JORNAL DE COIMBRA.

1817.

VOLUME XI. — PARTE I.

LISBOA:
NA IMPRESSÃO RÉGIA.

Com Licença.

JORNAL DE COIMBRA.

Num. LV. *Parte I.*

Dedicada a objectos de Sciencias Naturaes.

ART. I. — *Seis Contas mensaes de Antonio de Almeida, Médico em Penafiel, Sócio da Acad. R. das Scienc. de Lisb., e Correspondente da Instit. Vaccin., as quaes pertencem ao 1.º semestre do anno corrente* 1817.

Janeiro.

Teve este mez 9 dias limpos na atmosphera, e os restantes 22 forão mais ou menos nebulosos, sendo 8 d'elles com chuva, 8 com nevoa, havendo vento forte sómente em 2.

O maior grão de calor foi 54 nos dias 1 e 3, e o menor foi 42 no dia 13.

Combinando as minhas observações n'este mez com as que fiz em Janeiro de 1816 vejo, que a temperatura foi igual em ambos á excepção de apparecer n'aquelle alguma foleca, ou neve branca; não houve porêm igualdade na constituição morbosa, por

quanto n'este foi bastante saudavel apparecendo sómente alguns decubitos catarrhosos, alguma intermittente, e poucos rheumatismos chronicos desenvolvidos, e n'aquelle, como disse na Conta competente, dominárão sarampos, escarlatinas, trisorelhas, e tambem decubitos catarrhosos.

A'vista de tal igualdade de temperatura ¿quem não prognosticaria igual constituição morbosa? Porêm que differença!... ¿Não indica isto que nas constituições morbosas influem mais outras causas do que a temperatura da atmosphera? ¿Não affiança ésta minha observação o bom senso com que o circunspecto Pinel diz a este respeito *Je suspends donc mon jugement sur cet object, et je attends encore d'etre eclairé par des recherches ulterieures* (Medecine Clinique pag. 391) movido por igual motivo? Paremos pois tambem o nosso juizo, e continuemos a observar; e não queiramos estar persuadidos que já franqueámos todo o Sanctuario da Natureza, e que nada se-occulta á nossa perspicacia. Se cuidâmos estar muito seguros nas nossas opiniões filosoficas sirva-nos de exemplo a Antiguidade, e confundão-nos as mudanças acontecidas até debaixo dos nossos olhos.

Nada tenho que dizer ácêrca do curativo das enfermidades que occorrêrão á excepção de vêr confirmado o bom successo da quina do Rio de Janeiro nas intermittentes. Faz-se porêm digna de alguma attenção a Observação seguinte.

O R. Abbade de Bitarens, Antonio Navarro de Andrade, das nove para as déz horas da manhã do dia onze principiou a sentir uma forte dôr na região superciliar direita, a qual durou até ás oito ou nove horas da noite sem ser acompanhada de febre, ou mudança alguma local. Findo este paroxysmo ficou bom, sem cousa alguma que o-incommodasse. Nos dias 12, 13, e 14 voltou o mesmo insulto ás mesmas horas, durando o mesmo espaço apezar de varios topicos de vapor que se-lhe-applicárão. Foi n'este dia que eu observei o R. enfermo, e não pude descobrir causa occasional sufficiente á excepção de lembrança de algum ar frio, e alguma leve indisposição de estomago a que he sujeito, apezar de estar o apetite bom, e a lingua sem indicar vício. A idade he de 40 annos, o temperamento fleumatico-sanguineo, e sujeito a gôtta. Como haverá déz ou doze annos já padeceo a mesma molestia, e d'ella o-tratei, não hesitei um momento sôbre a therapeutica da enfermidade; fiz-lhe tomar algumas dóses de mistura salina composta com sal amargo, e logo meia garrafa de água de Inglaterra, mas em dóses pequenas, com as quaes minorou o ataque, e concluio-se o curativo com mais meia onça de quina em pó nos dias 17 e 18.

A presença de uma molestia periodica, e local he assáz manifesta; e os felizes effeitos que pelo uso da quina promettem os AA. em casos identicos he bem notorio aos Médicos. Basta lêr o

que diz Alibert = *Le quinquina jouit pareillement d'une efficacité trés remarquable dans les maladies nombreuses et variées qui sont caracterisées par des accés periodiques, les quels sont separés les uns des autres par des intervalles plus ou moins longs, òu brille une santé parfaite* = (Nouveaux Elemens de Therapeutique T. 1.° pag. 56). Tal era a observação mencionada: o sugeito d'ella gosava da mais perfeita saude nos intervallos do accesso doloroso, e por isso esperei e obtive o resultado feliz. Com muito acôrdo diz Burserio que as febres intermittentes se-podem dividir em universaes e topicas, e que a este último genero pertencem aquellas a que alguns chamão larvadas = *Dicuntur autem larvatæ, quod sub aliorum specie morborum sine ulla sensibili febre, saltem quæ universum corpus comprehendat, periodice recurrunt* = (Instit. Clinic. T. 1.° pag. 81 §. 67.) Eis-aqui mais particularisado o caso da minha observação. O resultado verificou o prognostico dos DD. e o enfermo gosa pela segunda vez de perfeita saude.

Não sei se ésta observação he identica com a de Bertrand, citada por Murray (Apparatus Medicaminum T. 1.° pag. 568); mas he inteiramente diversa das referidas por Vanswieten nos Commentarios ao aforismo de Boherave 757, ainda que o lugar primeiro affectado fosse o mesmo.

Pôsto que eu esteja persuadido da efficacia da quina nas molestias periodicas, com tudo não a-reputo por infallivel nem por especifico. Antes da applicação d'este remedio tem o Clinico de examinar no enfermo multas circunstâncias que lhe-possão aclarar a causa e origem do accesso, para não caír na nota de Empirismo, e applicar quina quando talvez sería necessario purgar, ou sangrar. Por este motivo torno a lembrar a observação de uma hemicrania quotidiana, de que fiz menção na minha Conta dos mezes de Agosto e Setembro de 1815, a qual cedeo logo ao uso dos evacuantes sómente.

Fevereiro.

Teve este mez 19 dias limpos, e os restantes 9 fôrão nebulosos, e d'estes 3 com nevoa, e sómente 1 de chuva por espaço de uma hora, todos com mais ou menos vento. Na noite do dia 8 pelas 8 até 9 horas houve aurora boreal occupando o Poente, e Norte da Cidade.

O maior gráo de calor foi 63 no dia 9, e o menor foi 48 no dia 14.

Combinando as minhas observações n'este mez com as do mez antecedente se-vê houve um excesso de 9 gr. de mais calor n'este mez, e comparando-as com as de Fevereiro do anno passado, há um excesso de mais 3 gr. n'este corrente, havendo além

d'isto a differença da seccura, pois que n'este sómente choveo uma só vez, e por pouco tempo.

Continúa a Estação saudavel, apparecendo sómente alguma febre mucosa com determinação ao bofe, ou aos intestinos, mas em que nada se-offereceo digno de nota. Não foi de igual caracter o mesmo mez no anno passado.

Março.

Teve este mez 12 dias limpos, e os restantes 19 fôrão mais ou menos nebulosos, e d'estes 2 com algum orvalho, e outros 2 com muito pouca chuva.

O maior gráo de calor foi 72 no dia 31, e o menor foi 53 nos dias 8 e 10.

Combinando as minhas observações n'este mez com as do mez antecedente se-vê que n'este mez houve um excesso de 9 gr. de calor mais, e relativamente ao mesmo mez no anno passado houve o excesso de 12 gr., vindo assim a corresponder ao calôr do mez de Maio do mesmo anno.

Continúa a Estação saudavel.

Abril.

Este mez teve 9 dias limpos, e os restantes 21 fôrão mais ou menos nublados, sendo 4 d'estes com nevoa, e 5 com chuva; havendo porém ventos Lestes fortes e continuados.

O maior gráo de calor foi 70 no dia 17, e o menor foi 54 no dia 13.

Combinando as minhas observações d'este mez com as do mez antecedente se-vê que este foi menos quente 2 gr.; e mais quente 8 gr. do que no anno de 1816.

Começárão a grassar febres linfaticas, catarrhos febrís e não febrís, pneumonias, ophtalmias, menorrhagias, hemoptises, e rheumatismos sem mais alguma singularidade do que serem algumas d'estas enfermidades acompanhadas de fortes dôres de cabeça. Attribuo o apparecimento d'ellas á mudança de Estação sêcca e quente para humida, principalmente com vento Leste forte e continuado, no que se-verifica o aforismo 1.º do L. 3.º de Hippocrates, bem como até ao presente o estado saudavel confirmava o aforismo 15.º do mesmo Livro.

Não tenho observação alguma regular que possa escrever, estando distrahido na maioria d'este mez com as revistas das Or-

deriánças, mas posso assegurar que a indole das molestias não se-afastou da regularidade ordinaria, exceptuando as dôres de cabeça que cedião ao uso dos sinapismos nas plantas dos pés.

Notei o resultado funesto de um pleuriz em sugeito hemoptoico, de 50 annos de idade, rubicundo de faces, e alcançado pela exposição a vento, e bebida d'agua fria vindo suado, e cançado de uma jornada, cuja molestia cedeo muito á applicação de quatro sangrias, e de um cosimento chicoraceo com avenca, conseguindo-se com este uso a suspensão do sangue nos escarros, e um suor copioso, porêm como se não recebeo este com as cautelas devidas, antes se-deixou esfriar a roupa que se-tinha molhado com elle, occorreo aumento de pontada, suffocação grande, e falta de expectoração, a que não valêrão os estimulantes internos, e externos. ¿Serião antes necessarias novas sangrias? Não me-determinei a ésta therapeutica pela falta do sangue e abatimento do pulso.

Maio.

Este mez teve sómente 1 dia limpo, sendo os 30 restantes mais ou menos nublados, e d'estes 11 chuvosos com 3 de trovoada, e no dia 21 ás 10 horas da manhã caio saraiva em quantidade extraordinaria, sendo precedida de neve na serra do Marão no dia antecedente.

O maior grão de calor foi 66 no dia 5, e o menor 52½ no dia 22.

Combinando as minhas observações n'este mez com as do mez antecedente se-vê que este mez foi mais frio do que elle 5½, e mais do que no anno antecedente 8 gr.

Continuárão as mesmas enfermidades do mez antecedente offerecendo porêm algumas d'ellas complicação gastrica, sendo porêm faceis de curar.

Começão a apparecer bexigas que matão uma criança de mez e meio, cujo progresso não observei, mas não consta de mais contagiados. Este acontecimento lamentavel por um lado serve por outra parte para provar aos incredulos o podêr antivarioloso da Vaccina, por quanto na mesma casa existem duas irmãs, que fôrão vaccinadas por mim nos annos preteritos, e até ao presente não fôrão accommettidas pelo contagio varioloso. ¡Quanto não custa arrancar o Povo á sua ignorante preoccupação!... ¡E que lástima serem ainda entregues a ella (talvez por singularidade) sugeitos literatos!!... ¡Ainda não são bastantes as próvas publicadas pelas Nações illuminadas da Europa!... ¡As seguranças dadas pela Academia Real das Sciencias de Lisboa em competentes Annún-

cios nas Gazetas do nosso Reino, e nas Obras que tem publicado!... ¡ Ainda os não satisfaz os exemplos domesticos de milhares de individuos salvos por mim ao terrivel contágio por meio da vaccinação nos annos antecedentes, para procurarem um soccorro, que pronto lhes-liberaliso, principalmente quando sabem se-está com actividade na vaccinação das Companhias das Ordenanças pertencentes a ésta Cidade!...

Para evitar pois o contágio varioloso na Cidade dei princípio á vaccinação d'ella na fórma das Instrucções, que formou a Instituição Vaccinica, e o nosso providente Govérno adoptou, e mandou executar, e espero com paciencia e perseverança vencer a inercia, e omissão dos Pais, e conseguir tirar aqui o pasto ao contágio varioloso, assim como se-acaba de fazer nas Capitanías Móres de Ancêde, de Tuhias, Soalhães, e Canavezes, na Honra de Barbosa, e no Conselho de Santa Cruz de Riba Tamega, e Couto de Travanca por minha intervenção em satisfação á honorifica commissão que me-foi confiada pela Instituição Vaccinica em data de 16 de Junho de 1816.

Junho.

Este mez teve sómente 3 dias limpos, e os restantes 28 fôrão mais ou menos nebulosos, nos quaes se-contão 6 com alguma chuva, e 3 com nevoa.

O maior gráo de calor foi 76 no dia 22, e o menor foi 58 nos dias 1.º e 2.º

Combinando as minhas observações d'este mez com as do mez antecedente se-vê, que foi mais quente 10 gr. do que elle, mas menor 2 gr. do que no anno antecedente.

Começa a grassar a coqueluche; notão-se algumas bexigas discretas muito benignas, mas pela continuação da vaccinação não faz o contágio progresso; observão-se algumas intermittentes.

Não devo deixar ficar em esquecimento a opinião que entrou a tomar corpo no Couto e Freguezia de Travanca, de se-attribuir a mortandade das crianças n'aquelle territorio pela *coqueluche* á vaccinação, que se-acabava de fazer alí por minha intervenção na conformidade das Ordens, que me-dirigio a Instituição Vaccinica da Academia Real das Sciencias de Lisboa. He verdade que o P. M. Fr. João do Coração de Jesus, D. Abbade e Capitão Mór do Mosteiro e Couto de Travança se-arrostou com a falsa opinião, mostrando áquelle Povo, que ésta molestia grassava igualmente pelos districtos da Beiramar, aonde se não tinha ainda praticado a vaccinação; porêm eu julguei do meu dever como Médico, e como Correspondente da Instituição, e encarregado da

promover a vaccinação, e de fazer algumas reflexões a este respeito, as quaes roguei ao mesmo Capitão Mór fizesse públicas para maior desengano do Povo. E'stas vou eu agora lançar na presente Conta para despertar nos meus Collegas o zêlo de illuminar com as suas doutrinas o Povo n'este particular, despersuadindo-o de uma opinião que o-faz olhar para a Vaccina com maior preoccupação e desconfiança.

Para que se-possa com segurança attribuir á Vaccina alguma enfermidade, he preciso que ésta ou seja inteiramente nova, ou não o sendo, que ella ataque com mais generalidade do que até alí fazia, e particularmente aquellas, que tinhão sido vaccinadas, poupando porêm os que tinhão padecido as bexigas, bem como áquelles que nem bexigas, nem vaccina tiverão ainda; quando não occorrão causas geraes ás quaes com mais probabilidade se-deva antes attribuir. Nenhuma d'éstas circunstâncias occorre no caso presente: 1.º ella não he nova: 2.º não accommette mais geralmente do que antes da descoberta da vaccinação: 3.º não são preservados d'ella os que ainda não soffrêrão bexigas, bem como os que já as-tiverão, o que passo a provar pela fórma seguinte.

Não he nova.

A molestia que actualmente accommette as crianças com tanto estrago na Freguezia e Couto de Travanca, e já vai começando a grassar n'ésta Cidade e suas visinhanças, porêm sem perigo algum, he denominada pelos Inglezes *Hooping cough*, por Sydenham e Huxham *Pertussis*, por Willis *Tussis convulsiva*, pelos Italianos *Tosse canina*, e pelos Francezes *Coqueluche*. Entre nós vulgarmente he conhecida com o nome de *Esgana*, e pelos Médicos com o nome Francez de *Coqueluche*. Os nomes de Willis e de Sydenham nos-transportão ao meio do Seculo XVII., em cuja época ésta molestia já era bastante conhecida, e caracterisada, quando com Hoffmann não queiramos chegar até o tempo do venerando Patriarcha Hippocrates. A vaccinação pelo contrário começou a ser conhecida scientificamente em Junho de 1798, depois que Eduardo Jenner publicou a sua primeira Obra intitulada = *Indagação sôbre as causas e effeitos das bexigas das vaccas* = e depois progressivamente se-foi generalisando pela Europa, e mais partes do Orbe conhecido. A'vista d'ésta simples exposição ¿ quem he que poderá deduzir a *Coqueluche* da Vaccina? Uma só cousa se-poderia racionalmente objectar, que he, se com effeito a molestia agora dominante he ou não a mesma indicada por aquelles Escritores. Que a molestia modernamente chamada *Coqueluche* seja a *Tussis convulsiva* de Hoffmann e Willis, e a *Pertussis* de Sydenham não há que duvidar, pois assim he dito entre outros por Burserio, e Pinel; resta porêm demonstrar, que a molestia que grassa tem os

mesmos caracteres indicados pelos Escriptores, que d'ella tratárão. Cumpriria aqui fazer uma exposição fiel dos symptomas que a-acompanhão actualmente, porêm julgo escusado este trabalho, e apello para a opinião geral de todos os meus Collegas, que não a-designão com outro nome senão o de *Coqueluche*, e se merece crédito a fé de um Médico que exercita a Clinica desde 1791 eu affianço que a epidemia reinante he a mesma de que dei parte na minha Conta do mez de Agosto de 1815, e que caracterisei *Coqueluche*, cujos symptomas são conformes com mais ou menos actividade aos que Burserio descreve no §. 4.° do Cap. 1.° do T. 7.° e Hoffmann no §. 12.° Cap. 3.° Sect. 2.ª da P. 3.ª, e Cullen no Cap. 7.° do L. 3.° do T. 2.°, e por tanto demonstrada a proposição de que a enfermidade não he nova.

Não accommette mais geralmente do que antes da vaccinação.

Os Authores, que escrevêrão ácêrca d'ésta molestia antes da descoberta da Vaccina, todos fazem menção d'ella como enfermidade epidemica, e contagiosa, principalmente nas crianças, a quem ataca com mais frequencia do que aos adultos, pôsto que uma só vez ordinariamente na vida. Para não acumular authoridades basta referir as seguintes. Hoffmann na *Epicrisis* da primeira observação do Cap. acima citado diz assim = *Tusses convulsivæ epidemicæ iis non raro grassantur temporibus, quibus diarrhϾ, et dysenteriæ sunt familiares* = o Dictionaire Portatif de Santé no artigo *Coqueluche* se-expressa assim = *Cette maladie, qui est trés commune parmi les enfans* = o Dr. Buchan na sua Medicina Domestica traduzida por Pujol no §. 3.° do Cap. 2.° P. 2.ª do T. 4.° ainda he mais terminante, pois diz = *E'sta enfermidade he tão conhecida até das mesmas amas, que he escusado descrevel-a.* = A'vista de documentos tão expressivos ¿póde alguem allegar com razão, que ésta enfermidade he hoje mais frequente do que antes da Vaccina, quando até os Médicos julgão escusada a sua descripção?

Não são preservados d'ella os que ainda não soffrêrão bexigas, nem os que já as-havião passado.

A *Coqueluche* accommette indistinctamente a todas as creaturas de ambos os sexos sem alguma outra particularidade mais, do que preferir a infancia a outras idades, ainda que não tão genericamente, que não faça suas excepções, e aquella de accommeter um mesmo individuo uma vez sómente. He tão corrente ésta doutrina entre os Escritores que julgo escusado authorisal-a. Não sei porêm haja até ao presente observação alguma por onde se-possa concluir que ella não offende aos que já tiverão bexigas. O silencio que todos os Escritores guardão a este respeito parece

uma próva decisiva contra ésta opinião, não sendo crivel escapas-se á indagação de tantos sabios um facto d'ésta natureza, e que por si mesmo se-offerecia á contemplação d'aquelles que chegárão a deduzir que ésta epidemia = *sæpe morbillos aut variolas præcurrit* = como refere Burserio. He muito provavel que ella accommetta menos os que já tiverem tido bexigas, uma vez que se-verifique a circunstancia acima dita, e a molestia não accommetter senão uma só vez na vida; mas como ella não he absoluta, e não há observação alguma que próve o não accommetter as pessoas que já soffressem bexigas, fica em pé a proposição geral de que são expostos á *Coqueluche* todas as pessoas principalmente na idade da infancia quer tenhão tido bexigas quer não. Se se-quizer allegar com alguns factos particulares de pessoas que tiverão bexigas, e não padecêrão ainda a *Coqueluche*, tambem eu, além de outros, respondo com o facto domestico de minha filha vaccinada na idade de 5 para 6 annos, e ainda não teve a *Coqueluche* na idade de 15 annos. Além de que estes factos nada provão, pois ainda não foi decidido pelos observadores que a *Coqueluche* he molestia indispensavel a todo o individuo humano.

A'vista pois d'éstas próvas ¿ quem poderá sustentar ainda que a frequencia maior actual de *Coqueluche* se-deve á Vaccina? Calem-se pois os rusticos, a quem não he permittido entrar no Santuario das Sciencias, lembrando-se que o nosso Augusto Monarca não mandaria vaccinar Seus Filhos se não estivesse seguro da innocencia da Vaccina até nos seus resultados futuros; que Elle não promoveria a prática d'este remedio por meio de estabelecimentos públicos, e não o-inculcaria a Seus Fieis Vassallos já pelas Authoridades Ecclesiasticas e Civis, e agora pelas Militares, se não soubesse que ella era um bem para elles; calem-se tambem os literatos (se he que há ainda algum de cerviz tão dura), porque contra elles se-levantará o testemunho da Europa inteira, da Asia, da Africa, e da America cevilisadas, nas quaes fallão a favôr da Vaccina os seus resultados tomados em consideração não só por Facultativos habeis em particular, mas unidos em sociedades, cujo fim se-destina a conhecer com exactidão os effeitos e resultados de um objecto de tanta ponderação. Se alguem presume ter descoberto a illusão, em que todo o Mundo está com satisfação, appareça com as suas observações perante a Instituição Vaccinica da Academia Real das Sciencias de Lisboa, porque ella só aspira a conhecer a verdade, e a publical-a nos seus illuminados escritos, ou dirija-se ao *Jornal de Coimbra*, cujos Redactores acceitarão com gôsto a empreza de patentear pela imprensa ésta descuberta, e não defraude a Nação da glória de ser ella quem abrio os olhos á Europa illudida. Mas que enganosa fantasia! ....

Art. II. — *Reflexões do mesmo Antonio de Almeida, ácêrca do §. 15. do Art. XIII. do Num. LI. do J. de C. Parte I. pag. 186.*

Como do contexto d'este § se-deduz não agrada ao seu A. o ter eu declarado o nome dos enfermos, que são objecto das minhas *Observações Clinicas com as águas de Entre os Rios*; e ésta será talvez a opinião de algumas outras pessoas; cumpre-me para satisfação pública declarar os motivos, porque adoptei antes ésta norma, do que aquella de referir a observação sem declarar o sugeito d'ella.

Quando se-trata de estabelecer alguma doutrina nova, e de querer fazer acreditar algum remedio novo, ou de assinar áquelle já conhecido virtudes novas, he indispensavel, que as observações sejão feitas com o criterio mais apurado, e de tal maneira, que cadaúm possa por si mesmo certificar-se do seu resultado não só por novas tentativas, mas tambem inquirindo, e verificando as experiencias primeiro allegadas. As *águas de Entre os Rios* estão quasi nas circunstâncias de um remedio novo, ou antes de um medicamento, do qual os Facultativos tem sómente algumas noções geraes; por quanto até o anno de 1810, em que o Dr. Tavares publicou as suas *Instrucções, e cautelas práticas, etc.* nenhum outro Escritor havia fallado a seu respeito; e o mesmo A. no Cap. 8.º pag. 47 da P. 1.ª diz genericamente ácêrca das suas virtudes medicinaes; por quanto sómente refere, que os sabios Médicos do Porto tiravão d'ellas *as vantagens que de outras da Provincia não tinhão alcançado nos casos em que águas sulfureas são applicaveis.* E'sta mesma deducção geral das virtudes medicinaes attribuidas ao *gaz hydrogenio sulfurado* participa de incerteza, pois elle ainda pergunta *¿ deveráõ ellas uma grande parte de suas virtudes a alguma porção de ferro?*

Procedia ésta indecisão de não ter aquelle sabio Escritor á mão uma análise Chimica d'éstas águas, e julgar elle por tanto só pelas qualidades sensiveis, apezar de que d'éstas mesmas não obteve uma exacta notícia, e participação; pois faltou dizer-se-lhe que a crusta alvacenta, ou depósito que as águas deixão tem tambem a côr do oxydo de ferro tal, qual obviamente se-offerece nas águas ferreas, mas em mais diminuta quantidade, o que se elle soubesse não faria aquella pergunta originada sómente da *côr amarella de ocra* que mostrão os fragmentos da pedra d'onde sáe a água.

Sería um serviço util á humanidade o fazer a anályse d'éstas águas; porêm ésta operação exige uma prática, e conhecimentos que não tenho; e lendo eu o que o Dr. Tavares diz no Cap. 2.° p. 11 *Dando porêm ainda assim por assentado, e evidente, que o exame analytico das águas mineraes he uma operação preliminar indispensavel para chegar a conhecer a natureza de cadaúma, e a proporção de seus principios afim de classifical-as, e para ao menos de algum modo antever os effeitos, que deverão produzir, com tudo sómente ás* Observações práticas *bem conduzidas, he que compete decidir d'uma maneira positiva, e estabelecer o seu modo de acção na economia animal, e na cura das enfermidades*; me-animei a fazer um ensaio d'ésta segunda parte, ou das Observações práticas. Era ésta a occasião em que se-requeria um Médico sabio, perfeito Observador, que perguntasse sómente á Natúreza, e visse o que ella offerecia, e não os resultados da sua systemática preoccupação; para desafiar pois a este Facultativo he que eu dei princípio ás Observações que tem sido publicadas no J. de C., e como me-faltão as relevantes qualidades de um Médico Observador supprí com as da candura, verdade, e simplicidade. Não devem ser julgadas perfeitas observações aquellas, que não poderem ser verificadas em cadaúma das suas circunstâncias por qualquer outro Facultativo sem a intervenção do primeiro Observador, que sempre se-deve reputar suspeita; pois em exames d'ésta natureza deve cadaúm vêr pelos seus proprios olhos, e não pelos alheios, os quaes bem como os vidros podem estar tintos com côres diversas, e por tanto representão os objectos não como são realmente, mas como as côres d'elles o-permittem. E pondo eu pois as minhas Observações no J. de C. á face do Público, e vivendo n'uma terra rodeada de seis Médicos habeis, que podem ter occasião de as-verificar, ¿como poderáõ elles fazer isto, não declarando eu o nome dos enfermos observados? Alêm de que n'uma materia em que se-trata de assinar positivamente as virtudes medicinaes de um medicamento aprol da humanidade, não se-deve dar todo o inteiro assenso á boa fé do Observador, que póde ser illudido pela sua opinião innocentemente; quando a paixão de se-singuralizar o não segue a ponto de referir factos imaginarios.

Quando éstas razões expendidas não sejão ainda sufficientes para justificar o meu modo de proceder, deve desculpar-me o exemplo que segui de Médicos Nacionaes e Estrangeiros, que em iguaes circunstâncias adoptárão a mesma opinião. Seguio-se ésta no J. de C. para canonisar a virtude febrifuga da quina do Rio de Janeiro nas febres intermittentes por diversos Facultativos; adoptou a mesma Bernardino Antonio Gomes na sua Carta ao Dr. James Currie, em que lhe-offerece exemplos dos effeitos da effusão da água do mar fria externamente nos typhos, ou febres malignas contagiosas; trilhou a mesma estrada Joaquim Antonio de Seixas

Brandão nas suas Memorias sôbre as águas das Caldas da Rainha, quando quiz fazer sciente o Público da devida applicação d'aquellas águas thermaes. ¿E qual outra seguírão Pinel na sua Medicina Clinica, Petit no seu tratado da febre Entero-mezenterica, Desault nas suas obras Cirurgicas publicadas por Bichat, e Broussais na sua história das Phlegmasias ou inflammações chronicas? Com taes modelos não receei expôr ao Público as minhas Observações nominaes.

Continuando o A. do §. com as suas reflexões diz tambem: *Admirámos porêm a data do Tombo pag. 283, por quanto o Antiquario e Sabio A. das* Observações de Diplomatica Portugueza *pag. 16 fallando do Mosteiro de Paço de Sousa diz que o Documento mais antigo que n'elle se-conserva he de* 1154. Aqui cumpre que o A. das reflexões diga o motivo da sua admiração, por quanto o Tombo que eu allego, e verifiquei não estar com êrro typografico no meu exemplar do citado Num. do J. de C. he do anno de 1551. Ora sendo isto assim, como de facto he, ¿que admiração póde haver em se-encontrar no Cartorio d'aquelle Mosteiro este Documento authentico, quando o Sabio Antiquario acima referido encontrou outros igualmente authenticos com data anterior a este do Tombo 397 annos? A dúvida era muito bem posta se o meu documento allegado fosse anterior ao anno de 1154; mas não o-sendo fica sendo a admiração inintelligivel em quanto o A. não declarar expressamente o motivo d'ella; e como o A. escrevendo reflexões sôbre escritos alheios, não tem outras vistas mais que as de um Sabio que pertende que o Público não adopte erros, elogiando e corrigindo aquelles, não he de presumir escrevesse este periodo sem madura reflexão, e por tanto lhe-rógo queira explicar o sentido da sua admiração para instrucção minha e desengano do Público. — Penafiel 4 de Setembro de 1817.

Erratas a alguns dos Artigos das Observações Clinicas sôbre as A'guas de Entre os Rios.

J. de C. N. XLV. P. I. p. 207 lin. 25 — *Serro*, lêa-se *Perro*.
——— — LI. ——— p. 171 — 30 — *L.° 1.°*, lêa-se *L.° 10.°*
——————— ——— p. 178 — 5 — *dijectivos*, lêa-se *Digestivos*.

Art. III. — *Tres Contas mensaes de João Antonio de Leão, Médico da Camara da Villa de Salvaterra de Magos, na Comarca de Santarem, pertencentes aos mezes de Fevereiro, Abril, e Maio, do anno corrente* 1817.

Fevereiro.

Este mez foi muito temperado; os dias fôrão amenos, as noites socegadas com muito pouca geada, e sem vento, á excepção de tres dias interpollados para o fim do mez, em que houve vento Norte, e não muito, nem muito frio sem chuva durante todo o mez.

D'ésta simples exposição se-vê que não havendo irregularidades na atmosphera, a saude da população d'ésta Villa não devia ser, como não foi, muito alterada, pois foi este um dos mezes, em que a população d'ésta Villa, ainda que presentemente se-ache proporcionalmente consideravel, com tudo não padeceo molestias á excepção de dois casos agudos accontecidos em dois homens; um quinquagenario e outro quasi septuagenario, aquelle Lavrador, mas obstruido do baixo ventre, este Hortelão, mas sadio e rijo, os quaes atacados já levemente de catarrhos, e expondo-se novamente ás vicissitudes de calor e frio, fôrão colhidos de uma febre gastrica, a qual foi competentemente tratada pelo vomitorio, tonicos amargos, estimulantes interna e externamente applicados conforme o estado dos doentes, e do grão em que se-achava a molestia, com ésta grande differença que ao Hortelão pela sua rusticidade, á excepção do vomitorio que tomou, lhe não foi possivel fazer-lhe beber mais nada, e então lhe vejo o [illegible] pelo menos nas applicações externas como os sinapismos, e muito repetidos, os vesicatorios, um entre os omoplatas, e dois nas côxas, e uma fricção antispasmodica, aos musculos do baixo ventre por causa do meteorismo que principiava a apparecer, composta de linimento volatil, canfora e ether vitriolico, o que junto com a dieta que procurei que fôsse o mais propria possivel, felizmente se-curou, e um e outro se-tem quasi restabelecido, [illegible] tudo muito mais demorada a convalescença do Hortelão.

Abril.

Este mez principiou com dias amenos, Sol claro e quente, vento Oeste, e assim se-conservou com pequenas variações até o dia 8 em que de manhã houve trovoada, e alguma chuva, ficando depois o vento Nordeste, o qual no dia seguinte se-fez sentir bastante forte, e foi o vento dominante de todo o mez, sendo umas vezes mais frio, como no principio do mez, e particularmente no dia 21; appareceo Oeste no dia 23 que se-conservou até o fim do mez tambem com muito poucas variações, caindo alguma chuva nos dias 8 (como já disse) 24, 25, e 30 havendo grandes trovoadas, mais particularmente de tarde e para o fim do mez; as noites, póde-se dizer, que todas muito amenas.

Continúa ainda o mesmo estado de saude geral nos adultos, de maneira que apenas houve algumas intermittentes terçãs, que fôrão tratadas com o emetico, centaurea menor, e camomilla, sendo em um dos doentes preciso usar da quina por ser recaída em um trabalhador do campo e adventicio.

Tem continuado mas em menor quantidade as inflammações d'olhos, que vão cedendo aos meios já indicados, e tem havido alguns catarrhos brandos, que tem cedido aos meios ordinarios, cujas causas provaveis supponho serem variação da atmosphera.

Nas crianças porêm apparecêrão ainda desgraçadamente as bexigas, cujo contágio continúa mas propagando-se muito lentamente e sendo aliás as bexigas, pela maior parte, regulares, e muito benignas, de maneira que até aqui nenhuma morreo.

Sollicitei competentemente no anno passado o grande beneficio da materia Vaccinica, e quando recebi quatro pares de laminas, já tinha materia Vaccinica, que duas crianças tinhão ído receber a Benavente de braço a braço por mão de meu companheiro João Pedro Alexandrino Caminha, e por influencia do Juiz de Fóra das duas Villas, que authorisou com a sua presença e com a dos seus Officiaes o estabelecimento e propagação da Vaccina, a qual tendo o seu principio em 2 d'Agosto, continuou por todo esse mez e o de Setembro, vaccinando-se 190 individuos todos de braço a braço sendo proficua na maior parte.

Maio.

Este mez principiou humido, a 2 vento Norte, e mais ou menos nuvens até 5, em que de tarde appareceo trovoada ao Sul, 6 nevoa, de tarde alguma trovoada com pouca chuva, 7 de ma-

drugada muito forte trovoada com muito copiosa chuva, a qual mais ou menos continuou saciando perfeitamente as sequiosas terras d'este pequeno contôrno; 8 vento Noroeste; 9 manhã brusca e fria, de tarde vento Noroeste forte continuando até 12 em que passou a Norte forte e frio; 14 mudou para Nordeste forte e frio; 15 menos, 16 sereno, 17 chuva e vento Oeste, que aumentou em 18, e muito mais em 19, diminuío em 20 mudando para Noroeste com chuveirões; a 22 passou para Oeste com chuva miuda, e continuada; 26 vento Norte frio; 27 ameno; 28 pouca chuva, 29 Noroeste; 30 de madrugada alguma chuva, vento Norte; o qual aumentou extraordinariamente em 31.

D'ésta exposição se-vê a irregularidade e differentes variações que n'este mez houve acompanhadas de mais ou menos humidade com bastante desigualdade de temperatura, cujos phenomenos considerados como causas morbosas assim mesmo apenas produzírão catarrhos, todos benignos, mas que affectárão a maior parte da população.

Continuão as bexigas sendo d'ellas desgraçadas victimas algumas crianças: infelizmente as minhas deligências a respeito da materia Vaccinica das laminas tem sido baldada; espero que pegue nas crianças que a Lisboa fôrão recebel-a, para então a-continuar a propagar aqui pela Capitania Mór.

Tem apparecido outro exanthema nas crianças de um e outro sexo até a idade de 14 annos, cuja marcha he a seguinte: febre forte durante tres dias, pulso frequente mais ou menos pequeno, respiração livre; lingua humida e quasi natural, pouca séde, fastio, algumas vezes vomitos, ventre um tanto preguiçoso; alguma somnolencia; do 3.º para o 4.º dia pequenas elevações, algum tanto vermelhas, distinctas, semelhantes a bexigas, e um pouco mais largas, elevadas, e vivas na região umbilical, nas côxas; mais raras nas costas, e nas extremidades, algumas vezes em maior número no rosto, mais miudas porém, e mais circunscriptas, outras vezes a erupção he igual, e igualmente espalhada em toda a superficie do orgão dermoideo: então mais ou menos remissão de symptomas; do 5.º para o 6.º dia desapparecimento, deixando ficar em seu lugar apenas uns sinaes fuscos com elevação sensivel ao tacto, que no dia seguinte, ou no immediato desapparecem sem humor, nem descamação alguma, mas com comichão, e apparecimento de uma tosse sêcca, e importuna, que pelo 9.º dia deixa o doente, e então pouco depois volta ao seu estado de saude depois de um moderado e brando suor.

Este exanthema tem sido benigno, e por consequencia muito simples o tratamento que eu lhe-tenho feito, pois alêm da dieta conveniente, tem consistido quasi geralmente no emetico, e em algum cosimento de cevada acidulado

Quando a diathese asthenica tem sido mais forte, e o es-

tado, e circumstâncias do doente, e da molestia o parecem exigir, tenho sangrado, e então o exanthema desapparece, há muito menor comichão, e pouco ou quasi nada de tosse, e o doente mais depressa entra em convalescença sem algum subsequente incómmodo.

Art. IV. —*Molestias de que tratou, nas Villas de Castro Marim e Villa Real de S. Antonio, no Algarve, o Médico dos Partidos Sebastião Vicente Sorianno, nos primeiros 5 mezes do anno corrente* 1817.

Mezes.	*Molestias.*	*Número.*	*Mortos.*
Janeiro	Intermittentes. Pleurizes.	24	2
Fevereiro	Intermittentes	16	1
	Remittentes	1	
	Pleurizes	4	1
	Hydropesia	1	
Março	Intermittentes	4	
	Sarampão	25	2
Abril	Remittentes	20	1
	Sarampão	18	3
	Pleuriz	1	
Maio	Sarampão	36	
	Remittente	1	
	Synocho	1	
Somma		152	10

Art. V. — *Quatro Contas Médicas de João Pedro Alexandrino Caminha, Médico em um dos Partidos da Camara de Benevente, e no de Çamóra Corrêa; as quaes abrangem os primeiros quatro mezes do anno de 1817.*

Fas vidisse fuit; fas sit mihi visa referre.

Ovid. Epist. 16.

De todas as cousas denominadas pelos Antigos "não naturaes,, (1) o ar com justo titulo possue a primeira ordem: este agente, que tanto influe nos entes organizados, póde por isso ser

---

(1) Nada há mais natural ao homem, do que as seis cousas chamadas pelos nossos predecessores, não naturaes, he assim que muitos modernos (a quem eu segui tambem), e entre elles o célebre Hallé tem rectificado ésta divisão e seus termos, elle as tem dividido e denominado pela fórma seguinte:

1.° Circumfusa: isto he as cousas que nos rodeão, ar, calor, electricidade, magnetismo, meteoros....

2.° Applicata: cousas applicadas á superficie do corpo: vestidos, objectos de cama, cosmeticos, banhos, etc.

3.° Ingesta: cousas introduzidas no corpo pelas vias alimentares: alimentos sólidos e liquidos.

4.° Excreta: excreções alvinas, e urethraes: transpiração, fluxo feminal e menstrual; excreções pathologicas, ou desafiadas por algum agente.

5.° Gesta: acções dependentes dos orgãos voluntarios, ou que influem sôbre estes: vigía, somno, locomoção geral, parcial, voz, falla.

6.° Percepta: percepções, sentidos externos, affecções da alma, fome, sêde, amor para com o outro sexo, etc.

considerado debaixo de varios pontos de vista; em quanto porém ao meu objecto apenas o-contemplarei formando a grande massa atmosferica, para entăo notar o quanto suas mudanças, e alterações as mais sensiveis (1) podem ser uteis ou prejudiciaes á saude principalmente do homem.

O vulgo experimentou a influencia das Estações, o Fisico vai descobrir suas causas, e o Médico deve determinar sua acção para com os corpos organizados: he sem dúvida da regularidade, ou irregularidade das mesmas, que dimanão não só as bôas ou más qualidades dos vegetaes, sua penuria ou abundancia, mas inda ellas influem bem directa e immediatamente sôbre os animaes, he por isso que occasionão mudanças ora uteis, ora contrárias á sua constituição, e assim concorrem a conservar ou alterar seu estado de saude: para próva descreverei em summa.

Constituição do anno de 1816.

Este anno foi irregularissimo em suas Estações, pois quasi se-confundírão promiscuamente. Inverno frio, em parte sêcco, em parte humido. Primavera fria e muito humida. Estio no seu comêço algum tanto sêcco, porêm frio; em meado humido e pouco quente; e por fim, inda que sem humidade, frio sensivelmente. Outono dando alguns dias pelo fim de Setembro nimiamente quentes, seguindo-se noites sem proporção frias; sobrevierão chuvas abundantes no princípio de Outubro sendo o resto do mez sêcco e frio: apparece Novembro com frio intenso, por consequencia poucas chuvas: voltão no fim frios glaciaes, que desfizerão as chuvas de Dezembro, e que no seu final voltárão com intensidade notavel.

Os ventos mais geraes, e que soprárão rijamente fôrão os Noroestes; os Nortes, Nordestes, Estes, e Lestes, e sêccos apparecêrão frequentes vezes; os Lestes quasi sempre vindo sobrecarregar a atmosphera de fluido electrico.

He bem facil deduzir do expendido, que a constituição atmospherica mais reinante n'este anno foi fria, e humida, e por tanto assáz opposta aos seres organizados.

Os vegetaes, entes d'uma organização mais simples, fôrão os que mais sentírão semelhante estado atmospherico: a acção do calorico tão necessario ao seu desenvolvimento, e complemento, faltou, e a sua producção e perfeição foi mesquinha e incomple-

(1) A falta absoluta de instrumentos meteorologicos, em que estou, permitte não podêr ser exacto em observações d'ésta natureza.

ta: os fructos chamados do Estio fôrão bem poucos, e sua madureza bem imperfeita: as grandes searas de alguns d'estes fructos, e que em parte constituem os fundos d'ésta povoação, fructos, digo, que sendo indigenos dos paizes quentes, produzem bellissimamente n'ésta varzea, sendo o Estio quente, taes como o melão, (cucumis melo. Linn.) a melancia (cucurbita citrulus. Linn.) fôrão poucos e imperfeitos, d'onde se-originou não pequeno damno aos que fundão sua subsistencia n'este ramo de agricultura.

A producção dos grãos cereaes, que tanto concorre não só a fazer subsistir o Lavrador e seus dependentes, mas inda ao progresso da população, ao aumento e riqueza dos fundos do Estado, e o que he muito como consequencia, a extirpar a hedionda mendicidade (1); foi, digo, bem mesquinha: a colheita do trigo tremez (este he quasi o unico de que se-servem estes Lavradores como mais proprio ás circunstáncias d'este terreno alagadiço) (Triticum æstivum. Linn.) foi escassissima, pois sendo a sua sementeira feita mais proxima ao solsticio estival, do que ao equinocio vernal, pois que por este tempo estes campos se-achavão mais ou menos inundados, e por isso fóra da cesão apropriada; por isto digo não só foi muito serodio mas sua palha curta, e pouco abundante, e seu grão magro e fallido, isto devido sem dúvida á humidade atmospherica que inutilisou muito do seu polen fecundante; ésta mesma foi pouco mais ou menos a razão da escacez do senteio (Secale cereale. Linn.), cevada (Hordeum hexastichon. Linn.); milho (Zea Mays. Linn.) promettia grande colheita ao princípio, o fim porêm, isto he, a colheita não correspondeo; ao menos n'ésta varzea o milho foi bem pouco. As leguminosas taes como o grão de bico (cicer arietinum. Linn.), os feijões brancos das searas (Fhaseolus nanus. Linn.), os fradinhos (Dolichos monachalis. Broter.) seguirão com pouca differença a mesma sorte (2).

---

(1) Bandos de vagabundos de que a maior parte tem feito seu modo de vida e subsistencia no hábito que tem adquirido, sendo aliàs tão capazes de por suas mãos auxiliarem os tristes Colonos, ou por outra qualquer indústria propria do Cidadão honrado prestarem interêsses ao Estado, e tirarem d'ahi o seu sustento; não querem outro modo de viver senão exercitando ésta mendicidade, que eu chamo hedionda; o infante abandonado, o invalido por molestia ou velhice são os unicos, que tem direito aos soccorros da Nação, e á humanidade de seus semelhantes; em quanto aos outros uma severa Policia os-ha de vigiar.

(2) Do que tenho notado bem se-vê, que o anno de 1816 foi esteril n'estes districtos; os infelices, e infatigaveis agriculto-

Num. LV.

Ex anni veró constitutionibus, in universum quidem siccitates pluviosis sunt salubriores, et minus lethales.

Hippocr. Aphorism. 15. Section. 3.

A observação constante mostra o quanto este aphorismo ou sentença he fundada; a humidade seja adjuncta ao frio, ou calor, he prejudicial; até póde ser que as molestias endemicas dos sitios pantanosos reconheção a humidade e calor como uma das suas principaes causas, sem ser necessario recorrer sempre a miasmas: constituido Médico em um districto paludoso, terei occasiões de dizer algumas cousas sôbre este objecto.

A idade infantil por uma terrivel epidemia de febres exanthematicas, de que foi accommettida no principio do anno de 1816, não padeceo pouco; os terriveis effeitos do mal varioloso (apezar de eu pôr todas as minhas fôrças para tornar a Vaccina o mais geral possivel, as consequencias do sarampão, escarlatinas, etc. induzindo segundas molestias, forão assáz fataes; a constituição atmospherica quasi sempre humida e fria, e suas repentinas mudanças, concorreo bastante para a conservação, e intensidade do contagio: em algumas das minhas Contas futuras a descripção d'ésta epidemia fará parte do objecto. As febres intermittentes e remittentes fundo das molestias endemicas d'estes contornos, forão n'este anno não frequentes, o calor tão proprio ao seu desenvolvimento por felicidade não foi bastante: mas nem por isso as que apparecêrão forão tão benignas, que facilmente cedessem aos meios curativos appropriados pela razão e observação; foi por isso que os renitentes ao seu curativo, ou despresadas, trouxerão secundariamente molestias, que inda hoje alguns individuos estão soffrendo: eu o vou mostrar com mais individuação).

Janeiro do anno de 1817.

Os ultimos dias de Dezembro forão frigidissimos, o gêlo foi abundante, o vento Nordeste algumas vezes forte; este estado atmospherico continuou nos primeiros dias de Janeiro; seguirão-se algumas chuvas com vento Sul, que dissipárão um pouco o rigor do frio; uma forte trovoada com ventos fortissimos e chuvas abun-

---

res não poderão com tão escassa colheita não só cobrir suas despezas; mas inda o ficarem muitos d'elles sem sementes para o presente anno foi a mais terrivel consequencia.

dantes, que vierão innundar estes campos, appareceo quasi nos fins d'este mez; passados porém 4 ou 5 dias o vento muda para o Norte alto, a atmosphera fica sem nuvens, e dias agradaveis se-apresentão, conservando porém sempre as noites frio intenso.

MOLESTIAS.

Febres.

Quando disse que por felicidade faltou o muito calor do Estio, quiz entender e propôr que debaixo d'este ponto de vista sómente foi parte d'ésta povoação feliz, pois que a sobrevir este agente com a humidade quasi contínua as febres endemicas se-farião epidemicas, o que, junto á epidemia que já grassava entre os infantes, se-tornaria uma epidemia geral, sendo infantes, adultos, e velhos atacados, uns por ésta, outros por aquella classe de molestias.

As intermittentes que apparecêrão este mez seguírão quasi sempre o typo quartanario; quasi todas as que ví, erão recaídas nos sugeitos que as-tinhão padecido no Outono; tenho notado que uma Estação humida e fria he muito propria para dar origem a ésta molestia, e n'éstas circunstâncias quasi sempre são entertidas por obstrucções, e infartes filhos da atonia de visceras gastricas; ésta he a razão, porque não havendo uma escrupulosa attenção da parte do enfermo, e do professor, a molestia corre a passos largos á alteração do systema em geral, d'onde se-seguem molestias quasi sempre mortaes; edemacias em primeiro parciaes, e logo geraes, dando origem ora a anasarca simples ora complicada com a ascite, são de ordinario os resultados, que inda hoje estamos tratando; se a febre he recente tenho-a visto desapparecer com o emetico, a que faço seguir a casca peruvianna com o tartrito acidulo de potassa (cremor de tartaro), ésta combinação tem feito prodigios, quando o enfermo se-sujeita ao regimen proprio: o emetico não tem sido tão geral, e só he applicado, quando sinaes pathologicos o-indicão; quando porém a febre he protrahida, e que pelo despréso do enfermo, ou faltas commettidas no seu tratamento, apparecem visos de obstrucções de visceras abdominaes, tenho tirado favoraveis resultados dos cosimentos chamados apetientes, do muriato ammoniacal (sal ammoniaco), do dito de mercurio (calomelanos), e alguma scilla em fórma pilular; este tratamento continuado como pede a chronicidade da molestia, e com attenção em todos os meios hygienicos, tem por si sómente bastado para debellar febres e suas consequencias; se a febre porém se-conserva, ella toma outro typo, e se-debella facilmente pela quina peruvianna com o tartrito acidulo de potassa: estou hoje

inda tratando dois asciticos anasarquicos, resultado d'éstas febres despresadas, ou não tratadas com a devida attenção.

Phlegmasias cutaneas.

Ví uma erisipela flegmonosa: história e tratamento hé como se-segue.

Um homem de 35 annos de idade, fachineiro, de um temperamento robusto (athletico), inda que pobre, estando suando no seu laborioso offício molhou-se por uma chuva sobrevinda em um dos dias de Janeiro, recolhendo-se á noite a sua casa sentio horripilações, dores nas extremidades, e vertigens; recorreo a uma infusão das flores a que elles chamão cordiaes, e depois a um pouco de vinho fervido com assucar (medicamento muito da paixão d'estes povos, e que nas molestias flogisticas introduz consequencias assáz funestas); suou muito, porêm no outro dia apparece com febre, dores maiores, e de mais uma muito forte quasi por toda a face e cabeça, vejo-o de tarde, e acho o pulso tenso, cheio, não muito frequente, lingua sem mostras de vício gastrico, pouca seccura, e dores fortissimas nas extremidades inferiores — tratamento — dê-se-lhe á noite um pediluvio, e beba depois 6 onças de infusão de flôr de sabugueiro com tres oitavas de acetato ammoniacal (espirito de minderer) (1); e para tomar no segundo dia de molestia e terceiro, o cosimento de cevada com o sulfato de soda (sal de Glauber), e o oximel simples; no quarto dia de molestia acho as dores das extremidades inferiores mais remittidas, porêm a dor de cabeça muito forte, occupando quasi toda a face, propensão para delirio, olhos oftalmicos, face vermelha, e na parte anterior da testa elevações avermelhadas assemelhando-se a furunculos, pulso mais frequente e cheio; eu que desde o princípio da molestia tinha notado um rheumatismo agudo, pelas causas expostas e symptomas, rheumatismo de sociedade com a febre angiotenica, e que muito bem podia ceder ao methodo diluente sem outra evacuação; temi agora congestão sanguinea no cerebro, e mandei por isso logo abrir a veia do braço, e continuar com a mesma fórmula para bebida; no quinto dia quiz vêr este doente (apezar do meu incómmodo), e então soube que uma hemorrhagia nasal tinha apparecido n'éssa noite, logo posterior á sangria; ôbservo então uma erisipela occupando quasi toda a face, e assemelhan-

---

(1) Este doente que era de Çamóra Corrêa, onde não posso ir todos os dias, passava dias sem o-podêr observar. (Çamóra fica ao Sul d'ésta Villa de Benevente uns bons cinco quartos de légua).

do-se a um fleumão, já então tinha levado duas sangrias, e vista a abundancia do sangue hemorrhagico suspendi as evacuações; já n'este dia o delirio se-tinha suspendido, pulso largo, sentindo dores pulsativas na erisipela — ponha sôbre as faces e testa pannos embebidos em cosimento de althea e cabeças de dormideiras machucadas; do 6.° ao 7.° dia vem evacuações alvinas abundantes de côr amarellada, tudo o melhor — 8.° suspenda o remedio e tome apenas infusão de flor de sabugueiro — 9.° dia sem novidade, apparecem vesiculas pela erisipela cheias de um soro puriforme — suspenda os banhos — e nas partes mais flegmonosas da erisipela applique ceroto de chumbo — convalescença.

Phlegmasias das membranas mucosas.

Alguns catarrhos simplices com pequena febre — causas — exposição ao Sol, e mudando repentinamente para a sombra; o mesmo acconteceo aos que se-expunhão a lume, e exercicios fortes, etc. — tratamento — apenas agasalho, dieta, e alguns demulcentes.

Fevereiro.

Os últimos dias de Janeiro em que se-notou constituição fria e sêcca, não a mudárão em todo o mez de Fevereiro; he verdade, que no 2.° e 3.° se-notou nevoeiro, que facilmente dissipou o calor do Sol por sua intensidade, o geral porêm trouxe Sol descoberto quente sensivelmente, succedendo-lhe noites frias: vento Norte quasi constantemente, forte nos dias 11, 12, 13, 14, 23, e 27; mudou alguns dias para Nordeste dando então noites com frio forte, e até glacial, como se-notou principalmente na noite de 9 para 10.

Em geral a constituição de Fevereiro foi fria e sêcca, sendo notaveis as alternativas d'éstas duas qualidades sensiveis: ao Sol calor, á sombra frio, muitos dias nimiamente quentes, e noites correspondentes frigidissimas.

> *In temporibus, quandò eadem die mòdo calor, mòdo frigus fit, autumnales morbos expectare oportet.*
> Hipp. Aphor. 4.° Sect. 3.

E'sta sentença aphoristica he uma das verdades confirmada pela experiencia, combine-se a constituição do Outono regular (sêcca e fria), examinem-se aquelles morbos que reconhecem como causas principaes tal estado atmospherico; veremos sem dúvida em todos elles uma notavel analogia; isto que digo he em ge-

ral, pois sei que da parte do Médico há muito a que attender, como por exemplo, estação antecedente, idade, sexo, modo de vida, molestias antecedentes, etc., etc.

Uma observação constante porém me-tem verificado, que a maior parte das molestias agudas, inda mesmo as contagiosas, e algumas chronicas, se não trazem sua origem totalmente da constituição atmospherica, ao menos revestem-se de symptomas, que não só as-complicão, mas inda as-desfigurão; symptomas a que muito devemos attender para simplificarmos, curarmos, ou alliviarmos semelhantes molestias; symptomas, digo, que reconhecem como causa principal a constituição que lhes-he mais adaptada: ésta verdade nos-vem desde o verdadeiro Fundador da Medicina de observação o célebre Médico de Cós o Grande Hippocrates; he por isso que elle recommenda, particularmente aos Médicos, de estudar as constituições atmosphericas; e tanto estava persuadido d'este interessante estudo, que quasi o-dá como um preceito rigoroso. "Applicaivos, diz elle, a conhecer a fundo as "constituições das Estações, e o quanto são favoraveis, ou pre- "judiciaes, como tambem a natureza das molestias.

MORBOS.

Febres.

Houve intermittentes, o seu typo foi communmente quartanario, e éstas erão recidivas das do Outono; desvios em meios hygienicos, sendo os mais notaveis estado atmospherico, e alimentos fôrão, segundo julgo, causas as mais provaveis a desenvolverem antigas predisposições productoras de taes reincidencias; éstas febres não fôrão tão simples, que além de uma ou outra complicação de infarte de viscera abdominal, não viessem com symptomas que reconhecião por origem o estado atmospherico: corisas, catarrhos pulmonares, evacuações alvinas mucosas acompanhadas de dores no acto da expulsão, com algum tenesmo, dores mais ou menos agudas nos membros; em uma palavra symptomas originados de desvios da excreção cutanea, e por isso falta de equilibrio na maior parte das secreções e excreções; ora estes epifenomenos devidos, como disse, á constituição atmospherica tornavão a febre primitiva mais composta, e erão, ou deverião ser tanto mais attendiveis, quanto se-manifestavão, inda com intensidade, nos dias intercalares, que fazem ou constituem a variedade da febre; eis um motivo assáz forte para variarmos algum tanto o modo do tratamento; com effeito assim o-fizemos, pois que facilmente vimos, que a quina unida ao tartrito acidulo de potassa, que em outras circunstâncias, como disse na minha Conta antecedente, nos-tinha debellado ésta teimosa molestia, não era profi-

cia, ao menos em quanto existião os symptomas que disse; elles se-aumentavão, e então temiamos uma verdadeira quartã inflammatoria, ou ao menos complicada com alguma flegmasia de viscera essencial á vida; mudámos por tanto o tratamento, e com effeito não nos-temos arrependido; tres sugeitos, que se-achavão principalmente no estado acima descrito, e que sua idade (o mais velho teria 40 annos) modo de vida, aumentava o nosso temor (progresso de alguma flegmasia pulmonar) fôrão tratados, digo, com diluentes brandos a que juntámos minorativos, e em uma dóse tal, que promovessem algumas evacuações biliosas, e se fosse possivel podessem favorecer a excreção cutanea; foi por isso que achámos muito adaptado ás nossas circunstâncias o tartrito de potassa e antimonio (tartaro emetico) na dóse de um gr. até gr. e meio nas duas libras do cosimento diluente; com effeito em dois dos doentes ésta dóse foi bastante á promoção de evacuações alvinas; no terceiro porêm a-aumentámos até dois gr., a dieta e o agasalho unido pouco mais ou menos a este tratamento, descomplicou as febres, e com satisfação vimos em dois dos individuos ceder por fim aos amargos indigenos: o terceiro porêm inda hoje a-padece (há 25 dias), e estou persuadido não passará sem quina não existindo já sua contraindicação.

Phlegmasias cutaneas.

Tivemos de tratar erisipelas vindo de companhia ora com febre sinocha simples, ora febre meningo-gastrica, éstas molestias fôrão verdadeiramente constitucionaes, isto he, o estado atmosferico lhe-deo origem (o sexo feminino foi o mais sujeito), mudanças subitas de calor ao frio, e perturbação por isso na transpiração cutanea, e mesmo pulmonar contemplo como causas, não esquecendo a presença de alimentos, que por sua quantidade ou qualidade desarranjárão funcções de primeiras vias; mais de duas vezes eu as-vi seguir a indigestões formaes.

Symptomas.

De ordinario ésta molestia (como a maior parte das molestias febrís) principia por calefrios, a que succede calor intenso e ardente, dores fortes de cabeça com somnolencia, gôsto de bôcca depravado com anorexia, vermelhidão intensa de faces, elevação nas glandulas do pescoço, pulso frequente, no primeiro dia comprimido, calor urente ao tacto: segundo dia á maior parte dos doentes vierão vomitos de ordinario biliosos, e restando depois um forte amargôr de bôcca, e seccura, mostrando a lingua crusta branco-amarellada, alguma tosse, calor no ventre com rugidos, ás vezes sem evacuações alvinas, outras vezes com tenesmo, e

em consequencia de grandes esforços uma pequena evacuação de muco inspissado, já por este tempo vão apparecendo listas avermelhadas por peito, pescoço, e testa, com elevação das glandulas subcutaneas da cabeça, etc.

Curativo.

Estes symptomas ao princípio tão aterradores para o vulgo; não são aos olhos do Médico senão esforços que a natureza vai pôr em acção para equilibrar suas funcções; he por isso, que ensinados pela observação, não fizemos pôr em prática a Medicina activa, propriamente fallando, ao menos nos individuos, que por suas circunstâncias a natureza não fosse precipitar em maiores malles: assim indagado este estado recorreo-se apenas a um emetico; quando éstas evacuações suscitadas pela natureza não erão bastantes; a acção d'este medicamento adaptado ás circunstâncias do enfermo preencheo as indicações, principalmente quando a febre concomitante dava as noções de gastrica; evacuações de muco e bile, suscitação do excreto cutaneo, equilibrio por isso no seu modo de acção, fôrão os vencedores da molestia, que apenas durava até ao quarto dia: não foi porém o emetico de uma necessidade absoluta, pois que na erisipela de sociedade com a febre synocha, apenas os diluentes de combinação com um sal neutro, a dieta tenue, e os pediluvios foi bastante na maior parte dos casos; a natureza abria muitas vezes uma evacuação, e esta terminava a molestia, ora o suor, ora o tributo mensal no sexo (em taes circunstâncias), ora uma evacuação alvina, ora tudo isto quasi no mesmo periodo livrava o doente: estes esforços da natureza, e que tanto respeitâmos conduzírão-nos como pela mão ao ao vencimento d'éstas molestias.

Mais molestias tivemos d'ésta ordem, que deixo de referir por menos notaveis.

Phlegmasias das membranas mucosas.

Corisas, catarrhos pulmonares, fôrão frequentes, como he de suppôr na presença de semelhante constituição atmospherica.

Bebidas adoçantes tepidas, calor do leito, dieta tenue ao princípio, e no fim um tanto mais restaurante; sendo a tosse muito incómmoda, para de noite um leve opiado, e continuando com excesso sem grandes intervallos, um emetico, segundo as circunstâncias individuaes, fôrão os medicamentos com que vencí estes morbos.

Phlegmasias das membranas serosas.

N'ésta ordem de molestias, o dignó de nota he a história seguinte, que capitulei como um pleuriz gastrico.

Um homem de 40 e tantos annos de idade, temperamento bilioso, abogão de uma das maiores lavouras d'estes contórnos, e por isso exercitando-se de contínuo, e expondo-se á maior parte das injúrias atmosphericas, inda que bem alimentado; adoeceo a 8 de Fevereiro, depois de se-ter exposto a um Sol intenso dos dias antecedentes, e sentido as frias orvalheiras das madrugadas d'estes dias, adoeceo como disse, sentindo ao primeiro dia calefrios, dores pelo corpo, e uma muito forte no lado direito do thoras, dores fortes de cabeça, perda de apetite, amargôr de bôcca: na minha visita achei o mesmo, notando um pulso tenso, inda que me-não pareceo cheio, lingua amarellada, e faces avermelhadas, grande seccura: vendo predominar os sinaes gastricos, receito um emetico de tartrito de potassa e antimonio na dóse de 3 gr. dissolvido em meia libra d'água com uma onça de oximel simples, dado em duas dóses não sendo bastante a primeira; n'este segundo dia de molestia de tarde, sendo administrado este emetico promoveo evacuações superiores biliosas em abundancia, com allívio porêm apenas do grande pêso de cabeça, que sentío no 1.° dia; na visita do 3.° dia, á excepção do allívio de cabeça, tudo mais estava o mesmo; dôr forte de lado, pulso tenso e duro, expectoração bem pouca, e a que apparecia pelo grande esfôrço algum tanto sanguinea, faces avermelhadas, olhos afogueados; n'este estado de coisas ordenei fôsse sangrado, logo n'este dia soffreo duas, e uma mais no quarto dia de molestia; e para bebida um diluente adoçante, dieta tenue, etc.; 5.° dia passou melhor a noite, dôr de lado porêm inda intensa, evacuações alvinas sem apparecerem: tome clysteres emolientes, e um pouco desviado da pontada ponha-se um vesicatorio apenas *ad stimulum*: 6.° dia passou a noite inquieta com tosse, a pontada, ou dôr de lado pouco remittio, a lingua bastantemente conspurcada, febre porêm quasi nulla, pulso regular e tenso, não evacuou inferiormente com os clysteres: tome cosimento peitoral da Ph. de Londres com tres oitavas de senne infundido; tomou duas dóses n'este dia, e por isso fez 4 evacuações biliosas: 7.° dia passou bem a noite, expectoração pouca, porêm facil, quasi apyretico, sentindo apenas alguma debilidade, pouco apetite para as comidas: 8.° dia sem novidade para peior, teve alguma vontade de comer, dôr de lado quasi desfeita, continuando alguma evacuação alvina biliosa: 9.° dia tudo a melhor á excepção de muita fraqueza, pouca tosse, sem dôr de lado, expectoração quasi nulla, continúa a deposição inferior de materias biliosas; tome um cosimento

amargo com algum aromatico: 10.°, 11.°, e 12.° tudo a melhor: 13.° convalescença que durou atê 15.°

Março.

Nevoeiros mais ou menos espessos offuscárão as manhãs dos primeiros dias do mez, que dissipando-se de ordinario ás 10 ou 11 horas do dia deixavão Sol quente, o vento soprou do Norte, que para a tarde se-tornava rijo, as noites frias; o dia 8 appareceo sem nevoeiro, inda que para a tarde houve algumas nuvens, vento Norte grande, e frio em extremo; do dia 9 a 12 o Sol foi quente, o vento mudavel; 13 nevoeiro até ás 9 horas da manhã, abre o Sol quente, e o vento muda ao Sul; 14 atmosphera sem nuvens, vento Norte violento; desde então até ao fim do mez Sol descoberto com calor maior ou menor, vento o mais geral do Norte algumas vezes forte, noites frias e um pouco humidas. Em geral a constituição do mez, inda que mudavel, foi sêcca e um tanto fria, e por isso bem semelhante á do mez antecedente.

MOLESTIAS.

Febres primitivas e essenciaes.

Apenas se-notou uma ou outra intermittente simples, que cedeo com facilidade á applicação dos amargos indigenos, tendo precedido alguma vez leve evacuante de primeiras vias: remittentes mucosas com embaraço gastrico atacárão alguns individuos, com especialidade o sexo; ésta molestia, que póde ter immensidade de causas concorrentes, reconheceo no presente, em quanto a mim, não só vicissitudes rapidas de calor a frio, etc. segundo o-pedia a constituição atmospherica, mas inda da parte do individuo um estado de laxidão mais notavel da membrana mucosa gastro-pulmonar: os symptomas que observei mais geraes fôrão, no acto da invasão, laxidão nos movimentos, horripilações vagas, a que se-teguia algum calor, pulso um pouco frequente, mole; estes symptomas aumentavão em intensidade, adiantando-se o primeiro periodo da molestia, em que já apparecia anciedade na região epigastrica, lingua mucosa mostrando conspurcação esbranquiçada, nauseas, e tambem vomitos mucosos, perda de appetite; ourinas quasi naturaes, isto he, indicando o seu estado de crueza, accessos de ordinario quotidianos, em que os symptomas apparecião com intensidade, existindo por algumas vezes forte cephalalgia; ésta descripção symptomatica mais ou menos variada constituio a

molestia observada; symptomas que facilmente póde sentir o Médico observador com mais exactidão do que descrevel-os.

O tratamento d'ésta febre pouco variou do que costumo empregar nas puramente gastricas (meningo-gastricas): o emetico foi empregado umas vezes no principio, outras passados alguns dias de molestia, a acção d'este medicamento he sem dúvida muito conforme ás vistas da natureza em acção; evacuações de mucosidades congestas em estomago, derivação de fôrças concentradas á periferia, e por isso equilibrio nas funcções excretorias d'este orgão, devem concorrer a destruir o focco, que entretem a doença, de que fallo; finalmente uma observação constante me-tem segurado os admiraveis effeitos de um tal tratamento; as bebidas tepidas de ordinario compostas da infusão da flôr de sabugueiro com o acetato ammonial tem preenchido o fim a que me-proponho; tenho tido necessidade de reccorrer nos últimos tempos da molestia a cosimentos amargos, de ordinario indigenos, de que tenho tirado partido corrigindo assim a atonia de mucosa gastrica.

"Chaque Médecin, plein des objets qu'il a vu et vérifié lui-même, se confiant, avec raison, dans les remédes dont il a constaté les bons effets, emploie de préférence ces remédes, toutes les fois qu'il retrouve des cas semblables...."

Cabanis du degré de certitude de la Médecine; p. 121.

Phlegmasias cutaneas.

Vi duas escarlatinas em individuos adultos, a primeira por sua simplicidade cedeo á continuada bebida do cosimento de cevada com oximel simples, e dieta competente aos periodos morbificos; a segunda porém sendo acompanhada de angina faringea foi curada n'este Hospital com evacuações sanguineas, já topicas por meio de sanguixugas, e tambem por duas sangrias de braço, pelo assim exigir idade, pulso, e outros symptomas; o resto diluentes o-completárão.

Phlegmasias de membranas mucosas, serosas, e tecido parenchimatoso.

O geral d'estes morbos era complicar febres primitivas; corisas, catarrhos em alguns individuos, a quem sua fortuna lhe-permittia bons alimentos, e isenção de injúrias atmosphericas muito continuadas, fôrão bem simples, e apenas uma pequena febre filha de irritação apparecia para a noite; dieta tenue, bebidas tepidas foi o bastante para auxiliar a natureza a fazer sua crise: não acconteceo porém assim n'aquelles a quem seu modo de vida, constituição, e pouca fortuna, deixou expostos incessantemente á vicissitude atmospherica; a febre gastrica complicada com éstas fle-

gmasias lhe-coube por sorte; e por isso catarrhos pulmonares com dôr de lado rheumatica (pleurodinia) umas vezes, e outras com o verdadeiro pleuriz grassou entre estes desgraçados: vío-se passar ésta febre a uma verdadeira adynamica nos debeis, ou por sua idade, constituição, e molestia protrahida; perdeo-se um d'estes enfermos, mulher de 60 annos, ao 12.º dia apezar de se-lhe-applicarem tonicos desde o 6.º dia de molestia; livrou-se outro pelo mesmo tratamento; em quanto aos mais o emetico, os mucilaginosos, tendo precedido algumas evacuações sanguineas, muito principalmente topicas por meio de sanguixugas junto á dôr pleuritica, vencêrão a molestia.

Tenho achado pela razão, e experiencia summamente uteis as sangrias topicas nos pleurizes, e ainda nas peripneumonias, quando a constituição debil do doente, ou febre, que acompanha éstas flegmasias, não sendo inflammatoria, não exige as sangrias geraes; vou continuando na observação, unica que me ha de dirigir na esquinhosa prática da sciencia de curar.

Pleuro-peripneumonia com embaraço gastrico.

Ainda que não assistí desde o princípio a ésta molestia; com tudo direi um pouco mais ou menos o que me-foi relatado por outro Facultativo, e o que induzí da molestia quando fui convocado.

Um pobre homem de 34 annos, casado, constituição abatida, fazendo grandes exercicios para adquirir algum máo alimento para a sua família, foi atacado a 22 de Março (foi o que se-medisse) de horripilações a que se-seguio febre com dôr de lado, alguma tosse difficultosa pela dôr, expectoração quasi nulla, ao menos limphatica, lingua conspurcada, perda de appetite: o Facultativo que então foi chamado applicou pediluvio, e bebida tepida como sudorifico; no 2.º dia continuão os mesmos symptomas com mais intensão, deo-se-lhe o mesmo tratamento: ao 3.º tudo a peior, e já expectoração sanguinea: não he n'este dia visitado o doente pelo Professor; ao 4.º dia de visita diz-se que apparece lingua muito conspurcada, pulso opprimido, dôr de lado mui forte, respiração laboriosa, tosse contínua, e sem expectoração, á excepção de alguma limpha ensanguentada; administra-se-lhe o emetico, que me-dizem foi seguído de evacuações biliosas abundantes, ao 5.º dia sou chamado e acho pulso opprimido e frequente, dôr de lado mais profunda, respiração muito curta, e ésta mesma podendo-a fazer apenas o doente tendo o thóras em posição recta, expectoração sanguinea, lingua muito conspurcada, faces avermelhadas: assentou-se em conferencia dar-se-lhe uma sangria, de que não resultou senão um pequeno effeito, pois que para a noite o pulso apparece abatido, vermicular, expectoração to-

da sanguinea, respiração mais curta: vesicatorios, julepos com o oxido de antimonio sulfurado vermelho, tudo foi baldado, a morte o-arrebatou na manhã do dia 6.º

Eis-aqui um dos casos em que no principio da molestia, quero dizer, quando a flegmasia tinha atacado apenas pleura (a que depois se-seguío a inflammação parenchimatosa de pulmão), as sanguixugas junto á dôr de lado deverião fazer uma evacuação tópica de proveito, vista a constituição do doente, e febre concomitante, tendo todo o cuidado de indagar escrupulosamente os progressos da molestia, o que faltou sem dúvida n'este infeliz: aqui fico com as minhas reflexões, não as-levarei a diante, senão quando o-exigirem circunstâncias mais imperiosas: entre tanto eu remato ésta Conta dizendo, que o amor da verdade não deve ser para o Médico apenas uma inclinação, e um hábito, mas sim uma paixão; deverá ter actividade, e vigilancia; seus doentes tem sem dúvida de lhe-exigir todo o cuidado, todas as suas consolações, etc.

Abril.

Sol bastantemente quente com vento Norte mostrárão os primeiros dias, no dia 5 vírão-se nuvens ao Leste indicando trovoada, soprando o vento da mesma parte; 6 e 7 Sol caloroso, noites frias: 8 mostras de trovoada, vento Norte, depois Leste, e para a noite Sul, houve então trovoada, chuva abundante em algumas partes (não foi aqui quanto se-desejava): no dia 9 fez vento rijo, alguma chuva; 10 Sol intenso em calor, mostras de trovoada para a tarde, vento Leste, 11 e 12 o mesmo com pouca differença, 13 alguma chuva por trovoada; 14 até 20 Sol quente mostrando indícios de trovoada, que deitavão água para outras partes, vento mudavel pois que de manhã soprando do Norte e mesmo Nordeste, de tarde virava ao Leste e mesmo a Oeste, assim continuou até ao fim do mez, havendo chuvas de trovoada mais ou menos para outras partes, não apparecendo aqui em consequencia das vastas planicies que nos-cercão.

Bem se-vê que a constituição do presente mez foi mudavel, ainda que predominou a seccura, os ventos inconstantes, e as alternativas de calor e frio notaveis, ainda que a humidade tambem existio.

MOLESTIAS.

Febres.

Febres primitivas em estado de simplicidade bem poucas notei, de commum acompanhávão, ou precedião flegmasias, já

d'ésta, já d'aquella ordem. Tive de curar n'este Hospital dois doentes atacados de intermittentes terçãs antigas, cuja prolongação tinha induzido já no systema diathese asthenica e com preeminencia no limphatico, e por isso apparecia ascite incipiente; purgante drastico, a que se-seguio casca peruvianna maritada com o tartrito acidulo de potassa, intervallando-a com cosimentos chamados attenuantes completárão a cura d'estes dois enfermos.

Flegmasias cutaneas.

Algumas efflorescencias na pele taes como o hidron se-originárão em alguns individuos, pela exposição a calor do Sol, e máos alimentos de que fazião uso, quando principalmente os-tomavão com excessos combinados com bebidas espirituosas: o tratamento foi apenas reduzido a regimen dietetico, bebidas diluentes refrigerantes, e alguns purgantes.

Flegmasias mucosas, serosas, etc.

Fôrão continuando catarrhos, pleurizes acompanhados de febres essenciaes; os mais terriveis fôrão os que arrastárão a febre adinamica, como nos velhos, a quem foi fatal em alguns d'elles; em quanto ás causas d'éstas molestias, seu tratamento, me-remetto a Contas antecedentes, em que tenho exposto o methodo de curativo que tenho achado mais proficuo, com differenças porêm que sómente ao leito dos doentes se-podem exactamente relatar.

MORBOS CHRONICOS.

Lesões organicas e em especial do systema linfatico, hidropesias, anasarca-ascitica.

Disse em uma de minhas Contas antecedentes (creio ser a de Janeiro d'este anno), estar n'este Hospital em cura um doente hidropico, que tendo resistido aos medicamentos mais appropriados a taes circunstâncias, chegou a termos de lhe-ordenar a paracenteze, o que se não executou, não só pelo horror do doente a tal operação, mas ainda porque sua molestia em tal auge, não permittia ao enfermo a posição adaptada a ésta manobra: n'estes termos desesperei da vida do doente; inchação geral, formando uma anasarca das maiores que tenho notado; ascite elevada a ponto de asfixiar o doente de momento a momento, hydrocele tão volumoso, que parecia por instantes destruir o tecido da cute, finalmente tudo parecia macerado e a ponto de uma destruição fi-

nal; e até de mais o doente rejeitando medicamentos, e alimentos, e não tomava mais, que apenas algum vinho, de que tinha feito em estado de saude um uso continuado; n'estes termos tão infaustos, recordo-me dar-lhe a tintura de Digitalis, que de proposito mandei compôr em vinho branco, na dóse de uma oitava para duas libras de vinho; tomou o doente com facilidade o medicamento que lhe-saboreava muito bem pelo vinho, e com admiração minha, este medicamento continuado até lhe-chegar a dar duas oitavas da dita tintura nas mesmas duas libras de vinho, livrárão o enfermo das bordas da sepultura; ourinas abundantes, e mesmo alguns dias especie de diarrhea foi a crise da molestia; e dentro em um mez ficou livre da inchação, acabando a cura os tonicos; hoje já trabalha pelo seu officio (ganhadeiro de enxada).

O doente, de que trato, tinha 28 annos, porêm era muito dado a vinho e água ardente.

Art. VI.

João Manoel Reves, Cirurgião do Partido da Villa de Alcoutim, no Algarve, na sua Conta de 19 de Janeiro do anno corrente, 1817, participa não haver na mesma Villa Convento nenhum, nem Hospital, nem Casa d'Expostos: mas que logo que apparece algum Exposto, he entregue a uma Ama para o criar, dando-se-lhe todo o preciso, e olhando-se muito por elle. Sería de desejar que se-contassem todas as particularidades d'este objecto.

Participa igualmente que a Cadêa se-conserva com aceio. Oxalá que de todas as partes se-obtivessem com verdade iguaes noticias. Sería para desejar que se-fizesse a descripção d'aquella Cadêa, e dos meios porque se-conserva sempre em aceio.

Art. VII. — *Continuação do Vocabulario Portuguez das Plantas com os nomes Latinos e Systematicos correspondentes, bem como com as suas Etymologias.*

POR

ANTONIO DE ALMEIDA,

(Vem do Num. LIV. Parte I. pag. 393.)

Ar.

Aroielo.	*Brot.* (Arroiolos)
Arpista.	*Brot.* Veja-se *Alpista.*
* Arrebenta boi das arêas.	*J. Bonif.*
	N. S. — Ononis racemosa — de *Brot.* por *J. Bonif.*
	Ety. Da implicancia das suas raizes que demorão os bois na lavoura.
Arrequa.	*Dicc. Acad.* Veja-se *Areca.*
Arroiolos.	*Brot.* Veja-se *Aroielo.*
Arrôz.	*Blut.*
	N. L. — Orysa. —
	N. S. — Orysa sativa. —
—— dos telhados, e —— dos ratos. . . .	*Brot.* (Pinhões de ratos) — Sedum album. —
	Ety. Do Arabico *Arrôs. Sousa.*
Arruda.	*Blut.* (Ruda)
	N. L. — Ruta. —
	N. S. — Ruta graveolens.)
—— dos muros, e —— muraria.	*Brot.* (Avenca branca) — Asplenium ruta muraria. —
* —— da praia.	*J. Bonif.* (Escabiosa) — Scabiosa rutæfolia — por *J. Bonif.*
	Ety. Do Latino. *Dicc. Acad.*
Arrudão.	*Brot.*

	N. S. — Ruta graveolens silvestris — e — Ruta montana — por *Vandel.*
	Ety. De Arruda com a terminação em *ar* com que denotámos cousa rustica, ou maior.
Artamija.	*Dicc. Acad.* Veja-se *Artemija.*
Artanita.	*Brot.* Veja-se *Pão de Porco.*
	N. Off. — Arthanita. —
	Ety. Do officinal.
Artemige.	*Brot.* (Herva de S. João) Veja-se *Artemizia.*
Artemija.	*Brot.* Veja-se *Matricaria.*
Artemizia.	*Blut.*
	N. L. — Artemisia. —
	N. S. — Artemisia vulgaris. —
——— da Judéa.	— Artemisia Judaica. —
	Ety. Do Latino.
Artequim.	*Dicc. Acad.* Certa fructa da India.
Arthania, e Arthanica.	*Brot.* (Maçã de porco) Veja-se *Pão de porco.*
Arthanita.	*Blut.* (Maçã de porco) Veja-se *Pão de porco.*
* Artzol.	*Vandel.*
	N. S. — Centaurea sonchifólia — por *Vandel.*
	Ety. Será a Arzola do Hespanhol?
Aruncо.	*Brot.*
	N. S. — Spirea aruncus. —
	Ety. Do Botanico.
Arvore da castidade.	*Blut.* Veja-se *Agnocasto.*
——— do coral.	*Brot.* (Coralleira vulgar) — Erithrine Corallodendron. —
——— da coroa de espinhos.	*Brot.* — Rhamnus spina Christi. —
——— Dragão.	*Brot.* Veja-se *Dragoeira.*
——— Incensa.	*Brot.* — Vateria Indica. —
——— do Incenso.	*Brot.* Veja-se *Zymbro da Licia.*
——— do pão.	*Brot.* (Jaqueira do pão) — Artocarpus incisa. —
* ——— do papel.	*J. Bonif.* — Morus papyrifera — por *J. Bonif.*
——— do Paraizo.	*Brot.* — Elæagnus angustifolius. —
* ——— da seda.	*Vandel.* — Asclepias fructicosa — por *Vandel.*
——— dos sombreiros.	*Brot.* — Coripha umbraculifera —
——— triste.	*Dicc. Acad.* Arvore da India que floresce sómente de noite. *Dicc. Acad.*
——— triste de dia.	*Brot.* Veja-se *Furabordão.*

As.

Asarabaca.	*Brot.* (Orelha de homem , Taverneira) Veja-se *Araro.*
	Ety. He commum tambem aos Hespanhoes e Inglezes.
Asarina.	*Brot.*
	N. S. — Anthirrhinum asarine. —
* —— da praia.	*J. Bonif.* — Anthirrhinum Lusitanicum — de *Brot.* por *J. Bonif.*
	Ety. Do Botanico.
Asaro.	*Blut.*
	N. L. — Asarum. —
	N. S. — Asarum Europæum. —
—— da Virginea.	*Brot.* — Ararum Virgincanum. —
	Ety. Do Latino.
Ascalia.	*Brot.* . . .
Ascamonia.	*Brot.* Veja-se *Escamonea.*
Asclepia.	*Brot.* Veja-se *Hirundinaria.*
	N. L. — Asclepia. —
	Ety. Do Latino.
Asclepiade da Siria.	*Brot.*
	N. L. — Asclepias. —
	N. S. — Asclepias Syriaca. —
	Ety. Do Latino.
Ascyro.	*Brot.*
	N. L. — Ascyrum. —
	N. S. — Hypericum quadrangulatum. —
	Ety. Do Latino.
Asine.	*Brot.*
Aspalato.	*Dicc. Acad.*
	N. L. — Aspalathus. —
	N. S.
—— do Reino.	*Brot.* — Spartium patens. —
—— de Hespanha.	*Brot.* — Spartium scorpius. —
—— da America.	*Brot.* Veja-se *Evano.*
	Ety. Do Latino. *Dicc. Acad.*
Asparago.	*Blut.* Veja-se *Espargo.*
	N. L. — Asparagus. —
	Ety. Do Latino.
* Asperugo.	*Antonio Francisco da Costa.*
	N. L. — Aparine Asperugo. —
	N. S. — Gallium aparine — por *Blancard.*
	Ety. Do Latino.
Asperula.	*Brot.*

N. Off. — Asperula, —
N. S. — Asperula adorata. —
Ety. Do Officinal.

Asphodelo. *Blut.* Veja-se *Abrotea.*
N. L. — Asphodelus. —
Ety. Do Latino.

Aspro. *Brot.*
N. S. — Populus heteropista? —

Assafrôa. *Brot.* Veja-se *Açafrôa.*

Assafrão. *Brot.* Veja-se *Açafrão.*

Assa lagarta. *Brot.* . . .

Assarabacca. *Brot.* Veja-se *Asaro.*

Assarina. *Brot.* Veja-se *Asarina.*

Assazoe. *Blut.*

Asselga. *Brot.* Veja-se *Acelga.*

Assembléa. *Brot.* (Thlaspi dos Jardins)
N. S. — Iberis umbelata. —
Ety. Da união de muitas flôres em um corpo.

Assofeifa. *Brot.* Veja-se *Açofeifa.*

Assucena. *Brot.* Veja-se *Açucena.*

Astapha. *Brot.* Variedade de Uva.

Astaphe. *Brot.*

* Aster vulgar. *Dogmat.*
N. L. — Aster Atticus. —
N. L. — Aster Atticus ceruleus vulgaris — de *G. Bauh.* pela *Dogmat.*
Ety. Do Botanico.

Asterico. }
Asterisco. } . . . . . . *Brot.*
N. L. — Asteriscus. —
N. S. — Buphtalmum spinosum — por *Blancard.*

—— da China. *Brot.* — Aster Chinensis. —

* —— da praia. *J. Bonif.* (Malmequer da praia) — Aster tripolinum — por *J. Bonif.*
Ety. Do Latino.

Astragalo doce. *Brot.* (Alcaçuz bastardo)
N. L. — Astragalus. —
N. S. — Astragalus Glycyphylus. —

* —— das lagôas. *Dicç. d'Agric.* — Astragalus uliginorus — pelo *Dicc. d'Agric.*
Ety. Do Latino.

Astrança. *Blut.* e

Astrancia. *Brot.*
N. Off. — Astrantia. —

	N. S. — Astrantia maior. —
* Astrancia.	*Dicc. Acad.* — Imperatoria Ostrutium — por *Blancard.*
	Ety. Do Officinal.

At.

Atabua.	*Dicc. Acad.* Veja-se *Tabua.*
Atanazia.	*Blut.*
	N. Off. — Athanasia. —
	N. S.
—— das boticas. —— bastarda ...	*Blut.* (Tanaceto, Thanazia) — Tanacetum vulgare. —
* —— maritima. * —— da praia.	*J. Bonif.* (Perpétua das arêas) — Athanasia maritima — por *J. Bonif.*
	Ety. Do Officinal.
Atequi pera.	*Blut.* Variedade de Peras.
Athanasia.	*Brot.* Veja-se *Atanasia.*
Atragena, e Athragena ..	*Brot.*
	N. S. — Atragena Alpina. —
	Ety. Do Botanico.
Atraphaxe.	*Brot.*
	N. S. — Atraphaxis undulata. —
—— bastarda.	*Brot.* — Poligonum fructescens. —
	Ety. Do Botanico.
Atro.	*Brot.* An Rudbeckiæ species? *Brot.*

Av.

Avêa.	*Blut.*
	N. L. — Avena. —
	N. S. — Avena agraría. —
* —— amarellada.	*Dicc. d'Agric.* — Avena flavescens — pelo *Dicc. d'Agric.*
* —— das arêas.	*J. Bonif.* .... — Avena elatior — por *J. Bonif.* e *Dicc. d'Agric.*
* —— brava.	*Dicc. d'Agric.*
—— frumental.	*Dicc. d'Agric.*
—— mocha.	*Brot.* — Avena agraria mutica — de *Brot.*
—— ordinaria.	*Brot.* — Avena agraria saquialtra — de *Brot.*
* —— dos prados.	*Dicc. d'Agric.* — Avena pratensis — pelo *Dicc. d'Agric.*
	Ety. Do Latino. *Dicc. Acad.*

Avelã.	*Blut.*, e } (Abelleira)
Avellana.	*Dicc. Acad.*, e
Avellaneira.	*Brot.*, e
Avelleira.	*Brot.*
	N. L. — Avellana. —
	N. S. — Corylus Avellana. —
——— da India.	*Blut.* — Guilandina Moringa — pelo *Dicc. d'Acad.*
	Ety. Do Latino. *Dicc. Acad.*; e dos Portuguezes com a terminação productiva.
Avenca.	*Blut.*
	N. L. — Adiantum. —
	N. S.
——— verdadeira, e ——— ordinaria.	*Blut.* (Adianto branco) — Adiantum capillus veneris. —
——— do Brasil. ——— do Canadá.	*Dogmat.* } *Brot.* } — Adiantum pedatum. —
——— negra.	*Brot.* — Asplenium adiantum nigrum. —
——— branca.	*Brot.* Veja-se *Arruda dos muros.*
——— d'oiro.	*Brot.* (Polytrico d'oiro) — Polytricum commune. —
Avencão.	*Blut.*
	N. S. — Asplenium Trichomanes. —
	Ety. De Avenca com a terminação em *ão* que denota aumento, e rudeza.
Auricula muris.	*Dogmat.*
	N. L. — Auricula muris. —
	N. S. — Silene rupestris — Arenaria striata — Cerastium vulgatum — Hieracium Pilosella — por *Blancard.*
	Ety. Do Latino.
Auricnlaria.	*Brot.*
	N. S. — Hedyotis auricularia. —
	Ety. Do Botanico.

Ax.

Axim.	*Brot.* Será *Axi* dos Hespanhoes, ou Pimenta de Guiné? *Dicc. Hespanhol e Francez.*

Az.

Azaburro.	*Dicc. Acad.* Veja-se *Milho zaburro.*
Azafrão.	*Brot.* Veja-se *Açafrão.*
Azafroa.	*Brot.* Veja-se *Açafroa.*

Azamboa.	*Mirandella.* (Toranja) Veja-se *Zamboa.*
	Ety. Do Hespanhol *Azambaa* por alguma semelhança do fructo?
Azambuge.	*Brot.*, e
Azambugeiro.	*Blut.*, e } Veja-se *Zambugeiro.*
Azambujo.	*Brot.* . .
	Ety. Do Arabico *Azzabujo. Sousa.*
Azania.	*Brot.*
Azareira, e Azareiro. . .	*Brot.* Veja-se *Azereiro.*
Azarala.	*Brot.* Veja-se *Azarola.*
* Azaro.	*Dicc. Acad.* Veja-se *Asaro.*
Azarola.	*Dicc. Acad.*, e
Azaroleira.	*Brot.*, e
Azarolo.	*Brot.*
	N. S. — Cratægus azarolus. —
	Ety. Do Arabico *Azzarur. Sousa.*
* Azarrira.	*Grislei.*
	N. S. — Syringa Persica — por *Vandel.*
Azedarach.	*Brot.* (Acacia do Egypto, Sicomoro Azofeifo) Veja-se *Amargozeira.*
	Ety. Indigena a Provença na França. *Bomar.*
Azedas.	*Blut.*
	N. L. — Rumex. —
	N. S.
——— ordinarias.	*Brot.* . . . . } — Rumex acetosa. —
* ——— grandes.	*Dicc. d'Agric.*
——— vermelhas.	*Brot.* Veja-se *Labaça rôxa.*
——— crespas.	*Brot.* — Rumex crispus. —
——— obtusas.	*Brot.* — Rumex obtusus. —
——— paciencia.	*Brot.* Veja-se *Ruibarbo dos Monges.*
——— Romanas.	*Brot.*, e } — Rumex scutatus. —
* ——— redondas.	*Dogmat.*
* ——— tuberozas.	*Dogmat.* — Rumex tuberosus — por *Vandel.*
* ——— da praia.	*J. Bonif.* — Rumex maritimus. —
* ——— menor.	*Dogmat.* — Oxalis minima — de *Dodoneo* pela *Dogmat.*
* ——— de tres folhas.	*Tubal.* Veja-se *Azedinhas.*
	Ety. Deduzida do sabor da planta.
Azedeira.	*Dicc. Acad.* Veja-se *Azedas.*
	Ety. De *Azedas* com terminação productiva.
Azedinhas.	*Brot.* (Arevo azedo) Veja-se *Alleluia.*

	Ety. Diminutivo de *Azedas.*
Azeitona.	*Blut.* Veja-se *Oliveira.*
	Ety. Do Arabico *Azzeitun.* *Sousa.*
Azereiro.	*Blut.*
	N. S.
——— de Portugal.	*Blut.* — Prunus Lusitanicus. —
——— anão do Canadá.	*Brot.* — Prunus pumila. —
——— Mahaleb.	*Brot.* — Prunus Mahaleb. —
——— Cerazunte.	*Brot.* (Loureiro Cereja) — Prunus laurus Cerasus. —
——— dos damnados.	*Brot.* (Pado) — Prunus Paduz. —
Azerola.	*Blut.* Veja-se *Azarola.*
Azevem.	*Brot.* (Herva da semente, Raisgraz dos Inglezes)
	N. S. — Lolium perenne. —
* **Azevinha.**	*Vigier.*
	N. S. — Teucrium fructicans — por *Blanc.*
Azevinho.	*Blut...* } (Aquifolio)
* **Azidinho.**	*Vigier.* } (Aquifolio)
	N. L. — Ilex. —
	N. S. — Ilex aquifolium. —
——— de carolina.	*Brot.* — Ilex Cassine. —
	Ety. Do Arabico Zebozine. *Duarte Nunes.*
Azimbro.	*Dicc. Acad.* Veja-se *Zimbro.*
Azinheira.	*Blut.* e } Veja-se *Enzinheira.*
Azinheiro.	*Dicc. Acad.* } Veja-se *Enzinheira.*
Azinho.	*Dicc. Acad.*
	N. S.
——— prino.	*Brot.* — Quercus prinus. —
Azobinheiro.	*Brot.* Veja-se *Azevinheiro.*

N. B. He provavel ser *Azevinheiro* com o erro da pronúncia da Provincia do Minho.

* **Azofeifo.**	*Vandel.* Veja-se *Amargozeira.*

(*Continuar-se-ha.*)

Num. LV.

Art. VIII. — *Quatro Contas de Aniceto Manoel Lopes Salgueiro, Médico em Porto de Mós, Comarca de Leiria, pertencentes ao tempo que decorreo desde 15 de Janeiro até 15 de Junho de 1817.*

1.ª *Conta.*

Apenas tenho tratado, de 15 de Janeiro até hoje 15 de Fevereiro, uma angina tonsilar, que se-curou por meio da mistura salina composta de Machbride com mais tres gr. de antimonio tartarisado em duas libras, e outras tantas de cosimento peitoral de Edimburgo com duas onças de sal amargo, oxymel simples, arrôbe de amoras, e um gargarejo de cosimento de plantas emolientes, e sub-acidas com duas colheres de vinagre lançado nas últimas fervuras, e outras tantas de mel. As evacuações superiores, e alvinas devem promover-se n'ésta molestia de irritação, para diminuir a flogose de parte do canal chamado goela ou esofago, e sacudir a materia, cacochilia, estranha, e causa remota d'ésta angina inflammatoria, ou de irritação, e não foi preciso nem as sangrias topicas e locaes, nem as geraes.

Tive mais de tratar uma sincope, que repetio por tres vezes, e que se-curou ao 4.° dia por seis sangrias, e duas libras de infusão de ruibarbo. Appareceo uma hemoptise, que se-suspendeo por meio dos pós de Dover, dados na dóse de 12 gr. em chá de flor de sabugueiro, dieta tenue, mas restaurante, e um cosimento peitoral.

He o que se-passou de mais notavel na saude d'ésta Povoação e Termo, alêm d'uma ethica catarrhosa, que tem durado há 5 mezes, sem effeito algum os nutrientes, mucilaginosos, e tratamento ordinario.

2.ª Conta, de 15 de Fevereiro a 15 de Março.

Continúa uma tisica catarrhosa de que trato há dois mezes, achando-se no último estado, sem que os mucilaginosos, nutrientes, e brandos tonicos possão ter conseguido beneficio algum, e o enfermo proximo ao tumulo, não tardará pela summa prostração em que jaz, até já ferido na cama, em terminar a sua carreira.

Fica perfeitamente restabelecido um hemoptoico, que recaío tres vezes successivas, lançando sangue pela bôcca ás golfadas, sem que a quietação na cama, a dieta de caldos de galinha, os cosimentos peitoraes com expectorantes, os pós de Dover ao recolher em chá brando de flôr de sabugueiro, e pilulas a cada côpo de cosimento, compostas de alumen, opio, e digitalis podessem suspender a terceira recaída, dentro do termo de 15 dias, de maneira, que no último ataque, em que parecia, pelo pulso largo, querer pela bôcca lançar quasi todo o sangue, mandei immediatamente fazer uma diversão ao sangue por meio de quatro sangrias, dadas de 12 em 12 horas, no braço do lado, onde o morbo-causa parecia ter sua séde: he de notar, que em todo este tempo não appareceo febre; e apezar do enfermo ser magro, e debil, elle se-achava, não pela simples inspecção, mas pelo que sentía então, mais robusto, e forte, e consequentemente mais plethorico: ao uso das sangrias acompanhou o referido tratamento, e o enfermo passa a vida completamente restabelecido.

3.ª Conta, de 15 de Março a 15 de Abril.

Nada tem occorrido notavel na materia Clinica há um mez: apenas um caso de quartãs intermittentes, que o emetico, e a mistura de partes iguaes de quina e ruibarbo debelou, he do meu conhecimento. O hemoptoico de que fallei na Conta passada, restabelecido depois das sangrias no braço, ajudadas das pilulas e cosimento de que fallei, passados dias padeceo uma hernia humoral no testiculo direito com alguns pontos inflammatorios.

Uma colica icterica levou á sepultura um homem de 85 annos, em quatro dias cobrindo-se todo de ictericia, e estabelecendo-se uma remittente terçã, era a vigessima segunda, que tinha soffrido em toda a sua vida: he provavel, que fosse consequencia d'algum calculo, ou calculos biliares: foi infructifero o methodo, com que costumava remediar-se, que era sempre evacuante, excepto quando apparecião algumas lesões; este ataque, ainda que mais mode-

rado, seguío-se a um jejum austero de toda a Quaresma, que o enfraqueceo sôbre maneira, vivendo tão sómente de legumes, ervas, ovos, e peixe ao jantar, e á noite a 3.ª parte d' um quartilho de vinho.

4.ª Conta, desde 15 de Abril até 15 de Junho.

Pouco tem occorrido n'ésta época na saude d'estes Povos; uma gastrodinia em certa mulher de 56 annos, activa, laboriosa, solteira, e muito acanhada nos modos de sentir, ainda que recolhida, grosseira, e supposto que farta, por poupada, e mesquinha, vivendo de alimentos os mais grosseiros, he o caso mais digno de relatar-se.

Uma sensibilidade dolorosa na grande curvatura do estomago, e na sua parte mais inferior ao leve toçar; difficuldade de jazer para o lado esquerdo; difficuldade de respirar; que na inspiração tornára a dôr mais pungente, e afflictiva; tosse branda sem expectoração, avivando ésta mais a dôr na região epigastrica; infarcto bilioso em todo o canal, maiormente no estomago; grande amargôr, grande viscosidade, grossa, e biliosa na bôcca, e lingua; vomitos espontaneos, e muito abundantes de materias biliosas; prostração de fôrças; cabeça livre; pulso pequeno, febril, e debil; eis todo o apparato, que produzio, a meu vêr, a inflammação das tunicas mais internas do estomago, interessando ésta não só a mucosa, mas ainda algumas fibras musculares.

Deliberei-me a vomitar immediatamente pelo antimonio tartarisado, que na dóse de dois grãos, repetida duas vezes, com intervallo de meia hora, desenvolveo grandes porções de bile que fizerão diminuir, no curto espaço de duas horas, a dôr e mais symptomas: seguío-se no dia seguinte a applicação ás 8., 11 da manhã, ás 3, 6 da tarde, de um copo de quatro ao quartilho da infusão de ruibarbo com chávenas de bom caldo de gallinha a intervallos de hora e meia, e depois de tomadas assim duas libras, seguidas de muitas dejecções biliosas, e algum verme; a doente alliviou, appareceo a expectoração, diminuío a frequencia de pulso, mais livre a respiração, a dôr menor, já via bem para o lado esquerdo; mas menos fôrças; pelo que prescrevi na mesma dóse, e com igual regularidade duas libras de cosimento de seis oitavas de quina, duas onças de sal amargo, em que se-infundio ruibarbo seis oitavas, coado se-ajuntasse, x.e de limão duas onças: dormio bem; as dijecções beliosas continuárão, e ao 4.º dia desappareceo todo o apparato symptomatico, restando apenas um ressentimento em todos os orgãos, que até ao 7.º dia cedeo, fiz a beneficio de duas lib. de cosimento peitoral, em que se-fervêrão seis oitavas de quina, duas onças de sal amargo, e depois de coado juntou-se-lhe

tintura amarga de ruibarbo meia onça; x.e de limão duas onças: em consequencia do que entrou ao 8.° dia em convalescença, e curou-se perfeitamente.

Um curativo quanto mais simples deve observar-se no tratamento de todas as enfermidades, e d'ésta sorte poderiamos discorrer com mais certeza sôbre a utilidade de cada um dos simplices, que fazem o objecto da Materia Médica, seriamos mais economicos, e mais uteis aos enfermos, do que se póde ser pela grande sômma e mistura d'agentes nas nossas fórmulas, que ou são inuteis, porque nada accrescentão aos de virtude conhecida, ou se destroem por um complexo de affinidade entre seus elementos.

Tem havido alguns sarampães, e bexigas, que as familias pelo campo tem tratado, sem procurarem soccorro Médico, nem Cirurgico, e sem victimas até aqui: tal tem sido a benignidade do contágio.

O mez de Maio foi summamente frio e chuvoso, tendo Abril sido demasiadamente sêcco e quente, Junho vai frio, sêcco, e nebuloso: ésta alternativa atmospherica, tão proxima, e rapidamente variada, e no mesmo dia grande calor, grande frio, nevoas de manhã, deve ter prejudicado o systema dermoideo, e por isso, ainda que benigno o contágio aqui, tem tido progresso em Leiria, e Alcobaça no circuito de tres léguas do Norte a Poente, tendo alli havido algumas victimas de todas as idades, excepto a velhice.

Despedio-se do Hospital há dois dias, perfeitamente curado, um anasarchico, homem de 48 annos, molestia certamente devida a incómmodos da vida; era um trabalhador de enchada, robusto, e corpulento, e tão sómente a beneficio do agasalho, cama, comidas restaurantes, assados, e bom vinho.

Art. IX. — *Seis Contas de Miguel Rodrigues de Sousa, Médico e Cirurgião dos Partidos da Villa de Albufeira, no Algarve, que comprehende o tempo que decorreo desde o princípio de Dezembro de 1816, até o fim de Maio de 1817.*

N'este mez não apparecêrão molestias importantes: sómente febres intermittentes terçãs, e quartãs. Os charcos, ainda que poucos, e pequenos, que proximo a ésta Villa ficárão depois das primeiras águas n'este Outono, tem sido a principal causa remota d'éstas febres. As terçãs todas tem sido dobres, e acompanhadas de symptomas de saburras nos orgãos da digestão, e por isso tratadas primeiramente, como convêm nas febres meningo-gastricas, com tartrito de potassa na dóse emetica a fim de procurar a evacuação d'aquellas materias, de reanimar as fôrças vitaes dos vasos exhalantes periphericos pela analogia de sensibilidade entre as duas superficies, e de pôr a superficie interna do estomago em estado de ser immediatamenre estimulada pelos medicamentos, que devião seguir-se; e tendo passado 6 paroxysmos lhes-appliquei a quina em substância combinada em algumas com canela na dóse competente, e na occasião devida, e todas se-curárão promptamente; e usando do methodo prophilactico não tem recaído.

As quartãs fôrão todas ligítimas, e acompanhadas de tumefacção abdominal principalmente dos hypochondrios, e de difficuldade nas dejecções alvinas, em consequencia do que lhes-prescreví a quina com ruibarbo, e muriato de ammoniaco: cada dóse foi composta de 57 gr. proximamente de quina, 15 proximamente de ruibarbo, e 5 proximamente de muriato ammoniacal: 5 d'éstas dóses administradas na apyrexia, com devidos intervallos, e proximo quanto era possivel ao paroxysmo, o-fizerão suspender, e applicado o methodo prophilactico até agora não tem recaído.

Janeiro.

N'este mez não apparecêrão molestias alêm de febres intermittentes terçãs dobres da mesma natureza das referida na relação

do mez precedente devidas ás mesmas causas, e tratadas pelo mesmo methodo.

Fevereiro.

N'este mez apparecêrão muitos catarrhos, e já no fim do antecedente principiárão a grassar: tem essencialmente atacado as primeiras idades, e creio que não foi isento n'ésta Villa indivíduo algum de um e outro sexo até á idade de 8 annos; d'ésta idade por diante houve muitos catarrhosos, mas não com aquella generalidade, bem que inda assim poucos fôrão isentos. Estes catarrhos principalmente nas primeiras idades fôrão violentissimos, seus symptomas mui intensos, e rapidamente chegavão ao mais alto grão: principiavão por uma leve tosse sêcca, e dentro de 24 até 48 horas se-desenvolvião symptomas proprios da phlegmasia de toda a membrana mucosa não só da parte, que reveste os bronchios por toda a sua extensão, mas tambem da que reveste a trachea, larynge, bôcca, véo palatino, fossas, ventas, e até da mesma conjunctiva, ficando só isenta a parte, que da pharynge desce, pois que passado o tempo dito de 24 a 48 horas apparecião maior tosse sêcca, e mais frequente, grande ardôr na região do peito, respiração difficil, e sibilosa, ardôr na garganta, difficuldade de deglutição, gengives e véo palatino inflammados, dôr de ouvidos, ardôr nas ventas, e calor sem excreção, espirros, ophthalmia, lagrimas ardentes, cephalalgia, e febre com exacerbações vespertinas. Todos estes symptomas chegavão de repente ao seu alto grão; porêm reluzião com mais intensidade os da affecção bronchial, que chegavão a ser tão vehementes, que julguei em alguns individuos a propagação da inflammação ao tecido parenchymatozo do pulmão formando a peripneumonia, e n'este estado os escarros erão estriados com sangue, e o pulso intermittente. D'estes alguns se-approximárão á morte, de que se-livrárão a beneficio de vesicatorios, como direi. Nenhum indivíduo atacado d'ésta molestia, por mais alto grão a que chegasse, morreo. A sua duração era até 2.º septenario: os suores, e a excreção mucosa pelas ventas, e bôcca acompanhavão a minoração da molestia até ao seu fim. As causas procatarticas são evidentes; a actividade do Sôl n'este mez de Fevereiro foi tal, que excedia a do Estio, porêm alternada com frio: os golpes do Sol, e as alternativas de frio e calor fôrão pois as causas occasionaes, que nas primeiras idades maiores effeitos produzírão; pois he bem sabido, que éstas são mais predispostas ás affecções catarrhosas, assim como a outras.

O tratamento foi o seguinte: nos primeiros 2 dias applicava os sudorificos; com elles pouco ou nada obtinha; applicava de-

pois o emetico, e com este muitos alliviárão: depois uso continuado de diluentes, e adoçantes tepidamente administrados, e quando a molestia adquiria grão mais violento applicava o vesicatorio sôbre o peito, e d'este modo se-restituírão todos os doentes.

Na Conta de Março *refere sòmente que continuavão os catarrhos do mez antecedente; e 2 peripneumonias ordinarias.*

Na Conta de Abril *refere sòmente um ataque hysterico, uma apoplexia, e uma peripneumonia, ordinarias.*

No mez de Maio *não teve molestia de ponderação que referir; mas d' isto mesmo deo Conta.*

ART. X. — *Quatro Contas de Francisco Mendes, em Alvôr, no Algarve, pertencentes aos primeiros 4 mezes de 1817; reduzidas á seguinte Tabella.*

Molestias.	*Janeiro.*	*Março.*	*Abril.*	*Todas.*	*Mortes.*
Catarrhaes	3	5	1	9	2
Intermittente terçã	1			1	
Rheumatismo	1			1	
Tisica	1			1	1
Sarampão	1	4	39	44	2
Sômma	7	9	40	56	5

Na Conta de Fevereiro dizia-se unicamente, que nas crianças tinha havido grande quantidade de defluxos, passando alguns a catarrhaes, de que morrêrão 4; convalescendo o resto em pouco tempo; e não adoecendo mais.

ART. XI. — *Cinco Contas mensaes, dos primeiros 5 mezes do anno corrente 1817, de Manoel Antonio Vieira, Médico da Camara da Villa de Loulé, no Algarve.*

Janeiro.

Molestias. — Alguns pleurizes, dois rheumatismos agudos, e muitos defluxos.

Causas. — Alternativas de frio e calor.

Curativo. — Para os pleurizes sudoriferos, emeticos na dóse alterante, misturados nos peitoraes, causticos sôbre a pontada, amendoada morna por bebida ordinaria: todas se-curárão. Para os rheumatismos, sangrias, diluentes internamente, e banhos d'água morna geraes: ainda continuão em cura. Para os defluxos, dieta antiflogistica, evitar o frio, e nada mais.

Fevereiro.

Molestias. — Febres catarrhaes epidemicas, que só tem atacado as crianças entre a idade de um mez, e seis annos.

Causas. — Um calor extraordinario semelhante ao de Junho, que tem havido aqui todo este mez.

Curativo. — Cosimento de cevada em pequenas dóses, de vinho de antimonio, e um xarope peitoral, pediluvios repetidos, e n'aquelles, em que a molestia se-mostrava mais grave, causticos volantes em toda a região thoracica. Quasi todas escapárão.

Março.

Molestias. — Uma febre angiotenica: uma colica nervosa.

Causas. — Da febre um golpe de Sol, precedido de uma grande embriaguez em sugeito plethorico, e moço: da colica uma grande constipação em sugeito acostumado a ataques da dita.

Curativo. — Para a febre, sangrias diluentes em grande quantidade, regimen antiflogistico: terminou felizmente ao 7.º dia por uma pequena epistaxe seguída de um copioso suor: para a colica

óleo de amendoas doces por expressão, e laudano líquido de Sydenham: terminou em 3 horas, sem tornar a haver repetição.

Abril.

Molestias. — Uma peripneumonia adynamica, alguns pleurizes, e uma ascite.

Causas. — Da peripneumonia, e pleurizes as alternativas proprias da Estação combinadas no 1.° caso com idade de 78 annos, e uma constituição summamente debil, no 2.° com boa idade, e constituição forte. Da hydropesia umas intermittentes mal tratadas, e muito protrahidas.

Curativo. — Para a peripneumonia, peitoraes quinados, caustico entre as espadoas, sinapismos nos pés, pequenas dóses de vinho generoso; livrou no dia 14 de molestia por uma grande expectoração com allívio de todos os symptomas.

Para os pleurizes, sangrias poucas, emeticos em dóse alterante unidos aos mucilaginosos em mui grande quantidade, banhos de água algum tanto quente ás extremidades tanto peitoraes como abdominaes: todas escapárão.

Para a hydropesia, cosimentos diureticos combinados com o nitrato de potassa acidulado em pequenas dóses, fricções de tintura de cantharidas em todo o abdomen, e extremidades abdominaes na sua parte interna: está o curativo em princípio.

Maio.

Molestias. — Dois rheumatismos agudos, alguns sarampos benignos, um pleuriz muito grave, e defluxos.

Causas. — Tempo mui frio e chuvoso.

Curativo. — Para os rheumatismos poucas sangrias, diaforeticos, banhos geraes de água morna; um terminou felizmente, outro tornou-se chronico. Para os sarampos, sómente diluentes mornos em grande quantidade. Para o pleuriz sangrias, sanguisugas no lado sôbre a pontada, peitoraes em grande quantidade com pequenas dóses de tartaro emetico, terminou bem. Para os defluxos, nada, á excepção de evitar o frio.

Art. XII. — *Tres Contas de Nicoláo Moral, Médico em Lagos, no Algarve, que comprehendem o tempo que decorreo desde o princípio de Janeiro até o fim de Maio de* 1817.

Auris dolor acutus cum febre non intermittente, vehementique, *grave periculum minatur, nam et mentem turbat, et hominem rapit. Quam igitur* his fallax sit modus, *a primo protinus die omnibus signis accurate animum adhibere oportet.*

Hipp. præsag. Lib. 3.º Sent. 14.ª

Janeiro.

As enfermidades que tem grassado n'ésta Cidade no mez de Janeiro de 1817 são as mesmas com que começou o Inverno (Médico) de 1816. Em todo o dito anno as Estações fôrão regulares, e a atmosphera não foi alterada sensivelmente; e por isso faltárão as intermittentes autumnaes, que aqui são endemicas. Houee poucas molestias em todo o anno; e todas participavão mais ou menos da diátese inflammatoria.

Chegou o mez de Novembro (em que começa o Inverno Médico), e apparecêrão pleurizes, peripneumonias, catarrhos leves, e agudos, esquinencias, erisipelas, dores lateraes, febres eruptivas inflammatorias, e sôbre tudo dores de ouvidos.

Não tendo havido causas patentes provaveis ¿que agente poderemos accusar por motivo de tão patentes effeitos? Recorramos ao *quid divinum* de Hippocrates, isto he, a certo estado da atmosphera, que as immensas fadigas dos esclarecidos Varões, que tanto tem trabalhado na Chimica Pneumatica, não tem podido ainda decifrar, para o-podêr applicar amplamente, e com certeza ao conhecimento das causas das enfermidades populares, ou epidemicas.

Todas éstas enfermidades participavão mais ou menos da

diathese inflammatoria; e o seu remedio certo era o methodo antiflogistico em toda a sua extensão: as sangrias, o nitro, o oxymel simples, com os diluentes enchião a indicação. Os causticos e sinapismos se-fazião necessarios nas pulmonias, e pleurizes para evitar (no estado da molestia) o derramamento seroso, e a sufocação.

As inflammações dos ouvidos tem sido aqui numerosissimas, porém sem a gravidade, com que se-manifestão, quando são esporadicas. Poucos Médicos haverá de extensa prática, que não tenhão presenciado a cruel inflammação *interna* do ouvido, que se-faz mortal acceleradamente nos Jovens, pelo delirio, e convulsão; e nos de avançada idade, pela repetição de supurações, que terminão regularmente na convulsão (o opistotonos tenho visto sempre).

Este anno não tem sido assim: só tem supurado as externas, isto he, as que occupavão o conducto auditivo do timpano para fóra: as internas não tem supurado, ainda que alguns tem padecido mais de tres mezes. As sangrias geraes, e as particulares, por meio de sanguisugas, applicadas duas, e tres vezes, no número de deseseis cada vez, punhão o enfermo em estado de fazer uso de sudorificos (brandos): assim se-curou Zoylo debaixo da direcção de Hippocrates. — Lagos 2 de Fevereiro de 1817.

Fevereiro.

As enfermidades, que tem grassado n'ésta Cidade de Lagos, n'este mez de Fevereiro, são as mesmas que as que se-observárão no mez anterior de Janeiro: nos adultos tem havido alguma pulmonia, bastantes pleuresias, esquinencias, dores de ouvidos, e muitas febres catarrhaes: tem havido igualmente affectos artritico-rheumaticos.

Como éstas molestias erão acompanhadas da diathese flogistica cedião ao methodo antiflogistico, pôsto em prática em toda a sua extensão.

Os infantes de 7 annos para baixo, que, no mez anterior, havião padecido uma febre eruptiva, mais parecida á urticaria, que á escarlatina, tem padecido uma febre contínua, com tosse quasi contínua, e vomitos mucoso-biliosos, que se-repetião a curtos instantes. — O emetico repetido (ás vezes até terceiro) terminavão ésta molestia; mas quando se não conseguia, evitava-se o perigo com o oxymel escillitico, o leite ammoniacal, em dóses, que conservassem o ventre livre, e dissolvessem o muco do peito, fazendo o apto para a excreção.

Aquelles porêm a quem suas indiscretas mãis enchião os

estomagos de xaropes, aumentando d'este modo a cacochimia mucoso-biliosa do estomago, caião na convulsão mortal, ou erão accommettidos de coma vigil, respiração luctuosa, isto he, partida, ou cortada em duas (*spiritus offendens* de Hippocrates) annúncio da convulsão geral, e da morte. — Lagos 1.º de Março de 1817.

Março, Abril, e Maio.

Nos mezes de Março, Abril, e Maio tinhamos motivos de esperar poucas enfermidades, attendendo á falta de chuvas, nos mezes de Fevereiro, Março, e Abril, em cujo tempo nem se-chegou a enlutar a atmosphera: assim succedeo a respeito de enfermidades esporadicas; porêm infelizmente succedeo o contrário em quanto a molestias epidemicas.

Sem podêr culpar outra causa, mais que o vício particular do ar, e que só se-póde conhecer por seus effeitos, apparecêrão n'ésta Cidade e contornos erupções de toda a especie, umas sem febre, e outras com ella. As primeiras fôrão todas as especies de herpes, nas pessoas, que n'outros tempos os-tinhão padecido; e nos que estavão livres d'ésta mancha, se-manifestavão nódoas, e petechias de várias fórmas e extensão; umas pardas, e outras de um vermelho obscuro: apparecião n'outros pustulas, que supuravão brevemente e com pouco incómmodo. As segundas, ou erupções febrís, erão varias; apparecia o sarampão benigno, bem caracterisado, e que facilmente cedia ao methodo curativo, sem deixar as tristes reliquias de outros annos.

Alguns erão accommettidos de uma leve febre; e aos tres dias se-cobrião de manchas vermelhas, e éstas dissipavão a febre, ficando a cute ilesa, sem desfazer-se em escarros.

A mais notavel d'éstas febres eruptivas accommettia (regularmente aos adultos) sem frio: manifestava-se a febre, e conjuntamente uma vermelhidão em todo o tronco; e a poucas horas saião pustulas, em tudo semelhantes ás miliares, com comichão insoffrivel, que tirava o somno por sete ou onze noites: a febre aumentava á tarde, e juntamente a comichão: não havia outras anxiedades, que as nascidas d'ella: os nervos não erão affectados, nem o cerebro: o pulso conservava sempre alguma dureza, até que no fim abrandava, e com elle apparecia o suor, que terminava a febre a que se-seguía a separação da cute, formando-se em escamas. A alguns apparecia a epistaxe antes do suor.

Accommettia ésta febre a algumas pessoas, com os mesmos symptomas á excepção da excreção cutanea: no dia 5.º ou 6.º apparecião algumas manchas avermelhadas, umas grandes, outras pequenas, ás vezes juntas, e como sobrepostas em parte da perife-

ria das outras; outras separadas, em poucas horas desapparecião, para tornar a apparecer no outro dia, e ás vezes se-mostravão, e occultavão muitos dias depois da crise. Quando éstas retropulsões erão repentinas, e totaes sobrevinhão vertigens, nausea, e diarrhea biliosa, que cedião facilmente. A febre terminava como a antecedente, e ninguem falleceo, apezar do crescido número de enfermos, á excepção de algum desgraçado, cujas mãis não buscavão os soccorros da Arte.

Entrou o mez de Maio, e vierão chuvas com frio: diminuírão as febres eruptivas; e em seu lugar sobrevierão colicas benignas com dijecções biliosas, e algumas colicas graves.

Aquellas febres, e erupções erão verdadeiras flegmasias; e o seu methodo curativo era pouco apparatoso: as sangrias, o nitro, o oxymel, as limonadas, etc. satisfazião a indicação; mas, nas molestias mais graves, era necessario um brando purgante, depois da crise, o que faziamos, ensinados pela natureza, que várias vezes nos-mostrou este recurso, como util. — Lagos (no Algarve) 1.º de Junho de 1817.

Art. XIII. — *Notícia da Real Fábrica das Ferrarias da Fós d'Alge; vulgarmente chamada de Figueiró.*

Referindo-se, e tendo-se publicado em várias partes d'este Jornal ideias um pouco desavantajosas da R. Fábrica da Fós d'Alge; e achando-se á nossa vista documentos authenticos, que mostrão irrefragavelmente a excellencia do ferro da mesma Fábrica; que he grande a quantidade d'aquelle precioso metal, que alí se-extrahe, e se-prepara; e que jámais se-rejeitou encommenda que se-lhe-fizesse ou projectasse fazer; he da nossa indispensavel obrigação apresentar ao Público alguns dos factos que em abôno da mesma R. Fábrica se-nos-expõe em toda a luz.

Desde o anno de 1812 até Junho de 1814 foi Feitor das Reaes Ferrarias da Fós d'Alge João Martinho Stiefel, e por dimissão d'este foi provído, e he presentemente Feitor João Craveiro de Faria, ao qual pertence a direcção dos trabalhos e fundições como determina o Tit. 7.º do Alvará do Regimento de Minas de 30 de Janeiro de 1812; exercendo igualmente as obrigações de que pelo Tit. 6.º do mesmo Alvará he encarregado o Inspector de Minas, cujo emprêgo está vago desde o anno de 1810. E'sta certeza desmente a notícia que tinhamos já este anno, 1817, de que um F. Gavachi mero fundidor de sinos he quem dirige immediatamente os trabalhos d'aquella Fábrica.

Folgando-se que saísse da Fundição de Figueiró uma grande obra de ferro, que se-tratava d'encommendar-lhe, ordenou-se por Offício de 18 de Março de 1815, dirigido á Junta da Inspecção das mesmas Reaes Ferrarias, que se-fizesse o último exfôrço, dando o ferro pelo baixissimo preço de 1350 rs. Erão umas graderias, que hoje se não fazem de ferro em barra, mas sim d'elle coado, porque dura mais, não se-enferruja, admitte todos os feitios e lavores, e custa muito mais barato. O ferro coado custará a quarta parte de menos.

Nas mesmas Reaes Ferrarias da Fós d'Alge, na fundição do anno proximo passado, por encommenda da Cidáde de Lisboa, se-fundírão 50 fogões, os quaes pezárão 167 arrobas; alguns d'elles fôrão comprados na Fábrica por Guimarães, e Irmão da Villa de Figueiró dos Vinhos, e remettidos a Francisco José Gonçalves Lamas da Cidade de Lisboa.

Nicoláo Antonio Fernandes, Negociante de coisas de ferro, com Fábrica d'ellas adiante das Cruzes da Sé em Lisboa, encommendou por via de Antonio Fernandes de Oliveira, nas Reaes Ferrarias da Fós d'Alge, várias obras de ferro fundido, aprontando-se a compral-o mais caro que o que lhe-vem de Inglaterra.

Por Aviso Régio de 18 de Março de 1816 ordenou-se que se-fizessem 300 toneladas de ferro em barra por tres differentes modêlos para o lastro da *Não D. João Príncipe Regente*, que então se-estava construindo; a qual encommenda se-começou a transportar para Lisboa nos princípios de Julho seguinte, isto he, com cinco mezes de intervallo pouco mais ou menos.

Em Sessão da Academia R. das Sciencias de Lisboa de 8 do corrente Outubro de 1817 apresentou-se, e ficou no Gabinete d'aquelle Estabelecimento, uma chapa de ferro, batido ao malho, da R. Fábrica da Fós d'Alge, de figura quasi quadrada, sendo um dos lados de 9 ½ polegadas, e outro de 8 ¾ polegadas. Péza ésta chapa 1 arratel, 2 onças, e 5 ½ oitavas.

Entre várias pequenas peças de ferro de Figueiró, que conservâmos em nosso podêr há uma barrinha com 11 onç. e 1 escrop. de pêso, e 5 pol. 10 lin. de comprimento dobrada mesmo sem fogo, e exactamente adaptadas uma á outra as duas ametades: um prégo grande, de ponta mui aguda, dobrado tambem; uma e outra coisa sem estalárem, nem fenderem.

Em 1815 o Exm. D. Miguel Pereira Forjáz quiz e recebeo duas amostras de ferro novo de Figueiró, uma em barra ordinaria; e outra de vergalhão grosso, de pézo, cadaúma d'ellas, de um quintal. Ensaiado este ferro no Arsenal R. do Exército achou-se excellente, e como o disse, o Brigadeiro Inspector = *tão bom como o melhor de Suecia* = de maneira que com elle se fizerão duas espingardas, que se-remettêrão a S. Magestade ao Rio de Janeiro.

Em 1814 ou 1815 um Sarralheiro de Coimbra, Pedro José Leal, fez uma faca e alguns outros instrumentos do nosso ferro de Figueiró, que reputou optimo; passando de tudo um Attestado.

O Exm. Principal Sousa mandou fazer canivetes do mesmo ferro, até sem aço, etc., etc.

Em 1812 fizerão-se nas Reaes Ferrarias por Ordem do Govêrno ballas de diversas qualidades . . .	1365 arrobas.
Ditas miudas	100 ———
Peças de ferramentas para lavoura em 1800 . . .	552 ———
Vendêrão-se desde 1812 até Junho de 1815 em enchadas, machados, fouces, ferros de arado, ségas, sachões, ferros d'engomar, cassarolas o valor de 600$000 rs.	
Existia no Armazem até 11 de Agosto de 1817 em ferro refinado	1884 ———

Tem-se feito algumas medalhas de ferro fundido tão perfeitas como se fossem de prata ou cobre, o que he não ordinario, tem mais estimação do que as d'estes últimos metaes, e mostra que o ferro he de optima qualidade, muito mais por ser do da 1.ª fusão, e não do da 2.ª, como usão os Inglezes para todas as suas obras de ferro fundido, como são chateiras, cassarolas, etc. e só do de 1.ª fusão para almofarizes, panelas chamadas de Indios, etc.

Art. XIV. — Sr. José Feliciano de Castilho.

O Sr. Manoel Pedro de Mello, Lente de Hydraulica, medeo a Nota inclusa, que me-parece digna de ser inserida no Jornal de Coimbra. Sou

De V.

Coimbra 27 de Outubro de 1817.

Collega e amigo obrigado.

Constantino Botelho de Lacerda Lobo.

Tendo visitado um grande número de Estabelecimentos Scientificos da Europa, de que me-encarregavão as minhas instrucções de viagem, notei, entre outras coisas, uma, que sem dúvida deveo influir muito na prosperidade dos ditos Estabelecimentos, e a que talvez mais cooperou para o adiantamento e propagação das Sciencias n'aquelles Paizes.

Notei em todos elles Retratos, Bustos, ou Inscripções, que indicão aos que alí entrão o Fundador do Estabelecimento, ou o Promotor d'elle, ou ainda aquelle que para alí tiver concorrido com a menor coisa. Os melhores e mais bellos d'estes Estabelecimentos Públicos de Sciencias são obra de um ou de alguns Particulares; os Professores são de ordinario os que mais enriquecem os Gabinetes das Sciencias que professão para o bem e glória da sua Patria, ou mesmo, se se-quizer, com o fim de ficar o seu nome escrito, e por este modo ligado ao nome de um Estabelecimento util e que não acaba com a vida do bemfeitor. Este es-

pirito público se-encontra tambem entre nós, particularmente nas Corporações Religiosas, ainda nas mais pobres.

He assim que na Universidade de Leyden uma parte das máquinas do Gabinete de Physica lhe-fôrão dadas ou legadas por S' Gravesande e Muskembrock; assim uma parte das delicadas injecções de visceras, pelo célebre Ruisch; vê-se tambem alí uma preciosa e bem variada collecção de craneos e outros ossos humanos, mui propria para o estudo da pathologia, feita pelo célebre Professor Blumenback. No Gabinete de História Natural um grande número de productos de qualquer dos tres Reinos se-achão com os rótulos dos nomes das pessoas que d'elles fizerão presente ao Gabinete: o mesmo notei na Bibliotheca.

Em Milão o Gabinete de Mineralogia de Brera he feito pelo célebre Barnabita *Pini.* A Universidade de Pavia possue dadivas dos seus Professores Fontana, Scarpa, Carminati, etc.

O Museo de Hist. Nat. de París, prodigiosamente enriquecido pelas preciosidades d'aquelles por onde passárão os Exercitos Francezes, contêm uma infinidade de presentes de Particulares, e especialmente dos Professores. Como Portuguez, não poderia deixar de notar alí com o seu competente rotulo alguns d'aquelles que o Professor Geofroi levou de Portugal: Mr. Geofroi não diz no rotulo que lh'os-derão ou que os-comprára em Portugal, mas tão sómente *apporté de Port.*

O espirito público e as grandes ideias liberaes parecem ter o seu especial assento em Inglaterra, e sería impossivel enumerar os Estabelecimentos de utilidade pública que alí se-encontrão a cada passo, tudo devido á munificencia de Particulares. Mas limitando-me aos Scientificos, lembro-me que o mais elegante Edificio da Universidade de Oxford encerra uma rica Bibliotheca legada pelo Médico Radelisse. O Museo foi presente dado á Universidade por Ashmole. O Dr. Lister o-enriqueceo depois com outras preciosas raridades. O Theatro foi feito á custa do Arcebispo Sheldon, etc., etc.

Sem pertender imitar estes exemplos, a que de nenhuma sorte chegão as minhas fôrças, mas desejando tão sómente vêr propagar entre nós este espirito do bem público, de amor e zêlo pelo adiantamento e bem da nossa Patria, me-animei tambem a offerecer a ésta Universidade que me-enviou, e á qual devo a minha educação literaria, os objectos seguintes, que julguei uteis para os seus Estabelecimentos, e os quaes roguei me-aceitassem e inscrevessem nos catalogos ou inventarios d'estes depósitos.

Para o Observatorio.

1.º As cinco grandes Cartas de Arous Smith colocadas em paninho bem envernizadas e com os seus competentes rólos: o

Mappa Mundo he gravado segundo a projecção de Mercator; tem 12 palmos de comprimento, e n'este genero he a obra mais completa que se-conhece.

2.º *Scotia* em nove folhas segundo as observações astronomicas e trigonometricas de *John Ainslie*, *by w Faden* tres folhas.

3.º Irlanda, duas folhas grande papel imperial *by Beaufort*.

4.º Carta de Portugal de *Lopez* em oito folhas *by Jeferis*.

5.º Livros antigos ou raros de Astronomia para a Bibliotheca do Observatorio: 32 Volumes em fol. ou 4.º

Para as demonstrações da Cadeira de Botanica.

6.º Uma pasta, que contêm 300 Estampas de 22 polegadas de comprimento de plantas muito bem gravadas.

Mais dois cadernos contendo 28 estampas de plantas em côr com as suas descripções.

Para as Lições experimentaes das Cadeiras de Physica e Hydraulica.

7.º Duas series de tubos de latão, e uma chapa com diversos operculos, e outros apparelhos para as experiencias dos desagoamentos por tubos fechados, de comprimentos e diametros differentes.

8.º Dois carneiros Hydraulicos de diversas dimensões do último aperfeiçoamento, com os tubos e mais apparelhos necessarios para o estudo comparativo d'este singular instrumento.

9.º Prensa Hydromecanica inventada e executada por Braham, com os apparelhos necessarios para a demonstração da fôrça extraordinaria d'ésta nova máquina.

10.º Modêlo de Bomba de vapor a duplo effeito, com sua caldeira de cobre, fornalha de ferro, bomba aspirante, e mais apparelhos necessarios para se-pôr em acção e servir de motôr a outras máquinas.

Estes quatro últimos artigos são inteiramente novos, e por isso mui pouco vistos nos Gabinetes que visitei, e hoje de summa importancia nas Artes e no estudo de Physica applicada a ellas. Com elles tem já feito, os Lentes de Physica e de Hydraulica, repetidas demonstrações aos seus Discipulos.

Art. XV. — *Duas Contas da Villa da Figueira, pertencentes aos mezes de Janeiro, e Fevereiro de 1817; por João da Silva Soares de Menezes, Médico do 1.º Partido da mesma Villa.*

Janeiro.

O máo estado da minha saude, que, vexando-me há bem tempo, apenas me-tem dado lugar para assistir a alguns enfermos, que demandão o meu auxílio, me-fez interromper as Relações mensaes das molestias, que grassárão n'esta Villa o anno proximo passado; mas hoje he forçoso cumprir com as Ordens do Sabio Govêrno, que insta pela continuação d'este trabalho: e assim escreverei aqui as poucas alterações morbosas, que durante o mez de Janeiro do presente anno estes povos soffrêrão, começando por uma rapida exposição do estado da atmosphera para se-ajuizar por elle e pelo mais que hei de dizer que a povoação esteve sadía de enfermidades agudas, não offerecendo por isso observações attendiveis.

Janeiro em seus primeiros dias foi humido, e rigorosamente frio, com o Ceo cuberto de nuvens, e alguns nevoeiros, e o vento do NO. De 8 por diante tornárão-se os dias claros, e mais frios com vento NE. até ao meio dia, e do N. pela tarde; de noite, geada. Pelos fins do mez mudou para chuvoso o tempo com chuva miuda, e vento ora SO., ora LSE.; e nos últimos dias tornou para L., e NE., porêm menos frio do que o-fôra no princípio. D'onde se-colhe, que sendo a gema do Inverno, nada teve de extraordinario, que podésse alterar mui sensivelmente a saude dos corpos já d'algum modo costumados a este temperamento desde os mezes antecedentes. — As molestias agudas que então se-desenvolvêrão todas fôrão, como já d'antes em Dezembro de qualidade catarrhosa, mais numerosas sim, mas igualmente benignas, consistindo pela maior parte em corisas, tosses sem febre, leves phlogoses das fauces, e algumas ophtalmias superficiaes da albugînea, o que tudo se-tem curado quasi sem recorrer a auxílio Médico por meio da dieta, agasalho, e medicinas caseiras de sorte que ao

meu conhecimento apenas chegou uma peripneumonia espuria tão benigna, que cedeo ao setimo dia tratada com os remedios ordinarios. — Porêm se a Estação tem sido assim benigna para as molestias agudas, os enfermos chronicos, como gottosos, hemorrhoidarios, rheumaticos, etc. pelo contrário tem soffrido muito, manifestando-se-lhes crueis, e terrives ataques, que com difficuldade bastante se-mitigão; e para os hydropicos, e caqueticos foi inteiramente fatal. Não me-demorarei na exposição dos medicamentos, que tenho pôsto em prática para ambas as classes de molestias, agudas e chronicas: porque, não offerecendo circunstância alguma notavel que merecesse transmittir-se, tornaria assim inutilmente diffuso este papel, que aliás só deve encerrar observações uteis, e proveitosas.

Fevereiro.

Escusada fôra ésta Relação, se não houvesse de cumprir Ordens Superiores: por quanto, se o mez de Janeiro do presente anno foi mui sadío para os moradores d'ésta Villa, como na minha Relação já mostrei, muito mais se-lhe-avantajou este de Fevereiro, de que me-vou occupando agora. O estado da atmosphera foi por extremo suave, e aprazivel, como de amena Primavera, mais quente do que frio. — Desde o 1.º dia até 10 soprou quasi sempre de manhã um vento L. brando, que pela tarde voltava a N. ou NO. De 10 até 20 fôrão as manhãs pela maior parte enevoadas, sem araje de vento, e pela tarde soprava N. ou NO. rijo. Depois de 20 seguírão-se alguns dias muito claros, em que por todos elles zunia o N.; e outros depois d'estes, que amanhecendo cobertos de nevoeiro aclaravão ao meio dia, e pela tarde tornava o N.; porém o dia 28 foi tão calmoso, que se-assemelhava aos caniculares. — E'sta amenidade da Estação Invernosa quasi pelo cabo sem dúvida que foi o motivo da salubridade de toda a povoação; e tal que, se em Janeiro apparecêrão só algumas affecções morbosas de genio catarrhoso benigno, em Fevereiro fôrão éstas menos em número, e igualmente benignas; de sorte que se-póde com inteira verdade affirmar, que o povo todo gozou de perfeita saude, exceptuadas algumas enfermidades chronicas, que em todas as grandes povoações em número maior ou menor se-encontrão, e as quaes não julgo caber aqui, por me-não haverem offerecido até agora particularidade alguma digna do conhecimento do Público.

Art. XVI. — *Extracto da Conta dada em Villa Boim, Comarca d'Elvas, pelo Cirurgião Joaquim Affonso d'Andrade, pertencente ao mez de Abril de 1817.*

Um moço, trabalhador, que um dia em argumentos com seus companheiros sôbre qual sería mais capaz de carregar uma grande pedra, succedeo-lhe que ao leval-a ao hombro lhe-descêra para o escroto o intestino illion a formar a hernia verdadeira; e ao mesmo tempo quebrou no embigo formando-se-lhe logo a hernia unbilical; formou-se-lhe immediatamente um grande tumor na região epigastrica, apparecendo-lhe de pronto muita tosse e vomitos biliosos com grande dôr em todo o ventre e muitas anciedades. Apezar de tratado devidamente todos os incómmodos crescêrão até matarem o imprudente moço, cinco dias depois.

Houve outro homem, que vindo de jornada se-lhe-fez no dedo póles do pé direito uma grande ratadura, que, depois por desprêso do mesmo, veio a ter um grande decubito de inchação no pé e perna, os banhos emolientes repetidos, o desisticeo balsamico foi o feliz exito da sua cura.

E não tenho mais coisa alguma que possa participar por ora a V. que Deos Guarde.

Fico pronto para quanto agradar e servir a V.

Joaquim Affonso de Andrade.

LISBOA:

NA IMPRESSÃO RÉGIA.

1817.

Com Licença.

JORNAL DE COIMBRA.

1817.

VOLUME XI. — PARTE II.

LISBOA:
NA IMPRESSÃO RÉGIA.

Com Licença.

JORNAL DE COIMBRA.

Num. LV. *Parte II.*

Dedicada a todos os objectos, que não são de Sciencias Naturaes.

Art. I. — *Reflexões ao J. de Coimbra Num. XLVII.*

(*Vej. Num. LI. Parte II. pag.* 179.)

Em 18 de Fevereiro enviámos do Porto as nossas Reflexões ao Num. XLVII.; e bem que admirados da demora da sua publicação, tendo-se já impresso até o Num. L., e não contendo ellas, ao nosso entender, principio algum que ainda indirectamente podesse ser notado de perigoso, e de immoralidade Christã, ou Civil; com tudo, e a pezar d'isso continuâmos o nosso trabalho, como promettemos, movidos unicamente do dever, que todos temos, de servir ao Estado (Jorn. de C. Num. XLVII. Part. I. pag. 360.), e do que a todos inculcou Platão = *Non nobis solum nati sumus, ortusque nostri partem Patria vindicat.* Cicer. de Off. (1).

(1.) Vereis amor da Patria não movido
De premio vil....

Parte I.

§. 1.º Começando pela Parte I., e Nota do Dr. T. R. Sobral, p. 293, limitarnos-hemos ao Nitro, p. 304. As Nitreiras são naturaes, ou artificiaes (Mem. Econ. da Acad. R. das S. de Lisb. Tit. 4. pag. 202); das naturaes a última, de que temos notícia, he a de Moura, cuja despeza foi em 1809 a de 4:888:400, e o seu rendimento o de 822 arrobas de salitre em bruto, conforme a Memoria lida na Acad., em Novembro de 1812, por seu Sócio L. S. Oliva (2); das artificiaes temos exemplo em a de Braço da Prata, que principiou em Janeiro de 1798 (3). As artificiaes são preferìveis ás naturaes, porque cada vez são mais ricas (4), e são muito mais duradouras, se a ellas se-attender convenientemente com provisão de terras novas, etc. Quizera que o Dr. Sobral désse um cálculo aproximado da despeza, e lucro da projectada Nitreira, como mais uma prova dos seus extensos conhecimentos práticos, e exactidão; e não deve estranhar ésta minha lembrança, porquanto Oliva em a citada Memor. pag. 620 diz, que a apresenta para evitar ser incluido na prevenção que justamente há contra planos de summa despeza aparatosa, e nenhum lucro; tambem o Dr. Manoel Jacintho, pag. 37, diz o mesmo ácêrca da Nitreira de Braço de Prata, que administrou, e passou por desgostos, a pezar de serem os seus Serviços tão conhecidos d' ElRei, que constantemente continuou a empregal-o, e a premial-o (5), e ser tão público o seu desinterésse, inteireza de caracter, vida laboriosa, e virtudes moraes (6), que teve a maior particularidade até á última hora com o Exm. Conde de Linhares. Pela Me-

---

(2) Teleg. Port. N.º 78 anno 1812.

(3) Memor. lida na Sess. Púb. da Sociedade R. Marit. Milit. e Geog. de 19 de Janeiro de 1802, por seu Sócio Manoel Jacintho Nogueira da Gama, e impressa na Impress. Régia em 1803.

(4) Mem. cit. do Dr. Manoel Jacintho, pag. 52.

(5) Presentemente do Conselho de S. M., Escrivão do Real Erario.

(6) O Dr. Manoel Jacintho he Irmão do Dr. Antonio Joaquim Nogueira, o qual morreo em Coimbra em 30 de Junho de 1798 Demonstrador de Anatomia; ficando a sua Viuva com 6 Orfãos, e em pouca abundancia; o generoso Tio e Cunhado cuidou da educação condigna, e arranjo de todos aquelles innocentes meninos, e soccorreo sua Cunhada de tudo absolutamente até 17 de Janeiro de 1815, em que se-finou.

moria do Dr. Manoel Jacintho soubemos, que o producto mensal da dita Nitreira era de 40 arrobas, que em bruto ficou a 3:751, lucrando a Real Fazenda 212 rs. por cento: pelo contrário sómente nos quatro annos que decorrêrão de 1797 a 1800 nos-levárão os Estrangeiros (p. 56) 718 mil cruzados, e em 44 annos 5 milhões trezentos cincoenta e dois mil cruzados. Toda ésta quantia ficaria em Portugal havendo Nitreiras; e agora mesmo vendo a Folha Mercantil, que aqui-se-imprime (N.º 15), acho notado o Salitre de Inglaterra arroba a 5:400. Entrava no Plano d'este zelloso Vassallo 10 Nitreiras na Beira, além das que devião ter as outras Provincias. Por elle soubemos, que já havião no Brasil, e o que determinou o Sr. D. João IV. a este respeito no Alvará de 29 de Jul. de 1654, e Apostila de 10 de Março de 1659 (7). Pelo que respeita ao mais do trabalho do Dr. Sobral, serve elle para justificar, e fundamentar, se he ainda necessario, o que está impresso no Jornal de C. Num. XLVII. Parre I. pag. 305, 347 §. 6.

§. 2.º Ninguem ignora os muitos bens, que resultão do exacto cumprimento da Circular da Intendencia Geral da Policia (pag. 330): não obstante isso há muitos Clinicos, que se-jactão de desobedecer a uma determinação, que pequeno incómmodo lhes-dá, e de que podem vir tantos bens á Nação. Aos Provedores toca zelar devéras o seu cumprimento.

§. 3.º A Memoria do Relogio Sólar, p. 331, próva sem dúvida a acceitação que tem merecido em todo o Dominio Portuguez o Jorn. de Coimbra, e assim acontecerá em quanto os Redactores satisfizerem fielmente o Plano que adoptárão, e remetterem os Numeros com exactidão.

§. 4.º Adindo ao que dissemos no §. 1.º de nossas Reflexões p. 341, com mágoa sabemos pelo Dr. J. X. da S., aqui recentemente chegado, que em Coimbra apparecêrão novamente Bexigas, e isso devido talvez a algumas proposições indiscretamente aventuradas em desabono da Vaccina!

§. 5.º Não sei se o Hospital das Caldas de Vouzela, pag. 357, se-melhorou; sei sim que nas Caldas de S. Gemil se-fez, com esmollas que se-tirárão em Vizeu, um Banho para os pobres; mais bem empregada seria ésta despeza em casas, para pobres, bem reparadas, e arranjadas; porque o Banho por seu local se-entulha annualmente de arêa, e custa muito a desentulhar.

§. 6.º Sentimos que não continue a Relação, que já ap-

---

(7) O incansavel A. do *Indice Chronolog.* com a sua exactidão confessa ter achado na dita Memoria a mencionada Legislação. (Vid. Dec. 4 Março de 1802, e 13 de Maio de 1808).

pareceo, das Theses que se-defendêrão, a materia em que se-argumentou, etc., como vimos curiosamente em o Núm. XLV.

§. 7.º He muito de admirar que o facto, pag. 362, não fôsse observado e cummunicado pelo Cirurgião a algum dos Professores, que regem os Hospitaes em Ferias, ou aos de fóra, para se-podêr melhor ajuizar de tudo.

Passemos a' Parte II.

§. 8.º A pag. 324 vemos a Pastoral que o Venerando Arcebispo Brandão dirigio ao Clero, por occasião da Carta Régia de 15 de Outubro de 1796, que impoz a Décima Ecclesiastica. Este Prelado possuido dos verdadeiros deveres de Vasallo, e penetrado dos sãos principios de Direito Público Ecclesiastico, inculcava aos Ecclesiasticos, que elles são os primeiros que devem (falla o Veneravel Brandão) dar o exemplo de applicar os rendimentos Ecclesiasticos a favor da Causa Pública, e de respeitar o Rei, e as Authoridades constituidas, sem o que *he de necessidade que se-destrua a ordem da Sociedade, o que he o maior de todos os males.* A p. 326 recommenda ao Clero as Conferencias; e na verdade nenhum meio póde haver mais capaz de fazer estudar e saber o Clero com menos trabalho (Jorn. de Coimb. Num. LI. Parte II. p. 194 §. 15). A p. 327 vemos a Pastoral porque manda fazer Preces pela vida do S. P. Pio VI., pag. 352, a que destina dia para Exequias pelo seu falescimento, mas o respeito devido ao Summo Pastor não o embaraça de que cheio do Espirito dos verdadeiros Apostolos, p. 327, escreva com energia ao S. P. Pio VII., pedindo-lhe não confira Beneficio algum sem Attestação do Ordinario. *Non ignoras quantum hujusmodi abusus potest inducere impios ad blasfemandum, et ad suspicandum, quod non secundum legem, sed nundinatione, et patrocinio res in Ecclesia peragantur.*

§. 9.º A Pastoral, p. 332, dirigida ao Reitor do Seminario de S. Caetano, he datada de 20 de Março de 1801: o Veneravel Arcebispo fez este Seminario *a fundamentis*: impetrou a uniaõ dos fructos da Abbadia de Santa Maria d'Arcozelo, e algumas Pensões em outras Igrejas para sua subsistencia; comprou Casas e Quintas nos suburbios de Braga para seu Patrimonio; em quanto viveo o Veneravel Arcebispo sustentou e vestio, á custa da Mitra, 130 meninos Orfãos (8) e Expostos, e a seus Mestres! Hoje porêm o número está reduzido a 40; dos Orfãos os que ti-

---

(8) Pelo Estat. o n.º era de 150.

mhão propensão para o Estado Ecclesiastico se-Ordenavão; mandou quatro para a Universidade; outros estudavão Cirurgia, Pintura, etc.: havia no Seminario Mestres de Primeiras Letras, Latim, etc. (9). Póde haver algum coração, ainda que Christão não seja, que não exulte de prazer, recordando-se de quantos felicitou aquelle Arcebispo, quanto favoreceo a virtude, e consequentemente os matrimonios, a boa educação dos Pais transmittida aos filhos com o exemplo, o melhor de todos os Mestres de Officios, e assim preservou tantos Vassallos da indigencia, mãi de todos os vicios! ¿ Poderá tambem haver alguem que sem grande saudade se-lembre do veneravel Brandão, ou que se-esqueça successivamente de pedir ao Ceo mil Bençãos, e chorar a sua falta como um castigo? O estado actual d' este tão util Seminario he a próva do que dissemos em a Reflexão ao Num. XLV. Parte I. §. 12 p. 359. Os bens que provêm ao Serviço da Igreja e do Rei, da boa educação (¡ e quam penetrado d'ésta verdade estáva o veneravel Brandão!) se-vê do constante cuidado que este objecto lhe-mereceo, desde que a Igreja teve um tão digno Pastor (10).

A Representação, pag. 339, para viverem as Freiras em commum, foi feita em 1791, remettida para a Junta do melhoramento, e não foi resolvida. A Pastoral, pag. 341, dirigida aos Visitadores, para determinarem aos Parochos o exercicio da Oração em as suas Igrejas, he de 4 de Abril de 1793.

§. 10°. A pag. 345 lemos a Pastoral de dois de Abril de 1799, que recommenda aos Parochos e Beneficiados, que dem esmolas, e peção para os pobres da Freguezia. N'ésta Pastoral se-elucida a debatida questão do uso que se-deve fazer dos Bens Ecclesiasticos, e parece que nada resta a desejar-se! a Caridade d'este Primáz, se-possivel fosse, parece que cada dia alumiava mais, permitta-se a expressão; se tivera lido ésta interessante Pastoral, talvez não tivessemos feito as poucas e imperfeitas Reflexões do Jorn. Num. XLVII. Parte I. pag. 359; os Parochos, e Beneficiados Bracharenses tinhão o melhor de todos os modellos, e o que o Prelado lhes-recommendava, fazia por si e espontaneamente o

(9) O Prelado visitava frequentes vezes o Seminario, e n'elle se-diz acontecêra a seguinte anecdota: perguntou a um menino *¿ quem he teu Pai?* respondeo elle promptamente he V. Exc. O veneravel Brandão não pôde conter as lagrimas.

(10) Veja-se a Pastoral de 12 de Junho de 1788, que estabelecco o Seminario de meninas no Pará: a de 30 de Dezembro de 1783, porque deo Regimento ao Seminario do Pará. Jorn. de Coimbra Num. XXXIII. Parte II. p. 224, Num. XXXV. Parte II. pag. 235.

Cura de Bemfica. Jorn. Num. cit. Parte I. §. 4. pag. 345 (11). He de notar, como declara o veneravel Brandão, pag. 352, que o Intendente Geral da Policia (12) lhe-instou e rogou a publicação d'ésta Pastoral, pelo soccorro que produziria a bem da pobreza: muito util he que Authoridades se-entendão com harmonía, e que cooperem no bem da Nação. A pag. 357 vemos a Provisáõ, em que o veneravel Arcebispo apresenta um Canonicato da Cathedral de Bragança, suprindo assim a negligencia do respectivo Ordinario: n'ésta Apresentação temos de notar 1.º que o Apresentante apresentou em Clerigo do Bispado de Miranda, e igualmente pelo que respeita á Pensáõ, sem contemplar algum do Arcebispado: 2.º que a ordem dos mezes para a Apresentação dos Beneficios d'aquelle Bispado não foi alterada. Em quaesquer circunstâncias que consideremos este Prelado, já provendo Aveiro, pag. 328, já provendo o Canonicato, hé sempre o mesmo Prelado, despresando todas as contemplações frias e mundanas, quando se-trata dos deveres do seu Officio; procura as pizadas dos Apostolos, e segue-as = ¡ *Quam pulchra tabernacula tua, o Jacob! et tentoria tua Israel!* =

§. 12.º As Provisões, pag. 359, são justissimas, e fundadas; e com effeito assim como o Juiz de Fóra com razão (13) quiz sustentar o que he devido ao seu lugar, assim o Conselho da Fazenda devía necessariamente estranhar a ambição do Corregedor (14), segurando com este procedimento aos Povos de que a qualidade de Magistrado não isenta da Lei, perante a qual todos somos iguaes, e quaesquer iniquidades que se-pratiquem ficão impunes, em quanto o Governo d'ElRei as-ignora: todos estes procedimentos, e exemplos de Justiça, são novos motivos para o nosso reconhecimento, e respeito a ElRei. A ambição, vicio baixo, céga a muitos, e em algumas Provedorias se-tem multiplicado tanto os Livros, que fórão extinctas de todo as Capellas e Confrarias, por ser preciso consumir (15) tudo com Rubricas e Livros; Pro-

---

(11) O mesmo Prelado estabeleceo no Pará um Hospital. Jorn. de C. Num. XXXIX. Parte II. pag. 101 Artigo 1.º

(12) Diogo Ignacio de Pina Manique: este Intendente dirigio se ao Exm. Arcebispo por outros motivos, e sempre foi attendido. Jorn. de C. Num. IV. Parte II. pag. 111.

(13) *Est igitur proprium munus magistratus, se gerere personam civitatis, debereque ejus dignitatem, et decus servare.* Cicero de Off.

(14) *Nullum vitium est tetrius, quam avaritia praesertim in gubernantibus.* Id.

(15) Veja se o Additamento Geral das Leis por Man. F. Carneiro 1726 pag. 89: 1747 pag. 101.

vedorias tambem há que por mais de 50 annos não terão os Provedores que rubricar! A Provisão, pag. 362, se não executou em Guimarães porque o sugeito contra quem se-dirigía, achando-se em Lisboa, foi prêso para a Cadeia do Limoeiro.

§. 12.º O Documento, pag. 363, he summamente curioso, e de mim ignorado, mas ninguem póde negar a utilidade que resultaria ao govêrno municipal das terras se ficassem de umas para outras Camaras alguns Vereadores, e que a determinação de 17 de Abril de 1559 se-tornasse geral e commum. Os Governos municipaes tem Privilegios, Provisões, Foraes, etc. que lhes-são privativos, e ignorados de todos que apenas sabem o que determina o seu Regimento Ord. L. 1. T. 66, e ésta ignorancia (16) em um anno de Govêrno he invencivel, no que tem necessariamente gravissimo detrimento a governança, que he determinada aos Vereadores, por isso que ignorão as Leis proprias e privativas do Concelho: ¿n'ésta triste crise qual he a consequencia? governar as Camaras o Escrivão, por quanto os Vereadores não tem remedio senão consultal-o, como Oraculo, e fazer o que elle lhes-dictar: he mais que possivel estar uma Determinação revogada, suspensa, ou alterada, e entretanto o Escrivão dal-a como em vigor, e não recear praticar este abuso, porque conta os dias aos Vereadores, e se algum apparece mais curioso o bom do Escrivão cuida mui devéras em promover as novas Pautas, e nova Vereança; se os Vereadores começão algum negócio, com a entrada dos novos pára; ou porque elles ignorão, ou porque não tem igual zêlo; por isso ficando para a nova Camara sempre um dos Vereadores, este noticiaria aos novos os negócios que tinhão entre mãos, independentes do Escrivão. O Escrivão, pelo contrário, como não he annual, e sim, em regra, vitalicio, tem todas as razões para podêr bem illudir os Vereadores, e satisfazer os seus empenhos e caprichos. Os Vereadores de Coimbra para pedir a El-Rei as Providências competentes, e para fundar a representação tinhão o dito Alvará de 17 de Abril de 1559 a bem do Serviço Público, a prática com os Vereadores de Lisboa, que por Alvará de dois de Janeiro de 1765 fôrão triennaes, até que ao presente são vitalicios (17), e tambem he na Camara do Porto *Gaspar Cardoso* com a circunstância, se me não engano, de *ser sempre o Vereador mais velho.*

§. 13.º A suspensão do Delegado do Physico Mór de Viseu, pag. 363, não podêmos deixar de estimar; por quanto os cla-

(16) Jorn. de Coimb. Num. LI. Parte II. pag. 187 §. 5.
(17) Dec. 8 de Agosto de 1778, Addit. Ger. de Leis, etc.

mores contra os procedimentos de taes Delegados são tantos (18), que mais não podem ser! Este procedimento abrio caminho para os queixosos representarem aos respectivos Delegantes.

§. 14.º A pag. 364 vemos o primeiro Provimento de Mestras de Meninas. O Senhor D. Sebastião tinha já providenciado a este respeito pelo Alv. datado em Cintra a 2 de Junho de 1570, §. 3. (19); porém estava reservado para a Augusta Rainha, de Boa Memoria, Determinar e Resolver o que a este respeito convinha, que tivessem as Mestras, de prendas; e a ElRei Nosso Senhor o principal, que foi mandar dár a execução. ¡ Na verdade quantos motivos não temos para o nosso reconhecimento e respeito ao Soberano, sómente por este grande bem, feito á Capital!

A Mestra he essencialmente virtuosa (20), prendada, e deve cuidar da alma e do physico das Discipulas; ésta consideração por si, independente de quaesquer outras, nos-faz presumir, e esperar que as meninas Discipulas, habituadas na prática da virtude, e do santo temor de Deos, serão igualmente virtuosas, asseadas no physico, e nos trajes, e éstes simplices, compostos, e arranjados; as meninas tendo hábito de trabalhar, o que contrahem pela frequencia de tres horas de manhã, e outras tantas de tarde, entrão no trabalho insensivelmente, e em consequencia evitão o ócio, causa de todos os outros vicios, e torpezas (21). As meninas, depois de instruidas na Doutrina Christã, e prendadas, se tornão independentes, e estão isentas da fatal Lei da necessidade (Lei a que, sem ajuda da Religião, e de virtude em grão superior, todos obedecem, e a todos precipita em os maiores absurdos), em consequencia tem menos motivos para commetterem erros; a mulher prendada tem em suas mãos um dote, e em consequencia mais facilmente será procurada para casar, e terá mais liberdade na escolha do Esposo; desejando acertar, não se-recusará a este Estado utilissimo (22), cujos encargos a tantos arreda, em prejuizo da boa população; será laboriosa, recolhida, e reca-

---

(18) Jorn. de C. Num. LI. Parte I. pag. 205 not. (h).

(19) Colecç. de Franc. Corr., impress. na Officina da Universidade. Jorn. de C. Num. XLVII. Parte I. §. 2. pag. 355.

(20) *Relinque bonam filiis memoriam magis quam divitias multas.* S. Basil. Serm. 21.

(21) *Multam enim malitiam docuit otiositas.* Eccles. 33 vers. 28, e 29.

(22) *Melius esse duos esse simul quam unum: habent enim emolumentum societatis suæ; si unus ceciderit ab altero fulcietur, et si quispiam prævaluerit contra unum, duo resistant ei.* Eccl. 4, 2, 9.

tada, e uma boa Mãi de Famílias (23), podendo educar suas filhas, e enriquecel-as, com prendas, que são dotes que sómente acabão com a vida, será decente em palavras, gestos, acções, e ornatos; se a Mestra he casada, o respeito e legitimas considerações, e estima, que notão entre os Maridos lhes-faz lembrar que he isto um dever marital, e proprio de quem tem uma vida individua; as relações da Mestra e Discipulas, sejão Viuvas ou Solteiras, faz que, no caso de as Mestras se-tornarem inválidas, as Discipulas, que muitas podem ter grandes fortunas, se-lembrem da Mestra que as-enriqueceo; á proporção que forem prendadas, podem cada vez adquirir mais prendas, e insensivelmente crescer o número das que podem fazer muito d'aquillo em que se-occupão os homens, e estes occuparem-se em outras coisas mais proprias de suas fôrças ¡ e que somma de bens não resultará, e não virá ao Estado! Peçamos pois a Deos a multiplicação da Família Real, e da saude d'ElRei, e que se-augmente o número das Mestras, por quanto as meninas pobres são immensas, e dispersas pelos povoados Bairros de Lisboa! Muitos outros bens nascem de serem as meninas prendadas (24), e os-expoz o veneravel Arcebispo quando fundou o Seminario d'ellas (25). Nós reconhecemos a superioridade dos talentos d'este Prelado, que além d'isso tinha a prática de governar por si mesmo os Povos, o uso do Confissionario, que dá occasião a melhor se-conhecer as molas que movem o coração do homem; as visitas que pessoalmente fez a differentes Povos, etc.

Id solum benefieri, quod recte fit, et honeste et cum virtute.
Cic. de Off.

§. 15.º Julguei dever referir o que aconteceo aqui, pouco há, com certa Authoridade. Reprehendeo o Amo ao Famulo de certo defeito; o Criado persuadio-se de que ninguem referíra tal ao Amo (talvez porque elle rodee e escute quem falla ao Amo), e que elle o-soube por *Carta anonima* do Correio ¿ o que ha de fa-

---

(23) *Quippe ex radice optima surculi prodeunt firmiores, ac semper in meliora proficiunt.* S. João Chrisost. in Epist. ad Timoth.

(24) *Discite quomodo priores ducebant uxores: ingenium, mores, animi virtutes quærebant. Quare vos hortor, ne facultates et copiam rerum, sed modestiam et mores quæratis; quære pudicam, et religiosam puellam, et hæc tibi magno thesauro eruat præstantiora.* S. João Chrisost. Hom. 74 in Math.

(25) Jorn. de C. Num. XXXV. Parte II. pag. 235.

zer o tal Criado? Toda a Carta que tem *marca do Correio d'ésta Terra* abre-a, e lê-a primeiro: ¿e que se-segue d'ésta confiança e descanço do Amo? Sabe o Criado primeiro o que nunca devia saber, ou sabe o Criado o que o Amo nunca saberá ¡e que funestas consequencias!.... Com o silencio responderei a tudo, e conhecerá qualquer Authoridade se convem passarem os Requerimentos, Cartas, etc. primeiro por mãos alheias!.... Talvez que o Amo seja d'aquelles, que por um princípio de Justiça, de mim desconhecido, diga, que quanto he anonimo se-deve despresar, e que o Criado por isso assim pratique; não digo que se-obre por uma notícia ou queixa anonima ¿porêm em que se-offende a Justiça mandando proceder a informes?

Cezar, que desprezou uma notícia anonima, perdeo-se: pelo contrário Bernadote salvou-se. Suponhamos, que o A. da anonima he um inimigo; e que se-segue se he falso? nada. E se se-acha verdadeiro procede-se na conformidade das Leis. ¿A não ser anonimo, que se-ha de esperar? Ciceros contra Verres. ¿Quem he que a peito descoberto quer accusar um Empregado, ainda sendo offendido pessoalmente?

Eu sou o primeiro a offender-me de ver prender ao mais vil da Sociedade, *sem ordem por escrito do Ministro*, excepto em flagrante; sou o primeiro em escandalisar-me de ver, sem ordem expressa, *entrar a casa particular* de qualquer, e *não contemplar o sexo feminino, procurando grosseira e desatenciosamente seu quarto e cama*; mas com muita reflexão penso como disse ácêrca dos avisos anonimos.

Porque princípio de Justiça, se um anonimo avisar de que se-fabrica moeda falsa, de que um Juiz recebeo certa quantia para sentencear, se-ha de despresar taes notícias, principalmente se forem circunstanciadas com caracter de verdade, ou de verosemelhança? E'stas averiguações se-podem fazer todas, sem offensa de nenhum dos direitos do homem, considerado no estado natural ou civil, quaesquer que sejão realmente estes direitos, ou se-imaginem. A Républica de Platão nunca existio, e nem era possivel, pois que os homens não são como devem ser.

Bonus vir is est, qui prodest quibus potest, nocet nemini.
Cicero de Off.

S. João da Fóz 4 de Agosto de 1817.

A. P. de C.

Pag. 4 lin. 4 em lugar de *Tit.* 4 lea-se *Tom.* 4. — pag. 7 lin. 8 em lugar de *Mestres de Officios*, lea-se *Mestres*,

Art. II. — *Continuação da* Religião provada pela Revolução; *pelo Abbade Clausel de Montals.*

(Vem do Num. LIV. Parte II. pag. 390. *)*

CAPITULO VI.

Fidelidade, e valor, com que se-oppozerão á Perseguição Revolucionaria, os Ministros da Religião.

No espaço de trinta annos, que precedêrão á queda da Monarchia, e da Igreja (8), tinha a Irreligião empregado constantemente todos os meios de aviltar, denegrir, e lançar por terra os Sacerdotes. Fazião-se recair sôbre elles as mais horrorosas suspeitas. Representavão-se como almas fracas, e interesseiras, attribuindo-se-lhes como unicas virtudes proprias o fingimento, a hipocrizia; o seu zêlo dizia-se apparente, sem que estivessem possuidos das verdades que annunciavão; não devisando na Religião outro objecto importante mais, do que as commodidades que d'ella lhes-resultavão. Tal era o odioso quadro, que se-offerecia ao Povo, dos sentimentos, e das obras dos Ministros Sagrados. Mas a Revolução fez ver o pêzo, e o valor de semelhantes invectivas; conheceo o Povo estes Pastores e Mestres; e encanta verem-se as deliberações que n'estes momentos terriveis inspirou a Religião

(8) As palavras = quéda da Religião, e Monarchia = devem entender-se em sentido menos rigoroso, do que soão. O Author só póde lastimar os abatimentos, e golpes, que soffreo a Igreja, mas a sorte d'ésta não foi igual á da Soberania em França. A Soberania acabou; o Throno dos legitimos Reis foi derribado. Embora pois se-lhe-chame = quéda = mas a Religião, nem se-extinguio, nem soffreo mudança total. E se assim houvera accontecido, o mesmo Author se-contradiria; porque sustenta ser a Revolução quem provou a sua verdade, e a-fez triunfar (*Traductor*).

áquelles, que pelo seu estado e emprêgo a-servião, e que ouvião as suas maximas (9).

---

(9) He mágoa, que estes sentimentos se-achem, até n'aquelles que não tiverão parte na Revolução. Mas o seu leite, nutre e alimenta ainda os Philosophos do Seculo. Todos os dias se-escutão estes brados, que se-dirigem a tornar o objecto do ódio popular os Ministros da Religião. Os homens de razão estão cabalmente convencidos da sua necessidade, e que não só como pessoas destinadas ao Serviço da Igreja, mas ainda como puros Cidadãos, merecem o interêsse, e consideração pública. ¡ Quantas vezes tem a Patria carecido dos seus soccorros, sempre os-tem recebido! a experiencia tem feito ver que o seu Patrimonio he o da Nação, quando ésta o-pede; e tem a glória de concorrerem mais liberalmente que os outros. Muito se-honrão que o Soberano o-conheça; e tanto conte com a sua fidelidade, que na prestação de subsidios lhes-caibe um terço de todos os seus rendimentos, ainda dos mais escassos. Se uma vida frugal he propria do seu estado, por isso mesmo resulta á Nação o maior interêsse, de se-derramarem esses rendimentos sôbre maior número de pessoas, que d'elles se-mantem. Do que se-passa debaixo dos nossos olhos, temos o poderoso argumento da injustiça das accusações que se-lhes-fazem, quando observâmos, que sendo bons Vassallos pelos maiores subsidios que prestão ao Estado, até o-são, porque do Templo, sempre que foi preciso, corrêrão ao Campo da Batalha, e afrontárão os inimigos do seu Rei. Abra uma vez Portugal os olhos, e veja (bem se-deixão logo conhecer) quem são esses loucos, que tem por princípio e base da sua Philosophia o desprêso do Evangelho, e das maximas santas da Religião, a cujas luzes não são outras mais, que as erradas ideias de Voltaire, Rousseau, Diderot, e D'Alembert. Não se-deixe illudir; em quanto he tempo assignale-os com o ferrete de perpetua ignominia; despreze-os, como peste das Monarchias, e perseguidores de Jesu Christo. Como vivem n'um Paiz, aonde a Piedade dos nossos Reis vinga, e sustenta os direitos da verdadeira Religião, não se-attrevem a perseguir, e combatel-a cara a cara. Manhosamente insultão, e desacreditão os seus Ministros; tratão como fanatismo as louvaveis práticas da piedade, escarnecem a devoção, e o seu empenho he fazerem desconhecidos na ordem da natureza os rasgos d'essa Mão poderosa, a quem no fundo do coração tem jurado ódio. Tudo são effeitos naturaes, e não adorão os Decretos, e obras da Providência. Mas tanto mais se-ataca o poder da Igreja, e se-fazem despreziveis os seus Ministros nos nossos dias, quanto maior perigo correm as Monarchias. A mão de Voltaire, que escreve blasfemias contra Deos, he a

Tudo, quanto se-le nos Annaes dos Seculos passados, não póde entrar em paralello com o exemplo que modernamente nos-derão os Pastores da Igreja de França. De cento e trinta e dois Bispos, houve apenas quatro que naufragárão na tempestade; todos os mais fizerão voluntario sacrificio da sua fortuna, descanço, honras, e Patria. Nada os-atterrou, nem injúrias, nem perseguições, nem a morte; tudo arrostárão, desde o momento em que se-fez necessario, ou expor-se aos perigos, ou atraiçoar a fé que havião jurado á Igreja. E d'este modo, tão illustre Corporação, respeitada pelo espaço de quinze Seculos, conservou n'uma existencia avançada aquelle zêlo e fervor, que sería proprio nos tempos de seu nascimento. A Igreja de França não póde soffrer a mais pequena mancha na sua glória; e em tempo algum acconteceo, que

---

mesma que cava os fundamentos aos Thronos, para derribal-os. Conheceo o Rei da Prussia, e deo remedio ao mal, para que não olhava. A Religião sustenta os Reis, e se ésta for despresada ¡ que graves males os-esperão! Promovão por tanto a glória da Igreja, ainda aquelles que desgraçadamente apenas cubição a grandeza do Mundo. Os privilegios, graças, e immunidades, com que honrárão os Ministros da Religião os mesmos Imperadores Ethnicos, como se-vê da Historia, servem de authorizal-a; e faltando-lhe o apparato da sua grandeza, e dignidade, faltou igualmente ao Soberano de qualquer Nação um firmissimo Padrasto, a quem se-acostava o seu Throno. Vassallos fieis forma-os o Evangelho; e consentir-se que vaguem as doutrinas dos Philosophos, e cheguem aos ouvidos de todos pela Impressão, he metter nas mãos dos inimigos as armas com que os-hão de guerrear. Foi este um dos mais poderosos meios que adoptava Alambert, e Voltaire para a guerra da Religião a que se-propozerão. E a liberdade da Imprensa foi a sua grande arma. Todos os que a-proclamão nos nossos dias, tem de certo os mesmos projectos = *Il faut* (dizia Diderot na Carta ao Conde de Mart) *faut priver le Clergé de ses privileges, immunités, e de ses Dimes.... il faut écrire au Peuple ignorant* = A grande vantagem, que tirárão os impios do Seculo que findou, foi a liberdade que lhes-deo o Soberano da Prussia, da liberdade da Impressão = *Vous pouvéz vous-servir de vòs imprimeurs, selon vòs desirs* = Carta a Volt. de 5 de Maio de 1767. ¿Que tristes accontecimentos nos-esperão necessariamente, senão atalhâmos estes males? Os Bispos fallem, e não emudeção; salvem o depósito de Doutrina que lhes-está confiado; e se perversas intenções afogão os seus brados na Impressão, para d'ellas saír apenas a voz de doutrinas perigozas, vigiem os Governos, e mantenhão a authoridade que lhes-deo Jesu Christo (*Traductor*).

em dias de tanta oppressão e violencia tivesse apenas que lastimar-se de um tão pequeno número de deserções, um Corpo tão numeroso. A constancia dos Pastores da segunda ordem confundio igualmente as esperanças e calúmnias da incredulidade. Tentárão-se debalde todas as diligências para desunil-os dos seus superiores: ameaços, lisonjas, promessas gloriosas, tudo foi inutil. Um consideravel número d'estes Sacerdotes até sellárão com o proprio sangue a sua resistencia, e o destêrro foi a sorte de outros: e os Ecclesiasticos apparecêrão nos Reinos visinhos, juntando á sua Fé inalteravel o exemplo da resignação, e das virtudes, que ella inspira aos corações que lhe-são fieis.

Lembremo-nos agora de outro accontecimento, igualmente horroroso á Religião, e que próva bem o seu Podér em todos aquelles que se-governão pelas suas maximas, e seguem o seu espirito. Lembremo-nos d'estes santos Estabelecimentos aonde habitavão Virgens consagradas a Deos, sujeitas a piedosas Leis. Néstas casas trocavão os tumultuosos prazeres do Mundo pelos desvelos que empregavão na educação da mocidade, e pela satisfação de implorar as Graças do Ceo em beneficio da sua Patria. Mas nem os seus serviços, nem a sua tranquilla felicidade póde commover a impiedade. A' vista de tão virtuosos retiros ella se-desesperava; e havia largos tempos que fallava de quebrar éstas cadeias, que *forjára a superstição*; e querendo applaudir éstas ficções romanescas, tinha feito apparecer nos Theatros mágoas e gemidos, que punha na bôcca d'éstas chamadas victimas do fanatismo. Chega em fim a Revolução, e deita logo por terra as portas dos Claustros. Sem dúvida sería ésta a occasião em que a Philosophia colhesse os fructos que esperava de accusações sinistras, e os agradecimentos de tantas desgraçadas, que tinha arrancado de horrorosa escravidão. Mas.... ¡oh Podér da Religião, que tão doces tornas os mais pezados sacrificios! E'sta multidão de Virgens Christãs corresponde com lágrimas ao zêlo de seus libertadores, e não cedem senão á fôrça. A Fé, que alimenta nas suas almas sentimentos tão generosos, não se-desmente; a sociedade em que entrão forçadas as-conhece logo pelas suas virtudes, e até pelo zêlo com que muitas d'ellas caminhão para o martirio. Nem a formosura, nem a mocidade fazem correr perigo á sua fidelidade; e de sessenta mil Religiosas que dentro em si guardava a França, apenas houve seis centas, que por vinculos profanos quebrárão a Fé dos seus Votos, e retractárão as promessas da união santa, que tinhão jurado na presença dos Altares (10).

---

(10) Não acho razão ao Author, para não dar memoria primaria aos insultos, barbaridades, e perseguições que se-apparelhá-

CAPITULO VII.

Guerra da Hespanha.

Eis-aqui agora um espectaculo ainda mais digno de attenção. O Christianismo fez ver á irreligião, que só elle era a fonte, e origem verdadeira, e que unicamente no seu seio podíão encontrar-se aquellas virtudes com que pertendia acreditar-se a irreligião, para firmar o seu despréso a respeito da Fé. Lisonjeava-se a incredulidade de que inflammava a todos no amor da Patria, e que accendia nos corações um desejo invencivel, e generoso, contra a oppressão, e injustiça. A Religião porêm patenteou estes sentimentos com uma energia sem exemplo, e roubou-lhe ésta glória, de què se-fingia tão zelosa.

A resistencia, que os Hespanhoes fizerão em último lugar ao Usurpador da França, he um accontecimento unico na Historia das Nações; porque não apparece outro accompanhado de circunstâncias tão singulares, como gloriosas. Apenas póde comparar-

---

rão para os Religiosos da França. Foi maior ainda que a das Freiras a borrasca em que luctárão. Conventos usurpados, para destinos muito alheios, predios, e rendimentos de que ficárão privados, como se os Regulares em commum não tivessem propriedade, e dominio; e isto não fosse certo por princípios de razão, ainda que o não fôra pelas decisões da Igreja no Concílio de Trento; foragidos em fim da Patria para salvarem as vidas; nem os antigos habitadores da Trapa, pela innocencia e austeridade da sua vida (hoje felizmente restituidos), nem os da casa de S. Lazaro de Paris, que representavão a memoria do grande Santo, que a bem da Patria fez subidos Serviços; ninguem escapou á perseguição; sendo constantes a maior parte nos sentimentos que havião aprendido da Religião.

A perseguição ás Ordens Regulares teve por fim caminhar-se mais rapidamente á destruição da Religião e do Throno. = *Il faut commencer par detruire les Moines, aprés le Clergé, qu'on ferà des Eveques . . . . Ils deviendront de petits Garçons, comme annoncait le Grand Frederic. Precieuse maxime: nous devons la suivre.* Assim falla Condorcet nas suas Reflexões, pag. 15. ¿E quem duvída que em Portugal tenhão alguns estes sentimentos? Observe-se bem, e não poderá negar-se que todos aquelles que se-tem mostrado inimigos, ou menos affeiçoados do Throno, são os despresadores da Igreja, do seu Culto, e da sua Dignidade (*Traductor*).

se com os procedimentos dos nossos visinhos, aquella intrepidez, e valor com que as Républicas Gregas escarnecêrão antigamente os numerosos Exercitos de Dario, e Xerxes; mas se examinarmos um, e outro acconteçimento, por muitas razões havemos decidir que foi maior a glória d'este Povo. Não quero fallar das bem sabidas exagerações com que embellezavão as suas historias aquelles antigos Escriptores; artificios que não podem empregar-se a respeito da Hespanha, cujos successos modernos, quasi que se tem passado debaixo dos nossos olhos. Mas pondo de parte ésta circunstância, ¿quem não ha de confessar que trezentos mil Francezes valião mais que um milhão de Persas, e que não ha proporção alguma entre o valor, o habito de vencer, e a disciplina que distinguia uns, e a molleza, ridicula presumpção, e falta de ordem que reinava nos outros? Além d'isto, a Grecia compunha-se de pequenas Républicas, exercitadas na Guerra por mutuas, e contínuas pelejas; e quando um interêsse commum abafava as suas dissenções, ficava-lhes todo o seu valor, e formavão todas um corpo cheio de actividade, e invencivel pela união. Pelo contrário, os Hespanhoes vivião já havia trinta annos em profunda Paz (11), e a sua allian-

(11) O A. não teve exactos conhecimentos da Peninsula. He falsissimo que *houvesse trinta annos que vivia em profunda Paz a Hespanha.* Teve Guerra com a França, e foi a do Roussillon, em que mostrou combatia a favor do roubado Throno da França, contra seu Usurpador. E ésta Guerra deo-lhe maior glória, e luzimento, do que a Paz que a fez terminar. ¡Não era de esperar que obrando em sua defesa, e auxilio prodigios de valor os Portuguezes Alliados, se voltasse contra elles a Guerra! Mas Castella fez-se amiga da França revoltosa, e tomou armas contra o virtuoso Soberano dos Portuguezes, que o ajudou a vencer, em quanto combateo Francezes. N'ésta segunda Guerra comprou o ânimo pacifico do nosso Augusto Principe Regente a Paz dos Povos, e para salva-los dos trabalhos dos combates pela Cessão de Olivença, de que ainda estamos privados. Seja-me licito dizer, que ésta perda apregoa a generosidade da minha Nação, porque podendo compensar-se com a Praça de Badajoz, que ella só com os seus Alliados ganhou aos Francezes, que se achavão empossados, cedeo-a; sobrando-lhe a glória de mostrar á Europa, que quando o seu valor adquiria Dominios, a sua honra, e grandeza d'alma os cedia logo a quem tinhão sido roubados. ¡Mas que fatalidade incomprehensivel! ¡Recobra Castella o que nós ganhámos aos seus inimigos; e perde Portugal o que o seu Alliado lhe extorquio, aproveitando-se de circunstâncias!!! Como he verdade, que no conceito das Nações, a minha Patria ha de ser julgada sempre fiel,

ça, quasi necessaria com a França, tinha-lhes feito perder, senão as qualidades indispensaveis para a Guerra, ao menos o exercicio necessario para entrar n'ella com fortuna. A Grecia tinha á frente dos seus Exercitos um Milciades, um Pausanias, um Leonildes, e um Themistocles; a Hespanha pelos motivos allegados faltavão-lhe habeis Generaes, e bons Soldados. Entre os Gregos, ligados estreitamente, para evitarem o perigo que lhes-era commum, reinava uma perfeita harmonia; entre os Hespanhões, por disgraça (que não tem par), não se-divisava nem Chefe, nem um centro de authoridade, e direcção. Em fim, a Grecia prevenio-se a tempo contra os inimigos; a Hespanha sentio se opprimida com o jugo, e quando quiz sacudil-o, já os Francezes senhoreavão o coração do Reino, e tinhão passado Thermopiles. Este parallelo dá bem a conhecer que os successos da Peninsula, ha poucos annos, são mais gloriosos, que todos os outros que nos representa a Historia nos tempos passados; ao menos pelo que diz respeito á magnanimidade, e grandeza de alma. Não ignoro que este Paiz recebeo grandes soccorros, e talvez decisivos, de um Alliado generoso (12); mas esta vantagem não lhe-póde roubar a sua

---

honrada, e generosa; e que quando perde, na opinião publica, sempre ganha.

Corre sempre a penna, quando escrevo em louvor dos Portuguezes. Dirão alguns que me-cega, e extravia o amor que lhes-consagro; mas oição elles confessar muitas vezes, e publicar á Europa o merecimento da minha Nação o invicto Lord Wellington, que vibrou raios sobre os Francezes, e roubou a geral admiração, e justissimos gabos do Mundo inteiro; com tudo, nos elogios que dá aos Soldados Portuguezes, não só porque os-honra com preferencia a todos, mas honra-se a si mesmo: que o alto nome que adquirio deveo-o á fortuna, e gloria de commandar Portuguezes, e os raios de luz com que resplandece na Grã-Bretanha, sairão de Portugal, onde achou obediencia, brio, valor, e honra nos Exercitos que dirigia, e com elles, ajudado de seus talentos Militares, immortalizou ao mesmo tempo o seu Nome, e a briosa Nação que lh'o-fez grande (*Traductor*).

(12) He preciso considerarmos os homens cegos, para não verem a grandeza e importancia dos soccorros que prestou a Inglaterra á Peninsula. Convenho com o A. que forão *decisivos*. Mas os seus interesses achavão-se de tal maneira ligados aos nossos, que a nossa desgraça faria a sua; bem como da nossa gloriosa lucta lhes-resultava gloria, e fortuna. Trabalhou por tanto a Peninsula pela boa causa; e ajudada generosamente pela Grã-Bretanha, como se-união os interesses, concorrendo juntos, ambos se-prestarão soccorro (*Traductor*).

glória; e se nos-lembrarmos que nos momentos em que a Hespanha se-sublevou, Buonaparte estava no cúmulo da sua fortuna, que tinha acabado de concluir o Tratado de Tilsitt, e já proximamente a partir para Erfurt, para colhêr os mais doces fructos de um podêr que temia o Mundo inteiro, forçosamente se-ha de conhecer, que o designio de lhe-resistir, formado por uma Nação tão fraca, como se-achava a Hespanha, he uma resolução a mais heroica, e que nenhuma outra Potencia igualou ainda; se porém não póde esconder-se ésta verdade, tambem não poderá negar-se que a Religião teve a maior parte em tão illustre determinação. Até são inuteis as próvas para verificar um facto que he tão sabido, e público. Bastará dizer que o mesmo Buonaparte conheceo, que logo o principio d'ésta resistencia da Peninsula lhe-devia dar sustos e cuidados; eu atalharei este mal, disse elle ao Mestre de Fernando = *farei o Clero responsavel da mais pequena desordem* (13) =. Bem persuadido estava elle, como se-mostra das suas palavras, que o Grande Imperio da Religião regulava os projectos dos Povos, e que tudo lhe-sería facil ganhar, á proporção que augmentasse ou enfraquecesse éstas impressões. A Carta admiravel de Palafox (14) assignala estes principios como causa da união dos seus Concidadãos, e não duvída affirmar = *que fizerão á Hespanha, e a toda a Europa o mais distincto Serviço* =; aquelles homens authorisados no meio dos Povos, que empregárão os seus disvellos em despertar as ideias da Religião, para se-tornar mais vivo o seu zélo pela Patria. Conclue finalmente, de tudo quanto se-passou nos sitios de Girona, Saragoça, e de toda a serie de accontecimentos d'ésta memoravel Guerra, a valentia, e superioridade da Religião sôbre os projectos muitas vezes cobardes, e fracos da orgulhosa Philosophia. Nós tirâmos agora a mesma conclusão; e como devem ter uma origem commum a verdade, o valor, a virtude, e todos os sentimentos generosos. ¿Quem não ha de redobrar a estima pela Fé vendo que o Povo que resistio mais vigorosa, e dignamente a um podêr injusto, e absoluto, foi aquelle Povo que era mais zeloso pela Religião, e o mais Catholico do Mundo? (15).

---

(13) Veja-se = Exposição dos motivos que obrigárão Fernando VII. á jornada de Baiona em 1808; por D. João Esquoiques, Conselheiro de Estado, etc., pag. 131.

(14) E'sta Carta foi publicada em todos os Jornaes depois da Restauração. Vem transcrita na Collecção de Mr. Schœll., p. 111.

(15) Póde ficar escurecida a glória de Portugal, se pelo têrmo = Hespanha = se-quizerem contar as maravilhas de fidelidade, valor, e Religião que ella obrou. Não levo a bem, nem perdoo

CAPITULO VIII.

Luiz XVI., a Rainha, e Madamme Isabel.

Em tempo algum poderá fallar-se do podêr, e consolações que dá o Christianismo, sem que immediatamente venhão á me-

---

ao A. a falta de recordação especial dos assignalados feitos da minha Patria; e, ou teve em pouca monta ésta pequena parte da Hespanha, ou foi criminosamente omisso em não fallar. Quando diz que a Hespanha deo exemplo de heroismo superior a todas as Nações, ou devia dizer, *Castella e Portugal derão exemplo*, ou (e talvez fallaria mais exactamente) accrescentar ás palavras = todas as Nações = as seguintes: *afóra Portugal que ainda excedeo.* Todavia a Nação Portugueza, pela Sabedoria, e Virtudes inalteraveis de seu Augusto Principe Regente, detestou sempre o commércio, e convenções com o Tyranno da França; não fez com elles Tratados em que a boa fé, honra, e lealdade devida a seus Alliados se-manchasse; esgotou os seus Thesouros para ver se fartava a sua ambição por estes sacrificios; mas as suas medidas fôrão sempre tomadas pelos principios da virtude. Com mais politica, e mais fina que os outros Soberanos soube arredar de sua Augusta Pessoa, e do seu Povo mimoso uma parte dos grandes males que estavão eminentes. Retirou-se ao Rio de Janeiro; e Portugal sempre fiel, e constante vio entrar pelo Reino o Exército que commandava a impiedade, a deshonra pública dos Chefes que o-conduzião, e do Monstro que o-enviava.—Foi ésta a occasião em que talvez derão os Portuguezes uma das mais assignaladas próvas da sua fidelidade, e obediencia ao Throno. Se acaso não houvera expressamente mandado aos Vassallos d'este Reino o seu Principe, que recebessem de bom grado, e amizade os Francezes, elles não suffocarião no fundo da alma os generosos sentimentos de uma honrada resistencia, e com aquelle valor que sempre os-distinguio correrião ás armas, e com firme união terião derramado o sangue de vis perseguidores, que bem se-conhecia os-vinhão atraiçoar. A voz do Soberanos fel-os emudecer, e desalentou aquelles braços que não tinhão medo a um Exército de bons Soldados, e menos podião assustar-se lançando a vista sôbre um bando de rotos, descalços, e famintos salteadores. Outro tanto não podião elles fazer depois que a mão avara de Junot lhes-roubou os Thesouros; e a sua fraqueza e cobardia manifesta os-despojou de Soldados e armas. Não tinha armas nem dinheiro, não tinha Soldados nem

moria tres Augustas Pessoas, Luiz XVI., a Rainha, e Madamme Isabel.

Chefes, porque com tudo acabou, apenas era entrado, o infame Junot. Com a maior prudencia mostrou sempre o seu horror aos chamados Protectores; mas não fez insurreições intempestivas, de que se-seguem irremediaveis estragos, se não prosperão inesperadamente. Logo porém que os Hespanhoes lançárão precipitados, e em furor as mãos aos Francezes, e Portugal não teve que receiar se reforçassem as Tropas que dentro estavão; offereceo aos olhos do Mundo tantas sublevações, quantas são as suas Provincias, para assim dizer; escarneceo os *invenciveis de Marengo*; chamou pelos seus Alliados; que, procurando tambem o seu interesse, nos-derão generosos soccorros. Sem Portugal, a Hespanha não chegaria a quebrar as suas cadeias. E logo que lançámos pela Barra de Lisboa rapidamente os inimigos, Exercitos formados de repente, mas que parecião veteranos, com a melhor ordem, disciplina, e obediencia caminhárão a Castella, e forão affugentar-lhes os seus perseguidores. Portugal venceo com o soccorro dos Inglezes; e Castella com o de ambas estas Nações. Estavão tremendo muitos Soberanos da Europa, e dependendo o seu destino da vontade do Imperador dos Francezes; e os briosos Portuguezes já tinhão levantado o Throno do seu Rei; já estavão sem ferros; e em soccorro dos seus visinhos, e fazendo-os independentes. E para ser muito mais subida a gloria da minha Nação, basta lembrarmo-nos, que os primeiros Guerreiros que dentro em França proclamárão a Religião, e a independencia forão os Portuguezes. Conservárão na Restauração a mesma doutrina religiosa; e o mesmo sistema politico. As Leis dos nossos Soberanos forão mantidas no seu vigor, e os seus estabelecimentos respeitados; em premio da nossa honra, valor, e fidelidade só quizemos ter um Soberano que nos-fora roubado, para nos-unirmos ás suas determinações. Não forjámos planos, e sistemas, e só temos por vantajoso, o que quer e manda a Soberania, por quem fazemos continuos votos ao Ceo.

Tem mostrado a experiencia que as ideias revolucionarias se-propagão com a mesma rapidez com que os contagios apestão as Nações. A Hydra levantou o collo na França, e o veneno que ahi vomitou, contaminou os Povos visinhos. Portugal, por mais que industriosamente lh'o-offerecessem, nauseou-o. Vio não só a França, Italia, mas até Castella ameaçada d'estas convulsões politicas que abalão os Thronos, detestando as maximas de uma enganosa liberdade, que he sempre origem da verdadeira escravidão dos Povos. Os Illuminados e zelosos Governadores d'este Reino respeitando não só as expressas Determinações do Soberano, que

que souberão tirar no meio da sua desgraça, das maximas e conselhos da Religião.

Não deixaráõ nunca os homens de celebrar as virtudes de Luiz XVI., nem de se-maravilharem do valor e inalteravel paz, que nos últimos momentos da vida mostrou com tamanha dignidade. ¡A que maior alteza, e elevação não subio elle do que os barbaros, que fizerão horrivel uso de um podêr usurpado! Que elevada resignação! Que bondade, que a mais negra perfidia não póde alterar! Que amor para o seu Povo, que tão constantemente o-animou, em quanto viveo! ¡Eis-aqui os traços em que todos reconhecem a imagem d'este virtuoso Principe! ¿E terei eu necessidade de accrescentar agora, que foi a Religião quem formou no seu coração, ou pelo menos quem aperfeiçoou estes sentimentos? Esse Escrito immortal onde o-vemos retratado todo, e que nos conservou os seus derradeiros sentimentos, não permitte que o-duvidemos.

Devemos tambem confessar, que a Rainha ficaria desconhecida á Posteridade, e até ao seu Seculo, sem uma preciosa e moderna descoberta. Tal he a sua Carta a Madamme Isabel, a qual basta para nos-erguer o véo, e vermos em toda a extensão a sua alma heroica. Os sentimentos que n'ella se-divisão, são como uma compensação das baixezas, e indignidades que affeião ésta deploravel épocha. No meio de tantos horrores um caracter como o seu tem uma tal valentia que parece espalha resplandores taes, que a nossa alma não póde bem determinar-se, ou a seguir a admiração que lhe-rouba o seu valôr e ânimo, ou a entregar-se á dôr que a-amolga, e abate. ¿Que póde esperar-se da natureza humana, fortalecida pela Religião, que se não leia n'este incomparavel Escrito? ¿E que fará se nos-recordarmos do tempo em que foi dictado? ¡Parece incrivel que ésta Augusta Princeza conservasse em taes momentos no fundo do coração tão mansos, e tão doces sentimentos! Estando já tão proxima ao seu sacrificio não apparece a mais pequena perturbação, nem o mais ligeiro signal de abatimento. Conserva ainda toda a sua viveza n'estes rasgos, intérpretes da ternura que lhe-he propria, nos quaes mostra uma reflexão sisuda, e uma paz inalteravel. Mas ésta espantosa constancia não retarda os outros sentimentos, deixa-lhe toda aquella energia, que lhe-he propria. A Rainha não encara somente com piedosa resignação a morte, que espera; he ao mesmo tempo Martyr, e Rainha, Amiga cheia de bondade, e Mãi terna; tem lagrimas para offerecer ao seu Real Esposo, e palavras meigas, e doces para seus Irmãos, Irmãs, e pa-

---

ceber tão louca doutrina, vio-o elle mesmo, e lastimou-se pelos estragos que ella causou. Memoir. F. 4. 287 (*Traductor*).

ra toda a sua Augusta Família. Em fim este valor, que nem póde comprehender-se, não he obra de algum esfôrço; e como se-estivesse n'aquelles dias serenos e gloriosos, que lhe-tinhão arraiado no princípio da sua vida, mostrava-se gozando de perfeita liberdade a sua alma, sem que a sensibilidade extremosa, que lhe-era familiar, podesse embaraçar-lhe o exercicio das outras virtudes.

Nasce maior admiração de uma particular circunstância que nos-refere a História (16). Um Ministro Sagrado (17) pôde conseguir entrar na prisão da Rainha. Um mez antes do funesto dia da sua morte tinha feito a humilde confissão de suas culpas; o Cordeiro sem mancha, assistindo Ella, foi sôbre o Altar offerecido em sacrificio, e entrando na sua alma a carne Sacrosanta d'ésta victima, lagrimas abundantes attestárão o amor e reconhecimento para com Deos. Este acontecimento não consta da Carta que Ella escreveo, mas por isso mesmo temos que admirar a humildade com que quiz esconder um facto innegavel, sem comtudo podêrmos ficar duvidosos da sua piedade. ¡E como he escrupulosa a escolha das suas expressões, para evitar as suspeitas que farião correr grande perigo, e comprometter o zêlo do Sacerdote, de cuja charidade recebeo tão abundantes soccorros, occultando, sem manchar a verdade, o que convinha! ¡*Não sabía*, dizia Ella, *se ainda existião Ministros da Religião*! E não mentia, porque era bem de receiar, que no intervallo de tempo que decorreo até que escreve, não podia affirmar se terião escapado alguns á raiva e furor que os-perseguía, e que ainda não tinha diminuicão. ¡Ninguem póde sobejamente admirar circunspecção e prudencia tão delicada!

Só o abuso, que ordinariamente se-faz de expressões empregadas pela exageração e lisonja, me-prohibe agora de a-representar como um Anjo dado pelo Ceo á França, e último testemunho da sua beneficencia. ¡Que faltas se-devisárão em tão alta Pessoa! ¡E que materia deo á mais pequena censura! Desde os primeiros annos entrou na sua alma a Religião, como em santuario proprio; foi a sua mais poderosa defensora, no meio de um Seculo incredulo. A Fé fortificou os sentimentos de seu espirito puro, e espalhou n'ella aquella reunião de virtudes que rouba invencivelmente á propria malignidade, o amor, e o respeito. Ah! ¡não se-acredite que afrouxou alguma vez a sua Piedade! Foi um modelo de constancia, e magnanimidade. Madame Isabel se-offerece para padecer pelo Rei, e em uma célebre occasião quer sacrificar-se

---

(16) Veja-se = Histoire de la Reine = par Montijoie.

(17) Este Ecclesiastico sobreviveo á Revolução, e acaba de ser nomeado para uma das Parochias de París.

pela Rainha. Testemunhão as suas Cartas a intrepidez dos seus pensamentos, a agudeza do seu engenho, e as suas grandes e ajustadas vistas pela salvação da Patria. Estes rasgos magestosos aformoseárão sempre o seu elogio; mas a sua memoria abençoada por todos os Seculos ha de apparecer cercada de resplandores deliciosos que apregoarão affabilidade encantadora, bondade sem limites, virtude sem mancha, innocencia e piedade de uma vida Celeste.

CAPITULO IX.

O Christianismo conservou constantemente a sua crença sôbre a Providência Divina.

Entre os muitos rasgos brilhantes, com que se-patenteou a verdade do Christianismo, em todos os tempos que durou a Revolução, lembremo-nos de um, que mostrou innegavelmente a sabedoria, e vantagens da sua doutrina; e consagremos-lhe agora ésta última reflexão.

Devemos confessar, que desde o começo das nossas perturbações, a Providência Divina parece ter estado, aos nossos olhos, como envolvida, e coberta de espessas trévas; e talvez se-possa affirmar, que nos últimos 12 annos, que precedêrão á Restauração, a nuvem era ainda mais impenetravel, e escura. Todos havião sucumbido, ou por corrupção de costumes, ou por fraqueza, e susto. A palavra = *Providência* =, ou desafiava um rizo desprezador, ou encontrava os effeitos de uma incredulidade, que se-unía com a mágoa, e geral abatimento. Só a Religião inspirava consolações poderosas. Nutria no coração humano a ideia de um Deos Grande, que ainda quando permitte que cheguemos á borda do Abismo, e nas mais arriscadas occasiões, tem destinado acudir-nos, por um meio inesperado; e só ella nos-animava, ensinando-nos a importante maxima de que a Soberana Misericordiâ vigia sempre, e guarda os nossos passos. E ésta confiança em Deos, que se-olhava como testemunho de almas apoucadas ¿quanto se-manifestou? Estaria ainda o Mundo agrilhoado em escravidão horrorosa, se não tivessem existido os acontecimentos de Moscow; e são estes a próva, de que Deos por meios imprevistos escarnece, e derriba os orgulhosos. As Nações, depois de terem cantado a liberdade, estavão ameaçadas de cairem sôbre novos precipicios, ainda mais funestos que os primeiros, de que se-tinhão salvado. Accende Deos os seus raios, e Waterlóo vê caír por terra o espantoso Colosso.

He verdade, que espiritos soberbos rejeitão, e mofão d'és-

tas verdades, que reconhece a nossa Fé, e gratidão. ¡Mas como he céga e pouco elevada nos seus pensamentos a Philosophia do Seculo! Julgão, e dizem, que o homem não he digno do emprêgo do seu Creador. ¿Então para que fez esse mesmo Deos ésta obra, que sendo tão desprezivel aos seus olhos, sería tambem indecoroso tel-a criado? ¿Que loucos, e criminosos raciocinios? Um filho, que recebe beneficios, que apregoão a ternura do pai que os-liberalisa, se os-attribue a outra causa, mostra ainda mais a perversidade do seu coração, do que as poucas luzes do seu entendimento. Quando qualquer acontecimento humano tem o sêllo da Bondade, e Ternura do Senhor; quando as almas sensiveis, e os homens entendidos, isentos das erradas prevenções dos impios, concordão todos em acreditar os effeitos da Providência, que suspende em benefício nosso as suas Leis ordinarias; disputar n'estes lances, e em taes circunstâncias maliciosamente, em lugar de adorar, e bemdizer os favores do Ceo, não deve chamar-se Philosophia; he só uma propensão para o Atheismo. N'estes casos, a linguagem do coração he a voz da razão; e um sentimento tão puro, e universal, he sem dúvida um indispensavel reconhecimento, e obrigação.

Taes são os novos testemunhos de verdade, que se-descobrírão na Religião Christã, pela occasião que offereceo a Revolução, para ella os-manifestar. Tudo quanto se-fez para destruil-a, unicamente concorreo para reverberarem aos nossos olhos mais abundantes luzes, que saírão do seu seio; e as mesmas circunstâncias, que mostravão ser o escolho em que naufragasse, e se possivel fôra o têrmo da sua existencia, produzírão o contrário effeito, de mostrar-se em maior clareza a sua pureza, segurança, e sabedoria. ¡E que grandes cousas temos nós passado em silencio! ¿Não deviamos já ter feito conhecer, que apenas os Christãos deixárão caír o véo, que occultava os seus Misterios, caío por terra o Paganismo, e desmascarou-se a impostura? Patenteárão-se os seus vergonhosos caminhos; e fizerão-se manifestas a sua fraude, superstição, e vaidade do Culto. A' proporção que avançou passos a impiedade, e levantou as mãos, e os olhos pára o interior, e recintos dos Sanctuarios da Religião, não divisou mais do que symbolos da nossa charidade, monumentos de respeito para os mortos, e todos os attributos de uma Igreja santa, allumiada pelo Ceo, e merecedora da veneração dos Povos. Das grandes verdades que ésta Fé antiga nos-propõe, e ensina, e da fortaleza com que nos-anima, devemos tirar a causa, e o princípio da firmeza inalteravel, com que um Pontifice (cujo Nome nunca ha de morrer na memoria da Igreja) suportou só, e privado de todos os soccorros humanos, o pêzo da mais cruel perseguição, e do mais illimitado podêr. E não devem attribuir-se á mesma causa, os generosos procedimentos dos Conselheiros, e Ministros d'este

illustre desterrado; os quaes por uma fidelidade incorruptivel, quando se-pertendia humilhar nas desgraças a sua dignidade, fizerão mais brilhante a Purpura Sagrada, que se-destinava aos oprobrios. Em fim, a História d'estes últimos tempos obriga-nos a reconhecer na Religião o mais seguro abrigo, e firmissimo esteio da authoridade legítima, a que ensina sejamos fieis. He por ésta razão, que as Provincias da França, onde a Fé conserva maior imperio, se-armárão sempre de maior zêlo pelos nossos Reis; e Vendée, impelida por éstas maximas, fez resplandecer por uma causa Sagrada a sua fidelidade; immortalisando o seu nome em a nossa História, ésta Provincia fiel, e este Povo heroico.

Todas as circunstâncias, que acabo de ponderar, conciliáo á Religião a nossa estima, e respeito. Mas ésta exposição leva, e encaminha mais longe os amigos da verdade. Devemo-nos persuadir, que ella não se-descobre totalmente, senão pela reuniáô de todas as provas, que se-dirigem ao mesmo fim, e que se-ajudão mutuamente. Abramos pois vareda nova, e occupemo-nos em considerações novas. O Christianismo, quasi em todos os Seculos, conseguio testemunhos semelhantes aos que lhe-offereceo modernamente a Revolução, como tenho mostrado. Mas agora tratarei de um, que he proprio d'ésta épocha; e no qual descubro poderosos argumentos da sua verdade.

CAPITULO X.

Se o Christianismo tivesse alguma falha, deveria ter-se conhecido na Revolução.

A Revolução offereceo as maiores vantagens á incredulidade, que ella poderia desejar, e como nunca teve nos antigos Seculos (18). A Authoridade Pública estava nas mãos dos impios:

(18) Já notei, que éstas expreções se-devem considerar exageradas. Com tudo as antigas perseguições, ainda que mais crueis, e raivosas, illudião menos. O ferro, e o fogo, decidião imperiosamente; e os Cezares antigos, que pertendião substituir á Religião de J. Christo a Idolatria, não quizerão nunca dobrar o entendimento; propunhão-se a conseguir um sacrificio da vontade. Foi mais ardilosa a guerra, e ainda hoje o-he, que a Philosophia faz á Igreja. Mostra encaminhar os homens á verdade, e á luz, e levando-os extraviados, quando elles conhecem o êrro, já

e estes despunhão a seu arbitrio dos homens, e dos seus interêsses. As Leis, os Thesouros, e o Podêr, tudo estava, para assim dizer, confiado á discrição, e mando da Incredulidade. ¿ Que meios lhe-faltárão, para destruir, e mostrar a falsidade do Christianis-

---

estão no abysmo, que lhe-cavou occultamente. Eis-aqui a razão, porque devem os Ministros da Religião, e em primeiro lugar os Prelados, erguer a vóz, combater as falsas ideias, desenredar a razão dos Povos, de engenhósos sofismas, e mostrar-lhes o perigo sôbre que caminhão, quando correm mais ufanos. Estou persuadido, e cada vez mais, que a ignorancia he sempre quem ganha triunfos. A malignidade e ódio de Deos forja os systemas; a falta de instrucção, e conhecimentos, recebe-os, como grandes ideias. Instruão-se os Povos, e entre elles a maior parte dos seus Philosophos, que são rigorosamente Povo nas luzes; e que nada mais sabem, que os principios errados, e mentirosos dos falsos, e fingidos sábios. Queimem-se os livros cuja lição os-estraga, e combatão-se os delirios do tempo. Apontem-se-lhes com o dedo n'esses mestres os grandes vicios que os-fazem odiosos até á natural razão; e he facil observar, que todos estes illuminados, são sempre, pelos seus devassos costumes, o escandalo da Religião, e humanidade. Acho muito facil acabar com ésta raça infame; arranquem-se-lhes dos braços os filhos, que perdem com o veneno que dão a beber, fallando, disputando, e convencendo os Ministros da Igreja; e os Pais, que os-levão á desgraça, não só não encontrem auxilio, e protecção, mas tenhão a certeza que os Soberanos, affastaráõ perpetuamente d'elles todo o emprégo, toda a grandeza, e toda a honra. Tanto bastava para se-extinguirem as sociedades secretas, que se-multiplicão, e que os bons Vassallos veem com as lagrimas nos olhos, que contêm membros, e propagadores, a quem os Cargos authorisão, para fallarem, e serem ouvidos. Fallem, torno a dizer, fallem os Ecclesiasticos; e os Reis da terra honrando a estes, firmem a sua Missão no conceito dos Povos, onde muito apráz, e convêm aos incredulos desauthorisal-os, e bater as honras, e privilegios de que tem gozado. Um Ecclesiastico, que não defende a Religião, e pureza da sua doutrina, he ludibrio de si mesmo, e deve esperar a sorte d'aquelle, que enterrou os talentos recebidos, de que falla o Evangelho; e quantos tem a cargo a cultura da vinha do Senhor, se não estendem o braço, para arrancar ervas peçonhentas, que a affogão; se por desgraça, a mais lastimosa, fere os seus ouvidos a voz dos incredulos, e se-calão, são outros tantos demonios mudos. Não he para as delicias, que Jesus Christo convidou Obreiros, he para as fadigas (*Traductor*).

mo, se os Povos estivessem illudidos? Servio-se de todos os recursos, para alcançal-o, e combateo com mais furor, e raiva, que póde imaginar-se. Nem o oiro, nem a sagacidade lhes-faltou, de tudo lançárão mão os propagadores das nóvas doutrinas. Se elles sonhassem, que nas últimas raias do Universo havia armas, para combater mais facilmente á Fé dos nossos Pais, podêmos affirmar com affoiteza, que sem espaçar tempo, se-mandariáo preparar Navios, ajuntar dinheiro, e enviar algum dos sabios, encarregado de trazer comsigo para a França, quanto podesse estragar a sua antiga Religião. Em uma palavra, subio o ódio contra a Igreja ao mais alto ponto, e tudo se-facilitava para tal desempenho. Nem póde objectar-se a falta de talentos, e de luzes; a este respeito farei uma reflexão, e ella me-toca vivamente.

Se a nossa Religião fôra falsa, não era possivel que tantos esforços tão activos, continuos, premeditados, e poderosamente mantidos, se-mallograssem; e não tivessem pódido conseguir, que se-descobrisse a sua falsidade. ¡Mas vãos disvellos! Nenhuma difficuldade, nenhum argumento se-preparou contra a doutrina da Igreja, apezar de tantos desejos, e fadigas, que seja poderoso, e convincente. Foi ésta a sorte de tantos impios escritos, que seus Authores fizerão correr pela Europa, para chegar a toda a parte o êrro; e de cujas obrás, elles mesmos se-cobrem de pejo, pelas terem publicado. Tal he o conceito que merece a obra de Depuis, *origem dos Cultos* (19).

---

(19) Foi recebida com geral approvação a Obra de Dupuis, pelos insensatos Philosophos do nosso tempo; mas a fallar ingenuamente, de todos os Escritos anti-religiosos, nenhum li ainda, onde se-dê mais a conhecer a ignorancia, e estupidez de seu Author. Ataca o Christianismo, como invenção dos Christãos, que vivêrão affastados, mais de um Seculo, d'esse, que chamão seu Divino Mestre: só um louco, e um ignorante, póde proferir ésta proposição. Os Testemunhos dos Pagãos sobejão, para combatel-o; e nada lêo, e sabe de ambas as Historias, quem avança taes ideias. Mente a cada passo nos documentos que allega, e muito falseadamente, inverte a ordem das palavras algumas vezes. Sem examinar os motivos de credibilidade da Religião, e sem conhecer a sua doutrina, e próvas, profere contra ella sentença. ¡Muito arrojada he a ignorancia! Mas hoje devem considerar-se outros tantos Dupuis, a maior porção d'estes homens desabusados, que mofão da Religião, sem conhecerem nem ao menos o número de artigos, que se-contêm no Symbolo da Fé. Oução-se, examinem as suas ideias, e achar-se-há quasi sempre, que a falta de Cathecismo he n'elles absoluta; e que se-chamão Mestres da Doutrina Evange-

CAPITULO XI.

Conclusão dos Capitulos precedentes.

Está pois sobejamente provado, e na maior clareza, que não pôde destruir a nossa Fé a incredulidade; apezar de concorrerem tantas circunstâncias em seu soccorro, como nunca se-divisárão; e que a Revolução com todo o ódio, e meios de o-verificar, não teve outras armas para convencer a falsidade do Christianismo, senão Decretos de proscripção, e cadafalsos.

Persuado-me, que nunca tornará a Religião de nossos Pais a offerecer aos olhos do Universo testemunhos tão pompozos da sua Divindade; nem razões mais convincentes, e gloriozas, que nos-obriguem a sermos-lhe fieis. Senão tivessemos sido testemunhas dos successos dos nossos dias, e pouco instruidos das provas da nossa Fé, só conhecessemos aquelles tempos affastados, em que ella reinou com magestade; poderião razões apparentes alterar a nossa crença, até chegarmos a acreditar que o podér, opinião, e amparo de homens illuminados occultárão os vicios, e defeitos da Religião (20). Mas tendo visto com os proprios olhos, que a impiedade obrava quanto queria, e que nada se-omittio para fazer

---

lica, sem ao menos saberem, quem he Jesus Christo, a quem declarão guerra. (*Traductor*).

(20) Nunca era possivel, que se-occultassem vicios, e defeitos da Religião, se ella os-tivesse. A sua doutrina foi sempre pública, porque o seu Divino Instituidor não fallou escondendo-se aos homens; *palam locutus sum vobis.* A sua moral purissima manifestou-se logo; e por isso teve grandes perseguidores, porque não foi ignorada desde o seu berço. ¿ E que podião conseguir os sabios, e os poderosos com artificios? esconder os seus dictames? Estes fôrão apregoados na presença dos Imperadores, e fôrão desde a origem levados ao meio de Nações Idolatras, para os-saberem, e respeitarem. O Depósito precioso da doutrina da Igreja nunca esteve coberto com véo; os Apostolos, e os seus Successores; e todos os Padres dos primeiros Seculos, publicárão os seus Misterios. Os Livros Santos, e a Tradição transmittida aos vindouros pelas Apologias dos Pastores, chegárão ás mãos de todos. Em fim provada a Divindade da Religião; o corpo da sua doutrina, ainda quando nos-parecesse ardua, tinha já aquelle infallivel cunho de Authoridade, que não consentia se-pozesse em dúvida a sua pureza (*Traductor*).

odiosa a Religião, combater, e destruir a sua doutrina; que os poderosos, e os sábios de mãos dadas a-perseguírão, e deixando obrar as paixões desregradas formárão uma liga tão formidavel, como se não tinha ainda visto; e que a pezar de tudo, nada conseguírão ¿que podem esperar as almas fracas, ou os Christãos animosos, que seja mais capaz de dar á sua Fé um caracter brilhante, e luminoso?

E este empenho, com que a incredulidade applica todos os esforços para triunfar, ainda se-torna mais digno do nosso reconhecimento, e vantagem, por uma nova razão. Os *Novadores* não se-canção de gritar contra as gerações passadas, dizendo, que estiverão submergidas em ignorancia, e aviltamento. Pertendem com éstas invectivas separar a nossa crença da que professárão nossos Avós, condemnando a sua credulidade, e inspirando-nos desprêzo contra os Authores da nossa existencia, e fortuna. Mas quanto se-passou debaixo dos nossos olhos, fez-nos proveitosas éstas accusações; porque a Religião, pelos ataques dos impios, mostrou-se mais credora da nossa admiração, e respeito, e vingou a memoria dos nossos Maiores, dos ultrajes, que se-fizerão á sua Fé! ficando-nos mais poderosos titulos, para nos-unirmos com elles em sentimentos, e para apreciarmos a sua recordação, por sagrados vinculos, que nos-prendem; e lhes-consagrão o nosso amor, respeito, e gratidão.

Tenho acabado a exposição das maximas, que dictou a Revolução, considerada em si mesma; e fica provado, que tudo quanto ella fez, se-tornou a bem do Christianismo. Examinemos agora os lucros, que lhe-trouxerão as causas d'ésta grande catastrophe. A mais fecunda origem, e a maior d'éstas causas, a mais clara, activa, e proxima, eu a-descubro nos escritos, que há mais de meio Seculo fez correr a incredulidade. E bem depressa se-conhecerá a razão, com que affirmo ser ésta a fonte das nossas desgraças. He muito facil mostrar, que os Authores d'estes livros impios, não são orgãos da verdade, como pertendem os seus defensores; mas fôrão manifestamente dirigidos pelo espirito do êrro, e perturbação. E por isto a sua raiva contra a Religião não lhe-foi prejudicial, nem a-desacreditou, mas foi um novo testemunho da sua origem, um argumento da sua utilidade, e o sêllo da sua sabedoria.

Devemos finalmente concluir, que os sistemas, e declamações dos incredulos, tiverão a principal parte nos nossos desastres. Como porêm a liberdade, com que devo fallar, necessita combater certas opiniões acreditadas nos presentes dias, he necessario, que falle com clareza, e me-justifique a este respeito.

CAPITULO XII.

¿ Merece alguma consideração a memoria dos Novadores d' este último Seculo ?

Se déssemos credito a certo número de homens, que loucamente gabão, e admirão os Escriptores, que no último Seculo, dizem elles, se-distinguirão por grandes talentos, e pelo ódio que tiverão á Religião, e a todas as antigas Instituições; quando d'elles fallassemos, sería tão sómente para augmentar os elogios, que se-lhes-dão como um tributo constante. Estariamos na necessidade de exagerar o merecimento d'estes Authores, dissimulando-lhes os defeitos, e escondendo a sua moral estragada. Em uma palavra, ser-nos-hia, para assim dizer, apenas licito, aproximarmo-nos ás suas imagens, com um véo sôbre os nossos olhos, e dando próvas de alto respeito aos seus Nomes. Mas o sentimento da justiça, o amor da verdade, e o interêsse dos Povos, são poderosos motivos, para não cairmos n'ésta idolatria; e em nenhuma outra occasião se-deve fallar com tanta franqueza, e sinceridade sôbre o merecimento dos Escriptores célebres, como na presente. Empregarei por tanto toda a liberdade, e com ella discorrerei sôbre os Novadores do último Seculo.

Declarando-se inimigos do Evangelho, elles o-combatêrão, e sem mascara, e pejo insultárão tudo, quanto havião honrado as gerações. Nem leis, nem virtudes, nem reputação, nem talentos, nem serviços escapárão á sua malignidade, e censura. Escarnecêrão do Mundo inteiro. Aos olhos do Author do = *Emilio* =, não apparece um Povo, ou uma Sociedade, que lhe-mereça approvação. Tudo reputa vil, estragado, e fraco; e ao mesmo tempo, que invectiva a Nação Franceza, dá provas de que odeia todas as outras; murmura, e queixa-se contra os Poderosos, Magistrados, Militares, e Sacerdotes (21); e he facil conhecer, que apenas lou-

(21) Um dos principaes objectos da raiva, e furor de Rousseau, foi o Sanctuario, e os seus Ministros; e apparece quasi em todos os seus Escritos este ódio. *¿ A qui sont necessaires les Temples, e les Levites ?* gritava elle enfurecido. *Lettres sur la Philosophie, a Madame la C. de B., pag.* 181. Bayle, e Helviteo fallárão pela mesma maneira. Mas Montesquieu, no = *l'Esprit de Loix* =, especialmente Tom. 3.° pag. 45, he mais temivel (sendo igualmente impio como os outros), na sua lição; disfarça o veneno,

va, e admira a si mesmo. ¿ Qual he o homem Grande, que a penna de Voltaire, quando lhe-escreve o nome, não faça odioso,

---

busca razões, e argumentos, e sabe melhor insinuar-se no ânimo dos que o-lêm. *Quasi todos os Povos policiados habitavão em cazas*, diz elle; *d'este costume veio a lembrança de edificarem a Deos uma casa, onde podessem adoral-o.* He pois a sua doutrina; que a razão de se-fazerem Templos, foi procurar-se um lugar, onde os homens se-ajuntassem, sem experimentarem as inclemencias do tempo. Que blasfemia, e que impiedade! Os homens estão obrigados a offerecer a Deos adorações, e a honral-o com os seus Cultos; e quanto mais forem pomposos, maior he o Testemunho da sua veneração. Devem unir as preces, e por meio de augustas ceremonias, que prescreve a Igreja, devem mostrar uniformidade em doutrina, e em ritos. Ainda nos tempos, em que a Magestade do Senhor era simbolizada na Arca, por ordem do mesmo Deos, se-fabricou o Templo de Jerusalem. Nos nossos dias, em que elle habita nas Igrejas, real e verdadeiramente presente; e se-offerece em perenne sacrificio, persuade a razão, e manda que se-lhe-dediquem Templos, e Altares. A honra do seu Nome, e a demonstração que devemos dar do nosso respeito, e veneração, persuadem a todos a necessidade de um Templo. He ésta na Terra a Casa de Deos; e os Misterios Sagrados da Religião não deverião, sem offensa da mesma razão, celebrar-se sem decencia, ou nos campos, ou nas casas particulares. A Historia da Igreja nos-mostra o cuidado dos Povos a este respeito. Os Pagãos, e Idolatras construírão tambem Templos; os Principes do Seculo os-Ordenárão; e só Montesquieu, e seus infames sectarios os-escarnecem! Caminha ainda com passos mais agigantados este incredulo, e tão insensato, e mentiroso, como blasfemo, accrescenta = *Les Peuples, qui n'ont point de Temples, ont peu d'attachement pour leur Religion: voilá porquoi les Peuples barbares ne balancerent a embrasser le Christianisme* =. ¿ Quem não vê o veneno, que se-contêm n'éstas palavras? Os primeiros Patriarchas não tinhão Templos, e fôrão comtudo zelosos observadores da Lei. Se há Povos, pouco interessados pela sua Religião, não he porque estes lhes-faltem, mas sim, porque não tem Ministros, nem Culto, nem se-governão por verdades tão sublimes, como offerece a nossa Crença. Confunde maliciosamente este incredulo, o Sacerdocio de Aarão, com o do Deos Apis, e dá a um e outro a mesma origem, e a mesma authoridade. No Tom. 2.° pag. 151 attribue á barbaridade dos Povos, a influencia, e podêr dos Ministros da Religião, para lhes-roubar a glória. Mas he muito de admirar, que um Escriptor tão versado na História, e Leis, falle d'este modo;

com alguns rasgos, e por meio de reflexões injuriosas? Os Escriptores, de ordem inferior, igualmente irreligiosos, com a mesma

---

O princípio, e fonte de Authoridade do Ministerio não vem dos Povos Barbaros; nasceo nos Paizes mais illuminados; em Corintho, na Azia menor; em Roma, e em todo o Imperio Romano. Já nos tempos de S. Paulo os Ministros da Religião socegavão as perturbações, e erão elles quem aquietava as dissenções públicas entre os Fieis. E'sta authoridade tinha por causa o respeito dos Povos aos seus Pastores; mas os Imperadores protegêrão depois este uso. Honorio em 398, L. VII. Cod. de Episcop. aud. constitue o Bispo, o arbitro em materias puramente civis; e pela Lei de 408 L. 8 Cod. determina, que a Sentença do Bispo seja cumprida sem apelação, como a do Prefeito do Pretorio. Justiniano, colligio outras Leis de Imperadores, que lhe-precedêrão, em abono da Jurisdicção Pastoral, e inserio-as no seu Codigo. E as Constituições, 1.ª de 539, sôbre as Causas dos Clerigos, por súpplica do Menas, Patriarcha de Constantinopla; 2.ª de 541, em que manda, que o Juiz do Territorio, cumpra as Sentenças dos Bispos; são innegaveis testemunhos do respeito, que sempre tiverão os Ministros da Igreja. Os Imperadores Christãos abonárão do mesmo modo a sua dignidade, e sempre os-distinguírão, por honras, privilegios, e immunidades. Não fôrão instituidos, como quer Barale, para guardarem o local dos Sanctuarios. O Culto he essencial á Religião, porque serve ao homem de Imagem, e Simbolo necessario, em que elle se-lhe-representa, devem por tanto haver Ministros, que o-consagrem. Na Lei da Natureza, fôrão os Primogenitos incumbidos d'este officio; e por isso recebêrão as benção paternas, tinhão maior porção na herança, e exercião um podêr supremo sôbre seus Irmãos. Erão os Principes da familia, chefes das casas, arbitros, e representantes dos seus destinos. Na Lei Escrita, instituio-se uma nova Jerarchia, e succedeo a Tribu de Leví no Sacerdocio aos Primogenitos. Erão os Levitas os Grandes de Israel; e sôbre estes vasos de eleição, accumulou, para assim dizer, Moises por ordem de Deos, privilegios, honras, e isenções. Os seus vestidos erão mais preciosos, e as suas palavras ouvidas, como Oraculos, diz S. João Chrisostomo, na Hom. = *De merito Levitarum* =. Era o Tribu Sacerdotal, a gente escolhida, e santa, que Deos fazia mimosa dos seus Dons. Consultavão os Reis a sua vontade, como orgãos do Ceo, para tomarem importantes deliberações. As outras Tribus erão obrigadas a concorrerem para a sua subsistencia, e era a unica Tribu isenta de prestações, e encargos. Temos visto a consideração, em que sempre fôrão tidos os Ministros da Religião, nas tres épochas da Lei Na-

liberdade, insultão, e atacão tudo. ¿E quantas vezes, pertendêrão assignalar-se pela sua raiva, furor, e arrôjo, para se-compensarem

---

tural, Escrita, e da Graça. A História profana concorda em pôr diante dos nossos olhos a sua alta dignidade, estabelecida até pelas Nações Idolatras, e Pagãas. ¿Com que raiva, e summo desprazer leráõ na historia dos primeiros tempos os Philosophos dos nossos dias, que tanta foi sempre a estima, e alta consideração dos Povos do Mundo inteiro para com os Ministros da Religião, que até os Imperadores Romanos se-honrárão de ajuntar a Purpura Real, com o Sacerdocio? Para mais se-elevarem na consideração pública, muitos, e entre elles Cezar (Augusto) foi supremo Pontifice dos Idolos, que adorava o Imperio, como Deozes. Os Pagãos, consagrárão Templos ás suas falsas Divindades, e destinárão Fundos Publicos aos seus Sacerdotes. No Egipto, na Grecia, e em Roma, e no meio de todos os Povos policiados, erão estes isentos de taxas, e tributos, e vivião tranquilamente, gozando do respeito universal. E depois de contar o Mundo perto de sessenta Seculos de existencia, trocárão-se as honras em desprezos, e os Philosophos dos ultimos tempos, tem-nos em menos monta, que todos os outros homens. A mais cruel perseguição, que foi obra dos impios, e ainda hoje a-he dos que professão as suas maximas, tem conseguido fazel-os odiosos aos Povos, e tirar-lhes a dignidade enganando os Soberanos.

Os Regulares não escapão ás suas invectivas, e soffrem a guerra mais desapiedada, com a pena dos chamados sábios, e politicos. *O Monachismo, he prejudicial, e nocivo*, gritava Voltaire na Carta 17 ao Rei da Prussia. Bayle, a quem depois seguio Montesquieu, diz que teve o seu nascimento *nos Climas ardentes do Oriente.* Mas se teve alli a sua origem, he porque foi gerado, onde nasceo o Christianismo. ¿E quem não sabe, que os Paizes do Norte a-recebêrão igualmente? A Inglaterra, e Alemanha povoou-se de Mosteiros: e aos Monges devem quasi todas as Nações os signalados beneficios. A civilisação, e cultura dos Povos, e terrenos, e a conservação, e augmento das Sciencias, apregoão em altos brados os seus Serviços. He pois falta de conhecimento da Historia, e da Moral, attribuir aos Regulares uma tão esteril, como falsa origem do seu Estado. Tirar-lhes os bens, despojal-os das casas, roubar-lhes os privilegios, e igualal-os com os Povos, era o dictame de Seyei, no Monit. de 4 de Agost. de 1792. ¿Que brotou do Espirito d'este dictame? A Revolução. ¿E a que se-encaminhou ésta? A' total ruina da Igreja, e do Throno (*Traductor*).

com distincções, da mediocridade, em que vivião? ¿E ainda em sima, pertender-se-hia que fechassemos a bôcca, para não publicarmos os erros, que ensinárão estes Reformadores? ¿Que razão póde haver, para serem tratados com o respeito, e consideração, que muitos desejão? ¿Quem póde nunca persuadir-se, que da sua malignidade, e excessos devem tirar a vantagem, de ganhar um privilegio, e respeito que os livre das mais justas accusações?

Para nos-animar; bastaria vermos como se-falla em nossos dias, d'aquelles homens Grandes, d'aquelles Nomes respeitados na História. Nada póde obrigar-nos a uma timida circunspecção: e quando há quem se-arroje a chamar a um Bossuet, *vão declamador*; e um livro, que o Mundo deve apreciar como dadiva do Ceo, umas vezes se-combate por insensatos sistemas, outras se-offerece ao desprêzo dos Povos, por indecentes zombarias; ¿não será permittido a qualquer homem lançar em rosto a dois, ou tres Escriptores (cujas ideias tem poderosa influencia em nossos dias) as falsidades, que escrevêrão, e os males que causárão?

CAPITULO XIII.

Os Escriptores anti-religiosos fôrão a causa principal da Revolução.

Eis-aqui uma verdade tão clara, que nem parece que he possivel, possa escurecer-se com algumas nuvens. Fazem-se comtudo exforços para conseguil-o. Os teimosos defensores das funestas doutrinas do último Seculo, empenhão-se desvelladamente em mostrar, que ellas não concorrerão para as nossas desgraças; e aproveitando-se da geral commoção, que ainda permanece, e desordem, em que ainda se-achão todas as ideias, clamão a este respeito, e a outros muitos, conforme lhes-apráz; e negão até evidencias.

O fim, a que nos-propômos, nos-impõe como Lei a obrigação de combater este paradoxo. Se fosse recebido, e acreditado, perder-se-hia o fructo da mais importante lição, que nos-deo o Ceo. Façamos por tanto ver na luz do meio dia, a perfeita harmonia que se-divisa, entre os sistemas, marcha, e escritos dos Apostolos modernos da irreligião, e as-recem passadas desgraças da nossa Patria.

Que homem haverá, ainda sendo dotado de mediano entendimento, que, depois de ler superficialmente as obras dos Novadores do Seculo, não veja claramente na Revolução verificados os projectos, que elles havião concebido? ¿A tanto póde chegar a

cegueira, que se não conheça, que as Instituições, que elles tinhão condemnado, se-destruírão; que se-descarregárão os golpes, onde tinhão dito; e se-quebrárão os laços, que tinhão ensinado a aborrecer? ¿Póde negar-se, que por suas declamações, impias, e sediciosas se não veio a perder a authoridade legitima; que tremêrão os Thronos, derribárão-se os Altares, e corrêrão os Povos sem freio? ¡E quererão estes Panigiristas, que por obséquio aos seus Oraculos, e Mestres, sacrifiquemos a razão! Persuadem se, que se não entende a evidente significação, e as ideias que pertendem inspirar-se com as palavras, constantemente repetidas = *Prejuizos, Soberania do Povo, Tirania, Escravidão* = palavras que empregavão os Philosophos, para accender o fogo das paixões, e sôbre cuja inteligência a série, e espirito das suas obras se-patentea, sem que possa duvidar-se? ¡Os que fizerão a Revolução, não fôrão os Escriptores impios! Ah! ¿escandecer o Povo, apaixonal-o com exagerada pintura dos seus direitos, mostrar-lhe que tem fôrças para conseguir os seus desejos, arrastal-o em fim á borda do precipicio, de que não poderá arredar-se, não vale tanto, como preparar a subversão da Ordem Pública? ¿Projectos formados de longe, não conduzirão a todos os excessos os mesmos Povos? ¿Não he facil, examinando todas as scenas da Revolução, uma por uma, de se-mostrar, que n'estes livros famosos, estava já preparada a sua apologia, ou para dizer melhor, a sua violenta provocação? ¿E quando se-procura por teimosa negação, occultar verdades tão manifestas, e tão interessantes ao genero humano, devemos nós emmudecer, com pusilanimidade? ¿E depois de termos indagado a causa que suffocou os sentimentos de humanidade, e os remorsos no coração dos infelizes, que se-manchárão com enormes attentados, a nossa propria consciencia não grita, e nos-obriga, que apontemos a origem conhecida do voto cruel, que a Seita nunca reclamou, e que Diderot acena, nos versos, que tem horror a minha penna de transcrever?

¿Deverei parar aqui, ou estarei ainda obrigado a continuar; já que vivemos em uma épocha, onde convêm acrescentar novas provas, a outras que derramárão a luz da evidencia, no conceito das pessoas de probidade? Vemo-nos constrangidos a aproveitar tudo; e por isso pergunto agora: ¿com que authoridade se-abonavão os Revolucionarios? ¿Que nomes invocavão estes fabricadores de insensatos, e atrozes Decretos? ¿De que homens fizerão a apotheose?

¡Nega-se, que estes propagadores célebres da irreligião, tivessem dado causa ao furor, e ás desgraças, que soffremos! ¡Mas como póde asseverar-se, se elles mesmos confessão o contrário, e pelo menos dizem-no, os que são o orgão dos seus sentimentos, e que mais trabalhão em seu favor!

"¿Será possivel, dizia Reinal, fallando aos *Constituintes*,

que eu seja um d'aquelles, que deo armas á libertinagem? ¿A Religião, as Leis, a Authoridade Real, pois pedem á Philosophia.... os laços, que as-união á grande Sociedade da Nação Franceza (22)?,,

He verdade, que elle adoça com as bellezas de Orador, éstas amargas confissões; desculpando-se, porque se-entendêrão muito ao pé da letra os conselhos dos Philosophos. Mas os temerarios reformadores não ignoravão, que as suas paixões erão os interpretes das suas palavras; e que ellas amplião, em vez de limitar, as expressões que soltão, e de que se-lisongeão. Não, não: estão bem convencidos, que elles nos-trouxerão os males, de que principiâmos a respirar. *Voltaire não vio o que meditou; mas a elle se-deve tudo o que vemos* (23). ¿Quem poderá esquecer-se de uma tal Sentença, que proferio um Escriptor d'ésta épocha, tão apaixonado pela nova ordem, e sistemas, como intrepido defensor do *Philosophismo*? Deve agora notar-se, que ésta Carta he escrita a Reinal, por um Philosopho, que se-constituio o orgão do seu partido, e que dizia ao seu antigo Mestre "Voltaire, Montesquieu, Rousseau, Mably, morrêrão antes que fructificasse a semente, que prepararão; mas vós viveis; vós que de mãos dadas com elles, franqueasteis as veredas da liberdade, etc. (24).,,

---

(22) Veja-se o Monitor de 2 de Junho de 1791. Sessão da Assembleia Constituinte de 31 de Maio precedente.

O partido Philosophico lembrou-se, ainda que tarde, de pôr em dúvida a authenticidade d'ésta Carta. O estillo he exactamente igual aos dos outros escritos, que se-acreditão serem de Reinal sem disputa; tanto bastava para desmentir a opinião contrária. Próva-se mais evidentemente a mesma verdade, pela individuação com que falla o número indicado do Monitor. Lea-se ahi, que Mr. Bureau de Pusi, Presidente, fallando á Assembleia, se-explicára assim "E'sta manhã entrou em minha casa Mr. L'Abbé Reynal, pedindo-me apresentasse á Assembleia, ou na fórma de Petição, ou de qualquer outra maneira, um Escrito, por elle assignado, que não tive oportunidade de lêr immediatamente. Mr. L'Abbé Reynal, enviando-me a Carta, que se-vos-lêo, prevenio-me, que a não se-fazer pública pela Assembleia, do modo que pedia, sempre o-havia ser pela impressão.,, ¿Que resposta se ha de dar a isto? Dirão ainda, que Reynal não fez ésta Carta? Porque o-sabem? Mas em todo o caso, he certo que adoptou os sentimentos, que ella continha; e he quanto nos-basta.

(23) Mercurio de França, N.º 32, Sabado 7 de Agosto de 1790. La Harpe, era o Author do artigo, onde se-achão éstas palavras.

(24) Veja-se o Monitor de Domingo 5 de Junho de 1791.

Condorcet finalmente, na falla, que pronunciou na Assemblea legislativa (25). Sôbre a Instrucção pública, dá altos louvores á Philosophia, por ter meditado, e nutrido a Revolução.

¿E a quem devemos pois acreditar? ou os homens, de cuja Seita alguns francamente se-declarão culpados, outros se-persuadião illudidos, que as alterações, e mudanças sempre darião glória á Philosophia; ou os teimosos sectarios das modernas doutrinas, que vendo a Revolução horrorosa por crimes medonhos, e os seus interêsses perdidos, se-empenhão em mostrar não derão causa ás desordens, e perturbações proximas, esses sistemas?

Não podêmos ficar a éste respeito na mais pequena dúvida, e he para admirar, que ainda haja quem pretenda combater ésta verdade. Empregão-se ardilosos sofismas para escurecel-a; e diz-se em nossos dias, que a Philosophia apenas atacou os abusos, de que a Revolução nos-livrou (26).

---

(25) Rapport sur l'instruction publique; par Condorcet dans les Sciences de la Assemblée legislative dans 20 et 21 Abril 1792.

(26) O primeiro impio, que pretendeo incobrir o ódio que tinha á Religião de Jesus Christo, com este véo, e que gritava, só queria remediar-lhe abusos, foi Baile. O seu Diccionario he uma obra, que em todas as suas paginas está clamando pela vingança, e anathemas de todos os Tribunaes Christãos. ¡*Quis tam ferreus, ut teneat se*! *O homem sábio*, como lhe-chamá o seu Redactor a pag. 6, desconhece absolutamente a Doutrina da Igreja; e não acredita a solidez das suas maximas. Nega que os Livros Santos contenhão palavra Divina, e de todos os Padres escarnece, dizendo lhes-faltárão as luzes da boa Philosophia; e aos principaes artigos da nossa Fé, chama = *ilusions des premiers temps de l'ignorance* =. Eisa-qui o grande Oraculo dos Philosophos do Seculo. A *Philosophie du bons sens* bebeo a sua doutrina; e quando seu Author, quer arruinar a Religião, explica-se tambem do mesmo modo = *il faut ecarter les prejuges*, *les epines*, *e rendre la verité facile*, *e lumineuse*, pag. 15 =; mas logo na pag. 23 sustenta sacrilegamente, que a doutrina da Igreja deve ser diversa, conforme a indole dos Governos Civis; e todo o livro he digno de entregar-se ao fogo. Com tudo adorna como joia de alto valor as livrarias de alguns homens, que passão por sábios, mas que são ignorantes, e dignos de lástima, pelo tom com que fallão, e authoridade com que decidem. O Author do Livro *les Moeurs* tambem nos-promette restituir a Moral á sua pureza; mas em todos os Capitulos a-faz medonha, pintando-a segundo as ideias dos Philosophos, que contradizem os brilhantes rasgos de sublimidade, com que a-retrata o Evangelho. Mas de todos os impios, e que mais

Diz-se: ¡mas a quem esperão persuadir tão palpavel falsidade! Por ventura, quando Voltaire, e seus intimos confidentes se-desafiavão mutuamente, e se-propunhão ao execrando projecto, de arrancar do Mundo o Christianismo, querião atacar sómente os seus abusos? Affirmem-no embora os nossos Adversarios; o Mundo inteiro se-horrorisa d'ésta opinião. Digo mais: ¿podem elles

---

soube disfarçar-se, e que levou, e ainda leva após si insensatos admiradores, he Montesquieu, no seu *Esprit des Loix*. Traçou um plano o mais desordenado; e se acaso se-ler com attenção, ver-se-há, que o sistema d'este impio, he aprovar a legislação, pelo respeito, e harmonia que diz ao bem civil, desconhecendo o seu verdadeiro fundamento, que deve ser a equidade, e razão. Por ésta immoral, e irreligiosa medida, regula a Religião. Tom. 3.º pag. 2. Avança ás opiniões mais perigosas, e falsas, proferindo com modesta ironia = *eu não sou bom Theologo* =. Mas se o não he (o que sabem todos os que lêm as suas obras) ¿para que se-arroja a fallar em materias de Religião, sem ter cabedal? Blasfemo, e incredulo apparece elle na citada obra, e especialmente nas *Cartas Persanas*, que tanto aplaudem os insensatos. Li há poucos mezes, n'uma Memoria de Mr. de Saint-Evremont, que Montesquieu tomou o maior interêsse, de accommodar ás ideias Religiosas, a felicidade dos Povos, produzindo-se em abôno d'ésta proposição, as suas mesmas palavras = *je n'ai jamais pretendu faire ceder la Religion aux interets politiques, mais les unir; et pour cela il faut les connoitre* = pag. 78. Mas sou obrigado a dizer, que se-illudio, se he que não quiz illudir o Author da Memoria. Montesquieu, faz ceder a Religião á Politica, e ésta he a base, e o fundamento da sua obra. O seu Espirito das Leis, não he mais, que um cálculo, ou uma jurisprudencia geometrica, para assim dizer, que approva, ou condemna, o que he util, ou nocivo, pelas vantagens, ou estragos, que resultão ã Sociedade Civil, e Temporal. Eis-aqui o fino veneno d'ésta obra. A Religião, este he o verdadeiro sistema, quer Leis Civis, e Politicas, que promovão a felicidade temporal; mas detesta, e condemna toda a Politica, que se-estriba na injustiça; e por isso as Leis de Sparta, da China, e do Japão, que tem harmonia com a fortuna dos homens, e felicidade dos Imperios; por que deslisão do Evangelho, e se-achão em opposição com os bons costumes, e justiça, reprova-as, e sempre as-ha de reprovar. Mal empregado o tempo, e o trabalho de 20 annos, que empregou, como confessa, Montesquieu n'ésta obra!! (*Traductor*).

sustentar, que a Soberania he um abuso? He com tudo indisputavel, que os Mestres dos incredulos procurárão extinguil-a. Nunca me-recordo d' este abominavel designio que formárão, sem que me-venha á memoria um facto, que he a maior, e a mais circunstanciada próva, do que acabo de dizer. Eu o-conto miudamente, como se-lê nas últimas Memorias (e cheias da maior instrucção), que depois de referirem a falla, da última Sessão da Convenção em 21 de Setembro de 1792, accrescentão as seguintes judiciosas Reflexões "O Comico Collot-d' Herbois propoz de se-abolir "immediatamente a Dignidade Real: mas a proposição expressa, "foi, depois elle ter fallado, offerecida por... Assim se-Decretou, "por acclamações... E por ésta maneira se-cumprírão os votos mais "ardentes de Escritores de grande nome. O Decreto de 21 de "Setembro nada mais fez, do que approvar as ideias, que havia "mais de quarenta annos le-lião constantemente em uma multidão "de Escritos, que vogavão... Rousseau no Contracto Social esta-"beleceo como axioma a Soberania do Povo; clamou aos homens "de todas as Nações, que elles erão escravos, e accendeo-lhes "no coração o amor, e desejos da independencia. Helvecio pin-"tou a sua Patria gemendo, com o jugo do despotismo, e sus-"tentou que o Govêrno Monarchico abafava os talentos, desre-"grava os costumes, e opprimia a liberdade. Os Authores do Sis-"tema da Natureza apregoárão os Reis, como oppressores, tiran-"nos, e inimigos da Humanidade, e animárão os Vassallos a re-"cobrar direitos usurpados. Reynal, na sua História Philosophica, "espalhou por toda a parte declamações furiosas, e conselhos in-"cendiarios; chamou fracos, cobardes, e estupidos a todos os Po-"vos; affirmando-lhes, que não merecerião nunca a protecção, e "elogios da Philosophia, em quanto não quebrassem os laços, que "os-prendião n'um estado de tanta vileza, e escravidão. Diderot, "Condorcet, Naigeon, e outros sectarios, enchêrão as paginas das "suas obras, com éstas maximas. A Soberania dos Povos veio a "ser uma verdade fundamental, de que não podia duvidar-se. "Ajustou-se, que deveria considerar-se o Govêrno Monarchico, "como intoleravel despotismo. Semelhantes ideias, espalhadas em "toda a parte, seduzírão as almas fracas; e a Convenção, sanc-"cionando éstas doutrinas, deo execução aos projectos, tantas, e "tantas vezes annunciados pelos Philosophos."

Do que fica ponderado, se-offerecem naturalmente duas consequencias: primeira; que os Escriptores impios fôrão a causa, e a mais directa, e activa da perturbação, e transtôrno geral politico, que experimentámos; segunda; que este catastrophe, e os crimes inauditos, de que foi o princípio, sobejão para desacreditar perpetuamente os Authores anti-religiosos, que escrevêrão. A Revolução, tornou-se uma invencivel, e perpétua refutação do

Philosophismo moderno; e nunca serão necessarias outras provas, para os homens de probidade.

CAPITULO XIV.

Que medidas ensina a razão, devem tomar os Povos, contra a Incredulidade.

Quero agora fazer uma reflexão, que será de grande utilidade para a maior parte dos homens, quando for occasião de saberem, que gráo de confiança lhes-devem merecer os Novadores; segundo os principios da razão.

Se examinarmos o costume, quasi universal, veremos que ordinariamente se-decidem os homens a favor d'estes Protectores da incredulidade, por motivos, que desapprova uma ordinaria prudencia. ¿ Quem he o que indaga, e póe em disputa as difficuldades, que se-offerecem ? ¿ Quaes são as consciencias delicadas, que não procurão nos seus escritos, senão a verdade ? ¿ Onde se-achão esses homens estudiosos, que depois de lerem immensos volumes pezão com madureza as razões que se-offerecem por uma, e outra parte; e que tendo profundado os argumentos dos incredulos, lem com igual applicação, e diligencia os escritos em que se-lhes-respondeo; e o que deve convencel-os? Confessemos de boa fé, que o Seculo em que vivemos desconhece este methodo, e que bem poucas pessoas tomão este trabalho. O caminho que arrasta os homens á incredulidade, e o que se-passa nos nossos dias, he este. Sabe-se em geral, que Voltaire, e Rousseau fizerão guerra ao Christianismo, e que outros Escritores célebres igualmente o-combatêrão; e pára-se n'éstas ideias. A sua reputação, ainda viva, e brilhante, dá uma nova fôrça á incredulidade, que lhe-grangea outros adoradores, e não se-lhe-resiste. Julgão muitos, que unindo-se em sentimentos, participão da glória d'estes célebres Escritores; e ésta illusão, juntamente com a doçura de uma moral, que os não contradiz, e mortifica, he quem move, e decide a maior parte dos homens, para se-enlaçarem com elles. E eis-aqui todo o misterio da impiedade universal.

Tal he a desordem, que impera hoje commummente. Mas demos-lhe o remedio.

Toda a pessoa, eis-aqui a minha opinião, que não está em circumstâncias de podêr examinar em a sua origem, e com o mais

escrupuloso desvello, o que se-diz pró, e contra o Evangelho, e a incredulidade, deve lançar-se nos braços d'ésta Religião antiga, e socegar. E he ésta uma verdade, que se-patentea por uma rigorosa demonstração.

Todas as vezes, que por estudo, e propria indagação, não alcançâmos a verdade; o bom senso, e a prudencia nos-clamão, que sigamos o partido do maior número de homens de merecimento, que nos-convidão a unirmo-nos com elles, pelo luzimento de suas virtudes, e pelas qualidades, e serviços, que lhe-conciliárão admiração, e justo reconhecimento do genero humano. Este dictame he innegavelmente solido; façamos por tanto d'elle applicação, e uso.

Tres homens, adquirindo grande nome, e superioridade, que se-lhes não póde contestar, trabalhárão em tempos derradeiros em desacreditar, e destruir a Fé Christá. Voltaire, e Rousseau, o-fizerão sem disfarce; Montesquieu, com mais circunspecção, mas com tal malignidade, e destreza, que ainda foi mais perigosa, e activa a impressão, que fizerão os seus Escritos. Convenho, que Buffon fosse um fautor mudo da incredulidade (27); mas nunca

---

(27) Não posso accommodar-me, a que se-diga que Buffon, *nunca atacou a Fé senão indirectamente....*, e foi *fautor mudo da incredulidade.* A antiguidade, que elle dá ao Mundo, a origem da sua existencia, e a causa que a-produzio; são theoremas, que manifestamente combatem a verdade dos Livros Santos, cuja Divindade ou elle não acreditou, ou escarneceo. Em ambas as hipotheses, he um impio, e ataca a Fé directamente. Querer medir com escaça razão todas as obras de Deos, e querer que ésta prevaleça á sua authoridade Soberana, e infallivel, he evidente testemunho do desprézo, que elle fazia da Fé, a quem não captivou o seu entendimento. A razão adora o que não comprehende, quando Deos falla. Não lhe-pareceo, que devia levar as suas indagações, até áquelles tempos que o entendimento alcança; apagou temerariamente a luz da revelação, que só podia encaminhal-o no meio de misteriosas trévas; e para nos-dar a Historia da Natureza, desmentio, e contradisse a História da Religião. A terra, formada pelas águas, e fogo em épochas eternas, são ficções de que a boa Philosophia se-ri. D'Alembert, e Voltaire, que muito inculcárão estes sistemas, para abater o credito dos Livros Sagrados, escarnecérão comtudo Buffon; *sôbre a antiguidade do Mundo, e dos seus Povos delirou*, diz-se na Cart. 5. da Correspondencia de 6 de Março de 1777. A Sorbona condemnou éstas doutrinas, e todos os Sábios Christãos as-combatem. Seguio os passos de Buf-

atacou a Fé senão indirectamente, e não proseguio n' estes combates. ¿E para que havemos agora fallar dos Escritores de uma ordem inferior? ¿De que serve, recordarmo-nos, dos Diderot, Alembert, Helvecius, e Champfort, e outros Philosophos de segunda classe? A Religião conta no seu seio milhares de Authores, que não só lhes não são inferiores em merecimento, mas tem, em honra do Christianismo, uma superioridade, que humilha a vaidade dos incredulos. Contentemo-nos porém de oppôr grandes homens a grandes homens, e limitemos o nosso trabalho, em comparar estes Genios raros, que parece, e he necessario confessarmos, que levão traz si a multidão.

E se pozermos de um lado, esses tres homens famosos, de que brevemente tornaremos a fallar; do outro, que multidão de nomes devem apparecer, e todos admiraveis! ¡Que *nuvem de Testemunhos*! ¡Que almas sublimes, cuja memoria cérca um esesplendor sempre novo, que zomba dos Seculos, e da inconstancia das opiniões humanas! O Christianismo ainda estava no berço, tinha já em sua defeza, e guarda um grande número de Sábios, que por seu zêlo, e talentos acabárão a ruina do Paganismo. Quem

---

fon o impio Boulanger, *Antiquite devoile.* Todo o Capitulo 1.º, se-encaminha a escarnecer, e mofar da História da creação do Génesis. Finge-se admirador, e defensor de Moisés, mas he o modo manhoso de contestar a Authoridade Divina, de que elle he o orgão, sem mostrar o seu rancor. Nega expressamente uma rigorosa creação; e quer só, que deva entender-se o que diz a Escritura Sagrada, *de uma apparição repentina dos Ceos, e Astros; sem que possa inferir-se della, a creação actual d'estes grandes corpos luminosos, que de certo existião muitos tempos antes no Ceo dos Ceos, pôsto que invisiveis á terra*, pag. 5. Diz mais, *que as plantas, e animais tem a sua origem mais antiga*; e escarnecendo o estillo de Moisés, contando as obras dos seis dias, pela maneira mais escandalosa, põe na bôcca dos incredulos, o que elle sente, e deseja publicar. A pag. 12 do mesmo Capitulo, chega a proferir = *un principe avoué par tous lès interprétes de l'Ecripture, c'est, que tout ce qui ne tient point immediatement aux verités necessaires au salút, ne fait point parti essentielle de la revelation* =. ¡Que falsidade! que loucura! e que mentira! ¡E diz, sem vergonha, que he doutrina de todos os interpretes da Escritura!! Tudo quanto se-lê até pag. 49 a respeito da Creação do Mundo he detestavel, e próva na maior evidencia, que elle e Buffon a quem louva, e segue, são ambos dois impios, que directamente atacão a Religião, contra a opinião favoravel do A. (*Traductor*).

não ouve os Nomes dos Chrisostomos, dos Bazilios, dos Gregorios de Nazianze, dos Theodoretos, dos Athanazios, dos Agostinhos, dos Jeronimos, dos Clementes de Alexandria, dos Tertulianos, e dos Origenes? Bem conheço, que a admiração dos outros Seculos, a seu respeito, parece haver-se trocado em indiferença n'estes dias, e que passou, e se-converteo em desprêzo, e incredulidade, para com o seu real, e subido merecimento. Mas este moderno conceito não tem valor; porque he um juizo, que se-estriba na falta de conhecimento. Para fixarmos verdadeira opinião, ouçamos um dos nossos maiores Escritores, e que se não faz suspeitoso de prevenção, e parcialidade. "¡Um Padre da Igreja! "diz la Bruyere, um Doutor da Igreja! Que nomes! Que insipi-"dez nos seus Escritos! Que frieza; e que frouxa devoção, e "talvez puramente escolastica! Assim fallão aquelles, que os não "lêrão. Que espanto porêm seria o d'estes homens, que fórmão "dos Padres da Igreja tão desvantajosa ideia, e tão falsa, se vis-"sem nas suas obras mais delicadeza, polidez, descernimento, ri-"queza de frazes, valentia de discurso, viveza de engenho, e "graças mais naturaes, do que se-encontra na maior parte dos "livros d'este tempo (este tempo, he o Seculo de Luiz XIV.) "que se lêm com prazer, e grangeião nome, e vaidade aos seus "Authores. ¡Que consolação! ¡Amar a Religião, e vel-a acre-"ditada, mantida, e explicada por tão grandes sabios, e solidos "principios! Ultimamente, pela extensão das luzes, profundida-"de, e penetração; por principios de pura Philosophia, por sua "applicação, e conhecimento, pela exactidão das consequencias, "dignidade nos discursos, belleza de moral, e sentimentos, não "há exemplo que possa comparar-se com S. Agostinho, a não "ser Platão, ou Cicero (28)."

Depois d'estes brilhantes lumes da Igreja, apontemos rapidamente estes homens de primeira ordem, que em tempos mais chegados, professárão, e defendêrão o Christianismo. Basta-me citar, Bacon, Grotio, Descartes, Paschal, Newton, Leibnitz, Bossuet, Fenelon, Massilon, Bourdalue, Boileau, Racine, Adisson, la Bruyere, Arnaud, Mabillon, d'Aguessau (29). Não haverá

---

(28) Caracteres de l'a Bruyere, Cap. des Esprits forts.

(29) Estes Escriptores não devem pôr-se no mesmo grão; e misturar-lhes os nomes, quando he tão differente o seu merecimento, não me-parece acertado. As ideias de Paschal, Racine, la Bruyére, e Arnaud, são muito differentes em materias Religiosas, das maximas de Bossuet, Fenelon, Bourdalue, e Masillon. Professárão todavia a mesma Fé, e defendêrão a nossa crença;

uma só pessoa que não ajunte a ésta lista os nomes dos outros homens grandes, augmentando ésta enumeração, que não levo mais ávante.

---

mas em algumas occasiões desvairárão teimosamente das opiniões acreditadas na Igreja. Se fôra ésta a occasião de analisar as suas obras, o-faria ver. ¡ Mas qual he o homem de letras, que o-ignora! A Escóla de Porto-Real não póde comparar-se com a de Sorbona. Grocio he um Protestante, e quem professa os erros d'ésta Seita, não merece tão alto conceito, como inculca o A. Leibnitz he da Escóla reformada, abraçou erros contra a Doutrina da Igreja. Nas suas Cartas a Pelisson, *París* 1699, promove, e sustenta a necessidade da Soberania Religiosa, Civil, e Ecclesiastica, como se-vê a pag. 57. Newton escreveo sôbre Mathematica obras immortaes; mas a sua penna foi desgraçada em assumptos de Religião. He verdade, que no = *Abregé de Chronologie* = faz solidas reflexões sôbre a concordia dos accontecimentos Evangelicos, que merecem louvor; mas no seu = *Apocalipse* = ensina, e defende constantemente a impia doutrina, de que o *Papa* he o *Anti-Christo*. Não sei que em materias Ecclesiasticas haja d'elle outros Escritos. Bacon, ou he Roberto, ou Rogerio, ou Baconthorp, ou, o que julgo mais provavel, o Barão de Verulamio, Visconde de Santo Albano. Os primeiros tres são Theologos Protestantes, inimigos jurados da Igreja Romana, em todas as suas producções. O último não póde chamar-se defensor do Christianismo; só temos d'elle = Essais de Politique, e de Moral =, París 1734, em cujo livro nada se-acha em abono da Fé, ainda que a não combate: mas todos quatro são Lutheranos. Não sei, que haja outro Bacon. Descartes adquirio com razão o apreço dos Sábios, ainda que hoje se-desprezão os sistemas, que o-fizerão célebre na Uniuersidade de Utrecht. Ignoro haja d'este Sábio algum escrito sôbre Religião, á excepção das suas = *Meditações sôbre a existencia de Deos* =, opusculo, que tenho em muita conta; mas a sua doutrina em maximas Religiosas, ha de ser a da sua Communhão; e não era possivel que se-unisse em Sentimentos com os Catholicos Romanos. ¿ Com que razão pois, torno a dizer, se-confundem, e misturão os nomes de Lutheranos, e Calvinistas, com os d'aquelles que o não são? E se entre os mesmos Orthodoxos, alguns tem sido manchados na opinião dos Sábios, para que se-fórmão de uns, e outros, anneis de uma só cadeia; e cadeia onde apparecem nomeados homens, que nem professárão, nem defendêrão a Religião? (*Traductor*).

¿E que mais he necessario para obrigar a qualquer homem de boas intenções, e que não tem os meios percisos, para examinar por si mesmo a Religião, do que fazer uso da maxima, que estabelecí, applicando-a ao Christianismo? He verdade, que os Mestres da Incredulidade vivêrão depois d'aquelles homens illustres, e são quasi nossos comtemporaneos; mas quem seguir o partido, dos que fallão em último lugar, e sentir pejo, e susto de contradizel-os ¿tomára uma prudente resolução, e que pela sua materia he a mais importante?

(*Continuar-se-ha.*)

Art. III. — *Lista de algumas das Obras, que se-publicárão em Portugal desde Outubro de* 1816 (Numero XLVI. Parte II. pag. 277), *até 5 de Outubro de* 1817.

Bellas Artes.

Nova Academia de Pintura; dedicada ás Senhoras Portuguezas, que amão ou se-applicão ao estudo das Bellas Artes. Em 8vo. pp. 90. Preço 180 rs.

Carta que um affeiçoado ás Artes do Desenho escreveo a um Alumno da Esculptura, para o-animar á perseverança no seu estudo, etc. Escrita e impressa a primeira vez em 1780, por seu A. Joaquim Machado de Castro, professo na ordem de Christo, Esculptor Morador da Casa Real, Lente da Aula e Laboratorio da Esculptura na Repartição das Obras Públicas, incumbido por Sua Magestade de toda a Esculptura do seu novo Palacio, e mais Obras Reaes, Correspondente da Academia R. das Sciencias de Lisboa. Em 4to. pp. 45.

Bellas Letras.

Elementos da Grammatica Latina, expostos em nova ordem; por Miguel Le Bourdiec, Reitor do Collegio Francez estabelecido em Lisboa. Em 4to. pp. 178.

Elementos de Grammatica Franceza por Lhomorid; traduzidos em Portuguez por Manoel Teixeira Cabral de Mendonça. 2.ª Ediç. Em 4to. pp. 155.

Novo Methodo da Grammatica Latina, dividido em duas Partes para o uso das Escolas da Congregação do Oratorio, na R. Casa de N. Senhora das Necessidades; seu Author o Padre Antonio Pereira, da mesma Congregação. Oitava Impressão. Em 8vo. pp. 389.

Resumo Ortographico da Lingua Portugueza, composto por Luiz Gonçalves Coutinho, Professor Régio em Lisboa. 5.ª Impressão. Em 8vo. pp. 138. Preço 600 rs.

Esopaida, ou Vida de Esopo, Opera. Em 8vo. pp. 189.

Explicação da Syntaxe, dividida em duas Partes: na 1.ª se-trata do que pertence á Syntaxe de concordancia e regencia; na 2.ª se-dá notícia da Syntaxe geral, e uso particular de varios substantivos, etc., composta pelo Padre Antonio Rodrigues Dantas; Professor Régio de Grammatica Latina na Cidade de Lisboa. 7.ª Edição. Em 8vo. pp. 288.

Idéia Geral dos novos methodos de ensinar a ler, escrever e contar, ensaiados na Escola Geral de Belém, e mandados seguir nas Escolas particulares do Exercito e Marinha por Ordem de Sua Magestade. Em 8vo. pp. 15.

Vida Christã para exercicio de Leitura corrente nas Escolas Militares. Em 8vo. pp. 42.

Nova Carta de todas as figuras das letras e syllabas, ou o perfeito Syllabario da Lingua Portugueza, por Luiz Gonçalves Coutinho, Professor Régio em Lisboa; para uso dos Meninos que começão a aprender os primeiros rudimentos da Leitura Portugueza. Em 8vo. pp. 26. — Parte II. 39,

Discurso que por occasião da entrada do nosso invencivel Exercito em Bordéos se-recitou em Angra em uma funcção que fez Luiz de Meirelles do Canto e Castro. Author D. Francisco da Soledade, Conego Regular de Santo Agostinho, e Professor de Philosophia Racional nas Reaes Escolas de S. Vicente de Fóra. Em 8vo. pp. 44.

Regras Geraes de Caligraphia, por Luiz Gonçalves Coutinho. Em 8vo. pp. 30.

Discurso que foi recitado na Abertura d'Aula de Primeiras Letras, do Batalhão de Caçadores N.º 9 no dia 9 de Junho de 1817. Em 8vo. pp. 10.

Instrucções para o Estabelecimento, direcção e Regulamento das Escolas Militares de ler, escrever, e contar. Em 4to. pp. 49.

Agradecimento de um homem á memoria de outro homem, Virtuoso, Sábio, e Philosopho. Em 4to. pp. 44.

Regulamento para o R. Collegio Militar da Luz, approvado por Alvará de 18 de Maio de 1816. Em fol. pp. 60.

Roda da Fortuna, onde gira toda a qualidade de gente bem ou mal segura, obra critica, moral, e muito divertida. Em 6 Folhetos em 4to., de 31 pp. cadaúm. O preço da Subscripção foi 960 rs.

Compendio de Grammatica, e Ortographia Portugueza, composto por Antonio José Baptista, Professor Régio de Sacavêm.

Dissertação sobre o Theatro Romano, descoberto na escavação da Rua de S. Mamede, perto do Castello d'ésta Cidade, etc., composta por Luiz Antonio de Azevedo. Preço 1:600 rs.

Commercio.

Instrucções de Arithmetica, para uso da Mocidade Commerciante que não póde frequentar as Aulas; por João Pereira dos Santos e Carvalho, Commerciante de Coimbra. Em 8vo. pp. 298.

Compendio de Arithmetica, Tratado 1.º das Noções preliminares sôbre a natureza dos Numeros, suas differentes especies, e das 4 operações dos Numeros inteiros, etc.; por Luiz Gonçalves Coutinho, Professor Régio em Lisboa. Em 8vo. pp. 31.

Manual de Negociantes, ou Methodo facil de calcular o Prémio nas Letras de Risco, por meio de uma simples mortificação; com um Appendice sôbre o Cálculo dos Juros Compostos, ou Pensões Vitalicias. Em 4to. pp. 52. Preço 600 rs.

Escola Mercantil sôbre o Commércio assim antigo como moderno entre as Nações Commerciantes dos velhos Continentes, etc.; por Manoel Luiz da Veiga; novamente reimpressa, e accrescentada. Preço 1:200 rs.

Geographia.

Diccionario Geographico abbreviado Francez e Portuguez. Em 4to. pp. 44.

O Novo Diccionario Francez e Portuguez, composto segundo os mais célebres Diccionarios. Oitava Ediç. corrigida e augmentada de um Diccionario abbreviado Geographico, que contém as últimas mudanças acontecidas na Europa desde o Congresso de Vienna. Em 4to. Preço 2:640 rs.

Historia.

Invasão da Russia, e destrôço do Exercito Francez na memoravel Campanha de 1812. Resumo Historico, traduzido livremente, e addicionado com observações, e notas extrahidas dos Officios ministeriaes publicos, e colhidas pelo testemunho ocular de pessoas sensatas e fidedignas; por D. Joanna Margarida Mancia Ribeiro da Silva. Em 8vo. pp. 110. Preço 400 rs.

História divertida e Instructiva dos sete Sabios da Grecia, a qual contém sentenças philosophicas, ditos galantes, e outros artigos para divertimento e instrucção. Preço 200 rs.

História do Brasil, com muitas Notas do Traductor Portuguez, ornada com uma Estampa. Preço 500 rs.

História e Memorias da Academia R. das Sciencias de Lisboa Vol. V. Parte I.

Collecção de Livros ineditos de História Portugueza, dos Reinados de D. Diniz, D. Affonso IV., D. Pedro I., e D. Fernando; pela Commissão de História da Academia R. das Sciencias de Lisboa. Tom. IV. Em fol. pp. 641.

História certa da Seita dos Franc-Maçoes, sua origem, doutrina, e maximas, com a descripção de algumas Lojas, e o que se-passa n'ellas, quando se-recebe de novo algum Franc-Maçon, comparando as maximas d'estes com as dos Templarios, e com outras várias notas; dedicada aos amantes do Altar e do Throno. 2.ª Edição. Preço 240 rs.

Jurisprudencia.

Notas de uso práctico e críticas: Addições, Illustrações, e Remissões (á imitação das de Muler a Struvio) sôbre todos os Titulos, e todos os §§. do Livro 1.º das Instituições do Direito Civil Lusitano do Dr. Paschoal José de Mello Freire. Parte I. Por Manoel de Almeida e Sousa de Lobão. Em 4to. pp. 443.

Additamento geral das Leis, Resoluções, Avisos, etc., desde 1803 até o presente; que não entrárão no Indice Chronologico, nem no Extracto de Leis, e seu Appendice, pelo A. d'estes Manoel Borges Carneiro, Secretario da Junta do Codigo Criminal Militar. Em 4to. pp. 290.

Tratado Práctico Compendiario de todas as Acções Summarias, sua indole e natureza em geral, e em especial, etc. Tom. I. por Manoel de Almeida e Sousa de Lobão. Em 4to. pp. 623.

Memoria para servir de Indice dos Foraes das Terras do Reino de Portugal e seus Dominios; por Francisco Nunes Francklin, Official da Reformação do R. Archivo. Em 4to. pag. 259.

Fasciculo de Dissertações Juridico-Prácticas; por Manoel de Almeida e Sousa de Lobão.

Appendice ao Extracto das Leis, Avisos, Provisões, etc., publicados em Lisboa, e no Rio de Janeiro desde 1807 até Julho de 1816; pelo A. do mesmo Extracto, Manoel Borges Carneiro. Contêm o resumo de coisa de 170 Leis, etc., que não entrárão no Extracto. Preço 200 rs.

Dissertação sôbre a ordem de Malta, e Jurisdicção do Grão Prior do Crato, ordenada por Paschoal José de Mello Freire, e annotada por seu Sobrinho Francisco Freire de Mello.

Caroli Antonii de Martini, Ordo Historiæ Jur. Civil. in usum Auditorii. Editio secunda Conimbricensis ad fidem tertiæ Viennensis an. 1770, pront jam prima, expressa, sed ab utrius-

que mendis, passim expurgata, quorum notabiliora in calce referuntur. — Cura et studio I. I. F. (Vej. Jornal de C. Num. LI. Part. II. Art. XVI.) — Vende-se na Real Imprensa da Universidade, e na Loja de seus Commissários.

Segundo Appendix á Collecção dos Assentos das Casas da Supplicação e do Civel da 1.ª Edição de 1791, que contêm os que de novo se-inserírão na 2.ª de 1817. Vende-se na Loja da R. Imprensa da Universidade. Preço 120 rs.

Tabulla Titulorum, Concordantium Codicis Philippini, Emmanuelini, et Alphonsini, cui in Notis accedunt aliæ extravagantes, a quibus nonnulli Philippini Codicis tituli hausti, loci ve allii ducti videntur; Auctore Francisco Freirio Mellio.

Vende-se separada da nova Edição da Historia, na R. Imprensa da Universidade por 60 rs., não só para seu mais facil uso, como tambem para com ella se-suprir a falta das anteriores Edições.

Primeiras Linhas sôbre o Processo Orphanologico por José Pereira de Carvalho. Em 4to. 2.ª Ediç. augmentada.

Memoria para servir de Indice dos Foraes das Terras do Reino de Portugal, e seus Dominios; por Francisco Nunes Franklin. Em 4to.

Collecção de Dissertações, e Tratados varios em Supplemento ás Segundas Linhas sôbre o Processo Civil, e as notas a elles relativas; por Manoel de Almeida e Sousa de Lobão.

Materias Ecclesiasticas.

Historia Biblica, e Doutrina Moral da Religião Catholica, extrahida dos Livros Santos do Antigo Testamento, por Fr. Francisco de Jesus Maria Sarmento, Ex-Geral da nova Congregação da Sagrada ordem Terceira da Penitencia, Tom. XXI. do Livro dos Proverbios Ecclesiasticos de Salomão, etc. Em 4to. pp. 314.

Memorias Historicas da Insigne R. Collegiada de Santa Maria de Alcáçova da Villa de Santarem; escritas por Luiz Duarte Villela da Silva. Em 4to. pp. 131.

Memoria da prodigiosa Imagem da Senhora do Cabo, etc. por Fr. Claudio da Conceição. 1.ª Parte em 8vo. pp. 251. — 2.ª Parte pp. 128.

Oração Funebre, que nas Solemnes Exequias da muito Alta e muito Poderosa Rainha de Portugal, a Senhora D. Maria I.; pela Communidade dos Arrabidos do Convento de S. Pedro de Alcantara; recitou Fr. Manoel da Conceição Argea. Em 8vo pp. 29.

Oração Funebre, recitada na Santa Igreja Cathedral da Cidade de Faro no dia 30 de Janeiro de 1817 nas Exequias do Exm.

Bispo do Algarve, D. Francisco Gomes de Avelar; por Lourenço José Pereira de Freitas, Beneficiado Capitular, e Curado na mesma Cathedral. Em 4to. pp. 21.

Breve Tratado da actual Disciplina da Igreja Lusitana, sôbre a alternativa dos Beneficios Ecclesiasticos, feito por João Duarte Beltrão, Presbytero Secular, Bacharel Formado em Canones, Advogado nos Auditorios de Coimbra, e Beneficiado Collado na Igreja de S. Christovão da mesma Cidade. Em 4to. pp. 50.

Dissertação Canonica, servindo de terceira resposta a um quesito sôbre o uso do Amicto debaixo do Pluvial, por parte dos Conegos Quartanarios da Santa Sé Metropolitana d'Evora, etc.; por Matheus José da Costa, Beneficiado e Mestre de Ceremonias da Santa Igreja Patriarchal de Lisboa. Em 4to. pp. 67.

Opusculo Canonico, Moral, e Apologetico em defeza da Doutrina do S. P. Bento XIV. no Liv. VII. Cap. XII. de Synodo diœcesana, sôbre a repetição do Sagrado Viatico aos Enfermos: escrito pelo Padre Francisco Pires da Costa da Cong. de S. Camillo. Em 8vo. pp. 240.

Demonstração da Existencia de Deos por José Agostinho de Macedo. Em 8vo. pp. 93. Preço 240 rs.

Mestre da Vida, que ensina a viver e morrer santamente, novamente correcta, etc. Em 8vo. pp. 417.

Demonstração Theologica, em que omittidas as questões escolasticas, e sem grande apparato de argumentos, por uma deducção natural e não interrompida se-faz ver com toda a evidencia, que a Religião Catholica, Apostolica, Romana he substancialmente a mesma que existio no princípio do Mundo, a mesma que n'elle se-tem conservado sempre até hoje, e n'elle ha de existir até o fim dos Seculos, qualquer que haja de ser a sua duração, Colligida dos melhores Authores por Fr. José Caldeira, indigno filho de S. Bernardo, e Professor de Rhetorica em Alcobaça. Em 8vo. pp. 121.

A Verdade practicada para servir de 2.ª Parte ao Livro *Verdade e nada mais*, por um Sacerdote Portuguez. Em 12vo. pp. 261. Preço 240 rs.

Taboa Temporal das Festas mudaveis. Em 12vo. pp. 22.

Oração Funebre nas Exequias á Senhora Rainha D. Maria I. pelo Padre Mestre Fr. João de S. Boaventura, Monge de S. Bento. Em 4to. pp. 38. Preço 200 rs.

Oração Funebre nas Solemnes Exequias da mesma Senhora, que na Igreja Parochial de S. Julião fez celebrar o Juiz do Povo e Casa dos vinte e quatro; pelo Illm. e Rm. Monsenhor Mourão, Freire Conventual da Ordem Militar de Christo, Prelado da Santa Igreja Patriarchal, do Conselho de S. Magestade, e seu Prégador. Em 4to. pp. 26.

Sermão da Soledade; por D. João da Annunciada, Conego Regrante. Em 4to. pp. 16. Preço 60 rs.

Oração Funebre na Morte da Senhora Rainha D. Maria I. por Francisco Pedro da Fonseca Anjo Marques Bacalhao Araujo e Amorim. Em 4to. pp. 20.

Oração Funebre com o mesmo Augusto objecto por Fr. José de Almeida Drake. Em 4to. pp. 27.

Sermão com o mesmo objecto prégado no R. Convento do Coração de Jesus da Estrella, por Fr. José da Expectação. Preço 160 rs.

Instrucção Pastoral das obrigações do Vassallo para com o seu Rei, publicada pelo Bispo de Badajoz para instrucção dos seus Diocesanos; e agora traduzida em Portuguez.

Dissertação Theologica Moral contra a 1.ª Dissertação da 2.ª Parte das Dissertações Moraes, que no anno de 1815 se publicárão em Lisboa sôbre o Sagrado Viatico. Preço 140 rs.

Opusculo Canonico, Moral, e Apologetico; em que 1.º se defende a Doutrina de Bento XIV. sôbre a repetição do Sagrado Viatico aos Enfermos, etc. Preço 300 rs.

Novo Ripanso com os Officios da Semana Santa em Portuguez.

Novena de Nossa Senhora da Luz; por Paulo Francisco Gomes da Costa, Prior Encomendado da Igreja de Carnide e Luz. Em 8vo. pp. 60.

Caracteres da Verdadeira Religião propostos á Mocidade de um e outro Sexo, Obra traduzida da 3.ª Edição original Italiana (impressa em Roma em 1810): e dado á luz por Joaquim José Pedro Lopes. Em 8vo. pp. 200.

Elogio Funebre da Senhora Rainha D. Maria I. na Igreja Cathedral d'Elvas em 13 de Agosto de 1816 pelo Padre Antonio José da Costa Velles, Prior da Igreja Matris da Villa do Redondo, e Professor Régio de Philosophia aposentado no lugar d'Elvas. Em 4to. pp. 38.

Materias Militares.

Regulamento para a organisação do Exército de Portugal, publicado por Ordem de S. A. R. Em 4to. pp. 16.

Elementos de Arithmetica, para uso dos Alumnos do R. Collegio Militar da Luz por João Chrysostomo do Couto e Mello. 3.ª Ediç. Em 8vo. pp. 128.

Manual dos Ajudantes Generaes, e dos Adjuntos empregados nos Estados Maiores das Divisões dos Exercitos, por Paulo Thiebault; por José Bento de Sousa Fava, 2.º Tenente do Regimento de Artilheria N.º 1. Em 8vo. pp. 128.

Explicação do Plano, que mostra de um golpe de vista as principaes evoluções dos Regimentos d'Infanteria de S. Magestade Britanica. Em 4to. pp. 8.

Regulamento para os Hospitaes Militares, mandado observar por Alvará de 14 de Junho de 1816. Em fol. pp. 70.

Compilação das Ordens do Dia do Quartel General do Exército Portuguez, concernentes á Organisação, Disciplina, e Economia Militar, durante o anno de 1815.

Almanack Militar referido ao 1.° de Maio de 1817. Preço 360 rs.

Regulamento para a Disciplina e Exercicio dos Regimentos de Cavallaria do Exército; feito por Ordem de S. Magestade por S. Ex.ª o Marechal General, Marquez de Campo Maior, Lord Beresford, Commandante em Chefe do Exército de Portugal. Em 8vo. pp. 99.

Medicina.

Arte de formular segundo as regras da Chimica pharmaceutica, traduzida do Alemão em Francez por B. *Dutilleul*; augmentada e corregida por J. Bartholomeu *Tromsdorff*; vertida em Portuguez por Pedro Antonio Lopes de Carvalho. Em 4to. pp. 116. Preço 600 rs.

E'sta Obra não tem por objecto senão o exame dos remedios relativamente á Chimica e á Pharmacia; não dá as regras para formular; não descreve os remedios, nem explica o modo da sua acção; não dá os sinaes caracteristicos da sua pureza ou falsidade. Segue na enumeração dos remedios mais usuaes a ordem alfabetica; nota a ordem com que devem prescrever-se, o que he mais conveniente ao doente, relativamente á integridade da sua virtude medicinal: aponta, quando he possivel, as substancias que juntas podem operar alguma decomposição não a fogo, mas por meio de dissolventes a uma temperatura ordinaria, etc.

Methodo práctico de purificar as Cartas e Papeis procedentes de Paizes contagiados ou suspeitosos, dado pela Junta da saude pública para instrucção, regulamento e execução d'este ramo de Policia em todas as Repartições da saude do Reino. Em 8vo. pp. 14.

Novos Principios de Cirurgia, reduzidos das Obras dos Authores modernos, por Legouas, e traduzidos em Portuguez.

Analyse da Folha que o Boticario Antonio José de Sousa Pinto publicou e distribuio com a Gazeta de 25 de Setembro de 1816, por João Antonio Carreira, José da Silva Pinheiro, e Joaquim Ignacio Moreira, Boticarios Visitadores, e Examinadores do

Juizo do Conselheiro Physico Mór do Reino. Em 4to. pp. 25. Preço 120 rs.

Novellas.

Archambaud, e Batilde, ou a Escrava Rainha, traduzida em Portuguez. Em 8vo. pp. 100. Preço 240 rs.

O Heroismo de Amor. Novellas de Mr. de Renneville, traduzidas por Bemvindo Antonio C. Campos. Tom. II. Em 8vo. pp. 44.

Novella da Bella e da Fera, e a do Principe afortunado, e fatal. Em 8vo. pp. 39.

Felicio e Paulina. Em 8vo. pp. 27.

Jaquelina, ou a Baroneza de Veletri, Novella original; por E. A. F. S. Em 8vo. pp. 57.

Os Verdadeiros Amantes, Conto allegorico e sentimental; por Antonio Maria Furtado. Em 8vo. pp. 19.

Dorothea ou a Lisbonense infeliz. Preço 120 rs.

O Pobre Jorge, ou o Militar da Fortuna, Novella em que se descrevem as aventuras e lances de um homem que de humilde nascimento subio pela vida militar aos maiores Postos, e venturas por um bom comportamento. Preço 240 rs.

Vida de Arnaldo, Zulig, Novella traduzida do Inglez. Preço 480 rs.

Aventuras galantes de dois Fidalgos Estudantes; ou a Historia admiravel da famosa Cornelia de Bolonha. Novella de Cervantes. Preço 120 rs.

História do Amante liberal. Preço 240 rs.

Novellas galantes e instructivas: em 8vo. 2 Vol., os quaes comprehendem sete Novellas differentes. Preço 800 rs.

Cartas Inglezas de Milady Julieta Catesby a Milady Henriqueta Campley, sua Amiga, traducção em Portuguez. Em 8vo. pp. 236.

Lindoro e Palmira, ou os Amantes perseguidos, Novella Portugueza; por D. Maria Clara Junior. Em 12vo. pp. 93.

Affonso de Lodéve, pela Condeça de G. traduzida em vulgar; he escrita em 37 Cartas. Preço 600 rs.

Periodicos.

Expectador Portuguez do Padre Macedo. Publica-se em Numeros, ordinariamente um por Semana. 26 Numeros fazem um

Volume, ou um Semestre. Estão já concluidos 2 Volumes, ou 2 Semestres: continúa o 3.º, e há já para elle 21 Numeros. Preço do 1.º Semestre 960 rs. — do 2.º 1:100 rs. — 1.º e 2.º juntos 2:000 rs. — Subscripção do 3.º Semestre 2:000 rs. — Cada Num. avulso 40 rs.

Os Engeitados da Fortuna expostos na Roda do Tempo por José Daniel Rodrigues da Costa, pertence ao 2.º Semestre de 1817; e he como a 2.ª Parte do 1.º Semestre, que se-intitulou a *Roda da Fortuna.*

Jornal de Bellas Artes, ou Mnemosine Lusitana, publicado em Numeros, ordinariamente um cada Semana. Há completos 2 Volumes, com 26 Numeros cadaúm. Este Periodico não continúa.

Lyra Portugueza, publicou-se já o Num. 4.º Preço 240 rs.

Obra dos Varões Illustres. Publicou-se já até o Folheto Num. 14.

Folha Mercantil da Cidade do Porto; começou a publicar-se no principio de Julho de 1817.

Noticia do Publicador ou Ensaios de Philosophia, e de Litteratura, cuja integra he como se-segue.

Na Real Imprensa da Universidade de Coimbra se-pertende imprimir, por Ordem Superior, uma Obra Periodica intitulada = *O Publicador, ou Ensaios de Philosophia, e de Litteratura* =, destinados para divulgar os conhecimentos uteis, e agradaveis. Dado á luz por uma Sociedade de Homens de Letras.

Sahirá de dois em dois mezes um Volume de 200 até 240 paginas de 8vo. grande. Cada Volume constará de duas Partes: a Primeira dedicada a todos os ramos das Sciencias Naturaes e Philosophicas, com especialidade áquelles que tiverem uma applicação immediata á Agricultura, e ás Artes. A Moral, em quanto ás suas maximas são conhecidas pelas luzes da razão recta; terá lugar n'ésta primeira Parte, como um ramo da Philosophia o mais importante de todos, e cuja práctica, depois dos deploraveis estragos, que o seu abandono tem causado em nossos dias por quasi toda a Europa, hoje, mais que nunca, he necessario inculcar. A segunda Parte se-occupará no vasto, e ameno campo da Litteratura, que em todos os tempos tem sido um dos poderosos instrumentos da civilisação, e o manancial mais fecundo dos innocentes prazeres do homem. A Poesia, a Eloquencia, e a Historia com todos os seus subsidios, seráõ comprehendidos n'ella. Consagrar-se-há, sempre que houver occasião, um lugar á memoria dos Varões Portuguezes, que mais se-tem distinguido no Serviço do Rei, e da Patria. Seus Honrados Feitos, e a glória e bençóes da posteridade, que elles lhes-grangeárão, serviráõ de incentivo, que estimule os animos bem formados, se não a excedel-os, ao menos a imital-os.

A Sociedade não perdoará a trabalho, nem omittirá diligên-

cia alguma, que possa concorrer para a maior perfeição d'ésta Obra. Como porêm sobejamente conhece a sua insufficiencia para o cabal desempenho de tão ardua, quanto honrosa empreza, convida a todos os Portuguezes instruidos, e zelosos da prosperidade, e glória do seu Paiz, para que se-dignem auxilial-a com as suas luzes: o que constituirá este Periodico uma Obra verdadeiramente Nacional.

A impressão se-fará por meio de subscripções, e principiará logo que houver um número sufficiente para isso. Para dar toda a segurança aos Subscriptores, e facilitar a regularidade da publicação, se-elegeo um dos principaes Negociantes de Coimbra, o qual correrá com as despezas da impressão, e fará distribuir os exemplares aos Assignantes no tempo prefixo. Elle mesmo tem procurado nas terras mais notaveis do Reino pessoas de probidade e abonadas, as quaes ahi acceitaráõ as subscripções, e passaráõ recibo: ficando responsaveis aos subscriptores pelo seu reembolço, no caso inesperado de não se-verificar, ou parar a Obra.

Far-se-hão todos os esforços possiveis, para que no princípio de Janeiro de 1818 appareça o primeiro Vol., e continuem os seguintes a sahir impreterivelmente no princípio de cada bimestre. Os escritos destinados a enriquecer este Periodico, e quaesquer observações relativas a elle, deveráõ ser remettidos aos Redactores por mão de pessoas particulares, ou dirigidos pelo correio, francos de porte, ao Senhor José Maria de Almeida e Sousa, da Cidade de Coimbra. Todos elles se-imprimiráõ taes quaes vierem, anonymos, ou com o nome do seu Author, á vontade de quem os-remetter. E quando aconteça haver alguma dúvida, immediatamente se-lhe-fará saber pelas mesmas vias: de sorte que não tenha lugar a minima alteração, sem o seu previo consentimento, e approvação.

E os que por algum princípio não poderem ter lugar n'ésta Obra, serão fielmente e logo restituidos ás pessoas que os-tiverem enviado, com a declaração do motivo porque não são admittidos.

Condições da Subscripção.

A subscripção por um anno será de 4:800 rs.
Por seis mezes de 2:880 rs. E se-fará nas terras seguintes:

Provincia da Estremadura.

Lisboa . . . . Em casa de Ribeiro e Silva, Rua Augusta N.º 181.
Setubal . . . — — — Caetano José Pacheco.
Santarem . . — — — José Antonio Veloso.
Abrantes . . . — — — Antonio José Raposo.
Leiria . . . . — — — Pedro Francisco Natario.

Provincia da Beira.

Coimbra . . .	Em casa de	José Maria d'Almeida e Sousa.
Viseu	— — —	João Antonio de Sousa.
Lamego . . .	— — —	Manoel d'Oliveira Chaves.
Castellobranco	— — —	Domingos Alves Ribeiro, e Companhia.
Guarda	— — —	José Pereira de Carvalho Fontes.
Covilhã	— — —	Diogo Pereira de Carvalho Fontes.

Provincia de Entre Douro e Minho.

Porto	Em casa de	Lemos Castro e Comp.
Braga	— — —	Manoel José Fernandes Dias.
Guimarães . .	— — —	Manoel Baptista Sampaio Guimarães.
Vianna	— — —	José Antonio Martins Vianna.

Provincia de Trásosmontes.

Bragança . .	Em casa de	Antonio Rodrigues Pereira.
Chaves	— — —	José Ferreira Dias.
Villareal . . .	— — —	Francisco Gonçalves Lage.

Provincia de Alèmtéjo.

Evora	Em casa de	José Gomes d'Oliveira Guimarães.
Béja	— — —	José Joaq. da Costa Carrasco da Silveira.
Elvas	— — —	Antonio Anastacio da Silva.
Portalegre . .	— — —	João Baptista Madeira.
Avís	— — —	José Alves da Roza.

Reino do Algarve.

Fáro	Em casa de	José Bento Dias Ferreira.
Tavira	— — —	José Quintino Dias.
Lagos	— — —	Vicente José de Freitas.

Os Senhores Subscriptores assignaráõ o seu nome e morada, com a declaração do modo por que querem lhes-sejão remettidos á sua custa os exemplares para que tiverem assignado.

Pagaráõ ao mesmo tempo a importancia da subscripção, e cobraráõ recibo, pelo qual exigiráõ no tempo competente, da pessoa a quem tiverem feito a entrega, os exemplares que lhes-pertencem, ou o seu dinheiro.

A distribuição do primeiro Volume se-annunciará ao Público dois mezes antes.

Poesia.

Nova Castro, Tragedia, por João Baptista Gomes. 4.ª Ediç. Em 4to. pp. 116. Preço 300 rs.

D. Sebastião em Affrica. Tragedia por Manoel Caetano Pimenta de Aguiar. Em 8vo. pp. 192. Preço 360 rs.

Os Dois Irmãos Inimigos. Tragedia, por Manoel Caetano Pimenta de Aguiar. Em 8vo. pp. 104.

Gaticanea, ou cruellissima guerra entre os cães e os gatos, decidida em uma sanguinolenta batalha na grande Praça da R. Villa de Mafra; escrita por João Jorge de Carvalho. Em 8vo. pp. 114. Preço 480 rs.

Arria, Tragedia, por Manoel Caetano Pimenta de Aguiar. Em 8vo. pp. 114.

Epinicio na feliz Elevação do Senhor D. João VI. ao Throno Portuguez. Em 8vo. pp. 13.

Apologia da Religião por Francisco José Cabral. Em 8vo. pp. 14.

A Concordia. Drama heroico para se-representar na noite da abertura do Theatro da União. Em 8vo. pp. 31.

Improvisos para se-cantarem ao Cravo, ou á Lyra; pelo Malhão. Em 8vo. pp. 15.

Poesias de B. J. O. P. Em 8vo. pp. 46.

A Primavera. Idyllio, traduzido do Grego para Portuguez por J. B. A. S. Em 8vo. pp. 7.

Parafrase a varios Salmos. Em 8vo. pp. 44.

Epistola que ao Illm. e Rm. Sr. Caetano José Maria Pinto de Moraes Sarmento offerece João de Figueiredo Maio e Lima, Freire de Avís. Em 8vo. pp. 12. Preço 100 rs.

Ode nos felices Desposorios do Illm. Sr. Anselmo da Silva Franco, com a Illm. Sr.ª D. Guilhermina Emilia Pacheco. Em 4to. pp. 6.

Poesias várias de Francisco Roque de Carvalho Moreira, Presbytero Secular. Em 8vo. pp. 291.

Epistola por Antonio Crispiniano Saunier. Em 4to. pp. 7.

Ode ao Licenciado Francisco Freire de Mello; por J. P. de L. L. C. – B. Em 4to. pp. 7.

Elegia que á saudosa Memoria de S. Magestade Fidelissima, a Sr.ª D. Maria I., consagra Miguel Antonio de Barros. Em 4to. pp. 10.

Epithalamio nos Desposorios de Anselmo da Silva Franco com D. Guilhermina Emilia Pacheco. Em 4to. pp. 10.

Ode a ElRei D. João VI. N. S. por um honrado Lavrador da Provincia d'Entre Douro e Minho. Em 4to. pp. 7.

Poesias de D. Maria Margarida Pereira Cambiaxi. 2.º Folheto. Preço 180 rs.

Poesias d'Elpino Duriense. 3.º Tomo.

Braganceida, Poema Epico; pelo Padre Francisco Roque de Carvalho Moreira. 2 Tomos com uma Dedicatoria, Prefacção, 2:250 Oitavas, em 12 Cantos. O seu Assumpto he a Acclamação do Senhor D. João IV., em 1640, e a sua Elevação ao Throno de Portugal. Preço 1:200 rs.

O Passeio, Poema descriptivo, por Costa e Silva. Preço 400 rs.

Ode á Acclamação de S. M. F. o Senhor D. João VI. Rei do Reino Unido de Portugal, Brazil, e Algarves; por Joaquim José Pedro Lopes. Preço 40 rs.

Regulamentos. — He uma duzia de quadras que regulárão as Sociedades em Cintra n'este Verão de 1817. Repetimol-as, porque ellas deverião fazer a Lei para todas as Companhias de divertimento, e estão no espirito do = Ne songeons qu'à faire gaiment la traversée: nous ne somme que passagers; laisson le soin du gouvernail au Pilote (J. de C. Num. LIII. Parte II. pag. 341).

Senhores, não póde haver
Agrado na Sociedade,
Quando n'ella se não goza
Da decente liberdade.

Estudar sempre as palavras,
Sentir o constrangimento,
Não dá lugar ao prazer,
Affasta o contentamento.

Por isso he mui necessario,
Que nas nossas assembléas,
Da reciproca amizade
Se apertem mais as cadêas:

Fazermos causa commum,
Banir a maledicencia;
Que a vil, que a perfida intriga,
Não possa ter influencia;

Que cada qual a seu modo
Busque os meios de entreter-se;
Da escolha, qualquer que seja,
Que ninguem deva offender-se;

Que as Senhoras generosas
Não mostrem tanta ambição,
E não fação monopolio
Da sua conversação.

He justo que todos gozem
D' aquillo, que he bom, e bello;
E o que mais se-distinguir
Sirva aos outros de modélo.

O bom chá sem profusão,
Jôgo quieto, e moderado,
Não cogitar de futuros,
Nem lamentar o passado.

Buscar discursos alegres;
Porém de tal qualidade,
Que instruão, e que divirtão
Pessoas de toda a idade.

Sem attenção affectada
Receber a companhia,
E conservar entre todos
A mais perfeita harmonía.

Adoptando este systema,
Não poderemos temer,
Que sem urgente motivo
Fuja de nós o prazer.

Voaráõ as ledas horas
Sôbre as azas da alegria,
E com um novo prazer
Veremos o novo dia.

VARIOS.

Editaes do Supremo Senado da Camara para o novo Regulamento dos Capatazes dos Agoadeiros, e para estes. Em 4to. pp. 19.

Passatempo honesto de Enigmas e Advinhações, por Francisco Lopes. Com mais 20 accrescentadas. 1.ª e 2.ª Parte em 12vo. pp. 192.

Instrucções para o resenhamento dos Cavallos por um Veterinario zeloso da Faculdade. Em 8vo. pp. 30.

Regimento de Sinaes para os Telegraphos da Marinha, feito por Ordem de S. Magestade. Em 8vo. pp. 47.

Methodo d'executar um Desembarque em Paiz Inimigo, extrahido do Curso Elementar da Tactica Naval de Rasnatuelle: por Isidoro Francisco Guimarães, Official do R. Corpo da Marinha. Em 4to. pp. 26. Preço 240 rs.

Almanack de Lisboa para o anno de 1817. Preçó 1200 rs.

Almanack das Ordenanças: mostra o estado presente da organisação de Ordenanças nos sete Govêrnos Militares, alêm dos nomes de todos os Officiaes, de que se-compõe cada Companhia, e Capitania Mór.

Vida de Lord Wellington. 1.ª Parte traduzida por Manoel Pereira da Cruz. Preço 480 rs.

Agricultor instruido: divide-se em 3 Partes: na 1.ª trata das sementeiras, virtudes das sementes, e de como se-preservaráõ da corrupção, na 2.ª dos arvoredos, e vinhas: um breve Tratado da Cultura dos Jardins, e na 3.ª de todo o gado maior e menor, e mais animaes domesticos, suas virtudes, e cura de suas enfermidades, e das colmêas; por Fr. Theobaldo de Jesus Maria. Preço 480 rs.

História e Memorias da Academia R. das Sciencias de Lisboa. Tom. V. Parte I. Em fol. pp. 100.

Breve Tratado de Geometria espherica; por Francisco Villela Barbosa, Sócio da Academia R. das Sciencias, em additamento aos seus Elementos de Geometria. Em 8vo. pp. 28.

Cathalogo da Livraria de Instrucção e Recreio que Pedro Bonnardel, defronte do Correio Geral (em Lisboa) N.º 10, 1.º Andar; aluga pagando-se 800 rs. de Assinatura cada mez. Em 8vo, pp. 38.

Instrucção Pastoral das obrigações do Vassallo para com o seu Rei; traduzido de Hespanhol em Portuguez. Em 8vo. pp. 38.

Analyse da Memoria publicada pelo Dr. José Martins da Cunha Pessoa em o Num. 52 do Investigador Portuguez em Inglaterra; por Antonio Nicoláo de Moura Stockler. Em 4to. pp. 38.

Real Decreto de S. Magestade Catholica para o estabelecimento do Systema Geral de Fazenda, e Instrucção para o repartimento e cobrança da Contribuição do Reino d' Hespanha, publicado em Madrid em Junho de 1817, traduzido em Portuguez; por * * * Em 4to. pp. 46. Preço 240 rs.

LISBOA:

NA IMPRESSÃO RÉGIA.

Com Licença.

JORNAL DE COIMBRA.

Num. LVI. *Parte I.*

Dedicada a objectos de Sciencias Naturaes.

ART. I. — *Continuação do Vocabulario Portuguez das Plantas com os nomes Latinos e Systematicos correspondentes, bem como com as suas Etymologias.*

POR

ANTONIO DE ALMEIDA.

(Vem do Num. LV. Parte I. pag. 36.)

Ba.

BABOSA (Herva). *Blut.* Veja-se *Aloe.*
Ety. Deduzida do succo pegajoso, que lanção as folhas, quando se-rompem, á maneira de baba.

Bacaro. *Maraes* (Luvas de Santa Maria, Nardo rustico).

	N. S. — Nardus rusticus — de *Plinio.*
	Ety. Do Castelhano. *Tubalense.*
Baccareja.	*Brot.*
* Bacilha.	*Vigier* (Funcho do mar, Perrexil).
	N. Off. — Chrithmum. —
	N. S. — Chrithmum maritimum. —
	Ety. Do Francez. *Bacille.*
Bacimbira.	*Brot.*
Badavurd, e } Badinghiz... }	..... *Blut.* Especie de *Açafroa.*
	Ety. Persiana. *Blut.*
Baforeira (Figueira).	*Blut.* Veja-se *Figueira brava.*
* Bagens (Herva das)	*Vandel.*
	N. S. — Scorpiurus sulcata — por *Vandel.*
	Ety. Deduzida da configuração da capsula das sementes.
Bainha.	*Blut.* Veja-se *Bainitha.*
	Ety. Do Hespanhol *Vayna. Blut.*
Bainilha.	*Mor.* (Baonilha, Baunilha, Baynilha, Vainilha)
	N. Off. — Vanilla. —
	N. S. — Epidendron Vanilla. —
	Ety. Diminutivo de *Bainha*, ou antes do Hespanhol *Vayna. Blut.*
Balancia.	*Blut.* Veja-se *Melancia.*
Balanco.	*Blut.*
	N. L. — Festuca. —
	N. S. — Bromus scoparius — por *Vandel.* e
	—— — Avena fatua — e
	—— — Avena barbata. —
Balaustia.	*Blut.* Flor de Romeira. Veja-se *Romeira.*
	N. L. — Balaustium. —
	Ety. Do Latino.
Baldroegas.	*Brot.* (Beldroegas).
	N. L. — Portulaca. —
	N. S. — Portulaca oleracea β — por *Vandel.*
* —— Brava.	*Tubal.* — Portulaca oleracea — por *Vandel.*
	Ety. Do Persico *Balderaca. Sousa.*
Ballota, e } Ballote... }	.... *Brot.* Veja-se *Marroios negros.*
	N. Off. — Ballote. —
	Ety. Do Officinal.

Balsamina. — *Brot.* (Balsaminho, Melindre)
N. Off. — Balsamina. —

* —— maior. — *Dogm.* — Balsamina rotundifolio repens. — de *G. Bauh.* pela *Dogm.*

* —— menor. — *Dogm.* — Impatiens balsamina. —
Ety. Do Officinal.

Balsaninho. — *Blut.* Veja-se *Balsamina.*

Balsamita. — *Brot.*
N. Off. — Balsamita. —
N. S. — Tanacetum balsamita. —

—— bastarda. — *Brot.* — Chrysanthimum balsamita. —
Ety. Do Officinal.

Balsamo. — *Blut.*
N. L. — Balsamum. —
N. S. — Amyris Opobalsamum — por *Blancard.*
Ety. Do Arabico *Belsan. Blut.*

N. B. Não deve fazer-se reparo em mencionar n'este Vocabulario o *Balsamo*; porque tanto Bluteau como Joaquim José da Costa e Sá comprehendem debaixo d'esta palavra a Planta, que produz o balsamo Judaico ou verdadeiro.

Balverde. — *Brot.* Veja-se *Valverde.*

Bambú. — *Blut.* Veja-se *Bambueira.*
Ety. De Mambú como o denominão os Persas e Turcos. *Bomar.*

Bambueira. — *Brot.*
N. L. — Tabaxifera — *Bomar.*
N. S. — Arundo Bambús. —
Ety. De *Bambú* tom terminação productiva.

Banana. — *Blut.* Veja-se *Bananeira.*
Ety. Do Indico *Banam. Bomar.*

Bananeira. — *Blut.*
N. Off. — Musa. —
N. S. — Musa Paradisiaca. —
Ety. De *Banana* com terminação productiva.

Baoneza. — *Blut.* Variedade de Maceira.

Baonilha. — *Brot.* Veja-se *Bainilha.*

Baracejo. — *Brot.*
N. S. — Stipa arenaria. —

Barattas (Herva das) — *Vigier.* Veja-se *Blataria.*
Ety. Deduzida da virtude que tem de

ajuntar em tôrno de si, ou de matar os insectos chamados *barattas*.

Barba de bode. — *Blut.*
N. L. — Barba hirci. —
N. S. — Tragopogon pratense. —

* ——— — *Vandel.* (Herva Foura) — Orobanche maior — por *Vandel.*
Ety. Do Latino.

Barba de cabra. — *Blut.*
N. L. — Barba caprina. —
N. S. — Spiræa Ulmaria. —
Ety. Do Latino.

* Barba de Jove. — *Vandel.*
N. Off. — Barba Jovis. —
N. S. — Tragopogon picroides — por *Vandel.*
——— — Anthyllis Barba Jovis — por *Blancard.*
Ety. Do Officinal.

Barbara (Herva de Santa) — *Brot.*
N. Off. — Barbarea. —
N. S. — Erisimum Barbarea. —
Ety. Deduzida de ser votada a Santa Barbara.

Barbasco. — *Blut.* (Verbasco)
N. L. — Verbascum. —
N. S.

* ——— macho. — *Tubal.* (Verbasco branco) — Verbascum thapsus. —

* ——— fêmea. — *Tubal.* (Verbasco odorifero) — Verbascum lychnitis — por *Vandel.*
Ety. Do Latino.

* Barbatimão. — *Sarmento.*
N. Off. — Cortex Brasiliæ. —
N. S. — Mimosa cochliacarpos — por *Bernardino Antonio Gomes.*
Ety. Indigena do Brasil.

Barbusano. — *Blut.* (Páo ferro da Ethiopia)
N. S. — Syderoxilon inerme. —

Bardana. — *Blut.* (Herva dos pegamaços)
N. Off. — Bardana. —

——— maior. — *Blut.* — Arctium Lappa. —

——— menor. — *Blut.* — Xanthium strumarium. —
Ety. Do Officinal.

Barde. — *Brot.*

* Barrete de Elleitor. — *Dicc. d' Agric.*

	N. S. — Cucurbita Melopepo — pelo *Dicc. d' Agric.*
	Ety. Deduzida da semelhança da configuração do fructo com aquella insignia.
Barrilha.	*Blut.* (Gramata) Veja-se *Barrilheira.*
——— espinhosa.	*Brot.*
	N. S. — Salsola tragus. —
Barrilheira.	*Brot.*
	N. S. — Salsola sativa. —
	Ety. De Barrilha com terminação productiva.
* Barrozina.	*Tubal.* Variedade de Maceira doce.
	Ety. Deduzido do territorio de Barrozo d'onde procedeo.
Basilicão.	*Brot* . . } Veja-se *Alfavaca.*
* Basilicó.	*Vandel.* } Veja-se *Alfavaca.*
	N. L. — Basilicum. —
	Ety. Do Latino.
Basilinda.	*Brot.*
Basilisco.	*Brot.* Veja-se *Alfavaca.*

N. B. Será antes *Basilicó?*

Bartardà.	*Brot.* Especie de *Uveira.*
Batarraba.	*Brot.* Veja-se *Betarraba.*
Batata.	*Blut.* (Batateira)
	N. Off. — Batattas. —
* ——— branca. }	. . *J. Bonif.* } — Solanum tuberosum. —
* ——— vermelha. }	. . *J. Bonif.* } — Solanum tuberosum. —
* ——— longal. . . }	. . *J. Bonif.* } — Solanum tuberosum. —
——— Ingleza . . }	. . *Brot.* . . } — Solanum tuberosum. —
——— India. . . . }	. . *Brot.* . . } — Solanum tuberosum. —
——— Tupinambas.	*Brot.* . . . . } — Helianthus tuberosus. —
——— do Brasil.	*Brot.* (Girasol bastardo) } — Helianthus tuberosus. —
* ——— vermelhas.	*Vandel.* (Peras da terra) } — Helianthus tuberosus. —
——— das Ilhas.	*Brot.* — Convolvulus Batata. —
——— da terra. }	. . . *Brot.* — Convolvulus tuberosus. —
——— do Perú. }	. . . *Brot.* — Convolvulus tuberosus. —
——— de purga.	*Brot.* — Convolvulus Mechoachana. —
* ——— — ———	*Vandel.* — Convolvulus operculatus. —
	Ety. Do Officinal.
Batateira.	*Brot.* Veja-se *Batata.*
	Ety. De Batata com terminação productiva.
Bateca.	*Blut.* Veja-se *Belancia.*

Ety. De *Batheca* nome porque *Avicena* a-reconhece. *Dodon.*

Baunilha. *Brot.* Veja-se *Bainilha.*

Baxana. *Blut.* Arvore de raizes venenosas no Reino de Deli seguindo *Mayolo.* *Blut.*
Ety. Indigena ao Paiz de Deli?

Baynilha. *Brot.* Veja-se *Bainilha.*

Bd.

* Bdelio. *Sá.* Arvore das Indias, e Arabia. *Sá.*
Ety. De *Bdella* Arabico. *Blut.*

Be.

Bebera. *Blut.* Veja-se *Bebereira.*
Ety. Do Castelhano. *Brebas.* *Blut.*

Bebereira. *Blut.* Variedade de Figueira. Veja-se *Figueira.*
Ety. De *Bebera* com terminação productiva.

Beccabunga. *Brot.*
N. Off. — Becabunga. —
N. S. — Veronica Becabunga. —
Ety. Do Officinal.

Becuiba. *Brot.*

* Beem. *Tubal.*
N. Off. — Chiliodynamis. —
N. S. — Polemonium vulgare cæruleum — de *Bomar.*
Ety. Indigena aos Arabes. *Dodoneo.*

Beldro. *Brot.* Veja-se *Bredo.*

Beldroega. *Blut.* Veja-se *Baldroega.*

Belingela. *Brot.* Veja-se *Beringela.*

Belladona. *Blut.*
N. Off. — Belladona. —
N. S.

——— das Boticas. *Brot.* — Atropa Belladona. —

——— das Antilhas. *Brot.* — Amarillis Belladona. —

——— dos Italianos. *Brot.* — Veja-se *Açucena encarnada.*
Ety. Do Italiano. *Blut.*

Belota. *Blut.* Veja-se *Bolota.*

Belveder. *Blut.* } Veja-se *Valverde.*
Belverde. *Brot.* }
Ety. Italiana.

* Bem vermelho. *Vandel.* Veja-se *Acelga brava.*

Bemmequeres.	*Blut.*
	N. L. — Caltha. —
	N. S. — Chrysanthimum coronarium — por *Vandel.*
———	*Brot.* (Olho de Boi dos Hervolarios) — Margarita maior. —
——— amarello.	*Brot.* — Chrysanthimum Leucanthemum. —
• — que há junto ás Praias.	*Dogmat.* — Caltha Lusitanica Lanuginosa — da *Dogmat.*
	Ety. Do brinco infantil de desfolhar a flor dizendo *bem me-queres*, *mal me-queres. Blut.*
Ben.	*Brot.*
	N. Off. — Ben. —
	N. S. — Moringa oleifera — de *La Marck* por *Brot.*
	Ety. Do Officinal.
Benofe.	*Brot.*
	N. L. — Viola. —
	N. S. — Viola odorata. —
——— da Beira.	*Brot.* (Violetas bravas) — Viola canina. —
Bengalleira.	*Brot.*
	N. L. — Canna. —
	N. S. — Canna Indica. —
	Ety. De *Bengala* com terminação productiva.
Beningenio.	*Brot.*
Benjoeiro.	*Brot.*
	N. Off. — Benzoin. —
	N. S. — Croton Bentzoe. —
	Ety. De Benjoim com terminação productiva.
• **Benta (Herva).**	*Tubal.* (Cariophilada, Cravoila)
	N. Off. — Herba benedicta. —
	N. S. — Geum Urbanum. —
	Ety. Do Officinal.
• **Berbasco branco.**	*Costa.* Veja-se *Barbasco.*
Berberis.	*Blut.* (Espinheiro vinhete)
	N. Off. — Berberis. —
	N. S. — Berberis vulgaris. —
	Ety. Do Arabico. *Bomar.*
Bergamota.	*Brot.* Veja-se *Vergamota.*
S ———	*Blut.* Variedade de *Pereira.*
	Ety. Do Turco *Berguearmuth. Blut.*
Beringela.	*Blut.* (Bringela)

	N. Off. — Melongena. —
	N. S. — Solanum Melongena. —
	Ety. Do Castelhano *Beringenas*. *Blut.*
Berjaçotes.	*Moraes*. Variedade de Figueira.
* Bermudiana.	*Dicc. Franc.*
Bersa.	*Brot.* Veja-se *Versa.*
* Berula.	*Costa.* (Rabaça umbilifera)
	N. Off — Berula. —
	N. S. — Apium palustre foliis oblongis — de *G. Bauh.* pelo *Diction. raisoné univers. de Matur. Medicale.*
	Ety. Do Officinal.
Besteira (Herva).... Besteiros (Herva dos)	*Blut.* (Heleboro negro)
	N. L. — Veratrum. —
	N. S. — Helleborus fœtidus — por *Vandel.*
* ———	*Vigier.* (Sesamoides menor) — Chondrilla cærulea cyani capitulo — de *G. Bauh.* por *Vigier.*
Betaraba.	*Brot.* Veja-se *Betarraba.*
* Betaravo vermelho.	*Costa.* Veja-se *Betula.*
Betarraba.	*Moraes.*
	N. L. — Beta. —
	N. S. — Beta vulgaris. —
* ——— vermelha maior. * ——— ——— menor. * ——— amarella. .... * ——— branca. .... * ——— dos campos. ..	*Dicc. d' Agricult.* Variedades.
	Ety. Do Francez *Betérave.*
Betel .. Betelhe. Beter .. Bethel . Betle .. Betre ..	*Blut.*
	N. Off. — Betel. —
	N. S. — Piper Betle. —
	Ety. Indigena do Malabar. *Blut.*
Betele.	*Brot.*
	N. S. — Areca *Catechu.* —
Betilhão.	*Brot.*
* Betilho.	*Dicc. Port. e Franc. Museleire de bœuf.*
* Betonia. Betonica.	*Sá* .. *Blut.* (Bretonia , Bretonica)

	N. L. — Betonica. —
	N. S. — Betonica officinalis. —
* Betonica de cheiro, e	*Dogm.* — Betonica latifolia maior villosa
* ——— montana....	flore Luteo — da *Dogm.*
	Ety. Deduzida dos Vetoes seus inventores. *Blanc.*
Betula.	*Brot.*
	N. L. — Betula. —
	N. S.
——— branca.	*Brot.* (Vidueiro) — Betula alba. —
——— negra.	*Brot.* — Betula nigra. —
	Ety. Do Latino.
* Bexiga de cão.	*Dicc. Franc. Baguenaud.* Especie de Erva moira.
Bezerra (Herva).	*Brot.*
	N. S. — Antirrhinum maius. —
Bezerro (Pé de)	*Blut.* Veja-se *Jarro.*

Bi.

Bibi.	*Brot.*
Bical.	*Moraes.* Variedade de Larangeira.
Bicha (Herva).	*Blut.* (Bixa) Veja-se *Aristolochia longa.*
Bico de Cegonha.	*Brot.*
	N. S.
— — ——— maior.	*Brot.* — Geranium ciconium. —
— — ——— menor.	*Brot.* — Geranium cicutarium. —
Bico de Grou.	*Blut.*
	N. S. — Geranium Gruinum. —
— — — sanguinho.	*Brot.* (Geranio sanguinho) — Geranium sanguineum. —
— — — Robertino.	*Brot.* (Herva Roberta, ou de S. Roberto) — Geranium Robertianum. —
Bico de Pomba.	*Brot.*
	N. S. — Geranium Columbinum. —
	Ety. D'estes Bicos he deduzida da semelhança das sementes com os bicos das aves nomeadas.
Bicuiva.	*Moraes.* Noz oleosa do Brasil. *Mor.*
	Ety. Indigena do Brasil.
Bilimbinos.	*Brot.*
	N. S. — Averrhoa Bilimbi. —
	Ety. Do Botanico.
Bintangor.	*Brot.*
	N. S. — Calophyllum inophyllum. —
Birliana (Herva).	*Blut.* Veja-se *Valeriana.*

Bislingua. — *Blat.*
N. Off. — Bislingua. —
N. S. — Ruscus Hypophyllum — por *Blanc.*
Ety. Do Officinal.

Bisnaga. — *Blut.*
N. L. — Daucus. —
N. S.

——— hortence de flor branca. — *Brot.* (Cenoura hortense) — Daucus carota)

——— cretica. — *Brot.* (Cenoura cretica, Dauco cretico) — Athamanta cretensis. —

* ——— silvestre. — *Tubal.* — Pastinaca sativa — por *Blanc.*

* ——— ——— — *Vandel.* — Daucus visnaga. —
Ety. Do Latino *Bisnata. Blut.*

Bistorta. — *Blut.*
N. Off. — Bistosta. —
N. S. — Polygonum Bistosta. —
Ety. Deduzida da configuração da raiz. *Blut.*

* Bixa. — *Tubal.* Veja-se *Bicha.*

Bo.

Boal. — *Blut.* Variedade de Uveira.
Ety. Deduzido da sua bondade para o vinho. *Blut.*

Boas noites. — *Brot.* (Jalapa bastarda menor, Maravilha do Perú)
N. S. — Mirabilis Jalapa. —
Ety. Deduzida de se-abrirem as suas flores quando se-vai aproximando a noite.

* Bocachim. — *Dicc. Franc.* Veja-se *Ruta boi.*

* Bôcca de Leão. — *Tubal.* Veja-se *Anterrhino.*
Ety. Deduzida da semelhança da flor.

Bodelha. — *Brot.* (Carvalho marinho)
N. S. — Fucus vericulosus. —

Bojarda. — *Blut.* Variedade de Pereira.

Boidanha. — *Blut.* (Boydanha) Veja-se *Mechoacão. Reis.*

Boleta. — *Blut.* Fructo dos Carvalhos. Veja-se *Carvalho.*

Boleto.	*Blut.* (Agarico, Cugumelo)
	N. L. — Boletus. —
——— da isca.	*Brot.* Veja-se *Agarico macho.*
——— do Larico.	*Brot.* Veja-se *Agarico fêmea.*
	Ety. Do Latino.
Bollebolle.	*Brot.*
	N. B. — Brisa. —
	N. S. — Brisa maxima. —
——— menor.	— Brisa média. —
	Ety. Do tremulo das suas capsulas.
Bolor.	*Blut.* (Mofo)
	N. L. — Mucor. —
	N. S. — Mucor. mucedo. —
	Ety. Nacional. *Duart. Nun.*
Bolota.	*Blut.* Fructo do Azinheiro. Veja-se *Azinheiro.*
	Ety. Do Arabico. *Duart. Nunes.*
Bolsa de Pastor.	*Blut.*
	N. Off. — Bursa Pastoris. —
	N. S. — Thlaspi bursa pastoris. —
	Ety. Do Officinal.
Bombaras.	*Blut.* Fructas das terras de Sena, e Tate em Africa. *Blut.*
	Ety. Indigena d'aquelle Paiz?
Bombycio.	*Brot.* (Samaouma)
	N. S. — Bombax Pentandrum crianthos. —
	Ety. Do Grego βομβύκιος? Dodoneo.
Bomoro.	*Brot.*
Banifacia.	*Tabal.*
	N. Off. — Bonifacia. —
	N. S. — Laurus Alexandrina — por *Blanc.*
	Ety. Do Officinal.
Bonina.	*Blut.*
	N. S. — Bellis perennis. —
	Ety. Nacional. *Duart. Nunes.*
Borboletas.	*Brot.* (Bourboletas, Rainunculo)
	N. S. — Ranunculus asiatictus. —
	Ety. Deduzido da semelhança d'éstas flores com a variedade de côres das azas d'aquelle insecto chamado *Borboleta.*
Bordo.	*Blut.*
	N. L. — Acer. —
	N. S.

Bordo commum. } . . . *Brot.* — Acer campestris. —
—— menor. . .

—— maior. *Brot.* Acer Platanoides. —

—— sacharino. *Brot.* — Acer sacharinum. —

—— das serras. *Brot.* (Platano bastardo) — Acer Pseudoplatanus. —

—— da Virginia. *Dicc. d' Agric.* — Acer negundo — pelo *Dicc. d' Agric.*

Borjaçotes. *Blut.* Variedade de Figueira.

Borragem. *Blut.*
N. Off. — Borrago. —
N. S. — Borrago officinalis. —

* —— inculta. *Dogm.* — Buglossum latifolium semper virens — de *G. Bauh.* pela *Dogmat.*
Ety. Do Officinal? Bluteau quer seja do Italiano *Borragine*, ou do Francez *Baurrache.*

Botão de ouro. *Brot.*
N. S. — Ranunculus acris. —

—— prata. *Brot.* — Ranunculus aconiti folius. —
Ety. Deduzido da semelhança da fórma, e côr de botão.

Botilhão. *Blut.* Veja-se *Alga.*

Botros. *Dicc. Franc.* e

Botrys. *Brot.*
N. Off. — Botrys. —
N. S. — Chenopodium Botrys. —

* —— Brasiliense. *Dogmat.* — Chenopodium Ambrosioides — por *Blanc.*
Ety. Do Officinal.

Boumilia. *Brot.*

* Bourbuletas. *Vandel.* Veja-se *Borboletas.*

Boydanha. *Brot.* Veja-se *Boidanha.*

Boyeira (Herva). *Brot.*

Br.

Brabilon, e } . . . . . *Brot.*
Brabyla. . .
N. L. — Brabyla. —
N. S. — Brabyum Stilulifolium. —
Ety. Do Latino.

Branca ursina. *Blut.* (Acantho, Hen Giganta —
N. L. — Acanthus. —
N. S.

Branca ursina da Italia.	*Brot.* — Acanthus mollis. —
——— ——— d'Alemanha, e ——— ——— bastarda.	*Brot.* Veja-se *Canabraz.*
	Ety. Deduzida da côr das folhas, e da sua semelhança com a mão, ou pé de Urso. *Blut.*
Brasil.	*Blut.* N. S. – Cæsalpinia Brasiliensis. – Ety. Da Região em que vegeta.
Brasilete.	*Moraes.* Variedade do *Brasil*, e de menor qualidade. Ety. De *Brasil* com terminação diminutiva.
Brassica marinha.	*Blut.* Veja-se *Soldanella.* N. Off. — Brassica marina. — Ety. Do Officinal.
Bredos.	*Blut.* N. L. — Blotum. — N. S. — Amaranthus Blitum. —
——— vermelhos.	*Brot.* — Amaranthus melancolicus. —
——— brancos.	*Brot.* — Amaranthus albus. — Ety. Do Latino.
Brejo.	*Blut.* N. L. — Erica. — N. S. — Erica umbelata. — por *Vandel.* Ety. Nacional. *Duart. Nun.*
Bretonia, e Bretonica.	*Brot.* Veja-se *Betonica.*
Briliana.	*Brot.* Veja-se *Birliana.*
Brinça.	*Blut.* (Brinza, Funcho de Porco, Hervatão porcino) N. L. — Peucedanum. — N. S. — Peucedanum officinale. —
Brinço.	*Blut.* Herva rasteira de que abunda o Couto de Alcobaça. *Blut.*
Bringela.	*Brot.* Veja-se *Beringela.*
Brinza.	*Brot.* Veja-se *Brinça.*
* Brioa. Brionia.	*Vandel.* *Blut.* . . (Bryonia) Veja-se *Norça.*
* Britanica (Herva).	*Farmac. Lisbon.* N. Off. — Britanica. — N. S. — Rumes aquaticus — pela *Lisbonense.* Ety. Indigena a Frizia. *Blanc.*

Brocos, e Broculos. . }	*Brot.*
	N. S. — *Botrytis* Cymosa — de *Brot.*
	Ety. Do Italiano *Brocollo.*
* Brunella.	*Dicc. Francez.*
	N. Off. — Brunella. —
	N. S. — Prunella vulgaris — por *Blanc.*
	Ety. Do Alemão. *Blanc.*
Brunheiro.	*Moraes.* Veja-se *Abrunheiro.*
Bruica.	*Moraes,*
	N. Off. — Ruscus. —
	N. S. — Ruscus aculeatus. — por *Blanc.*
	Ety. Do Officinal.
Bryndones.	*Brot.* Fructo das Indias. *Bómar.*
	Ety. Indigena aos Indios?
Bryngela.	*Brot.* Veja-se *Beringela.*
Bryo rural.	*Brot.*
	N. L. — Bryon. —
	N. S. — Bryum rurale. —
——— da água.	*Brot.* — Carolina officinalis. —
	Ety. Do Latino.
Bryonia.	*Brot.* Veja-se *Norça branca.*

Bu.

* Buaa.	*Tubal.* Arvore da America.
	N. L. — Durio — *Bomar.*
	Ety. Indigena dos Americanos. *Bomar.*
Bubonio.	*Brot.*
	N. L. — Bubonium. —
	N. S. — Inula Salicina. — . . } por
	——— - Buphtalmum spinosum - } *Blanc.*
	Ety. Do Latino.
Bufa de Lobo.	*Brot.* (Fungão de Lobo)
	N. Off. — Lycoperdon. —
	N. S. — Lycoperdon bovista. —
Bugalho.	*Blut.* Fructo de certos Carvalhos. Ve-veja-se *Carvalho.*
* Bugalo.	*Grislei.*
	N. S. — Anemone latifolia flore duplo, et triduplo — de *Grislei.*
Buglossa.	*Brot.* (Lingua de vacca)
	N. L. — Buglossum. —
	N. S. — Anchusa Officinalis. —
——— ondeada.	*Brot.* — Anchusa undulata. —
* ——— brava.	*Costa.* — Echium vulgare — por *Blanc.*

* Buglossa silvestre.	*Tubal. Alabion.* Ety. Do Latino.
Bugula.	*Brot.* N. Off. — Bugula. — N. S. — Ajuga reptans. — Ety. Do Officinal.
Bulbus.	*Blut.* Cebolas pequenas vermelhas da feição das cabacinhas. *Blut.* Ety. Do Grego βουβλος. *Blut.*
Bule bule.	*Blut.* Veja-se *Bole bole.*
* ——— das ribas.	*J. Bonif.* — Brisa eragrostis — por *J. Bonif.*
Bulho.	*Brot.* Veja-se *Bunho.*
Bulor da fructa.	*Brot.* Veja-se *Bolor.* N. S. — Mucor glaucus. —
Bunho.	*Brot.* (Bulho) N. S. — Scirpus Lacustris. —
Butua.	*Blut.* (Abutua, Caapeba, Parreira brava) N. S. — Cissampelos Pareira. — Ety. Da Região aonde vegeta. *Blut.*
Buxo.	*Blut.* N. L. — Buxus. — N. S. — Buxus sempervirens. —
——— anão.	*Brot.* — Buxus sempervirens suffructicosus. — Ety. Do Grego Πυξος. *Blut.*

(*Continuar-se-ha.*)

Art. II. — *Quatro Relações das molestias, que apparecêrão na Villa d'Alpedrinha, e seus Districtos nos mezes de Fevereiro, Março, Abril, e Maio do anno corrente 1817; por Jorge Gaspar de Oliveira Rolão, Médico do Partido da mesma Villa.*

Fevereiro.

Dias de vento mais forte n'este mez fôrão 5 e 6 Norte rijo, 7 e 12 Norte brando, 11 Nornoroeste, 13 Nordeste fortissimo; na tarde do dia 15, e na do dia 20 Noroeste, na do dia 21 o mesmo vento mais forte, 22 Norte ainda mais forte, 23 só soprou de manhã, em 26 e 27 Noroeste de tarde e noite. Todos os dias fôrão de Sol claro á excepção de 11 e 12, em que o Sol apparecia, e se-escondia por vezes por causa de nuvens parciaes; a tarde do dia 15 foi completamente nublada. Pelo Thermómetro de Caprani pôsto á sombra foi a temperatura mínima 48, 50, 51 gráos, de cuja temperatura houve muito poucos dias, havendo mais de temperatura maxima, que foi a de 59, 60, 61½, 62; a média, e de maior número de dias foi 54, 56, 58.

Conseguintemente este mez foi d'uma indole extraordinaria, e até anômala, sendo em quasi todo elle a temperatura ou igual, ou superior á propria da Primavera em 3, 4, 5; todavia a sua influencia tem-se tornado mais nociva ao Reino vegetal, já adiantando nas arvores, e arbustos fructiferos a desenvolução de seus gômos, os quaes por prematuros não podérão vingar, já exsicando os campos, e definhando por isso os cereaes, e ervagem necessaria para a sustentação dos gados, difficultando a roteação das terras, que são outros tantos ameaços da esterilidade, e carestia geral. A natureza animal pelo contrário está tão longe de ressentir-se, que antes parece ter folgado com o genio macío do mez, não havendo molestias irmãs, e em número, como acontece quando são filhas da influencia d'uma quadra qualquer, faltando até as proprias d'ésta, pois que apenas tem apparecido ligeiros catarrhos, e menos ainda do que costumão haver nas Estações mais quentes, e adiantadas, em razão dos quaes nem por isso póde arguir-se a influencia atmospherica, pois que em toda, e qualquer Estação,

as desigualdades do regimen podem produzir, e effectivamente produzem toda a qualidade de fluxões.

Algumas encontrei eu um pouco mais graves, acompanhadas de nevralgia ordinariamente frontal, fastio, seccuras, e amargos de bôcca, lingua saburrosa, epigastralgia, ou lancinante, ou gravativa em maior ou menor grão, constipação, tosse frequente, escarros espumo-mucosos, dôr surda na totalidade do thorás, aridêz e calor de pele, sentimento de contusão geral, pulso pequeno, frequente, um pouco contrahido, e tenso, vigilia, etc.: symptomas, que ou coexistião, ou alternadamente apparecião, sempre os precisos para que a molestia se-capitulasse catarrho gastrico, e se-curavão com bebidas emetisadas em dóses primeiramente evacuantes, e logo alterantes, confirmando-se a cura no uso dos peitoraes ligeiramente amargos, e diaforeticos.

Observei duas esquinencias tonsilares, uma em donzela de 16 annos, outra em homem de 24, apresentando, além dos symptomas acima mencionados, os proprios d' uma tal inflammação, a qual se-desvanecia como por encanto por effeito do vomitorio, gargarejos mucilaginoso-acidolados, e bebidas diluentes: por ésta occasião lembrarei a epidemia d'anginas tonsilares, que grassou n'este Paiz nos fins do Verão, Outono, Inverno do anno de 1815, e parte ainda do de 1816, e que, segundo ouço, foi geral por todo o Reino.

O doente era repentinamente assaltado da inflammação chegada logo quasi ao ponto do seu maior aumento, como he costume em todos os apparatos metastaticos, na uvula, pilares do paladar, na embocadura, ou primeiro terço de pharynge, a voz se-lhe-tornava mui rouca, a deglutição mui difficil, tosse por intervallos, ordinariamente inchação sensivel no pescoço, algumas vezes dôr d'ouvidos; sensação gravativa sôbre as orbitas, lingua coberta d' induto mucoso mui espesso, branco, menos vezes amarello, sêde ardente, contínuas nauseas, e em alguns até vomitos ou seccos, ou com expulsão de phlegma, e materias biliosas, sentimento de crueza na região epigastrica, em alguns intumescencia sensivel, constipação; pulso frequente, contrahido, um pouco tenso, nunca duro; pele sêcca, mas não tanto como he de costume em taes molestias, o mesmo do calor; sentimento geral de profunda contusão, agitação e vigilia.

Nas crianças e pessoas do sexo, que tinhão o orgão cutaneo mais frouxo, e brando, cute mais branca, e delicada, a esquinencia era satelite da escarlatina. Em geral fôrão victimas da epidemia as pessoas mais fracas ou por constituição, ou molestias pregressas, mais as mulheres, e crianças, que homens adultos, e menos que todos os velhos; atacava preferivelmente aquellas, que padecião debilidade do estomago, digestões peniveis, enfartes, caimbras, asías, e pódres, ou as que tinhão uma dieta mais po-

bre, e desvairada, é n'ella não entrava o uso de vinho generoso. A terminação mais ordinaria era até ao 5.º dia, poucas vezes passou do 7.º ou 9.º, por um ptyalismo copiosissimo, e excreção de lambós pseudo-membranaceos: bem poucas vezes vi terminar a esquinencia pela inflammação, e supuração das parotidas, foi maior o número, em que a supuração teve lugar nas amygdalas, e era então, que os periodos se-extendião até ao 9.º ou 11.º dia, porêm foi algumas vezes a supuração tão pronta, que me-admirei vêl-a formada quasi ao mesmo tempo, em que o doente começava a queixar-se, e vêl-a desapparecer em pronto pela rotura espontanea do abscesso.

Por todos os sinaes diagnosticos a esquinencia era gastrica, e pela qualidade de crise, e pessoas mais expostas, os encalhes e congestões primordiaes erão antes nos ramos lymphaticos, do que no circulatorio sanguineo do orgão doente. Todas as indicações congruentes produzírão resultados, que comprovárão os meus juizos. Erão ellas preenchidas logo ao princípio com a mistura salina em dóses evacuantes, e ao depois por dois ou mais dias em dóses alterantes, ás quaes fazia seguir bebidas das especies peitoraes, em que entravão ligeiros estomathicos, e deaphoreticos; com gargarejos mucilaginosos-acidolados, activados com o sal de prunelle, e nas pessoas de temperamento mais fleumatico erão animados com o espirito de sal ammoniaco, e fazendo com este, e arrôbe d'amoras, ou mel rosado um linimento, com o qual, por meio do pincel, se-cobrisse algumas vezes, e logo no princípio da molestia toda a superficie inflammada, se-conseguia fazel-a parar: sôbre o pescoço nos sitios entumecidos se-fazião fricções com linimento volatil camphorado conservando-o sempre agasalhado com grovata de lã com o duplo fim d'entreter calor, e titillando a embocadura dos exhalantes se-aumentasse a transpiração topica, e conspirar com o seu estimulante com aquellas fricções a promover a resolução dos liquidos brancos alí empatados, e tirar assim a causa talvez immediata da inflammação; só usei das sanguixugas quando ou não apparecia intumescencia alguma, e pertendia por isso chamar a inflammação para as partes externas, ou se pelo contrário a intumescencia no pescoço era tão volumosa, e dura, que a descarga do sangue, em quanto livrava os vasos d'um fardo, que os-paralisava, vinha indirectamente a ser um tonico dos mesmos vasos; fazia praticar as fumigações ligeiramente acidas introduzidas na garganta por um tubo accommodado, se o doente pela grandeza da inflammação não podia executar os movimentos necessarios ao gargarejo, por estes meios a cura era certa.

N'ésta mesma época observei uma donzella com faltas, e irregularidades de menstruação, de temperamento o mais fleumatico, 22 annos de idade, criada de servir, sujeita a esquinencias repetidas já em muitas Primaveras, e Outonos, depois de se-ter

exposto ao frio humido, contrahir uma inflammação tonsilar, e pharingeia, que mais parecia cristalina, acompanhada d'enfarte pulmonar tal, que apenas podia respirar até sentada, unica actitude que consentia, e um ptyalismo pleno-rivulo tão copioso, que lançava diariamente quartilhos, por cuja excreção, e expectoração de materias mucosas-inspissadas, aumentadas pelo uso das preparações scilliticas, xarope d'alhos, acido nitrico alcoolisado em bebidas peitoraes se-livrou contra a minha esperança d'angyna, enfarte pulmonar, tosse contínua suffocativa, anasarca, que tambem lhe-tinha sobrevindo, e gosa desde então a melhor saude.

Ví expirar uma menina de 3 para 4 annos affogada em phlegmas, que de contínuo corrião pelos cantos da bócca, ensopando travesseiros, e lençoes, e fazião uma undulação sonora, e stertorosa por toda a cavidade thoracica, pela trachea, e pharinge, suscitada pelo maior desasocégo, e agitação, e pelos movimentos d'uma daboriosissima respiração; a ésta menina tinha desapparecido a erupção sarampósa, que vinha a descobrir-se, talvez por falta de cuidado no agasalho, e áquella repercução attribuí tão grande decubito nas vias aérias.

Quando a escarlatina se-ajuntava á esquinencia, a molestia era mais longa, e penivel, o doente, alêm dos incómmodos provenientes da esquinencia, soffria um rigoroso rheumatismo articular, um calor mordicante na periferia externa, maior sêde, cephalalgia, vigilias mais pertinazes, delirios interpolados, e se-julgava pela descamação furfuracea, e separação de grandes lambós de epiderme: poucas vezes se-fez a crise pelas parótydas, e succedendo assim, nunca a natureza dispensava a primeira.

Quasi sempre o mencionado exanthema andava conjuncto com a esquinencia nas crianças, e se éstas pertencião a familias pobres, que alêm da falta, são d'ordinario mal aninhadas, e pouco cautelosas, era contar, poucos dias depois de ter desapparecido a escarlatina, com as hydropesias anasarca, e ascite, e com éstas ainda aquelles tenros doentes vivião semanas, e com a morte logo que a tosse se-exasperasse por frequente, violenta, e suffocativa, n'aquellas circunstáncias sinaes d'hydrothoras estabelecido; por este processo morreo grande número d'ellas.

Como o Verão de 1815 fosse quente e sêcco, apparecêrão rarissimas cesões, e já algumas esquinencias; o Outono assemelhou-se á Estação precedente, e a molestia começou a fazer-se mais geral, tomando a vez das cesões; suppuz, que a seccura, junta ao calor deveria produzir aquella substituição epidemica, mas que ésta não deveria ter caracter contagioso, assim como a sua constituinte o não tem, devendo por isso attribuir-se o grande número de taes doentes áquella disposição atmospherica, e nunca a contágio, ou communicação de molestia de individuo para individuo; porêm mudei de parecer vendo entranhar-se a epidemia pelo

decurso do Inverno, no qual as chuvas defendião já a seccura da atmosphera do aleive de ser comcausa d'ella, e observando de mais que a molestia corria a todos na familia, onde tinha entrado, escolhendo principalmente aquelles, que mais se-avisinhavão ao doente, como Enfermeiros, etc.; tive que era contagiosa fosse ou não fosse primitivamente enviada por uma dada constituição da atmosphera, ou por algum *quid* incognito, e heterogeneo, que n'ella voltejasse.

Passo agora a apontar alguns casos, bem que poucos, do mez presente.

Um homem casado, vida de campo, de quarenta e tantos annos d'idade, temperamento sanguineo, dado a Venus, tendo o Verão passado soffrido repetidas recaídas de cesões, se-tinha tornado valetudinario, expondo-se ao frio no campo, contrahio um catarrho, que lhe-começou por horripilações, quebramento do corpo, fastio, pequena tosse, etc. sendo chamado, lhe-observei o pulso pouco febril, um pouco contrahido, e mais para molle, do que para duro, pele macia, o fastio era grande e sinaes d'embaraço gastrico; prescrevi-lhe um vomitorio, com que lançou materias biliosas, e fez algumas dijecções da mesma natureza, e depois peitoraes com brandos tonicos, a melhora em tudo appareceo e continuou quatro dias, no fim dos quaes lhe-sobreveio uma hemicranea cruelissima, que foi a avançada d'um paroxysmo ataxico, que chegou 16 ou 18 horas depois; um frio por uma ou duas horas com horror foi o aviso do seu ingresso, a aphonia, anciedade precordeal, agitação tumultuosa, face encendida, olhar espantado, albuginea como injectada, calor da pele mordicante, as irregularidades no pulso erão sua escolta, no meio d'este conflicto se-soltou uma diarrheia fétida, com que appareceo melhora, e deo vislumbres de triunfo; sistio-se ésta, e sem outro epiphenomeno mais, que um suor parcial nas regiões superiores, depôz a vida á fôrça d'este ataque, que durou 48 horas.

Uma mulher, viuva, vida de campo, 54 annos d'idade, temperamento adusto, ganhou pela acção do frio uma erisipela, a qual lhe-começou no rosto, e se-passou á parte sternal, e costal do thóras, e d'ahí aos membros thoracicos, e abdominaes, com grande inchação, e volumosas vesiculas cheias de serosidade amarella, prurido importuno, e calor mordicante, e nos membros dores tão profundas, que arremedavão as osteocopas, e correndo os seus periodos ordinarios em cada uma das partes atacadas se-finalisou pela rotura das vesiculas, e descamação successiva da epiderme, segundo a ordem da sua apparição. Os symptomas constantes pelo decurso d'ésta sucessão d'erisipelas fôrão cephalalgio-infraorbitario, vigilia, lingua mui rubra, e queimada com placas destaçadas, sobrepostas de muco esbranquiçado, anorexia, sêde ardente, sensibilidade nos hypocondrios, constipação rebelde: foi tratada

com os diluentes, e com elles tão sómente preencheo a molestia os seus periodos; porém fechou-se a scena com a declaração d'intermittentes diarias mucosas, que não apparecerião se se-lhe-tivesse administrado em tempo mistura salina, composta; e fôrão debeladas com quina em substância misturada com o cremor de tartaro e nitro, em cosimento apperiente, e assim se-solicitárão evacuações alvinas, biliosas com materias stercoraceas endurecidas, e a emissão facil da ourina, a qual tambem se-tinha impedido com stranguria no auge da molestia.

Outra mulher de 50 annos, ainda menstruada, temperamento, ou constituição frouxa, pelo toque do ar frio, na occasião do seu mez, sentio logo dores lancinantes, lombares, e no hypogastrio, ischuria, tenesmo, anciedades epigastricas, e abdominaes, estes symptomas, e a febre secundaria se-fôrão com muito vagar diminuindo com o uso de semi-banhos mornos e de vapores, bebidas apperientes, e laxativas, epithemas anodynas, clisteres carminativos e oleosos, até entrar em convalescença.

Março.

O Thermómetro de Caprani, pôsto á sombra, marcou quasi constantemente de 60 até 69 gráos do dia 11 inclusivè até ao fim do mez, havendo sómente uma assignavel alteração no dia 19 até 21, pois que sendo a temperatura n'aquelle dia de 62, foi de 57 no dia 20, e de 44 no dia 21, e foi logo subindo a 50 no dia 22, a 57 em 23, em 24 a 61, e assim progredindo nos dias seguintes até 69: do 1.º dia até 10 variou entre 52 e 58.

Todos os dias fôrão de Sol claro; houve nuvens parciaes em 1, 2, 8, 15, 16, em 23 de tarde, nublado escuro com algumas gôtas de chuva grossas e mui espalhadas, e sempre éstas nuvens erão varridas pelo vento Norte, e Nornordeste, que começava a soprar ao crepusculo da noite; o dia 5 foi todo coberto.

Mais constantemente governou o vento Norte, Nornordeste, e depois d'estes Nornorueste; este foi rijo nos dias 6, e 7; fortissimo no dia 8, e menos forte no dia 9; Nordeste fortissimo nos dias 2, 20, 21, 22, 29, em todos os outros apenas se-podia assinar a direcção dos ventos.

Em todo este mez fôrão as seguintes as molestias que observei.

N'uma mulher de 50 annos, ainda assistida, sem accusar causa; lassidão, e contusão geral, atordoamento de cabeça, calor de pele, anciedades precordiaes, e abdominaes alliviadas pelo vomito, e dijecções d'um sangue negro, grumulado, e fetido, e chymoses escuras, e mui largas por toda a pele, epystaxe copiosa, signaes todos d'uma dissolução completa da massa sanguinea; lingua coberta de felpa amarellada com uma volumosa bolha cheia de san-

gue negro no ápice, a qual, ainda que aberta e esgotada foi substituida por outra igual; halito pestilente, seccura, e sêde intensas; respiração frequente, e pequena, pulso grosso, dicróte, e vivo; tinidouro d'ouvidos; tudo pelo menos apparentemente attestava uma adynamía radical, e alteração nas qualidades physicas, chimicas, e talvez vitaes do fluido sanguineo.

Com uma mediana sangria no braço e bebida de cosimento de tamarindos, cremor de tartaro, quina vermelha, ao qual se-ajuntava espirito de vitriolo, xarope de romãs e lavajes com vinagre forte e alcoolisado, por toda a periferia externa, foi a doente curada em poucos dias, apparecendo com aquelle remedio dijecções alvinas em maior número e cópia, a princípio d'aquelle sangue degenerado, e depois de bile porracea, dyarrheia ésta que muito concorreo a bem julgar a molestia.

Pelo repentino ingresso d'ésta molestia sem que precedesse a acção de causas debilitantes, ou uma conhecida diathese astenica, pela cura por medicamentos purgantes e ligeiros ecoprothicos, e ao mesmo tempo refrigerantes, adstringentes, e tonicos em gráo moderado, e pela sangria, meios que de certo não serião capazes de vencer uma febre adynamica (ao parecer) em gráo tão exasperado, me-convenço, que a molestia primitiva era toda do fluido vital, ou fosse desorganisação chimica por uma particular constituição d'elle chegada a ponto capaz de dar de si tal dissolução, ou ésta proviesse de germe fermentescivel (deixem-me assim dizer), acarretado para alí por qualquer via; e que todos os outros symptomas morbosos acima descritos, produzidos immediatamente pelo solido vivo, procediāo da rarefacção e volume augmentado de maça sanguinea, e da maneira estranha, como estimulo, de actuar nos solidos.

Uma febre puerperal em mulher de 38 annos, constituição debil, que teve um mez antes do parto, uma ictericia que pouco a pouco, até desapparecer de todo pelas evacuações do parto, foi diminuindo com os tonicos aperientes vegetaes em bebida. Logo depois do parto soffreo dores abdominaes, que as Comadres pertendêrão mitigar, fazendo-lhe beber vinhos quentes com aromas, etc. accendeo-se-lhe uma febre remittente asthenica, cresceo-lhe o fastío, que já antes do parto de companhia com a ictericia muito a-tinhão descarnado, fechou-se-lhe a dôr na região umbilical, e iliaca, direitas, a qual lhe-entrecortava os movimentos da respiração, que por isso era frequente, e pequena; sobreveio-lhe stranguria, e constipação; dôr intensa supraorbitaria, e temporal, zunido d'ouvidos; lingua mucosa amarellada, sêcca, e sêde, borborigmos: com dóses de ruibarbo, senne, e cremor de tartaro se-expulsárão muitas fezes endurecidas, e bastantes gazes, seguindo-se-lhe allívio na dôr até sua final extinção, respiração mais livre; e humidade na lingua, e fauces: e teimando-se no uso de cosi-

mento de quina, e tonicos indigenos, em que se-infundiáo ligeiros aromas, e na opposição de cataplasmas epispasticas nos membros abdominaes appareceo a melhora: a convalescença principiou aos 15 dias de molestia, e foi desasocegada por uma nevralgia, que paulatinamente foi cedendo ás fomentações com alcool aromatisado.

Em todo o decurso da molestia vierão dois suores, e com elles notavel melhora; e a stranguria desappareceo com as fumigações topicas emolientes.

Soffre uma donzela de 28 annos, temperamento colerico, azedos continuos no estomago, que convertem em taes todos os ingestos, e de tempos em tempos accumulando-se em grande quantidade originão cephalalgias intoleraveis, agitação, anciedades, nauseas, vomitos de prodigiosa quantidade de bile, fastio grande, sêde ardente, lingua coberta de flosculos amarellados, e asperos, intumescencia epigastrica, constipação teimosa; pulso molle, e muito frequente; vigilia maniaca: o último ataque, o mais forte de quantos lhe-tenho observado, vencí ministrando-lhe vomitorio de cipó, que fez despejar por vomito tanta bile quanta se não poderia esperar pela muita que já tinha expelido pelos vomitos espontaneos no ataque: ao vomitorio fiz seguir porções de infusão de ruibarbo, açafrão, valeriana, á qual se-ajuntava xarope de pionia, e gôtas anodinas, e larga dóse de magnesia descarbonatada, este remedio venceo a constipação impertinente, e fez romper uma diarrheia (quem o-diria!) de bile mui carregada, causa material de todo o apparato acima descripto, que cessou com o desapparecimento da sua causa.

Sendo a constituição da doente mais vigorosa que debil, o seu tratamento nimiamente colerico, e tendo recebido poucas melhoras com o uso d'optimas águas ferreas sulfatadas em todos os Estios, e d'outros tonicos estomachicos, que teria recebido se a mera debilidade do estomago fosse causa da molestia, e sendo o allívio subsequente tão sómente á enorme evacuação de bile represada no estomago, e talvez no duodeno, nos ductos, e cystebiliaria, supponho, que a secreção da bile he alterada em qualidade, e cópia por um dado estado do figado, póde ser, congenita, e origem áquelles males.

Em um homem de 50 annos, constituição debil, temperamento nervoso, com pyrose quasi habitual, sobreveio pela acção de frio humido vomito contínuo de liquidos fleumonosos, acidos, e de qualquer alimento por mais innocente com dôr cardiaca, e ardor no estomago, constipação contumaz, sêde, e anorecia; pulso mui tardo, e um pouco cheio, feições alteradas, ou pervertidas: este ataque não só cedeo a porções mediocres, e repetidas da mistura de partes iguaes d'emulção arabica, e tintura amarga de ruibarbo com gôtas de laudano de Sydenham, e clisteres de electua-

rio lenitivo, e emplastro opiado sôbre o estomago, mas d'elle para cá, passa, como nunca, na sua molestia habitual.

Uma senhora de temperamento fleumatico-nervoso, constituição debil, 38 annos de idade, á qual naturalmente repete a menstruação, duas vezes ao mez, durando-lhe cadaúma oito dias, e em cópia, tem chegado a tal extremo de debilidade, e emaciação com fastio, febre lenta, tosse sêcca, ou mucosa, que faz augurar uma hectica, e se-tem livrado d'estes estados de molestia tão adiantados com cosimentos peitoraes com quassia, e musgo islandico, e depois fechando-se a cura pelo uso d'optimas águas ferreas por largo tempo. Como porêm aquellas menorrhagias ao parecer naturaes continuão regularmente duas vezes ao mez, a doente se-definha, e depaupera de fôrças a ponto de sobrevir de novo o fastio, febre, tosse, seccuras, n'uma palavra d'apresentar um caracter de perfeita hectica, de cujo capítulo só se-poderá dispensar pela fortuna dos curativos. O último ataque foi realmente uma hectica confirmada, pois que alêm dos symptomas já mencionados appareciāo regular, e diariamente paroxismos vespertinos, suores nas regiões superiores, dôr surda thoracica, que exasperava a tosse, se a doente jazia sôbre o lado esquerdo, e a materia da expectoração era de mucco tão alterado, que enganava por verdadeiro púz, a magreza chegava quasi ao ponto de marasmo, e durante este estado oito mezes ou mais bastante fundamento havia para desesperar da cura; conseguío-se porêm pelo tratamento assiduo, e dirigido methodicamente com cosimentos peitoraes na fervura juntando-se quassia, e musgo islandico, e á coadura elixir paregorico da Ph. de Ed., e xarope d'hysopo; e ganhadas melhoras com estes medicamentos, passou a uso de leites de vaccas, e n'estes se-desfazião bolos d'extracto de quina, d'alcaçuz, ferro tartarizado, unidos pelo xarope de diacodio, e por último ás águas ferreas sulfatadas pelo espaço de mez e meio, e desde esse tempo a doente gosa a saude e vigor, compativeis com aquellas hemorrhagias abundantes, e periodicas, que surdamente lhe-devem ir minando as fôrças.

Duas menorrhagias observei eu seguidas de quédas uma em mulher de 38 annos pouco diligente em resguardar-se do frio, e humidades, sujeita já antes a éstas hemorrhagias, talvez por laxidão topica, pois que tem prolapso do utero, e he excessiva na fadiga, e movimentos de fôrça: ésta última sistio-se com vinho tinto generoso, limonada, fomentações de vinagre estitico sôbre a região hipogastricas, e com a posição accommodada. A outra em mulher de sessenta e tantos annos, sobrevinda em consequencia d'uma quéda de plancha sôbre a região costal, e lombar, dura há 3 mezes na presença do mesmo tratamento, e talvez me-resolva a dar-lhe sangria no braço, á qual me não tenho deliberado pelo conhecimento da sua dieta pobre, e avançada idade; mas de tudo pres-

cindirei se com dóses refractas de alumen, sangue de drago, cipó, e opio aquella evacuação se não suspender.

Uma mulher na idade crítica de 48 a 50 annos, de constituição arruinada pela má, e abstema dieta, bebidas fermentadas, e paixões deprimentes, tendo já soffrido por vezes a hematemese foi agora por golpe de paixão, e fadiga, assaltada do vomito de sangue até á syncope: com pequenas porções de cosimento de quina vermelha, angustura, cascarrilha, e tormentilla, a que se-juntava espirito de vitriolo, e xarope de mortinhos, epithemas adstringentes sôbre o estomago, sinapismos nos gemelos foi o vomito de menor a nada, e se-acha a doente em convalescença de tanto langor, que requereria dieta mais rica, e restaurante, do que a sua pobreza permitte.

A homem de 50 annos, temperamento fleumatico-colerico, de constituição depravada pelas suas irregularidades de meza, de Venus, e exposições ás intemperies, e consecutivamente pelas quartãs d'há muitos, e em todos os annos, com uma obstrucção, que lhe-endurece todas as visceras, principalmente o baço, que estão á esquerda da linha branca, á qual se-devem attribuir ictericias fugazes, que de vez em quando nos Estios lhe-toldão a côr da pele, e albuginea, e inquinão os líquidos excretos, com catarrho habitual de bexiga, resultado de muitas blenorrhagias, que tem soffrido, a este homem, digo, sobreveio uma peripneumonia asthenica pela acção do frio intenso, ao qual se-expunha: n'ésta molestia além dos symptomas pathognomicos e proprios, só houve notavel entre os accidentaes um suór mui profuso, e contínuo por mais de 4 ou 5 dias, que parecia roubar os líquidos necessarios para se-fazer a transpiração pulmonar, em consequencia do que a expectoração era difficil, e a materia d'ella tão inspissada, como a mais viscosa resina: pelos humectantes, julepos camphorados, e abluções a toda a peripheria externa com vinagre morno, e alcoolisado se-constringírão as extremidades dos exhalantes os líquidos da grande transpiração retropelidos procurárão os orgãos internos, que, dando-se as mãos com os humectantes em bebida, diluírão, a materia, a qual assim disposta era mais bem saccudida, e eliminada pela acção dos musculos peitoraes tornada mais energica pelo estímulo de camphora, e julepo, e vigor sympathico excitado no systema dermoideo pelas abluções alcoolicas, e posta assim em marcha regular a molestia chegou a termo feliz.

A'lêm d'estes tem havido fluxões, que, mais ou menos profundamente, tem atacado as vias aereas, escarlatinas tem corrido algumas familias inteiras, simplices esquinencias inflammatorias em gráo moderado, e todas tem sido tratadas pelos methodos ordinarios, e sabidos.

Abril.

Pelo Thermómetro de Capraní, pôsto á sombra, fôrão de 60 até 68 de temperatura 17 dias, sendo maxima a última; de 44, que foi a minima, até 60 os restantes: a differença de temperatura em quasi todos os dias de manhã e noite comparada para a do meio dia, era de 6 e mais gráos. Dias de vento forte, Norte, Nornorueste, Nordeste houve 7, de vento brando, Norte, Nordeste houve mais, porém o maior número de dias fôrão tão socegados em vento, que este apenas se-podia marcar. Dias nublados com chuva mais ou menos assidua, e basta por todo o dia, ou em parte, 9 nublados sem chuva 6, com trovões e relampagos 4, com saraivadas 2, è no último os granisos erão volumosos, duros, muito bastos, e arremeçados com impeto.

Este mez produzio tantos catarrhos, que parecia uma epidemia, alguns com febre, dôr nos orgãos superiores, a odontalgia, otalgia, esquinencias leves, e cephalalgia intensa, moimento geral com alguma dôr nos musculos thoracicos, etc. e tratados pelos methodos sabidos se-mitigavão, sem de todo se-desvanecerem, por isso que era constante a qualidade atmospherica, que os-produzia, e perpetuava.

De mais nôtavel tratei uma parotida bastantemente volumosa, arrôjo d'uma erupção escarlatina repercutida com lavagens frias feitas por um charlatão, que a-reputava como sinal d'escandescencia do sangue! Foi refractaria a unções, e a cataplasmas, com as quaes ora se-pertendia a resolução, ora não sei o que, até que fazendo insistir nas suppurativas apresentou o tumor ponto para mais praticavel incisão, por onde se-evacuárão púz e sangue por 10, ou mais dias: ainda depois da cicatrização restárão durezas, que se-vão dissipando com lavagens, e vapores resolventes. Muitos de semelhantes tumores, ordinaria metastaze das escarlatinas, tenho mandado abrir ainda verdes para estabelecer na incisão um fóco suppurativo a beneficio dos digestivos de balsamos, e therebintina, por isso que se-tornão estacionarios debaixo das cataplasmas de qualquer virtude.

Uma doente de 23 annos de idade, robusta, foi accommettida de febre, e passadas horas appareceo logo a erupção escarlatina, angina, delirio com muita agitação, e anciedades: com mistura salina no 2.º e 3.º dias purgou muita bilè superior e inferiormente, passou a usar de cosimentos feitos com brandos eccoproticos, e diaphoreticos de gargarejos emolientes e acidulados, com os quaes tambem erão tratados, e se-salvárão duas irmãs entre 14 e 18 annos, e um menino de 8, que todos se-achavão de cama com a mesma molestia. Não apparecia allivio; em todas as noites, que erão cruelissimas, se-engravecião todos os sympto-

mas: visitei a doente ao 4.º dia da molestia, pela primeira vez, e n'este periodo ainda a erupção pouco elevada (he verdade) a cobria toda; o pulso era mui frequente, pequeno, e molle; a pelle mui quente, a respiração frequente, muito rouca, muito anciada, sêde ardente, a lingua, gengives, e beiços muito sêccos, e vermelhos como escaldados, a uvula e pilares tinhão as mesmas qualidades em maior gráo, porêm pouco inchadas, e a porção visivel do canal vermelha, mas não inchada, parecendo este rubor ser antes causa de fóco inflammatorio profundamente pôsto, do que sinal, ou symptoma da inflammação principal no lugar, que elle córava: e d'isto mais me-convencí pelas difficuldades, e embaraços nas funcções d'aquelles orgãos, esophago, e tracheia, maiores do que se-devião esperar do apparato morboso observavel; como acontecia nos outros irmãos doentes, nos quaes, apezar de ser maior a inflammação tonsilar, e ainda pharingea, todavia era n'elles a respiração mais livre, a voz mais clara, e a deglutição menos defficil. A doente morreo 36 horas passadas, e julgo que strangulada pela inflammação existente ou na bifurcação do canal, ou em ambos adiante d'ésta divisão, pois que me-convencí pelos symptomas, que observei mesmo n'aquelle periodo já adiantado da molestia, assim como pela diathese pregressa da doente, que a escarlatina era puramente inflammatoria.

Uma peripneumonia nervosa assaltou a um homem de 60 annos, de fôrças gastas pelo trabalho, idade, e paixões deprimentes actuaes, sendo éstas as causas predisponentes, e o frio a que se-expôz a occasional e determinadora da molestia: terminou-se ésta por copiosa expectoração, que estava suprimida solicitada com peitoraes de Ed. com scilla, e julepos camphorados, causticos *ad stimulum* sôbre o peito, infusões de serpentaria por bebida em tempos alternados com aquelles, tratamento que, com dieta refocilante, lhe-foi gradualmente erigindo as fôrças, e conduzindo-o a convalescença feliz.

Um homem ganhadeiro, de constituição ao parecer robusta, temperamento colerico, ao qual já por 3 vezes curei de pleuroperipneumonia-ataxica foi pela 4.ª vez accommettido da mesma, esfriando-se andando quente. Ao principio se-lhe-ministrou bebida emetica, com que expelio bastante bile por vomito e dejecções, ao que se-seguío allivio consideravel na dôr pleuritica, a expectoração mais facil, e de escarros menos, outros nada sangrentos: e ficou quasi livre da molestia ao 5.º dia por um suor moderado, procedido talvez antes dos medicamentos peitoraes estimulantes e diaphoreticos, do que de crise procurada pela natureza; pois que, presente o mesmo tratamento, os paroxismos se-tornárão mais fortes nas noites seguintes, com muita inquietação, delirio, convulsão de lingua, com o pulso mais pequeno e frequente, maior surdez, feições descompostas, olhar espantado, renovação de dôr, escarros

mesclados, ou puro sangue, os quaes symptomas forão constantes até ao 11.º dia, em que appareceo uma diarrhea biliosa, e com ella allívio, e durou até ao 14.º dia, que foi o princípio da sua convalescença, aliás longa e demorada.

Um enfermo de cesões havia 7 mezes, de typo quartanario, precedendo ao paroxismo uma perturbação de cabeça, e uma especie d'alienação, e estupor mentaes, que corrião com o paroxismo até ao seu termo, foi curado immediata e radicalmente com um purgante de ruibarbo, jalappa, e calomelanos, que evacuou muitas materias degeneradas; e passando a tomar logo nos seguintes dias o electuario feito com quina alaranjada, valeriana silvestre, e flôr de marcella, e sàl ammoniaco, incorporados pelo xarope de hortelã pimenta, de maneira que consumisse duas onças d'este antes do seguinte paroxismo.

Andava uma senhora de 45 annos de idade, temperamento colerico-nervoso, menstruada, quando em madrugadas successivas se-expôz a frios rigorosissimos, pisando a terra coberta de geadas, etc. pelo que a evacuação menstrual se-suspendeo logo formando-se como de repente um volumoso e mui duro tumor no hypogastrio, que descobria o tacto ser no utero; não apparecião sinaes alguns de histerite, apenas sensibilidade dolorosissima ao toque n'aquella região, que desafiavão com a dôr grandes e repetidos soluços, e mui sonoros: porém d'outra parte tinha ella bom appetite, durmia mais que o costume, o pulso fraco, mais magra, olhos encovados, as feições do rosto demudadas. Pertendí fazer romper a evacuação suspensa com as preparações do ferro, extractos apperientes, cosimentos das mesmas especies: porque o tumor pela dureza quasi representava um scirro, e na falta do maior número de symptomas d'inflammação do utero suppuz, que o sangue em grumos tinha entupido os vasos d'ésta viscera, á qual era preciso dar fôrças para d'elle se-desonerar, resultado, que devia esperar-se de taes medicamentos, que, por outra parte, o todo da sua constituição e hábito asthenico presentes parecião requerer, ou pelo menos não contraindicar. A doente antes incommodada, do que, segundo o seu parecer, gravemente molestada, descorçoada por não ser pronto o effeito logo aos primeiros dias de uso d'aquelles medicamentos, e pelo seu genio impaciente, despresou-os. Andou n'aquelle estado 6 ou mais mezes: examinando o tumor mui miudamente, achei, que era já muito mais crescido e duro, carregando como ambulante ora para ésta, ora para aquella das regiões iliacas conforme a posição da doente, e dando sons tympaniticos pelos toques do dedo; de sorte que querendo eu por este sinal convencer-me, que a cavidade do utero estava farta de ar me-dissuadia d'este diagnostico a perenne, e copiosa evacuação de soros de côres variegadas, que desde o princípio da molestia se-tinha estabelecido pela vulva, a qual não teria lugar estando fechado o

orificio do utero, requisito, que me-parecia indispensavel, para que o ar estivesse n'elle encarcerado. Assentei, que os liquidos estagnados, e de certo coagulados dentro dos vasos do utero, bem assim a constrição, densidade, e espasmo dos mesmos já não poderião aquelles dissolverem-se, e restituirem-se estes á sua flaxidez, e calibre naturaes, senão pelos banhos das águas thermaes de Manteigas, e as mesmas em bebida. Deliberei a isso a doente, e lhe-produzírão uma plethora geral *ad vasa*, attestada pelo edema, e torpor dos membros abdominaes, que se-marcava tambem mui visivelmente na face, mãos, etc. e de mais pelos sinaes vehementes de erupção mensal proxima, mas difficil: o tumor fez-se mais largo e molle; o som tympanitico menos agudo, e a evacuação serosa pela vulva mais copiosa, diluida, e sôlta, menos córada, e menos acre. Foi n'este estado, que lhe-prescreví largas e repetidas dóses por 10 ou 12 dias de infusões feitas com as especies carminativas, e apperientes adoçadas com xarope das 5 raizes, dissolvendo-se n'ellas bastante sal polycresto, e menos nitro: com ellas evacuou a doente muitos liquidos differentemente córados, e muito fétidos, e de companhia muitos gazes, que tambem saíão com ruido mui perceptivel á doente pela vulva. A plethora geral, e infarte de liquidos estranhos, e de gazes no tubo intestinal, e cavidade uterina desapparecêrão, restando só os incómmodos, e symptomas da evacuação menstrual penivel. Fiz applicar-lhe 12 sanguixugas debaixo dos peitos, e no seguinte dia outras tantas nos grandes labios, as quaes immediatamente chamárão uma menorrhagia abundantissima, que durou pelo espaço de 10 ou 12 dias, saíndo o sangue em postas, e com cruelissimas dôres lancinantes nos primeiros 3 ou 4 dias, que bem mostravão a constricção das extremidades dos vasos, e o estado do sangue dentro d'elles: com fomentações oliosas e anodynas por todo o abdomen, e entrada da vagina, e pelas fumigações topicas e emolientes diminuío a menorrhagia, finda a qual, desappareceo inteiramente o tumor, restando-lhe sómente alguma sensibilidade n'aquelles primeiros tempos na correspondente região, e d'esse tempo para cá a que foi doente, sendo regularmente assistida, gosa a melhor saude.

Insiro aqui ésta Observação, apezar de ser do anno de 1816, por mais notavel, assim como apontarei nas seguintes Relações aquellas, que ainda accontecidas em outros tempos me-merecerem mais attenção.

Maio.

Este mez foi todo chuvoso, de muitas trovoadas, e bastantemente frio, pois que o Thermómetro de Capraní quasi sempre em 52 variou até 63.

Houve dois doentes de cesões quotidianas pela acção de frio humido; em um o symptoma predominante era anciedade e vomito de alguma bile, e ingestos; no outro uma violenta sciatica precedia, e acompanhava o frio, diminuia com o calor, e desapparecia com o suor. Fôrão curados começando-se em ambos pelo vomitorio, e recorrendo depois no primeiro ao cosimento de quina, serpentaria, raiz de contrayerva, dissolvendo na coadura tartaro emetico em pequena dóse; para o segundo se-lançou mão de electuario feito com quina, valeriana silvestre, e muriato d'ammoniaco com xarope de casca de laranja, e era tomado em ponche forte, fazendo-se tambem fricções espirituosas sôbre a região lombar, e correr da côxa, pouco tempo antes do princípio do frio, o effeito feliz foi igual em ambos.

Resultou uma gangrena humida no membro viril de um mancebo vigoroso por uma simples inflammação, mas levada a gráo desesperado pelo desprêso: feita a amputação dos ¼ do membro, foi tratada a superficie ulcerada com antisepticos em lixinos, como linimento feito com tintura de mirrha, unguento d'elemi, carvão queimado em pó subtilissimo, laudano liquido de Sydenham, pulverisados alguns pontos gangrenosos (que restárão ao corte) com o precipitado rubro, e era coberto todo o apparelho com cataplasma americana, tópicos, que de concurso com o uso interno da quina vermelha, camphora, cremor de tartaro, etc. e a dieta restaurante conveniente, não só sustárão a gangrena, mas fizerão até que a chaga detergisse, encarnasse, e cicatrizasse no curto e pasmoso espaço de 15 dias; e antes d'este prazo terminasse a febre, que dependia já mais do estado gangrenoso, do que do inflammatorio, e bem assim outros symptomas geraes.

Art. III. — *Cinco Contas da Villa de Campomaior pertencentes aos mezes de Fevereiro, Março, Abril, Maio, e Junho do anno de 1817; por Balthasar Rodrigues Portuguez.*

Fevereiro.

Tão poucas fôrão as molestias que grassárão n'ésta Villa de Campomaior no mez de Janeiro, quanto fôrão multiplicadas em Fevereiro, pois não chovendo desde o dia 20 de Janeiro até agora, e continuando o vento Norte, e muito frio, á excepção de 5 dias, que de repente apparecêrão serenos (e com calor não proprio da Estação) repentinamente voltou, como d'antes, o frio e vento Norte, e parece ser ésta a causa de uma epidemia de tosses, que tem atacado familias inteiras, as quaes ainda continuão com mais moderação, porque a mesma Estação ainda se-conserva; porêm com os pediluvios, brandos diaforeticos, e diluentes, como infusão de flor de sabugueiro, especies peitoraes, xaropes da mesma natureza, misturados com leite, terminão muito bem por suor e escarros, apparecendo ao mesmo tempo alguns pleurizes, e peripneumonias inflammatorias, que com as sangrias, e os sobreditos remedios, e vesicatorios se-tem vencido, excepto dois enfermos que fallecêrão: e entrárão no Hospital da Misericordia 8 doentes com as referidas molestias, saindo curados 6, e existem 2 convalescendo.

Março.

Continuando n'este mez a mesma desigual Estação, como a de Fevereiro, não tendo chovido há dois mezes e meio, com cuja falta de água não só se-tem arruinado as searas, mas tambem os gados e suas producções pela falta das pastages, de que tanto necessitão; tambem tem continuado as tosses, que sendo já em menos número, com os mesmos remedios diluentes, peitoraes, e brandos diaforeticos vão terminando do mesmo modo por escarros, e suores; porêm tem apparecido e grassado maior número de catarrhaes, e pleurizes, que com sangrias, vesicatorios, e os remedios sobreditos se-tem vencido, á excepção de 4 que fallecê-

rão. No Hospital da Misericordia entrárão 12 enfermos côm as mesmas molestias, fallescendo 1 velho de mais de 70 annos; e tambem morrêrão dois Soldados tisicos do Regimento de Cavallaria n.º 8 sendo remettidos do seu Hospital Regimental para este da Misericordia já no último deploravel estado; tem saído todos curados, e se-conservão ainda 2 convalescendo.

Abril.

Até 8 do mez continuou a mesma desigualdade da Estação sêcca, fria, e vento Norte, e 5 dias serenos, e com calor extraordinario: no sobredito dia 8 e 9 choveo em abundancia, como tambem no dia 24 e seguintes com algumas trovoadas: ressuscitárão os campos e gados: alegrárão os Lavradores e o Povo, já abatidos, e tristes pela ruina que observárão nas searas, esperando uma má colheita de trigo e mais fructos, e com ésta a carestia dos generos, e principalmente do trigo que diarimente se-aumentava: com ésta mudança favoravel do tempo, tambem mudárão as molestias que passavão de tosses, pleurizes, e catarrhaes para menos número, e mais brandas, e por tanto mais faceis de vencer com os mesmos remedios, que annunciei nos mezes precedentes, etc. Entrárão no Hospital da Misericordia 15 enfermos, falleceo 1 pleuritico, acontecendo que outro pleuritico, já curado, lhe-saírão muitas bexigas discretas por todo o corpo, de que está convalescendo, tendo de idade 25 annos, e ainda não tinha tido bexigas; e restão mais 4 convalescentes no dito Hospital.

Maio.

Há 54 annos que curo enfermos n'ésta Villa de Campomaior, e não me-lembro que houvesse um mez de Maio tão irregular como o precedente pelas continuadas chuvas, trovoadas, frio, e ventos, sem se-experimentar um só dia proprio de Primavera, no meio d'ésta desordem cessárão as muitas tosses, pleurizes, e catarrhaes que grassárão nos mezes precedentes, chegando a não ter por alguns dias mais que 3 ou 4 doentes que visitar com molestias differentes de pouca consideração, e entre éstas 2 enfermos com terçãs simples, que com um vomitorio, e quina terminárão, e 1 velho maior de 70 annos, que falleceo de uma catarrhal; e no Hospital da Misericordia 7 dias não entrou um só enfermo: entrárão 8, e existem 2 convalescentes.

Junho.

N'ésta leal e valerosa Villa de Campomaior não me-lembro, há 54 annos, ter havido um mez de Junho tão saudavel co-

mo o precedente, e apezar de algumas variações repentinas da Estação de vento, frio, e calor, cessárão de todo as tosses, pleurizes, e catarrhaes que grassárão nos mezes antecedentes; e apparecendo ordinariamente nos mezes de Junho terçãs simples, e dobres, n'este apenas tratei tres enfermos com ésta molestia pela Villa, e dois no Hospital da Misericordia, que com os vomitorios, e quina se-curárão, parecendo ser a sua causa o vício do canal alimentar pelas fructas antecipadas e cruas, que a Natureza nos-offereceo, adiantando-se na sua producção não perfeita, pela grande seccura que se-experimentou n'ésta Primavera: e morreo no Hospital Civil da Mirericordia 1 Soldado veterano, para onde foi mandado do Hospital Regimental, já velho, camarento, e incuravel; e entrárão no dito Hospital da Misericordia com molestias differentes de pouca consideração 10, saírão curados 7, e fallecêrão 2 velhas, maiores de 70 annos, que só precisárão dos remedios espirituaes.

Art. IV. — *Quatro Contas de José Antonio Banasol, Médico do Partido da Camara da Cidade d'Elvas, datadas desde Março até Julho do corrente anno* 1817.

1.ª *Conta.*

Não ultimou ainda a disposição atmospherica para o apparecimento das affecções cutaneas, sarampos, e escarlatinas, diversas conforme a diathese individual.

Semelhantes morbos offerecêrão constante embaraço gastrico, e constantemente foi remedio a applicação do emetico vegetal (ipecacuanha), não me-consta morresse algum depois da applicação dita, soccorrido depois pela urgencia de symptomas, sendo observado em grande número não carecerem de soccorro algum mais.

Não teve igual resultado o emetico minero-vegetal (antimonio tartarisado) o que he bem deduzivel das qualidades sensiveis de ambas na presença de uma inflammação cutanea protrahida ao longo do canal alimenticio: o antimonio tartarisado tocando o estomago em o estado supposto induziria excessivos movimentos peristalticos e antiperistalticos, pelo acre da sua natureza, irritan-

do-o de maneira que o-tornaria mais inflammado, e pelo seu pêso na presença de tanta volubilidade de movimentos deveria precipitar-se aos intestinos, movendo em excesso a acção intestinal, e por esse motivo embaraçada a periferia, ou em outra frase retropelida da periferia aquella acção, de cujo trabalho devia nascer o melhoramento em o exercicio das funcções da vida, retropelida ao canal alimenticio, cuja organisação e relação com visceras digestivas não consente sem grande risco semelhante exercicio.

Bem pelo contrário devia seguir-se da applicação da ipecacuanha, bem longe de excitar em excesso o estomago, bem longe de precipitar-se obrigaria o estomago ao vomito sómente a desembaraçar-se das estranhesas que lhe-obstassem a coadjuvar a cute externa.

He muito conhecida a preferencia do emetico vegetal, a ipecacuanha ou raiz do Brasil em as affecções proprias do canal, há muito se-conhece que o antimonio tartarisado pelo seu modo de obrar se-torna nocivo em semelhantes affecções, elle só tem lugar em as affecções das outras visceras abdominaes muito particularmente o figado. — Elvas 1 de Março de 1817.

2.ª *Conta.*

Tenho fallado da escarlatina, considerando-a em o estado de simplicidade, como se-lê em Pinel, proseguindo conforme as complicações, d'onde se-deduz tal, ou tal tratamento; a maneira porêm variada em o apparecimento, e conducta em o progresso d'ésta affecção indica a fôrça da diathese, ou idiosencrasia individual. Talvez fosse este o motivo, porque Stol deixou dito, que não era ainda assáz conhecida ésta molestia. Este morbo consiste em o escarlate cutaneo, embora appareça irritação, infarte, ou ulceração em a bôcca posterior, e amigdalas, seja anterior ou posterior, seja qual fôr a febre ou terminação. Aqui tem durado este contágio por todo o Estio, Outono, e parte do Inverno de 1816, e segue até hoje. Geralmente tem sido benigno. Tem sido victimas alguns, quando a febre tem sido adinamica, ou ataxica, o que tem sido raro. Mais mortes tem apparecido depois do primeiro periodo, quando se-reputavão já em convalescença: uma recidiva em o primitivo estado febril, e seguidamente embaraço pulmonar tem terminado a vida a alguns; outros tem acabado com hydropesia em a celular externa, e infartes visceraes; mas uns e outros tem commettido alguns abusos durante a molestia. Em todos os que eu tenho tratado, tem sido de pouco cuidado o estado da garganta: em Março visitei um enfermo com escarlatina, cuja febre era adinamica, o estado da garganta uma ulcera sordida, com sensibilidade excessiva: o enfermo morreo ao 5.º dia; o toque de qualquer liquido, o mais doce, lhe-era acre. O estado de fôrças

geraes contraindicava a sangria; mas em attenção á excessiva sensibilidade da garganta, fiquei duvidoso, se a-deveria ter estabelecido. Soube que tres enfermos em iguaes circunstâncias se-remediárão com a sangria; mas eu acabo de presenciar a morte de uma joven de boa saude, insultada do escarlate cutaneo, ao mesmo tempo flogosada a garganta, e seguidamente varios pontos de ulceração; e logo depois toda ulcerada accusava uma sensibilidade exquisita; apresentava febre violenta, e pulso cheio; mas não era duro; condição, de que não faz menção Cullen, quando trata da sangria em semelhantes casos; estabeleceo-se a sangria, foi moderada; mas não tardárão os symptomas adinamicos, ataxicos, e a morte. — Elvas 3 de Maio de 1817.

3.ª *Conta.*

Não obstante a variação atmospherica em a differença de temperatura, de grande calor e seccura, em Fevereiro e Março, de frio e humido em Maio sensivel em a vegetação pela rapidez ás producções, que todos apresentárão; não tem todavia produzido por agora effeito algum em a economia animal; tem apparecido as affecções morbosas constantemente observadas, nem as chronicas tem ganhado differente caracter: são já muito raras as escarlatinas, que por tanto tempo tem grassado em epidemia. São passados quasi 4 annos depois da malfazeja guerra, e ainda uma ou outra vez apparecem as affecções febrís, proprias das condições de semelhante tempo. Eu tinha visto desde 1802 até 1807 raras pneumonias nervosas, raras febres adinamicas (impotentia) raras febres ataxicas (ordinis defectus, vel privatio) fôrão vulgares até 1813, gradualmente tem cessado semelhante condicção em a marcha da vida humana. As affecções proprias do tempo da guerra, muito especialmente as referidas ¿que variação de caracter não apresentão a cada passo? Não deixão por mais miudeza, que haja em a observação, deduzir methodo, ou classificação nosografica rigorosa; he tudo approximação, o que he deduzivel da grandeza e complicação de causas em semelhantes tempos: as affecções ditas apparecidas hoje são por via de regra, ou menos graves, ou menos agudas. — Elvas 31 de Maio de 1817.

4.ª *Conta.*

Depois que a temperatura atmospherica tem crescido em materia de calorico, tem apparecido mais vulgares as affecções febrís, meningo-gastricas, ou biliosas proprias de semelhante condição. Tem sido necessario no uso dos vomitivos associar á ipecacuanha alguma dóse de tartrito de potassa antimoniado, tendo por todo o Inverno e Primavera, em quanto as affecções erão simples-

mente adeno-meningeas, ou mucosas com relações consensuaes em o derma externo, tendo sido sómente necessaria a ipecacuanha. Depois dos vomitivos tem sido grande medicina, e muitas vezes sufficiente o limonato de potassa diluido em qualquer vehiculo doce; se não basta, ligeiros cosimentos quinados enchem, e satisfazem o proposto. A morosidade de intestinos em a maneira dos seus movimentos faz muitas vezes necessaria a associação do sulfato de magnesia. Hoje que a condição atmospherica supra notada tem crescido em excesso, já apparecem algumas das febres meningo-gastricas, passando ao curativo adinamico, ataxico, ou ambos juntos em complicação. O cosimento de quina mais vigorado, e a dóses mais reiteradas, os sinapismos, e ás vezes os vesicatorios tem satisfeito, como se-deseja. — Elvas 1 de Julho de 1817.

Art. V. — OBSERVAÇÕES DE THOMÉ RODRIGUES SOBRAL, SÔBRE UM ESCRITO INTITULADO

Methodo Prático de purificar as Cartas e Papeis procedentes de Paizes contagiados ou suspeitosos.

Dado pela Junta da Saudé Pública para Instrucção, Regulamento, e execução d'este Ramo de Policia em todas as Repartições da Saude do Reino.

Há pouco me-chegou á mão este Escrito, de cujo Titulo vi, que se-tratava de um objecto, qual he o methodo de desinfectar as Cartas, ácêrca do qual se-tinha escrito apenas um anno antes o que a este respeito se-publicou J. de C. Num. XXXIII. P. I. pag. 101 e seguintes. Com effeito, em a resposta que eu dei então a alguns quesitos que da Capital se-me-fizerão, onde se-sabía que entre alguns Sabios se-ventilava a questão = se o gaz oxymuriatico permeava ou não até o interior das Cartas, eu me-declarei pela affirmativa depois de experiencias bem simples, mas decisivas: e dei em consequencia um methodo prático de desinfectar as Cartas, vindas de Paizes e Lugares, ou decididamente contagiados; ou suspeitos de o-serem. Propuz um apparelho cuja simplicidade me-parecia evidente: indiquei o modo de proceder praticamente na operação; modo tão facil, que um sugeito qualquer de mediocre instrucção, não digo em Chimica, mas em qualquér sentido, o-poderia dirigir. Finalmente propuz como agente da desinfecção o mais poderoso, energico, e pronto instrumento reconhecido até então (e até hoje), assim por numerosas e muito decisivas experiencias, e por factos os mais authenticados e irrefragaveis, como tambem pelos principios theoricos que os conheci-

mentos Chimicos actuaes sôbre a natureza e propriedades do dito precioso instrumento me-permittião então (e permittem ainda hoje) admittir: deduzindo d'estes conhecimentos outros, se não demonstrados com o mesmo grão de evidencia, pelo menos muito provaveis sôbre a natureza Chimica, muito obscura ainda, do contágio, ou dos effluvios e miasmas que o-propagão.

Annunciando-se-me o Escrito que tenho á vista era forçoso que eu esperasse encontrar n'elle um methodo a todos os respeitos preferivel ao meu: mais cómmodo e facil; mais simples e expedito; até mais economico, se em materia de tanto interêsse a economia não occupasse o último lugar; mas sôbre tudo mais seguro e efficaz. Eu contava finalmente vêr (com satisfação) realizado o que eu tinha prevenido na pag. 116 do já citado Num. do J., onde eu concluía o segundo §. da mesma pag. do modo seguinte "Elles (os fundamentos da minha convicção sôbre a efficacia do gaz oxy-muriatico) ficão por tanto sujeitos á critica severa e prudente de V. e de outros Juizes: e se elles não parecerem de tanta fôrça como eu os-julgo, eu terei ganhado sempre. O èrro em materias d'ésta natureza não he indifferente: e por isso espero que d'ésta minha resposta resulte para mim um de dois bens: ou de persuadir aos que não estiverem ainda convencidos da efficacia do gaz oxy-muriatico para a desinfecção das Cartas com preferencia ao methodo usado da sua immersão no vinagre, e a qualquer outro; ou o de ficar convencido eu mesmo e desabusado do meu èrro."

Passando do titulo á lição de todo o Escrito, não achei n'elle nem mais simplicidade no apparelho, nem mais facilidade e expedição na manipulação: nem finalmente, o que he muito mais digno d'attenção, mais segurança e efficacia nos instrumentos, ou agentes da desinfecção!

He por estes motivos, e movido sómente do amor da verdade e da Sciencia, e em beneficio da humanidade, que eu vou expôr algumas observações que se-me-offerecêrão immediatamente á lição do mesmo Escrito: observações que espero do seu Author, quem quer que fôr, se não tomem sinistramente. Todos nós estamos certamente penetrados dos mesmos sentimentos do bem público: todos somos animados do mesmo espirito, e temos todos, creio eu, aquellas mesmas intenções que o célebre *Scopoli* desejava nos Alumnos da Chimica, quaes erão de dirigirem as suas experiencias = *ut Reip. commoda promoveantur* (1).

Passo a comparar o Escrito que hoje analyso com o meu: para que os Leitores imparciaes d'estes dois Papeis, dirigidos creio

(1) Scop. Elem. de Ch. §. 8.

eu, por um igual zêlo do bem público, para o mesmo fim util e importante á Sociedade, qual he a destruição pronta e efficaz do fermento fatal do flagello devastador, do contágio trazido nas Cartas e papeis dos Paizes contagiados, possão melhor fundar o seu juizo sôbre o merecimento e segurança de cadaúm dos methodos, e sôbre a confiança que deve inspirar cadaúm d'elles. Nos sãos principios de uma Philosophia livre e eclectica o êrro deve rejeitar-se seja qual fôr aliás a authoridade de quem o-deffende: e a verdade deve abraçar-se por ella mesma independente da pouca ou muita reputação do que a-propóe.

Divide-se o pequeno Escrito de que se-trata, e que contêm apenas 10 pag. de materia, e 14 em totalidade em pequeno 8vo. em duas partes: na primeira dá-se o = *Methodo Prático de purificar as Cartas e papeis procedentes de Paizes suspeitosos do contágio da Peste Oriental; ou da Febre Amarella; ou de qualquer outro contágio epidemico.* (Desde pag. 3 — 9). Na segunda tem = *Methodo Prático de purificar as Cartas e papeis procedentes de Paizes, onde se-achar dominante o contágio da Peste Oriental; ou da Febre Amarella da America Septentrional; ou qualquer outro contágio epidemico.* (De pag. 10 — 14).

He claro que estes dois titulos prefixos um á primeira, outro á segunda parte do Escrito, excepto algumas expressões meramente explicativas, se-podem simplificar para commodidade das minhas observações, dizendo que o 1.º annuncia um Methodo Prático de purificar as Cartas e papeis procedentes de Paizes suspeitosos: e que o 2.º annuncia o Methodo Prático de purificar as Cartas e papeis procedentes de Paizes onde o contágio (qualquer) fôr dominante: ou, simplificando ainda mais, que o 1.º comprehende os casos da simples suspeita do contágio: e o 2.º os casos de contágio declarado. Para cadaúm d'estes casos se-prescreve um *Methodo Prático.* Antes de entrarmos no exame do 1.º, e do seu valor Chimico ou podêr desinfectante, seja-me permittido fazer as seguintes reflexões geraes.

Em primeiro lugar, quando se-diz que as Cartas e papeis vem de Paizes suspeitosos, he, se não me-engano, o mesmo que dizer-se, que não sendo certo que as ditas Cartas e papeis sejão contagiadas, ou tragão o virus contagioso, comtudo há fundamento para suspeitar que o-serão: aliás ¿para que sujeital-as nem ao 1.º nem a qualquer outro methodo de desinfecção?

Debaixo d'este supposto, pergunto, sendo, como he, possivel que das duas partes que constituem o estado de dúvida se-verifique a affirmativa, e as Cartas venhão realmente contagiadas, ¿será cousa indifferente empregar-se um methodo inefficaz, pouco ou nada desinfectante? ¿Será licito preferirmos um agente ou inerte ou duvidoso; digo ainda mais, um realmente desinfectante, porêm muito menos energico e efficaz; muito menos seguro

e menos pronto, a outro reconhecidamente mais poderoso, mais pronto, e diffusivo na sua acção; igualmente á nossa disposição; igualmente facil na sua applicação; prodigiosamente expansivo, e capaz de diffundir-se quasi n'um instante a um espaço indiffinidamente grande, de tocar todos os seus pontos; a um agente finalmente, tão activo, e tão pronto na sua acção, que segundo a expressão energica do immortal Morveau, *ne touche rien qu'il ne s'appróprie*? A resposta a éstas questões por certo não embaraçará alguem; e todo o Mundo me-responderá sem hesitar, que na concurrencia de muitos methodos, e de muitos agentes desinfectantes todos, por um dever sagrado de humanidade deveremos sempre lançar mão com preferencia do mais seguro e menos equívoco, e mais pronto no seu effeito, que se-possa offerecer á nossa disposição: e que o contrário nos-constituirá trangressores dos offícios que devemos aos outros, e a nós mesmos: que será ficarmos nós, e pôr tambem os outros em uma funesta segurança. Nem he por outra razão que já hoje não devemos empregar algum d'esses meios funestamente illusorios uns, outros diametralmente oppostos ao fim, que nos tempos mais ignorantes se-reputavão efficazes e seguros. Então devião empregar-se, porque não se-conhecião melhores: hoje que conhecemos a insufficiencia de uns, e a opposição de outros, somos obrigados a proscrevel-os. (Veja-se o que eu tenho publicado a este respeito, Min. Lusit. n. 151, 152, 153, e J. de C. Num. XXII.)

Os principios antecedentes me-conduzem naturalmente a desejar saber em que conta o A. do Escrito que analyso tem o seu 1.º Methodo, e os agentes n'elle empregados, a mistura sulphureo-nitrosa, comparadamente com o 2.º Methodo e gaz oxy-muriatico n'elle proposto, ainda que combinadamente com a dita mistura? Eu me-reduzirei a termos mais simples: ¿qual será a opinião do A. sôbre o podêr desinfectante do gaz acido sulphuroso, que se-procura produzir com a referida mistura comparado com o podêr do gaz oxy-muriatico? Ou o A. o-julga igual, ou superior, ou inferior. Em qualquer d'estes suppostos, eis-aqui as reflexões que se-me-offerecem, e que penso se-offerecerão a qualquer Leitor.

Que o A. conta com a possibilidade de que as Cartas e papeis procedentes de Paizes suspeitosos venhão contagiados, he líquido por isso que os-sujeita ao processo da desinfecção, e pelo que diz logo no princípio do seu 1.º *Methodo Prático*, etc. e das cautelas com que manda proceder a desinfecção. Elle diz (pag. 3 e seguinte), o Correio ou Conductor das Cartas e papeis suspeitosos apresentará na competente Repartição da Saude o sacco ou mala em que ellas vierem; e alí abrirá o mesmo sacco ou mala na presença do Guarda Mór da Saude, seu Escrivão, e Guarda Bandeira: feito isto, tirará pela sua mão as Cartas e papeis, e as irá pondo em uma pá accommodada para as-receber, pelo minis-

terio da qual o Guarda Bandeira irá lançando as mesmas Cartas e papeis no forno destinado para as-purificar: desde que se-acharem mettidas no respectivo forno todas as Cartas e papeis que houverem de ser purificadas, o Guarda Bandeira correrá com a mesma pá a tampa do forno da purificação, e passará a praticar o processo de desinfectação pela maneira seguinte. " Segue-se o processo, que consiste em fazer arder no cimeiro do forno alguns globos de uma mistura d'enxofre e nitrato de potassa (nitro), em cuja anályse logo entrarei. Passa depois (pag. 6) a dizer o seguinte. " Pelo que pertence ás cautelas da segurança da Saude e da Policia, com que se-deve proceder na purificação das Cartas e papeis suspeitosos, convêm observar 1.º que o Correio ou Conductor d'elles deve levar fechados os saccos ou malas em que elles vierem, para serem abertos na presença do Guarda Mór da Saude, seu Escrivão, e Guarda Bandeira, como fica dito, tudo em perfeito estado de incommunicação entre o mesmo Conductor ou Correio, e os sobreditos Officiaes da Saude: 2.º que o Correio ou Conductor das Cartas e papeis deve lançal-os na pá em que o Guarda Bandeira os-há de receber, não só no mesmo estado de incommunicação, mas tambem por conta fiscalizada por parte dos Officiaes da Saude, e do mesmo Correio ou Conductor: 3.º, etc.,,

Vé-se por tudo o que aqui tenho transcripto, e das cautetelas que se-prescrevem de perfeita incommunicação entre o Correio ou Conductor, e os Officiaes da Saude, que o mesmo Correio ou Conductor se-suppõe podêr ser infectado do virus contagioso, aliás desnecessaria era a tão recommendada cautela de perfeita incommunicação: por outra parte a não o-suppôr contagiado, então parece ser deshumanidade expôl-o, obrigando o a tirar por sua mão as Cartas e papeis que de certo se-suppõe infectados. D'ésta primeira reflexão nascem ainda outras, e são as seguintes.

1.ª Assim como he possivel que as Cartas e papeis sejão ou não infectados pelo que fica dito, e por isso que se-trata de Cartas vindas de Paizes suspeitosos; o mesmo póde dizer-se a respeito do Correio ou Conductor. Mas da combinação d'éstas hypotheses resultão ainda outras igualmente possiveis: consideremol-as nos differentes pontos de vista que nos-offerecem. Se nem as Cartas nem o Conductor d'ellas vierem infectados pouco se-perde em ter praticado o processo da purificação sôbre as mesmas Cartas para segurança da Saude Pública; e em tal caso tambem o Conductor não correrá risco algum em as-tirar por sua mão como se-manda. ¿Porêm se as Cartas vierem infectadas e o Correio ou Conductor d'ellas igualmente o-fôr? A respeito d'aquellas manda-se proceder sempre á purificação; ¿e que providência se-dá a respeito d'este? Eu não leio alguma em todo o Escrito. Pertende-se tão sómente evitar, ao que parece, que por elle se não communique o contágio aos Officiaes da Saude. ¿He sómente a vida

d'estes que he preciosa e se-deve poupar? ¿Não póde elle ir propagal-o pelos mais Cidadãos? ¿Se as Cartas forem infectadas, e o Correio d'ellas o não fôr (o que tambem póde acontecer), para que expôl-o sem necessidade a contrahir talvez o contágio de que, pela hypothese, estava livre? ¿Não sería mais simples e mais seguro, que o Correio ou Conductor das Cartas (porque em fim hão de ser levadas por alguem á Repartição da Saude), despejasse immediatamente e sem tocar as Cartas, o sacco ou mala, ou no mesmo forno, ou sôbre uma banca ou caixa d'onde por meio de um instrumento appropriado, v. g. uma tanaz, ou a mesma pá de que se-falla no Escrito, se-passassem para o mesmo forno? D'este modo se poupavão igualmente os Officiaes da Saude e o Conductor. Em materia tão grave como ésta não deve expôr-se alguem, qualquer que seja a sua condição, a não haver, como não há, uma necessidade absoluta de o-fazer. Finalmente uma última hypothese, ainda que, a meu vêr, menos possivel e menos verosimil he de podêr o Correio ou Conductor das Cartas, sendo o que immediatamente as-conduzio do Paiz suspeitoso, ser infectado do virus do contágio, pôsto que se não haja desenvolvido ainda, e não o-serem com tudo as Cartas. Vale a reflexão feita sôbre a segunda hypothese.

Dir-se-ha que he necessario que as Cartas se-passem uma por uma pelas mãos de alguem para se-preencherem as formalidades que prescreve a Policia, e se-fiscalizar sôbre o número d'ellas que se-recebeo, etc. e que n'este supposto, dicta a prudencia que em logar de expôr qualquer outro indivíduo de certo não contagiado, o Correio ou Conductor seja quem pratique ésta operação. Mas torno a perguntar, ¿se se-suppõe contagiado que medidas se-tomão, e que providéncia se-dá a seu respeito; e se não o-estiver para que ha de ser exposto? Além d'isto, que inconveniente há em que a mesma formalidade se-pratique ao saírem do fôrno as Cartas, quando já sem perigo algum, segundo se-affirma no Escrito, ellas podem ser tocadas pelos Officiaes da Saude? Eu por certo não vejo algum que justifique o expôr-se o Conductor, nem algum outro indivíduo. Se a introducção das Cartas e papeis no forno despejando n'elle immediatamente o sacco ou mala da maneira que tenho dito acima, se-fizer com a necessaria vigilancia, e na presença dos competentes Officiaes da Saude, e na sua mesma presença se-tirarem bem pouco tempo depois, visto que a operação não se-extende a mais de meia hora, as vistas da Policia serão preenchidas do mesmo modo, fazendo-se então a enumeração das Cartas e papeis que entrárão na Repartição da Saude, e que se-sujeitárão ao processo da purificação, e finalmente lavrando-se então todos os termos e assentos competentes a este respeito. E quando por algum incidente qualquer a operação se não podesse praticar immediatamente que as Cartas se-recebessem, sem que a

ordem dos Correios fosse pertubada, todos os inconvenientes imaginaveis se-obviarião, penso eu, se a porta do forno se-fechasse por meio de algum cadeado, cuja chave ficasse na mão do Guarda Mór da Saude; e se abrisse sómente, depois de praticada a operação, e purificadas as Cartas. Então que já sem receio o Guarda Bandeira póde tirar as Cartas (tal he a confiança que se-põe n'este processo), se-poderião fazer as competentes averiguações, que são ordenadas pela Policia.

2.ª *reflexão*. Crê-se que o espaço de um 4.º d'hora (pag. 5) he bastante para que as Cartas e papeis suspeitosos, se-achem completamente purificados a ponto de poderem ser tocados sem receio; pois que já, e só então se-permitte ao Guarda Bandeira o-tiral-os por sua mão, e apresental-os ao Guarda Mór da Saude, para este examinar se entre elles vem alguns mais volumosos, ou que possão encerrar amostras de fazendas. Em tal caso, para mais segurança (se-diz), manda-se repetir sôbre estes o mesmo processo, e pelo mesmo espaço de tempo. ¿Se, pela hypothese, os papeis mais volumosos, ou alguns que possão encerrar amostras de fazendas não são completamente purificados no primeiro 4.º d'hora, não corre o Guarda Bandeira ainda algum risco em os-tocar? ¿Como se-affirma que no fim do dito 4.º d'hora sem receio os-póde tirar todos do forno para os-ir apresentar ao Guarda Mór da Saude, etc.? ¿Não sería pois mais seguro, e até mais simples dobrar logo da primeira vez o tempo do processo? ¿Se as Cartas e papeis menos volumosos podem suppôr-se desinfectados n'um 4.º d'hora, não o-serão mais seguramente em ½ hora, em que os mais volumosos o são tambem, ou pelo menos se-suppõe ser? Em deixar os primeiros expostos ao segundo processo nada se-perde, podendo ganhar-se muito: e além d'isso poupa-se o tempo de extrahir, e tornar depois a introduzir no forno as Cartas e papeis que já lá estiverão.

Finalmente, se, segundo a hypothese, por um só papel mais volumoso que se-encontrasse (será bem raro que não se-recebão muitos), para mais segurança, como se-diz, se-deve repetir o processo; para mais segurança, digo eu tambem, se-devem conservar as Cartas e papeis, ainda os menos volumosos, e que aliás se-suppõem purificados no primeiro 4.º d'hora, dentro do forno durante o segundo processo: no que, como já disse, nada se-perde, e se-póde ganhar muito.

Todo o Mundo convirá commigo em que nós não podêmos ter ainda sôbre ésta materia, aliás tão grave e importante, algum argumento que nos-convença demonstrativamente da plenitude do effeito que desejâmos: conjecturámos depois de alguns fenomenos observados nas experiencias a que temos submettido tanto o gaz que resulta da mistura sulphureo-nitrosa, que se-propõe n'este primeiro *Processo Prático* para o caso só de suspeita de contágio,

como o de que se-trata no segundo *Processo Prático* para o caso de contágio declarado: e da maior ou menor brevidade com que tem produzido no interior das Cartas certos effeitos pelos quaes julgámos da destruição do virus contagioso, caso existisse: taes são as mudanças Chimicas que estes agentes produzem em certas substâncias introduzidas no interior das Cartas e papeis sujeitos das experiencias, como v. g. a destruição mais ou menos pronta, mais ou menos completa do cheiro putrido sensivel de algumas substâncias animaes, alí mettidas no estado de putrefacção segundo o Dr. Bernardino Antonio Gomes: ou do ar infectado do mesmo cheiro putrido animal, mettido em vasos, e pôsto em contacto com os mesmos agentes, segundo a maneira praticada pelo Sabio Guiton-Morveau: tal he finalmente a descoloração de differentes vegetaes, ou suas partes involvidas em differentes dobras de papel, e expostas á acção do gaz oxy-muriatico segundo as minhas experiencias publicadas (J. de C. Num. XXXIII. Part. I. pag. 112), etc. Mas nada d'isto he ainda capaz de nos-pôr em uma inteira segurança. He verdade (o que facilmente me-poderia ser objectado) que eu no methodo que publiquei no referido J. de C. pag. 133, e em differentes outros lugares do mesmo Papel; assim como no Diario que se-publicou já duas vezes (Min. Lusit. Num. 151, 152, e 153; e J. de C. Num. XXII.) pareço mostrar uma tal segurança a respeito do gaz oxy-muriatico; e até fixo igualmente a um 4.º d'hora o tempo necessario para se-desinfectarem as Cartas: mas a grande confiança que ponho no gaz muriatico oxygenado, parece-me ser fundada em razões, que se não fazem uma rigorosa demonstração, pelo menos deixão bem pouco lugar a dúvida: ella he fundada em factos os mais authenticos, e muitas vezes repetidos em differentes Paizes: he fundada nas propriedades que caracterizão o gaz oxy-muriatico; sendo d'ellas a principal a de ser um corpo eminentemente comburente: finalmente he fundada tambem na natureza, se não evidentemente demonstrada pelos meios Chimicos de convicção anályse e synthese; pelo menos muito provavel do gaz ou effluvios contagiosos. Vejão-se todos estes fundamentos expendidos nos referidos meus Escritos, e julgue-se então se a preferencia que dou ao gaz oxy-muriatico sôbre qualquer outro agente da desinfecção dos que tem sido propostos, sem exceptuar a mistura sulphureo-nitrosa que agora se-propõe de novo, e cujo valor já tinha sido examinado pelo Sabio Guiton, he ou não fundada em argumentos que distem muito pouco de serem demonstrativos. Se eu achasse iguaes fundamentos para reputar o gaz que se-produz da mistura sulphureo-nitrosa um desinfectante tão efficaz como o gaz oxy-muriatico, eu admittiria talvez que um 4.º d'hora poderia bastar para que as Cartas se-achassem desinfectadas a ponto de sem receio poderem ser tocadas como se-affirma; porêm eu confesso ingenuamente que não os-acho nem na sua natureza e

propriedades chimicas, em cuja consideração me-occuparei d'aqui a pouco: nem em factos sufficientemente estabelecidos para tirarem toda a dúvida. Penetre elle muito embora as Cartas; faça muito embora desapparecer o cheiro putrido da carne, communicado á sêda, lã, estopa, algodão, etc. mais ou menos completamente como publicou o Dr. Gomes, sem ter damnificado ou apagado os sobrescritos, como se-queixa de ter acontecido com o gaz oxy-muriatico (chlorino), concluisse d'aqui muito embora o mesmo Dr. G. que o gaz produzido da mistura sulphureo-nitrosa merece a preferencia sôbre o chlorino (gaz oxy-muriatico); por quanto concordando eu com elle em todos estes factos, não posso com tudo concordar na consequencia. Quanto aos factos eu concordo que he um inconveniente do gaz chlorico (oxy-muriatico) o podêr apagar e tornar illegiveis os caracteres não só dos sobrescritos, mas do interior das Cartas: eu ponderei antes do Dr. G. este inconveniente no meu methodo proposto J. de C. Num. XXXIII. Part. I. pag. 133, onde se-póde lêr o seguinte "Há com effeito n'este methodo de desinfecção das Cartas um inconveniente que não se-verifica na desinfecção de outros objectos pelo mesmo gaz, e que por si só seria bastante para o-fazer rejeitar, se a Chimica mesma a quem o-devemos, nos não ensinasse a remedial-o: este inconveniente he aqui mesmo a próva mais completa da sua acção, e de que tem penetrado ao interior das Cartas. Consiste elle na alteração que soffrem os caracteres pela acção do gaz sôbre a tinta: que póde ir até fazer desapparecer as letras tornando-as illegiveis.„ Mas a consequencia que d'estes factos se-tem tirado contra o gaz chlorico (oxy-muriatico), e a favor do gaz produzido pela mistura sulphureo-nitrosa, não me-parece rigorosa nem admissivel. O que necessariamente provão estes factos, he que a acção Chimica do gaz oxy-muriatico he mais extensa e mais intensa do que a do gaz acido-sulphuroso: que o primeiro exerce a sua acção não sómente no cheiro putrido, como o segundo, e eu accrescento com toda a confiança, que o-faz com muito maior energia; mas tambem sôbre a base da tinta sôbre a qual o segundo he inerte. Sabe-se bem, nem o Dr. G. o-duvida, que ésta acção he verdadeiramente comburente (oxygenante). Logo a consequencia immediatamente necessaria e rigorosa he, que o gaz oxy-muriatico he mais comburente, mais oxygenante do que o gaz acido-sulphuroso: a ésta conclusão não poderá deixar de assentir o Dr. G. Mas eu tenho mostrado alêm d'isto (veja-se o meu Escrito em differentes lugares, mas especialmente da pag. 188 — 130), que a faculdade desinfectante consiste na faculdade comburente (oxygenante); que o gaz oxy-muriatico sendo, como ninguem nega, o mais poderoso comburente, deve tambem ser o mais poderoso desinfectante; e finalmente que para dar razão da sua grande energia sôbre os effluvios infectantes he de necessidade que

elles sejão eminentemente combustiveis (oxygenaveis); o que aliás procurei confirmar com as reflexões que ajuntei ás razões antecedentes sôbre a composição das substâncias animaes; putrefacção, seus fenomenos, productos, e eductos, etc. Logo devo julgar sufficientemente provada a minha doutrina sôbre a preferencia que dou e darei sempre ao gaz oxymuriatico (em quanto se não descubrir outro comburente mais poderoso, que reuna ao mesmo tempo as outras condições que offerece o mesmo gaz.

Entretanto o Dr. G. dos dois factos seguintes 1.º o gaz oxy-muriatico penetra o papel e destroe o cheiro putrido; o gaz do enxofre tambem o-penetra e tambem destroe o cheiro putrido; mas 2.º o gaz oxymuriatico ataca e apaga os caracteres; e o gaz do enxofre não os-apaga nem damnifica; tirou ésta consequencia em termos equivalentes. = Logo o gaz de enxofre he mais efficaz desinfectante do que o gaz *chlorino*: logo elle deve ser preferido, etc. = Duvido que alguem examinando sem prevenção ésta consequencia possa persuadir-se que ella se-contenha em taes premissas. Ella me-parece antes directamente a inversa da que se-segue necessariamente dos factos: a acção que exerce o gaz oxy-muriatico sôbre os effluvios, vehiculo do cheiro putrido, do contágio, e sôbre a substância que constitue especialmente a côr verde dos vegetaes he de certo da mesma ordem Chimica que aquella que elle exerce sôbre o protoxydo de ferro que faz a base da tinta; isto he uma combustão: o gaz do enxofre cede ao gaz oxymuriatico n'ésta propriedade intensiva e extensivamente fallando; logo o gaz do enxofre he menos comburente. Mas a acção desinfectante de um e outro gaz não differe da sua acção comburente, logo o gaz do enxofre cede ao gaz oxy-muriatico (chlorino), no podêr desinfectante. Eu terei occasião de voltar a outras próvas quando mais abaixo tratar de analysar chimicamente a mistura sulphureo-nitrosa.

3.ª *reflexão*. Não havendo, como na verdade não há, outra differença entre os dois casos figurados no Escrito que analysâmos, um para as Cartas e papeis procedentes de Paizes suspeitosos; outro para as que se-recebem de Paizes decididamente contagiados, senão que as primeiras se-suppõe, mas com dúvida, infectadas; e que as segundas se-crem mais de certo inficionadas do contágio; entretanto a gravidade e importancia da materia pede que se-tratem todas como se igualmente o-fossem para segurança da Saude Pública do Paiz que as-recebe. E sendo isto assim, parece-me descubrir uma contradicção, que na minha opinião poderá ser de fataes consequencias em se-proporem os dois methodos differentes um para o primeiro caso, outro para o segundo. Para que os leitores imparciaes possão julgar melhor se ésta contradicção he ou não fundada, eu lhes-offereço o seguinte raciocinio.

Quando se-affirma que depois de um 4.º d'hora da fumigação produzida pela mistura sulphureo-nitrosa (Primeiro Processo),

isto he, pelo gaz acido sulphuroso, que he o producto que essencialmente se-procura obter d'ésta mistura; as Cartas e papeis, á excepção dos mais volumosos, ou que encerrarem amostras de fazendas (pag. 6 do Escrito) se-achão purificados a ponto de que já sem receio podem ser tocados e remettidos para as competentes Repartições dos Correios, por certo se-reputa a dita mistura, ou, o que vale o mesmo, o dito gaz acido sulphuroso como um efficaz e seguro desinfectante (já fica mostrado antecedentemente que o Dr. G. illudido sem dúvida pelos resultados equívocos das suas experiencias, até avançou ser a mistura sulphureo-nitrosa preferivel ao gaz oxy-muriatico); isto não obstante, no segundo caso, o das Cartas procedentes de Paizes declaradamente contagiados põe-se n'elle tão pouca confiança, que se-lhe-faz succeder a fumigação oxy-muriatica. Ora he claro (pelo menos para mim), que se no primeiro caso o gaz do enxofre he efficaz e seguro, tambem o-deve ser no segundo: o contágio, supponho eu, não he de diversa natureza, e só differe em ser ou não declarado: mas se elle não he efficaz e seguro no segundo caso, e por isso se-faz necessario o outro, o gaz oxy-muriatico; então digo eu que tambem o não he no primeiro. Entretanto não se-manda applicar outro: logo as Cartas e papeis ficão pelo menos duvidosa e incompletamente purificados, e o virus contagioso, caso existisse, duvidosamente destruido. ¿Como se-poderáõ logo tocar sem receio, como muito positivamente se-affirma (pag. 5)? ¿Segue-se por ventura de haver sómente suspeita de contágio no primeiro caso que baste um desinfectante qualquer, ainda que menos efficaz? ¿Mas o mesmo estado de dúvida e suspeita não involve elle, essencialmente a possibilidade de serem ou não serem contagiadas as Cartas procedentes de taes Paizes? ¿E se o-forem, não exige a humanidade, não prescreve a Policia, em uma palavra, não dictão todas as boas razões que se-empreguem os meios mais poderosos e seguros que se-conhecerem? Eu espero que nenhum Leitor hesite sôbre a resposta.

4.ª *reflexão.* Quanto ao segundo caso, em que se-trata de Cartas e papeis procedentes de Paizes onde o contágio he declarado (dominante diz o titulo da 2.ª Part. do Escrito), manda-se praticar em primeiro lugar a fumigação com a mistura sulphureo-nitrosa do primeiro caso; e em segundo lugar a do gaz oxy-muriatico ou chlorino desenvolvido da mistura de muriato de soda (sal commum), oxydo negro ou peroxydo de magnesio (morado), e de acido sulphurico (oleo de vitriolo): agora digo eu, ou o gaz oxy-muriatico se-crê ser mais, ou menos, ou igualmente efficaz que o primeiro, ou gaz acido sulphuroso: em todas as tres hypotheses vejo multiplicarem-se as entidades sem necessidade. Se he mais efficaz, sem necessidade se-emprega o primeiro: se he menos efficaz ¿como ha de ir destruir o virus que resestio ao pri-

meiro? Inutilmente logo se-emprega. E se finalmente se-reputa de igual efficacia, em tal caso digo, que qualquer d'elles se-emprega sem necessidade inutilmente, seja o primeiro antes do segundo; seja este depois d'aquelle. Porêm eu sei que o Dr. G. depois das suas experiencias já citadas, e que eu tenho por muito equivocas, assentou que *o melhor methodo de desinfeccionar Cartas he expôl-as aos fumos de enxofre misturado com salitre ou nitro* (1). Debaixo d'este supposto, menos necessidade vejo de empregar-se o gaz oxy-muriatico; que he o mesmo que um methodo peior depois de um methodo melhor. Dir-se-ha, talvez, que supposto as Cartas se-julguem já assáz purificadas pelo gaz do enxofre, para maior segurança comtudo e complemento do effeito se-manda empregar a segunda fumigação oxy-muriatica. Repetirei ainda uma vez o que já disse (2.ª reflexão), repita-se a mesma primeira mistura outro 4.º d'hora, ou, o que será mais simples, dobre-se o tempo da fumigação a ½ hora, e se-terá preenchido o mesmo fim.

Mas a verdade he que as Cartas não se-suppõe aqui n'este segundo caso purificadas; não obstante terem sido expostas ao primeiro processo praticado em tudo da mesma maneira que no primeiro caso. A próva d'isto, acho eu, no que leio pag. 11. "Acabado este primeiro processo (he o da mistura sulphureo-nitrosa), tirará o Guarda Bandeira com uma tenaz as Cartas e papeis do forno, ou apparelho da purificação; e á proporção que os-fôr tirando, os-irá atravessando com uma palmatoria de prégos de ferro, accommodada para este ministerio; e os-tornará a ir lançando com a mesma tenaz no mesmo forno, ou apparelho da purificação: feito isto, correrá com a tenaz a tampa do forno, e sujeitará as Cartas e papeis a um segundo processo desinfectante pela maneira seguinte, etc.,, He ésta outra contradicção que eu não sei conciliar. As Cartas e papeis purificados no primeiro caso (quando procedem de Paizes suspeitos) pelo gaz do enxofre durante um 4.º d'hora ficão em estado de que o Guarda Bandeira os-póde *sem receio* tirar do forno e ir apresental-os ao Guarda Mór da Saude (pag. 5): purificadas porêm no segundo caso (quando são procedentes de Paizes onde o contágio he dominante) pelo mesmo gaz do enxofre, e pelo mesmo tempo, não só não se-achão em estado de que o Guarda Bandeira as-toque, e he necessario servir-se de uma tenaz; mas he de mais d'isso necessario golpeal-as, e sujeital-as a um segundo processo desinfectante differente do primeiro. O Leitor verá se-póde conciliar cousas tão oppostas.

---

(1) Veja-se Mnemosyne N.º 111. pag. 44 onde se-dá em extracto um Artigo do Medical, and Fysical Journal relativo ás taes experiencias, etc.

Eu quanto a mim confesso que não vejo nos dois casos outra differença que não seja a de serem as Cartas e papeis procedentes ou de Paizes sómente suspeitos, ou declaradamente contagiados. ¿Mas que tem isto com o podêr desinfectante da mistura sulphureo-nitrosa sempre o mesmo para o-tornar efficaz e sufficiente no primeiro caso; e inefficaz e insufficiente no segundo? Se as Cartas e papeis em ambos os casos vierem realmente infectados, como he possivel, e da hypothese, ¿o contágio he de diversa natureza em cadaúm d'elles para que ceda no primeiro á acção desinfectante do gaz do enxofre; e lhe-resista no segundo? A ésta questão não posso eu responder sem metter fouce na seara alheia, por isso me-abstenho de tentar a sua resposta. Conheço entretanto que o unico modo de salvar a contradicção que venho de notar sería o de suppôr o virus contagioso das Cartas e papeis do primeiro caso mais benigno, e capaz de ceder ao primeiro processo desinfectante: mas que no segundo caso o virus infectante he de um caracter mais maligno, e mais refractario ao podêr desinfectante, aliás o mesmo, do mesmo processo. Seja embora assim: mas sempre me-será licito concluir que o A. do papel que analyso reconhece (aliás sería inconsequente novamente) maior podêr desinfectante, e maior energia no gaz oxy-muriatico do que no gaz do enxofre: e isto me-basta para justificar a proposição que fica estabelecida em outro lugar d'este papel; que em materia tão grave e importante como he ésta, dicta a razão, pede a humanidade e o bem commum, e prescreve a Policia bem entendida que se-prefira sempre um processo desinfectante reconhecido por mais poderoso e seguro a qualquer outro menos poderoso, ou equívoco no seu effeito que possa propôr-se.

Eu sei que a mistura sulphureo-nitrosa foi examinada já em quanto á sua faculdade desinfectante pelo Sabio Morveau; sei que elle a-preferio á combustão do enxofre só, e sem mistura de nitro; mas tambem sei que elle a-recommendou sómente em algumas circunstâncias que restringem e limitão muito o seu uso: tambem sei que aquelle Sabio e justamente célebre Chimico a pôz muito abaixo do gaz oxy-muriatico. Agora vejo novamente proposta ésta mistura, e preferída em uns Escritos ao gaz oxy-muriatico; em outros empregada com o dito gaz em um mesmo processo de purificação, mas antes d'elle dito gaz oxy-muriatico. Sei que ésta nova introducção da mistura do enxofre com o nitro geralmente abandonada (e com razão), depois que temos á nossa disposição o gaz oxy-muriatico, se-deve a um Facultativo, que terá grandes direitos, nem eu o-duvido, a fazer authoridade n'ésta materia: mas 1.º bom Poeta era Homero, e com tudo dormitou algumas vezes: 2.º o bem da humanidade, o amor da Patria, e o zélo da verdade são para mim motivos muito mais imperiosos do que toda a maior authoridade.

Concluamos pois (quanto a ésta primeira parte das observações a que deu occasião a lição do Escrito que analyso), que sem darmos alguma interpretação forçada e arbitraria aos processos que no mesmo Escrito se-propõe, e discorrendo sómente depois da intelligencia literal de tudo o que n'elle se-lê, ou o primeiro processo he insufficiente e illusorio, ou o segundo he redundante e inutilmente complicado: que não he possivel admittirem-se ambos os processos taes quaes se-propõem, e dar-lhe o valor desinfectante que se-lhe-attribue sem caír em contradicções manifestas que eu não vejo senão um meio de salvar (em parte), recorrendo ou á diversa natureza, ou ao diverso caracter do contágio: sôbre este ponto deixo aos Facultativos o julgarem. A importancia da materia pede entretanto que eu diga ingenuamente o que sinto a respeito dos dois processos desinfectantes que se-propõe: tanto o primeiro me-parece insufficiente, quanto o segundo o-julgo inutilmente complicado. Logo que eu tenha dado, como espero, as próvas em que fundo a primeira parte da minha proposição, a segunda seguir-se-ha com evidencia. He o que me-resta a fazer para concluir éstas minhas observações dirigidas unicamente por espirito filanthropico, e bem da minha Nação.

Passemos pois a examinar o primeiro processo em si mesmo, e a vêr o que elle vale chimicamente em relação á desinfecção. Consiste elle em se-formarem alguns globos da mistura d'enxofre e nitrato de potassa (nitro, ou salitre), os quaes devem ser diametralmente atravessados por uma pequena mecha, pela qual se-lhes-communique a combustão. As proporções absolutas da mistura são partes iguaes de ambos os ingredientes: e em relação á capacidade do forno ou apparelho de purificação, em que devem estar mettidas as Cartas, são uma oitava de cadaúm dos ingredientes, de que se-fórma um globo por cada palmo quadrado do mesmo forno. Introduzidas as Cartas no forno, e corrida a tampa, que o-deve tapar exactamente, se-mettem os globos no cinzeiro, se-communica o fogo ás mechas, que da sua parte o-communicão á mistura, a qual continuará a arder até se-consumirem as materias; consumidas as quaes está, ou se-suppõe estar feita a purificação. Principiarei por analysar a mistura em si mesma e independente das proporções e da influencia que éstas devem ter sôbre os productos ou eductos da sua combustão.

E'sta mistura he, como se-vê, composta de um ingrediente combustivel (actualmente corpo simples) o enxofre; e de outro que hé elle mesmo um composto ternario ou de tres elementos (potassio, azote, e oxygenio) combinados de tal maneira, que venhão a formar os dois componentes immediatos do nitrato; isto he, a sua base ou potassa, e o seu acido (nitrico): d'estes tres elementos, dois são por consequencia tambem combustiveis (oxygenaveis), e um só he comburente. Segue-se logo que em

toda a mistura he só á custa do oxygenio do acido do nitro que se-póde verificar a combustão do enxofre, na hypothese de não haver contacto do ar; visto que se-manda tapar exactamente o cinzeiro.

Por outra parte, he da essencia de toda a combustão 1.° que o seu producto seja um novo composto do combustivel e comburente em proporções variaveis segundo a relação das quantidades de um para outro que se-combinão no acto da combustão, o que depende de muitas e diversas circunstâncias, que para o nosso caso não será necessario enumerar: 2.° que em toda a combustão, se tanto o combustivel como o comburente são simples (chamo aqui comburente simples o gaz oxygenio puro; a razão todo o Mundo a-sabe), não póde resultar educto algum, mas só um producto como fica dito: pelo contrário, se ou o combustivel fôr composto, ou o comburente, então deverão resultar da combustão productos e eductos, que variarão em qualidade e quantidade segundo a composição, seja do corpo combustivel, seja do corpo comburente.

Appliquemos agora estes principios que são bem sabidos e incontestaveis ao nosso caso. He certo que a mistura de que se-trata não se-emprega como desinfectante por si mesma, e immediatamente, mas só precedendo a sua combustão: he logo forçoso que ella o-seja ou em razão dos seus productos, ou dos eductos, se os-houver. Vejamos quaes sejão uns e outros.

Primeiramente o enxofre, como corpo simples, não póde dar senão productos na sua combustão, e estes productos são com effeito bem conhecidos: elle dá 1.° um acido garôso (gaz acido sulphuroso): 2.° um acido fixo (acido sulphurico). A producção de um ou de outro d'estes dois acidos, depende, como tambem se-sabe, da diversa quantidade do princípio comburente, oxygenante, ou acidificante (oxygenio) que no acto da combustão se-une ao enxofre, radical commum de ambos os acidos: mas em toda a combustão do enxofre se-fórmão sempre simultaneamente os dois acidos, e só depende das circunstâncias da operação o produzir-se mais do primeiro do que do segundo, ou *vice versâ*. Na combustão de que tratâmos o producto dominante he na verdade o gaz acido-sulphuroso (e este he o que se-procura obter); porêm não deixa de formar-se algum acido sulphurico (inutil para a desinfecção), o que se-próva pelo sal fixo que resta depois da combustão que he um composto dos dois acidos unidos á base do nitrato, ou potassa.

De outra parte, o acido do nitrato de potassa cedendo parte do seu princípio comburente (oxygenio) ao enxofre, he convertido em deutoxydo d'azote (gaz nitroso). Ainda que este corpo attendendo ao seu estado gasôso seja rigorosamente producto; eu o-considerarei como educto por isso que he como residuo da

da composição parcial do acido nitrico: se este acido fosse completamente decomposto, teriamos sómente gaz azotico *seu* radical.

O nitrato de potassa tendo sido decomposto e resolvido nos seus dois principios immediatos, acido e base, dá origem ao novo sal fixo que resta queimada a mistura, e que resulta, como temos dito, da potassa unida aos dois acidos sulphurico e sulphuroso. Este sal não tem parte alguma na desinfecção das Cartas: o gaz azotico, caso seja formado na operação sem hesitar, o-devemos igualmente excluir de contribuir para a desinfecção; antes sería talvez mais proprio a aumentar a infecção do que a destruil-a: restão logo o deutoxydo d'azote (gaz nitroso) e o gaz acido-sulphuroso que possuírão a faculdade desinfectante. Mas elles não o-podem ser senão pela mesma razão Chimica porque o-he o gaz oxy-muriatico. O A. dos Methodos Praticos que analyso de certo convirá commigo n'este principio. Ora a propriedade anti-contagiosa do gaz oxy-muriatico reside sem dúvida na sua faculdade eminentemente comburente, ou, o que he o mesmo, oxygenante, como eu o-tenho provado J. de C. Num. XXII. Part. I. pag. 127 e seguintes, e Num. XXXIII. Part. I. pag. 119 e seguintes. Logo tambem os referidos productos e eductos da combustão da mistura sulphureo-nitrosa, a serem desinfectantes, o-devem ser em razão da mesma faculdade comburente, e proporcionalmente a ella.

Se comparamos agora todos estes gaz debaixo d'este ponto de vista, e quanto á faculdade comburente de cadaúm, parece-me que será necessario ignorar-lhes as propriedades mais caracteristicas, ou não os-conhecer chimicamente, para ser embaraçado sôbre a preferencia que merece o gaz oxy-muriatico sôbre todos os outros. Quem tem visto uma só vez que seja a rapidez e energia com a qual muitos e differentes corpos combustiveis, sejão simples ou compostos, metallicos ou não metallicos, ardem sendo introduzidos em um estado de desagregação conveniente, em um recipiente cheio do gaz oxy-muriatico bem puro e condensado, de certo não necessita de outras próvas: éstas experiencias são hoje tão sabidas e vulgares, que nada mais he necessario do que indical-as. Nenhum dos gaz em questão sujeitando-o nós a experiencias semelhantes, nos-offerece a acção comburente do gaz oxy-muriatico; nem se quer uma semelhança d'ella. 1.º O deutoxydo d'azote (gaz nitroso) contêm depois de Gay-Lussac (Mem. d'Arcueil Vol. 2.º) partes iguaes de oxygenio e azote (em volume); com tudo, elle não he decomposto á temperatura ordinaria por algum corpo combustivel. He asserção positiva de Thenard "Le deutoxide d'azote n'est decomposé á la temperature ordinaire par aucun corps combustible; mais il l'est á une chaleur rouge par un assez grand nombre, etc.„ (Tract. de Chim. T. 1. pag. 485). Podem vêr-se no mesmo A. as explicações d'ésta propriedade rela-

tivamente aos differentes combustiveis simples e compostos, metallicos e não metallicos (ibid.).

2.º O gaz acido-sulphuroso, o qual, segundo o mesmo Gay-Lussac, he composto de 100 partes d'enxofre, e de 95 de oxygenio, isto he 100 partes de gaz acido-sulphuroso, compõe-se de 51,3 d'enxofre, e de 48,7 d'oxygenio, considerado quanto á sua propriedade comburente está quasi nas mesmas circunstâncias que o gaz nitroso, a julgarmos pelo modo porque a seu respeito se-explica o mesmo Thenard "Le gaz acide sulfureux n'agit á froid sur aucun corps combustible, excepté peut être avec le temps sur le potassium et le sodium, il agit au contraire sur un certain nombre des ces corps a l'aide de le chaleur, etc.,, (ibid. p. 536).

Se pois o gaz oxy-muriatico em iguaes circunstâncias, á temperatura ordinaria obra, e obra com a energia que sabemos, e com os fenomenos de uma viva e rapida combustão, sòbre aquelles mesmos corpos, sôbre os quaes o gaz nitroso e o gaz acido sulphuroso não exercem nem ao menos uma combustão lenta; não devemos, creio eu, hesitar um só momento em concluir, que ao menos a respeito de taes corpos, o gaz oxy-muriatico he mais comburente.

Alêm d'isto, a faculdade comburente que pertence a todo o corpo queimado (oxygenado) está sempre, *cæteris paribus*, na razão composta directa da quantidade do princípio comburente (oxygenio) que cadaúm d'elles contêm, e inversa da attracção com que o-retêm. Logo para que os dois gaz de que se-trata fossem mais comburentes, isto he (pelo menos na minha opinião), mais desinfectantes; sería necessario que se-provasse não só que elles contêm mais oxygenio do que o gaz oxy-muriatico; mas tambem que o-retêm com menor fòrça do que o mesmo gaz oxy-muriatico retêm o seu; ou que apezar de conter menos, o-retêm muito fracamente para o-ceder mais facilmente aos corpos combustiveis.

Tão longe está porêm de que isto seja provado, que os resultados das anályses feitas por differentes Chimicos aliás da primeira ordem, discrepão entre si de tal sorte, que muito fraco argumento, eu o-confesso, se-póde d'ellas deduzir *pró* ou *contra* a opinião que eu combato. A taboa seguinte mostra algumas d'éstas anályses e quanto os seus resultados são pouco conformes.

De		100 partes contêm segundo Gay-Lussac.	Davy.			
Gaz nitroso ou deutoxydo d'azote	D'azote	50,0	57,7.			
	D'oxygenio	50,0	42,3.			
		Fourcr.	Thoms.	G. Luss.	Klapr.	Berzel.
Gaz acido sulphuroso	D'enxofre	75,0	68,0	66,39	52,17	50.57.
	D'oxygenio	25,0	32,0	33,61	47,83	49,43.
		G. Luss. e Then.	Berzel.			
Gaz oxy-muriatico	D'acido muriatico	50,0	31,743.			
	D'oxygenio	50,0	68,257.			

Entretanto póde pelo menos concluir-se que todas as anállyses indicadas n'éssa taboa dão para o gaz acido-sulphuroso, que muito principalmente figura como desinfectante no processo que analysâmos, menos oxygenio do que ao gaz oxy-muriatico dá *Berzelius*, cuja anállyse passa pela mais exacta. D'onde se-segue que por este lado o gaz oxy-muriatico deve ser mais comburente, isto he, mais desinfectante.

Quanto á outra parte, isto he, á fôrça com a qual o princípio comburente, oxygenante (desinfectante) he retido nos dois gaz, bastaria notar-se o que se-passa entre o gaz oxy-muriatico e a maior parte dos corpos combustiveis; e compararem-se os resultados da sua acção reciproca com aquelles que os mesmos corpos nos-offerecem com o gaz acido-sulphuroso (debaixo de circunstáncias iguaes), para se-concluir que no primeiro o radical, isto he, acido-muriatico, adhere ao seu oxygenio muito menos do que o enxofre lhe-adhere no segundo. Mas o complemento d'ésta próva, ou, para fallar mais exactamente, a próva menos equívoca da conclusão antecedente acha-se na decomposição do mesmo gaz oxy-muriatico pelo gaz acido-sulphuroso para formar á custa d'ella, e com o oxygenio que largou o acido muriatico para se unir ao enxofre, o acido-sulphurico. (Veja-se Then. T. 2. pag. 226).

He logo provado pelos factos que o acido muriatico radical do gaz oxy-muriatico, cede mais facilmente o oxygenio que o-constitue tão comburente, do que o-cede o enxofre radical do gaz acido-sulphuroso: e que pelo contrário este exerce a respeito d'aquelle uma acção chimica de um corpo verdadeiramente combustivel: o que he manifestamente contradictorio com a maior faculdade comburente (desinfectante) que se-lhe-attribue.

Se eu olho ainda ésta mistura sulphureo-nitrosa debaixo de outro ponto de vista, ella me-offerece mais outra reflexão. O producto que se-procura da sua combustão como desinfectante, não he de certo nem o gaz azotico (radical do acido-nitrico dissolvido no calorico); ao qual ninguem até agora attribuío nem attribuirá a faculdade anti-contagiosa; nem o protoxydo ou deutoxydo d'azote (gaz oxydo d'azote, e gaz nitroso) cujo podêr desinfectante foi já há mais de 15 annos bem examinado por Guiton-Morveau; nem finalmente o acido sulphurico, outro producto da combustão do enxofre pelo nitro: he logo exclusivamente o gaz acido sulphuroso. Sendo assim, parece-me que o Processo que se-nos-dá com tanta confiança involve uma contradicção e he inconsequente na mesma addicção do nitrato de potassa ou nitro. Por quanto, primeiramente para que o enxofre haja de transformar-se em gaz acido-sulphuroso, não he de nenhuma sorte necessario que elle se-queime á custa do oxygenio do nitrato de potassa, isto he, do seu acido: basta a sua combustão á beneficio do oxygenio atmospherico, ardendo d'este modo, elle póde converter-se todo, ou quasi todo,

em gaz acido sulphuroso. Pelo contrário, queimando-se á custa de maior quantidade de oxygenio e mais condensado que lhe-fornece o acido do nitrato, uma boa parte póde ser convertido em acido-sulphurico, producto inutil e em pura perda relativamente á desinfecção. A producção do acido-sulphurico he provada pela análise do sal fixo que resulta da combustão da mistura de que se-trata, e que he composto de sulphato e sulphito de potassa, conhecido de muito tempo pelo nome de *sal* Emitalico, chamado ultimamente deuto-sulphato e sulphito de potassa: e he positivamente observada por Chimicos taes como Thomsom; o qual no T. 1, pag. 111 do seu Systema de Chimica traduzido por Mr. Riffault (1809) diz "Lors qu'on le fait brûler (o enxofre) avec un melange de nitrato de potasse, il se sature d'oxygene e se convertit en un acide sans odeur appellé acide sulfurique.„

Por quanto em segundo lugar, todo o Mundo sabe que para se-fabricar em grande o acido-sulphurico, he uma prática seguida desde muito tempo, ajuntar-se uma 8.ª parte de nitrato de potassa ao enxofre que se-pertende converter em acido: e que a theoria adoptada geralmente sôbre a influencia Chimica de uma tão pequena quantidade de nitrato n'ésta operação, tem sido, que o oxygenio fornecido pelo acido que n'elle entra, servia a acidificar completamente o enxofre, se não todo (visto que sempre se-produz muito gaz acido sulphuroso), pelo menos uma porção maior do que quando a combustão do enxofre se-faz sem a mistura do nitrato; diminuindo a quantidade do gaz acido sulphuroso produzida, na mesma proporção em que aumenta a do acido sulphurico.

E'sta theoria sustentou-se sem outras próvas mais que a existencia do exygenio, como parte constituente do acido nitrico; a decomposição do mesmo acido pelo enxofre e a sua reducção em deutoxydo d'azote (gaz nitroso), e finalmente a producção dos acidos sulphurico e sulphuroso; até que tendo sido submettida a um novo exame e a um cálculo mais rigoroso fundado na análise do nitrato por Desormes e Clemente, ella se-achou defeituosa e insubsistente, visto que a quantidade d'oxygenio correspondente á 8.ª parte de nitrato que se-empregava, não era sufficiente para saturar as 7 partes d'enxofre e convertêl-as em acido sulphurico: e por tanto se-concluío que era forçoso substituir-lhe uma nova theoria que derivasse immediatamente d'análise tanto do sal inteiro, como do seu acido. Mostrou-se que o acido existente em tão pequena quantidade de nitrato não podia dar o que não tinha: mostrou-se que o gaz nitroso em que elle se-resolvia, não contribuía á producção do acido sulphurico, oxygenando immediatamente o enxofre com o seu proprio oxygenio, mas passando primeiro elle mesmo a estado de gaz acido nitroso; cedendo então o oxygenio excedente, ao gaz acido sulphuroso para o-converter em acido sulphurico: mostrou-se finalmente que todo o segredo chimico da

operação consistia na passagem alternativa d'aquella porção d'acido nitrico decomposto a cada momento da combustão, para o estado de gaz nitroso; d'este para o de gaz acido-nitroso; d'este tornando áquelle, e assim até o fim da operação. Póde vêr-se esta engenhosa theoria exposta por seus AA. Ann. de Chim. T. 49. pag. 329, ou nos Elem. de Chim. de Mr. Henry, T. 1.º pag. 422 (traducção de M. Gaultier-Claubry). Ou em Thenard. T. 1. pag. 550, ou finalmente em Lagrange Man. d'un cours de Ch. T. 1. pag. 292, etc., etc.

Consiste logo, a meu vêr, o defeito e inconsequencia, que me-propuz mostrar no Methodo que analyso pelo que pertence á mistura sulphureo-nitrosa que n'elle se-prescreve em empregar para a combustão do enxofre 1.º um agente desnecessario e em pura perda, visto que o enxofre póde muito bem arder sem addicção do nitrato de potassa: 2.º um agente contraindicado e opposto ao fim; pois que pela addicção do nitrato de potassa se-aumenta a producção do acido sulphurico, e se-diminue a do gaz acido sulphuroso; ao mesmo tempo que sendo este último producto o que unicamente se-procura como desinfectante; ou pelo menos o que faz o papel principal n'este Methodo de desinfecção, se-deveria procurar antes aumentar a sua quantidade e diminuir a do acido sulphurico: o inverso porém se-verifica no Methodo proposto: 3.º finalmente, um agente que não obstante produzir pela sua decomposição um gaz que contém assáz d'oxygenio para que se-podesse reputar elle mesmo comburente, oxygenante, desinfectante, qual he o deutoxydo d'azote (gaz nitroso), com tudo como este gaz não póde achar-se em contacto nem com o ar atmospherico, sem que logo se-converta em gaz acido nitroso, que torna a ser immediatamente decomposto; nem com o gaz acido sulphuroso, sem que passe ao estado de gaz azotico, ou pelo menos de protoxydo d'azote, contribuindo em todos estes casos para a completa oxygenação do enxofre, producção do acido sulphurico e diminuição do acido sulphuroso, de toda a sorte vem a ser de uma parte inutil, e de outra prejudicial á desinfecção, que por tal Methodo se-pertende effeituar.

Eu descubro, isto não obstante, uma razão pela qual se-quererá talvez justificar ainda este processo, e provar a utilidade do nitrato de potassa misturado ao enxofre para accelerar a combustão do mesmo enxofre sem que seja necessario elevar primeiro a sua temperatura. Por quanto (dir-se-há) achando-se na mistura uniforme cada molecula d'enxofre como involvida nas moleculas do nitrato, éstas fornecérão uma atmosphera de gaz oxygenio mais abundante e mais condensado do que o ar atmospherico e a combustão, *cæteris paribus*, se-fará mais rapida e em menos tempo. Respondo que sem negar a verdade dos principios, a consequencia

nem me-parece necessaria, nem ajustada com a theoria, nem provada pela experiencia.

Quanto á theoria, ella nos-diz, que a maior ou menor rapidez e intensidade de uma combustão qualquer não depende sómente da maior ou menor quantidade do principio comburente (oxygenio), que póde conter-se no corpo que se-põe em contacto com o combustivel e que póde d'elle desprender-se no acto da combustão; mas depende tambem e muito principalmente do estado de combinação mais ou menos intima; da saturação mais ou menos completa entre elle e o corpo que o-retêm, d'onde depende ou equilibrio das fôrças chimicas, ou sua preponderancia de uma ou de outra parte: depende da diversa natureza dos combustiveis, da sua aggregação molecular, do seu estado solido, liquido, ou de fluidez elastica; mas sôbre tudo depende da natureza dos productos mesmos e eductos da combustão. Se estes são de natureza tal que ou por incomburentes, ou por incombustiveis não servem mais á combustão, ella he ou retardada, ou inteiramente suffocada, restando ainda algumas vezes parte do corpo combustivel, e do principio comburente primitivos. O phosphoro p. ex. he, como se-sabe, um corpo eminentemente combustivel: elle arde com notavel rapidez quando se-introduz a uma certa temperatura em um recipiente cheio de gaz oxygenio: entre tanto elle cessa de arder antes que todo o oxygenio seja consumido; porque o producto gasôso que resulta, se-oppõe á que ella continue. Escolhi entre muitos este exemplo, pela grande analogia que há entre o phosphoro e o enxofre, assim como entre os productos da sua combustão, os acidos phosphoroso e phosphorico; sulphuroso e sulphurico. A differença consiste sómente em que na combustão do enxofre no processo de que se-trata, o principio comburente (oxygenio) se-apresenta ao enxofre no estado solido fazendo parte do acido-nitrico, e este do nitrato, cuja base unida aos dois productos da combustão o acido sulphuroso e sulphurico, fórma o producto salino fixo, que, como dissemos, he a mistura de dois saes, deuto-sulphalo e sulphito de potassa. Estes saes com effeito, involvendo a massa restante da mistura sulphureo-nitrosa enfraquecem, retardão, e ás vezes fazem cessar inteiramente a combustão.

A experiencia confirma aqui a theoria. Tenho preparado alguns globos da mistura sulphureo-nitrosa feita segundo as proporções prescritas no processo: tenho tentado a sua combustão debaixo de uma grande manga de vidro, que podemos comparar ao forno de desinfecção: mas em lugar de interceptar toda a communicação do ar externo, como se-prescreve no processo, mandando-se tapar o cinzeiro do forno, eu tenho permittido a entrada ao mesmo ar pela parte inferior da manga: e igualmente em lugar de ser tapada a dita manga na parte superior bem como o forno, o gaz

acido sulphuroso podia sair por um pequeno tubo lateral de 3 ou 4 linhas de diametro situado na mesma parte superior da manga. Vê-se que éstas duas circunstâncias são antes a favor do processo, que eu combato, do que contra elle: com tudo assim mesmo a combustão da mistura cessava muitas vezes, e outras tantas se-fazia necessario restabelecel-a, ou elevando um pouco a manga, ou agitando a mistura, ou finalmente approximando-lhe um corpo qualquer em estado d'ignição.

Se pois eu julgasse o gaz acido sulphuroso um bom desinfectante, e preferivel ao gaz oxy-muriatico, eu aconselharia antes, em lugar da mistura inutil e nociva ao mesmo tempo do enxofre com o nitro, a combustão de um certo número de mechas enxofradas sem outra mistura: o producto d'ésta combustão sería mais puro e mais rico em gaz acido sulphuroso. Mas eu não vejo por ora nem factos authenticos, nem experiencias decisivas, nem razões de theoria que me-convenção da sua grande faculdade desinfectante. Guiton-Morveau vio, he verdade, que o fumo do enxofre tinha destruido n'um instante, ou tornado imperceptivel o cheiro do ar infectado introduzido dentro de um recipiente ou manga de vidro: mas elle confessou ao mesmo tempo que "L'intensité de la vapeur sulphureuse ne permettoit que difficillement d'en juger,, (Moyens de desinfecter l'air, pag. 144). Que o mesmo Chimico não reputou decisivo o resultado antecedente, he evidentemente provado pelo que o A. diz logo em a seguinte experiencia. "Pour obtenir un resultat plus decisif, j'ai employé l'appareil aux deux flacons; jai mis dans l'un de l'acide sulfureuse trés fort, préparé la veille par la destillation de l'acide sulfurique sur le mercure; l'autre contenoit l'air infecté. Vingt-quatre heures aprés que la communication eut eté établie, je ne fus pas peu surpris de retrouver encore un peu d'odeur putride que l'on distingaeoit sensiblement, malgré le piquant de la vapeur sulfureuse. (Ibid. Exper. XXIV. pag. 145).

¿ Depois d'ésta ingenua confissão do A. de taes experiencias que confiança se-póde ter no gaz acido sulphuroso como desinfectante decisivo? A destruição do cheiro putrido, quando fosse bem demonstrada e menos equívoca do que se-conclue das duas antecedentes experiencias de Guiton, sem outras próvas, não poderia dar-nos a desejada e necessaria segurança em materia de tanta importancia. Eu não julgo ainda bem provado que os effluvios verdadeiramente contagiosus coexistão sempre e necessariamente com o cheiro putrido: antes penso ser mais conforme com as observações, que o vehicolo do virus contagioso se-produz e desinvolve em periodo posterior áquelle em que domina mais o cheiro putrido. Se isto assim não fosse quanto mais frequente não serião os contagios procedidos da putrefacção animal, que com tanta facili-

dade se-estabelece nas substancias animaes nos usos da vida e das quaes se-nos-annuncia a cada passo a sua alteração putrida pelo cheiro mais ou menos ingrato e intenso á proporção do progresso da sua alteração organica. ¿Em que risco não andarião continuamente todos os Artistas que em differentes Artes fazem uso das substâncias animaes em grande como primeiras materias das suas Artes?

A theoria que os poucos e muito imperfeitos conhecimentos que por ora temos sôbre a natureza do virus do contágio e da peste, nos-permittem entretanto formar, não me-parece favorecer mais do que as razões antecedentes á opinião da grande faculdade desinfectante attribuida no Escrito que analyso ao gaz acido sulphuroso. Eu não vejo por ora outro meio de explicar a acção chimica dos agentes da desinfecção a não ser pela theoria da combustão ou oxygenação: eu não tenho necessidade nem de produzir o que se-sabe ter já sido solidamente estabelecido pelo célebre Chimico de Dijon, na sua immortal Obra: nem de insistir um só momento sôbre as próvas que estabelecem a preferencia que debaixo d'este ponto de vista se-déve dar ao gaz muriatico oxygenado como o mais poderoso desinfectante, por isso que he o mais poderoso comburente e oxygenante. E'stas próvas fôrão expendidas e postas, se me não engano em toda a evidencia J. de C. Num. XXII. Part. I. pag. 126 e seguintes, e Num. XXXIII. Part. I. pag. 119 e seguintes. Agora só me-resta comparar n'este sentido o gaz acido sulphuroso com o gaz oxy-muriatico: a differença de um a outro só a-poderá ignorar quem os não conhecer senão pelo nome: quem não tiver feito sôbre elles uma só experiencia comparada: quem finalmente não tiver lido Fourcroy, Berthollet, Tomsom, Henry, Gay-Lussac, Thenard, La-Grange, etc., etc. depois do que a este respeito publicou o immortal Guiton tantas vezes citado.

Eu convenho comtudo em que o gaz acido sulphuroso se-conte entre os desinfectantes subsidiarios, e da ordem d'aquelles que só devem empregar-se não podendo ter á nossa disposição outro mais seguro e mais pronto: por quanto em taes casos nada se-deve despresar: elle contém oxygenio, unico principio desinfectante (no meu conceito): elle póde perdêl-o na presença de corpos mais oxygenaveis do que o enxofre, debaixo de certas condições, faltando as quaes, elle não soffrerá decomposição: se os effluvios contagiosos forem, como tenho por muito provavel, de tal natureza, e se-verificarem as ditas necessarias condições, aquelle será decomposto, e estes destruidos: isto he, a sua natureza e constituição chimica será mudada; passando de combustiveis a queimados; de oxygenaveis a oxygenados: mas este resultado he muito duvidoso e equivoco a respeito d'este gaz, porque não se-póde

duvidar que as attracções chimicas tanto do enxofre a respeito do gaz acido sulphuroso, como do acido muriatico pelo que respeita ao gaz oxy-muriatico não tenhão uma influencia talvez mais importante do que se-pensa, no fenomeno da sua decomposição pelos diversos corpos combustiveis. Por tanto a sua faculdade desinfectante fica sendo igualmente duvidosa e equivoca. O Sabio Chimico de Dijon reduzio ao seu justo valor as fumigações feitas por meio da combustão do enxofre quando escreveo o que se-segue, e com o que eu concluirei ésta parte das minhas reflexões. "D'ailleurs, cette operation (falla das fumigações pelo enxofre), est si simple et si peu coûteuse, que l'on ne doit pas hesiter d'y recourir, lors qu'on n'a pas à sa disposition des moyens plus puissans, et dans les lieux où elle peut s'executer sans causer aucune incommodité." (L. C. pag. 186).

Nenhum dos processos desinfectantes que se-propõem he novo e desconhecido aos que sabem o que se-tem escrito e publicado sôbre ésta materia. As fumigações do enxofre queimado sem alguma addicção, ou ajuntando-lhe o nitrato de potassa, alêm de terem sido já empregadas antes de Guiton-Morveau; fôrão por este Chimico novamente examinadas: a sua verdadeira influencia e acção desinfectante fôrão por elle avaliadas e fixadas muito abaixo do gaz oxy-muriatico. Elle deu alêm d'isto a preferencia á mistura sulphureo-nitrosa sôbre o enxofre simples pelas razões que nos-expõe (L. C. pag. 188): mas as proporções são bem differentes. Em lugar de partes iguaes que se-mandão empregar no processo que agora se-nos-propõe, Guiton prescrevia tres partes de nitrato de potassa (nitro) contra uma d'enxofre. He impossivel que qualquer que souber alguma cousa de chimica, não anteveja já só por ésta differença nas proporções, a que deve haver nos fenomenos e resultados da combustão. Sem dúvida o principal producto d'ésta combustão que deve ser ou gaz acido sulphuroso ou o acido sulphurico, segundo que o enxofre se-saturar menos ou mais de oxygenio, deve variar muito em quantidade. Qual d'estes dois processos de queimar o enxofre para obter um gaz desinfectante será logo o exacto e preferivel? Eu digo francamente o que sinto: nenhum. Em respeito á combustão do enxofre pela mistura do nitrato de potassa, e aos seus differentes resultados, Fourcroy nos-diz "Le soufre brûle trés-vite et trés completement quand on le chauffe avec trois fois son poids de *nitrate de potasse*. On préparoit autrefois, en faisant détonner ces deux matieres dans un creuset rouge, du sulfate de potasse, qui portoit le nom particulier de *sel polycreste de Glazer*."

"On ajoute un dixieme de *nitrate de potasse* au soufre qu'on fait brûler dans des chambres de plomb pour obtenir l'acide sulfurique; et jusqu'ici cette addition a été trouvée indispensable pour le succès de l'operation: aussi trouve-t-on un peu de sulfate

acide de potasse dans cet acide sulfurique „ (1). E o Dr. Thomsom ao mesmo respeito diz " Lors qu'on le fait brûler (o enxofre) avec un melange de nitrate de potasse, il se sature d'oxigene et se convertit en un acide sans odeur appelé *acide sulfurique* „ (2).

Quando pois vêmos agora prescrever-se a mistura sulphureo-nitrosa composta de partes iguaes sem alguma explicação nem razão d'ésta modificação ao processo do Chimico de Dijon, por quem se-deve presumir que conhece os trabalhos e os Escritos d'aquelle Chimico, o que naturalmente occorre, he que em tal modificação há alguma razão de preferencia: ¿ mas qual será ella? Sabe-a só o seu A., eu só sei que a quantidade de nitrato de potassa prescrita não contêm oxygenio sufficiente para converter em acido sulphuroso uma quantidade igual d'enxofre: sómente sei que a combustão da quantidade d'enxofre em questão não póde ser effectuada unicamente á custa d'aquella quantidade de nitrato; e que he forçoso haver alguma communicação com o ar atmospherico. Eu não posso por isso conformar-me com o que se-diz (pag. 5) no Escrito que analyso " os quaes (globos sulphureo-nitrosos) deixará (o Guarda Bandeira) arder dentro do cinzeiro do forno da purificação, com a tampa do mesmo cinzeiro tão tapada, quanto fôr possivel. „ Se a porta do cinzeiro fôr tapada quanto seja possivel, a combustão dos globos da mistura será impossivel, e será suffocada por uma consequencia necessaria das duas causas obrando simultaneamente 1.ª a falta do principio comburente necessario: 2.ª a presença do gaz acido sulphuroso que póde ser produzido antes que a mesma combustão cesse.

Eu não vejo pois em que está o melhoramento da mistura proposta há mais de 15 annos pelo Chimico de Dijon. Se se-trata de accelerar a combustão do enxofre, há inconsequencia em diminuir a quantidade do nitrato: se se trata de fornecer-lhe todo o oxygenio necessario para converter todo o enxofre em gaz acido sulphuroso, há tambem inconsequencia em ajuntar tão pequena quantidade de nitrato que o não contêm como provão as anályses, e em interceptar a communicação do ar externo tapando-se *quanto fôr possivel* a porta do cinzeiro: se se-trata finalmente, de diminuir a quantidade do deutoxydo d'azote (gaz nitroso), como contraindicado para a desinfecção, há ainda inconsequencia. Suprima-se todo o nitrato de potassa; e queime-se o enxofre á custa sómente do ar atmospherico: a combustão será mais lenta; mas não

(1) Encyclop. Method. Diccion. de Ch. T. V. P. I. Nitrate de potass.

(2) System. de Chim. T. I. pag. 111.

fornecerá senão o gaz que se-pertende confundido apenas com alguma porção de gaz azotico ou com algum protoxydo d'azote inevitavel em toda a combustão feita á custa do ar atmospherico; mas que não impedirá a acção desinfectante do gaz acido sulphuroso, nem suffocará inteiramente a combustão do resto do enxofre, sendo successivamente deslocado já pela sua propria leveza; já pelo accesso de novo ar atmospherico.

Reduzido pois este processo á sua simplicidade e justo valor, elle poderá ser empregado como desinfectante (se realmente o-he), sómente n'aquelles casos indicados pelo Chimico tantas vezes citado: isto he, quando não tivermos á nossa disposição outro mais seguro e efficaz.

Vejamos agora o que se-deve pensar do último processo em que se-propõe na verdade o gaz oxy-muriatico; mas precedendo-lhe primeiro o mesmo que vem de ser analysado, da mistura sulphureo-nitrosa. Pelo que pertence a este processo, pouco me-resta que ajuntar depois de tudo o que fica dito sôbre o podêr desinfectante de um e outro gaz; sôbre a inutilidade com que se-faz preceder, sem nos-dar alguma razão, pelo menos plausivel, á purificação pelo gaz oxy-muriatico uma primeira pela mistura sulphureo-nitrosa praticada em tudo do mesmo modo que para o primeiro *Processo* em que sómente se-propõe a dita mistura sulphureo-nitrosa. Eu tenho alêm d'isto notado algumas incoherencias e contradicções que me-parece descobrir n'este modo de proceder á desinfecção das Cartas e papeis ou contagiados ou suspeitos. Por isso sómente accrescentarei o que me-falta para concluir este papel.

Eu poderia observar em primeiro lugar que as proporções dos ingredientes não são as mais exactas se considerarmos analyticamente o processo: mas como não descubro grandes inconvenientes n'ésta falta de exactidão, facilmente passarei por ella: não posso porêm fazer outro tanto a respeito de outra que julgo muito importante, e depois da qual o processo em si mesmo, independentemente das outras observações que tenho feito no decurso d'este papel, fica sendo inconsequente, ou quasi directamente opposto ao fim: isto he, que tendo-se em vista produzir a maior quantidade possivel de gaz oxy-muriatico, virá pelo contrário a produzir-se o menos possivel, para se-produzir em lugar d'este uma quantidade maior de gaz acido muriatico ordinario ou simples (gaz hydro-muriatico).

Manda-se empregar sôbre a mistura de deuto-muriato de sodio (muriato de soda, sal commum), e peroxydo de magnesio (oxydo negro de Manganez, ou morado) o acido-sulphurico (oleo de vitriolo do commércio), sem a precaução de o mandar enfraquecer ou diluir com alguma parte d'água. Mas ésta circunstância que parecerá indifferente em relação á decomposição do muriato de soda, influe entre tanto essencialmente no resultado. Para o

provar, bastará notar que consistindo ésta operação 1.° na decomposição do muriato de soda e deslocação do acido muriatico pela acção que exerce o acido sulphurico sôbre a base: 2.° na decomposição parcial do peroxydo de magnesio (morado) e deslocação de uma porção do seu oxygenio pela acção combinada do mesmo acido muriatico e do calorico para se-formar o acido-muriatico oxygenado: 3.° na gasificação d'este mesmo acido assim oxygenado; seguir-se-ha que separando-se o acido muriatico da sua base (a soda) no estado de gaz sêcco e concentradissimo por falta d'água que o dissolva e prenda, visto que o acido sulphurico se-empregára concentrado, ou, como se-conhece no commércio em estádo d'oleo de vitriolo; a maior parte se-dissipará e volatisará no mesmo estado de seccura antes de podêr sobrecarregar-se do oxygenio e por tanto sómente como acido muriatico ordinario: como gaz hydro-muriatico (Thenard): no qual o oxygenio he retido tão fortemente que o não larga senão com summa difficuldade ainda aos corpos eminentemente oxygenaveis ou combustiveis: condição ésta essencialmente contrária á desinfecção. Seguir-se-há em segundo lugar que a quantidade de gaz oxy-muriatico o unico e verdadeiro desinfectante que se-busca n'este processo, será muito pequena. Logo um processo no qual se-procura a maior quantidade possivel de gaz oxy-muriatico; e se-produz realmente por defeito do mesmo processo, a menor quantidade possivel do mesmo gaz, involve uma contradicção bem manifesta. Tal me-parece sêr com effeito o processo de que se-trata pela falta do requisito essencial de se-diluir o acido sulphurico com uma conveniente porção d'água. (Veja-se Thenard T. 1. pag. 144).

Não me-resta para concluir éstas reflexões, senão ajuntar duas palavras a respeito do forno chamado de *Purificação* e do seu uso; comparal-o com o apparelho ou caixa de madeira que se-propuzéra um anno antes: assim como a respeito da maior ou menor facilidade de praticar a desinfecção por um e outro d'estes apparelhos para que olhando tambem por este lado os dois Methodos que hoje se-nos-propõem com a inutil distincção de contágio declarado ou suspeitoso, appropriando-se a cadaúm d'estes dois casos um dos referidos dois Methodos, se-possa ajuizar sôbre os dois Escritos e sôbre os Methodos de desinfecção n'elles propostos.

Eu supponho primeiramente inutil e desnecessario fazer observar que a mão d'obra na construcção do forno não será menos dispendiosa, ou elle seja construido em tijolo ou d'alvenaria, do que a de uma caixa de madeira, cuja construcção não exige outra perfeição que não seja a de ajustarem exactamente as taboas (o que o mais mediocre official carpinteiro póde executar); a fim de que o gaz não possa transpirar pelas suas juntas. Quanto á sua tampa que na verdade com mais difficuldade preencherá ésta condição; muito pequeno inconveniente resultará d'aqui, com tanto

que ella ajuste com a exactidão possivel sôbre a mesma caixa: por quanto sendo forçoso abrir-se e fechar-se muitas vezes, ella não póde fechar a caixa hermeticamente; nem mesmo isto he necessario, nem sería conveniente á operação, pois que então o gaz não tendo saída, ou retrocederia para o tubo conductor, e d'este para o vaso aonde se-contêm a materia que o-produz, e d'aqui se-espalharia pela atmosphera a través da junta que une o mesmo vaso com o tubo; ou não podendo saír, a sua desevolução cessaria por falta d'espaço necessario para a sua expansão. Além d'isto como o gaz antes de saír pela parte superior da caixa deve já ter soffrido assáz de condensação, e atravessado as Cartas e papeis, o effeito desinfectante deve ser produzido independente da porção de gaz que se-dissipe.

Quanto á introducção das Cartas, eu não conheço cousa menos complicada do que chegar o Conductor das Cartas com o sacco ou mala ao pé da caixa, levantar-se a tapadoura; lançar dentro as Cartas, fechar immediatamente a caixa e proceder-se a operação.

A producção e desevolução do gaz oxy-muriatico he contínua e permanente se logo de uma vez se-lançar todo o acido-sulphurico sôbre a mistura do muriato de soda, e oxydo negro de manganez ou morado: mas quando seja necessario no decurso da operação ou ajuntar alguma nova porção de materia ou agitar a mistura para que a desevolução do gaz seja mais abundante, isto não offerece alguma difficuldade. A simples inspecção da estampa d'este apparelho, que se-acha no fim do meu Escrito com a sua explicação (J. de C. Num. XXXIII. Part. I. pag. 130) bastará para convencer a todo o Leitor intelligente na materia e imparcial.

No Escrito cuja anályse tem sido objecto d'este papel propõe-se em lugar d'ésta caixa de madeira um forno, que será, supponho eu, construido ou em tijolo, ou d'alvenaria: e para mistura desinfectante, propõe-se para uns casos a mistura sulphureo-nitrosa feita em globulos que se-distribuiráõ na capacidade do forno: para isto he necessario dar á mistura certa consistencia que não he tão facil como se-representa em razão da natureza dos dois ingredientes, um soluvel, outro insoluvel n'água; ambos sem tenacidade sufficiente para formar pasta: entre tanto a mistura deve amassar-se para lhe-dar a fórma globular, e podêr receber as mechas que devem atravessar cada globulo para lhe-communicar a primeira inflammação: um pouco mais, ou um pouco menos de humidade faz igualmente incómmoda e difficil ésta aliás tão simples manipulação: appello para a experiencia que qualquer póde fazer.

Quando se-trata de proceder á desinfecção, queimando no cinzeiro do forno os ditos globulos tapando-se a porta do mesmo cinzeiro quanto for possivel, segundo se-prescreve, alguns des

globulos ou talvez muitos não arderáõ como se-pertende pelas razóes já expostas, e ficaráõ sendo inuteis para a operação; para a qual aliás se-julgão necessarios visto que não sómente se-fixão as quantidades de cada ingrediente da mistura; mas tambem o número dos globos segundo a capacidade do forno: ou será necessario restabelecer uma e mais vezes a sua combustão.

Em último lugar prescreve-se o processo de desinfecção pelo gaz oxy-muriatico, que na minha opinião, e na de grandes Chimicos por si só basta para todos os casos e por todos os outros processos: mas emprega-se de tal maneira ou com taes modificaçóes, que vem a tornar-se quasi inutil, e quasi nullo o seu podêr.

CONCLUSÃO.

Depois d'este parallello que venho de fazer dos dois Escritos, o que se-acha impresso J. de C. Num. cit. e o que se-publicou um anno depois d'elle e que eu hoje analyso; dos Methodos n'elles propostos e até dos apparelhos de desinfecção imaginados por seus AA. deixamos aos Juizes competentes o decidir sôbre a simplicidade, expedição, e sôbre tudo, sôbre a efficacia e segurança de cadaúm.

A importancia da materia deve desculpar a extensão que tenho dado a este papel: e justificará tambem o haver-me animado a reflexionar sôbre um Escrito que mereceo a Approvação da Respeitavél Junta da Saude Pública: o desejo de que se-acerte em materia tão grave e séria, como ésta he, que tem dictado todas as minhas reflexóes, e de nenhum modo ânimo offensivo.

Audendum est ut illustrata veritas pateat, multique ab errore liberentur.

Bion na traducção da Obra de Th. Burnet. = *De statu mortuorum et resurgentium.*

Art. VI. — *Conta de Guilherme Newton.*

As molestias que grassárão na Villa de Pereira no mez de Janeiro do corrente anno de 1817 fôrão as seguintes:

Algumas febres intermittentes, e remittentes, gastricas, e verminosas.

Alguns catarrhos produzidos de frio.

Algumas peripneumonias catarrhaes.

As causas provaveis d'éstas enfermidades, e os remedios a que mais ordinariamente cedêrão, fôrão os mesmos referidos em Contas anteriores.

Uma epidemia de febres escarlatinas cynanchicas, cuja causa provavel he o contágio.

Os remedios, a que cedem são os seguintes. Logo e sem demora um emetico — R. Ipecacuanha em pó — um escropulo. Antimonio tartarizado — um grão. Tudo em pó fino se mande, e divida em tres partes. Tome misturada em pequena porção de água morna uma parte de quarto em quarto de hora até sufficiente effeito; e logo o frequente uso do gargarejo — R. Cosimento de cevada — libra e meia, junte mel rosado — uma onça. Arrôbe d'amoras — meia onça: mande. Internamente o cosimento seguinte R. De passas d'ameixa sem caroço, e de toda a chicoria anã tres onças faça cosimento em quartilho d'água para duas libras. Infunda flor de sabugueiro — dois pugilos. Coado adoce com mel puro — duas onças. Tome um copo de tres ao quartilho tres vezes de manhã e tres de tarde. Este simples tratamento tem sido sufficiente nos casos do menor gráo da molestia: porêm no maior número tem sido tambem necessaria a applicação de sanguixugas nos lados do pescoço logo por baixo das orelhas, e muitas vezes alêm da sangria topica a geral; e a applicação de um vesicatorio á maneira de collar ao redor do pescoço, para obviar a suffocação. O estado das crustas mucosas das amygdalas ou glandulas tonsillares exigia muitas vezes addicções ao gargarejo sobredito, ordinariamente fazia dissolver no mesmo o borax, muitas vezes tocal-as com mel rosado, em que fazia triturar o precipitado branco, outras vezes fazia juntar algumas gottas do acido marinho ao gargarejo, finalmente quando a côr das ditas crustas indicava tendencia decidida a gangrena mudava o gargarejo, e substituia um cosimento de rosna e quina, ajuntando tintura de myrrha e o dito acido; e mudava o tratamento interno para cosimento de quina composto, e

mais remedios proprios para as pyrexias typhodicas. Em alguns a inflammação passando para as partes exteriores, para as glandulas parotidas e maxillares produzio a cynanche parotídea de Cullen, e terminou em abscesso, exigindo tratamento Cirurgico. Nenhum até agora tem morrido, e expondo-se porêm ao frio tem sobrevindo a anasarca, que tambem se-tem remediado com fricções de espirito de vinho alcanforado e espirito de junipero; e internamente um cosimento tonico e diuretico, em que se-infundio bagas de zimbro e ajuntou vinho scillitico. N'um pequeno porém, que se-achava morando com amo, quando veio, para se-tratar, achava-se a hydropesia tão adiantada, e symptomas de hydrothorax tão urgentes, que não deo tempo aos remedios.

Art. VII.—*Cinco Contas das molestias na Villa de Ilanha a Nova pertencentes aos primeiros cinco mezes de 1817; por Antonio José Ferreira de Carvalho, Médico do Partido da mesma Villa.*

Janeiro.

Pleurizes, peripneumonias, e catarrhaes são molestias bem frequentes n'ésta Villa no Inverno e Primavera, e as que levão á sepultura grande parte dos homens, que se-empregão na Agricultura.

As mudanças repentinas da atmosphera, os catarrhos despresados, o frio, vento, e chuva, a que andão expostos nos penosos trabalhos do campo, aonde pela grande distancia até ficão dormindo noites e noites, e muitas vezes molhados sem mais abrigo que o de uma simples cabana, e a muita água fria, que bebem estando fatigados, e ainda a suar, são a meu vêr as causas que as-produzem.

No mez de Janeiro apparecêrão mui poucas das referidas molestias, pois só tive a tratar um pleuriz, e uma catarrhal, e éstas tão benignas que cedêrão facilmente aquella ao cosimento de malvaisco da Pharm. Geral, e a um caustico applicado sôbre a parte do thorás correspondente á dôr, e ésta ao mesmo cosimento

precedido de um emetico pela complicação gastrica que apresentou.

A molestia, que tenho tratado mais, he o sarampão, que começou no meado de Dezembro, e continúa ainda a grassar; tem porém sido assáz benigno em todos os periodos de maneira que se-tem curado simplesmente com a dieta, agasalho, e infusão de flor de sabugueiro para bebida, sem ter deixado consequencia alguma funesta para tratar, apezar da pouca cautela de alguns.

Tive tambem em uma mulher de 45 annos uma hydropesia, cuja terminação foi funesta. E'sta mulher, tendo-se-lhe suspendido o menstruo no fim de Setembro em consequencia de ter passado uma ribeira, e tendo começado logo a inchar, só recorreo á Medicina no dia 5 de Janeiro, em que a-visitei pela primeira vez, e a-achei proxima á morte com uma grande anasarca, e ascite. Fôrão-lhe applicados cosimentos tonicos, e diureticos, as pilulas scilliticas, e a tintura de dedaleira internamente, e fricções externamente, mas sem fructo, porque a doente morreo ao 8.º dia depois da minha primeira visita.

Fevereiro.

Sarampão, pleurizes, peripneumonias, uma ascite, e uma anasarca fôrão as molestias, que tive de tratar n'este mez.

O sarampão, que, como disse na minha precedente Conta, começou a grassar no meado de Dezembro, continuou pôsto que em menos quantidade por todo o mez de Fevereiro com a mesma benignidade, e por isso o tratamento continuou tambem a ser o mesmo. Apezar das poucas cautelas de muitos ninguem sentío algum dos incómmodos, que com frequencia resultão de semelhante molestia, quando ainda mesmo sendo benigna se-despresa, senão uma menina de 9 annos, a qual, tendo-lhe desapparecido o sarampão por se-levantar da cama, e expôr-se ao vento, foi atacada de uma grande difficuldade de respirar com tosse forte, e febre não pequena. N'um largo vesicatorio entre as espaduas, e o cosimento de malvaisco da Pharm. Geral, em que se-infundio flôr de sabugueiro, e a que se-ajuntou xarope de diacodio, fôrão os remedios, que lhe-fôrão applicados, e de que se-seguío o desejado effeito.

Os pleurizes, de que provavelmente tem sido causas as mudanças repentinas da atmosphera, e as bebidas frias depois de fadigas, fôrão tratados com o cosimento de malvaisco da Pharm. Geral, e um caustico applicado no sitio do thorás correspondente á dôr, e com este tratamento precedido de um emetico, quando havia complicação gastrica, fôrão todos felizmente curados.

Com os mesmos remedios fôrão tambem tratadas, e geralmente curadas as peripneumonias; houve porém uma, em que fa-

sendo-se necessario um tratamento mais activo do dia 6 em diante por apparecer abatimento, e maior difficuldade de respirar, e de expectorar, forão proficuos os vesicatorios nas extremidades inferiores, e o cosimento de malvaisco com polygala senega, hera terrestre, e xarope de hysopo, e outra, em que forão logo empregados os vesicatorios no thorás, e extremidades inferiores, e o cosimento peitoral de Edimburgo com a polygala senega no 5.º dia, em que começou a ser tratada, e o mesmo cosimento, a que se-ajuntou leite de ammoniaco, e tintura de valeriana volatil no 6.º dia, mas tudo inutilmente, porque o doente morreo no dia 7 de manhã. Este doente além de se-achar estragado pelo vinho, a que se-entregava com excesso, esteve 4 dias doente no campo sem tomar alimento algum, e bebendo muita agua fria.

A ascite em um homem de 70 annos, que attribuí a um grande frio, que apanhou todo um dia, e parte da noite, foi felizmente curada com um cosimento de butua, quina, casca da raiz de salsa hortense, sabão rustico, e bagas de zimbro, a que se-ajuntou tintura de dedaleira, e oximel scillitico, e com uma infusão de ruibarbo, que tomava interpoladamente com o cosimento.

Uma mulher de 37 annos teve no 5.º mez da sua prenhez uma eresipela na cara, e pouco depois entrou a inchar, e apezar da molestia fazer progressos rapidos não quiz recorrer á Medicina pelo prejuizo; que aqui há contra todo e qualquer remedio no tempo da prenhez, senão quando se-chegou a persuadir de que morria. Fui então chamado, e achei a doente com uma grande anasarca, e com um abatimento consideravel, e receando applicar-lhe os diureticos irritantes prescreví-lhe um cosimento de butua, quassia, casca da raiz de salsa hortense, e bagas de zimbro, de que usou sem allívio algum por 8 dias; no fim dos 8 dias abortou, e 3 dias depois morreo.

Março.

Sarampão. — Continuou por todo o mez de Março, a grassar o sarampão, de que fiz menção nas minhas precedentes Contas, e com mais generalidade, que nos mezes antecedentes, mas com a mesma benignidade, com que começou, e por isso não tem exigido mais que o tratamento referido na Conta de Janeiro.

Pleuriz. — Tive que tratar um, que attribuí ao vento, a que o doente se-tinha exposto, e á agua fria, que ao mesmo tempo bebêra estando fatigado: foi benigno, e cedeo em 5 dias a um caustico applicado no sítio correspondente á dôr, e ao cosimento de malvaisco da Pharm. Geral.

Hemoptysi. — Uma mulher de 60 annos, de constituição debil, e sujeita a frequentes catarrhos teve uma tosse grande, a

lançou uma porção inconsideravel de sangue. Fui então chamado, e considerando a hemoptyse passiva prescreví-lhe o cosimento de malvaisco, em que se-infundio millefolio, e algum cipó, a que se-ajuntou xarope de diacodio, e mandei que se-lhe-applicasse um caustico entre as espaduas; e a hemoptyse cessou logo, e não tem repetido.

Tisica pulmonar. — Fui chamado para uma mulher, que achei com tosse, expectoração copiosa de materia purulenta, suores matutinos parciaes no peito, pescoço, e cabeça, pulso pequeno, e frequento, e muito emaciada em consequencia (disse ella) de uma constipação. A molestia era já de 8 mezes, quando lhe-fiz a minha primeira visita, em que lhe-prescreví o cosimento de malvaisco com musgo islandico, e xarope de diacodio, e meio grão de cipó de mistura com assucar para tomar de manhã, e á noite. Vendo porêm que não tinha conseguído melhoras nos poucos dias, que usou dos remedios, não quiz continuar com elles, e desde então até agora não tem tido tratamento algum. A molestia tem feito progressos rapidos, e a diarrhea, que appareceo, indica que está chegado o termo fatal. ....

Abril.

Cessou a epidemia do sarampão pelos fins d'este mez, e de resto não appareceo molestia alguma de consideração á excepção de dois pleurizes, uma dysenteria, e uma diarrhea.

Os pleurizes, cujas causas provaveis fôrão as mesmas, de que tenho feito menção nas Contas antecedentes, fôrão benignos, e cedêrão prontamente ao tratamento já dito, isto he, ao caustico applicado sôbre o sítio da dôr, e ao cosimento de malvaisco da Pharm. Geral.

A dysenteria, cuja causa me não foi manifesta, foi tratada nos primeiros tres dias com o cosimento branco, feito com dobrada gômma arabia, e com clisteres de cosimento de linhaça e malvas, e depois com o mesmo cosimento branco com xarope de diacodio, e com este tratamento experimentou muito allívio em quanto ás dôres, e tenesmo; vendo porêm que a molestia não tinha cedido de todo no espaço de 8 dias não quiz continuar no uso dos remedios, e foi a final victima d'ella.

A diarrhea em homem de 60 annos, e exhaurido de fôrças já pela molestia (pleuriz) que tinha tido nos fins de Fevereiro, e de que se não tinha podido restabelecer pela sua indigencia, já pela diuturnidade da mesma diarrhea, foi tratada com o cosimento branco com laudano liquido combinado já com os tonicos como a calumba, e semarruba, já com os adstringentes, mas tudo inutilmente.

A mulher tisica, de que fallei na minha precedente Conta, morreo em 20 de Abril.

Maio.

Nos principios do mez de Maio fui chamado para um homem, que achei com o pulso mui pouco febril, queixando-se de amargos de bôcca, e de grande dôr de cabeça, e dizendo que tinha tido já duas sesões; no dia seguinte, em que devia tomar um emetico, teve um accesso, no começo do qual ficou logo sem falla, e morreo no fim de 24 horas sem que n'este espaço de tempo se-lhe-podesse fazer engolir uma só gôta de remedio, ou de caldo.

LISBOA:
NA IMPRESSÃO RÉGIA.

1817.

Com Licença.

JORNAL DE COIMBRA.

Num. LVI. *Parte II.*

Dedicada a todos os objectos, que não são de Sciencias Naturaes.

ART. I. — *Continuação da* Religião provada pela Revolução; *pelo Abbade Clausel de Montals.*

(*Vem do Num. LV. Parte II. pag. 48.*)

CAPITULO XV.

Voltaire, e Rousseau.

FAlta-me sómente examinar, se nos chefes do partido anti-Religioso, se-encontrão a grandeza de talentos, as qualidades pessoaes, e o caracter porque se-authorisão, e se-elevão sôbre todos os homens illustres, que produzio o Christianismo. E'sta indagação, confesso, que á primeira vista faz um certo espanto, e commoção.

Mas sou obrigado a entrar n'este exame, pelo érro geral em que se-vive. Todo o homem, que fizer a este respeito alguma reflexão, conhecerá que tudo quanto vemos he consequencia d'elle; e que um encanto, que se-liga a certos nomes, decide a seguil-os, a multidão dos nossos contemporaneos, sem indagação, e até quasi sem reflexão.

Fallemos agora de Voltaire, e de Rousseau. As brilhantes qualidades do primeiro, considerado como Escriptor, e póde ser, que o caracter do seu talento, mais análogo ao genio da Nação, parece ter-lhe grangeado a preeminencia, que lhe-attribuem todos os defensores da Philosophia moderna. Mas além do conceito d'estes ¿ o voto dos outros dá-lhe por ventura um gráo tão eminente? ¿ Excedeo elle os grandes homens, que lhe-precedêrão, ao menos aquelles de que se-honra a França? Este he rigorosamente o estado da questão. Vou fallar, sem rebuço; e escolho para Juizes, não os enthusiastas, em os quaes não encontro titulos, que me-obriguem a sujeitar ao seu voto, mas esse pequeno número de excellentes criticos, que ainda possuimos. Não hei de incorrer na censura d'estes, se affirmar, que Voltaire não igualou o merecimento dos Escritores do Seculo que lhe-precedeo. Será escusado nomear os Corneilles, Bossuetes, Racines, Boileaus, etc. O que melhor me-justifica, e a maneira mais exacta de convencer, he, se não me-engano, considerarmos, que não há materia sôbre que elle escrevesse, que outros não tratassem mais dignamente. Haverá quem diga, que lhe-pertence o Sceptro em pequenas peças de Poezia; mas além de que Gresset lho-póde disputar ¿ quem há que não conheça, que este genero de composições, que não requer nem invenção, nem sublimidade, nem grandes ideias, nunca póde merecer a glória devida ás outras producções, onde éstas qualidades são necessarias? Não se-gabe a sua extraordinaria fecundidade em escrever, a que se-attribue o grande número de volumes que compoz. Alberto Magno, e outros muitos Authores, em que hoje se não falla, ainda escrevêrão muito mais. Nem queirão os seus apaixonados, que a variedade de objectos em que mostra a grandeza de seus talentos, deva compensar a falta de perfeição, e acabamento em todas as suas obras. Confesso, que he a melhor desculpa; mas não he d'ésta maneira que se-julga no Mundo. Há um tal gráo de sublimidade, que rouba o voto geral, e constitue um merecimento superior: mas a multiplicidade de talentos inferiores, ainda reunidos em um só homem, não o-põe em nivel, com aquellas almas grandes, que discorrendo sôbre um determinado objecto, chegárão até onde póde chegar o entendimento humano. ¿ Será agora perciso darmos a razão? E'sta indagação exigiria de nós, que tivessemos o verdadeiro conhecimento da verdadeira belleza, e de como se-desenvolve o coração humano, o que eu não intento conseguir ¡ limito-me ao facto, que não admitte disputa! e ou seja,

porque mais facilmente se-achão homens, cujo entendimento se-emprega em differentes objectos; ou porque a flexibilidade da sua alma se-mistura com outras qualidades, alguns Escritores exercitão os talentos, e fôrças em diversos assumptos mais facilmente, do que se escrevessem sómente sôbre um, fallando d' elle com toda a maior, e superior dignidade. Em todos os Seculos se-observa isto; e até parece que não póde negar-se ésta verdade. Não entro no exame de todos os Escriptos de Voltaire presentemente; porque não interessa ao meu designio; mas accontece ás vezes, que a lição de um Author deixa uma impressão, e uma uniforme sensibilidade; que apenas se-modifica, pela diversidade dos objectos que se-encontrão. Se acaso se experimenta, e sente o mesmo com as obras de Voltaire, he o que devo examinar agora. ¿ Quem reconhece nos seus Escritos, a profunda sensibilidade, a fôrça de invenção, o gôsto antigo, e a eloquencia do coração, que dá o sêlo da perfeição, e merece a approvação de todos os Seculos? Persuado-me, que me não alongo da verdade, se affirmar, que as razões porque Voltaire he muito inferior em merecimento aos grandes Escriptores do tempo de Luiz XIV. se-contêm n' estes admiraveis versos de Horacio:

Non satis est pulchra esse poemata, dulcia sunto
Et quocunque volent animum auditoris agunto.

Horat. de Art. Poet.

Não basta só, que um Poema seja brilhante, e regular; he além d' isto necessario, que n' elle appareção sentimentos elevados, e uma agradavel simplicidade, que toque o coração, que o-mova, e que o-domine.

He bem superfluo, na minha opinião, mostrar agora, que este Escriptor, pelo que diz respeito á moral, e ao caracter, não póde merecer aquella admiração illimitada, que lhe-desejão ganhar alguns de seus Discipulos. Obrão porém com discrição, pelo não emprehenderem; pois sem duvida (não podendo ninguem acreditar, só por elles o-dizerem, as virtudes brilhantes de Voltaire), o trabalho que tomassem em proval-o, sería muito digno de rizo. Passemos a fallar de Rousseau.

A respeito d' este homem tão gabado, pouco direi. A grandeza, e raridade dos seus talentos he bem conhecida. Por maiores comtudo que se-considerem, nunca podem igualar o seu nome, com os de outros homens immortaes, que illustrárão o nosso grande Seculo. Apparecem a cada passo nas suas obras milhares de paradoxos, extravagancias, contradições, e sentimentos, que se-oppõem ao bom senso, e ao bom discernimento. Elle brilha, inflamma-se, e admira; não o-confesso sem mágoa ¿ mas póde negar-se

ao mesmo tempo, que diminue o seu merecimento, ainda considerado pela extensão do seu talento, o orgulho, e voluptuosidade, que dirigem constantemente a sua penna? Não: uma eloquencia, que por estes meios se-patenteia, e consegue a sua vehemencia, não deve comparar-se, nem iguala as bellezas judiciosas, e constantes, e a innocente superioridade de la Bruyere, Massillon, e Bossuet. Pelo que pertence aos seus costumes; he de razão, que não calemos os crimes, que elle mesmo publicou ao Mundo inteiro. E pois que Rousseau com orgulho, revelou tantos vergonhosos delictos que erão occultos, digamos agora sem rebuço, que elle foi, por sua propria confissão, um amancebado sem pejo (30), um Criado ladrão (31), um Amigo, sem humanidade (32), um Pai sem ternura (33). E quem se-empenhou em ornar tão horro-

---

(30) "Eu declarei antecipadamente a Theresa, que nem havia abandonal-a, nem casar com ella em tempo algum," (Conf. I. VII.) Guardou a palavra.

(31) Roubou uma fita em casa de Mad. de Vercellis, e accusou a um Criado de o ter feito, que foi despedido, e talvez se-perdesse por ésta causa, e que fôsse a sua calúmnia a origem (Conf. I. II.). Reprehende-se a si mesmo com eloquencia, e mostra o seu grande pezar: mas não diz que empregasse diligências em qualquer tempo, para restabalecer-lhe a reputação perdida, e para reparar-lhe o damno.

Estando em casa de Mr. Mably, na qualidade de Mestre, furtou vinho, para beber ás escondidas (Conf. I. III.). Mas d'este acontecimento, só tira motivo para rir.

(32) Em uma das ruas de Lião, encontrou um seu Amigo, cahido em terra com um ataque de Epilepsia; elle o-abandonou, e lhe-voltou as costas (Conf. I. III.). Semelhantes confissões, e tão odiosas, faz elle a respeito de Mad. de Varens. Tenho pejo de as-escrever.

(33) Não me-he necessario trazer á memoria, um acontecimento da vida de Rousseau, que o Mundo inteiro não ignora. Contento-me de transcrever uma passagem das suas confissões, no Liv. VII. "Eu lhe-entreguei uma Cifra, de duas que tinha feito em diferentes papeis; e outra hia pregada nas mantilhas, em que enfaxavão a criança, que na fórma ordinaria, foi entregue na casa dos Expostos. No seguinte anno houve o mesmo acontecimento, e usei do mesmo remedio; á excepção de não fazer escrito algum, como antecedentemente.," ¿Como póde negar-se que estes factos, e a maneira graciosa com que apregoão, não sejão monumentos os mais odiosos, e authenticos da humana depravação?

rosos defeitos com agradaveis côres; não póde achar Discipulos, e se os-encontrar, serão aquelles que tiverem já tristes proporções, para o-imitar (34).

---

(34) Não póde negar-se a Voltaire engenho vivo, e facilidade, e promptidão em escrever. Mas he preciso não ter lido as suas obras, para não conhecer, que por isso mesmo, que a sua penna corria precipitada, são quasi sempre as suas ideias superficiais. Atrevo-me a affirmar, que nem a sua viveza o-deixava profundar as materias sôbre que fallava, nem mesmo queria tomar este trabalho. Sem exame, sem estudo, e sem cabedal, deixou sahir da bôcca as proposições mais falsas, e absurdas; e ignorancia acompanhou, e dirigio constantemente a sua penna. Falta nos seus escritos a lima, e a correcção; concebia com facilidade, mas não tornava a empregar nem momentaneas indagações sôbre os discursos, que sempre precipitadamente lançava no papel, como a correr. As suas contradicções são monstruosas, e quando com maior afinco se empenhava em combater as doutrinas geralmente recebidas, nunca fez caso da valentia, e fôrça de razões que as-apoiavão, a mofa, e o escarneo fôrão as armas com que se-desembaraçou dos inimigos, que elle mesmo arrostou. Vê, e conhece isto todo o homem de tino; mas louvão os insensatos, e admirão os rasgos da sua penna, sem que ella os-convença. Em todas as obras vomita este impio o veneno, que lhe-ensopava o coração; e tanto em verso, como em proza, he um impostor literario, que sem aprofundar materia alguma, falla em todas, tão decisivo, como ignorante. Nas suas = Questions sur l'Encyclopedie, e no = Melange de Literature, et Philosophie = he verdadeiramente um louco em furia, que nem sabe o que nega, nem próva o que diz; e sem respeitar ao menos a authoridade moral, emprega zombarias, e quer com rizos desatar poderosas dúvidas. O coração estragado d'este incredulo, odiava a luz de uma Religião Divina, e até parece que não podia escrever um quarto de hora, sem que lhe-fizesse guerra. Os seus versos, são quasi sempre, golpes com que fere a Religião; e até na sua *Enriade* vomita blasfemias contra ella; atacando os Supremos Pontifices, que só reconhece com authoridade igual aos outros Successores dos Apostolos; fazendo odiosa a Religião, que elle finge desterrada, e fugitiva de Roma, e pondo na sua bôcca queixas, que a-desauthorisão; e confundindo a grandeza dos Deoses do Paganismo com a do unico, e verdadeiro Deos, quer ensinuar, que não há castigos eternos, porque elle só he infinito nos seus dons, mas não em suas vinganças; e porque fallando de Henrique IV. no Ceo, mostra-lhe em visão.... *Les plus grands ennemis, les plus fiers adversaires, reunis dans*

CAPITULO XVI.

Montesquieu.

Não pretendo agora disputar com mais empenhó a Montesquieu, do que Voltaire, e Rousseau, os direitos que elles tem

---

un lieu . . . . . Na sua = Pucelle d'Orleans = apparecem os mais falsos discursos, e a torpeza, e impiedade, são todo o seu ornato. Os prodigiosos successos de Joana d'Arc, erão objecto de interessante História; e não de mofa, e mentira. O *Poeme sur la Religion Naturelle*, que elle dedicou a um Rei, só está bem nas mãos de um Algoz, para o-dar ás chammas. Persuadio-se, que a reputação que tinha de grande Poeta, o-podia salvar do público desprêzo; enganou-se: só a estupidez, e ignorancia o-admira. O fim d'ésta peça, he estabelecer a indiferença dos Cultos, propondo a Lei natural, como a unica Religião. Calca sacrilegamente aos pés a Revelação; e declamando, sem nunca provar uma só maxima, firma o seu impio sistema. Este cunho, que marca todas as suas Poezias; e que igualmente assignala as mais producções, especialissimamente o = *Abbregé de l'Histoire universele, et le Siecle de Luiz XIV*. = . Não soffre, nem permitte agora a occasião, analisar todas éstas obras; nem sería da maior importancia. São verdades demonstradas; e qualquer que lance os olhos a estes escriptos verá, que o impio Voltaire, como Poeta, como Historiador, como homem de letras, he sempre um impostor, que espanta, e arranca elogios da bôcca dos ignorantes, e libertinos, mas que excita ao mesmo tempo, o rizo, e a cólera dos homens Doutos, e Religiosos.

Encontra-se nos seus Escriptos tão pouca solidez, que se não forão estupidos Philosophos os seus Leitores, não se-buscaria a sua lição. Muito mais perigosa he a de Rousseau. Este homem, foi outro inimigo da Religião, e tem-lhe causado maiores males. Trata com sizudeza as materias, sôbre que escreve; ainda que erradas, busca, e maneja ideias; illude mais o entendimento, e são mais temiveis as sombras, que espalha sôbre a luz da verdade. Os seus Discursos, as suas Cartas da Montanha, o seu Contracto Social, contêm um veneno; mas que elle sabe occultar, enganando a razão. Não declama por costume, vale-se de argumentos, e empenha-se em destruir os contrarios. Agudeza, penetração, engenho, profundidade, são os traços em que lemos pintado nas suas obras, o seu retrato. Mas d'éstas grandes qualidades, servio-se infeliz-

ao nome, e fama de que gozão. Mas não hei de deixar de dizer, o que tenho por verdade, a respeito do primeiro. Para julgar do merecimento das differentes classes de Escriptores, tem-se adoptado em todas as idades certas regras. A ideia da perfeição, que se-consegue por ellas, e se-estabelece, he a que decide da verdadeira belleza dos Escritos. Platão, Aristoteles, Cicero, nos tempos afastados; Grocio, Richelieu (35), Bossuet em dias proximos a nós, escrevêrão todos sôbre materias de Legislação, e de Politica, e mostrárão a vereda segura. Mas estes homens Grandes fallárão com simplicidade; estabelecêrão principios claros, e tirárão d'elles consequencias, que se-deduzião facilmente, e nos-convencião sem dificuldade. Evitando toda a obscuridade, separavão das suas pala-

---

mente para combater todos os principios, e ideias de Religião, Moral, e Philosophia. Todas éstas clamão contra elle, e o condemnão nos seus Escriptos perniciosos. Foi inimigo jurado dos Thronos, e no seu Discurso sôbre a desigualdade dos homens, confunde o estado Natural, com o Civil, e Social; considerando igualdade de direitos, e igualdade de condições, que a razão necessariamente separa, e reconhece. Sacudio todo o freio da Religião, e quiz pelas luzes puramente humanas, avaliar as Doutrinas que ella professa. ¡Eis o Apostolo do Seculo! (*Traductor*).

(35) He sem a menor dúvida, que Voltaire atacou o *Testamento Politico*, por ver que Richelieu escreveo n'elle, que os primeiros disvelos de um Soberano devião encaminhar-se a fazer que *Deos reinasse nos seus Estados*. Mons. de Fontemagne mostrou com tanta evidencia a futilidade das razões do Philosopho, que he para admirar a affoiteza, com que até ao fim da sua vida elle constantemente as-repetio. Mas nada he tão capaz de tirar a este respeito a mais pequena dúvida, como a leitura da mesma Obra. He impossivel, que se não conheça n'este livro admiravel pela sua doutrina, o espirito, e o Genio de Richelieu. Foi este o pensamento de la Bruyere, que se-explica por éstas palavras, no Discurso que pronunciou na recepção d'este Grande homem, na Academia Franceza. "Abri o seu *Testamento Politico*, examinai ésta obra, achareis a pintura do seu espirito; a sua alma está alli desenvolvida. Descobre-se o segredo das suas maximas, e acções; e ve-se a origem, e verosemelhança de tantos, e tão grandes acontecimentos que existírão no tempo da sua administração; comprehende-se facilmente, que a razão porque elle obrou com tanta segurança, e feliz exito, foi porque discorria com a maior justiça, e madureza; e quem póde verificar tão grandes projectos, ou não devia escrever, ou a pegar na penna, necessariamente havia fallar como elle fallou."

vras a confusão; e a maneira, porque se-exprimião, bem mostrava, que nem o orgulho, nem uma complacencia interessada, lhes-dirigia a penna; nunca tomárão o tom de um homem altivo, arrogante, e murmurador; quando alegavão ou anecdotas, ou factos de qualquer natureza, não era o seu designio fazer vaidosa ostentação de conhecimentos; mas só escolhião com descernimento accontecimentos, que dessem luz aos principios que estabelecião. Montesquieu, não teve éstas qualidades; e por isso não me-persuado que o seu Espirito das Leis, seja uma obra bem acabada, e sem defeitos (36).

---

(36) Já disse em outra Nota, qual fosse a base ruinosa, sôbre que Montesquieu levantou o seu Edificio; e fiz ver quanto erão erradas, e impias as suas maximas. Direi agora mais algumas reflexões, sôbre o merecimento dá Obra = *Espirito das Leis* = porque o A. me-parece escaço a este respeito. O Plano da dita Obra, he muito vasto; e abrange todos os objectos, por isso que todos tem relação, ou proxima, ou remota com a Sociedade Civil. Mas fallando agora tão sómente do que toca á Religião, as suas doutrinas, ainda que avulsas, e separadas sôbre a *Inquisição*, *Suicidio*, *Celibato*, *Escravidão*, *e Hospitaes*, tendem, e encaminhão-se sempre a escarnecer, e desacreditar a Authoridade da Religião. Nega á Igreja, aquelle espirito de doçura, e mansidão, que a-faz resplandecer; e chega a dizer (Tom. 3.º pag. 62) que *se-perpetúa a nossa crença*, *pelo fogo*, querendo que todo o castigo da Igreja, quando he temporal, se-repute uma violencia. Quando he certo, que a Religião de Jesus Christo firma a sua verdade sôbre prophecias, e milagres; e estes milagres, e prophecias serão o testemunho da Revelação Divina até ao fim dos Seculos. O seu espirito de luz, santidade, prudencia, zêlo, he quem a perpetúa, e não o *fogo*, *e suplicios*. Os Ministros da Igreja, porque applicão penas aflictivas, com que os Principes Christãos auxilião, e promovem a conservação, e pureza das verdades Catholicas, não são = Diocleoianos = como os-apelida este impio. A semelhança, que pretende fazer, e o paralello entre a Seita de Mahomet, e a Religião, he além de blasfema, mentirosa. O ferro, e o fogo não fez dobrar aos homens de todas as Nações o collo ao jugo do Evangelho; e quando os Prelados Ecclesiasticos castigão, usão de rigor, e justiça, contra aquelles que por inclinação, e vontade abraçárão as doutrinas, que detestão com desobediencia criminosa áquella Soberana Authoridade que reconhecêrão, e a cujas Leis se-obrigárão. O Suicidio, he intrinsecamente máo; e quando o A. o-desculpa nos Inglezes, Tom. 2.º pag. 23, por ser uma doença que n' elles produz o estado physico, e necessario da

Elle mesmo nos-deixou lugar n'este Escripto, para formarmos contra o seu nome justa accusação; ao menos, para nos-

---

máchina, não quer que a medida, porque se-conhece o peccado, e a virtude, seja a conformidade das nossas acções, ou a desconformidade com a Lei Natural, Divina, e positiva da Igreja, e do Soberano. O Celibato, não se-oppõe á fortuna dos Imperios, senão no caso de se-multiplicar excessivamente; o que he nocivo, e arruina a Sociedade, e lhe-serve de pêzo insuportavel, he essa multidão de homens devassos, que n'uma vida sólta, não querem o laço do Matrimonio, que os-prende, para correrem sem embaraço. São (e abramos os olhos, e vejamos a maior parte dos que clamão, serem os inimigos dos Estados), são os ociosos, que para se não verem em necessidade de trabalhar para manterem familia, detestão o casamento; são (entre outros muitos, que cállo) os detestaveis aliciadores, que reconhecem n'um estado livre, um meio mais seguro de illudir, e preverter a innocencia, e a modestia; adquirindo victimas, que, por enganosas esperanças, levão aos torpes sacrificios, de que não tem horror; porque a Philosophia lhes-falla aos ouvidos, e coração; e os brados da Religião, não os-contêm. Contra estes he que as Leis Romanas gritárão, e sabiamente; Augusto, sendo Idolatra, não veria com raiva, e cólera, com Montesquieu, innocentes Celibatarios, que se-empregão no Culto da Religião, e que, por isso mesmo que tratão Misterios santos, quiz a Igreja em todos os Seculos, fossem mais puros, e menos carnal a sua vida, que loucamente condemna este Jurisconsulto, Christão no nome, impio na doutrina, Tom. 2.° pag. 23, e até grosseiro nas ideias, porque não conhece no Celibato, senão a relação, que elle tem com a fortuna temporal. A escravidão, considerada dentro de certos lemites, he justa, e licita. Mas deixando ésta discussão politica, sou obrigado a dizer, que este impio, sacrilegamente affirma, Tom. 2.° pag. 426, que a Igreja, para illuminar os homens, julga ter direito de os-privar da liberdade natural. Se muitas vezes interêsses das Nações, pretextárão com este véo, os seus procedimentos; a Religião não os-approvou, nem a conversão dos Povos foi o motivo, ou pretexto da sua escravidão. Soou aos seus ouvidos a palavra de Deos, a luz dissipou as trévas, e fugírão do êrro, para a verdade. ¿Mas quando acconteceo, que os Ministros da Igreja reduzissem a escravos os Idolatras, e Pagãos, e depois os-violentassem ao Baptismo? Quando diz, que os Hospitaes são mais convenientes n'um Estado rico, que em uma Nação pobre, profere o mais ridiculo paradoxo. Louva a Henrique VIII., porque suprimio os Mosteiros, e Hospitaes; e blasfema contra a charidade, que erigio em Roma,

queixarmos da sua imprudencia. Desunio todavia os Francezes do seu Govêrno. Assigna a virtude, como o princípio, e como um dom especial, e visivel, que nos-convida a formarmos outra constituição politica. He verdade, que em algumas Edições das suas

---

aonde *todo o Mundo vive bem, á excepção dos que trabalhão.* Tom. 2.º pag. 426. Ainda supondo como certo, que n' estes piedosos azilos dos mizeraveis, entrem muitas vezes ociosos, he claro que são utilissimos estabelecimentos. Uma politica bem entendida deve deitar fóra d' éstas casas os preguiçosos, mas deve animar o zêlo Christão, para se-abrigarem da miseria, e fome os desgraçados Cidadãos. O coração meigo, religioso, e honrado advoga, contra Montesquieu, que desconhece as ideias da Charidade Evangelica, em tão piedosas instituições. Mas que muito he, que elle escreva com tanta impiedade, se chega a dizer, Tom. 3.º pag. 29 = *He menos a verdade, ou a falsidade de um Dogma, que o-faz util, ou pernicioso aos homens no Estado Civil, do que o uso, ou abuso que d' elle se-faz* =. ¡ Que proposição tão falsa, e anti-religiosa! Nem carece de refutação. Chegou ás minhas mãos, há annos (e a-conservo), uma *Defeza do Espirito das Leis*, impressa em Genebra em 1750, e n' ella se-deseja defender a Religião de Montesquieu. Serve-se o seu Apologista, de muitos lugares, que se-encontrão n' ésta obra, e formando largas paginas, repetindo-os, e comentando-os, julga ter conseguido triunfo. Como poderá cahir este escrito debaixo de olhos ignorantes, devo prevenir a sua credulidade. Não posso negar, que muitas, e muitas expressões de Montesquieu, parecem inculcar o seu respeito, e amor á Religião. ¿ Mas que se-segue d' aqui? ¿ Que a não ultraja n' outras partes? Este disfarce foi, e he ainda a arma, com que a combatem os Philosophos do Seculo; he ardil, e traça muito sabida. Não he comtudo possivel negar-se, que elle olha a Religião, e a-representa como obra humana. Se ella he o primeiro bem, e as Leis Civis, e Politicas, o segundo, deveria Montesquieu accommodar as Leis ao espirito da Religião, e de nenhum modo, ésta ás Leis Civis. Os usos, e costumes dos Povos, que tão escrupulosa, e miudamente averiguou, os Climas, e a legislação só deveria approvar, ou condemnar, olhando para o unico, e verdadeiro modélo, que he a Lei Suprema. Este o seu sistema. Chame-lhe embora, *obra do Ceo, vinculo precioso, luz brilhante*, etc. Essa obra do Ceo, he que elle escarnece repetidas vezes; esse vinculo precioso, he que elle quebra, para correr sem tino apóz a sua imaginação escandecida; e essa luz brilhante he que elle, a cada passo apaga, para derramar trévas nos olhos desapercebidos, dos que o-lem. (*Traductor*).

obras, apparece uma Nota, e n'outras uma curta Prefacção, em que se-explica este têrmo; declarando, que por *virtude*, não entende uma virtude Christã, ou moral. Acredite-se embora, porque o-disse. Mas elle falla de uma virtude, cuja ideia, conforme se-patenteia n'este escrito, surprende, e inflamma; de uma virtude, que elle exalta sem medida, e que gera desprézo, e aborrecimento, para todos os Governos, que ella não fórma, e estabalece. Este homem portanto dirigio os sentimentos, e ideias para fazer uma innovação, e provocou a geral mudança no Estado. Bastará dizer-se, que foi elle um, dos que promoveo as nossas desgraças, e perturbações politicas. ¡ Que desgraçado testemunho se-lhe-deve! Não sómente promove os desejos dos homens para formarem uma República, mas insinua-lhes, que he pouco conveniente em um Estado Républicano, a Religião Catholica: as suas expressões dirigem-se a fazer-nos sentir um fatal desgôsto pela Religião dos nossos Maiores; e fazendo acreditar os dois grandes principios, que servírão de base a uma lastimosa, e sanguinolenta Revolução, não póde justificar-se, de não ter concorrido para as desgraças, que afflígírão a nossa Patria.

Vou agora a fazer algumas observações, menos importantes. Sejão embora, se assim o-quizerem, meras dúvidas, as que vou a propor. Hei de porém declaral-as, sem hesitação; contentando-me de as-sujeitar ao voto dos homens illuminados.

Ainda que Montesquieu, parece fallar em tom dogmatico, n'este seu escrito apparecem doutrinas, que nos-obrigão a desconfiar d'elle. He facil de conhecer, que o modo insinuante com que falla, as graças com que enfeita a sua lição com muito estudo, e, seja-me licito explicar assim, a doçura amorosa do seu estilo, convidão a todos, para que o-leião; mas depois de atrahir com estes encantos leitores de todas as classes, indole, e caracter, expoe-lhes doutrinas, que he impossivel elles comprehendão. Tudo quanto diz sôbre o Cambio, Leis Papinianas, Feudo, e Vassallagem, e sôbre mil outros objectos, ser a lição propria, e conveniente á maior parte dos homens? Quando se-tratão materias interessantes, e certas, devemos encaminhar os nossos discursos, aos que podem ter voto n'ellas; e quando qualquer Escriptor escolhe para Juizes, pessoas que o não sabem contradizer, dá grandes suspeitas, de que elle mesmo não tem por incontestaveis, os principios que estabelece.

Nas grandes obras, que se-respeitão como magistraes, não apparece ésta desigualdade de tom, que se-observa no *Espirito das Leis.* Espanta-se o Leitor a cada passo, por encontrar n'ésta obra doutrinas mui disparatadas: lem-se graves sentenças, misturadas de um grande número de Epigrammas; umas vezes cifras, outras versos amatorios; um Capítulo parece obra de um profundo Legislador, e outro he uma Carta Persana. E'sta desordem, e confusão de

ideias, póde embelezar um Seculo frivolo, mas offende, e escandalisa aos que prezão a harmonía, e boa ordem das ideias, que demandão as Leis, há muitos tempos respeitadas.

Parece vastissima a erudição d'ésta obra; mas quando se-empregão em escrever vinte annos de trabalho; e o Author he abundante de meios, para pagar a muitos Secretarios, facilmente se-ajunta grande cabedal de authoridades, e textos. Mas há uma tal maneira de o-assoalhar, que inculca vaidade, e ostentação. Tenhamos boa fé; e diga-nos alguem, se das Maldivas, e outras Ilhas do Mar do Sul podem vir materiaes, para regularmos Sociedades tão illuminadas, e já antigas? He justo duvidar; nem póde descobrir-se que vantagens tirassem Lhopital, e l'Aguesseau para a compilação das suas Leis, dos extravagantes costumes de um não sei que Povo Indiano, ou das imaginações fantasticas de um Cacique!

Não quero agora fallar da sua linguagem sôlta, injusta, insultante; Montesquieu a-emprega quasi sempre, quando falla dos Ministros da Religião. Quem lesse unicamente a sua obra, nem poderia suspeitar, que tivesse a Galicana possuido um só homem, não digo do merecimento de Bossuet, e Fenelon, mas nem ainda de mediana probidade, e luzes. Não lhe-devem os Reis maior contemplação. Basta ver a maneira, com que elle pinta um Soberano regendo os Povos, no Cap. 27 do Liv. 12.º Fallando dos homens de talentos, e não dos virtuosos, diz que o Monarcha *he igual a elles, logo que os-ama.* ¡Que maxima tão respeitosa para as Testas Coroadas; e tão propria para conter esses Sábios, que já no seu tempo se-intrometião nos negocios publicos, e até na refórma do Govêrno!

Concluo agora, que ainda sem fallarmos d'ésta obra, que escreveo na mocidade com liberdade, e descomedimento, de que não mostrou pezar no resto dos seus dias, Montesquieu, embora seja um homem grande, não deve ser acreditado, e seguido cégamente; e a sua authoridade em materias de Religião principalmente, he muito suspeitosa.

(*Continuar-se-ha.*)

Art. II. — *Correspondencia com o Excellentissimo D. Fr. Caetano Brandão.*

Resposta do S. PADRE PIO VII. á Carta impressa no Num LIII. pag. 334.

Pius Papa VII. Venerabilis Frater, Salutem, et Apostolicam Benedictionem. Quamvis verum sit jam inde a mense Maio Superioris anni millessimi octigentessimi primi non nihil querelarum ad Nos delatum fuisse nomine Decani, Dignitatum, et Canonicorum istius Metropolitanæ Ecclesiæ tuæ, eo quód duobus Orphanotrophiis abs te institutis applicandas, et uniendas putaveris pensiones, Beneficia, et etiam Parochias, non sine aliquo detrimento eorum, quibus nunc eo in loco ubi nati sunt aut Beneficia desunt, aut vitæ subsidia subtrahuntur, quæ pauperibus suæ Parochiæ Parochi olim suppeditabant: et quamvis verum quoque sit per eosdem a Nobis postulatum fuisse hisce applicationibus, et unionibus quemdam imponendum esse modum ita ut gratiæ hujusmodi in posterum, aut ab Apostolica Sede denegentur, aut miniḿe concedantur, nisi audito Capitulo, aut iis Ecclesiasticis Viris, de quorum Beneficiis Supprimendis, aut pensione prægravandis agatur: hujusmodi tamen querelæ tanti apud Nos non fuerunt, ut aliquod consilium ineundum, aut quidquam contra te statuendum arbitrati simus; ignotum enim Nobis nequaquam erat quo studio sis in Pastorali munere defungendo, et quanta præsertim diligentia in juventutis bonum, et profectum incumbas; ut Catholicæ Religionis ablumni suis parentibus orbati Christianis moribus imbuantur, et a tenera ætate ad virtutem instituantur; veluti duo Orphanotrophia puerorum, puellarumque, abs te instituta, testatum cuique faciunt luculentissimé. Et re quidem vera tu ipse nosti, Venerabilis Frater, Junio mense præteriti anni signatam a Nobis fuisse supplicationem pensionis perpetuæ octoginta quinque sunt Ducatorum, et Juliorum duorum cum dimidio pro tuo puellari Orphanotrophio impositæ super Parochiali Ecclesia, a Nobis collata Presbitero Emmanueli Custodio de Silva: simul ac enim animadvertimus agi tunc de subsidiis parandis ad opus valde utile, sive constituendum, sive conservandum et amplificandum, statim decrevimus, Sanctissimi Nostri Prædecessoris Pii VI. exempla sequuti, tuis votis obsecundare. Ne vero dubita, quin etiam in posterum (si

rei gravitas postulet tuo testimonio comprobata) Nos eadem animi benignitate petitiones hujusmodi tuas excepturi simus, injuncta lege vocandi qui vocandi sint; quemadmodum tu ipse hactenus factum fuisse testaris: et deinceps a Nobis fieri postulas.

Ad Seminarium quod spectat nihil attinet verba facere, cúm ea, quæ Capituli nomine ad Nos delata sunt, Seminarium, si bene meminimus, nullo modo respiciant: tandem ad quatuor Ecclesiasticos viros quod pertinet a te designatos in Examinatores Pro Synodales, quos a tuo Capitulo per injuriam approbatos non fuisse dotes, quosque a Nobis proinde Apostolica Authoritate confirmari postulas, libenti equidem animo, si res integra esset, tibi satisfaceremus; sed quoniam Capituli preces Nobis exhibitas adversus nominationem hujusmodi, recordamur ad te delegatas fuisse, supersedendum hac in re nobis esse videtur, donec tu, audito Capitulo, supplicem ipsius libellum ad Nos remittas uná cum tuo suffragio conjunctum; cæterum ubi Nobis Constet Canonicos, absque justa causa, tuæ voluntati, et judicio obstitisse, id sané præstabimus ut nominationi abs te factæ accedat Apostolicæ confirmationis authoritas, quod eo libentius præstabimus, quod tanto luculentius Nostrum in te studium tuis Canonicis patefiet; quos tecum arctissimo Charitatis vinculo conjunctos semper et esse percupimus, et futuros speramus: interim tibi, Ven. Frater, et gregi tuæ curæ concredito, Apostolicam Benedictionem peramanter impertimur. — Datum Romæ apud S. Mariam Majorem sub Annulo Piscatoris, die 25 Februarii 1802, Pontificatus Nostri anno Secundo.

Carta do Exm. Arcebispo ao Exm. Ministro, e Secretario d' Estado dos Negocios do Reino.

Illm. e Exm. Senhor. — Recebo a Carta de V. Exc. datada de.... á qual respondo: que depois de informado com toda a exacção do modo de proceder no concurso das Igrejas, que vagão nos mezes, que o Papa concede a S. Magestade; fazendo o meu juizo dos Oppositores á Igreja de S. Fins, procedi logo a sentencear o mais digno, e a propol-o a S. Magestade n' aquella fórma, sem me-desviar um apice do costume inalteravelmente praticado pelo meu Dignissimo Antecessor desde a épocha das últimas Concordatas; segundo consta dos Assentos dos mesmos Concursos. V. Exc. conhece perfeitamente, que me não era facil suspeitar alguma sombra de illegitimidade em um costume, que sem contestação he o mais conforme á antiga e depurada Disciplina da Igreja, e ás ideias originarias do Episcopado; muito mais reflectindo eu, que tendo-se praticado sempre isto muito antes da Concordata; não parece crivel, que o Papa quizesse estender a concessão além dos fóros do seu pertendido Direito. ¿ Pois então que dá o Papa a S. Magestade pela Concordata? palavras; unica cousa, com que a Curia Romana paga quasi sempre aos Principes em semelhantes lances; ficando ella entretanto com o direito reservado das Annatas, que he o que rouba a flor das suas complacencias. Mas deixando isto á reflexão de quem lhe-pertence, concluo com dizer a V. Exc., que em quanto não estou mais esclarecido n' este ponto, não me-posso deliberar a consentir, que a minha Igreja seja esbulhada de um Direito, que todas as razões me-persuadem ser legítimo, principalmente resultando d' elle tão grande interêsse ás almas, que me-estão encarregadas — Deos Guarde a V. Exc., etc.

Num. LVI.

Resposta dada pelo Exm. Secretario d' Estado dos Negocios do Reino ao Exm. Arcebispo, sôbre a Memoria que este lhe-enviou, para implorar o Real Patrocinio, a fim de que a Côrte Romana impedisse as Renúncias dos Beneficios no seu Arcebispado.

Exm. e Rmo. Senhor. — Foi presente a S. Magestade a Sûpplica para ..... que V. Exc. pertende apresentar ao S. Padre contra o uso das Impetras, e Renúncias, que se-fazem, de Beneficios do seu Arcebispado, E a mesma Senhora mandando louvar as pias intenções, e fervoroso zêlo de V. Exc., com que se-empenha na refórma dos abusos do seu Clero, e na restauração da Disciplina Canonica da sua Igreja, he servida mandar declarar ao mesmo tempo a V. Exc., que julga não ser opportuno em taes materias interpor presentemente para com a santa Sé os Officios da sua Alta Advocacia, e Protecção a favor das pertenções de V. Excellencia.

Por quanto 1.º sendo a fórma das Provisões Beneficiaes materia de pura Disciplina, e por isso susceptivel, por sua mesma natureza, de alteração e mudança, e achando-se as Impetras e Renúncias recebidas por expresso, ou tacito consentimento de todo o Corpo dos Bispos, e como praticadas de longo tempo em todas as Dioceses do Reino; o seu uso tem já constituido na Igreja Lusitana um Artigo de Observancia Geral, que não convêm facilmente alterar ou abolir, sem que os mais Bispos, a quem toca igualmente este negócio, concorrão com V. Exc. nos mesmos sentimentos, e pertenções.

2.º Porque S. Magestade, quando houvesse de prestar os Officios da sua Alta Protecção a favor da Igreja Bracarense, não os-havia de negar ás mais Igrejas do seu Reino, de que ella igualmente he Defensora e Protectora, mas antes fazel-as transcendentes e geraes a todas ellas; pois que achando-se nas mesmas circunstâncias, em que ora se-acha a Bracarense, tinhão igual direito a pertender do Throno o mesmo auxílio, e a procurar iguaes liberdades, e franquezas na Provisão dos seus proprios Beneficios; porque não succedesse de outra sorte com monstruosa deformidade, que em materia de tanta importancia e consequencia, e do interêsse e observancia de todas as Igrejas, se-praticasse em umas diversa Disciplina do que em outras, e se-destruisse

a uniformidade dos costumes Canonicos, que deve sempre haver nas Igrejas de um mesmo Reino e Provincia.

3.º Porque assim mesmo sería necessario examinar primeiro com summa prudencia e madureza, se no meio das variedades e mudanças, que tem alterado a fórma do Govêrno Ecclesiastico, e na decadencia actual da Disciplina e do costume, os remedios viráõ a ser mais efficazes do que os males? ¿Se a suppressão das Impetras e Renúncias restituiría ás Igrejas o espirito e pureza dos seus antigos Canones; ou antes ficaria substituida por outros iguaes abusos nas mãos de muitos Colladores Ordinarios? ¿Se se-poderião reformar estes abusos, sem se-reformarem ao mesmo tempo outros muitos capitaes, que ou são origem, e manancial de todos elles, ou tem entre si necessaria connexão e dependencia? O que tudo demandaria maiores discussões, e mais pleno conhecimento de causa, para se-tomarem as precauções necessarias, e se-darem as mais efficazes providências.

4.º Porque tendo o uso das Impetras e Renúncias a sua base e fundamento nos Direitos adquiridos, e reservados á S. Sé (fosse qualquer que fosse a sua origem, e o seu progresso), direitos que ella conserva hoje, como titulos de prerogativa, e privilegios annexos, assim como outros muitos á sua Alta Dignidade e Preeminencia, e já authorizadas debaixo de certas fórmas, e regras geralmente reconhecidas e praticadas, sería consequentemente necessario conciliar os interêsses da S. Sé com os da Igreja Bracarense, e ajustar os meios proprios de transigir entre ambos com utilidade de uma, e menos quebra da outra. O que tambem pediria maior indagação e exame, e excitaria complicações e embaraços assás difficeis de applanar e resolver.

Se he um abuso, e um grande mal a prática actual das Impetras e Renúncias: a Igreja reconhecendo a predicção do seu Divino Fundador, que ha de haver escandalos entre os Fieis, tolera por algum tempo, o que sería perigoso proscrever de repente, e usando de uma economia cheia de charidade, sabedoria, e de prudencia, espera dias de mais fervor e pureza, em que possão as Leis Canonicas tornar á sua antiga exacção e luzimento. Ella pois tolera e soffre, sem com tudo approvar as alterações e abusos, que a condição dos tempos, e a decadencia da Disciplina e dos costumes tem feito quasi necessarios na maneira das Provisões Beneficiaes, ou pelo menos muito difficeis na sua origem; da mesma sorte que tolera e soffre que os Bispos regulem a maior parte dos negocios Ecclesiasticos por sua authoridade, sem o primitivo conselho do seu Presbyterio, ou sem o concurso tantas vezes recommendado dos Synodos Diocesanos, e Provinciaes; que obtenhão Breves de Dispensação da Santa Sé, para se-isentarem em muitas cousas das Regras da Disciplina Canonica, ou fazerem hoje no govêrno de suas Dioceses, o que em tempos antigos ou não po-

dião fazer jámais, ou só fazião com a discussão e authoridade Synodal do seu Clero; que administrem por si mesmos grossas massas de Bens Ecclesiasticos por uma fórma inteiramente diversa da primitiva, e tenhão suas Mezas Episcopaes com tanta desigualdade, e diminuição da subsistencia das Igrejas Parochiaes, da sustentação dos pobres, e das mais obras de piedade e Religião, a que fôrão destinadas; que exercitem temporalidades desconhecidas dos Apostolos, e de seus primeiros Successores; e pouco proprias da indole e natureza do Govêrno Episcopal da Santa Igreja; e que tenhão em fim muitas outras práticas alheias da pureza, do desinterêsse, e da simplicidade dos primitivos Seculos do Christianismo, que ella nunca authorisou com o sêllo da sua pública Approvação, bem que lhes não tenha exteriormente opposto o rigor das suas Regras.

No meio porêm dos abusos, que a Igreja tolera e soffre, sempre lhe-resta salvos os Recursos saudaveis para moderar uma parte dos males, quando os não póde logo extinguir de todo. E V. Exc. os-póde achar em seu mesmo Podêr Sagrado, para occorrer a algumas desordens, e consequencias; quaes são: 1.º de usar dos meios legitimos e competentes, que os Sagrados Canones, e até as mesmas Constituições Pontificeas tem prescripto contra a execução das Provisões Beneficiaes da Santa Sé, quando ellas são manifestamente ou obrepticias, ou subrepticias, ou expedidas, sem precederem as fórmas e requisitos necessarios em Direito; pois que nem he, nem póde ser das rectas intenções dos SS. Padres, que as-concedem, que ellas hajão de valer, e produzir o seu effeito em semelhantes circunstâncias com defraude dos Direitos das Igrejas particulares, e violação das Santas Regras da Disciplina Ecclesiastica Universal. 2.º O de proceder pelos meios legaes e Canonicos, contra os Beneficiados Resignatarios, ainda depois de providos e collados nos Beneficios por Provisões da Santa Sé, quando postos no exercicio de seus officios, ou manifestão a sua total incapacidade, ou indignidade, ou não satisfazem, como devem, aos seus encargos; pois que as Provisões Pontificeas não privão, nem podem privar jámais a V. Exc. da Inspecção, e Jurisdicção inherente a seu Podêr Divinal, para entender na emenda e correcção dos abusos, e remover ou suspender aquelles, que ou já erão d'antes inhabeis, ou se-fizerão depois indignos de tão Sagrado Ministerio.

Se porêm V. Exc., sem embargo d'estes dois recursos, com que póde obviar a uma parte d'estes males, e satisfazer, quanto em si está, ás importantes obrigações do seu Cargo Pastoral, julga ser necessario levar o ardor das suas Preces, e Rogativas á Santa Sé, e sollicitar d'ella melhores recursos e providencias, para mais efficaz remedio dos abusos e desordens, S. Magestade he servida deixar livremente á prudencia e circunspecção de

V. Exc. o arbitrio de adiantar a pertenção que faz o objecto da Súpplica de V. Exc. ao S. Padre, expondo-se ao dezar verosimil de serem infructiferas, e talvez retorquidas as pias e zelozas instancias de V. Exc. — Palacio de Queluz em 20 de Maio de 1796. — José de Seabra da Silva. — Sr. Arcebispo Primáz.

AVISO.

Sôbre a Apresentação do Mestre Escola de Guimarães feita pelo Exm. Arcebispo.

Chegando á Real presença de S. Magestade a notícia de V. Exc. ter deferido á Súpplica de um Capitular da Collegiada de Guimarães, por nome ...., provendo-o como devoluta, na Dignidade de Mestre Escola da mesma Collegiada, vaga em 6 de Dezembro de 1795, cujo Provimento pertencia ao D. Prior, e ao seu Cabido por Direito e costume: não póde deixar de parecer muito extraordinaria, como inconsiderada, e precipitada ésta acção, em que V. Exc. foi manifestamente illudido pelo dito Capitular ....; principalmente existindo o Breve de Proroga de tempo, que o D. Prior por cautela tinha impetrado da Curia, a que S. Magestade concedeo o Beneplacito para a sua execução, e pelo qual conserva o Direito de prover o Benefício até o fim do mez de Fevereiro do anno presente de 1797; Breve que a prudencia do dito D. Prior impetrára sem necessidade; porque não podia lembrar, que houvesse um homem tão atrevido, que se-propozesse, e se-persuadisse que um Benefício de consideração, que merece um Mestre Escóla n'aquella insigne Collegiada, deixára de ter sido provido pelos seus legitimos Padroeiros por indolencia, ou estupidez, para lhe-fazer lugar a elle ....., que tem vivido de contractos sôbre Beneficios, mas antes devia considerar-se, que alguma causa maior tinha retardado o legitimo Provimento d'ésta Prebenda. Pelo que he S. Magestade servida provisionalmente, que V. Exc. fazendo immediatamente suspender o progresso do Provimento extorquido pelo dito....., informe das diligências e illusões com que foi pelo ..... surprendido; fazendo-se V. Exc. cargo, de que S. Magestade tendo entrado na averiguação do Direito do Padroado da sua Real Coroa sôbre a Collegiada (averiguação que por causas supervenientes se-tem suspendido) não soffrerá certamente pertenções novas de devoluções por lapso de tempo; como não soffre pela

sua Real Prerogativa dos Beneficios do seu Padroado; e muito certa, que ainda a respeito dos Beneficios Ecclesiasticos, póde, se quizer, decidir, que o systema de Devoluções por lapso de tempo não tenha lugar nos seus Reinos. Deos Guarde a V. Exc. — Palacio de Queluz em 31 de Dezembro de 1796. — José de Seabra da Silva. — Senhor Arcebispo Primáz.

Execução d' este Aviso.

Em observancia do Real Aviso de 31 de Dezembro proximo passado, havemos por suspenso todo o effeito da Appresentação, que fizemos da Dignidade de Mestre Escóla d' essa Insigne Collegiada, para o seu Regulamento. Deos Guarde a V. S. largos annos. — Braga 8 de Janeiro de 1797. — Fr. Caetano Arcebispo Primáz. — Sr. Chantre, Dignidades, Conegos, Cabidos da Insigne Collegiada de Guimarães.

Edital Pastoral.

Por estarmos assáz persuadidos, que o nosso bom, e providentissimo Deos, irritado pelos miseraveis excessos dos mortaes, resolveo em fim arguil-os no seu justo furor, sem differença entre os Membros e a Cabeça, Subditos e Superiores, Seculares e Ecclesiasticos; permittindo que o furioso e soberbo Dragão suscitasse no Christianismo o Espirito de Rebellião; e por seu influxo as lamentaveis Revoluções, que a todos são patentes: Revoluções que se não póde duvidar que são destructivas da authoridade, obediencia, e subordinação, e consecutivamente da Religião, Igreja, e Imperio, tão necessaria para manter a boa ordem, como para conseguir os santos fins da paz, e tranquillidade pública, e ultimamente a Felicidade Eterna, que aquella Hydra não póde encarar, e por isso teima em manejar as suas astuciosas armas, abusando da fraqueza e curta intelligencia dos homens; porêm armas que o Todo Poderoso não gasta tempo em despedaçar, soccorrendo a sua escolhida herança, uma vez que se-lhe-offereça o sacrificio de um coração contricto e humilhado, e que se-implore a

sua Divina Misericordia por meio de pios clamores, e preces fervorosas, pelo que ordenâmos, que n'ésta Cidade, e em todas as Parochias do Arcebispado, Communidades Religiosas, e mais Corporações do estilo, se-fação preces públicas por tres dias successivos pelo Bem da Igreja Universal, do Reino, e Paz Geral, e que por espaço de tres mezes se-dê nas Missas a Collecta =. Contra persecutores, et male agentes =. E para que chegue á notícia de todos o N. R. Provisor mandará passar ordens circulares com o theor d'este. — Braga 29 de Março de 1797. — D. Fr. Caetano, Arcebispo Primáz.

(*Este Edital não foi copiado fielmente*).

Carta do Exm. Arcebispo ao Exm. Secretario d'Estado José de Seabra da Silva.

Não obstante que o meu Provisor tinha attestado para a Curia Romana a utilidade que resulta á Igreja pelo emprazamento de que trata o Rescripto incluso: novamente mandei proceder ás mais exactas averiguações sôbre este respeito, e me-constou não haver fraude alguma no exposto á Sé Apostolica. Pelo que póde S. Magestade sem escrupulo facultar o Régio Beneplacito ao mencionado Rescripto.

Agora Senhor, que S. Magestade se-digna mandar-me ouvir em semelhante objecto, permitta-me V. Exc. que eu desabafe um sentimento, que há muito tempo, cravado no meu interior, qual seta agudissima, com ésta occasião mais se-anima, e mais vivamente me-fere. ¿He possivel, digo eu, que devão á minha Soberana tanta estima, e tanto desvelo os interêsses temporaes da Igreja, mesmo não perder de vista a alienação de um insignificante terreno; querendo assim mui sábia e ajuizadamente que o Patrimonio dos pobres fique a salvo de toda a vexação injusta: e então que só os interêsses espirituaes da mesma Igreja, infinitamente mais importantes, e mais dignos da sua Protecção Maternal, gemão abandonados ao último desprêzo?

Perdoe-me, Sr. Exm.: sou Bispo, ainda que sem merecimento para ser associado a uma Ordem tão veneravel; e n'ésta qualidade tenho direito de me-queixar, quando vejo a Igreja de J. C. inundada de males extremos, com as chagas profundas que se-fazem impunemente na sua Disciplina; e V. Exc., como Orgão principal das Resoluções do Throno, não tem menos obrigação

de ouvir éstas queixas, para sollicitar o perciso influxo da Protecção Régia, que ellas reclamão. De outra sorte cedo, ou tarde teremos de apparecer ambos ante o Tribunal do Supremo Juiz dos vivos e dos mortos: e então se-verá a quem se-faz carga de tantos flagellos, que estão chovendo sôbre ésta infeliz Igreja, a favor de um sem número de Provisões Beneficiaes sem tino, nem escolha.

Deixemos Sr. á parte a violencia que soffre a Ordem Episcopal com a execução de semelhantes Breves, destituidos do legítimo testemunho do Ordinario. ¿E quem póde negar, que por ésta medida, tão irregular e estranha se-faz o roubo mais sensivel a um Bispo, esbulhando-o sem culpa de uma prerogativa que J. C. lhe-concedeo, e que lhe-he affiançada por todas as origens do justo discernimento? ¿Engano-me eu? V. Exc. como tão sábio o não póde desconhecer, assim como os absurdos intoleraveis, que se-seguirião da asserção contrária.

Por quanto, se na escolha dos Parochos, e dos outros Ministros subalternos há algum juizo que deva ser preferido ao do proprio Ordinario; então será necessario que condemnemos os Padres do Concílio de Trento, quando ordenão: "Nulli Clérici admittantur ad quaevis Ecclesiastica Beneficia etiam prætextu cujusvis privilegii, seu consuetudinis, nisi fuerint prius a locorum Ordinariis idonei reperti.,, ¿Será necessario condemnar o Papa Alexandre III., quando na Decretal = Ex frequentibus de Inst. = reputa por costume reprovadissimo "Quod Clerici Ecclesiastica Beneficia recipiant sine consensu Episcopi.,, E no Cap. Admonet 4 de Renunt. "Universis personis tui Episcopatus sub districtione prohibeas, ne Ecclesias tuæ Diœcesis absque assensu tuo intrare audeant.,,

¿Será necessario, que condemnemos o Grande Papa Bento XIV., o qual na sua Constituição, que principia *libentissime*, não duvida fazer ésta generosa confissão em obsequio da verdade: "Non enim alio pacto exerceri potest sollicitudo peculiarium Ecclesiarum, ac Diœcesium, nisi fides habeatur Episcopis, a quibus illæ administrantur.,, E na Obra immortal do Synodo, L. 3.º, tratando das Renúncias, aonde escreve as seguintes palavras "Sed nec in posterum easdem recipi debere, quod Parochiales, Dignitates, Canonicatus, et reliqua Beneficia residentialia, nisi præcesserit Ordinarii relatio de Resignatarii moribus, doctrina, et habilitate.,,

Será necessario, que condemnemos o Papa Urbano VIII., o qual para firmar ésta Universal Disciplina até prohibe aos Nuncios Apostolicos qualquer pertenção em contrário. Eis-aqui as suas palavras: "Sed hujus rei curam propriis Ordinariis, quibus qualitas personarum, quæ volunt promoveri, et necessitas, aut utilitas Ecclesiarum cognitæ sunt.,, E tambem a S. Ignacio Mar-

tir, que já muito antes tinha dito na Epistola ad Tral. "Sine "Episcopo nemo quidquam faciat eorum, quæ ad Ecclesiam spe- "ctant.,, Assim como o Can. 38 dos chamados Apostolos, onde se-lê "Præsbyteri, et Diaconi sine licentia Episcopi nihil perfi- "ciant.,, Será necessario em fim condemnar ésta maxima da sã Jurisprudencia, tanto mais digna de veneração, quanto parece ser desentranhada do fundo mesmo, e das raizes do Direito Natural. "Per Epíscopum, tamquam Ecclesiæ suæ Caput, et primum Mi- "nistrum, eligi debent ceteri Ministri inferiores.,, E a outra não menos genuina "¿Quid enim Episcopo in commissa licebit Ec- "clesia, in qua Clericus arbitrio assignaturalieno?,,

Mas não Senhor; antes devemos confessar em favor da verdade, que a praxe contrária he um abuso desmarcado, e um prodigioso transtornamento da Disciplina; uma injúria atrocissima feita a toda a Ordem Episcopal; e um meter-se mesmo de proposito em perigo evidente de tentar a Deos, querendo forçal-o a que se-declare por outros meios muito differentes d' aquelles, que elle tem estabelecido na Igreja, para fazer constar a legítima vocação dos seus Ministros, meios que elle não authorisa, e que por conseguinte não podem deixar de ser equivocos.

¿Acaso não he o Bispo o Pai de Famílias da sua Diocese? ¿Não he o Juiz natural em negócios de Religião? ¿O Pastor legítimo posto pelo Espirito Santo á testa do Rebanho para governar a Igreja de Deos? ¿Não he a Sentinella pública, que espreita os desvios das ovelhas, que lhe-estão encarregadas? ¿O Mestre, o Doutor, o Arbitro commum, que tem toda a presumpção de Direito, para merecer o credito, e a fé nas dependencias do seu Clero? E se um testemunho tão authorisado assim ha de ser proscripto na Eleição dos Cooperadores do Ministerio; e em lugar d' elle vão-se mendigar attestações arbitrárias, tiradas pelas partes, que por isso que nunca se-recusão á importunidade das súpplicas, e dos empenhos, levão impresso mui visivelmente o caracter da duplicidade: ¿que se-póde então esperar, senão aquillo mesmo que estamos vendo, e lastimando inconsolavelmente? ¡Effeitos terriveis da ira de Deos! A Igreja Portugueza alagada de Provisões Beneficiaes, em que só tem parte a carne, e o sangue, ou o dinheiro; as Parochias, e os Coros cheios de rapazes sem costumes, sem luzes, sem rasto de Espirito Ecclesiastico, preferidos assim a tantos, que por serem mais dignos tinhão direito a estes Lugares; o Povo indisciplinado; o Estabelecimento dos Concursos, tão digno dos louvores da respeitavel Assemblea de Trento, e dos mais sábios Pontifices, reduzido ao último ponto de desprêzo; o estudo da Moral Evangelica sem frequencia, por falta d' aquelle nobre estímulo; a Authoridade Episcopal, e a do Clero sizudo calcada aos pés; porque em fim não resoa por toda a parte, senão este grito geral, o mais vergonhoso á Religião = Como haja dinheiro para

conseguir o Benefício, e depois para sustentar os Aggravos, e as Appellações, nada mais importa =.

E porque talvez póde a V. Exc. ser desconhecido o methodo com que se-procede n'este Misterio de iniquidade, quero-lho descobrir, para que veja se as minhas queixas são bem fundadas, ou se sou atrevido em as-formar, e fazel-as appareccer na presença de V. Exc. misturadas com as minhas lágrimas. Ecclesiasticos destituidos de todo o merecimento; o lixo, e a escoria mais vil do Clero das Provincias, muitas vezes corridos dos Superiores pela sua ruim conducta, mete-lhes o Diabo na cabeça pescar o Benefício por via de Renúncia, ou Impetra: nada mais tem: armão-se de dinheiro, e cartas de empenho: e assim carregados d'éstas drogas infames marchão para a Côrte. O que lá fazem, os meios que tenhão; e se são legitimos, ou illegítimos, Deos o-sabe: mas o que o Mundo vê com espanto, he, que dentro de poucos dias apparecem aqui victoriosos com seus Provimentos, passados sem a mais leve difficuldade.

¡E então se ao menos estes Provimentos fossem limpos de Simonia! ... ¡Porêm, oh calamidade digna de lágrimas de sangue! ¿Santo Deos, onde estamos nós? Publicamente se-pactua sôbre Beneficios, como se fossem herdades, ou predios rusticos; sendo muito para notar, que não he já uma Simonia envergonhada, que esconde a torpe face debaixo de algum véo honesto; mas descaradamente apparece o vício infame com toda a sua fealdade nos mesmos Breves Apostolicos, onde, não sem horror, se-lêm a cada passo éstas clausulas insolitas, por não dizer execraveis ao sentimento commum = quatro, seis, dez mil cruzados, e ainda mais, pagos *in limine* ao Reservatorio, alêm de outras Pensões exorbitantes de um cunho desconhecido a toda a Antiguidade; que Deos sabe com que merecimento as-levão. ¡Quão ajuizadamente o Papa Bento XIV. na sua Const. *In Sublimi*! "Gratiarum hujusmodi Impetratores, qui Ecclesiastica Beneficia tali infami mercatura negotiantur, potius quam resignant, palam apud omnes in populo execrantur, et contemnuntur, tamquam Beneficiorum venditores, et publice redarguuntur.,,

Veja V. Exc. as vantagens, que resultão das Provisões Beneficiaes da nova data, e se não tenho eu motivo para dizer, que são antes nuvens carregadas de flagellos os mais funestos para as Igrejas. E quem duvída, que pela mesma razão que o digno Ecclesiastico, que entra no Benefício por vias legítimas, e procura desempenhar com fidelidade os seus deveres, foi sempre considerado por um inestimavel presente, que Deos faz á terra; tambem o indigno, que sem ter sinaes de vocação verdadeira, saltando paredes a torto e a direito, forceja ingerir-se na Igreja, só a fim de saciar a sua ambição, deve ser reputado por um dos mais terriveis açoutes, com que o Ceo irado pune os crimes do Público!

He com effeito o sentimento geral dos Santos Padres; e o que a triste esperança nos-faz conhecer por uma serie continuada de próvas incontestaveis. Ai! Quantas vezes no progresso das Visitações, em que sou frequente, tenho occasião de deplorar uma tão funesta alternativa, vendo, e mesmo julgando com as mãos o prodigioso influxo que tem um Pastor bom, ou máo sôbre os costumes do Povo, verificada á risca a sentença do Grande Papa S. Gregorio na Homil. 19 ao Evangelho! "Ruina populi maxime ex ruina "Sacerdotum.„ E a de Santo Ambrosio no Liv. de Dignit. Cap. 5. "Populum videmus nugacem, eo quod tales habeat Sacerdotes.„

¡Infeliz posteridade! Que somma incrivel de males a Justiça Divina parece vai preparando n'ésta lutulenta enxurrada de mercenarios, para que agora se-olha com tanta indifferença! Queira o Ceo benigno, que ao menos entre elles se não conte o mais tremendo e funesto de todos, quero dizer, a ruina total da Religião e do Estado! O mesmo que em circunstâncias analogas a Assembleia Geral do Clero Gallicano não receou preconizar á França um Seculo antes da Revolução.

Mas a pezar de tudo quer sempre V. Exc. que se-tolere o abuso actual das Renúncias e Impetras, porque (diz) sendo recebido por consentimento tacito, ou expresso de todo o Corpo dos Bispos, e como taes praticadas de longo tempo, não convem alterar a sua observancia. ¿Para que confundir as idéias, Sr. Exm.? Não se-trata aqui do uso moderado das Renúncias, e nos termos, em que de muitos Seculos o-pratica a Igreja, tendo por motivo a sua necessidade, e utilidade: este, sabe V. Exc. muito bem em sua consciencia, que não he o alvo das minhas queixas; pois tem visto mesmo na sua Secretaría tantas próvas, quantas são as Attestações, que tenho passado para semelhante effeito.

Ainda que não ignoro os justos clamores, que em todos os Seculos, desde a primeira épocha das Renúncias, se-tem formado contra este genero de Provimento, pelo qual notárão gravissimos AA., segundo refere Bento XIV., que se-facilita demasiadamente a entrada nos Beneficios a Ministros indignos; nem tambem desconheço com quanta energia na Assemblea Geral de Trento os Oradores Francezes, e alguns Padres atacárão singularmente as Resignações *in favorem*, por se opporem ás Regras Canonicas, introduzindo na Igreja a imagem escandalosa da successão hereditaria: com tudo sei com S. Cirillo de Alexandria, e S. Agostinho, que em pontos de Disciplina he preciso algumas vezes ceder á desgraça dos tempos, e não pedir sempre uma perfeita exactidão; e me-agrada infinito o estilo da Igreja, a qual, por me servir das expressões de V. Exc. "Usando de uma economia cheia de charidade, de sabedoria, e de prudencia, tolera os abusos por algum "tempo na esperança de dias mais fervorosos, em que possa restituir as Leis Canonicas á sua antiga execução, e luzimento.„

Mas, Senhor, se esta tolerancia para ser Canonica, devê ter os seus justos limites ¿quem usará estendel-a até comprehender um abuso tão grosseiro e intoleravel, como aquelle a que tem chegado em nossos dias a Disciplina das Renúncias? Abuso, como fica exposto, inteiramente eversivo dos Direitos Episcopaes; contrário á toda a sã Jurisprudencia, ao bem das almas, ao Estado; e mesmo capaz de soprar o espirito de rebellião entre os Povos, os quaes desobedecendo ao proprio Bispo, e occultando-lhe as suas obras, ficão por isso sujeitos ao dominio de Satanáz, conforme a notavel expressão de S. Ignacio Martir: "Siquis clam "Episcopo, et contra ipsius voluntatem quidquam facit, Diabulo "servit.,,

¿E que recompensas, ou vantagens nos promette ésta sábia economia, que possão cabalmente indemnisar a Disciplina Ecclesiastica de uma perda, e de uma chaga tão mortal? Pois sabem todos, que só n'este caso ella deve ser adoptada, segundo os Canones. Eu confesso, que a minha fraca imaginação não descobre alguma equivalente, ou seja na ordem Episcopal, ou Temporal. Aquella, está visto, não offerece mais, do que um quadro horroroso de simonias, de infamias, e peccados. N'ésta porém, assim he que lá se-divisa um, ou outro particular, qual esfaimada sanguixuga, cevando-se cruelmente no sangue dos pobres com escandalo do Ceo, e extrema dor das almas pias; ¿mas o Estado tira d'aqui por ventura algum interesse? Fallemos antes com franquesa: ¿mas o Estado não soffre um incrivel detrimento com este abuso, sendo cada Renúncia, ou Impetra nada menos, do que uma sangria feita no seu cabedal? ¡Quanto na verdade custa a comprehender como escapa ás vistas da nossa Politica ésta prodigiosa extracção de dinheiro para fóra do Reinó, no tempo mesmo em que as urgencias públicas o-fazem tão preciso!

¿Para que lembrar aqui = os interesses da Curia Romana? Um titulo illegitimo, ou pelo menos duvidoso, não he muito proprio para cohonestar semelhantes acquisições. ¿Quem sabe? Talvez não será ésta uma das menores causas que tenhão influido para as desgraças, que presentemente soffre aquella Nação. J. C. o-diz no Evangelho, e a experiencia o-confirma a cada passo = Qui non colligit mecum, dispergit =.

Não sei logo, por que se-ha de tolerar a prática actual das Renúncias, e Impetras, que V. Exc. mesmo confessa ser = um abuso, e um grande mal =. He verdade que ajunta uma razão asáz especiosa ¿mas será ella igualmente solida? Deve-se tolerar = este abuso, da mesma sórte que se-tolerão e soffrem outros muitos praticados pelos Bispos =. ¡Que differença de abuso a abuso! ¿A existencia de alguns abusos antigos será uma razão sufficiente para se-introduzirem outros de novo? Eis-aqui um atalho bem curto, para chegar depressa á total extincção da Disciplina. Ah!

¿E que differente foi o pensar dos Padres de Trento? os quaes, longe de proporem como regra da tolerancia os abusos introduzidos, fizerão antes uma especial obrigação aos Bispos de os combater com toda a fôrça. He digno de ler-se o cit. Cap. 3.º de Inst., onde Alexandre III. não quer que se tolere o abuso, que grassava; mas confirma com a sua Decisão o que o Arcebispo de Cantuaria tinha feito para o arrancar. E ainda o que diz o Grande S. Athanasio. " Quem pertende cohonestar um abuso com outros " abusos, não faz senão descobrir mais ao fundo a malicia do mal. " Tanto maior número de pessoas involtas nas illusões do erro, " quanto mais lastimosa e funesta calamidade.,,

¿Mas que abusos são estes na Ordem Episcopal, que assim provocão o zêlo de V. Exc.? Eisaqui os mais notaveis: " Que " os Bispos regulem uma grande parte dos negocios Ecclesiasticos " sem o primitivo conselho do seu Presbyterio, ou sem o con- " curso dos Synodos Diocesanos: que administrem por si mesmos " grossas massas de bens Ecclesiasticos por uma fórma inteiramente " diversa da primitiva, e tenhão suas mezas Episcopaes..... Que " exercitem temporalidades desconhecidas dos Apostolos, e dos seus " primeiros Successores.,,

Eu tambem em parte não deixo de sentir com V. Exc., ácêrca d'estes usos; reconheço a sua data; e convenho que são algum tanto afastados da formosura, e simplicidade das primitivas práticas da Igreja; e Deos sabe com quanta dor e saudade repito muitas vezes ésta bella palavra de S. Bernardo: " Quis mihi det " videre Ecclesiam Dei, sicut in diebus antiquis.,, Porém, Senhor, he preciso confessal-o para credito da verdade. ¿E julga V. Exc. que ésta prática dos Bispos he digna do mesmo nome, e da mesma censura que o uso actual das Renúncias? Um abuso de dois dias, e escandalosissimo a todas as vistas, que não acha apoio em toda a sã Jurisprudencia antiga, ou moderna (por que eu fallo sempre do abuso actual das Renúncias desarmadas do testemunho do proprio Ordinario, multiplicadas até o infinito, e communmente denegridas com a feia nodoa da Simonia) um abuso d'ésta natureza contra uma Disciplina, a que os Canonistas chamão Fundamental, póde fazer se hombrear de algum modo com práticas tão respeitaveis, e cobertas de cans, approvadas pelo consenso unanime de toda a Igreja, mesmo até fazerem parte do Direito commum desde muitos Seculos? V. Exc. não falla certamente d'éstas Renúncias abusivas; porque não ha de querer, nem favorecer, um absurdo capaz de encher de ruina a Igreja, e o Estado.

" Não ha que temer (parece-me ouvir a V. Exc.): contra " isso sempre restão salvos os recursos saudaveis para moderar os " taes damnos, quando não possão logo extinguil-os de todo; e os " Bispos o podem achar em seu mesmo poder Sagrado.,, Confessa V. Exc., que na prática actual das Renúncias há damnos, e para

elles dá os remedios. ¡ Valha-me Deos! Se se-olha só para os remedios, para que tanta vigilancia e cuidado na Polícia em affastar dos limites do Reino os principios destructivos do Philosophismo? Da mesma sorte não se-fechem mais as entradas do Paiz ás faiscas desoladoras da peste, tendo nós n'elle habeis Médicos, que, se não extinguirem de todo o fogo epidemico, podem moderal-o em parte. Pois que! ¿ seráõ menos funestos e damnosos ao Público os males que accarreta o mencionado abuso? ¿ Não he melhor prohibir no princípio que elle se-introduza? ¿ Ou terão outra efficacia maior para atalhar aquelles males os recursos que se-achão no Sagrado Podêr dos Bispos?

¿ E quaes são elles? V. Exc. se-digna notal-os: 1.º usar dos meios legitimos e competentes, que os Sagrados Canones tem prescripto contra a execução das Provisões Beneficiaes da Santa Sé, quando são manifestamente obrepticias, ou subrepticias... 2.º proceder pelos meios Legaes e Canonicos contra os Beneficiados, ainda depois de provídos nos Beneficios, quando manifestão a sua total incapacidade e indignidade. Reconheço o caracter Divino d'éstas prerogativas, que são as mesmas de que J. C. ornou a Dignidade Episcopal, e que por muitos Seculos conservárão toda a sua energia. ¿ Mas hoje a que estado de fraqueza e abatimento se não achão reduzidas? Apenas restão alguns vestigios meio-apagados do que fòrão.

Desejo, Senhor Excellentissimo, que V. Excellencia declarasse francamente a S. A. R., o que sente em seu coração, da efficacia d'estes recursos na presente épocha. Então veria o mesmo Senhor, que o momento em que o Régio Beneplacito authorisa a Provisão Beneficiaria do Parocho indigno, esse mesmo decide quasi irremediavelmente a sorte infeliz d'aquelle número de Vassallos, que lhe vai ser sujeito. Disse *quasi irremediavelmente*, *e não me-arrependo*. Porque ¿ póde alguem ignorar as gravissimas difficuldades, que se-apresentão em tropel a um Bispo, logo que elle entra no designio de impedir a execução d'algum d'estes Breves? Sem fallar no mais, por ser já nimiamente diffuso ¿ que importa que translusão pelo modo menos equivoco os sinaes de obrepção, ou de outra qualquer illegitimidade? São Bullas Apostolicas, munidas do Régio *Exequatur*; devem-se cumprir: senão ahi ficará logo esmagado o pobre Bispo debaixo de uma nuvem espessa de Aggravos e Appellações, que vem cair de pancada sôbre elle. Ainda no caso que por fim se-decida a favor do Ordinario ¿ que tempo não deve preceder a isso? ¡ Que trabalho! Que fadigas! Que despeza! E se considerâmos o número de semelhantes combates, que desgraçadamente deveria hoje multiplicar-se quasi pelo dos mesmos Breves ¿ qual viria a ser então a vida de um Prelado? ¿ E onde acharia tempo para acodir ás obrigações essenciaes do seu

Ministerio, as quaes, V. Exc. sabe, pedem uma fadiga incançavel, e o-fazem laboriosissimo?

Toquemos ainda succintamente o segundo recurso, ou direito que tem o Prelado de proceder pelos meios Legaes contra os Beneficiados, depois de provídos, e collados, mesmo até suspendel-os de seus Beneficios. ¿E parece a V. Exc. este meio muito facil de pôr em execução? ¡Oh quanto he trabalhoso, e difficil! Já se-sabe, ha de se-proceder a Summario contra o criminoso; que de outra sorte não estão os Tribunaes Reaes pelo Juizo do Bispo, formado por informações secretas. ¡Que aturadas diligencias para formar a culpa, hoje principalmente, attendida a geral preoccupação, ou antes prevaricação das testemunhas! Que sendo para bem (como costumão dizer) perjurão sem difficuldade, pelo mais leve interêsse.

Mas em fim provou-se a culpa legalmente. ¿E bastará isso para livrar a Parochia da infecção que lhe-causa o hábito pestifero do Pastor vicioso? Não será perciso amontoar Summarios a Summarios, primeiro que a culpa se-julgue tal, conforme as regras do Fôro, que possa produzir aquelle effeito. ¡Quantas difficuldades a vencer em tão porfiada demanda! Quantas tricas e cabalas forenses! Quantos bocados amargozos para tragar! Depois de tudo nova tempestade de Recursos á Coroa, e Appellações *ad Sanctam Sedem*; por que he violencia feita ao Subdito. Entre tanto o lobo carniceiro atassalhando o rebanho, sem que o Prelado lhe-possa valer.

Eis-aqui a que se-reduz presentemente a efficacia d'esses dois Recursos famosos; Recursos comprehendidos no Podêr Episcopal; Recursos com effeito no intuito do seu Divino Author, mui preciosos, e saudaveis á Igreja; mas que a desgraça dos tempos chegou a esterilizar por tal fórma, que um Bispo depositario d'elles não he mais do que um espectador impotente, e tranquillo dos males do seu Rebanho.

Concluo, pedindo a V. Exc., e conjurando o por quanto há de mais Sacrosanto e veneravel, que queira fazer reflectir ao S. Padre, e a S. A. R. nos males incomprehensiveis que tem causado, e vai causando n'este Reino, o abuso enorme das Renúncias e Impetras. Attenda, Senhor, por quem he, ao perigo gravissimo em que pôem a Salvação do nosso Adorado Principe, a responsabilidade, por tantas e tão enormes infracções da Disciplina, de que elle deve ser o mais seguro apoio, conforme ésta Sentença de um Padre, encorporada em Direito: "Cognoscant "Principes sæculi, Deo debere se rationem reddere propter Eccle- "siam, quam a Christo tuendam suscipiunt. Nam sive augeatur "Disciplina Ecclesiæ per fideles Principes, sive solvatur, ille ab "eis rationem exiget, qui eorum potestati suam Ecclesiam cre- "didit." Attenda á desgraça de um grande número de almas,

que tropeçando n'este fatal escolho resvalão cada dia para os despenhadeiros do abismo. E finalmente attenda ao perigo, não sei se diga eminente, que ameaça a Nação, e a nós todos. Porque, se Deos, conforme o sentimento de um antigo Padre, não costuma usar da sua paciencia ordinaria com as desordens extraordinarias; sendo ésta, que deixo recontada, tão extrema na sua ordem, que parece não póde subir a mais ¿quem sabe se o raio da Justiça Eterna estará proximo a vibrar sôbre as nossas cabeças? Tudo nos-faz tremer na presente crise da Europa: mas eu sem me-assustar demasiadamente dos outros perigos, só temo um, o mais formidavel de todos; quero dizer, que o Omnipotente, cançado de soffrer as nossas resistencias, e infidelidades ás impressões do seu Divino Espirito, nos-abandone inteiramente aos delirios do espirito de seducção e do êrro, como tem praticado com outras Nações, talvez menos criminozas. ¿E então que consequencias?... Não digo mais. Nem eu tenho a eloquencia dos Santos Bispos da Primitiva, para pintar ao vivo a scena lastimosa do que vejo, e do que ouço se-pratíca contra as regras saudaveis da Disciplina, por cuja restauração eu clamo, sem ser por algum interêsse particular, assim como clamaria n'uma Assemblea veneranda de Bispos de todo o Mundo Catholico. Tem V. Exc. lido ésta minha Carta, assim como eu li a sua: ambas serão lidas na presença de J. C., Juiz imparcial e inexoravel dos Bispos, e dos Reis, etc. — Braga, 1.º de Fevereiro de 1798.

Resposta do Exm. Secretario d'Estado á Carta precedente.

Exm. e Rmo. Senhor. — Recebi na data do 1.º do corrente a Informação de V. Exc. sôbre uma Petição, e um Rescripto n'ella incluso do Abbade da Igreja de S. Julião de Passos, Francisco Pinto de Moraes Sarmento, que fica já expedida. Depois de V. Exc. informar breve e decisivamente o ponto em questão, como elle exigia; passou o fervoroso zêlo de V. Exc. a informar-me e instruir-me dos horrores da corrupção da Disciplina Canonica nos Provimentos e Renúncias dos Beneficios; e sou obrigado a confessar, que o pouco que sei d'isto como Publicista, me-faz parecer o Discurso de V. Exc., o mais energico que jamais vi. A pezar de tudo, póde V. Exc. tranquillizar-se por necessidade, á vista do mais horroroso prospecto que a Igreja Catholica Romana actualmente presenta; na consideração de que os absurdos nos Provimentos, e Contractos Beneficiaes, he talvez o menor mal que a-

consterna, achando-se ameaçada de uma terrivel submersão, de que já sente grandes e terriveis preludios. Se a Igreja se-salvar d'este naufragio, como devemos esperar, persuada-se V. Exc., que se depois do salvamento se não seguir uma inversão justa e Canonica da Disciplina Ecclesiastica, que se-estenda até o Canonico Provimento dos Beneficios que houverem de ficar ¡eu não sei o que será! Se uma tal tribulação não convencer, ouzo dizer, que as muitas e mais zelozas Declamações de Seculos, contra a corrupção, Livros inteiros de homens Sábios, Pios, e Santos, e o mesmo eruditissimo e zelosissimo Discurso que V. Exc. me-remette, nada farão. Deos Guarde a V. Exc. — Palacio de Queluz, em 25 de Fevereiro de 1798. — José de Seabra da Silva. — Senhor Arcebispo Primaz.

Carta ao Exm. Secretario d'Estado, sôbre a Censura imposta pelo Exm. Arcebispo, aos que exercião a Mercatura nos Domingos e Dias Santos.

Em obsequio á Régia insinuação, participada por Officio de V. Exc., com data de 29 de Outubro proximo preterito, passei logo a revogar a ordem que tinha pôsto, relativamente á Censura pelas compras e vendas nos dias Festivos, e o-fiz tanto mais resignado, quanto sei que n'isto me-conformo com a louvavel prática dos Santos Padres da Igreja; os quaes para testemunharem o seu devido respeito ás Testas Coroadas, nunca duvidárão fazer todos os sacrificios compativeis com as Leis da obrigação. Mas insistindo sempre nos vestigios d'aquelles veneraveis Mestres do Christianismo, eu devo ainda justificar o meu procedimento na presença de S. Magestade, e dizer o mais que em semelhantes lances inspira a liberdade Sacerdotal.

Tendo eu por longo tempo esgotado os meios de doçura, para conciliar a devida observancia ao preceito da Guarda dos dias do Senhor, e vendo que de tudo zombava a avareza dos Comerciantes, conservando sempre as lojas cheias de compradores, sem differença dos dias de trabalho, julguei que me-faria certamente responsavel no Tribunal Divino d'este escandalo, se deixasse de lhe-applicar na Censura, reservada immediatamente a mim, um remedio mais forte, e mais capaz de vencer tamanha dureza: o mesmo que em iguaes circunstâncias tem sido adoptado por muitos e Sábios Bispos de todos os seculos. Com effeito foi medida feliz:

vio-se logo, com grande consolação minha, que ainda se-respeita a espada da Igreja entre o Povo: desappareceo o abuso grosseiro, e os dias do Senhor começárão a ser mais respeitados. Eis-aqui o meu crime.

¿ E não reparas que com isto, sem o Régio Beneplacito, vais encontrar um Artigo de Disciplina, estabelecida n' estes Reinos a favor da Bulla da Cruzada? Não, Senhor, (ingenuamente o-confesso) não pensava tal; e ainda agora me-custa a comprehender, que um Direito inalienavel do Episcopado possa ser parcella de uma Disciplina nova, sujeita a mudanças, e muito menos, que me-era vedado fazer d' este Direito um uso inteiramente conforme ás regras Canonicas sem licença Régia. ¿ Aonde estamos nós? ¿ Será necessario d' aqui em diante faculdade para Baptizar, Prégar, Confessar, e celebrar o Sacrificio? Ah! a Fé se-estremece e horrorisa a ouvir ésta proposição. Pois que ¿ Brotou acaso d' outra origem, ou tem indole differente o podér de ferir os peccadores teimosos com a espada da Censura? O mesmo J. C., que disse: = ide, Baptizai, instrui, etc. = ¿ não disse igualmente = se algum não ouve a Igreja, seja a vosso respeito como um Pagaõ e Publicano? =

¡ Graças á Providéncia, que vigia com tanto desvélo sôbre a Religião do Throno Portuguez! Longe de temer que a minha Soberana paralyse os braços dos Bispos dos seus Estados, quando procurão conservar os bons costumes, e manter a Disciplina Ecclesiastica; antes pelo contrário devorada toda de zêlo pelos interêsses de Deos, ella se-me-figura dirigindo aos mesmos Bispos éstas palavras de um Santo Rei d' Inglaterra: "Confiança! Eu tenho " na minha mão a espada de Constantino; vós tendes a de Pe- " dro: dêmo-nos pois as mãos reciprocamente; ajuntemos espada " com espada: os que não tiverem Fé assáz viva para temer os " golpes invisiveis do vosso alfange Episcopal, tremão á vista dos " fios da espada Real. Não desanimeis; se peccadores levarem a " sua rebeldia até desprezar as vossas palavras, que são as palavras " de J. C., castigos rigorosos lhes-faráõ sentir toda a fôrça, e " energia da Protecção Real. „ Bagd. Orat. ad Claris. Tom. III. " Cap. I. Ego Constantini, vos Petri gladium habemus, jungamus " dexteras; gladium gladio copulemus. „ Ou ainda as de um grande Imperador (Luiz Olo): quero que apoiados do nosso soccorro, e favorecidos da nossa protecção, possaes executar o que pede a vossa Authoridade. Em tudo o mais a Potencia Real dá a Lei, e marcha como Soberana; porêm nos negocios Ecclesiasticos ella não faz mais do que favorecer, e servir. Famulante, ut decet, Potestate nostra. Cap. 11. Tit. 4.

Não se-trata da authoridade de pôr Censuras, mas da reserva da absolvição d' ellas, e reserva exclusiva das Graças, e franquezas da Bulla da Cruzada. Eu não sei se sería facil desco-

brir muita differença, não digo entre os termos, mas entre a verdadeira significação d'éstas duas cousas. Por quanto, ¿que nome mereceria a faculdade concedida a um para prender os facinorosos, mas de sorte que ficasse sempre no arbitrio dos mesmos o serem soltos pelo primeiro, a quem se-dirigissem? Tal sería, com pouca differença, a Authoridade do Bispo, que tendo Podêr para excommungar, não o-tem para reservar a absolvição. Acabará de ligar os peccadores com o nervo da Disciplina Ecclesiastica, e vel-os-há immediatamente soltos, e desembaraçados pelo primeiro Ministro da Penitencia, que se-lhes-offereça. ¿He este o Podêr terrivel, que J. C. depositou nas mãos dos Prelados para amansarem os espiritos rebeldes? ¿Ou antes não he elle um Podêr illusorio, sem fôrça, sem energia, sem algum effeito duravel?

Logo disputar á Sé Apostolica a authoridade de frustrar as reservas feitas pelos Bispos. ¿Que direi aqui, Exm. Senhor? V. Exc. o-sabe; e que sem receio de temeridade eu poderia dar um curso livre á instancia, sendo (como sempre se-devem entender) éstas reservas dos Bispos conformes ao espirito dos Sagrados Canones. Por que em fim o Podêr dos Papas não he um Podêr cégo e absoluto, mas regulado pelas Leis; um Podêr proprio para edificar, e não para destruir. Ah! E que significão éstas palavras de S. Bernardo ao Papa Eugenio (Lib. 2. Consid. 8.). *Tudo depende do Chefe da Igreja; mas he com uma certa ordem.* Far-se-hia na verdade um monstro do corpo humano, se se-unissem immediatamente todos os membros á cabeça: he pelos Bispos que se-deve vir á Santa Sé. Não turbeis ésta Jerarchía, que he imagem da dos Anjos. Vós tendes a plenitude do Podêr, mas nada convêm mais ao Podêr, do que a regra. Se o Papa deve governar os Bispos, isto deve ser sómente pelas Leis communs; e ainda que possa dispensal-as por utilidade pública, o mais natural exercicio da sua potencia, he de fazel-as observar, observando-as elle primeiro. ¿Que significão éstas palavras de S. Gregorio Magno? (in Cap. Per ven. Caus. 11.) "¿Si sua unicuique Episcopo jurisdictio, non "servatur, quid aliud agitur, nisi ut per nos, per quos Ecclesias-"ticus custodiri debet, Ordo confundatur?" Que significão éstas do Sábio e Pio Gerson (Tom. I. pag. 126) "Nec tamen plenitudo "potestatis Papalis sic intelligenda est, immediate super omnes "Christianos, quod pro lubitu possit jurisdictionem passim exerce-"re; sic enim præjudicaret Ordinariis, qui jus habent immediatum "super plebes eis commissas, actus hierarchicos exercendi: exten-"ditur igitur plenitudo potestatis Papalis super omnes inferiores so-"lum, dum subest necessitas ex defectu inferiorum Ordinariorum, "vel dum adparet utilitas Ecclesiæ." ¿Que quer dizer aquella heroica resistencia de S. Dunstão, Arcebispo de Cantuaria, a uma Ordem do Soberano Pontifice, em caso analogo como todos sabem?

¿A dos Bispos d'Africa no tempo de Santo Agostinho? ¿E outros muitos factos d'ésta natureza, que se-lêm na Historia?

Tudo isto parecerá talvez um pouco alheio das maximas Ultramontanas; mas ninguem poderá affirmar com razão, que enfraqueça a plenitude do Podér Apostolico. O mesmo Occeano tem limites na sua vasta extensão; e se elle os-excedesse sem medida, a sua enchente viria a formar um diluvio, que alagaria o Universo. Eis-aqui o que eu poderia responder áquella instancia: mas prescindindo de questões odiosas, digo sómente, qualquer que seja a esphera da Authoridade Pontificea, que nunca me-chegarei a persuadir, que he da intenção do Santo Padre querer estancar pela Bulla da Cruzada os direitos de todos os Bispos Portuguezes, até o ponto de lhes não ser licito fazer uso de um tão Canonico e legitimo, como he o de que se-trata. Não certamente, eu nunca me-capacitarei, que a Sé Apostolica, que em todo o tempo se-fez glória de sustentar o zêlo dos Prelados nos combates contra o crime, servindo-se d'éstas e d'outras palavras semelhantes (Papa João VIII.) "Eu declaro a todos os Bispos, que os-desejo consolar e soccorrer, e jámais perturbal-os no exercicio do seu Ministerio (S. Greg. Magn. Epist. 30 ad Eulog.): "a minha honra não he outra senão o vigor sólido dos Bispos, meus Irmãos.„ Não me-capacitarei, torno a dizer, que ésta minha Authoridade, como esquecida dos primeiros sentimentos, venha agora offerecer aos peccadores endurecidos um tão facil expediente, para podêrem escapar das mãos dos Prelados, quando lhes-applicão o remedio mais proprio ao seu mal.

Não (diz V. Exc.): *os Bispos consentem, nem consta que até agora tenhão exclamado contra este artigo.* S. João Chrisostomo responderia com o seu costumado vigor; (Orat. 2. in S. Basil). "Qui Episcopatum sortitus est, non oportet, eum minuere magnitudinem istius potestatis, sed animam potius exuere, quam auctoritatem huic Principatui a Deo de Cœlo adtributam.„ Quasi da mesma maneira outro Sábio Bispo (Ivo Carnot. Epist. 55. ad Hug. Lugd.) "De tantillo jure cedere, quod habent Ecclesiæ nostræ, nec volumus, nec debemus, cum B. Cyprianus dicat: quam periculosum est in Divinis rebus, ut quis cedat de jure suo, ac potestate, Scriptura Sacra declarat.„ Eu não digo tanto: julgo porêm que satisfaço, respondendo com o Apostolo. "Unusquisque in suo sensu abundat.„ E com o Illustre Martir S. Cipriano (Epist. ad Antonian. de Cornel.) "Manente concordiæ vinculo, actum suum disponit, et dirigit unusquisque Episcopus, rationem propositi sui Domino redditurus.„ Nem creio me-devo affligir demasiadamente com o mais que aqui se-queira objectar.

Agora, Senhor, o que não posso, nem devo ouvir com indifferença, he o que se-ajunta no Régio Aviso = Que com este

procedimento dou occasião aos inimigos da Igreja, para abaterem o respeito devido á Santa Sé, e pôr em menos-cabo a Authoridade do Primeiro Bispo do Christianismo =. ¿A quem não assustará lance tão temerario? ¿Um Bispo arguido pela sua Soberana de facilitar meios á impiedade, para se-revoltar contra o Chefe da Igreja? Porêm eu não desanimo: a minha consciencia, e a Justiça da causa me-sustentão. Disse *a minha consciencia.* Bispo de uma Sé antiga, e respeitavel; assento de tantos Prelados insignes, que se-tem distinguido pelo seu amor, e respeito filial para com a Sé Apostolica, não permita o Ceo que éstas felizes disposições enfraqueção no último, e mais indigno de seus Successores. Ah! não, não ha de ser assim. Santa Igreja Romana, Mãi das Igrejas, e Mãi de todos os Fieis, Igreja escolhida de Deos para unir os seus filhos na mesma Fé, e na mesma Charidade, sempre estarei unido comtigo do fundo das minhas entranhas: se eu tenho de me-esquecer de ti, antes me-esqueça de mim mesmo; a minha lingua se-pegue immovelmente ao paladar, se tu não és a primeira na minha lembrança, e a que colhes a flor dos meus canticos. "Adhæreat lingua mea faucibus meis, si non meminero tui, si non "proposuero Hierusalem in principio lætitiæ meæ.,, (Psal. 136).

Agora a justiça da causa. ¿Que fiz eu com aquella Ordem? Nada mais, do que pôr em praxe um direito, que J. C. me-concedêo, e me-affianção os Canones inspirados pelo Espirito Santo, e reverenciados por todo o mundo. Mas se isto he favorecer o negro designio dos impios, se he espraiar-lhe o caminho para abaterem o respeito devido ao Chefe da Igreja: ¿que deveremos então dizer do empenho de um S. Luiz, Rei de França, n'aquella famosa Pragmatica, em que determina que se-sustentem no seu Reino o Direito commum, e o Podér dos Bispos, conforme os Concilios Geraes, e as Instituições dos Santos Padres? ¿Que deveremos dizer dos Padres dos Concilios de Constança e de Basilea, que tanto trabalhárão pela refórma da Disciplina? ¿Que, do esfôrço heroico, com que na Assembléa de Trento foi promovido este grande negócio pelos Bispos mais illuminados, pelos mais eloquentes Oradores, e eruditos Theologos? ¿Como qualificaremos as fortes e repetidas instancias dos Soberanos, feitas pelos seus Embaixadores relativamente ao mesmo fim? *E éstas zelozas declamações de Seculos* (para me-servir das palavras de V. Exc.) *contra a corrupção, estes livros inteiros de homens sabios, pios, e zelozos,* trabalhados com tanta energia no intuito de restituir á Igreja a sua mais sá Disciplina ¿tudo isto acaso deverá condemnar-se, só porque parece a alguem, que a impiedade tira d'ahi pretexto nas suas invectivas contra Roma? Ah! Póde V. Exc. socegar o espirito de S. Magestade, que não são estes os principios de que ordinariamente abusão os impios blasfemadores; outros há que lhes-parecem mais proprios, por isso mesmo que tem uma

relação íntima com o desgraçado fim que se-hão proposto. ¿ Quer V. Exc. saber quaes são os que influem effectivamente para os desprezos do Supremo Pastor? Eu o-digo.

São aquelles, que á fôrça de súpplicas importunas, de respeitos humanos, e outros motivos ainda mais vergonhosos, costumão extorquir da Curia Romana Provisões Beneficiaes de um cunho exotico, que mais parecem Titulos de contractos de predios rusticos, do que de Beneficios Ecclesiasticos; Provisões, a favor das quaes tem infestado as Parochias e os Côros de todo o Reino uma tropa confusa de sujeitos indignos, que não servem senão para fazer o escandalo da Religião, e exasperar a dor dos verdadeiros Fieis; Provisões ou antes Passaportes para ir ao Inferno, que assim se-podom chamar as que tranquillisão as consciencias de muitos, que fazem um torpe commércio, e um jôgo cruel dos Beneficios, passando de uns para outros sem nenhuma causa mais, do que o desejo de engrossarem o seu patrimonio com reservas e pensões. São aquelles Parochos (e tantos há!) que debaixo dos mais frivolos pretextos alcanção da Sé Apostolica *Breves* chamados *in fôrma gratiosa*, isto he, que independentemente do Juizo dos Ordinarios os-dispensão da residência das suas Igrejas; são aquelles infames Monopolistas das Bullas, que patrocinados dos Grandes pelo infeliz talento que tem de lisongear as suas paixões, espalhão pelo Reino os seus Emissarios á espreita das vacaturas, só a fim de que lhe não escape Provimento, sem lhe-ser util por algum princípio. He, ainda o-digo, ésta espantosa alluvião de Breves de Oratorios Particulares, sem alguma escolha, o que faz com que as Escólas Públicas da Religião, quero dizer, as Parochias se-vejão desertas, e os Pastores obrigados a fallar sómente ás paredes. Este Direito injusto, que a Nunciatura se-tem arrogado, de facilitar a saida da Clausura ás Religiosas, Subditas naturaes dos Ordinarios, sem ao menos ouvir os motivos por que elles repugnão. He este costume reprovado da mesma Nunciatura, que já S. Bernardo deplôrava no seu tempo, de desfazer com as suas sentenças, o que os Bispos tem feito segundo as regras da Justiça, e de soldar, o que elles sabiamente tem desmanchado; fallo do excessivo favor que os Clerigos criminosos sempre achárão nos Ministros Apostolicos. "Vox una omnium..... Episcopalem omnimo vilescere auctoritatem; dum nulli Episcoporum licet illicita quævis castigare... recte ab eis gesta destructis, et juste destructa statutis; quisque contentioni de Clero pulsati currunt ad vos, redeuntes jactant, et gestiunt, se obtinuisse tutores, quos sensisse debuerant ultores. S. Bernard. Epist. 178.,,

Eis-aqui, Senhor, propriamente do que se-aproveitão os inimigos da Igreja, para formarem as mais sanguinolentas invectivas contra o seu Chefe. Porque na verdade não se-póde negar, que são abusos, e abusos enormes, que desafião a estranheza, e

aborrecimento de todos os homens, bons e máos: só com ésta differença, que os bons, os pacificos, os verdadeiros filhos da Igreja, avisados por J. C. mesmo, de que sempre tem de haver escandalos, considerão éstas desordens em silencio, esperando os momentos da Divina Misericordia, e se alguma vez são constrangidos a fallar contra ellas, não he sem repugnancia, e sem uma dor profunda, igual á do mesmo S. Bernardo, quando dizia "¡ Utinam privatim, et in camaris hæc fierent! ¡ Utinam soli videremus, et audiremus! ¡ Utinam nobis reliquerint moderni Noe, unde a nobis possent aliquatenus operiri! ¿ Nunc vero, cernente Orbe, mundi fabulam soli tacebimus? ¿ Caput meum undique conquassatum est: et ego, sanguine circumquaque ebulliente, putaverim esse tegendum? Quidquid apposuero, cruentabitur, et major erit confusio voluisse celare, cum celari nequiverint." ¿ Mas os impios, os espiritos turbulentos e inquietos, accaso satisfaráõ a sua sanha só com deplorar em silencio estes escandalos? ¿ Saberáõ distinguir entre os abusos da Authoridade, e os seus Direitos legitimos? ¡ O' quanto he difficil conter o bruto indomito na sua carreira, depois de vivamente esporeado! Testemunhas, Luthero, e outros impios da mesma farinha, de que faz menção a História.

V. Exc. acha ainda nas actuaes circunstâncias do tempo um novo motivo para estranhar o meu procedimento, dizendo: que na deploravel situação em que se-vê presentemente o Santo Padre, em tempos tão calamitosos, de tanta perturbação e amargura, he mais proprio gemer sôbre os males que affligem a Igreja, do que restaurar Direitos, etc. Convenho em parte com V. Exc. Nenhuma épocha talvez apparece na História dos Seculos mais crítica, mais luctuosa e tremenda, nenhuma que com tanta justiça reclame o soccorro das lagrimas e das súpplicas de todos os Fieis, e ainda com mais razão dos Sagrados Pastores, pela eminente calamidade que os-ameaça, sendo certo, segundo a expressáõ de S. Avito, Arcebispo de Vienna, que quando o Chefe dos Bispos he atacado, não he só um Bispo, mas o Episcopado inteiro que se-acha em perigo. Com tudo devemos confessar, que a obrigação de um Prelado se-estende a mais do que isto. O amor verdadeiro que elle deve ter á Igreja, não consiste sómente em derramar algumas lagrimas á vista dos males que a-affligem, mas em uma dôr contínua, em um desejo violento de procurar o possivel remedio aos mesmos males: elle se-considera igualmente obrigado (como diz o Grande Papa S. Greg. Liv. 10. Moral. Cap. 8.) a manifestar a ternura de Mãi pelos gemidos internos do seu peito, e uma constancia, e uma heroica firmeza de Pai pelo rigor da Disciplina.

E na verdade sería bem indigno do caracter de um Bispo, quando Deos está clamando na Escriptura, que não procuremos outra causa d'estas calamidades públicas mais do que os nossos cri-

mes, e as nossas desobediencias á sua Santa Lei (Psalm. 88.), quando assevera em termos formaes, que he elle mesmo o que abandona a Jacob e Israel ao furor dos inimigos, por conta do seu excessivo affêrro ao crime, e por não quererem seguir o caminho dos Divinos Mandamentos (Isaias 42.), que bem póde, e deseja acodir-nos no meio de tantos males, mas que os nossos peccados são um muro de bronze que o-separão de nós, e que o-obrigão a voltar a face para se não compadecer (Isaias ibi). Sería, tórno a dizer, bem indigno de um Bispo; que he, conforme o pensamento de Santo Ambrosio, Vigario da Charidade e do Podêr de J. C., contentar-se então, como qualquer solitario, em deplorar em silencio os males da Igreja, sem fazer uso dos meios, ainda os mais fortes, que lhe-concede a sua Authoridade, para diminuir a somma dos mesmos males. "O' Pastor, *et idolum*!,, (Zachar. 11. 17.) he a bella inscripção, que conviria lêr-se no alto do Throno de um tal Bispo.

Não me-resta, senão tocar o último inconveniente, que V. Exc. descobre na minha ordem, a saber: que com ella dou occasião, a que uma grande parte dos Fieis, enfraquecendo em seus sentimentos de devoção, vacille sôbre a verdade e efficacia das franquezas da Santa Bulla da Cruzada, etc. Era necessario provar primeiro, que entre os privilegios se-comprehende o de que tratâmos, isto he, a faculdade de absolver de todas e quaesquer reservas feitas pelos Bispos; o que eu nunca concederei, pelo que fica recontado, e que me-sería ainda facil corroborar com a decisão dos mais graves Theologos, com a praxe dos Bispos d'Hespanha, d'algum do Reino, e com a que achei estabelecida na minha primeira Igreja do Pará.

Não, Senhor, não há que recear. Independentemente d'aquella minha Ordem Circular, he muito ampla a Santa Bulla da Cruzada; abunda de Graças e Privilegios verdadeiros, que affianção por um modo irrefragavel o Supremo Podêr do Chefe da Igreja, e não interessão menos a devoção e piedade dos Fieis. Para que reccorrer ainda a franquezas exorbitantes, que não tendem senão a decepar os Braços dos Bispos, e degradal-os d'aquella Authoridade a que J. C. os-elevou na sua Igreja? ¿ Para que com o pretexto de honrar a Sé Apostolica se-há de facilitar sôbre maneira o curso aos escandalos e desprezos públicos da Lei Divina, quando subindo progressivamente ao maior auge de soltura, parece vão entornar sôbre nós o calix da ira do Senhor?

V. Exc., que conhece este perigo extraordinario, em que estamos, e o-descreve tão elegantemente nas suas Cartas, ha de conceder-me, que elle suppõe da nossa parte uma extraordinaria dissolução de costumes, e consequentemente que ainda só por esse motivo não me-sería reprehensivel aproveitar os soccorros extraordinarios, e menos usados, que fornece o Ministerio Episcopal,

quando os-julgasse a proposito para preservar o meu rebanho da desgraça eterna.

Quero dizer depois de tudo: que assim como fui extremosamente sensivel á Régia insinuação, em quanto esperava que sem aquella reserva immediata continuarião sempre as minhas ovelhas a respeitar os dias do Senhor; assim tambem vendo frustrada a minha esperança, e que se-faz necessaria ésta medida, para conter os máos nos limites do seu dever, nenhumas considerações humanas me-poderáõ impedir que a-suscite de novo. Porque em fim, para concluir com as palavras do Grande Dr. S. Basil (In congres. cum Modest. Præfect.). " Ceteris quidem in rebus mansueti, et placidi sumus, atque omnium abjectissimi, quemadmodum nobis lege præscriptum est; ac non dicam adversus Imperatorem, sed ne adversus plebeium quidem quemquam, et infimi ordinis hominem supercilium adtollemus. Verum ubi Deus nobis proponitur, tum demum alia omnia pro nihilo putantes ipsum solum intuemur.

Outra Carta do Exm. Arcebispo ao mesmo Exm. Secretario d' Estado, informando-o sôbre o contracto simoniaco de um certo Clerigo em ponto de Renúncia Beneficial.

Illm. e Exm. Senhor. — Ainda que antecipadamente eu tinha já as noções necessarias para podér informar logo a V. Exc., sôbre o que se-me-determina no officio incluso, por ser facto notorio, e o Clerigo denominado ....., bem conhecido de mim pela sua infame conducta: com tudo quiz para maior segurança, que o meu Vigario Geral n'aquella Comarca procedesse a um novo exame, averiguando as cousas circunstanciadamente, a fim de se-podér formar d'ellas mais justa ideia. Eis-ahi a propria resposta do dito Ministro, o qual na Carta que escreve ao meu Secretario, junta "eu até pertendia remetter a cópia das Escrituras, alguns " outros documentos, e uma inquirição legal de testemunhas; po-" rém embaraçou-me o receio: que são pessoas geralmente temi-" das em razão da boa prenda de furtar Letras. E tambem como " servem muito com Certidões de Missas, Legados, Capellas, etc., " logo que entrasse a sindicar publicamente, punha-se tudo em " campo a orar por elles.,,

Aqui verá V. Exc. se são fundados os clamores do Arcebispo de Braga contra as Renúncias e Impetras furtivas. ¿ E quantas tem passado pela Secretaría de V. Exc., que se fossem reconhecidas á luz de um exame assim imparcial, e desapaixonado,

logo se-lhes-descobriria o mesmo vício, ou talvez outros ainda mais odiosos? Más d'essas não tenho eu de dar conta ao Supremo Juiz; e he na verdade o que me-conforta, para não desanimar de todo, á vista do estrago e corrupção geral, que soffre entre nós ésta parte da Disciplina Ecclesiastica, podendo-se applicar muito bem aos nossos tristes dias, o que já em seu tempo lamentava e reprehendia o Grande Athanasio "Nec ultra juxta Apostoli præ-"ceptum quærebatur, nunquis irreprehensibilis esset; sed more "impiissimi Zoroboani, quis plus auri penderet is nominabatur "Pastor, Nihil curabant impii, si vel Ethnicus ille esset, aurum "modo daret." — Deos Guarde a V. Exc. etc.

Carta do Exm. Arcebispo a um Bispo Francez, em resposta á outra que este lhe-escreveo, agradecendo-lhe a benigna hospitalidade que tinha usado com alguns Clerigos Francezes, que com elle tinhão vindo fugidos da França.

Illm. e Rmo. Senhor. — Ainda que conheço muito bem, que o que tenho praticado na presente conjunctura com os Sacerdotes Francezes, he menos um motivo de agradecimento, do que um dever essencial da Religião, e mesmo da Humanidade; não deixo com tudo de estimar este lance da Urbanidade de V. Illm., tanto mais, quanto elle me-facilita uma occasião de manifestar os meus genuinos sentimentos para com V. Illm., e para com os outros dignos Prelados, que merecêrão attrahir a cólera da impiedade Jacobina.

Sim, amantissimo e respeitavel Collega, sempre o Clero Gallicano me-deveo um vantajoso conceito pelas suas luzes, e zêlo decidido da mais sã Disciplina da Igreja: mas hoje que o considero no meio dos seus gloriosos soffrimentos, dando ao Mundo Catholico um tão raro exemplo de edificação, seguro a V. Illm., que além do respeito, lhe-consagro um amor entranhavel, e quizerá, se fôsse possivel, juntamente com as portas do meu coração, franquear-lhes as d'ésta Casa Archiepiscopal, para os recolher a todos, e alivial-os nas suas penas, consolando-me igualmente com o desabafar no seio de cadaúm d'elles os vivos desejos que tenho de acompanhal-os no seu destino. ¿E quem não invejará uma sorte tão feliz? Sería necessario ignorar inteiramente o espirito do Evangelho, assim como o de toda a antiguidade Ec-

clesiastica, para não reconhecer na actual perseguição da França os caracteres odiosos dos maiores tirannos; e nos Illustres fugitivos d'aquella Nação tantos gloriosos Confessores, que preferem os interêsses de J. C. a todas as commodidades da vida.

Porêm, já que não mereço ser associado a uma tão digna companhia, eu farei ao menos por tirar todas as vantagens possiveis do seu exemplo, conservando-o sempre no meu espirito, como eterno despertador da vigorosa constancia, que reclama o officio Pastoral.

Nem pareça a V. Illm., que por eu não existir em um Paiz onde reina soltamente a impiedade, deixarei de ter occasiões favoraveis ao exercicio d'ésta virtude. Ah! ¡onde não tem chegado as faiscas mortaes do incendio da França! Por toda a parte a dissolução e o vicio fermentão progressivamente, e ainda que veja que a Fé dos Dogmas pela Misericordia de Deos conserva entre nós toda a sua inteireza ¡quantas ruinas na Disciplina Ecclesiastica! ¡Quantos abusos nos costumes do Povo, de que o Bispo não he mais do que um tranquillo e impotente espectador! Basta: ¿para que he mortificar a V. Illm. com a narração enfadonha de especies, que não podem deixar de ser patentes á sua illuminada consideração? Eu concluo, segurando a V. Illm. dos meus continuos e ardentes votos, para que o Ceo benigno derrame com abundancia sôbre a sua Pessoa, e sôbre os outros venturosos perseguidos, aquelles dons, que elle tem promettido aos, que soffrem por uma causa tão justa.

(Continuar-se-ha.)

ART. III.

POESIAS INEDITAS
DE
NICOLAO TOLENTINO D'ALMEIDA.

(*Continuadas do Num. XXXVII. Parte II. pag. 20.*)

AO EXM. CONDE DE VILLA-VERDE:

Por occasião da soltura de Ezechiel, Alcaide do Bairro de Belém, prêzo por ter dado um bofetão na sua Amasia.

Senhor, o meu Ferrabrás,
Que co' as mãos faz obra grossa,
Promette abaixar a sua,
E vem beijar-vos a vossa.

Tinha fôrça, e tinha amor;
Pôz em linda face a mão,
E a fineza por ser sua
Teve ares de bofetão.

Queixou-se a Ninfa soberba:
Falsa dôr com arte exprime;
Fez apparecer amor
Com os vestidos do crime.

Themis, tambem he mulher,
Deu-lhe ouvidos, e carinho,
Quiz favorecer seu sexo,
Deu á balança um geitinho.

Succumbe o amante valente,
E no seu coração disse:
Se eu tal paga adevinhasse,
Fizera maior meiguice.

Mas ferro abranda Leões;
Com pranto os ferros banhava,
Promettia mil emendas
Do delicto, que negava.

Dar ao vento afflictas queixas
Eu o-vi por muitos dias:
Já não era Ezechiel,
Converteu-se em Jeremias.

Por elle então vos-roguei:
Gratidão m' o-pede assim;
Não guarda só a Cadêa,
Guarda-me tambem a mim.

Tenho a barbara manía,
Por fugir de minhas dôres,
De ir dentro no Limoeiro
Ouvir as dos malfeitores.

E a meu lado co' bambú
Tal segurança me-faz,
Que na habitação do crime
Estou no seio da paz.

Armão a vossa Justiça
Os réos na prosperidade;
Mas carregados de ferros
Fazem-vos os réos piedade.

Levastes seus ais ao Throno;
Vencestes a causa sua;
Por mim a vossa bondade
O-pôz no meio da rua.

Chamou-me seu bemfeitor,
Abraçou êstas cãs frias,
Jurou não dar bofetões
Estes oito, ou quinze dias.

Prometti-lhe, que se os désse,
E eu o-livrasse assim,
Desde já tinha licença
De m' os-dar tambem em mim.

Senhor, beijemos a mão,
Eu, e o réo, e o Carcereiro,
Com todos os mais Tafues
Da súcia do Limoeiro.

A' ILL. E EXC. VISCONDESSA DE BALSEMÃO,

No fim da Campanha de 1801.

Quando de meus largos annos
Revolvo a Chronica antiga,
Vejo mil outras desordens,
Porêm não vejo uma briga.

Protestando um ódio eterno
A turbulentas pancadas,
As que dei, e as que levei
Fôrão só palmatoadas.

D'aqui, Senhora, havereis
Qual eu tinha o coração
Com o flagello da Guerra,
Dentro da minha Nação.

Não vi sôbre a velha testa
Fuzilar cruenta espada,
Não vi contra o peito inerme
Accesa bôcca apontada.

Mesmo entre os caros Penates
Immensos males soffria;
Uns, effeitos da verdade,
Outros, da melancolia.

Já me-suppunha marchando
Com ferrugenta espingarda,
Um dos burlescos Soldados
Da hereje, Paisana guarda.

Pintava-me a fantasia
A' porta imiga fileira,
Pedindo com arma á cara
Castiçaes e cafeteira.

Pintava-me a triste Irmã
Entre os fiscaes atrevidos
Ir tirando da roupinha
Os talheres escondidos.

Vi realmente um Esbirro
Alçando fataes despachos,
Para levar-me depressa
Os meus vagarosos machos.

Vi com peito enternecido
Meu alvar, mas bom rapaz,
O qual veio despedir-se
Com seu Tio Capataz;

Grossos Sapatos ás costas,
Ruço chapéo desabado,
O louro nascente buço
De grato pranto banhado;

Chorar sôbre a mão amiga,
Que lhe-dava para a Terra
Niza tal, que parecia
Já um effeito da Guerra:

Contra mim ía em Gallisa
Dar a matador fuzil
Pobres hombros, que crescêrão
Debaixo do meu barril.

Entre tanto Illustre mão
Ditosamente alcançava
Fazer-me cessar os males
Que eu via, e que imaginava.

A Paz, a fugida Paz,
A's suas vozes cedia,
E para os campos da Morte
As brancas azas batia,

E em quanto dourados dias
Os mansos ares fendendo,
A acabar-lhe a digna obra
D'outros Céos nos-vem descendo.

Abraçai, Senhora, o Esposo
Cujas razões ponderosas
Mortaes sustos dessipárão
A tantas mãis lagrimosas.

Cinjão demorados braços
O fiel Consorte amado;
Q'entre nos Illustres tectos
De Oliveira coroado.

Saudosa, gentil Esposa
Isto ao vosso filho faz;
Deo-lh'o uma vez o Hymeneo,
Outra vez lh'o dá a Paz.

Em quanto as Mercês d'Augusto
Lhe-honrão o util talento,
E pelas mãos da Justiça
Lhe-crôa o merecimento;

Em quanto na Lyra d'ouro
Lhe-dareis gratos tributos,
Cantando da doce Paz
Serios, vantajosos fructos;

Eu, a quem voltão as costas
As fugitivas Camenas,
E que só imito Horacio
Nas libações a Mecenas;

Levantando em limpo copo
Summo de maduros cachos,
Brindo a mão que torna a dar-me
O meu Gallego, e os meus machos:

E n'elles, no unico passo
De que sei que são capazes,
Sahirei apregoando
Os Elogios, e as Pazes.

Num. LVI.

AO EXM. CONDE DE VILLA-VERDE,

No dia dos seus annos, a 15 de Julho de 1804.

Não venho doirar enganos:
A vida não he louvor,
Pois tambem vivem Tiranos;
Eu venho, Illustre Senhor,
Louvar obras, e não annos.

De homem commum não se-exime
Quem não tem virtudes claras;
He pouco fugir do crime;
Consagrão-se as almas raras
A trabalho mais sublime.

A trabalho heroico: e creio
Pelo provado aforismo,
Que em sãos Philosophos leio,
Que o verdadeiro heroismo
He fazer o bem alheio.

Taes trabalhos honra dão
A' digna mão que os-procura;
Não amo Heróes da ambição:
Buscão a sua ventura,
Vós buscais a da Nação.

Serem por vós levantados
Os talentos esquecidos;
Do triste os ais desprezados
Serem aos Reaes ouvidos
Pelas vossas mãos levados;

De quem a vós se-acolheu
Remediar o queixume;
Ter como proprio o mal seu,
He este o vosso costume,
E o genio que o Céo vos-deo;

E o Throno aos Povos propicio
Que vigia em seu favor,
Fez-lhe o geral beneficio
De mandar que em vós, Senhor,
O que he genio, fôsse officio.

Partió officios pezados
Com quem os-servisse bem;
São projectos acertados;
Quem do Throno o sangue tem,
Tenha tambem os cuidados.

Dai aos gratos Lusitanos
Longo tempo, mão segura
Contra injustiças, e enganos;
E seja a sua ventura
O louvor de vossos annos.

Primeiro, moços Poetas
Vinguem meus esforços vãos;
Muzas zombão de jarretas;
Pedem-me as tremulas mãos,
Mais do que Lyra, muletas;

Folgozos Vates emprehendão
Altos vôos n' este dia;
Muzas com Muzas contendão,
Saião Odes á porfia,
E queira Deos que se-entendão.

Art. IV. —— *Continuação dos Escritos de Jironimo Soares Barbosa.*

(Vem do Núm. LIV. Parte II. pag. 365.)

XXXI. ORATIO

Habita Conimbricæ in Gymnasio maximo Academiæ III. Nonas Julias Petri III., Fidelissimi Lusitanorum Regis, Natali an. 1781.

Quantum molestiæ, atque sollicitudinis ex periculoso, ac repentino morbo cepimus, quo Augustissimi Regis Petri vitam tentatam superiori tempore vidimus: tantum par est, recuperata valetudine, nos eodem salvo nunc incolumique lætari, Viri Academici. Erat profecto verendum maxime Principem longævum, avito malo implicitum, ac jam illam ætatis metam attingentem, quæ Bragantinæ proli fatalis esse dicitur, ereptum iri nobis improviso illo acerboque casu, qui secum una universam Lusitaniam in calamitatem rapuisset. ¿ Qui enim, si quid ei humanius accidisset, Reginæ optimæ dulcissimæque conjugis mœror fuisset? ¿ Qui Serenissimorum Principum luctus? ¿ Qui Lusitaniæ squalor? ¿ Quæ lacrimæ? ¿ Quæ accerbitas orbatæ clarissimo sibi Principe atque ipsa spe frustratæ de Regina superstite? Neque enim dubitandum quin, illo accepto vulnere, Augustissimæ amantissimæque conjugis animus conficeretur desiderio tam cari capitis; corporis inde vires adhuc indefessæ sensim languescerent, et ab illa cura, qua tota est in procuranda Lusitanorum felicitate, suavissimi conjugis,

ejusdemque patris desideratissimi jactura longe multumque avocaretur. Ut non solum Augustissimi Regis, cujus vita salusque nobis cara multis nominibus debet esse, sed Fidelissimæ Reginæ, adeoque Reip. causa bonis omnibus metuendum fuerit.

Ergo et tunc a morbo recreatus abstersit animis illam ægritudinem, et nunc sanus salvusque publicam hanc a nobis lætitiæ significationem, qualem faustis Regum natalibus Academia consuevit, jure requirit. Nam, ut bona valetudo jucundior nunc est ei gravi morbo perfuncto, quam si nunquam ægro corpore fuisset; sic nobis, postquam in illa periclitati fuimus, plus voluptatis eadem, quam si salva semper integraque fuisset, afferre debet. Est præterea Lusitani hominis, qui præ aliis gentibus de præcipua in proprios Reges fide, pietate ac amore gloriatur, data occasione, testari conceptam animo de eorum salute, et incolumitate lætitiam. ¿Quæ vero occasio Regi Petro gratulandi oportunior, quam auspicatissimo die ipsius natali, qui primus alteram illam Regni spem in lucem edens, de Regii sanguinis perpetuitates ecuriores reddidit Lusitanorum animos, et novum nunc inchoans anni cursum, quod felix, faustumque sit, omen facit longioris lætiorisque fortunæ? Pergite igitur, V. A. quod anno præterito Excellentissimo, qui adest, viro principe et auctore instituistis, faustissimam hanc lucem redeuntem Regi Petro sacram frequentia vestra, studiis, gratulationibus, et votis celebrare. Ego, siquid dicendo possum, vos, et quidem properantes ultro in hoc officii genus meis verbis incitabo; ornandoque Principem faciam, ut, si forte audiendi mei, vos tamen præstiti ejusdem virtuti honoris nunquam pœnitere possit.

Sed mihi in re facili atque explicata perdificilis V. A. ac lubrica laudationis ratio proponitur. ¿Unde enim exordiar, aut quam prædicandarum Augustissimi viri laudum rationem teneam? Nam si privati duntaxat hominis ornamenta fuissent hac mea oratione illustranda ¿qui patentior laudum campus, quamquem Petri ingenium, vita et mores aperiunt? ¿Aut in quo ita triumpharet Oratio, quam in explicanda tanti viri singulari probitate, Religione, modestia, temperantia, ceterisque inculpatæ et laudabilis vitæ ornamentis? Verum objicitur illico omnium animis Regis nomen, quo, uti nihil est sanctius, majus, illustriusque apud homines, ita non inane Majestatis simulacrum opponere debet hominum aspectui, sed eas virtutes compluti, quibus civium in se benevolentiam convertere, et admirationem possit; Benevolentia autem beneficiis, admiratio rerum gestarum excellentia et magnitudine conciliatur. Itaque qui præsunt alis, tantum iis, qui æquo cum ceteris jure in Civitate vivunt, præstare nominis gloria et claris in Remp. meritis debent; quantum eosdem imperii ac dignitatis fastigio antecellunt. Satis enim fuerit privato cuique in omnibus factis, dictisque tenere justi atque honesti rationem, nocere nemini, et quantum in se situm sit, officiumque postulaverit, con-

ferre aliquid ad ceterorum, et publicam utilitatem; imperanti vero non item; qui nisi et egregia ingenii solertia præditus videatur ad pervidendas Reip. labes; et singulari rerum agendarum prudentia ad cavenda, quæ eidem accidere possunt, mala, et incredibili animi fortitudine ad tuendam Patriæ tranquilitatem; et præclara moderandæ Civitatis sapientia, ejusdemque amplificandæ studio acri ad conciliandas eidem opes, commoda, dignitatem: Regis quidem nomen fortasse, haud ita tamen gloriam et expectationem sustinere videatur.

Quæ cum ita sint, erunt fortasse qui, non contenti propriis iisque egregiis Petri laudibus, alienas etiam in eo requirant, et quasi satis non fuerit ei, commemorabili semper pietate et religione, omnique honestatis officio, Præstantissimi Principis; fide vero et mirifico in uxorem amore, rei domesticæ familiarisque cura, honestissima Regiæ prolis institutione, conjugis optimi et diligentissimi Patris familias partes explevisse: vellent ceteras quoque Regias, quas animo inclusas continet, virtutes exeruisset, ac arrepto, sibi Reip. gubernandæ munere, eum ingressus fuisset gloriæ campum, qui ipsi patebat, et in quo ceteri Reges meruerunt, qui, rebus strenue bello paceque gerendis, illustre sibi nominis decus pepererunt. ¿Quantam enim famæ claritatem adeptus non fuisset, si tum per omnes Reip. partes animum et curas versando; vel sanciendis cum Europæ Regibus æquissimis fœderibus; Lusitani Imperii majestatem; vel domi pacis et belli artibus promovendis ejusdem opes et copias augere studuisset? quammulta posset a majoribus suis desiderata aggredi, quammulta incepta perficere, quanta depravata corrigere, collapsa restituere, quammulta demum integra adhuc et intacta tentare, quibus exequendis clarissimorum Lusitaniæ atque adeo aliorum Regum amplitudinem et celebritatem adæquasset? Sed *diversum omnino fuisse* Regis Petri institutum. *Postquam solio sociatus est*, perexisse illum eumdem tenere, qui antea, vitæ et gloriæ cursum. Probum illum quidem, qualis semper extitit, pium, religiosum, virtutis amantem, humanum, facilem, benignum, Reip., civiumque cupidum et publicæ felicitatis etiam pro ea, quam sibi sumpsit, parte adjutorem: minime tamen ut non regnandi, ita neque ejus gloriæ appetentem, quam Reges, imperii artibus exercendis, ambire solent. Has vero eas esse, quæ maximis Principibus decus et admirationem, oratoribus laudandi materiam præbent: quippe quæ non tam ipsis, qui eas in se habent, quam generi hominum, in quorum usum comparantur, fructuosæ putantur, atque utiles; ceteras virtutes commendationis quidem non parum habere, admirationis et jucunditatis minus, quod ipsos magis videntur, quos laudamus, quam illos, apud quos laudamus, ornare ac tueri.

¡Miseram profecto nonnunquam, V. A. Oratorum conditionem! qui persæpe apud quos dicunt, non tam quid laudabile,

quam quid probabile sit teneantur inquirere, neque ad virtutis veræque honestatis normam, sed sæpe ad hominum opiniones incerteque judicia conformanda illis oratio sit. ¡ Trist rursus eorum sæpe, quos laudes, fatum! Utut enim eos multa commendent ingenii decora, et minime vulgaria antiquæ virtutis exempla, quæ homines intueantur, laudent, mirentur: si tamen contigit ut in aliquo cessent genere laudis, quod se cessare oportere existiment; non tam id consilio quam, vel naturæ infermitati vel voluntatis vitio attribuunt homines, qui magis, quod officium postulet, quam, ubi et quatenus, postulet perpendere solent. Ego vero sic existimo, eam veram esse laudem, quæ tempori, quæ loco, quæ rebus ipsis accommodatissima visa fuerit; atque idem contendo hanc Petro Augusto summam inesse ac precipuam, quod cum Lusitanorum Rex et appelletur et sit, nunquam tamen regnare voluerit. Sed Lamecensi lege Josephi I. majori natu filiæ, Regnique ex eadem hæredi primo conjux datus deinde cum eadem solii societate conjunctus eum adhibuerit suæ potestati, fortunæque modum, qui sibi, qui Reginæ, qui Lusitaniæ statui, convenientissimus videbatur.

Etenim cum prima illa Universæ Lusitaniæ comitia Alphonsi I. Regis auspiciis habita in condenda illa Lege Regia ante omnia spectarint, ut Regni hæreditas nunquam ad alienigenas perveniret, sed a parentibus ad filios, ac si deessent ad filias recta transmitteretur, ne quo casu accideret, ut harum matrimoniis hoc successionis sanctissimum jus aliquando everteretur: hæc duo prudentissime cauta sunt; primum ne alieno unquam Regia Princeps sed nostrati nuberet, tum ut rerum summa penes ipsam solam maneret, vir a susceptis filiis Regis tantum nomen secundasque teneret. Quæ duo quanta sapientia consilioque provisa sint, videtis, V. A. Per hæc enim consultum fuit Regni penes Lusitanos perpetuitati, tranquilitatique Reip. Namque et hoc æquissimo antiquissimoque jure tamquam validissimo telo armata gens Lusitana vicinorum Regum in solium nostrum irruentium conatus sæpe repressit, et aliquando etiam de injusta possessione dejecit; et Lusitano imperio succedentium certus ordo constitit, qui perturbatus gentem, incivilia ac intestina bella, deinde in perniciem exitiumque, traheret. Ergo Lege illa Lusitani Imperii constituendi primo, post Lamecensia comitia, exemplo Fratris Filiæ Principi olim matrimonio, nunc etiam Regno copulatus Petrus Augustus debuit esse is qui fuit, est que; frugi in omnibus vitæ partibus, et in fortuna præsertim, quæ natura est insolens, moderatus, plenus pudoris, plenus officii et religionis, quique non primas Regni partes ambiret, quæ uxori debentur, sed in secundis resisteret, quas ei divina Numinis providentia agendas ac tuendas detulisset.

Egregiam enimvero ac singularem Petri laudem, V. A. qua una, si abessent aliæ, dignus existimari debet, qui omnium vocibus et litteris celebretur. Poterat ipse, modo vellet, tenere pri-

mum in administranda Rep. locum, omnia nutu suo imperioque regere, regnare demum. Nihil tam gratum fuisset uxori Reginæ, fœminæ religiosissimæ, trepidæ, formidanti gravissimum Reip. onus, minimeque imperandi avidæ, quam exonerari se illo pati pondere, et de jure suo marito concedere. Illud etiam tum, cum Patris obitu regia ad eam potestas delata fuit, omnium sermone percrebruit deprecatam illam fuisse administrandi Regni curam, eamque Petro remittere voluisse contentam Reginæ nomine atque illa dignitate, quam ceteræ ante se Lusitanæ Reginæ tenuissent. Quid? V. A. si tum Petrus sui magis, quam uxoris, quam Legum, quam Reip. rationem habuisset; si paululum indulsisset titillanti gloriæ cupiditati, si potentiam; si dominatum ambiisset: num qua oportunior ineundi Regni fuisset occasio? ¿ Sed, et uxore rerum potiente, quid tam facile ipsi quam omnia Reginæ quidem nomine, nutu tamen suo et voluntate moderari? Valuit semper plurimum Patruorum in fratris filios, virorum in uxores gratia atque auctoritas; quod illi parentum loco sint, et minoribus natu tutores veluti infirmæ ætati, et morum censores, magistrique virtutis a natura dati sint; iis autem ab uxoribus studium, obsequium, et obtemperatio debeatur. Apud neminem vero, ita, quam apud Reginam, valere debuit Petri Regis nomen ac voluntas. ¿ Quæ enim unquam extitit mitiori ingenio? ¿ Quæ flexibilior molliorque naturâ? ¿ Quæ erga virum indulgentior? ¿ Cui libentius morem gereret, quam ei, quem perpetuo coluit, quem carissimum semper habuit, cui in omnibus placere studuit, et cujus fidem, prudentiam, integritatem multis rerum experimentis probatam, et perspectam animo retinebat? ¿ Negaret ne ipsa quidquam vel optante, vel roganti, vel etiam imperanti? ¿ Immiscentem se illa publicis negotiis gerendis repulisset, ac non ultro exciperet conjugem succedentem gravissimo huic publicæ procurationis oneri, quod ipsa ab initio detrectarat, quoque gravari se magis ac magis quotidie sentit?

Verum hæc fuit Petri Augustissimi Regis laus rei magnitudine præstabilis, novitate inusitata, genere ipso singularis, eritque in omni Lusitani Imperii memoria, non fuisse cupidum in potestate, non intemperantem in abundantia fortunæ, non sese præposuisse, cum posset, Reginæ sponte de suo loco cessuræ: sed continuisse se in eo gradu honoris, et statione imperii, quam summus ipsi rerum regnorum moderator præstituerat; ut majestas ipsa et amplioris præstantiæ occasio non ambitioni videantur, ac superbiæ, sed continentiæ ac modestiæ facultatem et materiam præbuisse. Enimvero nihil tam vexat mortalium animos agitque transversos, quam insana isthæc regnandi libido. Repetite, quæso, V. A. omnem antiquitatis memoriam, et omnium gentium vicissitudines ac fata celeri cogitatione percurrite. ¿ Unde putatis tantas ortas animorum dissensiones, tot civiles contentiones, intestinaque dessi-

dia, tot bella externa, quot omnium nationum litterarum monumentis, omnium temporum memoria passim leguntur; nisi ex effrenata ista aliis imperandi cupiditate? ¿Quæ alia res sic quamplurimas Civitates imperio et gloria florentes afflixit, turbavit Reip. statum, complevit omnia ferro et cæde, regna evertit, convellit, dissipavit, quam vel Regum immoderata cupido subjugandi sibi omnia, vel audacium et impotentium quorumdam furor, qui dum sibi quamlibet Reip. conversionem fructuosam putabant fore, imminuere legum gravitatem, instituta majorum violare, omniaque tandem perturbare et commiscere non dubitarunt; quo sibi aditum ad dominatum aperirent? Non persequar hic omnes omnium gentium ruinas invectas potentiorum scelere et diro regnandi studio. Res esset infinita Illud certe dictum sceleratissimum quod apud Euripidem in Phœnisis Eteoclis ore prolatum legimus = si violandum est jus regnandi gratia violandum est; aliis rebus pietatem colas = si minus ore, animos certe omnium fere hominum ac opiniones videtur pervagatum. Nimirum inest hominum animis insita, nescio quæ sese extollendi libido, qua fit ut superiorem ægre semper patiantur, conenturque alii alios quoad possunt, honore, opibus, amplitudine et potestate superare. Est vero non solum late serpens sed vehemens adeo et concitatus hic affectus, ut quem semel cepit animum nullo in loco consistere patiatur, sed semper incensum trahat, et rapiat ad majora indies ac altiora inflamato studio consectanda.

Quo majori admiratione digna existimari debet Petri Regis modestia atque continentia, qui cum posset regno potiri, aut certe omnia arbitratu suo regere: maluit carendo his, boni viri, justi, moderati laudem, quam eadem usurpando potentissimi Regis gloriam ac splendorem adipisci. Illa est enim demum præclara, illa nobilis et præstans virtus iis posse vitiis obsistere, quibus hominum vulgus vehementissime commoventur, queisque facile succumbunt. Jam vero cum sui quemque amor, inanis gloriæ cupiditas, honorum et potentiæ desiderium tamquam superbissimæ dominæ homines plerunque in servitutem redigant; si quis sit, qui hæc magno, et excelso animo despiciat, hunc uti igni spectatum jure admirantur omnes, atque suspiciunt. Itaque si Petrus, arrogato sibi imperio, ita in omni regnandi arte excelleret, ut ad clarissimorum Regum, quos multos Lusitania nostra habuit et demirata est, gloriam ac celebritatem perveniret; maximam quidem laudem, sed tamen cum multis communem consecutus fuisset. Nunc vero patens sibi regnum abnuens, negligensque illam nominis gloriam, illum circumfusum majestati splendorem, illum pendentium ab ejus ore nutuque populorum cultum ac venerationem, illam denique eximiam auctoritatem, quam Reip. gubernacula suscipiens habuisset: non humanam mea quidem opinione laudem, sed divinam, quam nullus antea Lusitanorum Regum attigit; videtur adeptus.

Celebratur quidem minime cupidus Alphonsi hujus nominis V. animus, qui discessurus in Galliam, ad petenda adversus Aragoniæ Regem, quocum tum bellum gerebat, auxilia universam primum Regni procurationem in Joannem filium, illinc vero, adversæ fortunæ pertæsus meditans animo novum in Palestinam iter cogitansque solitudinem sceptrum quoque transmisit. Celebratur ejusdem Joannis II. pietas, qui patri paulo post in Lusitaniam insperato advenienti illico eodem sceptro cessit, quod fuerat paulo ante adeptus. Neuter tamen fecit ex humanarum rerum contemptu. Sed alter desperatis rebus sibique defidens abdicavit regnum; coactus alter remisit, ne impius ingratusque in Patrem, a quo ipsum acceperat, videretur. Petrus vero nihil neque sibi, neque uxori difidens, quin eidem gratissimum facturus, si curam in se susciperet administrandæ Reip: eandem sponte rejiciens satis ostendit contentum se pristino suæ modestiæ instituto, nec ista adumbratæ gloriæ imagine, quam mortalium plerique tantopere depereunt, ullatenus commoveri.

Atque hanc tantam virtutem, quo ex fonte hauserit Petrus, quamquam videtis, tamen a me in laudando prætereundum non est. Non enim insitum quoddam otii et tranquillitatis studium illum a rerum actione avocavit (quamquam ista ipsa successus et quietis cura a Civilium negotiorum strepitu abhorrens, dum nos Resp. sinat, in quadam sapientiæ parte merito ponitur, et jure laudatur in sanctissimis viris, qui, abdicata Reip. et civilis et Christianæ administratione, sese ad divinarum rerum contemplationem contulerunt); non angustia animi formidantis Reip. pericula deterruit; non conscientia aliqua imbecillitatis et inepti ad hæc studia animi præpedivit; non stupor retardavit. Ille, ille justi et recti amor, V. A., illa pietas, illud flagrans rerum divinarum studium, quod primos illius sensus flexit in virtutis desiderium, quod adolescentem docuit mentem servare puram a fœda libidinis contagione, quod summam illi vitæ integritatem cum singulari morum suavitate conjunctam dedit: idem quoque nobilem hanc humanarum rerum contemptionem illius menti inspiravit. Neque enim omnem hunc mortalis gloriæ apparatum, opes, honores, imperia, et cetera, quæ hic apud nos habentur amplissima, poterat non parvi facere qui a tenera ætate suas omnes cogitationes, ac spes in divinæ virtutis lucem defixerat; nihilque in vita pulchrum et honestum existimavit, quod non senserit esse charitate illa divinæ luminis illustratum.

Dici vix potest, V. A., quam multas et quam incredibiles vires ex hoc Religionis præsidio sibi Petrus comparavit ad domandas, non solum hanc gloriæ, sed ceteras animi cupiditates, quibus, nisi his esset septus armis, facillime frangeretur. ¿ An vero putatis cum hinc libido stimulos acueret, illinc juventæ ardor faces admoveret, hinc Aulæ deliciæ, et rerum omnia affluentia blandi-

mentis suis ad corruptelam pellicerent, illinc multorum Principum ad hunc scopulum offendentium exempla hortarentur; tantos ac tam acres tentationum impetus illum sustinere potuisse illibatumque perpetuo servare castitatis florem: nisi sanctissimis commentationibus identidem animum instrueret, seque Christianæ Religionis præsidio tueretur? Atqui non deerant qui insignem hanc laudem ei probro verterent, necessitatique tribuerent, quod ejusdem voluntati ac virtuti debebatur. Ea erat insana vulgi persuasio repetentis memoria solutam multorum Principum in hac parte licentiam, atonitique rei insolitæ miraculo, vix posse juvenem modo non stipitem, tam multis fortunæ, opum, voluptatum, facultatumque illecebris blandientibus, ejusmodi frænare æstum libidinis, quo mortalium plerique, ab his licet lenociniis imparati, nihilo minus abripiuntur. Sed hæc fuit in Petro singularis continentiæ laus, lubricam ætatem et ad lapsum proclivem sine ulla offensione transegisse, maluisseque famæ periculum, quam pudicitiæ facere.

Quid? ¿Quod insolens natura est, et superba Majestas, nisi Religionis divinæ studio ac sui ipsius cognitione temperetur? Efferunt sese nescio quo modo mortalium animi fortunæ suæ, ac amplitudinis admiratione; quantumque loco atque imperii fastigio supergressos se vident ceterorum hominum conditionem; tantum eosdem putant merito ac dignitate superasse. Ut magnæ summis viris laudi jure tribuatur, modestos fuisse in potestate, non intumuisse in magnitudine honoris, non in opum affluentiá tenuiores despexisse: sed habere se parem ratos cum ceteris naturam, paria ejusdem, religionisque jura, majestatem non tam ad imperandum aliis, quam ad opitulandum contulisse. ¿Jam vero fuit quidquam unquam Petro humanius? ¿Faciliores ne quisquam habuit aditus? ¿Ecquem vidit ille humilem, quem non hilari vultu exceperit? ¿Eccequem afflictum et mœrentem, quem non fuerit suavissimis verbis et sæpe etiam lacrymis consolatus? ¿In quo vero homine tantus sinceræ mentis candor enituit? Nulla in eo fraus, nullus astus, nihil simulatum, nihil tectum; ut mores ipsi simplices, aperti, antiqui, illam mihi videantur Christiani hominis imaginem ad vivum expresisse, quam in Evangelio adumbratam concipimus quidem mente et cogitatione, in nostri seculi moribus frustra requirimus.

Jam si fontem ipsum attingamus, ex quo tam multi virtutum rivuli dimanarunt sinceram, inquam, Religionem, et hujus comitem pietatem; dies me citius, quam oratio deficeret; si omnes tantæ virtutis partes, exempla omnia percurrere recensendo vellem. Itaque illa consulto prætereo, quæ veteri Lusitanorum Regum, aulæque ritu consecrata plus laudis, quam novitatis habent, rei divinæ quotidie interesse, agere solemniter dies Sanctorum festos, eluere frequenter animum noxarum sordibus, eundemque

divino epulo reficere, invisere sacras divorum ædes, statas preces exsolvere, lectitare piorum libros, divina commentari. Quamquam in his peragendis tanta est Religiosissimi Regis fixa in Deum intentio, is vultus totiusque corporis habitus ad pietatem compositus, tam effusæ sæpe lacrimæ præ tenero mentis divina meditantis affectu: ut hæc Religionis officia non negligenter et quasi perfunctus, exequi (ut fieri plerunque solet), sed ex animo, et divini amoris studio inflammatus videatur. Sane quam flagrans in eo sit divini cultus amplificandi ac dilatandi ardor, facile est perspicere tum ex ejus opera, quam in multis sacris ædibus vetustate collapsis reficiendis, extruendis novis, ornandisque omni sacra suppelectile, et in restituenda nuper apud Stremotium sacrarum virginum Melitentium pristina, quæ procubuerat, disciplina egregie collocavit: tum ex his, quæ pro Cratensis Ecclesiæ, cui præest, instauratione sapientissime providit. ¿ Quænam enimvero ætas tam candida unquam effulsit Cratensi Diœcesi? ¿ Cujus Lusitani nati secundi Principis regimen extitit, quo regimine, sacra curata fuerint attentius, pietas melius cum doctrina consenserit, honestas morum et elegantia emicuerit ornatius, Ecclesiastica denique disciplina graviorem formam ac severiorem spectantium oculis exhibuerit? ¡ Huc, huc inprimis V. A. relata sunt Augustissimi Antistitis consilia, ex quo ejus Ecclesiæ administrandæ curam suscepit; huc præcipue ejus curæ spectarunt, quæ quidem ne fraudarentur sua spe, mirum quam validis et idoneis præsidiis eas sapienter munivit! ¿ Quos enim et quales viros, quanta prudentia, gravitate, doctrina præstantes in curarum suarum vicariam procurationem vocavit? E quorum numero venire credo vobis in mentem Vincentii Gamæ Januariensis olim Episcopi, quem ipse sæpe ad se arcessitum instructumque prudentissimis mandatis obire sedulo non semel jussit illam provinciam, invisere sacras ædes, inquirere in earum Ministros, explorareque num quid a sacrorum Canonum regulis, ab illius Ecclesiæ constitutionibus ac institutis, a veteri denique disciplina discederet, et, ut revocaretur, curare. Ipse interim ad clavum sedens regit omnes, continetque in officio amplissima illa auctoritate, sed multo magis insigni pietate sua, integritate morum, innocentia vitæ, quæ omnium animis, quicumque in eam intuentur, egregiam quandam et admirabilem, quam sequantur, optimi Pastoris imaginem exhibet.

Ergo, ut unde est orsa, eodem terminetur oratio, quoniam hodierna dies nobis Principem tot tamque præclaris virtutum ornamentis præditum divino quasi munere impertivit, eademque, volventibus annis, sæpe redux novam quoque secum, illo salvo ac incolumi, lætitiam reduxit, hodieque refert: rependamus eidem vicem, V. A. et jucundissimæ per se luci, gestienti animorum alacritate nos quoque honorem addamus. Quia vero propter

locorum distantiam Academiæ non licet hodie cum illustrissimis urbis ordinibus Regem Augustum coram gratulatum adire, ac ejus dextram reverenter osculari: ad quem salutationes non possunt, vota nostra nunciique perveniant; sciat ipse Academiam Conimbricensem adeo esse ejus numini Majestatique devotam, ut neque in testanda animorum voluptate, quam maximam cepit ex ejus commoda ad hanc diem valetudine, neque in optanda eidem quam longissimi ævi diuturnitate ambitioso Aulicorum studio aliqua ex parte concessisset.

Dixi.

(*Continuar-se-ha.*)

Art. V. — *Razões a sustentar que o Juiz do Povo de Coimbra póde fazer Procuração por sua mão.*

Se o Juiz do Povo *póde fazer Procuração por sua mão*, é a questão do presente aggravo. Não podêmos duvidar, que os Juizes das primeiras instancias se-portão com demasiada severidade em lhe-negarem ésta faculdade, que liberalmente concedem a qualquer Escrivão, Almotacé, Officiaes de Ordenanças, e isto porque são Juizes, ou os seus Privilegios lhe-dão o de Cavalleiro, pôsto que o não sejão = O Juiz do Povo *é um Magistrado*: sua jurisdicção, ou inspecção, é economica e politica. Os Senhores Reis d'este Reino lhe-concedêrão trazerem Varas, como Vereadores e Juizes Ordinarios, logo gozão das suas prerogativas; que seus filhos leão no Desembargo do Paço sem dispença de Mecanica; e finalmente, que o Juiz do Povo de Coimbra goze dos mesmos Privilegios, que o de Lisboa, e que póde mandar prender; tudo consta dos Alvarás e Provisões copiadas no instrumento a folhas = Na Junta do Cofre da Real Fazenda *senta-se em Cadeira d'Espalda, a par do Corregedor.* O Senhor Intendente há pouco tempo advirtio o Juiz do Crime de Coimbra, por executar contra o aggravante uma Ordem de prisão, dimanada da Intendencia, dizendo-lhe que a-devêra suspender, e declarar-lhe que o aggravante se-achava servindo o respeitavel Lugar de Juiz do Povo. Nas ditas Provisões e Alvarás dizem os Senhores Reis d'este Reino, *que querem honrar o Lugar de Juiz do Povo*, ¿e ficará elle muito honrado pelos seus Magistrados, denegando-lhe a faculdade de fazer Procuração quando os ditos Senhores lhe-doárão coisas maiores? Não obsta ser o Juiz do Povo tirado da Plebe, porque tambem o-era em Roma o *Tribuno da Plebe*, e não obstante isso era o maior Magistrado de Roma. Pelo que, e pelo mais que se-espera suprido pela eximia literatura de Vossas Senhorias, deve o aggravante Juiz do Povo de Coimbra ficar provído em seu aggravo, julgando-se válida para a presente demanda a Procuração feita pelo seu punho. = *Facta Justitia solita* = E custas = *Offero.* = Antonio da Silva Guimarães.

Sentença àcêrca das razões supra.

Acordão os do Desembargo, etc. Aggravado foi o Aggravante pelo Corregedor de Coimbra em sustentar o Despacho do Juiz de Fóra da mesma Cidade, que excluio a Procuração exarada pelo punho do Aggravante; reformão o seu Despacho vistos os Autos; por quanto d'elles se-mostra que o Aggravante exercitava o *Cargo de Juiz do Povo, a que é inherente a Jurisdicção Economica* sôbre os gremios dos Artifices, e ainda a coactiva de prisão, e como tal contemplado nas Funções mais nobres, e Assembleas mais respeitaveis, ainda aquellas authorisadas com a presença do Soberano; em cujos termos se-deve reputar habil para o acto que injustamente se-lhe-impugnou: Mandão por tanto, que reformando o dito Corregedor o seu Despacho, ordene ao Juiz de Fóra, que *admita a Procuração do Aggravante*, e pague o Aggravado as custas. Porto vinte e dois de Agosto de mil oitocentos e um. = Teixeira =. Tem Tenção do Desembargador Francisco Gregorio Pires (*).

(*) Foi sempre de tanta consideração e honrado o Juiz do Povo, que por gravissima pena foi privada a Cidade do Porto do seu Juiz do Povo, Procuradores, e Mistéres por Carta Régia de 10 de Abril de 1757, e por especial Graça reintegrado, por Carta Régia de 4 de Abril de 1795. Ind. Chronol. do Des. João Pedro Ribeiro.

Art. VI. — *Provisão do Desembargo do Paço, que determina, que o Juiz de Fóra do Civel de Coimbra sirva de Conservador dos Inglezes.*

Dom João por Graça de Deos Rei de Portugal, e dos Algarves, d'aquém e d'alem, mar em Affrica, Senhor de Guiné, etc. Faço saber, que havendo respeito a Me-representar o Consul da Nação Ingleza, que sendo Eu servido nomear para Conservador da mesma Nação na Cidade de Coimbra ao Doutor Filippe Maciel, não estava ainda determinado quem havia de servir a dita Occupação na ausencia e impedimento do mesmo Conservador, pedindo-Me fôsse servido Ordenar, que um dos Ministros d'aquella Cidade servisse de Conservador, quando estivesse impedido o dito Filippe Maciel, a que tendo consideração: Hei por bem, que na ausencia e impedimento do Conservador Proprietario sirva a mesma Occupação o Ministro que servir de Juiz de Fóra da dita Cidade, pelo que Mando ás Justiças a que o conhecimento d'isto pertencer, que assim o-cumprão, e fação inteiramente cumprir e guardar como n'ésta Provisão se-contêm, a qual se-registará nos Livros da Camara, para que a todo o tempo conste que assim o-Houve por bem. El-Rei Nosso Senhor o-Mandou por seu especial Mandado, pelos Doutores Antonio de Béja de Noronha, e Luiz Guedes Carneiro, ambos do seu Conselho, e seus Desembargadores do Paço; Brás de Oliveira a-fez em Lisboa a vinte de Agosto de mil sete centos e desesseis, gratis. = Antonio de Galvão Castelbranco a-fez escrever. = Antonio de Béja de Noronha. = Luiz Guedes Carneiro. = Cumpra-se e registe-se. Coimbra, e em Camara de dois de Setembro de mil sete centos e desesseis. = Gouvea. = Mendes. = Fabião. = Procurador, Corrêa. = Antonio Márques. = Simão Lopes =.

Art. VII. — *Fórmula das Cartas de Privilegio que se-passão aos Feitores, etc., dos Inglezes.*

D. Maria por Graça de Deos Rainha de Portugal, e dos Algarves, d'aquém e d'além, mar em Affrica, Senhora de Guiné. A todos os Corregedores, Provedores, Ouvidores, Julgadores, Juizes, Justiças, Officiaes, e mais Pessoas d'ella, d'estes meus Reinos e Senhorios de Portugal, aquelles a quem o conhecimento d'ésta Minha Carta de Privilegios pertencer, e for apresentada, Faço-vos saber a todos em geral, em como F. Negociante n'ésta Cidade de Coimbra representou por sua Petição ao Meu Doutor José Pinto de Gouvêa Castel-branco, Juiz de Fóra do Civel n'ésta dita Cidade e seu Termo, que tambem de presente serve de Juiz Conservador da Nação Britanica n'ésta dita Cidade, e todo o seu districto era Feitor actual, e Administrador assalariado, e Procurador de Thomás Naxe, homem de Negócio da Nação Britanica, e Residente com casa de Negócio na Cidade do Porto, como elle assim affirmava na Attestação que apresentava por elle passada e assignada, e reconhecida em quinze de Março de mil sete centos noventa e tres, e não só para compra de varios effeitos, como tambem para a cobrança de suas dividas, e transportes de seus dinheiros para várias partes d'este Reino, e que por isso gozava o Supplicante dos Privilegios concedidos á dita Nação, e para lhe-serem guardados, pertendia se-lhe-passasse Carta de Privilegios, para lhe-serem guardados na fórma do Estilo, o que sendo visto pelo dito Ministro lhe-mandou passar, que he a presente, pelo theor da qual vos-Mando a todos em geral, que sendo-vos ésta apresentada, índo primeiro assignada pelo dito Ministro, e sellada com o Sêllo d'este Juizo, que he o de *valha sem Sêllo ex causa* acumpraes, guardeis, e façaes muito inteiramente cumprir e guardar com seu cumprimento, tereis ao dito Supplicante F. por Feitor actual, e Administrador, e Procurador asselariado do referido Thomás Naxe, homem de Negócio da Nação Britanica, cumprindo-lhe todos os Privilegios concedidos á dita Nação, e de que elle goza por fôrça do sobredito Cargo, que são os de ter segura e reciproca liberdade em sua pessoa, não se-fazendo contra elle diligência alguma de Citação, Embargo, Penhora, Sequestro, Prisão, nem despejos de casas sem ordem, ou mandado por escrito do dito seu Conservador, como seu Juiz Privativo, e de seus successores, e competente em todas as suas causas Civeis, e Crimes

em que fôr Author ou Réo, nem lhe-entrem os Officiaes de Justiça em sua casa a dar busca, ou varejo sem ordem ou *cumpra-se* do dito Ministro, salvo indo após de algum malfeitor colhido em fragante delicto; que nenhumas pessoas de qualquer condição que sejão, lhe não pousem em sua casa de morada, adega, cavallerice, nem lhe-tomem seu pão, vinho, roupa, nem outra nenhuma cousa de seu contra sua vontade, nem lhe-tomem a dita sua casa de aposentadoria em nenhuma maneira que seja, nem lhe-eviteis que possa andar de pé e de cavallo, em besta muar de sella e freio, e trazer comsigo galões, armas defensivas, ou offensivas de fogo, sem elle de dia e de noite, antes e depois do sino corrido, não fazendo com ellas o que não deve, sem embargo das Minhas Ordenações, que não seja constrangido a ser Tutor nem Curador de pessoa alguma contra sua vontade, que não seja obrigado a pagar pedidos, peitas, fintas, para concertos de pontes, fontes, e calçadas, nem para outra alguma cousa, nem a que pague direitos alguns de mantimentos, nem alfaias, que jurar são para uso e gasto de sua casa, nem vá com prezos por mar ou terra, nem exterminado para as conquistas, nem obrigado aos encargos do conselho, nem Me-servir na Guerra, ou Paz, nem constrangido a vestir genero algum de armas, nem obrigado a responder, ou litigar Juiso algum Civel ou Crime, quer seja Author, quer Réo, senão na de privativo da dita sua conservatoria, excepto no de Fisco sómente, nem será preso por Mandado passado em fórma, ou de segurança, nem por outra qualquer ordem, por delicto que tenha commettido em ferros, nem será metido a tormentos, senão no caso de morte, por que no caso de dever ser prêso, Hei por bem, e Mando, que por Mandado do dito seu Conservador, o Alcaide o-prenda em pessoa, e não por seus homens, e seja levado ao lugar que se-lhe-dever por homenagem, e se o caso da sua prisão for tal para se-dar sôbre fiança, Mando, que se-dê sôbre ella sem mais detença, e nem lhe-lançaráõ Soldados, e todo o Official de Justiça, ou outra qualquer Pessoa que os ditos Privilegios não cumprir, ou contra elles for, encorrerá na pena dos encoutos, que são cincoenta crusados, que Mando pague para o Hospital Real de S. José, e 20 para o dito Feitor e Commissario, sendo suspenso de seus Officios, além das mais penas que por direito lhe-são impostas, de que se-fará Acto com intimação, para se-ver condemnar na dita pena, pela qual procederá o referido Ministro, e isto sem Appelação nem Aggravo, porque só para mim reservo o recurso das Partes, o que assim cumprireis, e fareis cumprir, etc. A Rainha Nossa Senhora o-Mandou pelo Doutor José Pinto de Gouvêa Castel-branco, Juiz de Fóra do Civel, com alçada n'ésta Cidade de Coimbra e seu Termo, e que na mesma, e todo o seu districto tambem serve de Juiz Conservador da Nação Britanica, sobscrita por Joaquim Alexandre de Oliveira, Es-

crivão da mesma Conservatoria Britanica. Dada e passada n'ésta Cidade de Coimbra aos vinte quatro dias do mez de Abril de mil sete centos noventa e tres annos. Pagou-se de feitio d'ésta o sellario da Lei, e de assignar, e Sêllo duzentos e trinta réis. E eu Joaquim Alexandre de Oliveira, Escrivão da Conservatoria Britanica, que o-escrevi. = José Pinto de Gouvêa Castel-branco. = Ao Sêllo V. S. S. Exc. = trinta réis. = Pinto =. Carta de Privilegios passada a favor de F., Negociante n'ésta Cidade de Coimbra, Feitor, Administrador, e Procurador assellariado de Thomás Naxe, homem de Negócio da Nação Britanica, e residente com casa de Negócio na Cidade do Porto. Pagou mil e seis centos réis de Sêllo. Coimbra sete de Julho de mil oito centos e quinze. = Leite. = Carvalho =.

N. B. Assim se-passão ainda agora. — Coimbra 28 de Março de 1817.

Art. VIII. — *Aviso que dispensa de frequentar o 6.º Anno na Universid. de Coimbra os Repetentes Conegos ou Ministros do Hábito Prelaticio da Santa Igreja Patriarchal.*

Exm. e Rmo. Senhor. — Sendo necessario que o Conego José Xavier Botelho haja de fazer os seus Actos grandes, e tomar o gráo de Licenciado n'essa Universidade; e devendo por tanto residir na mesma Universidade no tempo do Sexto Anno, destinado para os referidos Actos: Sua Magestade por justos motivos que lhe-fôrão presentes, e muito principalmente por haver o dito Conego José Xavier Botelho residido na Universidade até que fez os outros Actos precedentes aos Actos grandes, que ha de fazer: Há por bem dispensal-o da residencia effectiva, e assistencia das Aulas, a que são obrigados os Estudantes do Sexto Anno Academico, para que, não obstante a falta d'ella, possa ser admittido a fazer os Actos grandes da sua Faculdade, até tomar o gráo de Licenciado; e que ésta mesma dispensa seja extensiva a qualquer outro Conego, ou Ministro do Hábito Prelaticio da Santa Igreja Patriarchal que se-achar nas mesmas circunstâncias em que se-acha o sobredito Conego José Xavier Botelho: o que tudo Sua Magestade manda declarar a V. Exc., para que assim o-fique entendendo, e

faça executar n'esta conformidade. Deos Guarde a V. Exc. — Salvaterra de Magos, em 4 de Fevereiro de 1783. = Visconde de Villa-nova da Cerveira =. Senhor Principal Mendonça, Reformador Reitor da Universidade de Coimbra. Veja-se a C. Reg. de 20 de Março de 1784.

Art. IX. — *Provisão do Desembargo do Paço contra o Juiz dos Orphãos da Villa de Mont'alegre.*

D. João, por Graça de Deos Principe Regente de Portugal, e dos Algarves, d'aquém e d'além, mar em Affrica, Senhor de Guiné, etc. Faço saber a vós Provedor da Comarca de Guimarães, que virificando-se na Minha Real Presença, por informação do Superintendente dos Tabacos, e Alfandegas d'essa Provincia, ser calumniosa, e inteiramente falsa a representação, que Me-dirigio o Juiz Proprietario dos Orfãos da Villa de Mont'alegre, Antonio Monteiro Ferreira, contra o actual Juiz de Fóra da mesma Villa, Silvino Luiz Teixeira; Fui servido escusar a dita representação, e deixar ao referido Juiz de Fóra direito salvo contra o queixoso, pelas penas que por meios ordinarios competem contra os que me-dizem mentira em prejuizo e injuria de outrem: e porque convém que nas terras se-conserve aos Magistrados a Authoridade e respeito que taes invectivas podem perturbar, e por tanto pede a Justiça alguma demonstração punitiva contra o Author da mesma representação: Hei por bem Ordenar-vos que por tempo de um mez prendaes nas Cadeas d'essa Villa de Guimarães á Ordem da Meza do Meu Desembargo do Paço o sobredito Antonio Monteiro Ferreira, dando-Me Conta pela dita Meza de o-terdes assim executado. O Principe Nosso Senhor o-Mandou pelos Ministros abaixo Assignados do Seu Conselho, e Seus Desembargadores do Paço. Nuno Pereira do Valle a-fez em Lisboa aos trinta de Janeiro de mil oito centos e desesseis annos. Bernardo José de Foios Cabral a-fez escrever. = Francisco José de Faria Guião. = Luiz Freire da Fonseca Coutinho =. Por Despacho do Desembargo do Paço de vinte e nove de Janeiro de mil oito centos e desesseis.

Art. X.

Tendo feito presente em Meza a obrigação em que ésta lhe-estava pela gratuita e generosa offerta que V. lhe-fez de um Exemplar de cada Núm., que no futuro se-estampasse do seu tão util como interessante Jornal de Coimbra, e que V. redige com tanta honra sua, glória da Nação, e não pequena vantagem da Literatura: e desejando ella agora dar um público testemunho do quanto lhe-foi grato um tal presente, que ao mesmo tempo que serve de perpetuar a memoria de algumas providências que consolidão este pio Estabelecimento, conserva tambem no . . . . Nome do seu Author aquella de um tão Distincto Compromissario; estou incumbido pois de assim participar-lho da sua parte, e transmittindo a V. os seus mutuos agradecimentos, rogar-lhe tambem os-queira fazer publicos pelo meio do mesmo Jornal, e o que ella muito deseja; em quanto que eu cumprindo com o meu dever, estimo muito a occasião de tão plausivel motivo, pela que me-dá de reiterar a V. as seguranças da minha mais distincta consideração e particular amizade.

Deos Guarde a V. muitos annos. Lisboa e Casa das Conferências da Meza da Administração do Cofre do Monte Pio Literario, 19 de Outubro de 1817.

Senhor Doutor José Feliciano de Castilho, Lente de Medicina na Universidade de Coimbra, etc.

Joaquim Antonio de Lemos Seixas e Castel-branco.

Provedor.

Art. XI.—*Continuação das Cartas escritas á Rainha D. Catharina, quando durante a minoridade d'ElRei D. Sebastião, se-quiz retirar, deixando o Govêrno d'estes Reinos ao Cardeal Infante.*

(Vem do Num. LIII. Parte II. pag. 342).

Carta da Camara da Villa de Mençam.

Senhora.—Juiz, Vereadores, e Procurador desta Vila de Monçam vimos a Carta que V. A. nos mandou, e como a materia della seja de cousa tanto toquante ao proveito comũm, e gouerno destes reinos nos póvos em confusam a detryminação que V. A. mostra de ho querer deixar, a cerqua do que neste caso lhe poderiamos escrever, mas como tenhamos por mui certo eles atéqui (louvado Deos) serem por V. A. assi na administração da justiça, como no mais que a eles pertence tam inteiramente regidos: isto nos parecia só o que bastaua, e tinha obriguação a comover a V. A. a não deixar o tal gouerno, e a nós a nam desejaremos outra cousa; quanto mais ElRey Nosso Senhor (que está em gloria) ho deixar assi detriminado, e a V. A. emcomendado, que hé outra obriguação de per si tam igual, e que tanto se deue comprir, por que nesta parte com V. A. os auer de gouernar, parece que Nosso Senhor hé disso muito seruido, que como seja isto bem comum, a ele soó se deue respeitar, e nam a outra cousa, por que pera ele Deos acrescenta a uida, saude, e forsas a quem ho deseja e precura, como fará a V. A. para podér permanecer nisto, como cumpre a seu seruiço, e por que nós asy o sentimos pela obriguaçam grande que temos ao desejo de tamanho bem, em nome desta vila e pouo pedimos a V. A. que nom queira dele desistir, e sendo caso que algum impedimento impida a V. A. ao nom podêr fazer que Deos nom permita, emtam parece o Snñor Cardeal ho deuer de fazer, como pessoa mais conjuncta, e que alêm de V. A. o tal Carrego hé mais deuido, e seremos com isto tam contentes, e consolados, como com cousa tam necessaria á saude, e proueito destes reinos auendo de ser per V. A.

regidos, e fiquaremos obrigados (como somos) a roguar a Nosso Senhor por uida, saude, e estado delRey Nosso Senhor, e de V. A., que em tudo prospere e acrescente, como todos desejamos. Feita em Monçam aos 18 de Feuereiro de 1561. = Gomes Alves. = Melchior da Cunha. = Francisco Pereira. = etc.

Carta da Camara da Villa de Alamquer.

Senhora. — Com muira rezão podemos comparar este tempo ao em que Nosso Senhor Jesù Christo deixou sua Sacratissima May pera consolação dos Apostolos, ficando ella e os seus tão saudosos de sua presença; e pois Deos quiz que assi ficasse V. A. pera conseruar este Reino, e o sustentar em tanta justiça e concordia, com semelhauel door dos Apostolos, quando a Senhora tambem subio aos Ceos, ficaremos nós, querendo V. A. desempararnos, e teremos rezão de o sentir por se apartar de nós hũa tal Rainha de tam heroicas, e de tanta justiça he misericordia, e tam liberalissima, que excede os grandes Emperadores, e tem a palma de todas as que gouernárão grandes Monarchias; e éstas virtudes, que com famosos letreiros pódem ficar na memoria do Reino, nos-ajudam a sentir mais nosso trabalho, e são causa a que, não per Carta, senão com muitas lagrimas lhe-ajudemos a sentir seus immensos trabalhos passados, e sentidas tristezas que sua alma passou, quando Deos leuou ElRey N. S., como a lhe-pedir que se esforce V. A. como may e Senhora, que poem a vida por seu pouo, como por experiencia vemos, a nam deixar esta Carregua, que ainda que hé de grande peso, por certo temos que pós Deos en V. A. tanta fortaleza, que inda que este Reino do Universo fora todo, o podia gouernar; e posto que as indisposiçóes de V. A. lhe tirem alguma parte do esforço humano, e sua consciencia lhe-inspire outra cousa, V. A. por nossa parte, como sempre fez, favoreça nossa justiça; por que a vida de Christo Nosso Senhor hé nossa regra, e morreo por tantos suando gottas de sangue, grande premio seu alcançará V. A. seguindo a elle en se lembrar de nós até morte, e não deixar huá ora de vida que lhe dâa, sem usar da obrigação en que estâa, porque assi lho prometeo V. A., e hé profissão porque se quebrarão jâ as Santas Religióes. Mas pois Senhora diz, que de nossa justiça non há de o conhecer, e que o Cardeal Infante seu Irmão acceita destes Reinos o gouerno, a quem per direito pertence, tambem consideramos que até fim nos ama, e que como a santo Pastor entreges nos confortará, e sustentará em tanta justiça e assossego, como convem séremos guardados por ouelhas de tal Senhora, verdadeira may de seus Vassalos, e que lhe dará o esp'rito Santo graça, e

constancia pera que juntamente per muitos annos com sua justiça e misericordia nos apacente, e nos faça as merces e favores que merecemos, pela lealdade com que seruimos a V. A., cuja vida e estado Deos per longes annos acrecente. Escrita em Camara Dalanquer aos 22 de Feuereiro de 1561 annos. = Ignacio Pereira. = Antonio Sarmento. = etc.

Carta da Camara da Villa de Montemôr o Velho.

Senhora. — Húa Carta de V. A. recebemos, na quall por nos fazer merce, nos dá Conta da detriminação em que está de se recolher, e deixar o gouerno do Reino ao Senhor Cardeall, e nos manda emcomenda que assi nos pareça bem, o que verdadeiramente nos pos em grande confusão pollo assosego em que nos tinha ho gouerno de V. A., tanto a serviço de Deos, e proueito deste Reino, que a V. A. tem no amor e no acatamento por sua naturall Senhora, e nossos desejos Senhora estes são, que V. A. por nos fazer singular mercè aja por bem de lleuar auante o que com tanta prudentia, e por juizo dellRey noso Senhor, que está em gloria, he com iguall amor e contentamento de todo pouo tèguora sostentou té ElRey nosso Senhor chegar a tall idade (como esperamos e descjamos) que V. A. lhe entregue o Reino, e com mais justa razão se possa escusar deste trabalho, mas pois V. A. está detriminada doutra maneira, nós não somos dinos de fallar em tamanha coussa, porque outras teram dito a V. A. nessa parte, ho que já terrá bem visto, e com isso deue estar detriminada, que no mais claro está que ho Senhor Cardeal deue ser ho que gouerne, quando V. A. todavya o não quizer ffazer; e porem parecenos qque VV. AA. deuem querer, que assi o deixar V. A. o gouerno, como o aceitalo o Senhor Cardeall seja em Cortes, e fazellas pera isso, por o negocio ser de calidade que o requeire, pera que se façam como sempre se fez, e as consiencias de todos fiquem mais seguras. Isto Senhora nos parece, porque assy nos parece que o deuem querer e dizer todos, e a V. A. pedimos que assi ho aja per bem. Nosso Senhor a uyda e reall estado de V. A. prospere, e acrecente por muitos annos a seu santo seruiço e bem destes reinos. Da Camara da Villa de Montemôor o Velho, a 15 dias de Março de 1561 annos. = O Licenciado Francisco Pires. = Francisco doliveira Jusarte. = Ignacio Christovão. = Francisco Monis. = etc.

Carta da Camara da Villa de Monsarás.

Senhora. — Beijamos as mãos de V. A. pella merce que fez a esta Vila em lhe dar conta de sua determinação, he pois asy ho há por bem, no lo parece que fique o Senhor Cardeall por guouernador destes Reynos, como V. A. ordena, he nisto recebe ésta Vila merçê de V. A. Nosso Senhor a vida e estado de V. A. acrecemte. Da Camara de Monsarás aos 20 dias de Fevereiro de 1561. Gonçallo Gonçalves, estrivão da Camara ha escrevi. = Estevão Gonçalves. = Aleixo Gonçalves. = Manoel de Figueiredo. = etc.

Art. XII. — *Quest. para accrescentar ás do Jorn. Num LI. Part. II. pag.* 198.

1.ª ¿ Os Egressos podem testar? ¿ E morrendo intestados quem lhes-succede? Resol. 26 de Nov. 1809.

2.ª ¿ He livre ás Partes appellar para a Relação nos casos em que o L. manda para o Corregedor? ¿ E se póde tambem appellar para o Provedor?

3.ª ¿ Aos Provedores compete cobrar as dividas das Misericordias?

4.ª ¿ Como se-há de combinar o que determina a Ord. sôbre Aggravos e Alçada?

5.ª ¿ E' livre ou necessaria a abolição de Capelas insignificantes?

Art. XIII. — *Algumas emendas dos Escritos de Jeronimo Soares Barbosa, impressos em o Num. L., LI., LII., LIII., LIV. Parte II. d este Jornal.*

Pag. 121, lin. 2 *Lusit aniæ*, lêa-se *Lusitaniæ* — pag. 122, lin. 44 *tranquilitatis*, lêa-se *tranquillitatis* — p. 123, l. 14 *varias*, lêa-se *vanas* — l. 20 *excresceret*, lêa-se *excrescerent* — l. 24 *infermes*, lêa-se *informes* — p. 124, l. 31 *hominis*, lêa-se *homines* — p. 125, l. 12 *ceteras*, lêa-se *ceteros* — l. 35 *quantamque*, lêa-se *quantamquæ* — p. 126, l. 24 *tranquilitas*, lêa-se *tranquillitas* — l. 33 *abrripimur*, lêa-se *abripimur* — l. 34 *tranquilitate*, lêa-se *tranquillitate* — l. 37 *comercia*, lêa-se *commercia* — l. 42 *sordi dam*, lêa-se *sordidam* — l. 45 *comercium*, lêa-se *commercium* — p. 127, l. 4 *efuse*, lêa-se *effuse* — l. 24 *eformarit*, lêa-se *informarit* — p. 128, l. 22 *parva*, lêa-se *parvi* — p. 167, l. 15 *literulæ*, lêa-se *litterulæ* — p. 168, l. 19 *ate*, lêa-se *a te* — l. 21 *authoritate*, lêa-se *auctoritate* — p. 243, l. 10 *partim. Oceani*, lêa-se *partim oceani* — p. 244, l. 5 *via um*, lêa-se *viarum* — l. 15 *posteritatl*, lêa-se *posteritati* — p. 247, l. 17 *pœtarum*, lêa-se *poetarum* — l. 24 *exeu nt*, lêa-se *exeunt* — l. 25 *lutione*, lêa-se *lectione* — p. 250, l. 33 *ipsi*, lêa-se *ipsis* — p. 252, l. 16 *duxit*, lêa-se *deesset* — p. 253, l. 12 *imanitate*, lêa-se *immanitate* — p. 321, l. 9 *Foemina*, lêa-se *Femina* — p. 322, l. 23 *fœminam*, lêa-se *feminam* — p. 325, l. 43 *fœmina*, lêa-se *femina* — p. 328, l. 5 *eovilius*, lêa-se *eo vilius* — p. 329, l. 14 *omn um*, lêa-se *omnium* — p. 331, l. 45 *Fœminam*, lêa-se *Feminam* — p. 333, l. 4 *fœmina*, lêa-se *femina* — p. 358, l. 8. *conjectari*, lêa-se *conjectare*.

LISBOA:

NA IMPRESSÃO RÉGIA.

1817.

Com Licença.

JORNAL DE COIMBRA.

Num. LVII. Parte I.

Dedicada a objectos de Sciencias Naturaes.

ART. I. — REFLEXÕES

SÔBRE UM ANNÚNCIO

PUBLICADO

NA GAZETA DE LISBOA,

A respeito da Traducção da Technologia do Conselheiro Beckmann.

POR ***

LI na Gazeta de Lisboa de 26 do presente mez de Maio d' este anno de 1813 n.º 122 um annúncio, que participa ao Públiço a traducção, e impressão dos Elementos de Technologia do Conselheiro Aulico Johann Beckmann, Lente Propietario da Cadeira de

Sciencias Economicas na Universidade de Gottingen. O mesmo annúncio diz, que estes Elementos de Technologia devem servir como de preludio ao Diccionario das Artes, e Officios, que se-ha de fazer em execução da Portaria de 22 de Setembro de 1812. Diz mais o dito annúncio, que o primeiro folheto dos ditos Elementos, que trata *das generalidades*, já se-acha impresso, e de venda, e que dos mais se-avisará logo que forem saindo impressos. Conclue em fim o annúncio dizendo, que a Obra é interessante a todos os Artistas, e Mestres de Officios, e ainda aos Homens de Letras.

Pareceo-me importante o objecto d'este annúncio; e por isso me-moví a fazer algumas reflexões sôbre elle; por me-julgar com alguma intelligência na materia: principiarei pois transcrevendo o mesmo annúncio por inteiro.

Gazeta de Lisboa (n.º 122) Quarta feira 26 de Maio de 1813.

;;; Vão saindo á luz os Elementos de uma Sciencia nova n'este Reino, sôbre a Indústria, a Technologia, por Beckmann; para servir como de preludio ao Diccionario das Artes, e Officios, que se-ha de fazer em execução da Portaria de 22 de Setembro de 1812. O primeiro folheto das generalidades se-acha já á venda em Lisboa por 240 rs. na Loja de Nascimento ao Correio n.º 25, e dos mais que corresponderem á descripção de 32 antes se-avisará logo que forem impressos. E' certamente interessante ésta Obra a todos os Artistas, Mestres de Officio, e ainda aos Literatos, por ser de reciproca utilidade.;;;

O que posso colher d'este annúncio he, que por Ordem Superior (pôsto que o annúncio não declara de quem he a Portaria) se-mandou compôr um Diccionario de Artes, e Officios em Portuguez, e traduzir do Alemão para Portuguez os Elementos de Technologia do Conselheiro Beckmann: uma e outra cousa para uso, e utilidade dos Artistas, e Mestres de Officios, e ainda dos Homens de Letras: para assim promover, e restabelecer entre nós as Artes, Officios, Fábricas, e Manufacturas: e que por tanto houve quem representasse ao Govêrno, que para restabelecer Artes, Officios, Fábricas, e Manufacturas, era necessario mandar fazer um Diccionario de Artes, e Officios em Portuguez, e traduzir, e imprimir os Elementos de Technologia do Conselheiro Beckmann.

O objecto de que trata o annúncio he verdadeiramente digno dos vigilantes cuidados dos Exm. Governadores d'estes Reinos, e d'um Soberano Pai da Patria: porque sem dúvida entre nós não se-ensina a Technologia; os nossos Artistas, e Mestres de Officios só trabalhão ensinados pela prática rotineira: e uno

e o que mal sabe lêr; e o que peior é, aquelles Magistrados que estão incumbidos da Policia das Artes, e Officios, Fábricas, e Manufacturas são ainda mais ignorantes, n'ésta materia, que os mesmos Artistas, Mestres de Officios, e Obreiros: porque a Technologia não se-ensina na Universidade, nem estes conhecimentos se-reputão necessarios entre nós para aquelles Magistrados. Eis-aqui a verdadeira causa da decadencia das Artes, Officios, Fábricas, e Manufacturas em Portugal.

E' pois necessario, que o Cameralista, o Deputado da Junta do Commércio, os Officiaes, e Presidentes das Camaras consideraveis, os Superintendentes dos Lenificios, etc. estudem e saibão a Technologia, para fazerem bons Regimentos para as Artes, Officios, Fábricas, e Manufacturas, e propôrem ao Soberano acertadas providências, e disposições sôbre éstas materias, e saberem promover, e não empecer o progresso d'éstas. Parece pois, que a Technologia se-deve ensinar com as Sciencias suas auxiliares na Universidade, e que alí a-devem aprender todos os que houverem de governar a Policia d'este ramo: porque com effeito presentemente governão sem entenderem a materia de que tratão. Sendo que a Technologia se-ensina para este fim em todas as Universidades da Alemanha, Suecia, Dinamarca, etc. ¿E de que serve antes d'isto um Diccionario de Artes, e Officios compilado com grandes despezas, e de que servem os Elementos de Technologia do Conselheiro Beckmann traduzidos? ¿A quem serão elles uteis em taes circunstâncias?

He tambem necessario, que todos os Artistas, e Mestres de Officios, e Obreiros saibão bem lêr, e escrever, e que aprendão seus Officios por principios, expostos em livros elementares escritos ao alcance d'elles.

¿De que serve pois um Diccionario de Artes e Officios, e uns Elementos de Technologia, se os Artistas, Mestres de Officios, e Obreiros não sabem lêr, nem escrever; e os que mal sabem lêr, não entendem o que está escrito nos Elementos; por não ser escrito ao seu alcance?

Não se-ensinando pois a Technologia para formar Mestres, e Operarios nas Artes, e Officios, e para formar na Universidade Magistrados para a Policia d'estes ramos, e para instruir ao Homem de Letras curioso ¿e que serve um Diccionario de Artes, e Officios, e uns Elementos de Technologia? ¿Que fructo tirarão d'elles os Mestres, e Operarios que não sabem lêr nem escrever? ¿Que caso farão d'elles os Magistrados, que além de não os-entenderem, não necessitão d'elles para serem Senadores, Deputados da Junta do Commércio, Superintendentes de Lanificios, Administradores das Fábricas Reaes, etc., etc.? ¿Que uso farão d'elles os mais Homens de Letras? ¿Quem compilará este Diccionario, não havendo entre nós quem tenha estudado a Technologia?

Este Diccionario não é Obra para um homem só em nosso Paiz, onde se não ensina a Technologia; e onde se-póde dizer, que não há nada escrito sôbre ella. ¿Quem traduzirá os Elementos de Technologia do Conselheiro Beckmann? Não basta para traduzir ésta Obra, que o Traductor saiba perfeitamente as linguas Portugueza, e Alemã, é necessario que elle tenha estudado a Technologia, e a-saiba, e tenha visitado as Officinas das Artes e Officios, das Fábricas e Manufacturas; e que alí tenha aprendido, não só a prática, mas a linguagem de cadaúm d'estes ramos. ¿Aonde está o Portuguez, que tenha feito estes estudos, e corrido as Officinas, e aprendido n'ellas a linguagem propria de cadaúma d'ellas? Ainda quando isto assim fosse, não era ésta traducção obra para um só homem; que não póde ser perfeito em todos os ramos da Technologia, e que não tem soccorros alguns; por não termos em Portuguez descripções escritas das Artes, Officios, etc. Eu creio pois que não há um só Portuguez que esteja em estado de traduzir éstes Elementos de Technologia; e fico impaciente por vêr a traducção promettida, e cuido em me-fornecer do folheto chamado *das generalidades*: pois que não posso entender, o que seja folheto *das generalidades* dos Elementos de Technologia do Conselheiro Beckmann; não havendo nos mesmos Elementos artigo algum, que o Author denomine com este titulo. Este caderno, ou folheto me-mostrará a capacidade do Traductor como Traductor, e como Technologista. Sei que há Portuguezes sabios mui bem instruidos na Chimica, que sabem sufficientemente o Alemão, tendo mesmo escrito n'ésta difficil lingua; e que mesmo viajárão pela Europa, e sôbre tudo pela Alemanha; e que alguns d'elles não são hospedes em Technologia: ¿ora digão-me elles se cadaúm per si, apezar d'isto, se-acha em estado de compôr um Diccionario Portuguez de Artes e Officios, e de traduzir do Alemão para o Portuguez os Elementos de Technologia do Conselheiro Beckmann? Creio que mui francamente responderáõ, que não: e creio que com isto não offendo a boa, e justa reputação de que gozão; nem tão pouco quero negar o que a seu respeito tenho lido nos papeis estrangeiros.

Sei pois que entre nós estão, como he certo, em decadencia as Artes e Officios, Fábricas e Manufacturas; porque os Mestres, e Operarios que trabalhão, e os Magistrados, que regem ésta repartição não aprendem, e por tanto não sabem a Technologia; e os primeiros não sabem lêr, nem escrever. ¿Será por ventura, o meio de remediar a este mal o compôr um Diccionario de Artes, e Officios em Portuguez um homem que não estudou a Technologia, e traduzir os Elementos de Technologia um homem, que ainda que possa saber o Alemão não estudou a Technologia?

Quando este homem soubesse bem o Alemão, e como bom Technologista fosse capaz de compôr o Diccionario, e fazer a tra-

ducção; sería por certo seu trabalho inutil ao público, e perdida a despeza em razão do que tenho dito.

No que toca em particular á Technologia do Conselheiro Beckmann affirmo com segurança, que estes Elementos não poderáõ ser bem traduzidos, e que ou mal, ou bem traduzidos serão inuteis aos nossos Mestres de Artes e Officios, Fábricas e Manufacturas, e serão inuteis aos nossos Homens de Letras, *ou Literatos* do annúncio. Estes Elementos erão as Relações que o Conselheiro Beckmann lía em sua Cadeira aos seus discipulos instruidos já na História Natural, na Physica, e na Chimica; e não escritos ao alcance de qualquer Mestre ou Operario; e nem ao alcance dos Homens de Letras que não tem os referidos estudos preparatorios, que devem preceder ao da Technologia.

Como pois o annúncio diz, que ésta Obra he interessante a todos os Artistas, *Mestres de Officio, e ainda aos Literatos*: vou ainda além do que tenho dito, referir, como plena próva, quatro exemplos tirados dos mesmos Elementos, um da Arte do Carvoeiro de lenha e cepa, porque entre nós se-faz muito carvão de lenha e cepa, e por isso há muito Mestre Carvoeiro, e muito Operario d'ésta Arte: outro da Arte do Confeiteiro Refinador de assucar; visto que tambem entre nós há muitos Confeiteiros Refinadores de assucar: outro da Arte do Salitreiro, pois entre nós se-refina, prepara, e faz salitre: outro da Arte do Vinagreiro, porque entre nós se-faz muito vinagre.

1.º Exemplo, tirado dos Elementos de Technologia do Conselheiro Beckmann, Ediç. 4.ª Cap. 24.; da Arte do Carvoeiro; pag. 414 §. 1. not. 1.

„ Segundo a Chimica Pneumatica, a lenha perfeitamente sêcca consta de hydrogenio, carbonio, potassa, e terra. Na carbonisação he necessario, que se-separem todas aquellas partes da lenha, que em sua queima feita ao ar livre, dão fumo, ferrugem, e chamma, sem que todavia a lenha se-reduza em cinza. Isto succede, quando se não dá á lenha mais ar, que o necessario para excitar um forte calor, e a-pôr em brazas; e apagando o fogo logo que aquellas particulas se-tiverem separado. Na carbonisação combina-se o hydrogenio com o oxigenio da atmosphera, formando-se assim em parte, aquella água, que no §. 11 not. 3 se-denomina summo de carvão. Eu digo em parte; por quanto a maior parte da água, que sáe das fornadas, he, sem dúvida, aquella que se-acha nos poros da lenha, sem com tudo ser uma parte constituente da mesma. Assim pois o carvão cosido de novo compõe-se tambem de carbonio, alcali (potassa), e terra; se porêm elle estiver muito tempo exposto ao ar livre, então elle attrahe água do mesmo ar. Ora se este carvão se-acende, então não

só se-evapora ésta água; porém o oxigenio da atmosphera tambem se-combina com o carbonio; e assim se-fórma o gaz acido carbonico: com o que se-diminue o oxigenio, ou chamado ar vital. Por consequencia n'um espaço fechado corrompe-se o ar atmospherico, de tal fórma que os animaes não podem viver n'elle; não só em razão da perda do oxigenio, mas em razão do ar irrespiravel que se-fórma. Por ésta razão pois os Carvoeiros no Harze, que não temem nenhum veneno tanto como o arsenico, dizem, que os carvões lanção de si um cheiro arsenical. Ora, e tambem he igualmente falsa a opinião commum sôbre o vapor do carvão. Muitos crem erradamente que os carvões bem acesos não fazem mal. Quando os carvões, de que um fogareiro está cheio, tem já estado em braza, ou ardido por um pouco de tempo; n'esse caso elles só são menos nocivos; porque a maior parte d'elles está já queimada, e só restão ainda alguns poucos, que possão arder, e prejudicar: isto he, o pouco prejudica pouco. ;;;

2.º *Exemplo tirado dos mesmos Elementos Cap. 28.; da Refinação do Assucar*; *pag.* 494 §. 1. *not.* 2.

;;; Segundo a Chimica Pneumatica compõe-se o assucar de hydrogenio, ou principio da água, de oxigenio, ou principio acidificante, e de carbonio: elle só n'isto differe do acido tartaroso, do acido das azedas, e de outros acidos vegetaes; porque contém menos oxigenio que elles. O acido sacarino não he propriamente um acido mas uma combinação do acido acetoso, do acido das azedas, e do acido tartaroso. Nem a água, nem o oleo, que se-obtem ambos na destilação d'elle, são partes constituentes do assucar: por quanto com a fôrça do calor combina-se uma parte do oxigenio com uma parte do hydrogenio, e d'aqui resulta a água; uma parte do carbonio combina-se com o hydrogenio, e assim se-fórma o oleo; fica como residuo uma parte de carbonio em carvão. O assucar não he pois saponaceo, segundo ésta opinião; e tambem seu gôsto, e sua qualidade nutriente não procedem, como até agora geralmente se-ensinava, do oleo combinado com o acido. Vej. Girtanner em sua Chimica Pneumatica Ediç. 2. pag. 325. ;;;

3.º *Exemplo tirado dos mesmos Elementos Cap. 27.; da Arte de Fabricar o Salitre*; *pag.* 483 §. 1. *not.* 1.

;;; Segundo a Chimica Pneumatica consta o acido nitrico de 20,5 partes de azote (principio mortifero, nitrogenio), e de 79,5 de oxigenio (principio acidificante, base do ar vital): isto he, éstas duas partes estão uma para a outra como 1 para 4. Todas as substancias animaes, e muitas das vegetaes contém azote ou

nitrogenio. E'sta parte constituente combina-se ao tempo da putrefacção com o oxigenio; e com isso se-fórma o acido nitrico, que n'esse caso se-póde considerar como um producto da putrefacção. Este combina-se de ordinario com a cal, d'onde procede o nitrato calcareo, do qual se-extrahe o proprio salitre pelo meio de lhe-ajuntar uma decoada de cinzas, ou de alcali vegetal. Logo para a formação do mesmo salitre he necessaria certa quantidade de substâncias putrescentes, e tanto de ar, e humidade, quanto baste a promover a putrefacção: terra calcarea para apanhar o acido produzido: e tanto alcali vegetal, quanto baste para decomposição do nitrato de cal. ;;;

4.° Exemplo tirado dos mesmos Elementos; da Arte do Vinagreiro; Cap. 7. pag. 184 §. 1. not. 1.

;;; Segundo a Chimica Pneumatica consta o vinagre, em verdade, das mesmas partes constituentes, que tem o acido sacarino, e outro qualquer acido vegetal, a saber hydrogenio, carbonio, e oxigenio; porém em mui diversa, e ainda indeterminada proporção. Quando o vinho se-converte em vinagre, absorve-se do ar, em que ésta transformação se-faz, uma quantidade de oxigenio, que se-combina com o vinho. Logo na fermentação acetosa não há desenredamento algum de ar; mas absorve-se o oxigenio do ar atmospherico, sem o qual não póde formar-se o vinagre: de fórma que o ar vital se-lance sôbre o vinho, e só fica aquella parte do ar que se-chama gaz azote, ou nitrogenio, etc., etc., etc. ;;;

Os exemplos que tenho referido, fielmente traduzidos dos ditos Elementos de Technologia bastão. Ora pergunto eu agora, ¿havendo tanto Mestre Carvoeiro no Alemtéjo, e sabendo alguns d'elles lêr, ainda que mal; e supponda que todos sabem lêr, entenderáõ elles a theoria do carvão que apontei? ¿Os Confeiteiros Refinadores de assucar, os Salitreiros, os Vinagreiros entenderáõ elles as theorias contidas nos outros exemplos? Por certo não. ¿E poderá alguem sisudamente opinar, que este livro possa ser interessante, e util a todos nossos Artistas, e Mestres de Officios? Ainda digo mais, ¿entender-se-háõ por ventura com éstas theorias os Desembargadores do Senado de Lisboa, os Deputados da Junta do Commércio, etc., etc., e com tudo parece que a Sciencia da Technologia lhes-he a todos necessaria? E'stas theorias apresentadas ao mais habil Professor de Rhetorica, de Grego, de Philosofia Racional, e Moral, ao mais habil Padre Mestre de qualquer Congregação Religiosa, a um Lente de Theologia, de Leis, ou de Canones, a qualquer Desembargador, ao mais habil Advogado, que não tenhão estudado com as outras Sciencias Naturaes a Chimica ¿entender-se-háõ elles com as mesmas theorias? Por certo não. Ora elles sem dúvida são Homens de Letras, ou Lite-

ratos, e o Author do annúncio não o-poderá duvidar. Se pois todos estes Artistas, Mestres de Officios, e Homens de Letras, *ou Literatos* não podem entender este livro ¿ como lhes-poderá elle ser interessante, e util? Não basta que um livro seja em si bom para ser util a todos os Homens de Letras, *ou Literatos*: o livro bom só lhes-será util quando elles entenderem a materia de que elle trata. ¿ De que servem os Elementos do cálculo de Mr. Cousin, e os Elementos de Algebra de Mr. Euler a um Theologo, a um Desembargador, a um Phofessor de Rhetorica, que não são Mathematicos? E todavia aquelles livros são excellentes Obras, e um Theologo, um Desembargador, um Professor de Rhetorica são Homens de Letras, ou Literatos.

De tudo o que tenho dito concluo, que o meio de promover entre nós o progresso das Artes, Officios, Fábricas, e Manufacturas, não he o de fazer um Diccionario Portuguez de Artes, e Officios, e traduzir do Alemão para o Portuguez uns bons Elementos de Technologia. Não há quem possa compilar com verdadeira intelligência, e conhecimento de causa o Diccionario, não há quem possa traduzir os Elementos de Technologia; porque a Sciencia da Technologia he nova entre nós, como diz o mesmo annúncio. Se não se-ensina, e não se-aprende ¿ como poderá haver quem faça um Diccionario de Artes, e Officios, e traduza uns Elementos de Technologia? E não havendo quem ensine, e quem aprenda a Technologia ¿ de que serve o Diccionario, e os Elementos? D'aqui se-segue pois que quem aconselhou, e persuadio este meio, e procedimento para restabelecer o progresso das Artes, e Officios, etc. aconselhou erradamente: e bem se-póde dizer, que o proceder assim he começar por onde se-deveria acabar; e por isso acabar antes de começar, e desacreditar de todo ésta Sciencia, e peiorar o estado das cousas: que tal deve ser o resultado? Se se-ensinasse a Technologia, assim como o Conselheiro Beckmann a-ensinava em sua Cadeira de Sciencias Economicas na Universidade de Gottingen, e fosse obrigada a estes estudos toda a mocidade destinada a servir n'ésta repartição; n'esse caso o Corpo da Magistratura incumbido d'estes negocios promoveria os interêsses d'este ramo, entendendo o que fazia: se os Mestres, e Operarios soubessem bem lêr e escrever, e aprendessem seus Officios por principios, e tivessem para isso livros escritos ao seu alcance: então já haveria não só quem podesse compilar o Diccionario, mas quem podesse traduzir os Elementos de Technologia do Conselheiro Beckmann, e estes serião então interessantes, e uteis a muitas pessoas.

Como o annúncio mostra, que o Govêrno se-acha disposto a promover este importante ramo da Economia Portugueza, communiquei éstas reflexões a um amigo de confiança, para as-fazer públicas, se isso lhe-parecesse acertado. As disposições da Portar-

ria, e a traducção do primeiro folheto annunciado me-mostrarão o ulterior conceito que devo fazer da traducção, e Diccionario, e então communicarei meu juizo sôbre a mesma traducção.

As boas disposições do Soberano, e de seus Primeiros Representantes no Govêrno d'estes Reinos, sôbre ésta materia são dignas do aprêço de todos seus Vassallos, que entendem a Economia Politica; e as-louvarão todos os outros de bom entendimento: ellas são dignas de serem coadjuvadas com as reflexões dos bons Portuguezes, que tenhão alguma intelligência da materia: penetrado pois d'éstas ideias de reverencia, e de zélo do Serviço do Soberano, e do bem da Patria, e sem mais respeitos humanos, escrevi minhas reflexões.

Não tive pois em vista n'éstas minhas reflexões interêsse algum, ou ideia de censurar, ou aggravar pessoa alguma; por não ser isso nem justo, nem proprio do homem honrado: meu objecto he unicamente expôr minha opinião acêrca d'ésta importante materia. Tenho-me dado com gôsto ao estudo da Chimica, e da Technologia, de que tenho lido bons livros, tive occasião de aprender o Alemão; e tenho visitado muitas Officinas fabrís, e averiguado seus trabalhos, para n'ellas tomar alguma intelligência; tenho examinado o estado de nossas Artes e Officios, Fábricas e Manufacturas, nos lugares por onde tenho andado; e a policia das mesmas; e tenho visto os chouchos Regimentos dos Officios, etc. não me-reputo comtudo consummado Technologista, nem capaz de fazer um Diccionario de Artes, e Officios; e menos de traduzir a Technologia do Conselheiro Beckmann; mas todavia, pôsto que curioso, não sou de todo hospede na materia, para podêr ajuizar competentemente sôbre este assunto.

A' vista pois d'ésta minha curiosidade, não podia deixar de me-interessar n'ésta materia; porque desejo, que ella se-promova: meu objecto n'este assunto são sómente as cousas. Tal he minha opinião a este respeito, os homens sensatos, e verdadeiramente doutos a-saberão avaliar.

V. de M. aos 31 de Maio de 1813.

D. A. M.

Art. II. — *Reflexões á I.ª Parte do Num. XLVIII. do Jornal de Coimbra (veja-se Num. LV. Parte II. pag. 1).*

§. 1. Na pag. 305 vêmos a Conta do Dr. Castilho acêrca da Vaccina no último trimestre de 1816; e como examinando os Num. seguintes até LIV. inclusive, não apparece a continuação d' este objecto, instantantemente rogâmos a continuação de taes Contas, principalmente porque, como dicemos em as Reflexões antecedentes (1), acabâmos de saber aqui, que em Coimbra ressuscitárão as bexigas, este mal devorador do Genero Humano (2).

§. 2. Pelo que respeita aos Mappas meteorologicos não cessaremos de repetir (3) que he sufficiente praticar-se o que outras vezes se-tem feito, pondo-se sómente o resultado das observações, e sería muito util tambem a combinação de uns com outros annos, para se-conhecer a alteração e suas consequencias; e tirarmos d' ahi algumas regras para a economia domestica (4).

---

(1) Jorn. de C. Num. LI. P. II. pag. 84.

(2) Em todo o anno de 1817 se-tem vaccinado em Coimbra, muito menos porém do que no anno antecedente, porque as medidas, que a esse fim se-tomárão, não obstante serem identicas em ambos os annos, tiverão resultados mui differentes. A epidemia de bexigas, que tem grassado este anno por todo o Reino, tem feito em Coimbra, principalmente nos dois mezes Agosto e Setembro e ainda Outubro, muitas victimas: tem-se assacado varíos aleives á Vaccina. Tudo o que acabâmos de dizer fará objecto de uma Conta que brevemente publicaremos: e só depois d' ésta publicação he que poderemos tornar com a mesma energia do anno de 1816 a emprehender a vaccinação, que esperámos extender muito se as Authoridades, a quem recorrermos, nos-auxiliarem como o-fizerão no anno de 1816. (*Redact.*)

(3) Jorn. de C. Num. LI. P. II. pag. 187 §. 6.

(4) A'vista do grande affluxo d'Escritos, de que de toda a parte se-nos-faz favor para este Jornal, resolvemos há muito omittir inteiramente o Art. Observações meteorologicas, que na verdade

§. 3. A Memoria sôbre pêsos de Coimbra, pag. 382, mostra a necessidade absoluta que há de se-reformarem as Medidas, quam irremediavelmente são os contrahentes enganados, e para assim dizer, ajudados os dolosos, e de má fé; porêm este grande feito á Nação estava reservado a ElRei N. S., por quanto (5) ordenou-se em 5 de Dezembro de 1812 que se-fizesse um Plano geral de Medidas para se-pôr em prática e em execução em todo o Reino-Unido: depois d'isso já Inglaterra propôz ao Parlamento o mesmo objecto: o Rei dos Paizes Baixos e o de Napoles já adoptárão a uniformidade de Medidas: o Presidente dos Estados-Unidos, na Conta que deo a 4 de Dezembro de 1816 (6) dice que a Nação não podia ter toda a prosperidade em quanto não gozasse do bem da *uniformidade de Medidas e Pêsos*, *boas Estradas*, (7) *Pontes e Canaes* (8).

Addicção á Mem. sôbre os Pêsos e Medidas inserta em o Num. XLVIII. Parte I. pag. 382 d'este Jornal.

O Author d'aquella Memoria declara na introducção d'ella o fim a que se-propôz, e na sua conclusão o modo que julga mais

---

occupavão um grande espaço, a pouca gente interessão, e a maior parte d'estes poucos as-fazem tambem. Continuâmos porêm a publicar taes observações que fazem parte de muitas Contas Médicas, e que podem dar grande luz para entender a indole, circunstâncias, e tratamento das molestias de que as mesmas Contas fazem menção. (*Redact.*)

(5) Memor. Econ. da Acad. R. das Scienc. de Lisboa, Tom. V.° pag. 336 e 409. — Memor. da Acad. Tom. 3.° P. 2.ª pag. LVI. — Tom 4.° P. 2.ª pag. XIII.

(6) Gazeta de Lisboa N.° 19 do anno 1817; Art. Wasington, 4 de Dezembro.

(7) Cart. Reg. de 4 de Dez. de 1816 dirigidas aos Capitão General da Provincia de Minas Geraes e Governador da do Espirito Santo admittindo *Contracto para conservar as estradas, e preparar accommodações para os viajantes*, tendo certos privilegios Manoel José Esteves. O melhor de todos os meios seria o estabelecimento de Companhias: *vis unita fortior agit.*

(8) Alv. 27 de Nov. 1804 §. 11. Alv. 11 Abril 1815.

conveniente para a execução da uniformidade de pésos e medidas por todo o Reino: o qual se-reduz a manter em todo elle os pésos e medidas de Lisboa, como já se-executou durante a última guerra.

Resolveo-se a publicar aquelle trabalho como um voto de mais para ajuntar, aos que já tinhão emittido outros Socios da Academia Real das Sciencias de Lisboa, mandada consultar a este respeito por S. M.

Sabía elle, pelo que tinha visto e observado em França, que as difficuldades na introducção do novo systema metrico Francez, dependião mais das subdivisões decimaes e da sua nomenclatura barbara, do que das mesmas bases do systema e da sua mutua dependencia; e receava por isso que na igualação projectada para Portugal se não introduzissem tambem aquelles inconvenientes; particularmente possuindo os Portuguezes, há ao menos 3 seculos, um systema metrico não só o mais simples e filosofico nas suas bases, mas tambem o mais cómmodo nas suas subdivisões.

Na verdade nada he mais natural e intelligivel para todos, na divisão de qualquer objecto do que a bissecção contínua. Todos, ainda os mais rusticos do povo fórmão ideia da metade; e por isso tambem de metade da metade, ou de um quarto; da metade d'este quarto, ou do oitavo, etc. Mas bem poucos, ainda os mais doutos, fórmão ideia da divisão decimal: se eu entendo com difficuldade o que é 2 decimas de um todo, ainda entendo menos o que são 3 centesimas, 7 milesimas, etc.

Os Francezes não encontrárão obstaculos na introducção do *metro*, que era, com pouca differença, metade da antiga tueza; nem tão pouco na do *killogramma*, que differe pouco de 2 libras. Se em vez de dividirem éstas unidades em 10, 100, 1000, etc. partes, dando a cadaúma um nome composto de Grego e de Latim, tivessem conservado as antigas divisões de pés, polegadas, e linhas; ou de onças, oitavas, grãos, etc. há muito que este systema estaria geralmente abraçado n'aquelle Paiz.

Pelo contrário tendo sido despoticamente estabelecido, com todos os seus inconvenientes, tudo foi confusão e embaraços. O mesmo n.º, por exemplo, 5,237 significando, ora uma medida linear, ora uma superficie, ora uma capacidade ou volume, ora um péso, ora tempo, ora um arco de círculo, ou finalmente dinheiro, he cousa, que só um Geometra de profissão e prático, póde perceber e fazer executar. Foi forçoso permittir aos vendedores o uso das antigas medidas; pois que os compradores nada percebião das novas.

Este novo systema, que tinha sido projectado pela antiga Academia das Sciencias foi executado e ordenado em todas as suas partes durante a Revolução. Buonaparte, que não achava éstas no-

vidades necessarias para os seus fins, e que tambem não as-entendia (pois se-sabe, que, nos papeis que se-lhe-apresentavão no Conselho de Estado, todas as contas tinhão á margem as equivalentes nas divisões e nomenclatura antiga) não insistio, durante o seu govêrno, na execução do novo systema, e pelo contrário foi pouco e pouco abolindo o que elle tinha de mais repugnante aos hábitos e usos do povo: taes fôrão em quanto ao tempo, a mudança do princípio do anno para o 1.° de Janeiro; a supressão das *decadas*, e reintegração das semanas. Tambem foi por elle supprimido um relogio que estava na fachada des Tuillerias com um mostrador para o jardim, e outro para a praça do Carrousel, o qual marcava 10 horas ao meio dia e á meia noite. Era rizo vêr alí uns acertar os seus relogios d'algibeira, outros disputarem sôbre as grandes irregularidades que mostrava o Sol nos seus movimentos; ninguem se-entendia. Outro Decreto (se bem me-lembro de 1812) abolio as divisões decimaes do metro para introduzir a bissecção e as antigas denominações, de maneira que pouco ou nada resta a fazer a este respeito; e a França goza da uniformidade dos pêsos e medidas, sem os inconvenientes, ou (póde dizer-se) sem as extravagancias com que a princípio se-quiz estabelecer este systema.

Que as Nações, que ainda não tem um systema metrico regular, adoptem para base d'elle o *metro*, *litro*, e o *killogramma*, isto he absolutamente indifferente, com tanto que éstas 3 especies de unidades tenhão entre si uma relação determinada, racional, e a mais simples; e que nas subdivisões d'ellas se-siga a bissecção contínua: ouso dizer que ellas nada poderião fazer melhor do que adoptar em todas as suas partes o systema metrico de que usa há 300 annos a maior parte do povo Portuguez, este systema sómente carece de ser generalisado entre nós, para evitar no tráfico interno de Villa a Villa, os inconvenientes e fraudes provindas da ignorancia da desigualdade das medidas na arrecadação das rendas dos particulares, nos impostos do Estado, nos pagamentos dos foros, rendas, etc.

Não se-tratou n'aquella Memoria de um ramo, aliás muito interessante d'aquella doutrina, isto he, *da moeda portugueza e do seu valor relativo como moeda e como genero.* Este valor varía de preço segundo o estado dos mercados aonde se-leva. Mas ésta materia carece para bem se-tratar, de discuções mais extensas de economia politica; entretanto para se-julgar da importancia d'ella bastará dizer que a relação entre os preços do marco de ouro e o de prata he hoje em Portugal muito inferior á relação dos preços d'estes metaes nas outras praças da Europa. Os Francezes, por exemplo, comprão a nossa peça de 6400 por *francos* 45, e o cruzado novo em prata por *francos* 2,86; quer dizer, que entre el-

les; vale a nossa peça ou ½ onça de ouro, quasi 16 cruzados novos ou 8 onças da nossa prata. Assim, em quanto a nossa peça não chegar a valer entre nós moeda e meia, ou 15 cruzados novos, deverá ser buscada com preferencia para mandar para França, e desapparecerá pouco a pouco da circulação de Portugal. Semelhantes observações se-podem fazer acêrca das outras praças da Europa e mercados da Asia, America, Ilhas, etc.

Em quanto ás subdivisões, a nossa moeda he ainda a melhor e mais cómmoda que conheço.

Um dos monumentos que tornarãõ mais duravel o systema metrico decimal da França, ainda mais do que as pyramides postas nas extremidades das bases de Melun et Ville jouif, he a Obra immortal das lefrãs capitaes do célebre Laplace, hoje Par de França; mas póde-se assegurar, sem receio de ser desmentido, até pelos Geometras Francezes, que não há um só leitor d'éstas Obras que não desejasse que tal novidade não fosse alí introduzida para se-poupar o tempo que exigem as suas reducções a medidas que lhe-são mais familiares.

ART. III.

NOÇÕES HISTORICAS

DAS

PHOCAS EM GERAL E PARTICULAR,

Com as descripções das que se-conservão no Real Museu do Paço de Nossa Senhora da Ajuda.

Entre os Quadrupedes Mammalios na Tribu das Feras, ou Carnivoros, há uma pequena Família de Amphibios quasi immediatos em gradação aos Cetaceos, assáz notavel pela sua fórma e natureza; chamárão-lhes Phocas os antigos Gregos, e debaixo d'este nome Aristoteles, Eliano, Oppiano, e outros, d'elles tratárão, mas muito succinta e limitadamente, por não terem podido adiantar os seus conhecimentos mais do que aos de algumas especies proprias do Mediterraneo e Mar Vermelho; Virgilio e outros antigos Romanos conservárão-lhes o mesmo nome, e alguns, entre os quaes Plinio, lhes-chamárão tambem bezerros marinhos.

Estes animaes considerados em geral, desde a Phoca commum até ao Leão marinho e Elephante marinho, que são as suas maiores especies, tem o corpo alongado e de robusta firmeza, mais grosso no peito, e d'ahi até á cauda mais ou menos conicamente adelgaçado, assim como os peixes, sem que n'elle se-distingão quadrís nem nadegas algumas bem assinaladas; todo elle e seus membros são peludos, os cabellos em algumas especies são bastos, deitados para traz, razos e asperos, em outras são mais ou menos compridos e macios; a sua côr varía muito não só segundo as especies, mas ainda mesmo conforme a idade, em algumas são negros, brancos, amarellos, ruivos, cinzentos, ou de côr gris, e em outras são malhadas de algumas d'éstas côres, e segundo dizem a idade os-faz tomar quatro ou cinco diversas côres nos individuos de algumas especies.

A configuração da sua cabeça e focinho propende mais ou menos para a do cão, lobo, ou bezerro segundo as diversas especies, e mesmo conforme os individuos sexuaes da mesma especie;

d'onde penso que por isso, não menos do que pelas suas vozes muito semelhantes, lhes-derão os antigos os nomes de cão ou lobo marinho, e de bezerro ou boi marinho. Tem o nariz mais ou menos rombo, as ventas grandes, e n'ellas uma especie de valvula, por meio da qual as-podem facilmente fechar quando mergulhão e nadão. Os bigodes, assim como as sobrancelhas, são formados por sedas de vária grandeza, cilyndricas ou um tanto chatas, e ás vezes nodosas, ordinariamente esbranquiçadas, negras, ou malhadas. Os seus olhos estão altamente situados, e de ordinario são grandes e prominentes, tem a pupilla branca, cristallina, amarellada, ou avermelhada, defendida pela membrana nictitante que está posta por baixo da palpebra superior, nasce do canto interno do olho, e he movida á vontade do animal quando o-percisa. Há muito poucas especies que tenhão orelhas, a maior parte só simplesmente tem dois buracos auditivos, um de cada lado. O seu cerebro e cerebello são proporcionalmente maiores do que os do homem; sem embargo d'isso não mostrão ter uma superioridade de instincto proporcionada á grandeza d'estes orgãos.

A bôcca he guarnecida de trinta e quatro ou trinta e seis dentes; no queixo de cima tem seis ou quatro incisores, dois ou quatro caninos, e dês ou dose queixaes. A lingua he xanfrada na ponta, tem papillos ou grãosinhos molles muito pouco elevados, e sem occasionar aspereza notavel.

Pôsto que verdadeiros quadrupedes, os seus quatro pés são muito curtos, pouco saídos fóra da pelle do carpo, envoltos n'ella até ao carpo e tarso em quasi todas as especies, excepto no Urso marinho, no qual são menos immersos dentro d'ella; em todos elles há cinco dedos reunidos nos seus intervallos por membranas peludas ou calvas, e guarnecidos de unhas; os das mãos, ou pés anteriores, diminuem pouco a pouco no comprimento desde o pollegar até ao meiminho, mas nos pés posteriores o pollegar e meiminho são mais compridos, e os outros mais curtos. A estructura espalmada dos dedos serve-lhes como barbatanas ou remos para nadar; fóra da água servem-se das mãos, que são menos espalmadas, para aferrarem os corpos solidos, treparem, e arrastarem a parte posterior do seu corpo e pés, que mais os-embaração do que ajudão para andar. A cauda he curtissima, e está situada entre os pés.

A columna vertebral move-se com grande facilidade por ser guarnecida de musculos fortes, que a-podem fazer curvar á vontade do animal: tem de cada lado quinze costelas, dés verdadeiras, que anteriormente se-articulão entre os dés ossiculos estreitos do sternon, e cinco falsas; não tem claviculas; a bacia, ou cavidade óssea situada na infima parte do tronco, he muito estreita, e muito mais alongada do que ordinariamente costuma ser a dos outros quadrupedes, o que contribue muito para serem estes

amphibios bons nadadores; o osso sacro he composto de quatro vertebras falsas, e o coccyx, ou cauda interna juntamente com a interna, de dôze.

Segundo o célebre Cuvier, o estomago d'estes animaes he singello, e não composto, como o dos ruminantes, o que parece ser mais provavel do que a opinião de Persons e outros, que dizem que em algumas especies de Phocas o estomago he semelhante ao Boi. Todo o canal dos intestinos he asséz igual e muito comprido; mas o intestino cégo muito curto. O seu figado não deixa de ter fel, pôsto que pouco, e Aristoteles certamente n'isso se-enganou.

O Doutor Daubenton, meu inclito mestre, e muitos outros insignes Naturalistas e Anatomicos fôrão de parecer que o buraco oval do coração das Phocas existia sempre aberto, como o do féto no utero materno, e que por isso podião persistir debaixo da água muito tempo e mesmo alguns mezes sem respirar; mas nada d'isso he assim, segundo o célebre Cuvier, o qual diz comtudo que no figado d'estes animaes há uma grande sinuosidade venosa muito propria para os-ajudar a prolongar o tempo dos seus mergulhos, e a fazer menos necessaria a respiração para o movimento do sangue. E'sta opinião precisa de ser confirmada por novas observações; com tudo não deixa de ter a seu favor algumas circunstâncias, que indicão, que as Phocas não podem passar tanto tempo debaixo d'água sem respirar, como se-tem dito; por quanto quando estes amphibios são conservados vivos em grandes tinas de água salgada, elles costumão vir repetidas vezes respirar ao lume da água; e o mesmo fazem nas enseiadas do Norte: e he então quando elles deitão a cabeça fóra da água, que os caçadores lhes-atirão com bala, ou os-fisgão; em fim costumão romper com a cabeça e focinho a crusta de caramelo mais ou menos grossa, que cobre as águas das bordas dos mares e lagos gelados nas estações frias, o que parece ser praticado principalmente no intuito de respirarem o ar atmospherico.

Tanto estes amphibios como o Trichéco Rosmaro approximão-se muito aos Cetaceos ordinarios; mas entre elles e estes últimos medêa o Manatim (*Trichecus Manatus* Lin.) chamado vulgarmente por nós Peixe boi do Pará, ou Peixe mulher de Angola, de que o célebre Cuvier fez ultimamente um novo genero de Cetaceos, que distinguio dos verdadeiros e ordinarios com a denominação de Herbivoros.

Todas as especies de Phocas passão a maior parte da vida nas águas; quando vem a terra afastão se pouco das praias, sôbre os gêlos lhes-he o frio tão supportavel como os grandes calores sôbre a terra. Sustentão-se ordinariamente de peixe e de mariscos, que comem debaixo da água, e segundo alguns Naturalistas comem de tudo, por serem tanto carnivoros como herbivoros. O

som da sua voz varía conforme as circumstâncias e diversas especies; algumas ladrão como cães, huivão como lobos, ou dão mugidos como bois, outras rinchão como cavallos, ou grunhem como porcos, e ordinariamente na tenra idade parecem miar como gatos, ou dar balidos como cordeiros. A grande quantidade de sangue crasso e negro, como tambem a muita gordura e grossos toucinhos do seu corpo as-fazem summamente pesadas; isto juntamente com a estructura dos seus pés dirigidos, como a cauda, para traz, ficando as pernas e côxas inteiramente reclusas dentro da pelle do corpo, parece constituil-as uns animaes mancos ou estropiados reptilios; comtudo quando sáem fóra da água, agarrão-se agilmente com as mãos, dentes, e focinho a tudo o que se-lhes apresenta, quer sejão penhascos ou cachopos, quer pedaços de gêlo fluctuantes e escorregadios, e pôsto que com muito custo se-movão, coxêem, ou pareção mais arrastar-se do que verdadeiramente andar, não deixão com tudo de subir promtamente por altas e escarpadas rochas maritimas, e ás vezes, quando feridas, d'ellas descem tão depressa, que escapão aos caçadores. Não se-assustão com relampagos nem trovões, antes parecem recrear-se com elles, e no tempo das trovoadas deixão muitas vezes os gêlos fluctuantes por evitarem de ser molestadas pelos seus embates, sáem fóra da água, e esperão nas praias as chuvas, que lhes-dão grande prazer. Gostão de dormir ao Sol, e ás vezes tambem ao luar, nas areas (1) e penedos das praias, nos cachópos á flor da água, e mesmo sôbre os gêlos e dentro da água na borda das praias; dormem muito, e, segundo Plinio, não há animal que tenha o somno mais pesado, por isso os Romanos lhes-comparavão os dorminhões, e chegavão mesmo a crer que a sua mão direita tinha uma virtude soporifera, e que posta debaixo da cabeça provocava o somno. Ordinariamente póde-se chegar a estes animaes no seu estado dormente sem os-acordar, e he como muitos caçadores os-sobresalteão, apprehendem, ou matão; mas quando se-achão em rebanho, como he proprio de algumas especies, há sempre algum,

(1) Este costume proprio principalmente das Phocas do Mediterraneo, e do nosso Oceano, foi conhecido há muitos seculos pelos antigos Gregos, e Romanos, como se-collige do seguinte verso de Virgilio (Georg. 4. v. 432).

Sternunt se somno diversæ in littore phocæ.

Estírão-se a dormir diversas Phocas
Na praia . . . . . .

que fazem sentinella, em quanto os outros dormem, e ao menor sinal de rebate toda a manada foge para o mar. As especies, que vivem rebanhadas, machos com as fêmeas, e filhos juntos aos centos, encontrão-se de ordinario nos mares muito frios da banda dos dois polos; os machos são polygamos, e no tempo do cio tem uns com outros sanguinosos combates por amor das fêmeas; o vencedor fica depois com um grande número d'ellas, as quaes, segundo dizem, o-applaudem da victoria com muitos affagos, que lhe-fazem com o focinho. Não costumão copular-se dentro da água, mas nos lugares, que buscão para dormir fóra d'ella nas costas maritimas dos Continentes, Ilhas, e mesmo sôbre os gêlos; o seu coito he resupino, e não consta até agora que termine por uma coherencia semelhante á canina, como refere Plinio, pôsto que o osso do genital do macho, e estructura longa e crassa do clitoris da fêmea pareção indical-a. Não se-sabe que tempo dura a sua prenhez; mas como o crescimento dos seus filhos até chegarem á idade adulta he de alguns annos, e o seu corpo ordinariamente vem a ser volumoso, parece que ella deve durar muitos mezes. Parem nos sobreditos lugares fóra da água um, dois, ou tres filhos communmente, e algumas das especies maiores ás vezes quatro, segundo dizem alguns viajantes, o que não he inverosimil, sendo certo que n'ellas hajão quatro mammas. Crião seus filhos com muito cuidado nos mesmos lugares, em que os-parirão, durante doze ou quinze dias, e as especies maiores durante dois até quasi tres mezes; servem-lhes os pés posteriores de assento em quanto lhes-dão de mammar; depois de desmammados, a mãi os-conduz ao mar, ensina-os a nadar, e a buscar sua vida, e quando estão cançados põem-nos ás costas. Todos tem naturalmente muito tino e esperteza, reconhecem sua mãi no meio de uma numerosa manada, distinguem a sua voz, e acodem logo quando ella os-chama; se os-apanhão e roubão ás mãis mião muito, e ás vezes querem antes morrer de fome do que comer o que lhes-offerecem.

Pôsto que os machos d'estes amphibios sejão muito ferozes e furiosos no tempo do cio, como disse, de modo que chegão então mesmo a atacar os homens, com tudo depois d'isso são mansos, assim como costumão ser sempre as suas fêmeas; e ninguem accommettem sem serem provocados hostilmente; mas estes animaes, quando os caçadores os-investem, ladrão, e fazem todos esforços para morder e se-vingar, defendem-se e auxilião-se uns aos outros animosamente, e quando são irritados pelas aves aquaticas cospem-lhes o peixe, que estão mastigando. São de constituição rija e dura em soffrimentos, e tenacissimos de vida; por quanto ainda que feridos mortalmente não morrem sem ter perdido quasi todo o seu sangue, e mesmo esfolados dão sinaes de vida volteando-se sôbre elle. A sua carreira vital parece ser longa, talvez de cem annos ou mais nas especies maiores, tanto em rasão do seu

volumoso corpo, como pelo muito que se-approximão á Tribu dos Cetaceos, animaes muito mais vividoiros do que ordinarimente costumão ser os quadrupedes terrestres. E'stas especies naturalmente tem máo cheiro, que se-sente mesmo de bem longe, quando a manada he numerosa, e o dos excrementos, que evacuão ás vezes, quando os perseguem, he insupportavel.

Sem embargo d'estes animaes differirem muito dos nossos quadrupedes domesticos na sua estructura, são com tudo susceptiveis de ensino. Mettidos em tinas de água salgada, e n'ellas alimentados com enguias e outros pequenos peixes, acostumão-se á voz de seu dono, e quando este os-chama pelo seu nome respondem-lhe com um certo fagueiro som de voz; saíndo fóra da água lambem-lhe o rosto, e aprendem a exercer diversos meneios, a fazer cortezias com a cabeça e varios outros gestos, no que dão sinaes de grande instincto e docilidade.

As differentes especies de Phocas habitão nos mares e costas de todos os Continentes e em todas as zonas; encontrão-se em muitos golfos, enseadas, angras, barras, e fozes de grandes rios, nas praias de várias Ilhas, no Mar Caspio, e nos lagos da Siberia e Russia. Na Zona torrida, e no princípio das duas Zonas temperadas apparecem muito poucas; mas no fim d'éstas, e dentro dos círculos polares são muito numerosas. As do Mar Negro, Mediterraneo, e do nosso Oceano Athlantico ocidental são menores, e andão ordinariamente solitarias ou aos pares; as dos mares hyperboreos e glaciaes da Europa, Asia, e America, principalmente as do mar da Groenlandia e Canadá são pela maior parte muito corpulentas, e andão em grandes manadas; da mesma grandeza e número são as dos mares austraes frios, e costas das terras Magellanicas, as da Ilha de João Fernandes e de algumas outras. Para a banda da linha equinocial, no mar e costa do Brazil apparecem algumas proprias tanto do Oceano Athlantico como das Ilhas da Terra do Fogo, mas de ordinario solitarias, e Fero de Magalhães na sua História da Terra de S. Cruz (depois chamada Bahia de todos os Santos) faz menção de uma com a sua respectiva figura, morta á espada por um intrepido mancebo Portuguez.

Há varios modos de fazer a caça a estes amphibios; os caçadores costumão commummente matal-os batendo-lhes no focinho, em que são muito sensiveis, e depois na cabeça com croques, ou com grossos cajados, e este modo he mais seguro do que o de atirar-lhes com bala, de que alguns usão, porque como são muito vivazes, ainda que feridos mortalmente pelas balas, assim mesmo algumas vezes succede fugirem para o mar, arrastando-se pelas praias, ou precipitando-se das rochas, em que estavão deitados a dormir. Outros mettem-lhes um chuço pela bócca dentro, as quaes assanhadas sempre a-tem aberta, até lhes-penetrar nas guelas, e assim as-suffocão, mas muitos partem com os dentes o chuço,

e escapulem-se. Alguns arpoão-nos, ou ficando a harpoeira atada na praia a uma estaca forte, ou indo-a pouco a pouco os caçadores largando de dentro das canoas, até que os animaes feridos cada vez mais pelos harpões fiquem de todo esvaidos em sangue, e mortos. Os selvagens da extremidade oriental da Azia atirão-lhes com settas hervadas, e os-fazem morrer envenenados, segundo dizem, dentro de vinte e quatro horas; outros d'elles costumão com grande destreza apanhal-os enleiando-os com cordas. O viajante Diniz refere que nas enseadas da Nova Escocia, aonde há muitos, os caçadores os-vão seguindo em canoas, e lhes-atirão á cabeça com balas, logo que elles a-lanção fóra da água para respirar; se ficão sómente feridos ou estropeados facilmente os apanhão; mas quando a bala lhes-penetra o cerebro e ficão immediatamente mortos, vão logo ao fundo, ás vezes a oito braças de água, aonde os cães amestrados a ésta sorte de caça os-vão buscar. Diz tambem que em alguns esteiros cação muitos, fazendo n'elles uma estacada ou tapagem com cordas enredadas, na qual deixão sómente uma pequena entrada, por onde os animaes podem entrar na enchente, mas não saír na vasante, que então lhes-fechão, e por fim vem a ficar em sêcco, e são immediatamente mortos ás cajadadas.

Os habitantes dos paizes mais septentrionaes da Europa, Azia, e America, como tambem das Terras Magellanicas tirão da caça d'estes amphibios grande utilidade empregando os seus despójos em varios usos. Os Groenlandezes aproveitão-lhes as pelles para se-vestirem, e para cobrirem as suas cabanas e canoas; a sua carne he para elles um bom alimento, e lhes-serve sêcca e curada ao fumo de grande soccorro no inverno, quando não podem caçar nem pescar; tirão dos toucinhos muito azeite; utilizão os nervos e fibras tendinosas para fios, com que cozem os seus vestidos; usão das tripas bem limpas e adelgaçadas em lugar de vidraças, e das bexigas como almotolias para conter o azeite nas suas cozinhas. Estes interêsses movem os Groenlandezes a exercitar-se logo de rapazes na caça d'estes animaes, e o que n'ella mais se-distingue adquire tanta gloria como se-fosse em um combate contra seus inimigos. No Canadá, na Nova Escocia, e outros paizes do Norte da America os selvagens matão muitos, comem tambem a sua carne, tirão igualmente do seu toucinho e banhas muito azeite, de que usão nas suas comidas, para frigir o seu peixe e para luzes, muito melhor do que o das Baleas e outros Cetaceos, mais claro, sem máo cheiro nem fumo e sem deixar borra no fundo das vazilhas; das suas pelles fazem odres, que lhes-servem em lugar de jangadas, e as-empregão tambem em pellicos, com que se-vestem; vendem-nas aos Europeos para forrar pelliças, para regalos e para muitos outros usos; por quanto sendo bem limpas de carne e pêlo, e curtidas por habeis Surradores são susceptiveis de tomarem a apparencia de coiro de Moscovia e marroquim, durão mui-

to sem se-esfolar, e são boas pera çapatos, botas, borzeguins, e para cobrir bahús, cadeiras, e malas. No Estreito de Magalhães, nas Ilhas da Terra do Fogo, e outras dos mares austraes, aonde há um grande número das especies maiores, os selvagens aproveitão as pelles dos que podem caçar para cobrirem a sua nudeza, tirão algum azeite do seu toucinho, e comem este com a sua carne musculosa ordinariamente alterada e podre, por isso dizem que estes miseraveis tem um fetido insupportavel.

As especies d'este genero de feras amphibias pôsto que não sejão numerosas, com tudo por causa de alguns notaveis distinctivos, que se-achão na sua estructura organica, tem sido distribuidas em duas pequenas familias pelos Naturalistas. A 1.ª consta das Phocas Otarias, assim denominadas por terem orelhas; os quatro dentes incisivos do seu queixo superior são iguaes, e cadaúm d'elles transversalmente partido em fórma de duas cunhas afiadas, singularidade que se não acha em outros alguns animaes conhecidos; a membrana, que reune os dedos dos pés, he calva, prolonga-se muito além das unhas, e termina em cinco profundos recortes; o seu pêlo é menos raso do que o das seguintes. A 2.ª comprehende as Phocas verdadeiras, as quaes tem sómente um buraco auditivo, sem indicio algum de orelha ou concha externa; todos os dentes incisivos do seu queixo superior são indivisos, e a membrana dos dedos dos pés toda peluda, igual ou muito pouco mais comprida do que as unhas.

O insigne Anatomico Cuvier ajunta como notas caracteristicas d'éstas duas divisões tambem as seguintes, dizendo (1) 1.º que nas Phocas Otarias todos os dentes queixaes são simplesmente conicos, e que nas Phocas sem orelhas tem muitas pontas; 2.º que nas Otarias os dois dentes incisivos externos (simplices) do queixo superior são mais pequenos do que os quatro interiores, e que pelo contrário nas outras Phocas estes mesmos dentes externos são mais compridos do que os quatro incisivos internos; 3.º que todas as unhas das Otarias são chatas. Mas éstas notas caracteristicas não se-concilião com a estructura das Phocas, que se-conservão n'este Real Museu do Paço de Nossa Senhora da Ajuda; por quanto 1.º na Phoca poquena, verdadeira Otaria, que o dito célebre Anatomico tem por variedade do Urso marinho, todos os dentes mola-

(1) Regn. Anim. Tom. 1. pag. 165—67.

res são tricuspides, ou de tres pontas em ambos os dois queixos, como bem facilmente se-póde vêr no indivíduo, que existe no mencionado Museu; pelo contrário, na Phoca commum feminina, que n'elle agora tambem há, todos os dentes molares do queixo superior são simplesmente conicos, ou de uma só ponta; 2.° na predita Phoca pequena os dois dentes incisivos externos do queixo superior, denominados simplices pelo mesmo célebre Anatomico, são o duplo mais alto do que os quatro incisivos internos; 3.° na mesma Phoca as unhas são convexas por fóra, canaliculares por dentro, e nada tem de chatas. Por tanto nenhuma d'éstas notas deve entrar no número dos distinctivos caracteristicos das duas Divisões das Phocas, porque não são tão certas e invariaveis como pensa o célebre Cuvier, as que indiquei me-parecem ser as mais seguras, e muito sufficientes para as-caracterizar.

A primeira Divisão contém 1.° o Leão marinho, 2.° o Urso marinho, e 3.° a Phoca pequena.

1.° O Leão marinho verdadeiro, ou Phoca com juba (*Phoca jubata* de Gmelin) tem ordinariamente dés ou dôze pés de comprido, e dizem que há alguns que chegão ao comprimento de vinte e cinco pés; os maiores pesão vinte e quatro arrobas ou mais; o seu pêlo he arruivado; os individuos masculinos tem o pêlo mais grosso, crespo, e de duas até tres pollegadas de comprido por detrás da cabeça, no pescoço, e parte anterior do peito, aonde lhes-fórma uma especie de juba, por cujo motivo lhes-derão o nome de Leões marinhos; tem trinta e seis dentes, e nas mãos cinco pequenos tuberculos duros, em lugar de unhas. Vivem rebanhados, e cada macho é seguido por dés até vinte fêmeas, e por muitos filhos; encontrão-se nos mares da extremidade da Azia, junto de algumas Ilhas do mar Pacifico, e das Terras Magellanicas, porém muito poucos na Costa do Brazil.

2.° O Urso marinho (*Phoca ursina* Lin.) tem oito ou nove pés de comprido; os maiores pesão ordinariamente dôze até quatorze arrobas, dizem que alguns chegão a vinte e cinco, mas esses são rarissimos; não tem juba, o seu pêlo é denegrido nas costas, arruivado nos pés e lados, e na velhice encanecido, é demais d'isso grosso, comprido, denso, e guarnecido na parte inferior de lanugem ruiva e muito macia; não tem os braços e pernas reclusos inteiramente dentro da pelle do corpo como as suas congéneres, mas saídos fóra d'ella; os dedos das suas mãos são guarnecidos de unhas longas, e não de tuberculos. As fêmeas d'ésta especie são mais pequenas do que os machos, tem o pêlo cinzento, ou arruivado, e as mammas junto da vulva; os seus filhos nascem com os olhos abertos, com o pêlo muito negro, e segundo dizem com quasi todos os seus dentes. Vivem rebanhados da mesma sorte que a especie precedente, e nos mesmos mares, porém mais ordinariamente no da extremidade da Azia entre o Nor-

te da America, e os seus rebanhos são muito mais numerosos; estes, segundo dizem, deixão as costas de Kamtschatca no mez de Junho, e vão habitar em Ilhas desertas e lugares tranquillos, aonde as fêmeas parem, e passado um mez depois do parto são cobertas, ultimamente no principio de Setembro tornão para as mesmas paragens, d'onde tinhão partido, e ahí passão o Outono até á Primavera.

3.º A Phoca pequena (*Phoca pusilla*, de Gmelin e Buffon) ou Urso marinho pequeno (*Phoca ursina pusilla*, de Cuvier) habita, segundo dizem, no Mediterraneo, no Oceano, na Costa de Chili, na Ilha de João Fernandes, e outras do mar Pacifico; mas não consta até agora que tenha sido vista no mar da India, aonde o Conde de Buffon diz que tambem habita.

N'este Real Museu do Paço de Nossa Senhora da Ajuda há um individuo masculino d'ésta Phoca, que se-conserva ainda hoje no mesmo estado, em que foi remettido pelo Exm. Martinho de Mello há quasi trinta annos, sendo este Ministro então Inspector Geral do mesmo Museu e Real Jardim Botanico; não consta d'onde lhe-foi enviado, mas parece-me ser mais verosimil que fosse antes de alguma das nossas Colonias, do que da Costa do Algarve, como alguns conjecturão. E'sta Phoca tem dois pés e dés pollegadas de comprimento, desde a origem da cauda até á ponta do focinho; o seu pescoço he muito comprido; as mãos estão situadas quasi no meio de todo o comprimento do corpo, este ahí he mais largo, depois estreita-se pouco a pouco para a banda da cabeça, como tambem até aos pés, aonde só tem quatro pollegadas de largo. O pêlo he de perduravel adherencia á pelle, basto, macio, e ondeado desde a cabeça até á cauda, de nove até onze linhas de comprido; alvadio desde a raiz até um pouco acima do meio, denegrido pouco abaixo da ponta, e n'ésta ruço ou esbranquiçado; nos dois terços desde a raiz está rodeado de lã arruivada; o da parte de baixo do pescoço he de côr ruiva desmaida, e por baixo do peito e ventre de côr ruiva mais ou menos escurecida. O nariz he curtissimo; as sedas dos bigodes grossas e um pouco chatas; as orelhas tem uma pollegada de comprido, e quasi meia de largo na base, d'onde pouco a pouco se-vão estreitando para cima até terminarem em ponta aguda, são peludas, mas por fóra muito mais do que por dentro, e a côr do pêlo he semelhante ao que tem da parte superior do corpo.

O queixo de cima tem vinte dentes, quatro incisivos, quatro caninos denominados prezas, e dôze queixaes. Os incisivos ou dianteiros estão parallelamente conchegados, tem todos a coroa grossa, de altura de duas linhas, e transversalmence partida em fórma de forquilha, ou para melhor dizer, composta de duas agudas cunhas, uma posta adiante da outra. Dos quatro caninos dois são espurios e dois verdadeiros ou legitimos; os espurios são quasi

o dòbro mais altos do que os incisivos, a que estão conchegados, a sua coroa he mais estreita e delgada na parte superior, convexa na face anterior, e um pouco applanada na posterior, curvão-se algum tanto para dentro, e tem na base posteriormente um pequenino lobulo troncado: alguns Anatomicos põem estes dois dentes no número dos incisivos, tanto por analogia numerica com os incisivos superiores da maior parte das especies congéneres, como tambem porque a natureza os-distinguio dos verdadeiros caninos pela sua fórma, aumentando-lhes na altura o que lhes-diminuio na largura, e indicando a duplicatura cuneiforme, que deo aos quatro incisivos compostos e uniformes, por meio do lobulo basilar posterior; com effeito, estes dois dentes podem não menos chamarse caninos espurios, do que incisivos simplices, ou disformes. Os verdadeiros caninos são inteiramente conicos, um pouco compressos na parte posterior, quasi uma linha mais baixos do que os espurios, e d'estes desviados o espaço de duas linhas para dar entrada aos caninos do queixo inferior; o queixo entre estes dois caninos tem de largura de lado a lado oito linhas. Os queixaes, ou molares, são seis de cada banda, estão conchegados entre si, e aos caninos, e são da altura d'estes, os segundos com tudo são um pouco mais baixos, e os cabeiros os mais curtos; todos são muito agudos na ponta, largos na base, e acima d'ella quasi no meio tem duas pequenas pontas, que parecem tuberculos, obliquamente oppostas, uma anterior externa, e outra posterior interna.

No queixo debaixo tem deseseis dentes, quatro incisores, dois caninos, e dés queixaes. Os dois incisores internos são um pouco mais altos do que os do queixo de cima, convexos por fóra, um tanto applanados por dentro, e na base interiormente um pouco mais dilatados, terminão em duas elevações ou pequenos lobulos obtusos, um d'elles menor e safado; os dois externos são mais altos, e um dos seus dois lobulos terminaes fica esguelhado para a banda do dente canino, e quasi linha e meia mais alto do que o outro, que he pouco apparente. Os caninos, um de cada lado, são conicos, mais altos uma linha, do que os incisivos externos, distão estes uma linha, e estão um pouco inclinados para fóra. Os queixaes, cinco de cada banda, tem a mesma configuração e pontas que os do queixo superior, estão conchegados, são iguaes na altura ao canino, o primeiro com tudo he um pouco menor e mais baixo, e dista d'elle quasi duas linhas.

As mãos, como disse, estão situadas quasi no meio do comprimento do corpo, e distão entre si nove pollegadas na parte inferior do peito; tem por cima pêlo curto, macio, e côr de castanha escura, mas da banda debaixo dos dedos e metacarpo, vulgarmente chamada palma da mão, não tem pêlo algum, e a pelle ahí é denegrida e riscada de várias linhas longitudinalmente. A sua extremidade tinha sido um pouco desfigurada pela dissecção, ou

na remessa; dava com tudo sufficientes indicios de ser a membrana digital recortada e mais longa do que as unhas, e o pollegar me-pareceo ser mais comprido do que os outros quatro dedos, e estes, assim como as unhas e os recortes da membrana, diminuir pouco a pouco até ao meiminho. O carpo está recluso dentro da pelle do corpo, e o metacarpo, que faz as vezes de braço, tem seis pollegadas de circumferencia, e desde a sua base até á ponta da membrana digital medea pouco mais ou menos a mesma medida.

Os pés tem sete pollegadas de comprido desde os metatarsos, que fazem as vezes de pernas, até á extremidade da membrana digital, e cinco pollegadas na circumferencia ou pouco mais na parte anterior; pela face de cima até á raiz das unhas estão cobertos de pélo em tudo semelhante ao das mãos, mas pela banda debaixo dos dedos, e metatarso, vulgarmente chamado solas dos pés, são calvos, e a pelle he fusca e riscada longitudinalmente como a das mãos. A membrana, que reune os dedos, he calva em ambas as faces desde a raiz das unhas para diante, delgada, liza, fusca; e termina recortada em pequenas tiras, das quaes as tres do meio são triangulares; tem pollegada e meia de comprimento desde a raiz das unhas até á extremidade dos recortes, e ahí de canto a canto duas pollegadas e meia de largura: as unhas estão postas por cima d'ella, são convexas por fóra, concavas por dentro, distão entre si cinco linhas, as tres do meio são quasi iguaes, tem pouco mais ou menos meia pollegada de comprido, mas as do pollegar e meiminho são muito curtas, e apenas tem linha e meia de comprido.

A cauda está situada entre os pés, he peluda, muito estreita, aguda, e tem uma pollegada de comprimento.

E'sta Phoca he em tudo semelhante á que vi há quasi trinta annos no Real Gabinete de História Natural de París, da qual o célebre Conde de Buffon fez menção e publicou a figura com o nome de Phoca pequena (*Le petit Phoque*); não posso com tudo concordar com o parecer d'este grande Naturalista, como concordou o Dr. Gmelin, em que seja a Phoca dos antigos Gregos e Romanos, e que a ella se-deve attribuir tudo o que elles escrevêrão das Phocas. He certo que elles não conhecêrão as especies maiores de Phocas proprias dos mares gelados da banda dos dois pólos; porêm seja qual fosse a grandeza das que tiverão notícia, a Phoca pequena não póde ser do número das especies, que Aristoteles conheceo; porque este Philosopho diz, como confessa o mesmo Buffon (1), que as Phocas não tem orelhas, mas tão sómente uns buracos por onde ouvem, e a Phoca pequena, conforme

(1) Buffon. Hist. Nat. Tom. 13. pag. 345. ed. in 4.º

as minhas observações e as de Buffon, tem orelhas bem apparentes, pôsto que pequenas (1). Eu duvido muito que ésta Phoca habite no Mediterraneo, e penso que a Phoca solitaria da Dalmacia, e as differentes variedades da Phoca commum do nosso Oceano Athlantico são as verdadeiras Phocas dos antigos, as quaes entrão no Mediterraneo pelo Estreito de Gibraltar, e d'elle sáem conforme as Estações, diversa influencia dos ventos nos mares, e outras circunstáncias. Se Aristoteles comparou as Phocas com as Lontras e Castores, foi por terem os dedos reunidos por uma membrana, e por alguns outros motivos; mas não pela sua estatura, porque ésta é muito maior em todas as Phocas adultas, que os modernos até agora tem podido conhecer no Mediterraneo. O célebre Cuvier julga que a Phoca pequena não he mais do que uma variedade de Urso marinho, e que d'elle só differe por ser de menor estatura, e côr diversa no pêlo; o Doutor Daubenton e o Abbade Ray parecem ser da mesma opinião, porque deixárão de fazer menção d'ésta Phoca, como especie, nos Diccionarios, que publicárão; mas no Urso marinho os cabellos são asperos, as orelhas inteiramente calvas, os dentes queixaes não tem tres pontas, as quatro extremidades, mãos e pés, são muito longas de vinte e duas até vinte e quatro pollegadas, de sorte que os braços e pernas não estão dentro da pelle do corpo, mas sáem fóra d'ella, e o animal costuma fazer uso dos pés para coçar a cabeça; ora como nada d'isto se-póde conciliar com a estructura da Phoca pequena, muito principalmente por ser ésta nas suas quatro extremidades muito conforme com as outras Phocas ordinarias, e isto em idade adulta, pois tem todos os seus dentes, sem exceptuar os cabeiros, em perfeita grandeza: parece-me por conseguinte, que a opinião do Dr. Gmelin, que considera ésta Phoca como uma especie distincta de Urso marinho, não deixa de ter sufficiente fundamento para ser preferida, em quanto novas observações não mostrarem haver mais completa identidade especifica na estructura d'ésta Phoca comparada com a de Urso marinho.

A segunda Divisão comprehende as especies seguintes.

1. A Phoca barbuda (*Phoca barbata*, de Gmelin) tem dés até dôze pés de comprido, e segundo Fabricio parece approximar-se muito ás Phocas orelhudas, e medear entre ellas e as da presente divisão, por ter um brevissimo princípio de concha auditiva externa; os seus bigodes são guarnecidos de numerosas sedas curtas, grossas, e um pouco transparentes; o pélo he denegrido nas adultas. Vive nos mares do Norte, e nas Estações frias encontra-se sôbre os grossos pedaços de gêlo fluctuantes desde a Escocia até á Groenlandia, e he frequente á roda da Islandia.

(1) Buffon Hist. Nat. Tom. 13. pag. 340 ed. in 4.°

2. O Leão marinho encristado, ou o Elefante marinho dos Inglezes (*Phoca Leonina*, de Linneo) tem quinze até vinte e cinco pés de comprido e o pêlo fusco; o focinho do macho termina em uma crista ou tromba enrugada e peluda, que alguns compárão aos moncos dos perûs, a qual faz inchar, quando o assanhão, ou lhe-querem dar cajadadas na cabeça; os dois dentes caninos do seu queixo inferior são um pouco dirigidos para a banda de fóra. Encontra-se frequentemente em grandes bandos nas Ilhas da Terra do Fogo, na Costa do Chili, na nova Zelandia, e outras paragens meridionaes do mar Pacifico. He muito perseguido pelos selvagens por ter toucinhos de um palmo de grossura ou mais, e d'elles se-extrahir quasi uma pipa de azeite.

3. A Phoca de Capuz (*Phoca cristata*, de Gmelin) tem oito pés de comprido; a sua pelle he coberta de lã negra, curta, e densa, mettida por entre cabellos brancos, os quaes na cabeça, pés, e cauda são negros; o macho tem sôbre a testa uma especie de capuz formado de uma pelle grossa e felpuda, que póde abaixar, quando precisa de cobrir os olhos contra os remoinhos de arêa ou de neve. Tem quatro dentes incisivos no queixo superior. Habita no mar glacial ao Sul da Groenlandia, e ao Poente da Islandia. E'sta especie tem grande affinidade com a precedente pelas excrescencias cristosas, que se-observão sôbre os seus focinhos, e n'isso differem da barbuda e das seguintes.

4. A Phoca hispida (*Phoca hispida*, de Gmelin) he do número das menores, o seu comprimento raras vezes excede quatro pés e meio, segundo Fabricio; o seu corpo tende muito á figura elliptica, é convexo no dorso, e applanado por baixo do ventre; os pés posteriores são muito curtos e gordos; a carne he vermelha e muito fetida; o pêlo arripiado, hispido, e pardo nas costas com algumas listras brancas, e no ventre branco com algumas malhas fuscas. Há uma variedade toda branca, e sómente com uma listra parda ao longo do espinhaço. Habita nos golfos da Groenlandia e Estotilandia.

5. A Phoca semilunada da Groenlandia (*Phoca Groenlandica*, de Gmelin) tem cinco ou seis pés de comprido, a cabeça alongada, e o focinho longo; o seu pêlo he grosso, curto, um pouco raro com lanugem na base junto á pelle, e sujeito a variar muito na côr conforme a idade; branco quando nasce, depois escuro nas costas, e alvadio no ventre com algumas malhas negras, nas adultas fica ordinariamente gris ou alvadio com uma listra negra e arqueada nas ilhargas, como crescente de Lua; em algumas adultas com tudo o pêlo he todo negro, a testa branca ou negra, e os pés fuscos. Vive no mar Glacial desde a Groenlandia até á extremidade Oriental da Asia, e os Groenlandezes gostão muito da sua carne, e d'ella principalmente se-sustentão.

6. A Phoca solitaria da Dalmacia, ou Monge marinho

(*Phoca monachos*, de Gmelin) tem oito até dôze pés de comprido, e de pêso vinte arrobas ou mais; o seu pêlo he curto, lustroso, e denegrido com uma extensa malha branca na barriga; d'onde alguns lhe-tem chamado Phoca *de malha branca*; tem trinta e dois dentes, e só quatro incisivos no queixo superior; as ventas estão situadas na extremidade do focinho, tem tres ou quatro pollegadas de alto, e distão cinco entre si; o dedo médio tanto das mãos como dos pés é mais curto do que os dois lateraes, e, segundo dizem, os dos pés não tem unhas. E' muito susceptivel de ensino; alguns conservão-na viva muito tempo em grandes tinas de água salgada, nutrem-na com pequenos peixes, dão-lhe a beber água salgada bem limpa, e uma pequena dóse de theriaga com leite, quando está doente ou recusa de comer. Habita no mar Mediterraneo, e principalmente no Adriatico, ou Golfo de Veneza.

7. A Phoca commum, chamada vulgarmente Bezerro ou Boi marinho, e Lobo marinho (*Phoca vitulina*, de Linneo) he segundo Gmelin, Buffon, e outros Naturalistas modernos a especie mais dispersa nos mares, e por isso a-denominárão *commum*; dizem ter-se visto no mar Negro, no Mediterraneo, Oceano Athlantico, á roda das Ilhas dos Açores até ao Cabo da Boa Esperança, e desde o Estreito de Gibraltar até ao mar Baltico, no Golfo de Botnia, no mar glacial da Groenlandia, no mar Pacifico, nas Costas maritimas da Nova Escocia e muitas outras da America Septentrional, nas águas salgadas do mar Caspio e do Lago Aral, e mesmo nas águas doces do Lago Baical na Siberia, como tambem nos Lagos Onéga e Ladoga da Russia. Conforme Gmelin, a côr mais ordinaria do seu pêlo é a fusca, na da Siberia a côr de prata, e é de diversas côres a do mar Caspio; segundo Cuvier, a que costuma apparecer nas Costas maritimas de França, cujo comprimento he de tres até cinco pés, tem o pêlo de côr parda amarellada, mais ou menos malhado de escuro conforme a idade, e russo na velhice; nas dos mares mais ao Norte, segundo refere Oedman, há uma variedade de pêlo cinzento e da grandeza de um boi, outra de pêlo branco ou côr de perola, as quaes costumão dormir mesmo dentro da água, algumas são negras, outras pardas, e as mais pequenas malhadas. Fabricio guiado sómente pela figura, que publicou o Conde de Buffon da Phoca commum das Costas de França, confundío na Synonymia ésta especie com a Phoca Gassigiac da Groenlandia, a qual precisa de ser novamente observada, e parece ser tão sómente uma variedade das que temos mencionado, ao menos, é muito differente da Phoca commum por ser o seu corpo quasi cylindrico, por ter alguma lã na parte inferior dos seus cabellos, por serem estes macios, malhados de branco e negro, e por outras não poucas notas: o Abbade Ray no seu Diccionario Zoologico universal, seguindo o parecer de Fabricio, errou com elle,

e sem razão criticou a Buffon de ter, no Supplemento da sua Obra, tratado da Phoca Gassigiac como diversa da commum, e com igual semrazão o-notou de não ter publicado nem a descripção nem o caracter especifico da Phoca commum. O célebre Cuvier fazendo menção d'ésta Phoca duvída que seja a mesma especie, que se-acha no mar Caspio, e nos lagos de água doce da Siberia, e da Russia, como referem alguns Naturalistas, não lhe-parecendo ser ésta assersão fundada em uma comparação exacta das notas caracteristicas das Phocas do dito mar e lagos com as que habitão outros em climas e águas differentes: eu sou do mesmo parecer, e não me-atrevo a assegurar que as variedades de Phocas, que costumão apparecer nas Costas de Portugal sejão as mesmas que se-dão no mar Caspio, nem que pertenção á mesma especie de Phoca, que he propria do mar Caspio, antes conjecturo o contrário; porque não só a experiencia de muitos annos, mas tambem a authoridade de grandes Naturalistas me-fazem acreditar, que em todas as gradações dos entes organicos, animaes e vegetaes, a diversidade dos climas e dos lugares de habitação contribue e tem quasi tanta influencia para fazer produzir diversas especies e diversas variedades da mesma especie, como a copula de differentes individuos proximamente coespecificos, e a dos das especies de generos naturaes immediatamente contiguos costumão ter para o mesmo fim.

Nas Costas maritimas das Provincias de Portugal não me-consta que tenhão até agora apparecido outras Phocas senão algumas variedades de Phoca commum. Temos actualmente n'este Real Museu dois individuos, macho e fêmea, ambos proprios do pequeno braço de mar de Setubal, os quaes constituem uma notavel variedade da predita especie, que não sei que se-ache descrita em obra alguma de Zoologia. A fêmea costumava saír fóra da água nas praias da Arrabida, arrastava-se sôbre a aréa, e ajudada das mãos e dentes trepava nas penhas visinhas; e ahí tomava o sol e luar até adormecer. Um Faroleiro da Torre de Outon, que a-tinha observado algumas vezes, fez-lhe várias esperas, mas em vão; por ser ella muito presentida em quanto não adormecia; em fim pôsto em um bom escondrijo, e preparado com uma espingarda de dois tiros carregada de balas, na tarde do dia 21 de Agosto do corrente anno de 1817, estando a Phoca a tomar o sol sôbre um penedo, e n'elle sopita, disparou-lhe a espingarda com tal acêrto, que lhe-metteo duas balas na parte superior do peito pela base do pescoço. Precipitou-se a fera immediatamente dando alguns berros, e lançando grandes golfadas de sangue pela bôcca, e feridas entrou na água, e n'ella ficou boiante, e a esvair-se em sangue. Entretanto o caçador convocou alguma gente do mar, e com o seu auxilio a-metteo dentro de um barco, e a-trouxe para Setubal, depois de a-ter lavado, e alimpado dos muitos limos apegados ao seu

pêlo. No dia seguinte fez d'ella espectaculo público por dinheiro, e a-vendeo depois a um Hespanhol, que a-mandou desentranhar por outro e rechear de estopa para commércio. Dizem que pesava oito arrobas, e que o preparador extrahíra algum azeite dos seus toucinhos. Ultimamente por ordem do Exm. Marquez de Borba foi remettida ao Museu de Sua Magestade, pagas todas as despezas tanto da compra como da preparação.

E'sta Phoca tem de comprido, desde o focinho até á extremidade da cauda, sete pés e pollegada e meia (medida de París) desde elle até ás mãos dois pés e uma pollegada; e desde éstas até á origem da cauda quatro pés menos uma pollegada. A circumferencia do peito por detráz das mãos, é de quatro pés e oito pollegadas; a do pescoço junto á cabeça de dois pés e duas pollegadas; e a da extremidade do corpo junto aos pés é de dois pés menos uma pollegada. O seu corpo não só he alongado e mais largo no peito, mas tende desde as mãos até aos pés a uma configuração conica, e é muito pouco applanado no peito e baixo ventre. A sua pelle é naturalmente toda peluda; os cabellos são mais ou menos arruivados por toda a parte, e mais ou menos desiguaes, variando no comprimento desde duas até quatro linhas; são deitados para tráz, rijos, asperos, e approximados, mas altos na base e sem ahí serem guarnecidos de lanugem alguma; não resistem muito aos attritos, e por isso se-observa na pelle do animal um grande número de malhas de vária grandeza inteiramente calvas, provavelmente procedidas de se-ter elle roçado por pedras e várias outras asperezas.

O pescoço distingue-se muito pouco do toutiço da cabeça, e vai conicamente alargando para a banda das espadoas. A cabeça tem quasi um pé de comprido; no toutiço, ou extremidade posterior, a sua circumferencia he de dois pés e uma pollegada, mas duas pollegadas de menos d'ésta medida na situação dos ouvidos; he por cima um tanto chata desde o focinho até ao toutiço, e assemelha-se á de um bezerro principalmente no focinho, que he muito largo e obtuso de sorte, que n'elle mal se-distingue o nariz; as duas ventas distão entre si meia pollegada, e tem quatorze linhas de altura, são largas e guarnecidas de pêlo curto; lateralmente sôbre o beiço estão situados os bigodes compostos de várias series de sedas, como as de porco, de duas até quatro pollegadas de comprido, todas brancas, roliças, e adelgaçadas na ponta.

Os ouvidos são uns furos de tres linhas de diametro, sem orelhas, ou concha auditiva, nem indicio algum de tuberculos na borda do seu orificio; estão situados muito para tráz do meio da cabeça, e distão do focinho nove pollegadas. Os olhos assemelhão-se aos dos bezerros na grandeza, tem de canto a canto quinze linhas de comprido, e a sua dilatação vertical ordinaria he de dés-

ou doze linhas na maior largura; a membrana nictitante não era visivel no angulo interno; este angulo dista seis pollegadas do meio do focinho, e o externo fica distante dos ouvidos duas pollegadas. As sobrancelhas são compostas de sedas semelhantes ás dos bigodes, e ficão a distancia de uma pollegada por cima dos olhos. A lingua he carnuda, guarnecida de muitas papillas na face superior, um tanto elevadas, mas muito pouco asperas, comprimida nos lados, adelgaçada na ponta e n'ella chanfrada em angulo agudo com os dois lobulos lateraes obtusos.

O beiço superior desde o canto da bôcca até á extremidade do queixo tem quasi quatro pollegadas e meia de comprido, o debaixo tem uma pollegada de menos, e é tres vezes mais estreito na extremidade do seu queixo respectivo. Os dentes são na totalidade trinta e quatro, dezoito no queixo de cima e deseseis no debaixo. No superior há seis incisivos, ou dianteiros, parallelos, uma linha ou pouco mais distantes entre si, e um tanto afiados na ponta; os dois do meio são os mais pequenos, tem tres linhas de altura e quasi linha e meia de largura na base, aonde entrão no alveolo; os dois lateraes immediatos tem quatro linhas de alto, e duas de largo na base, e os dois externos são iguaes, e um quasi nada mais altos do que os dois immediatamente precedentes, porém mais grossos na base; todos estes seis dentes occupão o espaço de deseseis linhas. Os caninos, um de cada lado, vulgarmente chamados, prezas, distão cinco linhas dos incisivos externos, são o dôbro mais altos do que elles, conicos, da largura de cinco linhas na base, e um tanto embotados na ponta com o uso. Os molares, ou queixaes, cinco de cada banda, distão dos caninos, como tambem entre si, cinco linhas, mas o penultimo está afastado do cabeiro meia pollegada; são mais baixos e menos largos na base do que os caninos, mais grossos do que os dois incisivos externos, mas iguaes a estes na altura, excepto o primeiro e o cabeiro, que são um pouco mais baixos; todos são simplesmente conicos, e terminão em ponta aguda, em nenhum d'elles se observa indicio algum de haverem tido nos seus lados portas ou tuberculos, por isso conjecturo que estes queixaes são naturalmente simplices, e proprios do sexualismo feminino d'ésta especie, e não compostos de pontas, que o uso triturativo da mastigação safasse e destruisse.

No queixo inferior há só quatro incisivos, um tanto conicos e embotados na ponta, e metade mais curtos do que os do queixo superior; os dois do meio são um pouco menores tanto na altura como largura; todos distão entre si e dos caninos linha e meia, e occupão o espaço de quasi uma pollegada. Os caninos, um de cada lado, são conicos, quasi quatro vezes mais altos do que os incisivos externos, e um pouco mais baixos e menos largos do que os caninos do queixo de cima. Os queixaes, cinco de

cada lado, distão dos caninos, e entre si, linha e meia; são conicos, terminão em ponta aguda, não são simplices, como os do queixo superior, nem tricuspides como os do individuo masculino, mas tem anteriormente quasi no meio da coroa um tuberculo pontudo, o que me-parece tambem ser uma propriedade do individuo feminino; a sua altura he de quatro linhas, e quasi o mesmo a sua grossura basilar, o primeiro comtudo e o cabeiro são um pouco mais baixos e menos grossos na base.

Quanto á estructura das suas quatro extremidades, os ossos dos braços até ao carpo, assim como o das pernas até ao tarso, estão mettidos dentro da pelle do corpo, e sómente sobresáem fóra d'ella o metacarpo e metatarso com os seus dedos espalmados e todos cobertos de pêlo.

As mãos distão entre si quinze pollegadas; o metacarpo, que faz as vezes de braços, e verdadeiramente corresponde á palma da mão de alguns animaes mammiferos, he muito compresso, e tem de circumferencia doze pollegadas junto ao peito, e na base dos dedos nove e meia, o seu comprimento, juntamente com as phalanges do dedo pollegar e sua unha he de sete pollegadas e meia. Todos os cinco dedos são moveis e reunidos por uma membrana toda peluda; são desiguaes, e diminuem successivamente de comprimento desde o pollegar até o meiminho, que é o mais curto e o mais peludo de todos; o terceiro e quarto distão entre si na extremidade das unhas pollegada e meia, e os outros quasi uma pollegada; a mão toda aberta alarga-se, quando muito, cinco pollegadas na sua extremidade. As unhas são convexas por fóra, canaliculares por dentro, um pouco embotadas na ponta com o uso, e algum tanto inclinadas para a banda do peito; assemelhão-se na grandeza á unha do pollegar dos pés, porém são mais fortes e maiores na largura e comprimento do que as dos outros dedos d'elles; a do pollegar e as do segundo e terceiro dedo tem quasi pollegada e meia de comprido, e de largura na base quasi cinco linhas; a do penultimo dedo é um pouco mais curta, e a do meiminho, que he a mais curta de todas, tem sómente uma pollegada de comprido; sáem todas da parte exterior da membrana digital na distancia de meia pollegada para tráz do fio cabelludo da sua margem, e ficão sobresaidas fóra d'elle mais de metade do seu comprimento.

Os pés distão entre si cinco pollegadas; o metatarso, que faz as vezes de pernas, e corresponde verdadeiramente á sola dos pés de alguns animaes mammiferos, he um tanto roliço, e tem de circumferencia nove pollegadas; o seu comprimento juntamente com as phalanges dos dedos pollegar e meiminho até ás suas unhas inclusivamente é de nove pollegadas e meia. Todos os cinco dedos são moveis, e reunidos por uma membrana, ou pelle,

toda peluda, assim como os das mãos; mas ésta membrana tem mais extensão em comprimento e largura do que a das mãos; alonga-se desde a extremidade do metatarso para cima quasi seis pollegadas, e a sua margem acaba em quatro sinuosidades ou recortes muito superficiaes; alarga-se para os lados pouco a pouco na fórma de uma pá triangular e de tal sorte, que de canto a canto terminal medêa o espaço de quatorze pollegadas. O dedo pollegar e o meiminho são os mais compridos, o segundo e o quarto um pouco mais curtos do que elles, e o quinto situado no meio da membrana entre estes é o mais curto de todos. As unhas tem a mesma fórma que as das mãos, porêm são mais estreitas na base uma linha, e mais curtas, excepto a do pollegar, que tem pollegada e meia de comprido; todas são rectas, agudas, estão situadas oppositamente ás pontas dos recortes da margem da membrana digital, e são mais curtas do que éstas quasi meia pollegada; distão entre si quasi tres pollegadas, a do pollegar comtudo dista algum tanto menos da sua seguinte.

A cauda está entre os dois pés, e é muito mais curta do que elles; tem quatro pollegadas de comprido, é chata por baixo, um tanto convexa por cima, obtusa na ponta, e peluda por toda a parte. A maior parte das vertebras caudaes, que constituem o coccyx ou rabadilha, tanto n' ésta especie como nas suas congéneres, acha-se encoberta dentro da pelle do corpo.

O anus fica uma pollegada inferiormente distante da base da cauda; o seu orificio é incrassado, e o preparador o-tinha feito alongar muito para fóra, e tinha tambem cortado inteiramente a vulva immediata a elle com o clitoris, que n' estes animaes costuma ser longo e crasso.

Não tinha mais do que dois mammillos, ou bicos das mammas, da grandeza de duas avellãs, pôsto um defronte do outro medeando entre elles o espaço de tres pollegadas, e distantes do anus um pé e dés pollegadas, e das mãos dois pés e cinco pollegadas.

Taes são as caracteristicas notas externas, que pude observar n' ésta Phoca propria do nosso Oceano; quanto ás das suas visceras nada posso dizer por autopsia, por não ter sido avisado a tempo opportuno, como bem desejava principalmente para reconhecer pela dissecção, se no seu coração o buraco oval se-achava aberto ou tapado, e se o estomago era simples como no lobo e outras feras, ou se era composto como nos bois e outros ruminantes, objectos de diversas opiniões entre os Anatomicos, das quaes a mais recente he a do célebre Cuvier, que segue, que em todas as especies de Phocas o buraco oval do coração é tapado, e o estomago simples, e não composto, como Parsons e outros julgavão existir em algumas especies d' estes amphibios.

No mesmo pequeno braço de mar de Setubal, e quasi no mesmo sítio, foi morto há vinte annos o indivíduo masculino d'ésta mesma especie, e mesma variedade, o qual se acha tambem n'este Real Museu, e n'elle se tem até hoje muito bem conservado, havendo sómente perdido algum pélo com o calor da estufa e alguns attritos. Este indivíduo tem tres pès e dés pollegadas de comprido desde a cauda até á ponta do focinho, e tres pés na circumferencia do peito junto das mãos. A côr do pélo he arruivada por toda a parte, e em tudo semelhante á do indivíduo femenino descrito. A estructura dos pés e mãos tambem a mesma, mas a da cabeça differe, por ser o focinho um tanto agudo, e muito semelhante ao do cão ou lôbo. O número dos dentes é igualmente de trinta e quatro; os dois incisivos externos do queixo superior são os maiores, os outros quatro diminuem successivamente de grandéza, de sorte, que os dois intimos são os menores; os quatro do queixo inferior são iguaes, muito pequenos, e como apontando. Os caninos são semelhantes aos da fémea na fórma e número, mas um pouco menores e agudos. Os molares, cinco de cada banda em ambos os queixos, são tricuspides; das tres pontas a média é a mais alta e muito aguda, as duas lateraes, uma anterior, outra posterior, estão pouco abaixo do meio da coroa; os cabeiros são muito mais pequenos, e alguns d'elles apenas apontando, o que indica não ser o animal perfeitamente adulto. E'sta differença dos dentes queixaes e a do focinho parece ser propria do sexo masculino, e talvez désse motivo a dar-se ao indivíduo masculino d'ésta especie (que penso ser a mais antigamente conhecida) o nome de cão ou lobo marinho, assim como o de boi ou bezerro marinho ao indivíduo femenino pela grande semelhança que tem na cabeça e focinho com os bezerros, e igualmente por dar mugidos, e não ladridos, os quaes conjecturo serem mais proprios do indivíduo masculino em razão da estructura mencionada; pôsto que se costume attribuir promiscuamente a ambos os individuos o ladrar e mugir.

Quando as Phocas d'ésta variedade inteiramente arruivada, ou aloirada, tem cópula com as da variedade mais ou menos denegrida da mesma especie proprias dos mares, que banhão as Costas do Norte de Hespanha, França, e Allemanha, do seu coito procedem ordinariamente outras mistiças, de pélo aloirado com malhas pretas de vária grandeza por todo o corpo desde a cabeça até á cauda, e com sedas nos bigodes e sobrancelhas da mesma côr, e que parecem ondeadas e nodosas; tal parece ser a que os camponezes matárão nas praias perto de Vianna do Minho no mez de Julho de 1814, e o filho que lhe tirárão do ventre, cujas pelles forão remettidas ao Museu da Universidade de Coimbra (vejo o Num. XLV. P. II. pag. 163), e n'elle se achão, segundo me-

dizem, habilmente empalhadas: ambos estes dois individuos tem o pélo rijo, e por baixo d'elle acha-se outro mais curto; a mãi tem dés palmos de comprido, e é aloirada com malhas pretas, o filho é de côr de camurça, e no dorso de côr cinzenta muito escura.

Felix de Avellar Brotero.

Art. IV. — *Tres Contas mensaes de Francisco Antonio Manso, Médico da Villa de Monchique, no Algarve; pertencentes a Janeiro, Fevereiro, e Abril do anno corrente* 1817; *reduzidas á seguinte Tabella.*

Molestias.	*Janeiro.*	*Fevereiro.*	*Abril.*	*Todos.*	*Mortes.*
Epilepsia.	1			1	
Colica.	1			1	
Anasarca.	1			1	
Pleuriz.	1	3		4	1
Catarrho.		1	5	6	
Dysenteria.		2		2	
Bexigas.		3		3	
Sarampão.		18		18	
Hematemese.			1	1	
F. Gastrica.			6	6	
F. Mucosa.			1	1	
Somma.	4	27	13	44	1

Refere-se na Conta de Janeiro, que as bexigas tinhão n'aquella Villa levado muita gente á sepultura; na Conta de Fevereiro porém diz "As bexigas espero terminaráõ breve com a vaccinação, que com toda a actividade estou praticando, e mando praticar pelos sangradores d'este Termo.,,

Na mesma Conta de Janeiro lê-se a respeito da anasarca "Diureticos, e sudorificos applicados sem effeito; a molestia inculcando morte proxima, fricções com scilla dissolvida em saliva, e que determinou aumento de diurese, inflammação nas partes em que se-fez a fricção, a que se-seguírão abundantes suores que terminárão a molestia felizmente.,,

---

Art. V. — CARTA II.ª (1)

Aos Srs. Redactores do Jornal de Coimbra.

IV. Estou muito conforme com VV. no que dizem na sua nota (2) ao artigo primeiro d'ésta Correspondencia que a Medecina he uma Sciencia de factos = *Artem experientia fecit* =, e lamento igualmente com VV. a variedade de boas, e exactas ob-

---

(1) *Nota dos Redact.* Tendo nós recebido immensidade de Cartas, e publicado muitas d'ellas n'este Jornal, não sabemos qual foi a I.ª que o A. d'ésta nos-dirigio; se está impressa conviria que citasse o lugar aonde se-acha.

(2) Eu me-aproveito d'ésta occasião para fazer observar, que eu não digo que os Facultativos encubrão os seus nomes, mas sómente os dos seus enfermos, porque digo *em qualquer Conta, ou Relação de enfermidades*, as quaes costumão, e devem ser assinadas pelos Facultativos. No resto ficão em vigor os meus fundamentos, tendo sempre lugar a excepção do caso, em que a materia está em questão, como v. gr. a utilidade da quina do Rio de Janeiro. Lembro-me de que, quando ésta quina veio para Portugal, achando-me eu então Primeiro Médico de um Hospital Militar, o Fisico Mór do Exército d'esse tempo me-enviou uma boa porção de quina do Rio para fazer d'ella uso no Hospital: lembro-me tambem que ella suspendia as cesões, mas não com a efficacia, e prontidão que eu observava na quina do Perú. Posteriores, e multiplicadas experiencias, das quaes encontrâmos no seu J. algumas bem feitas, poderáõ decidir a questão. Como porém não posso referir factos porque sou anonymo, ainda que me-reputo homem de verdade, continuarei sómente com as minhas Reflexões.

Nota dos Redact. Não tendo nós mais noticias da quina do Rio de Janeiro do que aquellas que publicámos em o Num. LII. P. I. pag. 247 d'este Jornal, ignorâmos que algum Physico Mór mais antigo fizesse ensaios com a mesma quina.

servações, e a imprudencia de fundar sôbre alicerces, tão frivolos como ruinosos, systemas e theorias.

Parece-me que toda a Conta, ou Relação de molestias deve constar de duas partes essencialmente distinctas, e separaveis; uma historica; outra theorica. A primeira he fundada nas leis permanentes da Natureza; a segunda he fundada nos discursos, e opiniões dos homens, cuja variedade, e incoherencia mostra a história humana de todos os seculos. Não se-deve pois misturar, ou confundir uma com a outra.

A parte historica deve sómente comprehender a relação das predisposições, ou opportunidades para as molestias, e dos phenomenos ou observados, ou referidos pelo enfermo, e assistentes, ou elles tenhão precedido á invasão da enfermidade, ou a-tenhão acompanhado até á sua terminação. Os dias successivos devem ser marcados, notando em todo o decurso da enfermidade os periodos distinctos, os phenomenos constantes, ou inconstantes, e accidentaes, e as mudanças, que se-observão depois de qualquer curativo empregado, distinguindo cuidadosamente o que é effeito ou do remedio ou da reacção da natureza, e descrevendo tudo até o exito da enfermidade, que terminará ou na saude, ou na morte, ou em outra doença. Deve-se advertir com perspicacia a duração natural, e propria da enfermidade, não attribuindo mais á Arte do que á natureza, e não reputando aumento, ou complicação da molestia aquelles symptomas, que são effeito dos medicamentos applicados.

Para que o historiador da enfermidade mereça todo o nosso credito é necessario que elle seja dotado de intelligência, e probidade; isto é, que veja bem, e que pinte fielmente. Para que um Facultativo veja bem é necessario que elle se-ache instruido em todos os ramos da Sciencia; que seja versado na história de todas as enfermidades; que se-tenha familiarizado com o exercicio clinico; e que tenha adquirido o indispensavel espirito observador: sem éstas qualidades elle não será mais que um Enfermeiro, como diz Zimmerman (Art de L'experience).

Para ser bom é necessario que o Facultativo tenha genio, e aptidão (1); que esteja livre de todas as opiniões antecipadas,

---

(1) Já Hippocrates (de Médico) requeria ésta aptidão = *aptam nactus sit naturam* =. E' para notar o descuido que tem havido n'este ponto interessante de educação. Cadaúm nasce com seu temperamento proprio, e propensão natural para certas Sciencias, e Artes: aquelles, que se-applicão ás que são proprias do seu genio, fazem então progressos distinctos; os que se-applicão áquellas, para as quaes não tem genio, nem propensão, suas applica-

e d'estes systemas, e theorias, que fazem vêr no objecto, o que se-acha concebido na imaginação. Quem se-acha preocupado de uma opinião verá a cada passo os objectos tintos d'ésta côr. O *Gastrico* verá a cada passo saburras, e cançará os seus enfermos com purgas, e vomitorios: o *Antigastrico* verá a cada passo asthenias, e typhos, e incendiará os enfermos com incitantes permanentes, e difusivos: o *Phlogistista* verá a cada passo inflammações, e exhaurirá os enfermos com evacuações de sangue, antiphlogisticos, etc.

Para pintar fielmente é indispensavel a probidade, porque d'ésta depende a veracidade dos factos. Não obstante o bem conceito, que fórmo de todos os Facultativos, não se-podem negar algumas infedilidades. O amor proprio domina commummente os homens; é um inimigo interno, que continuamente surprende, e céga. Não queremos sómente curas felizes, desejâmos principalmente narrações fieis. Uma história fiel de enfermidade, cujo exito foi fatal, ensina muitas vezes ou a importancia da Arte, ou nos-adverte para mudarmos de curativo em outro caso semelhante: a relação de uma enfermidade, cujo exito foi feliz, mas que se-attribue ao curativo empregado, quando é o effeito ou d'outras causas, ou das leis conservadoras da natureza, fórma um exemplo enganoso, o qual podem seguir os demasiadamente credulos.

Não se-póde formar bem a história das enfermidades sem diarios. ¿Qual é o Facultativo circumspecto, que ama tanto a sua profissão, como o bem da humanidade, que não lança todos os dias por escrito o que observa, e determina? Um Commerciante tem um livro de fazenda, aonde lança quotidianamente o estado, e variações dos artigos do seu commércio ¿e o Facultativo não ha de lançar no seu livro da mais interessante fazenda, qual é a saude, e a vida dos homens, tudo o que quotidianamente observa nos seus enfermos? E' n'este precioso livro que elle depositará a successão das várias epidemias, e a relação que ellas tem com as evoluções da atmosphera, e outras causas geraes: é este livro, aonde elle achará em todo o tempo o curativo que tem emprega-

---

ções serão forçadas, e elles ficaráõ sempre abaixo da mediocridade. O primeiro lugar para fazer este exame é o das Escolas das primeiras letras, mas os Mestres d'ellas são commummente os menos capazes para fazer ésta averiguação. Sempre julguei necessarios para éstas Escolas homens de grandes talentos, luzes, e probidade, não sómente para poderem fazer o dito exame, mas tambem porque ellas são umas Escolas moraes, aonde primeiramente se-devem formar os costumes da mocidade, e constituirem-se assim bons Cidadãos.

do nas differentes molestias, e o seu differente successo: é este livro finalmente, aonde de sangue frio elle examinará o seu procedimento, e interrogando-se a si mesmo reformará, e aperfeiçoará cada vez mais a sua conducta no escabroso caminho do exercicio Clinico.

Na segunda parte, a theoria póde primeiramente ter lugar, a denominação, ou capítulo da enfermidade, conforme o methodo nosologico, que cada Facultativo tiver adoptado. Sabemos que Sydenham desejou ardentemente a classificação das doenças á maneira dos Botanicos; que Boerhaave approvou; que Sauvages a-verificou; e que depois Vogel, Linneo, Cullen, Sagar, Vitet, e outros a-mudárão, variando de combinações, e nomenclaturas. E' muito louvavel, e util a regulação das enfermidades em classes, ordens, generos, e especies; ella offerece ao Médico o mappa nosografico, ou o paiz, que tem para correr, e examinar: devemos comtudo confessar que se-tem mostrado um demasiado desejo de innovar. O *Nosographo methodista* variando de combinações, e nomenclaturas não nos-faz mais ricos em observações. E' para desejar que todos os Facultativos da Nação sigão a mesma classificação, e nomenclatura: a variedade de denominações causa confusão, e faz necessaria a explicação de uma fastidiosa synonimja. ¡Que coisa triste, e ainda digna de irrisão é vêr que differentes Facultativos dão differentes nomes á mesma doença, e excitarem-se ás vezes nas mesmas conferencias questões que são puras logomachias! Não são os nomes das enfermidades que devem reger o seu tratamento, mas sómente os phenomenos individuaes que devem motivar o curativo.

Depois do capítulo da enfermidade póde ter lugar a etiologia d'ella. A indagação das causas morbificas é espinhosa, e sujeita a muitos êrros. O conhecimento das causas antecedentes chamadas remotas, predisponentes, e procatarticas é necessario para chegar ao alcance da causa proxima, na qual se-acha a razão sufficiente da enfermidade; comtudo a variedade de opiniões, e theorias tem feito variar as causas proximas. Os *Humoristas* procurão ésta causa nos humores, e suas degenerações: os *Methodicos* no estricto, e no laxo: os *Chimistas* nas dissoluções, combinações, fermentações, etc.: os *Solidistas* na energia ou abatimento do solido vivo: outros na acção aumentada, ou diminuida da incitabilidade, etc. Como n'ésta causa proxima é que se-pertende estribar as indicações, éstas serão tão várias, e incertas, quanto variavel, e incerto fôr o juizo que se-formar a respeito da causa proxima. Pelo qne deve o Facultativo ser muito circunspecto, e moderado na allegação das causas, ainda que deve sempre declarar os motivos da sua conducta. Sem dúvida todo o enfermo deseja que o seu curativo seja sempre fundado em um empirismo racionavel, do que em uma etiologia hypothetica, ou falsa.

O modo de obrar dos medicamentos, ou dos outros soccorros empregados é outro escolho, aonde se-vão muitas vezes quebrar as explicações theoricas. E'stas explicações devem ser deduzidas do conhecimento da enfermidade, das suas causas, e da natureza, e acção dos medicamentos. Eis-aqui outro campo, aonde a theoria adoptada mostra o seu dominio, e aonde se-observa uma tal variedade, que desconsola, e entristece: sómente a severa Logiça, ésta tocha luminosa, he que póde dirigir os passos do Facultativo no labirintho da Sciencia.

Não devo esquecer a farragem medicamentosa, com que muitas vezes se-carregão os enfermos: ésta Medicina activa, e tumultuosa excede não raras vezes os seus limites. Os Sabios Mestres da Sciencia não tem cessado de aconselhar, e de clamar que os medicamentos sejão poucos, e as fórmulas muito simples; mas observâmos ainda hoje receitas no gôsto das composições Arabigas. ¡Como se-podem conhecer, e avaliar os effeitos dos medicamentos com fórmulas tão repetidas, e tão complicadas! Esse procedimento póde ser de utilidade para os Boticarios, mas não certamente para os enfermos.

E'stas minhas Reflexões não são feitas para instruir os Facultativos Sabios, dos quaes eu desejo aprender, mas são sómente destinadas para provocar a attenção de todos sôbre uma materia tão importante. Sempre se-repetirá que a *arte é longa*, *e que a vida é breve.* O Médico que se-occupa em outros emprêgos, e em outros negocios roubará o tempo indispensavel para o estudo, e para os seus enfermos. ¡Feliz aquelle que possue no maior grão o precioso concurso da probidade e das luzes, da sensibilidade e do zêlo, da doçura e de firmeza! Em quanto os outros homens vem em os annos, que correm, uma origem perpétua de pezares, os verdadeiros Médicos adquirem, envelhecendo, novos titulos á estimação, e consideração pública: é d'ésta fórma que pondo a sua felicidade no exercicio de uma Arte consoladora, e util, elles se-livrão dos êrros, e dos enganos, aos quaes se-está exposto, quando se-conta muito sôbre o reconhecimento dos homens, ou sôbre os prazeres mais enganadores ainda, e mais futeis da vaidade.

Eu acabarei este artigo com uma passagem do mais honrado e insigne Médico, o sempre louvado Hippocrates. *In Medico esse debet pecuniæ comtemptus, pudor, modestia in vestitu, judicium, lenitas, urbanitas, mundities, recta elocutio, superstitionis aversatio, et præstantia summa. Insunt quoque in Medicina, quæ requiruntur ad coercendam intemperantiam, inscitiam, avaritiam, concupiscentiam, rapinasque, ac impudentiam.* (De decenti ornatu).

V. Eu reputo o seu Jornal um Periodico Literario, o qual faltava ao nosso Paiz, quando sempre tem havido, e há muitos

em as outras Nações. Há todo o fundamento para esperar que elle continue, e que adquira ainda maior perfeição, do que é susceptivel. A divisão em duas partes foi muito bem lembrada. A segunda, que se-póde chamar Miscellanea, ou de variedades, é destinada para ser o depósito de peças pequenas, mas importantes, nas quaes se encontrão ás vezes mais luzes, e instrucções, do que em maiores volumes. D'este modo serão facilmente publicados os pequenos escritos dos literatos da Nação, os quaes por falta de resolução, ou por outros motivos os não imprimem. Estes escritos ficarião perdidos para sempre sem o recurso do Jornal.

A primeira parte dedicada ás Sciencias Naturaes é susceptivel de um arranjamento methodico. As Memorias, e Discursos, que tratão dignamente de materias importantes occupão o primeiro lugar: segue-se a história do estado da saude pública, manifestado pelas Contas, ou Relações das epidemias reinantes, e de outras observações quaesquer, as quaes feitas com intelligência, e probidade na fórma do artigo precedente formarão o interessante, e estavel fundamento da Medicina Portugueza: depois tem lugar outros artigos, ou Discussões Polemicas sôbre varios pontos das Sciencias Naturaes, a que se-seguem as observações meteorologicas feitas no lugar natalicio do Jornal (1).

Mas a Bibliographia das Sciencias Naturaes é um artigo in-

---

(1) *Nota dos Redactores.* Não nos-tem sido, nem será possivel seguir um arranjamento certo na publicação das materias que fazem este Jornal; nem tambem achâmos que essa falta de ordem seja de grandes inconvenientes: visto que cadaúm dos Artigos, seja pequeno ou grande, tem seu titulo, que dá tal ou qual ideia das materias; e que na capa de cadaúm dos Num. se-publica um resumo d'estes mesmos Titulos. Porêm ainda que houvesse o arranjamento aconselhado pelo Anonimo, como um Volume consta de 6 Num., e só no último vai o Indice das materias de todos elles, não podia haver no Volume o mesmo arranjamento de cadaúm dos Folhetos. Se o Indice das materias no fim de cada Volume fosse bem farto e exacto, ficava remediada toda a falta de ordem na publicação dos Escritos, mas elles não tem sido assim pela extraordinaria precipitação com que, por effeito de circunstâncias, tem sido feitos; o do Volume X. melhor foi; e cuidar-se-ha n'este objecto d'aqui em diante a tempo de lhe-dar alguma perfeição. Se podérmos, publicaremos ainda um Indice geral das materias contidas nos primeiros 10 Volum., aonde algumas importantes doutrinas, e notícias se-achão como enterradas e perdidas. Foi indispensavel omittir a publicação dos Mappas Meteorologicos pelos motivos expendidos já n'este Jornal.

dispensavel, que falta no Jornal, e que deve terminar a primeira parte. Todas as obras, que apparecem de novo no nosso Reino, ou fóra d'elle devem ser annunciadas: os annúncios podem ser acompanhados de *Notícias*, nas quaes se-indiquem o merecimento, e utilidade das mesmas obras: éstas *Notícias* serão indispensaveis, quando nas obras vem algum descobrimento, ou n'ellas se-trata algum ponto interessante. Por este modo conhecerão os Amantes das Sciencias da Natureza o estado, em que ellas se-achão, e as illustrações, e adiantamentos que ellas recebem em toda a Europa (1).

---

(1) *Nota dos Redact.* Nós publicâmos Relações de obras novas que se-imprimem e publicão em Portugal; projectavamos dar alguma ideia das das Sciencias Naturaes, e começámos a pôr em execução este nosso projecto com a maior circunspecção possivel; mas assim mesmo os AA. offendêrão-se, desabafárão com uma liberdade, que excedeo extraordinariamente os limites da decencia, e publicárão seus desabafos no Investigador Portuguez em Inglaterra; que, apezar de conter Escritos que as justas censuras de Portugal não deixarião publicar, póde ser aqui lido por todos. E'stas terriveis contestações tem-nos desviado um pouco da boa estrada; e feito conhecer os graves inconvenientes que há em advertir em público os homens, que para isso não estão ainda educados. Os Jornaes estrangeiros não só annuncião mas analysão as obras novas, as da sua Nação principalmente: por via do Correio Inglez podem ter-se os Jornaes Inglezes como se-declarou em o Num. LIII. P. I. pag. 293 d'este Jornal; e facil é tambem haver os das outras Nações. N'estes Jornaes encontrâmos o estado da Sciencia pelas Nações estranhas; e fogindo nós de traducções e reimpressões havendo tantos ineditos: eis-aqui porque não annunciâmos as obras estrangeiras, nem as analysâmos como já fizemos nos principios da publicação d'este Jornal. Além d'isso há entre nós uma Repartição, da qual por lei e com muita razão se-espera a publicação regular de todas as obras e novidades médicas; é a Repartição de Medicina Militar: em todos os differentes Regulamentos que se-tem fabricado para ésta importantissima Repartição este objecto está grandemente providenciado. A' mão não temos n'este momento senão o *Regulamento para os Hospitaes Militares* authorisado por Portaria do Govêrno d'estes Reinos com data de 9 de Fevereiro de 1813; cujos Art. X. e XII. do Cap. II. são os seguintes.

"(O Fisico Mór e o Cirurgião Mór) proporão com a maior brevidade ao Commandante em Chefe do Excrcito um Tratado *d'Instrucções Geraes de Hygiena* Militar, o qual com a sua approvação se-fará imprimir, publicar, etc."

Diráõ VV. que isto sería complicar mais o trabalho do Jornal, e difficultar a publicação dos Num.; mas se VV. tem mais em vista a pública, do que a propria utilidade, como eu me-persuado, se-daráõ sem dúvida a este trabalho, e se-aproveitaráõ de todos os recursos: nunca faltão cooperadores; além do que nos Jornaes Estrangeiros vem éstas *Notícias*, as quaes, sendo exactas, podem ser transcrevidas para o seu Jornal. Eu requeiro este trabalho para as Sciencias Naturaes: muito embora se quizerem fazer o mesmo na 2.ª Parte a respeito de algumas das outras Sciencias, e Artes.

A Redacção do Jornal tem contrahido obrigações para com os Assinantes, para com os Compradores, e para com o Público todo: o seu Periodico é um canal precioso de Instrucções, e o Público tem direito para exigir que ellas lhe-sejão dadas com o maior complemento possivel. Parece-me que o volume do Jornal póde ser aumentado sem aumento do preço (1).

Espero que VV. tomem em bom sentido a actividade do

"Attendendo á difficuldade, que tem os Médicos e Cirurgiões das Provincias, de obter e saber as novidades literarias: e apresentando-se nos Hospitaes Militares occasiões frequentes e opportunas, assim de se-adiantarem os conhecimentos Médicos e Cirurgicos, proprios, e nacionaes, como de confirmar ou refutar as descobertas reaes, ou suppostas dos Médicos e Cirurgiões Estrangeiros; o Fisico e Cirurgião Mór, com os Médicos e Cirurgiões dos Hospitaes de Lisboa faráõ todos os annos um extracto das descobertas que se-tiverem feito em Medicina e Cirurgia prática, o qual será enviado aos Médicos e Cirurgiões de todos os Hospitaes Militares para que elles experimentem este ou aquelle remedio, este ou aquelle methodo de curativo, segundo as Instrucções que o mesmo Fisico, ou Cirurgião Mór lhes-deverá dar a respeito da preparação, dóse, e applicação do remedio; e dos casos e circumstâncias em que se-achou util, etc.: o resultado das observações, que por ésta fórma se-colligirem, será depois communicado ao Ministro da Guerra, pelo Fisico Mór, a fim de se-mandar imprimir, quando se-julgue digno de se-publicar.,,

(1) *Nota dos Redact.* O aumento do Volume de cadaúm dos Folhetos não poderia fazer-se senão á custa da demora na sua publicação, o que nos não parece bem. Caro nos não parece elle, porque a subscripção de cadaúma das duas Partes de 6 Num. se-póde fazer por 1200 rs., e com as condições que se-especificão nas capas de cadaúm dos mesmos Num.; sôbre este objecto pedimos ainda ao A. que lêa as reflexões que publicámos em o Num. LI. Parte II. pag. 187, Nota, d'este Jornal.

meu zêlo, e a franqueza, com que escrevo (1) porque eu me-estribo nas expressões da sua nota, que transcreví no princípio da primeira Carta d'ésta Correspondencia.

Tem-se feito muito notavel a falta de Contas dos Facultativos da Capital, porque tambem lá há Hospitaes Civìs, Cadeias, Communidades, etc., e penso que elles não ficárão excluidos na Portaria de 24 de Outubro de 1812. E' nos grandes Hospitaes, que se-podem fazer abundantes, e variadas observações; é nas populosas Cidades, que a Clinica póde encontrar multiplicadas occasiões de observações raras, ou repetidas.

Os Hospitaes são as verdadeiras Escolas da Medicina Clinica: n'elles é que os enfermos podem ser tratados com assiduidade, e vigilancia: n'elles é que o Facultativo póde com facilidade observar um maior número de enfermos, e achando-se menos exposto ás pertenções, que as paixões humanas suscitão exteriormente, podem com liberdade, e segurança fazer observar as suas prescripções: n'elles nada o-embaraça para fazer sôbre a terminação das enfermidades as reflexões, que a verdade deve dictar: n'elles é que o tyrocinio Médico encontra a verdadeira Escola de Medicina prática. Por isso em quasi todas as Academias da Europa se-tem estabelecido nos Hospitaes éstas Escolas Clinicas, das quaes algumas se-tem feito muito célebres, e nas quaes sómente se-póde adquirir o verdadeiro espirito da observação, e aonde pela serie contínua de factos, ou analogos ou differentes, se-podem formar comparações, a que se-sigão resultados interessantes.

Mas eu fallo dos Hospitaes bem construidos. Ainda que o geral estabelecimento dos Hospitaes em todos os Povos, e em todas as Nações, e o zêlo, e o cuidado dos seus Instituidores parecião comprovar não só a sua utilidade, mas tambem a sua necessidade, comtudo allegações, e próvas de varios contradictores parecião com algum fundamento desacredital-os. Não se-podem negar muitas próvas, pelas quaes constava que as enfermidades se-tornavão mais graves, e perigosas nos Hospitaes; que as feridas da cabeça se-aggravavão; que as feridas, e chagas difficultosamente se-curavão; que as diarrheas, e dysenterias erão quasi todas incuraveis, e se-communicavão aos enfermos d'outras molestias; que a febre puerperal era quasi sempre mortal; que em fim os Hospitaes se-achavão já infamados por uma doença, que lhes-era particular, chamada febre de Hospital: alêm d'isto a insensibilidade, e o modo perfunctorio, com que os enfermos erão tratados pelos Empregados, a má administração, e extravio das rendas, a falta

---

(1) *Nota dos Redact.* De certo não só o-tomámos em bom sentido, mas lh'o-agradecemos muito, e rogâmos que continue.

de economia, e a desordem em todos os artigos, tudo parecia requerer antes a extincção do que a continuação de semelhantes estabelecimentos, e que as suas rendas fossem applicadas para o tratamento dos enfermos em suas proprias casas, aonde não tinhão para temer senão a sua particular molestia, e aonde, no meio da sua família, serião tratados com mais cuidado, e doçura, preferindo-se assim o curativo domiciliar ao nosocomical.

Mortificante é sem dúvida este quadro, e oxalá que elle não fosse o resultado de observações demasiadamente verdadeiras. Os Hospitaes Civis (pois são de quem presentemente fallo) da maior parte das terras do Reino se-achão pouco mais ou menos no triste estado mencionado: situados no meio das Povoações constão commummente de duas salas em fórma de corredores, uma para homens, e outra para mulheres, com camarotes de um e outro lado, os quaes se-achão fechados por tres lados, e o fronteiro, que tem uma abertura, se-fecha com uma cortina, e n'este dormitorio se-acha ainda commummente a abertura da cloaca. E' n'estes camarotes, ou pocilgas de mephitismo, que os enfermos são tratados, e ou morrem, ou convalecem, sem ventilação alguma, nem natural, nem artificial: o ar detido, e carregado pelas exhalações das excreções sensiveis, e insensiveis dos enfermos, sem renovação da sua parte vital, indispensavel para entreter a respiração, e a vida, fórma um ambiente tão desagradavel ao olfacto, como nocivo, e perigoso para os enfermos, e circunstantes. Os enfermos de doenças agudas, chronicas, cirurgicas, dysentericas, e contagiosas, leves, ou graves são confusamente distribuidos, e tratados n'ésta morada informe, e repugnante. Para obstar a estes effeitos nocivos, e assáz reconhecidos se-tem inventado ventiladores, e desinfectadores (1), os quaes se-tornarião desnecessarios em um Hospital bem constituido, e regularmente organizado.

---

(1) As fumigações do gaz muriatico oxygenado não fazem mais, penso eu, do que aumentar a proporção do ar vital respectivamente a outros gazes azoticos, ou não vitaes, o que se-poderá de alguma sorte conseguir em um pequeno, e circunscripto espaço, como de uma casa, de uma enfermaria, ou de uma cadeia; mas não posso conceber como as fumigações possão destruir os miasmas atmosfericos em um Bairro, em uma Cidade, em um Districto, quando a atmosphera se-acha sempre em maior agitação, e quando sempre as fumigações devem ser reputadas, em uma proporção insignificante relativamente, á extensão do fluido atmospherico. Querer por meio das fumigações neutralizar, ou aniquilar os miasmas epidemicos, antes de natureza desconhecida, parece-me tambem uma pertenção imaginaria: além do que há miasmas epi-

A administração de taes Hospitaes é muitas vezes manchada com outras irregularidades, e desordens. As rendas das Casas de Misericordia procedem pela maior parte de Capellas instituidas, e doações feitas com multiplicados encargos perpetuos: o fundo principal é dinheiro a juro, e foros: as cobranças são difficultosas ou nullas, porque muitos Thesoureiros não querem forçar os devedores a fim de evitarem desavenças, e inquietações. Como todos os Encarregados da arrecadação da fazenda são Irmãos da Misericordia, e servem por caridade, suas acções são livres, e por isso perfunctorias, e sem responsabilidade alguma; por isso os recursos para o tratamento dos pobres enfermos se-tornão cada vez menores, ou nenhuns; por isso taes Hospitaes não admittem já senão poucos, ou nenhuns enfermos, ou porque não existem rendas para supprir as despezas, ou porque os mesmos enfermos olhão com horror para semelhantes casas, e sómente na total carencia de recursos procurão o Hospital, considerando como uma nova desgraça, que sobrevem á enfermidade, o ser obrigado a entrar em um Hospital, quando observão que se-vai n'elle muitas vezes encontrar a morte, pertendendo-se alcançar a saude.

E' pois de grande necessidade a refórma na maior parte dos Hospitaes Civis. O estabelecimento de um Hospital tem por regras fundamentaes a situação sadía, e fóra das Povoações, tal construcção que facilite o serviço, e haja uma facil, e pronta renovação de ar, e a economia em todos os artigos, de tal sorte, que resulte de tudo isto o pronto, e seguro restabelecimento dos enfermos com a menor despeza possivel. Não me-proponho expôr o plano de um Hospital, porque não há esperanças de que se-edifiquem novos Hospitaes nas differentes terras do Reino, não me-resta senão fazer algumas advertencias sôbre o melhoramento d'aquelles de que tenho feito a triste pintura.

---

demicos que estimulão a incitabilidade, e produzem doenças inflammatorias; n'este caso as fumigações serião nocivas, aumentando a energia vital, já demasiadamente activa.

Todas as epidemias tem seu princípio, aumento, estado, declinação, e fim: attribuir a diminuição da epidemia a certos meios empregados, quando ella tende naturalmente para o seu fim, é pecar no sofisma de *non causa pro causa*.

N. B. dos Redactores. A acção das fumigações com o acido muriatico oxygenado não é como o A. pensa. E'sta materia tem sido bem tratada em várias partes d'este Jornal, principalmente em o Num. XXII. desde pag. 103 até pag. 138, e na pag. 125 particularmente.

Primeiramente os camarotes devem ser rejeitados, ficando salas livres, e desembaraçadas: as commuas sejão mudadas para longe das salas dos enfermos: éstas salas devem ter portas, e janellas oppostas com bandeiras, para que facilmente se-possa varrer, e renovar o ar em toda a sala, repetindo-se, e modificando-se a abertura conforme o estado da atmosphera. As camas devem ser dispostas em duas linhas ao longo das salas, com espaço sufficiente para se-podér andar á roda d'ellas, e a cadaúma compete um mocho, sôbre o qual estará um pequeno alguidar para escarrar. Em cada sala deve haver o competente número de caixas de excreções com tampas, e argolas para poderem ser conduzidas fechadas a fim de se-fazer a limpeza.

Em cada sala deve haver um armario para os medicamentos, sendo cadaúm d'estes com o número da sala, e o nome do enfermo, a quem compete, cujo nome irá no receituario com o número da sala: evitando-se d'ésta fórma a equivocação que póde haver, vindo os medicamentos notados pelos numeros arithmeticos. No mesmo armario estaráõ as medidas dos medicamentos.

Na tabua da cabeceira de cada enfermo estará pendurada a *Pauta das prescripções*, na qual se-escreverá primeiramente o nome do enfermo, o dia da entrada, e o dia da doença, a que se-seguiráõ tres columnas com os titulos — *Dieta* — *Medicamentos* — *Operações*. Na 1.ª columna se-escreverá a dieta, de que deve usar o enfermo, e successivamente a sua variação. Na 2.ª a quantidade, e repetição dos medicamentos, e successivamente a sua variação. Na 3.ª as operações cirurgicas, como sangria, vesicatorios, etc. No fim da *Pauta* se-escreverá tambem o capítulo da enfermidade declarado pelo Facultativo. O Irmão Mordomo no livro das entradas, e saídas dos enfermos ou sãos ou mortos escreverá o capítulo da enfermidade, governando-se pela *Pauta das prescripções*.

E' um grande abuso em alguns Hospitaes o preparar-se o mesmo alimento para todos os enfermos. Muitos d'estes não podem, nem devem comer, e d'aqui se-segue um grande desperdício, e detrimento para os mesmos enfermos. São sufficientes tres especies de dietas. A 1.ª *Rigorosa*, *ou tenuissima*, constará sómente de carne, ou panadas com fructa assada quatro vezes no dia. A 2.ª *Mediocre*, constará de duas onças de pão, e caldo pela manhã; caldo, quatro onças de pão, e quatro onças de carne ao jantar; caldo, e duas onças de pão á ceia. A 3.ª *Ordinaria*, constará de caldo, e quatro onças de pão pela manhã; caldo, meio arratel de pão, e meio arratel de carne ao jantar; e duas onças de arros com caldo de carne, e quatro onças de pão á ceia. Os ossos da carne seráõ destinados para fazer os caldos, e arros da ceia. Vinho, outras suavidades, e modificações podem ser determinadas extraordinariamente pelos Facultativos. A carne deve ser de vitel-

la, vaccas, ou chibato, ficando rejeitado o uso da galinha, a qual sómente se-concederá, quando o enfermo aborrecer outro qualquer alimento.

D'ésta fórma o Irmão Mordomo pelo rol tirado da *Pauta das prescripções*, que o Enfermeiro lhe-apresentará todos os dias á noite, saberá o número, e qualidade de dietas, que deve mandar aprontar para o dia seguinte, e d'este modo se-poderá facilmente calcular a despeza.

Bem entendido está que devem ser differentes as salas das enfermidades agudas, chronicas, cirurgicas, dysentericas, e contagiosas. Em cada sala não existiráõ mais de oito enfermos, e ainda menos podendo ser.

Perto da sala das enfermidades cirurgicas haverá um quarto de operações, para o qual, quando se-quizer fazer alguma grande operação, o enfermo irá ou pelo seu pé, ou conduzido em *cama de transporte*, que tem quatro rodinhas nos quatro pés, a fim de que a operação se não faça na presença dos outros enfermos.

Haverá tambem um *quarto de delirantes*, para o qual o enfermo delirante irá ou pelo seu pé, ou conduzido na cama de transporte, a fim de se não perturbar a tranquillidade e segurança dos outros enfermos: quando porém o delirante se-achar restituido ao estado de soccêgo póde ser reconduzido para a sua correspondente sala.

A Administração do Hospital deve ser encarregada a uma *Junta*, que será extrahida do Corpo da Irmandade, a qual constará de Presidente, que será sempre o Provedor da Irmandade, de dois Irmãos Deputados, um Irmão Secretario, e um Irmão Thesoureiro. N'ésta Junta residirá privativa, e exclusivamente todo o Govêrno do Hospital, o qual durará tres annos, findos os quaes se-procederá a nova eleição pelo Definitorio, ou por toda a Irmandade. A *Junta*, que acabou, apresentará á *Junta* novamente eleita as contas da receita, e despeza, e a relação de todo o estado actual do Hospital.

Todos os encargos perpetuos devem ser abolidos, e seus rendimentos applicados para o tratamento dos pobres enfermos.

A exposição das obrigações da Junta da Administração, e de todos os Empregados, como tambem da miuda, e geral organização do Hospital não póde ser escrita em uma Carta, que é já demasiadamente extensa.

O resto dos artigos fica reservado para as seguintes Cartas.

Art. VI. — *Tres Contas da Cidade d'Elvas, pertencentes aos mezes de Fevereiro, Março, Abril, e Maio do anno de 1817; por Francisco Evora Freire de Lima.*

Fevereiro.

Tem continuado a irregularidade da atmosphera, e as alternativas de calor, e frio causando maior número de molestias, já constipações, já inflammações de garganta, peripneumonias, pleurizes, e até alguns catarrhos; molestias, que no corrente mez de Fevereiro tem grassado em grande número, principalmente os pleurizes.

Eu narrarei em summa o methodo therapeutico com que estes enfermos fôrão soccorridos, e tiverão feliz resultado. N'aquelles affectados de inflammação de garganta, e vicio de primeiras officinas tiverão feliz effeito os emeticos, o tartaro estibiado, simplesmente dissolvido em água tepida, os gargarejos de cosimento de diabelhas, tendo em mistura algumas colheres de vinagre, conservando-lhe sempre o ventre livre com cristeis laxantes administrados diariamente.

Porém n'aquelles casos, em que éstas inflammações fôrão mais rebeldes, tem sido necessaria a sangria, applicação de vesicatorios nas costas, e nos casos mais urgentes no pescoço d'orelha a orelha; tomando internamente de quatro em quatro horas cinco onças de cosimento de cevada, gramma, e nitro.

Nas peripneumonias, e pleurizes as sangrias tambem tem sido igualmente optimo remedio logo nos primeiros dias da doença, e antes de principiar a expectoração.

N'aquelles enfermos em que a dôr era local, tiverão lugar os vesicatorios sôbre a parte affectada, e internamente os cosimentos peitoraes, os expectorantes; e em alguns enfermos, cujas fôrças estavão abatidas produzírão bons effeitos os cardiacos, os tonicos, e ainda os aromaticos.

Março e Abril.

Tem continuado a irregularidade da atmosphera, e as rapidas alternativas de calor e frio até repetidas no mesmo dia, o que tem dado lugar a apparecer molestias semelhantes ás que grassárão nos mezes antecedentes.

Quasi em todo o mez de Março o calor foi muito intenso, mas nos fins d'este, e principio de Abril mudou para um repentino gráo de frio, o que deo occasião a tornar a apparecer algumas inflammações de garganta, pleurizes, peripneumonias, sarampão, grassando em excesso as febres escarlatinas, as quaes nunca jámais tem deixado d'apparecer mais ou menos por todo o presente anno, porêm no mez d'Abril fôrão em grande número.

E'stas febres escarlatinas vierão sempre acompanhadas de symptomas de mal de garganta, do vicio de primeiras vias com grande calor, e rubor pelo orgão periferico, e algumas com feição maligna.

Em quanto ao methodo therapeutico tanto interno, como externo, sómente me-limitarei ás febres escarlatinas, visto que do tratamento das molestias acima expostas pratiquei o mesmo, que já nas outras Contas expuz.

Logo que estes enfermos atacados de taes febres se-me-apresentavão, os-mandava emetizar no primeiro, e segundo dia da molestia com tartaro emetico dissolvido simplesmente em agua tepida, no dia seguinte lhe-mandava extrahir quatro onças de sangue de manhã, e quatro de tarde pouco mais ou menos; e que tomasse de quatro em quatro horas um cópo de tres ao quartilho do cosimento feito de cevada, gramma, azedas, e nitro com algum oximel simples, estando continuamente gargarejando com o cosimento feito de diabelha, tanchage, xarope rosado, e vinagre.

Porém n'aquelles enfermos, em que se-achava o ventre constipado, pareceo-me conveniente subministrar-lhe de tempos a tempos algumas dóses de infusão de senne tartarizada, a fim de conservar o ventre livre: este methodo foi continuado até que as molestias fizessem sua crise, conseguindo em todos um feliz resultado.

Entre os enfermos atacados d'este mal appareceo um com symptomas de febre nervosa, que depois se-declarou escarlatina acompanhada de febre nervosa, e angina maligna; n'este caso, vendo que a sangria era nociva, e os orgãos da deglutição estavão affectados, a ponto que apenas se-podia engolir a saliva com difficuldade, e uma grande intumescencia das amigdalas acompanhada de vermelhidão; acrescendo uma tendencia a vomitar, pareceo-me conveniente subministrar-lhe o tartaro emetico em pequenas dóses dissolvido em agua tepida, e com effeito estes orgãos se-desemba-

raçárão mais, e deo-se lugar a que o doente podesse levar algum alimento, e remedio o que até alí não podia; e como reluzisse uma consideravel debilidade do systema nervoso, e uma tendencia a dissolução dos fluidos, e por tanto aproximar-se a gangrena, lhe-mandei subministrar alguns antissepticos, e entre estes a quina, e água de Inglaterra em grandes dóses, gargarejos de leite misturado com cosimento de diabelha, e outras vezes gargarejos de azedas com mistura d'acido muriatico, tendo uso liberal de vinho, e fructas acidas, substâncias farinaceas, etc. passados alguns dias desapparecêrão alguns symptomas, e o enfermo achou allívio; continuou-se com o mesmo tratamento, e o doente se-restabeleceo.

Maio.

Na minha Conta de Abril participava, que entre as molestias que tinhão grassado no dito mez havia as febres escarlatinas, as quaes nunca jámais tinhão deixado de existir pouco mais ou menos, não só no presente anno, mas ainda no passado, advertindo porêm, que no mez d'Abril este mal contagioso progredio em excesso, e complicado com angina maligna; porèm nos fins d'Abril para princípio de Maio terminou com effeito este morbo epidemico, que foi mui funesto para alguns adultos.

No presente mez de Maio alêm de terminar ésta qualidade de febres escarlatinas, diminuírão sensivelmente outras affecções morbificas, existindo sómente algumas febres gastricas, intermittentes, dysenterias, e algumas affecções do apparelho respiratorio; em todo este mez continuárão sem cessar immensas chuvas até 3 de Junho, e o gráo de frio foi nimiamente excessivo, conservando-se uma temperatura d'atmosphera, quasi igual, com pouca differença, á de Janeiro do mesmo anno.

Sabe-se que o frio obra no corpo humano por differentes modos, umas vezes estimulando, outras debilitando, outras como tonico, e outras como adstringente, e por tanto os effeitos tambem serão differentes; de mais o frio igualmente se-póde considerar como uma qualidade negativa; e nada admira que sendo o frio um ente negativo possa produzir assim mèsmo effeitos reaes, porque sendo o frio a falta do calor produz um estado, que o mesmo calor embaraçava d'existir, do qual estado devem resultar certos e particulares effeitos.

Reconhecendo-se por tanto éstas propriedades differentes no frio, e igualmente differentes effeitos d'elle na máquina animal, podêmos suspeitar que um gráo tal de temperatura d'ar atmospherico, qual se-observou em todo o presente mez de Maio, assim como as immensas chuvas, e continuadas, fossem capazes não só de diminuir sensivelmente estes males, que existião; mas até o

mal epidemico, que por tanto tempo tem grassado, e affligido o genero humano.

Em quanto ao methodo therapeutico tanto interno, como externo, das molestias acima expostas, devo dizer, que as febres gastricas, e intermittentes se-dissipárão com evacuantes, e cosimentos tonicos, e água de Inglaterra, que tão maravilhosos effeitos tem produzido em éstas qualidades de febres, assim como em outras: pelo que diz respeito ás dysenterias, maxime as que dependião de vício de primeiras vias, tiverão lugar os purgantes, os cosimentos brancos, aos quaes algumas vezes se-ajuntou algumas gômmas como arabia, trigo, simaruba, alguns adstringentes, e opiados.

Todos estes enfermos, que fôrão afectados d' estes males acima referidos tiverão feliz resultado.

Art. VII. — *Tres Contas da Villa de Mourão, pertencentes aos Mezes de Fevereiro, Março, Abril, e Maio, de 1817; por Luis Nicoláo Faria.*

Fevereiro.

N' este presente mez supponho que poucas molestias tem occorrido, quasi todas tem sido de um caracter estenico, ou flogistico. Anginas tonsilares, e pleuro-peripneumonias são as molestias, que tem grassado. Um calor forte de dia seguído de uma noite fria pela geada, e Norte forte que tem soprado, deve occasionar semelhantes morbos, porque todos sabem que o calor é um estímulo, e como tal aumenta a acção dos solidos, e o movimento dos líquidos, e por consequencia as excreções principalmente perifericas: assim os homens do campo, e trabalho expostos a elle, fazendo ao mesmo tempo exercicios fortes, os líquidos abordavão em maior quantidade á periferia, mas o frio que diminue como debilitante tanto a transpiração pulmonar como a cutanea succedendo ao calor, embaraça a saída dos líquidos, e os demora nos últimos vasos, por tanto os líquidos demorados dão lugar a conjestões de

que se-seguem inflammações, éstas devem manifestar-se muito principalmente nas partes mais expostas, e assim não admira como disse que tenhão apparecido molestias de garganta, e peito.

Sendo por tanto éstas molestias de um caracter estenico, ou de excitamento aumentado mais do que é justo, e em um tempo, em que há maior quantidade de líquidos, porque há menos perdas do que em outra qualquer Estação, e sendo a crase d'estes líquidos tambem maior, toda a indicação curativa de taes molestias deve consistir em subtrahir estímulos, diminuir a crase dos líquidos, e a sua quantidade, em uma palavra, diminuir e restituir ao justo o excitamento aumentado: e por tanto o primeiro e mais poderoso remedio, que satisfez a toda ésta indicação é a sangria mais ou menos larga, e mais ou menos repetida segundo as fôrças, e grão da inflammação, etc. acompanhada de uma dieta líquida, e tenue tratamento que se-tem pôsto em praxe, e muito utilizado tanto em umas como em outras molestias, quero dizer anginas, com inflammações de peito.

Os medicamentos topicos das anginas tem sido os cosimentos feitos com cevada, raiz e folhas de malvas adoçadas com xarope de althéa, no maior grão de inflammação, passado o qual se-lhe-ajunta algumas colheres de vinagre, e quando se não faz a resolução, e se-dispõe á supuração, um cosimento de figos passados feito em leite tem aproveitado, e se o doente póde engolir entra no uso de um cosimento tamarindado com cremor de tartaro, e algum maná conservando o ventre livre por meio de clisteres quando se-está no maior grão de inflammação.

Nos infantes, em que tem havido tambem anginas, as sanguexugas applicadas ao pescoço sôbre o lugar infartado, e o uso de clisteres salinos tem aproveitado.

Nas molestias pulmonares a sangria tem tambem sido o primeiro, e pronto remedio, e depois d'ésta n'aquellas em que as causas tem muito diminuido, e há symptomas muito convenientes de saburras de primeiras vias, tenho tirado grandes vantagens da mistura salina composta feita em infusão de flor de sabugueiro com a qual depois de lançarem muita quantidade de bile, entrão além do suor, que sobrevem na acção do vomito, em uma facil, e pronta expectoração com a qual se-recobra em muito pouco tempo a saude.

N'aquelles porém em que o infarte é grande, e se-póde seguir do emetico alguma hemorrhagia perigosa, não obstante sinaes e cumulo de líquidos no estomago se-tem applicado a mistura salina feita em cosimento peitoral a que se-ajunta arrôbe de sabugueiro, com cujo medicamento se-facilita tanto o ventre como a transpiração periferica, acompanhando o sobredito remedio pequenas dóses de ipecacuanha, nitro, e assucar dissolvidos no caldo

e um lambedor de xarope de althéa, hisopo, e oximel scillitico com os quaes medicamentos promovendo-se a expectoração se-vai pouco a pouco restituindo a saude ao enfermo.

Molestias cirurgicas não tem havido que mereção relatar-se.

Março.

O calor, e seccura não proprio da presente Estação, seguídos de noites frias tem dado lugar ás poucas molestias, que tem padecido os moradores d'ésta Villa, e seu termo; e por ésta causa tem havido febres acompanhadas de pêso, e dôr de cabeça limitando-se mais á fronte, entupimento de nariz, acompanhadas de alternados frios, calores, e tosse, e em alguns enfermos nauseas, e vomitos.

E'stas febres pelos seus symptomas são da classe das catarrhosas, e complicadas em alguns enfermos com saburras de primeiras vias.

O seu curativo tem consistido em dieta líquida, agasalho de cama, e bebidas diluentes, e ligeiramente diaforeticos, e quando a dôr de cabeça é excessiva as cataplasmas de mostarda applicadas aos peitos dos pés tem feito desapparecer com muita brevidade a sobredita dôr.

Os emeticos de cipó em dóses proporcionaes á idade, sexo, e constituição do enfermo, ou a mistura salina composta feita em infusão de flôr de sabugueiro tem muito approveitado nas febres catarrhosas, e gastricas evacuando com os ditos emeticos, muita quantidade de bile, e suando; meios assáz poderosos para restabelecer, como com effeito se-tem restabelecido a saude perdida.

Abril e Maio.

N'estes mezes não occorrêrão molestias que merecessem serem relatadas, pois que pela sua simplicidade, raridade, e muito trivial tratamento fazião dispensar a sua relação.

N'este presente mez depois que vierão continuadas chuvas acompanhadas de ventos fortes, e frios principiárão a apparecer muitas pleuro-peripneumonias, e rheumatismos, cujos morbos tiverão por causas remotas a mudança da Estação, e a sua temperatura porque tendo precedido um tempo quente, e sêcco, costumada com este a periferia á sua excreção, seguindo-se de repente um estado contrário de atmosphera devião apparecer semelhantes mor-

bos pelos embaraços de transpiração tanto pulmonar como cutanea; pois que estes davão lugar a congestões tanto rubras como brancas, e estabelecidas éstas estabelecia-se a causa proxima de taes morbos acima referidos, e como tinha havido pelas Estações precedentes ainda poucas perdas de liquidos, e estes tinhão por consequencia boa crase, muito principalmente nas pessoas robustas, e fortes, por tanto predominava nos ditos morbos a diathese estenica, ou flogistica, e por ésta razão a sua indicação devia ser diminuir estímulos, desempatar liquidos, resolver as congestões, e promover as evacuações proprias, e que a experiencia de tantos seculos nos-tem mostrado quaes se-devem promover segundo as partes lésas; assim em primeiro lugar a sangria repetida á medida das fôrças, e grão de inflammação; acompanhava ésta uma dieta muito tenue e liquida, e o uso de bebidas diluentes, e peitoraes nos pleurizes acompanhada de alguns lambedores mais ou menos incisivos segundo o caracter do escarro, e facilidade na saída d'este.

Nos rheumatismos depois da sangria quando tambem convinha; e depois de dissipado o estado inflammatorio por meio d'ésta, e de diluentes, e brandamente diaforeticos, tem muito utilizado os decantados pós de Dover: com este tratamento tem recuperado a sua antiga saude aquelles enfermos que padecêrão semelhantes morbos.

Art. VIII. — *Memoria sôbre o conhecimento das qualidades de Terra, suas propriedades, e applicação á Agricultura.*

Quasi todos os Lavradores conhecem, e distinguem perfeitamente as differentes qualidades de chão de seus Casaes, Quintas, e Fazendas; e que cadaúma das mesmas qualidades cria melhor ésta semente, ou aquella planta, mas não obstante este conhecimento confirmado pela experiencia de tantos seculos, todos semeião, e plantão indistinctamente, porque todos querem ter de tudo, n'aquelle terreno que herdárão; e isto apezar de verem em uma peça de terra a semente mal lograda, e em outra a planta languida.

Toda a qualidade de chão se-póde domar, adoçar, e appropriar a toda a producção, seja de planta, ou sementeira, com mais ou menos trabalho e despeza, segundo a maior ou menor repugnancia do mesmo chão; mas pela pouca indústria, e falta de meios para se-fazerem despezas avultadas, cadaúm se-contenta com aquillo que a Natureza lhe-apresenta sem se-embaraçar de mais fadiga nem de mais cuidados.

Não há dúvida que alguns inconvenientes se-encontrão formados pela Natureza, e que a Arte mal póde remediar. Um d'elles é a opposição do Sol; outro é aquelle sítio que se-compõe de puro lagedo. Aquella opposição só tem a sua emenda na applicação da producção: a este é difficultoso o remedio, só se-lhe-póde dar quando o lucro possa convidar a despeza.

A dés qualidades se-podem reduzir os differentes calibres de chão; a saber.

Chão de barro, sem ser de Oleiro.
Chão delgado, ou galego.
Chão andoleiro, ou de andola.
Chão de arneiro, ou arneirento.
Chão de arega.
Chão nateiro.
Chão composto.
Chão salgado, ou salão.
Chão saibreiro.
A mesma pedra comporá uma décima qualidade.

Todas éstas differentes qualidades de chão tem suas differentes naturezas, e produzem naturalmente uma planta e semente melhor do que outra, e tambem cria igualmente, segundo a caldeação, emescla que se-fizer de uns com outros, a podêr de despeza e indústria.

Além da differença do calibre de chão a que o bom Lavrador deve attender, há outra circunstância muito essencial, a que deve haver respeito aquelle que cultiva nos montes; que são as quatro exposições em que se-póde achar o terreno que fabríca; porque póde este estar virado ao Norte, ao Sul, ao Nascente, ou ao Poente; as quaes differentes exposições não são todas proprias para uma mesma cultura e disposição.

Descripção e propriedades de cada qualidade de chão.

BARRO.

Este chão ordinariamente é pardo, um mais claro, outro mais escuro; de sua natureza é pesado, e de muita substancia, custoso de fabricar. Não deve ser lavrado nem cavado brando, ou com chuva porque a batuma, e faz-se indomavel, perde a lentura com facilidade, e não a recupera senão com muita chuva; e se-apanha lavoura impropria, já o grande torrão que levanta se não derrete sem passar por elle o Verão e primeiras águas do Outono. Quando este chão se-enfolha ou se-destina a milho, e que a grade não póde quebrar o torrão, convêm melhor deixal-o grosso do que quebrar o torrão ao ôlho da enxáda, porque tem mostrado a experiencia, prejudicar este torrão assim desmanchado, a proxima sementeira de trigo. Produz bom trigo, e cevada; o milho não é tão certo n'este chão como no delgado, pela razão da sua fortidão, e não podêr grelar o grão, e prender a raiz como no delgado. N'este chão todas as arvores fructificão bem, menos a maceira que quer chão mais fraco. O vinho d'aqui é vigoroso pouco aromatico, se não é favorecido de boas plantas, e do abrigo do Norte. E' qualidade de chão onde as arvores vivem mais tempo se não é humido ou frio, e o que se-acha n'este caso se-lhe-devem fazer sangradouros, trazendo-o limpo debalde a enxáda; e querendo-se evitar este trabalho annual, permittindo-o o assento da pessa, se-lhe-podem abrir canos em pedradros, com quéda sufficiente; e cobertos que sejão, senão experdição o chão.

CHÃO GALEGO.

O ser d'este chão varía bastante: o preto é o melhor, aquelle que se-parece acanelado, nada produz, e merece toda a refórma. Este chão é de pouca substancia, cria muita erva, e a

peior é uma a que chamão *Pello de cão*, a qual na lavoura da raiz faz folha, e d'ésta faz raiz. Deve ser lavrado antes humido que sécco. Se logo que se-lavra e grada lhe-cai alguma chuva pesada encasca por tal feitio que faz perecer a semente debaixo de si, por não podèr furar acima; o qual inconveniente se-deve prevenir na occasião de sementeira segundo os indicios do tempo. Andando bem adubado, e não sendo o anno de demasiadas águas produz muito bem trigo e cevada, e milho com preferencia, pela razão de que as suas raizes se-dilatão com mais facilidade pela soltura d'este chão, quando as lavouras são feitas em tempo proprio. A maceira dá-se bem n'este chão; todas as mais arvores são n'elle pouco logradoiras, a vinha da mesma sorte, e o vinho de pouca substancia.

CHÃO ANDOLEIRO.

O chão do andola, só se-póde applicar a sementeira de trigo e cevada, lentilha e ervilha; e pela sua grande soltura, porozidade, e pouca substância não póde criar milho. A ser d'este chão é cinzenta, depois de lavrado ou cavado e exposto ao Sol e chuva se-derrete com facilidade, e com a mesma se-cultiva. As arvores plantadas n'este chão medrão pouco, a oliveira é que resiste mais. A vinha posta n'este chão não se-cria muito forte, nem tão pouco é duradoura, mas o vinho é de boa qualidade, inda que pouco. As sementeiras n'este chão devem ser temporãs; e a lavoura ou cava deve ser funda.

CHÃO DE ARNEIRO.

E'sta qualidade de chão compõe-se de areia grossa e miuda, mesclada com algum barro, e chão delgado; a melhor côr d'este chão é a parda cinzenta. N'elle se-crião bem os centeios, os milhos, aboberas, melões, e feijão fradinho; não sendo tão proprio para trigo, e cevada. A vinha n'este chão nem medra, nem produz com que pague o amanho, salvo se a mescla de barro vencer a natural fraqueza d'este chão.

CHÃO DE AREIA.

E'sta qualidade de chão é bem conhecida, e sendo areia pura, nada póde criar; mas se tiver alguma mescla de barro, póde criar feijão fradinho abobraes. A vinha sendo posta funda tambem a cria, mas com pouca vara; e os vinhos são de pouca substancia.

CHÃO NATEIRO.

E'sta qualidade de chão só se-encontra em algumas vargeas

e sítios baixos, onde espraião alguns rios, ou regatos, é de boa producção e facil amanho. Pela sua natural humidade, e sujeição ás encheutes quer sementeira serodia, mas tambem cria a novidade em pouco tempo; a mais propria para este chão é o milho, feijão branco; porque para trigo, e cevada cria muita erva principalmente em annos de muita água e pouca geada. A vinha n'este chão produz muito, mas o vinho é demasiado inferior, e principalmente sendo a vinha sombria. As arvores de fruta crião-se aqui bem, e produzem muito, mas a sua qualidade é inferior. Tambem cria boas faias, chopos, salgueiros, Ulmeiros, e Amieiros.

CHÃO COMPOSTO.

Este chão é assim chamado, por contêr em si, quasi todas as especies caldeadas pela Natureza. Ordinariamente compõe-se do chamado barro, do galego, do saibreiro, do andoleiro, etc. Este é o melhor chão, porque é de facil amanho, não é tão sujeito ao preceito do tempo das lavouras. Produz tudo quanto se-lhe-semeie e se-lhe-planta, cria bom trigo, boa cevada, bom milho, e legumes; é proprio para toda a qualidade de arvores de fruta, e vinha, havendo-se respeito á qualidade da exposição do Sol.

CHÃO SALGADO, OU SALÃO (?).

Este chão é aquelle que se-acha junto aos rios, e braços do mar em sítios raros, que em razão da sua proximidade com a água salgada, ou de terem sido em outro tempo cubertos d'ella lhe-dão este nome. Este chão em quanto não é emnateirado, e adoçado pelas enchentes dos rios, é demasiado forte, e custoso de fabricar. Em quanto se-conserva na sua primeira qualidade não cria bem outra semente senão a de trigo, e cevada, porem em entrando n'elle nateiro ou cheias, que fação n'elle parada, já podem produzir tudo, o que lhe-quizerem semiar. Cria tambem muita erva, pela qual razão convêm ser enfolhado de milho pelo menos um anno, entre tres, a fim de se-lhe-consumir a erva com as lavouras, sachas, e mondas.

CHÃO SAIBREIRO.

E' qualidade ésta bem conhecida; compõe-se de areia unida e congelada com mistura de barro, ésta em pequena quantidade. Umas vezes é areia mais grossa outras mais fina; ésta cinzenta, aquella branca, ou tambem avermelhada é de limitada producção. Quer amanhos e sementeiras temporans, e muito adubo para produzir, e este ha de ser bem surtido. Têm quasi a mesma propriedade e applicação do chão de arneiro, com a differença de que este é de mais facil amanho, do que aquelle; ambas as qualidades

querem amanhos temporãos, porque se chegão a seccar com difficuldade entra ferro n'elles.

PEDRA, OU LAGEDO.

Inda que pareça ocioso ajuntar aqui ésta estranha qualidade de material no número d'aquelles calibres de chão que naturalmente crião plantas, comtudo não parecerá totalmente superfluo o que se-vai advertir a favor da materia que seguimos.

Succede em algumas pessas de fazenda com declivio o descobrir-se alguma grande porção de lagedo seja por causa das lavouras, ou das águas que natural, e successivamente conduzem o chão para o lado inferior, deixando a pessa damnificada e irregular. Este defeito, que em algumas pessas se-faz bastante sensivel, se-póde remediar, fazendo-se construir uns pequenos muros nos lados inferiores do lagedo, deixando-se arrancar algum lombo ou coroa da mesma pessa e conduzir o chão para cima do lagedo assim murado, o qual em tendo dois palmos de altura do tal entulho póde criar trigo, e cevada; e chegando a dois e meio já póde criar milho. Este chão assim introduzido, ali se-fica conservando para sempre, e o lagedo descarnado approveitado. Estando eu fazendo uma obra semelhante a ésta houve quem a-desapprovou, dizendo melhor convinha gastar tempo, e dinheiro com uma pessa comprada em bom sitio. Porém eu, que conheço a vantagem que tem o Lavrador que fabríca poucas geiras, e bem, sôbre o que amanha muitas e mal; darei sempre de conselho aos Lavradores que tem algum cabedal de preferirem sempre o gastal-o com as terras que possuem, do que comprarem com elle outras pessas para o bom amanho das quaes não terão braços, e adubos que cheguem.

Das exposições das Encostas e suas applicações.

Ao bom Lavrador não basta só o saber distinguir a qualídade, e propriedade do chão que cultiva, é tambem muito essencial haver respeito á qualidade das exposições das encostas das fazendas dos montes; porque d'ésta inatensão póde resultar-lhe perjuizo, frustrando-se a esperança do fruto do seu trabalho.

Aquella encosta que se-acha virada ao Sul n'ella domina o Sol desde que nasce até que se põe (isto porque habitâmos da banda do Norte da Equinocial, que para os que habitão da banda do Sul as suas melhores encostas são as que se-achão viradas ao Norte). E como este Planeta é o principal sazonador dos frutos da terra, tambem o é da mesma terra; e em razão da sua maior impressão, e influencia, a terra assim exposta, é sazonada, calcinada,

curtida pelo seu bemfeitor, o qual a-reduz ao seu perfeito estado de criar as plantas, e as sementes com menos trabalho do Agricultor, e em menos tempo.

E ésta qualidade de exposição havendo-se respeito ao calibre do chão cria bem toda a qualidade de grão: é muito propria para a vinha, porque produz vinho maduro e vigoroso; é tambem propria para a criação de oliveiras, e arvores fructeiras, menos a maçã, martingil, e baoneza.

A encosta opposta a ésta, ou virada ao Norte, é a mais perniciosa ás plantas, e sementeiras, não só pela intemperança e descompostura do vento d'aquella parte; mas tambem pela grande ausencia do Sol; sendo por causa d'ésta falta o chão indomavel, incruado, e de custoso amanho. As sementeiras n'éstas encostas devem ser feitas mais sarodeas, e depois do Sol vir já de volta para o nosso Tropico. N'ésta qualidade de encostas não convém plantar vinha nem olival. Quando se não appliquem á seara, podem criar madeiras principalmente carvalhos.

As outras duas exposições do Nascente, e Poente são, com pouca differença uma da outra, proprias para a seara e plantas; mas para vinha, e oliveiras sempre se-deverá preferir a do Nascente. A bondade de ambas se-acha com pouca differença entre os dois extremos que fórmão as do Norte e Sul.

Não é menos attendivel no amanho das encostas, a conservação do chão, e desvio das águas da chuva, que tanto descarnão semelhantes sítios; levando o chão cultivado, e atráz d'elle o crû.

Nas encostas que são obrigadas a receber águas de fóra se-deverião fazer nas extremas, ou onde melhor conviesse, umas regueiras calçadas, com amparos dos lados em beneficio do proprio chão, e de algumas serventias, que se-achão quasi impraticaveis pela ruina, que as águas tem feito.

OBSERVAÇÃO.

Porêm de que servirá ao Lavrador o conhecimento dos differentes calibres de chão, e das suas naturaes applicações, se-lhe-faltarem as duas circunstâncias principaes, em que se-fundão os progressos de uma Agricultura feliz, como são braços, e adubos.

Sem braços não se-póde revolver a terra. A terra sem ser bem revolvida não póde produzir. Depois de revolvida a primeira vez cria a novidade por algum tempo; mas á fôrça de criar se-lhe-gastão as particulas, que alimentão as plantas e sementes; acabada ésta substância acabou-se a criação; por isto vemos muitas pessoas de fazenda abandonadas. Para que a terra não cance, e continue sempre em fructificar deve o Lavrador não deixar de revolver, e seja fundo para assim trazer chão novo á superficie; e para lhe não deixar gastar inteiramente a sua fôrça, deve applicar-lhe os

adubos artificiaes que supprão aquelle succo gastado. Sem uma grande attenção a estes dois eixos, sôbre que se-move a Agricultura, debalde se-cançará o Lavrador a indagar a qualidade de terreno, a sua applicação; a influencia dos astros, nem a antipatia e simpatia das plantas. Debalde se-cançaráõ tambem os Theoricos em prescreverem regras para as lavouras, cultura das arvores; e inventarem novos instrumentos; porque todo o Lavrador sabe muito bem que em uma fazenda plaina, e de chão forte convêm melhor uma charrua do que um arado; e que este convêm melhor nos altos, do que a charrua.

Modo de adubar e caldear as terras, e conserval-as em estado de poderem produzir pelo menos uma novidade cada anno.

Toda a planta quer o chão cavado fundo, não porque as suas raizes procurem fundo, porque todas andão á superficie da terra, de sorte que nem perdem de vista a influencia e virtude do Sol, nem tão pouco se-afastão da lentura de que necessitão. Em quanto ao grão, só o milho, fava, ervilha, e grãos procurão mais fundo; e o trigo, cevada, centeio, etc. se-crião á flor da terra, e nunca em chão crû; pelo que convêm muito que a terra ande bem cavada, bem curtida do Sol e da chuva; advertindo que a virtude do Sol, e o *nitro* da chuva não penetrão senão onde chega o ferro do arado, ou o bico da enxáda; pela qual razão todo o bom cultivador se-deve empenhar em fazer fundo as suas terras, e sendo por meio da enxáda inda melhor. Alguns cultivadores costumão pôr de vinha aquella pessa de fazenda abandonada com o motivo de que já não produzia outro fruto; mas é porque não advertem, que a causa d'aquella esterilidade só procedia da falta de fundo, e adubo, o que bem claro se-próva, porque não há chão de bacellada, posta com aquelle motivo, que por inferior que seja deixe de criar milho no 1.º e 2.º anno da postura; logo a esterilidade affectada procede da falta de amanho, e adubos; e não do defeito da terra.

Em quanto aos adubos, não consistem estes só nos estercos dos gados, e estrumes, mas tambem em se-caldear uma qualidade de chão com outra qualidade opposta; como v. g. o chão de barro, que por sua demasiada fortidão ordinariamente não cria milho, nem feijão; para se-lhe-evitar este defeito, se-lhe-mistura á superficie alguma qualidade de chão delgádo, como quem lança uma camada de sal sôbre a sardinha que se-prepara para se-guardar. E aquelle chão que por demasiado delgado produz pouco, e cansa muito, applicando-se-lhe pelo mesmo modo uma camada de chão de barro forte, se-lhe-emenda igualmente aquelle deffeito. Este amanho quasi que se-parece com aquelle, a que os Francezes chamão

Marner les Terres, o qual elles praticão d'ésta fórma: fundão o chão em diversas partes até que encontrão uma especie de terra que se-parece com cal de mina; aqui fazem uma grande cova, e vão tirando, e conduzindo d'este chão para aquellas terras que querem adubar, e depois de n'ellas terem lançado uma camada do dito chão, que faça altura de duas pollegadas, pouco mais ou menos, deixão passar um Verão por aquelle adubo, o qual com as primeiras chuvas se-derrete, e fica servindo de esterco. Este beneficio fazem elles de seis em seis annos, e dizem que é muito bastante para se-conservarem as terras com sustancia, e nitrosas. Não se-póde duvidar da utilidade d'este beneficio, supposto que haverá algum calibre de chão onde este adubo não convenha, assim como o chão de areia, e o galego, onde eu applicaria com preferencia o chão de barro em lugar d'aquella especie de cal de mina, a que elles chamão *Marne*.

SEMENTES.

Da boa escolha, e preparo das sementes, que se-lanção, á terra depende tambem a boa producção, para o que se-preferiráõ sempre as da última colheita, limpas, e as mais gradas. A de milho deve ser debulhada á mão: alguns a-guardão na mesma espiga até á occasião da sementeira. Todas se-devem recolher e guardar em parte que não seja humida. O trigo deve ser bem limpo de sementilhas, e podendo ser seja escolhido ao taboleiro.

Em alguns AA. Francezes se-acha um modo de preparar o trigo quando se-quer semear, do qual methodo usei um anno, por experiencia, e, para melhor conhecer a differença da criação, semeei aquella porção de trigo assim preparado entre outro em uma mesma pessa, e com effeito era conhecido de fóra, assim pela maior altura da palha, como pela maior grandeza da espiga, mas este trigo assim preparado deve ser semeado antes da fôrça da chuva, aliás morre muito, e nasce pouco. O modo de o-preparar é o seguinte. Em um alguidar se-lançará um pote, ou seis canadas de água de chuva ou de cisterna; n'ésta água se-porá a dissolver um arratel de salitre, e dissolvido que elle seja, se-lhe-lança um alqueire de trigo de infusão n'ésta água por espaço de 24 horas, com tanto que no fim d'este espaço se-possa semear, e lançar á terra; e achando-se ésta em termos entre sécca e humida, com um alqueire se-póde semear uma geira de chão. E'sta porção de água e salitre servirá de genero para outra maior porção do mesmo trigo.

Não há dúvida que este methodo de preparar o trigo poupa muita semente, e estercos, porque em chão forte póde escusar adubo; e além d'isto sempre a colheita é mais copiosa; porém por dois motivos deixei de continuar, sendo o primeiro, o precei-

to do ponto em que se-deve achar a terra que deve propender mais para sêcca do que para húmida, e o segundo pela repugnancia que encontrei no preparo, e no semeador, mas o Lavrador que usar d'este methodo, e seguir os preceitos d'elle com prudencia não perderá o seu tempo; e principalmente os que tiverem poucos adubos, que deitar na terra.

ENFOLHAMENTOS.

Em Inglaterra, França, e outros Paizes do Norte costumão ordinarimente repartir em tres folhas uma peça de fazenda quando ésta é consideravel; cuja divisão cultivão, ou semeião na fórma seguinte.

Na primeira folha semeião trigo precedendo para isso as lavouras necessarias, visto que não usão da sementeira de milho.

Na segunda semeião cevada ou aveia.

Na terceira pasto para gados.

Ou por ésta fórma.

A primeira occupão com trigo.

A segunda com cevada ou aveia.

A terceira em descanço com as suas lavouras para ir a trigo no seguinte anno; a que esteve de trigo vai a cevada; e a que esteve de cevada vai a descanço.

O outro enfolhamento segue este mesmo turno.

Em algumas Provincias d'este Reino seguimos este methodo ainda que com alguma differença, porque por acaso folha levamos a pasto em fórma regular; ésta falta, e a grande multidão de braços occupados na cultura das vinhas, e o desproporcionado terreno que por ellas se-acha vedado faz com que se não criem gados em prejuizo grave da seara, e dos adubos.

O nosso enfolhamento consiste ordinariamente em semear

Trigo na peça que esteve de milho.

Cevada na que esteve de trigo.

Milho na que esteve de cevada.

E'sta successiva mudança convêm muito ás terras, e a novidade; a primeira razão é porque a terra naturalmente repugna o criar continuamente uma mesma qualidade de semente. A segunda razão é porque indo uma folha a milho de tres em tres annos, como ésta qualidade de sementeira leva tres lavouras, e uma sacha fazem com que se-extinguem as ervas, e sementilhas que as outras folhas crião naturalmente.

Algum calibre de chão há, onde os estercos fazem criar muita erva nas sementeiras de trigo, por ésta razão alguns Lavradores em lugar de adubarem as terras quando lhes-semeião o trigo, as-adubão no enfolhamento de milho, mas eu sempre prefiro o primeiro methodo, porque o esterco quer água, e os milhos, se lhes

não chove encalmão mais depressa, e a massaroca não cria grão. Tambem há qualidade de erva em algumas terras que se-extingue á fôrça de serem adubadas, assim como a chamada *pêlo de cão*: e assim por todos os principios convêm muito adubar as terras, e todo o Lavrador, que isto não poder fazer, pelo menos um anno entre tres, limitados productos poderá recolher ainda que cance os braços, os bois, e os apeitos. E'sta passagem me-faz lembrar de quanto despresão em Lisboa um genero tão precioso, que ainda para o lançarem ao mar faz o Senado bastante despeza, quando em outras Cidades o-aproveitão, e estimão tanto.

MUROS, COMBROS, E VALADOS.

Toda a peça de terra agradece o abrigo que se-lhe-faz contra os ventos nocivos ás plantas, como são o Nordeste, o Norte, e o Noroeste, e quando uma peça póde ser tapada por todos os lados tambem fica livre do prejuizo, que os gados fazem ás plantas. Não precisão ser tapadas as peças, que se-applicão a seara, e muito menos da parte dos ventos oppostos aos tres acima, que são o Sul, o Sudoeste, e o Sueste porque d'éstas partes nos-vem ordinariamente ares macios, chuvas nitrosas, e o reflexo do Sol mais continuado, que é o que muito convêm ás mesmas plantas, e seara.

Há muitas peças de terra nas encostas cujos declives se-achão prevenidos com combros; estes são muito precisos para a conservação do chão, porêm resultão d'elles dois inconvenientes de bastante ponderação: o primeiro é que estes combros sempre crião certa qualidade de arbustos, que alêm de não terem prestimo, chupão a substancia á terra junto a elles em prejuizo das plantas e seara. O outro prejuizo é que occupão muito chão em abatimento da peça. Estes inconvenientes pcdem evitar-se fazendo arrancar pedra na mesma peça, se a-tiver, e em lugar dos combros substituir sucalcos; eu o-tenho praticado com conhecida utilidade.

Os valados ainda occupão mais chão que os combros em razão da alcorca, porêm não se-podem escusar n'aquellas Fazendas onde a pedra é rara, e que necessitão ser vedadas. Mas estes valados depois de estarem firmes pelas raizes dos arbustos que crião podem conservar-se com menos largura; e de qualquer fórma que se-conservem, deve o chão oppôsto a elles andar bem cavado para se-atalhar a communicação das raizes dos mesmos arbustos.

ART. IX. — *Conta do Médico Francisco José da Cruz e Sousa, de Vianna do Minho.*

E'sta Villa de Vianna é uma das terras mais saudaveis do nosso Reino; pois que se-passão annos, que aqui não há uma epidemia, e se por acaso se-chega a communicar de outras terras a ésta, em poucos tempos se-desvanece.

Tenho observado, que ascites não tendo cedido aos medicamentos desobstruentes, e diureticos ordinarios, applicados por Professores de credito, tenho curado bastantes com as fomentações de tintura de cantharidas com o pó das folhas de dedaleira, na dóse de meia oitava até uma para uma onça de tintura, sendo bem dissolvida; e fomentar o ventre 4 vezes ao dia; tomando interiormente de manhã, e de tarde seis onças por cada vez de cosimendo de butua; e n'este mesmo cosimento desfeito meia oitava de nitro, misturado com meio grão, até dois de scilla em pó por cada dóse; tenho visto bons effeitos, não tendo aproveitado outros medicamentos da mesma ordem; excepto, quando as obstrucções são de muitos mezes; e o doente tem já febre, effeito da mesma molestia; que n'esse caso morre irremediavelmente; de presente não tenho mais de que avise. — Vianna 8 de Janeiro de 1817.

Art. X. — *Duas Contas de Antonio Jacintho Vidal, Médico dos Partidos de Villafranca de Xira, e Povos, pertencentes aos mezes de Janeiro e Fevereiro de* 1817.

Janeiro.

Villafranca de Xira está mais rica, opulenta, e povoada depois da última geralmente devastadora guerra: a sua localidade muito apta para ser o emporio do commércio interior d'ésta Provincia da Extremadura, além de outras muitas circunstâncias, que não são do meu objecto tratar, tem concorrido para este seu engrandecimento.

Todas as classes, Lavradores, Negociantes, Maritimos, etc. e seus dependentes, tem melhorado de fortuna, o que se-deixa vêr pelo aumento da cultura de seus vastos campos, melhoramento de fazendas, reparação, e levantamento de novos edificios: toda a Povoação é um effectivo mercado dos objectos de primeira necessidade, e igualmente o-sería dos effeitos das Artes, se não fosse a sua proximidade de Lisboa, d'onde com muita facilidade se-obtem.

Sendo pois certo que a prosperidade de um Estado abrange todos os membros da grande sociedade, e igualmente a de uma Povoação a de todos os seus moradores ¿não servirá ésta circunstância para explicar em parte o melhoramento da saude pública, de que ésta Povoação tem gozado há annos, se exceptuarmos as epidemias exanthematicas, a que ésta circunstância não póde obstar?

E' verdade, que todo o nosso paiz do Reino de Portugal, segundo relações, tem gozado em geral, de grande prosperidade pelo que respeita á saude pública; porém em quanto a Villafranca de Xira é tanto mais notavel este melhoramento, quanto ésta terra pelas suas condições locaes foi sempre das mais doentias de toda ésta Provincia.

As febres intermittentes, endemicas d'este paiz, já aqui não são mais frequentes do que em todas as outras terras do interior; as febres biliosas de qualquer typo que sejão não tem atacado mais de meia duzia de individuos ao mesmo tempo na sua propria estação; os typhos tem sido raros, as febres podres, etc.

Se exceptuarmos o anno de 1813, em cujo Inverno houve

entre a classe dos indigentes, e dos laboriosos trabalhadores das Lizirias algumas flegmasias de peito, nos annos seguintes tem sido muito mais raras do que era de esperar da grande exposição á intemperie do tempo d'ésta classe de trabalhadores.

Com effeito se ponderarmos as causas, a que com probabilidade se-deverião as muitas epidemias do tempo do Estio attribuir, ellas aqui tem cessado há annos, o que próva a posteriori, que aquellas erão a causa das ditas epidemias.

Não tem havido as grandes enchentes, que inundando os immensos campos das Lizirias, deixavão nos baixos grandes pantanos, aonde com o intenso calor do Estio se-formavão os miasmas, e as disposições debilitadas, para d'elles serem atacadas as constituições.

Uma grande parte d'ésta Povoação dada á lavoura, e as muitas empregadas nas partilhas, e arrecadação dos direitos passão no Estio o Téjo, e vão passar no campo vasto da margem esquerda dias successivos expostos á alternativa do intenso calor do meio dia, e da frescura, e humidade da manhã, de madrugada, tempo este, em que principião os trabalhos, que são continuados quasi sem interrupção por todo o dia: além de muitos outros incómmodos, e muito más águas enxarcadas, de que usão.

E'stas causas geraes, que serião capazes de produzir muitas molestias por ser muito o povo a ellas exposto, não tem só por si produzido grandes molestias, ou seja porque por falta das inundações se não tem formado os pantanos, aonde se-fórmão os miasmas, ou causas geradoras das epidemias, ou já porque os calores não tem sido intensos, e continuados, ou pelo concurso de uma, e outra circunstância.

No anno proximo passado de 1816, em que no Inverno houve tres inundações mais ou menos geraes, erão de esperar, como costumava succeder, muitas febres no tempo do Estio, o que com effeito se não verificou, sem dúvida por falta das outras circunstâncias necessarias para a fermentação putrida, e formação dos miasmas geradores de semelhantes epidemias; por quanto a Primavera, e quasi todo o Estio foi notavelmente frio, e muito ventoso, sendo os ventos Nortes, os quaes costumão predominar, e que com effeito predominárão n'este tempo.

Entretanto os dois exanthemas de sarampão, e escarlatina, geralmente espalhados por todo o Reino, segundo informações, tambem aqui apparecêrão atacando formidavelmente a classe infantil, e não poucos adultos, com a differença de arrebatarem á morte muitos d'aquelles, perdoando a todos estes, se exceptuarmos só um, em quem outras complicações concorrêrão; isto digo do sarampão, porque a escarlatina não fez mortandade; aquelle appareceo na Primavera, e Estio do anno proximo passado, e este no Outono, e Inverno.

No [illegible] o simples tratamento antiphlogistico de diluentes, e diaforeticos curou os adultos, sem que fosse necessario recorrer ao directo debilitante das sangrias: todos os infantes, em quem não reluzio o symptoma de grande ataque pulmonar, se-curárão com o mesmo tratamento correndo a molestia geralmente com toda a irregularidade os seus periodos, sem com tudo quasi nunca ser benigna.

Entre os poucos doentes que tratei, desde o principio da molestia, tendo sido muitos centos os que a-padecêrão, notei sempre que apparecendo logo ao principio a dyspnea, poucas vezes se-obteve o seu curativo, não obstante serem variados todos os tratamentos já debilitante directo, já indirecto, já excitante quando a molestia parecia combinada com a febre adynamica: d'onde parecia que o miasma obrava atacando a vitalidade organica d'aquella entranha, por quanto ella muito padecia sem com tudo a febre ser proporcionada.

Em fim perecêrão talvez oitenta infantes em toda a povoação, os quaes segundo a observação, e penetração médica estendida ainda mesmo á muito grande parte, que por mim não foi tratada, e a outros, que só o-fôrão no fim da molestia, morrêrão, tendo uns passado pelo tratamento debilitante directo das sangrias, outros pelo indirecto dos vomitorios, purgantes, diluentes, e diaforeticos, e outros excitantes no progresso da molestia, e quando o exanthema desapparecia da pelle, e outros finalmente entregues, e abandonados aos esforços da Natureza.

Todas éstas considerações me-conduzem a crer, e a considerar o miasma d'uma natureza especifica, por quanto as disposições dependentes do estado do ar alternativo de frio, e calor, que houve notavelmente n'aquellas duas Estações, deverião ser analogas em todas as terras vizinhas, aonde com tudo ésta epidemia foi benigna, e até independente, como sempre costumava ser ordinaria, da assistencia de Médico, ou de Cirurgião, como tive occasião de observar nas duas Villas de Povos, e Castanheira, d'onde sou Médico de partido.

Tanta fatalidade de molestia deo lugar entre o povo á conjectura de que a Vaccina tinha disposto as constituições a serem atacadas perigosamente por uma molestia, que sempre costumou ser benigna, e até quasi sempre curavel pelos esforços da Natureza.

Entretanto a observação destroe semelhante conjectura, por quanto a molestia sempre foi muito attendivel, ainda quando não havia os symptomas muito graves; ella atacou muitos centos de individuos, que não fôrão vaccinados, sempre com o mesmo caracter, e arrebatou indistinctamente vaccinados, e não vaccinados.

Semelhante lembrança, e a sua admissão na opinião publica teve origem na grande repugnancia, que este povo tem mostrado

a introducção da vaccina, tendo-se suscitado grandes obstaculos todas as vezes que tem sido tentada a sua introducção, e só se-tem podido obter o número approximado de 500 vaccinados n'uma povoação de perto de 6000 almas.

As escarlatinas geralmente benignas, e d'uma natureza sempre estenica, cedêrão sempre a um simples tratamento diluente reconhecendo-se a necessidade das evacuações alvinas no fim da molestia. Tanta benignidade no estado agudo sacrificou muitos a padecerem graves consequencias, e até a morrerem alguns; muitas hydropesias, e supurações das amigdalas, se-seguirão aos descuidados, e desprezadores da molestia, entretanto que os acautelados passárão bem.

E'stas as noções geraes, com que satisfaço á minha Conta de Janeiro d'este anno, por não ter havido n'esse mez coisa notavel, que mereça ser referida particularmente, e que possa ser objecto de annotações médicas.

Fevereiro.

No mez de Fevereiro nada houve notavel n'ésta Villafranca de Xira pelo que respeita a molestias epidemicas, e contagiosas; nem em todo o districto até onde costuma chegar a minha assistencia médica, o qual comprehende as Villas de Povos e Castanheira.

As phlegmasias de peito, anginas, e outras molestias inflammatorias, que são proprias da Estação, fôrão tão raras, e de tão pouca consideração, que apenas merecem ser ponderadas.

Algumas escarlatinas ainda apparecêrão, como continuação d'aquella epidemia, que grassou no Outono passado; porém fôrão mais benignas; ou antes os doentes fôrão mais acautelados, atterrados com alguns successos funestos d'aquella epidemia, que acontecêrão por uma convalescença desregrada, a que se-seguirão muitas hydropesias.

As febres mais notaveis, que n'este mez apparecêrão, e a que fiz assistencia, fôrão da ordem das pituitosas, das quaes fôrão muito attendiveis tres, que fôrão contínuas, e que mostrárão aspecto de serem fataes: as outras fôrão remittentes, e benignas; entretanto sempre difficultosas de se-decidirem á convalescença, o que é do caracter de semelhantes febres, o qual n'éstas se-verificou. Aquella das contínuas, na qual apparecêrão ao principio evacuações espontaneas, e que então foi tratada com diluentes, demulcentes, e algumas pequenas dóses de cipó, e depois com os cosimentos antifebris alternados com os acidos mineraes, etc. procedeo mais regularmente, e sem os symptomas atterradores de ataques pulmonares, que apparecêrão nas outras duas. E'stas fôrão complicadas, e contínuas, não pela sua natureza primitiva, mas

sim porque fôrão tratadas logo ao princípio com fortes amargos, e cosimentos antifebris; tratamentos, com que os intrusos Médicos, mas que o não são de profissão, costumão atacar indistinctamente todas as febres, depois de ter precedido o infallivel vomitorio de tartrito de potassa e antimonio: as brandas evacuações promovidas pelos remedios purgantes (não obstante o periodo muito adiantado da molestia) sempre modificárão os symptomas, o que bem indicava qual deveria ter sido o seu tratamento: entretanto éstas duas febres já não podião ser vencidas senão por um tratamento combinado em attenção á debilidade geral, e estenica mucosa pulmonar, e intestinal. Os brandos evacuantes combinados com os amargos brandos, e peitoraes, os causticos, e depois a quina, e ferro obrárão a cura, que principiou por evacuações críticas; n'uma das doentes por vomitos, que fôrão auxiliados com os nauseantes, e n'outra por evacuações alvinas sanguineas.

A epidemia variolosa parecia ameaçar n'aquelle mez, porque alguns doentes apparecêrão com bexigas, das quaes tratei quatro, tres adultos, e um infante, que morreo; outros mais houve a que não assisti; porêm não grassou.

LISBOA:
NA IMPRESSÃO RÉGIA.

1818.

Com Licença.

JORNAL DE COIMBRA.

Num. LVII. Parte II.

Dedicada a todos os objectos, que não são de Sciencias Naturaes.

Art. I. — *Continuação da Correspondencia com o Excellentissimo D. Fr. Caetano Brandão.*

(Vem do Núm. LVI. Parte II. pag. 105.)

Representação feita a S. A. R.

Senhor. — Mandando eu pôr a Concurso, na fórma do Sagrado Concilio Tridentino, as Igrejas que vagão nos mezes comprehendidos no Indulto, que o Santissimo Padre Pio VI. concedeo a V. A. R., e tendo sempre proposto a V. A. R. um Oppositor, que julgo mais digno entre os concorrentes; observando a prática de meu dignissimo Antecessor, prática tanto mais genuína, quanto ella tem de mais conforme ao espirito da Igreja, e disposição do sobredito Concilio, que o Indulto não revogou, nem podia revogar, sem offensa dos Direitos Episcopaes, singularmente não precedendo causa interessante á Igreja, ou Estado, e menos audiencia ou consenso dos Bispos: accontece que os Concursos, e proposições feitas se-tem frustrado, sendo providos outros Ecclesiasticos, que não concorrêrão a exame, por Nomeação extraordinaria de V. A. R., fundado em que eu devo propor tres Oppositores dos approvados. Ora suposto que eu estou persuadido que esta especie de proposição não se-compadece com a rigorosa justiça,

com as clausulas do Indulto, com a fórma que o mencionado Concilio prescreve, e providentes fins, que os zelosissimos PP. se propozerão: que ella não fecha de todo a porta aos ingressos viciosos nas Cadeiras da Igreja; que arma os tres propostos em requerimentos uns contra os outros; pois he natural que cadaúm d'elles, desejando segurar a sua fortuna, use de quantas traças a industria humana póde sugerir, quero dizer, de sobornos e peitas, vindo consecutivamente a Provisão a ser simoniaca: com tudo considerando que nos Ecclesiasticos providos por meio da Nomeação extraordinaria, com derrogação do Concilio a Concurso, ordinariamente se verificão, além da sobredita torpe macula (como he notorio), outros defeitos na sciencia e costumes, que os tornão menos dignos dos Lugares de Pastores, conto por menos mal a proposição de tres Oppositores, estando, como estou, resolvido a fazel-o, em conformidade das precedentes Régias Insinuações; afastando-me da pratica, que achei estabelecida: em quanto V. A. R., tomando o assumpto na mais séria consideração em favor da Igreja, e do mesmo Estado (que nada utilisa com a novidade), não reduzir as coisas aos termos do Concilio de Trento, por um lance do seu Augusto zêlo e piedade: na certeza de que um Parocho benemerito he um apoio da Religião, e consecutivamente do Throno, e paz pública; não se podendo duvidar, que cessando o Indulto no que respeita ás Igrejas Parochiaes, ainda se verifica em outros muitos Beneficios, que não são de Concurso.

Dou ésta Conta a V. A. R., por que vagando hontem a Igreja de S. Martinho de Quinchaens, e podendo vagar outras n'este mez, que he de V. A., tenho por certo que alguns Ecclesiasticos ambiciosos, e ignorantes, e que não são capazes d'entrar em Concurso, marchão, ou tem marchado para a Côrte a requerer Avisos por certas vias, que já não são desconhecidas ao Público; a fim de impetrarem a dita Igreja, por ser pingue; e ainda que estes Avisos, como passados em fórma commum, não bastem para a Impétra, com tudo servem de pretexto para os favorecidos perturbarem o Concurso, e me inquietarem, e os meus Ministros, pondo tudo em desordem com Requerimentos, Recursos, e Aggravos á Coroa; impedindo consequentemente o giro e natural curso dos meios ordinarios: pelo que rogo a V. A. R. por quanto há de mais Sagrado no Ceo e na terra, que espere pela Proposição, que tenho de fazer a V. A. R., e não conceda aquelles Avisos, nem d'outra maneira disponha da Igreja antes de ver o resultado do Concurso: e eu serei incessante em rogar a Deos pela preciosa vida de V. A. R.

E. R. M.

Resposta á Representação supra.

Exm. e Rem. Senhor. — Recebi a Carta de V. Exc. em data de 19 de Março, com a Súpplica inclusa para S. A. R., a fim de se não concederem Avisos, nem d'outra maneira se dispôr das Igrejas, que vagarem nos mezes comprehendidos no Indulto, que o S. P. Pio VI. concedeo ao mesmo Senhor, sem que sejão postos a Concurso, como agora poderia accontecer na vacancia de S. Martinho de Quinchecus; e em resposta devo dizer a V. Exc. que S. A. R. se conformou com os seus desejos a respeito de não serem providas senão por via de Concurso, a que V. Exc. mandará proceder; porém devendo sempre propor não só uma, mas tres pessoas das mais benemeritas para o provimento das mesmas Igrejas, na fórma que se está praticando pelos mais Prelados do Reino: o que participo a V. Exc. para sua devida intelligencia n'este ponto. — Deos guarde a V. Exc. — Palacio de Queluz em 31 de Março de 1802. — Visconde de Balsemão. — Senhor Arcebispo Primáz —.

A v i s o.

Exm. e Rem. Senhor. — O Principe Regente N. S. condoendo-se da ousadia, com que alguns mal intencionados se atreverão a abusar da sinceridade de V. Exc., induzindo-o a pôr na R. Presença uma Conta contra o P. . . . ., cujo procedimento abonão as mais sérias e exactas informações a que se procedeo, Manda prevenir a V. Exc. que para o futuro não consinta que as suas religiosas intenções sejão manchadas por alguma falta de circumspecção no exame da verdade, tanto das queixas, como das informações; o que pareceo verificar-se a respeito do dito Padre, a quem S. A. R. se dignou mandar soltar; o que tudo o mesmo Senhor espera de um Prelado, que por suas virtudes, e zêlo Apostolico, faz honra á Nação, e ao Collegio Episcopal. — Deos guarde a V. Exc. — Palacio de Queluz, em 5 de Julho de 1802. — D. Rodrigo de Sousa Coutinho. — Senhor Arcebispo Primáz —.

Resposta ao Aviso antecedente.

Illm. e Exm. Senhor. — Pelo Régio Aviso, que acabo de recebêr, datado do dia 5 do corrente mez, vejo que S. A. R., com incrivel bondade de seu Augusto coração, e não menor zêlo pela honra do Lugar, que indignamente occupo, se-digna advirtir-me cuide em ser para o futuro mais circunspecto no exame das queixas relativamente aos meus Subditos Ecclesiasticos, e isto por se-ter achado por informações as mais sérias que a Conta que eu déra ao mesmo Senhor contra o P....., sendo destituida inteiramente de verdade, só poderia ser considerada como parto da ousadia d'alguns malevolos, que abusárão da minha sinceridade.

Com a cabeça em terra, e penetrado do mais vivo reconhecimento aceito ésta saudavel advertencia da parte do meu Soberano; e não deixo d'estar intimamente convencido, que em 20 annos, que conto d'Episcopado, a minha falta de talentos por muitas vezes me-terá occasionado semelhantes negligências: porêm no presente lance (permita-me V. Exc. dizel-o com todo o vigor Sacerdotal, pois se-trata d'evitar uma perda tão consideravel, como he, sem contestação, a perda da confiança, que um Bispo tem sempre merecido ao seu Principe), porém digo, no facto presente tenho as mais fortes razões para não me-julgar illudido, e consequentemente para podêr affirmar com toda a segurança, que não fui quem enganou a S. A. R.: eu vou expôr succintamente algumas d'ellas, esperando que o meu Soberano Principe pezando-as na sua sábia e judiciosa consideração, lhes-queira dar o seu justo valor. Há muitos annos (passão já de 10) que tenho queixas do P....., fazendo-se-me saber que este Sacerdote é de vida muito escandalosa com algumas mulheres, entre ellas especialmente uma .... filha de .... da sua mesma Freguezia, com a qual trata illicitamente passa de 12 annos, e d'elle tem concebido: que he bulhento, espancador público: tendo exercitado por muitas vezes este infeliz attributo com várias pessoas, como fôrão um Dionizio Rodrigues, ao qual ferio e tratou desumanamente, chegando a quebrar-lhe nas costas a coronha de uma espingarda; dois homens do Têrmo de Caminha, que na Romaria de Santa Justa fôrão victimas do seu furor, ficando um d'elles mortalmente ferido, pelo que lhe-custou muito a escapar do perigo: um Manoel Castanheira, e outros varios, com os quaes teve grande bulha em duas funcções da Senhora das Necessidades da mesma Freguezia; resultando ficar o dito Castanheira quasi morto e inhabil para a Confis-

são, o os outros assás feridos: que é em fim orgulhoso, destemido, contra o qual ninguem se-atreve a depôr o que sabe, pelo justo receio de experimentar os terriveis effeitos da sua animosidade.

Ora, todas éstas especies, Exm. Senhor, não são sómente bebidas no meu Gabinete pòr canaes de queixas sem nome, sempre suspeitos d'alteração, e de fraude, nem mesmo d' informações vindas de longe, e descarnadas d'aquellas circunstâncias individuaes, que servem para affiançar a legitimidade dos factos, são sim por mim alcançadas pessoalmente sôbre os proprios Lugares, em tres Visitas, que tenho dirigido por aquellas visinhanças; e isto não por via de Summario de culpas, pois sei já, pela experiencia de 20 annos, que ninguem há que as-deponha contra um Nobre, quando é de tal calibre; escolhendo antes, com incrivel cegueira, fazerem-se prejuros e refractarios á verdade; mas por outros muitos meios, que inspira a prudencia, e um zêlo bem entendido; como, por exemplo, ouvir differentes pessoas imparciaes e de timorata consciencia; pezar os seus ditos, com as razões em que se-fundão: e mesmo nos passeios e outros adjunctos ter cuidado d'aproveitar umas certas meias palavras, que sempre escapão aos mais reservados. ¿Quem duvida que tudo isto, bem combinado, he capaz de produzir a convicção de qualquer facto? Mas eu tinha ainda outro fundamento mais grave para formar o meu juizo:

Todos sabem a presumpção de veracidade, que tem em Direito o testemunho d'um Pastor d'almas, principalmente quando elle junta a ésta qualidade uma reputação estabelecida d'honra, probidade, zêlo, e dos mais dotes, que o-constituem digno do Ministerio, e quando, longe de manifestar-se alguma circunstância, por onde pareça que está prevenido d'animosidade, antes pelo contrário tudo conspira a mostral-o isento d'ella; e que só o temor de Deos, e o zèlo da salvação do proximo podião arrancar da sua bôcca aquelle testemunho. Tal é, Exm. Senhor, o Parocho de ...., de quem é Freguez o P....., Parocho veneravel pelos seus annos (conta alguns 70), pela sua reconhecida charidade, e zèlo exemplar no officio de Pastor, que exercita há mais de 30 annos: Parocho muito fiel e verdadeiro, por onde sempre mereceo singular confiança ao Sr. D. Gaspar, e a mim mesmo, que ambos nos-temos servido d'elle para Informes d importancia: Parocho em fim até respeitavel pela sua Nobreza, sendo, como é, d'uma Extracção muito Illusrre da Provincia do Minho. Este Parocho pois, que sôbre o mais junta ainda a circunstância muito notavel de ser Thio, e Padrinho do dito Sacerdote, he o que repetidas vezes, depois que estou em Braga, com profunda dôr do seu coração me-tem denunciado o pégo de miserias, em que se-achava envolto este infeliz Ecclesiastico; solicitando-me vivamente para que houvesse de acudir áquella alma com algum remédio ef-

ficar. Resultou d'aqui o mandal-o eu vir primeira e segunda vez á minha presença para dar-lhe a correcção paternal, e em uma d'ellas prescrever-lhe 10 dias d'Exercicios na Casa dos Padres da Missão, o que elle cumprio com effeito; ¿mas qual foi o fructo que tirou d'estes Exercicios? Continuar sempre em prolongar a cadeia das suas desordens; o mesmo furor para os objectos da lascivia, o mesmo genio, a mesma conducta reprovada. Vem os Missionarios á Freguezia, move-se a Concubina a recolher-se a uma Casa de penitencia para chorar as suas culpas ¡mas que importa! acha logo um obice irresistivel na vontade do Padre.... que lhe impede positivamente seguir este santo designio: eis-aqui uma Carta, que ainda conservo d'aquelle Rev. Abbade, pela qual se confirma bem o que deixo dito. Foi então, e só então, depois de ter esgotado inutilmente os meios, que dependião da minha authoridade, quando me-resolvi a pôr este negócio na presença de S. A., apontando o remédio que me-pareceo proprio ao enfermo; e que o mesmo Senhor, por Sua Régia Benignidade, lhe-fez logo applicar.

Mas, diz V. Exc., foste illudido, abusárão da tua sinceridade, déste uma Conta, que se-acha desmentida pelas mais sérias informações, a que se procedeo.

Podéra ainda accrescentar, que esse mesmo Thio Abbade, que me-deve tantos louvores, foi um d'aquelles que abonárão o Padre.... achando-se assignado com outros Parochos na Attestação honoraria, que o dito fez apresentar a S. A.: principio por ésta última parte.

Ainda que o Abbade de.... em uma Carta que depois me-escreveo, e vai inclusa, procura diminuir a fealdade apparente d'ésta acção; eu não duvido confessar com ingenuidade que faltou ao seu caracter, e que n'este lance critico podérão mais com elle os sentimentos da carne, do que a propria obrigação. Eis-aqui tem V. Exc. uma boa próva do justo valor que se deve dar a todos esses attestados e informações, produzidas em abôno do P....; porque se um Parocho espectador das desordens d'este homem, e que se-póde dizer com toda a verdade, que longe de as-considerar com indiferença, antes lhe-custavão a mais viva amargura do coração, como eu mesmo muitas vezes presenciei; se um Parocho ligado por tantos titulos d'officio, de parentesco, d'amizade, e até da geral estima, que todos juntos lhe-prescrevião uma obrigação estreitissima de promover um meio tão genuino e efficaz para atalhar o escandalo da sua Freguezia, e acudir áquella alma; se este Parocho, digo, ainda assim não póde resistir á furiosa impressão dos respeitos humanos, e por amor d'elles trahio a verdade ¿que se deve esperar dos outros, que não tinhão estes motivos?

Ah! Senhor, he perciso conhecer bem o Mundo d'hoje para não estranhar estes acconteciméntos, que aos nossos maiores,

mas justos avaliadores das palavras, da verdade, e da Fé pública, parecerião fenomenos extraordinarios: hoje que a Religião, e a virtude mesmo social se-vão extinguindo progressivamente nos corações, nada há mais commum e trivial do que vêr estes lastimosos sacrificios, que se-fazem da verdade, a qualquer perigo ou interêsse. Eu podéra aqui tecer uma longa serie de factos passados debaixo dos meus olhos, que affiançarião solemnemente o que digo; mas para que é mortificar mais a V. Exc. com a minha difusão, quando posso abranger tudo em uma palavra? Sr. Exm., desengano-o; todas as vezes que se-trata de livrar um culpado, especialmente se pertence a uma certa classe de homens (deixando á parte os inimigos, e esses poucos que temem a Deos, e se não recusão a dizer o que sentem), todos os mais o-canonisão; e isto não só nos-attesta dos produzidos pela parte, mas ainda nas informações, que se-mandão tirar, e até nos mesmos juramentos, porque em fim costumão dizer (eu o-tenho ouvido); he para fazer bem, não importa o mais.

Concluo, requerendo a V. Exc. duas coisas, e ambas espero me-há de conceder por serem muito justas: 1.ª que se não manifestem por modo algum as duas Cartas do Abbade, o que, sómente exporia aquelle pobre Velho a grandes trabalhos, por não dizer perigo de vida. Póde S. A. R., querendo segurar-se d'ésta verdade, chamal-o á Sua Presença, ou fazer-lhe dirigir immediatamente algum Officio para que elle declare o que sabe a este respeito; e então conhecerá o mesmo Senhor o caracter do Padre...., o que tem obrado na sua vida, e que até do fundo d'este último retiro não deixou de procurar meios para que lhe não escapasse das unhas a triste victima da sua paixão. 2.ª Pois que a minha Conta foi tão fundada, pede a razão que Mande S. A. Ordem ao Provedor de Vianna avise o Penitenciado para vir á minha presença, a fim de receber uma admoestação Pastoral, e ficar entendendo, que a sua soltura dependeo em parte do meu arbitrio, como se determinava na Ordem do Intendente Geral da Policia: d'outra sorte, Sr. Exm., ahi fica espezinhada a Authoridade Episcopal por este, e pelos mais Ecclesiasticos da mesma tempera, e eu constrangido a não ser mais do que um espectador tranquillo, e impotente das desordens dos meus Subditos. Ah! (Ousarei dizel-o porque fállo a um Principe Religiosissimo) lembre-se V. A. R. d'ésta palavra do Grande Martyr S. Cipriano na Carta a Rogaciano = Que o desprêso dos Prelados é o principio mais ordinario dos erros e das perturbações mesmo das Républicas = se o Mesmo Senhor deseja (como julgo) entranhavelmente que o amor da paz e da subordinação reine entre o seu Povo, saiba este que o seu Soberano se-acha animado dos dignos sentimentos de um sábio e virtuoso Rei d'Inglaterra, quando dirigindo-se aos Bispos da Nação lhes-dizia assim = Eu tenho na minha mão a Es-

pada de Constantino, vós a de Pedro; demo-nos pois os braços reciprocamente: juntemos Espada com Espada; os que não tiverem Religião, para temer os golpes invisiveis do vosso Alfange espiritual, tremão á vista dos fios da minha Espada fulgurante: não desanimeis se os máos levarem a sua impudencia até despresar os vossos avisos saudaveis; castigos rigorosos lhes-farão sentir toda a fôrça, e energia da Protecção Real = *Ego Constantini, vos Petri, gladium habemus: jungamus dexteras, gladium gladio copulemus*, etc. Perdão, Sñr., se o zêlo que devora o meu espirito pelo bem sólido da Igreja e do Estado me-fez saltar um pouco as balizas da moderação devida. — Deos guarde a V. Exc., etc. 22 de Julho de 1802. — Illm. e Exm. Senhor D., etc.

Aviso em resposta á Carta antecedente.

Exm. e Rev. Sr. — Levei á R. Presença a Representação de V. Exc. sôbre a soltura do Padre...., e S. A. R. cada vez mais persuadido do zêlo e rectas intenções de V. Exc. Houve por bem Ordenar ao Provedor de Vianna que mandasse ir á presença de V. Exc. o sobredito Padre, a fim de receber do seu Pastor as convenientes admoestações para o futuro: segurando a V. Exc. que os Documentos que accompanhavão a Representação jámais chegarão a ver a luz do dia. — Deos guarde a V. Exc. — Palacio de Queluz em 30 de Julho de 1802. — D. Rodrigo de Sousa Coutinho. — Sr. Arcebispo Primáz.

Por quanto na Visita, que temos feito d'este Convento de .... achámos algumas infracções do decoro e gravidade Religiosa, que despresadas podem vir a ser muito funestas, e até influir na última ruina espiritual da mesma Casa: querendo por obrigação do Nosso Ministerio atalhar do modo possivel a tão grande damno, ordenámos o seguinte.

1.º Nenhuma Religiosa use de aneis de Pedras; gollas de rendas na camisa; fato degotado; cinta alta; çapatos bordados, e de ponta aguda; lenços engomados; cama com lençoes de folho; nem roupinhas que não sejão de côr escura e honesta. 2.º Nenhuma saia aos Dormitorios, e menos á Cêrca ou grades

sem trazer o seu Hábito vestido. 3.º A Madre Abbadeça não consinta jámais que alguma Criada feche á noite as portas da Cêrca, nem as-abra pela manhã, mas deverá sempre incumbir d'ésta diligência alguma Religiosa, que mereça conceito: igualmente nunca dará chave de grade estando a Communidade no Coro, ou em outro qualquer acto público; nem concederá grades a Criadas, seja quem for. 4.º Prohibimos que se-abra a Portaria depois das Ave Marias, menos que não seja ao Médico, ou Confessor em caso de necessidade. 5.º As Porteiras não consentiráõ conversas mais dilatadas nas Portarias, e se virem que o-pede a honra de Deos, não passaráõ recados para dentro; antes com zêlo e energia santa faráõ despejar aquelles lugares de toda a ociosidade. 6.º Na Cêrca não terão as Religiosas Canteiros particulares d'hortaliça, mas tudo deverá ser commum. 7.º Lembrem-se as Religiosas que devem conservar entre si o laço da santa Charidade, que Jesu Christo tanto recommenda a todos os Christãos, e muito principalmente ás suas amadas Esposas. A Madre Abbadeça não cesse de combater todas as murmurações, piques, intrigas, amúos, e tudo quanto póde ser destructivo d'ésta Celestial virtude. 8.º A Madre Abbadeça, vendo que alguma Criada falta ao respeito devido ás Religiosas, a-advirta, e castigue pela primeira vez, e no caso que se não emende, antes continue a ser refractaria, sem outra licença nossa a-poderá expulsar da Clausura: outro sim vigiará muito na escolha das mesmas Criadas, sejão de Religiosas, ou de Seculares, procedendo sempre a informações occultas do seu procedimento antes de as-admittir na Clausura. 9.º Todas as Religiosas, e Seculares se-recolhão ás suas Cellas na hora do silencio; e este se-guardará com mais cautella especialmente depois das 10 horas da noite, quando ninguem já deve passar pelos Dormitorios. 10.º Os Padres Confessores e Médicos, segundo as Determinações da Igreja, devem ir em direitura ás Cellas onde são chamados, e d'ahi voltar á Portaria sem outra alguma diversão. 11.º A Madre Abbadeça mandará logo fazer outra Roda mais estreita, e curta em lugar da que existia até agora no Claustro para a passagem das coisas da Sacristia; e n'ella prohibimos toda a sorte de conversas, excepto recados da Sacristia para coisas percisas; nos casos de maior necessidade poderá tambem servir para Confissões. 12.º As Seculares recolhidas n'este Convento deveráõ vestir com toda a modestia e gravidade Christã, muito afastadas da loucura, que tem introduzido o luxo Secular e mundano; tanto por evitarem a ruina, que com isto causarião á Religião, como por assim lhes-ser ordenado nos Régios Avisos: a Madre Abbadeça nos-participará todo e qualquer excesso odioso, que observar a este respeito, designando-nos individualmente a que for comprehendida, para darmos as justas providências, que o caso pedir: o que tudo mandâmos se-observe del..ai..o

do preceito formal da santa obediencia; encommendando muito ás Madres Abbadeças promovão com muito cuidado a sua execução: e no caso que para isso lhes-seja necessario influxo da nossa Authoridade, não duvidem de contar com elle logo que nos-for requerido. Este nosso Decreto, depois de ser lido em plena Communidade, será mandado registar no livro competente, para que se-faça manifesto a todos, etc.

Illm. e Exm. Sr. — Como o objecto do Requerimento incluso, sôbre que sou mandado informar por S. A., o Principe Regente N. S., se-complica necessariamente com ésta questão assás difficil e intrincada: se o S. Padre póde dispensar na pluralidade dos Beneficios: questão que conta por uma e outra parte grandes defensores, não só na ordem dos sabios communs, mas de Prelados doutissimos da Igreja, e até dos mesmos Papas ¿quem não vê a urgente necessidade que eu tinha de extender-me para conciliar um justo pêzo ás minhas reflexões, e ainda mais ao voto que sou forçado a dar sôbre o objecto; eu me-abreviarei com tudo, o mais que for possivel, por não enfastiar a S. A. R. com uma difusão importuna, desejando muito que antes de se-proceder á última decisão d'um ponto de tamanha consequencia, o Mesmo Senhor queira ouvir alguns sábios Theologos, e Canonistas, que examinem a materia a fundo, e com a circunspecção que ella reclama. Principiarei expondo o que parece favorecer a causa do Rev. reccorrente.

Não se-póde duvidar que a declaração, que o Rev.... fez a S. Santidade, e ao Throno, he verdadeira: consta dos autos da execução da Bulla, que o Rev. Supplicado aceitou a renúncia de Coadjutor, e futuro Successor, com o pezado encargo de servir a Cadeira á sua custa, sem lucro algum, por todo o tempo da vida d'aquelle, segurando-lhe por Escritura pública todas as revelias em que fosse apontado, tanto com respeito ás perdas, que d'aqui resultassem, dos fructos grossos, como nas distribuições quotidianas, quaesquer que ellas sejão: ésta é a triste sorte de todos os resignatarios do tempo, os quaes, só por serem Conegos, não duvidão sujeitar-se ao duro grilhão d'uma assidua residencia no Côro, uma vez que o Coadjuvado não quer, ou não póde comparecer; durando ésta especie d'escravidão 20, 30, e mais annos, como tem acontecido. Por tanto como o Rev. Supplicado espontaneamente tomou sôbre os seus hombros este pezado e infructuoso onus, não se-recordando (como é de presumir) d'ésta não esperada promoção, o damno, que sente, a si parece o-deve imputar,

e não á Graça appensa de que se-trata, pois ella não augmenta a vida do Rev. Supplicado, nem a residencia e serviço Coral: e ainda que a Prelasia seja incompativel com o Canonicato; que este vaga pela posse d'aquelle, passados dois mezes; que o Rev. Supplicado tem Direito á Prebenda e futura Successão, de qualquer modo que a vacatura se-verifique; parece que isto não deve obstar á execução da sobredita Graça; por que o Soberano Pontifice dispensou, e relaxou os Canones, que prohibem a pluralidade de Beneficios; não houve obrepção ou subrepção, pois o Rev. Supplicado expoz o estado da effeituada Renúncia, e todas as suas circunstâncias; por outra parte consta, que ésta especie de Dispensas não he nova. O SS. P., como Senhor dos Beneficios, há muitos Seculos que as-costuma fazer, dispensando na mencionada pluralidade: de maneira que não há em Roma dúvida a este respeito, que não seja sôbre a questão; se aquelle, que consegue a Graça, fica desobrigado de residir em um e outro Beneficio; questão que já se-decidio, declarando-se que o-deve fazer no mais nobre.

Eu me-suspendo aqui, para ver se descubro a via por onde ésta Jurisprudencia entrou na Curia Romana: mas confesso a V. Exc., que se a-procuro nos Canones antigos, nos Decretos, nas Cartas, e nas Resoluções dos Papas, que honrão a Religião, e os nossos Altares, nos Padres da Igreja de todas as Idades, nos Theologos e Canonistas mais puros, e mesmo na sã Philosophia, absolutamente a não diviso; antes, pelo contrário, todo o fundamento para julgar que o uso de semelhantes Dispensas he um costume, ou para dizer melhor, um abuso intoleravel, introduzido n'aquella Curia a favor das Decretaes falsas de Isidóro, e das pertenções exoticas dos Theologos ultramontanos: se um simples Informe permittisse a extensão de um arrazoado juridico, eu elevaria ésta proposição quasi a um gráo d'evidencia; mostrando ao mesmo tempo, que Jesu Christo não deixou no Mundo podêr para dominar a Igreja, mas para a-reger, e governar com prudencia e discrição: que o Papa não é Senhor dos Beneficios Ecclesiasticos para dispor d'elles a seu arbitrio; mas um méro Administrador, sujeito a certas Leis impreteriveis: por conseguinte que não póde fazer éstas, e outras iguaes Dispensas, senão quando o-exige um tal interêsse da causa pública, que repara sufficientemente o damno geral da Disciplina; e que fazendo-as d'outra maneira obra com excesso de Podêr; dissipa, e não edifica, segundo a fraze de S. Bernardo: e as mesmas Dispensas são feridas de nullidade na sua raiz.

Eis-aqui o que eu poderia mostrar pelos monumentos mais respeitaveis da Disciplina, e pelos melhores Theologos, e Canonistas, sem deixar de numerar entre estes alguns dos mais sábios e abalisados Ultramontanos: taes os dois Illustres Purpurados, Contarin, e Sadolet, com outros socios Arcebispos, que na célebre Con-

gregação, estabelecida por Paulo III., para saber os abusos da Igreja; assim se-explicárão = SS. P., há Theologos, ou antes vís aduladores, que tem ousado sustentar que o Soberano Pontifice é o Senhor de todos os Beneficios, d'onde se-segue, conforme o que elles pertendem, que o Papa póde n'ésta materia tudo o que lhe-agrada; e é d'ésta origem, SS. P., que tem brotado tantos abusos, e tantas enfermidades perigosissimas, que hão reduzido a Igreja a um ponto, que a sua cura parece quasi desesperada —. Taes o douto Panormitano, a luz do Direito Canonico, o qual diz assim = Aquelle que possue mais d'um Benefício com Dispensa do Papa, póde muito bem considerar-se em segurança diante da Igreja Militante, mas não da Triunfante; porque em verdade não é dispensado por Deos, cujas Leis são immutaveis =. O sábio e pio Cardeal Belarmino, não obstante ser um dos mais zelozos defensores dos Direitos Pontificios, falla d'ésta sorte nas Instrucções a seu Sobrinho = E' perciso que advirtaes, que as Dispensas que se-alcanção do Papa, para possuir muitos Beneficios, não são boas senão diante dos homens, e não diante de Deos =. Ep. ad Nepot. Contr. 6. O Cardeal Toledo, que se não poderá chamar Casuista muito rigoroso = Eu confesso (diz este sabio homem) que para possuir mais de um Beneficio, quando no Tribunal exterior fosse bastante a Dispensa do Papa, ella o não era certamente no da consciencia diante de Deos =. Liv. 3. do Instruct. Sacerd. Cap. 8. n.º 4. = O peccado mortal (diz o Cardeal Caetano) não é escusado pela Dispensa do Papa, porque ésta Dispensa recahe sôbre o Direito positivo, e não sôbre o Direito Divino e moral, a que a pluralidade dos Beneficios é directamente opposta =. In Summ. verbo Benef. n.º 9. Observe V. Exc. que eu não cito expressamente senão os Theologos, que tem escrito em Roma, que ahi tem feito imprimir as suas Obras; as quaes hão passado pelo exame rigoroso dos que sustentão os Direitos Pontificios; a fim de que se-veja que não é este um sentimento particular dos Theologos citramontanos, ou de alguns outros, que fazem glória de diminuir a Authoridade da Sé Apostolica; mas até d'aquelles mesmos que mais costumão exaltal-a.

Depois d'isto ¿que posso eu informar a S. A. ácêrca da pertençáõ do Rev..........? Dizer que se-deve executar um Breve, que o-absolve da residencia do primeiro Beneficio, quando não vejo alguma causa pública, d'aquellas que os Canones requerem para legitimar semelhantes Dispensas, ou antes quando vejo que a causa allegada se-reduz toda á propria vantagem do mesmo Supplicante; o que, segundo S. Thomás, longe de diminuir a deformidade, que se involve na pluralidade dos Beneficios, pelo contrário a-engrossa incomparavelmente: e além d'isso, quando vejo concorrer ainda n'éstas Dispensas não poucas circunstâncias odiosas, como são a expressa opposição á mente dos Santos Ius-

tituidòres, a diminuição dos Ministros, e consequentemente da pompa do Culto Divino, e o novo pêzo que recae sôbre os outros membros do Cabido de Braga com os Officios privativos dos Coadjutores, por não fallar agora nos damnos incalculaveis que este, talvez primeiro, mas sempre funesto exemplo, vai attrahir á Igreja Lusitana: ¿como, digo eu, poderia aconselhar um tal arbitrio sem ferir a minha consciencia, que o-reprova altamente?

¿Pois então havemos negar ésta Authoridade á santa Sé Apostolica? ¿Não é diminuir o podér, que ella tem sôbre os Beneficios? ¿Não é faltar ao respeito que lhe-convêm? Eu respondo, servindo-me das energicas palavras, que o Veneravel meu predecessor, Bartholomeu dos Martyres, não teve receio de proferir diante da Assembleia Tridentina = ¿de que serve á Igreja (diz o Grande Prelado) fazer excellentes regras em seus Concilios Geraes, se depois d'isto ellas se não observão, por virtude das Provisões de Roma? = Ah! quem poderia ouvir sem dor, e sem horror, ésta palavra escandalosa, que alguns tem ousado defender, e ainda defendem, que o Papa é Senhor, e não Despenseiro dos Beneficios, e que elle os-póde dar como, e a quem lhe-agrada! ¿E'sta proposição não é tão perniciosa ás almas, como he falsa em si mesma? ¿E quem interprenderá sustental-a se não for tão atrevido que ouse sustentar ao mesmo tempo, que importa pouco que as almas se-salvem, ou se-condemnem?

Nem se-me-diga, que a authoridade e esplendor da Côrte Romana se-diminuiria e enfraqueceria, perdendo um tal imperio sôbre os Beneficios: eu sustento, ao contrário, que ésta authoridade se-augmentaria muito mais, quando constasse que o Papa observava exactamente os Canones da Igreja, e que na distribuição dos Beneficios elle obra conforme a éstas santas Regras: ou ainda mais brevemente, com o Grande Bossuet, o mesmo Oceano não deixa de ter limites na sua vasta extensão, e se elle os-excedesse sem medida, a sua enchente viria a formar um diluvio, que alagaria o Universo.

N'ésta collisão de pensamentos contrários, um meio me-occorre, que, suposto o não considero isento de todo o vicio, com respeito ao caso presente; parece com tudo menos eversivo dos Canones Sagrados, e por conseguinte mais digno do alto influxo da Régia Protecção; e é este: fazer o Rev. Supplicante uma renùncia absoluta do Canonicato de Braga; impondo-lhe alguma pensão moderada, quanto baste para suprir as verdadeiras percisões, a que não póde abranger a renda da Prelasia. Assim, penso eu, tudo fica muito bem composto, e as consciencias, tanto a de S. A. R., como a minha, e a do Rev. Supplicante em mais socego. Tal é o meu parecer: S. A. R. Ordenará o que for servido. — Deos guarde a V. Exc., etc., 23 de Julho de 1804. — Illm. e Exm. Senhor Conde de Villa-verde =.

P. S. Com ésta vai junta uma Allegação, que me-fez o Rev. Supplicando relativamente ao objecto exposto, e que julgo não é para desprezar.

Senhor. — O impedimento que se-presta á Provisão, que o SS. P. Pio VII. fez da Igreja Abbadia de Santo Andre de Santa Cruz, assás me contrista, a todo o Clero do Arcebispado, e pessoas prudentes, que pezão as circunstâncias do caso em uma balança fiel, e que não trocão as regras fixas, que só são capazes de caracterisar o govérno, e manter a paz e felicidade dos subditos pela extravagancia do philosophismo, que tudo desordena, tudo perturba, tudo reduz ao estado d'incerteza; não reconhecendo a authoridade legitima; e substituindo o arbitrio á Lei, sem outro motivo que não seja o do interêsse. Vagando a sobredita Igreja no mez de Janeiro proximo passado, que é todo da reserva Apostolica, sem partilha alguma com a Coroa, a-mandei pôr a Concurso, na fórma do Sagrado Concilio Tridentino, uma das mais illustres authorisadas Assembleias do Christianismo. Escolhendo eu, como mais digno entre os Oppositores approvados, ao P. Antonio José dos Santos, Mestre de Grammatica do Seminario de S. Pedro, elle levando em vista o breve termo, que o SS. P. Pio V. prescreve para se-requerer a collação na Curia, representa á Sé Apostolica que o Concurso e Nomeação fôra feito em tempo, e logo o SS. P., em observancia do referido Concilio, Canones, e mais Regras estabelecidas, lhe-fez a pertendida Graça.

Porêm, sem embargo d'isso, e do Direito certo, que o provído assim adquirio na mencionada Igreja, e de que não póde ser privado sem uma escandalosa injustiça; porque a privação dos direitos adquiridos nunca é licita; nem dar a um o que pertence a outro, senão quando a causa pública o exige, qual não é a que opéra no presente objecto: um....., conhecido pela prenda de guitarrista, trocando a humildade, e retiro da sua profissão pelas introducções na Côrte, e conhecimento com grandes personagens, depois de conseguir um Régio Aviso para impetrar a Igreja de que se-trata, o-pertende privar d'aquelle Direito. ¿E será justo, que isto se-effeitue sem Lei, sem Canon, e sem mais razão que o Direito de condescender com o interêsse particular, e com a vontade de um Ecclesiastico, que devêra saber que a Escriptura Santa o-representa indigno do Lugar de Pastor, por querer entrar pelo postigo, e não pela porta? ¿E será justo, torno a dizer, que por este unico motivo se sacrifiquem á Resolução da illustre Assembleia de Trento, as Leis, os Canones, a Disciplina Ecclesiastica, e

toda a mais sã Jurisprudencia, e pela outra parte o mesmo Direito Natural, que não soffre que as coisas se-tirem dos seus eixos, e se-dê a um o que pertence a outro, prostituindo-se até o respeito devido ao Augusto Nome de V. A. R., debaixo do qual se-pertende fazer a torto e a direito a mais clara e manifesta injustiça? Por tanto, Real Senhor, eu não posso guardar silencio, quando observo que se-vão a prostituir tantos e tão Sagrados monumentos, a cuja sombra vivem os Subditos em paz e felicidade: antes devo clamar diante do Throno de V. A. R., e pugnar vigorosamente pela guarda, e observancia das santas Leis da Igreja, e pelo crédito e honra do R. Nome: sería eu responsavel ao Ceo e á Terra se deixasse de o-fazer, e o campo livre a tamanho, e tão escandaloso transtôrno: penso que assim me-conformo com as rectissimas intenções de V. A. R., pois todos sabem que V. A. R. préza muito a Igreja e os seus Canones, e que os-protege com disvello, abominando a injustiça, e a desordem, e que as coisas se-deseixem, perturbem, e tirem do seu giro regular. ¿Que falta pois para remover o impedimento que se-presta? E' certissimo que é válido o Concurso, e Provisão já feita; que o provido tem na Igreja Direito firme e incontestavél; que não póde ser privado d'elle sem clara injustiça; que o S. P., e V. A. R. manchão as suas purissimas consciencias se disposerem, sem causa pública, dos direitos de 3.º: sim, porque ninguem há debaixo do Sol, que seja isento d'observar o Direito Natural, e preceito da Justiça: não disse tudo; o mesmo Deos, que é Omnipotente, não póde deixar de fazer justiça.

¿Que resta pois para fazer cessar o prestado impedimento? ¿Por ventura o Régio Aviso, que o F..... conseguio póde fazer a objecção? E' coisa sabida que estes Avisos, ou outro qualquer Régio Rescripto, não alterão as disposições de Direito, antes perdem toda a sua fôrça se se-encontrão com elle, e com a utilidade pública. O Imperador Anastacio é quem o-diz na L. ult. Cod. *Si contra jus, vel utilitatem publicam*: a qual assim entende Golfredo na Not. 10. á mesma Lei = Omne Rescriptum, cujus modi sit, ad quem cumque judicem irritum esto, si juri generali, vel utilitati publicæ nocet =.

E' por ésta razão que os DD. os-interpretão, amplião, ou restringem, segundo soffre a disposição de Direito; eu, por brevidade não encho ésta pagina d'Escriptores, que authorisão ésta proposição: persuada-se V. A. R. que todos elles dizem o mesmo que escreve Cyriac. Controv. For. Tom. 4. Controv. 555. n.º 70. = Quia in rescribendo mens Principis præsumitur talis, qualis esse debet de jure....; et semper intelligitur rescribere sine alterius præjudicio....; eique præsumitur placere id tantum, quod justum est; et velle omnes actus suos regulari a justitia Fori et Poli; et

quód procedatur secundum ordinem Juris; et, veritate reperta, fiat id quod est =.

Bem entendido; o Régio Aviso só podia sortir effeito se a Igreja não fosse posta a Concurso no devido tempo, ou se elle fosse nullo por algum motivo: sim porque a Impetra, segundo o Direito, e a Disciplina tem lugar n'estes casos; mas como nada d'isto se verifica no presente assumpto ¿que objecção póde fazer aquelle Aviso?

De resto: a validade das Graças Apostolicas, de qualquer natureza que sejão, ainda nos Beneficios, nos objectos, que segundo Direito e Disciplina, cabem na jurisdição Pontificia, não depende d'outro podêr, licença, ou Beneplacito para que se-fação, e para que se executem: não depende para que se-fação; 1.º porque o *Fiat* Apostolico, considerado no primeiro acto, a ninguem prejudica, e sempre se-entende; *salvo o Direito, que algum 3.º tiver adquirido*: 2.º por que do contrário não sería a Graça propria do Soberano Pontifice, mas d'aquelle, de cujo podêr, e licença precedente ella dependesse; e viria o Papa a ser um simples orgão de mera expedição.

Por tanto rogo a V. A. R. que, deixando-se persuadir de que o Provído tem direito adquirido n'ésta Igreja, segundo as Leis Canonicas e Civis, e que não póde ser privado d'ella sem uma clara injustiça; Mande remover o prestado impedimento; e se-lhe-passe licença para fazer expedir as Bulas, visto que o Concurso tolheo toda a esperança, que o F.... podia ter pelo Régio Aviso: e só este lhe-poderia dar direito se o Concurso não fosse feito em tempo, ou laborasse em alguma nulidade: concorrendo com as verdades expostas a necessidade tambem de evitar o escandalo, que o acontecimento tem gerado, dizendo-se nas Assembleias, sem rebuço, que se-zomba das coisas da Igreja, e que se-metem a bulha. —— *E. R. M.* ——.

Carta do Exm. Arcebispo ao Exm. Conde de Villa-verde.

Illm. e Exm. Senhor. — Eu duvido muito que a S. A. R., e a V. Exc. fossem manifestas as máquinas, e artificios, de que se-servio a prepotente avareza para expoliar o Seminario dos meus pobres Orfãos de um pingue patrimonio, a que já tinha todo o direito; por isso mesmo que lhe-era affiançado pelos dois Supremos Podêres, Régio e Pontificio: o certo he, Sr. Exm., que nunca talvez se-vio sôbre a terra injustiça mais escandalosa, e tu-

do manejado artificiosamente debaixo do Augusto Nome e Protecção de S. A. R., que, todo o mundo sabe, e o-publíca, não é capaz d'apoiar semelhantes violencias: mas Deos, que não reserva sempre para a Eternidade os signaes da sua justa indignação, e que singularmente aos oppressores dos Orfãos e pupillos tem declarado na Escriptura, que há de julgar contra elles a sua causa com todo o rigor = Ne attingas parvulorum terminos, et agrum pupilorum ne introeas; propinquus illorum fortis est, et ipse judicabit contra te causam illorum = Proverb. C. 23. vers. 10. Deos Nosso Senhor quiz que dentro de um anno aparecessem em seu juizo os tres principaes fautores d'ésta manobra para darem conta do seu proceder. Eu declaro os seus nomes, não para insultar a sua memoria, que antes bem do fundo do meu coração me-compadeço d'elles, e os-encomendo nos meus pobres sacrificios.: mas porque assim julgo conveniente a bem da causa dos miseros Orfãos; são elles F...., primeira origem da desordem; F...., que, instigado não sei de que máo espirito, empenhou todas as suas fôrças em promovel-a, e F...., em quem o desejo d'aumentar o Patrimonio de F.... com a grossa pensão imposta no tal Benefício, suffocou todos os sentimentos de ternura, que a Natureza não costuma negar aos mais barbaros para com ésta imbecile porção de individuos. Eis-aqui porque estando intimamente persuadido das rectas e puras intenções de S. A. R., e que nunca poderia ser conforme a ellas uma medida tão estranha como a que se-poz em praxe, de privar da subsistencia necessaria a mais de cem Vassallos desamparados, só a fim d'engrandecer a fortuna de um, ou dois, já sufficientemente estabelecida: por outra parte considerando que nunca talvez os meus Orfãos terão conjunctura tão favoravel á sua causa como a presente, quando se-vê ao lado do Soberano um Ministro tão zeloso, tão pio, e tão decididamente amigo da Justiça. Accresce, ainda que sendo defferida a última decisão d'este negócio para depois da minha morte (a qual não póde estar muito longe, attento o estado progressivo, que observo na saude), ficão estes pobres mininos expostos aos gravissimos inconvenientes d'um complicado litigio com adversarios poderosos, sem o soccorro effectivo, que agora achão na vontade de seu primeiro Instituidor. Por todos estes motivos julguei que era da minha indispensavel obrigação levar aos pés do Throno o Requerimento incluso (em que se-especificão as circunstâncias principaes do negócio) que S. A. R. tomando-o em Sua Alta Consideração, e reflectindo que é talvez um dos mais justos, que há subido á Sua Real Presença, se-Digne conceder a Graça pedida. Queira pois V. Exc., já que tão graciosamente tem principiado a favorecer ésta causa, continuar-lhe o influxo do seu terno, e mavioso coração; fazendo valer aos olhos do Nosso Bom Principe as razões, que deixo ponderadas. No emtanto eu de mistura com este enxame de

pobrinhos não cessaremos de solicitar ao Ceo as mais copiosas benções sôbre a Real Pessoa de S. A., e sôbre a de V. Exc. que Deos guarde, etc.

Requerimento.

Senhor. — O Arcebispo de Braga, e o Reitor do Seminario de S. Caetano dos Mininos Orfãos, e Expostos, estabelecido e fundado na dita Cidade, com Beneplacito de V. A. R., prostrados, perante o Throno, tomando as innocentes vozes d'uma porção d'indigentes, e dos mais desamparados Vassallos da Monarchia, quaes, sem a menor dúvida no estado de desamparo são os ditos Mininos, reverente e humilissimamente se-animão a representar a V. A. R. que tendo conseguido do Papa Pio VI., de santa Memoria, uma Bulla d'união perpetua dos fructos da Igreja de ...., de Collação ordinaria por morte, ou cessão de.... ao tempo Abbade d'ella, procedendo-se, para a execução da Graça, a verificar as suas Premissas perante o Delegado Executor; se-opposerão com embargos o dito Abbade, e muitos Freguezes; e como se-disputasse, e se-convencesse a sua materia de falsa, affectada, e injusta, se-proferio a Sentença do Delegado a favor do Seminario: porém apelando-se para a Legacia, soube a industriosa prepotencia escurecer a verdade, e conseguir Sentença que revogou a primeira; mas os seus futeis e injustos fundamentos convencia o Supplicante Reitor com as verdadeiras e justissimas causas da Graça Pontificia, sólidamente firmadas na manifesta e pública utilidade do Seminario; na sua natureza pia e providente, na futura necessidade para subsistir segundo os seus importantes fins; na tenue porção de seu actual Patrimonio, e sôbre tudo, na mesma Piedosa e Clemente vontade de V. A. R. Estando para se-decidir uma causa d'este genero, tão interessante ao Público, e aos ditos desamparados Vassallos, acconteceo que, em nome de V. A. R., F..... representou ao SS. P. Pio VII. o seguinte = Que a favor do Supplicante Arcebispo tinha o SS. P. Pio VI. feito umas próvidas disposições, e á sua instancia concedido, em 4 das Kalendas de Setembro no 22 ° anno do seu Pontificado, a união da Igreja de ... ao Seminario, com certas clausulas e condições =. Aqui se-occultou logo ser a Graça concedida com auxilio, a preces, e com consenso de V. A. R. a favor do Seminario, do Reitor, dos Orfãos, e da Piedade. Expos-se mais, que pendia Demanda perante Juiz competente entre o Reitor do Seminario, e o Promotor Fis-

cal: sendo na verdade aquelle, e não este, o colitigante, e os moradores de cinco Lugares, que fazião grande parte d' êsta Freguezia; e não se disse que tambem litigava o dito Abbade F...., sendo este o que incitou e moveo os ditos Freguezes. Allegou-se que V. A. R. estava plenamente instruido, o que se-faria incrivel se a verdade sincera podesse então respirar: augmentou-se que os Parochianos pobres ficarião destituidos de soccorro, principalmente durante a vida do sobredito F...., que se-achava em 66 annos de idade: não havendo coisa mais affectada, porque a Bulla de uniáõ não tinha effeito algum, senão depois do dito F.... falecer, ou deixar de ser Abbade. Requereo-se a S. Santidade mandasse pôr silencio perpétuo na causa, e suspender a applicação dos fructos até á morte do Successor do referido F.... Este era o grande objecto do Requerimento, nem outro fim se-descobre mais que effeituar uma Renúncia a favor d'um parente illegitimo, e pensionar o Beneficio *pro tertio* com uma grande pensáõ; e desappareceo logo a pobreza, e indigencia dos cinco Lugares, que não vierão em consideração no certo gravame da mesma grande pensáõ; sem respeito aos accidentaes, e exagerados subsidios dos freguezes. Sortio effeito a Renúncia, por que se-fechou a bôcca aos pobres mininos; mas o seu clamor é justo que chegue aos ternos e piedosos ouvidos de V. A. R., aonde tão benigna, mas justa e verdadeira soou nas preces da primeira Graça; elles querem fazer constar á face de todos, que na Súpplica que se-fez ao SS. P. Pio VI., nenhum vício houve de obrepção ou subrepção: que no Seminario não entrão só mininos, e Expostos de Braga; mas de todo o Arcebispado, ainda de fóra: que n'elle se-ensina, depois das primeiras Artes de ler, escrever, e contar, Grammatica Portugueza e Latina, apurada e não grosseiramente; que seus Alumnos aprendem Rhetorica, Dialetica, Physica; outros Desenho e Pintura; outros Musica; outros Cirurgia, Anatomia, e Pharmacopolia; alguns a Lingua Franceza; todos a possivel Civilidade, Cathecismo, e Maximas da nossa Santa Religião: e quem! aquelles mesmos que jazião na mendicidade terrivel, na Orfandade desamparada; e que virião a ser nocivos, ou de inutil pézo ao Estado. Dirião, e provarião, que nas duas Provincias do Minho, e Trásosmontes, não há outro Seminario como este, e que o da mesma Cidade, denominado de S. Pedro, além de não ser de Orfãos, e Expostos de número mais limitado, tem outros objectos meramente Ecclesiasticos; e não tem Alumnos para tão diversas Artes como o do Supplicante. Havião fazer claro e patente, não só pelas regras Canonicas, que os Freguezes de.... nenhum direito tem nos fructos Decimaes da Igreja, que não seja, quando muito, accidental; que ficando sem prejuizo a sua Fábrica, e a Congrua do seu Parocho, desapparece esse inculcado prejuizo; e tudo isso está provido e acautelado na primeira Bulla. A uniáõ jámais impede a esmola; ésta

razão se-verifica em todas as uniões feitas a Collegios, Mosteiros, e Universidades: há Freguezias muito mais povoadas e pobres que a de...., em que se-verificárão as uniões; e nunca éstas dependêrão da vontade dos Freguezes: por tão justas causas pertendem abrir os innocentes a bôcca, e que V. A. R. lhes-faculte a licença para reccorrerem a S. Santidade a pedir-lhe a Graça de lhe-suspender o silencio para mostrarem a sua Justiça, a sua verdade, e a sua razão nos felizes tempos de V. A. R., que tanto os-tem favorecido, e em tempo, em que tem as próvas patentes e manifestas. Por isso supplicão humildes, e pedem submissos a V. A. R. lhes-conceda licença para reccorrerem á Sé Apostolica a pedirem Breve = *Aperitionis oris* = para tratarem de sua justiça, fazerem terminar a sua causa, que se não tivera muita justiça, não sería necessario suspendel-a: concluir que não foi em coisa alguma obrepticia a primeira Graça, e que a segunda da effeituada Renúncia em nada foi conforme á justiça da primeira. Rogaráõ a Deos incessantemente pela vida de V. A. R. e de toda a Família Régia, e felicidade perpétua de seus Reinos. —— *E. R. M.* ——.

Carta do Exm. Arcebispo ao Exm. Conde de Villa-verde.

Illm. e Exm. Sr. — V. Exc. é o meu amavel Protector, não tem remédio, ha de continuar-me o seu generoso influxo em quanto os objectos, para que eu o-solicito forem da natureza d'este, que por si mesmo, como se-faz patente, pelas sólidas vantagens, que promete ao público, parece reclamar altamente as vistas favoraveis do Throno. Queira V. Exc. fazer-me a Graça d'expor a S. A. R. o negócio do Requerimento incluso com todas as suas genuinas circunstâncias, para que o mesmo Senhor, depois de formar d'ella uma justa ideia, não duvide persuadir-se, que é só o bem da Igreja e do Estado, e não algum interêsse pessoal, o que me-move na presente conjunctura; e por tanto, que sem fazer-me a mais extrema violencia, não poderia deixar de contar com o exito feliz d'uma súpplica fundada em taes principios, e ainda favorecida da especial protecção de um Ministro tão pio e zeloso do Bem púbico. — Deos guarde a V. Exc., etc. —.

Requerimento.

Senhor. — Representa a V. A. R. o Arcebispo de Braga, penetrado dos mais vivos sentimentos de respeito, e cordeal estima, que sendo a Congregação dos Padres da Missão d'uma utilidade geralmente reconhecida para a boa educação do Clero, e proveito espiritual dos Povos, e não tendo no seu Arcebispado mais do que uma só casa da mesma Congregação, e essa distante de Braga perto de quatro léguas, em lugar êrmo, com gravissimos obstaculos para se-poderem tirar de tão proficuo estabelecimento todas as vantagens, que elle promete estando na Cidade, há muito tempo revolve o Supplicante no fervor do seu espirito diversos meios, por onde possa conseguir ésta plena satisfação, mas que infelizmente se-lhe-tem sempre malogrado: agora porêm lhe-occorre um arbitrio, o qual pensa o Supplicante não deixará de ser muito proprio e favoravel ao sobredito fim, e consequentemente digno da sábia approvação de V. A. R., e é este. Há n'ésta Cidade um Convento de Religiosas da Conceição, Edificio grande, porêm muito arruinado, no qual só residem presentemente 20 Freiras d'aquelle Instituto, a maior parte contando para cima de 60 annos; e mais 9 da 3.ª Ordem de S. Francisco, que para alí fôrão conduzidas do Convento de Monção, mandado demolir por occasião da Guerra; mas éstas sem nunca se-podêrem accomodar ao trato das outras, fazendo por isso rancho separado, não só no comer, mas até no hábito externo, que jámais foi possivel mudar-lhe a fórma primitiva; e suspirando de contínuo por verem trocada a residencia d'aquelle Mosteiro pela dos Remedios d'ésta Cidade, para o que tem feito varios Requerimentos. Ora eis-aqui, Senhor, o Edificio que parece ao Supplicante nos termos de ser applicado para a residencia dos PP. da Missão; porquanto sendo, como é, muito diminuto o número das Religiosas da Conceição, e éstas sem renda sufficiente para a sua propria subsistencia, quanto mais para reparar as ruinas da casa: e sem que, por outra parte, se-fação muito credoras da Graça de aceitar Noviças, pela relaxação relativamente á vida commum, e algumas outras observancias regulares, o que, em taes circunstâncias, longe de remediar o mal, viria antes a perpetual-o, e fazel o cada vez mais perigoso; tudo aliàs ficaria muito bem regulado, fazendo-se transportar para o Mosteiro dos Remedios (Estabelecimento assás vasto, e rico, com notavel falta de Freiras) umas e outras, tanto as Religiosas Terceiras, que o-desejão efficazmente, como as da

Conceição, com todos os seus móveis e pertenças; e o Mosteiro da Conceição, só com o pequeno recinto da Cêrca ficando reservado para os sobreditos PP.; os quaes favorecidos do soccorro da Mitra Bracharense, em breve tempo poderião aperfeiçoar o Estabelecimento, e encher os fins utillissimos á Igreja, e ao Estado, que todos se-promettem com ésta Fundação. Tal é o voto mais ardente do Supplicante, por isso roga humildemente a V. A. R. se-Digne remetter ésta á Junta do Exame do estado actual, e melhoramento temporal das Ordens Regulares; para que, tomando em consideração o expendido, passe as Ordens necessarias, a fim de ter seu devido effeito. —— *E. R. M.* ——.

Carta do Exm. Arcebispo ao Exm. Conde de Villa-verde.

Illm. e Exm. Senhor. — Se não houvessem já tantas próvas de que o Principe Regente N. S. possue em gráo sublime as virtudes, que caracterisárão os seus Augustos Progenitores, e que fórmão o mais bello adôrno da R. Coroa, bastaria sómente o Alvará do primeiro de Maio preterito para o-fazer manifesto a toda a luz: este Diploma digo, por onde tão solemnemente se-inculca ao Público o zêlo fervoroso e illuminado, com que o mesmo Senhor protege a Igreja, estima a sua pureza, e promove a instrucção, e piedade do Clero Lusitano. Mas deixando á Posteridade, Juiz imparcial e severo, o cuidado de formar o bem merecido elogio d'este monumento indelevel da Religião do nosso amavel Principe; eu passo, em conformidade das Reaes Ordens a expor, com o devido respeito, algumas lembranças, que me não parecem dignas de desprêso, e que poderáõ talvez contribuir ao mais acertado, e feliz exito dos piissimos intuitos de S. A., especialmente pelo que respeita a ésta Diocese.

Eu, Senhor Exm., nunca me-satisfiz, na Ordenação do meu Clero, com os simples conhecimentos de Grammatica, e principios descarnados da Moral: sempre fiz passar os Ordinandos por um exame rigoroso de Cathecismo, Lingua Latina, Philosophia racional, História Sagrada, Theologia moral assáz trabalhada; e alguns d'elles, mais favorecidos de meios e talentos, tambem pelo da História Ecclesiastica, Theologia Dogmatica, e Instituições Canonicas, que de tudo tenho Mestres no meu Seminario, pagos pela renda da Mitra; suprindo d'este modo a falta, não digo já d'aquelles que por instituição primitiva deverião pratical-o, a saber: do Mestre Escolla, do Conego Magistral; instituição absolu-

tamente transtornada, e de que só resta uma saudosa e inutil lembrança, mas d'outros Professores obrigados por rigor de justiça aó ensino dos Ordinandos, e de que ésta Igreja foi privada, Deos sabe com quanta semrazão.

Na Memoria N.° 1. offereço a V. Exc. uma explicação da natureza e mais circunstâncias d'este antigo e proveitoso Estabelecimento, com alguns dos motivos, que parecem estar reclamando pela sua restituição. Sendo obrigado pelo §. 10. do Alvará a pôr na presença de S. A. R. o número fixo d'Ecclesiasticos, que são necessarios em cadaúma das Igrejas da minha Diocese, confesso ingenuamente que me-vejo confuso com ésta medida, parecendo-me impraticavel em um Arcebispado tão vasto ¿ Como hei de fixar o número determinado de Ministros para o Serviço de 1:300 Parochias, de que se-compõe a Diocese Bracharense? De certo deve cadaúma ter seu Pastor, e tambem um Cura para supprir as suas vezes estando enfermo, ou impedido legitimamente: e ainda estes ¿ como poderáõ bastar á maior parte das Freguezias assáz populosas, com Lugares distantes uns dos outros? Há Sanctuarios, que devem ter um ou mais Capellães para o seu Serviço; há Beneficios e Capellas, que necessitão de Sacerdotes para cumprirem as obrigações annexas, especialmente na Cidade, Villas notaveis, e Povoações maiores, de que abunda a Diocese. ¿ Como pois determinar um número certo e inalteravel no meio de circunstâncias tão complicadas? Alêm d'isto ¿ a quantos Ecclesiasticos o pêzo dos trabalhos, dos annos, e das molestias, inhabilitão cada dia para servirem a Igreja? ¿ Quantos impedidos d'este mesmo Serviço pelas suas occupações, pelos interêsses da propria familia, e até pelo seu mesmo genio avêsso e extravagante? ¿ Quantos constrangidos a variar de Domicilio por motivos racionaveis, e quantos fazendo-o só porque lho-pede a vontade no intuito dos interêsses temporaes, que se-lhes-offerece impunemente em outros lugares; isto he, sem que os Prelados os-obriguem a apresentar letras testimoniaes do proprio Ordinario, segundo prescrevem as Leis Ecclesiasticas? Accresce, que não havendo, em uma grande parte das Freguezias, nem Ordinandos, nem esperança d'elles, forçosamente deve o Bispo promover maior número nas Parochias onde os-há, para assim ter quem soccorra as necessidades das outras. Ah! Sr., só em vista de todas as circunstâncias é que um Prelado, que conhece ou procura conhecer as suas ovelhas, e que as-vai procurar aos lugares remotos, onde ellas existem, é que póde discernir com acêrto quem, quando, e quantos deve Ordenar em cada Freguezia; vendo-se ainda muitas vezes forçado a alterar o systema, que se-havia proposto: porque em fim variavão as circunstâncias, e a necessidade das Igrejas já obriga a outra coisa mais distante.

Eis-aqui porque o Principe N. S. Tendo pezado em Sua Alta Consideração tão justos motivos, por Seu Régio Aviso, expedido pelo Ministro d'Estado dos Negocios do Reino, Luiz Pinto de Sousa, não duvidou conceder-me faculdade geral e absoluta para admittir ás Santas Ordens todos aquelles, que julgasse necessarios para o Serviço d'ésta Diocese: bem persuadido o Bom Principe, ainda mesmo pela voz geral, que corre em todo o Reino, de não abusar d'ésta liberdade; antes me-faço talvez odioso a muita gente pela nimia exacção, com que costumo proceder n'este negócio; porêm eu não sei obrar d'outra sorte, depois de ter lido o que os Divinos Oraculos recommendão relativamente á vocação e qualidades dos que devem ser revestidos do caracter Sacerdotal: e Deos sabe qual tem sido a mágoa do meu coração á vista do abuso enorme, em que, por occasião d'ésta minha chamada escacês, tem cahido infelizmente um grande número de individuos da Diocese Bracharense; arrojando-se a mendigar as Santas Ordens por differentes Bispados, debaixo do falso titulo de Dimissorias adulterinas, e d'outros não menos condemnaveis, como são o do Compatriotado, e do famulato de Bispos, alheios ambos, e conhecidamente illusorios, por se não verificarem as clausulas de Direito: e d'estes Sacerdotes, assim ordenados furtivamente, sem luzes, sem costumes, sem rasto de vocação, e consequentemente sem utilidade alguma para a Igreja ou para o Estado, está cheia a minha Diocese; o que eu respeito por uma das maiores calamidades d'este Seculo infeliz; porêm calamidade a que não descubro outro remédio, senão as lagrimas e os gemidos, continuando o Govêrno politico a olhar com indifferença para semelhante desordem,

Aqui cumpre advertir, que sendo ésta Provincia, pela maior parte, composta de Lavradores, e esses d'ordinario pobres, que apenas tem para um escasso entretenimento da sua numerosa família, de maneira que entrando no designio de Ordenar algum filho de Sacerdote, se-vêm percisados a carregar-se de dividas para suprirem os gastos indispensaveis com a dita Ordenação; e muitas vezes até constituirem o Patrimonio do Ordinando em parcellas de Bens pertencentes a outros filhos, por não fallar agora no dólo com que commummente, por causa da indigencia, se-procura elevar a estima dos mesmos Patrimonios aos termos da Lei. N'éstas circunstâncias pois ¿como fixar em regra, para o Sacerdocio, um curso completo d'estudos na fórma do §. 9., com outros preliminares, que elle suppõe, sem expor a Igreja a ficar privada dentro de pouco tempo dos Ministros necessarios para o seu Serviço? Por quanto os Póvos, já abalados pelo desprêzo, que hoje soffre o Estado Ecclesiastico, e pela falta do justo discernimento na repartição dos premios devidos á virtude, desanimaráõ de todo

á vista da grossa despeza, que consome a Ordenação dos filhos, e os applicaráõ com mais vontade a outros exercicios menos dispendiosos. ¿ Quanto sería mais acertado, depois d' ésta saudavel e judiciosa advertencia da parte do Soberano, deixar aos Bispos, como Mestres e Juizes naturaes nas materias Ecclesiasticas, a escolha, o methodo, e o tempo dos estudos, relativamente aos seus Ordinandos? E' com effeito o que acho estabelecido por todos os Canones, e observado constantemente nos Seculos de luz e de fervor, mesmo debaixo dos olhos dos Principes Catholicos, que mais se-esmeravão em promover o bem da Igreja.

Quanto á Missão Theologica, coisa é bem digna das sábias providências do Principe Regente N. S., por isso mesmo que d' ella se-podem tirar as maiores vantagens para uma e outra República: mas parecia justo que primeiro se-cuidasse, com mais algum zêlo, na refórma dos costumes . . . .
. . . .

Tambem parece que áquella Missão theologica deverá preceder o estabelecimento de um fundo proporcionado, para suprir com o seu producto a despeza, que não tem de ser pequena. Já de alguns annos eu conservo em Coimbra os cinco Estudantes acima mencionados, com os quaes tenho feito, e continuarei até o fim dos seus estudos, um gasto assáz notavel ¿ e será justo gravar ainda com novos encargos as rendas d' ésta Igreja, quando todas ellas tem fins proprios da sua instituição? Além da avultada despeza, que estou fazendo com o Seminario Ecclesiastico, cujo rendimento primordial, por desgraça dos tempos, se-acha hoje reduzido a uma tão extrema mediocridade, que apenas chega para entreter 12 Seminaristas, e pagar assáz mesquinhamente ao Reitor, e a dois Professores; fundei o Seminario dos Orfãos e Expostos, onde perennemente se-conservão até 150 meninos, e ahi são instruidos de modo a podêrem ser uteis ao Público: do que com effeito tenho já tantos penhores quantos são os filhos d' ésta casa; que, com incrivel satisfaçáõ do meu espirito, vejo aspirar áquelle nobre fim por caminhos differentes, mas todos honrados e proprios de homens de bem: a saber, uns empregados em Officios mecanicos, de que tirão a decente sustentação: outros exercendo a Cirurgia em diversos lugares; e habeis na Grammatica Latina, Philosophia, Francez, Anathomia: estes occupados na Pharmacia, aquelles na Musica, alguns na Pintura: muitos d' elles proseguindo o Estado Ecclesiastico; outros já admittidos em differentes Corporações Religiosas; cada qual amoldado á vocação, que Deos lhe-inspira, e seus Mestres tem cuidado de lhes-fazer discernir. Tudo isto ¿ que despeza não indica? Nem eu fallo agora da que estou fazendo com o Seminario dos Orfãos: algumas 80 meninas, com perto de 60 invalidos entretidos á custa da Mitra, com um grande número d' Escollas de meninas pobres, espalhadas por toda

a Diocese; e com os mais objectos do Bem commum, assim Ecclesiastico como Politico, que são (atrevo-me a dizel-o) os que absorvem tudo quanto posso subtrahir a uma moderada subsistencia da minha pessoa e familia.

Por ésta causa não posso deixar de instar pelo estabelecimento d'alguns recursos, que hajão de promover aos novos encargos impostos pelo Alvará. Além do que fica notado na Memoria N.° 1. (assáz attendivel por envolver obrigação de justiça), eis-aqui outro (N.° 2.) que julgo não será despendioso á Coroa, nem muito difficil de pôr em praxe, caso S. A. se-Digne vigoral-o com o seu R. Decreto, sendo aliás conforme a Direito, e fundado todo em razão: accresce ser ainda o unico meio de acudir ao Seminario Ecclesiastico, e sostel-o para que não cáia na última ruina: porque em fim ¿que vem a ser a renda de quatro até cinco mil cruzados para entreter e educar um número de Seminaristas proporcionado á grande extensão e intensão da Diocese Bracharense? Confronte-se uma tão limitada parcella com o grosso e avultado rendimento do Seminario Patriarchal, e ainda com o do Seminario de Coimbra, sem perder de vista a estranha differença, que há entre o número de Parochias, de que se-compõe uma e outras Dioceses, e logo ficará manifesta a razão e a justiça, em que me-fundo para reclamar as sobreditas providencias.

Tenho dito, Exm. Senhor, o que me-pareceo necessario levar á Presença de S. A. R. em execução da R. Ordem expressada no Alvará do 1.° de Maio. Talvez poderão alguns dos meus sentimentos ser notados d'excessivos, e pouco discretos; mas estando persuadido, com o Grande Doutor da Igreja, Santo Ambrosio, que não há coisa para um Bispo nem mais perigosa diante de Deos, nem mais vergonhosa diante dos homens, do que occultar os proprios sentimentos por temor, quando interessa a honra da Divindade, e o bem das almas, assentei que n'ésta última convicção tenho toda a desculpa; especialmente quando fallo a um Principe Bom, e Justo, que ama a verdade, e nunca soube estranhar a quem lh'a-manifesta com candura e filial respeito. Tenho a honra de ser — De V. Exc. Illm. e Exm. Senhor Conde de Villa-verde. — Braga 1. d'Agosto de 1805 —.

MEMORIA N.º I.

Exm.º e Rmo. Senhor. — Determina V. Exc. que eu, examinando os Archivos d'esta Igreja, e da sua Mitra, faça uma Memoria abreviada da origem dos Estudos publicos n'esta Cidade, sua Instituição, seu Fundo, sua permanencia, até que se-entregárão por administração aos Jesuitas extinctos; seu estado quando se-extinguírão aquelles, e o que depois se-tem seguido até ao presente.

O Arcebispo D. Diogo de Sousa teve em vistas, no tempo do Senhor Rei D. Manoel, o estabelecer um Collegio d'Estudos n'esta Cidade, não pôde concluir esta boa obra até os annos de 1531; e então é que deo o primeiro plano para as Escollas: assim consta d'uma Carta sua: sabe-se porém, e ainda existem monumentos visiveis d'isto, que elle fundou a antiga Igreja de S. Paulo, que veio a ser no tempo dos Jesuitas a Aula das suas Cadeiras de Theologia moral; hoje para em poder das Religiosas Ursulinas, a casa já desfigurada do que foi. O Serenissimo Senhor Cardeal Rei D. Henrique, em quanto foi Arcebispo de Braga, proseguio o intento de seu benemerito Antecessor: no anno de 1539 deo fórma ao Collegio dos Estudos, declarando que para acudir á ignorancia dos Povos, e evital-a nos Ecclesiasticos, e principalmente nos pobres do Arcebispado, e satisfazer ás obrigações do seu ministerio pastoral, estabelecia casas junto á Capella de S. Paulo, para ahi ensinar: mandou vir Mestres de Paizes Estrangeiros, os melhores que pôde encontrar; um d'elles foi Nicoláo Cleonardo, muito célebre pela Arte, que deixou da Lingua Grega: unio então ao dito Collegio a Igreja de Santa Maria de Negréllos, que se-achava vaga, a de S. Julião de Valpaços, quando vagasse, e que erão ambas da sua collação ordinaria, e o Mosteiro de Vimieiro. O objecto da instituição do Collegio foi ensinar-se gratuitamente Grammatica, Rhetorica, Philosophia, e Theologia aos Estudantes, e Clerigos do Arcebispado, principalmente pobres: reservou porém o dito Serenissimo Senhor para si perpetuamente, e para seus Successores, o regimen e administração do Collegio, encorporando-o na sua Meza Archiepiscopal, a quem o-unio; e destinando o applicar-lhe até á quantia de 600 ducados, salvo o Beneplacito da Sé Apostolica. Erigio, em titulo de Beneficio, um Presbitero Capelão na Igreja de S. Paulo, destinado para os estudos dos Estudantes, e Clerigos pobres principalmente: tomou o Collegio posse da Igreja de Negréllos em 1541.

O Arcebispo D. Fr. Balthasar Limpo em 1553, pelas gravissimas causas que considerou, que forão a falta de Doutrina que havia nos povos, a pobreza da terra, e que os que se-Ordenavão, e havião de Ordenar para o futuro, não tinhão possibilidades para irem estudar fóra, e que havendo Mestres assalariados não terião escusa d' estudar; respeitando tambem a que ésta Igreja era Metropole e Primáz das Hespanhas, a que não só concorrião Subditos, mas Sufraganeos; e que havendo n' ésta Cidade muito Concurso de Causas Ecclesiasticas e Seculares, cumpriria haver n' ella bons Letrados; continuando os bons desejos de seus Antecessores, e aperfeiçoando-os por ter augmentado a sua Mitra em rendas; para isso unio para sempre, por sua authoridade Ordinaria, a sua Camara de Mazedo ao dito Collegio: creou Reitor e Conselheiros do mesmo, e fez ao seu Provisor Reitor perpétuo do mesmo Collegio: Ordenou duas Cadeiras de Theologia com 80:000 réis em cada anno; duas de Canones com outros 80:000 réis, duas de Grammatica com 50:000 réis; duas de Artes com 70:000 réis; e um Capelão, que diria Missa dos Fieis e dos Prelados: regulou em fim toda a direcção dos Estudos, a que ficou a dar Estatutos, reservando a si a emenda, correcção, e visitação; e pedio a Sua Magestade e a Seus Successores conservassem obra tão pia e necessaria, por serem participantes nas Missas e Orações que se-mandavão dizer no Collegio: isto consta por Documento.

O Veneravel D. Fr. Bartholomeo dos Martyres, seu Successor no Arcebispado, ratificou a união da Camara de Mazedo, e a-separou da sua Meza.

Em Abril de 1562, vagando o Canonicato do Chantrado, a que era unida a Igreja de Santa Maria de Ferreiros nos suburbios d' ésta Cidade com sua annexa Santa Marinha de Portella, foi unida pelo Serenissimo Senhor Cardeal Infante D. Henrique, como Delegado a *Latere*, ao dito Collegio para se-conseguir o que tambem se-tinha principiado.

Mas é de notar que o dito Veneravel Prelado D. Fr. Bartholomeo dos Martyres (de cuja Beatificação se-trata presentemente na Curia Romana) no anno de 1560, no mez d'Agosto, n' ésta Cidade celebrou um Contracto com o P. D. Francisco de Borja, Procurador Geral da Companhia, depois Santo Canonisado, e com seu substituido o P. D. Ignacio d'Azevedo, para evitar o concêrto que elle dito Arcebispo fizesse ácêrca do Collegio e Escollas, que queria commetter ao ensino da Companhia. Fez então o Arcebisdo Doação da Capella de S. Paulo, seus Estudos e annexas á dita Companhia para os-administrarem, e governarem, cumprindo com os encargos, e obrigações que lhes-declarou; e entre as condições do Contracto era a de terem os Padres tres Lentes de humanidades e Lingua Latina, com tres Substitutos: um Curso d'Artes, havendo 12 Estudantes, e uma contínua licção de casos de consciencia;

e não as-querendo os Padres ler, buscarião pessoa de fóra, a quem darião 40:000 réis, e não a-buscando, nem a-pondo, a-poria o Arcebispo: e finalmente todas as mais clausulas do regimen dos Estudos, sob Beneplacito *Sedis Apostolicæ*, *et non aliás*.

Contra ésta alheação, que o Veneravel Arcebispo fez dos Bens da sua Mitra em 4 de Setembro do mesmo anno, protestou o Cabido Bracharense com fortissimas razões, e que talvez profeticamente não queria consentir se-entregasse o Collegio feito, concluido, e dotado já a uns homens estranhos, e que não erão Subditos dos Prelados, e declarárão que se o Arcebispo insistisse na sua vontade, não ficaria prejudicada em coisa alguma para o futuro ésta Prelasia, pois se-fazia sem consenso do Cabido a Doação.

O Veneravel Prelado, que não foi então Propheta, ou talvez os Jesuitas já poderosos conseguírão Cartas Régias para que consentisse e approvasse o Cabido aquella Instituição do Collegio, e annexação das rendas de Mazedo; o que a Senhora Rainha, então Regente, louvava e approvava muito: assim consta da Carta de Setembro de 1560: escreveo então o Serenissimo Cardeal Infante ao Deão uma Carta, outra ao Cabido em 2 d' Outubro de 1560; mas o Cabido nunca desistio do seu sentimento, como se-colhe d' outra Carta do anno de 1562; o que tudo se-acha conservado no Cartorio e Archivo do Rmo. Cabido, aonde eu fui achar e descubrir éstas importantissimas noticias. O Arcebispo, como insistio na sua resolução, passou Provisão aos Jesuitas, para entrarem no regimen dos Estudos d' ésta Cidade. Tenho feito Memoria da origem dos Estudos até se-entregarem aos Jesuitas; seu fundo fôrão por então as Igrejas e Camara de Mazedo, que tenho dito.

Confirmou o Serenissimo P. Pio IV. ésta Instituição, e trespasse dos Estudos por uma Bulla do mez d'Outubro de 1563, em que vem a clausula = Ad onera illi imposita commodius sustentanda = referem-se as uniões de Mazedo, e a Doação do Collegio; não obstante a repugnancia e impugnação do Cabido, e n' esta Confirmação está a dos Estudos = in vim contractus =; e foi a Bulla de motu proprio, e certa sciencia de Sua Santidade. Note-se ser o Contracto feito entre a Sé Bracharense e o Collegio; as Igrejas, em que falla, são sómente Negréllos, Mazedo, e Vimieiro.

Como o Collegio dos Jesuitas entrou tanto no gôsto e consentimento do respeitavel Prelado, quantas se-esperavão então as grandes utilidades da instrucção da mocidade pelos ditos Jesuitas, em 18 d'Abril de 1564 unio o Arcebispo D. Fr. Bartholomeo dos Martyres ao Collegio as Igrejas de Remélhe e de Pereira para uma lição de Theologia, com expressa clausula, de que não se-cumprindo, ficaria relaxada e desfeita a união, e os Prelados, que depois fossem, com liberdade de Ordenar, e prover as Igrejas: e

no anno seguinte de 1565 desobrigou ao Collegio, porém lhe confirmou as ditas Igrejas.

Em 1565 inteirou o Collegio de tudo o que se-lhe-devia da Camara de Mazedo; extinguio a Igreja de Mondes a favor do mesmo: em 1568 lhe-unio os meios fructos da Igreja de Villar do Forno: em 1675 conseguírão os Jesuitas união do Mosteiro de Rorís com Breve do Papa, e o Serenissimo Cardeal Henrique foi o Juiz Executor.

Com este fundo em Igrejas principiou a Campanhia a administrar o Collegio, mas os Arcebispos sempre tiverão a suprema direcção d'elle, como se-vê d'algumas Provisões dos Arcebispos, D. Affonso Furtado de Mendonça, e de D. Fr. Agostinho de Castro.

O Veneravel Arcebispo D. Fr. Bartholomeo dos Martyres não só dotou e augmentou o fundo, mas á sua custa fez o grande Templo de S. Paulo, que ainda hoje existe. Do antigo Collegio se-fez o Pateo dos Estudos com cinco Aulas para Grammatica, Humanidades, duas para Artes, e duas para Theologia moral; e assim continuárão até á fatal extincção da Sociedade, que acconteceo no principio do Pontificado do Serenissimo Senhor D. Gaspar.

Póde-se dizer que era Braga como uma Universidade; a ella concorrião Estudantes de todo o Arcebispado, e fóra d'elle: os Ordinandos aprendião, e se-instruião nos Casos, e Theologia moral, depois de terem aprendido Grammatica, Rhetorica, e Philosophia; todos trajavão como os da Universidade; e por ordens dos Arcebispos havia, para cohibir os máos, Meirinhos deputados, e subordinados ao Prefeito dos Estudos: a éstas Aulas concorrião os Collegiaes do Seminario de S. Pedro, sem terem necessidade d'outros Mestres; e por isso as rendas d'este Seminario ainda supprião a sua despeza, o que hoje não accontece.

Seguio-se á extincção o sequestro em todos os Bens, e Igrejas dos Jesuitas, confundírão tudo sem distincção do que possuião como Administradores obrigados a encargos, e do que possuião como Senhores: a Mitra por então não expóz os seus direitos, porque não os-examinou, ou porque algumas causas segundas o-pedirão; mas a Camara da Cidade, sentindo a grande perda da educação pública, não deixou de representar a S. A., o Serenissimo Senhor D. Gaspar, o Direito que tinha a sua Mitra para recuperar os seus Bens; e existe no Archivo a propria Representação sobscrita pelos Vereadores e Juiz de Fóra.

. . . .

Tambem é para notar que supposto o Arcebispo D. Fr. Balthasar Limpo, que unio as Igrejas e a sua Camara de Mazedo, désse por causa o terem-se augmentado as rendas da Mitra, como sem dúvida então estavão em augmento pelas Camaras de Valença, pelos votos, e pela integridade das rendas: hoje não é assim; os

Arcebispos não tem ametade do que então tinhão; a Patriarchal lhe-levou as terças livres de encargos; de modo que as duas partes que ficão á Mitra não fazem uma ametade livre. O Arcebispo D. Fr. Bartholomeo para fundar o Mosteiro dos Dominicos de Vianna unio-lhe as rendas, que a sua Meza tinha no Mosteiro do Salvador da Torre, e assim diminuírão as da Mitra.

No actual Govêrno de V. Exc. levantárão-se todos os que lhe-pagavão votos, e fez isto mais de 10:000 cruzados de diminuição á sua renda; tem a sua Mitra Sentenças, Alvarás, Provisões, Decretos, posse immemorial para ésta renda, mas repartida por mais de 40:000 devedores não chegaráõ as rendas para litigios.

. . . .

E' o que posso informar a V. Exc. Braga 1.º de Agosto de 1805. — O Dezembargador Procurador Geral da Mitra Ignacio José Peixoto —.

MEMORIA N.º II.

Exm. e Rmo. Senhor. — Ordena-me V. Exc. que lhe-manifeste um meio, pelo qual se-possão augmentar as rendas do Seminario de S. Pedro com proporção aos uteis e santos fins, a que elle se-destina: eu vou satisfazer a obrigação, que V. Exc. me-impõe, e prescindindo do justificado meio, que eruditamente patenteou a V. Exc. o Desembargador Procurador Geral da Mitra, vou lembrar outro justo, facil, e que nada grava ao Público: tal é o quadriplicar a taxa, com que todos os Beneficios fôrão gravados na fundação do Seminario, porque não é ésta proporcionada ao actual rendimento dos mesmos Beneficios.

O Veneravel Fr. Bartholomeo dos Martyres, recolhendo-se do Sagrado Concílio Tridentino, onde, ao mesmo tempo que immortalisou o seu nome, encheo de honra e glória a Portugal, cuidou logo em fundar um Seminario, em execução do que se-havia determinado no mesmo Concílio na Sessão 23 Cap. 18 de Reform., e foi este o primeiro Seminario das Hespanhas. Presidindo ao Concílio Bracharense 4.º n' elle, em a Act. 5. Cap. 14. Decretou o número de 100 Alumnos para habitarem o mesmo Seminario, número sufficiente n' esse tempo, mas talvez limitado em o presente, em que a Povoação se-tem consideravelmente augmentado.

Procurou estabelecer-lhe renda, e usou dos meios, que o mesmo Concílio prescreveo, gravando os Beneficios d' este Arcebispado; pois que para utilidade de todos era fundado o mesmo Se-

minario. Não prescreveo o Concílio em quanto havião de ser gravados os Beneficios: a Sagrada Congregação a 3 de Setembro de 1650 approvou a taxa de 2 por 100. *Pignat. Tom.* 1. *Cons.* 416: a mesma Congregação a 25 de Fevereiro de 1602 tinha approvado a taxa de 4 por 100. *Pign. Supra Tom.* 9. *Cons.* 81. *n.*º 116; e já Clemente VIII. a 7 d'Outubro de 1562 havia concedido aos Bispos, que se-podesse fazer a taxa de meia Décima, e vem a ser de 5 por 100. *Garc. de Benef. p.* 12. *Cap.* 2. *n.*º 107.

Foi muito moderada a taxa de que usou o dito Veneravel Fundador, porque gravou os Beneficios em 2 por 100 depois d'abatidas todas as despezas dos mesmos, como refere Fr. Luiz de Sousa na sua vida *Liv.* 3. *Cap.* 2.: e veio importar ao todo a quantia 1:233:181 réis, quantia essa muito sufficiente n'esse tempo para sustentar um grande número d'Alumnos; porque todos os fructos erão comprados por limitada quantia á proporção da presente: corrêrão os tempos, os fructos fôrão estimados em muito mais, e o valor do dinheiro não cresceo, antes muito oiro lhe-fez perder a estimação; é necessario hoje, ao menos, oito vezes mais dinheiro do que n'aquelle tempo era necessario para a sustentação do Seminario.

Sim, Exm. Senhor, n'esse tempo rendia este Arcebispado 20:000 cruzados: *Fr. Luiz de Sousa Sup. Liv.* 1. *Cap.* 13., e hoje, entrando a 3.ª parte dos fructos, que livre de todas as despezas recebe a Santa Igreja Patriarchal, e que por isso vale mais, ou ao menos tanto quanto V. Exc. recebe nas duas partes, 160:000 cruzados; oito vezes mais do que rendia no tempo da fundação do Seminario: não se-accrescentárão novas rendas, antes diminuírão; e o mesmo aconteceo em todos os mais Beneficios.

D'aqui duas coisas visivelmente se-manifestão, 1.ª que a insubsistencia do Seminario procede de que o seu fundo foi estabelecido em dinheiro, que se não augmentou o seu valór e estimação, antes diminuio ao mesmo passo que os fructos fôrão estimados em mais. 2.ª Que a taxa então feita não tem proporção alguma com o actual rendimento dos Beneficios taxados; e potanto não terei dúvida em affirmar que a quantia taxada se-deve augmentar; proposição ésta, que, por ser conforme á mente do Concílio, é justa, e por se-proporcionar ao actual rendimento dos Beneficios é praticavel, e por assim exigir a necessidade do Seminario é necessaria: se se-augmentasse a quantia taxada oito vezes, não serião os Beneficios hoje gravados em mais do que fôrão na fundação do Seminario; pelo sobredito exemplar dos Prelados o seu rendimento é hoje certamente oito vezes mais do que o-era no tempo em que fôrão taxados; mas eu não lembraria tanto, seja quadriplicada, accrescerá aos Beneficios um limitado onus, e o Seminario poderá sustentar mais alguns Alumnos, ainda que não tantos quantos prescreve o Concílio Bracharense; e ainda assim vem

os Beneficios a serem presentemente gravados em menos metade do que o-fôrão na fundação do Seminario; pois vem a ser gravados em 1 por 100 abatidas as despezas: e ainda me-atrevo a affirmar em muito menos do que 1 por 100. E'sta verdade se-faria evidente se eu fizesse menção da limitada taxa dos Beneficios, cujos rendimentos são notorios, então de necessidade se-confessaria que a taxa quadriplicada ainda não corresponde a 1 por 100 do seu actual rendimento: augmente-se pois a quantia taxada na fórma sobredita, e virá ella a importar annualmente 4:932:724 rs.; e satisfaça-se no S. João o dôbro do que até ao presente se-pagava, e no Natal de cadaúm anno outra igual quantia, e n'estes dois termos se-vem a satisfazer toda a quantia taxada e seu augmento.

Tres fôrão os Beneficios simples, que se-unírão ao sobredito Seminario, o rendimento dos quaes cresceo, como os mais Beneficios: mas não fallo no tenue rendimento que elles tinhão ao tempo da uniáõ; hoje o de Fruta se-acha arrendado por 200:000 réis, o de Fojaul por 100:000 réis, e o de Bulhente por 80:000 réis, vindo todos tres a render presentemente 380:000 réis, tem mais de juro R. 423:735 réis, que há seis annos se lhe não tem pago, e por isso se-deve 2:541:810 réis.

Sim, Exm. Senhor, com a taxa augmentada com o rendimento dos tres Beneficios simples unidos, e com o juro Real em se-lhe-pagando se-póde sustentar um maior número d'Alumnos, excedendo muito o insignificante número de 12, que há annos, unicámente tem; nem estes mesmos se-poderião conservar se V. Exc. não tivesse, como tem, pago a uns Mesttes todo o Salario, e a outros augmentado o que recebem do Seminario; e concorrido tambem para as mais despezas d'elle: muitas das despezas são iguaes, ou sejão muitos ou poucos os Alumnos; tanto custa a conservação d'uma casa, que habitão 12, tanto importa o Salario do Mestre que ensina 12, como da mesma casa havida para 100, e do Mestre que tem 100 Discipulos.

Este meio que lembro a V. Exc. não excede as faculdades de V. Exc. Depois de erectos os Seminarios quando as suas rendas não são sufficientes, podem os Senhores Bispos unir-lhe Beneficios simples, procedendo da mesma fórma que na erecção. Corr. Prax. Benif. L. 4. n.º 19. ¿mas onde há hoje Beneficios simples, que estejão n'esses termos? Podem igualmente augmentar a taxa nas circunstáncias em que se-acha o Seminario de S. Pedro. Monac. Form. Tit. 12. Form. 2. n.º 7.

O modo ordinario d'augmentar a taxa sería proceder V. Exc. a isso com os Deputados, que prescreve o Concílio; não tem V. Exc. obrigação de seguir o voto dos mesmos, mas só d'ouvir o seu conselho: V. Exc. tem uma longa experiencia do que são votos canonicaes, quanto n'elles se-procura contrariar os projectos os mais justificados dos seus Prelados; sabe qual entre elles cos-

tuma ser a razão de decidir, e que sem experiencia se-deve esperar tudo baralhado, e nada concluido: igualmente se-deve esperar repugnancia em muitos dos Beneficiados em satisfazerem o que lhes-accrescer: evitar-se-hião estes inconvenientes se S. A. R., approvando o que venho de lembrar, insinuasse a V. Exc. que sem Deputados, inuteis nas actuaes circunstâncias, quadriplicasse a taxa dos Beneficios a favor do Seminario, e o mesmo Senhor com a sua Authoridade R. a-corroborasse Decretando que se-procedesse, para a sua execução, como se-tem feito agora. Deve-se esperar isto de S. A. R., pois que não há quem ignore quanto o dito Senhor protege a Igreja, e promove o seu augmento e esplendor. Tenho satisfeito como me-foi possivel, ao que V. Exc. me-ordenou. Braga 1. d'Agosto de 1805.—Antonio José Monteiro de Queirós.

(*Continuar-se-ha.*)

Art. II. — *Continuação dos Escritos de Jeronimo Soares Barbosa.*

(Vem do Num. LVI. Parte II. pag. 123.)

XXXII. ORATIO

Habita Conimbricæ in Gymnasio maximo Academiæ XVI. Kal. Januarias Mariæ I. Fidelissimæ Lusitanorum Reginæ Natali Anno 1782.

Quod faustum, felixque sit, agitur hodie dies illa lætissima jucundissimaque universo Lusitano populo, qua die duodequinquagesimo abhinc anno Augustissima Fidelissimaque Lusitaniæ et Algarbiorum Regina Maria cum nomine in Regum serie, tum virtute, et gloria facile prima nata est. ¿ Quæ tum gestientium animorum exsultatio ? ¿ Quam effusa omnium vultu oreque lætitia ? ¿ Quæ publicæ gratulationes ? ¿ Qui plausus fuerunt V. A. ? Gaudere omnes, uno ore omnia bona dicere, ac laudare fortunam Lusitaniæ, quod Regiam Prolem quæ regno, masculo deficiente, olim succurreret, nacta esset. Ominari sibi fausta omnia, ac polliceri, cum Patre vita functo, Reip. Lusitanæ regimen filia capesseret: supplicationem propterea decernere, agereque gratias Deo Opt. Max., quod in hoc uno concessæ sibi optimæ Principis munere maximum omnium beneficiorum cumulum ac summam contulisset. Ac nostri, qui tum erant, homines sibi de futurorum dumtaxat bonorum spe congratulabantur: nos, qui hæc vidimus, V. A., qui fortuna, quam illi animo tantum et exspectatione præceperant, cumulatissime fruimur, quo gestire gaudio hodierna luce par est? Quibus hunc diem studiis prosequi ¿ quo honore colere, quibus votis cærimoniisque consecrare oportet, qui non jam prænuncius, sed testis, non augur futuræ, sed index præsentis felicitatis exsistit.

Celebrent itaque illum, qui possunt alii ludorum spectaculorumque apparatu, conviviorum splendore alii, alii solemnium pomparum magnificentia, alii publicorum operum monumentis, alii denique sacrorum ac cærimoniarum religione. Mihi unum mandatum est orationis officium, quo defungi pro viribus quidem conabor, pro dignitate tamen non possum. Tot sunt enim Augustissimæ Reginæ laudes, tam præclaræ res gestæ, tam multa ac tanta, cum in universam Lusitaniam, tum in nos merita, ut ea nulla oratio capere, nedum mea infans, et impolita exornare queat.

Quando tamen mihi necesse est dicere, neque omnia possum, date mihi, quæso V. A., hanc veniam, ut faciam mihi ipse materiæ modum, dicturumque de summæ Reginæ Laudibus hoc tempore turbulentissimo bellorumque pleno, hoc concursu hominum litteratissimorum ducentiumque maximi pacem artium altricem, patiamini silere me nunc cætera, et in hac una tantummodo laude versari, quæ cum Optimæ eximiæque Reginæ præcipua est, tum mihi et vobis, et temporis rationi maxime accommodata. Summum, in quam, ipsius in pacanda Lusitania studium atque curam. Hanc si vobis probavero in Regina fuisse potissimam, maximeque nobis nunc temporis salutarem; satis meo muneri fecisse videar, simulque perficiam, nullum ut diem neque melioribus auspiciis consecratum, neque propterea majoribus studiis ac gratulationibus colendum judicetis, quam illum, quo, cum natali Mariæ sidere, nata quoque nostra domesticæ tranquillitatis spes fructus nunc suavissimos otii, uberrimosque capit.

Soleo sæpe versandis rerum nostrarum annalibus, ante oculos ponere, identidemque mirari ipse mecum cum bellicos Alphonsi I. hujus Imperii conditoris, tum insequentium Regum nostrorum labores, quibus ab initio devictis, pulsisque Mauris, qui huc irruperant, tenebantque regionem, quodcunque hoc regnum suis victoriis vel constituerunt, vel dilatarunt. Hæc cum mecum reputo, quantaque postea bella et quam acria susceperint ad reprimendos Hispaniæ nobis natura invidæ, inhiantis semper rebus nostris, ac non semel irruentis conatus; utque patefacto jam inde ab Henrico Principe in Africam primum, deinde in Asiam atque Americam navigationis cursu, cæperint longe a domo bellare, nec ante destiterint, quam domitis terra marique remotissimis bellicosissimisque gentibus, quibus terra regionibus, iisdem suum imperium terminarent: hæc inquam, cum reputo facile video omnes aliarum Europæ Gentium, potentissimorumque Populorum, omnes clarissimorum regum res bello gestas cum nostris nec contentionum magnitudine, nec numero præliorum, nec varietate longinquitateque regionum, neque dissimilitudine ac diuturnitate bellorum ullo modo comparari posse. Nam neque plures terras ullius unquam gentis, quam Lusitanæ fortuna complexa est; neque tam angustis temporum spatiis, quandiu Lusitana res stat, ulla usquam aut plura, aut graviora bella gessit, neque demum parvis adeo momentis, quanta fuerunt exiguæ gentis ejusdemque non admodum opulentæ, tanta rerum pondera molesque librata sunt. Ut multis quidem in rebus illustre Regum nostrorum ac Lusitanæ gentis nomen, nullo tamen clarius, quam bellicæ laudis gloria fuerit.

Nec immerito quidem populi eorumque Principes hac laude commendantur. Est enim militaris virtus cum ad tutandum imperium necessaria, tum ad nominis famam ac celebritatem comparata. ¿Quæ enim gens armorum rudis extitit diu sui juris, quæque bel-

lo appetita vel servituti, vel iniquis victoris legibus non subjaceret? Ad gloriam vero atque nominis claritatem adipiscendam ¿quid vel populari judicio aptius, quam bella aggredi maxima, dimicare cum acerrimis potentissimisque populis, reportare victorias, subigerė nationes, eisque jura dare, vehi demum triumphali curru actis ante se ducibus ac solemni pompa, clamore militum, exstructis monumentis, statutisque tropæis immortalitati commendari? Fuit hæc magnorum ducum clarissimorumque Regum laus, quorum res bellicas historiæ monumentis proditas legimus, estque Lusitanæ gentis armorum gloria inclitæ. Sed illorum gratia ingratiis ve nihil moror, nostrorum certe Regum pace dicam plus apud me valere laudem pacis studio quam belli artibus partam. Bello enim quanvis justo et præclaro gravissima inferuntur Reip. vulnera, quibus vel diuturna pax mederi non potest. Vastantur regiones, intereunt cives, agri cultura ac pecora deseruntur, annona minuitur, jacent artes, difluunt mores, contemnuntur leges, grassantur libidines, propagatio sobolis educatioque præpeditur. Itaque, ut non inire bellum necessarium turpe est ac periculosum, ita idem declinare, cum commode possis, et velle, et scire summæ in patriam benevolentiæ est, ac sapientiæ singularis. Quas enim curas opesque Regias belli necessitas solet absumere; eæ omnes, pacatis rebus ferendis optimis legibus, constituendis judiciis, maleficiis puniendis, promovendis litterarum studiis, informandis moribus, agriculatione, commercioque augendis, beandis denique omni ratione populis multo utilius impenduntur.

Quare, ut nullis aliis rebus Maria I. de Lusitana gente merita esset (meruit vero plurimis hodieque meret egregiis amoris ac beneficentiæ documentis), conciliata tamen ac firmata ad hoc temporis pace, immortali nos atque ad memoriam posteritatis insigni beneficio devinxisset. Erant nos inter et Hispanos, cum illa paternum regnum suscepit, maximæ et antiquæ simultates de constituendis regionum Americanarum limitibus, quæ regiones horridis olim tesquis obsitæ perviæque tantum immanibus silvestrium hominum nationibus nec unquam nostris cursibus peragratæ et cognitæ jus dubium fecerant; non ita pridem, deductis hinc atque illinc coloniis, aliquatenus lustratæ conterminæque utriusque gentis incolis, vicinia ipsa causam dissidio dederunt et ex dissidio orta illico belli fax. Cumque omnia in Europa pacata Hispanos inter et nos essent; ultra æquatorem tamen sævissimo, et periculoso bello terræ mariaque conflagrabant. Ac verendum erat ne illius incendium ira Regum instigatum vires acquireret, hucque commigraret. Illius certe strages ac damna licet terra longe dissiti experiri cœperamus; cum optima Regina præsentiens animo dolensque calamitates inde in suos cives redundaturas, maluit rem omnem cum avunculo componere, quam cara civium capita ac fortunas furentis belli periculis objicere. Quod illam fuisse non muliebri imbecillitate, non ti-

more aliquo perculsam, non offensionibus belli fractam, sed publici otii ac tranquillitatis studio ductam, ratio tum nostrarum rerum satis ostendit.

An vero cum jam diu bellum illud Americanum nos inter et Hispanos gereretur, resque in nos magis, quam in illos inclinaret, una illa apud D. Catharinæ insulam accepta calamitate impulsam Reginam fuisse existimatis ad agendum cum avunculo de pace et fœderis leges, quas ipse vellet, accipiendas? Multa erant contra, quæ ad bellum vehementer incitarent, adesset modo animus martis cupidus minusque de civium salute, otio, fortunisque sollicitus. Aderant belli causæ non iniquæ ea, quæ per vim ablata fuerant, repetendi Erant quæ spem victoriæ indubiam facerent. Nam et in nova Colonia recuperanda præliis usque usi fueramus secundis. Portus erant satis natura loci præsidiisque muniti. Fuerat ingens militum naviumque vis et maximi belli apparatus illuc comportati. Sociorum, ubi domestica non premerent, parata auxilia. Insula demum ipsa non tam ab hostibus expugnata, quam occupata poterat tandem armis recuperari, aut illatis alio cladibus in Hispanæ ditionis terras, eosdem ad æquiores pacis conditionis adducere. Attamen belligerandum erat et omnes, quas belli impetus inferre solet, experiundæ strages, Vastandæ provinciæ, depopulandi agri, evertendæ Civitates, deprimendæ classes, intermittenda navigatio, annonæ caritas et angustia perferenda, periclitanda denique civium multorum vita. ¿Hæc vero qui pati posset Regina humanissima et populi magis conservandi, quam imperii propagandi studiosa? Itaque maluit illa in regendis utrinque Americanæ regionis finibus aliquid de suo jure concedere perferreque iniquiores pacis conditiones, quam pati populum belli ærumnis afflictum atque consternatum.

Verum non unum hoc extitit in Augustissima Regina pacati animi, ac in publicam suorum regnorum tranquillitatem propensi testimonium. Sedata illa tempestate, cum jam salutis ac quietis portum aspiceremus; exorti subito novi bellorum fluctus, quibus haud multum abfuit, quin rursus in altum abriperemur, jactaremurque eodem, quo conflictari cœpti sunt, conflictanturque etiam nunc universæ prope Europæ gentes sævissimo belli æstu. Plurimæ Americæ ad Septentrionem gentes Britanici imperii, cui antea parebant, pertæsæ excussere jugum; sive quod æquo cum Britaniæ incolis Civitatis jure privari se ægre paterentur; sive quod florentes domi res, artibus, commercio, opibus et omni copiarum genere abundantes ac spes præterea ab Europa auxilii extulissent animos, fecissentque fræni impatientes. Continuo instructæ maximæ a Britanis classes multo milite, re tormentaria, commeatu, omnique belli apparatu refertæ ad domandos quamprimum factiosos, ne qua mali exempli contagio longius serporet, ceterosque, qui in fide manserant, populos inficeret. Sed brevi intellectum est, haud si-

hi cum rebellibus tantummodo, sed cum potentissimis Europæ gentibus rem esse. Gallia, atque Hispania gerebant jam diu latentes, sed veteres cum Anglis inimicitias. Neque enim exciderant animo antiquæ offensæ et iniquiores fœderis conditiones, quibus illæ superiori bello fractæ cedere coactæ fuerant. Imperium præterea maris, quod illa gens opibus classeque præpotens sibi arrogare velle videbatur angebat jam diu has nationes nimium in providendo vigilantes et acutas, in cavendo promptas, atque sollicitas. Ingerebat timorem ea suspicio, ne potentioribus in dies factis Britannis, vicinorum regnorum fortuna, ac salus periclitaretur, quæ nisi libratis ex æquo gentium viribus, non potest tuta consistere. Itaque oblatam ultro debilitandæ et intra modum continendæ Britanniæ occasionem alacriter arripuere; initaque cum Americanis societate, communi consilio nascentis Reip. libertatem tueri et Anglorum conatibus obsistere decreverunt. Ejusmodi fuere belli scintilæ, quod ab America ortum celeriter ad omnes Europæ nationes propagatum fuit, aliis bellum mutuo gerentibus, tuentibus aliis vi atque armis neutras partes, et commeatus ac navigationis libertatem.

Verendum maxime Lusitaniæ fuit, tum, cum Maria I. imperium cepit, ne tam tetro atrocique bello implicaretur. Optabant id in primis Hispani atque Galli, ét quia optabant, volebant quoque tum ut maiores copias hostibus opponerent, tum ut Britannis classibus navibusque omnibus Oceani portubus occlusis, nulloque eisdem relicto perfugio, quo se, vel a tempestatis, vel ab hostium, aut prædonum impetu reciperent, neque commercia sua tuto agitare, neque cursitare ultro citroque infesta hostilibus classibus ea maria sine gravissimo periculo possent; itaque ad angustias redacti sua sponte maris imperio cederent. Neque tantum in votis, credo, res fuit. Sollicitata Lusitaniæ Regina ad belli adversus Britannos societatem; quod æquum putaretur, ut quos inter arctissima cognationis necessitudo jam pridem intercesserat Borbonii Sanguinis Reges, belli iidem quoque et pacis fœdere copularentur. Propior, quam credi potest, periculo res fuit, aut offendendi alienandique conjunctissimorum sibi et propinquitate et amicitia Regum animos, aut fidum socium sanctissimo nobis ac veteri fœdere devinctum beneque de Lusitania multis sæpe rebus meritum amittendi, nisi in tanto Lusitanarum rerum discrimine prudens Fidelissimæ Reginæ consilium et opera subvenisset. Quoniam per legatos et internuncios res tanti nomenti transigi perficique ægre poterat: matrem adit, orat, obsecrat, velit in Hispaniam proficisci agereque cum fratre, ut ab incepto desisteret, neque Lusitanos belli mimine necessarii calamitatibus implicaret. Fore forsan, ut augustæ carissimæque sororis aspectu, auctoritate, oratione et precibus fratris animus ad salutariora nobis consilia flecteretur. Acquiescit mater justissimis filiæ votis. Ipsa, licet gravis annis, longum iter aggreditur, adit fratrem, rem omnem componit, redit. Lusitania

ex eo tempore jucundissimi otii fructus carpit Augustissimæ Reginæ opera beneficioque parti.

Age vero, considerate nunc mecum V. A. quanta fuerit hujus benificii magnitudo, et quam longe lateque patuerit, videte. Solet hominum vulgus id tantum in beneficii loco putare, cumquo aut a malis eximi, queis vexabantur, contigit, aut cum, quæ maxime optant, alicujus ope consequentur; neque gratiæ apponere ea officia, quibus adversi fortunæ casus, quos aliter subituri essent, propulsati sunt. Nimirum id tantum boni ducunt, quo quisque fruitur, vel detersa, quæ jam premebat molestia, vel nova voluptate blandiente. Mihi vero quemadmodum cavendi, antequam ingruat, morbi, quam curandi medicina antiquior semper, ac potior visa fuit: ita siquis imminentes calamitates multo ante cogitatione provideat, ac adhibitis remediis avertat, maius quiddam et excellentius præstitisse credam, quam si iisdem afflictum diu populum sublevasset. Qui enim ægrum recreat, labantemque erigit, levare quidem hominem in posterum detrimentis accipiendis potest; præteritæ miseriæ ex animo memoriam delere omnino non potest. Semper enim illa cogitatio identidem recurset necesse est, fuisse se aliquando miserum, quæ licet præsenti fortuna temperetur, non desinit tamen esse molesta. Qui vero incolumem adhuc salvumque a periculis impendentibus servat duplici eum beneficio obligat. Lætetur enim oportet secundis, quibus fruitur rebus, et quibus malis caruerit recordari jucundum est. Tum, vero si hæc tanta sunt, tamque late pervagata, ut quidquid est homini in vita carum, spiritum, fortunas, commoda adimant, quidquid vero est triste et exitiosum secum invehant, nec unum alterumve, cum accidunt, hominem, sed totum Reip. statum, perturbent, convellant, penitusque labefactent: hæc qui avertit a civitate, non illum ego in benemerentium dumtaxat numero, ponam, sed Patriæ parentem optimum, salutis omnium civium, vitæ, fortunæ, nominis, imperii divinum quendam conservatorem, ac populi liberatorem immortalem libenter prædicabo.

Hujus vero æterni beneficii laudes Maria I. sibi jure promeruit; cum impendentes capitibus nostris acerbissimi belli casus; procurata maturé pace, propulsavit. Ponite, quæso, vobis ante oculos V. A. quæ, quantaque mala annos jam sex belligerantes nationes vexent, atque perturbent. Tum intelligetis quibus nobis carere detrimentis per Mariam eodem tempore licuit. Et ut a civium salute, qua nihil carius homini natura dedit, incipiamus; ecquis est rerum hoc tempore gestarum ita rudis, quin legerit, audieritve quas strages truculentus belli furor in America ediderit, decertantibus hinc pro capite et libertate infestissimis animis Provinciarum fœderatarum exercitibus Gallorum copiis et maximis ornatissimisque classibus adjectis; Britanis illinc pristinum sui imperii jus, ac gloriam acriter vindicantibus? ¿ Quæ utrinque cædes V. A. justis præ-

tiis? ¿Quæ repentinis excursionibus factæ? ¿Quæ regionum vastitates? ¿Quæ urbium obsidiones? ¿Qui militum cursus omnia luctu ac funere complentes? ¿Quot homines Martis vis perculit? ¿Quam multi capti? ¿Quam multi fame, æstu, frigore, fatigatione, lue aliisque belli ærumnis miseræ perierunt? ¿Nam, quid ego illam ad Aquas Lupias, Antillarum insulam, navalem pugnam ac Gallorum labem commemorem? Ubi utraque Classis Britannica Gallicaque commissa de maris illius imperio tanto impetu et pertinacia conflixerunt, ut non ante destiterint quam navium tabulata propugnatorum ac remigum cadaveribus sternerentur, captaque tandem ipsa cum duce Prætoria navis satietatem sæviendi attulisset. Nihil ego de Indicis terrestribus, maritimisque pugnis dicam, ubi cum magna militum strage, ceterisque belli detrimentis incerto tamen Marte Gallos Batavosque inter et Britanos de commercio celeberrimisque apud illas gentes emporiis huc usque dimicatum fuit.

Ad Europæ insulas littoraque si convertamus oculos quot hominum millia in Portûs Mahonis olim et nunc etiam in Gibraltariæ diuturna obstinataque obsidione vel ferri vis, vel crebri tormentorum bellicorum ictus, vel maris aquæ, vel fames, pestis, ceteræque belli ærumnæ non abstulerunt? Longum esset persequi singula belli vulnera. ¿Unus ille impetus, quo proximo Septembri arx illa oppugnata est, et in quem innumera hominum multitudo, et maximi belli apparatus paulo antea immenso sumptu comparati fuerant; quanto Hispanorum et Gallorum sanguine non stetit? ¿Quis cladem illius diei funeraque recordatus, temperare a lacrimis possit? Erat spectaculum sane miserum immensas illas tormentariarum navium moles nova machinatione inventas, constructasque in id, ut innantes mari circumfluo quatere propius arcis mœnia possent, infinitis prope impensis ædificatas, instructas omni bellicarum machinarum apparatu, plenas incredibili propugnatorum numero, inspectante exercitu classibusque fœderatis, repente conflagrantes cernere hostili igne, qui candentibus globulis injectus, insinuatusque tignis nulla humana arte restingui potuit. ¿Qui tum miserorum pavor, exanimatioque fuit? Qui tumultus? ¿Qui clamor hominum inter flammas versantium, advocantiumque auxilium? ¿Quæ trepidatio proripientium se ex navibus partim immersorum, partim ennatantium fractarum navium tabulis, nec jam infesta hostium littora ac manus refugientium? Magno hæc dico cum dolore. Miserandum in modum incredibilis hominum multitudo necati, capti, deserti, dissipati sunt; incuria, ferro, igne, aquisque consumpti.

Sed non in hominum tantummodo vitas Martis furor desævit. Sunt etiam multæ aliæ belli labes, tanto magis pertimescendæ quanto diutius civium fortunis Reip. que inhærent. Itaque videar passim his in locis, in quibus bellum grassatur, populatos agros, desertos, incultos; facultates civium, possessionesque direptas,

vastatas provincias, artes, opificiaque neglecta, impeditam navigationem, commercium imminutum. Atque quanta inde rei frumentariæ et frugum inopia consequatur, quanta ex inopia omnium rerum difficultas et caritas, quanta æris publici alieni magnitudo vos potestis conjectura perspicere V. A., quæ tanta sunt apud belligerantes nationes, vix ut se possint diuturna pace recreare. Hæc breviter perstrinxi belli pericula ac ruinas. Atque hoc ipsum invitus feci. Mallem enim vos jucundarum rerum commemoratione demulcere, quam mœsta humanorum casuum narratione obductam fortasse tempore et oblivione dolori vestro cicatricem refricare. Sed felix nemo nisi comparatus; et ex vestræ contentione, cum belligerantium nationum fortuna multo facilius intelligetis, quot quantaque bona uno illo suo beneficio Maria I. incluserit, cum ingruentis belli procellam Lusitaniæ incumbentem consilii sui inopinato lumine dispulit atque dissipavit. Quod igitur Lusitania (tecum enim ex belli ore, faucibusque erepta jam loquar) quod, inquam in mediis atrocissimorum bellorum fluctibus, quibus tua maria circumsonant, non jactaris abriperisque æstu; quod summo nunc otio et tranquillitate frueris; quod naves tuæ libero utuntur mari Regiisque signis tutæ omnes ubique terrarum portus onustæ mercibus invehuntur; quod bonas artes pacis alumnas excolis; quod omni denique terrore depulso te agriculationis, commercii ceterisque vitæ studiis quietissime dedis: id omne beneficentissimæ Reginæ in te amori, beneficioque tribuendum puta.

Neque vero alienis tantum malis, sed nostris etiam bonis felices fuimus, V. A. Hæc enim otii tempora, quæ alii Reges plus sibi, quem publicis negotiis indulgentes ludo, venationi, spectaculis, somno, conviviis, aliisque oblectamentis impendissent ea omnia Maria Augusta ad Reip. commoda utilitatesque contulit. Quibus omnibus caruissemus si belli ipsa curis destricta una illa non jam administrandi regni, et augendi, sed servandi cogitatione teneretur. Sed diuturna pax effecit, ut nunquam esset minus otiosa, quam, cum otiosa; complectensque studio suo omnes publicæ administrationis partes, tuendæ amplificandæque Religioni, constituendis judiciis, ferendis prudentissimis legibus, deligendis optimis earundem exsequendarum ministris, rei militari navalique promovendæ, pecuniæ publicæ augendæ, litteris denique atque artibus per omnes Regni provincias, et in hac Academia præcipue fovendis vacaret. Diu vos oratione detinui, V. A. Date igitur mihi hanc veniam, ut Augustissimæ Reginæ multas egregiasque laudes generibus nunc suis complectar, quarum singulas species si vellem ornando percurrere, modum justæ orationis eggrederer. Fuerunt præterea hi loci a me alias, nec semel ex hoc suggesto perpurgati.

Unum tamen præterire non possum, quod, cum sapientissimorum, acutissimorumque Regum ingenii aciem effugerit in Ma-

riæ laudibus eximium est. Illi enim cum vitia gentis, cui præsunt, emmendare satagunt, a constituendis legibus plerunque initium capiunt, et jubendo, vetandoque putant se id, quod optant, perfecturos. Sed ut in seminibus est caussa arborum et stirpium, sic publicæ felicitatis semen in gentis moribus positum est. Nisi formandis his ante omnia invigilent Reges; vanæ leges, irriti omnes eorum conatus evadant necesse est. Nimirum nulla est virtus quamvis obscura et privata, quæ utilis, atque adeo necessaria non sit publicæ felicitati. Ut enim civitas ex hominibus, ita ex cujusque domestica disciplina publici mores coalescunt. Neque sperare licet probos olim futuros cives, integros magistratus, quos in familiæ sinu atque gremio honestis institutis non educaveris. Itaque probi mores pro legibus multis sæpe gentibus, leges pro moribus nunquam fuerunt. Ubi enim illi adsint homines ad justi rectique cultum natura feruntur. Ubi vero desunt, contemnuntur leges, violantur impune, et desuetudine obsolescunt.

Quare æterna apud nos laude celebrabitur Maria Regina, quæ cum duos esse videret civium ordines, alterum operis manu exercendis, alterum litterarum studiis deditum et regimini olim Reip. destinatum, et si dispari ratione, parem tamen utriusque informandis moribus curam adhibuit. Atque illorum quidem caussa in veteri Olisiponensi arce amplissimas ædes fieri maximo sumptu curavit, instruxitque omnibus fabrilium et liberalium artium officinis, ubi utriusque sexus, juventusque sub optimorum Magistrorum disciplina ad virtutem simul et ad varia opificiorum genera a teneris assuescunt; si qui vero inveniantur qui vitam honesto labore tolerare detrectent, ac ignaviæ otioque dediti, vel victum ostiatim emendicare, vel quæstum corpore facere mallent; eo quoque detrudi jussit, honestiusque docuit sua opera, quam aliena misericordia ac libidine vivere. Jus vero qui Reip. olim muneribus honoribusque obeundis destinantur voluit hancce Academiam non solum ingeniorum altricem, sed vitiorum emendatricem esse. Quod ut perficeret, nihil potuit a Regina cogitari sapientius, quam id quod nuper fecit; nimirum censuram, severissimam hanc morum magistram in eam inducere, jubereque, ut Magistri Discipulorum suorum non studiis modo, sed etiam moribus perpetuo invigilarent, ac exacto disciplinæ curriculo ad se referrent qui se honestæ vitæ exemplis non minus, quam doctrinæ præstantia commendassent. ¡Præclarum enimvero documentum Regiæ erga vos curæ ac solicitudinis Adolescentes optimi! ¡Magnum excolendæ virtutis ac sapientiæ incitamentum! ¿Quo enim animi ardore suscipere vos ingredique horum studiorum rationem oportet? ¿Qua alacritate inire simul viam virtutis atque honestatis necesse est, probe gnaros, fore, ut, quæ hic edideritis probitatis industriæque exempla minime domuum vestrarum aut hujus urbis tenebris obruta jaceant, sed illustribus tantorum virorum testimoniis perlata

conspectum tandem Reginæ adeant, ac meritis præmiis compensentur?

Uberrimos hosce almæ pacis per Mariam conciliatæ fructus percepimus, maiores etiam Academia sperat ex singulari ejus erga se, et suas artes studio, quod continuata quietis tempora non patientur otiosum. Interim pro tantis, tamque eximiis in nos, ac in universam Remp. Reginæ meritis agamus V. A. eidem gratias, quantas oratio capit, maximas; referamus etiam quas possumus provehendo naviter studia, et juventutem hanc curæ nostræ disciplinæque commissam ad virtutem ac sapientiam rite instituendo. Quas autem non possumus vota suppleant, Deumque immortalem omni tempore, sed hoc potissimum lætissimo ejusdem natali precemur, uti quo ad hæc tempora animo in universam Remp. et in hanc Academiam Regina fuit, eodem præstet esse in posterum, addatque, salva illa semper et incolumi, beneficio diuturnitatem.

Dixi.

(*Continuar-se-ha.*)

Art. III. — *Continuação da* Religião provada pela Revolução; *pelo Abbade Clausel de Montals.*

(Vem do Num. LVI. Parte II. pag. 76.)

CAPITULO XVII.

O zêlo dos Incredulos, não tem os caracteres do zêlo, que é vantajoso, e util aos homens.

Reformar o mundo, foi sempre uma empreza mnito ardua. O estabelecimento da verdade é tão laborioso, como a prática da virtude. Quando as ideias são novas, ainda que se-encaminhem a aperfeiçoar os homens, não se-patenteão, e chegão aos seus ouvidos, sem que se-desafiem as suas paixões, e se-provoquem os seus furores. Todas as victorias se-comprão com fadiga; ésta igualmente não se-ganha, sem grandes sacrificios, e até se-faz perciso derramar sangue, para se-conseguir; e nós vemos que os Reformadores, que não soffrêrão contradições, nunca fôrão os pregoeiros da verdade, mas sim os que a-estragárão.

¿E quaes fôrão os perigos, que corrêrão os Corifeos do partido da Incredulidade? ¿Que trabalhos pezárão sôbre elles? ¿Vio alguem que padecessem a fome, e sede, a falta das coisas necessarias, o rigor dos gelos, e a fadiga de longas, e perigosas viagens? ¿Que males, e afflições fôrão o séllo do seu Apostolado? ¿Quem ignora, que passárão dias tranquillos no meio de París, aplaudidos, afagádos, e experimentando aquellas doçuras, que os-cercavão, e seguem sempre em uma vida frivola, as gentes da moda? Acconteceo, que por seu arrôjo algumas vezes, soffrêrão tempestades, mas sempre encontrárão protectores, que as-acalmavão depressa, e sem que lhes-resultasse damno. Erão senhores da opinião pública; não se-negavão aos prazeres, authorisando-se por sua moral estragada para gozarem os menos puros; sendo-lhes os mais lisongeiros, os elogios dos seus numerosos Discipulos. Eis-aqui as circunstâncias em que se-achavão, quando estabelecião a sua Missão. ¿E quando ésta é obra das nossas paixões, tem outros signaes, e caracteres?

O Christianismo, pelo contrário, nasceo no meio das tribulações. Foi cultivado por homens, que soffrêrão animosamente os maiores trabalhos, regado com sangue, e nutrido com lagrimas, e suores. Appareceo, e mostrou-se no Mundo de tal modo, que se não fazia suspeitoso á verdade, e á virtude; porque suportava os mesmos combates, e recebia as mesmas feridas, como ella.

CAPITULO XVIII.

Muitos d' aquelles, que erão do partido Philosophico, quando fôrão testemunhas da Revolução, detestárão os effeitos das suas doutrinas.

A maior de todas as próvas, e que mostra em evidencia, que os célebres Novadores do último Seculo, se-conduzírão pelo espirito do erro, da temeridade, e da inconstancia, é ver-se agora, que talvez não haja um só dos que fôrão testemunhas da Revolução, que a não detestasse; tendo ella sido obra das suas antigas declamações. ¿ Não era desmentir a sua doutrina, condemnar as suas consequencias? E os seus gemidos publicos, pelos excessos a que se-entregava um Povo, que corria sem freio, por ter quebrado todas as prisões ¿ não fôrão uma retractação, feita na presença do mundo todo, dos seus erros, e funestas maximas?

E' interessante ver hoje, como estes homens, que antigamente provocavão com tanto fogo a geral destruição de todos os estabelecimentos, exprimião depois a sua indignação, e horror, prevendo já as ruinas que traria comsigo a Revolução apenas começada. Grimm, foi um íntimo confidente dos oraculos da Irreligião; e deve considerar-se como interprete dos sentimentos que elles tiverão, quando virão o furor revolucionario. E' d'ésta maneira, que fallava no mez de Novembro de 1789. = *Eu consagro um profundo respeito ás revoluções, que prepara a Philosophia, e correm em escritos volantes; particularmente, sendo apoiadas, por uma uniaõ tão terrivel, como é a do Povo baixo, com o Exército; mas temo algum tanto, que appareça um furor (e não deve esquecer) dominante, que nasce no meio das circunstâncias, e interêsses, que occorrem* =. N' estas palavras, ainda se-vê a linguagem da irrisão, e ironia; mas immediatamente elle falla com a mais vigorosa, e eloquente indignação. = ¿ *Na reuniaõ das circunstâncias mais favoraveis, não poderia imaginar-se um modo de reformar os abusos, e de restabelecer a ordem, que poupasse á Nação convulsões tão violentas, perigos de tanta consequencia, e scenas de horror as mais atrozes?* ¿ *Para regenerar a Patria, era*

necessario dar ouvidos a perfidos conselhos, imitar a barbara credulidade das filhas de Pelias, e confiando-se na mentirosa promessa, de uma alma, ainda mais cruel, que a de Medéa, rasgar as entranhas da Nação (do mesmo modo, que ellas rasgárão á do infeliz author da sua existencia), na louca esperança de lhe-dar vida, e robustez? (37) =.

Gibon, deve chamar-se um Philosopho Francez. N'ésta lingua tinha elle projectado escrever a sua obra. O mesmo espirito de novidade, e orgulho, que animava os nossos reformadores o-dirigia a elle. A sua erudição sôbre muitos objectos, mas superficial; o respeito, e consideração com que se exprimia, mas sempre com ironia; e a sua maledicencia, o-fazião muito semelhante a Voltaire: em fim o seu caracter, as suas doutrinas, e as circunstâncias em que escrevia, tudo concorreo para que elle se-associasse aos nossos Escritores Philosophos.

Depois de ter visto as deploraveis consequencias das maximas, que ensinou, chega a ser incrivel a que ponto se-estendeo o seu horror, quando observou os desgraçados successos, a que ellas derão a origem. A simples narração, do que se-passava entre nós, o-fazia estremecer, estando longe de nós. Milord Scheffield, seu amigo, que o-foi visitar a Lauzane no Verão de 1791, pinta ao natural a perturbação que experimentava a alma d'este Escritor, a cada notícia que lhe-chegava de França. = *Passava a vida* (disse n'ésta relação) *a condemnar com as mais fortes expressões a mania dos primeiros reformadores* (Revolucionarios), *e o procedimento extravagante, e barbaro, de todos os que lhes-succedêrão* =. Deve confessar-se, que a inconstancia do seu caracter, e ao mesmo tempo a justa aversão que lhe-inspiravão os nossos delirios, despertavão n'elle sentimentos, ideias as mais extraordinarias, e que se não podião esperar lendo-se os seus escritos. Ouçamos agora fallar Milord Scheffield (38). De tal maneira firmou a sua opinião, *que se-tornou um Advogado zeloso de todas as antigas instituições, e em tal ardor, e vehemencia, que n'um certo dia, em que se-achava n'um ajuntamento, e em que estavão alguns Portuguezes, fallando-se dos negocios da França, quiz defender em tom serio a causa da Inquisição, dizendo que nas actuaes circunstâncias, convinha muito conservar este antigo estabelecimento* (39). Desde Agosto de 1789 chorava amargamente *as violen-*

---

(37) Correspondencia de Grimm Tom. 16. pag. 260, e 261.

(38) Memorias de Gibon, em Inglez. Tom. 1. pag. 245.

(39) A Inquisição, tem sido, desde o seu estabelecimento, e origem, o objecto do maior ódio, dos chamados Philosophos. Mas a sua perseguição, é a maior de todas as prôvas, da sua uti-

cias praticadas com o Rei, e Nobreza; e as maneiras com que o Clero tinha sido saqueado (40), e todas as desordens, que assi-

---

lidade. O freio, que se-impõe com a guarda, e vigilancia d'ésta authoridade, é muito arduo para aquelles, que por genio, e sistema querem combater a Religião verdadeira. E tanto mais lhes-dóe tão proveitosa instituição, quanto mais se-lhes-atão as mãos, e se-lhes prendem os passos, para não caminharem aos seus detestaveis fins. Note-se, que todo, e qualquer homem, que respeita a Authoridade da Igreja, que reconhece a pureza, e verdade dos Dogmas, que ella ensina, e que ama em fim a Religião, não se-queixa, nem blasfema contra o Tribunal do Santo Officio, e todos os Incredulos, e os homens desregrados em costumes, lhe-assacão injúrias, e o-cobrem de invectivas, e vilipendios. Para se-decidir pois a razão em favor, e abono das Inquisições, bastava fazer ella a indignação dos culpados; que por suas descomedidas expressões, quando as-querem denegrir, as-exaltão, e mostrão a sua utilidade. Não pede agora ésta occasião, que eu faça a sua Apologia morosa, e extensa: mas manda a razão, que chegue aos ouvidos de muitos, que vivem illudidos, a verdade, e justiça, que despreza, e condemna clamores repetidos de insensatos. O Tribunal da Inquisição contêm, e une a Authoridade Ecclesiastica, que com sensuras pune os delictos, commettidos contra Fé, e costumes; e o Podêr Civil, que os Soberanos lhe-concedem, para mais oportunamente se-respeitar a Religião, e ser mantida a sua Doutrina. O que irrita aos Impios, não é incorrerem na execração da Igreja, quando ella só castiga com a excommunhão; ésta arma, sendo a que mais devia temer-se, como não derrama sangue, não os-assusta. Os golpes, de que tem medo, são os que descarrega a Jurisdicção temporal, como os carceres, a exauthoração de honras; o confisco, o degredo, e morte. A efficacia d'estes remedios, é que despreza, e odeia um bando de Philosophos (Impios, Incredulos), que não querem que haja medicina que possa curar a doença hoje tão commum, e que é tão contagiosa. ¡Mas, que descobre a razão, que possa dizer-se máo, n'ésta util Instituição! Grita-se, que o entendimento não deve ser violentado, que a Religião é livre, e que o amor, e não o medo é que nos-deve fazer Religiosos. ¡Que grande Logica! A Religião é escolha livre, o entendimento péza os motivos da sua credulidade, e a vontade, sem coacção a-deve abraçar. Eis-aqui uma verdade. Mas façamos applicação d'estes principios, e ver-se-há que d'elles se não tira a conclusão, que se-pertende. ¿Por ventura castiga, violenta, e opprime a Inquisição pessoa alguma para que professe a Religião Catholica Romana? Ainda se não vio tal procedimento. As penas que

gnalárão ésta famosa épocha. As cartas, que datou no anno seguinte, estão cheias das mesmas ideias, e sentimentos; e n'ellas

---

impõe, as vozes que dá, e as diligências que emprega, tudo diz relação áquelles homens (e só a estes), que sendo Christãos, e estando sujeitos á Igreja pelo Baptismo, a-desprezão, e desacreditão. ¿E quem póde dizer que é injusto o castigo, dado por legítimo Superior, e a quem é rigorosamente Subdito? As penas temporaes, são, e forão sempre julgadas necessarias para affugentar crimes em todas as legislações ¿e porque o não serão, quando se trata de objectos da maior importancia? A firmeza da Religião, e a sua integridade, é só quem faz bons Vassallos, depois de fazer os homens bons Christãos. Os verdadeiros Amigos de Deos, e dos Reis, tem levantado por muitas vezes o véo, com que os Philosophos occultão os seus intentos perversos; e a experiencia tem mostrado, que todos os que cavão os alicerses dos Thronos para os-derribarem, e que pertendem desligar as Nações dos antigos laços, que as-unem aos Imperantes, são os que desprezão as maximas, e doutrinas da Religião. Logo; tanto mais se-ajudar com o auxilio civil, a conservação d'ésta; tanto mais seguros se-devem julgar os Principes Seculares. A proxima, desgraçada Revolução da França, fez ver em todos os seus Proclamadores, ésta verdade. A liberdade da imprensa, levou os seus brados, a toda a parte; e na impunidade com que se-escrevião blasfemias contra a Igreja, e contra a pureza dos costumes, se-preparou o fogo, que soprárão todas as paixões, de que é susceptivel o coração do homem estragado; levantárão-se as chammas, e como ninguem apagava o incendio, desgraçadamente se-queimou nas suas lavaredas, e ao mesmo tempo, o Altar, e o Throno. Se na França houvera um Tribunal (e havendo o, se-lhe não prendessem as mãos) que vigiasse sôbre a pureza da Fé, e da Moral, com o castigo de poucos criminosos, que estivessem nos seus Carceres, se-evitarião os ferros, que prendêrão depois a Nação inteira; com a exauthoração de alguns poderosos, se-alcançaria não chegarem a ser banidos, e humilhados os homens de conhecido merecimento, honra, e caracter; e com a morte (se tanto fôra preciso) de um pequeno número de delinquentes, se-ganharia a vida de mil milhares de innocentes victimas, que se-sacrificárão a uma cruel Revolução. Essas sociedades occultas, e secretas, onde (Condorcet o-confessa) se-forjárão os ferros, que lançárão aos Reis; e que com o nome de beneficencia, regeneração, e humanidade, fizerão, fazem, e farão sempre em todos os Estados, onde as-tolerão, os mais horrendos estragos; essas sociedades, se sôbre ellas tivesse imperio um Tribunal da Inquisição em França, não terião sido

acho dignas de reflexão as palavras de que se-serve, depois de ter fallado dos ataques, que se-fizerão ao Christianismo, e são

---

as Escolas onde ella se-corrompeo, por maximas infames. Quanto seja do interêsse dos Soberanos vigiar sôbre estes objectos, não é só a razão, é a experiencia, quem o próva. Falle-se, grite-se (mas não com dicterios, e chufas, que são armas de chocarreiro), appareça a verdade, desmascare-se a mentira; e arróstem-se os protectores do êrro, que tráz comsigo a perda, e a ruina da Igreja, e do Estado. Desde os primeiros Seculos, tomárão os Imperantes á sua conta, combater as doutrinas falsas, e sustentar a Religião dominante do Evangelho. A vigilancia, e Leis de Constantino, preservárão a Igreja das violencias dos Donatistas, na Lei de 316. Elle mesmo fez guerra á Idolatria, derribando os Templos Pagãos, e proscrevendo efficazmente as suas superstições. Pela Lei de 326, tirou todos os Privilegios aos Hereges, e Scismaticos, e só prometteo a sua posse aos Catholicos. A famosa Lei de 330 prohibe aos Valentinianos, Marcionitas, Montanistas, Paulianistas, e mais Hereges, que se-juntem, no exercicio da sua falsa Religião, e que as suas possessões sejão adjudicadas á Igreja Catholica. ¿Que se-seguio d'aqui? Os Chefes das Seitas fugírão; e os Sectarios pela maior parte, voltárão ao gremio da Igreja. Fleuri. Hist. Eccles. Liv. 11. n.° 46. Em 341 Constante seguio as pizadas de seu Pai, impondo pena de morte, aos que fizessem sacrificios aos Idolos. *Eu sou Christão* (dizia Joviano ao seu Exercito) *não devo commandar Soldados, que servírão com Juliano, e participárão dos seus erros.* Graciano, em 376, e 379; o Teodozio, derribando em Roma, que era azilo da Idolatria, os Templos das falsas Divindades; Honorio em a Lei de 405, contra os Hereges, Manicheos, e Donatistas, e Pricilianistas; Arcadio em 410 contra os Montanistas no Oriente; Marciano em 452, contra os Eutychianos, Justiniano em 530, confiscando os bens, e tirando as honras a quantos fossem Hereges, e Pagãos; todos estes illuminados Principes, ensinárão ao Mundo inteiro, que a Religião deve ser mantida á custa dos maiores desvellos, e que a sua conservação, é a unica, e firmissima base dos Thronos. Sôbre estes modelos, cravárão muitos Reis os seus olhos, e com igual sabedoria, e zêlo, affastando, e punindo os erros Religiosos, derão a Paz aos seus Estados, e segurárão os seus Thronos. O mais perfeito exemplar d'este generoso, e illustrado zêlo, tem sido os nossos Soberanos, e por isso a Nação mais fiel do Mundo tem sido a Portugueza. Esse Tribunal da Inquisição, contra que murmurão os Philosophos, tem feito o terror dos máos, e não tem deixado grassar o veneno pestifero, que mata a Religião, a fidelidade, e a honra dos

éstas = *Eu pertencia á antiga máchina do Paganismo* (41) =. E'sta expressão, nos-mostra qual fosse a origem dos seus erros.

Povos. Graças á Providéncia, que nos-tem dado um Rei nas actuaes circunstâncias, que não ha de consentir triunfe a impiedade, e que vingará com maior zélo, que o dos seus Augustos Predecessores, a causa da Religião, que tanto ama. Se não tivera receio, de passar os limites, que se-prescrevem a uma anotação, não só desenvolveria mais ésta materia, mas faria ver (e no grão da evidencia) que a falta de vigor, e fortaleza em combater os erros, e defender a Religião de insultos, tem sido constantemente a origem das desgraças do Mundo. Mas a minha lingua não há de emudecer; e o público vera brevemente a verdade, n'uma pequena Memoria, que chegará aos seus olhos. Mas o A. ficará sempre occulto, para se-salvar das garras dos Incredulos. Comtudo se para triunfo da causa da Religião, se-precisasse d'este conhecimento, eu o-prestaria. (*Traductor*).

(40) Saquear os bens do Clero, e reduzil'-o á mendicidade, se tanto se-podér conseguir, são estes os desejos dos Philosophos dos nossos dias. Pasma todavia, e horrorisa-se a razão, quando se-observa a desigualdade de procedimentos, entre os Ecclesiasticos, e os Seculares. Clama-se em altas vozes a favor do Sagrado Direito da *Propriedade*, que reconhecem todas as Nações, e todos os Povos; e grita-se ao mesmo tempo contra as possessões dos Ministros da Igreja, como se a estes não assistíra o mesmo Sacratissimo Direito. ¡Que grande Logica! ¿Deixa o Ecclesiastico por ventura de ser filho da mesma Patria, Cidadão como os outros? ¿Quando se-dedica ao Serviço da Religião, póde alguem cortar-lhe as-relações, e identicos laços em que se-prende á Nação, como aquelles que seguírão Empregos Civis? Antes que fossem Clerigos, erão igualmente senhores de seus bens, como todos; e logo no momento da sua ordenação, engeitão-se, e dá-se-lhes por favor esse pão, que antes de commetterem o grande crime de se-fazerem Ecclesiasticos, era proprio, e rigorosamente seu. ¿E quem há tão cégo, que não conheça, veja, e até apalpe os motivos, que induzem os impios, a prégar ésta doutrina? Um homem, que apenas tem uma subsistencia precária, com muita difficuldade póde exercer os seus cargos com inteireza, porque a dependencia das partes estraga, e corrompe quasi sempre o Juiz, e o Magistrado. Empobrecer, e humilhar os Ministros da Igreja, é tirar-lhe a fórça, e energia, com que a sua independencia, os-faria gritar contra as desordens, e violencias dos poderosos; é querer, que até os Povos humildes, se-acreditem superiores a elles, porque lhes-prestão os soccorros da vida. São estes os votos dos Incredulos:

Um enthusiasmo louco, pelo Politheismo, dirigio a sua penna, e não um cálculo feito prudentemente sôbre o espirito, e maximas do Culto Evangelico. Elle mesmo claramente insinua, que os accontecimentos do tempo lhe-derão novas luzes, e que abandonára o seu primeiro sistema.

Talvez, não tivesse apparecido outro escritor incredulo, que contribuisse mais do que Reinal, para lançar no coração dos homens a semente da revolução, do crime, e do furor. Depois de ter fallado de um grande homem, de um Herói, e de um Libertador futuro dos negros, transporta-se de alegria, na consideração do dia em que *os campos da America se hão de esmaltar com o sangue Europeo com o maior prazer* (42), mas os Ministros Sagrados, de cuja exauthoração muito se-applaude, excitão particularmente o seu ódio; faz um quadro medonho, e público, da Religião Catholica, e acaba com éstas palavras dignas, e proprias de um furioso. = ¿ *Se uma tal Religião existisse, não era preciso sepultar os seus Ministros, debaixo das ruinas dos seus Altares*? = Chega porêm a Revolução; e Reinal é testemunha das

---

e querendo para si as maiores acquisições, não lhes-bastando grandes honras; em quanto vêm algumas nos Clerigos, vivem desgostosos; e querem antes que sirvão de manter os Philosophos, que avidamente procurão a destruição, e ruina da Igreja, e dos Thronos, do que estejão em podêr de Ecclesiasticos, que lhes-fazem guerra, e n'estes ultimos tempos tem mostrado, e na maior evidencia, que são firmissimas columnas dos Imperios, e defensores da Igreja. A próva d'ésta verdade é a Memoria de Mr. Trenet, apresentada, e aprovada na Assembleia Constituinte, no anno de 1808, impressa em París, n'esse mesmo anno. = *A medida mais oportuna, e que póde segurar as nossas esperanças, é arrancar das mãos dos Bispos todos os seus rendimentos; o luxo, o fausto, e a opulencia pertencem aos grandes da terra. Fiquem os Clerigos pobres, e enriqueça-se a Nação, sem que se-toque no Patrimonio dos Cidadãos, que deve sempre respeitar-se. ¿Que póde seguir-se d'aqui? ¿Dizer-se que os Dizimos são dados pelos Fieis, para soccorro dos Ecclesiasticos, pobres, enfermos, e doentes? Tire a Nação, o que derão os mesmos Povos; e conserve-se aos Povos, o que se lhes não póde tirar, porque lh'o derão, e tornárão seu. Se os Clerigos, não poderem fallar, melhor nas presentes circunstâncias.....* ¿Quanto desejarião repetir ésta doutrina nos nossos dias os Incredulos? ¡Muito se havião gloriar, quando vissem ésta doutrina seguida!! (*Traductor*).

(41) Ibid. Cart. a M. Sceffield (Julho de 1790).

(42) Tom. 6. pag. 221.

scénas de horror, e sangue, que ella tráz comsigo. Desde este momento, desengana-se, condemna os seus proprios excessos, e quer ver se os-póde reparar, fazendo saír da sua bôcca uma linguagem de Sabedoria, e moderação. *¿Que vejo eu em tôrno de mim?* (diz elle na sua famosa Carta á Assemblea Constituinte) *Perturbações Religiosas, dissensões civis; a consternação de uns, e a tirania, e arrôjo de outros...... Quando lastímo a desolação em que se-acha a Igreja de França; não temo que me-chamem um Ecclesiastico fanático...... Como é possivel, que tendo-se declarado como Dogma, a liberdade das opiniões Religiosas, consintaes que os Ecclesiasticos estejão oprimidos, e soffrão perseguições, e ultrajes?* E eis-aqui, como Reinal, por uma louvavel, e feliz contradição, pertende, mas de balde, suspender os effeitos d'aquelle espantoso delirio, a que deo, em grande parte, a causa.

Marmontel, ainda que sempre foi mais recatado; deo comtudo bem a conhecer o muito que lhe-custava ver perseguida a Religião: não só reclama a tolerancia; mas louva, e exalta a pureza, beneficios, e as sábias e providentes Leis do Christianismo; e advoga com uma ternura particular, a causa dos seus Ministros. ¡Talvez, que houvesse mais de trinta annos, que não tivesse apparecido em sua defeza, tão eloquente, e viva reclamação! Elle a-dirigio ao Conselho dos Anciãos, de que era membro. Mostra a sua indignação; contra a desconfiança, e má fé com que se-conduzem a respeito dos Ministros Sagrados, desde o principio do seu Discurso. *A Politica*, diz elle, *obra com a Religião, bem como uma rival zelosa, ou como inimiga, que se-disfarça, e occulta, mas que pertende abater; e este disfarce, e má fe, me-parece indigno de uma legislação Soberana, e poderosa, cujo caracter deve ser a grandeza, e a magestade* (43). E quando falla do procedimento do Clero, nos tempos da perseguição, explica se d'este modo. *Sem chegarmos com a nossa memoria áquelles antigos Seculos, cujos annaes, guardão os testemunhos mais gloriosos, e constantes em abôno dos Ministros do Evangelho, eu pergunto agora a todos ¿quaes tem sido diante dos nossos olhos, e nos lances mais perigosos, as suas maximas, o seu espirito, e o seu caracter? E' nas masmorras, onde fôrão lançados, sem atenção, e dó para com os velhos, e enfermos; nas cavernas dos Navios, aonde, ainda com mais barbaridade, os-arrojavão em multidão á morte, privando-os até da luz, e reduzidos á necessidade de respirarem sómente um ar impuro, e humido; é em Nantes, que os-pozerão em barcos, em que devião ficar afogados nas águas do Rio Loira: é em Marselha, aonde fôrão mandados para serem atormentados*

---

(43) Memorias de Marmontel. Tom. 4. pag. 287.

vivos, e mutilados em o mais horroroso suplicio ¿é, n' estes lugares, pergunto agora, em que os-vimos irados, e cheios de indignação, respirando vingança, aborrecendo a Patria, ou pelo menos, impacientes com os máos tratamentos, que se-lhes-davão? ¡Mas que digo! ¿Aonde me-conduz tão justa apologia? N' este lugar retracta elle em poucas palavras a mortandade dos Sacerdotes, no anno de 1792, e depois accrescenta. *Separemos as vistas d' estes objectos, que nos-fazem estremecer; e lancemos os olhos sôbre um espectaculo digno da Terra, e do Ceo; sôbre ésta multidão de proscriptos, distribuidos pelas prisões de S. Ferminio, do Carmo, de S. Germano dos Prados, e vejamol-os recolhidos os sentidos, de joelhos, com as mãos levantadas, fixos os olhos no Ceo, pedindo a Deos misericordia para si, e a clemencia para os seus Algozes.... Cada um d' elles está esperando, que se-profira o seu nome, apenas o-chamão, levanta-se, abraça os seus companheiros, encomenda-se ás suas orações, e vai morrer como um Cordeiro, sem deixar saír da sua bocca a mais pequena queixa* (44). No Livro 19. das *Memorias* lamenta os estragos da corrupção, e incredulidade, e falla uma linguagem tão sábia, e Religiosa, como nova em a sua bocca.

Marmontel, e os outros Escritores, que tenho citado, limitárão-se apenas a chorar as desgraças, que erão o effeito da impiedade: mas parece não quizerão fazer bom uso da sua experiencia, e da sua mágoa. Vio-se n' elles uma contradicção, que é muito natural ao homem; porque unírão o conhecimento da verdade, com este orgulho, e independencia, que teme sujeitar-se a ella inteiramente. LaHarpe, dirigindo-se por dictames mais justos, abjurou todos os seus antigos erros; e no espaço successivo de des annos encheo a França de testemunhos da sua fé, convencimento, e pezar. Não deve negar-se que a sensibilidade, e rectidão com que escrevêrão estes homens, merece os nossos elogios; porque tendo muitos motivos para se-illudirem, e abraçarem os mesmos delirios, condemnárão com valentia os excessos, e furor, que fizerão a deshonra dos últimos tempos: eu me-lisonjeio, de lhes-fazer a justiça, que elles merecêrão. Mas ésta consideração, não me-tira podêr eu deduzir da sua inconstante maneira de pensar as consequencias, que servem de dar luz, e novo dia ás verdades, que tenho estabelecido.

E senão, pergunto a toda a pessoa que estiver de boa fé ¿Que credito merecião no tempo em que raivosamente declamavão contra o Evangelho, aquelles homens que não vião onde ião parar as suas doutrinas? ¿Que estavão cavando abismos, e precipi-

---

(44) Ibid. pag. 306.

cios, quando se-persuadião que preparavão caminhos planos, e suaves? A experiencia os-desmentio, e por um modo tão authentico, e terrivel, que os-obrigou a desacreditarem-se a si mesmos, arrependendo-se das doutrinas que espalhárão, e virão que erão erradas.

Esses homens que promovêrão as nossas desgraças, e que erão indisputavelmente os Chefes da Incredulidade na França, reunião todos os caracteres, que fórmão a cegueira, e o êrro. A Religião presentemente deve gloriar-se do ódio que elles lhe-tiverão; e a perseguição que lhe-causárão, é o sêllo da sua grandeza, e da sua Sabedoria Divina. Mas se o exame das causas, que produzirão a Revolução, reanima o amor que devemos consagrar á Fé dos nossos Pais; a consideração das consequencias da mesma Revolução, não é menos poderosa para nos-obrigar, a que a-amemos, e nos-prendamos a ella apertadamente. Eis-aqui a verdade, que vamos provar, e desenvolver.

(*Continuar-se-ha.*)

Art. IV.

Imprimio-se, e publicou-se há pouco, por ordem da Meza do Monte Pio Literario um Folheto com o seguinte Titulo.

AOS COMPROMISSARIOS, E AO PUBLICO,

Dúvidas de varios Anonimos ácêrca do Monte Pio Literario, e resposta a todas, em que se-insere a cópia de uma por mais cordata, e desejosa do bem ser do mesmo Monte Pio:

ESCRITA A RESPOSTA

POR

ANTONIO MARIA DO COUTO.

Professor Régio de Lingua Grega no Real Estabelecimento das Aulas Públicas do Bairro do Rocío, e Procurador Geral da Meza do Monte Pio:

Façamos a pequena História do Folheto, que se-publicou debaixo d'aquelle Titulo. Os Redactores d'este Jornal recebêrão anonimo um Papel de *Reflexões sôbre o Monte Pio dos Professores*: apresentárão no á Meza da Administração do mesmo Monte Pio; que depois das contemplações proprias do Caracter dos Membros que a-constituem, as fez imprimir, e lhes respondeo, saindo d'ésta arte o Folheto que temos á vista. Para darmos mais exacta ideia d'ésta Publicação transcrevemos fielmente as *Reflexões sôbre o Monte Pio*, seguindo-se-lhe logo em extracto a resposta dada por ordem da Meza.

Reflexões sôbre o Monte Pio dos Professores.

O Monte Pio dos Professores é um Estabelecimento o mais util, e philanthropico, que se-póde imaginar: o seu fim, sendo o soccorro de famílias desamparadas, e a tranquillidade d'espirito de um Pai de famílias, que se-vê proximo á morte, sem ter feito um estabelecimento para sua mulher, e filhos, não póde deixar de ser visto como o meio mais efficaz de fazer a consolação de ambos na triste situação, em que uns se-lembrão do desamparo em que ficão, e outro da desgraça, em que os-deixa. Debaixo d'éstas vistas, é este um Estabelecimento assás interessante na sociedade. O benefício, que d'elle resulta, não tendo sido limitado só ás Famílias dos Professores, passou a ser conferido a todas as pessoas, constituidas em Empregos Civís, e Militares; e de tal maneira se-vai ampliando em algumas terras, que dentro em poucos dias serão Compromissarios todos quantos o-desejarem ser.

¿E por ventura poderá subsistir este grande benefício?? ¿Ou será necessaria alguma refórma, ou modificação no seu plano? Duvidou-se da sua longa duração, e as razões, que fazem o objecto da dúvida, são as seguintes.

Primeiramente ¿póde o producto de um dar trinta? Póde, e com effeito em trinta annos os-dá. Logo é preciso que um Compromissario viva, e pague em trinta annos o que a sua viuva, ou filhos hão de receber no primeiro depois da sua morte. Porêm ¿d'onde se-lhe-há de pagar no segundo anno? O pagamento d'este anno ainda é facil; porque o producto de trinta annos que pagou um Compromissario, que ou não deixou descendentes, ou os-deixou com mais de dez mil crnzados, é quanto basta para o pagamento do segundo anno á viuva, ou filhos do primeiro Compromissario fallecido. ¿E póde-se-lhe pagar ainda o terceiro anno? Póde talvez: porque o producto das joias dos Compromissarios talvez possa chegar para esse pagamento. ¿E póde-se fazer o pagamento no 4.° anno? Agora parece-nos que mal. ¿Em 5.°?? Parece-nos impossivel.

Em segundo lugar o Cofre do Monte Pio póde, e deve juntar dinheiro (tendo muitos Compromissarios) até ao decimo anno da sua existencia, mas d'ahi por diante deve começar a defecar se. Supponhamos que actualmente existem 400 Compromissarios, e que todos elles vivem vinte annos depois da sua entrada (*),

(*) Todas as supposições que fazemos, são sem dúvida a favor do Monte Pio; mas não devemos esperar que assim seja,

dando cadaúm em 20 annos 5760, importa em 46:80:000 réis o producto de todos os Compromissarios n'estes vinte annos. Passados estes primeiros vinte annos (supponhamos que morrêrão n'elles tantos quantos tem entrado) ¿quantos beneficiados pelo Monte Pio poderá haver? Se admittirmos que dos 400 actualmente entrados existem vivos no fim de 20 annos trezentos Compromissarios, haverá 100 mortos, dos quaes supponhamos que sómente 60 são soccorridos pelo Monte Pio. Ora a somma do producto dos 20 annos é 46:80:000, d'onde pagando a cada soccorrido pelo Monte Pio a quantia de 172:800 por anno, chega para pagar mais de quatro annos aos 60 soccorridos: como porêm, passados estes quatro annos, deve augmentar o número dos soccorridos, ou beneficiados pelo Monte Pio, cujo producto annual dos 400 Compromissarios são 2:34:000 réis, que chegão para 13 beneficiados annualmente; e como se-achem consumidos nos quatro annos os 46:80:000, segue-se que do quinto anno por diante (uma vez que haja mais de 13 soccorridos) deve haver um *deficit* consideravel em prejuizo do cofre. ¿E n'este caso d'onde se-há de pagar ás viuvas, e filhos dos Compromissarios? Não sabemos, mas julgâmos, que ou há de haver falta de pagamentos ou bancarrota, uma coisa má, outra peior.

Como muitas pessoas desejão entrar para Compromissarios do Monte Pio, porêm receião a sua insubsistencia, por isso participâmos as nossas Reflexões aos Senhores Administradores do Monte Pio, para que elles dissipem as dúvidas, que se-nos-offerecem.

Porto 20 de Agosto de 1817.

B. P.

---

porque entrárão agora muitos Compromissarios, que não podem viver mais vinte annos, e poucos poderáõ viver trinta, para que todas as suas entradas mensaes cheguem para pagar um anno á sua viuva, ou filhos.

Resposta ás precedentes Reflexões.

As precedentes Reflexões são filhas da probidade pelo muito que o seu A. conceitúa de um Estabelecimento, cuja bondade por si mesma se-inculca, e de que o Público tem já próvas nas Famílias, que elle soccorre, roubando-as á indigencia, em que ficarião sem o seu auxílio. O Provedor, e mais Deputados da Meza da Administração do Cofre do Monte Pio Literario convencidos pois d'ésta verdade, agradecem muito a seu A. sua cortezia e modestia, e desejosos de remover, e decidir de uma vez a todas as dúvidas, que se-offerecem a semelhante respeito, e que todas se-reduzem em substância á unica da insubsistencia do Cofre, são precisados a responder o seguinte em objecção ás mesmas Reflexões.

Bem longe estavão os coévos de Miguel Contreiras, governando o Senhor Rei D. Manoel com a Senhora D. Leonor em o anno de 1498, de pensarem, quando se-instituio a Santa Caza da Misericordia, e sua Irmandade, que chegaria ésta a ter a copiosa renda de que goza, e é tambem verdade que elle não havia então mais recursos, do que a Providência, ou beneficencia dos seus Concidadãos; todavia os Administradores da dita Santa Casa ao pouco com que principiárão juntando zêlo, fidelidade, e exacção, fôrão trabalhando, affrontárão todos os obices que se-oppunhão a seus ardentes desejos, e hoje se-colhem os fructos d'esse trabalho precioso com fartura, e já se não desconfia do que se-desconfiára Appliquemos pois o caso ao nosso Monte Pio ¿ e porque não poderemos nós esperar outro tanto? Duvidal-o sería até fazer injúria ao presente Seculo, e pouca justiça a uma Nação naturalmente inclinada á piedade, e beneficencia.

Como a beneficencia é Dom Celestial, e que; por assim dizer, assemelha o homem á propria Divindade, nós pensâmos tambem, que ella será tão eterna como o seu Author, e triunfará em todos os tempos do terrivel egoismo, desconfiança, e reprehensivel indifferença pelos Estabelecimentos uteis, e proveitosos. São estes os unicos, que podem livrar das garras da infelicidade Famílias, que pertencêrão a Homens benemeritos da Patria, a quem a falta de bens patrimoniaes, as calamidades do tempo, e males, que as mais das vezes se não podem precaver, dissipárão o producto de suas fadigas, sem que podessem jámais fazer um Estabelecimento sólido, e lucroso, que de futuro segurasse a subsistencia das mesmas tristes Famílias.

E' muito geral no homem prever, e acautelar os males, que lhe estão imminentes; mas nos que considera ainda de si distantes, sempre se-lhes-prolonga o remedio na esperança de melhor occasião

e tempo, e eis-aqui um obstaculo, que se-oppõe necessariamente á maior generalidade da beneficencia; tenhamos pois mais reflexão sôbre a nossa sorte futura, e não deixaráõ de ser muito rapidos os progressos das boas Instituições. Nada tão natural, se nos-affectão os alheios males, e os nossos, que resolutos concorrermos para a vantagem dos Estabelecimentos uteis, e piedosos. Sem meios nunca se-obtiverão fins. A fôrça unida obra com mais segurança. " ¿Mas como (diz o A. das Reflexões, e dizem muitos), se o Cofre para que voú concorrer é insubsistente?,, Já dissemos, que nas precedentes Reflexões achavamos um grande fundo de probidade, e longe estamos de nos-persuadir que as-dictára o espirito de partido. Não, o caracter de seu A. se-dá bem a conhecer, na exposição da questão, e o comedido das expressões, sendo ellas sufficientes para abonar-nos a boa fé com que procede, e de que, é só o desejo de ver prosperar a tão proficuo Estabelecimento quem a isto o-move. Vamos pois a satisfazel-o desatando suas dúvidas, e seja pela obrigação em que nos-constitue sua cortezia, ou pelo credito do mesmo Estabelecimento, ou finalmente pela quietação de muitas Familias, que a exemplo das soccorridas, olhão já para a Instituição como o especifico mais salutar de suas futuras vexações na perda do seu Chefe.

— " O A. calcula, suppondo, um certo número de 400 Compromissarios de joia ou entrada igual, sem que se-matricule mais nenhum. Concede a subsistencia do Cofre *ad plurimum* até 4 annos já com sua difficuldade. Diz que até 10 annos póde amontoar dinheiro; mas que depois se-ha de defecar. Accrescenta mais, que para a subsistencia das pensões dos 4 annos, que dá de duração ao Cofre, convem que os taes 400 Compromissarios hajão pago as contribuições de 20 annos, e que os-vivão. Suppõe morrer n'este espaço de tempo 100, e que d'estes as Familias beneficiadas são 60, levando em cada anno o que o Compromissario pagára em 30.,, — O mais que diz são as supposições, com que próva o seu cálculo todo fundado nas mesmas, e bastaria ler o Cap. XIX. dos Estatutos sómente para a cabal resolução da sua dúvida; pois que além dos meios ordinarios, elle ministra os extraordinarios de que se-deve lançar mão para enriquecer o Cofre; além de muitos outros que ficão á disposição da Meza Administrativa, e de que ella se não tem descuidado de pôr já alguns em prática; porêm os grandes Estabelecimentos não marchão assim a largos passos, e para tudo é necessario tempo, e consideração; todavia, e sem embargo d'isso expendão-se outras próvas mais convincentes.

Que nos Estatutos do Monte Pio Literario são necessarios 30 contribuintes para prefazer uma pensão é um facto indubitavel. Todavia, isto que ao A. tem parecido, como a mais alguem, uma disparidade mal calculada, hoje se-vê felizmente realizado sem receio do esperado *deficit*, ou bancarrota; porque pelo número de

Compromissarios, que são actualmente mais de 1:000, se-vê que há 6 Tencionarias ao presente, e quasi todas passado o primeiro anno da existencia do Cofre; logo é facil de presumir, e ainda calcular sempre em um número dado quantos Socios poderáõ, segundo a ordem natural, morrer cada anno, e quantas Tencionarias póde o Cofre sustentar. Demais a hypothese da mortalidade não se-funda nas supposições dos AA. *Haller*, *Simpson*, *S. Cipriano*, e outros AA. que calculando para o seguro das vidas, mostrárão com toda a probabilidade, que nos Paizes saudaveis, e de bom clima (como é Portugal) em um número de homens de diversas idades se-deve esperar que hajão de viver uns pelos outros 25 annos. E' pois n'estes cálculos que o Compromisso se-fundou para determinar provavelmente, que a contribuição de 30 para 1 não impediria a permanencia do Cofre; e não sôbre o rigor mathematico, que se não póde dar sôbre objectos contingentes, ou sôbre as supposições do A. seguindo esse rigor, buscando o número fixo de 400 Compromissarios, e o número arbitrario de 20 annos, que lhes-assignala para contribuirem *morrendo* 100, e suppondo ser igual a joia, sem admittir mais nenhum de novo.

Além d'isto o A. parece estar em contradicção comsigo mesmo quando confessa, *que serão Compromissarios todos os que o-quizerem ser*, *que entraráõ muitos nos primeiros* 10 *annos*, e logo calcula sôbre 400 Individuos, suppondo este número sem augmento, que passados 20 annos se-diminue consideravelmente, figurando quasi não entrar mais ninguem para a Sociedade. ¡Que agouro tão funesto! ¿Pois há de só haver grande concurrencia nos primeiros 10 annos, e apathia formal nos seguintes quando estiver mais opulento, e consolidado o Cofre? Custa-nos a crer. A discorrermos assim, o *deficit* seria infallivel. ¡Não sejamos com effeito tão desconfiados, não duvidemos da beneficencia, e dêmos aos homens mais reflexão, e juizo na consideração dos seus interêsses pessoaes, e de familia! Reparemos que os corpos moraes não morrem tão cedo como os physicos, e que n'aquelles a dimissão, e admissão de pessoas, é um fluxo, e refluxo continuado; se maior em alguns annos, menor em outros, este o fiel do seu equilibrio; sendo a entrada quasi em todos superior á saida, guardadas, e vigiadas as Leis da segurança, e duração. A prática actualmente confirma a verdade d'estas ideias: mais claramente. Depois que há Tencionarias exactamente pagas, este exemplo fez crescer logo o número dos Compromissarios, o qual deve sempre augmentar consideravelmente em proporção das mesmas; assim observámos em Lisboa, Viseu, Elvas, e Setubal: e o que á primeira vista parece que provoca, e chama a supposta e desconfiada insubsistencia do Cofre, é ponto do seu apoio, o qual o-mantêm, e cada vez mais consolida.

Concede o A. que o Cofre amontoará dinheiro até ao 10.º

anno da sua existencia, e o deixa assim ficar, quando o fizerão redondo para girar mais velozmente. Os actuaes, e futuros Administradores devem fazer rendosos os fundos do seu Cofre; já d'isto se começou a tratar, nem lhes tem esquecido: estes são os meios de que falla o Compromisso Cap. XIX., meios extraordinarios, que sempre deve procurar toda a boa Administração, que é zelosa do seu nome, e dos seus interèsses, e solidez. Se um Pai de Famílias não tratar de accrescentar seus bens, antevendo uma despeza futura, que não tem proporção com seus rendimentos, será o algoz de seus filhos, e de si proprio. Ninguem diría, que uma Confraría, ou Sociedade qualquer, póde subsistir apenas com o annual de seus Confrades muito mais disparatado em comparação do Monte Pio; não sujeito o dito annual a cálculo algum, e até ás vezes incobravel, se a Confraría não buscasse outros meios. E na verdade estes vem sempre em consequencia da vigilancia, e fadigas d'aquelles, que bem administrão, e costeião suas rendas: mas querer isto logo é pelo menos querer nada.

Firmes em tal proposito os actuaes Administradores do Monte Pio Literario, marcando o rumo aos futuros, tem requerido a S. Magestade Fidelissima a concessão de uma Loteria annual, que a bondade do Soberano permittirá, se tanto convier, como parece. Afóra isto ninguem prohibe o rico de contribuir caridosamente para um Cofre que vê bem administrado, destinado a extinguir a mendicidade das Famílias honestas, e soccorro da indigencia. Nada obsta para que este Cofre não venha a ter de futuro uma renda copiosa, engrossada com doações, e deixas de homens opulentos, e caritativos, que em seus testamentos estão beneficiando continuadamente os asilos da caridade, sem cujos soccorros estes não serião duraveis, e de efficaz remedio á penuria. Não há tambem motivos para acreditar que o nosso Rei, Pai de seus Vassallos, não annúa aos justos requerimentos dos Administradores do Cofre, que procurão incançavelmente augmental-o, tanto por glória da Instituição, quanto por interèsse de suas Famílias, e do Público. Por tanto pôr tudo isto em problema é injuriar a liberalidade do Monarcha promptissimo, e gostoso sempre em auxiliar todos aquelles objectos, que tem por base a piedade, da qual é o primeiro Fautor, a exemplo de seus Fidelissimos, e Religiosissimos Predecessores: e é ainda tentar a Deos duvidar de que elle não vigia, e conserva os Estabelecimentos piedosos, que enxugão o pranto das viuvas, as lagrimas da orfã, e o chôro do pupillo.

A todas éstas razões, accresce que os taes Compromissarios que o A. suppõe falecidos no fim de 20 annos não morrem como presume (moralmente fallando), porque a Tencionaria representa a existencia physica do Compromissario, que a beneficiára, descontando-se-lhe no acto do seu recebimento os mesmos 480 réis, que elle mensalmente pagava, e que dão entrada na receita. Ac-

cresce mais, que o producto das joias é desigual, e não como figura o A. São éstas reguladas pela differença das idades, procurando-se infallivelmente no seu accrescimo a probabilidade de vida necessaria, que não grave o Cofre; por isso o mais provecto, e por tanto mais proximo a desfructar o Cofre (segundo a ordem natural), paga no acto da matrícula 124:800 réis, a que se-chama remissão, como se já fôra Compromissario há 21 annos: no que as Commissões em as Provincias vigião muito passados os 3 primeiros mezes da sua installação, e de indulto, tempo em que só a joia é de 2400 geralmente. Accresce mais, que as Tencionarias podem casar, e perder o jus, que tinhão ao benefício; nem todas tem filhos, ou herdeiros statuidos, em os quaes se-verifique a reversão; tambem morrem, e o Cofre se-allivia; bem como de proximo, aconteceo na Villa de Setubal, que a viuva do Professor Moreira sobreviveo a seu marido um só mez. Accresce mais, que ha muitos Compromissarios *Benemeritos*, porque concorrem meramente por piedade, sem jus ao Cofre; e outros que deixão por sua morte bens fundos superiores á meta, que a Meza assignalou para um dia se-definir o que é riqueza, e pobreza entre as Famílias, medida politica, e cordata, que já privou o Cofre de uma Pensionista: nada tão alheio da boa razão como o rico, e abastado, e ainda aquelle que deixa á sua Família depois do seu passamento uma sufficiente sustentação, querer, para augmentar os benesses da mesma, desfructar o patrimonio de pobres, tomando um Cofre de Piedade por uma Caixa de Commércio. Sejamos um dia mais humanos. Accresce mais: uma Administração gratuita, da qual seu Presidente, e Deputados, longe de pensionarem o Cofre com ordenados, e as partes com emolumentos, ajudão o Cofre com suas contribuições; não podendo evitar com tudo as despezas do costeio por necessarias, e de princípio só excessivas, como acontece a toda, e qualquer nova creação, que principia sem dadivas, nem rendas. Accresce mais, que sendo a pluralidade dos Compromissarios necessaria, a Meza já estendeo o jus ás Primas, e Sobrinhas dos Compromissarios celibatorios, que se-queixavão de não podêr entrar por não terem herdeiros forçados, em que se-verificasse o benefício; impetrando-se a Provisão Régia de 22 de Fevereiro de 1817. Accresce mais ser livre a qualquer Compromissario remir suas contribuições mensaes pelo importe de 124:800, o que é a todas as luzes vantajoso para o Cofre, que recebe este dinheiro junto, contando com um Compromissario permanente, e que póde morrer antes do tempo necessario para completar ésta somma. Accresce mais, que a remissão até se-concede a pagamentos, suavisando-a por este modo, sujeitando o remissor ao rateio se morre não a-tendo preenchido. Accresce mais, que sendo os Professores os Instituidores do Cofre, e que se-assignárão quasi todos (principalmente em Lisboa) para requererem a S. Magesta-

de a confirmação do seu Instituto, não serem admittidos hoje á matricula, a que alguns ainda não concorrêrão, sem pagarem tudo até ao presente, como se houvessem entrado de princípio, na fórma, que dispõe os Estatutos Cap. IV. §. 3.º e 4.º Accresce mais a economia dos Encargos Religiosos, como se-colhe pelo que determina o Compromisso nos Capp. XXII., e nunca podêr a Meza em tempo algum divertir os fundos do Cofre, que não seja para seu augmento, e manutenção das suas Tencionarias; clausula expressa em o Cap. V. §. 6.º, pois que ficão seus Membros sujeitos a repôr os fundos alienados, como se-determina em o Cap. XXIV. §. 1.º Accresce mais reverter a favor do Cofre o pagamento de muitos, que não continuão depois de o-ter feito, e repetido, ou por não terem herdeiros, que hajão de ser beneficiados, ou por se-opulentarem em bens fundos além da baliza determinada, ou que por negligencia sua incorrem na pena dos que não andão correntes nas contribuições mensaes; condição expressa nas Patentes, e publicamente avisada por Edital de 8 de Setembro de 1816. Accresce mais, que se o Cofre actualmente sustenta, e só tem 6 Tencionarias, podendo ter, e sustentar 20, com 19 mezes de creação; não tema o A. que no fim de tão pouco tempo, que lhe-suppõe de vida, haja um *deficit* (*cousa má*), ou uma bancarrota (*cousa peor*), ou falta de pagamento (*o que é mais que pessimo*). Contra factos nada próvão os argumentos de mero raciocinio: são próvas incontestaveis. Accresce mais a sollicitação, que a Meza fará a Sua Magestade para conseguir o Privilegio da impressão de certos livros.

Sería enfadonho, e até desnecessario, repetir, e enumerar as razões de utilidade, e os recursos, que para augmento do Cofre elle tem, e póde ter a seu favor, que a Meza não deixa de indagar, e adoptar para prevenir esses longinquos, e futuros males, que o A. tanto receia. Unicamente exceptuámos o caso inopinado de total estagnação de novos Compromissarios, repentina extincção de todos os existentes, falharem todas as medidas indicadas, haver uma Administração ociosa, e nada se-podêr conseguir; o que é absurdo esperar, ou temer. E caso inesperado de tantas Tensionarias ao Cofre, com que elle não podesse, o Compromisso o-providenceia no Cap. XVII. §. 1.º, mandando fazer um rateio, em quanto não melhorassem as circunstâncias.

A' vista pois da nossa resposta ás precedentes Reflexões do A., que muito estimámos por concorrer da sua parte para a dilucidação de algumas questões, que se-movessem sôbre a estabilidade do Monte Pio Literario, espera a Meza que sejão dissipadas por uma vez todas as dúvidas, e que o muito attencioso e honrado A. das Reflexões se-dê por satisfeito: lembrando que é o seu fim a Charidade Christã, remediar a indigencia, desterrar das Famílias a mendicidade, acautelar a prostituição, amparar a orfã, sustentar

a viuva, e aviventar o pupillo, para que o Estado se não defeque em braços, e população, que se-definha sendo atacada pela miseria, e pobreza. Finalmente concluimos, que a desconfiança obrigando-nos a pensar que todos são capazes de nos-enganar, faz Proselytos, estorva os progressos das uteis Instituições, abandona os favores dos Principes, e tolhe os mutuos soccorros, sem os quaes viverião mal os homens em sociedade. E por último dizemos, que se-avizinhão, e parecem muito com a Divindade os Individuos, que fazem bem a seus semelhantes, e que a consideração dos males alheios é que nos-ensina a soffrer os proprios com toda a serenidade de espirito.

. . . . *Similes aliorum respice casus. Mitius ista feres* . . . .

(Ovid.)

Lisboa, o 1.° de Setembro de 1817.

O Deputado Procurador Geral,

Antonio Maria do Couto.

Art. V. — *Provisão do Desembargo para em Viseu, e sua Comarca se-lançar uma Imposição para edificar Cadeia, etc.*

D. João, por Graça de Deos, Rei do Reino Unido de Portugal, e do Brasil, e Algarves, d'aquêm e d'além Mar em Affrica, Senhor de Guiné, etc. Faço saber a Vós Corregedor da Comarca de Viseu, que sendo me presente a Representação do Juiz de Fóra, Presidente, Vereadores, e Procurador da Camara d'essa Cidade, sôbre a edificação de uma nova Cadeia, e Casa respectiva da mesma Camara (*), assim como differentes Requerimentos de varios habitantes d'essa Cidade, em que uns se-opunhão a que a nova Cadeia fosse estabelecida no sítio do Rocío de Santo Antonio, designado pela Camera, Nobreza, e Povo, e decidido por mais votos, dizendo que deveria antes ser por trás do Collegio Episcopal, e outros que devia ser no dito Rocío de Santo Antonio, sôbre o que precedêrão informações vossas com apontamentos da dita obra, resposta da mesma Camera, Nobreza, e Povo, e do Procurador da Minha Coroa, a que Mandei dar vista de tudo: Sou Servido Ordenar-vos que façaes proceder quanto antes á edificação da Cadeia no mesmo local em que era situada a antiga, *sem se-estender a predios alheios*, na fórma do risco e apontamentos, que com ésta se-vos-remete, e sem exceder o preço do Lanso de quarenta contos, addicionando-se o tratar-se do encanamento das águas pluviaes do novo edificio, para se-encaminharem quanto for possivel á limpeza das cloacas, sendo suprida a despeza da mesma obra pela imposição do real (**) na carne e no vinho, em toda a Comarca, excluindo sómente o Concelho de Besteiros, e por tempo de sete annos, cujo rendimento sendo novamente pôsto em Praça se-arrematará pelo maior Lanso, com as seguranças e formalidades do estilo, e do mesmo modo se-porá novamente em Praça o preço da edificação, para *se-arrematar pelo menor e*

(*) E'sta Provisão próva a verdade do que se-asseverou no Jorn. Num. XLVII. Parte I. pag. 356 §. 10.° Vej. Num. XXVIII. Parte I. pag. 241 = Cadeia =.

(**) O Regim. do Real d'A'gua é de 23 de Janeiro de 1643, e vem no Tom. 3.° pag. 187 do *Syst. dos Regim.*

mais seguro, observando-se exactamente o dito risco e apontamentos, inspeccionando-se a obra pela respectiva Camera, que dará Conta no principio de cada anno á Meza do Meu Desembargo do Paço do estado, e progresso da referida Obra, a qual se-começará com o producto dos materiaes do antigo Edificio, arrematando-se primeiramente pelo menor Lanço que houver em Praça, sôbre os trezentos mil réis da avaliação dos mesmos materiaes. Determinando outro sim, que sendo finda a Obra a que está applicado o Real do dito Concelho de Besteiros, se-me-dará Conta pela dita Meza do Meu Desembargo do Paço, para pela mesma se-regular a sua applicação: o que cumprireis, e fareis executar. ElRei Nosso Senhor o-Mandou pelos Ministros abaixo assignados do Seu Conselho, e seus Desembargadores do Paço. Paulo José do Valle a-fez em Lisboa aos 22 de Fevereiro de 1817 annos. = Pedro Norberto de Sousa Padilha e Seixas a-fez escrever. = Francisco José de Faria Guião. = Manoel Antonio da Fonseca e Goveia =. Por Despacho do Desembargo do Paço do primeiro de Fevereiro de 1817.

Art. VI. — *Provisão do Desembargo do Paço, interpretando o §. 3. do Alv. de 16 de Setembro de 1814 sôbre Appelação; declarando quando compete ao Corregedor, ou ao Provedor.*

D. João, por Graça de Deos, Rei do Reino Unido de Portugal, Brasil, e Algarves, d'aquêm e d'além Mar em Affrica, Senhor de Guiné, etc. Faço Saber a vós Provedor da Comarca de Moncorvo, Francisco Antonio Ribeiro de Sampaio, que se-vio a vossa Conta de vinte e cinco de Julho do anno proximo passado, em que Me-expozesteis a dúvida que vos-occorria, a respeito do §. terceiro do Alvará de desesseis de Setembro de mil e oito centos e quatorze, em que Ordenava que as Appelações que sahissem dos Juizes Ordinarios, cabendo os seus valores nas Alçadas dos Corregedores, segundo o augmento do Alvará de treze de Maio de mil e oito centos e treze, não fossem as Relações do Districto, mas sim aos ditos Corregedores se-devia entender comprehensiva dos Juizes dos Orfãos Leigos, ou Ordinarios, para que as suas Appelações, em iguaes circunstâncias, fossem aos Provedores, que erão seus Juizes Superiores: e visto o que referiste na Informação que se-houve do Juiz da Corôa, da segunda Vara,

Joaquim Gomes Teixeira, do que tudo mandei dar vista ao Desembargador Procurador de Minha Real Coroa, Fui Servido declarar, a fim de ficar conforme, e coherente a nova Legislação com o sistema antigo (†), que aos Provedores, e não aos Corregedores, compete o conhecimento por via de Appelação em Causas em que não compete aos mesmos Corregedores, nem ainda o do Aggravo: o que Hei por bem participar-vos em resposta do que me representastes, para que assim o-fiqueis entendendo; e façaes registar ésta Ordem nos Livros d' essa Provedoria. Cumprío assim. El-Rei Nosso Senhor o-Mandou pelos Ministros abaixo Assignados do Seu Conselho, e seus Desembargadores do Paço. Nuno Pereira do Valle a-fez em Lisboa, a vinte e tres de Maio de mil e oitocentos e desessete annos. Bernardo José de Foios Cabral a-fez escrever. = Francisco José de Faria Guião. = Manoel Antonio da Fonseca Gouveia =. Por Despacho do Desembargo do Paço de trinta de Janeiro de mil e oitocentos e desessete.

(†) Cf. Prov. Des. 10 Jun. 1815 pag. 238 do *Appendice ao Extracto das Leis*, etc. de Manoel Borges Carneiro.

Art. VII. — *Continuação das Cartas escritas á Rainha D. Catharina, quando durante a minoridade d'ElRei D. Sebastião, se-quiz retirar, deixando o Govêrno d'estes Reinos ao Cardeal Infante.*

(Vem do Num. LVI. Parte II. pag. 135).

Carta da Camara da Villa de Alcacer do Sal.

Senhora. — O Juiz de fora, Vereadores, e procurador da Vylla dallcacer do Sal fazemos saber a V. A., como nos foi dada hũa sua carta perque nos fazia saber as causas e rezõis que tinha perque estaua mouida a deixar o gouerno destes Reinos, e nisso estaua determinada, e deixaua o cargo delles ao Senhor Cardeal, e que folgaria de loguo lhe fazermos saber per nossa Carta, que eramos diso tam contentes como hera rezão, e de nós confiaua; e a tamanho aballo como este, e em cousa de tanto peso e importancia, parece que V. A. por quem hé, com suas muitas virtudes, prudencia, e discrição deue querer que cesse, e não nos deixar com sua ausencia tanta desconsolação, e orfandade, pois estes reynos em cabo de tamanha perda, como foy a elles a del-Rey nosso Senhor, que santa gloria aja, nam teueram outro emparo senão V. A., e pois asy hé, em quanto noso Senhor hé seruido que o faça, deue ir continuando as obriguaçoins que para ello tem, lembrandolhe que Sua Alteza pelo asy sentir della o deixou ordenado; cousa de que ho Senhor Cardeal, e todos os de seu Reino foram, e sam tão contentes, e em que tem recebida tanta omrra e mercè de V. A. no singular modo e estillo em que se ouve com seus pouos, de os ter, como tem, tam sosegado e administrado em justiça, no que parece que V. A. proseguindo adiante, terá mais merecimento com Noso Senhor niso, que seruillo em outra coussa; pois per experiencia se veè quanto se ganha per todalas vias em V. A. o fazer per sua pessoa, como fáz, e hé rezão a que nom deue faltar: e nós pollas chagas de Jesu Christo lho pedimos asy de mercè, e ao Senhor Cardeal, que a este intento seja em nossa ajuda, no que a estes reinos fará tam

singular mercè, como na a que se offerece do gouerno delles, em que lha faz assaáz grande, quando de todo soceder a falta de V. A., e pera isso lhe pedimos queira tomar o parecer de seus pouos, pois hé couza que ha todos tanto releua. Nosso Senhor a uida, e muito real estado de V. A. guarde, e acrescente por muitos annos pera seu santo seruiço, como por ella se deseja. Escrita em Camara a 13 de Feuereiro de 1561. = R.º Anes Mousinho. = Manoel dabreu. = etc.

Carta da Camara da Villa de Torres Nouas.

O Juiz, Vereadores, Procurador da Villa de Torres Nouas uendo a de V. A., e merce que lhe tem feita com nos fazer sabedores de sua detreminação, que hé querer deixar este jugo de gouerno, e o passar no Senhor Cardeal, que com ho aceitar fáz mercè a estes reinos, e elles obriguados a lhes ir beiar a mão por tam grande mercè, pois á sua real pessoa hé deuido, como V. A. na sua confessa e declara, com o mais que se póde ampliar de sua Christianissima uida, prudencia, grandeza, continuencia, e justiça, das quaes vertudes V. A. nam carece, que lembrado ElRey noso Senhor, que santa gloria ája, diso e destes seus reinos e senhorio delles, nos Capitullos que em sua uida fez, foi deixar o gouerno delles a V. A., por saber que niso tinha lomga esperiencia, e as cousas destes reinos lhe serem mais notas, que a nenhũa outra pessoa; o que claramente está uisto, e sabido V. A. exceder com sua prudencia, inteireza danimo Cristianissimo constante a todos, no gouerno: e como asi seja, V. A. nam se póde excusar da eleição, que ElRey noso Senhor, que santa gloria aja, fez por aceitar, conforme a mesma uontade, Capitullos dultima uomtade, que sam Leis, que sempre V. A. pos em seu peito, e animo nom deixar de comprir: nem nós, como uóz do pouo nos hé dado ir, durando a uida e V. A. e tempo que ElRey noso Senhor seu neto nam hé didade pera gouernar. Pollo que pedimos mui efficázmente a V. A. nam queira deixar de comprir a uontade delRey Noso Senhor, e porseguir no gouerno destes seus reinos, porque niso fáz muito seruiço a Noso Senhor, e a elles mercè; que sendo em outra maneira póde auer mouimento, dessenções, que será pouco seruiço de Deos, o que polla sua misericordia nam premita, mas antes confiamos, que com os V. A. gouernar lhe dará uida, saude, forças, grandeza danimo, constante Christianismo, no que Deos noso Senhor ponha fim com dar muita uida a ElRey noso Senhor, e a V. A. com aumentar seu real estado, e ter estes seus reinos em Cristandade, páz, concordia, como óra estam debaixo do jugo de V. A. Da Camara da Villa de Torres nouas oje premeiro de Feuereiro de 1561 annos. Vay escrita pollo Juiz de

fóra, e soscrita por mym Christovam Varela escrivam da Camara. = O Dr. Diogo Váz. = Manoel Rodrigues. = Im.° Fernandes da Costa. = etc.

Carta da Camara da Villa de Castello Branco.

Senhora. — O Juiz, e Vereadores desta Villa de Castello Branco fazemos saber a V. A. como ora nos foy dada hũa sua Carta porque nos certifiquaua estar de todo determinada deixar ha guouernança destes Regnos e senhorios, por sentir já em sy falta de hidade, saude, e disposição, e per outras razões; o que foy causa de termos muita tristeza e desconsolação, e nouo sentimento da morte delRey Dom Johão nosso Senhor que hé em gloria; perda de perpetua memoria, porque em quanto V. A. guouerna com as mesmas Leis, regras, e preceptos que elle deixou, e com tanto amor, páz, e assosseguo dos Regnos, nam se sente tanto, por se não achar falta em cousa alguma da gouernança delles. E já que ho dito Rey, e Senhor em hum dos Capitolos, que fez ante de seu falecimento, ouve por bem, por sentir ser seruiço de Nosso Senhor, e bem dos ditos Regnos, fiquar a tal guouernança a V. A. até ElRey nosso Senhor ser de hidade pera guovernar, conhecendo o grande zêlo, que V. A. tem ao seruiço de Deos, e ao bem, paz, e assosseguo destes Regnos, e á muita prudencia, discrição, e inteireza, que em todas as couzas tem, e á muita experiencia que tem dos negocios do guouerno dos ditos Regnos, com quem sempre elle os comunicaua, e praticaua, emcomendando, e mandando a todos asy o cumprissem, e ouvessem por bem, sem querer confiar o tal carguo de outra pessoa algũa, e por V. A. por cumprir o que S. A. mandaua, e por fazer mercè aos ditos Regnos ho acceitou, e gouernou até óra, que vay em quatro años com toda inteireza, amor, paz, e quietação dos pouos que se podia dar, comrespondendo bem á confiança que o dito Senhor de V. A. tinha, de que todos estam bem contentes, se nestes tempos algum contentamento se póde ter: parece, que nam deuia óra V. A. no caso fazer mudança, nem alteração algũa, nem consentir que se fizesse, mas gouernar os ditos Regnos e senhorios até ElRey Nosso Senhor ser de hidade pera o poder fazer, asy como até aqui gouernou, poys que já o aceptou, e a isso se obrigou, e com muita eficacia assy o pedimos a V. A. o queira fazer, pollo amor de N. Senhor em nome desta Villa, e cremos que todas as mais Villas e Cidades asy lho pedirão, por ser cousa, como hé, tanto seruiço de Deos, e bem destes Regnos, e elle dará a V. A. tanta saude, disposição, e forças pera o poder fazer, quanta a necessidade requere, e ainda óra a hidade de V. A. nam hé tanta, que per curso de natureza, depois lhe não reste tempo pera

poder fazer o que na sua diz, e ao presente não temos cousa em que possa fazer tanto seruiço a Nosso Senhor como este, e substentar estes Regnos e senhorios em páz e assossegguo, de que ante elle alcamçará muj grande merecimento, e dos naturaes muito louvor, e grande contentamento, de que ésta Villa receberá gram parte. Nosso Senhor o reall estado de V. A. aumente a seu santo seruiço, e lhe influa querer faser esta tam alta mercè. Escripta em Camara a 29 de Janeiro de 1561. = Ruy Gomes de Figueiredo. = Dioguo de Paiz. = Sebastião da Cuhna. = etc.

(Continuar-se-ha.)

LISBOA:
NA IMPRESSÃO RÉGIA.

1818.

Com Licença.

JORNAL DE COIMBRA.

Num. LVIII. Parte I.

Dedicada a objectos de Sciencias Naturaes.

ART. I. — Aos Srs. Redactores do Jornal de Coimbra.

TENHO visto no seu Jornal o Catalogo de plantas curioso e interessante, que o infatigavel Sr. Dr. Antonio de Almeida n'elle publica. Elle me-fez recordar do que há annos havia extrahido para meu proprio uso da obra n'elle citada. Não deixará talvez de ser bem aceito, para comparação, o Vocabulario que remetto. E' extrahido, não da obra principal, isto é dos primeiros dois Tomos em que é mais vasta, mas sim (por ser menos trabalhoso) do Tom. 3.º, aonde se-acha o Diccion. Port. simplesmente com os nomes correspondentes pelo systema de Lin., etc.

A

Plantas com o nome vulgar, e o seu correspondente pelo systema de Linneo.

(*Extrah. do = Allgemeines Polyglotten Lexicon der Natur geschichte = von Philipp Andreas* Nemnich. Hambourg 793 =).

Nome vulgar.	
Ab.	
Abelha; Abelheira.	Orchis papilionacea.
Abelmoscho.	Hibiscus abelmoschus.
Abeto.	Pinus abies.
—— negro. Vej. Peuce.	—— picea.
—— do Canadá.	—— canadensis taxifolius.
Abobora ordinaria, ou minina; Abob. de conserva.	Cucurbita pepó.
—— cabaça; Abob. carneira.	—— lagenaria.
—— de gaine.	—— in orbem tumescens.
—— silvestre.	Cucumis colocyntis.
Abricoqueiro.	Prunus armeniaca major serotina.
Abrolho dos charcos.	Trapa natans.
—— terrestre.	Tribulus terrestris.
Abrotano fêmea.	Santolina chamæcyparissus.
—— macho.	Artemisia abrotano.
Abrotea.	Asphodelus ramosus.
Abrotea de Sicilia.	Asphodelus luteus.
Abrunheiro bravo. Abrunheira.	Prumus spinosa.
—— manso.	1) Prumus domestica. 2) P. insititia.
Absinthio. Acintro. Vej. Losna.	Artemisia absinthium.
—— do Ponto. Vej. Losna Rom.	—— pontica.
Ac.	
Acacia verdadeira.	Mimosa nilotica.
—— bastarda.	Robinia pseudo-acacia.

Acacia da Europa.	Prunus spinosa.
Açafrão.	Crocus sativus.
—— da India.	Curcuma longa.
Açafroa.	Carthamus tinctorius.
Br. Acaja, Ibametara.	Spondias lutea.
Acajon, Acaju.	Anacardium occidentale.
Acantho espinhoso, ou bravo.	Acanthus spinosus.
—— manso: Branca ursina: Herva giganta.	—— mollis.
Br. Acaricoba.	Hydrocotile umbellata.
Acarna.	Cnicus acarna.
—— de Creta.	Atractylis cancellata.
—— de Hespanha.	Carlina racemosa.
Acaro.	Acarus.
Acelga.	Beta cicla.
—— brava, ou bastarda.	Statice limonium.
Acero commum, ou campestre.	Acer campestre.
—— com folhar de platano.	—— platanoides.
Acetosella, vid. Azedinha.	
Acero de montanha, ou platano bastardo.	—— pseudo-platanus.
—— vermelho de Virginia.	—— rubrum.
—— qualidade da assucar.	—— saccharinum.
—— de Tartaria.	Acer tartaricum.
Achillea do S. João. Vej. Macella Franceza.	Achillea ageratum.
Achimene.	Columnea scandens.
Acintro, vid. Absinthio.	
Acoro.	Acorus calamus.
Aconito salutifero, ou Antora: Herva contraveno.	Aconitum napellus.
Açucena.	Lilium candidum.
Acutiguepo.	Thalia geniculata.
Acypreste, vid. Cypreste.	

Ad.

Adelpho, Adelpha.	Nerium oleander.
Aderno.	Rhamnus alaternus.
—— bastardo.	Phillyrea latifolia.
Adianto, vid Avenca.	
Adonis do verão.	Adonis aestivalis.
—— do outono.	—— autumnalis.

Ag.

Agarico dos campos.	Agaricus campestris.

Agarico bastardo.	Boletus laricis.
Agatys.	Aeschinomene grandiflora.
Agnocasto, Agnopuro, vid. Anhocasto.	
Agrião.	Sisymbrium nasturtium.
Agrifolio, Acrifolio, vid. Aquifolio.	
Agrimonia.	Agrimonia eupatorium.
Agripalma.	Leonurus cardiaca.
Aguila.	Lignum aloes.
Agulha, agulha de Pastor.	Geramnium . . . . .
Agulheira.	Scandix pecten veneris.

Ah.

Ahovai maior.	Cerbera ahovai.
—— menor.	—— thevetia.

Ai.

Aipim.	Jatropha manihot. (Varied.)
Aipo.	Apium graveolens.
—— de Macedonia, vid. Salsa de Macedonia.	
Airella. Vej. Mirtillo, Arando.	Vaccinium myrtillus.
Aiuga rasteira, vid. Bugula.	
Aizoa.	Aizoon hispanicum.
—— bastarda.	Sedum dasyphyllum.

Al.

Alambra.	Populus nigra.
Alamo, vid. Alemo.	
Alandro, vid. Loendro.	
Albafor redondo.	Cyperus rotundus.
Albara.	Canna angustifolia.
Albaraces, vid. Alvarazes.	
Albarrãa, vid. Alvarrãa.	
Albericoqueiro, Alboquorqueiro, vid. Abricoqueiro.	
Alcachofa hortense.	Cynara scolymus.
Alcaçuz.	Glycyrrhiza glabra.
—— bastardo.	Astragalus glycyphyllus.
Alcaneve, vid. Linho canamo.	
Alcanna bastarda.	Anchusa tinctoria.

Alcanna Oriental.	Lausonia inermis.
—— de Virginia.	Prinos vertibillatus.
Alcanfor, Alcanforeiro.	Laurus camphora.
Alcaparra.	Capparis spinosa.
Alcar.	Lithos permum fruticosum.
Alcaravia, ou Alcarovia.	Carum carvi.
Alcea, Malva da China, Rosa bastarda da China, Papoula da China.	Alcea rosea.
—— bastarda.	Malva alcea.
Alchemilla.	Alchemilla vulgaris.
Alchirivia.	Carum carvi.
—— hortense.	Pastinaca sativa.
Alchisera.	Sium fisarum.
Alcorovia, vide Aicaravia.	
Alecrim.	Rosmarinus officinalis.
—— das arêas.	Gnafalium arenarium.
—— das paredes.	—— staechas.
Aleli, Alheli.	Cheiranthus cheiri.
Alemo.	Populus alba.
Alface.	Lactuca sativa, capitata.
—— orelha de mulla.	—— —— romana.
—— brava.	—— virosa.
Alfacinha do rio.	Veronica Becabunga.
Alfarroba, Alfarrobeira.	Ceratonia siliqua.
Alfavaca de cobra.	Parietaria Lusitanica.
Alfazema.	Lavandula spica.
Alfeneiro.	Ligustrum vulgare.
Alfinete de Dama.	1) Geranium fulgidum, 2) G. inquinans.
— Alfineteira.	Geranium.
Alforbe, Alforfião.	Euphorbia officinarum.
Alforvas. Vej. Hervinha.	Trigonella fœnugræcum.
Alfostico.	Pistacia vera
Algodoeiro.	Gossypium herbaceum.
Algodão do mato.	Bombax ceiba et pentandra.
Alho.	Allium sativum.
—— porro.	—— porrum.
—— das vinhas.	—— vineale.
—— victorino.	—— victoriale.
— Aljofar, ou Aljofareira.	Lithospermum officinale.
— Alipivre.	Nigella.
Alisso dos Jardins.	Alyssum saxatile.
Alkakengi, ou Alkekenge, vid. Alquequenge.	
Allamanda.	Allamanda cathartica.

Alliaria.	Erysimum alliaria.
Almea.	Thus Judæorum.
Almeirão.	Cichorium intybus.
Almeiroa, ou Almeiroa.	—— intybus sativa.
Almiscareira maior.	Geranium moschatum.
Almessigueira.	Pistacia lentiscus.
Almiscareira menor.	Geranium cicutarium.
Almo. Vej. Alemo.	
Aloe verdadeiro, vulgarmente Herva baboza.	Aloe vulgaris.
Aloe, Azebre, Aloe hepaticoze.	Aloe perfoliata.
—— soccotorino.	Aloe succotorina.
Alpiste, Alpista.	Phalaris canariensis.
Alquequenge.	Physalis alkekengi.
Alquitira.	Astragalus tragacantha.
Althea.	Althea officinalis.
Alvarrãa maritima.	Scilla maritima.
—— reinol.	—— lusitanica.
—— do Perú.	—— peruviana.
Alvarraz.	Delphinium staphisagria.
Alisso dos Jardins.	Alyssum saxatile.

Am.

Amarantho papagaio.	Amaranthus tricolor.
Amargoseira.	Melia azedirachta.
Ambaiba.	Cecropia peltata.
Ambapaya.	Carica papaya.
Ambrieta.	Hibiscus abelmoschus.
Ameixeira.	Prunus domestica.
Amello.	Amellus lychnitis.
—— de Virgilio.	Aster amellus.
Amendoeira.	Amygdalus communis.
Amendoinas.	Arachis hypogaæ.
Ameixieira reinol.	Prunus domestica lusitanica.
—— saragoçana.	—— —— syracusana.
Amieiro preto.	Quercus siler.
—— branco. Vej. Alemo.	
Ammio menor, ou verdadeiro; Ammeo; Ammi.	Sison ammi.
—— meior.	Ammi majus.
—— dos antigos.	Lagoecia cuminoides.
Amomo cardamomo. Vej. Cardamomo menor	
Amomo da Jamaica.	Myrtus pimenta.

Amomo de Alemanha.	Sison amomum.
Amor de hortelão.	Galium aparine.
—— perfeito dos velhos.	Aquilegia vulgaris.
Amoreira.	Morus nigra.
—— framboeza. Vej. Silva framboezeira.	
—— tataiba.	—— tinctoria.

An.

Anacardo d' America.	Anacardium occidentale.
—— do Oriente, ou do Malabar; Anacardina.	Avicennia tomentosa.
Anagyro dos Alpes, ou bastardo.	Cytisus laburnum.
—— de Hespanha.	Anagyris fœtida.
Ananaz manso.	Bromelia ananaz.
—— de agulha.	—— muricata. *Arrud. Cent. Plant.*
Anchusa medicinal.	Anchusa officinalis.
Androsemo.	Hypericum androsæmum.
Anemone, Anemona, Anemola.	
—— do Téjo.	Anemone palmata.
—— coronaria.	—— coronaria.
—— dos Jardins.	Anemone hortensis.
—— hepatica.	—— hepatica.
—— pulsatilla.	—— pulsatilla.
Angelica hortense.	Angelica archangelica.
—— brava.	Ægopodium podagraria.
—— silvestre.	Angelica sylvestris.
Angelim da India.	Epidendrum retusum.
Angerato. Vej. Achillea de S. João.	
Anhocasto.	Vites agnuscastus.
Aninga.	Arum liniferum. *Arrud. Cent. Plant.*
Anis, Aniso, Anifeira.	Pimpinella anisum.
Anifeira da China.	Illicium anisatum.
Anserina, Ansarinha.	Potentilla anserina.
Antherico.	Anthericum planifolium.
Anthora.	Aconitum anthora.
Anthyllis maior, Anthylli.	Anthyllis barba Jovis.
—— menor.	—— heterophylla.
—— bastarda.	Teucrium Iva.

Ap.

Apargia.	Hieracium incanum.
Apeiba.	Sloanea dentata.
Aphaca.	Lathyrus aphaca.
Apocino de Veneza.	Apocynum venetum.
—— de Montpellier. Vej. Escammonea de Montp.	

Aq.

Aquilegia, Aquileja.	Aquilegia vulgaris.
Aquifolio, Aquifolia.	Ilex aquifolium.

Ar.

Araca.	Lathyrus cicera.
B. Araça.	Psidium.
Arando.	Vaccinium myrtillus.
B. Aracapuda.	Drosera Indica.
Arapabaca.	Spigelia anthelmia.
Arcal.	Cistus tuberaria.
Areca.	Areca catechu.
Areira.	Schinus areira.
Aresol, Lavapé.	Centaurea paniculata.
Argemone do Mexico.	Argemone mexicana.
Argentina.	Potentilla argentina.
Arisaro, ou Capuz de fradinho.	Arum arisarum.
Aristolochia ordinaria, ou clematite.	Aristolochia clematites.
—— redonda.	—— rotunda.
—— longa.	—— longa.
—— menor.	—— pistolochia.
—— bastarda.	Fumaria bulbosa.
Armoles hortense.	Atriplex hortensis.
—— brava.	—— hastata.
Armoracia.	Cochlearia armoracia.
Arnica.	Arnica montana.
Aroeira.	Pistacia lentiscus.
Artanita. Vej. Pão de Porco.	Cyclamen europeum.
Arrebenta boi.	Ononis spinosa.
Arroz dos ratos; Arroz dos telhados, ou Pinhões de rato.	Sedum album.
Arruda.	Ruta graveolens.

Arruda dos muros.	Asplenia ruta muraria.
Arrudão.	Ruta montana.
Artemisia, Artemija, Artemige.	Artemisia vulgaris.
—— de Judéa.	—— Judaica.
Arunco.	Spiraæ aruncus.
Arvore coral.	Erythrina corallodendron.
—— da castidade.	
—— da coroa de espinhos de Chrito.	Rhamnus spina Christi.
—— Dragão. Vej. Vermelhão.	Drocæna draco.
—— de incenso.	Junisserus lycia.
—— pimenta.	Vitex agnus castus.
—— incensa.	Vateria indica.
—— de neve.	Chio nanthus.
—— do paraizo.	Elæagnus angustifolius.
—— da seda.	Asclepias fruticosa.
—— dos sombreiros.	Corypha umbraculifera.
—— da vida.	Thuia occidentalis.
—— triste de dia.	Nyctanthes hirsuta.

As.

Asarabacca, Asarabaccara.	Asarum europæum.
Asarina.	Antirrhinum asarina.
Asaro, ou Nardo rustico.	Asarum europæum.
—— da Virginia.	—— virginianum.
Ascyro.	Hypericum quadrangulum.
Aspa de Santo André.	Anyrum crux Andreæ.
Asperula.	Asperula odorata.
Aspalatho do reino.	Spartium patens.
—— de Hespanha.	—— scorpius.
—— espinhoso.	—— spinosum.
—— da America.	Aspalatus ebenus.
Assafetida.	Ferula assafetida.
Asterisco da China.	Aster chinensis.
Astragalo doce.	Astragalus glycyphyllus.
Astrancia, Astranga.	Astrancia major.

At.

Athanasia.	Athanasia maritima.
Atragena.	Atragena alpina.
Atraphaxe.	Atraphaxis undulata.
—— bastarda.	Polygonum frutescens.

Av.

Avea.	Avena sativa.
Avelleira, Avellãas.	Corylus avellana.
Avenca ordinaria.	Adiantum capillus veneris.
—— do Canadá.	—— pedatum.
—— negra.	Asplenium adiantum nigrum.
—— brava. Vej. Arruda dos muros.	
Avencão.	Asplenium trichomanes.
Auricularia.	Hedictis auricularia.

Ax.

Axenux.	Agrostema githago.

Az.

Azambuge, Azambujo, Azambugeiro.	Olea europæa sylvestris.
Azareiro, Azareira.	Prunus lusitanica.
Azarolo, Azarola.	Cratægus azarolus.
Azebre, ou Azevre.	Aloe.
Azedas, Azedeira.	Rumex acetosa.
—— vermelha.	—— sanguineus.
—— crespa.	—— crispus.
—— obtusa.	—— obtusus.
—— paciencia.	—— patientia.
Azedinha.	Oxalis acetosella.
Azeitonas do Malabar.	Elæocarpus serratus.
Azevinho da carolina.	Ilex cassine.
Aziche.	Melanteria.
Azinheira, Azinho.	Quercus ilex.
Azinho prino.	—— prinus.

Ba.

Babosa (Herva).	Aloe vulgaris.
Balanco.	Avena fatua.
Balsamina.	Impatiens balsamina.
Balsamita.	Tanacetum balsamita.
—— bastarda.	Chrysanthemum balsamita.
Balsamo.	Achillea millefolium.
—— de Gilead.	Amyris gileadensis.
—— de Mecca.	—— opobalsamum.
Bambueira, Bambu.	Arundo bambos.

Bananeira ordinaria.	Musa sapientum.
Baonilha.	Epidendron vanilla.
Barba de bode.	Tragopogon pratense.
——— ——— hortense. Vej. Seisifim.	
Barbusano.	Sideroxylon.
Bardana.	Arctium lappa.
——— menor.	Xanthium strumarium.
Barrete de clerigo.	Evonymus europaeus.
Barriguda. Vej. Sumauma.	
Basilicão, Basilisco.	Ocymum basilicum.
Batata ordinaria, Batateira.	Convolvulus batatas.
Batatas da terra, Batatas Inglezas, Batatas brancas.	Solanum tuberorum.
——— de purga.	Convolvulus mechoacana.

Be.

Becabunga.	Veronica becabunga.
Beijoim.	Croton benzoe.
Beldroega.	Portulaca oleracea.
Belladona.	Atropa belladona.
——— das antilhas.	Amarillis belladona.
Bemmequeres.	Chrysanthemum leucanthemum.
Benefe.	Viola adorata.
Bengaleira.	Canna indica.
Benjoeiro. Vej. Beijoim.	
Berberis.	Berberis vulgaris.
Beringela.	Solanum melongena.
Betaraba.	Beta vulgaris rubra.
Betle, Beter, ou Betre	Piper betle.
Betonica.	Betonica officinalis.
Betula, ou Betulla.	Betula alba.
——— bastarda.	Carpinus betulus.
Bexiga de cão.	Colutea arborescens.

Bi.

Bico de cegonha maior.	Geranium ciconium.
——— ——— menor.	——— cicutarium.
——— de grou.	——— gruinum.
——— de pomba.	——— columbinum.
Bicuiva. Noz oleosa do Brazil, de que se usa na medicina.	
Bilimbinos.	Averrhoa bilimbi.

Bintangor.	Calophyllum inophyllum.
Birliana.	Valeriana celtica.
Bisnaga, ou Gingidio bastardo.	Daucus bisnnga.
Bistorta.	Polyganum bistorta.

Bo.

Boas noites. Vej. Jalapa bastarda, e Herva triste. Maravilha do Perú.	Mirabilis jalapa.
Bôcca Preta. Vej. Fructo de gralha.	
Boleto da isca.	Boletus igniarius.
—— de larico.	—— laricis.
Bollebolle.	Briza maxima.
Bolor.	Minor mucedo.
Bolota da terra.	Lathyrus tuberosus.
Bolsa de pastor.	Thlaspi bursa pastoris.
Bonina.	Bellis perennis.
Borboleta. Uma variedade do Rainunculo aziatico.	
Borragem.	Borrago officinalis.
Botilhão.	Fucus divaricatus.
Botrys.	Chenopodium botrys.

Br.

Brabila, Brabilão.	Brabejum stellulifolium.
Branca ursina de Italia. Vej. Azanto manso.	Acanthus mollis.
—— —— bastarda.	Heracleum spondylium.
Brandão de amor.	Serpula penis.
Brasileto.	Cæsalpina crista.
Bredos.	Amarantus viridis.
—— vermelhos.	—— melancolicus.
Brindeira.	Garcinia celebica.
Brinza, Brinça.	Peucedanum officinale.
Brionia.	Brionia alba.

Bu.

Bubonio.	Inula salicina.
Buffa de lobo. Vej. Fungão.	Lycoperdon bovista.
Buglossa.	Anchusa officinalis.
Bugula.	Ajuga reptans.

Bulelule.	Briza maxima.
Butua.	Cisampelos pareira.
Buxo.	Buxus sempervirens.

Ca.

Caagiyuyo.	Melostoma hirta.
Caapia, Caaopia.	Hyperium bacciferum.
Caapia, tambem Figueirinha, no Braz.	Dorstenia brasiliensis.
Caapeba. Vej. Parreira brava do Brazil, Cipó de cabras do Brazil, Herva de N. S.	Cisampelos pareira.
Caapomonga.	Plumbago scandens.
Caaco, Marcgr.	Mimosa longisiliqua.
Cabaça, Cabaço.	Cucurbita lagenaria.
Cabacinhas.	Cucumis colocynthis.
Cabeça de bezerro.	Antirrhinum majus.
Cabureiba.	Myroxylon peruifera.
Cacoeiro, Cacáo.	Theobrama cacáo.
Cacaro.	Dolichos pruriens.
Caffé, Caffoeiro.	Coffea arabica.
Cagarrinhas.	Scolymus maculatus.
Cairo, Asfiaças nos cocos do Brazil.	
Caju. Vej. Acaju.	
Calamba, Calambuco, Especies do Páo *aloe*.	
Calamo aromatico.	Acorus calamus.
Calamentha. Neveda ordinaria.	Melissa calaminthia.
Calçado de N. S.	Cypripedium calceolus.
Calcatripa.	Delphinium consolida.
Calcifraga de lobelio.	Chithmum maritimum.
Calcitrapa.	Centaurea calcitrapa.
Calendula.	Calendula officinalis.
Callitriche do outono.	Calitriche autumnalis.
——— da primavera.	——— verna.
Calhaleite.	Gallium verum.
Calta, Malmequer dos brejos.	Caltha palustris.
Columbo.	Radix columbo.
Camara.	Lantana camara.
Camarão.	Aconitum cammarum.
Camarinhas, Camarinheira do Brazil.	Greffræa sipona.

Camarinhas do Reino.	Empetrum album.
Cambra, Cambrões, Cambroeiro.	Rhamnus catharticus.
Cambroeira bastarda.	Lycium europæum.
Camelão branco.	Carlina acaulis.
Campainhas amarellas.	Narcissus bulbocodium.
Camomilla, Camomele.	Matricaria camomilla.
Campainha.	Campanula rotundifolia.
Campana.	Inula helenium.
Campecheiro.	Hæmatoxylon-campechianum.
Camphorada.	Camphorosma monspeliaca.
Camphoreiro.	Laurus camphora.
Campinha.	Convolvulus arvensis.
Cana ordinaria.	Arundo donax.
——— da India.	Canna indica.
——— de açucar.	Sacharum officinale.
——— do mato.	Alpinia racemosa.
——— cheirosa.	Acorus calamus.
——— das lagoas.	Typha.
——— maritima.	Arundo arenaria.
Canaberge.	Vaccinium oxycoccus.
Canabraz.	Heracleum sphondilium.
Canafistula.	Cassia fistula.
Canafrecha.	Ferula communis.
——— da assafetida.	——— assafætida.
Canamo.	Canabis sativa.
Candela.	Rhizophora mangle.
Canela vulgar, ou de ceylão.	Laurus cinamonum.
——— do Malabar.	Laurus cassia.
——— de Ema.	. . . .
——— de Winter, branca.	Wintera aromatica.
Canhametra. Vej. Malvaisco.	Althea officinalis.
——— brava.	Malva alcea.
Caniço bos brejos.	Arundo calamagrostis.
Capiller, Capillaria, Capello de Venus.	Adeanthum capillus veneris.
Capuz de fradinho. Vej. Arisaro.	
Cara.	Dioscorea cara.
Caracolleiro.	Phazeolus caracalla.
Caraguata.	Tillandsia serrata.
Carambola.	Averrhoa carambola.
Cardamina.	Cardamine pratensis.
Cardamomo menor.	Amomum cardamonum.
——— maior.	Melaleuca latifolia.
Cardão do Brazil.	Cactus tuna.

Cardealina.	Lobelia cardinalis.
Cardinho.	Ranunculus ficaria.
Cardo asnil.	Carlina racemosa.
Cardo corredor.	Eryngium campestre.
—— estrellado.	Centaurea calcitrapa.
—— de isca, ou isqueiro.	Carduus eriophorus.
—— hortense.	Cynara cardunculus.
—— mariano, ou leiteiro.	Carduus maria.
—— morto.	Senecio vulgaris.
—— matacão, ou cardo pinto.	Carlina acaulis.
—— penteador.	Dipsacus fullonum.
—— riçado.	Carduus crispus.
—— sanguinho.	Carthamus lanatus.
—— santo.	Centaurea benedicta.
Carinão.	Strychnos nux vomica.
Cariz.	Carum carvi.
Cariço agudo.	Carex acuta.
—— bastardo.	Arundo phragmites.
Caroá.	Bromelia variegata. *Arrud. Cent. Plant. Pern.*
Carote, Carotta.	Daucus carotta.
Caroatá.	Bromelia karatas.
—— assu, ou Piteira.	Agave viviparas.
Carqueija.	Genista tridentata.
Carrapato, carrapateiro. Vej. Mamono do Brazil, Catapucia maior, Figueira do inferno.	Ricinus communis.
Carrapixo, ou Carrapixinho em Pern., no Rio de Janeiro Quaxuma.	Urena sinuata.
—— de amores.	Hedysarum retroflexum.
Carrasco, Carrasca, Carrasqueiro, Carrasqueira.	Quercus coccifera.
Carvalhinha.	Teucrium chamaedrys.
Carvalho cerquinho. Vej. Roble.	
—— roble.	Quercus robur.
—— enzinho. Vej. Azinho, ou Azinheira.	—— ilex.
Cascarilha.	Croton cascarilla.
Cassina.	Ilex cassine.
Castanho, Castanheiro.	Fagus castanea major.
Castanheiro rebordão.	—— —— minor.
—— da India.	Aesculus hippocastanum.

Castanha da terra.	Bunium bulbocastanum.
Catalpa do mato.	Quisqualis indica.
Catapucia menor.	Euphorbia lathyris.
——— maior, ou Carrapateiro. Vej. Palma Christi.	Ricinus communis.
Catechueira.	Mimosa catechu.
Catupinaca das serras.	Ipomæa campanulata.
Cavallinha.	Equisetum arvense.

Ce.

Cebolla ordinaria, Ceba.	Allium cepa.
——— cecem.	Lilium candidum.
——— venenosa.	Colchicum autumnale.
Cebolinha.	Cepa fissilis.
Cecem.	Lilium candidum.
Cedro.	Juniperus Lycia.
——— do Libano.	Pinus cedrus.
——— de Bussaco.	Cupressus glauca, s. lusitanica.
——— de Hespanha.	Juniperus oxycedrus.
Cegude ordinaria, Cegude terrestre.	Conium maculatum.
——— aquatica.	Cicuta virosa.
Ceiba.	Bombax ceiba.
Celgas.	Beta cicla.
Celidonia menor.	Ranunculus ficaria.
——— maior, ou ordinaria.	Chelidonium maius.
Cenoira.	Daucus carotta.
——— de Creta.	Athamanta cretensis.
Centaurea menor.	Gentiana centaurium.
——— maior.	Centaurea centaurium.
Centifolio. Vej. Rosa de cem folhas.	
Centinodia, Vej Sempre noiva.	
Cerejeira ordinaria.	Prunus avium.
——— pedral, ou de sacco.	——— ——— duracina.
——— preta.	——— ——— nigra.
——— brava.	Cornus mascula.
Ceryeira.	Myrica cerifera.
Cerofolho, Cerofolio.	Scandix cerofolium.
——— de cheiro.	Scandix odorata.
Ceruda.	Chelidonium maius.
Ceteraque.	Asplenium ceterach.
Cevada.	Hordeum vulgare.
——— santa.	——— cæleste.

Cevada disticada.	Hordium distichum.

Ch.

Cha bohy.	Thea bohea.
—— verde.	—— viridis.
Chagas, Chagueira.	Tropæolum majus.
Chameleão branco.	Carlina acaulis.
Chamepite. Vej. Herva crina.	Teucrium chamæpitys.
Champacca.	Michelia champacca.
= Chaparreiro. Sovereiro novo.	
Chenopodium verdenegro.	Chenopodium rubrum.
—— vermifugo.	—— anthelminticum.
Cherameia.	Averrhoa acida.
Cherivia. 1) Vej. Alchirivia.	2) Sium sisarum.
Chicharo, Chichero, Chichareiro.	Lathyrus sativus.
—— de cheiro.	Lathyrus adoratus.
Chicoria irespa.	Cichorium endiva crispa.
—— brava. Vej. Almeirão.	
Chirivia.	Carum carvi.
—— aquatica.	Sium sisarum.
—— hortense.	Pastinaca sativa.
—— de candia.	Athamantha cretensis.
Chironio, Chironomo.	Laserpitium chironium.
Chondrilla.	Chondrilla Juncea.
Choradeira.	Salix babylonica.
Choupo.	Populus nigra.
—— tremedor.	—— tremula.
—— balsamico.	—— balsamifera.
Chrysanthemo.	Chrysanthemum coronarium.
Chupa-mel, Chuchamel.	1) Cerinthe maior; 2) Lonicera caprifolium.

Ci.

Cicutaria.	Chærophyllum sylvestre.
Cidreira (herva).	Melissa officinalis.
—— (arvore).	Citrus medica vulgaris.
Cillercoa, Cogumello pequeno de comer, que nasce nos muros.	Agaricus muceron.
Cinamomo. Vej. Canella de Ceylão.	
Cinaro. Vej. Cardo hortense.	
Cimo Chagas. Vej. Chagas.	
Cinco em rama.	Potentilla reptans.

Cipó. No Brazil chamão assim a toda a herva rasteira, ou trepadeira, que tem umas hastesinhas longas, dobradiças, que servem para atar, ou para usos médicos.	
Cipó de cobras.	Convolvulus colubrinus.
——— ——— de Brazil.	Cissampelos pareira.
——— de cameras.	Ipecacuana.
Circea.	Circæa lutetiana.
Cirsio.	Cnicus oleraceus.
Cirsio de Mompelher.	Cardus monspessulanus.
Cisto.	Cistus.
Cissanthemo. Vej. Páo de porco.	
Citocacio.	Cneorum tricoccum.
Citronella menor.	Melissa officinalis.
——— maior.	Artemisia abrotanum.
Cizirão. Nome que se-dá a toda a ervilhaca grossa.	

Cl.

Clematite branca.	Clematis vitalba.
——— bastarda.	Aristolochia clematitis.
Cleonia.	Cleonia lusitanica.
Clinopodio.	Clinopodium vulgare.

Co.

Coalhadeite. Vej. Calhaleite.	
Coapia.	Hypericum bacciferum.
Cobio.	Euphorbia characias.
Cobebeira, Cobebas.	Piper cubeba.
Cobreleira, Páo de cobrelos.	Sctrychnos colubrina.
Cocca, Coccaeira.	Menispermum cocculus.
Cochenilheira.	Cactus cochenillifer.
Cochlearia.	Cochlearia officinalis.
Codeço dos Alpes.	Cytisus laburnum.
Coentro.	Coriandrum sativum.
Cogumelo do campo.	Agaricus campestris.
——— dos sabugos.	Peziza auricula.
Colchico.	Colchicum autumnale.
Colocacia. Vej. Inhame do Egypto.	

Coloquinthyda.	Cucumis colocynthis.
Colubrina (raiz de mongo).	Ophiorrhiza mangos.
Colurno.	Corylus colurna.
Colutea.	Colutea arborescens.
——— bastarda.	Coronilla coronata.
Comaro.	Comarum palustre.
Combreto.	Combretum laxum.
Come.	Tragopogon porrifolium.
Cominea.	Rhus cominia.
Conchelo, Conchelas, Conchelhos.	Cotyledon umbilicus veneris.
Congossa maior, Congonha, Congoxa, congrossa.	Vinca major.
——— menor.	——— minor.
Conguelga. V. Conchelo.	
Connaro.	Conarus monocarpos.
Consilios. Vej. Conchelo.	
Consolda maior.	Symphytum officinale.
——— menor.	Prunella vulgaris.
——— mediana.	Ajuga reptans.
——— real.	Delphinium consolida.
——— dos Saracenos.	Solidago virgaurea.
Contraerva.	Dorstenia contrayerva.
Contraveneno.	Asclepias vincetoxicum.
Convallen. Vej. Lirio convalle.	
Copaiveira, Copaiba, Copaiva, Copahuva.	Copaivera officinalis.
Coqueiro da India.	Coccos nucifera.
——— de Guiné.	——— guineensis.
——— pindova.	——— butiracea.
Coquilhos. Cocos pequenos de que se-fazem contas.	
Corchoro.	Corchorus olitarius.
——— bastardo.	Hieracium murorum.
Corea.	Coris monspeliaca.
Cores. Variedade de Couve.	
Coriandro. Vej. *Coentro*.	
Corme, Cormeiro.	Sorbus.
Cornicabra.	Pistacia terebinthus.
Cornicabra. Uma variedade de peras.	
Cornilheira.	Pistacia terebinthus.
Corôa de Rei.	Trifolium melilotus.
——— ——— inodora.	Ornithopus scorpioides.
——— imperial.	Fritillaria imperialis.

Correjola, Corriola.	Corrigiola litoralis.
—— bastarda.	Polygonum aviculare.
Curruda.	Asparagus acutifolius.
Coscuseiro.	Hoicus spicatus.
Costo, Costões, Costifragio.	Costus arabicus.
Cotonea, Cotonia. Vej. Marmeleiro.	
Cotula gallega.	Cotula aurea.
—— do Nilo.	—— anthemoides.
—— bastarda.	Anthemis cotula.
Coucellos. Vej. Concelhos.	
Couve.	Brassica oleracea.
—— crespa.	—— —— crispa.
—— tranchuda.	—— —— apiifolio.
—— murciana.	—— —— murciana.
—— de saboia.	—— —— sabanda.
—— verde.	—— —— viridis.
—— vermelha.	—— —— rubra.
—— repulhuda, ou Repolho.	—— —— capitata.
—— flor.	—— —— cauliflora.
—— dos brocos.	—— —— botrytis.
—— franjada de Italia.	—— —— sabellica.
—— selenisia.	—— —— selenisia.
—— nabeira.	—— —— napobrassica.
—— cacheira.	—— —— gongylodes. s. caulorapa.
—— bastarda.	Crambe maritima.

Cr.

Cracea.	Vicia cracca.
Crambe.	Crambe hispanica.
Crauatá de rede.	Bromelia sagenaria. *Arrud. Cent. Plant. Pern.*
Cravina da China, ou da Arabia.	Dianthus chinensis.
—— das arêas.	—— rupestris.
—— barbella.	—— barbatus.
—— soberba.	—— superbus.
Craveiro, Cravo ordinario, encarnado, Cravo saloio, etc.	—— caryophyllus.
Cravoaria, Cravo da India.	Caryophyllus aromaticus.
Cravo do Maranhão.	Myrtus caryophyllata.
—— fetido da India.	Tagetes recta.

Cravo de defunto.	Tagetes expansa.
——— romano.	Statice armeria.
Cravoilha.	Geum urbanum.
Crino da America.	Crinum americanum.
——— de Ceylão.	——— zeilanicum.
Crithmo.	Crithmum maritimum.
——— bastardo.	Echinophora spinosa.
Crucianella.	Vallantia cruciata.
Cruz de Malta.	Lychnis calcedonica.

Cu.

Caubebas, Cubebas. Vej. Cobebas.	
Cuia, Cuya.	Cresentia cucurbitina.
Cujete.	——— cujete.
Culilabão.	Laurus culibaban.
Cuminho.	Cuminum cyminum.
——— rustico.	Laserpitium prutenicum.
——— bastardo.	Lagoecia cuminoides.
Curcuma.	Curcuma longa.
Cururu.	1) Amaranthus viridis. 2) Paulina cururu.
Curuape.	Paulinia pinnata.
Cuscuta maior.	Cuscuta europæa.
——— menor.	——— epythymum.

Cy.

Cyano menor.	Centaurea cyanus.
——— maior.	——— montana.
Cymbalaria.	Antirrhinum cymbalaria.
Cynoglossa.	Cinoglossum officinale.
Cynomorio.	Cynometra cauliflora.
Cynorrhodo. O fructo da roza de cão.	
Cypreste, Cyparisso.	Cypressus sempervirens.

Da.

Dactyle. Vej. Tamara, Tamareira.	
Damasonio.	Alisma damasonium.
Damasqueiro.	Prunus armeniaca.
Danais.	Conyza squarrosa.
Dardania.	Conium maculatum.

De.

Dedo de Mercurio.	Colchicum autumnale.
Dentaria.	Dentaria bulbifera.
——— bastarda.	Lathræa squammaria.
Dentebrum.	Asplenium adiantum nigrum.
Dentellaria.	Plumbago europæa.
Dente de Cão.	Erythronium dens canis.
——— de Leão.	Leontodon taraxacum.

Di.

Diabelha.	Plantago coronopifolia.
——— do Reino.	——— lusitanica.
Dictamo de Creta.	Origano dictamnus.
——— branco.	Dictamnus albus.
Diervilla.	Lonicera diervilla.
Digital, Digitello.	Digitalis purpurea.

Do.

Doçamorga.	Solanum dulcamara.
Douradinha.	Asplenium scolopendrum.
——— bastarda.	——— ceterach.
Dormideira branca.	Papaver somniferum album.
——— preta.	——— ——— nigrum.
Doronico.	Doronicum pardalianches.

Dr.

Dracunculo.	Arum dracunculus.
——— do Brazil.	——— triphyllum.
——— hortense.	Artemisia dracunculus.
——— dos prados.	Achillea ptarmica.
Dragão do mar.	Trachinus draco.
Dragoeira bastarda.	Pterocarpus draco.
Dragoeiro, Dragoeira.	Dracæna draco.
Dryophano.	Myrica gale.

Eb.

Ebulo.	Sambucus ebulus.

Ec.

Echalota.	Allium ascalonium.

Echite.	Echitis syphilitica.

Ei.

Eira.	Hedera helis.

El.

Elatine.	Antirrhinum elatine.
Eleagno. Arvore do Paraizo.	Eleagnus angustifolius.
Eleniceiro.	Amyris elemifera.
Elena campanha. Vej. Inula.	Inula helenium.

Em.

Embira branca. Vej. Jangadeira.	
——— vermelha.	Upona carminativa. *Arrud.*
Embiriba.	Lecythis ....
Empetro. Camarinheira do Reino.	Empetrum album.

En.

Enanthe do Reino.	Ænanthe globulosa.
Endivia, Endibia.	Cichorium endivia.
Endrão.	Anethum segetum.
Endro.	——— graveolens.
Engos.	Sambuus ebulus.
Entada.	Mimosa entada.
Enula campana.	Inula helenium.

Ep.

Epipacte branca.	Serapias rubra.
Epithymo, Epithyma.	Cuscuta epithymum.

Er.

Era.	Hedera helix.
Eriophoro.	Eriophorum polystachium.
——— bastardo.	Cardus eriophorus.
——— do Perú.	Scylla peruviana.
Erice. Vej. Estorga.	
Eroca, Eroga.	Hypericum ericoides.
Ervanço.	Cicer arietinum.

Eruga.	Brassica eruca.
Ervilhas, Ervilheira.	Pisum sativum.
Ervilhaca.	Vicia sativa.
Ervodo. Vej. Medronheiro.	Arbutus unedo.
Eryngo dos campos.	Eryngium campestre.
Erysimo.	Erysimum officinale.

Es.

Escabiosa ordinaria.	Scabiosa succisa.
——— dos jardins.	——— atropurpurea.
——— dos campos.	——— arvensis.
Escabriola.	——— succisa.
Escalracho.	Panicum dactylon.
Escambroeiro.	Rhamnus catharticus.
Escamonea, ou escamonia.	Convolvulus scamonia.
——— de mompelher.	Cynanchum monspeliacum.
Escarola, ou Escariola amarga.	Cichorium endivivia.
——— doce.	Lactuca scariola.
Eschenantho.	Andropogon schænanthus.
Eschineza.	Smilax china.
——— bastarda.	——— pseudochina.
Eschinomene.	Æschinomene grandiflora.
——— do Brazil.	Mimosa pudica.
Esclarea.	Salvia sclarea.
Escolynco malhado.	Scolymos maculatus.
——— de Hespanha.	——— hispanicus.
Escorcioneira.	Scorzonera hispanica.
Escordonia.	Teucrium scorodonia.
Escrophularia dos rios.	Scrophularia aquatica.
——— nodosa, ou fetida.	——— nodosa.
Escudinha.	Clypeola maritima.
Esculo.	Æsculus hippocastanum.
——— dos antigos.	Quercus æsculus.
Esgalracho.	Panicum dactylon.
Espadana.	Iris xyphium.
——— bastarda.	Typha latifolia.
——— dos montes.	Gladiolus communis.
Espanta-lobos.	Colutea arborescens.
Espargo hortense ou medicinal, Espargão.	Asparagus officinalis.
——— do monte.	——— aphyllus.
——— bravo, ou dos antigos.	——— acutifolius.
Esparto.	Stipa tenacissima.
P. ——— bastardo.	Lygeum spartum.
Esparzeta.	

Esphondylio.	Heracleum sphondylium.
Espicinardo celtico.	Valeriana celtica.
—— Indico.	Andropogon nardus.
—— do Reino.	Lavandula spica.
Espigelia.	Spigelia anthelmia.
Espinafre, Espinacio.	Spinacia oleracea.
Espinheiro.	Rhamnus paliurus.
—— alvar.	Cratægus oxiacantha.
—— cambra ou cerval.	Rhamnus catharticus.
Espique.	Atriplex halimus.
Espirradeira.	Achillea ptarmica.
Esponja, ou Esponjeira farnezia.	Mimosa farneziana.
Esporas, Esporas de Cavalleiro, Esporeira.	Delphinium consolida.
—— de Ajace.	—— Ajacis.
Esquilracho. Vej. Escalracho.	
Esquinanto.	Andropogon schænanthus.
Estaphisagria.	Delphinium staphisagria.
Estellaria.	Alchimilla vulgaris.
Esteva de Creta.	Cistus creticus.
Estevão, Esteva lada, Esteva.	—— ladaniferus.
Estorga. Vej. Erice, Urze, ou Torga ordinaria.	Erica vulgaris.
Estoraque, estoraqueiro.	Stirax officinalis.
Estragão.	Artimisia dracunculus.
Estramonia.	Datura stramonium.
Estrelamim.	Aristolochia longa.
Estrelado.	Lichen arboreus.
Esula maior.	Euphorbia palustris.
—— menor.	—— esula.

Ev.

Evano de Creta.	Ebenus cretica.
—— de ceylão.	Uvaria ceilanica.
—— de java.	—— javanica.
—— bastardo.	Aspalatus ebenus.
Eupatorio de Avicenna.	Eupatorium cannebinum.
—— dos gregos.	Agrimonia eupatorium.
—— Euforbia das boticas.	Euphorbia officinarum.
Euphorbia dos antigos.	Euphorbia antiquorum.
—— maleiteira.	—— helioscopia.
—— Eufrazia.	Euphrasia officinalis.

Ex.

Exaco.	Exacum sessile.

Fa.

Fagara.	Fagara pterota.
Fagopyro.	Polygonum fagopyrum.
Faia.	Fagus sylvestris.
Farfaro, Farfara, Farfagio.	Tussilago farfara.
Farraã. Um mixto de várias plantas semeadas de proposito para pasto temporão dos gados.	
Fava, Faveira.	Vicia faba.
——— de malaca.	Anacardium orientale.
——— purgativa.	Dolichos urens.

Fe.

Fedegosa.	Chenopodium vulvaria.
Feijão branco, Feijoeiro ordinario.	Phaseolus vulgaris.
——— peruviano. Vej. Fava purgativa.	
Fel da terra.	Gentiana centaurium.
Feno grego. Vej. Hervinha.	Trigonella fænum græcum.
Ferradurina.	Hippocrepis unisiliqua.
Feto ordinario, ou Feto fêmea.	Pteris aquilina.
——— macho.	Polypodium filix mas.
——— florido, ou F. real.	Osmunda regalis.

Fi.

Fidalguinhos.	Centaurea cyanus.
Figueira ordinaria: F. mansa da Europa.	Ficus carica.
——— bafoeira, ou de tocar.	Caprificus.
——— do inferno. Vej. Carrapato, ou Carrapateiro.	1) Cactus indica. 2) Ricinus communis.
——— da India.	Cactus ficus indica.
Filipulendula.	Spiræa filipendula.
Fistico.	Pistacia vera.

Fl.

Flor de cuco.	Lychnis flos cuculi.
——— de liz.	Lilium candidum.
——— de sangue.	Hæmanthus coccineus.

Flor de passos.	Coronilla valentina.
—— de pombinhos.	Aquilegia vulgaris.
—— dos amores.	Celosia coccinea et cristata.

Fo.

Folhado, Folhada, Folhó.	Viburnum tinus.
Folhas de pitão.	Boerhavia diffusa.

Fr.

Fradinhos.	Phaseolus peregrinus. 4 *Clas.*
Fragaria.	Fragaria vesca.
Framboezas, Framboezeira.	Rubus idæus.
Frangulina.	Rhamnus frangula.
Fraxinella.	Dictamnus albus.
Freirinhas.	Pisum cordatum. *Label.*
Freixo.	Fraxinus excelsior.
—— orneira.	—— ornus.
Fruta bolsa.	Cynometra ramiflora.
—— estrelada.	Dillenia indica.
—— de entrudo.	Cordia mixa.
—— do Conde.	Anona muricata.
—— de gralha. Fócca preta.	Melastoma malabathrica.
—— manilha.	Achras dissecta.
—— nova.	Prunus armeniaca minor.

Fu.

Fumaria, Fumiterra, Fumo da terra.	Fumaria officinalis.
—— bolbosa.	—— bulbosa.
Funcho.	Anethum fœniculum dulce.
—— de porco.	Peucedanum officinale.
—— marinho.	Chrithmum maritimum.
Fungão. Vej. Buffa de Lobo.	
Furabordão.	Nyctanthes hirsuta.
Fusaro.	Carthamus tinctorius.
Fústete.	Rhus cotinus.

Ga.

Galanga.	Maranta galanga.
Galbano, Galbaneiro.	Bubon galbanum.
Galega.	Galega officinalis.
Gallo crista.	Rhinanthus crista galli.

Gallo crista bastarda.	Salvia horminum.
Gamboas, Gamboeiro.	Pyrus cidonia maior.
Garjofillata, Gariophillata.	Geum urbanum.
Garra de Leão.	Alchimilla vulgaris.
Gansalhos. Uma esp. de Cogumellos que se-comem.	

Ge.

Genciana.	Gentiana lutea.
—— amarella, ou Gencianella.	—— lutea.
—— branca.	Laserpitium latifolium.
Gengivre.	Amomum zingiber.
—— silvestre.	—— zerumbet.
Geranio fetido.	Geranium robertianum.
—— dos jardins.	—— fulgidum.
Gergelim.	Sesamum orientale.

Gi.

Giesta, ou Giesteira dos jardins.	Spartium junceum.
Giesteira menor.	Spartium scoparia.
Gigante. Vej. Herva Gigante.	Helianthus annuus et giganteus.
Gilbarbeiro, Gilbarbeira.	Ruscus aculeatus.
Gingeira galega.	Prumus cerasus minor.
—— garrafal.	—— —— maior.
—— do Brazil.	Solanum pseudocapsicum.
Gingidio.	Daucus gingidium.
—— bastardo.	—— visnaga.
Girandola.	Amaryllis orientalis.
Gith de Plinio.	Agrostemma githago.

Gl.

Glauce.	Glaux maritima.
Glino.	Aizoon canariense.

Gn.

Gneto.	Gnetum gnemon.

Go.

Goiveiro amarello, Goivo.	Cheiranthus cheiri.

Goiveiro encarnado vivax.	Cheiranthus incanus.
—— —— annual.	—— annuus.
—— do Reino.	—— lacerus.
Goivo de N. S.	Hesperis matronalis.

Gr.

Grãa do Paraizo.	Amomum granum Paradisi.
Graciola.	Gratiola officinalis.
Grama cheirosa.	Anthoxanthum odoratum.
—— digitada, ou G. das nossas boticas. Vej. Esgalracho.	Panicum dactylon.
—— canina, ou G. das boticas do Norte.	Triticum repens.
Gramão, Graminho, Graminheira.	Panicum digitatum.
Grandilha, Flor da Paixão, Martirio.	Passiflora......
Grosselheira vermelha.	Ribes rubrum.
—— preta.	—— nigrum.
—— espim.	—— uva crispa.

Gu.

Guajabor.	Psidium pyriferum.
Guiaco, Guiaca.	Guaiacum officinale.
Guajera.	Chrysobalanus icaco.
Guanambão.	Anona muricata.
Guandos.	Dolichos......
Guapariba.	Rhizophora mangle.
Guarda roupa.	Artemisia abrotanum.
Guaxuma branca, ou de mato.	Helicteras baruensis.
—— domangue, esp. de Guiabeiro.	Hybiscus pernambucensis. *Arrud. Cent. Plant.*
Gueldras.	Viburnum opulus roseum.
Gutteira.	1) Cambogia gutta; 2) Hypericum lacciferum.
Girasol.	Helianthus annuus.
—— da India.	—— indicus.
—— do Brazil, G. tuberoso.	—— tuberosus.

Ha.

Harmala.	Peganum harmala.

He.

Helleborinha.	Serapias helleborine.
Helleboro negro.	Helleborus niger.
—— fetido.	—— fœtidus.
—— branco.	Veratrum album.
Hemerocalia.	Hemerocallis flava.
Hepatica das arvores.	Lichen pulmonaria.
—— nobre, H. dos jardins.	Anemone hepatica.
Hera. Vej. Era.	
—— terrestre.	Glechonia hederacea.
Heraclea.	Heracleum sphondylium.
—— de mompelher.	Panax chironium.
Hereira.	Hedera helix arborea.
Hermodactylo.	Iris tuberosa.
Herniaria.	Herniaria glabra.
Herva abelha.	Ophris apifera.
—— agulheira. Vej. Agulheira.	
—— almiscareira.	Geranium moschatum.
—— andorinha.	Illecebrum capitatum.
—— d'amor.	Hedysarum supinum.
—— babosa.	Aloe perfoliata.
—— das baratas.	Verbascum blattaria.
—— belida, ou Ranunculo patulo.	Ranunculus repens.
—— besteira. H. de besteiros.	Helleborus fœtidus.
—— bicha.	Aristolochia clematitis.
—— campana.	Inula helenium.
—— cidreira.	Melissa officinalis.
—— das feridas.	Centaurea jacea.
—— coalheira.	Gallium luteum.
—— combreira.	Artemisia abrotanum.
—— contraveneno.	Aconitum anthora.
—— crina. Vej. Chamepite.	Teucrium chamæpitys.
—— das pulgas.	Plantago psyllium.
—— da vibora.	Echium vulgare.
—— dedal.	Digitalis purpurea.
—— de sette sangrias.	Lithospermum fruticosum.
—— de N. S.	Cissampelos pareira.
—— cristalleira.	Mesembryanthemum crystallinum.
—— dos callos.	Sedium telephium.

Herva dos ensalmos. Vej. Lirio dos tinctureiros.	Resede luteola.
—— de pegamaços.	Arctium lappa.
—— dos alhos.	Erysimum alliaria.
—— do capitão.	Hydrocotyle umbelata.
—— do tabaco. Vej. H. santa.	
—— de S. Christovão.	Actæa spicata.
—— de S. Roberto, ou H. Roberta.	Geranium robertianum.
—— do Paraguai, ou de S. Bartholomeu.	Cassine peragua.
—— de S. Barbara.	Erysimum barbarea.
—— de João Pires.	Etula minor polyrrhizos.
—— doce.	Pimpinella anisum.
—— de pisoeiros.	Veratrum album.
—— dos Carrapatos. Vej. Carrapato.	Ricinus communis.
—— dos rosarios. Vej. Lagrimas de N. S.	Coix lacrima Jobi.
—— do bom Henrique.	Chenopodium bonus Henricus.
—— esçovinha.	Centaurea cyanus.
—— dos passarinhos.	Anagallis arvensis.
—— ferro.	Prunella lusitanica.
—— gato.	Nepeta cataria.
—— gigante. Vej. Acanto manso.	Acanthus mollis.
—— isquieira.	1) Echinops ritro; 2) Cachrys libanotis.
—— lumbrigueira.	Artemisia abrotanum.
—— moira.	Solanum nigrum.
—— molarinha, ou moleirinha, H. mudadeira.	Fumaria officinalis.
—— médica.	Medicago sativa.
—— neve.	Nepeta nepetella.
—— piolheira, ou Paparraz.	Delphinium staphisagria.
—— prata.	Illecebrum paronychia.
—— perola.	Lithospermum officinale.
—— saboeira.	Scrophularia aquatica.
—— santa. Vej. H. do tabaco.	Nicotiana tabacum.
—— sophia.	Sisymbrium sophia.
—— tragueira.	Cucubalus behen.
—— triste. Vej. Jalapa bastarda.	Mirabilis jalapa.
—— turca, ou douradinha.	Herniaria glabra.

Herva verruga.	Heliotropium europeum.
—— vagueira.	Calendula arvensis.
—— ulmaria.	Spiræa ulmaria.
—— ursa, ou ussa.	Thymus cephalotus.
Hervinha. Vej. Feno grego.	Trigonella fœnum grœcum.
Hesperina.	Hesperis matronalis.

Hi.

Hirundinaria.	Asclepias vincetoxicum.
Hipposelino.	Smirnium olusatrum.

Ho.

Hormino.	Salvia horminum.
—— dos montes.	Horminum pyrenaicum.
Hortelãa ordinaria.	Mentha sativa.
—— silvestre.	—— sylvestris.
—— pimentosa, ou apimentada.	—— piperita.
—— dos rios.	—— aquatica.
—— crespa.	—— crispa.
—— franceza.	Tanacetum balsamita.

Hy.

Hibisco da Siria.	Hybiscus syriacus.
Hyoseris.	Hyoseris hedipnois.
Hypociste.	Cytisus hypocistis.
Hypocheris.	Hypochæris radicata.
Hypoglossa.	Ruscus hyprolossum.
Hysopo, ou Hyssopo.	Hysopus officinalis.
—— de Salomão. H. das paredes.	Bryum truncatum.

Ja.

Jaborandi.	Piper reticulatum.
Jabotapita.	Ochna jabotapita.
Jacapucaya.	Lecytis ollaria.
Jacaranda.	Guaiacum santum.
Jacintho.	Hyacinthus orientalis.
—— dos bosques.	—— non scriptus.
—— dos antigos poetas.	Delphinium ajacis.
—— Jalappa.	Convolvulus jalappa.

Jalappa bastarda. Vej. Boas noites, e Herva triste.	Mirabilis Jalappa.
Jambeiro das Indias.	Eugenia Jambos.
Janipha, Janipaba.	Genipa americana.
Jangadeira, ou Embira branca.	Apeiba cimbalaria. *Arrud. Cent. Plant.*
Japarandiba.	Gustavia augusta.
Jaqua falsa.	Nauclea orientalis.
Jaro, Jarro. Vej. Pé de bezerro.	Arum maculatum.
Jarrinho.	Aristolochia peltata.
Jasmim, Jasmineiro gallego.	Jasminum officinale.
—— de Italia.	—— grandiflorum.

Ib.

Iberide.	Iberis lanifolia.
—— bastarda.	Lepidium iberis.
—— de Suissa.	Iberis rotundifolia.
Iberide umbrellada.	Iberis umbellata.
Ibipitanga.	Plinia pedunculata.
Ibixuma.	Sapindus saponaria.

Ic.

Icariba. Vej. Icicarioa.	Amyris elemifera.
Icica.	—— ambrosiaca.
Icicariosa. Vej. Icariba.	—— elemifera.

Je.

Jetaiba. Vej. Itaiba.

Ig.

Ignaciana.	Strychnos Ignatii.

Ji.

Jito.	Guarea trichiloides.

Im.

Imperatoria.	Imperatoria-ostruthium.

In.

Inhame.	Dioscorea sativa.

Inhame cara.	Dioscorea cara.
—— do Egypto.	Arum colocasia.
Intubo, Intubaceo. Vej. Almeirão.	
Inula campana. Vej. Elena.	Inula helenium.

Jo.

Jonquilho.	Narcissus jonquilha.
Joyo.	Lolium temulum.
—— vivax.	—— perenne.

Ip.

Ipecacuanha branca.	Viola ipecacuanha.

Ir.

Iris fetida.	Iris fætida.
—— falso acoro.	—— germanica.

Is.

Isati, Isate. Vej. Pastel menor dos Tintoreiros.	Isatis lusitanica.
Isca de Alemanha.	Boletus igniarius et fomentarius.
Ischemon, Ischemo.	Ischæmum muticum.
—— bastardo.	Andropogon ischæmum.
Ischias.	Echinops ritro.
Isoete.	Isoetes lacustris.

It.

Itaiba.	Hymenea courbaril.

Ju.

Junça redonda, J. da Azia.	Cyperus rotundus.
—— cheirosa.	—— longus.
—— nutritiva.	—— esculentus.
Junco.	Juncus acutus.
—— florido.	Butomus umbellatus.
—— cheiroso.	Andropogon schoenanthus.
Junipero. Vej. Zimbro.	
Juripeba.	Solanum paniculatum.
Iva maior.	Iva frutescens.

Iva menor.	Teucrium iva.
——— bastarda.	——— chamæpitis.

La.

Labaça menor.	Rumex acutus.
——— maior ou larga.	——— aquaticus.
——— romana.	——— scutatus.
——— roxa.	——— sanguineus.
Labresto.	Lapsana communis.
Laburno dos Alpes.	Cytisus laburnum.
Lacreira.	Croton lacciferum.
Lagacão ou Legação.	Smilax aspera.
Lagrimas de N. S., L. de Job. Vej. Herva dos rosarios.	
Lamegueiro. Arvore que se dá pela Beira, tem a folha como o Limoeiro, aspera, com 4 ou 5 bicos cada folha, a qual não cáe d'inverno, dá flores, mas não frutifica.	
Lamio branco.	Lamium album.
Lapa, Lapas, Lapão.	Arctium lappa.
Larangeira.	Citrus aurantium.
——— da China.	——— ——— chinense.
Lariço.	Pinus larix.
Laser, Laserino.	Laserpitium latifolium.
Laserpicio silerino.	——— siler.
——— largifolio.	——— latifolium.
Laureola macho, ou Mezereo menor.	Daphne laureola.
Lavapé, Aresol.	Centaurea paniculata.

Le.

Legação, ou Lagação.	Smilax aspera.
Leiteira.	Euphorbia helioscopia.
Leitarão.	Sonchus oleraceus asper.
Lentilhas, Lentilheira.	Ervum lens.
Lentisco.	Pistacia lentiscus.
——— bastardo.	Phyllyrea angustifolia.
Leonpodio, Leontico.	Phylago leontopodium.
——— do Reino.	Micropus supinus.
Leonurina.	Phlomis leonurus.

Lepidio.	Lepidium latifolium.
Levistico. Vej. Ligustico.	Ligusticum levesticum.

Li.

Ligustico. Vej. Levistico.	
—— do Reino.	—— peregrinum.
Lilax.	Syringa vulgaris.
—— de Persia.	—— Persica.
Lilieiro.	Liliodendron liliifera.
Limeira, Limoeiro.	Citrus medica limon.
Limonio, Limoniades.	Statice limonium.
Linaria.	Antirrhinum linaria.
Lingua cervina.	Asplenum scolopendrum.
—— de boi.	Echium vulgare.
—— de cão.	Cynogolossum officinale.
—— de vacca. Vej. L. de boi.	
—— de cavallo.	Ruscus Hypoglossum.
—— de serpente ordinaria.	Ophioglossum lusitanicum.
Linho.	Linum sativum.
—— cannamo.	Cannabis sative.
—— purgante.	Linum catharticum.
Liquidambreiro.	Liquidambar Hyraciflua.
Lirio rôxo dos montes, L. cardeno.	Iris germanica.
—— de Santiago.	Amarillis formosissima.
—— rôxo.	Iris xiphium.
—— purpureo.	—— sisyrinchium.
—— bifloro das rochas.	—— biflora.
—— esealido.	—— squalens.
—— de Florença.	—— florentina.
—— de Santo Antonio. L. branco.	Lilium candidum.
—— falso acoro, L. amarello dos charcos.	Iris pseudo-acorus.
—— branco, L. de Santo Antonio.	Lilium candidum.
—— verde.	Colchicum autumnale.
—— convalle.	Convallaria majalis.
—— dos tintoreiros. Herva dos ensalmos.	Reseda luteola.
Liserão.	Convolvolus sepium.
Liz, flor de Liz.	Lilium candidum.

Lo.

Lobelia azul.	Lobelia siphilica.

Lodão do Egypto.	Nymphea lotus.
Loendro.	Nerium oleander.
—— da India.	—— antidysentericum.
Louro, Loureiro ordinario.	Laurus nobilis.
—— de Alexandria.	Rusæus hypophyllum.
Loureiro sassafraz.	Laurus sassafras.
—— cereja.	Prunus lauro-cerasus.
—— rosa. Vej. Loendro.	
Loireola fêmea.	Daphne mezereum.
—— macho.	—— laureola.
Losna. Vej. Absinthio, Absinthe.	Artemisia absinthium.
—— de Judéa.	—— judaica.
—— do Reino.	—— arborescens.
—— romana. Vej. Absintho do ponto.	—— pontica.
Loteiro otdinario.	Lotus corniculatus.
—— de Creta.	—— creticus.
Loto de Tunes.	Rhamnus lotus.
—— celtico.	Celtis australis.
—— de Italia.	Diospyrus lotus.

Lu.

Lunaria.	Lunaria rediviva.
—— bastardo.	Osmunda lunaria.
Luparo, Lupalo.	Humulus lupulus.
Luserna.	Medicago sativa.

Ly.

Lychnis.	Lychnis flos cuculi.
Lycopodio.	Lycopodium clavatum.
Lycopse.	Lycopsis arvensis.
Lycoperdo bovino.	Lycoperdon bovista.
Lysimachia.	Lysimachia vulgaris.

Ma.

Maçãa de porco, ou porcina.	1) Lycoperdon tuber, 2) Cyclemen europæum.
Maceira.	Pyrus malus.
Maceira de anafega.	Rhamnus zizyphus.
Macella dos tintoreiros.	Anthemis tinctoria.
—— fetida.	—— cotula.

Macella franceza. Vej. Achillea do S. João.	Achillea ageratum.
—— nobre, ou romana.	Anthemis nobilis.
—— camomilla.	Matricaria chamomilla.
—— gallega.	1) Cotula aurea; 2) Anacyclus aureus.
Macura. Vej. Mucuna.	Dolichos urens.
Madre silva.	Lonicera caprifolium.
—— do Norte.	—— periclymenum.
Magarça.	Chrysanthemum Myconis.
Magnolin.	Magnolia grandiflora.
Maiz, Mais.	Zea mays.
Malagueta grande de Guiné.	Amonum granum paradisi.
—— do Brazil.	Capsicum annuum.
Maleitas, Maleiteira menor.	Euphorbia helioscopi.
Maleiteira maior.	—— characias.
Malmequer amarello.	Chrysanthemum coronarium.
—— branco.	—— leucanthemum.
—— das searas.	Chrysanthemum segetum.
—— dos brejos.	Caltha palustris.
Malva ordinaria.	Malva rotundifolia.
—— arvorina, M. do Japão.	Alcea ficifolia.
—— monterina.	Malva alcea.
—— silvestre.	—— sylvestris.
—— menor.	—— parviflora.
—— mourisca.	—— mauritanica.
—— de Hespanha.	—— hispanica.
—— da China.	Alcea rosea.
Malvaiscão.	Lavatera lusitanica.
Malvaisco. Vej. Canhametra.	Althea officinalis.
Mamão.	Achras mammosa.
Mamoeira.	Mammea americana.
Mamono do Brazil. Vej. Carrapato.	Ricinus comunis.
Manáa.	Festuca fluitans.
Manioca.	Jatrapha manihot.
Mandragora.	Atropa mandragora.
Mandubi d' Angola.	Glycine subterranea.
Manga, Mangueira.	Mangifera indica.
Mangaio.	Dolichos iablab.
Mangerição.	Ocymum minimum.
Mangericão maior.	Ocymum basilicum.
Mangle.	Rhiziphora mangle.
—— bastarda.	Buccida buceras.

Mangostão.	Garcinia mangostana.
Manico.	Datura stramonium.
Mangerona.	Origanum majorana.
Maracuja.	Passiflora incarnata.
Maravilha do Perû. Vej. Boas noites, etc.	
——— bastarda.	Calendula officinalis.
Marmeleiro ordinario.	Pyrus cidonia.
——— da India.	Prataeva marmelos.
Maro de Valença.	Teucrium marum.
Marroyo branco.	Marrubium vulgare.
——— negro.	Ballota nigra.
Mastruço hortense.	Lepidium sativum.
——— dos rios.	Sisymbrium nasturtium.
——— do Perû.	Trapæolum majus.
Mata.	Sambucus ebulus.
Mataboi.	Ranunculus sceleratus.
Mata branca.	Teucrium fruticans.
——— cavallo.	Lobelia urens.
——— lobos.	Aconithum lycoctonum.
——— pulgas.	Plantago psillum.
Matricaria, Matriaria.	Matricaria parthenîum.

Me.

Mechoacana.	Convolvulus mechoacauna.
Medicagem dos pastos.	Medicago sativa.
Medronheiro. Vej. Ervado.	Arbutus unedo.
——— ursino.	——— uva ursi.
Meimendro negro.	Hyosciamus niger.
——— branco.	——— albus.
Melancia.	Cucurbita citrullus.
Melão.	Cucumis melo.
Meliloto.	Trifolium melilotus.
Melindre.	Impatiens balsamina.
——— não me-toques.	——— noli me tangere.
Melissa; Militena; Herva cidreira; Apiastro.	Melissa officinalis.
——— bastarda.	Melittis melissophyllum.
Memocilo da India.	Samara læta.
——— do Canadá.	Epigæa repens.
Mentrasto silvestre.	Mentha sylvestris.
——— redondo.	——— retundifolia.
Meniante trifolheada.	Meuyanthes trifoliata.
Meon.	Æthusa meum.
Mercuriaes.	Mescuriales annua.

Mezereo maior.	Daphne mezereum.
—— menor.	—— laureola.

Mi.

Milfolho, Milfolha.	Achillea millefolium.
Milfurado, Milfurada.	Hypericum perforatum.
Milhãa, Milheira.	Panicum verticillatum.
—— verde.	—— viride.
Milhão, Milheiro.	Zea mays.
Milhete.	Milium effusum.
Milho maiz, M. zaburro, M. de Turquia, M. ordinario. Vej. Milhão.	
—— coscuseiro.	Holcus spicatus.
—— sorgo. M. miudo de Africa.	—— sorghum.
—— mourisco.	—— halepensis.
—— da India.	—— saccharatus.
—— painço.	Panicum miliaceum.
Mimosa cathecueira.	Mimosa catechu.
—— do Nilo.	—— nilotica.
—— do Senegal.	—— senegal.
Miscaros { alvarinhos, pardos... } { Cogumelos. *Blat.* }	

Mo.

Mofo.	Bissus septica.
Mollugem.	Galium mollugo.
Monarda.	Monarda fistulosa.
Montana.	Salvia sclarea.
Morango, Morangueiro.	Fragaria vesca.
Morilha.	Phallus esculentus.
Moringa. Vej. Noz behen.	Guilandina moringa.
Morraça.	
Morsegueiro.	Ficus indica.
Morso do diabo. M. diabolico.	Scabiosa scuciso.
Morugem. Vej. Murugem.	
Moscadeira.	Myristica muschata.
Moscapanha.	Dionæa muscipula.
Mostardeira preta, M. ordinaria.	Sinapis nigra.
—— branca.	—— alba.
Moura. Vej. Herva moura.	

Moxa dos Chinos.	Artemisia chinensis.
Mucuna. Vej. Macura.	Dolichos urens.
B. Muiva.	Melastoma holosiricea.
Mundubi.	Arrachis hypogæa.
Murrião.	Anagalis arvensis.
Murta.	Myrtus communis.
Marugem.	Alsine media.
Murugem bastarda.	Anagalis arvensis.
Musgo verde.	Hypnum triquetrum.
—— canino.	Lichen caninus.
—— dos carvalhos.	—— plicatus.
—— das amixieiras.	—— prunastri.
—— copinho.	—— cocciferus.
Muzarruba.	Botria africana lour.

My.

Myrobolano.	Prunus domestica myrobalan.
—— emblico.	Phyllanthus emblica.
Myrsino, Myrsina.	Myrsine africana.
Myrtillo.	Vaccinium mirtillus.

Na.

Nabiça.	Brassica napus minor.
Nabo, Nabeiro.	Brassica napus.
—— turnepo.	—— rapa.
—— bugerano.	—— napus. *Bauh. pin.* 95.
Naicorana.	Dolichos pruriens.
Narcizo tazetta.	Narcissus tarzetta.
—— dos poetas.	—— poeticus.
—— do outono.	Colchicum autumnale.
Nardo celtico.	Valeriana celtica.
—— indico. N. da Magdalena.	Adropogon nardus.
—— rustico.	Asarum europæum.

Ne.

Negabelha.	Cochlearia coronopus.
Nerio. Vej. Loendro.	
Nespereira, Nespeira.	Mespilus germanica.
Neveda ordinaria.	Melissa calamintha.
—— maior, N. dos gatos.	Nepeta cataria.
—— menor.	Melissa nepeta.
Nevedinha.	Nepeta nepetella.

Ni.

Nigella ordinaria.	Nigella sativa.
—— dos alqueives.	—— arvensis.
Nigreta.	Chilidonium glaucium.
Nilha.	Rumphia amboinensis.
Ninsigue da China.	Sium ninsi.
—— do Canadá.	Panax quinquefolium.

No.

Nogueira.	Juglans regia.
Norça branca.	Bryonia alba.
—— preta.	Tamus communis.
Novellos, Novelleiro.	Viburnum opulus roseum.
Noz muscada. Vej. Muscadeira.	
—— behen. Vej. Moringa.	
—— metalla.	Datura stramonium.
—— vomica.	Sctrychnos nux vomica.

Nu.

Nummularia.	Lysimachia nummularia.

Ny.

Nymphea branca.	Nymphea alba.
—— amarella.	—— lutea.

Oc.

Ocymo. Vej. Alfavaca.

Ol.

Olaya.	Cercis siliquastrum.
Olusatro.	Smyrnium olusatrum.
Oliveira.	Olea europæa.
Olmo, Olmeiro.	Ulmus campestris.
Olyra.	Olyra latifolia.

On.

Onopordo dos Arabes.	Onopordum arabicum.

Op.

Opobalsamo.	Amyris opobalsamum.
Oponaceira, Oponax.	Pastinaca opopanax.
Opulo.	Viburnum opulus.
Opuncia.	Cactus opuntia.

Or.

Orelha de gigante.	Arctium lappa maior.
——— de judas.	Peziza auricula.
——— de lebre.	Plantago lagopus.
——— ——— do Reino, ou Diabelha do Reino.	Plantago lusitanica.
——— de monge.	Cotyledon umbilicus veneris.
——— de rato.	Myosotis scorpioides.
——— de toupeira.	Alsine media.
——— d'urso.	Primula auricula.
Orneiro.	Fraxinus ornus.
Orobo bastardo.	Ervum ervilia.
——— tuberoso.	Orobus tuberosus.
——— silvestre.	——— sylvaticus.
Ortiga ordinaria.	Urtica urens.
——— maior, ou dioica.	——— dioica.
——— morta amarella.	Galeopsis galeobdolon.
——— ——— branca.	Lamium album.
——— ——— vermelha.	Galeopsis tetrahit.
——— ——— dos bosques.	Stachys sylvatica.
——— ——— bastarda.	Mercurialis annua.
——— romana.	Urtica pilulifera.
Orto.	Brassica selenisia.
Oruga sativa.	——— eruca.
——— brava.	Sysimbrium tenuifolium.
Orzella das Ilhas.	Lichen rocella.
——— do Reino.	——— prunastri.

Ou.

Ouregão ordinario, Ouregos.	Origanum vulgare.
——— de Creta.	——— creticum.
——— da Siria.	——— syriacum.
Ouropezo.	Anthericum planifolium.
——— bastardo.	Salvia æthiopis.

Ox.

Oxycedro.	Juniperus oxycedrus.

Pa.

Pacivira.	Canna angustifolia.
Paccceroca.	Costus arabicus.
Pado.	Prunus padus.
Painço.	Panicum miliaceum.
Palha de camello. P. de meca.	Andropogon schænanthus.
Palha carga, esp. de junça.	
Paliuro.	Rhamnus paliurus.
Palma Christi. Vej. Carrapateiro.	Ricinus communis.
Palmeira de Igreja.	Phænix dactilifera.
—— das vassouras.	Chamœrops humilis.
—— macha brava.	Borassus flabellifer.
Pampilho aquatico.	Buphthalmum aquaticum.
—— maritimo.	—— maritimum.
—— de Valença.	Authemis valentina.
Panacea de hercules.	Heracleum panaces.
—— bastarda.	Laserpicium chironium.
Paneis. Vej. Pastinaga, Chirivia hortense.	Pastinaca sativa.
Páo catinga.	Castus arabicus.
—— de cobrellos.	Sctrychnos colubrina.
—— Brazil.	Cæsalpinia brasiliensis.
—— de campeche.	Hæmatoxylon campechianum.
—— ferro da Ethiopia.	Sideroxylon inerme.
—— —— da India.	Mesua ferrea.
—— rosado.	Genista canariensis.
—— santo.	Guiacum sanctum.
—— molle, P. velho.	Mimosa vaga.
—— de porco, ou porcino.	Cyclamen europæum.
Papagaios.	Amaranthus tricolor.
Papaya, Papayo.	Carica papaya.
Paparaz.	Delphinium staphysagria.
Papoula ordinaria.	Papaver rhoeas.
—— espinhosa.	Argemone mexicana.
—— da China.	Alcea rosea.
Parietaria.	Parietaria officinalis.
—— do Reino.	—— lusitanica.
Parisetta.	Paris quadrifolia.
Parreira brava do Brazil. Vej. Caapeba.	Cisampelos pareira.
Particella.	Rumex aquaticus.
Pasotle.	Chenopodium ambrosioidos.
Pastel dos tintureiros.	Isatis tinctoria.
—— menor dos tintureiros.	—— lusitanica.

Pastinaca, Pastinaga, Chirivia hortense.	Pastinaca sativa.
Patalo.	Ranunculus repens.
Pavana. Vej. Tilho.	

Pe.

Pé de bezerro. Vej. Jarro.	Arum maculatum.
—— leão.	Alchimilla vulgaris; 2) Tormentilla erecta.
—— lebre.	Trifolium arvense.
—— ganço.	Chenopodium urbicum.
Pés columbinos.	Geranium columbinum.
Pé de morto.	Cratæva tapia.
Pecegueiro.	Amygdalus persica.
Pegamaça.	Arctium lappa.
Pelitre.	Anthemis pirethrum.
Peloria.	Antirrhinum linaria peloria.
Peonia.	Peonia officinalis.
Pepino.	Cucumis sativus.
—— de S. Gregorio.	Momordica elaterium.
Peras de Malaca.	Psidium pomiferum.
—— guajafas. Vej. Guajabor.	
Perdicio.	Perdicium brasiliense.
Pereira brava.	Pyrus communis sylvestris.
Perf olhada.	Buplevrum rotundifolium.
Pero, Pereiro.	Pyrus malus fructu turbinato.
Perpétua.	Gnaphalium orientale.
—— dioica.	—— dioicum.
—— cidreira.	—— arenarium.
—— rôxa.	Gomphrena globosa.
—— larga.	Xeranthemum annuum.
Perregil, Perrexil.	Apium petroselinum.
—— de cão.	Æthusa cynapium.
—— do mar.	Crithmum maritimum.
Persicaria.	Poligonum persicaria.
—— pimentosa, ou Pimenta d'água.	—— hydropiper.
Persigueira.	Lysimachia tenella.
Pervinca.	Vinca pervinca.
Pessegueira. Vej. Persicaria.	Poligonum persicaria.
Petasite.	Tussilago petasites.
Peuce. Vej. Abeto negro.	Pinus picea.

Ph.

Philadelpho.	Philadelphus coronarius.
Philyrea mediana.	Philirea media.
——— estreita.	——— angustifolia.
——— larga.	——— latifolia.
Phragmite. Vej. Caniço das vassouras.	
Phrynio.	Neurada precumbens.
Phylianthio.	Cactus Phyllanthus.
——— bastardo.	Xylophylla latifolia.

Pi.

Pilosella.	Hieracium pilosella.
Pimenta ordinaria, Pimenteira negra.	Piper nigrum.
——— longa, ou Pimpilim.	——— longum.
——— dos Indios.	——— betle.
——— da Jamaica.	Myrtus pimenta.
——— rabuda.	Piper cubeba.
——— de água. Vej. Persicaria pimentosa.	Polygonum hydropiper.
Pimentão, Pimento.	Capsicum annuum.
Pimpilim. V. P. longa.	Piper longum.
Pimpinella hortense.	Poterium sanguisorba.
——— de Italia.	Sanguisorba officinalis.
——— branca.	Pimpinella saxifraga.
Pindova.	Cocos bytyracea.
Pinheiro manso.	Pinus pinea.
——— bravo.	——— sylvestris.
——— de pêz, ou Peuce.	——— picea.
——— larico.	——— larix.
——— alvar.	——— abies.
Pinhões de rato. Vej. Arroz dos telhados.	Sedum album.
——— do Brazil.	Jatropha curcas.
Pipirigallo.	Hedysarum onobrychis.
Pirliteiro.	Cratægus oxyacantha.
Pistaceira.	Pistacia vera.
Pistoloquia.	Aristolachia pistolochia.
Pita, Piteira.	Agave americana.
Pithyusa.	Euphorbia pithyusa.
——— doce.	——— dulcis.

Pl.

Platano.	Platanus occidentalis.
—— bastardo. Vej. Acero de montanha.	Acer pseudo-platanus.
Plumeria branca.	Plumeria alba.

Po.

Poa annual.	Poa annua.
Poejo.	Mentha pulegium.
Polio montano.	Teucrium polium.
—— de Creta.	—— creticum.
Polygala de virginia.	Polygala senega.
Polipodio.	Polypodium vulgare.
Polytrico.	Polytrichum commune.
—— bastardo.	Asplenium tricomanes.
Pomo mirabilis.	Momordica balsamina.
Ponnaca.	Colophyllum inophyllum.
—— pequena.	—— calaba.
Porros.	Allium porrum.
—— bravos.	—— vineale.
Potentilla.	Potentilla reptans.
Poupolhas.	Papaver rhocas.

Pr.

Prasio, Prason.	Prasium majus.
Proserpinaca.	Proserpinaca palustris.
Prunella.	Prunella vulgaris.

Pu.

Pulgueira maior.	Inula policaria.
—— menor.	Plantago psylium.
Pulmonaria.	Pulmonaria officinalis.
—— dos carvalhos.	Lichen pulmonarius.
Pulsatilla, Pulsatilha.	Anemono pulsatilla.
Putegas.	Cytisus hypocistus.

Py.

Piracanta.	Mespilus pyracantha.
Pyretro.	Anthemus pyrethrum.
Pyrola.	Pyrola rotundifolia.

Qu.

Quassia.	Quassia amara.
Quejadilha.	Primulla veris.
Quigombo, Quiajos.	Hybiscus abelmoschus, et esculentus.
Quina.	Cinchona officinalis.
Quingambo.	Hibiscus esculentus.
Quinquefolio, Quinquefolho.	Potentilla reptans.

Ra.

Rabaça maior, ou dos rios.	Sium latifolium.
——— menor.	——— angustifolium.
Rabão, Rabano, Rabo.	Raphanus sativus oblongus.
——— radisio.	——— ——— turbinatus.
——— silvestre.	——— raphanistrum.
——— redondo.	Brassica rapa.
——— silvestre maior. R. bastardo.	Cochlearia armoracia.
Rabiça.	Raphanus sativus minor.
Radiolo.	Linum radiola.
Rainha dos prados.	Spiræa ulmaria.
Rainunculo bolboso.	Ranunculus bulbosus.
——— bolhado.	——— bullatus.
——— aquatico.	——— aquatilis.
——— mataboi.	——— sceleratus.
——— patulo, ou H. belida.	——— repens.
——— acrimonioso.	——— acris.
——— asiatico.	——— asiaticus.
Raiz de João Lopes.	Radix lopeziana.
Raizeira vidrada.	Ficus indica.
Ramanbaga.	Renealmia exaltata.
Raponços.	Campanula rapunculus.

Re.

Reseda.	Reseda luteola.
——— de cheiro.	——— odorata.
Resineira das borrachinhas, R. do Pará.	Hevea Guianensis.
Restaboi.	Ononis spinosa.

Ri.

Ribanchio, Ribranchio. Uma

variedade de figos Europeos.	
Ricino menor ou ordinario. Vej. Carrapateiro.	
Ricino maior.	Jatropha curcas.
Rinchão.	Sinapis arvensis.
—— branco.	—— incana.

Ro.

Roble, Robre.	Quercus robur.
Romeira, Romaneira.	Punica granatum.
Rosa de cem folhas.	Rosa centifolia.
—— brava. R. de cão, ou canina.	—— canina.
—— de demasco.	—— damascena.
—— branca.	—— alba.
—— da China.	—— sinica.
—— do Ceo.	Agrostemma cœli rosa.
—— bastarda da China. Vej. Malva da China.	
—— de Jerichó.	Amastatica hierochuntica.
Rosario de Jambu.	Eugenia racemosa.
Roselha.	Cistus albidus.
Rosmaninho.	Lavandula stoechas.
Rossalina, Rossolis.	Grosera rotundifolia.

Ru.

Ruibarbo verdadeiro, R. da China.	Rheum palmatum.
—— dos monges.	Rumex patientia.
Ruiponto.	Rheum rhaponticum.
—— bastardo.	Centaurea rhapontica.

Sa.

Sabão das Canarias.	Sapindustrifoliata.
Sabina.	Juniperus sabina.
Saboeira ordinaria, S. maior.	Saponaria officinalis.
—— menor; S. bastarda; S. dos rios.	Scrophularia aquatica.
—— ou Saboeiro do Brazil.	Sapindus saponaria.
—— —— das Canarias.	—— trifoliata.
Sabugueiro.	Sambucus nigra.
Saburro. Vej. Milho zaburro.	Zea mays.

Sagueiro.	Cycas circinalis.
Salepo.	Orchis morio.
Salgadeira.	Atriplex halimus.
Salgueiro.	Salix alba.
——— de Babilonia.	——— babilonica.
——— da India.	Bontia gèrminans.
Salicaria.	Lythrum salicaria.
Salicastro.	Solanum dulcamara.
Salicornia.	Salicornia herbacea.
Salsa.	Apium petroselinum.
——— de Macedonia.	Bubon macedonicum.
——— de Castanheiros.	Athamanta oreoselinum.
Salsaparilha.	Smilax salparilla.
Salsafraz.	Laurus sassafras.
Salva.	Salvia officinalis.
——— esclàra.	——— sclarea.
——— dos prados.	——— pratensis.
——— bastarda.	Teucrium scorodonia.
——— dos bosques.	Salvia nemorosa.
——— transmarinha. Vej. S. esclara.	
Salveta.	——— officinalis minor.
Samfeno.	Onobrichis pratensis.
Samoca.	Rhamnus alaternus.
Samolo.	Samolus valerandi.
Samouna.	Æsculus pavia.
Sandalo branco.	Sandalum album.
——— vermelho.	Pterecarpus santalinus.
——— hortense.	Mentha gentilis.
Sanguinha.	Polygonum aviculare.
Sanguinho.	Cornus sanguineus.
Sanguisorba.	Sanguisorba officinalis.
Sanicula.	Sanicula Europæa.
Santolina.	Santolina chamæcyparissus.
Sapinho.	Arenaria serpillifolia.
Sapino, Sapina. Vej. Pinheiro alvar.	Pinus abies.
Saponaria. Vej. Saboeira ordinaria.	
Saragaça.	Cistus halimifolius.
Saramago maior. Vej. Armoracia.	
Sarcocolleira.	Penæa mucronata.
Sargasso.	Fucus natans.
Satilhas.	Physalis flexcuosa.
Satirião.	Sterculia fœtida.

Satirião ou satyrio bastardo.	Orchis bifolia.
Saudade branca.	Scabiosa arvensis.
—— dos jardins.	—— atropurpurea.
Savadilha.	Vesatrum sabadilla.
—— bastarda.	Nerium oleander.
Saxifraya, ou Saxifragia branca, S. granulosa.	Saxifraga granulata.
—— bastarda.	Pimpinella saxifraga.
Sayão.	Sempervivum arborescens.
—— curto.	—— tectorum.

Sc.

Scello de Salomão.	Convallaria polygonatum.
Scordio	Teucrium scordium.
Scorodonia.	—— scorodonia.

Se.

Seca.	Fucus divaricatus.
Sebesteira, Sebeste.	Cordia mixa.
Securidaca bastarda.	Coronilla securidaca.
Segurelha.	Satureia hortensis.
Segalo abetina.	Lycopodium selago.
—— da Ethiopia.	Selago corymbosa.
Sememiana.	Artemisia santonica.
Semprenoiva.	Polygonum aviculare.
Sempreviva branca. Vej. Arrôz dos telhados, ou dos ratos.	
Seneca, Senega.	Polygala senega.
Senne.	Cassia senne.
Sensitiva.	Mimosa sensitiva.
Senteio.	Secale cereale.
Serafins.	Viola tricolor.
Serpão.	Thymus serpillum.
Serpentaria.	Arum dracunculus.
—— de virginia.	Aristolochia serpentaria.
Serpentina.	Cactus grandiflorus.
Serpil, Serpol. Vej. Serpão.	
Serralha, ou Sarralha.	Sonchus oleraceus.
—— dos alqueives, Serralho.	—— arvensis.
—— espinhosa.	—— oleraceus asper.
Sersifim.	Tragopogon porrifolium.
Seseli de Creta.	Tradylium officinale.

Seseli montano.	Laserpitium siler.
——— do Reino.	Seseli ammoides.
Sette em rama, ou Tormentilla.	Tormentilla erecta.

Si.

Simaruba.	Quassia simaruba.
Sinceiro.	Salix alba.
Siriboa.	Piper siriboa.
Sisaro, Sisarão.	Sium sisarum.

So.

Solano.	Solanum nigrum.
Solda, ou Mollugem.	Galium mollugo.
——— real.	Sanicula europæa.
Soda.	Salsola kali, et soda.
Soldanella.	Soldanella alpina.
——— bastarda.	Convolvulus soldanella.
Sombreiro dos telhados, Sombreirinhos.	Cotyledon umbilicus.
Sorveira mansa, Sorbeira.	Sorbus domestica.
——— brava.	——— aucuparia.
Sovereiro, ou Sobreiro.	Quercus suber.

Su.

Sumagre.	Rhus coriaria.
Suspiro. Vej. Boas noites.	Mirabilis jalappa.

Sy.

Sycomoro.	Ficus sycomorus.
——— bastardo.	Melia azederach.
Sylva, ou Silva.	Rubus fruticosus.
——— garça.	——— cæsius.
——— framboeseira.	——— idæus.

Ta.

Tabaco. Vej. Herva santa.	
Tabua larga.	Typha latifolia.
——— estreita.	——— angustifolia.
Tacamaqueiro.	Populus balsamifera.
Tagueda.	Conysa squarrosa.

Talaga.	Corypha umbraculifera.
Tamara azeda.	Tamarix indica.
——— do mato.	Elate sylvestris.
———, Tamareira.	Phœnis dactilifera.
Tamargueira.	Tamarix gallica.
Tamarindo, Tamarinho.	Tamarindus indica.
Tanazia.	Tanacetum vulgare.
Tanchagem maior.	Plantago major.
——— mediana.	——— media.
——— menor, ou lanceolada.	——— lanceolata.
——— aquatica.	Alisma plantago.
Tapia do Brazil.	Cratæva tapia.
Tarenaya.	Cleome spinosa.
Tarilla d'água.	Rhamnus jujuba.
Tartago.	Euphorbia lathyris.
Tasneira.	Senecio jacobæa.
Tasneirinha.	——— vulgaris.
Tataiba.	Morus tinctoria.

Te.

Teixo.	Taxus baccata.
Telephio bastardo.	Sedum telephium.
Tercianaria.	Scutellaria galericulata.
Terebintho, Therebintineira.	Pistacia terebinthus.

Th.

Thapsia.	Thapsia villosa.
Thlaspi, ou Thlaspio dos jardins.	Iberis umbellata.
——— agreste.	Thlaspi arvense.
Thora.	Ranunculus thora.
Thuia do oriente.	Thuia orientalis.
——— do occidente.	——— occidentalis.
Thymbra, Thymbreira.	Thymbra verticillata.
——— bastarda.	Satureia thymbra.

Ti.

Til, Tilha.	Tilia europæa.
Tilho.	Croton tiglium.
Tilhola. Vej. Til.	
Tinilho.	Tinus occidentalis.
——— bastardo.	Viburnum tinus.
Titimalo, ou Trovisco macho.	Euphorbia characias.

Titimalo silvestre.	Euphorbia sylvestris.
—— palustre.	—— palustris.
Titim.	Menispermum cocculus.

To.

Tojo.	Ulex europæus.
—— mollar.	Genista lusitanica.
Tolombo.	Cucumis sativus.
Tolueira balsamica.	Toluifera balsamica.
Tomate, Tomateiro.	Solanum lycopersicum.
Tomilho.	Thymus vulgaris.
—— de Creta.	Satureia capitata.
Topinambores. Vej. Tuberas.	Helianthus tuberosus.
Tornesol vastifloro.	Helianthus annuus.
—— da Europa.	Heliotropium europæum.
—— do Perú.	—— peruvianum.
—— dos tintoreiros.	Croton tinctorius.
Tortulho, Tortulo.	Lycoperdon tuber.
—— de comer.	Agaricus campestris.
Tossilagem.	Tussilago farfara.

Tr.

Tragacanto, Tragacanta.	Astragalus tragacantha.
Tragia, Tragina.	Tragia volubilis.
Tremate.	Baccharis brasiliana.
Tremoço, Tremoceiro.	Lupinus albus.
Trepadeira.	Convolvulus sepium.
Trevo branco.	Trifolium repens.
—— de cheiro.	—— melilotus officinalis.
—— cotonilhoso.	—— tomentosum.
—— agudo.	Rumex acutus.
—— azedo.	Oxalis acetosella.
—— dos charcos.	Menianthes trifoliata.
Trigo tremez.	Tritium æstivum.
—— de Alemanha.	—— monococcum.
—— sarraceno, ou negro.	Polygonum fagepyrum.
—— moxo, ou candeal.	Triticum hyburnum.
—— espelta.	—— spelta.
—— de vacca.	Melampyrum arvense.
Trovisco fêmea, Trovisqueiro.	Daphne gnidium.
—— macho, ou Titimalo.	Euphorbia characias.
—— thimeleo.	Daphne thymelea.

Tu.

Tuberas porcinas.	Lycoperdon tuber.
—— topinambores, tuberas.	Helianthus tuberosus.
—— da terra, ou Tubereira.	Solanum tuberosum.
Tuberósa.	Polyanthes tuberosa.
Tulipeiro.	Liriodengron tulipifera.
Tunal.	Cactus tuna.
Turbito vegetal, T. da Europa.	Seseli turbith.
—— da India.	Convolvulus turpethum.

Va.

Valeriana ordinaria, ou silvestre.	Valeriana officinalis.
—— phua.	—— phu.
—— dos brejos.	—— dioica.
—— hortense, ou valerianinha.	—— locusta.
Valverde.	Chenopodium scoparia.
Vara de pastor.	Dipsacus pilosus.
—— de ouro. Vej. Judaica.	Solidago virgaurea.
Vassoirinha do Brazil.	Scoparia dulcis.

Ve.

Verbasco branco.	Verbascum tapsus.
—— amarello.	Verbascum blattaria.
Velenho bastardo.	Nicotiana rustica.
Veratro branco.	Veratrum album.
—— negro.	—— nigrum.
Verbena.	Verbena officinalis.
Verça, ou Couve galega.	Brassica oleracea.
—— de cão.	Triticum repens.
Verdeselha.	Convolvulus arvensis.
Vergamota.	Mentha gentilis.
Vermelhão.	Dracæna draco.
Vernicularia.	Sedum acre.
Vernizeiro.	Rhus vernix.
Veronica.	Veronica officinalis.
Verrucaria.	Heliotropium europæum.

Vi.

Videira.	Vitis vinifera.
——— brava, ou labrusca.	——— labrusca.
Vime, Vimeiro.	Salix viminalis.
Violas, Violeta.	Viola odorata.
Viornal.	Centaurea sempervirens.
Viperina.	Echium vulgare.
Visco, ou Visgo dos carvalhos.	Viscum album.
Vitalba.	Clematis vitalba.

Vu.

Vulneraria.	Anthyllis vulneraria.
Vulvaria.	Chenopodium vulvaria.

Ul.

Ulmeira (herva).	Spiræa ulmaria.
——— Ulmeiro, Ulmo.	Ulmus campestris.

Ur.

Urga.	Erica.
Urgua.	Brassica eruca.
Urjebão, Urgevão.	Verbena.
Urucu, Urucueira.	Bixa orellana.
Urumbeba. Planta de folha grossa, e armada de puas, do Brazil.	Cactus coccinillifer.
Urzal.	Ericetum.
Urze ordinaria.	Erica vulgaris.
——— das vassouras.	——— scoparia.
——— cinzenta.	——— cinerea.
——— herbacea.	——— herbacea.
——— Celheosa.	——— ciliaris.
——— arborea.	——— arborea.
——— apurpurada.	——— purpurasceus.

Us.

Usnea dos craneos, ou ordinaria.	Lichen saxatilis.

Uv.

Uva de urso.	Arbutus uva ursi.
——— espim.	Berberis vulgaris.
——— ——— bastarda.	Ribes uva crispa.
——— de cão, Uva sabugal.	Solanum dulcamara.
——— de rato.	Sedum album.
Uveira, Uvas ordinarias.	Vitis vinifera.

Xi.

Xilo da America.	Bombax heptaphyllum.
——— da India.	Glossipium arboreum.

Za.

Zamboa, Zamboeira.	Citrus medica verrucosa.
Zambujo, Zambujeiro.	Olea europæa sylvestris.
Zapota maior.	Achras mamosa.
——— menor.	——— sapota.
Zaragatoa.	Plantago cynops, et psyllium.
Zazintha, Zazinthidas.	Lapsana zazintha.

Ze.

Zedoaria, Zedoeira.	Icamphera rotunda.
Zerumbete.	Amomum zerumbet.

Zi.

Zimbro, Zimbra.	Juniperus communis.
——— da Lycia, ou Lyciano.	——— licia.
Zirgelim.	Sesamum orientale.
Zizania.	Zizania terrestris.
——— bastarda.	Lolium temulum.
Zizypho. Vej. Maceira de anafega.	

Zo.

Zopiro.	Clinopodium vulgare.

Art. II. — *Agricultura de Minas-Geraes, etc.*

Lendo inserta na Gazeta de Lisboa (1) a relação de um Naturalista, que fez breve excursão na Provincia de Minas-Geraes, fui tocado de um manifesto érro (trivial á maior parte dos viajantes, que se-deixão embair por inexactas, e falsas informações) em affirmar-se — *que a Agricultura é alí totalmente desprezada* — em consequencia de serem os habitantes d'esse vasto territorio exclusivamente dados á Mineração: cumpre por tanto em obsequio da verdade mostrar a falsidade d' aquella inconsiderada proposição, não só para desassombrar a mente de alguns Leitores, que, faltos de exacto, e miudo conhecimento da dita Provincia, talvez tenhão formado juizo injusto, e desavantajoso da sua civilização progressiva; mas tambem para desaggravo do Govêrno, que tem buscado promover, a par de todos os ramos de Industria, este genero de trabalho, inexhaurivel manancial das riquezas das Nações.

E' universalmente sabido, que n' aquella Provincia existem as principaes Minas de Ouro, que lhe-derão o nome; bem como é innegavel, que sendo este metal, depois dos Diamantes, o mais precioso producto do paiz, não póde deixar de ser empregada na sua extracção grande parte de habitantes. Assim grandes, e pequenos Proprietarios de terras mineraes, Jornaleiros, e *Faiscadores* (que fórmão a classe dos individuos mais pobres) se-applicão á investigação do ouro, aquelles com escravatura, e terras proprias, para isso concedidas pelos Guarda-Móres dos respectivos districtos, e estes, ou trabalhando sob a divisão dos referidos Proprietarios ricos, que lhes-pagão um modico jornal, ou *faiscando* pelas margens dos Rios, e Córregos, d' onde tirão uma escassa subsistencia.

Não são necessarios conhecimentos de Mineralogia; basta a experiencia; basta mesmo a ocular inspecção nas differentes Lavras de Minas-Geraes, para saber, que não é só um o procésso praticado na Mineração, e que é diverso o tempo adaptado a cada processo: ex. gr. o *serviço de Roda*, que consiste em desviar a véa de um rio por meio de espaçosos cércos de faxina, para trabalhar

---

(1) Num. 249 (21 de Outub. 1817) Bremen 13 de Setembro. O Naturalista é Mr. *Langsdorf*, escrevendo do Rio a 30 de Junho.

no antigo leito, tem unico lugar na Estação sécca, de Março até Setembro, quando começão regularmente as chuvas, e por conseguinte as enchentes, que levão diante de si as séccas, e as esperanças do incauto Mineiro, que vê alagada a arêa, onde assentado tinha o apparelho, máchina do seu trabalho.

N'este ensêjo, ou o Proprietario tambem possue terras de cultura, ou não. No último caso elle se-volta a outro processo de Mineração compativel com a Estação, qual é o de Formação, Talho aberto, etc.; e no primeiro emprega a Fábrica no cultivo dos generos necessarios para a sustentação d'ella, e da familia, ou tambem n'outra especie de serviço mineral: muitos há, que se-dão contemporaneamente ao duplo trabalho, dividindo as Fábricas entre a cultura, e mineração. E' verdade, que uns, e outros lidão principalmente na acquisição do necessario para o consumo domestico; porêm havendo excedente d'este, como acontece a muitos, elles o-fazem vender, ou nas visinhas Povoações, ou mesmo á porta dos seus *Payóes*.

Não era preciso mais para ser desmentida a universalidade da proposição questionada — *que a Agricultura é totalmente despresada* —; mas eu, alêm d'isto, passo a mostrar, que nem despresada ella é.

Estenda-se a vista por toda a extensão da Provincia, ella encontrará um terreno susceptivel de toda a cultura, segundo a localidade se-presta a ésta, ou áquella: encontrará matas primitivas, *capoeiras* (1) e campinas dilatadas; rios caudalosos, innumeraveis ribeiros, córregos, e fontes, que a-banhão, e fertilizão ¿Com éstas proporções á Agricultura, será ella desdenhada? Nem effectivamente é; pois aquelle territorio não recebe de fóra a sua subsistencia, e exporta productos da Indústria agricola.

Primeiramente: a Capitanía de Minas não recebe das outras a subsistencia. Não é importado para ella artigo algum de primeira necessidade, senão o sal, de extenso uso para todo (2) o gado: entra algum trigo do Rio grande do Sul, por não ser ainda alí

---

(1) *Capoeira* se-diz alí um mato, que não é virgem (primitivo).

(2) O sal é de grande consumo; porque havendo em Minas muita criação de gado, aquelle genero se-faz indispensavel para o engordar, ou elle seja vaccúm, ou cavallar, ou ovelhúm, etc. Costumão ministral-o em todos os mezes, ou dissolvido em água, ou sem ésta preparação, já puro, já de mistura com o milho, ou com o *fubá*. No Sertão do Curvêlo, e margens do Rio de S. Francisco não se-faz necessario este uso por serem as terras salitrosas, e conterem mesmo um sal, que serve nas cozinhas.

muito geral ésta cultura, o que resulta do universal uso do milho debaixo de duas fórmas principaes, que tomão os nomes de *fubá*, e farinha de milho (1): entra o vinho, e o azeite, cujo consumo limita-se a um círculo estreitissimo; pois é usual para os alimentos o toucinho, e banha de porco, e para se-allumiar, o oleo de mamona, e de côco (2). A cultura dos Mineiros, como se-póde deduzir da exposição supra, apenas fornece o sustento a parte das Fábricas; porque nem todos tem terras de plantação: é por tanto necessario haver uma classe de individuos, que tenhão por objecto principal a Agricultura. ¡Ousa-se comtudo asseverar, que ella é despresada!

Registemos cadaûma das Comarcas da Provincia, e comecemos pela do Serro-Frio a mais Septentrional das 5, que ella contêm. Ver-se-ha aqui em actividade a plantação do Algodão, conhecido no Commércio pela denominação de *Minas-Novas*: ver-se-hão Fazendeiros occupados no cultivo do milho, feijão, arróz, e outros generos de consumo interior. Aqui se-vê a Demarcação Diamantina, districto assim chamado por se-extrahir d'elle esse preciosissimo mineral (3).

Caminhando para o Occidente teremos a nova Comarca de *Paracatú do Principe*, modernamente desmembrada da do Rio das Velhas. Aqui é tenue a Agricultura; mas chêga para a sua pequena população, dada principalmente á criação de gado, occupação accomodada á situação do paiz, que lhe-offerece extensas planicies.

---

(1) *Fubá* se-diz o pó do milho, reduzido a ésta fórma nos moinhos. Farinha de milho é o resultado da operação seguinte. Lança-se o grão em grandes vasos de madeira cheios de água, alí se-macera, renovando sempre a água, por certos dias, e soffre fermentação: tritura-se depois em grandes engenhos, e finalmente coze-se, e torra-se a massa em fornos, para isso adaptados.

(2) O *côco*, de que fazem o azeite, é de uma especie, que se-assemelha ao *dendê*, do qual todavia differe em muitas propriedades: é conhecido pela denominação de *côco de azeite*, ou *côco de Mocaúbas*, lugar, que d'elle abunda. O azeite ordinario é extrahido da pôlpa amarela, existente entre a casca exterior, e a substância durissima, que contêm a amendoa, a que chamão strictamente *côco*: d'este tambem se-extrahe oleo, que (por ser purissimo) serve para as alampadas dos Templos, e tem o nome de *azeite de coquinho*. O fructo é redondo, e tem, comprehendida a casca exterior, duas pollegadas de diametro pouco mais ou menos.

(3) A residencia do Intendente dos Diamantes é o Arrayal do Tejúco, onde é notavel a população, e luxo.

Marchando para o Sul, entremos na Comarca do *Rio das Velhas*, assim denominada do Rio, que a banha em toda a extensão, e atravessa a Villa do Sabará, sua capital. Aqui não é duvidosa a applicação dos habitantes á Agricultura. Todo o vasto territorio do *Curral d' ElRei*, e margens do *Rio Paraupéba* está coberto de Fazendas de plantação: os seus principaes artigos são, milho, feijão, arróz, mandioca, canna de assucar, e algum trigo. Dos contornos de *Santa Luzia* (1), empório do *Sertão do Curvêlo* sáe muito assucar, água ardente, algodão, mamona, café, que são sôbre tudo cultivados no Termo do *Caeté* (fertil em excellentes fructas) desde o Arrayal do Cuyabá até as ribas do Rio doce, que, ministrando um terreno fecundo, deixão de ser povoadas pelo temor das invasões do formidavel Gentio Botecudo (2). Em Congonhas d'ésta Comarca cultiva-se o linho; e as suas linhas são procuradas com preferencia ás de fóra.

Ver-se-ha semelhantemente abraçada a Agricultura na Comarca de Villa-Rica (3), Capital de toda a Provincia, para onde

---

(1) O Arrayal de *Santa Luzia* é uma das melhores Povoações da Comarca do Sabará, já pelo número dos seus habitantes, já pela actividade, e indústria d'elles no Commércio, Cultura, e Mineração: a sua posição lhe-dá consideraveis vantagens: é a chave do Sertão, a praça para onde concorrem os couros, e pelles de onças, as carnes, e peixes sêccos, que na Quaresma fornecem o alimento á gente pobre, que não póde comprar o bacalháo, por ser caro. Reina a barateza nas suas Lojas de fazendas Inglezas. Na sua Freguezia, que abrange um terreno extensissimo, há um Recolhimento para Educandas em o Arrayal de Mocaúbas, estabelecimento de muito credito. Em toda a Provincia não há um Convento.

(2) O Gentio Botecúdo, que assusta sobremaneira os habitantes do Termo da Villa do Caeté, situada á margem do *Prata*, *Peracicava*, e *Riodoce*, por effeito da vigilancia do Govérno, vai remittindo a raiva, que o arrojava a tanta carnagem. As *Divisões* (presidios de Soldados), espalhadas por aquelle territorio até á Capitanía do Espirito Santo, vedão a frequencia das incursões, empregando todos os meios de brandura, e humanidade para tirar a especie humana da degradação, em que se-acha n'esses Antropophagos, a quem só fazem uma guerra defensiva. Há em Villa-Rica uma Junta chamada *da civilização dos Indios*.

(3) Villa-Rica, Capital da Provincia, tem entre outros Edificios publicos, quaes o Erario, Quartel Generał, etc., um que sobresáe a todos, a Cadeia, grande, e de magestoso prospecto, feita no govêrno do Exm. Luiz da Cunha, a melhor sem dúvida de todo o Brazil.

concorrem os Lavradores da *Alta Paraupéla*, e visinhanças a fazerem o Commércio interior na disposição dos productos da sua Lavoura, e Indústria.

Ver-se-ha finalmente na Comarca do *Rio das Mortes* um terreno facil em produzir os fructos de um, e outro Hemispherio, onde vem mais viçosas as plantas da Europa, quaes o Castanheiro, Nogueira, Oliveira, Amendoeira, Videira, etc.; ver-se-há a actividade d'aquelle Povo industrioso em cultivar, além dos generos mencionados, o Tabaco, o Linho, o Indigo (1). Não sei como escapou á curiosidade de um Viajante o espectaculo, que salta aos olhos dos proprios habitantes, e accredita a sua applicação a esse genero de trabalho, que Smith chama — *Indústria do Campo* —: não sei, como elle não vio os numerosos carros, que diariamente entrão nas Villas d'ésta Comarca, principalmente na de S. João d'ElRei; carros, digo, pejados de farinha, milho, arrôz, feijão, assucar, toucinho, queijos, manteiga, etc. cuja assidua concorrencia faz, que alí sejão todos os generos, não só os necessarios, mas tambem os de luxo, vendidos por infimo preço (2).

Talvez o Viajante vendo uma vastidão de terras, e matas, sem frequentes *Roças*, tirasse d'ahí principios para o raciocinio, que formou, sem se-lembrar, que um paiz tão vasto, e relativamente pouco povoado, não póde ser todo cultivado. Eu vejo em Portugal, cujo terreno é quatro vezes menor, do que a Capitanía de Minas, e a população quatro vezes maior, lugares incultos.

Deve-se confessar, que os productos da Agricultura serião consideravelmente maiores, se o methodo usado em certas plantações não fosse tão imperfeito. O Lavrador em Mínas (que quasi sempre é o mesmo Proprietario das terras) cultiva o milho, genero de maior consumo, em matos virgens, ou capoeiras grossas: eis-aqui a que se-reduz todo o preparativo da terra para esse fim. — *Derrubão os matos, deitão-lhes fogo, e suas cinzas cobrem o terreno*; *então abrem com uma enxáda covas, e lanção tres a quatro grãos em cadaúma, cobrindo-os com a terra, que vai envolvida com os principios alkalinos da potassa.* — ¿Não sería melhor, que estes Lavradores reservassem essas dilatadas matas para ministrar a madeira, a lenha, e se-voltassem aos campos, roteando-os, e se-

---

(1) *Indigofera tinctoria* de Linneo, d'onde se-extrahe grande sômma de anil; é muito cultivada n'ésta Comarca, e com bastante perfeição.

(2) O preço ordinario do toucinho é aqui 900 rs. por cadaúma arroba: tem havido periodos, que ésta mesma quantidade custou 450 rs. Os queijos de dois arrateis e meio pouco mais ou menos custão um vintem de ouro 37 rs. e ½ cadaúm.

meando-os? As matas, dirão elles, são immensas, e a terra, como na imaginada idade de ouro, com pequena fadiga, que lhe-consagremos, produz com affluencia o necessario, o util, o agradavel (1). E' todavia para desejar, que alí seja universalmente adoptado, como tem sido por poucos, o methodo das Nações agricolas: então ver-se-há um producto prodigioso com diminuição de braços.

Em segundo lugar: a Provincia de Minas exporta productos da Indústria agricola. D'ella sáe para o Rio de Janeiro, unica Praça maritima, accommodada á sua situação, o café, algodão, queijos, assucar, tabaco, marmellada, carnes de porco salgadas, anil, e outros artigos, que dependem immediatamente da Agricultura: d'onde se-vê, que, se ella fosse despresada, longe de fazer uma exportação trabalhosa, em bestas por estradas montanhosas, e pelo espaço de cem léguas, os seus habitantes tirarião de fóra o necessario á vida.

Nem são estes os unicos artigos de exportação; tambem sáem lãs, os pannos de algodão, solas, (2) couros, a ipecacuanha, a quina, o salitre, extrahido das nitreiras naturaes existentes na Comarca do Rio das Velhas (3), o gado vaccúm, e ovelhúm, de que bastece a Cidade do Rio de Janeiro, e são objectos de Commércio entre ésta Praça, e Provincia.

Do que deixo referido é facil concluir, que tambem é alí exercitada a Indústria *manufactureira*, a qual, sendo, antes da transmigração de S. Magestade áquelle vasto Imperio, pouco ex-

---

(1) Entre outros fructos indigenos da Capitanía de Minas a terra produz, na frase de Virgilio — *nullo pascente* — os carás, cócos de muitas especies, palmitos, etc., etc.

(2) Os pannos de algodão, que se-exportão para o Rio de Janeiro, são em grande abundancia; não posso dar uma ideia exacta do número de varas, que montão a muitas mil. Elles ou são grossos, e brancos, ou riscados, e mais finos: os primeiros tem maior extracção; porque os Inglezes os-comprão, desfazem, e reduzem a têas finissimas. E' muita a sola, que sáe, não só para o Rio, mas tambem para a Provincia de S. Paulo, bem como os couros curtidos, e pelles de veados, lontras, onças, etc., etc. e até a da serpente *sucurirú*, de que fazem chareis, botas, etc.

(3) Além das Nitreiras naturaes, a que alí chamão *Lapas*, d'onde basta extrahir a terra, e lixivial-a para obter-se muito nitro, há muitas artificiaes, que vão crescendo mais, e mais pelo cuidado do Governo, que encarregou o Capitão-Mór do Sabará, de mãos dadas com o Ouvidor da Comarca, a inspecção d'este artigo, cujo producto é de centenares de arrobas.

tensa, tem crescido, e medrado debaixo do immediato bafo paternal do seu Soberano: para fazer mais clara a minha exposição, considerarei duas épocas de Indústria Manufactureira, terminando a primeira na feliz chegada d'ElRei Nosso Senhor ao Brazil, d'onde começará a segunda.

Na primeira época aquelle Povo, tido falsamente por fraco, e molle, sem máquinas algumas, fóra as rudes, e imperfeitas, que o seu engenho investigador suggeria, fornecia ao geral consumo da Escravatura os pannos de algodão, cobertores de lã, e de cabello dos bois tecido com o algodão (1): fabricavão chapéos, pannos de lã grosseiros, finos; e finalmente pannos de linho lizo, e lavrado, fustões, etc. principalmente na Comarca de S. João d'ElRei.

Na segunda época, que data do venturoso dia, em que S. Magestade pizou aquelles vastissimos dominios, tudo melhorou. A Agricultura, o Commércio, as Artes, e Manufacturas tomárão um aspecto mais interessante em todo o Brazil. A Capitania de Minas é devedora a seu paternal Cuidado da Real Fábrica do Ferro, estabelecida no Morro do Pilar, limitrophe da Comarca do Sabará, e Serro do Frio, debaixo das vistas do sabio Naturalista o Des. *Manoel Ferreira da Camara*, Intendente dos Diamantes; bem como das fundadas em outros lugares pelos particulares, entre as quaes é consideravel a de *Congonhas do Campo* na Comarca de Villa-Rica, assentada sob a direcção do incançavel Barão de *Heschueg*, Tenente Coronel de Engenharia, e á custa de uma companhia, de que são só os Accionistas o Coronel Romualdo José Monteiro de Barros, e seus Irmãos, proprietarios d'ella. E'sta Fábrica subministra á requisição dos Mineiros, e Lavradores grande quantidade de ferro, que outr'ora vinha todo dos Reinos Estrangeiros. Depois d'ésta são notaveis as da *Itabirá do Mato-dentro* (2).

---

(1) Para estes cobertores tosquião as caudas dos bois, e vaccas, até fazer uma porção volumosa; o que não é difficil aos Fazendeiros, que tem muito gado: mistura-se o cabello miudamente cortado com a lã, carda-se este composto, fia-se, e finalmente tece-se com o algodão. D'aqui resultão cobertores fortes, e duraveis. Os chapéos, de que fallo, não são os de couro, que alli tambem se fazem; são os de lã, ou brancos, ou pretos. Os pannos de lã tem chegado a bastante perfeição. O Coronel Hamplona da Comarca de S. João d'ElRei vestia-se do fabricado na sua casa, onde mostrava a seus amigos a máquina do seu trabalho.

(2) No districto da Itabirá extrahe-se presentemente muito ouro de uma rica beta alli descoberta; que esteve a princípio para

As máquinas filatorias, que aumentão o producto com diminuição das despezas da producção, apparecêrão com os teares mais complicados. Taes são os da Fazenda da *Jogoára*, na Comarca do Sabará, onde se-fabricão fustões, panninhos, caças, etc. melhores, e com menor trabalho, do que os fabricados até então.

Vendo o Soberano, que aquella Provincia pela sua posição central tem difficultosos transportes, e sabendo, que nada coopera tanto para a prosperidade de semelhantes paizes, como a construcção de portos, abertura de canaes, e estradas, que facilitem o Commércio, animem a Agricultura, etc. emprehendeu no Ministerio do activo Exm. Conde de Linhares o projecto de fazer navegavel o Rio-Doce: eu vi o Des. *José Teixeira da Fonseca Vasconcelos* convocar Fazendeiros, e Negociantes, para serem Accionistas em uma Companhia, que para esse fim se-pertendia estabelecer; o que sería de incrivel vantagem para Minas-Geraes: é para sentir, que aquelle Rio pelas frequentes *catadupas* não tenha facilitado a execução do projecto tão sabiamente concebido (1). Além d'isto abrio-se uma nova estrada para o Rio de Janeiro pelo Presidio do Rio-Preto, e se-tem munido com Privilegios os Mineiros, e Lavradores.

A' vista do ligeiro esbôço, que acabo de traçar dirigido pela verdade, apparecerá a inexactidão, ou má vontade de alguns Estrangeiros, e, o que é para lastimar, de Nacionaes, que sem ouvir pessoas imparciaes, e conhecedoras do estado presente não só de todo o Brazil; mas muito principalmente da Provincia, de

---

ser despresada, por ser o ouro de uma côr de ferro, e muito refractario, de maneira, que para fundir-se parcellas pequenas consumia-se muito solimão, e tempo; o que redundava em prejuizo da Fazenda Real, e das Partes, que não tinhão pronto aviamento. N'éstas circunstâncias *Camillo de Lelis Martins da Costa*, Praticante de Ensayador na Intendencia do Sabará, fez consideravel serviço ao Soberano, e ao Público, descubrindo um methodo de fundir com pequeno dispendio de solimão, e tempo, o qual consiste em uma operação preparatoria a mais simples possivel; e é — *aquentar-se a mina, antes de a-lançar no cadinho para a fundição, deixal-a esfriar, e proceder depois á operação ordinaria.* — D'ésta maneira, funde-se com meia onça de solimão, e em uma hora, aquella mina, que consumia muitos marcos, em muitas horas, e nunca chegava o metal áquelle grão de *ductilidade*, que podesse soffrer o cunho.

(1) Entre outras Cachoeiras o *Rio-Doce* tem uma de muitos pés sôbre o nivel do mar; por isso se-tem difficultado aquella Navegação.

que trato, menos conhecida por ser uma das centraes; Nacionaes, digo, que tendo ante os olhos as Leis económicas, que regulão aquelle Imperio, avanção o contrário do que a razão deve deduzir de tão liberaes Constituições; avanção, que alí existe tudo na barbaridade, e desleixamento, cobrindo com os baldões de preguiçoso, e imbelle um Povo activo, e industrioso, que bem depressa, sob as Leis do nosso amavel Soberano, contrabalançará as Potencias mais formidaveis.

ART. III. — *Tres Contas de Antonio da Silva Rosa de Mendonça, Médico em a Villa da Albandra, pertencentes aos mezes de Janeiro, Fevereiro, e Março de 1817.*

Janeiro.

Esquinencias. — E'stas molestias accommettêrão com inflammação em pequeno grão; fôrão quasi todas tonsillares, e algumas tracheaes; tiverão uma desenvolução de symptomas do costume; e se-curárão muito bem com o methodo debilitante.

Febres intermittentes. — Algumas pessoas, que no Outono padecêrão cesões, fôrão n' este mez atacadas de febres remittentes, as quaes decorrêrão por alguns dias com accessos fortes: curárão-se felizmente com o methodo evacuante, e estimulante.

Vaccina. — Fôrão n' este mez vaccinadas déz crianças; éstas tiverão a febre eruptiva benigna, a desenvolução das vesiculas inteiramente regular nos seus differentes periodos: tratárão-se com dieta, e agazalho; e não soffrêrão nem perigo, nem mesmo incommodo notavel. ¡Quiz mandar vaccinar muitos mais, porêm oppôz-se a este projecto tão util á humanidade o indestructivel prejuizo do vulgo . . . . !

Fevereiro.

Esquinencias. — Accommettêrão éstas molestias algumas pessoas moças, e robustas, desenvolvêrão-se com symptomas inflammatorios; e curárão-se bem pelo methodo debilitante.

Pleurizes. — Houve muitos doentes atacados d' ésta mo-

lestia, a qual se-patenteou com os symptomas do costume. D'estes doentes salvárão-se por meio dos dibilitantes da primeira ordem os doentes, que se-tratárão a tempo, e methodicamente. Porém fôrão victimas dois, que se-tratárão nos primeiros dias com ponches de água-ardente, e vomitorios, applicados por charlatães; e dentro de tres dias morrêrão gangrenados!....

Hemiplegia. — Atacou ésta molestia com diminuição de movimentos, e sensações, mas sem desordem de funcções intellectuaes: cedeo no fim de muitos dias ao uso de purgantes, tonicos, e fricções estimulantes.

Março.

Pleurizes, e esquinencias. — Fôrão muito frequentes éstas enfermidades n'este mez; atacárão sempre os doentes com symptomas inflammatorios, e se-curárão felizmente com o methodo debilitante.

Colicas. — Houve algumas d'éstas molestias, procedidas de constipações, motivadas pelos grandes Nordestes; e cedérão facilmente ao uso de purgantes alternados com anodynos.

Bexigas. — Accommettêrão muita gente, especialmente crianças, quasi todas apparecêrão inflammatorias, e por isso se-curárão bem com o methodo antiflogistico; algumas houve malignas, que se-debellárão com o methodo estimulante.

Art. IV. — *Conta de José Joaquim Mixote, Cirurgião Partidista da Villa do Redondo, pertencente aos primeiros quatro mezes do anno de 1817.*

Nada me-é tão agradavel como a lembrança de podêr ser util á humanidade; felizmente professo uma Arte, cuja utilidade já devia ser conhecida pelos primeiros homens, estes ainda nús, e desarmados, e não tão valentes como as feras, vendo-se obrigados á procurar a sua propria subsistencia, e quasi a-disputar-lh'a recebendo várias feridas se-vírão obrigados a curar-se d'ellas, e eis-aqui como a origem d'ésta Arte remonta ás primeiras idades.

A ambição porèm dos homens, logo que mais se-multiplicárão, originou guerras, e d'éstas o aumento d'estes males, e por consequencia a necessidade, e o apreço dos soccorros. E é n'este tempo que até os proprios Governantes estimavão curar as chagas, não tirando menor lustre os Guerreiros da sua aptidão Cirurgical, do que do seu valor Marcial, pelo menos Homero assim nos assevera, taes fòrão Chiron, Machaon, Podalirio.

Em os Poemas immortaes da Illiada, e da Odisséa achâmos tradicções veridicas sôbre o estado de Arte antes do estabelecimento das Républicas da Grecia, e mesmo até á época da guerra de Peloponneso.

Alí se-vê que quasi tudo se-reduzia ao curativo das feridas, e que juntavão á applicação dos remedios topicos o podêr imaginario dos encantamentos.

Não fôrão livres d'éstas ideias supersticiosas os Egypcios, assim como os demais Povos, onde a Arte teve a sua infancia; chegando-nos porêm a épocas menos remotas vemos que os progressos da Cirurgia são mais modernos, que os da Medicina; porque Hyppocrates nascido na Ilha de Cos, quatro centos e sessenta annos antes da era vulgar, apoderou-se de observações dos seus predecessores, e juntando a ésta os resultados da sua propria experiencia compoz os seus primeiros tratados.

A Medicina se-eleva ao mais alto gráo de gloria. Hyppocrates descreve as doenças agudas ás quaes pouco há que accrescentar depois de vinte seculos passados; não succede o mesmo á Cirurgia, e servio d'estôrvo para o seu grande lustre o respeito religioso para o asilo dos mortos, e a impossibilidade de dissecar ca-

daveres humanos; não podendo de modo algum servir-lhe de guia o conhecimento imperfeito da estructura dos animaes considerados os mais semelhantes ao homem em uma sciencia, que toda depende dos conhecimentos Anatomicos, os mais miudos do corpo humano, o que já assim não accontece para o conhecimento das molestias agudas, que pertencem ao ramo Médico; porque essas mésmas pequenas ideias juntas á observação dos grandes phenomenos e do seu resultado muitas vezes feliz, illustrão o Médico no emprêgo dos meios curativo, e eis-aqui como o Cirurgião não póde dar passos agigantados na sua Arte; ainda mesmo agora no estado actual dos conhecimentos physicos em umas terras taes onde nunca mais, por sua desgraça, tornará a trilhar as intrincadas veredas do corpo humano; porque o respeito consagrado aos cadaveres em taes Villas, como ésta do Redondo, que habíto, e outras d'ésta natureza, talvez exceda ao do tempo dos Egypcios; accrescendo mais a falta que há de molestias Cirurgicas, que sendo sempre, e muito principalmente em tempo de paz, em muito menor número do que as de Medicina, em uma Povoação, que apenas conta sete centos fogos, poucos casos se-me-offerecem dignos de maior attenção; para mostrar porém, que sou obediente vassallo, vou a descrever as molestias Cirurgicas que tenho observado nos quatro mezes de Janeiro, Fevereiro, Março, e Abril do presente anno de 1817, e irei todos os mezes, d'aqui em diante, dando fiel Conta das que forem apparecendo.

O Redondo tem apenas um Edificio Civil, onde se-tratão enfermos em commum, o Hospital da Misericordia, aonde se-tratão tambem os prêzos Civis. Os expostos tem cadaúm d'elles uma nutriz particular; é mais uma pessoa da família a quem pertence a dita nutriz.

Os Conventos são tão pouco povoados que póde considerar-se cadaúm d'elles uma família particular; tratarei por tanto das molestias Cirurgicas em o Hospital, e pelo trato do Povo. Em o mez de Janeiro do presente anno tratei no Hospital de um enfermo soffrendo uma pequena ulcera, e dois no Povo com uma erupção cutanea, que com um tratamento ordinario se-curárão perfeitamente.

Antonio José, de idade de 40 annos, morador no termo d'ésta Villa, entregue desde o seu princípio ao trabalho rural, soffreo no dia 27 de Fevereiro pelas 8 horas da manhã a inversão de um carro sôbre que ía sentado, apresentando-se em uma casa particular da seguinte maneira; comatoso, todos os movimentos voluntarios absolutamente perdidos, respiração anhelosa, menos de metade; pulso difficilmente perceptivel, vermicular, undulante; grande contusão do lado direito, como perdendo dois terços das regiões corono-temporal, e um quinto do parietal; quasi ao centro uma pequena, e ligeira ferida, que não excedia duas linhas

além da cuticula; inferiormente á contusão uma congestão extraordinaria, que não me deixou decidir se haveria, ou não fractura em a parte ossea correspondente; nenhum outro estrago, ou lesão organica sensivel, além do exposto, conservando-se muito natural o todo do ventre, quanto ficava ao alcance do exame, muito principalmente o hypocondrio direito, não restando entretanto dúvida, que além de commoção devia verificar-se derrame, ou alguma lesão organica no cerebro, que explicasse a intensidade do torpor, e adormecimento do poder sensorial.

Foi-lhe ordenada uma sangria de seis onças em um pé; e sôbre a contusão applicações d' água, e vinagre: ás déz horas consentio a deglutição de pequenas porções da mistura de duas oitavas de vinagre ammoniacal em uma libra d'água: ao meio dia começavão a apparecer alguns movimentos, e o pulso um pouco mais desenvolvido; feita outra sangria, ajuntou-se ao todo da mistura do uso interno um grão de tartaro emetico: ás seis horas da tarde continuando a desenvolução da faculdade lbatriz, outra sangria, e o mesmo remedio; vomitou pelas 9 da noite a sôpa que tinha almoçado, e pelo sequito da mesma tres vomitos biliosos: no dia 28 pela manhã muito desembaraço em movimentos, algum acôrdo de funcções intellectuaes, pulso desenvolvido, grande, e duro: outra sangria, e além d' isto a applicação de sanguexugas sôbre a contusão, insisti na applicação dos emeticos em pequenissimas dóses, apenas capaz de mover um até dois vomitos, e como estímulo proprio do resto do canal, e visceras, e por ser este o tratamento mais proprio em semelhantes affecções, apezar de violento que elle pareça ainda a alguns práticos d' hoje, pareceo mais capaz a mistura salina composta, que foi suspendida ao meio dia, por terem apparecido mais vomitos, e o paciente um pouco mais abatido, encheo o lugar da mistura salina o éther vitriolico, e foi bastante a continuação da melhora interior, no dia primeiro, e segundo de Março progredindo n' este uso inculcando o restabelecimento.

No mencionado mez de Março tratei de alguns enfermos, tanto no Hospital, como no Povo, de algumas inflammações erisipelatosas, que algumas com banhos saturninos se resolvêrão, e outras suppurárão, que hoje perfeitamente convalescem.

No mez de Abril tratei no Povo de dois enfermos soffrendo tumores axilares, que apezar de lhes applicar cataplasmas resolventes sempre vierão a suppurar. — Redondo 30 de Abril de 1817.

Art. V. — *Conta de José Bento da Rocha Peixoto, Cirurgião do Partido da Villa dos Arcos, pertencente aos mezes de Janeiro, e Fevereiro de 1817.*

Apparecêrão algumas febres, que começavão por calefrios, dores de cabeça, e costas, laxidão espontanea do todo o corpo, era o pulso pouco febril, e sem dureza, e ás vezes parecia natural. Passárão alguns doentes assim muitos dias, chocando, por assim dizer, a doença. A lingua cobria-se de uma saburra branca, e assim se-conservava sempre humida. Não havia sêde, nem muito fastio. Suavão os doentes facilmente, e alguns em grande cópia, porêm estes suores fôrão sempre symptomaticos, e em vez de alliviar, aggravavão a doença. A diarrheia persistio em alguns depois dos emeticos, combinados com purgantes, e algum se-curou sem passar de 7.º dia. As dijecções erão de ordinario muito fetidas. As ourinas pouco accesas, e córadas, ora apparecião espessas, ora tenues, e não poucas vezes naturaes. As potencias d'alma antes de chegarem ao 7.º dia estavão livres, alguns doentes padecêrão vigilias continuadas, a respiração livre, ainda que havia ordinariamente uma tossicula sécca, que de longe em longe repetia. Eis-aqui o primeiro periodo da doença, que durava até ao 7.º dia; era entrada do 2.º periodo, começava o pulso a abater-se, e fazer-se pequeno, e molle, e tão velóz, que muitas vezes chegava a 130 pulsações por minuto, atacava-se mais a cabeça, e apparecião petechias rubras, e em muitos sobresaltos dos tendões, tremor de lingua, e delirios, sêde, e grande seccura, e tomava a côr mais escura, o ventre lubrico, e abatião-se as fôrças, de modo que com muito custo podião levantar-se para qualquer operação, e alguns chegárão a obrar na cama sem se-sentir.

Methodo curativo.

Principiei a cura quasi sempre com a infusão de cipó, cremor de tartaro, e casca de laranja, conforme o methodo de Haller, o effeito d'este remedio foi sempre maior por curso, do que por vomito, o mesmo aconteceo aos que tomavão o antimonio tartarisado, e completei a cura a alguns só com o cosimento de cevada, taraxaco, com alguma quina, casca de laranja, alcaçus, e xa-

rope de ruibarbo. Passado a 7.° dia era necessario lançar logo mão de muita quina, contrayerva, serpentaria, o que unia a alguns adoçantes, e peitoraes quando reluzião mais os symptomas de catano, os que fôrão atacados de nervos, e padecêrão convulsões, tremores, tomavão tambem alcanfor, e almiscar, appliquei vesicatorios, sinapismos; por este modo vencí éstas febres á excepção de dois, uma mulher, e um rapaz, a mulher muito atacada de peito com soluços, sobresaltos dos tendões, delirios, etc. Morreo aos 12 dias da molestia. O rapaz, depois de ter passado pelos mesmos symptomas, que teve a mulher, sobreveio-lhe uma pontada: elle havia padecido muito da garganta; no que ví verificar a Sentença de Hippocrates (*Quibus circa fauces irritamenta sunt, his tumores circa autem leniter erumpunt.* Vej. Con. n. 264). A parotida não se-resolveo, nem suppurou, mas pôz-se denegrida a podêr da applicação das cataplasmas de quina, pós aromaticos com vinagre canforado. Morreo aos 11 dias com um lethargo.

Art. VI.

Agradecemos as seguintes Erratas que se-nos-remettêrão do Num. LVI. Parte I.

Pag. 97 lin. 1 *precedente* lêa-se *presente* — pag. 132 Art. VII. *Illanha* lêa-se *Idanha*.

LISBOA:
NA IMPRESSÃO RÉGIA.

1818.

Com Licença.

JORNAL DE COIMBRA.

Num. LVIII. *Parte II.*

Dedicada a todos os objectos, que não são de Sciencias Naturaes.

ART. I. — *Continuação da* Religião provada pela Revolução; *pelo Abbade Clausel de Montals.*

(Vem do Num. LVI. Parte II. pag. 191.*)*

CAPITULO XIX.

Os effeitos proximos da Revolução e do espirito que presidio a tão lamentaveis scenas, forão uma liberdade sem freio, a inconstancia, a crueldade, e todas as devastações, todos os crimes, e todas as desordens. Os effeitos mais remotos, e que ainda se experimentão, são uma inquietação geral em todas as pessoas, uma quasi geral opposição de sistemas, e ideias, uma alteração, e mudança do caracter dos Francezes, e uma preversidade, e multidão de vicios, de que não havia exemplos. Tudo isto desenvolveo a Revolução aos olhos do mundo, e são éstas as consequencias que d'ella brotárão. A Religião porêm pertendeo atalhar estes males: detestou sempre estes procedimentos, e ainda hoje lucta com as

poucas fôrças que lhe-restão, contra a corrupção, que parece dominar em toda a parte. Vê-se pois bem claramente, que o espirito perverso, que presidia á Revolução, se-encaminhava sempre a destruir a Religião; que os esforços de uma e outra parte se-opunhão; que as suas maximas se-combatião; e que ésta lucta, que ainda parece não acabou de todo, deo a conhecer na mesma Revolução, e Religião um caracter, e origem diametralmente diversos. Nada mais é perciso; para consagrarmos a estima, preferencia, e amor á nossa Fé. Isto só nos-mostra, que a nossa Religião é a obra da Sabedoria, uma instituição util á humanidade, favoravel á boa ordem, e tranquillidade pública, destinada para combater em defeza da verdade, e formada, em fim, por um Deos que quer que o homem seja feliz, e que a sua felicidade lh' a-dê a virtude.

Para mostral-o não careço de empregar uma exactidão geometrica, nem um rigoroso methodo. Sem ordem, e em um só Capitulo, farei ver os abusos mais notaveis, e lastimosos, que mostrão a diferença dos nossos costumes novos. De outro lado mostrarei, que a Religião não cessa de combatel-os; ao menos por suas maximas, e gemidos. E vendo-se a opposição que faz a éstas desordens, e os efficazes meios que póe para seu remédio, convencerá melhor da sua origem Divina os homens que forem de boas intenções, do que todos os discursos, e razões da Dialectica.

Se parece, que excedo os limites, em que devia cingir-me; e descrevendo os nossos costumes, faço as minhas observações, como Sentenças, e maximas, ésta liberdade não sería nociva á impressão que deve fazer este Capitulo, por se-encontrar n' elle mais variedade, e concisão; descobrir-se-há por fim a conexão das minhas ideias, e manifestar-se-há, que a conclusão que anunciei, é verdadeira, e sólidamente provada.

Há perto de cincoenta annos, que Rousseau escreveo éstas palavras = *A corrupção do Seculo, é geral em todos os Paizes; e na Europa já não há virtudes, nem costumes* =. E á margem lançou ésta nota = *Escreva isto, em 1719* = (45). Infelizmente se não póde atribuir este juizo á misantropia do Censor; e elle fallou tão certo, como nos-mostra a História. ¿Quem póde negar, que não tem diminuido a corrupção geral, e que antes se-

(45) Nas Confissões, Tom. 2.°

tem visto, que ganhou maiores terrenos, e cresceo em fórças novas? Ninguem certamente: e ésta corrupção que Rousseau lastimava foi a causa da Revolução. Mas semelhante a estes germes pestilenciaes, que apenas se-desenvolvem, e levão a morte a uma Povoação; propagão desde logo, desmedida, e furiosamente a sua infecção mortifera; do mesmo modo a depravação, que nos-perdeo, veio a ser mais cruel, e maligna por suas assolações; e os seus grandes excessos, que até esse tempo continha a decencia, tornárão-se sem este freio, os mais excessivos. ¿Que triste ideia devemos agora formar dos nossos costumes? Seria necessaria uma completa cegueira, para não vermos, que o mal não podia crescer mais. Eis-aqui um pensamento, que fará horror ao mundo inteiro, como igualmente eu o-sinto; mas nenhuma lembrança é tão poderosa para nos-obrigar a conhecer a profundidade das nossas chagas. Persuado-me, que para pintar a nossa corrupção, não póde lançar-se um traço mais brilhante; e que se-represente mais vivo, pela opposição de qualquer virtude, e até pela comparação de vicios mais pequenos. Se reflectirmos nos furores da ambição, na cubiça, e todas as baixezas que a-seguem, acharemos a mesma enormidade. Se nos-lembrarmos da desordem, e immorigeração das ideias, acharemos uma perfeita analogia com a perversidade dos corações. Não haverá um motivo, para declamarmos com preferencia contra a malicia, do que contra a hipocresia; contra a estragação dos costumes, do que contra a má fé geral; contra o espirito de injustiça, do que contra a impostura. Os grandes, e os pequenos; os homens, e as mulheres; os velhos frivolos, e os mancebos orgulhosos, e desregrados, todos no seu genero, apparecem igualmente viciosos. Sim, tudo é igual; tudo se-acha na mesma linha, tudo desafia, e é objecto de lagrimas, para quem soube conservar ainda alguns sentimentos da virtude, e perfeição. Encontro porém n' ésta desordem uma vantagem; e consiste ella, em suprir longos discursos, que não poderiamos empregar na pintura que fizessemos dos nossos costumes, como convinha; por ser tão igual, e uniforme a nossa corrupção. E ésta ideia, nos-retracta bem, tudo quanto a malignidade humana póde produzir, que seja mais desordenado, horroroso, e (convêm que se-diga) mais digno de desprêzo. Mas toda ésta falsidade, baixeza, e desordem, combate, e detesta a Religião: todos o-conhecem. Só ella póde dar-lhe o remedio, e o-offerece; só ella póde destruir, e mudar no coração humano estes sentimentos, e inspirar os contrários, ou servindo-se de preceitos, ou de terror, ou de promessas, ou com recompensas de bens presentes, ou futuros. Eis-aqui uma verdade. Em fim, ella resplandece na opposição irreconciliavel que faz a um Seculo perverso; e por este modo brilha mais aos nossos olhos, do que pelas honras, de que se-achava cercada, pelo respeito das gerações passadas. E não é preciso mais, em quanto a mim, para

merecer o nosso amor, e respeito; no que devem concordar todas as pessoas de rectas, e boas intenções.

***

Tem sido uma das consequencias da Revolução fazer enraivar contra a Religião tres classes de gentes, por um dezejo particular: e vem a ser: os homens ricos, uma certa ordem de literatos, e um grande número de sábios. A utilidade, que resultava aos primeiros, é manifesta, e se-explica facilmente; nem é necessario produzir razões, são palpaveis, e notorias. Mas que ésta escolha se-tornou honrosa para o Christianismo, quero eu agora mostrar, servindo-me das grandes expressões de Mr. Bonald. Elle pinta, com a dignidade que lhe-é propria, os homens de que fallo, com éstas energicas palavras = *Estes homens, que erão indifferentes para tudo, que não fosse o dinheiro; que não vião nas Revoluções, senão os bens confiscados, para os-podêrem comprar;* na guerra, senão os fornecimentos, para elles prepararem; e na carestia geral, senão a oportunidade de venderem os seus trigos; e nos contagios, senão heranças que havião recolher (46). Em quanto aos segundos; bem podêmos dizer, governando-nos pelas ideias do verdadeiro merecimento, que muitos d'elles se-devem pôr na mesma classe, em que la Bruyére punha um dos seus predecessores, vem a ser = *immediatamente abaixo do nada* =. E quando me-apontar alguem, uma obra util, e moral, sôbre qualquer objecto Sagrado, que a sua penna não atacasse, n'este caso deixarei de persuadir-me, que fazem honra á Religião com os seus insultos. Pelo que diz respeito aos sábios, de que se-falla, estou convencido, que todo o homem Christão se não póde espantar, de que se-rebelassem contra a Fé, se reflectir, que uns são descobertamente Atheos, e outros dão bem a entender, que tem o mesmo êrro, pelo silencio que guardão em mil lugares dos seus Escritos, em que devião publicar os seus Sentimentos.

---

(46) Considerações politicas sôbre a usura, etc. por Mr. Bonald, inseridas no n.° do Mercurio de 13 de Setembro de 1806.

***

Parece, que o Ente Eterno, communica ás suas Obras alguma parte da immutabilidade, que lhe-é propria; e todos os estabelecimentos, que tem differente origem, são fracos, ruinosos, e *ephemeros*. A soberba humana contenta-se de levantar edificios, que vejão os seus olhos, ainda que ao depois se-derribem, e acabem. ¿Quem póde numerar tantas Instituições, que a Igreja tem feito para durarem nos seculos seguintes? ¿Quantas Casas preparou, para asilo de desgraçados? ¿Quantos edificios, para a educação pública? ¿Quantas Ordens, das quaes umas se-consagrão aos Estudos, outras á Oração, e algumas para tomarem armas em defeza da Christandade? ¿Quantas Sociedades, de toda a especie? Todas éstas sobreditas Instituições, tem subsistido muitos centos de annos, e uma grande parte conta assima de mil annos de duração. Que permanencia? Que fórça? E que magestade, se-divisa n'ellas? ¿E póde até agora a Philosophia dar uma igual solidez ás suas Obras? Que cousa tão pasmosa! Podémos affirmar com affoiteza (porque observâmos, e todo o mundo o-vê), que dando ella as Leis, e com despotismo, há vinte e cinco annos, ainda não póde estabelecer, por um modo seguro, e inalteravel, nem uma só Escola, em uma Aldêa.

***

Aquelles homens, chamados *Jacobinos*, ou *Terroristas*, aborrecêrão a Religião, e exterminárão todos os Sacerdotes. Em nossos dias existem muitos homens, que dizem, terião muito pezar, se se-extinguisse a Religião; mas querem, e dezejão que os Sacerdotes vivão na dependencia, e aviltamento. Os dezejos, e sentimentos dos segundos, parecem mais toleraveis, que os dos primeiros; e comtudo, se se-considerar que qualquer Ecclesiastico que esteja em desprêzo, não sómente se-acha inhabil para ser acreditado pelos Povos, a quem prégar verdades santas, mas até faz aos seus olhos desprezivel a Religião que préga, ver-se-há que os Jacobinos erão mais crueis, mas que os sábios dos nossos tempos são ainda mais cégos, e inconsequentes

A *Theophilantropia*, foi uma das mais vistosas scenas, que se-tem representado na terra, e tambem a mais instructiva. Ella foi, passado um curto espaço de tempo, como sepultada em desprézo, e vista em tom ridiculo. Todavia, se fôra falsa a Religião, era a lembrança mais feliz, e digna de acolhimento gracioso. Porque em fim, é necessario que os homens tenhão uma Religião, e por aquelle modo ensinava-se-lhes a moral pura da razão, que sustentavão certos ritos, e que familiarisando-se com os sentidos pela pompa externa, se-transformava em Religião pública. ¡ Mas que invenção, tão digna de rizo ! ¿ E como era possivel que tão depressa acabasse, e com tanto ludibrio; se não fosse uma verdade que está gravada em o fundo do coração, que toda a Religião que não baixa do Ceo, é indigna do homem ? ¿ E que todas as vezes que uma Authoridade Divina a não estabelece, não achâmos n' ella, nem razão, nem fôrça de Lei, nem esperança ? Sendo por isso certo, que todo, e qualquer Culto que não seja sobrenatural, é apenas um fantasma de irrisão, ou uma Comedia mal traçada, que faz lástima.

***

¡ E' muito para admirar, que no seio da verdadeira Religião, se-encontrem Povos que a-aborrêção, e que persigão os seus Ministros ! Mas sem difficuldade se-conhece a causa; porque o Sacerdocio considerado em si mesmo, não póde ser objecto de aversão, e rancor. ¿ *Aquelle*, diz a Escriptura, *que espalha bençãos, e aquelle que as-recebe, não estão unidos mutuamente com um estreito laço, não são a mesma causa*? E'sta observação é incontestavel. Mas tambem é facil de conhecer, que o verdadeiro Ministro do Ceo possue um titulo permanente, que desafia o ódio dos homens; e este titulo, é a obrigação que elle tem de lhes-dizer a verdade.

***

O Christianismo impéra sacrificios tão sublimes, que em algumas occasiões merecêrão a attenção, e respeito dos Revolucionarios. A grande raiva, e furor da Seita impia, e perseguidora, assustou-se, e suspendeo-se, na presença das *Irmãs da Charidade*. E logo que a Irreligião conhece todos os motivos, e to-

das as maximas com que resplandece; logo, que chega a dar aos pobres, e desgraçados um Anjo consolador, tal como as Donzelas admiraveis, que nomeei, ver-se há sempre que ninguem póde balançar na preferencia que deve dar-se, entre a incredulidade, e o Christianismo.

* * *

Estamos fartos de ouvir dizer todos os dias ás pessoas, que nos-cercão, com grande dôr, *que todas as ideias se-achão baralhadas, e que já se não faz distinção entre o bem, e o mal.* E'sta observação deve ser attendida, porque sae da bocca de todo o mundo; e não podêmos dizer que é um brado lastimoso da nossa situação, mas um esboço execravel dos costumes presentes. Até n'aquellas Sociedades, aonde ninguem é recebido, se-lhe-falta nascimento, elevação, e Empregos honrosos no Mundo, quando se-tratou de fazer justiça a um malvado, que se-manchou com um crime, cuja horrivel lembrança não há de nunca esquecer, se-escutou uma voz, que se-elevou sôbre todas, e nos-deixou ouvir éstas palavras, de que se-indignárão os ouvidos = *¿ Que quereis vós fazer-lhe? Seguio a sua opinião* (47) =. Se Deos permittisse, que se-accreditasse ésta doutrina, decidir-se-hia tambem, que a resolução tomada por um assassino, de dar a morte a quantos passassem por uma rua, era apenas uma opinião. ¡ Muito parece, quando se-ouvem éstas maximas, que a Sociedade éstá proxima a expirar! ¿ E porque razão n'estas circunstáncias, se não há de chamar com grandes clamores pelo soccorro da Religião, para que ella não só estenda uma linha de separação, mas até abra profundos abismos entre o bem, e o mal?

* * *

Deos, fez do arrependimento a virtude dos mortaes.

E' verdade, que ésta virtude, é aquella que tem maior uso para um homem fraco, e muitas vezes arrastado ao precipicio. ¡ Que passos tão errados não deo elle na Revolução! Ou para

---

(47) Desgraçadamente se-conhece, e sabe, que isto aconteceo, nas circunstâncias, que aponto.

me-explicar melhor ¡ que vergonhosas quédas ! ¡ Quantas acções praticou, contrárias á honra, á delicadeza, á justiça, e á humanidade, em toda a França, de uma até a outra extremidade ! ¡ Que rara multidão de indignidades, de traições, e de roubos ! E apezar d'isto, todos os corações parece que estão em paz, e todas as consciencias socegadas. Não quero agora apontar, onde se-acha aquelle principio, e causa efficaz, que felizmente combate as almas, e desperta os seus remorsos, para não fazer repetições.

Convem muito ao homem achar motivos que o-tranquillizem, e consolar o seu espirito, ao menos com a apparencia da virtude. E d'este subterfugio, serve-se muito a corrupção presentemente. Faz consistir o merecimento em certos exercicios, e hábitos que são commodos (e succede ás vezes serem viciosos, e culpados), e dá-lhes o nome de virtude. A ostentação da ternura, é bondade; a condição feróz, é valor; a condescendencia indigna, que a tudo se-arroja, é habilidade, e destreza; a irreligião a mais louca, e destituida de instrução, chama-se extensão de conhecimentos. E assim se-discorre a respeito das outras disposições, e qualidades. Accrescento porém agora; que de todos os disfarces, que se-empregão, este é o mais perigoso; e em todos os tempos se-tem visto, que a Sociedade civil tem sido mais vivamente ferida no que lhe-é mais essencial, e por isso mesmo mais desgraçada, com virtudes falsas, do que por vicios reaes, e pelos maiores crimes.

O Magistrado, é um Ministro público, que deve fazer justiça; um Guerreiro, é um homem, que com as armas na mão, defende a sua Patria; e um Médico, é uma pessoa encarregada de curar as nossas enfermidades. Mas os Sacerdotes, não se-sabe hoje o que são. Comtudo o que podêmos suspeitar da opinião do Seculo, é o seguinte. Não cessa o mundo de nos-vigiar, e de nos-mostrar as nossas obrigações; e estão geralmente persuadidos os homens, que nada se-nos-deve; e ninguem nos-escuta. De modo, que ao mesmo tempo que nós convencidos, de que temos na ordem da Religião alguma authoridade sôbre os homens, para reprehender os seus costumes, reclamâmos a sua attenção, para fallarmos; elles tratão-nos, como conselheiros pesados, e insofriveis, que devem ser governados, famintos, e banidos.

* * *

A épocha actual, em que vivemos, offerece aos nossos olhos accontecimentos, com que se-desmentem todas as observações feitas até aos presentes dias. Sempre se-observou, que as grandes Revoluções, fôrão a escóla terrivel, onde aprendêrão, e se-formárão grandes homens. ¿ Mas quaes são aquelles, que a nossa produzio, e fez declarar? *As almas*, diz Mr. Bernardi (48), *estão sem energia; e o espirito humano se-acha como esteril, e cada vez mais. Tudo está na maior languidez, por culpa dos homens; e até não apparecem já bons Comicos.* Tórno a dizer; o que se-observa presentemente é uma excepção d' aquella maxima; e que dará motivo ás justas reflexões, e ao espanto dos nossos vindouros. As proscripções, e desordens, que mudárão em Roma o Govêrno, e estabelecêrão a Monarquia, fôrão a escóla sanguinolenta, em que se-formárão essas almas grandes, que enchêrão o Seculo de Augusto. Depois da comprida lucta dos Paizes Baixos, com a Hespanha, virão-se brilhar os Mauricios d' Orange, os Barnevelts, e os Grocios. A Inglaterra, quando depois de tantas tempestades, gosou da Paz, offereceo á admiração das outras Nações os Monks, os Temples, os Clarendons, e outros muitos homens célebres. Mas os Francezes depois de iguaes desastres, e ainda mais proprios, para dar novo tom ao caracter, e ao espirito humano, não contão entre si, senão almas mediocres. ¿ E não parece ser a causa, ter sido a impiedade quem fez e dirigio a Revolução? Sim; porque a impiedade abafa todos os sentimentos generosos; desenfrea as paixões mais vergonhosas, como são a cubiça, o egoismo, a vaidade, e a inveja; e faz que aos nossos olhos não tenha o futuro valor, e sómente se-dê estimação, áquillo que póde dar satisfação presente aos nossos sentidos, e orgulho. Deve por tanto affirmar-se, que ésta foi a origem, e causa de não terem apparecido na França, depois da Revolução, virtude extraordinaria, e talentos sublimes; e porque nos-vemos tão acanhados, depois de accontecimentos taes, que devião produzir effeitos differentes.

(48) Da origem, e progressos da Legislação Franceza, por Mr. Bernardi, da Academia das Inscripções, e Bellas Letras, pag. 580 (em 1816).

* * *

A infancia tornou-se sisuda, ambiciosa, e fazendo projectos de esperanças; e pelo contrário a idade madura, e até a velhice empregou-se em prazeres frivolos, e pueris. O espirito da Religião em outro tempo deixava em cada pessoa, o caracter proprio dos seus annos. A scena do mundo variava successivamente pelos diferentes divertimentos dos mancebos, que animavão a actividade prudente dos Chefes das famílias. Em fim a gravidade respeitosa, e suave dos velhos, encontrava tambem dilicias. Mas tudo se-alterou. Hoje reina uma tal confusão, de que se-offende ao mesmo tempo a razão, e a natureza; e póde dizer-se, n'este sentido, que já não há, nem mancebos, nem homens maduros, e velhos (49).

* * *

Ninguem póde dizer, que a Religião é inimiga das Artes; ella abrio as suas azas, e agazalhou a todas, quando os Musulmanos as-espancárão da Grecia, e Asia; e aos seus desvellos se-deve, tornarem a florecer no Occidente. Com tudo, marca certos limites á paixão que tomâmos pelos seus nobres exercicios; e não quer, que a admiração que temos por suas producções, se-torne um laço para os bons costumes, e se-faça um meio de corrupção pública. Consente, que os homens gozem de suas maravilhas, que se-divirtão por mil modos, e em quanto se não aproximão ás raias do vicio, consente os seus esforços; mas se caminhão mais avante condemna, e despreza os seus procedimentos. ¿Quem póde dizer mal, d'ésta bem regulada temperança? O prazer que nos-dá a lição de algumas obras admiraveis ¿póde comparar-se com as paixões fogosas, a innocencia pervertida, a mocidade estragada, a paz das famílias em alteração, e a revolução que produzírão nos costumes

(49) Sería uma injustiça, se agora calassemos, que houve homens, entre os nossos Escriptores (se bem que em pequeno número) a quem a Posteridade continuará os mesmos louvores, que presentemente recebem. Mas isto é uma outra próva, que robóra a verdade que anunciei; porque estes homens, deverão á Religião que respeitavão, os soccorros, com que desenvolvêrão em sua defeza talentos raros, e que lhes-adquirirão o merecimento, que sempre lhes-attribuirão os nossos Descendentes.

de uma Cidade, e muitas vezes de um Reino inteiro, a pública exposição, e a representação mil vezes repetida de objectos indecentes? Um homem, que se-entrega ao desassocêgo, que traz comsigo a corrupção ¿que outro sinal de atenção poderá nunca dar aos grandes objectos, senão uma apressada vista de olhos, e assim mesmo espantada, e distrahida?

Póde com razão dizer-se, que este desmedido desejo das Artes, é o indicio, e a causa da sua decadencia. Os que o-sentem, possuem uma certa desordem de espirito, que mal póde conciliar-se com a madureza, e exactidão, que se-requer para chegar a perfeição, em qualquer estudo. ¿Que se-deve pois concluir? E', que um amor desregrado ás Artes (que é um dos desastres que causou a Revolução), tem funestas consequencias; e que só a Religião póde livrar-nos d'ellas, reduzindo ésta especie de idolatria a uma razoavel emulação.

O horrivel descaramento, e a indecencia dos vestidos, que se-introduzio, depois que a Fé foi banida d'entre nós, dá materia, a uteis, e profundas reflexões. Está demonstrado, que nenhuma Nação póde fazer guerra ao Ceo, sem cair na mais triste depravação. E não se chega em qualquer Povo a maior corrupção, do que quando se-calcão aos pés a decencia, e honestidade; o que mostra com certeza, que se desprezão todas as obrigações. A Religião, não só preserva das desgraças das paixões; mas faz que a nossa vida seja doce, e aprazivel; porque protegendo o pejo, conserva o sentimento mais puro, e o ornato mais precioso da sociedade.

* * *

Aquelles homens, que n'outros tempos vivião desconhecidos, e que habitavão em lugares afastados, e até occultos aos viajantes, apparecem hoje em toda a parte; e são estes os que querem regular a sociedade. Não tem ao menos nem a sombra da moral; e o desejo de uma independencia frenetica, é a unica virtude que elles ostentão, lanção furiosos as vistas aos Ceos, com olhos insultantes, e medonhos; o seu coração desapiedado, sacrificará o mundo inteiro ao mais pequeno interêsse de dinheiro, de vaidade, ou de prazer. E' inegavel que ésta raça de homens se-multiplica; e é igualmente certo, que renunciando todos os sentimentos de pejo, e de consciencia, trabalhão, e com alguma fortuna, em firmar no conceito público a opinião, de que os verdadeiros homens de bem, são almas fracas, e covardes.

* * *

¿Qual será a razão, porque n'um tempo, em que geralmente se-buscão, e aprovão os prazeres; raras vezes se-encontrão as doçuras da sociedade, as delicias, e o rizo innocente?

* * *

Continúa o nosso Seculo a apelidar-se, o *Seculo das luzes*; isto é o Seculo, que se-distingue entre os outros, que a todos é superior, e que ofusca a sua glória, pelo merecimento de talentos, e luzes, com que lhes-sobresae. ¡Grande titulo, pomposa prerogativa! ¿Mas será certo, que lhe-pertence? ¿O tempo futuro subscreverá a ésta decisão lisongeira, que se-profere a favor d'estes tempos? Não será inutil, se agora o-indagarmos.

Não careço de empregar certas maneiras de cautela, e disfarçe, para dar o meu voto. Declaro-me pela parte negativa. E com effeito ¿em que consiste a superioridade, de que tanto nos-lisongeâmos? ¿E póde ésta acreditar-se ainda, depois de se-fazer um exame imparcial, para conhecer-se a verdade? ¿E por onde começaremos ésta averiguação? E' de razão, que seja pelas Artes mais nobres, e pelos talentos mais raros, que costumão espalhar um vivo esplendor nos Seculos, que se-enriquecêrão com as suas Obras. Já se-vê, que pertendo agora fallar da Poesia, e Eloquencia. ¿E por ventura éstas Artes chegárão em os nossos dias á sua perfeição? ¿Possue a nossa idade grandes Poetas; e apparecem entre nós muitos d'esses homens célebres, favorecidos do Ceo, que enchêrão de espanto os nossos Maiores, pela elegancia, e sublimidade da sua linguagem, que parecia inspirada, e que foi o fructo pasmoso, e o último esforço de um genio elevado? O fogo poetico, que se-vê nos escritos modernos, está como extincto; e mal se-divisa em algumas composições jocosserias, onde se-observa apenas esse último esplendor, de uma luz proxima a apagar-se. ¿A Eloquencia, quando apparece, troveja, como antigamente? ¿Quem há que conserve este segredo? ¿E quaes são os effeitos actualmente d'essa palavra poderosa, que em outras épochas, possuia imperio sôbre todas as almas? Em ambos estes artigos, somos obrigados a reconhecer, e confessar a nossa humiliação, e fraqueza. N'estes dois ramos alegão, e clamão os passados que está em seu favor a superioridade, sôbre os outros Seculos; e com verdade dizem, que o merecimento de luzes, e talentos que os enobrecêrão, eclipsa os outros. Lancemos agora uma ligeira vista, sô-

bre os mais objectos. ¿ Será a erudição, que nos-eleve ao mais alto grão? ¿ E quem não conhece o extremo abatimento, em que nos-achâmos a este respeito? Bem poucas são as excepções, que podem fazer-se. Em París mesmo, se alguem desejar illuminar-se, em qualquer materia de mais remota antiguidade, e de mais profunda literatura, onde achará Oraculos? Estimaria que mos-mostrassem. ¿ Será o estudo da Moral, que nos-faça dignos da admiração, que julgâmos ter adquirido? Será a História? Será a Jurisprudencia? ¿ E onde se-vêm hoje os Bruyéres, os Aguesseaus, os Damats, e ainda os Mererais, e Vertots? Teimo por tanto e quero que me-digão ¿ quaes são essas grandes luzes, com que nos-deslumbrâmos? Talvez me-nomeiem, as grandes sociedades literarias, que por largo espaço de tempos, fôrão o berço do bom gôsto, e o ornamento da França. Honro a cadaúm dos seus membros, considerados separadamente; mas a respeito do todo, não posso deixar de dizer, o que sabe o mundo todo; e vem a ser, que éstas sociedades, se-achão tão estereis, que presentemente se-tem tornado o objecto da indiferença do público, e da critica. Basta porêm de fallar tão demoradamente, sôbre cousas, que não soffrem dúvida. Continuemos o exame sôbre o estado florecente das Sciencias exactas (a fallarmos a verdade, a este ponto se-reduz a questão), e vejamos se a preeminencia de que nos-gavâmos, é justa. Temos, eu o-confesso, grandes Geometras, excellentes Physicos, e bons Astrónomos ¿ mas os tempos, que nos-precedêrão fôrão privados de Astronomos, de Physicos, e Geometras? ¿ Não tiverão homens grandes n'estes diversos ramos? ¿ A nossa Academia das Sciencias, com um Paschal, Fermat, e Domingos Cassini, ainda carecerá de adôrno? ¿ Que mais se-faz presentemente, do que manter, e conservar-lhe a glória, que adquirírão por estes grandes sócios? Alêm d'isto ¿ estes unicos conhecimentos, cultivados felizmente, podem grangear-nos o titulo pomposo, de que queremos fazer brasão, para a maior honra d'esta Seculo? A Jurisprudencia, que trata de objectos muito mais interessantes, que a Geometria, espalhou os maiores raios na Era de duzentos; mas nem por isso, ésta época, foi a de grande illustração. Os Paulos, Ulpianos, e Papinianos, sendo homens da primeira ordem, não communicárão a sua glória pessoal ao Reino de Heliogabalo, e de Alexandre Severo. ¿ E contâmos em nossos dias muitos d'estes *Espiritos creadores*, para assim me-explicar, cujas descobertas memoraveis, estejão reconhecidas no mundo intelligente, e com admiração geral, se-recebão, e acreditem para instrucção de todos? Fallo com mais clareza: ¿ temos visto alguns Copernicos, Galileos, Descartes, Leibnitzs, e Newtons? Estou persuadido, que os nossos actuaes Sábios, ainda se-inclinão, e curvão, quando ouvem estes grandes Nomes; e que mais se-canção por conseguir a sua glória immortal, do que se-lisongeião de a-ter igualado. Digão-me

agora, se a vantagem de possuir alguns homens célebres (e no grão que tenho mostrado), em um só ramo; e no qual tem florecido outros maiores nas idades preteritas, dá a este Seculo o direito de se-julgar mais illuminado, que os outros, no meio da geral, e completa decadencia em que se-achão as Letras? Não póde ser difficultoso, responder a ésta pergunta, e sem a mais pequena demóra.

E' pois certo, que desde o nascimento das Letras no Occidente, nunca a Nação Franceza esteve mais empobrecida de talentos, e de luzes, e tão humilhada, como no actual momento. ¿Como he possivel, que os homens de juizo proclamem em toda a occasião, e com tanta vaidade, a superioridade d'este nosso Seculo, sôbre os que passárão? Tendo feito a este respeito alguma reflexão, persuado-me que descobri a resposta, que se-há de dar; e como que estou já ouvindo perguntar-se-me, se-poderá chamar-se um merecimento vulgar, e se não é só proprio de uma penetração maravilhosa, pôr em dúvida a existencia de Deos, igualar o homem, com os brutos, blasfemar do Evangelho, e destruir a Moral?

As verdades que acabo de dizer, não servem só de magoar; mas d'ellas quero eu tirar uma consequencia prática, e da maior importancia. E' pois ésta: todas as vezes que os nossos desejos propenderem para se-baralhar, e confundir, tudo quanto a sabedoria dos Seculos passados estabeleceo, devemos contar com a nossa consciencia, e reconhecermos, que os nossos Maiores, fórão mais illuminados, e que virão mais ao longe, e com mais circunspecção, do que nós. Estejamos firmemente penetrados d'estes Sentimentos. O verdadeiro conhecimento proprio, nos-trará vantagens preciosas; e é sem dúvida; que tanto mais crescerá a nossa glória, e fortuna, quanto mais diminuirmos a orgulhosa confiança em que vivemos das nossas exageradas luzes.

A Religião, dá á nossa alma um descanço habitual, e communica-lhe um socêgo tal, que ella só póde empregar reflexões convenientes para dirigir todas as suas operações mansa, e reguladamente. Observa se pelo contrário, em todos os homens, onde parece que estão apagados os Sentimentos Religiosos, uma constante inquietação, ligeireza, e mobilidade. Nos nossos dias, em

que vemos faltar quasi a todas pessoas, ésta preciosa crença, apenas se-olha para a superficie dos objectos; a luz de que se gosta é semelhante á do relampago, que só deixa ver ametade das cousas; e há uma certa impossibilidade em contemplar com madureza, e observar com uma luz tranquilla, e segura, tudo quanto é importante. A pressa, e inconstancia, é hoje o cunho que marca, e assignala como grande, qualquer composição. De outro modo, não se-dá valor á belleza, e excellencia de qualquer escrito; e por ésta causa, essas obras que vemos todos os dias sahir do prelo em multidão, são todas feitas com tal desordem, e ligeireza por seus Authores, que apenas se-vêm nos primeiros dias, e morrem logo no esquecimento; e o futuro não chegará talvez a ter conhecimento, se não de muito pouco, ou nada do que se-escreveo n'estes tempos.

* * *

Alguns homens, governando-se pelas doutrinas philosophicas, e revolucionarias, que tem vogado, tem feito os maiores esforços possiveis, para levarem a opinião pública, ao estado em que se-acha. Por pouco, dizem elles, que dure ésta alteração nas ideias, convem muito que se-aproveite occasião, para que se não ponhão em esquecimento os *principios*. E'sta expressão é vaga; e não póde por ella conhecer-se a sua rigorosa intelligencia: mas quem entrar na verdadeira análise dos seus pensamentos, conhecerá logo, que os *principios* de que elles fallão, não são outra cousa mais, que a *falta de todos os principios*.

O Seculo presente não há de recuar, e não convem fazelo desandar.

E'stas grandes palavras, que a todo o momento ouvimos repetir; ou não tem sentido, ou se o-tem é muito absurdo. Eis-aqui porém as ideias, que se-ligão ás ditas palavras. Se este Seculo é vicioso, não ataquemos os seus vicios; se está cheio de prejuizos, e de erros, não o-illuminemos; e se corre a precipitar-se em abismos, deixemol-o caminhar á sua desolação, e ruina. Basta dizer isto, para se-conhecer a loucura do tempo. ¿E de que serve então a authoridade, a razão, a Religião, e tantos

meios dados ao homem para subjugar paixões rebeldes, e que lhe-é possivel conter, e humilhar?

* * *

Há em certa classe, e profissão, aliàs respeitavel, alguns homens, a-quem o orgulho céga mais desgraçadamente. Tem sempre mostrado um desprêso altivo, para o Culto Divino, e negão-se a dar próvas da sua dependencia ao Ente infinito; e parece que póde affirmar-se, que por isso mesmo, que elles matárão muitos homens, se-querem lisongear, com esses mesmos golpes, de ter destruido a verdade.

(Continuar-se-ha.)

Art. II. — *Continuação dos Escritos de Jeronimo Soares Barbosa.*

(Vem do Num. LVII. Parte II. pag. 180.)

XXXIII. ORATIO

Habita Conimbricæ in Gymnasio maximo Academiæ III. Kal. Julias Petri III. Fidelissimi Lusitanorum Regis, Natali Anno 1782 et 1784.

Lætor semper maxime jucundissimo conspectu vestro, V. A., lætor hac vestra frequentia, et celebritate; quotiesque mecum reputo, quæ præstantissimi antistitis excellentia, quæ virorum dignitas, qui vester ex vera virtutis ac sapientiæ laude ortus splendor, quæ hujus loci amplitudo, quæ Academiæ majestas: non possum non perfundi mirifica animi voluptate, dum sentio spectari me unum a tanta tamque illustri multitudine, auscultari dicentem a præstantissimis in omni litterarum genere viris, eorumdem denique humanitate, et studiis refoveri: sed jucunditati huicce novi supra modum gaudii fit accessio, cum de Augustissimorum Regum nostrorum laudibus dicendum mihi est apud vos, atque eo die dicendum, quo faustissima eorumdem natalia celebrantur. Nam et rei disputandæ dignitas affert oratori non parum alacritatis, facitque favorem præcepta animis, magnorum nominum opinio: et laudare virtutem incolumem salvo Principe illamque veluti præsentem contemplari multo est gratius, quam eandem mortuam, et quasi elatam laudatione prosequi. ¿ Quid enim juvat cujusvis Principis viri fato jam functi illustria facinora recordari, commemorare beneficia, virtutes prædicare, quas cum laudes non possis non lugere ereptas, et acerbum earum rerum desiderium ingerere audientium animis, quas nulla porro recuperandi spes futura sit? Vivam ac spirantem

adhuc virtutem celebrare præstat, qua potiri nos certum est, et aliquandiu etiam potituros sperare licet. Quo gratior hæc et mihi et vobis, V. A., Fidelissimi Regis Petri laudatio debet esse lætissimo hoc ejusdem natali, qui et præteriti anni secundo cursu sine ulla offensione acti finem, et novi hujusce ineuntis exordium auspicatissimum affert. Neque enim hunc diem solemnem et festum ageremus, nisi ad eum usque Deus Opt. Max. consulens certe Lusitanis rebus clarum carissimi Principis ævum produxisset. Quod, ut in alterum, et in multos deinceps annos quam diutissime faxit, optare et obsecrare debemus. Interim, ne ingrati in eum videamur; fruamur, V. A., divinis hisce muneribus, et piissimum optimumque Regem ad hanc usque lucem sospitem et incolumem solemni hoc nostro annuæ laudationis officio prosequamur.

Si ulla est virtus, qua eos, qui imperant, excellere magis ac magis oporteat: ea profecto est, qua summo rerum omnium conditori et Rectori Deo debita religio et diligens officium cultusque tribuitur. Sunt enim Reges hic in terris quædam Divinæ illius virtutis imagines, quæ temperat omnia, regit ac summa sapientia moderatur. His a Deo Opt. Max. credita fuit pars quædam infinitæ potestatis, qua mundum condens sanctissimas et sempiternas leges corporibus animisque posuit, ad quarum præscriptum inexsuperabili illa fato, consilio hi ac voluntate regerentur. Tuendis hisce conservandisque invigilat semper Æternæ Mentis cura ac diligens providentia; utque aspectui hominum opponeret aliquam sui Numinis effigiem in partem aliquam hujus curæ selegit, vocavitque ex hominibus quosdam, quos in altissimum humanæ Majestatis fastigium evectos voluit, pro data cuique portione, præesse Reip. et, proponendis, explicandis, transferendisque ad varias rerum species suæ voluntatis decretis, continere ceteros in officio, et præmiorum spe pœnarumque metu ad virtutis cultum adducere.

Nihil itaque tam decet Reip. Principem, quam cujus imaginem majestate et imperio refert, eandem quoque animo, vita, ac moribus repræsentare. Repræsentare autem tantam Numinis vim et majestatem qui mens humana angusta et imbecilla possit, nisi Religionis lumine illustrata speciem quam perfectissimam illius animo informet, in eam frequenter intueatur, admiretur, adoret, conferensque cum illa magnitudine hanc nostram humilitatem, cum illa beatitudine miseriam, cum æternitate mortalitatem, cum abundantia egestatem discat sese et humana omnia contemnere, et in omnibus factis dictisque summum illum bonorum omnium finem contemplari? Ex his facile perspicitis, V. A., pietatem esse virtutum omnium fundamentum, quod, nisi a Regibus vitæ recte conformandæ administrationique Reip. substruatur, ipsa, quæ a Deo acceperunt, beandorum populorum præsidia facile in eorundem perniciem verterentur. Summa enim in gentes sibi subditas, earumque fortunas potestate instructi, neque a quo illam acceperint,

quibusve conditionibus curantes, non ad salutem eam Reip.; in quam comparata fuit, conferrent, sed illa ad libidinem abuterentur; itaque fieret, ut virtus in vim, jus in injuriam, et regnum in tyrannidem facillime excideret.

Sed quorsum hæc V. A.? Quorsum? Ut cum videritis Fidelissimum Regem Petrum ab ultima pueritia per omnes ætatis gradus ad hæc usque tempora huic in primis pietatis et religionis studio deditum, in eoque colendo, augendo, propagando cogitationes omnes suas, curas, opes, auctoritatem impendentem: intelligatis eam sibi laudem peperisse, qua si, quo clarior fieret apud homines, quæreret, nec præstantiorem ullam, neque graviorem, nec Regia majestate digniorem, reperire possit. Enimvero cum ipse intelligeret humanum animum duabus præcipue rebus perfici, et ad illud, ex quo ductus est Divinitatis exemplar proxime accedere, cognitione primum Dei, et intelligentia cælestium rerum, et ad æternam beatitudinem pertinentium, quæ Dei ipsius ore nobis patefactæ sunt; deinde iis actionibus suscipiendis exercendisque, quæ ad ejusdem cultum primum, tum ad suam cujusque et aliorum æternam salutem spectant: jam inde a principio ita vitam instituit suam, ut perpetuo ad eos, quos dixi, fines omnia retulisse, neque unquam ullum temporis punctum mentis aciem ab his deflexisse videatur.

Itaque optima a parentibus piaque disciplina imbuto totum illud adolescentiæ tempus, cui et communi omnium consuetudine et quadam prope ipsius naturæ tacita lege major quædam licentia tribui ac permitti solet, ab eo non in remissionibus animi, neque in his voluptatibus, quibus facile indulgent principes, positum; sed in assidua præstantium virtute ac pietate virorum consuetudine, diligentissimaque cum omnium honestarum rerum, tum earum præcipue, quæ ad Religionem cultumque sacrorum necessariæ sunt, pervestigatione consumptum est. Neque vero illum ab eo, quod sibi proposuerat curriculo aut deterrere postea sanctarum exercitationum labor et asperitas, aut avocare voluptatum blandimenta potuerunt. Qui semel ad solidam et immortalem gloriam recto itinere contendere decrevisset, omnia, dum eo quo instituerat pervenire posset, contemnenda et pro nihilo putanda esse duxit. Nimirum illum inexhaustum Divinitatis fontem, illam excellentem virtutis pulchritudinem, quam si cernere mortalibus datum esset, mirabiles in eis sui amores excitaret, non ille corporeis, in quorum aciem non cadit, sed iis, quæ, si nulla cupiditatum nubes apposita sit, multo perspicatius, atque acutius cernunt; animi et intelligentiæ oculis viderat; ejusque desiderio incensus, nisi adepta ea, vitam sibi acerbam et insuavem fore statuebat. Itaque hunc virtutis amorem, quem a puero suscepit, non solum præ se in omni vita tulit; sed et in aliis merito semper plurimi fecit, et demiratus est.

¿Unde enim existimatis, V. A., tantam apud ipsum esse piorum hominum auctoritatem nisi ex hoc singulari virtutis et sanctitatis studio? Utquisque religiosior, ita gratiosior est ei. Non illum generis claritas et avitæ nobilitatis splendor commovet; non corporis dignitas; non earum artium, quæ corporis motu perficiuntur, pulchritudo; non agilitas; non robur; non venandi, equitandive, aut armorum, in quoquam scientia cepit, quibus plerunque Regum gratia quæritur. Ipsa militaris virtus, quanquam ad fines tuendos continendosque populi motus necessaria; illa ipsa optimarum artium ac disciplinarum cognitio quanquam præclara et Reip. salutaris nihilo se magis apud eum quam honesto usu, et inquem comparata est æternæ felicitatis cura ac fine commendat. Nusquam profecto, nec ab ullo unquam principe tantus virtuti honor est habitus. Itaque passim videas Regiam domum præstantium pietate et virtute hominum turba frequentari. His perquam facilis ac prope quotidianus ad Petrum aditus. Cum his de divinis rebus, deque privatis sæpe negotiis libentissime colloquitur. Hos sciscitatur; hos consulit; cum his deliberat, qui ad regendam Remp., qui Ecclesiasticis muneribus obeundis digniores habeantur, quæ, quibus præmia bene de Religione deque Rep. meritis tribuenda sint; qui Regia ope auxilioque indigeant; quibusque modis eorum inopiæ afflictisque fortunis subveniendum sit. Nullus apud ipsum gratiæ, nullus precibus locus, nisi eorum, qui referunt, probatissimorum hominum fide; aut eorum de quibus referunt spectata et cognita dignitate nitantur. Quod si quando secus ac Regia mens animusque voluerat quod virtuti debebatur tributum forte indignitati præmium (ludificantur enim persepe mortalium animi et quanvis rectissimi in transversum inviti nonnunquam aguntur), non id Petri voluntati, non in perquirendo negligentiæ; sed aut humanæ naturæ cui pervidere omnia negatum est, aut potius eorum qui deferunt credulitati vel, si mavis, malitiæ tribuendum est. ¿Et quis est ita perspicax, itaque cautus, qui ad clavum sedens Reipublicæ eique uni gubernando intentus non abripiatur aliquando procella? Quominus id quandoque accideret, necesse esset, aut hominem non esse, qui hominibus præest, aut tales hos fingere, qui nec decipere, nec decipi possent. Verum istiusmodi si essent, nec rectore quidem, qui se moderaretur, indigerent.

Sed ut eo, unde paullulum deflexit, se referat oratio mea, non in amanda tantum pietate et virtute, verum etiam in colenda exercendaque multam, per omnem ætatem, operam posuit. Neque satis sibi esse duxit, quod multis viris Principibus usu venit, ut quem refugiunt, commendare tamen non desinant virtutis cultum, et qua verbis et pollicitationibus, quâ præmiis homines ad illius studium incitare. Quod ipsum, et si ab operis perfectione multum abest, in parte quadam laudis ponendum est. Verum hac laude non contentus honestatis studiosissimus Petri animus voluit, ut

par erat, iis exemplo præire, quibus dignitatis et honoris amplitudine antecellebat. Itaque si ab ultimis pueritiæ rudimentis repetentes, et inde usque per omnes ætatis gradus ad extremam senectutem delabentes quæ Petri fuerit constans vivendi ratio animo et cogitatione, colligamus: illum uti quoddam illustre Christianæ vitæ specimen extitisse non dubitabimus.

Prima quotidie luce, ac non raro antelucanis horis prima ipsum ante omnia curandi divinis rebus animi cogitatio tenet ac diei primitias Deo consecrandi. Surgens propere è lecto adire sacram Regiæ ædiculam, ibique perdiù de genu Deum adorare, cogitare Cælestia, et divinum Numen precari, uti sibi illo die, Reginæ conjugi, Regiæque proli, et cuncto Lusitano populo prospera omnia atque ex divina voluntate quæ egerit, quæque acciderint, eveniant. In quo mirari satis non possis hominem grandævum laboribus annisque gravatum tanta esse membrorum animique constantia, ut perferre longam hanc prostrati corporis meditationisque contentionem possit. Sed a teneris assuescere, multum est. Tum sacro faciendo interest; in quo mirus in eo pietatis ardor eminet, præcipueque, cum ad sacram Eucharistiam sumendam, quod percrebro facit, ventum est. Tum enim manantibus gaudio lacrimis ora complet, sinumque. Tantus porro divinæ pietatis sensus oculis, vultu, totoque corpore existit, ut in circum etiam stantes redundet, eosque pia quadam admiratione defigat rerum omnium oblitos. His quasi proludiis sese ad tractanda Reip. negotia quotidie accingit; Indeque audiendis supplicum precibus, legendis libellis, disceptandis Civium controversiis, solandis miseris, conferendis beneficiis, publicisque muneribus destribuendis totus est. Atque qua hæc diligentia prosequatur, quam integre, quam incorrupte, quam benigne, ex præparato antea sanctissime omnibus, quibus potuit, recte agendi præsidiis ac rationibus colligi licet. Inde, dato aliquo corporis curæ et honestæ animi remissioni tempore, ad divina; quibus unice delectatur, redit.

Etsi enim mentem in Dei divinarumque rerum cognitione defixam perpetuo habeat, stata semper ac certa interdiu, noctuque tempora seponit, quæ erepta negotiis tribuat rerum Cœlestium meditationi. Maxime vero in pia Christi vitæ mortisque commentatione accquiescit illius animus; satis gnarus ibi eximia omnis exempli documenta in illustri posita monumento intueri ac imitari licere. Hoc meditationis genus maxime salubre ac frugiferum (præcipuum utique exemplar Christianæ vitæ, et ingens invitamentum divinæ caritatis) impense et amplectitur ipse et aliis commendat. Quo in negotio quanto mentis ardore versetur, illud argumento est, quod in regnum evectus, cum primum licuit, communicatis cum Augustissima Conjuge consiliis apud summum Ecclesiæ Pontificem piis precibus egit tandemque nuper impetravit, ut quem cultum et pietatem sanctissimo Jesu Christi Cordi et flagrantissi-

nae in homines caritati præstare ipse, et Regina jam pridem consueverant, eamdem ad omnes suæ ditionis Ecclesias, indicto jejunio, ac propria quotannis assignato festo die, propagaret.

Hanc Petri excellentem in orando pietatem par animi mundities consecuta est. Id adeo declarat ejusmodi munditiæ index innocentia vitæ multorum ejus familiarium testimonio comprobata, qui sæpe testati sunt nihil se unquam in illo deprehendisse, quod cujusquam oculos, aut animum offenderet. Illud quoque indicio est, quod frequentissime conscientiam excutit suam, et siquid reponiat in animo labis, quo se Divinæ Majestati displicuisse intelligat, illico ad Sacerdotis aures defert seria errati pœnitentia ductus. Quo minus mirum videri debet, tantam vitæ morumque integritatem cum tam singulari animi religione conjunctam esse. Ubi enim Deum ex animo sincereque colas, ubi eidem placere studeas, illa ex hoc studio efflorescat necesse est cura divinis præceptis consiliisque obtemperandi, formandique se ad perfectissimam illam virtutis imaginem, quam Deus ipse humanis artibus vestitus exhibere in terris voluit, et ad imitandum proponere. Hanc Petrus præ oculis perpetuo habuit, et in se exprimere pro virili parte conatus est. Nihil igitur in illius vita solutum, nihil in dictis petulans, nihil gestu omnique corporis habitu incompositum, nihil in factis improbum, nihil deforme reperias. Omnia ad perfecti officii honestatisque laudem exacta. ¡Egregiam enimvero virtutis constantiam! ¡V. A., Justum ac tenacem propositæ semel rationis virum! quem nec puerilis levitas a gravitate, nec æstuantis juventæ libido a castimonia, nec blandientes Aulæ voluptates a temperantia, nec Regiæ fortunæ splendor a modestia, nec administrandæ Reip. curæ a pietatis officiis, nec ipse demum fractæ ac jam labantes senectutis vires a consueto sanctarum exercitationum penso unquam dimovere potuerunt.

Sed parum erat Petro Regi tam eximia adversus summi Numinis majestatem pietate pollere, nisi pari erga homines Dei ipsius imagines bonitate commendaretur. Neque enim quisquam a divina illa claritate lumen accipit quin rursus ipsum in proximos quosque rejiciat, atque effundat. Et quemadmodum natura, ita in Christianæ vitæ ratione duplici noster animus motu eoque perpetuo agitatur. Nam ubi ille se ad accipienda custodiendaque divinæ bonitatis munera collegit, illico se ad eadem in homines effundenda aperit atque expromit. Nihil igitur mirandum pium adeo Regis Petri animum tam egregia quoque in homines bonitate extitisse. Non illius mentem splendor majestatis, non aulicus iste apparatus, non ambitiosa Procerum obsequia tantisper deluserunt; quo se hominem oblivisceretur, aut sese insolentius efferret, quemquamve contemneret. Domestici ipsi et cives, cum illum adeunt, quo ipsum, ut par est, venerentur, Regem eum esse meminisse necesse habent; cum ipse, ut omnium amores colligat, inflectere

majestatem atque adeo exuere quandoque videatur. Ergo fastidia illa, quæ in Regum animis Aulicorum assiduitas, et pendentium ex eorum ore nutuque populorum adoratio sensim ingenerare solet, ut qui colantur ab omnibus et suspiciantur, neminem se colere ac ne aspicere quidem debere facile credant: fastidia, inquam, hæc nunquam Petri oculos mentemve detorserunt ab his, quæ ratio, et officium intuenda et amanda suadet. Probos Cives et virtutis cultores non solum diligit ipse, sed et laudat, non tantum laudat, sed etiam amplissimis, quibus potest, præmiis remunerat. Nemo unquam inops nequicquam illius opem imploravit. Nemo innocens, quem non ipse ab injuria sua fide et præsidio tueretur. ¿ Quæ vero vel privatorum afflictæ fortunæ vel publicæ calamitates in illius bonitatis sinum confugerunt, quas non ille suis opibus, aut certe solatio sublevaret?

¿ Jam sicui misero fidem dexteramque porrigere minime licet; ut commovetur acerbo illius casu V. A.? ¿ Quas ille lacrimas non effundit? Nihil tum ipsi tam grave tamque molestum, quam non posse Civis capiti consulere, quem communi saluti devovere ratio ipsa Republicæ cogit. Itaque ex duabus Justitiæ partibus, quibus nocentibus pœnæ et bene de Rep. meritis præmia decernuntur, eam sibi reservavit propriamque fecit quæ ad conferenda beneficia pertinet, alteram necessariam eam quidem; sed sibi tamen injucundam judicibus reliquit. Ac si quando jure ipse suo usus est, nunquam hoc ad reorum damnationem, sed ad minuendas pœnas, vel suas injurias et Reipublicæ etiam condonandas, istius modo ratio patiatur, adhibuit. Nec satis habet Petrus beneficia præstare, nisi ad ea plenissima quoque officii et humanitatis verba adjungat; ut gratior sæpe accipienti ratio ipsa conferendæ gratiæ, quam beneficium videatur. Humanissimus enim illius animus studio benefaciendi incensus totus se oculis ore, vultuque effundit, adeoque adeuntes capit suavitate sermonis, ut in tanta majestatis luce plus in se omnium animos oculosque lenitatis, quam magnitudinis admiratione convertat.

Verum in hac ipsa bonitatis virtute si minus modus, judicium certe sæpe requiritur ac satis constat hanc ipsam admissionum facilitatem, quæ principes populares facit, nisi iidem prompti et acuti sint ad ea quæ latent in hominum animis perspicienda non leves errores parere posse. Sed hæc Petri Regis laus est, quod cum facilimus sit ad eum privati cujusque aditus, precesque et querellas æquo animo vultuque quotidie audiat: nullus tamen, quantum in ipso est, relinquatur fallaciæ locus. Nam quanquam multos eosque optimos viros, quorum fidem præstare posset, in suum congressum et consilium admittat; nihil tamen ab iis agi patitur, quod non ipse, vel voce, vel scripto cognoscat. Id eos non modo in officio retinet, set et illud quoque efficit, ut ope-

ram omnem et industriam in vestiganda veritate adhibeant, nihilque ad eum deferant, quod non ante plane compertum exploratumque sit.

Sed et Rex prudentissimus rem quamlibet incredibili animi celeritate in partes omnes versat, perspicitque persæpe, quæ acutissimorum hominum aciem fugere solent. Quare nihil miror nonnulla ejus consilia parum vulgo probari, quorum rationes occultas et causas si perspectas, ut illi sunt, ceteri hominum haberent, non modo ea non reprehenderent; sed venia atque adeo laude digna judicarent. Magnæ ipsi curæ fuit Lusitanorum Principum natu secundorum patrimonium adhuc non admodum locuples amplificare, et ad eos annuos reditus perducere, qui ad privatos non solum sumptus, sed ad domum atque familiam seorsum, si opus esset, cum dignitate et, ut Regium Principem decet, alendam curandamque suppeditare possent. Id ut faceret, maximam habuit rei familiaris diligentiam, et accitis etiam earum Ecclesiarum subsidiis, quæ in fide tutellaque Infantinæ Domûs sunt, nullo Regii Fisci publicique ærarii detrimento, eo rem perduxit, ut successoribus posthac opes satis amplæ suppetant, quibus secundam, a Regia, aulam tueri non indecoré possint.

Iis, qui Regis factum privatis domesticisque rationibus tantum assignant, deligentiæ laudem dumtaxat, quod suas quoque res, cum potuit, non neglexerit, meruisse Petrus videatur. Mihi vero ceterisque, qui rem non privatis, sed Reipublicæ momentis pendunt, et providentis longe et optimi Principis laude cumulandus est. Ecquis enim est, quin videat consultum hoc modo per eum Regiæ prolis perpetuitati, tranquillitatique proinde Reip., cui servire non solum cives suis opibus, sed Ecclesiæ, salvo Ministrorum victu sacrorumque decore, debent? Etenim cum nostrorum Principum Regni hæredum matrimonia optata sæpe prole frustrentur, minori vero natu fratri, siquis esset, Reges exteri filias suas nuptui dare ob angustam domi rem detrectarent; sæpe accideret ut Reges nostri sine filiis decendentes regnum vel nulli, vel effecto jam senectute heredi cum maximo Civilium bellorum discrimine relinquerent. Atque utinam tantæ calamitatis exempla domi non haberemus. Hanc, ut a Lusitano Populo averteret in posterum Rex Petrus, voluit suis sumptibus parcere et, corrogatis unde potuit redditibus, Infantinæ Domûs splendorem et opes ita fundare, ut invitare ad nuptias Regias virgines facile possent; itaque novos successionis sponsores, novamque Regni spem Lusitano solio procurare. De quo illi, qui hac ratione tutatus Rempublicam fuit, non modo non succensere, sed gratias habere quam maximas et suo et ejusdem Reip. nomine Lusitani debent. Hujus profecto Petri consilii atque operæ pretium ac mercedem large cumulateque accepimus, V. A. Novo enim nuper, ut fertur, inter Hispaniæ

Lusitaniæque Infantes matrimonii fœdere inito, devinctam arctius pristinam utriusque gentis necessitudinem, et novæ spe prolis firmatam imperii Lusitani perennitatem boni omnes gaudent.

Multa alia consulto prætereo illius in Lusitanos beneficentiæ et bonitatis documenta. Capere omnia brevis oratio non potest. Unum tamen quod nos propius contingit, V. A., nefas est prætermittere; antiquum, inquam, ipsius in diesque augescens erga Academiam studium ac propensam voluntatem. Nimirum quam cordi ipsi fuerit res Academica; quantam curam non solum studiorum, sed morum Juventutis, religionisque gesserit; quantum pristinam ejus dignitatem ac splendorem amplificare curaverit; vel eo uno ab Regni exordio satis superque ostendit, quod non solum aulicum primi ordinis, antiquissima generis nobilitate, Doctoris insignibus, ingenio, litteris, et pietate præstantem: sed novo exemplo, nec antea usitato, Purpuratum eundem Patriarchalis Ecclesiæ Principem Excellentissimum Mendonsam eidem præesse voluit. Quod enim tantum virum Collegio nostro præfuit, mirum in modum Academiæ decus splendoremque auxit; Quod autem gratiosissimum sibi aulicum et intima familiaritate conjunctum, ut eo frueremur, a se divelli passus est, ipsoque diu absente carere; id vero insigne in Academiam nostram caritatis et benevolentiæ documentum est.

Perrexit porro in eodem erga nos studio, cum, exacto solemni Academici regiminis triennio, deprecantem eumdem muneris prorogationem et missionem suam nimis acriter urgentem, denuo Academiæ, omniumque bonorum votis concessit. Non diu te, Vir Excellentissime, ut optabamus, habuimus. Abiisti urbem illicó, quo te Regiæ dextræ pro novo munere exosculande officium, et rerum Academicarum ratio vocabat. Fuit abitus hinc tuus ille, cunctatioque necessaria, et rebus nostris valde perutilis; sed tantas moras tuique absentis desiderium Academia jam ferre non poterat. Irascebamur negotiis, quæ te tandiu absentem tenebant. Perculerat etiam animos timor, ne gratia, qua in Regem plurimum vales, precesque assiduæ, deprecante te jam diu hujus muneris administrationem, flecterent tandem Regem, teque Academiæ perpetuo eriperent. Sed prævaluerunt apud illum Academiæ vota; valuit studiorum nostrorum et dignitatis ratio plus, quam modestia tua; valuit prolixa Regis in nos nostraque voluntas, illaque, quam merito de te cepit, opinio neminem, qui Academiæ præsit, quam te neque illustriorem, neque pientiorem, neque sapientiorem reperiri posse.

Salve igitur, Rex Augustissime, et gaude tam præclara hac tua animi pietate bonitateque naturæ. Salve in primis hoc tuo natali die. Salve longissimam annorum seriem. Tuque Deus Opt. Max., qui humanæ vitæ fines, valetudinem, fortunam, ac vices,

prout tibi lubitum est, moderaris, aspice propius res Lusitanas. Regem Reginamque Fidelissimam serva quam diutissime sospites et incolumes, quibusque jam dedisti videre olim propagatam augusto conjugio sobolem, et ad hanc usque diem salvam ac vigentem; da quóque ejusdem videre progeniem, clarosque nepotes, ut Lusitanæ res Augustorum Parentum ductu et imperio adhuc tutæ et florentes longioris ævi prorogatione stabiliantur, et novæ insuper prolis procreatione spem capiant melioris in dies fortunæ, et in perpetuum duraturæ.

Dixi.

(*Continuar-se-ha.*)

Art. III. — *Reflexões á II.ª Parte do N.º XLVIII. do J. de C.* (*Vej. N.º LV. Parte II. pag. 1.*)

§. 1. Pag. 377 continuão os Escritos do Veneravel Arcebispo Brandão, em que sempre se-acha que admirar e notar. A Representação impressa na pag. 377 parece acreditar pouco aos que embargárão a Pastoral tão conveniente, e tão util. Esta Pastoral foi distribuida no anno de 1800 aos Parrochos que passão de 1:300.

A Carta, que vem a p. 392, foi feita tambem em 1800, e dirigida ao Exm. Marquez de Ponte de Lima, Mordomo-Mór, e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino. De todos estes Escritos se-conhece indubitavelmente o espirito d'este exemplar Prelado, o qual tratava de cumprir as suas obrigações, sem attenções a momentaneos respeitos humanos, momentaneos em todo o sentido! Aquelles mesmos que o-mortificárão, e que d'elle se-queixavão, passado o calor das paixões, reconhecião a justiça dos procedimentos do Arcebispo, e suas Santas intenções. ¡ Diga-o Braga, diga-o toda a Diocese! (1) ¿ Acaso póde notar-se este Prelado de desperdiçar indevidamente um só real? Nada de luxo. *Habentes alimenta, et quibus tegamur, his contenti simus* (2): e dizia S. Jeronimo (3) "*Fateor enim vobis de pretiosa veste erubesco, quia "non decet hanc professionem, hanc admonitionem, non decet hæc "membra, non decet hos canos.*" Não cessava o Prelado de estudar os Padres, porque estava certo de que sómente imitando-os caminharia seguro, e dos seus escritos, e facilidade com que elle os-cita, reconhece-se decisivamente a sua applicação n'este dever Episcopal "*Adscriptos enim Patres in pectore ferre, est antiquo- "rum vitam sine intermissione cogitare. Nam tum sacerdos irre- "prehensibiliter graditur cum exempla Patrum præcedentium in- "desinenter intuetur, cum sanctorum vestigia sine cessatione con- "siderat.*"

§. 2. A collecção das Cartas á Rainha D. Catharina é summamente curiosa aos Amantes da nossa Antiguidade, e Historia, e por isso seria para desejar que, aquellas mesmas já impres-

(1) Jorn. de C. Num. XXVI. P. II. pag. 134 Art. III.
(2) Timoth v. 18.
(3) Serm. 356 n. 13.

sas (pag. 398) se-reimprimissem no Jorn., porque d'este modo sería uma collecção completa, sem que nos-fôsse preciso mendigar por outra parte (4). E'stas Cartas mostrão a perfeita ideia, que a Rainha fazia do pêzo de Reinar, e da difficuldade de governar bem, querendo preferir o exemplo de alguns que o-recusárão (5); as respostas provão o respeito sempre devido á Soberania, á fidelidade, e sinceridade dos Portuguezes constantes inimigos de qualquer alteração no Govêrno; comtudo somos conformes com o Bispo de Coimbra, pag. 400, que define a vida do Rei optimamente conforme S. Jeronimo = *a que de tal maneira se-occupa no Divino, que ajuda, e soccorre aos proximos* =. Por ésta collecção tambem parece-me se-entende, que os Correios em Portugal fôrão instituidos posterior áquelle tempo, pois que vejo declarar-se, que trazião as Cartas Moços da Estribeira.

§. 3. A Prov., pag. 427, nos-ensina 1.°, que sempre que o Magistrado julgar que *convêm inovar, deve recorrer ao Throno immediatamente, ou pelos Tribunaes e Estações competentes*: 2.°, que ésta cautela deve dobrar em prudencia, sempre que da inovação (como no caso presente) resulta interêsse ao Magistrado *angustissimi animi est amare divitias* (6). O Magistrado todo o cuidado que tiver em não levar esportulas ou emolumentos, basta que estejão em dúvida, faz a si um grande serviço e ao povo; por quanto logo que os Escrivães, e mais Officiaes, lhe-descobrem tendencia, por menor que seja, a esse fim, abrem os diques a todo o modo de extorção, reputando-se seguros, pois que o Ministro é Corrêo com elles! Tenhão os Ministros cautela, por quanto os Officiaes não cessão, pela maior parte, de os-iludir, e captar a vontade; um dos meios é inventando e aumentando emolumentos, em que cáem muitos Ministros innocentes, honrados, e de boa fé. Muitos dos Escrivães, a fim de dar ao Ministro uma assignatura de 40 rs. preparão para si escrita de centenas de regras, com palavras repetidas, escusadas, e materia incompetente! Jorn. de C. Num. XLVIII. P. II. pag. 359, e seg.

§. 4. Do que está escrito, pag. 429, nada nos-faz mais sensação do que estarem os presos privados de Missa desde 1810! ¡E o peior é que, n'este sítio, acaba de asseverar-nos um Ecclesiastico respeitavel, que ainda agora (28 de Agosto de 1817) estão sem Missa aquelles miseraveis! ¿E continuárão elles os 7 annos

---

(4) Temos assentado fugir, quanto poder ser, de reimpressões, em quanto tivermos Escritos ineditos que publicar. (*Redact.*)

(5) Cincinato, e outros.

(6) Cicero de Offic.

dè tal privação? Se a Capella é no sítio em que a conhecí, tão estreitinha, bem pouco dinheiro a reedificava.

§. 5. Não sabemos o que sejão Officiaes *arvorados*, pag. 429; por quanto os Officiaes tem número certo, e a ninguem é permittido creal-os ao seu arbitrio, entretanto se *arvorados* quer dizer sem titulo, louvâmos muito ao Corregedor pelos perseguir, mostrando mais cumprimento no seu Regimento, do que aquelles que indiscretamente em Correição admittem Officiaes com *provimento de serventia*, dados por Donatarios contra a Lei e Ord. L. 1. T. 97. §. 7, logo que estes não apresentão essa faculdade em suas Doações. Os Contadores precisão de particular cuidado; por quanto muitas vezes fazem uma contagem desconhecida dos Regimentos!

A Camara pelo seu Regimento é que deve fazer a ElRei as devidas representações contra os *Pedidores*, pag. 430, e os fundamentos são expressos, e pôsto que em sua origem fossem uteis, de presente podêmos dizer, que existe este; mas cessou a todos os respeitos a causa d'elle: o mais são factos contra a Lei positiva, e se ésta ajudada dos Magistrados não tem fôrças para resistir a taes abusos ¿que poderá fazer uma penna trémula, e fraca? (7).

§. 6. O zêlo do Exm. Conde de Arcos, pag. 431, é muito para louvar, e imitar em favor da Mocidade que deseja seguir as letras, e para as letras continuarem a encontrar n'elle um Patrono, convêm que as Cadeiras dos Professores, ainda de primeiras letras, se-dêem por concurso para excitar os estudiosos, e porque ésta é a prática determinada desde o Reinado do Sr. D. José I.

§. 7. Os Navios que recentemente entrárão n'este Porto trouxerão Gaz. do Rio n.° 19 até 47, e da Bahia n.° 39 até 52 interpoladas: ellas dão occasião a algumas reflexões.

Começando por aquellas. Pelo n.° 19 sabemos que na Bahia se-abrio a Praça do Commércio em 28 de Jan. de 1817, em alusão ao Alvará d'essa data do anno de 1808, em que se-franqueárão os portos com as limitações n'elle expressa, e feitas posteriormente como mostrou a experiencia que convinha.

A inscripção da Praça é

JOANNI UNDIQUE PROSPICIENTI.

COMMERCIUM BAHIÆ DICAVIT.

ANNO 1817.

---

(7) Vulnera qui passus fuit, est bonus ille Chirurgus.

A 1.ª pedra que se-lançou foi em 17 de Dezembro de 1814 (8).

Este facto da Praça do Commércio da Bahia não póde deixar de lhe-ser tão honroso, como louvavel na posteridade, por quanto testemunhou ao Soberano o devido reconhecimento em modo que no futuro constará perpetuamente; e ainda maior prazer teriamos se soubessemos que o risco, e a execução foi toda de Portuguezes, tomando para exemplo o que acconteceo com a Baixela, de que ElRei fez presente a Lord Welington, e semelhantemente folgariamos vêr empregados sempre os donativos; agora mesmo nos consta que se-vai estabelecer um fundo de 100 contos a beneficio das viuvas, e filhas de Militares, que ficárão pobres, e igualmente das dos Negociantes falidos de boa fé, e para emprestar dinheiros a inválidos (9), a pobres sob seus trastes (10) salvando-os assim da avareza dos usurarios (11), e estabelecendo a illuminação das ruas da Bahia com *gaz hydrogeneo* (12), instituindo Colegio de orfãos para Marinha á maneira de Napoles (13), e coisas iguaes que provão civilisação e patriotismo. A Inscripção da Praça é propria, e digna do Soberano, que temos, e os Povos de todos os tempos assim o-tem praticado, e agora os Tirolezes até para com Hoffer, seu dignissimo Patriota (14). A Bahia, a primeira parte do Reino do Brazil, onde os Augustos Soberanos residirão, tambem se-devia distinguir, estabelecendo Praça de Commércio, o que há em as mais afamadas Cidades da Europa; fica pois a competir com Lisboa, unico Porto em que temos Praça; é certo, que nada póde haver mais util para o Commércio, por quanto em um momento, e lugar certo, se-fazem todas as transacções mercantis, e ajustes, sem o trabalho de subir escadas com a incerteza de achar os sujeitos. O dia em que se-lançou a 1.ª pedra do Edificio será eternamente memoravel, e a saudade só mitigada com o de 13 de Maio, que permita o Ceo o-celebremos por dilatados annos. A mesma Gaz. annuncia as contas da demolição do Banco d'area do *Mosqueiro*, sistema este que deve adoptar todo o administrador, que não recear serem examinadas as suas contas.

---

(8) Aludindo ao Anniversario da Rainha, Mãi d'ElRei Nosso Senhor.

(9) Jorn. de C. Num. XXVI. Parte II. pag. 131. Art. III.

(10) Vej. Gaz. de Lisb. 1817. N.º 133. París, 6 de Maio.

(11) A usura dos Judeos é o maior mal que soffrem os Polacos. Gaz. de Lisb. N.º 228, anno 1817, Art. Francfort.

(12) Gaz. de Lisb. 1817, N.º 75, Paris, 5 de Março.

(13) Gaz. de Lisb. 1817, N.º 188, Napoles, 24 de Jun.

(14) Gaz. de Lisb. 1817, N.º 142, Strasburgo, 19 de Maio.

Têmos particular satisfaçaõ de vermos já no Rio, e na Rua do Conde, uma Fábrica de Carruages, e sería para desejar que nenhum Particular, e sôbre tudo as Authoridades, se-servissem de Carruages Estrangeiras (15), e sim houvesse a competencia e rivalidade, entre os Officiaes Nacionaes, ou que fossem sobrecarregadas de direitos as Estrangeiras.

A prática de annunciar a Gaz. do Rio a sahida de Embarcações para todos os Portos, devia ser adoptada pela Gaz. de Lisboa: annunciar tambem quando saem de todos os Portos Portuguezes, meio, de todos o mais seguro, de animar o Commércio Nacional, particularmente o Nacional Ultramarino, e tudo isto depende unicamente de participar os Correios locaes ao de Lisboa; para o Ultramar saem Embarcações da Figueira, Setubal, Aveiro, Vianna, Caminha, etc., e a Gaz. apenas anuncía as que saem de Lisboa, e agora tambem do Porto.

§. 7. Pela Gaz. do Rio tambem lemos o Decreto de 23 de Maio de 1817, participando estar justo o casamento do Principe Real do Reino Unido com a Senhora D. Carlota Josefa Leopoldina, Arquiduqueza d'Austria, cujo ajustamento vejamos verificado, e felicitado como desejámos (16). A mesma Gaz. copiou a Port. do Govêrno de 8 de Fev. de 1817, e isto mesmo deveria praticar a de Lisboa ácêrca de todas as Leis, etc., do Rio, assim como a Imprensa Régia fazer reimprimir em bom papel toda a Legislação que no Ultramar se-publicar. A Gaz. do Rio tem a omissão, assim como a da Bahia, de marcar com competente data os factos que refere, o que é inadmissivel em História, e em próva refiro o que lemos em o N.° 23. E' exorbitante o preço de alguns livros n'ella mencionados, e para podêrmos fallar com conhecimento consultámos o Commissario da Univerdade n'esta Cidade, e d'estes sómente fallaremos. A Gaz. do Rio anuncia a venda das Orden. e Repert. por 32:000 réis, e ambos se-vendem por 6:980. Os Ass. vêm em 6:400, e a Universidade por 1:600; as Extrav. de Leaõ por 8:000 rs., e a Universidade vende por 1:100: a Ord. Affons. vem em 24:000, e a Universidade vende por 5:000; e a Man. vem em 16:000, e a Universidade vende por 3:000. Talvez ésta lesaõ não acontecesse, se a Imprensa da Universidade, a Régia de Lisboa, e a da Academia tivessem no Ultramar seus

---

(15) A Gaz. de Lisb. N.° 257, de 1817, no Art. Dresda, 23 de Setembro anuncia, que todo o enxoval da Princeza Mariana da Toscana foi feito no Paiz. ¿E para que é publicar ésta circunstáncia? Para ser imitada.

(16) Não temos notícias posteriores á partida de S. A. R. da Ilha da Madeira.

Commissarios, por quanto nenhuma Obra vejo anunciada d'éstas Officinas, e nenhuma dificuldade há em ter Commissarios.

§. 8. Quanto ás Gaz. da Bahia não duvidâmos notar, que é muito prejudicial a omissão do Redactor, em não datar os factos que refere, como se-vê em os Numeros 39, 40, 41, 42, etc. Acho muito incómmodo que os Assignantes da Caixoeira mandem buscar Gazetas á Bahia, quando sería mais a proposito enviar pelo Correio, pois que ElRei os-tem mandado instituir, e é muito cómmodo e seguro, partindo o Correio de pé por Santo Amaro á Caixoeira, digo pedestre, porque maritimo é essencialmente irregular. A Promoção de João Carlos da Silva (Gaz. N.º 40) a Alferes, foi justa e merecida, não sendo de menos louvor a prontidão com que o Exm. Conde premiou. Sería mui util, pelas razões muitas vezes ponderadas (17), que se-publicassem as condições com que Sebastião da Roxa Suares, deixou 41 contos de rs. á Casa de Misericordia da Bahia. Parece-nos muito bem que haja na dita Cidade já Casa de Pasto, porém não deve esquecer á Camara a policia interna da dita, que n'ella se não recolhão pessoas desconhecidas, e que o livro, em que se-lanção os nomes dos hospedes seja impresso, com os artigos em branco, para se-encher com regularidade; que nos jantares se não admitão liberdades, e discursos perigosos, a prostituição, e sensualidades; éstas casas devem ser visitadas frequentemente.

A Gaz. N.º 49 (24 de Jun.) refere entrár a Fragata Carlota com uma prêza, e sem declarar d'onde, a qualidade da Embarcação, e nome do Capitão, por quanto tanto devemos elogial-o, como notar a fraqueza do Capitão do Grão Pará, e Carolina, que sem se-bater se-rendeo, mostrando a maior fraqueza (18), quando por esse mesmo tempo se-portou tão valorosamente o Capitão Russiano *Schaumann* (19).

§. 9. ¡Admirâmos (Gaz. da Bahia N.º 40.) a importação de água-ardente estrangeira, quando na Bahia há nacional, e tanto de que se-faça! Ainda quando a estrangeira seja mais barata, attendão a que isso é sistema, e depois de os moradores habituados ao uso del-a, e desabituados de a-fabricar, então pagaráõ bem caro ésta affectada barateza. Sou testemunha (somos todos) de que de 1808 até 1810 se-vendêrão as xitas, os algudões, etc. pelo

---

(17) Para o Público podêr fiscalisar contra os abusos de Vassallos.

(18) No 1.º de Junho de 1817. A Carolina vinha de Macáo, e o Capitão era *Lourenço José dos Santos*, e o Grão-Pará vinha de Bengala, e o Capitão era *Rufino*,...

(19) Gaz. de Lisb. 1817, N.º 221.

preço tão baixo, que as mesmas pessoas acostumadas a saragoça e estamenha, desgraçadamente a-deixárão, e agora habituados ao macio das xitas, não podem voltar ás estamenhas. Comprão as xitas por preço exorbitantissimo, vai o dinheiro para fóra do Reino, e ficão estragados os Teares e Fábricas Portuguezas (20)!

§. 10. E' para sentir que as notícias dos Hospitaes da Universidade, começadas em o Num. XLIV. Parte I. Art. XI. pag. 137 não continuem; é tambem para sentir, que não tenhão apparecido algumas Observações, ainda anónimas, sôbre Contas dos Médicos e Cirurgiões. Jorn. Num. XXVI. Parte I. pag. 142.

Hæc mala sunt, sed tu....

Porto, 20 de
Set. de 1817.

A. P. de C.

(20) Veja-se, e medite-se bem na Carta de 25 de Setemb. de 1780, publicada no Jorn. de C. Num. XXX. Parte II. pag. 301 Art. I. Dialog. do Soldado prático Portuguez Cap. 22. pag. 94.

Art. IV. — *Algumas palavras ao Investigador Portuguez em Inglaterra Num. LXXV. (Set. 1817), sôbre Delatores.*

Parece, que poderia começar perguntando a que proposito julgou o Investigador conveniente agora o Art. *Delator*, pag. 395, que como Publicista (1) illustra, pag. 408? porêm antes d'isso devo dizer, que elle é contradictorio com a sua opinião, por quanto, pag. 399, decisivamente attribue o vergonhoso (para a fidelidade Portugueza, e respeito ás Authoridades) successo de Pernambuco *á falta de energia do Govêrno local* (formaes palavras). ¿E que outra coisa é isto senão uma denúncia? ¡Denúncia feita ao Govêrno pelo modo mais solemne e perpétuo, prevenindo a opinião dos Juizes! Deixemos pois aos Magistrados o conhecimento dos factos, e por ora contentémo-nos com referir os verdadeiros. Póde ser que a intenção do Inv. seja diminuir o crime de Martins, e dos outros, a pena porêm só pódia ser minorada pela bondade do Rei, e por outras ponderações, que são proprias da sua Justiça, experiencia de Governar (2), e dos seus Talentos, e Religião.

Nenhuma applicação pódè fazer-se á Portugal da opinião de Tacito, e nenhum lugar tem os receios do Invest., por quanto bem sabem que a Ord. L. 5. Tit. 118. §. 2. pune os Delatores dolosos, e tambem são punidos (Ord. L. 1. Tit. 65. §. 9.) os Juizes, que ao Sentencear faltão dolosamente ao seu dever, e ésta Legislação é muito antiga em Portugal, e anterior ao Codigo actual. Por tanto o bom Vassallo, ainda quando imprime um Art., e assenta que elle não tem lugar na sua Nação, deve exceptual-a; e se ignora consultar. O Art. que o Invest. traduz, pag. 395, falla sómente de *Delator*, e o Invest. nas Reflexões a este luminoso assumpto, pag. 408, diz, e amplia o termo Delator aos *espiões da Policia* como sinonimos. Presumindo apenas o que sejão espias da Policia em Portugal (se é que os-há), certamente nada póde temer quem vive conforme a Lei pacificamente, respeitando as Authoridades, o Rei, a Religião, sem se-declarar Anti-Christo,

(1) Jorn. de C. Num. LIII. Parte I. pag. 289. na Nota.
(2) Desde 15 de Jul. de 1799 felizmente.

é declamador contra o Estado, induzindo os Vassallos é seus Concidadãos á desunião, e á desordem. Roma tambem teve o seu Dictador, e Portugal nunca teve Tiberios, nem Domicianos, e basta essa razão para ter sido incompativel com o nosso liberal Govêrno os Delatores ¿quaes são os *Falanios*, *Rubrios*, e *Granios Marcelos* em Portugal? Talvez que....; porêm a mim sómente compete representar ás Authoridades, e respeital-as.

Demais, quem disse ao Invest. que Tiberio não foi elle mesmo, pag. 408, que prohibio os delatores? Tacito continuando a fallar d'elle diz *dein repressum*, e o Anotador ingenuamente escreve *sub Vespasiano et Tito opinor*! ¿E quaes são as accusações imputadas a Falanio? ¡*Cassium quendam mimum corpore infamem adscivisset; quodqae venditis hortis statuam Augusti simul mancipasset*! Quaes a Marcelo? *Statuam Marcelli altius quam Cæsarum sitam* (3). Estes e semelhantes objectos, tão ridiculos como despresiveis ¿acaso forão jámais objecto da Policia Portugueza? O Invest. que justamente se-prêza de ser Vassallo de tão bom Rei, não apontará certamente um procedimento da Intendencia, porque alguem, ainda que aleivosamente, accuse mal do Chefe da Policia, se aleivosa a imputação cáe persi, com o tempo, e desprêzo, se fosse verdadeira (o que é possivel, por quanto são homens os seus Commissarios e Officiaes) competia-lhe dar pronto remedio, qual é o de fazer praticar a L. e suas Ordens.

¿Que importa ao Público que em Inglaterra se-falle, p. 408, contra os seus *Delatores*? Há pouco em Inglaterra se-fallava contra a suspensão do *Habeas corpus*, e se-suppunha por isso a sua ruina e desgraça; agora reconhecêm a necessidade, e confessão o bom uso que o Principe Regente tem feito d'ésta suspensão; tempo virá tambem, que pôsto que em regra todos aborreção Delatores, com effeito há casos, e circunstâncias que devem ser exceptuados, salva sempre a defeza natural e civil. Os Romanos desabafão e evaporão-se com os *Pasquins*, os Inglezes com estes e aquelles escritos: podêmos subministrar-lhes para materia que em Hespanha está abolido o *potro* (4), que em Portugal não há tortura (5), e que Inglaterra, cuja Legislação, e tudo se-inculca como modelo, a-tem conforme Blakston.

---

(3) A estes factos póde-se accrescentar, que Henrique VIII. declarou ré de Lesa Magestade Anna de Boulen, por dizer que não tinha possuido todo o seu coração. ¿E que se-póde concluir d'este e outros singulares factos e extravagancias?

(4) Especie de tormento. Madrid 24 de Jan., Gaz. de Lisb. N.º 29 de 1817.

(5) L. de 5 de Março de 1790, §. 2.

Continuando no mesmo assumpto. Se o desatino, filho da crapula, que praticou Martins e seus adeptos em o dia aziago, 6 de Março de 1817 (6), fosse denunciado ¿não se-terião poupado tantas vidas, e por ventura a do mesmo Martins? ¿não se-terião evitado os repetidos saques que a experiencia e notícia do que sucedeo em Março de 1809 no Porto, e 1810 em todas as terras que calcou Massena devia fazer recear? O Commércio certamente continuaria, e não ficaria tão paralisado, que depois da Restauração de Pernambuco, ainda agora entrou a 1.ª Embarcação, o Brigue Ligueiro (7). As Embarcações que fôrão occupadas para este Serviço, terião continuado o seu tráfico. Aquelles pois que acusão tantos defeitos nos Governos clamem contra os causadores d'estes males, e podem clamar, fundados em factos de maior notoriedade, lembre-lhes tambem o successo das Ilhas Marquezas, etc. Martins deo sim liberdade aos Pretos. E para que? Para os-tornar seus escravos (Invest. pag. 384), occupando-os em serviço do seu capricho, e contando a Buonaparte por modelo esperava iguaes succeessos! Enganou-se....

Pouco antes tinha aqui entrado a Náo Vasco da Gama arribada (8), porque levando os Restauradores de Pernambuco para a Bahia, não pôde montar o Cabo de Santo Agostinho. Aqui tambem ouvi os Estudantes Pernambucanos chorar sua desgraça, pela repentina suspensão de suas mezadas, e porque innocentes vêm seus parentes involvidos uns, e outros sujeitos a dicterios infamantes, bem que de facto sómente. ¿Quem é a causa de tudo isto, e da despeza enorme que vai fazer a Náo? despeza que podia applicar-se a outras necessidades do Estado. ¿Quem a causa das afflicções porque hão de ter passado as Famílias pertencentes á Tropa? Confessemos o desatino de Martins, e declamemos contra taes inovadores. Vão prégar á China, e deixem em socêgo aquelles, a quem a Providência já fez experimentar tantas perdas e angustias. Junot apenas tinha entrado em Lisboa, quando logo a 4 de Dezembro de 1807 impôz uma forçada Contribuição, impropriamente dito emprestimo, de 800 contos, sequestrou mercadorias, confundindo-se dolosamente as Inglezas com as que o não erão, e logo no 1.º de Fever. de 1808 impoz outra contribuição de 100

---

(6) Gaz. da Bahia, *Idade de Ouro*, N.º 46.

(7) 30 de Setembro de 1817.

(8) A tripulação foi mandada para a Trafaria, e visitada pelo Exm. D. Miguel Pereira Forjáz no dia 27, e convidados todos os Officiaes e Cadetes para jantar com elle a 28: obsequio certamente merecidó por Tropa, que acabava de fazer um tão grande Serviço.

milhões de Francos, semelhantemente procedeo Martins, e continuaria, se a Providência não suspendesse a sua cólera.

Quando algum sonhar revoluções e innovações, lembre-se de si, e de que devemos a uma moça de 29 annos livrar o mundo de Marat, matando-o com um tiro em 13 de Julho de 1793; que Roberspierre teve o justo castigo de suas maldades em 27 de Julho de 1794; e que este assassino, tão feroz como cobarde, querendo-se matar, disse-lhe um *Sans-cullot* ¡ lembra-te que há uma vida eterna! Recordemo-nos, e chamemos á lembrança a matança de 6:000 pessoas, executada em Leão, em 14 de Dez. de 1793 de ordem de *Collot d' Herbois*; a morte de Cicilia Renaud (prêza a 22 de Maio de 1794, e executada a 17 de Junho), e de todos os seus parentes, que montavão a 60, por ordem de *Roberspierre*; e por ordem do mesmo mandou-se guilhotinar a *Loissesoiles*, filho, e offerecendo-se a morrer o pai em lugar do filho, foi admitido! ¿ Que tal é este modo de punir?

¡ Estes os regeneradores, ésta a justiça, estes os procedimentos dos amigos e defensores dos direitos da cansada humanidade! Quando Junot e sua tropa sújou o terreno Portuguez, houve inepto que se-persuadio de que era verdade o que prégavão, *que tiravão os tributos, o recrutamento, etc.*, entretanto que começou logo a desenganal-os por seus factos, e apenas nos-mostrou o Tit. 1.º da Ordem de Napoleão, executada e publicada em o 1.º de Fev. dito; Falaris Agrigentino, Dionizio, Iugurta, e outros famosos Tiranos fizerão semelhantes promessas, e talvez o mesmo praticasse Martins:

A Ord. L. 5. T. 6., L. 1. T. 74, Alv. de 17 de Jan. de 1759, mandão se-denuncie o crime d' alta traição. ¿ E quem deixará de cumprir com ésta Lei, por mais que por outras circunstâncias ella se-nos-torna pezada, e custosa (9) na execução? Trata-se da salvação do Estado; de evitar a anarquia, e de se-repetirem talvez aquellas scenas de que fallámos, accontecidas em Leão de França. Se um máo visinho nos-incommoda dia e noite, se o incendio em nossas casas faz tantos prejuizos, se o incendio em a casa de um bairro motiva tanto motim, desassocêgo, e é capaz de fazer arder toda uma Cidade ¿ que diremos nós se senão descubrir e denunciar aquelles que maquinão contra o Estado? ¿ que sería d' ésta Cidade em que vivo, e de mim mesmo a ésta hora, cercado por ventura d' aquelles, que projectavão a infernal Revolução, em que seria involvido com os mais innocentes? Sim, fallo de

---

(9) O *silencio* n' este crime torna corréo. Todos sabem, que em Leão de França foi degolado, a 12 de Set. de 1642, *de Thou* por não denunciar um seu amigo.

mim, porque é inegavel o direito que tenho á minha conservação e de minha Familia. Feliz pois de nós, por ter acontecido o que refere a Port. de 31 de Maio de 1817; e justamente, como Fieis Vassallos, mandou entoar Himno ao Altissimo o Exm. Collegio Patriarchal, a Universidade, e os Exms. Prelados, e Camara de Coimbra e Vizeu.

A Legislação sôbre denúncias em estes delictos é adoptada em todas as Nações antigas e modernas; Macedonios, Cartaginezes, Espartiatos, Athenienses, Romanos, etc.; e quanto ás penas, ainda são mais graves entre os estrangeiros do que entre nós; e para não fallar de outros, apontarei sómente as de Inglaterra, e França, segundo refere Blakston *Comm. ao Cod. Crim. de Ingl.*, C. 6., e Domat *Supplem. au droit publique*, Tit. 2. §. 6. Cito éstas Legislações estranhas, porque há pessoas que não achão merecimento senão no que não é patricio. Pensar assim, não é promover a immoralidade, nem dissolver os vinculos da Sociedade: pelo contrário procuro, que o homem viva o mais conformemente á Lei, e vivendo assim o teremos com moralidade Civil e Christã, e apérto e estreito os vinculos da Sociedade. ¿ Se um filho não está obrigado a cumprir o que o pai lhe-determina, estando fóra de seu juizo; se um filho deve requerer curador ao pai prodigo, e que lhe-dissipa os bens; porque Lei pois deve occultar ao que esquecido dos deveres de pai, do amor para com sua Familia, etc., maquina contra o Estado, contra o seu Soberano, contra o seu Govêrno?

Em circunstâncias taes, sómente nos-resta desejar, que á innocencia se-salve, que se não falte á defeza dos RR., e que elles seguros de sua justiça cheguem á tea do Julgador. A Port. de 31 de Maio de 1817 (10) manda proceder *com toda a legalidade, de maneira que os culpados sejão punidos, e os innocentes absolutos, sentenceando-se como direito fôr.* Assim se-tem praticado escrupulosamente, por quanto já vimos aqui muitos soltos. Nomeou-se para Advogado Filippe Arnaut de Medeiros (meu Collega), justamente acreditado, e acertadamente escolhido. Os Juizes são provectos, uns dos Tribunaes, e outros Agravistas: a maior parte, senão todos, tendo exercído Varas criminaes, com particular conhecimento do que é privativo de taes processos, e todos já em circumstâncias de que, nem as paixões, nem os interêsses podem apartal-os dos seus deveres. E'sta a consolação que compete ao bom, fiel, e obediente Cidadão, e Vassallo.

Façamos pois por diminuir os males da Sociedade, quanto cabe a cadaúm. O pai de familias educando os filhos na Religião, e na virtude, e sôbre tudo dando-lhe exemplo: por quanto sendo

---

(10) Gaz. de Lisb., N.° 131.

à imitação propria do homem, o-é privativamente dos meninos: o pai que habitualmente joga, e se-embebeda ¿ como ha de reprehender o filho? e se o-reprehender ¿ como ha de o filho acreditar na justiça da reprehensão, se o pai obra contradictoriamente? Advogados, Collegas meus, não protelemos os processos; desenganemos as partes, não inventemos pretextos, e nem demoremos os processos. Clero Secular, e Regular: habilitem-se para o Confissionario e Pulpito, e frequentem-no; assim pede o proprio interesse; accudão caritativamente aos doentes, fação catechezes, e ensinem aos meninos, embora sómente aos Domingos, e dias Santos; basta que cada Convento ou Collegio pratique isto, para vêrmos os bens a que se-propoz o Governo, em Aviso de 19 de Jun. de 1817 (11). No Cod. temos um Tit. que se-inscreve de *Delator*. Em consequencia quando accusarmos os Delatores, dêmos as modificações indispensaveis. Não nos-esqueçamos das desgraças que temos experimentado ¡ e se essas feridas ainda não estão de todo cicatrizadas, não abramos novas! A 27 de Setemb. de 1810 venceo o Exercito Luso-Britano a Massena no Bussaco: no 1.º de Outub. entrou Massena em Coimbra, e a 7 se-restaurou esta Cidade ¡ entretanto que pasmado deffronte das Linhas existia o Exercito inimigo!

Louvâmos ao Excm. Conde de Pamela, pag. 402, a promtidão do seu Officio. Admirâmos a demora da resposta, pag. 403, e as palavras *apresentado tão cedo*.

O emprestimo de 4 milhões, pag. 409, é verdadeiro. A imposição na manteiga, tendo de se-fazer imposição, em nada era mais proprio, por sêr genero estranho, e de uso d'aquelles que mais podem; e nenhuma razão tem os Irlandezes, á vista do Art. 20. do Trat. de 19 de Fev. de 1810; e aquillo que se-dirige, pag. 429, aos Brazileiros, eu o-dirijo geralmente aos Europeos Patricios: Façamos uma concordata, ao menos de facto, para excluir generos estrangeiros que não precisâmos, sigamos o exemplo dos de *Colmar* (12); peçamos ao Governo, que a prohibição que obteve unicamente o Juiz dos Sapateiros de Lisboa, ácêrca do calçado, que não for vendido por Inglezes, seja transcendente, se n'isso não houver inconveniente, a todos os outros Officios, Cidades, e Provincias do Reino (13).

Lisboa, 2 de Outubro de 1817.

C. P. A.

---

(11) Gaz. de Lisb., N.º 151.
(12) Gaz. de Lisb., N.º 219.
(13) Gaz. de Lisb., N.º 95.

As nossas muitas occupações mettêrão tal demora na remessa d' este Escrito para o seu destino, que achando-se elle ainda em nossa mão chegou o dia 18 de Outubro do Corrente 1817, em que se-verificárão as execuções da Justiça.

Temos de accrecentar que os RR. forão todos enforcados, e que a esse tempo *nenhum se-achou morto*, como houve quem o-levantasse, e que agora ficárão todos desenganados, de que não livra de padecer a pena última, ou qualquer outra (como se-disse) as associações em que confessão ter entrado os RR., pag. 4 e 8 da Sentença impressa. Os Juizes fôrão 4 do Conselho de S. M., e dois Aggravistas, e tão conformes, que nem foi necessario chamar-se os da *Ronda* (são os nomeados para desempate). A 15 de Outubro se-deo a Sentença, a 17 se-decidírão os primeiros embargos, mudando em morte de *forca* os condemnados na de *garrote*, e a final, e no mesmo dia, se-desprezárão os segundos embargos. ¿Que mais podia fazer-se em defensa dos Réos? A Sentença (pag. 25), depois de declarar o facto circunstanciadamente, e provado, cita o lugar da Ord. que lhe-applica, Lei que claramente comprehende o horroroso facto. Sirva aos Julgadores de modelo ésta Sentença, e abstenhão-se de julgar, sem expressar o lugar da L., que comprehende o facto, ou a questão.

Art. V. — *Carta Régia aos Prelados Diocesanos, sôbre a Refórma das Constituições dos Bispados.*

Reverendo Bispo de.... Amigo, Eu ElRei vos envio muito Saudar. Depois que pela Segunda Parte da *Deducção Chronologica Analitica* se-fez demonstrativamente certo, que a Bulla chamada da Cêa do Senhor, pelas universaes, e successivas repulsas, e reclamações, com que foi impugnada, e excluida n'este e nos mais Reinos Catholicos e cultos da Europa, nem podía n'elles ser de algum effeito, depois de ter manifestado incontestavelmente a mesma Deducção, que a referida Bulla fôra clandestina, dolosa, e furtivamente introduzida em Portugal pela pravidade Jesuítica, primeiro com o disfarce de Capitulos separados, e depois por inteiro nos livros da corrupta moral, que sairão das suas sediciosas officinas, depois que sôbre o Recurso do Procurador da Minha Coroa, que constituio a septima demonstração da mesma Segunda Parte da Deducção Chronologica e Analitica, Fui Servido pela Minha providente e saudavel Lei de dois de Abril de mil sete centos e sessenta e oito, suprimir, com aquelles justissimos motivos, como obrepticia, subrepticia, e inefficaz a sobredita Bulla, que grassava nos mesmos Reinos na sobredita fórma, sem para isso preceder o meu Régio, e indispensavel Beneplacito, depois que pelos §§. terceiro e quarto da sobredita Lei mandando extinguir todos os exemplares da mesma obrepticia e subrepticia Bulla, com todos os livros e cadernos que d'ella tratavão, Ordenei que todos fossem apresentados no termo que para isso prescrevi ao Juiz da Inconfidencia, e ao Governador da Rellação e Casa do Porto, que com expressa prohibição de que em algum Tribunal, Juizo, Auditorio, ou lugar d'estes Reinos se-aconselhasse, allegasse, ou sentenciasse pelo espirito da mesma clandestina, e subrepticia Bulla, depois que o Summo Pontifice, que hoje preside á Igreja universal, enchendo-a de luzes desde o primeiro anno e principios de seu felicissimo Govêrno, por uma parte na Sua Sapientissima Carta Circular, ou Encyclica, que principia pelas palavras *Cum Summi Apostolatus*, dirigida em dôze de Dezembro de mil sete centos e sessenta e nove, a todos os Bispos da Christandade, estabeleceo os principios mais sãos, mais pacificos, e como taes mais exclusivos do espirito da referida Bulla, e do das doutrinas Casuisticas com elle uniformes; e pela outra parte mandou suprimir o abuso da publicação d'ella: depois que na dita Petição de recurso, e no

Appendice, que lhe-servio de Supplemento, se-demonstrárão as mais solidas regras da validade, e competencia das censuras da Igreja, que nunca podem ter por objecto materias temporaes, nem fulminarem-se ainda nas espirituaes sem causas gravissimas, e urgentissimas, por não deverem ficar expostas ao desprêzo e escandalo público. Depois de se-haver feito público e notorio tudo o referido, tive certa informação por uma parte, de que havendo sido, no que diz respeito aos sobreditos Pontos, as Constituições da maior parte das Metropoles, e Dioceses d'este Reino formadas pelas maquinações Jesuiticas no espirito da referida Bulla, chamada da Cêa do Senhor, das falsas Decretaes, das reprovadas doutrinas dos *Casuistas*, e dos abusos dos legitimos Canones, com que se-intentárão fazer as referidas censuras, extensivas a todas as materias, e a todos os casos da espiritualidade e da temporalidade, sem differença ou distinção alguma; e pela outra parte de que em differentes Dioceses, e n'aquella prática dos Auditorios Ecclesiasticos d'ella, não só se não tratou atégora de expurgar, e reformar as ditas Constituições corrompidas, mas que muito pelo contrário se-está allegando, e julgando por ellas, se-estão fulminando censuras incompetentes, e nullas por sua natureza, e se-está procedendo aos sobreditos, e outros respeitos, com desprazer meu, e prejuizo público n'este presente Seculo illuminado, como se n'ellè existissem as preocupações, que inficionárão, perturbárão, e comovêrão os Seculos da ignorancia quando se não distinguirão as ditas Decretaes falsas das verdadeiras, os Direitos do Sacerdocio dos do Imperio, e a superstição sediciosa da verdadeira Religião Catholica, santa, e pacifica por sua natureza. E porque como Rei e Senhor Soberano, que no temporal não reconhece superior, como Supremo Magistrado, como Padroeiro, e Protector de todas as Igrejas de meus Reinos e Dominios, e como Defensor n'elles da observancia dos Canones e Disciplina Ecclesiastica, e da paz pública das Igrejas, e dos estados d'elles para manter todos os meus Vassallos de um e outro foro na perfeita tranquillidade, e reciproca paz, de que devem gozar á sombra do Throno, em que fui collocado pela Divina Omnipotencia, para os-proteger, e desviar d'elles tudo o que pudér ser discordia e opressão; me-pareceo avisar-vos que em tudo o que vos-pertencer para se-evitar as futuras e funestas consequencias, que se-poderião seguir da falta da referida expurgação, e reforma das sobreditas Constituições, e dos abusos que do espirito d'elles se-tem introduzido, *se o remédio de tão grandes males se dilatasse por mais tempo*; deveis logo fazer preventivamente abolir das *antigadas* Constituições que ainda existem na vossa Diocese, e na prática do Consistorio d'ella tudo o que insta para ser reformado e abolido, como contrário aos legitimos Canones, á Disciplina Ecclesiastica, actualmenae recebida em todas as Igrejas, ás minhas Religiosas e Providentes Leis, e

aos louvaveis costumes d'estes Reinos, e deveis no termo de um anno estabellecer outras Constituições, que sendo conformes aos ditos principios, sejão apresentadas na Meza do Desembargo do Paço na fórma do costume, e hajão de subir por ella depois de ser ouvido o Procurador da Corôa á minha Real presença, para se-terminar a respeito d'ellas o que achar que é mais conveniente, e conforme ao Serviço de Deos, e ao meu, e á boa harmonia, sem cuja consonancia, nem a união Christã, nem a Sociedade Civil se-podem conservar. Escrita no Palacio de N. Senhora da Ajuda, em desesseis de Maio de mil sete centos e setenta e quatro. = REI =.

Foi escrita a mesma a todos os Exm. Arcebispos, e Bispos de Portugal e Algarves, e é constante que todos fizerão novas Constituições, que forão remettidas ao Desembargo do Paço, aonde se-conservão, sem se imprimirem, porque se-mettêrão de per meio outros negocios de ponderação, etc. O Exm. Bispo de Bragança a mandou copiar em todos os Livros dos Capitulos de todas as Freguezias do seu Bispado.

Art. VI. — *Resolução de quatro de Desembro de mil oitocentos e dois, sôbre abolição dos Encargos pios, e intelligência do Alvará de vinte de Julho de mil sete centos noventa e tres.*

Parece á Meza, que Ordenando o Senhor Rei D. José I. no §. vinte e um da Lei de nove de Setembro de mil sete centos sessenta e nove, instaurado e mandado exactamente cumprir pela Rainha Nossa Senhora no Alvará de vinte de Maio de mil sete centos e noventa e seis, que todos e quaesquer encargos pios se-julguem abolidos logo que os bens, em que elles fossem impostos, não produzissem os rendimentos que nas ditas Leis expressamente se-declarão, não póde hoje entrar em dúvida que na sua geral e específica determinação se-devem julgar comprehendidos os Encargos impostos a favor das Confrarias do Santissimo Sacramento, muito mais quando por occasião de requerimento de alguns Administradores a Meza pôz na presença de Vossa Alteza Real as

razões em que elles fundavão para se-exceptuarem, e Vossa Alteza Real foi Servido por Sua Real Resolução de vinte e seis de Junho de mil e oitocentos e um (que sóbe por cópia) Ordenar que as ditas Leis se-observassem literalmente, desterrando-se práticas, usos, ou estillos, em contrário. Providência repetida por Vossa Alteza Real na Resolução de treze de Novembro do mesmo anno (que tambem sóbe por cópia), na qual positivamente declarou que as ditas Leis não tinhão exceptuado Encargo algum, antes expressamente havião dissolvido todos, e até os proprios vincullos a favor das urgencias do Estado, sendo a Causa pública superior a todas e quaesquer outras causas pias.

Nem podem fazer argumento com o Alvará de vinte de Julho de mil sete centos noventa e tres, que habilitou as Irmandades do Santissimo para reterem os Bens e Capellas, que lhe-tinha resalvado a Provisão de treze de Fevereiro de mil sete centos e setenta, tanto porque este Alvará não tratou dos Encargos pios, que é o caso de que agora se-trata, e das saudaveis Leis e Resoluções Régias, que ficão apontadas; como porque elle na sua letra, razão, e espirito não deve estender-se além dos Bens que as Irmandades possuião até áquelle tempo; não podendo estender-se sem offensa dos mais sólidos principios da Administração pública, e das Leis posteriores, a que pelo dito Alvará forem esses Corpos habilitados para novas, maiores, e illimitadas acquisições, crescendo em fundo de possessões, e riquezas, das quaes, além de muitos inconvenientes, que não são occultos ao illuminado *Ministerio* de Vossa Alteza Real, a experiencia mostrou em todos os tempos que sempre se-tem seguido de acquisições considerareis em prejuizo do mesmo Culto Divino, para que unicamente são instituidos e tolerados, e em detrimento irreparavel da saude pública do Estado, que constituio sempre n'elle a Lei Suprema, sendo ésta a intelligência que Vossa Alteza Real tem dado ao mesmo Alvará nos casos occorrentes, e modernamente praticada na Resolução de 30 de Janeiro do presente anno, pósta em Consulta d'ésta Meza sóbre o Requerimento dos Officiaes da Confraria do Santissimo, do Lugar da Gouveia, da Comarca de Moncorvo, que pedião licença para um aforamento de Baldio, no qual Vossa Alteza Real declarou expressamente, que era servido dispensar na Lei que lhe-obstava para se-podêr fazer á ésta Confraria o aforamento que pedia. Nem era verosimil que Vossa Alteza Real, querendo beneficiar o Commércio e Cultura das terras d'estes Reinos, para a justa felicidade, e necessaria subsistencia de seus Povos, em que tanto *interessa* a Igreja, e o Estado, e abolindo para este effeito, geral e indistinctamente todos os sobreditos Encargos, ainda que fossem impostos em benefício das Misericordias, que são da sua immediata protecção, houvesse de permittil-os a estes Corpos, nos quaes logo se-refundirião todas as outras Confrarias para con-

seguirem indirectamente por este meio, o que pelos meios legitimos não poderião obter, seguindo-se a ésta excepção muitas outras em que igualmente se-verificão as mesmas circunstâncias, e inutilisando-se absolutamente os saudaveis fins que Vossa Alteza Real com os seus Augustos Predecessores teve em vista nas referidas Leis, tão necessarias, e tão conformes ao interêsse público. Lisboa, desoito de Novembro de mil e oitocentos e dois. — Resolução. — Como Parece á Meza. — Palacio de Queluz quatro de Desembro de mil e oito centos e dois. — Com a Rubrica de Sua Alteza Real —.

Art. VII. — *Provisão porque Sua Alteza Real mandou proceder á* reducção dos Quintos em uma Avença.

D. João, por Graça de Deos Principe Regente de Portugal, e dos Algarves, d'aquêm, e d'alêm, Mar em Affrica, de Guiné, etc. Como Administrador do Estado, e da Casa de Bragança, Faço-vos saber, Juiz deFóra, e dos Direitos Reaes da Villa de Monçarás, que sendo-me presente, sôbre o Requerimento de José Mendes Papança, d'essa Villa, quanta vantagem deveria seguir-se aos Povos, e á Minha Real Fazenda, se *os Quintos que se-pagão no dito Reguengo se-reduzissem a uma perpétua Avença*, para mais facilmente se-promover alí a cultura de diversas producções utilissimas, e indispensaveis, a que os Lavradores fogem de prestar-se, pelos *repetidos gravames dos Rendeiros na arrecadação dos fructos*: Fui Servido defferir-lhes por Minha Real Resolução, que se-vos-remete por cópia, juntamente com a resposta do Desembargador Procurador da Fazenda do sobredito Estado e Casa na presente súpplica, e o Decreto de tres de Agosto de mil sete centos setenta e cinco, porque se-Ordenou outra semelhante Avença, para os Reguengos de Sacavem, que tudo vos-deve servir para regular ésta, que concedo aos Reguengeiros de Monçarás que a-pertenderem, a fim de melhor beneficiarem os terrenos que lhe-fizerem arranjo e utilidade, que toda é a bem do Público, e vos-Ordeno que com o vosso Escrivão procedaes á dita *Avença* no Reguengo de Monçarás com aquelles Reguengeiros que a-pertenderem, havendo-vos n'ésta diligência, e regulando-vos pelo dito Decreto, Resposta, e Resolução que se-vos-remetem, a fim de

praticardes conforme o seu espirito, e as Minhas Pias e Paternaes Intenções, o que assim cumprireis: o Principe Regente Nosso Senhor o-Mandou pelos Ministros Deputados da Junta da Serenissima Casa, e Estado de Bragança abaixo Assignados. João Correia de Mattos a-fez em Lisboa, a vinte e tres de Janeiro de mil oito centos e quatro. Antonio José da Silva Galvão Correia da França a-fez escrever. = Joaquim de Teyos. = Joaquim Guilherme da Costa Posser =. Passada por Despacho da Junta da Serenissima Casa de Bragança de vinte e tres de Janeiro de mil oito centos e quatro. Cumpra-se e registe-se. Monçarás treze de Fevereiro de mil oito centos e quatro. = Albuquerque =.

Cópia do Decreto de tres d'Agosto de mil sete centos setenta e cinco, de que faz menção a Provisão supra.

Havendo-se-me representado por uma parte os descaminhos, e inconvenientes que no Reguengo de Sacavem se-seguem da fórma, com que n'aquelle Almoxarifado se-praticão as Avenças, pela liberdade com que os Officiaes d'elle o-fazem, e por outra parte a vexação que experimentão os Reguengeiros, quando não querem estar pelas Avenças, que se lhes-pertendem estabelecer, achando-as excessivas: porque no caso de não estarem por ellas, quando tirão os fructos da terra, sem se-fazerem as partilhas d'elles com a presença dos Officiaes, lhes-são por estes tomados por perdidos, e quando esperão que elles cheguem, nas moras que affectão, lhes-arruina o tempo os mesmos fructos, e querendo occorrer a ésta desordem com pronta providência, de sorte que ao mesmo tempo que se-fizer a devida arrecadação dos Direitos dos Reguengos *se não faça vexação alguma ao commum dos Reguengeiros, antes sejão favorecidos quanto possivel for*: Sou servido nomear o Desembargador Antonio de Sousa da Silveira, que desembaraçando-se de outra qualquer occupação que tenha, com o Desembargador Procurador da Fazenda e Estado, e com o Escrivão que para ésta Commissão for por Mim nomeado, passe logo ao dito Reguengo, e n'elle por louvados juramentados, e peritos no conhecimento das terras de cadaúm dos districtos do dito Reguengo, e nomeados conforme o Decreto, *se-fação estimar as quantidades dos frutos que cadaúm dos predios do sobredito Reguengo produzirão nos seis annos precedentes*, sem attenção alguma ás desordenadas Avenças que n'ellas se-fizerão, *e que accumulando em uma só e unica soma as referidas soluções, e repartindo igual-*

mente pelo número de seis a referida soma, se-conclua pela mesma repartição um anno commum, e fique estabelecido este aos ditos Reguengeiros por pensão certa, e perpétua, que mais não possa ser alterada de futuro, para se-lhes-impor outro algum encargo que não seja o de fazerem conduzir os mesmos Reguengeiros aos Celeiros, Adegas, e Armazens da Casa, bons de receber ás differentes especies que pagarem nos fructos que se não costumão satisfazer em moeda corrente: Ordeno outro sim, que depois de haver o dito Juiz Commissario concordado na Avença na referida fórma, mande autoar os acordos que estabelecer sumariamente, e que o Escrivão, sem esperar outro despacho, continue os autos ao Procurador da Fazenda da mesma Casa, para que no caso de achar racionaveis as convenções, se-mande pelo dito Juiz Commissario lavrar os respectivos Têrmos no livro do districto a que pertencer a propriedade, assignando n'elles com os ditos Juiz, Procurador, e dono da mesma propriedade, ou seu Procurador bastante, ou para no caso de parecer ao dito Procurador da Fazenda ser necessaria mais alguma diligência, se-proceder a ella antes de se-lavrar o dito Têrmo; E Ordeno outro sim, que para se-lançarem os Têrmos das ditas Avenças perpétuas com toda a claresa e distincção, sendo necessarios tantos quantos forem os districtos e lugares do dito Reguengo, o dito Juiz os-peça encadernados em branco á Junta da Casa de Bragança, e que a mesma Junta lh' os-mande logo dar, para depois de serem por elle rubricados se-lavrarem os Têrmos na fórma sobredita, os quaes no fim de cadaúm dos livros julgará o mesmo Juiz Commissario por Sentença: e depois de feitos, e acabados, dareis conta com os proprios livros á referida Junta da Casa de Bragança, para me-consultar o que parecer, subindo todos os papeis, pára Eu á vista de tudo resolver o que for mais justo: A mesma Junta, e Casa de Bragança o-tenha assim entendido, e mande expedir os despachos necessarios, não obstante quaesquer Regimentos, Alvarás, Decretos, Disposições, ou Estilo contrários, que para este effeito Hei por derogados, como se nunca houvessem existido. Oeiras aos tres d' Agosto de mil sete centos setenta e cinco. Com a Rubrica de S. Magestade.

Resposta do Desembargador Procurador da Fazenda, no Requerimento de José Mendes Papança, *e Resol. mencionada* *pag.* 253.

O Ministro informante procura fomentar a Agricultura nos Reguengos de Monçarás, propondo que se-reduzão os Quintos a

uma Avença como a de Sacavem, nos fructos que não forem de lavoura, reconhecendo que estes devem ser pagos em especie, para n'elles subsistirem os mesmos Quintos: e porque no Decreto de tres de Agosto de mil sete centos setenta e cinco se-concordárão com as dúvidas sôbre a disposição do párrafo setimo do Capitulo Quinto do Regimento ás utilidades da Real Fazenda, e dos Reguengueiros, deve conformar-se com as Reaes Resoluções, a que a Junta tem em consequencia d'ellas deferido: pelas Resolucões e Decretos de Vossa Alteza Real se-mandárão calcular os rendimentos de seis annos, para que repartida a soma por outros seis, ficasse a pensão de um anno estabelecida por Avença perpétua, sem outro Encargo que não seja o de conduzirem os devedores aos Celeiros, e Armazens do Estado as differentes especies de fructos que se não costumão pagar em moeda corrente: já se-declarárão que estes erão cevada, senteio, trigo, milho, azeite, que se-reduzão a número certo de alqueires, sendo os reduzidos a dinheiro, vinho, fructos, ortaliças, etc. O que assim me-parece digno consultar-se, para regulamento do Tombo a que deve proceder-se. = Resolução = Como parece. Palacio de Queluz, dezesseis de Junho de mil oito centos e tres. = Com a Rubrica do Principe Regente Nosso Senhor (*) =.

(*) E'sta cópia foi tirada em 20 de Agosto de 1817 por Luiz Ignacio Rasquinho Couceiro, Escrivão do Almoxarifado de Monçarás, a fol. 3 do livro da reducção dos Quintos do Reguengo de Monçarás.

ART. VIII. —— SR. JOSE' FELICIANO DE CASTILHO.

O patriotico disvello, com que V. collige para o *Jornal de Coimbra* os Escritos, que inspirão a Catholica e verdadeira Moral, entendida com sã Philosophia, tão necessaria para a pública e particular felicidade, como conhecem todos os homens sensatos e de probidade, e tão desprezada no Mundo como se-tem visto, especialmente de alguns annos a ésta parte, me-suscita a lembrança de apresentar a V. os Documentos inclusos, que me-deixou, e a meus Irmãos, meu Pai, o Senhor Gabriel Teixeira de Menezes Savedra (a quem tive a desgraça de perder na minha tenra idade de oito annos, falecendo elle no de 1775), para que V. os veja, e decida se lhe-merecem a pena de occupar algumas paginas do precioso Jornal, o que deixo inteiramente ao seu prudente arbitrio, pedindo porêm que no caso de o-merecer, seja em um só Folheto, ou Num., para não se-repartir a attenção de um tão pequeno papel, cujo contexto faz um todo, que me-parece, que perderia muito em qualquer separação.

Devo notar, que meu falecido Pai não teve mais estudos que a lição dos livros que pôde fazer n'éstas Aldeias, não castigou o presente manuscrito, nem o-escreveo mais que para dar a seus filhos a ler nas Escolas, para beberem suas maximas com as primeiras letras; eu fui, como mais velho, o primeiro que o-recebi, sem que comprehendesse ainda o seu valor, e o-fui passando a meus Irmãos; elle é original, da propria letra de meu Pai, por cujo valor o-apresento a V. assim mesmo como ficou, amarrotado das Aulas, confiando-lhe este apreciado depósito, que desejo transmitir a meus filhos, e por esse motivo peço a V., que, ou dando-se ao Prélo, ou não o-dando, se lhe não parecer em fórma propria para esse effeito, me-faça a honra de m'o-tornar a remeter, para eu conservar o mesmo original na minha casa; pois a pezar de que a Natureza me-negou o espirito necessario para desempenhar estes sublimes preceitos, lhe-conheço um valor inexplicavel, e lhe-tributo o respeito que deve o filho sensivel, e grato aos suaves conselhos do mais terno dos Pais.

Desejo muito sinceramente, que V. goze mil felicidades, e me-liberalise a dos seus preceitos, e noticias ditosas por que sou

Tarouca 26 de Outubro 1817.

De V.

Amigo verdadeiro muito venerador e obrigado C.

Basilio Teixeira Cardoso de Savedra Freire.

Instrucção, pela qual se-devem governar meus filhos; tomando cadaúm em particular para si as advertencias, que lhes-faço.

Já que não está da minha parte, amado filho, o fazer-te feliz, porque o moderado patrimonio, que possuo, te não habilita para ficares rico, nem me-dá meios para te-pôr no caminho de gozares mais honras, que a com que nasceste, quero ao menos instituir um Morgado, que possas seguramente gozar sem vocação de Primogenitura, porque se-estende igualmente a todos, e sem sujeição á Lei classica, nem á mental, porque no que for applicavel o-podem gozar as femeas. Tanto mais estimavel, quanto menos dependente da fortuna. De tal rendimento, que quanto mais uso fizeres dos bens, que n'ella te-deixo, menos falta te-hão de fazer. E porque não tardes em os-gozar, recebe já as propriedades que os constituem nos seguintes Documentos.

Primeiro Documento. — Ama sempre a Deos sôbre todas as coisas: e para que este amor seja verdadeiro, é necessario, que conheças as razões, que te-obrigão a amal-o. E' Deos eterno, e a mesma razão natural nos-dicta, que não teve principio, nem ha de ter fim. Não podia ter principio, porque não havia outra entidade, que lh'o-désse, nem ha de ter fim porque não póde acabar, quem não principiou.

Este mesmo Senhor Eterno creou, e sustenta com summa ordem, e perfeição o Universo. Tudo lhe-obedece, excepto o homem, que sendo o que mais lhe-deve, é o mais ingrato. O primeiro que creou, Adão, digo, transgredio um unico preceito, que Deos lhe-impoz, e d'esta transgressão deixou no peccado original manchada toda a sua descendencia. De livres, e capazes da gloria, passámos a escravos da culpa, e sujeitos á eterna pena. Oh! que desgraça! Mas o mesmo Senhor, que sendo um só Deos, são tres Pessoas, mandou a segunda, que é o Unigenito, e Eterno Filho, a tomar sôbre si o pêso dos nossos peccados. Elle tomou carne humana, para poder morrer por nós; e com a morte temporal, e affrontosa, que veio soffrer, nos-abrio a porta da vida eterna. Deixou-nos a Lei da Graça, e nos Sacramentos o remédio para as nossas reincidencias.

Espera-nos a emenda d'ellas, dando-nos auxilios para nos levantarmos de tantas quédas.

Em fim, são tantos os bens, que da eterna Beneficencia recebemos, que não é possivel numeral-os, e todos naturalmente nos-inspirão o amor Divino.

Segundo Documento. — Crê firmemente tudo o que crê, ensina, e manda crêr a Santa Igreja Catholica Romana. Nunca tenhas duvidas d'ésta Fé. Ella é presentemente a unica verdadeira, confirmada com o sangue do Cordeiro immaculado, prégada pelos Apostolos, recebida, e continuada pelos Santos Padres, rubricada com o sangue d'innumeraveis Martyres. Ella tendo sido perseguida na sua primitiva erecção pelos Principes da terra, entre as mais crueis perseguições cresceo, e resplandeceo como cousa vinda do Ceo. E'sta Fé, diffundida em uma só Igreja, constitue um corpo mistico perfeito, cuja cabeça é o Papa. E ainda que muitos membros d'ésta Igreja se-apartárão d'ella, levantando varios scismas, e heresias, sua mesma variedade dá a conhecer o seu êrro, e que são hoje membros cortados, e corruptos, porque todos os membros do corpo perfeito, livres de corrupção, são subordinados á direcção da cabeça. A nossa Lei é a mais conforme com a razão; e ainda que com ésta não comprehendas os misterios, sabe que é por serem superiores á razão, e não contrarios a ella. Em fim se o Demonio te-suggerir por si, ou por algum dos seus sequazes, algum êrro na Fé, recorre a Deos para que te-tire esse máo pensamento; e crê cégamente, pois não podes presumir que sabes mais que tantos Doutos, que a-professárão, e professão, e estão promptos para dar por ella a vida, como tu deves estar.

Terceiro Documento. — Pratica sempre todas as mais virtudes. Espera em Deos, que há de dar-te a Salvação, fazendo tu da tua parte diligencia para seres digno d'ella; para o que has de praticar a maior de todas as virtudes, que é a Caridade. D'ésta procede o amor de Deos, que já te tenho recommendado, e o do Proximo, que sempre deves igualar a ti mesmo. Não passes dia algum sem exercitar muitos actos de Caridade, dando as esmolas, que podéres, soccorrendo, ainda que seja com o trabalho pessoal, o afflicto, consolando o triste, dirigindo o desencaminhado; fortificando o virtuoso, e compadecendo-te de todos os que tem necessidades espirituaes, e temporaes; de sorte que quando saír da tua presença o desgraçado, ou afflicto, se te não for possivel mandal-o soccorrido, não deixe d'ir consolado.

Quarto Documento. — Observa uma perfeita humildade: a ninguem desprezes, nem tenhas em pouco: pois talvez que aquelle que nos olhos dos homens é o mais indigno d'attenção, na presença de Deos seja o mais grato. A humildade tem levado ao Ceo muitos Santos: a soberba, sua contrária, sepultou no Inferno innumeraveis Anjos, e os-converteo em Demonios. Isto não é dizente que faças sociedade com o vulgo; antes desejo apartar-te d'elle, pelo muito que costuma unir-se com os vicios, mas que os não desprezes, que o-trates com agrado, e que lhe-faças todo o bem, que podéres. E se entre esses homens do vulgo achares algum com grandes merecimentos pessoaes de prendas, e virtudes,

não te-prohibo, antes te-aconselho a sua familiaridade, que póde concorrer para a tua educação.

Quinto Documento. — Segue todas as mais virtudes Catholicas, e moraes. A verdade te-accompanhe sempre. Tão recommendada é ésta virtude no Evangelho, que, ainda que não tivera outra recommendação, devia ser sempre bem recebida. Offende gravemente a Deos, e faz-se indigno da communicação dos homens, quem pratíca a mentira. Ella é de sua natureza peccaminosa, e vil. Ao mesmo tempo que nem por graça deves, nem pódes sem descredito mentir, tambem não has de dizer todas as verdades. Has de callar aquellas, que são injuriosas ao Proximo, e as que caminhão a revelar algum segredo, como tambem as que sem melhor fim podem desgostar gravemente quem as-ouve. E se alguem com artificio, ou violencia pertender extorquir-te essas verdades, que deves recatar, a quem é cordato não falta um rodeio gracioso, com que possa evadir a malícia de quem o-provoca, ainda que adquira o conceito de menos intelligente.

Sexto Documento. — Cuida em ter sempre flexibilidade de ânimo, condescendente com todos, no que não for offensivo á Lei, e á razão. Os homens d' ânimo tenaz, e pegados com excesso á sua opinião, são geralmente aborrecidos, como amados os que sabem ceder, mostrando que não é por ignorancia, mas sim por docilidade. N' ésta advertencia não pertendo inspirar-te frouxidão, antes quero que tenhas um ânimo constante, que se-conserve fixo em qualquer extremo, sem se-ensoberbecer com as fortunas, nem se-deixar decair com as adversidades; ficando livre para se não deixar surprehender d' aquellas, nem abater com éstas. Quem admitte excessos d' alegria chega-se para a loucura, e quem cáe em profunda tristeza inhabilita-se para os recursos, que podem moderar, ou desfazer a causa da sua pena. Segue pois constantemente o meio entre estes dois extremos, considerando nas ditas, que as d'este Mundo não são permanentes; e nas desgraças, que d' ordinario são mandadas por Deos, como as do Santo Job, para purificar o ânimo de quem as-soffre.

Setimo Documento. — Deves ser fiel ao teu amigo, sem que o medo, ou a conveniencia te-fação mudar de opinião, e muito menos faltar á tua palavra. Só uma cousa desculpa ésta falta, que é quando a promessa for feita inconsideradamente contra a Lei de Deos, ou do Rei, que d'outra sorte a promessa em todo o homem de bem se-há de reputar como se-fosse sagrada, e há de ter força de juramento. Da mesma sorte as leis da amisade hão de ser inalteraveis; de sorte que has de fazer pelo teu amigo tudo aquillo, que quizeras elle fizesse por ti; e se possivel te-for has de cuidar em que elle não saiba o beneficio que lhe-fizeste; pois não deves esperar, nem querer agradecimento, e muito menos recompensa,

porque o que pertende ser remunerado serve á ambição, e não ao affecto.

Oitavo Documento. — Nunca te-deixes possuir da íra, nem te-domine o espirito de vingança, aproveitando toda a occasião, que tiveres de fazer bem aos teus mesmos inimigos. Castiga-os com os beneficios, que elles se-confundiráõ no seu érro, e ou se-voltaráõ teus amigos, ou se-esconderáõ d'envergonhados, e evitaráõ a occasião de causar-te desgostos. Em fim em poucas palavras te-admoesto que fujas de todos os mais vicios, não dando entrada a algum, nem levemente; pois nenhum costuma assaltar pela primeira vez o homem com toda a furia: introduzem-se desconhecidos, ou disfarçados, e em ganhando fôrças assaltão a quem lhes-deo entrada de sorte, que é impossivel, ou ao menos difficultoso, resistir-lhes. No principio é que ha de haver o principal cuidado para não deixar chegar muito estes inimigos capitaes do genero humano, oppondo-lhes d'antemão o exercicio das virtudes, que lhes-são contrárias. N'ésta guerra das paixões viciosas, se queres saír victorioso; has de andar acautelado antes de te-ver combatido. E adverte que quem se-deixa vencer d'estes tirannos, depois de chegar ao cativeiro, arrasta de ordinario os mais pezados grilhões por toda a vida, que talvez o-conduzem ás penas eternas.

Nono Documento — Applica-te sollicito á administração dos bens, que tiveres, de sorte que sem que chegues ao defeito d'ambicioso, ou de miseravel, adquiras a qualidade de bem governado. Faze diligência por passar com o teu, e viver independente; pois é penoso ser cortez por dependencia, quando o-devemos ser por generosidade. Observa a limpeza, mas não ames o luxo; e quando não possas tratar-te com decencia, vive antes pobremente, mas com acções honradas, do que faltar a éstas para sustentar o trato, que não podes conservar, usando d'enganos, ou precipitando-te em invenciveis empenhos.

Decimo Documento. — Escolhe boas companhias; as menos perigosas são as dos teus iguaes; mas ainda n'estes procura sempre os que forem mais virtuosos, e doutos, e prudentes; aos que não tiverem éstas qualidades não os-desprezes, nem os-procures: não lhes-faltes á politica, nem os-admittas á confiança. Aos que forem superiores a ti não os-busques com impertinencia, pertendendo ingerir-te á fôrça na sua familiaridade, nem, se te-chamarem, fujas d'elles com repúdio, que isso será grosseria; accejta o lugar, que te-fizerem, no qual te-deves portar sempre commedido. Aos que forem inferiores a ti trata com muito carinho, fazendo-lhes todo o bem, que podéres, ainda que seja com despeza tua; mas acautela-te da sua sociedade, que além d'arriscar a estimação, põe em perigo os bons costumes. E'sta regra tem a excepção, que já acima te-disse, pois bem podes accompanhar com sujeitos muito inferiores, se tiverem prendas, e virtudes, que sobresaião, e que dem

a conhecer, que se lhes-falta a nobreza do nascimento, lhes-sobeja a dos seus talentos: pois ésta qualidade d'homens não se-honrão das suas familias, mas são capazes de dar honra a toda a sua posteridade.

Undecimo Documento. — Ama as letras, e os seus Professores. Se tiveres meios para frequentar as Aulas, applica-te áquella faculdade, ou faculdades, a que te-inclinar o genio; mas respeita a todos. E' justo que te-inclines á Philosophia, mãi da agudeza, e chave, que abre o entendimento para a entrada de todas as mais Sciencias: olha para a Theologia Dogmatica, e Especulativa, como para cousa Sagrada, e para a Moral, como directora da consciencia. Venera a Jurisprudencia, por dever ser companheira inseparavel da Justiça, e chóra com lástima o máo uso, que d'ella se-faz no foro contencioso. Vê de longe a Medicina, pois sendo inventada para reparar a saude, quasi sempre a-arruina. Passa curiosamente com ligeireza pela Mathematica; mas não te-demores n'ella. Todas as mais Artes *é* justo que registes, applicando-te mais áquellas que te-podem servir para algum fim. A Poesia *é* resplandecente, e se é conceituosa, e natural dá a conhecer engenho sublime; mas ainda que tenhas genio, e propensão para ella, não te-acconselho, que a-frequentes, porque se succeder sairem as tuas obras insípidas, sendo poucas, enfadarão menos, e se forem boas far-se-hão mais desejadas, e crearáõ maior estimação. Hás de observar que até os manjares mais delicados, se são continuados, enfastião. A História Sagrada, e a profana, sem cançarem o discurso, recreão a memoria, e deixão n'ella exemplares muito uteis. Se te não for possivel frequentar as Escolas, ao menos lê pelos livros: pede aos intelligentes, que te-escolhão os meios uteis, e que te-possão ser perceptiveis. Communica os doutos; pede-lhes, não com impertinencia, mas com moderação, que partão comtigo do que sabem; que se elles o-forem não hão de ser avarentos d'uma fazenda, que se-lhe-augmenta na mesma liberalidade. Confessa-lhes a tua ignorancia, e nunca presumas de sabio, porque essa vaidade fecha as portas á instrucção. Assenta comtigo, que se chegáres a saber alguma cousa, então has de conhecer, que é muito mais o que ignoras.

Duodecimo Documento. — Nas práticas procura ser sério, honesto, e grave; explica-te, ainda em materias conceituosas, por termos perceptiveis. Não busques rodeios, pois em lugar de fazerem florentes os periodos, os-tornão enfadonhos. Sejão as vozes naturaes, mas não antiquadas, e menos exquisitas, os conceitos terminantes, as imagens com propriedade, e se podérem ser, sublimes. Não te-prohibo, se Deos te-der alguma graça, que uses d'ella; mas seja a seu tempo, e quando o-pedir a occasião; pois não é justo que um homem de bem faça continuamente ostentação de gracioso.

Decimo terceiro Documento. — Veste com modo, e observa em casa o mesmo com proporção á tua possibilidade; porém quando fugires da nota de grosseiro, não caias na de exquisito, ou de affectado. Não procures, ainda que possas, alimentar-te de manjares delicados: as comidas, quanto mais simples, mais sãs são, e o costume as-faz saborosas. Serve-te do axioma d'um dos Bons Reis da Monarchia Portugueza, que costumava dizer = todo o vestido cobre, toda a vianda sustenta.

Decimo quarto Documento. — Podes nas horas vagas procurar os divertimentos licitos, como a musica, o passeio, a caça, o jôgo, etc., com tanto que nenhuma d'éstas cousas exceda a medida, que permitte a virtude da Eutropelia, e o jôgo ha de ser só o de recreação, e não os de parar. Tanto que n'estes exercicios se-transcendem os limites da moderação, ficão sendo viciosos. Em todas as acções será bom que tenhas desembaraço; mas não tanto que passe a desenvoltura.

Decimo quinto Documento. — A Arte da guerra, fôra util que ninguem a-soubesse: ella se-inventou para ruina dos Paizes, das Cidades, das Aldeias, das Embarcações, do Commércio, e o que é mais lastimavel, dos mesmos homens: mas o desconcérto do Mundo a-tem feito necessaria. A defensa da Patria, e o Serviço do Soberano a-fazem indispensavelmente precisa. E assim não te-recommendo que deixes de aprendel-a, e por-te habil para em caso de necessidade servires ao teu Rei, e á tua Patria; ainda que seja expondo gloriosamente a vida, porque assim o-mandão as obrigações da honra, e as de bom Patriota; porém se te-achares com talento de vires a servir ao Rei, e á Patria na Paz, habilita-te em primeiro lugar para os empregos d'ella. E' a Paz um dom recommendado pela Igreja no Santo Sacrificio da Missa, e pelo qual orão a Deos todos os justos, e muita parte dos peccadores, é um dom sobrenatural da Divina Clemencia; e a Guerra, além de ter a sua origem do peccado, é flagello, com que Deos castiga os que commettemos. Logo não só deve preferir se a Paz á Guerra; mas aborrecer-se ésta, e amar-se aquella.

Decimo sexto Documento. — Em qualquer estado, que tenhas, em qualquer lugar, que occupes, e em toda a parte, aonde te-achares, te-peço que andes sempre revestido de prudencia. E' ésta virtude essencialmente necessaria a todos; porque depois que o Mundo perdeo a sua primitiva innocencia, se-armão infinitos laços contra o socêgo das gentes, dos quaes só póde fugir o homem prudente. Não ha de ser o homem dissimulado, porque é disposição para o engano: mas há de saber dissimular tudo aquillo, que o-podér provocar á paixão, e desconcertar-lhe o ânimo, fazendo muito por se-conservar com serenidade, ainda nas maiores perturbações. Da mesma sorte não falles, nem obres cousa alguma sem reflexão, que quem tiver este cuidado difficultosamente

fallará, ou obrará com desacêrto. Não é perciso para executar ésta recommendação andar estudando palavras, mas olhar de longe pára os conceitos, que ellas exprimem, ou que podem representar, fugindo cuidadosamente d'equivocos picantes, e de galanterias offensivas.

Tudo que aqui aponto se-encaminha a viver bem com os homens. ¡ E quanto mais necessario é viver bem com Deos ! Aqui é que deve haver o maximo cuidado. Se não poderem obrar em nós as razões, que nos-inspirão o Amor Divino, ao menos nos-contenha o temor da Omnipotencia, para fugirmos dos peccados leves, que é o meio seguro para não chegar a commetter os grandes. Este seja o teu principal empenho; viver uma vida pura, innocente, e virtuosa, que se conseguires ésta felicidade, depois de na terra seres ditoso, me-persuado que o serás eternamente, gozando a Visão Beatífica, que é o principal fructo, que pertendo tires d'este Morgado, que é dos de maior rendimento, se for bem administrado, porque sendo temporal, o seu producto é eterno.

Art. IX. — O CRIMINOSO.

Mr. Gilbert.

D'ORVAL A MELIDOR.

Se inda é possivel arrancar-te ao crime,
E ao pé do abismo reprimir teus passos;
Se acaso dos prazeres seductores
Já provando o veneno, ainda escutas,
Ainda attendes da razão aos gritos;
Permitte, Melidor, que te-esclareça,
Um instante contempla o meu destino,
Vê, até onde me-guiára a sêde,
Dos deleites a sêde inexhaurivel;
Os meus prantêa merecidos males,
E de mim te-condóe enternecido;
Sôbre os passos d'um réo de marchar treme;
Meu exemplo terror, e espanto infunde,
Inspira execração, rancor meu crime.
A Amisade, o Hymeneo, o Amor, e a Honra,
As Leis, os Ceos, a Humanidade, os Deoses,
Nada em fim respeitei, trahido hei tudo;
Sou um feroz, um sanguinario monstro,
Do qual o ferro d'um algoz o Mundo
Libertar deve. Misero! Estremeço
O Destino encarando, que me-espera;
E' só o nome de meu tétro crime
A sentença fatal da minha morte;
E o precioso instante, que inda emprégo
Em te-instruir, talvez, talvez que seja
O derradeiro, em que escrever-te possa.
Essas cadêas, esses duros ferros,
Essas prisões, que o criminoso em pranto
Enche contínuo de magoadas vozes;
Esses infames, para seu supplicio,

Erguidos Cadafalsos, tudo quanto
P'ra punir, a Justiça inventar soube,
Constantemente minha vista ameaça;
Mas não me-custa a morte, se á virtude
Ella te-conduzir. Ah! Não são esses
Grilhões pezados, nem perder a vida,
Nem mesmo um nome, que marcou a infamia,
Que teu Irmão arrependido teme;
Só tremo de acabar minha existencia,
Sem haver-te primeiro esclarecido.
Longo tempo a verdade a mim occulta,
Ao pé da sepultura me-allumia;
Já p'ra mim futeis seus tardios raios
Se inda me-servem, é p'ra ver sómente
Cheio de espanto o placido repouso,
Toda a ventura, que me-rouba o crime,
E os horriveis tormentos, que supporto.
Da verdade o clarão a ti se-volva;
Eu t'a-deixo expirando. Vê, quão facil
Cáe o triste mortal no precipicio:
E' do prazer o seductor encanto
A máscara do vicio, que enganoso
Com falsas apparencias nos-deslumbra;
Ao princípio fraqueza, e o vicio a-c'rôa.
Se inda te-lembras, eu virtudes tinha;
Meus crimes do prazer tem sido a obra.
Terno amigo, guerreiro valeroso,
Minha Patria servi; e rico, affavel,
Soube auxílio prestar aos desditosos;
E o meu nas armas tão brilhante emprêgo
O-devo ao meu valor, á minha fama:
Feliz, se as minhas propensões tivera
Sabido governar! As paixões todas
São, amaveis, p'ra nós doces tirannos!
Eu vário adorador d'um sexo altivo,
De belleza em belleza amantes votos,
Respeitosa homenagem conduzia.
Meu nascimento, meu illustre nome,
Que de glória cobrío Mavorcio jôgo,
Esse deslumbrador, brilhante orgulho,
Que seguío meus vestigios, a avareza
D'um Povo de Phrinés estimulavão;
E seus encantos, da arte soccorridos,
N'este meu coração, que devorava
A insaciavel fome dos desejos,
Vertião juntamente o gôsto, e o vicio.

Mostrava-me debalde o abismo horrendo
Minha razão; corria p'ra a ventura
Sôbre as v'redas do crime; esse inflexivel,
Juiz tremendo, que no fundo d'alma
Brame, troveja, a consciencia minha,
Armando-se de raios vingadores,
Sem cessar combatia, e se-indignava,
Accusando-me austera; eu submergia
Nas ondas da embriaguez os meus remorsos;
Dos braços d'uma Lais, depressa indigno,
Um vil subornador, fui da innocencia
O pudor attacar; sua ternura
Illudindo com titulo de Esposa,
Roubei-lhe a honra, e da fraqueza sua
Eu perverso me-ri: e tu, Deos Grande,
Não trovejavas! Qual demora a tua?...
Era sim muito pouco a minha morte
P'ra vingar a virtude: um tit'lo ainda
Para a colera tua me-faltava;
Sim, aquelle de adult'ro, e de assassino.
Excedi os limites; e culpado,
Uma vez criminoso, não conhece,
Para se-reprimir, mais leis o homem:
Razão, glória, amizade, natureza,
Religião, em fim bavia tudo,
Tudo esquecido; impura, vil minh'alma,
Se houvera saciado a tua morte
Seu mais leve desejo, ella teria
Seus prazeres comprado com teu sangue;
Embora me-devesses ódio eterno,
Não, não posso occultal-o, a este excesso
Me-tornaria amor um sanguinario:
Eu do mais caro amigo atróz verdugo,
Monstro, sumil-o no sepulcro ousára;
Elle, cuja metade tão querida
Eu traidor seduzi! Elle, que soube
Em Fontenoi os dias conservar-me!
Mas sabe tudo, vê, contempla ainda
As menores acções: quem temer póde
De accusar um momento seus delictos,
Quem desculpal-os póde, ainda os-ama.
Despréze, quem quizer, um desditoso,
Constituido de seu sangue o opprobrio,
Quanto mais nobre, tanto mais culpado.
Eu não murmuro: detestar-me deves,
Tu mesmo, caro Irmão, se tens virtude.

¿ De Irmão se-me-permite o doce nome?
Votado ao cadafalso.... Os meus amigos
Me-devem desprezar, desconhecer-me.
Do que me-fez nascer, illustre sangue
Sou a deshonra, sou o vilipendio;
Perdi até o misero direito
De excitar compaixão, mover piedade:
Tudo o que é meu se-esqueça, até meu nome.
Eis-aqui, Melidor, o que me-custa
Por ter deixado da virtude a estrada!...
Meus dias!... Reparal-os já não posso!...
Um momento me-resta... Elle te-sirva
Para te-esclarecer. Em fim contempla,
Vê, meu Irmão, té onde nos-arrasta
Amor tiranno; e treme, se em seus ferros
Nunca gemeste... ¡ Que não possa armar-te
Contra seus falsos lucidos encantos!
Ditas promette, e nos-conduz aos crimes.
¡ Se o preço conhecesses da innocencia!
E, qual seu prémio, se saber podesses!
Crê-me... A virtude apreciar só póde
O criminoso, quando se-conhece.
Uma Serêa seduzir-me soube,
Erão fixos meus votos: venturoso
No seu imperio, me-julguei querido;
A ingrata me-deixou, trahio-me a ingrata.
Entregue ás furias, que o despréso accende,
Jurei de aborrecer inexoravel
Todo seu sexo pérfido, aleivoso.
Devia conduzir-me no futuro
A amisade fiel; á razão minha
Queria ver meu coração sujeito,
Belidor em París então me-off'rece
E me-franquêa de sua casa a entrada:
Pouco contente, que a seu braço a vida
Devesse teu Irmão, á classe o Velho
De seus amigos me-reune, e prende.
Elle buscava seu prazer na minha
Conversação, e a sua limitando
Até então os meus desejos todos,
A fazer-me tranquillo começava,
Quando da sua Esposa na presença
Appareci, por elle apresentado:
A sua Esposa!... Oh! Melidor!... Apenas
De seus dias na doce primavera...
Eu vejo... Venus... Apezar de todos

Meus juramentos, eu suspiro, eu ardo,
Calar-me por mais tempo eu já não posso...
Nem inquiri, se minha adult'ra chamma
Um amigo ultrajava bemfasejo,
Se d'elle a Esposa, pérfida a seus laços,
Podia sem deshonra, e sem opprobrio
Responder, aceitar minha ternura!
De convencel-a só cuidou minh' alma.
Meus fogos declarei, ou meus furores.
A minha confissão, que urdíra o crime,
Teve em prémio a ventura... Em fim eu gózo...
E o mis'ro Esposo da culpada amante
Minha alegría renascente admira,
Mui virtuoso para ter suspeita!
Talvez no instante, em que eu a amor cedendo,
Em que a honra manchando-lhe corria
A conduzir feroz, monstro insolente,
A seu leito o adulterio, o negro crime,
Talvez que elle pensasse então no infame,
No seu indigno amigo, afortunado
De ver em fim seguro meu repouso...
Eu, Melidor... Só este pensamento
Tu' alma enfurecida cerrar deve
A's lagrimas, que verto, a meus gemidos!
De mim comtudo se-approxima um dia
Belidor, e me-diz: "Estou seguro
"Da tua fé, da tua lealdade...
"Porêm, amigo, uma notícia corre.
"Vês meu pranto, perdoa, é necessaria
"Nossa separação, a honra o-manda...
"A mais leve suspeita não me-occupa,
"Nós sempre nos-veremos... porêm fóra
"De minha casa.,, Melidor, eu tudo
Prometti, e talvez da sua chamma
Teria em fim minh' alma triumphado.
Subio-me ás faces o rubor, e o pejo,
De ultrajar a amizade horror eu tive:
Celimene me-escreve, e esqueci tudo:
Por letra d'ella certo do meu crime
Belidor sua victima esperava
Todo em furia abrazado. Corro ao sítio
Assignalado... e t' o-direi?... Oh! Numes!
Vinte vezes já perto, recuando
Me-affasto; eis que d' um lado assustadora
Uma voz espantosa me-gritava:
"Foge, d'Orval, da tua amante foge;

"Vê seu Esposo, ardendo por vingança,
"Buscar teus passos, prompto a dar-te a morte."
D'amor por outra parte a voz, que encanta,
Me-pintava o prazer, e ao livre gôso,
A' doce embriaguez me-convidava;
Amor foi promptamente obedecido,
E já... mas Belidor, na dextra o ferro,
Entrando se-arremeça furioso,
Olhos em fogo, sôbre nós terrivel,
E lagrimas de raiva derramando,
E já punindo com seu tôrvo aspecto,
Quem causa o seu ultraje, o seu opprobrio...
"E' certo; ingrato, eu vejo a traição tua,
"Minha casa te-abri p'ra meu desdoiro:
"Vem, cobarde, me-diz, e te-defende
"Com a mesma presença, e mesmo rosto,
"Com que cobrias Belidor de infamia.
"Eu te-déra o perdão por me-arrancases
"Dias, cuja carreira ha de a velhice
"Abbreviar, interromper mui cedo;
"Porêm roubar-me a honra... As tuas armas,
"Indigno, toma; se o podêr dos annos
"Nevando meus cabellos, tem gelado
"O meu valor, e se da fôrça minha
"Me-tem privado, o coração me-resta,
"Morrendo, ao menos morrerei com honra."
Ah! ¿Pintas meu rubor, minha surprêza,
Do velho o aspecto, que me-vexa, opprime,
O embaraço da Esposa, e futeis vozes?
Perdoa, Melidor!... d'Orval sem tino
Já não se-conhecia. Finalmente
Um sôbre outro caímos; desgraçado
Meu amigo succumbe... e a meus esforços?...
Deos Grande!... O véo se-rasga... A's plantas minhas
O-contemplo, sem côr, ensanguentado;
Lançando-me a seu corpo moribundo,
Em meus braços o-apêrto, e com meus labios,
Impuros labios, p'ra estancar-lhe o sangue,
Sua ferida cubro; eu chóro, eu peço
Em vão soccôrro mui tardio, inutil;
Resoão no aposento as queixas minhas:
Ah! torna, Belidor, a abrir teus olhos,
Antes que expires, tu me-dize ao menos,
Que ao misero d'Orval perdão concedes.
Responde, meu Amigo!... Inuteis vozes!
Oh! fatal golpe! Elle expirou, e eu vivo!

E d'este fraco Velho eu sou verdugo!...
Eu... Seu amigo... perfido... aleivoso...
A desesperação cruel me-inflamma,
E com meu braço resoluto, e firme
Esse ferro tomei banhado em sangue
Do meu Amigo, e traspassar pertendo
Meu coração... Retem-me sua Esposa.
" Barbara, foge! Ou por teus dias treme;
" Este corpo tu vê, olha este sangue
" Por meus funestos golpes derramado;
" E' d'um Amigo o sangue, e d'um Esposo;
" Mulher ingrata, e queres tu que eu viva?
" Ah! Restitue-lhe a misera existencia,
" Da qual o-priva meu furor insano...
" Ou este ferro empunha, e vem com elle
" Sôbre este quente, fumegante corpo,
" Se o-amas inda, degolar o amante,
" Que mais não póde ver-te, que aborrece,
" E amaldiçoa os miserandos dias;
" A's tuas plantas t'o-supplico, e rógo;
" Eis o favor, a derradeira graça,
" Que eu no futuro da fé tua exijo:
" E' minha morte o lisongeiro mimo,
" O beneficio, que de ti espero...,,
Para tranquilisar em vão minh'alma
Ella attestava seu amor ainda,
As suas chammas, os prazeres nossos.
" Eu aos teus votos, eu aos teus delirios
" Responder, annuír? Este cadaver
" Olha..., e conhece meus crueis remorsos:
" De mim tu foge, e a outra parte leva
" Tuas caricias, teu amor, teu pranto;
" Ah! Deixa-me, tiranna; e praza aos Numes,
" Que expirem todos teus fataes agrados!,,
Sáio agitado pelas furias todo;
Da minha infausta, lugubre existencia
Ante meus olhos se-off'recia o quadro;
N'elle os horrores encarava, e lia,
Com que manchára minha fama, e glória;
Meus crimes todos á memoria minha
Mui penosa oppressão em fim causavão.
Contra mim de aversão, de rancor cheio,
Mais não ousando apparecer ao mundo,
I'a aos Ministros entregar-me eu mesmo,
Quando por mim tremendo os meus amigos
Longe da infamia, e do labéo me-arrastão.

Eu n' este asilo me-recolho, e entranho;
Desde então solitario n' elle vivo
No seio dos tormentos; fero abutre,
Que desespera devorante fome,
Na prêza moribunda o bico enterra
Menos incarniçado, que o remorso
Punge meu coração, e o-dilacéra.
Sempre feróz, e pallido, e sombrio
Eu no meio dos sustos desfaleço;
E' meu sustento o fel, bebida o pranto;
O somno invoco, e de mim foge o somno;
Offendidos da luz, a custo os olhos
Da noite as sombras encarar procurão;
Fugir quizera á Natureza inteira,
Nas entranhas da terra sepultar-me
Eu todo vivo, e abandonando um mundo,
Onde sou conhecido, constrangêl-o,
A que se-esqueça da existencia minha.
Julgando ás vezes illudir pezares,
Que o socêgo me-roubão, giro errante
Pelos jardins, que meu retiro bórdão;
Porém comigo os meus desgostos marchão:
E' negro tudo a meus sumidos olhos;
Véo de nuvens eterno os Ceos me-esconde;
D' um lugubre murmurio as ondas ferem
Os meus sentidos; este horror profundo,
Que reina em mim, que tétrico me-abrange,
Se-estende sôbre toda a Natureza.
E' n' alma a confusão, no peito o susto,
Por toda a parte os olhos meus encontrão
Com sangue impresso meu terrivel crime,
Algumas vezes ante um Deos prostrado,
A cólera abrandar-lhe pertendendo,
E'stas férvidas preces lhe-dirijo:
"Tu, que vês meus remorsos, que conheces
"Meu arrependimento, que meus males
"Bem pódes terminar, ou destruir-me;
"E' tempo, Grande Deos! tua clemencia
"Brando consulta; ou do trovão armado,
"Tua vingança asperrimo fulmina;
"Do crime a pena mereci culpado,
"Hoje infeliz á compaixão jus tenho.",
Mas em furias um Deos, irado, e pronto
Em reduzir-me a pó, ás queixas minhas
Só em resposta me-apresenta o raio.
Caio espantado sôbre a terra logo,

E a terra murmurando abrir parece
Debaixo de meus pés medonho abismo!
Perturbado, confuso me-levanto...
Horrorosos espectros me-rodeião;
Eu fujo, eu oiço vozes, que me-espantão;
Eu me-suspendo... e Belidor seu seio
Descobre logo, ensanguentado ainda;
Sua f'rida mortal chorando mostra:
"Vê, me-diz elle, o fructo do teu crime;
"De tua mão culpada a obra é ésta;
"Minha amisade, e os dias teus, que soube
"Meu braço defender, dádivas tantas,
"Que verteo sôbre ti minha bondade,
"Olha, qual gratidão tem produzido:
"Barbaro, treme! O justo Ceo não tarda
"Em encher, consummar minha vingança.,,
Elle me-foge, mas veloz o-sigo;
Debalde o-chamo, e lhe-franqueio os braços;
Elle de mim se-escapa, e o-sigo ainda:
Sombra querida, amigo meu!... tu foges,
Eu me-aborreço! Vem, comigo falla,
Escuta minha voz, que exiges? sangue?
Correr o-vê; rasgar vai este ferro
Minhas entranhas: n'um momento eu pronto
Na habitação dos mortos vou seguir-te...
Ah! meu desejo é este, mas forçado
Sou a viver: as Leis, um Deos prohibe
Por um cruel preceito, que introduza
Ferro mortal no coração eu mesmo;
Porêm quando do throno da Justiça
A tiranna escutar cruel Sentença
Do meu supplicio, nada póde aos justos,
A tão justos projectos arrancar-me...
Cruento braço rasgará meu seio...
Em que interessa o Estado, e mesmo os Numes,
Quando das Leis os vingadores féros
Por Decreto Supremo um criminoso
Condemnão a descer á sepultura,
¿Que importa, que seu ferro alí o-abisme,
Ou d'um feroz verdugo o iniquo braço?
As Leis vingando punirei meus crimes;
Mas ser uma das victimas não quero,
Que tendo morte infame á luz do dia
Servem de exemplo, a quem lhes-segue os passos.
Ah! Perder a innocencia quanto custa!
Porêm um surdo estrondo a meus ouvidos...

Avanção para mim... Oh! desgraçado!..:
Meu refugio se-sabe, e meu asilo.
Perdi a honra, a liberdade, tudo!
Que farei?... defender-me? ou arrancar-me
A existencia infeliz?... eu defender-me?...
E' detestavel crime... oh! Deos!...fujamos
Da infamia vil... aonde está meu ferro?...
Firâmos, tenho tempo... mas o estrondo
Em fim cessado tem... a meus sentidos
Tumultuosos nada se-apresenta...
Vivamos... Melidor! ¿Qual genio imigo
Me-rala, me-atormenta? As susurrantes
Trémulas folhas gelão-me de susto.
Eu temo, eu peço ao mesmo tempo a morte.
Quando terminarei o meu destino!
O' Deos! ¿Os meus remorsos, meus temores,
Estes combates, e crueis tormentos
Não terão fim? Não cessará meu pranto?
Vós, que abrandais a fome dos desejos
Entre os prazeres sem terror, nem susto,
Ah! vinde, vinde ver-me, e contemplar-me;
Chegai, vêde este corpo denegrido,
Estes profundos, abatidos olhos,
A fronte minha, que o desgôsto enruga,
Meu coração despedaçado todo
Pelos tirannos, barbaros remorsos;
Dos deleites o amor forjou meus males.
E tu, meu caro irmão, e tu... ah! sempre
A teus olhos off'rece minha imagem,
Do naufragio te-aparta cauteloso...
Pelos crueis meus hórridos tormentos
Presume os bens, de que a virtude góza...
Ah! Se eu voltasse ás v'rédas da existencia,
Meus dias frageis, que tecêrão crimes,
Quanto serião innocentes, puros!...
Frustraneos, illegitimos desejos!
Adeos, querido irmão, adeos... eu tudo,
Tudo te-revelei... Sê venturoso,
Tem discripção, e morro consolado.

ART. X.—

EPISTOLA

DE

MANOEL FERREIRA DE SEABRA

AO SENHOR

FRANCISCO COELHO DE FIGUEIREDO,

IRMÃO DO CELEBRE DRAMMATICO PORTUGUEZ

MANOEL DE FIGUEIREDO.

Baixa lisonja não dirige a pluma
Que estes escreve, mal polidos versos.
Vivo nas margens, deleitosas margens,
Do Mondego, das Musas celebrado;
De Phebo n'ellas vi a luz primeira,
E em quanto o patrio rio aos mares desce,
Um lustro já passou com mais tres annos
Dês que sou Vate, dês que a Lyra pulso
Ao som de suas águas cristalinas,
Sem que um verso téqui votado tenha
Da lisonja nas aras odiosas.
Canto os Amores, canto a Formosura,
Ao Pai dos Lusos, que é delicia d'elles,
Ao Principe melhor mil himnos teço.
Nas estrellas colloco esses que á Patria,
De Marte nas campinas sanguinosas,
Votárão peitos de inextincto brio.
Entrego em mil Canções á Eternidade
Os sisudos Varões, que sustentárão
Das Letras o explendor, a honra, a glória.
Apraz-me ver surgir da espessa tréva
A Lusa Scena, que estragado gôsto,
Calcando as Leis, Costumes, e a Decencia,
A vil abatimento arremeçára.

Assim prézo a memoria saudosa
Do Illustre Figueiredo, cuja Fama

Debalde escurecer intentão Zoilos.
O Sábio, o Literato, que se-allegra
De ver raiar nos Patrios Horisontes
O Astro da Moral, lê com transporte
A escolla da Nação, o bom Theatro
Com que a-brindára teu Irmão querido..?
Talvez que n'alma te-desperte agora
Ternas lembranças, e talvez que aos olhos
De novo de teu peito o pranto assome!
Comtigo tambem chóro, e alma de ferro
Teria o que inflexivel condemnasse
Em tanta perda mavioso pranto.

Cortou-lhe a Parca os delicados fios
Da vida preciosa, que votára
Da Sapiencia ás lidas magestosas;
Mas extinguir não há de o seu renome.
E não aquelle que acompanhão sempre
Tristes accusações da gente humana;
Mas o que é puro, augusto, e venerando,
Tem por base a Virtude, e a Sapiencia.
Assim em quanto o refulgente Apollo
Abrilhantar a Esphera, em quanto houverem
Amadores das Letras sôbre a terra,
De Figueiredo o nome, aos sábios caro,
Com respeito, e prazer será ouvido.
Com seu Theatro eterno monumento
A si mesmo se-ergueo, que respeitado
Há de ser da Nação, do mundo inteiro.

E tu, que outra vereda tens trilhado
(Das duas em que o homem se-assignala),
Que a Patria tens servido honrado, e forte,
Que prézas a Virtude, em fim que és digno
Irmão de Figueiredo, aceita ledo
Sinceras expressões do grão respeito,
Que sagro a seus Escritos preciosos.
Possão meus versos em dourados tempos
A fama accrescentar-lhe, o brilho, a glória,
Que outro favor não peço ás sacras Musas,
Que a não manchada Lyra me-temperão.

Coimbra 8 de Fevereiro de 1815.

ART. XI. — ODE

RECITADA

NA UNIVERSIDADE DE COIMBRA,

CELEBRANDO-SE

A RESTAURAÇÃO DA EUROPA;

POR

JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA LEITÃO DE GOUVEA.

Agora mais que nunca ao Delio impulso,
O' Lusitanos Cysnes,
O Coração se-excite, e se-arrebate.
Foi defeso até' gora
Soltar em ledo Canto ampla corrente
A Delphicos transportes,
Em quanto a Aguia vimos alongando
Com lethiferas pennas
Sôbre a opprimida Europa o fatal vôo;
E as Sacrosantas Quinas,
Que por Devisa um Deos á Lysia déra
Co' as retorcidas unhas
Feróz ameaçando; e ao Sacro Imperio
Com Lucif'rina audacia
Proclamar-se então novo Omnipotente:
Mas eis o Infernal Monstro
Sôbre a terra arquejando debellado,
E cégo aos resplandores
Da renascente Paz. Agora cumpre,
Que o Lusitano Carme
A Ti, Supremo Rei, que a tudo imperas,
E só que ao movimento
Do supercilio Teu o Mundo aballas,
Na Portugueza Athenas,
Em memoria ao recente benefício,
Primeiro se-consagre.

Lá da primeva origem volva o Canto,
Qual Pharaó nas ondas,
O Sábio Conductor alçou liberto
Do tirannico jugo,
A Teu Supremo Nome, ó Divindade,
E n'elle então se-rogue,
Que o Principe conserves; que protejas
O Teu Sagrado Imperio;
Que as Leis Tu só lhe-dictes; que os Mancebos,
Em que o aureo crepusc'lo
Fizeste amanhecer da Liberdade,
Nas inclitas veredas,
Por onde o Teu Ministro os-vai guiando,
Com teu temor prosperem:
A dura guerra em fim de nós affasta:
O terror se-dissipe:
Allegre-se o Colóno, vendo a terra
Por placidos chuveiros,
E não por sangue humano fecundada:
As mãis já não assustem
De Marte horridos sons: os sons da Lyra
Succedão pelos ares.

Art. XII.

Dr. João Joaquim Bernardino de Brito, Lente na Faculdade de Theologia da Universidade, com exercicio na Primeira Exegetica do Testamento Velho; Conego Magistral na Sé do Porto, Deputado da Junta da Fazenda da Universidade, foi Eleito Eispo da Igreja do Funchal em 15 de Novembro de 1817.

Art. XIII.

Agradecemos as seguintes Erratas, que se-nos-remettêrão dos Num. LVI. LVII. LVIII. Parte II.

Pag. 78, lin. 10 *dotes* lêa-se *doles* — pag. 87, lin. 3 *Apostolos* lê. *Apostolicos* — pag. 90, lin. 2 *usará* lê. *ousará.* — pag. 97, lin. 32 *in Cap.* lê. *in Can.* — lin. 33 *Per. ven.* lê. *Perven.* — pag. 114, lin. 9 *humanius* lê. *humanitus* — lin. 12 *accerbitas* lê. *acerbitas* — pag. 115, lin. 15 *oportunior* lê. *opportunior* — lin. 17, *perpetuitates ecuriores* lê. *perpetuitate securiores* — lin. 31 *quamquem* lê. *quam quem* — lin. 38 *complnti* lê. *complecti* — lin. 41 *alis* lê. *aliis* — pag. 116, lin. 5 *tranquilitatem* lê. *tranquillitatem* — lin. 8 *expectationem* lê. *exspectationem* — lin. 25 e 26 *Quammulta* lê. *quam multa* — lin. 27 *quammula* lê. *qnam multa* — lin. 31 *perexisse* lê. *perrexisse* — pag. 117, lin. 3 *incerteque* lê. *incertaque* — lin. 3 *Trist* lê *Triste* — lin. 30 *tranquillitali* lê. *tranquillitati* — lin. 33 *de jecit* lê. *dejecit* — lin. 34 *incivilia* lê. *in civília* pag. 118, lin. 3 *fœminæ* lê. *feminæ* — lin. 13 *oportunior* lê. *opporturior* — lin. 27 *optante* lê. *optanti* — lin. 39 *regnorum* lê. *regnorumque* — lin. 39 *præstituerat* lê. *præstiteral* — lin. 46 *dessidia* lê. *dissidia* — pag. 119, lin. 14 *Poenisis* lê. *Phoenissis* — lin. 23 *incensem* lê. *incensum*; *indies* lê. *in dies* — lin. 24 *inflamato* lê. *inflammato* — pag. 120, lin. 4 *ilcine* lê. *illine* — lin. 10 *defidens* lê. *diffidens* — lin. 20 *tranquilitatis* lê. *tranquillitatis* — lin. 39 *divine* lê. *divini* — pag. 121, lin. 30 *Euequem* lê. *Ecquem* — pag. 122, lin. 11 *suppelectile*, lê. *supellectile* — pag. 173,

lin. 46 *fuisse* lê. *fecisse* — pag. 174, lin. 3 *Britanis* lê. *Britanniæ* — lin. 37 *Britanici* lê. *Britannici* — lin. 45 *Serporet* lê. *Serperet* — pag. 175, lin. 42 *mimine* lê. *minime* — pag. 176, lin. 5 *eumquo* lê. *cum quo* — lin. 45 *Britanis* lê. *Britannis* — lin. 46 *prætiis* lê. *præliis* — pag. 177, lin. 5 *miseræ* lê. *misere* — pag. 179, lin. 30 *esus* lê. *esis* — pag. 180, lin. 14 *præstet* lê. *perstet*. — pag. 228, lin. 11 *inquem* lê. *in quem*.

LISBOA:
NA IMPRESSÃO RÉGIA.

1818.

Com Licença.

JORNAL DE COIMBRA.

Num. LIX. *Parte I.*

Dedicada a objectos de Sciencias Naturaes.

Art. I. — DUAS OBSERVAÇÕES CIRURGICAS.

POR

JOSÉ LUIS PINTO DA CUNHA,

Cirurgião do Real Partido em Vianna do Minho;
aos 16 *de Janeiro de* 1817.

1.° *De uma blennorrhagia, vulgo esquentamento.*

O R...... Barqueiro, assistente n'esta Villa, de 46 annos de idade, temperamento bilioso, muito dado a vinho, e licores espirituosos, foi atacado de uma blennorrhagia venerea aos 4 de Maio de 1816, tres dias depois do coito com mulher inficionada. A dôr, e ardôr se-aumentavão muito quando ía ourinar; o calor, e incha-

ção permanentes, a contínua expulsão de humor mucoso, algumas vezes sanguento, as erecções dolorosas, erão os symptomas vindos em união caracterizar o primeiro periodo da doença. Ignoro o methodo curativo, que se-adoptou; mas sei, que o remedio da maior confidencia consistia na applicação de um seringatorio composto de acetato de chumbo cristalisado, sulphato de zinco, e tintura de kino. Apar do aumento dos symptomas, de que fazemos menção, e da maior curvatura do membro, da purgação repentinamente suspensa, e da pyrexia, que sobreveio, continuou-se o seringatorio oito dias successivos, e a retenção de ourina entrou tambem depois em scena ao dia doze da blennorrhagia: o doente incitado para ourinar não vertia uma só gôtta. Applicárão-se banhos d'água tepida, e fomentações com oleos fixos ao baixo-ventre, mas não sei com que modo de administração. A retenção de ourina chegou até ao setimo dia, no qual eu fui chamado ás seis horas da tarde. Indaguei as causas, e sinaes da enfermidade, informando-me com o proprio doente, e com a sua família na presença do Cirurgião assistente, e pude alcançar o que deixo exposto: continuando porém as minhas indagações, achei os seguintes symptomas.

A retenção da ourina estava completa; o membro viril alguma coisa edematoso; a urethra fortemente unida, e cerrada na extremidade, o que era patente á vista, ao tacto, e á tenta; continuava em figura de uma corda grossa de rebeca para a arcada do pubis. Tanto o escroto, como o abdomen estavão muito elevados em comprimento, largura, e altura; e apalpando-se, ondeavão como nos hydroceles, e na ascite, comprimindo-se o escroto com a mão direita debaixo para cima, estando posta a esquerda sôbre o hypogastrio, conhecia-se evidentemente, que o humor contido n'elle communicava para cima pelo annel direito, e *vice versa*.

Os sinaes tirados do apparelho digestivo erão nauseas, soluços, vomitos de humores amarellos; outras vezes mucosos, e misturados com os alimentos, que quasi sempre vomitava; nenhuma vontade de comer, arrotos, a lingua grossa, sécca, negra, e aspera; a respiração, e o pulso estavão frequentes com anxiedade; o calor animal diminuído, e as extremidades frias; abatimento das funcções intellectuaes, e uma consideravel prostração das fôrças vitaes, e musculares.

A concurrencia d'estes symptomas diagnosticos, geraes, e locaes obrigavão a um máo prognostico, e mostravão a urgente necessidade que havia de extrahir os humores accumulados em tanta quantidade no interior do baixo-ventre, e do escroto, mediante a Cirurgia manual, primeiro auxilio de Therapeutica. Eu propuz a operação ao enfermo, á sua família, e ao Facultativo assistente, declarando porém, que não segurava com ella o vencimento da doença, já muito adiantada. Visto que era

impossivel a introducção do catheter, ainda no caso que estivesse indicado, preferí fazer uma abertura no escroto da banda direita, e de comprimento de uma polegada. Quando tirei o bistori principiou a saír a torrente da ourina fetida, e perturbada com sangue negro, e outras misturas, a qual se-aumentava pela compressão do abdomen. Meia hora depois tinhão-se vasado deseseis libras, pouco mais ou menos; e quando ficou gotejando a ourina, observei pela incisão que a face interna do escroto tinha adquirido mais de tres linhas de altura, estava branca, e sempre em direitura com a externa, sem que com a tenta pudesse fazer separação alguma d'este corpo membranoso em mais partes. Por tanto a faxa de Mouro, brandas fomentações com linimento volatil, uma mistura d'água de canella de hortelã, e ether vitriolico: caldos substanciaes, e vinho do Porto, clisteis dos mesmos com electuario de senne, tudo regulado se-administrou ao enfermo. No dia seguinte a ourina, que saía gôta a gôta, era mais natural, e todos os symptomas muito mais diminuidos: proseguio-se o tratamento com os remedios tonicos, e excitantes acompanhados com os meios da hygiena; e o doente restabeleceo-se trinta dias depois da operação sem apparecer symptoma algum de gallico constitucional: porêm ourinando sempre o enfermo pela abertura do escroto com mais ou menos incontinencia, porque a urethra ainda se-conservava da mesma sorte muito unida. Outro curativo era talvez necessario para sarar a fistula, e reduzir a urethra ao seu uso competente: mas o enfermo, sendo pobre, entrou no Hospital em Braga, onde se-demorou pouco tempo por genio extravagante. Continúa a viver, á excepção da fistula, com boa saúde.

Reflexão.

Como quer que o virus intruso atacava as propriedades vitaes da urethra, preparando a ordem phlegmasia da membrana mucosa no genero blennorrhagia syphilitica, a doença ao principio era definitivamente local: onde podia passar os seus periodos, e resolver-se sem influir na constituição com o virus venereo. Com tudo a inflammação, aumentando-se, exaltou todo o systema a uma violenta estenia. Déz dias se-passárão entre o typo inflammatorio, e a decadencia notavel do incitamento pela debilidade indirecta.

A urethra inflammada, recebendo maior affluencia de humores, e fazendo-se a inchação, que coisa mais consequente que obstruír-se de grão em grão! A ourina principiou a saír em jactos mui finos com dôr, e ardôr; depois ás gôtas com puxos dolorosos até estabelecer-se a retenção completa. A bexiga perdeo o equilibrio das propriedades do seu tecido: a contracção, não podendo vencer

as resistencias da ourina estagnada, ficou nulla; a extensão multiplicando-se cada vez mais pela pressão maior da quantidade da ourina, e divagando muito fóra dos limites naturaes, aumentou de um modo tão extraordinario as dimensões da bexiga para a cavidade do baixo-ventre, que uma columna de ourina carregando sôbre o annel direito já relaxado veio de cima para baixo com a mesma bexiga constituir a sua hernia no escroto. Então a adynamia ou maxima astenía mostrava destruir os recursos da vida organica, e animal.

Saíndo, como é verdade, tanta quantidade de ourina pela abertura do escroto, e depois recobrando todo o baixo-ventre a sua figura natural, segue-se que a grande elevação que se-apresentava, e ondeava pelo tacto, bem como na ascite, era formada pela bexiga muito extensa, e cheia de ourina, a qual foi aberta com o bistorí juntamente com o escroto, onde talvez por um modo particular de inflammação estivesse já unida com elle preter naturalmente: porque não posso persuadir-me que houvesse rompimento por extensão em alguma parte da bexiga, de sorte que a ourina inundasse as cavidades, e podesse saír pela abertura simplesmente do escroto: ainda que já observei em certo caso identico, que a ourina saía por uma fistula junto ao embigo.

Se bem que o meu objecto, devendo ser exposto dentro dos limites de um simples bosquejo, não me-concede fazer digressão alguma; permitta-se-me dizer o quanto é notavel a boa opinião a favor de certas receitas de algibeira, de que algumas pessoas fazem uso, e aconselhão a seus amigos para injecções em todas as circunstáncias da blennorrhagia; chegando a tanto a sua crença, que, se os symptomas vão a peior, se-persuadem antes da violencia insidiosa do gallico, do que dos damnosos effeitos dos seus seringatorios. E' verdade, que o interior da urethra é uma superficie do corpo humano, propria para a applicação dos medicamentos, e instrumentos: mas a sua organisação, e ser vital exigem as mesmas cautelas, e principios scientificos, que se-requerem para medicar o estomago, e os intestinos. Um seringatorio applicado á urethra, alterada pelo orgasmo venereo da blennorrhagia, não é um remedio indifferente: a sua justa applicação depende do conhecimento exacto da natureza da phlegmasia, das alterações já existentes, e dos novos effeitos proximos, e remotos, que se-lhe-devem seguir; depende das propriedades physicas, chimicas, e medicinaes dos ingredientes, que o-compõem, do seu maior ou menor grão de concentração depois de composto, e do melindroso modo de administrar-se. Aliás um seringatorio póde fazer muito mal, propagando a inflammação por toda a urethra para o collo da bexiga, e partes visinhas: basta trazer-se á reflexão a figura recurva, e estreita d'este canal, a sua sensibilidade, os seus fins, usos, e relações, que tem com outras partes; e o quanto convém

á saude, que elle esteja livre, e amplo para dar completa saída a ourina; e que do seu apêrto, e obstrucção por diversos princípios, apparecem doenças perigosas; basta igualmente recorrer aos competentes sinaes para conhecer-se a posterior razão sufficiente das mudanças organicas, e alterações vitaes, que são o producto da acção dos medicamentos injectados na urethra, e d'aqui inferir-se a sua conveniencia, ou repugnancîa. Supponha-se que a blennorrhagia se-formou ao princípio, nas glandulas, ou folliculos mucusos da fossa navicular, e chegou depois a inflammar-se tambem o bulbo: o membro viril se-curva, as erecções quasi impossiveis se-fazem mui dolorosas, alguns capillares se-rompem, e pequenas effusões de sangue apparecem: se em lugar dos meios da Hygiena, e da Pharmacologia indicados, para se-diminuir a exaltação das propriedades vitaes; a violencia das contracções, da sensibilidade, e da circulação, para dar aos movimentos animaes, e ás funcções da urethra o seu natural estado: se em vez de tudo isto, digo, se-applica então um seringatorio irritante, a blennorrhagia continúa o seu progresso inflammatorio, vem maior inchação, calor, dureza, tensão, e dôr; a purgação se-suspende, e a pluralidade dos vasos excretorios, já inflammados com as suas diversas glandulas; a porção membranosa, e a curva, que atravessa o grande diametro da prostata; toda a urethra, e partes visinhas, atacada, sobrevem a dysuria, a estranguria, e até se-estabelece a ischuria. Se a blennorrhagia communica com a bexiga sobrevem dôr aguda, e fixa no hypogastrio de tráz do osso pubis até o perineo, dureza, inchação, dôr na bexiga contínua, e maior ao tacto: agitação, sêde, pulso frequente, e duro, constipação, retenção, vigía, calor, anxiedade, depois convulsões, vomitos, nauseas, prostração de fôrças, etc., etc., etc. Sería para desejar que o Público soubesse que a cura da blennorrhagia é mais da Natureza, do que da Arte: e que no caso de symptomas mais intensos deveria recorrer a um homem versado no conhecimento d'ésta doença, e dos remedios necessarios; e não a tantas pirolas, e seringatorios (uteis algumas vezes) dessecantes, electuarios balsamicos, e remedios secretos, receitas particulares, que só servem de aggravar o mal.

2.ª *Observação : sôbre uma hernia, que comprehendia a maior parte do osso sacro de um menino recem-nascido.*

O M.... d'ésta Villa, veio consultar-me a respeito de um menino, que tinha nascido no dia 30 de Novembro de 1812. Este homem mostrava no semblante as marcas da sympathia, e do amor paterno com que desejava melhorar a sorte de seu filho, que tinha tres dias de idade. Eu fui vêl-o, e lhe-achei um tumor, que á primeira vista parecia formado pelos tegumentos communs, e correspondentes ao osso sacro, com o qual tinha nascido: era hemispherico, de côr natural, e tinha uma polegada, e duas linhas, pouco mais ou menos, de diametro, sem o menor sinal de inflammação: pelo tacto conhecia-se, que pulsava por todo elle; porem com mais fôrça no seu centro, de sorte que este tumor equivocava-se com um aneurisma: porêm pela compressão observei, que elle entrava para o interior da cavidade da bacia, deixando a sua propria sede com molleza flexivel: e quando se-tirava a mão, que o-comprimia, elle tornava a formar-se como antes. Então me-pareceo, que o tumor era uma hernia, que o osso sacro deixava formar. Em taes circumstâncias julguei, que os soccorros da Arte, e indicação curativa erão muito simples; e se-reduzião a dois artigos — 1.° repôr as partes na sua situação natural — 2.° conserval-as por tempo conveniente depois de repostas: e que tudo o mais era obra da Natureza. Executou-se a compressão continua por uma máquina tal, que substituindo a firmeza do osso sacro nunca produzío lesão alguma no recem-nascido: e com estes dois elementos do plano curativo, curou-se o tumor perfeitamente no tempo de quatro annos.

Reflexão.

A bacia, sendo a cavidade inferior do tronco, e formada pelos ossos innominados com o sacro, e coccyx, composta no recem-nascido de muitas peças, não chega senão muito tarde á sua aggregação solida. Os ossos ao princípio são flexiveis, molles, membranosos, cartilaginosos, nos quaes a ordem da Natureza vai desenvolvendo alguns pequenos, e differentes pontos osseos, que pouco a pouco se-aumentão, se-tocão, e sómente com a idade maior, ella chega a completar a verdadeira ossificação.

O osso sacro symetrico, triangular, e que se-compõe de faces, e bordos, está situado na parte superior, e posterior da bacia por baixo da última vertebra lombar, e por cima do osso coccyx, entre os ossos innominados: sendo pois furado em quatro buracos para dar passagem aos nervos sacros, ás arterias, e ás veias, não tem o mesmo gráo de solidez no recem-nascido, que no adulto; porque a fôrça, que une os seus elementos chimicos, e organicos, apenas lhe-concede uma aggregação molle, pouco cartilaginosa, e separada em cinco peças com maiores, ou menores espaços membranosos, bem azados para ceder com facilidade ao impulso, tanto do interior para o exterior pelas visceras contidas na bacia, como do exterior para o interior por qualquer corpo. E não é tambem impossivel que alguma d'estas peças, acima ditas, falte no osso sacro, ainda em esboço.

Ultimamente o sacro, ainda assim membranoso, ou faltando-lhe alguma das suas peças, estava muito disposto para caír na solução de contiguidade, ectopia de sauvages, e deixar saír fóra dos seus limites uma porção do intestino recto, com alguma parte da arteria sacra lateral, e sacra média, para um novo sítio, e deixar constituir em si mesmo o chamado saco da hernia, um tumor revestido dos tegumentos communs, e da referida pulsação.

Art. II. — *Quatro Contas de José Joaquim Durão, Bacharel Formado nas Faculdades de Philosophia, e Medicina, e Médico do Partido da Camara, Hospital, e Expostos da Villa de Torres-Vedras, pertencentes aos mezes de Janeiro, Fevereiro, Março, e Abril de 1817.*

Janeiro.

Não mettendo em linha de Conta o grande número de enfermos, que diariamente me-consultão, por serem várias, e chronicas suas enfermidades, reduzirei a minha Clinica d'este mez ao pequeno número de 42 doentes. Isto confirmará uma minha proposição já antiga, na qual avancei, qne o mez de Janeiro é o mais saudavel do anno, quando por elle se não continúa alguma constituição morbosa precedente.

Do exposto se-concluirá, que, predominando as enfermidades estenicas, as phlegmasias constituírão o caracter médico-constitucional do mez de Janeiro de 1817.

D'aquelles 42 doentes curárão-se 35: continuárão a soffrer a mesma enfermidade 6: falleceo 1. D'entre estes 12 pertencêrão ao Hospital, de donde 10 saírão curados, o undecimo evacuou para outro Hospital, e o duodecimo morreo 5 horas depois de entrar.

A expressão nosologica, formando a enunciação do Capítulo, fica por isso essencialmente incluindo em si tanto a indicação, como os indicados, cadaúm dos quaes immediatamente se-apresentará á fecunda ideia dos Sabios Facultativos, que unicamente poderáõ lêr ésta minha esteril narração, como corollarios forçados de cadaúma d'aquellas vozes nosologicas. — Seguir-se-ha immediatamente o quadro nosologico (Systema de Pinel) de todas éstas enfermidades vistas, e tratadas no mez de Janeiro.

Ordens				
	I. Classe = Febres primitivas.			
1.ª	Angiotenicas	Genero 1.º	. . . Especie simples . . . Ephemera de 4 dias	2
2.ª	Meningo-gastricas	—— 3.º	. . . —— ——	3
	——	—— annexo 1.ª	—— ——	2
	II. Classe = Phlegmasias.			
1.ª	Phlegmasias cutaneas	Genero 3.º	. . . Sarampo . . . Especies simples	7
	—— ——	—— ——	. . . —— . . . —— complicadas . . .	2
	—— ——	—— 4.º	. . . Escarlatina . . —— simples	2
	—— ——	—— 5.º	. . . Erisipela . . . —— ——	2
2.ª	Phlegmasia das membranas mucosas	—— 23.º	. . . Catarrho pulmonar agudo	3
	—— —— —— ——	—— ——	. . . —— chronico	2
	—— —— —— ——	—— 19.º	. . . Anginas gutturaes . . Especies simples . . .	3
	—— —— —— ——	—— ——	. . . —— —— . . Especies complicadas	2
4.ª	Phlegmasias da cellular, e glandulas	—— 38.º	. . . Peripneumonia . . . . —— ——	1
5.ª	—— dos musculos	—— 43.º	. 3.ª Especie s. 1.ª variedade, agudo, lumbago .	2
	—— —— ——	—— ——	. 2.ª —— s. 2.ª ——, chronico, torticollis	1
	IV. Classe = Nevrozes.			
5.ª	Nevrozes da geração	Genero 46.º	. . . Histerezia. Especie complicada com o 2.º genero da 1.ª ordem da 5.ª classe (escorbuto) n.º 1. Dita complicada com uma menorrhagia (variedade 2.ª da 2.ª especie do 6.º genero da 1.ª ordem da 3.ª classe) n.º 1.	2
	V. Classe = Lesões Organicas.			
1.ª	Lesões organicas geraes	Genero 5.º	. . . Phtisi pulmonar	3
2.ª	—— particulares	—— 29.º	. . . Especies complicadas . . . Ascites	3
				42

Fevereiro.

Tendo sido todo este mez secco, e quente pela falta de ventos, os quaes todos tem vindo do Septentrião, quando tem apparecido, elle tem por isso constituido uma prematura Primavera. — As enfermidades tem sido homogeneas por isso, e todas de natureza inflammatoria. — Pleurizes, e peripneumonias, catarrhos, fluxões, erisipelas, sarampo, escarlatinas, e até bexigas são as molestias da constituição. — A epidemia variolosa rebentou n'aquelles pontos do Poente, que havião sido poupados anteriormente. E como alí se-via de longe o perigo, por isso a Vaccina não foi muito cultivada, e ao presente ainda não tem podido apparecer, sem dúvida por alguma omissão dos Correspondentes locaes da Instituição, que com grande proveito lhes-poderia agora ter enviado. — O methodo antiflogistico tem sido empregado com mão larga, e effeitos salutiferos, e a sangria tem sido o primeiro dos indicados.

Março.

Febres escarlatinas acompanhadas de anginas, e catarrho, ou simplices; anginas já catarrhosas, já sanguineas primarias; sarampo, poucas bexigas, pleurizes, febres catarrhaes, catarrhos chronicos, raras meningo-gastricas catarrhosas; poucas erisipelas, e algumas fluxões tem sido as molestias predominantes.

O methodo antiphlogistico em geral tem sido o empregado. As curas prontas, e a mortalidade apenas se-tem notado em alguma criança. Além do methodo geral, onde a sangria faz a 1.ª figura, tem o tratamento local sido indispensavel. Bixas, e emollientes no 1.º periodo, vesicatorios, e subacidos no 2.º tem tido admiravel resultado.

Quando algumas d'estas enfermidades se-tem tornado, por effeito da constituição individual, adynamica, ou ataxica, tem-se recorrido aos meios, que lhe-competem, mais ou menos corrigidos com os mulcebres, e peitoraes.

Abril.

A constituição médica das enfermidades inflammatorias em geral, e eruptivas em particular, ainda não variou, não obstante ter já variado o estado atmospherico pelas trovoadas, chuva, e vento. As anginas catarrhosas maiormente, e a escarlatina, que esporadicamente corrião todos os Lugares, e Aldêas, depois dos ventos do Nascente, de tal modo atacárão epidemicamente os individuos

das Aldêas mais expostas á influencia d'aquelle vento, que tenho ído a Lugares, onde diariamente adoecem 9, 10, e mais pessoas, passando o número dos enfermos de 40, sem contar os convalescentes, e ficando na cama mais de ametade dos moradores.

Apenas 2 adultos, por imprudencia, perecêrão; todos se curárão, e só alguns pequenos, que se não ajudão no estado laborioso da enfermidade, ou que, por se-terem exposto cedo ao ar, passão a soffrer ascites, e anasarca, tem sido victimas do pouco zêlo de seus pais, e de sua puerilidade.

O mesmo methodo, os mesmos remedios com pequenas modificações tem sido empregados, e vantajosos.

Art. III. — *Conta, que dá Francisco Maria Roldão, das molestias que tratou no mez de Fevereiro de 1817, como Cirurgião approvado, e em Medicina Prática; Correspondente da Instituição Vaccinica da Academia Real das Sciencias de Lisboa, e do Partido da Camara d'ésta Villa do Cano.*

Tenho feito as minhas Contas estes dois mezes anteriores, e sendo Cirurgião, quasi tudo o que disse n'ellas diz relação a molestias internas, ou Médicas; e o pequeno resto a molestias externas, ou cirurgicas. Póde ser que me-tenhão estranhado tal comportamento, e por ésta razão sou obrigado á desculpa, e será a que vou dar, dizendo: 1.° que, todas as molestias externas na sua essencia, são (feitas as necessarias distincções pela differença dos tecidos) identicas com as molestias internas. Uma inflammação em qualquer ponto do orgão cutaneo, um tumor inflammatorio, é o mesmo que uma peripneumonia: um cancro nos testiculos, glandulas mamarias, sallivares, etc. é o mesmo que um cancro no pillóro, utero, etc. por quanto as suas causas, os seus periodos, as suas terminações em tudo se-assemelhão, e a differença que há na gravidade de umas a respeito das outras, consiste principalmente em ser affectado um orgão mais ou menos necessario ás funcções da nossa economia. É'sta identidade das duas or-

dens de molestias Cirurgicas, e Médicas ministra ao Cirurgião o primeiro degráo, porque deve subir ao conhecimento da Sciencia Médica, se não em tudo, ao menos em parte. Ainda outros motivos instão o Cirurgião a saber Medicina. Quando o Cirurgião faz o tratamento d'uma ferida, ou seja consecutiva d'um accidente, ou d'alguma operação, e no decurso do mesmo tratamento, por causas, quaesquer que sejão, o enfermo é atacado d'uma febre, por exemplo, gastro-biliosa, o progresso da molestia local, ou da ferida é infallivelmente perturbado, e os tecidos circumvisinhos passão a ser destruidos, mais ou menos, e em uma maior ou menor extensão. O Cirurgião, digno d'este nome, sabe, que a applicação dos remedios topicos, os mais bem indicados são insufficientes, se elle ao mesmo tempo não trata efficacissimamente de combater a collecção de succos saburrosos, que depositados se-achão no apparelho digestivo, e suas visinhanças, com todos os remedios internos capazes de eliminar, ou neutralizar aquelles succos, e por consequencia a affecção geral. Visto pois o referido, ¿quem duvidará que o Cirurgião n'ésta circunstância deve ser Médico, e pôr em prática o methodo mais escolhido de Therapeutica? Estamos no mesmo caso a respeito dos escrofulosos, escorbuticos, syphilliticos, etc. nenhum Cirurgião, certamente, que trate ulceras em qualquer enfermo atacado d'algumas das molestias referidas, se-limitará sómente ao uso dos topicos, como são os fios, unguentos, cataplasmas, pós, banhos, etc. é preciso que estes sejão acompanhados dos remedios internos proprios a destruir a affecção que reina em toda a constituição, se se-quer chegar ao fim a que se-propôz. ¿Como se-haverá pois o Cirurgião em casos semelhantes, quando não tenha instrucções Médicas? Se elle é tal, não será nem Cirurgião, nem Médico, será antes um pedante, um charlatão. Tenho dado, a meu vêr, a 1.ª razão porque nas minhas duas Contas anteriores fallei medicamente, se não como devia (o que não é possivel) ao menos como soube. A 2.ª razão que tive para assim o-fazer, é, o ser examinado em Medicina Prática. E a 3.ª o não haver Médico n'ésta Villa.

Jámais as causas que incommodão a saúde do genero humano, tem sido tão poucas sôbre a gente d'este Povo, como este anno, e o passado. As molestias consecutivas do luxo são rarissimas, porque este falta aqui. Os excessivos trabalhos, e as intemperies da atmosphera são as causas ordinarias que incommodão a saúde d'este Povo. Quasi todos os homens que aqui trabalhão são jornaleiros; estes, porque o producto é menos do que já foi, não fazem esforços em que comprommettão a sua saúde. A atmosphera tem sido a mais bem temperada, particularmente no mez de Fevereiro, que jámais vi ¡em consequencia, o que se-ha de seguir, senão uma perfeita saúde! Alguns feridos, um fracturado de cubito, e radio no seu terço inferior, foi o que tratei, sem que

achasse cousa digna de memoria. Tive sim uma mulher na Villa de Souzel, que, depois da cessação dos menstruos no tempo ordinario, ficou padecendo a leucorrhéa; ésta combinada com todos os symptomas d'uma debilidade constitucional, fizerão apparecer n'ella muitos ataques da menorrhagia, que muito a-approximárão da morte. Fui chamado n'este estado de cousas, e com o uso da ligadura no ventre, os pessarios de estopa molhados em uma preparação de chumbo; internamente a quina, simaruba, tormentilla, laudano, xarope de casca de romã; umas pillulas de extracto de calumba, de ruibarbo, e thebaico me-derão a satisfação de vêl-a melhor há poucos dias.

Art. IV. — *Continuação do Vocabulario Portuguez das Plantas com os nomes Latinos e Systematicos correspondentes, bem como com as suas Etymologias.*

POR

ANTONIO DE ALMEIDA.

(Vem do Num. LVI. Parte I. pag. 36.)

Ca.

Caacicar.	*Brot.* . . .
Caaopia.	*Brot.* (Caapia)
	N. S. — Hypericum bacciferum. —
	Ety. Indigena do Brazil.
Caapeba.	*Brot.* Veja-se *Batua.*
	Ety. Indigena do Brazil.
Caapia.	*Brot.* Veja-se *Caaopia.*
	Ety. Indigena do Brazil.
Caapomanga.	*Brot.*
	N. S. — Plumbago scandens. —
Cabaça.	*Blut.* (Cabaço). Veja-se *Abobreira Carneira.*
Cabaceiro.	*Brot.* Veja-se *Adansonia.*
	Ety. Deduzida da semelhança dos fructos; e de *Cabaço* com terminação productiva.
Cabacinhas.	*Brot.* Veja-se *Coloquintidas.*
	Ety. Diminutivo de *Cabaça*; e deduzido da semelhança dos fructos.
Cabaço.	*Brot.* Veja-se *Abobreira Carneira.*
* Cabeça de Bezerro.	*Vandel.*
	N. L. — Antirrhinum. —
	N. S. — Antirrhinum maius — por *Vandel.*

Ety. Deduzido da semelhança da flor com a cabeça, ou narizes de bezerro.

* Cabo da Boa esperança. — *Vandel.*
N. S. — Amarylis capensis — por *Vandel.*
Ety. Do lugar da sua vegetação.

Cabuja. — *Brot.* . . .
Planta da America, de que os Indios tirão fio para cordas, etc. *Bomar.*

Cabureiba. — *Brot.*
N. S. — Myroxillon Peruifera. —
Ety. Indigena do Perú?

* Cacalia pilosa. — *Dogmat.*
N. L. — Cacalia. —
N. S. — Cacalia Alpina — por *Blancard.*
Ety. Do Latino.

Cacaozeira. — *Moraes.* (Cacoeiro)
N. Off. — Cacáo. —
N. S. — Theobroma Cacáo. —
Ety. De *Cacáo* com terminação productiva.

Cachia. — *Blut.* Veja-se *Acacia verdadeira.*

Cachondia. — *Brot.* . . .

* Cachos da India. (Herva dos . . .) — *J. Bonif.*
N. S. — Phytalacca decandra — por *J. Bonif.*

* —— dos telhados. — *Dogmat.* (Saião menor) — Sedum acre — por *Blancard.*

* —— do Perú. — *Tubal.* — Solanum Pomiferum — de *Tubal.* e *Bomar.*
Ety. Deduzido da semelhança dos fructos, e dos lugares aonde vegetão.

Cacia. — *Blut.* Veja-se *Acacia verdadeira.*

Cacoeiro. — *Brot.* Vej. *Cacaozeira.*
Ety. De *Cacoa* (nome porque tambem se-conhece o Cacáo) com terminação productiva.

Cadyta. — *Brot.* . . .
N. L. — Cadytas. —
N. S. — Cuscuta Europæa — por *Blanc.*
Ety. Do Latino.

Café.	*Blut.* e
Cafoeiro.	*Brot.*
	N. Off. — Café. —
	N. S. — Coffea Arabica. —
	Fty. Do Arabico *Cahuch* com terminação productiva. *Blut.*
Cagamaço.	*Blut.*
	Herva rasteira do Couto de Alcobaça. *Blut.*
Cagarinhas.	*Brot.*
	N. S. — Scolymus maculatus — por *Vandel.*
Cajá.	*Moraes.* Veja-se *Acajá.*
* Cajábá.	*Tubal.* . . .
Cajaceiro.	*Brot.* . . .
Cajazeiro.	*Blut.* Veja-se *Acajá.*
	Ety. De Cajá com terminação productiva.
* Cajous.	*Tubal.* } Veja-se *Acajú.*
Cajú.	*Blut.* } Veja-se *Acajú.*
Cajueiro.	*Moraes.* Veja-se *Acajú.*
—— bastardo.	*Brot.* (Cedro das Antilhas)
	N. S. — Cedrela odorata. —
	Ety. De Cajú com terminação productiva.
Cajurari.	*Brot.* . . .
Cajuri.	*Blut.*
	Especie de Palmeira pequena.
	Ety. Indigena da Asia. *Moraes.*
Calabaça.	*Blut.* Veja-se *Cabaça.*
	Ety. Do Hespanhol. *Blut.*
Calabaceira.	*Brot.* Veja-se *Cabaceira.*
	Ety. De *Calabaça* com terminação productiva.
Calabri.	*Brot.* . . .
	Será Calabrina de Dioscorides ? sendo ésta
	N. Off. — Calabrina. —
	N. S. — Polypodium Lonchytis — por *Blanc.*
	Ety. Do Offficinal.
Calalú.	*Brot.* . . .
	Será Calalou ? n'este caso
	N. S. — Ketmia Brasiliensis folio ficus fructo pyramidato sulcato — de *Bormar.*
	Ety. Indigena das Americas.

Calamba, e Calambà, e Calambaco, e Calambuco.	*Blut.* . . . . . *Brot.*, e *Blut.* . . . . . } Veja-se *Aguila.*
	Ety. Do Arabico. *Blut.*
Calamenta. Calaminta.	*Brot.*, e *Blut.* . . . } (Neveda maior)
	N. Off. — Calamintha. —
	N. S. — Thymus Calamintha — de *Brot.*
	Ety. Do Grego *Cali* e *minti.* *Blut.*
Calamo aromatico.	*Blut.* Veja-se *Acoro verdadeiro.*
	N. Off. — Calamus aromaticus. —
	Ety. Do Officinal.
Calcatripa. * Calcatropola.	*Brot.*, e *Costa.* . . } (Calcitrapa) Veja-se *Cardo estrelado.*
Calcifraga.	*Brot.* Veja-se *Saxifraga.*
	N. L. — Calcifraga. —
—— de Lobelio.	
	N. S. — Enthmum maritimum. —
	Ety. Do Latino.
Calcitrapa.	*Brot.* Veja-se *Cardo estrelado.*
	N. Off. — Calcitrapa. —
	Ety. Do Officinal.
Calendula.	*Brot.* (Maravilha bastarda)
	N. Off. — Calendula. —
	N. S. — Calendula Officinalis. —
	Ety. Do Officinal.
Callitriche.	*Brot.*
	N. Off. — Callitriche. —
	N. S.
—— do Outono.	— Callitriche autumnalis. —
—— da Primavera.	— Callitriche verna. —
	Ety. Do Officinal.
Calha leite.	*Brot.*
	N. Off. — Gallium. —
	N. S. — Gallium verum.
	Eti. Do Francez *Caille lait* ?
Calta.	*Brot.* (Malmequer dos brejos)
	N. L. — Caltha. —
	N. S. — Caltha palustris. —
	Ety. Do Latino.
Calumba.	*Blut.* . . .
	Ety. Deduzida da Cidade de *Colombo* na Ilha de Ceilão, d' onde nos vem.
Camará.	*Blut.*

N. S. — Lantana Camará. —
Ety. Indigena do Brazil.

Camarinha. *Blut.*, e
Camarinheira. *Brot.*
N. L. Cacalia. —
N. S. — Empetrum album. —

—— do Brazil. *Brot.* — Geoffræa spinosa. —
Ety. De *Camarinha* com terminação productiva.

Cambra. *Brot.* (Cambroeiro, Cambrões). Veja-se *Espinheiro Cambra.*

Cambroeira bastarda. *Brot.*
N. S. — Lycium Europæum. —

Cambroeiro. *Brot.* Veja-se *Espinheiro Cambra.*
Ety. De *Cambra*, ou *Cambrões* com terminação productiva.

Camedris. *Brot.*, e } (Chamedris). Veja-se *Cervalhinha.*
Camedryos. *Blut.*... }
N. L. — Chamædrys. —
Ety. Do Latino.

Cameleão branco. *Brot.* Veja-se *Chameleão branco.*

Camellia. *Brot.* (Rosa do Japão)
N. S. — Camellia Japonica)
Ety. Do Botanico.

Camerinhas. *Blut.* Veja-se *Camarinhas.*

Camoez . } ...... *Blut.* Variedade de Peros, ou maçãas.
Camoeza. }
Ety. Do Castello de Camões em Galliza, d'onde veio ésta fruta. *Blut.*

Camomele, e } ... *Brot.*
Camomilla ... }
N. L. — Chamæmilum. —
N. S. — Matricaria Chamomilla. —
Ety. Do Latino, e do Botanico.

Campainhas. *Blut.*
N. S. — Convallaria maialis — por *Vandel.*

—— amarellas. *Brot.* — Narcisus Bulbocodium. —

—— *Vigier.* (Trepadeiras) — Convolvulus maior albus. — } de
— Convolvulus minor arvensis. — }
G. Bauh. por *Vigier.*
— Campanula Trachelium — por *Blanc.*
Ety. Da semelhança da flor com as campainhas, e d'aqui provêm a multipli-

cidade de plantas com este nome generico.

Campana. *Blut.* (Inula campana)
N. Off. — Inula campana —
N. S. — Inula Helenina. —
Ety. Do Officinal pela semelhança da flor.

Campeche. *Blut.* (Campecheiro)
N. Off. — Campechense lignum. —
N. S. — Hæmatoxilon campechianum. —
Ety. Indigena do Brazil?

Campecheiro. *Brot.* Veja-se *Campeche.*
Ety. De Campeche com terminação productiva.

Camphora. *Blut.* (Canfora). Veja-se *Camphoreiro.*

Camphorada. *Brot.* (Camphorata)
N. Off. — Camphorata. —
N. S. — Camphorasma monspeliaca. —
Ety. Do Officinal.

* Camphorata. *Degm.* Veja-se *Camphorada.*
Ety. Do Officinal.

Camphoreiro. *Brot.*
N. L. — Camphora. —
N. S. — Laurus Camphora. —
Ety. De Camphora com terminação productiva.

Cana. *Blut.* (Canna)
N. L. — Canna. —
N. S.
——— ordinaria. *Blut.* — Arundo donax. —
——— do assucar. *Blut.* — Sacharum Officinale. —
——— da India. *Brot.* Veja-se *Bengaleira.*
——— do mato. *Brot.* — Alpinia racemosa. —
——— das Lagoas. *Brot.* Veja-se *Tabua.*
* ——— maritima. *J. Bonif.* — Arundo arenaria. —
Ety. Do Latino.

Canaahora. *Brot.* . . . Será *Canavora*?

Canabergue. *Brot.*
N. L. — Oxycoccus. —
N. S. — Vaccinium Oxycoccus. —
Ety. Do Francez *Cannebergue.*

Canabraz. *Blut.* (Canabraz, Esphondylio, Branca ursina de Alemanha)
N. L. — Sphondylium. —
N. S. — Heraclium Sphondylium. —

Canafistula.	*Blut.*
	N. Off. — Canafistula. —
	N. S. — Cassia fistula. —
	Ety. Do Officinal.
Canafrecha.	*Blut.* (Canafrexa, Cannafrecha)
	N. L. — Ferula. —
	N. S. — Ferula communis. —
—— da assa fetida.	— Ferula assa fætida. —
	Ety. De jogarem os rapazes com ellas como frechas. *Blut.*
* Canafrexa.	*Tubal.* Veja-se *Canafrecha.*
Canamo.	*Moraes.* (Canave)
	N. Off. — Cannabis. —
	N. S. — Cannabis sativa. —
	Ety. Do Grego καναβος?
Canave.	*Moraes.* Veja-se *Canamo.*
	Ety. Do Officinal.
* Canavora.	*Vigier.*
	N. Off. — Phalangium. —
	N. S. — Anthericum ramosum. —
Canavoura.	*Brot.* Veja-se *Canafrecha.*
	Ety. De *Cana ferula. Duarte Nunes.*
Candela.	*Brot.* Veja-se *Guaparibo.*
Candelaria.	*Blut.* Veja-se *Verbasco branco.*
	N. Off. — Candela regia. —
	Ety. Do Officinal.
* Candial.	*Vigier.*
	N. S. — Lychnis coronaria Dioscoridis sativa — de *G. Bauh.* por *Vigier.*
——, e Candil . . . }	*Blut.* Veja-se *Trigo candial.*
Canella.	*Blut.* (Caneleiro)
	N. Off. — Canella. —
	N. S.
—— vulgar, e —— de Ceilão. }	*Blut.* — Laurus Cinamomum. —
—— branca, e —— de Winter. }	*Brot.* — Wintera aromatica. —
—— do Malabar.	*Brot.* — Laurus Cassia. —
	Ety. Do Hebraico *Chanat. Blut.*
Canelão.	*Blut.*
	N. Off. — Apium montanum. —
	N. S. — Athamantha Oreoselinum — por *Blanc.*
	Ety. De *Canella* com terminação au-

	mentativa, designando porêm grossaria.
Caneleiro.	*Moraes.* Veja-se *Canella.*
	Ety. De *Canella* com terminação productiva.
Canemo.	*Blut.*, e } Veja-se *Canamo.*
Caneve.	*Moraes.* }
Canfora.	*Blut.* Veja-se *Camphoreiro.*
	Ety. Do Arabico *Cafur. Blut.*
* Canforata.	*Dicc. Franc.* Vej. *Camphorada.*
Cangarinha.	*Brot.* (Cardo d'oiro)
	N. S. — Scolymus hispanicus. —
* Cangorça.	*Reis.* (Corriola). Veja-se *Congossa.*
Canhametra.	*Blut.* Veja-se *Althea.*
——— brava.	*Blut.*
	N. L. — Alcæa. —
	N. S. — Malva alcæa. —
Canhamaço.	*Brot.* . . .
Canhamo.	*Brot.* Vej. *Canamo.*
Caniço dos brejos.	*Brot.*
	N. S. — Arundo Calamagrostis. —
——— d'água.	*Brot.* — Arundo Phargmitis. —
Canja, e }	
Canjante. }	*Brot.* . . .
Canna.	*Blut.*
Cannabo.	*Brot.* Veja-se *Canamo.*
	Ety. Do Latino.
Capana.	*Brot.*
Capão dos pobres.	*Brot.* (Tortulho dos pobres)
	N. S. — Agaricus procerus. —
Capem.	*Brot.* . . .
Capendua.	*Blut.* Variedade de maçãa.
	Ety. Do Francez *Capendu. Blut.*
Capereba.	*Brot.* . . .
	Será a Cupureiba do Brazil? sendo ésta
	N. S. — Myroxilum peruiferum — por *Alibert.*
	Ety. Indigena do Brazil.
Capillaria.	*Brot.* (Capiller) Veja-se *Avenca.*
	N. L. — Capillaris herba. —
	Ety. Do Latino.
Capiller.	*Brot.* Veja-se *Avenca.*
	Ety. Do Francez *Capillaire.*
Capim.	*Brot.* . . .

Capioca, e Capioqueira.	*Brot.* ...
* Capuz de Frade.	*Dicc. d' Agric.* Veja-se *Arizeno.*
Cara.	*Brot.* (Inhame)
	N. S. — Dioscorea Cara. —
	Ety. Indigena da Africa?
* Caracoes. Caracol.	*Vandel.*, e *Blut.* ... (Caracoleiro)
	N. S. — Phaseolus Caracolla. —
	Ety. Da semelhança da flor com o verme *Caracol.*
Caracoleiro.	*Brot.* Veja-se *Caracol.*
	Ety. De *Caracol* com terminação productiva.
Caragoata, e Caragoatá, e Caraliuatá.	*Blut.* ... *Moraes.* (Herva Piteira)
	N. S. — Tillandria Serrata. —
	Ety. Indigena do Brazil. *Blut.*
Carambola.	*Blut.*
	N. S. — Averrhoa Carambola. —
	Ety. Indigena do Brazil.
Carapeteiro.	*Blut.*
	N. L. — Pyrus silvestris. —
Carapinimas.	*Blut.*
	Ety. Indigena do Brazil.
* Caras.	*Gomes.*
	N. S. — Dioscorea aculeata — por B. A. Gomes.
* Carasco.	*Vandel.* Veja-se *Azevinho.*
* Carcapulli.	*Tubal.*
	N. S. — Cambogia Gutta — por *Blane.*
	Ety. Indigena da America.
Carcate.	*Brot.* ...
Carça.	*Brot.* Veja-se *Sylva.*
Cardamina, e Cardaminas...	*Brot.* (Cardamo)
	N. Off. — Cardamine. —
	N. S. — Cardamine Pratensis. —
	Ety. Do Officinal.
Cardamo.	*Brot.* Veja-se *Cardamina.*
	N. L. — Cardamum. —
	Ety. Do Latino.
Cardamo, e Cardamomo.	*Blut.*

N. L. — Cardamomum. —
N. S.
——— menor. *Brot.* } — Amomum Cardamomum. —
——— pequeno. *Blut.* }
——— grande. *Blut.* } — Malaleuca latifolia. —
——— maior. *Brot.* }
——— meão. *Blut.* Variedade do pequeno. *Blanc.*
Ety. Do Latino.

Cardão do Brazil. *Brot.*
N. S. — Cactus Tuna. —

Cardazol. *Brot.*
N. S. — Centaurea Collina. —

Cardealina. *Brot.*
N. S. — Lobelia Cardinalis. —
Ety. Deduzida da côr porpurea da flor semelhante á das vestes cardinalicias. *Blanc.*

* Cardiaca. *Dogmat.*
N. Off. — Cardiaca. —
N. S. — Leonurus Cardiaca — por *Blanc.*
Ety. Do Latino Officin.

Cardinho. *Blut.*, e
——— das almorreimas. *Brot.*
N. S. — Centaurea pullata. —
Ety. Diminutivo do *Cardo*, e pelo beneficio que produz n' aquella enfermidade.

Cardo. *Blut.*
N. L. — Carduus. —
N. S.
——— asnil. *Brot.* — Carlina racemosa. —
* ——— argentino. *Dogmat.*, e } — Onospodion acanthum — por *Blanc.*
——— bravo. *Brot* . . . . . . }
* ——— arzol. *Reis.* Veja-se *Centaurea maior.*
* ——— branco. *Vigier.* Veja-se *Espinheiro alvar.*
* ——— cardador. *Costa*, e } — Dipsacus Fullonum. —
——— penteador. *Blut* . . . . }
* ——— de cem cabeças. *Sá*, e } — Erymgium campestre. —
——— corredor. *Blut.* }
——— do coalho. *Brot.*, e }
——— hortense. *Brot.*, e }
——— domestico. *Blut.*, e } — Cynara cardunculus. —
——— manso. *Blut.*, e }
* ——— esculento. *L. S. Barbosa.* }

* Cardo corredor marinho. *Dogmat.* — Eryngium maritimum — por *Blanc.*
—— de Enxofre. *Blut....*
—— Estrelado. *Brot.* — Centaurea Calcitrapa. —
* —— hemorrhoidal. *Costa.* Veja-se *Cardinho das almorreimas.*
—— da Isca, e / —— Isqueiro. } ... *Brot.* — Carduus eriophorus. —
—— Leiteiro. *Blut.*, e / * —— de N. Senhora. *Dogmat.*, e / * —— de Santa Maria. *Vandel.*, e / —— Marianno. *Brot.* } — Carduus Maria. —
—— Matacão. *Blut.*, e / —— pinto branco. *Blut....* } (Carlina) — Carlina acaulis. —
* —— dos montes. *Vigier.* — Carduus tomentosus capitulo minore — de *G. Bauh.* por *Vigier.*
—— Morto. *Blut.* — Senecio vulgaris. —
—— d'oiro. *Brot.* Veja-se *Cangarinas.*
—— penteador bravo. *Brot.* — Dipsacus silvestris. —
* —— pinto preto. *Tubal.* — Echenops sphærocephalus — por *Blanc.*
—— rasteiro. *Blut.* — Carduus Monspessulanus — por *Blanc.*
* —— rolador. *J. Bonif.* — Eryngium maritimum — por *J. Bonif.*
—— sanguinho. *Brot.* — Carthamus Lanatus. —
—— santo. *Blut.* — Centaurea Benedicta. —
—— do Visgo. *Brot.* (Carlina bastarda, Carlina caulescente, Chamaleão branco bastardo) — Cirselium gummeferum. —
Ety. Do Latino.
* Cardozo. *Grislei.* Veja-se *Cardo Isqueiro. Vandel.*
* Çargaça. *Vigier.* Veja-se *Sargaça.*
* Çargaço. *Vigier.* Veja-se *Arcal.*
Cariz. *Brot.* Veja-se *Alcarovia.*
Caricostinos. *Brot....*
Carinão. *Brot....*
Será Canirão? sendo.
N. L. — Nux vomica. —
N. S. — Strychnos nux vomica. —
Carvi. *Brot.* Veja-se *Alcarovia.*
Ety. Do Botanico.
Cariphylos. *Brot.* Será Caryophylus?
Carlina. *Blut.*, e / * —— branca. *Dogmat.* } Veja-se *Cardo matacão.*

Carlina bastarda. — Brot., e } Veja-se *Cardo do Visgo*.
* —— caulescente. — *Dogmat.* }
N. L. — Carlina. —
Ety. Do Latino.

Caroaca. — *Brot*., e } Especie de Cardo silvestre do
Caroata. — *Blut*... } Brazil. *Blut.*
Ety. Indigena do Brazil.

* Caroba. — *B. A. Gomes.*
N. S. — Bignonia cærulea — por *Gomes.*

Carómo. — *Brot*....

Carpe. — *Brot*., e
* Carpino. — *Vigier.*
N. L. — Carpinus. —
N. S. — Carpinus Betulus — e } por *Blanc.*
— Carpinus Ostrya — }
Ety. Do Latino.

* Carpinteira (Herva). — *Vandel.* Veja-se *Barbara.*
Ety. Dos Francezes, que lhe-chamão *Herbe aux Charpentiers?*

Carpophylo. — *Brot*....

Carqueja. — *Blut.*
N. S. — Genista tridentata. —

Carrapateiro. } ... { *Moraes.* (Catapucia maior, Feijões da
Carrapatos .. } ... { India, Figueira do Inferno, Mamoneira)
N. L. — Ricinus. —
N. S. — Ricinus communis. —
Ety. Do Arabico *Capaira. Duarte Nunes.*

* Carrapicho de amores. — *Vandel.*
N. S. — Hedisarum retroflexum. —

Carrasca. — *Brot*., e
Carrasco. — *Blut*., e
Carrasqueira. — *Brot*., e
Carrasqueiro. — *Blut.*
N. S. — Quercus Coccifera. —

Carriço. — *Brot.*
N. S. — Carex acuta. —
* —— d' água. — *J. Bonif.* — Carex arenaria. —
—— bastardo. — *Brot.* Veja-se *Caniço d' água.*

Cartamo, e } ..... *Blut.* Veja-se *Açafroa.*
Carthamo .. }
N. L. — Carthamus. —
Ety. Do Latino.

Carvalheiro. — *Brot.* Veja-se *Carvalho.*
Ety. De Carvalho com terminação productiva.

* Carvalhiça. Carvalhinha.	*Sá*, e *Blut.* } (Chamedris)
	N. L. — Chamædris. —
	N. S. — Teucrium Chamædris. —
	Ety. Diminutivo de *Carvalho* pela sua semelhança, e pequenez.
Carvalho.	*Blut.*
	N. L. — Quercus. —
—— cerquinho. —— roble.	*Blut.*, e *Brot.* . . } — Quercus Robur. —
—— enzinho.	*Brot.* Veja-se *Azinheira.*
—— marinho.	*Brot.* Veja-se *Bodelha.*
* —— anão.	*J. Bonif.* Quercus fructicosa — por *J. Bonif.*
* Carvalho femea.	*Dicc. d' Agricul.* — Quercus racemosa — de *La Mark* pelo *Dicc.*
* —— Sovereiro.	*Vandel.* Veja-se *Sovereiro.*
—— cerquinho da Beira.	*Brot.* — Quercus hybrida — de *Brot.*
—— pardo da Beira.	*Brot.* — Quercus pubescens. —
—— commum.	*Brot.* — Quercus robur fœminæ. —
Carvão das Searas.	*Brot.*
	N. S. — Chaos ustilago. —
Caryophyllada. Caryophillata.	*Brot.*, e *Blut.* . . . } (Sanamunda). Veja-se *Benta.*
	N. Off. — Caryophillata. —
	Ety. Do Officinal.
Caryophillos.	*Blut.* Veja-se *Cravos.*
	N. L. — Caryophillum. —
	Ety. Do Arabico *Coronfol. Souza.*
* Casca do Brazil.	*Sarmento.* Veja-se *Barbatimão.*
* —— de Eleuteria.	*Sarm.* Veja-se *Cascarrilha.*
* —— Peruviana.	*Sarm.* Veja-se *Quina.*
Cascarilha.	*Brot.*
	N. Off. — Cascarrilha. —
	N. S. — Croton Cascarrilha. —
	Ety. Do Hespanhol. *Blanc.*
Casia.	*Blut.* Veja-se *Canella.*
Casseneve.	*Brot.* . . .
Cassia.	*Brot.* Veja-se *Canafistula.*
—— branca de Virgilio.	*Brot.* — Osyris alba. —
* ——	*Costa.* — Myrtus Caryophillata — por *Blanc.*
* —— lignea.	*Tubal.* — Laurus Cassia — por *Blanc.*
	Ety. Do Officinal *Cassia.*
Cassina.	*Brot.*

	N. Off. — Cassine. —
	N. S. — Ilex Cassine. —
	Ety. Do Officinal.
Castanha.	*Blut.* Veja-se *Castanheiro.*
—— d' água.	*Brot.* Veja-se *Abrôlho.*
—— subterranea maior.	*Brot.* — Bunium flexuosum. —
—— —— menor.	*Brot.* — Bunium Bulbocastanum. —
Castanheira.	*Brot.*, e } Veja-se *Castanho.*
Castanheiro.	*Blut.* . . . }
	Ety. De *Castanha*, e *Castanho* com terminação productiva.
Castanho.	*Brot.*
	N. L. — Castanea. —
	N. S. — Fagus Castanea maior. —
—— Rebordão.	*Brot.* — Fagus Castanea minor. —
Castanho bravo.	L. S. *Barbosa.* — Fagus silvatica — por *Barbosa.*
—— da India.	*Brot.* — Aesculus hypocastanum. —
	Ety. Do Latino.
Castidade (Arvore da)	*Brot.* Veja-se *Agnocasto.*
Cataló.	*Brot.* . . .
Cataluta.	*Brot.* . . .
Catapereiro.	*Blut.* (Pereira brava)
	N. L. — Pyrus silvatica. —
	N. S. — Pirus communis silvestris. —
	Ety. De *Catar*, ou *buscar*, e *pereiro.* *Blut.*
Catapucia.	*Brot.*
	N. L. — Cataputia. —
—— maior.	*Brot.* Veja-se *Carrapatos.*
—— menor.	*Brot.* (Tartago) — Euphorbia Latyris. —
	Ety. Do Latino.
Catapyro, e } Catapyreiro. }	*Brot.* . . .
	Será Catapereiro?
Catechueira.	*Brot.*
	N. Off. — Catechû. —
	N. S. — Areca Catechú. —
	Ety. De *Catechú* aziatico com terminação productiva.
Catilincta.	*Brot.* . . .
Catopa.	*Brut.* Arvore da Ilha Ternate. *Blut.*
Catupinaca das serras.	*Brot.*
	N. S. — Ipomæa campanulata. —

Cavallinha.	*Blat.* (Cauda equina, Rabo de cavallo). N. L. — Equisetum. — N. S. — Equisetum arvensse — e — Equisetum fluviatile —
* ——— do Inverno.	*Dicc. d'Agric.* — Equisetum hyemale — pelo *Dicc.*
* ——— pequena.	*Vigier.* — Hippuris aquatica — por *Bomar.* Ety. Deduzido da boa nutrição que dá aos cavallos.
Cauda equina.	*Brot.* Veja-se *Cavallinha.*
* ——— ——— menor.	*Dogmat.* Veja-se *Cavallinha pequena.* Ety. Deduzida da semelhança das folhas lineares com as sedas dos cavallos.
Caunebergue.	*Brot.* Veja-se *Canabergue.*

(*Continuar-se-ha.*)

Art. V. — *Apontamentos sôbre a viagem literaria de um Naturalista.*

Não é necessario entrar em miudezas, nem possivel prevêr todas as circunstâncias, das quaes o Viajante tirará o partido, que mais conveniente fôr ao objecto da sua commissão. Em geral se-lembrão os Art. seguintes.

1.º Nos lugares principaes, por onde passar, observará o estado, em que se-achão os Estudos Publicos, em todos os Ramos de Sciencias Naturaes, e Compendios, que se-tem adoptado: o Regulamento das Escolas, fórma dos Exames, e o mais que fôr digno de notar-se a esse respeito.

2.º Depois d'isso procurará tomar conhecimento das pessoas particulares, que maior credito houverem adquirido na prática de qualquer das ditas Sciencias; e se os-há taes, que pelos conhecimentos pessoaes, e só pessoalmente communicaveis, seja conveniente mandar alguem a tomar prática, ou seja em Chimica, ou em qualquer ramo de Cirurgia, e Medicina Therapeutica.

3.º Até agora mandárão-se vir os instrumentos de Mathematica, Physica, Cirurgia, etc. de Londres, onde havia um Procurador para se-entender com os Artistas, e fiscalisar a obra d'elles: esse faleceo, e antes de dar a incumbencia a outro na mesma Cidade será conveniente saber se será conveniente d'aqui por diante mudar essas encommendas para París; e em tal caso deve procurar em París sujeito de probidade, e d'intelligência para isso.

4.º O mesmo Procurador além de cuidar sôbre as encommendas, que se-lhe-fizerem, terá o da remessa dos Jornaes literarios, que forem mais dignos d'estimação, e de dar conta dos prospectos d'obras importantes, para se-lhe-mandarem ordens para assinar n'ellas, e para tudo isso ha de ser necessario achar lá uma Casa de Negócio segura, que tenha correspondencia com outra semelhante em Lisboa, por cujo canal se-haja de passar ao dito Procurador os dinheiros correspondentes ás suas commissões.

5.º Se achar em alguma parte de venda alguma collecção de livros raros, manuscritos, ou estampas, que pareça conveniente adquirir-se para a Bibliotheca, depois de apreçar, e tomar todas as clarezas necessarias, dará conta.

6.º Na visita do Gabinete d'História Natural poderá achar

occasião d' estabelecer uma Correspondencia com os nossos para se-lhe-darem muitas cousas, que nos-hão de sobejar, e de que elles terão falta, como são os productos privativos das nossas Colonias, em trôco d' outros do Norte da Europa, e do Egypto, Arabia, e Persia, de què agora ha de haver abundancia na França. Se tiver lugar ésta especie de Commércio será necessario estabelecer-se bem as bases d' elle, os canaes de communicação para se-tratar da qualidade, e quantidade dos productos, que se-houverem de permutar: e n' ésta, assim como em todas as outras Correspondencias convém muito notar, e conhecer bem o caracter moral das pessoas, com quem se-ha de tratar.

7.º Nos Observatorios de Greenwich de París, e no de Mr. Zach deverá notar-se a qualidade, e grandeza dos seus instrumentos: as pessoas empregadas assiduamente nas observações, o Regulamento, que praticão na distribuição do trabalho, a indústria particular, que tiverem adquirido, na exactidão das observações; e se essa é mais pessoal d' algum indivíduo, do que resultado de methodo, e regras, que haja de perpetuar-se em cadaúm d' elles.

8.º A Correspondencia dos nossos Observatorios poderá ser proposta mesmo pelos de París, e pelo de Zach, e se ô fôr elles escolhão as observações que com os nossos instrumentos se-poderem fazer, e de que lhes-convenha fazer comparação com as suas; porque n' isso há tambem modas; e ora dão todos para um objecto, ora para outro. O Deão dos Astronomos virou-se agora para os cometas: que faltão cometas, que faltão cometas: não sei para que, mas é necessario contemporisar com semelhante gente, que se-arroga dirigir a opinião pública. Muito mais é necessario desabusal-os do êrro, em que estão sôbre o clima de Portugal, cuidando que n' elle há uma perpétua serenidade, e que todo o tempo é perdido para Astronomia, quando (em Coimbra principalmente) todo é offuscado com nuvens, e nevoeiros; de sorte que passa muitas vezes o anno inteiro sem haver uma duzia de noites serenas, e proprias para as observações.

9.º Será bom que procure toda a oportunidade para experimentar os telescopios d' Herschel, e fazer juizo se será conveniente dar uma grande sômma por semelhante traste. Uma amplificação tão grande tráz comsigo a consequencia de entrar no campo um espaço do Ceo muito pequeno, e se em cima d' isso é em detrimento da distincção, de pouco póde servir, e talvez que em Coimbra de nada, porque nas noites mais serenas, e nos dias mais claros sempre o ar está empregnado de vapores do Mondego, que não deixarião vêr estes fugitivos entes, que já mal se-distinguem com elles.

10.º Em París começa a ter *Lenoir* grande reputação na construcção d' instrumentos astronomicos: será conveniente fallar-lhe sôbre a de um circulo pequeno, e portatil, como o que servio

a Mechaim nos Triangulos de Dunquerque, com a ulterior perfeição, que, pelo uso se-tiver achado conveniente; e outro maior, como um que se-fez para o Observatorio de París; e tendo tratado dos preços, condições, e fórmas do pagamento, dará conta.

11.º Em quanto á Hydraulica visitará as grandes obras relativas á Barras, Rios, Diques, Canaes, Pontes, etc. indagando o estado das cousas antes das mesmas obras, e os effeitos que d'ellas se-seguiráõ, tendo attenção ás circunstâncias locaes, que n'isto tem grande parte, e ás despezas, que custa o reparo, e conservação d'ellas.

12.º Visitará tambem aquellas, que fôrão mal succedidas, como as da Barra de Loura, que parecem ter sido como as nossas de Aveiro, e as do Elba, nos campos de Magdeburgo, taes como as do Mondego nos de Coimbra, e muitas outras haverá, de que lá achará noticia, e fará por examinar muito bem para descobrir as causas do máo successo; advertindo que n'esta, assim como em Medicina tudo se-cura nos livros, e de tudo se-morre na prática. O Pô levado entre a montes superficiaes, superior á planicie de dilatadas campinas, é talvez a obra mais heroica n'este genero; mas é necessario examinar bem as circunstâncias locaes, que a facilitaráõ; a proporção da despeza com o valor dos terrenos beneficiados, o que custa a reparação annual, e o tempo, que promette durar com os estragos, que ha de causar, para chegar a romper as barreiras; o que ha de succeder mais cedo, ou mais tarde, se elle, como quasi todos os outros, vai sempre entupindo, e atterando o seu leito.

13.º Além d'isto convém observar as differentes machinas hydraulicas, que felizmente se-tem executado em algumas partes para beneficiar terras alagadas, com as circunstâncias, de que depende o bom successo, a construcção de moinhos, de pontes, de ecclusas, etc. e das maquinas, que parecerem mais uteis, e importantes, e de que entre nós ainda não houver noticia, deveráõ mandar-se vir modelos sôbre que fará os seus apontamentos, e deixará estabelecidos os meios, por onde se-hão de procurar. — *20 de Dezembro de 1801.*

Art. VI. — *Carta Régia, que regula as obrigações das Cadeiras da Faculdade de Mathematica na Universidade.*

Reverendo Bispo de Coimbra, Conde de Arganil, do Meu Conselho, Reformador Reitor da Universidade. Amigo, Eu o Princípe Regente vos-Envio muito saudar, como áquelle, que amo. Sendo me presente a vossa conta sôbre o Estado da Faculdade de Mathematica da Universidade, e sôbre a necessidade, que há de se-dividirem os objectos das Cadeiras do 3.º, e do 4.º anno, visto que pela sua vastidão não podem ser comprehendidos nas lições d'ellas, com a extensão, e profundidade que convêm, maiormente tendo-se (como se-deve ter) attenção á prodigiosa cópia dos novos Descobrimentos, que tem accrescido depois do Estabelecimento da mesma Faculdade: e Conformando-Me inteiramente com o vosso parecer ao dito respeito: Hei por bem crear mais duas Cadeiras na referida Faculdade: uma d'Hydraulica, e outra d'Astronomia prática, a cujo Professor andará sempre unido o lugar de 1.º Astronomo do Observatorio, assim como o lugar de 2.º Astronomo ao Substituto fixo das duas Cadeiras d'Astronomia, ficando os outros, um para as duas Cadeiras de 3.º Anno, e outro para a de Geometria, e Cálculo, cujas substituições trocaráõ entre si de 5 em 5 annos por designação do Conselho, na fórma antecedentemente ordenada, e os 6 Lentes actuaes da Faculdade venceráõ d'aqui em diante pela sua ordem os mesmos Ordenados, que se achão estabelecidos respectivamente para os Lentes de Medicina: n'ésta conformidade ficará o Lente da 1.ª Cadeira do 3.º Anno com as lições d'Estatica, Mechanica, Optica, e Acustica; e o da 2.ª com a d'Hydrostatica, e Hydraulica, a cujos principios theoricos mais profundos ajuntará as observações práticas sôbre a construcção de todas as obras hydraulicas, com a descripção, e uso das máquinas mais célebres, felizmente executadas em differentes partes á vista dos modêlos, ou das Estampas d'ella: semelhantemente o Lente da 1.ª Cadeira do 4.º Anno será Encarregado d'Astronomia Physica, e Geometrica, que tratará com a profundidade que convêm, levando os seus Discipulos pelo fio da anályse, e até os últimos descobrimentos das desigualdades seculares; e o da 2.ª Cadeira terá a seu cargo a Trigonometria espherica, com a prática d'ella, e dos Cálculos das Taboas Astronomicas, em todas as suas

partes, d'onde passará á applicação da construcção, e uso dos instrumentos Astronomicos, e á prática das observações pela gradação das mais faceis para as mais difficultosas, e tudo ás horas, que vós para isso lhes-ordenardes, tendo attenção á maior commodidade da instrucção dos Estudantes, de maneira que entre lição, e lição lhes-fique tempo arrasoado para o seu estudo. E para fixar as ideias dos mesmos Estudantes nas materias, que novamente se-hão de tratar, se-farão logo supplementos aos Compendios, até agora adoptados, em quanto se não formarem outros mais completos ao nivel dos conhecimentos actuaes. O que tudo Me-Pareceo participar-vos, para que fazendo-o assim presente ao Conselho dos Decanos, e á Congregação da Faculdade de Mathematica, o-façais inteira, e inviolavelmente cumprir, e observar. Escrita no Palacio de Queluz no 1.º d'Abril de 1801. = Com a Rubrica do P. R. N. S. = Para o Bispo Conde d'Arganil, Reformador Reitor da Universidade de Coimbra.

Art. VII. — *Tres Contas de João Victorino Pereira da Costa, Cirurgião do Partido da Camara, e do Hospital da Misericordia da Villa de Torres-Vedras, pertencentes — 1.ª ao anno de 1816, e 1817 até 20 de Fevereiro — 2.ª desde 20 de Fevereiro até 29 de Março — 3.ª ao mez de Abril.*

1.ª *Conta.*

Senhores Redactores do Jornal de Coimbra. = Eu, como Cirurgião, sómente poderia relatar algumas Observações Cirurgicas, que tivessem occorrido na prática, e exercicio da minha occupação, porêm nada tem havido digno de memoria, e capaz de pôr na sua respeitavel presença; e por isso o não tenho feito há muitos mezes, mas como tem apparecido algumas enfermidades febris, tendo o seu principio no anno proximo passado, e continuando ainda quasi do mesmo modo no presente, ainda que éstas molestias sejão do foro médico, direi o que tenho observado de alguns doentes, que se-me-tem confiado á falta de Professores proprios. Depois da

invasão das bexigas, as enfermidades, que mais tem reinado, são escarlatinas, e sarampo, generos distinctos e peculiares de exanthemas, que occupão a superficie da cute com febre.

O sarampo tem sido acompanhado de symptomas catarrhosos, precedendo manchas á maneira de mordeduras de pulgas, e apparecendo debaixo dos periodos seguintes: o 1.º começa desde a invasão da febre até á erupção, e seus symptomas são os que se-seguem — calefrios, que durão ás vezes todo o 1.º dia, febre com muita incommodidade, e grande sêde, a lingua branca, porêm humida, inapetencia, tosse sêcca, pêzo de cabeça, e olhos, e contínua somnolencia: alguma vez apparece dôr de cabeça, principalmente nos adultos, ardor de garganta, e dôr ao engolir, dores lombares, oppressão de peito, respiração accelerada, e frequente, certa sensação molesta de pêzo em toda a região epigastrica, lagrimejo dos olhos, não podendo soffrer a luz, fluxão de um humor tenue e acre do nariz com frequentes espirros, e alguma vez hemorrhagia, que descarrega a cabeça, os olhos, e as fauces: ao 3.º dia se-aggravão todos estes symptomas; sobrevem algum tremor, e salto de tendões em as mãos; o calor da cute é intenso e vivo, e ás vezes há delirio, e anciedade; sobrevem nauseas, e vomitos, e com frequencia diarrhea, pelo commum biliosa, e de materias verdes, principalmente na época da dentição: com este fluxo se-modera, e calma regularmente o vomito, e não estorva, não sendo excessivo, a erupção. Outros padecem certa displicencia, ou desconsolação de ventre durante a enfermidade; os enfermos parecem cansados, torpidos, e pezados; alguns tem um suor copioso, e ás vezes os-accommette uma ecclampsia, ou convulsão geral: finalmente incháo as palpebras, e toda a cara, adverte-se certa vermelhidão nos olhos, e padecem n'elles ardor, quando a erupção está já proxima. Estes symptomas se-estendem sem remissão alguma pelo commum, até ao dia 4.º, e rara vez até ao 5.º, se não apparece a erupção ao fim do 3.º dia. No 2.º periodo, que é o da erupção, começão a apparecer pela região frontal, e rosto uns pontos encarnados mui pequenos á semelhança de mordedura de pulgas, os quaes se-vão aumentando pouco a pouco em número e em differente fórma: estes granitos não estão mui separados uns dos outros, e sobresáem algum tanto em a superficie da cute. Segundo se-percebe pelo tacto, e pela vista, desde o rosto se-vai extendendo ás espaduas, ventre, aos braços, e ás pernas, e alí são mais largos, encarnados, e numerosos, porêm não mui prominentes, no que se-notão algumas variações relativas á constituição dos individuos. Com a erupção calmão, e abrandão os symptomas mais graves; porêm a tosse continúa, e ás vezes se-aumenta pela erupção que costuma manifestar-se na laringe, e trachea; porêm contribue ao mesmo tempo para expectorar uma materia mucosa, e abundante: alguma vez sobrevem, juntamente com

a tosse, a difficuldade de respirar, a vermelhidão dos olhos, a incommodidade que se-percebe com a luz, o lagrimejo, a somnolencia, e o fastío á comida, bem que são mais suaves e desapparecem em breve. Ao dia 6.º as manchas, e granitos se-fazem pálidos, desincha a cara, e toda a pelle fica aspera; e entretanto as manchas, que occupão o resto do corpo, se-apresentão mais largas e encarnadas. Ao 7.º dia cessa quasi de todo a febre, e se-desvanece a erupção da cara, que é o periodo da declinação, e descamação: ao 8.º se dissipão os granitos de todo o corpo, seguindo-se um suor universal, uma evacuação copiosa de ourinas, ou diarrhea. Em o dia 9.º se-acha já o doente restabelecido, e se-vê toda a pelle como cheia de polvilhos caíndo em fórma de escamas sem deixar sinal algum. São estes pouco mais ou menos os symptomas, que tenho observado n'ésta enfermidade. Agora passarei a mostrar o plano do curativo, que tem aproveitado n'ésta molestia. O sarampo benigno e regular se-tem curado, pelo commum, por si só com quietação, e dieta, e apenas fazendo-se uso de algumas bebidas diluentes; porém quando elle tem apparecido com apparato gastrico sempre tem sido muito util o emetico: as sangrias geraes, e topicas, principalmente quando apparece grande inflammação nas fauces, tem sido de muito proveito, ainda mesmo n'aquelles enfermos, onde parece não haver grande plethora: a mistura salina simples feita no cosimento peitoral d'edimburgo com o espirito de minderer é a bebida, que eu sempre costumo dar aos meus doentes no periodo da enfermidade, e nunca ajuntei a ella ingrediente algum purgativo por não me-parecer proprio em razão da diarrhea, que costuma sobrevir, como symptoma da molestia; sendo certo que os remedios brandamente sudorificos, e peitoraes são os mais appropriados para promover, e chamar a transpiração á pelle, assim como os banhos a pés e pernas, e sôbre as plantas dos pés a cataplasma sinapismal. No 2.º periodo se se-teme ou se-verifica um ataque de pulmão, ou um retrocesso dos exânthemas, os vesicatorios, e as fricções, e interiormente o alcanfor, o almiscar, ou os calmantes, quando há grande inquietação, tem sido muito efficazes: é certo que ésta enfermidade não tem feito estragos, sendo curada por estes meios, pois só aquelle, que não foi bem dirigido, ou recaío expondo-se ao ar antes de estar bem restabelecido, é que foi victima da morte; sendo então n'este caso preciso lançar mão da quina com muita energia por haver adquirido a molestia o caracter putrido, e gangrenoso.

Quanto ás escarlatinas direi que os caracteres d'estes exânthemas são os seguintes: começão por frio; seguem-se depois calor e sêde sem grande nausea, nem aquella sêde contínua, que acompanha o sarampo: pouco depois se-cobre toda a cute de innumeraveis manchas róxas mais largas, e avermelhadas, ainda que mais desiguaes que as que tenho dito no sarampo, precedendo antes da

erupção uma febre inflammatoria contagiosa. Antes d' ésta febre os doentes se-queixão de ardor de garganta, e tenho observado que ésta doença é sempre acompanhada de affecção de garganta, mas sem symptomas podres, que lhes-prohibisse a deglutição; no progresso e aumento d' ésta enfermidade vejo apparecer, e manifestarem-se dores pelas articulações, e mesmo inchações, que desapparecem no fim da declinação, e descamação da doença; igualmente sobrevem aphthas á lingua, véo palatino, e amygdalas.

Logo que vejo um enfermo d' ésta natureza, mostrando affecção anginosa, e robustez, a primeira applicação, de que lanço mão, é a sangria do braço, e a continúo á proporção da agudeza do mal, e das fôrças do doente; e sempre d'ella tenho conseguido as maiores vantagens, e quando o mal da garganta está mais applacado, o emetico tem sido quasi sempre a segunda applicação, de que me-valho, principalmente quando a lingua pela sua sordidez indica vício de estomago, e logo passo ao uso dos diluentes ligeiramente purgativos: durante a carreira d' ésta molestia costumo administrar os gargarismos detergentes, para destruir as aphthas, compostos de cosimento de figos, mel rosado com uma pequena porção de vinagre, e tintura de mirrha; por estes meios tenho visto cederem as escarlatinas as mais apparatosas, seguindo-se uma perfeita descamação ás vezes no fim de 5, e 6 dias.

2.ª *Conta.*

As enfermidades, que mais reinárão n' este mez, pertencêrão ao foro da Medicina interna, das quaes não fallarei por serem alheias da minha repartição: sómente descreverei succintamente a história, e o tratamento das que houve da classe Cirurgica n' este Hospital, declarando o plano do curativo, que precreví a cadaúm d' elles.

Doentes que entrárão no Hospital.

1.º Accommettido de uma ulcera escorbutica nas gengivas da mandibula superior, occupando alveolo, e substância do mesmo osso.

Caracter da ulcera. — Côr parda, e coberta de um ichor sanioso, e fetido; a superficie irregular; o tecido das granulações sôlto, e desunido lançando para fóra excrecencias fungosas, sangrando-se com a mais leve fricção. Descarga delgada, e saniosa, e accompanhada d' aquellas circunstâncias, que marcão a existencia do escorbuto no systema.

Tratamento. — Constitucionalmente. As bebidas acidas feitas com çumo de limão. Os tonicos, entre os quaes a quina tem sido liberalmente administrada, e o vinho. Localmente. A mistura

de mel rosado, quina, e espirito de vitriolo. A mistura de mel rosado, de acetito de cobre, e uma pequena quantidade de ether sulfurico. O uso dos bochechos tonicos, e adstringentes, com uma mistura de meia libra de infusão de rosas, meia oitava de sulfato de alumina, e meia onça de mel. Em consequencia d'éstas applicações tem o doente adquirido muitas melhoras; se bem que o estado constitucional, e a idade nada ajudão.

2.º Gangrena sêcca nos dedos do pé esquerdo.

Caracter. — Morte das partes pela extincção do podêr vital sem haver fluxão, ou congestão de sangue no lugar gangrenado; seguída de certa sequidão, que preserva a parte morta de caír em dissolução putrida; falta de calor, e acção das arterias, manifestando-se o seu apparecimento na parte interna, ou extremidades dos pequenos dedos dos pés por uma mancha denegrída, e azulada, da qual se-despega a epiderme, ficando a pelle de um vermelho escuro; progresso lento, etc.

Tratamento. — Constitucional. Quina em pó na dóse de meia oitava repetida várias vezes no dia. Vinho considerado como artigo de dieta na quantidade sufficiente para conservar o tom do systema, e da parte, e para excitar o leve, e necessario gráo de inflammação. Opio administrado como recommenda Mr. Pott.

Tratamento local. — Applicação da cataplasma americana combinada com quina em pó fino renovada todas as vezes que perdia a humidade; e ultimamente a amputação da perna, depois de haver apparecido o ponto de demarcação da gangrena feito pela natureza junto dos maleolos. Tem hoje 3 dias de amputado este doente, e 60 annos de idade; isto basta para me-persuadir que a operação não póde ter um feliz resultado.

3.ª *Conta, pertencente a Abril de* 1817.

Tenho observado que as anginas, escarlatinas mais ou menos complicadas de affecções de garganta, e sarampo tem sido as molestias, que mais tem apparecido n'este mez, e parece ser uma enfermidade geral; porque accommette povoações inteiras, não escapando á invasão d'este morbo senão pessoas de avançada idade.

Os Lugares d'este Termo, e ésta mesma Villa tem sido visivelmente affectados d'éstas contagiosas molestias; porém os que com mais particularidade soffrêrão, e ainda continuão a padecer taes doenças, são Fonte grada, Carvalhal, Matacães, Monte redondo, Ermigueira, Aldeia grande, e Maxial; sendo certo que n'este último vi não menos de 20 doentes há pouco tempo, em um só dia accommettidos de anginas, escarlatinas mais ou menos complicadas de affecções anginosas; mas é para notar que entre tantos doentes não divisasse mais do que uma esquinencia maligna em um menino de 3 annos, o qual não levando medicamento al-

gum pela bôcca, e sendo sómente tratado no decurso da sua molestia com clisteres quinados, vesicatorios ároda do pescoço, tocando-se-lhe uma mancha livida, ou gangrenosa, que tinha no véo palatino com uma mistura de mel rosado, tintura de myrrha, e vitriolo de ferro, escapasse á morte, não constando até hoje haverem perecido os mais doentes. E' verdade que éstas enfermidades em outras povoações tem sido mortiferas; porêm n'ésta Villa, e Lugares acima mencionados tem tido felices resultados; ou seja em razão de sua benignidade ou do methodo, e plano de cura, que se-tem adoptado, o certo é que é raro morrer um doente d'ésta classe, e se algum morre, tenho observado ser procedido de recaídas, por se-exporem mal canvalescidos á intemperie da Estação.

Eu não relatarei a Therapeutica, ou plano de cura, que se-tem seguído, e adoptado n'éstas molestias; porque na minha Conta do mez de Fevereiro já a-referí; é certo porêm que alêm do tratamento antiflogistico, que constantemente se-tem seguído, e variado conforme a actividade das molestias, e circunstâncias individuaes sempre tem sido mui proveitosas as sangrias geraes, e tambem as topicas por meio de bixas, e em alguns casos o emetico tem produzido optimos effeitos, principalmente quando se-complicão com vício de primeiras vias.

Agora passo a mostrar as enfermidades, que houve no Hospital, e pertencêrão á minha repartição.

Ordem 1.ª Phlegmasias cutaneas.

1.º *Enfermo. Erysipela no rosto.* — Tumefacção ligeira, desigualmente circumscripta com vermelhidão viva, dôr ardente, e calor, acompanhada de febre, seguída em fim da descamação da epiderme.

Plano de cura. — Emetico, purgantes subacidos, bebidas sudorificas, como chá de flôr de sabugueiro com espirito de nitro doce, e cataplasma sinapismal. Saío perfeitamente curado.

2.º *Erysipela em uma perna.* — Caracter e plano de cura *ut supra.*

Topicamente banhos de flôr de sabugueiro com vinagre rosado. Saío curado.

Ordem 2.ª Phlegmasias das membranas mucosas.

3.º *Ophtalmia no olho direito.* — Vermelhidão, calor pouco vivo da conjunctiva, alguma sensibilidade do globo do olho. Marcha chronica.

Plano de cura. — Diluentes, e purgantes brandos. Bixas no angulo externo do olho, colirio de sulfato de zinco em água destilada. Está em circunstâncias de saír.

Art. VIII. — *Observação sôbre a Tenia; por José dos Santos Dias, Médico da Camara da Villa de Monte-Alegre.*

No dia 7 de Janeiro de 1818, das 7 — 8 horas da noite fui chamado ao Bairro da Portela, d'ésta Villa, para visitar uma menina, de idade de 12 annos, filha da curiosidade, e gente pobre, e rustica; entrando na escura habitação, já alli achei o Rev. Parrocho com os Santos Oleos para a ungir, reprehendendo os familiares por não terem mais cedo implorado os soccorros, tanto espirituaes, como corporaes; e na verdade é este o estado em que ordinariamente se-convoca o Médico para auxiliar os enfermos aldeões, ainda mais rusticos do que pobres; por isso as observações d'este não podem ter o cunho de extensão, e miudeza, que lhes podem dar os Médicos, que exercem sua Clinica em Hospitaes, e Cidades ricas, e policiadas; todavia assim mesmo expostas em grosso, tocando os pontos mais essenciaes a-julgo de utilidade ao progresso da Sciencia d'Observação. Extrahindo a história apenas soube dos familiares, que a menina há tres, ou quatro semanas comia pouco, emagrecia, descorava, e tinha frequentes nauseas, e dores na região epigastrica. Offerecia — um estado tetanico no tronco, e cabeça — fatua sem conhecimento dos circunstantes — trismo, que com difficuldade deixava vêr a lingua no meio coberta de saburra branca — amarelada, nas margens rubra — sêde — aphonia — olhos fixos e abertos — vulto pálido — rubor fugace no rosto — gemidos contínuos que se-aumentavão quando se-apalpava o baixo-ventre, e quando forçadamente se-tirava da postura sôbre o lado esquerdo para a supina, ou para o lado direito — o ventre tenso — pulso natural — pés frios — falta de evacuações alvinas havia tres dias; estava sem auxilios medicinaes, e dieteticos. Occorreo-me a ideia de irritação gastrica pela presença de saburras, que o seu genero de alimento apoiava; e como tivessem já decorrido algumas horas da noite, tempo em que os Boticarios da Villa não são faceis a prestar-se por um velho costume, e que não alterão com escandaloso desprêso das Leis sôbre este objecto; por isso

ordenei-lhe fricções sêccas sôbre a espinha dorsal, uma infusão thei-forme de marcella, e herva cidreira, e um clister d'água commum e sabão com algum azeite; e formulei-lhe para de manhã 8 onças de mist. salin. comp. da Ph. G. com dobrado tart. emet. para tomar em tres dóses, e massa de sinapismos. Voltei no dia 8 pela tarde; encontrei a enferma no mesmo estado acima referido, tendo tomado só, por não quererem, ou não podêr, uma diminuta porção da mist. salin.; não havia apparecido evacuação alguma; acompanhava-me n'ésta visita o agil Cirurgião José Joaquim Ferreira Caldas, que n'ésta occasião lhe-deu por sua mão 3 onças da mist.; a facilidade com que a-recebeo nos-certificou do desleixo e não da impossibilidade; ordenou-se-lhe outro clister, e o resto da mistura para a manhã do dia seguinte. Observando então uma extraordinaria dilatação da pupila mais no olho direito, que no esquerdo a ponto que, custava a distinguir o iris, e seus movimentos na interrupção alternada dos raios da luz pela elevação, e depresão da palpebra superior; e uma larga zona de côr azul-escuro sôbre as palpebras inferiores: occorreo-nos a ideia de presença de vermes no canal intestinal, formulei a carolina de corsega, mercurio doce, e xarope de ruibarbo. Voltei no dia 9 pelas mesmas horas, tinhão apparecido duas evacuações alvinas, e na última um verme vivo dos redondos; a enferma no mesmo estado. Saí da villa até ao dia 13. Visitei a enferma no dia 14, tinha-se por conselho do mesmo Cirurgião repetido o último remedio, e havião apparecido em algumas evacuações alvinas muitas porções da tenia, e alguns vermes redondos; mandei acabar o remedio, e formulei dois clisteres de assa-fetida, electuario lenitivo um para a noite, e outro para a manhã do dia seguinte; a enferma no mesmo estado; mas referírão os familiares, que de manhã gemia menos, e fallava alguma coisa, e pela tarde todos os dias ficava n'aquelle mesmo estado já exposto. Voltei no dia 15 de manhã achei-a no mesmo estado, e teve uma evacuação sem vermes; passei a formular a raiz do feto macho, mercurio doce, e ether sulfurico, que tomou no dia 16, e 17 em pequenas dóses; porque o Trismo difficultava a deglutição. Já no dia 26 apparecia a offuscação da cornea, algumas convulsões, entrecadencias no pulso, e algumas evacuações espontaneas sem vermes, suor no rosto. Voltei no dia 18, apparecia augmentada a scena dos lugubres symptomas, formulei o ether sulfurico com canfora. Na manhã do dia 19 fechou-se a tragica scena.

Communicando os meus desejos de fazer a dissecção do cadaver, a procurar a tenia, ao referido Cirurgião achei-o possuido de iguaes desejos; mas receando nós, não só a opposição da parte dos doridos, mas tambem a aversão da opinião pública, filha da superstição, e da ignorancia, e tanto mais, quanto era a primeira vez, que n'ésta Villa se-fazia uma dissecção, para não vermos mallogrados nossos desejos recorrí ao benemerito Juiz de Fóra

Silvino Luis Teixeira de Aguiar e Vasconcelos, que pronta, e energicamente se-prestou, ordenando ao seu Alcaide que fizesse conduzir o cadaver ao Cemiterio da Santa Casa da Misericordia, o que se-effectuou ás 10 horas do mesmo dia 19 fazendo-me entregar a chave; aonde immediatamente passámos a praticar a dissecção.

Aberta a cavidade do baixo-ventre apresentava um figado bastante volumoso, de maneira que em razão da sua grandeza, e da vacuidade do estomago o lobulo esquerdo se-estendia até á inserção das falsas costelas do mesmo lado; porêm em estado perfeitamente são; apparecia transsudação de alguma bile na parte externa do intestino duodeno, junto á inserção do ducto coledocho; o estomago achava-se em uma perfeita vacuidade, sem lesão alguma; o canal intestinal, sendo destacado em toda a sua extensão de 18 pés, e 8 polegadas, principiando a abertura de cima para baixo encontrámos o duodeno em todo o seu comprimento, e a maior parte do jejuno cheios de grande quantidade de bile verdoengo-amarelada, e muco; no terço inferior d'este principiou a apparecer a cabeça da tenia sem offerecer sinaes de vida; foi-se destacando da superficie interna d'este intestino, e do illeon, a que estava unida até igualar a extensão de 5 pés e 9 polegadas; em toda ésta extensão os intestinos não offerecião lesão alguma sensivel, mas descendo a pequena distancia se-achavão (conhecendo-se mesmo por fóra) inflammados com pontos que na côr e fetido parecião já gangrenosos; principiárão a apparecer com pequenos intervalos de distancia os vermes redondos em número de sete, alguns ainda vivos de comprimento de 4, 5, até 6 polegadas, e de differente grossura; apparecião tambem differentes pontos do collon mais ou menos inflammados, até o mesmo intestino cégo no sitio das valvulas estava bastante magoado; d'este para baixo até á extremidade do recto nada appareceo digno de notar-se. Todas as mais visceras d'ésta cavidade, e da cavidade thoracica se-achavão sem lesão alguma.

A tenia achada pela dissecção na séde acima referida tinha de comprimento 5 pés e 9 polegadas, e attendendo-se ás porções, que a enferma expelio durante a sua molestia, excederia sem dúvida a 6 pés; representava uma especie de fita, de côr cinerea composta de differentes anneis articulados uns aos outros, de maneira que se-embainhavão successivamente desde a cauda até á cabeça; fazendo a margem posterior de cada annel anterior uma saída sôbre a margem anterior do annel posterior; a largura na sua parte posterior igualava a extensão de tres linhas, a qual, bem como o comprimento de cada annel ía diminuindo progressivamente para o lado da cabeça, de sorte que igualando na parte posterior quatro anneis a uma polegada, junto á cabeça, onde formava uma especie de fio, era impossivel a enumeração dos anneis pela sua pequenez.

N' ésta extremidade offerecia um tuberculo aonde a ôlho nú se-notavão quatro pontos escuros, e no centro d'estes outro mais elevado. Nas margens lateraes dos anneis se-offerecia opposta, e alternadamente na parte média, uma especie de tuberculo ou rostro. A sua estructura representava uma massa homogenea fibrosa.

No dia 16 de Junho de 1810 me-foi apresentada uma vibora, que se-matou no dia antecedente, na margem do Rio Veiga, que corre ao Sueste do Lugar do Cortiço em um moinho junto á ponte do mesmo Rio, por um Lavrador. O diametro da sua maior grossura era de 10 linhas, seu comprimento de 17 polegadas; a cauda de comprimento de 2 polegadas, de figura conica, e terminada em ponta aguda, a base d'ésta tinha menos metade do diametro que tinha a extremidade do tronco em que estava contínua; na parte inferior da cauda se-observavão duas series de escamas subcaudaes cadaúma de 32, 34, de côr azul celeste, e decrescentes na sua grandeza para o apice; os escudos abdominaes e transversaes erão em número de 144 de côr azul celeste, e nas margens moveis d'estes se-notavão algumas malhas pretas. O dorso, e lados erão cobertos de escamas ovaes, e imbrícadas de côr fusco-cinerea, porém as do dorso formavão uma fita dentada por ambas as partes em razão da côr mais escura, e por ambos os lados a cada intervalo dos ditos dentes correspondião lateralmente umas pequenas malhas quasi da mesma côr da fita; cadaúma das escamas, que cobrião todo o corpo tinhão pelo seu meio longitudinalmente uma linha saliente da mesma côr; a cabeça era deprimida, e coberta de escamas miudas, e unicamente sôbre os olhos correspondia a cadaúm uma maior escama, que formava ao ôlho uma especie de tabernaculo; o rostro era rombo, e alguma cousa erecto á maneira de focinho de porco. A albuginea era de côr argenteo-lutea; pupila linear de cima para baixo. Ventas no apice do rostro e lateraes; o hiato da bôcca de meia polegada; as maxilas superior e inferior guarnecidas de numerosos dentes miudissimos, e voltados para a parte das fauces em uma e outra maxila; na maxila superior aos lados do angulo anterior na parte externa dos alveolos se-elevavão de cada parte dois grandes dentes ou prezas de comprimento de duas linhas e meia, e recurvados para a parte posterior; a anatomia d'estes me-mostrou que de uma porção ossea se-elevavão dois dentes ambos reunidos, e envolvidos em uma membrana rubra, e lubrica até aos seus apices, que erão descobertos, e agudissimos, cadaúm d'estes dentes deslocado da dita porção ossea offerecia na sua base um orificio, no qual mettendo um alfi-

nete fino abria o dente, patenteando um rego, que não pude seguir por falta do instrumento, senão pouco mais do meio do dito dente.

J. S. D.

Art. IX. — *Aloysii Suaresii Barbosæ, Regii Philosophiæ Professoris Emeriti, Urbis, Nosocomiique Leiriensis Medici, Inst. Vaccin. R. Acad. Scient. Olisip. C.*

Annus Nosologicus Leiriensis 1817.

Anni jam elapsi constitutionem descripturus, tempestatum ordinem, ac vices, et morborum tunc regnantium naturam de more enarrabo; siquidem morborum, qui singulis anni temporibus apparent, quique sibi mutuò subsequuntur, historia, sive iidem ab occulta aeris diathesi, et inexplicabili temporum ratione, sive à manifesto aeris temperamentum ortum ducant, ut est a magnis Artis Magistris Laudata, sic Clinicis magnopere utilis, et necessaria habetur: quocirca historiam morborum epidemicorum per septem annorum seriem hucusque protensam dedi, atque eodem illos ordine conscripsi, quo sese invicem excipiebant, et insequebantur. Quod institutum posthac singulis annis prosequar, donec filum operis abrumpat — *Mors ultima linea rerum.* —

Trimestre Hyemale.

Humida, nebulosa, ac frigida aeris tempestas, quam extremo præcedentis anni toleravimus, eadem ad dimidium usque Januarii permansit. Vigesima verò die sol apparuit, et tum amæniori cælo fruebamur. Calores postea insurrexere, et quidem quandoque ardentissimi pro anni tempore. Calida deinceps et sicca tempestas ad Martii usque finem imperium habuit, adeo ut neque aratris verti potuit terra, neque agri seminari.

Mense Februario primùm comparuere morbilli; principio non admodum epidemici, sed quotidie magis invalescebant. Nulli illi

grassabantur morbi. Paucissimi fuere ii, qui febre continua simplici, seu synocha decubuere.

Trimestre Vernum.

Calores, et siccitates Aprilem quoque exceperunt mensem, et septima die solis radii fuerunt ardentissimi: postridie veró fragoribus tonavit cælum, et tum supervenientibus desideratis, beneficisque pluviis irrigatis terris, curæ hominum ad arationem convertebantur. Post dimidium Aprilis calores reversi sunt; sed gelidissimæ noctes verescentibus vincis in depressiori maximè solo positis admodum nocuere. Maius, et primum Junii dimidium nebulosum, humidum, et frigidum tempus habuit, ex quo factum est ut flores olearum perierint, quod et olivetorum dominis et populis ipsis pro olei olivarum caritate maximum detrimentum attulit. In ultimis Junii diebus calores nimios experti sumus.

Verno tempore, caput extulere morbilli, et in urbe et in vicis epidemicè grassantes: infantes, et pueri frequentius, adulti verò rarissimè morbo corripiebantur. Plerique tussicula, quidam vomitibus, quidam diarrhæa torquebantur, consuetis symptomatibus, mitibus plerumque, sua decurrebant tempora morbilli, et octavo fere die in squamulas fatiscentes evanescebant.

Instituebatur igitur omnino antiphlogistica medendi ratio, et sic benigniori gressu in finem ac sanitatem perducebatur morbus, nisi calidiori regimine, aut medicina incitante res turbaretur omnis; tunc enim in pejus ruebat morbus, et in ipsam quandoque peripneumoniam plerumque lethalem.

Erant qui tussicula, qui diarrhæa, qui ophthalmia, qui febricula jam e morbo egressi detinebantur: proveniebat hoc plerumque a repressa morbillosa perspiratione, sed leniore lecti calore, et moderatiori antiphlogistica curatione sensim sanitatem consequebantur ægri. Paucissimi fuere ægrotantes, qui gastricæ colluviei signa exhibuere, qui propterea leni aut emetico, aut eccoprotico usi sunt.

Etsi præterito finiente anno 1816 variolas urbi valedixisse vidimus, pagos tamen, ac vicos, et variolis et morbillis hoc anno ubicunque infestari novimus: variolæ ex uno in alium pagum sensim progrediebantur. Qui non erant adhuc præservativa *vaccinatione* præmuniti facilè in morbum incidebant: hinc multa funera, partim ex curationis contemptu, partim ex consuetudine calidioris regiminis, quo agrestes adhuc abutuntur, provenientia.

Catarrhos aut cum, aut sine febre permultos habuit Aprilis, quorum aliqui symptomatibus vel peripneumonicis vel pleuriticis, lenioribus quidem, stipabantur, quorumque origo a præcedente constitutione calida et sicca subitò in humidam, et frigidam mutata meritò deducenda videtur.

Trimestre Æstivum.

Julius calidum atque ventosum tempus habuit, neque absimilis fuit aeris tempestas ad Augusti usque finem. September caloribus quoque incepit, dein tempus nubilum, tenuesque pluviæ supervenere; reliqui verò dies et calidi et ventosi extitere. Verumtamen post dimidium mensis pluit abundanter, personantibus tum tonitribus, jactisque fulminibus. Cùm hujus trimestris tempestas constanter calida fuisset, fructus ocyus ad maturitatem pervenere, quod contra accidit in æstate anni præteriti.

Morbilli epidemici, qui ad vernum usque æquinoctium invalescebant, Julio, et Augusto sensim decrescebant: non item variolæ, quæ in pagis adhuc debaccababantur. Quoniam verò variolæ, aliorum epidemicorum more, primùm rariores, deinde in dies increbescentes, in statum perveniunt, quo prætergresso, et numero ægrotantium, et symptomatum vehementia sensim imminuuntur, sperandum nobis est ut, adventante hyeme, sævire desinant, utque interea insitionis *vaccinicæ* usus longe, lateque diffundatur.

Aliquas febres erysipelatosas, rarissimos morbillos, paucissimas intermittentes hoc trimestre nobis obtulit.

Trimestre Autumnale.

October nubilus, et humidus fuit: nunc tenues pluviæ, nunc copiosæ decidere; eademque fuit aeris tempestas ad vigesimam quartam Decembris diem: tum Cœlo claro sol illuxit, sed noctes gelu et frigore horridæ. Vigesima nona die ventus frigidissimus, cœlum nubilum, et tenues pluviæ extremum annum clausere.

Plurimos catarrhos cum aut sine febre nobis exhibuit October ex mutatione æstatis calidæ et siccæ in autumnum humidum, et frigidum. Adhuc morbillos vidimus, sed Novembri et Decembri nullos: iidem igitur et variolæ longe a nobis exulare videntur.

Ex dictis patet febres exanthematicas annuam constitutionem in suam potestatem redigisse, phlogisticamque diathesim ab ambientium actione corporibus insitam dominatum exercuisse, ita ut ipsos morbos, qui singulis anni temporibus incidunt, colore constitutionis plerumque imbutos observaverimus.

Animadversiones.

Quotiescumque mecum reputo stabilem naturæ ordinem, quo et *variola*, et *rubeola* sua quæque stadia percurrit, atque ex eo tempore, quo primùm in populos sævire cæpere, suum quælibet specificum caracterem servat, adeo ut altera multiplicibus

phegmonibus in suppurationem abeuntibus, altera maculosa rubedine in desquamationem finiente perpetuò compareant, miror quidem numero; et varietate infinitas penes vires, quas rerum omnium Conditor, et Moderator Deus singulis materiæ particulis indidit, legesque, quibus tum corpusculorum omnium, tum viventium corporum et in prospera et in adversa valitudine actiones reguntur. Deinde cùm contemplor quoslibet hos in cutem erumpentes morbos primùm apparere, et epidemicè grassari; posteà verò emori ac veluti sepultos post quamdam annorum seriem renasci atque resurgere, sicque alterna annorum vice in populos debacchari, hoc non modo mirandum, verùm omne humanum captum quoque effugere fateor. Vero autem simile est morbificum virus in atmosphærica officina ingenerari, et insensilium nescio, an animalculorum, an corpusculorum vi stimulatrici præditorum forma pro temporum ratione in populos irrumpere, ac ubicumque gentium contagione diffundi, atque grassari.

Duo autem animadvertenda existimo: primum, quod hæc sic dicta miasmata stimulantis, ac inflamantis naturæ sint, atque pro temporum, et temperamentorum diathesi aut acerbiora aut moderatiora producant symptomata: alterum, quod suam primam actionem in cute exerceant, ex qua alia consequuntur phenomena. Etsi enim sint, qui virulentas particulas humoribus immisceri, easque despumationis specie in cutem prorumpere autumnant, hoc tamen pro comperto habeo organum cutaneum a natura constitutum esse, in eo primùm eos figi, strages edere, et œconomiam omnem in consensum trahere, quod ex ipsa insitione, et prima eruptione in facie aeri exposita comprobatur.

Prætera *variola*, et *rubeola* suum specificum caracterem, decursumque adeo tenacissimè retinent, ut, quamvis eodem tempore grassentur, neque aliam in aliam commutari, neque sese invicem immiscere unaquæque sinat, quod proximo anno a nobis observatum, adnotatumque fuit. Attamen aspectu vario utraque sese quandoque offert, nam nunc graviori inflamationis gradu, nunc leniori, nunc, licet rarius, asthenico statu stipata apparet, ut nunc deprimente, nunc expectante, nunc erigente medendi methodo indigeat; nec raro coluvie gastrica obruitur morbus, et tum evacuante medicina opus est. Sed hæc omnia pro ægrotantium idiosyneraria, et temporum constitutione simplicissimo alias morbo accedunt. Quocirca in eo studium, opusque ponendum, ut morbus ad naturalem simplicitatem reducatur.

Hæc autem, quæ hucusque de febribus exanthematilis dixi, ad alias febres febrilesque morbos maximè epidemicos traduci debere meritò mihi videntur, omnes enim et singulare incitamentum, seu principium morbificum, et organum a natura destinatum habent, ex quo fit ut eodem caractere, ordine, et decursu perpetuo compareant. Atque, ut a communis febrium capitibus exordiar,

continuis nempe, et intermittentibus, quarum primæ ægrum indesinenter detinent, alteræ ex adverso statis temporibus discedunt, et quasi facta periodo revertuntur, veritati satis consonum mihi videtur unamquamque et incitamento morbico, et loco primùm affecto sic inter se differre, ut continuitas ipsa ab intermissione differt.

Et quidem in intermittentibus cutis systema a singulari principio febrifico primùm affici pronum est judicare; hinc enim spasticæ primùm cutis commotiones, et subsequens vitalis reactio, dein spasmatis solutio, atque febris discessio, tandemque reversio intelliguntur: in continuis verò ipsum arteriarum systema primùm afficitur a vario quidem stimulo aut humoribus immisto, aut cuidam arteriarum loco infixo, usque quò stimuli morbifici destructio vel expulsio quomodocumque locum habeat; et quamvis meum nunc non sit tot de coctione, et crisi componere lites, ego sic existimo quemadmodum nullam actionem sine principio incitante, ita febrilem actionem sine principio morbifico et dari et intelligi posse, necesseque esse illud destrui, vel expelli, ut sanitas revertatur.

Eodem modo quæ de febrium exanthematicarum stadiis, et decursu paulò ante indigitavi, eadem ad alias febres epidemicas transferenda esse puto: não etsi hæ sicut illæ sensilibus et exterioribus cutis phænomenis non innotescant, sua tamen quæque stadia a natura constituta quoque habent, adeo ut aliæ septimo, undecimo, aliæ quatuordecimo, vigesimo die desinant, nisi morbus pertubatrici medicina a recto tramite desciscat. Caracteris igitur, ordinis, decursus, et durationis diversitas, quæ in quibusdam morbis epidemicis observatur, a diversa stimuli, et organi affecti natura repetenda esse videtur. Quamvis autem illud, quod morbos epidemicos progignit, in extricabilis plerumque sit naturæ, restat tamem adcurata observatio, qua tantùm febrium epidemicarum, aut quorumcumque febrilium morborum historia et institui et confici potest. Merito igitur sagacissimus morborum epidemicorum Observator, Sydenhamus affirmavit, quod *Si morbi cujusque historiam sibi perspectam haberet, par malo remedium nunquam non sciret adhibere.*

Quod autem ad medendi rationem attinet, quoniam stimulus febrilis, cujus natura plerumque ignoratur, nullam suppeditat indicationem directam, superest methodus indirecta, qui viribus naturæ medicatricibus utimur ad stimulum Febrilem aut debellandum aut expellendum, præcipuumque artes ministerium in eo positum est ut languentem naturam erigat, furentem refrænet, errantemque reducat: neque Medicum dedeceat espectatoris quandoque personam agere, si modò morbus sua consueta stadia regulariter et leniter percurrit. Verùmtamen quæcumque auxilia eò collineare dedent, ut ne erigantur, cùm deprimi, aut ne depriman-

tur, cùm erigi vires debent, quod nostris temporibus non est pro merito animadversum a stimulatricis medicinæ seu permanentis, seu diffusivæ fautoribus vel sectatoribus, qui naturam depressam, seu astheniam sæpius reformidant, atque ad omnis generis stimulantia confugiunt, sicque omnia susque deque turbant. Talia sunt tempora, tales sunt hominum opiniones, moresque.

Quædam adhuc de tussi convulsiva (coqueluche) dicam, quam more epidemico infantes inprimis et pueros corripere jam diu consuevisse apud omnes constat. Ex eo quidem tempore, quo primùm ad medicinam faciendam animum adhibui, pluries hunc morbum populariter grassantem vidi, quapropter ejus reversio, aut frequentia, recentiori inssitionis *vaccinicæ* usui minimè tribuenda est, ut in Diario Conimbricensi legimus: at hæc res non ex vulgi opinione, sed ex sano tantùm judicio æstimanda est. Quandoquidem tussis convulsiva et *vaccina* tùm principio morbifico, tum organo affecto inter se omninò differunt; præterea illa spontanea, et epidemica, hæc verò artificialis tantùm, et nullo modo epidemica est, adeo ut una in aliam neque Commutari neque prædisponere potest. Hoc est aliud *vaccinationi* bellum inferendi genus; sed hæc res jam in tuto est. Agrestes hi hominis non argumentis, sed sensuum testimonio solummodo convincuntur. Preterito anno cùm viderent ipsi quosdam præservativa *vaccinatione* a variolis grassantibus immunes, alios verò et variolis corripi, et interire, jam inssitionem *vaccinicam* non extimescunt, sed potius exoptant, atque amplectuntur.

Apud Leiriam 15.ª Januar. An. 1818.

JORNAL DE COIMBRA.

Num. LIX. *Parte II.*

Dedicada a todos os objectos, que não são de Sciencias Naturaes.

ART. I.— A FAUSTISSIMA EXALTAÇÃO DE

SUA MAGESTADE FIDELISSIMA, O SENHOR D. JOÃO VI. AO THRONO.

POEMA

DEDICADO AO MESMO SENHOR

POR SEU AUTHOR

ANTONIO FELICIANO DE CASTILHO,

Estudante dos Primeiros Annos Juridico, e Philosophico, na Universidade de Coimbra.

DEDICATORIA

A

S. MAGESTADE FIDELISSIMA.

Fas mihi præcipue vultus vidisse Deorum;
Vel quia sum Vates, vel quia sacra cano.
Ovid. Fast. Lib. 6. v. 7.

Á Mente, em doces extases sublime,
¿Que Deosa appareceo? divina face
Luz serena do Ceo lhe-adorna, e banha:
Tem magestoso aspecto, e n' elle brilha
Da singelleza o ar: sem arte ondeião 5
Cubrindo os hombros desatadas tranças:
Candida veste, transparente, e simples
As alvas carnes lhe-reveste: a dextra
De brilhante explendor sustenta um facho,
Cujo immenso clarão se-amostra ao Mundo, 10
Qual o da Tocha Oriental se-amostra.
Dos olhos o volver, da bôcca o riso
De sua alma o prazer bem claro ostentão;
Em niveo peito o coração lhe-bate;
Qual por cima se-vê da branca espuma, 15

Depois de forte, e horrivel tempestade,
Das ondas o bater, que a espuma eleva.
Era a Deosa immortal, que adoro humilde,
Era a formosa, a candida Verdade.
"*Surge, surge, bradou, rompe o silencio:* 20
"*Nas azas do louvor aos Ceos levanta*
"*Os Grandes Feitos do Monarcha Excelso.*
"*Futuras Gerações talvez ao Vate*
"*Inteira fé não dêm; talvez supponhão*
"*Que as acções immortaes aumentas, finges* 25
"*Com falsas côres, que a lisonja empresta:*
"*Mas tu seguro vai, que em meu regaço,*
"*Quando cantas o Heróe, te-acôlho amiga:*
"*Affouto a lira dedelhar não temas*
"*Aos Pés do Grande Rei, que se não vales* 30

"Por engenho feliz, por mim te-afamas."
A visão se-desfez: senti minha alma
Do estro arder em deleitoso incendio.
Ouso meu Canto levantar ao Throno;
Se é falto d'arte, de verdade é cheio. 35
Puro respeito, e amor meu Genio accendem:
Se alguem, soltando levantados vôos,
Com digno Encomio pregoar Teus Feitos,
Vencerá minha Musa, mas não póde
No respeito, e no amor vencer meus versos. 40
D'inda nascente engenho acceita, acolhe,
Monarcha Invicto, a producção pequena:
Se Teu favor me-abriga, irá crescendo,
Augusto Singular, meu dom, meu estro.
Alto loureiro, que se-eleva aos ares, 45

Já foi delgada, pequenina planta;
Subio co' os dons da Natureza amiga.
Serás o Heróe, que exaltaráõ meus versos;
Pois se voto á virtude o estro, a lira,
Da lira, e do estro meu serás o assumpto. 50

CANTO I.

Te nascente ferunt, per pinguia culta tumentem
Divitis undasse Tagum...... Risit
Floribus, et roseis formosus Duria ripis.
Claud. Laus. Ser. Reg.

Interprete fiel já fui outr' hora
Da dôr acerba, da pungente mágoa,
Que de Lysia infeliz rasgava o peito (1),
Ao vêr tornada nas funereas cinzas,
Dos Lusos esplendor, Maria Excelsa; 5
Entre os louros do Pindo agora canto
A ventura de Lysia, a glória sua;
E aos brados d'alta fama, que apregoão
As virtudes do Rei, darei meus versos.
Após o triste, enregelado Inverno, 10
Que os ares tolda de sombrias nuvens,
Que o Sol offusca, e desprendendo os ventos
Arranca os troncos d'arvores annosas,
Aos Ceos levanta horrificas procellas;
Natura sente universal mudança. 15
Os duros ventos na prisão d'Eolia
Gemem sujeitos, ferrolhados gemem;
Féro e rouco trovão já não rebomba;
Nem relampago acceso, ou raio ardente
Aterra os corações, deslumbra os olhos: 20
Sem negro véo de tenebrosas sombras
Do Sol a face refulgente brilha:
Nas altas róchas se-derrete o gêlo;
E os limpidos regatos brandamente
Sôbre a verdura serpeiando correm. 25
Já sôbre o fertil prado, e sôbre os montes
Salta o gado contente: e já na chóça
Não folga o Lavrador co' a turba agreste
Em tôrno do fogão: por entre as selvas

As Dryades gentís, as puras Ninfas 30
Vistosas danças sôbre a relva tração:
No carro d'ouro, e de safiras volve
De novo ao Mundo creadora Venus.
E' lei da Natureza, é lei do Fado,
Que ou ledo bem, ou duro mal não sejão 35
D'eterna duração: se longos annos
Errante Eneas rodeando os mares,
D'acerbos Fados perseguido sempre,
Demanda afouto a promettida Itália,
De fortuna cruel a imiga fôrça 40
Deixa, cançada em fim de perseguil-o,
Que vá fundar no Lacio o novo Imperio,
E extincto seu rival Lavinia é sua.
Do Destino o rigor, prudente Ulysses,
Opprimio-te feróz, ora perdendo 45
Os socios teus por magicos encantos
De venenos Circêos, por quem mudada
De Procre a filha todo o mar atrôa;
Ora das ondas no voraz abysmo,
Vendo-os baixar da humanidade ao têrmo; 50
Ou nas praias inhospitas, que horrendos
Os Cyclopes ferozes habitavão:
Em taboa errante do baixel quebrado
Tu fluctuaste naufrago nas ondas;
Mas chegaste outra vez ao patrio berço: 55
Em paz gozaste os osculos suaves
Da querida Penelope, que ausente
Gemia em vão, por ti chorando afflicta.
¡Tal é do Mundo a condição, e a sorte
Em bens, e males alternada sempre! 60
Se há pouco a testa me-cingio Fortuna
De teixo odioso, e funebre cypreste,
E em vez dos copos de suave nectar
Só veneno lethal, só fel vipereo,
O' tristeza, me-déste em ferrea taça: 65
Hoje extremo prazer, hoje a ventura
De cordas d'ouro me-remonta a lira,
Orna-me a frente de virentes louros,
Frondosa murta, immarcessivel héra.
Dos Vassallos é bem o bem da Patria; 70
Se a Patria exulta; se largando o luto
No Throno assenta dos Avós herdado
Magnanimo João, que só devia
Do Imperio universal soster as redeas,
Não podéra eu tambem negar meu Canto 75

Ao Grande, Augusto Heróe, ao Pai da Patria,
E mais que ao Pai da Patria ao Numen d'ella.
¿Mas onde irei buscar, ó Rei Sublime,
Princípio a Teu louvor, princípio ao canto?
¿A meu verso trarei a longa origem 80
Dos Seculos remotos, que primeiros
Vírão no Throno Portuguez sentados
Teus Illustres Avós, a quem pozéra
A virtude, e valor no Ceo da gloria?
¡Que serie immensa d'Inclitos Monarchas 85
De tão famosa Estirpe se-me-antolha!
A mente do mortal, o engenho humano
De todos o louvor jámais tecêra:
Cem bôccas, linguas cento, e voz de ferro
Natureza não dá, que o Assumpto igualem: 90
O Mundo assombrão, se nas mãos sustentão
Balança imparcial da sã justiça:
Estremece a seus pés o Globo inteiro,
Quando fulminão coruscante espada.
De tão Altos Heróes, que o ser Te-Derão 95
E' gloria descender; mas lei da sorte
E' quem Te-dá, ó Rei, tão alta glória.
Por vires do maior, mais nobre tronco,
Eu não Te-Louvo a Ti, Louvo a Fortuna:
Imital-os, Senhor, seguir seus passos 100
No arduo trilho da virtude austera,
Eis o illustre brasão, o honroso timbre,
Que mais Teu Nome, e Tua Fama adornão:
Nasceste Grande já: Teus Altos Feitos
Fizerão-Te maior: a Gloria herdada 105
D'outra gloria immortal cobrir Soubeste.
Tem preço natural as ricas pedras,
Com que se-arrêa Visapur formosa;
Vem-lhes d'arte o fulgor, o encanto, a graça.
Se o longevo Chiron ao forte Alumno 110
Util, percisa educação não déra,
Nunca um terrivel, fulminante Achilles
Assombrára os mortaes, e o Mundo inteiro:
Nunca os Meonios, sonorosos versos
Seu inclito valor aos Ceos erguêrão; 115
Nem do famoso sobranceiro aos Evos,
Papinio altisonante o engenho alçára
Do filho de Peleo a gloria aos Astros.
Tanto excedes aos mais, quanto a formosa
Cynthia brilhante as trémulas estrellas. 120

Ao Mundo ostentas piedade augusta,
Sagaz prudencia, rectidão, justiça,
Um genio liberal, affavel, brando,
Da santa paz o amor, da guerra o ódio,
A estimação das candidas virtudes, 125
E a protecção, que o merito fomenta.
Era Illustre Tua Alma, Excelsa, e Grande,
Mas aumento ganhou, ganhou mais brilho.
No regaço da glória, e d'alta pompa,
Viste Infante do dia a luz primeira. 130
Suave Maio (2) revestio seu manto
De novas flôres, de fragrancia amena;
E a Esposa de Titão saío mais bella
No carro d'ouro derramando orvalho.
Soberbo Lampso, e Phaetonte ufano 135
Com garbo novo no formoso dia
Surgírão do Oriente; e mais vaidosos
Dos Astros o Esquadrão pisando fôrão:
De novos resplendores se-adornárão
As refulgentes Pleyades: tu mesma, 140
Mais um pouco nos Ceos te-demoraste,
O' Merope infeliz, que o pejo opprime.
Da infame Acroceraunia sôbre as rochas
Os chuveiros de raios não caírão;
E Charybdes voraz, e horrenda Scylla 145
Derão tregoas ao mar; e os bravos fogos
Na montanha d'Encelado cessárão.
Mostrou-se então nascente a natureza,
E universal ao mundo a Primavera.
Alêm das ferreas portas, d'onde aos homens 150
Não é dado volver, no fausto dia
Os castigos crueis parárão todos;
Da noite as filhas, desparzida a grenha,
Lá junto aos rios infernaes sentadas,
Tinhão largado os horridos flagellos; 155
Gemidos, brados, miseros clamores
Não se-ouvírão soar: as densas sombras
Pela primeira vez desfeitas forão.
Propicio Fado sôbre o molle berço
Teu Nobre Vulto bafejou tres vezes; 160
Cingio-te a Fronte de frondosos nardos,
Que não podesse escurecer inveja
Das futuras acções o brilho, a glória.
As virtudes gentis, as puras Graças,
Tomando-te em seus braços, te-nutrírão 165

Aos niveos peitos seus: no puro leite
Os nobres sentimentos Recebeste,
Dos quaes, bem como de fecundo germen,
Brotão mil Feitos immortaes, que á Patria
Servem d'honra, e brasão, d'esmalte ao Throno. 170
Da tenra infancia os annos voadores
Nunca em jogos pueris entretiveste:
De avassallados Reis despojo antigo,
Os Diademas, os Sceptros te-alegravão.
Aureos cofres de pedras refulgentes 175
Do Indo, Cauchinchina, Hydaspe, e Ganges,
Que a Teus Avós, humildes enviárão
Do vasto Oriente os Principes sujeitos,
Teu encanto excitavão: nobres palmas,
Mil laureis, mil troféos de glória eterna 180
Fazião teu prazer: honrosos quadros,
Onde Acções immortaes de Teus Maiores
A mão d'arte exprimio, com que doçura
Em suspensão ao vel-os te-prendião!
E até, segundo permittia a infancia, 185
Brincando Foste Herói, e Déste ao Mundo
Do que havias de ser feliz presagio:
Tal deo no berço valeroso Alcides
O fausto agouro do valor futuro,
Quando na tenra dextra afoga, esmaga 190
As enroscadas, sibilantes serpes.
Deixando os ledos, innocentes brincos,
Quando a idade soffreo, que pelas selvas
Da casta Deosa aos gratos passatempos
Teus cuidados Prestasses, de Teus tiros 195
Nunca o cervo ligeiro, a leve corça,
Velozes lebres, presentidas aves,
Com fuga arrebatada se-esquivárão:
Graciosa Hecaerge, e Alpheo vencêras,
Eras mais do que Aster, e mais que Euricio. 200
Com Tua vista, e Teu valor accêsos
Em nobre fogo os rapidos Molossos
Mais ligeiros, que o raio, o ar fendião;
Excedêrão Ladon, Canace, Harpia,
Ichnobate, Dorceo, Melampo, e Tigre, 205
E quantos cria caçadora Esparta.
O cão celeste receiou que Jove
Entre os Astros brilhantes os-pozesse,
E a glória sua minorada fosse.
Formosas Hamadryades, Silvanos, 210

E d'entre as ramas Satyros travessos
Não ousavão seguir d' envergonhados
Na caça as feras, se Teu Braço vião:
Diana vezes mil tomando as settas,
Se a Ti se-comparou, cedeo-te a gloria. 215
Nos altos Ceos o refulgente Croto
D' inveja ardeo; e a lança furibunda
D' entre as mãos lhe-caío, como vencida.
Assim de Grecia, e Roma, assim de Lysia
A mocidade os Principes exercem 220
No venatorio emprêgo, onde se-aumenta
Do corpo a robustez, o fogo d' alma.
Se em fresca tarde, ou noite saudosa,
Quando a Lua argentava as mansas ondas
(Suave Pescador de Mergilline 225
Seu estro um pouco me-diffunda n' alma)
Lançavas n' ellas as purpureas redes,
Que d' ouro, e seda variada em côres
A mão teceo d' industrioso China,
Mais bellas inda do que Nero as-teve, 230
Dos escamosos incolas dos mares,
¡ Que immensa cópia Teu desejo enchia!
¡ Escondendo-se as Ninfas, quantas vezes
Vinhão co' as proprias mãos gravar-te as malhas!
Quantas vezes ao som de branda frauta, 235
E ao som do grave, retorcido buzio,
Tangido por Tritão, e pelo Téjo,
Ledas em tôrno do baixel dançavão
As formosas, as candidas Nereydas!
Esquiva Galatea, cuja ardente, 240
Invencivel paixão, deo triste causa
A' morte escura do querido amante,
Já não lembrada de seu fogo antigo,
Oh! ¡ quanto desejou, que Tu Provasses
Da ignota planta a magica virtude, 245
Que ao Côro divinal do equoreo Imperio
Deo mais um Nume, transformando a Glauco!
Assim buscavas costumar Teu peito
Das ondas ao bater, do vento aos sôpros;
Porque se o Fado te-amostrasse um dia, 250
Bem como a Manoel, a excelsa empreza
D' humilhar ind' alêm da Taprobana
Té hoje ignotas Regiões d' Aurora,
A trabalhosa empreza não podesse
No grande coração causar-te espanto; 255

Aguia ligeira, que entre os Astros vôa,
Primeiro em tôrno de seu patrio ninho
Inda trepidas azas sacudía;
Mas no rasteiro adejo se-ensaiava
Ao despregado vôo, com que affronta 260
Do proprio Phebo os luminosos raios.
Assim presago o coração Forraste
De diamantina, triplice muralha,
Que o susto não venceo, quando nos mares,
Illudindo a traição do monstro fero, 265
Que nas Gradacias (3) covas sustentado
C' o leite foi de rabida Leôa,
Sôbre as azas do vento Te-Engolfaste.
Quando toldado o Ceo, rasgado o abismo,
No vasto seio horrisono das ondas, 270
Cujo fundo relampagos mostravão,
Os peitos fortes de pavor cubrírão (4).
A' Natureza, liberal Comtigo,
A' sábia Educação Tu deves tudo:
Ora gosando doces passatempos, 275
Ora as lições das nitidas virtudes.
Desde o berço tégora sempre ao Mundo
D'ellas Tens sido, ó Rei, preclaro exemplo:
Franqueia entrada ás mais, excede a todas,
Amor, obediencia a Teus Maiores: 280
Conheceste que o Fado não Te-déra
Que lhes-Fosses igual, que Fosses livre.
Nem só d'um filho bom, mas té Podias
Ser grande exemplo de fiel Vassallo;
Mostraste ao Mundo merecer o Imperio. 285
Se em todos os mortaes a Natureza
Sentimentos iguaes crear soubesse,
De rigido diamante em dura base
Vós tivereis, ó Reis, seguro o Solio;
E vós, ó Cidadãos, a paz segura. 290
O' criminoso orgulho, os teus principios
Tem desterrado a paz do inteiro Mundo,
De sangue as Régias Purpuras manchado,
Abatido Nações ao jugo, á morte.
Quem primeiro sonhou louca *igualdade*, 295
E *livres* quiz deixar de todo os homens,
Bebido tinha da corrente escura
Do Gallo insano, que veloz se-alonga
Lá junto ás altas, invernaes Celenas:
Pertendeo levantar pesados muros 300

Nas crespas vagas do Amazonas fero;
E sôbre os seccos, pedregosos campos,
Qual sôbre as águas do sereno Téjo,
Desejou navegar em curva faia.
Quiz que em vez da razão, e da justiça, 305
A lei da fôrça dominasse o Mundo;
Quiz no amigo um traidor ¿e quantos víra
Gemendo o Mundo miseros Marcellos?
Quiz ver, inda apesar da Natureza,
Pronto o filho embeber Orestia espada 310
No coração dos Pais, o Irmão disposto
C'o Romuleo punhal a dar á morte
O miserando Irmão; pôz contra os filhos
O Tantaleo punhal dos Pais na dextra;
As Esposas armou de atroz cutello 315
Das Belides crueis; tornou infidos
Os Penates ao hospede, quaes fôrão
Barbaras praias d'infiel Busiris.
Eterna confusão sería o Mundo...
Povos, povos, fugi do dom funesto; 320
Apparencia fallaz não vos-deslumbre;
Occulta doce mel impios venenos;
Eurydicio Dragão traidor se-esconde
Nas enganosas, verdejantes hervas:
Da refalsada Magica o presente 325
Trouxe-te a morte, ó misera Creúsa.
Na dadiva fallaz, que irosos Deoses
Da chamma etherea ao roubador mandárão,
Achaste, Epimetheo, mil negros males.
Os Ceos, ó Grande Rei, por prémio ao culto, 330
Que aos Teús, e ao Throno Déste, hão de benignos
Teus dias aumentar, cobrir de bençãos;
Fazer que alegre sôbre a terra Vejas
Teus caros Netos na futura idade (5).
Tambem do Thoro esplendidas virtudes, 335
Pura fé conjugal á terna Esposa,
(Que o maternal amor nos ferreos dias
Mostrou á triste, lacrimosa Iberia) (6),
Da Prole a educação, o amor da Prole,
Que em larga cópia os Ceos te-concedêrão (7), 340
Como a Priamo excelso, e grande em tudo
Cobrem Teu Nome de louvor eterno;
Mas é só como Rei, que hoje pertendo
Nos sons da lyra levantar-te ás nuvens.
Já mil próvas d'um Principe sublime 345

Ao Mundo dado tens nos tristes annos,
De horror tisnados pela mão da sorte,
Em que por bem da Patria o Luso Sceptro
Das Mãos já fracas de Maria Augusta
Caído aos Hombros Teus, pesou sôbre elles (8). 350
A Rainha Immortal, que em Lysia sempre
Com fôrça varonil o-sustentára,
Raiar sentio na mente a viva chamma,
Que os veos dissipa do futuro incerto;
Previo com Tuas Leis folgando a Patria; 355
Previo-te assombro do Universo; e cheia
D'alto espanto ficou: bem como Athlante,
Quando aos Hombros Herculeos cede o pêso
Da protentosa máquina do Olimpo;
Ao vêr com que vigor a-sustentava 360
Fixa n'um ponto, indeclinavel sempre,
Assombrado ficou. Maria Excelsa,
As Mãos aos Ceos, prostrada, alevantando,
Deo-lhe Graças sem fim: oh tres e quatro
Vezes, Disse, feliz quem sôbre a terra 365
Tal Prole conseguio, qual vós me-destes.
Vós sempre, ó Fados, prosperai Seu Throno.
Sem que a purpurea luz perdesse o dia,
Tres vezes trovejou da esquerda parte,
Revoou no horisonte a accesa lança, 370
Que a rubra Dextra do Immortal fulmina,
Feliz sinal d'approvação dos Fados.
Então com ledo auspicio proseguiste
Teu Govêrno de amor e de brandura.
¡Quanto o pêso oppressor do vasto Imperio 375
Te-enchia de prazer! que as almas grandes,
Só quando derramar no Mundo podem
Em crébra chuva os bens, contentes ficão.
Um nobre coração, que á glória é feito,
Só da glória na estrada exulta, e folga. 380
Indignado se-olhava o bravo Achilles,
Quando o guerreiro corpo ás armas proprio
Via dos trajes feminis coberto:
Vinha á face o rubor, quando pulsava
No côro virginal imbelles sistros; 385
Só contente folgou vestindo as armas,
Empunhando na dextra aguda lança,
D'onde pendia Heitor, pendia Troia.
Qualquer a certo fim nasceo fadado;
Tu Nasceste fadado ao Sceptro, á glória. 390

Na vasta solidão do ethereo espaço,
Por vêr em Tuas Mãos do Imperio o Mando,
Duro Marte gemeo; e os Astros todos,
Turbada por um pouco a luz brilhante,
Parecêrão tremer; e longo tempo 395
Pelas margens do Achrusio, e do Cocyto
O gemido soou, que aterra as Furias.
Sorrio-se para Ti lá d'entre os Astros,
Quando cingiste o Diadema, Astréa:
Nas frias horas da callada noite 400
Ella desce do Ceo (crede ó vindouros!)
E vem com doce voz em sonhos leves
O Principe inspirar, mostrar-lhe como
Na terra deve conservar-lhe o Reino:
Tal costumava graciosa Egeria 405
Ao Rei piedoso da nascente Roma
As sábias Leis dictar, que o Tibre assombrão;
Nem sem divina inspiração podéras,
Oh! Tu Principe Luso, e Lusa glória,
Do Imperio a estrada trabalhosa, e dura 410
Com pé tão certo caminhar seguro.
¿E quem póde contar, Principe Augusto,
As preclaras acções, que Tens obrado?
E's mais veloz em derramar favores,
Que de Lysia o desejo em pertendel-os: 415
E' curto o engenho meu: razão se-perde,
Se intenta numerar Teus Altos Feitos;
Nem de sua extensão limites acha:
Bem como o Nauta, que alongando a vista
Do mastro erguido do baixel, que rasga 420
O largo dorso ao tumido Occeano,
Nem póde os cumes avistar dos montes.
No extenso campo de Reaes virtudes,
De preclaras acções ¿a qual meu verso
Primeiro hei de prestar, se a mais pequena 425
Dos mais excelsos Reis excede as grandes?
Em fertil prado de verdura amena,
Onde mil flores variadas surgem,
Errante a vista decidir não ousa,
Qual deva preferir do quadro immenso. 430
D'um Monarcha immortal, que os dias vota
A' salvação dos seus, ao bem da Patria,
Déste a próva maior: da altiva França
Perfidas Aguias, alongando o vôo,
Co'a mais negra traição correndo vinhão 435

De Lysia ao seio: nas cruentas garras
O raio assolador brilhava acceso:
Os crimes, a violencia, o estrago, a morte
Sôbre as infames azas lhes-pezavão (9).
Por certo em noite pavorosa tinha 440
Cometa precursor d' infaustos damnos
Arrastado no ar sanguinea cauda;
E do escalvado Caucaso nas rochas
Em bramadora, tempestosa noite,
Nos seus proprios covís oppressos fôrão 445
D' imbelles Corças valerosos Tigres,
E o que nos montes Hyperboreos reina
D' Orythia roubador, batendo as azas,
Fez que tremendo promettessem quéda
As que Memphis pyramides adora. 450
Pelignas Fadas, Genios malfazejos,
N' alta noite ululando em roucas vozes;
Em tenebroso, funebre Deserto
Tinhão co' s versos magicos tingido
Em sangue a Lua, e as lucidas Estrellas 455
De seus fixos assentos arrancado;
Co' triste som fatal d' insanas vozes
Desfeito as leis da Natureza tinhão.
Aligero Dragão voou trazendo
Do Téjo á vista de Medusa o rosto, 460
Que o Sena a seus grilhões votava o Téjo;
E das aves hostís as negras pennas
Ião cobrir (oh pejo!) as Lusas Quinas!
Mas Tu Soubeste dos ferozes monstros
Os intentos frustrar, livrar Teus Povos 465
Das cadeias, que eternas durarião,
Quando em concavo lenho, ó dôr acerba!
O' dia sempre memorando, e triste!
Despresando da morte o torvo aspecto,
Vais co' a doce Consorte, e co' os Filhinhos, 470
Entregue aos varios, procellosos ventos,
Teu assento firmar em novo Clima; (10)
E por bem dos Mortaes (que ás vezes abre
Um triste mal a doces bens a porta)
Alçar o Throno em separado Mundo. 475
A bemfazeja mão da Providencia
Visivel nos-cobrio: cercado, e cheio
De tempestade o mar, de horror a terra,
Os Teus Intentos mallograr havia:
Alvo Noto soprou, varrendo as nuvens; 480

Sôbre as erguidas, humidas antenas
Tindarea chamma derramou seu brilho;
E os soltos ventos encerrou nas furnas
O Rei d'Eolia, e o rigido Tridente
As ondas aplanou; e então nadárão 485
As mansas turbas d'Alcyoneas aves (11).
O lenho rodeando Te-seguírão
Socegados Delfins, que inda conservão
Da antiga essencia brando amor aos homens.
Se fogoso tufão quebrasse o pinho, 490
Escamosas espaduas sommettendo,
Na terra logo Te-porião salvo,
Como ao doce Cantor da Lesboa gente.
Mas ah! nem co'a afflicção Te-esquece a Patria;
De Conspicuos Varões Congresso Illustre 495
Recebe Teu Podêr: quão digna escolha!
Probidade, e saber eis seu caracter!
Eras longe de nós; porêm não pôde,
Graças, graças ao Ceo surgir em Lysia
Negra discordia, sedição, tumulto, 500
Que da Estygie infernal, se as não suffocão,
N'estes momentos rebentar costumão.
As santas Leis, que o Throno Te-mantinhão
Nunca offendidas fôrão; nem quebradas
As que Tu, e Teus Pais creado havião; 505
Tinhamos perto da maldade o exemplo:
Iberia, Iberia, teu nefando crime
Infamia derramou na gloria tua.
As sacrilegas mãos, que ousada ergueste,
Ião lançar na Régia Potestade 510
D'esse, que longe supportava os ferros,
Quando fortuna lhe-quebrasse o jugo,
Outros novos grilhões; e as mãos d'aquelle
Que livres tinhão dirigido o Imperio,
Livremente mover-se não podião (12). 515
E quem sabe! Talvez que testemunha
De horror, e execração veria o Mundo
Em sanguinoso altar victima nova.
Sobio no Sena em lamentosos dias
Virtude ao cadafalso, e vicio ao Throno: 520
Por castigo dos Ceos ardeo no Mundo
Por toda a parte da discordia o facho;
E o castigo se-encheo. Se a terra visse
Igual no Mundo renovar-se o crime,
¿Que justa expiação teria a terra? 525

¿ Quando cessára de verter nos homens
A Dextra do Immortal funesto raio?
¿ Quando voltára ao Mundo a paz tranquilla?
Fernando o crime conheceo, e horrenda
Vibrando a espada derrubou-te as frentes, 530
O' Hidra sanguinosa, a quem não póde
Monstro algum no veneno comparar-se (13).
Iberia, junto a ti maior se-ostenta
O Genio Portuguez, aos Ceos tão caro,
Que um Govêrno immortal nos-põe na frente. 535
Válido lenho não resiste aos mares,
Se ao leme falta Palinuro, ou Typhis.
Exercito valente embalde afana
Sem destro Capitão ganhar victoria.
Mas inda d' Ulissea ausente, e longe, 540
Da Patria nunca, ó Principe, Te-Esqueces.
E qual brilhante Sol no ethereo assento
Desfecha os vivos, penetrantes raios,
Que o espaço crusão, que chegando á terra
Doces influxos sôbre a terra esparzem, 545
Tal do remoto, separado Clima
A' Patria afflicta Teu Favor Derramas.
Foi só cheia de Ti, que alçando o côllo
Do côllo sacudío pesado jugo;
E a misera oppressão, que então sentimos 550
Sob as furias hostís, passou qual raio.
Numida caçador dispõe ciladas,
Onde incauto Leão se-enreda, e prende:
Mas dos bosques o Rei, que nunca soube
Fugir dos p'rigos, nem receia a morte, 555
Das prisões se-desdenha, e sacudindo
A longa juba no tremente collo
Volve indignado scintillantes olhos;
Ruge a selva atroando, e rompe os laços,
E quanto se-lhe-oppõe derruba, e prostra. 560
D'est' arte a indignação, d'est' arte o pejo,
Quando ao som da trombeta á guerra chamas,
Fez que Lysia surgisse, e fosse aquella,
Que desde longos Seculos tem sido.
N'esse dia gentil, de glória eterna, 565
Em que o Luso podêr mostrou seu braço,
E as justas íras na fatal vingança,
De barbara oppressão quebrando os ferros;
¿ Quantos Entornas da potente Dextra
Generosos perdões? ¿ Quantos se-abrírão 570

Carceres negros, onde mora o susto,
Como já Tinhas vezes mil aberto?
¿ Quantos das sombras do terror, do pranto
Quebradas as prisões ao dia tornão (14)?
Como o grande Romano então Gemeste, 575
Que não podesse em Caduceo mudar-se
O Sceptro d'ouro, que animasse os mortos.
  Da guerra assoladora as negras azas,
Sacudidas no ar por toda a parte,
Estragos tinhão sôbre nós vertido: 580
Pingues rebanhos, verdejantes messes
Co'a sombra sua fenecido havião.
Assim causava assolação nas terras
A torpe sombra, o virulento bafo
Do monstro, cujos venenosos dentes, 585
Pela fecunda terra semeados,
O sanguineo esquadrão surgir fizerão.
O timido Pastor deixára os montes:
Perdendo os campos seus, e até perdendo
A propria habitação, fugíra oppresso 590
Triste colono da paterna herdade;
¡ Fatal desolação, que até podia
Da Thracia ás Legiões causar espanto!
  Mas desfez-se a borrasca, o horror desfez-se;
E qual depois do Inverno, que despíra 595
Das várias flores matisado o campo,
Quando por mãos da Natureza cobre
Cybele os hombros com virente manto,
Volver costumão próvidas abelhas
A pousar no alecrim, no timo, e rosas, 600
E de novo a instaurar seus louros favos:
Assim volveo, Senhor, aos patrios campos
Amparada por Ti rustica gente (15);
E ao som de tenue avena alegres cantão,
Qual Titiro pastor, Teu grato Nome. 605
  Quantos de Marte aos rigidos trabalhos
Seus proveitosos dias consagrando,
São da Patria, e do Throno alta columna,
Ah! não menos tambem da Tua Dextra
A Largueza Real exp'rimentárão (16)! 610
  Cresce em Teus dias, e florece, e brilha
Das nobres armas o exercicio honroso:
Nos jogos de Bellona Aprestas, Fórmas
Co'a disciplina, co'a sciencia vária,
Co'a cega obediencia exercitada 615

A's guerras, ao valor, a juventude (17).
Quando convêm que horrisono Mavorte
C'o som d'asp'ro clarim convoque ás Armas,
¿ Quem mais pronto que Tu presenta em campo
Turmas brilhantes, nitidas catervas, 620
Que o p'rigo, a morte intrepidas arrostão
Entre as falanges d'esquadrões cerrados?
¿ Ou quem na frente Capitães envia
De mais alto saber, de mór prudencia?
Se acaso intenta valeroso Annibal 625
Passar dos Alpes trabalhosa serra,
Sente que o forte Exército desmaia,
Que perde a intrepidez, que perde o brio:
Mas chega aos Pyreneos a Lusa Gente;
Soprava o furacão nas duras rochas; 630
Frigido gêlo revestia as serras;
Nos ares crebro fusilava o raio;
Rebramava o trovão; chuvoso Orion
Alí co'as tristes Hyades reinava:
Com ledo rosto intrepidos avanção: 635
Não lhes-Ias na frente, mas bastou-lhes
Do Imperio Teu a voz, que aos Teus é Fado.
Não pôde humano esfôrço, e até não pôde
A dura opposição da Natureza
A' nossa intrepidez deter o passo. 640
Os que passando os Pyreneos á Gallia
Leões ferozes, Lusitanos Martes,
Fôrão mostrar, nos ares ondeando,
As Lusas Quinas, triumphaes Bandeiras,
D'ellas á sombra conduzir Astreia, 645
Prostrar do Solio o perfido tiranno,
Onde da humilde geração, qual Phocas,
De Bisancio oppressor, do Mundo infamia,
Por entre horrores mil subido havia;
E em vez do monstro, que assolára o Mundo 650
Dar ao Solio Francez um Rei piedoso
Da Régia Estirpe, e Successão quebrada;
Depois de mil acções, por quem de Roma,
Por quem d'Esparta as inclitas victorias
Perdido o brilho tem, ao patrio berço 655
Colher vierão do triumpho as honras:
Tudo se-deve a Ti, que a forte gente,
Quando impera um bom Rei, se-torna invicta.
Mas cessa um pouco, ó Musa, eu colho as vêllas
Ao cançado baixel, pois já de Cirrha 660

Menos me-soprão Zephyros suaves.
Ancoremos um pouco: ousada quilha
Do termo, que demanda, inda vai longe.

CANTO II.

Volveo Teu Reino ao placido socêgo,
Nem das tubas o estrépito se-ouvia;
¿Mas as lanças fataes, as ferreas armas
Em ocio torpe ficaráõ pendentes?
Esses, em cujas mãos brilhado havião, 5
¿Hão de ficar em languido repouso?
Não, que humas vezes pelos campos seguem
Da loura Ceres próvidos trabalhos (18),
Outras vezes, tomando o invicto ferro,
Fingidos jogos de feróz Bellona 10
Seus fortes braços duramente ensaião;
Porque se a guerra novamente surja,
Defensores Heroes a Pátria mande,
Que a-fação respeitar, temel-a fação.
São firmes bases, onde o Throno assentão 15
Dos Povos o socêgo, e a paz segura.
Aos que seus dias, seus trabalhos votão,
De Minerva no candido regaço,
A' pública instrucção, geral proveito,
Roubas, Extingues horridos cuidados, 20
Que n' alma afflicta revolvião, quando
Presaga lhes-pintava a fantasia
As próprias filhas, as consortes suas
Nas duras garras da mirrada fome,
¡Fatal origem de funestos crimes! 25
Tu Providente lhes-vedaste o pranto:
De sua eterna gratidão os eccos,
D' evos em evos renovados sempre,
A' eternidade levaráõ Teu Nome (19).
Volves Teus Olhos; Providências voão 30

A's miserandas victimas do Fado,
Que mais abrigo no Teu peito encontrão,
Do que nas mãis amor; nas mãis, que excedem
De Medea o rigor, que inda um vislumbre
De desculpa encontrou na céga fôrça 35
Da violenta paixão, que a-devorava.
Caucasios seixos, e Marpesias róchas
(Verte-te em fel amargo, oh! Natureza!)
Como as tirannas mãis não são tão duras.
Mas Tu, que E's Pai da Patria, do aureo Sceptro 40
A' sombra Acolhes magestosa, e pia
Os miseros infantes, que em Ti sentem
Maior amparo, que dos almos dias
De Manoel tégora exp'rimentárão (20):
E's Numen bemfeitor aos que soffrérão 45
Da existencia dos pais o triste córte (21).
As santas casas, que virtude erguêra,
Que piedade mantêm por bem dos homens,
Quanto sentírão liberal Teu Sceptro (22)!..
Zeloso sempre pelo bem dos Povos, 50
Ah! Tu Foste, Senhor, que ás tenras virgens,
Seguindo os votos da Rainha Excelsa,
Facil caminho d'instrucção Prestaste (23).
Infame ociosidade, inercia infame
De juventude nossa aos fortes pulsos 55
Duros grilhões miserrimos lançava;
Mas da fera inhumana os graves ferros
Tu Soubeste quebrar: inuteis membros,
Que perdidos chorava a Sociedade,
Ao proveito commum sagrados ficão (24). 60
Quantos d'Astreia a imparcial balança,
E da Justiça sustentando a vara,
Tua Largueza, Teu Favor sentírão!
Tu Fizeste que a negra dependencia,
De Themis suffocando as sacras vozes, 65
Não podesse inverter as leis do justo (25).
¡Quanto Diriges próvidos desvelos
Aos uteis Rios, que aprasiveis cortão
De nossa Lusitania os ferteis campos (26)!
Tu Lhe-sentiste Seu favor, ó Téjo, 70
Das correntes do Mundo a mais famosa,
Que presuroso desde a longa origem
A beijar d'Ulyssea os muros corres,
E a vêr do Mundo a maravilha extrema.
E's da Fama crédor: o que se-arroja 75

Das altas serras, onde hábita a Lua,
E que por sete bóccas resoando
Igual ao vasto mar no mar se-engolfa,
Quando por Memphis ternamente ardia,
Mais undoso não foi, não foi mais rico 80
Do que te-amostras no suave leito.
Tu, Mondego gentil, que ameno desces
D'alta corôa da montanha Herminia,
Perdeste o curso estragador, tomando
Por entre verdes arvores sombrias, 85
Que a serena corrente afformoseião.
Vertumno, e Ceres, e Pomona, e Flora
Aos Ceos por gratidão Teu Nome erigem,
Principe Excelso, pelo Feito illustre.
Eu não roubo o louvor; prestar-vos devo 90
Em meus versos lugar Andrada (27) e Pinto (28)
Que eternos vivireis, em quanto sôe
Do Mondego a mansissima corrente,
Que hoje mais util, mais formoso banha
O Brasão Portuguez, a Lusa Athenas, 95
Em cujo seio desvelado escuto
Por bôcca dos mortaes fallar Minerva.
Aqui sabio Philosopho (29) me-ostenta
Das mãos do Eterno producções pasmosas,
Que só do Eterno a mão crear podía, 100
E nunca incerto acaso, ou contingente
Concurso, e choque d'atomos errantes;
E sôbre as flôres da Sciencia amena,
Mil outras chove da suave bôcca,
Quando a assombrosa multidão descreve 105
De quantos animaes sustenta o Globo;
E quando amostra mil especies várias
Dos uteis mineraes, que sempre rica
A terra avara esconde, ou facil presta.
A Natureza em suas mãos parece 110
Ordem nova tomar: seu grande Imperio
Aos olhos dos mortaes se-amostra simples;
E em curto espaço resumido vemos
Todo o Universo á confusão roubado.
Aqui Douto Varão facundo explica (30) 115
Da Moral Natureza altos Direitos,
Que a prudente razão, seguindo os brados
Da propria consciencia, a todos mostra;
Frequente multidão que anhela, e busca
Bandeiras tuas, graciosa Themis; 120

Gostosa pende dos discretos labios.
Outras vezes me-encanta, e me-arrebata
A suave instrucção, que um Genio raro (31)
D'eloquencia em torrentes desenvolve,
Quando da excelsa Roma amostra, ensina 125
O Direito Civil, perciza base
Das varias Leis ao proveitoso Estudo.
Mais bella nunca se-amostrou Sciencia;
Deleita os corações; e se podesse
Com os olhos vista ser, causára amores. 130
Arduas fadigas, derramadas sommas
Ao Vouga nunca destruir podérão
A barreira, que entrada ao mar tolhia (32):
Em Teus dias, Senhor, um Genio grande,
(O preceito foi Teu, é Tua a glória) (33) 135
As cadeias quebrou, que o Rio atavão.
Surge, e bramando presuroso corre,
Chega ao Tridente do feróz Neptuno,
Corre a abraçar a graciosa Thetis (34):
Nem mais soberbo discorria outr' ora 140
Pelos campos Ideos o vasto Xanto,
Quando amou de Neera o lindo rosto.
Não fuja aos versos meus, á fama, á glória
O nome d' Oudinot, que o sabio Plano
Deo qual déste tambem, qual desempenhas 145
Engenhoso Carvalho em nossos dias;
Mas teu grande saber a mais se-avança.
Carreira iniqua ao lavrador, e ás messes
Em margens não devidas tinha o Vouga;
Mas Tu seus passos transmutar Fizeste, 150
Que hoje entre margens innocente leva:
Tal foi primeiro caudaloso Tibre,
E tal agora desalaga as terras:
Pallidas febres, horrorosos males
Fogem voando, ao Tartaro se-acolhem: 155
Nos campos hoje rusticas erguendo
Aos Ceos as mãos, o lavrador lhes-roga,
Que em prémio ao beneficio, ó Rei, Desfrutes
Mil vezes de Nestor longeva idade.
Vouguenses Ninfas, que no lodo immundo 160
Aureas madeixas mergulhadas tinhão,
Doces himnos cantando á gloria Tua
Já ledas surgem da limosa areia;
E por lembrança do brilhante Feito
Teu Nome ao Rio dão, Principe Augusto, 165

E fama perenal lhe-dão com elle (35).
Um dia inda virá, que sôbre as praias
Obra se-estenda do maior proveito.
Os vastos areiaes, que os sôltos ventos,
Quaes nos Desertos d' Africa soprando 170
Costusmão levantar, cobrindo as terras,
Frustrando do cultor altas fadigas,
Hão de presos ficar, e os campos livres.
Longo, e denso pinhal, que a Mãi dos Deoses
(Ainda, ó Atys, doce amor lhe-excitas) 175
Protege, e guarda do celeste raio,
Sôbre as extensas, arenosas praias
Ha de em breve crescer; do mar as ondas
Da vasta sombra ficarão cobertas (36).
Mas Teus Cuidados, Principe, não parão; 180
A Mão Estendes Liberal, Augusta,
Ao Tamega formoso, onde se-ostenta
Do grande Imperador a ponte excelsa (37).
Ao manso Marateca (38); ao Lis suave,
Que ao longo corta os aprasiveis campos, 185
Nos quaes ainda com saudade as Ninfas
Recordando-se estão dos sons jucundos
Da cana pastoril, que as-fez eternas,
Como ind' agora candida Amarillis
Junto ao Mincio seu Titiro lamenta. 190
Ao Agueda espelhado, ao Lima, ao Douro (39);
Ao Lima, cujas placidas ribeiras
Do grão Vaqueiro co' a sonora avena
Ind' agora soando se-ennobrecem;
Ao Douro, aonde as escabrosas margens, 195
Cujo acceso licor por certo vence
Os cachos d' Amplon nas Ismarias rochas,
Mais d' Elpino co' a cithara se-affamão;
D' Elpino, que deixando a baixa Terra (40)
Deixou mudo o saber, triste a virtude: 200
A' fresca-sombra das copadas ramas,
Que vicejão no Elysio, junto á pura,
Susurrante matriz de vitrea fonte,
Desfructa de prazer um dia eterno:
Em tôrno ao plectro seu gostosa ferve 205
D' encantados Espiritos a turba:
Ou talvez que de Jove á sacra mesa,
D' esplendor immortal cingido a testa,
A maga lira sonorosa pulse.
Do Vate amigo sôbre a lisa campa 210

Derrame a Patria lágrimas, e dê-lhe
Penhor de gratidão, sinal da perda:
Em quanto o Fado pranteando acerbo
Eu que tanto perdi, derramo, e cubro
De flores mil o tumulo adorado. 215
Propicia vista brandamente volves
Do Cávado soante ao forte curso (41),
Que as ricas pedras mergulhado arroja;
Inda mais digno d'altos sons da lira,
Do que o manso Mosella ás Musas grato; 220
Nem do suave Cértima a corrente (42)
Te-Esquece, Grande Rei; mais bello, e manso
Nenhum por entre as margens vai correndo.
D'alguma Ninfa estranha formosura
Por certo ardêl-o faz: de amor as chammas 225
Fizerão com que Alpheo, amando outr' hora
A cristalina, candida Arethusa,
Mais formoso corresse; e o mesmo Ach'loo
Mais sereno brilhou no undoso leito,
Quando a formosa Dejanira amava; 230
Então se-virão nas musgosas lapas
Mil flôres resurgir; e a verde testa
Denso canaveal então lhe-ornava!
Nas varzeas tuas, nitida corrente,
Quão graciosos dias me-correrão! (43) 235
Que em vez de negro fio em fio d'ouro,
Ou de purpura as Parcas me-fiarão.
Nas águas tuas, deleitoso rio,
Estro ameno bebi, qual branco Cysne
Nas verdes bordas do veloz Caistro, 240
Ou sôbre as margens do soante Ismeno:
Pois és tão caro ás musas, nunca possas
Na abrasada estação correr mais pobre;
De Phebo sempre respeitado sejas,
Qual nunca offende o saudoso Anphriso. 245
Dos ferteis campos teus belleza, e graça
Quando á lira cantei, paraste o curso;
Folgaste de me-ouvir, quando exaltava
Ao som de teu murmurio as pampinosas,
C'o dom de Bromio carregadas vides, 250
Que do alto Douro aos saborosos cachos
Nada tem que invejar: vós, densos bosques,
Mil vezes vistes innocentes Ninfas,
Das vitreas águas levantando a fronte,
Erguer as niveas mãos, colhêr nas margens 255

Os d' entre as parras escondidos fructos:
Ditosos campos, que o formoso Baccho
Em dote concedeo á linda Esposa,
A quem de Naxo as humidas areias
Outr' hora ouvirão miseros queixumes, 260
Antes que o braço divinal lhe-erguesse
Aos aureos Astros o fulgente corpo,
A quem d' estrellas luminosas cinge
Com brilho eterno Diadema Augusto;
Nem co'a glória immortal, co'a pompa excelsa, 265
Dos ferteis campos esquecer-se póde:
E se ind' agora nas frondosas selvas
Soar de minha voz ao longe o écho,
Hão de ouvir-se por elle os Teus Louvores,
O' Principe Immortal; e aind' agora 270
Com elle hão de aprender os pegureiros
O Teu Nome, Senhor; e de seus cantos
Aos doces versos Tu Serás o Assumpto.
Nem só Tr tas do int' rêsse, o deleitoso
Tambem á Lusa mocidade Off' reces: 275
D' ést' arte applauso universal Consegues.
C' o Marcio Campo se-eternise Roma:
Maior obra entre nós por Ti se-ostenta;
Em Vasto Campo (44) deleitoso Fórmas
Nobre theatro aos publicos prazeres. 280
Aqui é doce aos férvidos mancebos
Na carreira exercer briosos potros.
Qualquer quizera disputar-te a palma,
O' formosa Atalanta, a quem sómente
Venceo do amante a proveitosa indústria. 285
Se o Sol abrasa da longinqua esfera
A loura pelle do Leão d' Alcides,
Aqui deleita docemente as horas
Passar á sombra da viçosa rama
D' aprasivel, symetrico arvoredo, 290
Onde entoando Philomela inspira
Amor nos corações, prazeres n' alma.
Nem foi mais grata a habitação frondosa
Da resoante, cristallina Albunea;
Nem mais o bosque da Aricina Deosa. 295
Aqui fascinão deleitada a vista
De Thessalia os jardins, e os que pezárão
Nos estupendos Babilonios muros.
Em Gnido, e Paphos, e Amathunta, e Idalia
Os amenos vergeis assim vicejão: 300

Os cuidados d' Alcinoo aqui parecem
As graças aumentar da Natureza.
A cada passo creações eu vejo
D' approvação geral, d' int' resse a todos (45).
Quanto de Teus Avós ao zélo, ao sizo 305
Em sombras se-occultou, Teus dias trazem:
Tu nos-Formaste diamantino escudo
Contra a peste cruel: talvez da Estygie
O parto mais feroz, maior flagello (46):
Em nossas terras já não póde o Monstro, 310
Como prostrára em seculos de luto,
Quasi o Reino sumir nas frias campas.
D' acrisolado amor Tu Déste á Patria
Próva d' immensa Gratidão credora:
(Não cessem de rasgar cruentas Furias 315
De Belo ao filho avaro o corpo infame).
Nunca Opprimiste de Teu Reino as fôrças,
E as riquezas dos mais deixando illesas
De Teus cofres soltaste áureas correntes (47).
Dario Augusto em seus Jardins amenos 320
Assim cortava os magestosos cedros,
Que em vasta pira sua tropa aquentem.
Junto á honra, ao saber o desint' resse
De Vassallos faz Reis, de Reis faz Numes.
Porém de Tua Dextra aos beneficios 325
Theatro é curto Portugal inteiro:
O Ceo, que as Estações reveza, e manda
O pomifero Outono, o louro Estio,
Florigero Verão, turbido Inverno,
Com toda a Natureza os dons reparte; 330
Qual Argos tudo Vês; e noite, e dia
Vélas nos bens dos Teus, na Lusa glória:
Como do vaso d' Amaltheia as flôres,
Em larga cópia Tua Mão Derrama
Acções illustres pelo Mundo inteiro. 335
Remoto clima, onde hoje separado
Vives longe de nós, por Ti crescendo
Avulta mais, e mais de dia em dia.
Pasmo como o Brazil sentado ufano
Do Vellocino no brilhante vello, 340
Té hoje quasi agreste, e quasi rude,
Ergue subito a frente, e já trocando
A feroz catadura em brando aspecto
Entre os Reinos do Mundo esplende altivo,
E concordes as mãos aos dois ajunta 345

Em laço estreito na alliança invicta (48);
Nem mais ao grande Cécrope deveste,
O' da Grecia esplendor, na prisca idade.
Co' a Régia Protecção tão vasto Imperio
Talvez no de porvir exceda a todos. 350
Quando o Eterno Motor dos puros astros
Mandou que o Nada produzisse o Mundo,
Sôbre ésta Plaga occidental sorrio-se,
E de mimos sem fim cobrio-lhe o seio.
Um Sol mais puro vivifica as Terras, 355
D'ouro mais fino recheou-lhe o centro;
Do transformado Selmo as radiosas,
Lucidas pedras em cardumes brilhão,
Quaes na fresca manhã da Primavera
Nascente Aurora sôbre a relva espalha 360
Em doce chuva as lagrimas saudosas,
Que por não vêr-te, ó Cephalo, derrama.
Immensas producções, que os homens buscão,
O seu berço alí tem; por toda a parte
São mil os Portos que os Baixeis recebão. 365
Famosos Rios o Paiz retalhão.
Cerrados bosques, onde a luz não entra,
Poderião cobrir de Náos possantes
Da Cerulea Amphitrite o Imperio todo;
De Náos, a quem ó Tempo, a quem ó Fôrça 370
Não podéreis vencer; embora os ventos
Na procellosa tumida campina
Pelejassem crueis, embora dessem
As duras quilhas sôbre as Mauras Syrtes,
E sôbre o duro lado o Rei das ondas 375
O grão Tridente arremeçasse iroso;
Em vão descêrão fulgurantes raios,
Dos Deoses o furor em vão descêra.
Póde Pallas feroz tornar em cinzas
De Ajáz profanador a Argiva Frota, 380
Mas cançára-se em vão, se as vivas chammas
Sôbre estes bosques dardejasse infesta.
Dos Rios, que regando a terra cortão,
E das antigas arvores, que ufanas
Vão as nuvens tocar, direi qual fosse 385
Outr' hora o seu princípio. Quando a terra
Em seu parto brotou profanos monstros,
Parte ajuntando pedragosas serras
Mais altas vezes tres que as altas nuvens,
Erguendo os braços sôbre os Ceos, vibrava 390

Enormes pedras; e no féro impulso
Toda do Mundo a máchina tremia:
Mas Jove os-derrubou, já todos soffrem
Do crime horrendo as merecidas penas.
Outros fôrão na Cérula campina 395
Os Numes perseguir; férreas correntes
Aos pulsos Divinaes já preparavão.
O' Deoses que fareis? Se acaso a fôrça
Lhes-quizerdes oppôr, sereis vencidos.
Respeito aos immortaes, respeito áquelle 400
Venerando podêr, que enfreia os mares,
Nada póde affastar malvado intento.
Em triste servidão gemêreis todos,
Se o sabio filho da prezada Phénix
Com seus encantos não mudára a sorte. 405
Uma noite serena, em que dormião
Seus féros inimigos sôbre a terra,
Que ao depois tu, Cabral, mostraste ao Mundo,
Solitario saío das vitreas lapas
O Carpacio Pastor do equoreo gado, 410
E de Phebe nascente á luz avára
Longo tempo vagou sôbre alta rócha
Colhendo ignótas peçonhentas hervas,
Quaes nutre Iberia, quaes produz Thessalía:
Olhando o argenteo carro, onde modéra 415
Hecate os brancos, róscidos cavallos,
D'ést'arte lhe-fallou: "Formosa Esposa
"D'aquelle cuja voz no Averno infunde
"Universal terror, volve propicia
"Teus olhos sôbre mim, ouve meus versos. 420
"Eu que revolvo, que penetro arcanos
"Que á vista dos mortaes esconde o Fado,
"Do Fado contra as leis com mão sinistra
"Não vou filtros tentar; protege, ó Deosa,
"Os votos de Protêo; sem ti não posso 425
"Co' as vozes minhas attrahir as furias.
"Os Deoses livrarei, que oppressa a mente
"Se-me-tolda de horror quando imagino
"Na vasta ideia avassalladas ondas,
"Quando prevejo em carcere gemendo 430
"As Deidades maritimas, e quando
"Preságo o coração me-finge as puras,
"As bellas Deosas do marinho imperio
"Suspirando, carpindo, enchendo o seio
"De lágrimas gentís, seguindo mudas 435

Os vencedores seus ¿E a minha Aglaia
Roubada me-será? De meus amores
Não seja tal o fim; nem duro bronze,
Nem rija pedra o coração me-forrão.
Geme, e c'o dextro pé batendo a terra, 440
A terra estremeceo, e d'ella em ondas
Activa labareda aos ares voa.
As puras águas da visinha fonte,
Convertidas em sangue, ao fogo saltão.
E' tempo, disse, é tempo; a meus encantos 445
Há de tudo ceder: já n'ésta vara
As hervas enlaçei; sôbre este fogo
Agora lhes-vou dar potencia nova;
E pondo-as sôbre a chamma longo espaço,
Sôbre ellas murmurou não sei quaes versos. 450
N'um vaso negro semeado em tôrno
De confusos signaes, de ignótas letras,
Começava a ferver o humor impuro
Da fonte Camarina, e surdo Lethes;
Mistura-lhe de sapo o negro sangue; 455
Entre os dedos esmaga os verdes olhos
De horroroso lacráo, que inda raivando
Saltava em tôrno d'elle; e da temida
Aspide o immundo cérebro arrancando,
Sôbre o fogo a-lançou, que inda soprava 460
Pelas ventas o ar; ella encravando
Na propria lingua os dentes aguçados,
Abrazada estalou. Da viva chamma
Fetido fumo derramou-se em tôrno.
Tira as hervas do fogo; destilando 465
Vinhão corrupto humor, que empesta os ares:
Eis no vaso as-sepulta; eis revoando,
Com rapida carreira em tôrno d'elle,
Perdeo a antiga, natural figura,
E transformado em Austro alí mergulha 470
No líquido fatal as negras azas;
Adeja, cruza o ar, e sôbre os corpos
Da infesta multidão, que pelos campos
Gozava de Morphéo tranquillas horas,
Com rígido fragor sacode as pennas, 475
E sôbre elles dimana em basta chuva
O filtro encantador. Mal póde a mente
O effeito acreditar; os negros corpos
Branquejárão depois qual pura neve;
D'elles por toda a parte derretidas 480

Fôrão correndo cristallinas águas,
E em grossa enchente caudalosos rios:
Assim depois da muda e fria noite,
Que os penedos cubrio de agudo gêlo,
Quando surge o amador de Clycie bella, 485
Em grossa enchente deslizadas pulão
No fundo valle as espumosas linfas.
Mas inda a furia de Protêo não cessa.
Sôbre as lanças hostís, qu' inda cravadas
Na terra aqui, alí os Ceos fendião, 490
Nova chuva espalhou; eis já rebentão
Frondosos ramos onde o Sol não entra.
D' este modo se-enchêo do sacro Nume
A vingança, o furor; e quando aquella,
Que inveja Prócris, despontou brilhante, 495
Vio na terra outra face, e vio mais bello
O Mundo Occidental. D' ést' arte és grande,
O' do Globo porção, tão grata aos Numes:
C' o as vistas paternaes prospéra, e brilha;
Comtigo o nosso bem se-aumente, e cresça. 500
Em vão murmure invéja, em vão murmure
Raivosa iniquidade, infesta sempre
A's illustres acções das almas grandes.
A terra, que hoje renovando aumentas, (49),
Não de Lysia é rival: nascente Reino 505
E' nos principios dependente, e grave,
Dos mais tira existencia, e fôrças tira;
Cresce, e é util aos mais, aos mais aumenta (50):
Assim no horrivel carcere aguardava
O momento final por mãos da fome 510
A triste criminosa, quando a filha
O tenebroso horror penetra afouta,
E aos labios maternaes piedosa offrece
O lacteo peito seu; e o doce officio
De carinhosa mãi c' o a mãi pratica (51). 515
A que ao Mundo deo leis, soberba Roma,
Pequena Aldeia foi. De agreste cana,
De grosseira cortiça, e rudes troncos
Talvez fosse de Jupiter o Templo,
Que depois topetou c' as altas nuvens. 520
A's visinhas Nações devia tudo;
Mas volvêrão-se os Seculos, foi honra
Aos proprios Reis de Cidadãos o nome.
De bemfazer aos mais no ardor Te-Inflammas;
Este o principio das Reaes virtudes, 525

Das famosas acções a fonte é ésta:
Igual desejo o Macedonio abrasa,
Quando nas margens do soante Nilo
Levanta os muros, que seu nome affamão.
O commércio, disse elle abrindo a estrada 530
Ao commércio da terra, é quem no Mundo
Torna os homens civís, e quem semeia
No peito dos Mortaes doce esperança.
Grossa columna, do commércio amparo,
Tu Vais erguendo, ó Rei; a Patria, o Mundo 535
Por Ti prevendo estão de bens suaves
O futuro prazer, futura posse (52).
Padrões da glória Tua a cada passo
Em novo Mundo sublimado avultão (53).
Aqui resurge de Minerva o Templo, 540
Onde reina o saber; aqui se-espalhão
Da Sapiencia Oraculos profundos;
Philosophia o rege (54), e aqui prepara
O d'Esculapio proveitoso alumno (55).
Prospera Mathematica (56) e se-aumenta 545
Tudo quanto os Mortaes Sciencia chamão.
A' grave Astreia novo Templo Eriges,
Onde iniqua demora não retarda,
Como costuma, as decisões da Deosa,
D'onde pendente jaz do crime a sorte (57). 550
Ergues ás Musas Sanctuario excelso,
Magestoso Theatro d'alta pompa,
Que excede o de Pompeo, que excede a tudo.
Mil providências de commum proveito
Por toda a parte desvelado Entornas (58). 555
Novos caminhos, magestosas Praças
Quaes d'Appio, ou de Trajano Aplanas, Fórmas. (59)
Attentas inda mais ao que não póde
Aos outros Reis lembrar: brilhante corpo,
Proveitoso Esquadrão lá surge, e vaga: 560
Não traz a guerra nas bandeiras suas,
Não traz á Patria ruinosos males,
Quaes os filhos de Roma a Roma derão
Nos marcados de horror dias de Cesar;
Trazem comsigo a paz, sómente servem 565
Nos patrios muros a firmar socêgo;
Igual bem ao que a nós tambem Deixaste (60).
Porém se a mente a novas terras volvo
Inhospitos Sertões eu vejo abertos;
Estradas vejo, que o commércio amparão, 570

Por onde, se convém, marcharáõ juntos
Largas fileiras, batalhões cerrados (61).
Lagôa outr' hora conhecida aos remos,
Qual a Pontina n' outro tempo fôra,
Já soffre o pézo do fendente arado (62): 575
De vastos Rios a corrente undosa,
Não ferida téqui d' ousada prôa,
Fazes que sinta da nadante quilha
O rostro cortador, o prenhe bojo (63).
Rompes duras abobadas, que encerrão 580
Escondida aos mortaes a bruta massa (64),
De que Marte cruel reveste o corpo.
N' essas moradas, d' onde o Sol fogia,
Onde habitava o horror, talvez a guerra
Pernoitasse feroz cevando a vista 585
Em seus Thesouros, com que o Mundo assolla.
Pallido Phebo estremeceo julgando
Qu' á sacra turba dos celestes Deoses
Ia guerra mover de novo o Mundo:
Volveo na mente os temerosos dias, 590
Em que os duros Aloides, em que a turba
Dos Gigantes crueis batendo estavão,
Por toda a terra em rigidas bigornas,
Agudas lanças, penetrantes dardos,
Vastos escudos, capacetes rijos: 595
Figurou-se-lhe vêr de novo a terra
D' insanas armas em montões coberta.
Mas Tu Detestas de Bellona as iras;
Inda que os lances marciaes não Temas,
Sempre a victoria reconduz mil damnos. 600
Do assombroso Diniz o Filho egregio
Nas tintas margens do veloz Salado
Vencedor pranteou, ao vêr no campo
Dos seus alguns, que a morte arrebatára.
A mais suaves fins, a fins mais uteis 605
Da Natureza as producções Consagras.
Talvez por isso em Tuas mãos depenha
Segura chave de seus vastos cofres,
Onde parece que ensopára a terra
Desfeito em chuva o seductor de Danae. 610
D' ouro luzente esplendidos Thesouros,
Quaes déra o Téjo a Portugal nascente, (65)
Nos caudalosos Rios se-occultavão,
Onde parece que lavára Midas
O crime, e os fructos da ambição funesta: 615

Nada se-esconde a Ti: zeloso Imperas
Que os proprios bens a natureza dispa.
D' India remota as arvores estranhas,
E as proveitosas producções, que espalha
Em varios climas natureza sua, 620
Nas Terras Tuas largamente crescem (66).
Não que amenos á vista Te-apresentem
Denso, e escuro verdor, só grato aos olhos;
Mas d'onde possão derramar-se o int'rêsse,
A riqueza, e mil bens á Lusa Terra. 625
"Inculto habitador das agras serras,,
Botecudo feroz Amansas, Domas (67),
Prestando aos Teus a paz, a segurança:
A' torpe vida, á barbara carnagem
Os-rouba Teu saber, Teu zêlo os-rouba: 630
D'Orpheo ó doce voz! não mais fizeste
Ensinando a viver Odrizia gente.
Nem póde, ó filho d' Inacho, teu nome,
Do novo Heróe ao Nome comparar-se.
Extensas solidões té hoje incultas 635
Já das mãos dos mortaes a industria sentem;
Vão sendo a habitação da humana especie:
Assim depois do estragador diluvio
Lançou Deucalião, lançaste ó Pyrrha,
No vacuo mundo as creadoras pedras. 640
Todos Te-sentem liberal: se em terra
Derruba o Thracio Marte, e a brava Erynnis,
Entre os golpes fataes d' Hispana turba,
Que em vil rebellião feróz surgíra,
Mil Lusos Campiões, ah! Tu não Soffres 645
Que atróz cuidado lhes-funeste os Manes!
De Tua Protecção á fausta sombra
Suas Esposas, sua Próle Abrigas
Contra a fatal, miserrima indigencia,
Qual entre nós Benefico Amparaste 650
Chorosos Orfãos, miseras Viuvas
Dos que d'Almeida no pesado assedio
Vertido o sangue nobremente havião (68);
E os horridos instantes Afastaste,
Que pelas sombras do futuro espessas 655
Adejando talvez já perto vinhão
A pezada existencia amargurar-lhes.
Tantos adornão da sombria noite
O magestoso véo formosos Astros,
Quantas Teus Dias, Teu Imperio dourão 660

Acções d'honroso, perennal renome.
  Providência esperou Teus aureos Dias,
Em que o dom salutar (69) mandasse aos homens,
Dom, que debalde denegrir pertende
Atrevida ignorancia, audáz calúmnia: 665
O dom celeste, que preserva, e guarda
D'horrendo, infesto mal a humanidade:
D'horrendo, infesto mal, que a Lusa Terra
Já de luto cobrio, de mágoa, e pranto,
Quando da féra Libitina o braço 670
A Teus caros Irmãos cortára o fio (70).
Tanto as Estigias ondas livrarião
Ao moço Larisseo das leis da morte,
Se materno descuido o não tolhesse,
Quanto nos-livra a dadiva celeste 675
Do mais tiranno mal, que o peito anceia,
Que a graça tira, que a belleza rouba,
Que a vida assusta, e vezes mil a-quebra.
Tu mesmo ao ferro, ó Principe, Entregaste
De Tua amada Próle os tenros braços, 680
Prestando exemplo que ensinasse os Povos:
Nem mais da Tua Descendencia á morte
Verás algum baixar c'o mal funesto.
  Se não póde o mortal prestar aos Numes
Do illustre beneficio a recompensa, 685
Os Ceos da justa gratidão se-pagão;
E teu canto formoso aprouve aos Deoses,
O' Gracio Alcino, tão querido ás Musas (71).
  Inda outro beneficio a nós, ao mundo
Por Ti nos-enviou propicio Fado. 690
Desprezados té-gora extensos bosques
Hoje tem mais valor, e tem mais preço,
Que os aureos ramos do jardim formoso,
Que foi das tres Hesperides o encanto;
Ou mais que os ramos da arvore copada, 695
Que no Atrio infernal entorna sombras:
Tem menos preço as lágrimas brilhantes
Dos tristes choupos, que no Pó verdejão:
Tem menos preço recendentes gôttas,
Que a transformada Mirrha inda hoje chora; 700
Tanto não vale o nardo, e o verde cósto,
Que nos campos d'Assiria cresce, e cheira:
Tanto não vale a preciosa massa
Do incenso que Sabá, que a Arabia off'rece,
Quando a ardente canicula derrama 705

Sôbre a terra o calor das sêccas fauces.
Virtude ignota, e salutar pozera
De Brasilico tronco em rude casca
A providente Natureza: aos homens
Não era conhecido o dom mimoso; 710
Mas Sciencia em Teus Dias o-descobre,
E novas armas contra o mal nos-Déste:
O Commércio tambem cresceo d'est'arte:
¡Não foi mais util certamente aos homens
De teu almo licor o invento, ó Baccho! 715
Nem mais devemos a Aristeo, que amostra
Do mel, e cera o proveitoso achado (72).
¡E's, ó Rei, por mil titulos Eterno!
¿Mas quem, ó Musa, te-deslumbra? ¿acaso
Pódes do bravo mar contar as ondas, 720
Quando em montões bramindo se-encapellão?
Achar o fim d'innumeras veredas
Ninguem no vasto labirinto póde.
Não só proprias acções O-tornão Grande:
Co'a virtude d'um Rei, que aos seus é Numen, 725
Tudo prospera, tudo cresce, e brilha (73).
Quando o gyro annual propicio corre,
Bemdiz, adora o lavrador humilde
Da Providencia a mão, que assim renova
Da terra a face, e lhe-abençôa os campos. 730
Por menores acções de certo em Roma
Ergueo superstição no excelso cume
Altas Estatuas dos Heróes, que tinhão
D'entre as flammas rogaes aos Ceos voado.
Por virtudes iguaes ás que Te-Animão, 735
De Teu Preclaro Avô se-ostenta alçado
Por mãos de Phydias (74) magestoso aspecto:
Foi grande, liberal, amou seus Povos:
Se vio caidos de Ulisséa os muros,
Verteo seu pranto no commum desastre; 740
Inda que Fado a Elle, e á Patria amigo
Das ruinas fataes salvára a todos
De Sua Augusta, virtuosa Estirpe;
Qual tambem se-esquivou da morte ás garras,
Inda dos peitos maternaes pendente, 745
O grande *Portugal*, que ora sustenta
Em parte o pêso ao Lusitano Sceptro;
Que há longo tempo Oraculo se-escuta
Aos ouvidos Reaes; e ao qual virtude
No lugar que hoje tem há muito aguarda (75). 750

O' digna Geração do Grão Monarcha,
O' Monarcha Immortal, espera um dia,
Que d'ouro veja Tua Nobre Estatua
Em firme pedestal subida aos astros
Por entre immensos sóes brilhar Eterna. 755
Tu com profundas leis, que a glória abatem
De Justiniano, Amalasuntha, e Solon,
Licurgo, Minos, Theodorico, e Numa,
Favoreces Minerva (76), Honras a Marte,
E um com outro destramente Ajuntas (77). 760
Da Agricultura os próvidos trabalhos
Olhas, Proteges, desvelado Zelas (78).
A' proveitosa Pescaria Attentas; (79)
Em todas as acções ao mundo Mostras
Teu profundo saber: Prosegue ávante, 765
Novos Ajunta aos Feitos connecidos.

CANTO III.

O' Musa dos Heroes, não me-abandones
N'este extremo trabalho; em cópo de ouro,
D'Alcimedonte pelas mãos lavrado,
Presta-me o doce mel, que pelas grutas
Dos rochedos Pimpleos em fontes mana; 5
Perdidas fôrças me-renove ao peito.
Se alguma coisa vale o dom das Musas,
E a glória que ellas dão, jámais descanções
De dar, ó Grande Rei, materia vasta
De mais alto Cantor ao grave engenho. 10
Se mais Te-apraz a guerra, a Espada Empunha,
O Genio Portuguez irá comtigo:
Inda Lysia produz Heróes invictos,
Iguaes áquelles, que no mundo inteiro
Tem de glória cingido a patria fama: 15
Duartes Immortaes inda conserva,
Que as despregadas, trémulas Bandeiras
Jámais hão de largar, em quanto os golpes
Os pulsos varonís lhes não decepem.
Tu Serás vencedor: d'Africa adusta 20
Extrema Regiaõ as Leis Te-Adore.
Do vasto Oriente os apartados Povos,
Que Teu Jugo suave inda não sentem,
Avassallem-se humildes, quando os mares
Com Teus enormes, torreados lenhos 25
Gemão, bem como o turbido Hellesponto,
Quando outr' hora sentio do iroso Xerxes
A potencia naval; ou qual tremêra
Assustado o Occeano, e revoltoso
Ao ver arfando as encrespadas véllas 30

Do Lusitano, impavido Argonauta;
Ou Faze o Nome Portuguez temido
Onde Phebo aos Gelóes ultimos raia.
  Figura-se-me vêr-Te em rasó campo,
Qual discorre o soberbo, invicto Marte 35
Sôbre Bistonio alipede cavallo,
Intrépido voar dos Teus na frente,
Levar, qual raio ou tempestade, a morte;
E de sangue infiel já tinto, e negro
De immundo honroso pó, dormir no campo. 40
De mosqueado Tigre em rica pelle,
D'aureos franjóes em torno abastecida.
Não mais formoso lá no Ceo jazêra,
Em claro thoro de fulgentes Astros,
De verdes louros coroado Jove, 45
Recordando o Phlegreo combate acerbo.
  Cinjão-Te o carro triumphal as verdes,
As tremulantes palmas, que enlaçadas
Com bastos louros Te-derramem sombras:
Os debellados Reis, curvado o collo, 50
Em vez d'altos leões de torvo aspecto,
Que ao triumpho d'Antonio a pompa exaltão,
Em vez de tigres, que puxárão Julio
Em rodas d'ouro ao Capitolio excelso;
Teu Carro tirarão: Verás na frente 55
Hostís bandeiras pelo chão lançadas.
  Mas grande é já Teu Sceptro, e mais Te-afama,
Qual Tu conservas, conservas Teu Reino,
Que alçar Pendóes em devastados Climas.
  Se um Guerreiro firmou do Throno as bases 60
Sôbre immensa extensão di oppresso Globo,
Sómente o-aguarda miseranda quéda:
O Grande Cesar, cuja fronte ornárão
Louros colhidos pelo mundo inteiro,
Entre os ferreos punhaes morreo na Curia. 65
Foi Roma todo o Mundo, e Roma é nada:
Cingida teve dos ethereos astros
Bronzeo collosso a magestosa testa;
Plutão a terra sacudio c'os hombros,
Tremeo, caío a máchina arrogante. 70
  Os olhos do Philosopho se-afastão
Do grão Conquistador; só n'elle encontrão,
Monstro fatal, que a Humanidade opprime.
A Seneca immortal, profundo, e livre
O Guerreiro Alexandre, a cuja espada 75

Inda um Mundo era pouco, só merece
D'illustre roubador, d'atroz flagello
A glória infame, o detestavel nome.
A razão se-envergonha, quando em cinzas
Desfeita vê Persepolis fastosa, 80
Que encheo de fama o furioso Araxes.
E quando já no Tumulo encostado
Feróz Conquistador espera a morte,
O suave fulgor da fama, e glória
Expira á borda do voráz sepulchro; 85
Só remorso cruel jámais descança.
Entre as sombras mortaes submerso quasi,
Tremula erguendo a voz, que a espaços sôa
"Grande excelso Luiz (80), amei, bradava,
"De mais a guerra amei, agora o-vejo, 90
"Que já cega illusão me não deslumbra.
Viva em Teu Coração gravado sempre
O que Fizeste juramento augusto
De em paz a Europa conservar, lá quando
No magestoso, esplendido Congresso 95
Concordes Dextras na alliança unírão
Altos Monarchas de seu Povo amantes.
Do excelso Conde sacrosanto voto (81)
Empenhou Tua Fé; nem sepultado
Será nas ondas d'Acadino. Os Deoses 100
Ao perjurio infiel reservão penas;
Mas em Teu Coração sómente impera
A sã virtude, a lisa fé só mora:
Já qual Numa fechaste a Jano as portas:
Prêso raive o furor da torva guerra: 105
A ferrugem da paz consuma o ferro.
Nem já d'Argel as barbaras catervas,
Que á justiça, á razão ceder não sabem,
Nos-hão de provocar: d'infesto Mouro
As sempre ao Luso Nome adversas Luas 110
Contra nós seu terror já tem perdido (82).
Nas Getúlas palmiferas montanhas
O fragor resoou dos estalados
Grilhões, que os Lusos arrastado tinhão (83).
De Tripoli infiel a indigna gente 115
Nem os olhos erguer contra nós ousa:
De seu torpe Senhor inda retumbão
Nas erguidas abobadas os échos
Da voz, que a sombra d'Albuquerque invicto
Ao tiranno Feróz soltára em sonhos. 120

"Audaz, não tentes contra a Patria minha:
"De minha Patria o duradouro Imperio
"As bases firma nos extensos campos,
"Onde o Primeiro Affonso, e a Próle sua
"De Mafamede destruíra a raça: 125
"Onde o sangue infiel, correndo em rios,
"Os fundos alicerces lhe-cavára.
"O que impera nos Ceos, e move os Astros,
"A espada poz na mão do que primeiro
"Vencidos vos-lançou dos Lusos campos: 130
"Protege-nos um Deos; e quem provoca
"Os que Elle proteger, provoca o raio."
Disse a sombra do Herόe, volveo-se aos Astros,
Aos Astros, d' onde aos seus a Paz trouxera (84).
Nem torvas fúrias contra nós prepara 135
Nova Carthago em torreados muros:
Nos altos baluartes já não sólta
Pavoroso sinal, trombeta infesta;
Nem já bramando contra nós ouvimos
De barbaro clamor confusas vozes. (85) 140
Tens dado, Augusto Rei, a Paz ao Mundo;
Ella seja Teu Nume, e Teu cuidado:
A Paz é dom dos Ceos, dos bens Thesouro,
E com Paz Vai regendo o herdado Imperio.
Seculo d' ouro volverá de novo, 145
Não como o antigo barbaro, e tão rude,
Em que servía a glande em vez d' espiga;
E em vez dos copos de cristal ou d' ouro,
Da viva fonte as águas prateadas
Em taças de cortiça se-bebião: 150
D' ést' arte não será, que então reinava
Dos filhos tragador, cruel Saturno:
Hoje um Principe bom, que os Povos ama,
Dicta as Leis entre nós, sustenta as redeas
Do vasto Reino Seu: Sua alma illustrão 155
D' util Sciencia os luminosos raios,
Tão saudaveis aos Seus: ah! nem debalde
Os Ceos outorgão tal sciencia aos homens,
Quaes Tu nascidos para fins tão grandes.
Do Consorcio feliz primeiro fructo 160
Tu não Foste, Senhor; mas foi chamado
Aos Ceos por Teus Avós o Irmão querido
Ao leve acceno que lhe-fez o Eterno:
Mais um modello d' inclitas virtudes
N' elle o Mundo perdeo: de Lysia o Throno 165

Nada póde perder, que E's cópia sua.
Com letras d' ouro nos Annaes do Fado
Teu Nome escrito, ó Principe, se-via
Lá desde a Eternidade: um Deos Supremo
Em Seus Decretos d' immortal bondade 170
Mandou que um dia, recebendo o Sceptro
Sobisse ao Throno, dominasse em Lysia
Um Rei, que exemplo fosse aos Reis do Mundo
Volvem-se os annos, e girando os Evos,
O fausto dia finalmente assoma 175
" Pelos Decretos eternaes marcado.,,
Ao que o Fado ordenou, do Averno as Furias,
Embora o-tentem, resistir não podem.
Fatal Conspiração, que em gruta horrenda
De sempiterno horror, de sombra espessa, 180
Co' as ferozes Irmãs tramára Alecto,
O triste effeito produzir buscando,
Que primeiro tentou (86), mas foi tolhido,
Ia presto a surgir: tumulto horrivel,
Crueis estragos, horrida carnagem, 185
Querida Patria minha, te-esperavão:
D' horrorosa traição co' bafo impuro
Nosso gôso, e prazer ía a murchar-se:
E a potente Nação, que em toda a terra
Temida sempre, quando vibra a espada, 190
Vê marchar ante si terror, victoria;
Aquella a quem jámais podeste, ó Marte,
Um momento arrancar da testa os louros,
¿ A's proprias fôrças succumbir devia?
¿ Havião rutilar os Lusos campos, 195
Ensopados no sangue, em tudo digno
D' altas emprezas, que apregoa a fama?
¿ Qual impio sacrificio te-offertámos
Sôbre enganoso altar, ó Rei dos Numes?
¿ Qual de Japéto geração malvada 200
O teu ódio attrahio? ¿ Qual cégo, e louco
Capanêo despresou potencia tua?
Nódoa, nódoa sem fim, ludibrio eterno
Ao Nome Portuguez se-preparava.
Mas horrida explosão do centro escuro, 205
Pavoroso tremor, que o Globo agita,
Precursores signaes ao Mundo amostrão:
Tambem, ó culpa, indicios te-precedem!
Verdade te-amostrou; vão após ella
A razão, a justiça, a honra, a glória, 210

E da toxa ao clarão, que arvora a' Deosa,
Vio-se infernal horror, nefando crime;
Justiça o-combateo, venceo justiça;
Em breve pendem seus trophéos nos ares (87).
Da Humanidade os ais, a mágoa, o pranto 215
Como de pejo ao coração recuão.
Já agora a pena soffreráõ que opprime
Lá do eterno pavor no reino escuro
Catilina, Perpenna, e Curiolano.
Sempre o negro attentado encontra a pena; 220
Se falta a dos mortaes, no ethereo Throno
A Justiça d' um Deos conhece tudo,
E em sua Dextra nunca dorme o raio.
Nos Sagrados Annaes (adora, ó Musa,
Pasma de longe, e profanar não tentes) 225
Inexoravel da Justiça eterna
O Braço se-amostrou, rasgou-se a terra,
O negro Inferno victimas devora
Aos tres, que a vil traição ligado havia;
E a cólera d'um Deos, desfeita em raios, 230
Profana multidão reduz a cinzas (88).
¡Assim pune o Immortal a horrenda culpa,
Que ao exemplo d'um Deos tambem punimos!
Já sem temor de horrivel tempestade,
De brumal repelláõ, que ameaçando 235
Vinha trévas ao Ceo, diluvio ao Mundo,
Raia, brilha outra vez sereno o dia.
Hoje entre os vivas do prazer, e as vozes,
Que a terna Gratidão aos Ceos envia,
Sincera Acclamação d'um Povo inteiro 240
Te-applaude, e Te-bemdiz no Herdado Solio.
Prazer, e Gratidão, Dever, Justiça
Ornão-Te a Dextra, a fronte Te-guarnecem
C' o Sceptro d' ouro, e lucido Diadema.
Genios abrindo, e despregando as azas, 245
Almos chuveiros sôbre Ti derramão
De flores bellas com suave aroma,
D' aquellas flores, que murchar não póde
O Boreas congelado, o Syrio ardente,
E que nas faldas do Helicon verdejão. 250
A ventura gentil, entorna, esparge
Nos Lusos: corações por taças d' ouro
Prazer universal: ligeira a fama
Librando as pennas, dividindo os ares,
Com suave clarim Teu Nome espalha, 255

Magnanimo João, no Globo inteiro.
Em tôrno ao Solio com sereno aspecto
Folgando vejo as nítidas virtudes:
A sã Religião preside a todas
C' a fronte augusta do laurel cingida; 260
A Palma traz na mão: Divisa é Tua
Piedade, amor dos Ceos, amor dos Povos.
E se marcados termimos separão
O dominio dos Reis, e o largo Imperio,
Que universal Pastor, piedoso abrange, 265
Ninguem melhor que Tu conhece, e guarda
D'um, e d'outro Podêr as certas raias (89).
Mil raras perfeições, mil dotes raros,
Que se-exigem nos Reis, ó Rei, Te-adornão:
De Minos rectidão Teus passos guia; 270
Parcimonia frugal, qual vira Esparta
Em seu Agesilão, em Ti se-observa:
D' excelso Tito a popular brandura
Torna-Te caro aos Teus, e assombro a todos;
Animo affeito a perdoar injúrias 275
Mais que Antonino aos Astros Te-alevanta:
Aos Sabios protecção, qual Tu lhes-prestas,
Mais Te-Engrandece, que a Theodosio exalta;
Mais do que exalta a Augusto, adorna a Aurelio.
Sempre em Tuas acções pendente brilha 280
Da branda humanidade o amavel sêllo;
Se já nefandos Principes cerrárão
A's vozes d' ella seus crueis ouvidos,
Póde em fim triumphar, que a mão piedosa
Do modêlo dos Reis lhe-enxuga o pranto, 285
O pranto que gemendo há muito espalha;
Primeiro o-derramou por ver mil povos
De ignorancia infeliz nos féros braços;
Via-os livres, mas vio que a liberdade
Era barbara então, que as leis saudaveis 290
Não se-ouvião fallar; rudeza eterna
A's brutas feras igualava os homens.
Vio mudar-se depois tão negro estado:
A voz da Escravidão submette os povos,
Não dura, e ferrea voz, com que gemesse 295
Vendo os oppressos de grilhões pezados.
Dos Ceos as puras leis, as leis dos homens
Fizerão se escutar; fugio a feia,
Vergonhosa ignorancia, e já no Averno
A' triforme Chiméra atada brama. 300

Inda o bem crescerá, talvez já perto
Liberdade feliz, e não qual fôra,
Quebrar por Tuas Mãos lhes-venha o jugo. (90)
  Tua alta glória, ó Rei, maior que todas,
Irá crusando os Seculos futuros 305
Competir, hombrear co' a eternidade.
  Ah! não profane Teus brilhantes Feitos
Com bafo impuro perfida lisonja!
A voz universal, a voz de Lysia
E' só quem falla, ó Principe, em meus versos, 310
Que applaude Gratidão, Verdade approva.
  Os Nobres Feitos, que Teu Nome affamão,
São claro indicio, são feliz presagio
Dos altos bens, das prosperas venturas,
Que a Tua Dextra generosa, e pia 315
Há de em Lysia entornar: aberta eu vejo
Diante de Teus pés a nobre estrada,
Que os Heróes leva da Memoria ao Templo:
Vai Teu Busto firmar, trilhando-a afouto
Entre os Bustos, Senhor, de Teus Maiores. 320
  Vai com Tuas lições, com Teu exemplo
Nos brandos corações da Próle Tua
Imprimindo a virtude, o amor do honesto.
Vai, ó Rei, preparando (91), e off'rece á Patria
Quem digno seja de chamar-se um dia 325
Teu Filho, Herdeiro Teu, e Pai dos Lusos.
Tu E's Próle d'Heróes, e o Mundo espera
De Ti sómente Heróes, que o-maravilhem.
  Ditosa Iberia já no Throno adora
A Filha Tua, em cuja Dextra o Sceptro 330
Doçura, e flores derramar parece;
Do Consorte feliz no augusto peito
Ella anima, fomenta almas virtudes;
Ampara, acolhe o merito, suffoca
Com seu exemplo no Universo os crimes; 335
Tem largo coração, sensivel, brando;
Deseja, quanto póde, aos mais ser util;
Tanto consagra o maternal carinho
A todo o Reino seu, quanto o-prestava
A seu caro penhor, seu doce fructo, 340
Nutrindo-o com seu leite, e praticando
Da mais terna das Mãis doces officios,
Mimoso Fructo seu, que inda tão novo,
Quasi junto ao nascer lhe-foi roubado (92).
Tu, Niobe infeliz, não mais verteste 345

Dos filhos teus na campa amargo pranto,
Que sôbre o frio peito, as frias faces
Da já morta Filhinha os Pais chorosos.
¡ Quão rapido se-muda o roseo dia
Em turbida borrasca, ou tão ligeiro
Como a onda se-altêa, e róla, e quebra, 350
Tal dos Esposos ao prazer mais doce
D'ais e pranto seguio-se um dia acerbo!
Gemem, bem como no virente ramo
Lamentando-se estão com sons queixosos
A gentil Philomela, e o lindo esposo, 355
Quando barbara mão lhes-furta ao ninho
De seus desvelos o querido emprêgo.
Mas amor Lhes-promette ás mágoas justas
Remedio novo dar. Em sôlto campo,
Onde morre uma flor, outra renasce; 360
Verão em nova Prole unir-se todas
As virtudes gentis da Esposa bella:
Nem ha de desmentir o Régio Sangue
De Sua Augusta Mãi, que inda Ella Mesma
Não podéra ser tal se não tivesse 365
O Teu Sangue, Senhor, fecundo sempre
Em tudo quanto nos-promove assombro.
Não póde rebentar de agreste cardo
Purpurea rosa, que deleita a vista,
Que ha de a fronte adornar da linda Venus. 370
  Ao Luso Solio muito mais Tu Deves;
Um Rei famoso, Teu fiel Traslado:
Nunca tão doce Successão se-acabe;
Este o voto, que aos Ceos os Lusos mandão:
O Ancílio escudo será nosso, em quanto 375
Ou Tu, ou Prole Tua as Leis nos-dicte.
  Do Principe Real (94) aos Nobres Pulsos
Já formoso Hymeneo forjou cadeias,
Que á Princeza Gentil Ditoso O-ajuntem. (95)
  O' meigos filhos da risonha Venus, 380
Se o incendio que ao Principe devora
Vos-póde commover, se não debalde
Incensa vosso altar, em vão vos-chama,
Deixai um pouco a habitação de Paphos:
Aos desejos do Esposo inda não basta 385
Do vento a rapidez; nas azas vossas,
D'altos Monarchas recebendo a Filha,
Ufanos A-levai, transponde os mares
Mais ligeiros, que a setta, ou vivo raio: 390

Mitigai seu ardor, e s'-evapore
A saudade nos osculos, que excedem
No gôsto ao doce mel, no gôsto ao nectar.
Pelo Consorcio, ó Rei, com que Firmaste
A esperança dos Teus, Benigno Acceita 395
Graças, Bençãos sem fim da Patria minha.
Se o Arbitro dos Ceos de lá se-exora
Co' as mais sinceras sùpplicas ardentes,
Chegue aos ouvidos do Immortal meu voto:
Mil largos annos, desdenhando o tempo, 400
Tu Sejas Nosso Rei; mas queira a sorte,
Que os-Passes entre nós: se o dia assoma,
Se dura, e morre, e lhe-succede a noite,
O luminoso Apollo, e a que suspira
Por seu Endymião, que ingrato dorme, 405
E'stas preces dos Teus sómente escuta,
Só nos-ouve estes ais, estes clamores:
Separada de Ti se a Patria intenta
Teus Feitos recordar, lembrar virtudes,
Que no Teu coração, bem como os raios 410
Na aurea coma do Sol, contínuas brilhão,
Da triste ausencia a fúnebre lembrança
Na mente afflicta lhe-redobra as penas,
Que o tempo estragador de quanto existe
Não póde minorar: Nasceste em Lysia; 415
Aqui passárão Teus mimosos Annos;
Aqui Dictaste as Leis, Regeste os Povos,
E hoje dos muros d' Ulyssea ausente
Chama-Te a Patria, mas em vão Te-Chama.
Mal haja o duro, sanguinario monstro, 420
Que em fallazes traições, de ferro armado,
Dos Lusos Te-Afastou: se amante Scylla
Em Mégara cortou no sacro fio
A paterna existencia, o bem da Patria,
De menos maldições por certo é digna. 425
Tu monstro infando, de Megéra filho,
Deixaste-nos, cruel, d' est' arte longe
D' um Principe Immortal, de cujo aceno
Doceis os Lusos corações pendião;
De cujo Sceptro á sombra descançava 430
Envolvida na paz aurea ventura.
Na Meleagria pyra se-consuma
Teu funesto tição em chamma activa;
As Parcas lhe-ministrem quanto encerra
Fogo o reino infernal, porque não dure 435

Mais um momento tua vida infausta.
¿ Mas qual pena cruel te-póde Eaco,
Rhadamanto feroz, e justo Minos
Bem digna destinar? a leve roda
Onde o perfido ingrato atado geme; 440
O Abutre roedor, que se-apascenta
Dentro do peito do arrojado Ticio;
Ave, que o bico eternamente crava
De Prometheo no figado fecundo;
A longa sêde, e fome, que devora 445
A Tantalo cruel; o atroz supplicio
Dos que parira n'outro tempo a terra,
Aos negros crimes teus é pouco, é nada:
Nas correntes de pêz, d'acceso enxofre,
Encravada a cabeça em lodo immundo, 450
Sempiterna terás morada tua:
Em quanto sôbre a terra não deixares
Sem ti a humana geração, que aviltas,
Ha de agudo remorso devorar-te;
Hão de seguir-te as pavorosas sombras 455
Dos Pais, Irmãos, Esposos, que roubaste;
E os doces somnos, que innocencia cólhe,
Tu jámais gosarás; e até na vida,
Se os Deoses justos são, terás o Inferno.
Quanto foste assombroso, ó dia acerbo! 460
Dia acerbo, e fatal, em que do Téjo
As saudosas ondas dividindo
No undivago baixel a Próle Augusta
A' vista se-occultou do patrio berço.
¡ Que immensa multidão na curva praia 465
Chorando então se-vio cruel ausencia!
Quando a Armada fatal, em cujo seio
Ia do roubo a pena, ia o flagello,
Voando se-ausentou das patrias ondas,
Sôbre as Gregas Areias não por certo 470
Mais pranto se-verteo: sagrado Côro
De Tágides formosas, levantando
Tristes aos Ceos miserrimos clamores,
Pelos troncos dos alamos sombrios
As desprezadas liras pendurárão. 475
Pelos membros a cor da fria morte
Subitanea correo; e desmaiadas
Das arvores aos troncos se-encostárão.
Ao Côro virginal, que a dor soffria,
Então bradou Proteo: "Do Heróe prestante, 480

Num. LIX.

"Que afouto Vai pisando os longos mares,
"Nem tumida borrasca procellosa,
"Nem feio, e duro mal, nem caso acerbo
" A vida quebrará: compridos annos,
" Separado de vós em longes Terras, 485
" Ha de o Sceptro reger, mas Fado é pio.
" Depois de firme a patria segurança
" Outra vez Volverá por onde agora
" A vós saudosas Tagides se-occulta.
" Nem sempre choraréis: cercada Troia, 490
" Soffreo a Grecia pertináz dous lustros:
" Cedeo em fim das inimigas turmas
" Ao presente fatal, ao dolo, ao crime;
" E ás Esposas fieis, que longo tempo
" No frio thoro em viuvez jazião 495
" No já quasi deserto Ebalio Reino,
" Raiou-lhes de prazer de novo um dia;
" De novo forão Mãis, Esposas forão.
" Tambem dous lustros passaréis carpindo;
" Mas depois outra vez o riso, as graças 500
" A's praias vossas volveráõ, ó Ninfas.
" Um dia, um dia, oh Ceos! de glória immensa
" De sincero prazer tereis no Téjo;
" Quaes os Nautas, que errantes longo tempo
" Sómente vírão Ceo, sómente as ondas 505
" Tumidas sempre apresentando a morte,
" Quando um dia se-antolha o ledo porto."
  Callou-se então fatidica Deidade:
Os altos Ceos, ó Rei, quando annuncião
Futuros aos mortaes, falhar não podem. 510
  E' tempo, Volve pois: do Téjo as Ninfas
Desde o dia cruel jámais se-apartão
Das verdes margens de seu patrio rio;
Fitando ora nos Ceos os mestos olhos,
Ora nas ondas alongando a vista. 515
As liras desde então apenas sóão
Pelas azas dos Zephiros pulsadas:
Chamão-Te as fontes, chamão-Te os arbustos,
E os rochedos tambem, que a altiva fronte
Do Téjo sôbre as margens alevantão; 520
E na concava barca os pescadores,
Em vez de celebrar ao som da frauta
Suas doces paixões, seus ternos fogos,
Sómente cantão da mesquinha sorte
O tiranno rigor, a lei tiranna. 525

De tal pena, Senhor, Tu só E's causa,
Tu sómente curar taes males Podes:
Serás a lança do feroz Pelides,
Que de Telepho o peito rasga, e cura.
Ah! Lembre-Te, Senhor, o que Fizeste 530
Sagrado voto sôbre nossas praias:
Por Tua Dextra nos-Juraste em breve
Tornar do Tejo ás prateadas ondas (96).
Lembre-Te como Renovaste Erguido
Na alta popa da Náo Teu juramento, 535
Quando Verteste sôbre as mansas águas
Libada taça de Falerno antigo.
A negra, infame tirannia há muito
Em Tartarea prisão jaz ferrolhada:
De cem cadeias insoffrido pêso 540
As roxeadas mãos atraz lhe-aperta:
Em vão retorce os furibundos olhos,
Vibrando ferrea luz; em vão remorde
Cruentos beiços; na ouriçada fronte
Debalde longos circulos fazendo 545
Feias serpentes, tortuosas silvão,
Indicio inutil de vingança horrenda.
¡Oh quanto da virtude, oh quanto podem
D'um Principe, que é bom, doces encantos!
Quando, de palmas carregado Cesar, 550
Que a trôco de mil vidas alcançára,
Quiz á Patria voltar, prazer em Roma
N'um momento expirou. (Presagio infausto!).
O Palatino, o Capitolio tremem.
Sem bôcca humana miseros clamores 555
Nos mais escusos arvoredos soão;
Fremem no ar tristissimos gemidos;
Do pharetrato Jove sôbre o Templo
Aves d'agouro trepidando adejão:
Dos sepulchros então (funesta scena!) 560
Surgem, vagueião pallidos espectros,
Com bramidos fataes. De Mario extincto,
Pulsando a dura lapida tres vezes,
A cabeça se-ergueo: as frias ondas
Do Aniene veloz de horror se-enchêrão; 565
E com medonha voz de Scylla os Manes
(Oh miserando quadro!) em som funesto
Oraculos crueis annunciárão.
Tudo em Roma era mágoa, assombro, e pranto.
Mas quando Tu, ó Rei, de novo Tornes 570

Os muros demandar d'alta Ulyssea,
Verás a chamma do prazer sincero
De nossos corações rompendo activa;
Verás os campos subito vestidos
Das mais suaves, engraçadas flores; 575
Pelas verdes encostas d'altas serras
Sem guarda, e sem temor do bravo lobo,
Mansos cordeiros pastaráõ dispersos:
Taes no Lacinio bosque, ó sacra Esposa
Do omnipotente Jove, outr'hora andavão, 580
Grata imagem da paz, niveos rebanhos;
E sem que o lavrador deite as sementes
Nos de proprio suor regados sulcos,
De Ceres por mercê douradas messes,
Mais ferteis do que em Gargara se-estendem, 585
Da terra surgiráõ, bem como outr'hora
Em Creta as-produzio, se amor travesso
Na caça o lindo Jazião lhe-amostra:
Risonho Baccho as pampinosas vides
De doces cachos revestir promette, 590
Que nada invejem do Timolo as vinhas,
Que excedão muito de Methymna as cepas.
Verás como das árvores pendentes,
Inda sem que Estação permitta os fructos,
Hão de os fructos brilhar; dos cavos troncos 595
O mel ha de correr: formoso Téjo,
Os que de longo tempo esconde, e guarda,
Thésouros ha de abrir: da fertil veia
Ouro luzente lançará nas ribas, (97)
Vencendo a glória, que o Pactolo alcança. 600
Não Demores, Senhor, tão ledos gostos:
O Deos, que em concha por Delfins tirada
Ferreo tridente furibundo empunha,
Submette o collo, e placido promette
De em paz Te-conduzir; os rijos ventos 605
O Irmão de Xutho prenderá nas covas,
Excepto brando Zephyro, que possa
As vellas enfunar: de Leda os filhos,
Que em nevado ginete as ondas calcão,
Trarão seguro o fluctuante Pinho: 610
As filhas de Nereo d'um lado, e d'outro,
Doces canções nos ares espalhando,
Dos occultos parceis c'os niveos peitos
A prôa afastaráõ: e se o Favonio
Sôbre a alta popa se-entregar ao somno, 615

Protêo, ligando na talhante prôa
Longos cordões de cambiantes sedas,
N'elles ha de prender malhadas Phocas,
Que pelas grutas do cerúleo Téjo
Talvez dormindo sôbre o musgo jazão; 620
Mansas nadando puxaráõ velozes
Pelo espelhado mar a Náo ligeira.
Quando a noite correr nos frios ares,
Toldando o largo mar c'o largo manto,
D'acceso resplendor verás cobertas 625
Com sereno clarão tranquillas ondas:
De não daninho fogo em vasto pégo
A Quilha voará: dos Ceos caído
Julgarás ver nadando aureo cardume
D'amontoadas fulgidas estrellas. 630
Nunca enlutado o Ceo co'as atras nuvens
Seus astros sumirá, que o nauta explora.
¡Oh ditoso Baixel! ah! não demores
Aos Lusos este bem, ésta ventura;
Co'as sôltas vellas presuroso corre, 635
Algum prémio terás do claro Feito.
De Lysia, que te-chama, ardentes rogos
Farão que os Deoses tua mole assentem
Entre os brilhantes luminosos Astros;
Qual outra Argos irás c'o proprio Typhis 640
Da azulada extensão ser nova estrella,
Que amiga brilhes docemente aos Nautas;
Ou, quaes as Náos do Capitão Troiano,
Serás em pura Ninfa transformada.
Tu não Pódes, ó Rei, a nossas preces 645
Teus Ouvidos negar: Attende como
Propicia a nossos ais Justiça os-ouve,
Como nossa esperança anima os votos.
Os annos de Titão Disfruta e Goza,
Mas Passa-os entre nós, aqui Te-agrade 650
De Pai o Nome ouvir; então meu estro
Sublime ha de crescer; nas azas suas
Eterno se-fará Teu Nome Augusto.

Notas ao Canto I.

(1) V. 3. — O A. publicou avulso, e reimprimio-se no *Jornal de Coimbra* Num. L. Parte II. pag. 73 um Epicedio na sentida Morte da Augustissima Senhora D. Maria I., Rainha Fidelissima.

(2) V. 131. — S. Magestade Nasceo a 13 de Maio.

(3) V. 266. — *Gradacio* é o nome d'um monte na Ilha Corsiga, em cuja coroa nascem os dois principaes rios da mesma Ilha, Liamon, e Tavenhan.

(4) V. 272. — A Esquadra, em que S. Magestade se-transportou de Portugal para o Brasil, soffreo uma horrorosa tempestade na altura das Ilhas.

(5) V. 334. — Honora Patrem tuum, et Matrem, sicut præcepit tibi Dominus Deus tuus, ut longo vivas tempore, et bene sit tibi in terra. Deuteron. Cap. 5. v. 16. — Qui honorat Patrem suum, vita vivet longiore. Ecclesiast. Cap. 3. v. 7. — Honora Patrem tuum, et Matrem tuam, ut sis longævus super terram. Exod. Cap. 20. v. 12. — Casárão já 4 dos Augustos Filhos de S. Magestade, a saber: o Serenissimo Principe Real, com a Serenissima Senhora D. Leopoldina Josefa Carolina, Archiduqueza d'Austria; a Serenissima Senhora Princeza D. Maria Thereza com o Senhor Infante D. Pedro Carlos, de que há o Senhor Infante D. Sebastião; a Senhora Infanta D. Maria Isabel, actual Rainha d'Hespanha, e que teve já uma Filha; a Senhora Infanta D. Maria Francisca d'Assis, com o Infante d'Hespanha D. Carlos Maria, de quem já teve um Filho, Carlos Luiz Maria, nascido a 31 de Janeiro de 1818. Tem SS. MM. FF., ainda alêm d'aquelles Filhos, o Sr. Infante D. Miguel, e as Senhoras Infantas D. Isabel Maria, D. Maria d'Assumpção, e D. Anna de Jesus Maria.

(6) V. 338. — A Rainha N. S. pelo seu Manifesto de 19 d'Agosto de 1808 Exhortou os Hespanhoes á observancia das Leis, e defeza do Reino, até se-conseguir a liberdade da R. Familia d'Hespanha. — Carta Régia de 8 de Junho de 1811, S. M. a Rainha N. S. como Infanta d'Hespanha Promette, e Dá ao Vice-Rei Elio os possiveis auxilios; e Exhorta os habitantes de Monte-Video para que se-mantenhão firmes, e constantes.

(7) V. 340. — Numerosa descendencia é tanto mercê do Omnipotente, que Deos prometteo a Abrahão em prémio de suas virtudes, que lha-multiplicaria, como as estrellas do Ceo, e as

areias do mar. *Genes.* Cap. 15. v. 5. Epist. de S. Paul. ad Rom. Cap. 4. v. 18.

(8) V. 350. — Pelo Decreto de 10 de Fevereiro de 1792 Resolveo S. A. R. assistir, e prover ao Despacho dos Negocios em Nome da Rainha Sua Augusta Mãi, e Assinar por ella durante o notorio impedimento de S. M., que então começou, não se-fazendo comtudo alteração na Ordem, Normas, e Chancellaria. — Decreto de 15 de Julho 1799. S. A. R. Declara a Sua Regencia, condescendendo com os votos dos Tribunaes, e Côrte.

(9) V. 439. — Para se-fazer alguma ideia, bem que mui ligeira, das desgraças de Portugal, ainda n'aquellas paragens, aonde os Francezes não chegárão, lêa-se (Jornal de Coimbra N.° XXXVI. Parte II. pag. 249), a Inscripção, em um Cruzeiro, junto á Villa da Figueira. N'aquelle sítio fôrão sepultados 5:000 Portuguezes, que em tres mezes morrêrão á fôrça da fome, e do contágio. Lêia-se a *Breve Memoria dos estragos causados no Bispado de Coimbra pelo Exército Francez, commandado pelo General Massena*: pelas informações, que se-obtiverão (faltárão muitas), as pessoas atrozmente assassinadas fôrão 2:969, 20 Povoações incendiadas; gados, arvores, em uma palavra tudo padeceo em proporção. — Está avaliado em 100:000 almas as que a invasão, e suas consequencias fizerão perder a Portugal (Jorn. de Coimb. N. XLI. Parte II. p. 201 Not. (d).

(10) V. 472. — E'sta Resolução de S. A. R. foi annunciada por Decreto de 26 de Novembro de 1807: o dia 7 de Março de 1808 foi o da sua feliz chegada á Côrte do Rio de Janeiro.

(11) V. 486. — Esteve bello o dia, e foi maré de rosas a do Embarque da Família Real; sendo a vespera, e todos os antecedentes temporal desfeito.

(12) V. 515. — Art. 3.° do Cap. 1.° do Tit. 1.° da Constituição Politica d'Hespanha de 18 de Março de 1812. = A Soberania reside essencialmente em a Nação. = O §. 172 do Art. 15. do Cap. 3.° é composto de 12 restricções da Authoridade do Rei sôbre as coisas mais importantes da Soberania. — O Decreto das Côrtes de 2 de Fevereiro de 1814 Ordenou no Artigo 1.° que se não reconhecesse por livre ElRei, e por tanto não se-lhe-prestasse obediencia, até que no seio do Congresso Nacional prestasse o Juramento prescrito no Art. 173 da Constituição. — O Art. 4.° é = Não se-permittirá que entre ElRei com fôrça alguma armada, e no caso que ésta intentasse penetrar pelas nossas Fronteiras, ou Linhas dos nossos Exercitos, será rechaçada conforme as Leis da Guerra =. Art. 7.° = Não se-consentirá que accompanhe a ElRei nenhum Estrangeiro, nem ainda na qualidade de domestico, ou criado =. Pouco depois da promulgação da Constituição d'Hespanha pelas Côrtes, publicárão-se umas observações sôbre o podêr illimitado, que ellas se-tinhão arrogado, em que se-lia = As Côrtes

despojárão os Reis d' Hespanha (*aquelle mesmo, podia acrescentar-se, que a Nação tinha já Acclamado, e a quem tinha jurado obediencia*) de suas faculdades, e privilegios mais essenciaes; e sua meza se-vio coberta de parabens pela Constituição, que decretou o despojo. — Em Portugal nunca se-prohibio abertamente, que se-fallasse no Congresso d' Hespanha, e que circulasse a Constituição; mas a muitos Hespanhoes pareceo tão rasoavel aquella prohibição que P. G. no Discurso, em que se-provava a necessidade de nomear a Senhora D. Carlota Joaquina de Bourbon, Regente de Hespanha, o qual se-publicou em Cadiz em 12 de Março de 1813, disse = Se a Côrte de Portugal prohibio que se-falle do nosso Congresso, em seus Dominios, e que n'elles circule a Constituição, etc. Na Sessão das Côrtes de 3 de Fevereiro de 1814 o Deputado La Reyna declarou que logo que chegasse Fernando VII. á Hespanha, se-devia reconhecer que tinha nascido com o direito de governar absolutamente; e que em consequencia a nova Constituição se-devia declarar nulla.

(13) V. 532. — Pela Declaração de S. M. Catholica na sua volta de França para o seu Reino de Hespanha, datada de Valencia em 4 de Maio de 1814, recorda-se a Renúncia espontanea, e solemne de S. M. Catholica Carlos IV., e que fôra S. M. C. Fernando VII. collocado no Throno de seus Maiores, segundo foro, e costume da Nação Hespanholla, usados de largo tempo. Surprehendido, e prêso em França, por 6 annos, houve n' este meio tempo a batalha de Baylen, que affugentou os Francezes até Victoria; e todas as Provincias, e a Capital Acclamárão de novo a S. M. Fernando VII. Rei de Castella, e Leão, na fórma com que o-tem sido os Reis, seus Predecessores. — A Junta central do Reino, formada das Juntas Provinciaes, e depois o primeiro Conselho de Regencia exercêrão todo o podêr da Soberania, sem nenhuma alteração, em Nome de S. M. — As Côrtes geraes, e extraordinarias, depois convocadas d' um modo jámais usado na Hespanha, ainda em tempos turbulentos, no mesmo dia da sua installação despojárão a S. M. da Soberania, pouco antes reconhecida pelos mesmos Deputados, attribuindo-a nominalmente á Nação para se-apropriarem d' ella, e dar a ésta depois as Leis, que quisérão, e derão lugar á alteração das boas, com que a Hespanha foi em outro tempo respeitada, e feliz; sanccionárão-se as leis d' um Govêrno popular, com um Chefe, mero Executor Delegado, e não Rei, ainda que alí se-lhe-dê este Nome. — S. M. C. resolveo não sómente não jurar, nem acceder á chamada Constituição, nem a Decreto algum das Côrtes então abertas, o qual fosse depressivo dos Direitos, e Prerogativas da Soberania, estabelecidas pela Constituição, e Leis, em que de largo tempo a Nação tem vivido; mas tambem declarou a nova Constituição, e Decretos nullos. — Declarou Réo de Leṣa Magestade, e impoz a pena de morte a

quem contradissesse éstas ideias, de facto, por escrito, ou de palavra. — S. M. C. entrou em Madrid no dia 13 de Maio de 1814; e tem-se conservado sem a mais leve opposição: tanto o Povo Hespanhol não approvava aquella extravagante Constituição.

(14) V. 574. — S. A. R. confirma a liberdade a todos os presos, quanto a justiça permitte, por crimes menores, por motivo da Restauração. Já em 16 d'Agosto de 1799 tinha dado perdão a muitos criminosos, pelo motivo de se-ter declarado Regente em 15 de Julho de 1799. — S. M. Concede perdão de muitos crimes em 7 de Maio de 1793, por occasião do Nascimento da Serenissima Princeza da Beira — Decretos de 22 d'Outubro de 1810, e 19 d'Agosto de 1811 pela feliz conclusão do casamento da Senhora Princeza D. Maria Theresa com o Infante D. Pedro Carlos, perdoão aos presos por crimes menos graves nas cadeias dos districtos de Lisboa, Porto, todos os Dominios Ultramarinos, etc.

(15) V. 603. — Carta Régia de 26 de Julho de 1811 consigna a favor dos Portuguezes, que mais soffrérão pela invasão, e retirada do Exercito de Massena, por espaço de 40 annos, em cadaúm 120 mil cruzados, para se-empregarem a beneficio dos ditos fieis Vassallos, reedificando-se-lhes casas, dando-lhes gados, sementes, etc. — Portaria de 25 de Janeiro de 1812 mandou formar tres depositos de trigo, cevada, e milhos em Alemquer, Santarem, e Cardiga, com a natureza dos Montes Pios d'Evora, Miranda, e outras terras do Reino, para se-darem para sementeiras por emprestimo àquelles lavradores, que tivessem gados, e boas terras. — Por outra Portaria de 8 d'Abril de 1813 distribuem-se 6:000 alqueires de milho para sementeiras em algumas Povoações na Provincia da Beira. — Por Ordem da Intendencia Geral da Policia de 17 de maio de 1811, em consequencia das Ordens Régias a esse fim expedidas, estabeleceo-se no lugar da Azinhaga, Termo de Santarem, um Depósito de rezes vacuns, d'onde os Agricultores das terras invadidas se-podessem prover das juntas, que lhes fossem indispensaveis para o seu trabalho de campo, podendo demorar o pagamento do seu legitimo valor por um, ou dois annos. — Por Aviso de 15 de Junho de 1812 S. M. acceitou, e Agradeceo em termos expressivos a espontanea offerta, que fizerão os Conegos do R. Mosteiro de S. Cruz de Coimbra de soccorrer com alguns alimentos, vestuario, gado, sementes, e instrumentos de lavoura os habitantes da Villa de Val de Coelho, na Comarca de Pinhel, Isento do mesmo R. Mosteiro, os quaes pela Invasão do Exercito Francez tinhao ficado na última desolação. Reduzindo os mesmos Conegos, para podêrem fazer essa despeza, a sua ração á metade, ou ainda menos, e gastando em vestuario só o indispensavel para se-cobrirem. — Edital do Commissario em Chefe do Exército. S. M. acabada que foi a guerra Mandou distribuir por Pro-

prietarios, e Lavradores, que as-pertendessem, as bestas então empregadas na Artilheria, e transportes do Exército, e bem assim as cabeças de gado vaccum, que se-conservavão no Commissariado, provenientes das reservas das Praças.

(16) V. 610. — Plano geral para a creação das Companhias de Veteranos de 30 de Dezembro de 1806 determina que os Individuos com praça nas ditas Companhias (são os incapazes de serviço activo) fiquem tendo os Soldos, que percebião nos corpos, d'onde saissem. — Decreto de 14 d'Outubro de 1808, e Portaria de 30 d'Abril de 1814 regulão os Soldos em tempo de Paz, e no de Guerra. — Portaria de 2 de Outubro de 1812, e 30 d'Abril de 1814 organisão as mesmas Companhias de Veteranos. — Portaria do 1.º de Setembro de 1814, e já depois da Campanha mandou que até o fim d'aquelle mez se-continuasse a todo o Exército o fornecimento das rações d'Etapa, e os Soldos, e gratificações de guerra, e por mais seis mezes o Soldo de guerra aos Officiaes Superiores, Soldados, e mais Praças, etc. — Portaria de 13 de Setembro de 1814 S. M. dá as providências necessarias para que aos Individuos do Exército, que por occasião da passada guerra fôrão mutilados de perna, ou braço, ou que ficárão estropeados, em consequencia dos trabalhos, e fadigas da mesma guerra, e se-achão por isso inhabilitados de proverem ao seu necessario sustento, nada falte para a sua subsistencia, e commodidades. — O Exm. Marquez d'Aguiar Participa em 14 de Maio de 1814 que S. M. se-Dignára permittir aos Officiaes do seu Exército o usar das Insignias, que lhes-fôrão conferidas pelo Principe Regente do Reino Unido da Grã-Bretanha, e Irlanda. — Portaria de 13 de Setembro de 1814 regula os Soldos, e gratificações, que devem perceber os Officiaes effectivos dos Corpos. — Portaria de 8 de Novembro do mesmo anno declara os Soldos, e gratificações, que devem perceber os Officiaes das 5 classes do Exército, que não fôrão contemplados na Portaria, e Regulamento de 13 de Setembro. — Portaria de 20 de Junho de 1815 regula as gratificações, que devem perceber os Officiaes empregados no Commando das Brigadas, além dos Soldos, que lhes-competirem.

(17) V. 616. Alvará de 18 de Maio de 1816. Approva o Plano dos Estudos do R. Collegio da Luz; amplía o Estabelecimento, refórma os Estatutos, e nomeia dois Inspectores que fiscalisem a sua execução. N'este Collegio não só há a melhor educação physica, moral, e literaria, mas até são recebidos n'elle gratuitamente os Orfãos d'Empregados, que servírão o Estado.

Notas ao Canto II.

(18) V. 8. — Portaria de 29 d'Outubro de 1814 determina a reducção dos diversos Corpos do Exército, a benefício da Agricultura; providencêa para que nenhum individuo fique por ésta reducção prejudicado nos seus interêsses, e accessos.

(19) V. 29. — Monte Pio Literario, approvado por immediata Resolução de S. Magestade, de 24 de Maio de 1815.

(20) V. 44. — Por Ordem da Intendencia Geral da Polícia da Côrte, e Reino com data de 5 de Junho de 1800 dão-se por mandamento expresso de S. Magestade várias providências a favor dos Expostos. — Alvará de 3 de Novembro de 1803 applica os legados não cumpridos a benefício dos Enfermos e Expostos. — Alvará de 9 do mesmo mez, e anno manda guardar os Privilegios das Amas dos Engeitados. — Decreto de 17 de Dezembro de 1801 creou a ordem de Santa Isabel, cujo fim era melhorar a sorte dos Expostos. — Alvará de 18 de Outubro de 1806 dá nos §§. 7, 8, 9, 10 providências a favor dos Expostos. — Resolução Régia de 25 d'Agosto de 1813 appróva providências para que as despezas com a criação, e conservação dos Expostos da Róda de Coimbra ande sempre pontualmente paga. — Portaria de 16 de Março de 1812 encarregou o Desembargador Filippe Ferreira d'Araujo e Castro do Exame do estado actual dos Engeitados, e da formação d'um plano capaz de fixar o melhor serviço n'este importante, e humano objecto.

(21) V. 46. — Por Decreto de 17 d'Agosto de 1801 fôrão assinados cinco contos de réis annuaes para cem dotes d'Orfãos, que deverião ser conferidos pela primeira vez em 13 de Maio de 1802. — Portaria de 8 de Maio de 1802 manda que a Casa Pia se-restabeleça no Mosteiro do Desterro, e que recolhidos n'ella todos os trastes, e utensilios da antiga, se-restabeleça o cofre, escripturação, etc., e se-abra no dia 13 do mesmo mez. — Alvará de 24 d'Outubro de 1814 nomeia Provedor mór dos Orfãos, reune a Casa Pia do Castello, e o Collegio dos Meninos Orfãos; prohibe a prisão das Orfãs desaccommodadas, em cadeias públicas; premeia a quem se-propozer a criar, e amparar gratuitamente um Orfão, etc.

(22) V. 49. — Alvará de 20 de Maio de 1811 isenta a Casa da Misericordia de S. Christovão da Cidade de S. Filippe de Benguella do pagamento do sêllo das quitações dos legados, que

lhe-fôrão deixados; amplia ésta isenção a todas as Casas da Misericordia do Brasil, e Dominios Ultramarinos

(23) V. 53. — S. Magestade pela Portaria do Govêrno d'estes Reinos, com data de 31 de Outubro de 1814 Determinou que se-executasse a Resolução de Sua Augusta Mãi de 31 de Maio de 1790 sôbre creação de Mestras Régias de meninas em Lisboa, que ensinassem Doutrina Christã, ler, escrever, contar, fiar, fazer meia, bordar, e cortar; actualmente estão em exercicio 18 com o Ordenado de 100:000 réis cadaúma. — Já por Decreto de 24 de Junho de 1805 se-tinha estabelecido o Seminario d'Educação de meninas em Sarnache do Bomjardim, do Priorado do Crato, semelhante ao de Pereira, S. Roque de Lisboa, Vianna, e Braga.

(24) V. 60. — Portaria do Govêrno do Reino de 5 de Março de 1812 manda que os que fossem achados em Lisboa, sem abrigo, e destino certo, ou se-distribuissem pela Provincia da Estremadura para a cultura das terras, ou etc. — Portaria de 9 de Junho de 1813 excita a observancia das ordens contra os mendigos, e ociosos, a favor da Agricultura. — Portaria de 8 d'Abril de 1815 providenceia que os vadios, ou sejão Soldados, ou se-obriguem a servir na Lavoura, ou nas Artes.

(25) V. 66. — Decreto de 29 d'Abril de 1793. Dá aos Ministros do Conselho do Ultramar actuaes, e futuros o Titulo do Conselho de S. M. — Decreto de 3 de Fevereiro de 1801. S. M. Condecora os Ministros da Meza da Consciencia presentes, e futuros com o Titulo do Seu Conselho. — Decreto de 12 de Julho de 1801 S. M. Há por bem que os Vereadores do Senado da Camara tenhão Carta do Titulo de Seu Conselho. — Alvará de 13 de Maio de 1815 augmenta os Ordenados do Chanceller, e mais Ministros, e Officiaes da Casa da Supplicação de Lisboa, e da Relação, e Casa do Porto, inclusivamente o do Procurador da Corôa, a fim de viverem independentes, como convem.

(26) V. 69. — No *Jornal de Coimbra* Num. XVII. pag. 82 faz-se menção dos trabalhos sôbre os Rios Téjo, communicação entre Setubal, e Lisboa; Marateca, e Lis; Canaes de rega, e transporte na Provinçia do Minho, Lima, etc. — Em o Num. XXIX. Parte I. pag. 295 se-dá conta de trabalhos sôbre o Mondego, Barra de Nazareth, etc. — Em o Num. XXXII. Parte I. pag. 143 annuncia-se que o Porto de S. Martinho, e sua Concha é susceptivel de grande melhoramento, e n'elle se-trabalha já hoje. — Portaria de 30 de Janeiro de 1813 estabelece o modo de pagar as despezas com os caminhos, e veredas, junto aos Saltos, ou Cachoeiras do Téjo desde Abrantes até Villa Velha, a fim de podêrem ser conduzidas á Sirga as Embarcações. — Pela Portaria de 29 de Março de 1813 os Maritimos, legitimamente matriculados, e effectivamente empregados na navegação dos Rios são isentos

de Recrutamento, ainda que se-destinassem a este Serviço depois do Alvará de 15 de Dezembro de 1809.

(27) V. 91. — Por Decreto de 13 de Julho de 1807 foi nomeado para Superintendente do Rio Mondego, e Obras Públicas da Cidade de Coimbra José Bonifacio d'Andrada e Silva, cessando a suspensão das obras do encanamento, que havia desde 1800. Por Aviso de 7 do Julho de 1807 se-lhe-ordenou houvesse de dirigir as mesmas Obras, e de fazer tudo que fosse necessario a bem do encanamento do Mondego, defeza, e aproveitamento dos seus campos. — Em Setembro do mesmo anno tomou posse do seu Cargo o dito Superintendente na Camara de Coimbra; e logo que póde haver 6:000$000 rs. do Cofre do Real d'agua, cujos dinheiros se-ordenava ao Corregedor de Coimbra, e mais Clavicularios se-entregassem todos ao dito Superintendente por Aviso de 11 d'Agosto do mesmo Anno de 1807, e que montavão então em dinheiro, e papel moeda 23:250$180 rs.; principiou logo o dito Superintendente algumas Obras mais necessarias no Rio Mondego, e a pagar, e concluir o concêrto d'algumas estradas, que seu antecessor tinha principiado, mas não concluido, nem pagado aos Empreiteiros. — Pelo total abandôno, em que ficou o encanamento do Mondego, e o aproveitamento de seus campos desde 1800 até 1807, tudo que se-tinha feito bem ou mal desde 1791, até então, estava arruinado, e destruido. — Tinhão-se formado infinitos boqueirões, e quebradas, com que se-areiavão, e destruião os campos do Mondego. Os portos desfeitos sem tapumes, nem couraças, os marachões internos das vallas do campo atrazados, e abandonados á relha dos arados, e charruas, as vallas dos campos entupidas, e arrazadas, os arvoredos do Rio roubados, e destruidos em muita parte: em fim, defronte da Orvieira, no lado do Norte, tinha o Mondego abandonado o leito do encanamento, que se-achava entupido, e quasi sêcco por mais de 720 braças, lançando-se o rio sôbre os campos, por onde corria á redea sôlta. — Tal foi o desastroso quadro, que se-apresentou ao novo Superintendente, e os males, que devia reparar; e mais que tudo tinha que luctar contra os erros do Plano primitivo do antecedente encanamento, e suas Obras. — Entre os erros d'este Plano erão os principaes os seguintes = 1.º Não dar ao novo alveo melhor direcção, e a largura mormal, que devêra ter tido, segundo a massa média das águas, sua velocidade, e quéda. 2.º Não se-terem defendido as margens do novo encanamento com fortes marachões, fortalecidos por bermas d'estacaría, e pedrados. 3.º Não se-terem defendido as margens, já pouco reforçadas pelas fracas, e baixas estacadas parisaes, com largas plantações de salgueiros, e outras arvores aquaticas, que formassem balsas robustas, que prendêssem as areias, e as-coassem nas cheias. 4.º Deixarem-se as ribeiras, e águas, que vem dos montes, e enxarcão os campos sem as deri-

das conducções ás vallas mestras, e por éstas ao Rio. 5.º Finalmente em se não terem feito as obras seguidas, mas interrompidamente, deixando-se lugares intermedios, sem defeza, por onde as enchentes cavavão o campo, e o-areiavão; e espraiando-se atteiavão o leito, e o-entupião. — Apezar da invasão dos Francezes, e da guerra desastrosa, que se-lhe-seguio, em que por falta de cabedaes, braços, e meios, pouco ou nada então se-fez, desde Julho de 1813 para cá tem o encanamento, e os campos mudado de face; e o quanto se-tem feito está patente aos olhos de qualquer observador, attento, e imparcial.

(28) V. 91. — O Dr. Agostinho José Pinto, Lente da Faculdade de Mathematica na Universidade, tem dirigido as obras do Mondego, Ponte, e Calçadas desde Junho de 1814, por Delegação do Superintendente José Bonifacio d'Andrada, com a plenitude dos seus podêres, em 30 d'Agosto de 1814, o que foi authorisado por Aviso Régio de 11 d' Outubro do mesmo anno.

(29) V. 98. — O Ill. Dr. Manoel José Barjona, Lente de Zoologia, e Mineralogia, Author do Compendio de Metallurgia (Metallurgiæ elementa), que compoz para o uso da Universidade, por Ordem da sua Faculdade: nos primeiros dois annos da regencia da Cadeira d' História Natural, reduzio todos os Productos, que fazem o rico Museu da Universidade, escreveo sôbre cadaúm d' elles a necessaria etiqueta; ordenou-os todos em competentes Estantes; e fez de tudo um Catalogo tão exacto; que por elle se-póde de pronto pôr a mão em cadaúm dos mesmos productos; sabe-se o nome vulgar, e o dos differentes systemas, a sua historia, etc. Catalogo, em uma palavra, que ao mesmo tempo que serve d' inventario exactissimo do Museu, por elle se-póde aprender quasi independentemente de Mestre a História Natural, pertencente á Cadeira, de que este Lente é Cathedratico.

(30) 115. — O Ill. Dr. Antonio Camelo Fortes de Pina, Lente Cathedratico da Cadeira de Direito Natural.

(31) 123. — O Ill. Dr. José Vas Correia de Seabra, Lente Cathedratico da Cadeira de Direito Romano.

(32) 133. — Na Provisão, que estabelece o imposto do Real para as Obras da Barra em data de 27 de Maio de 1756 se-diz, que pela Barra d' Aveiro não podia entrar, nem saír o mais pequeno barco, o que tinha reduzido os seus habitantes a grande pobreza, e miseria: S. Magestade Mandou então o Engenheiro Carlos Merdel fazer Plano, e Projectos, mas nada resultou d' ahi. — Por Aviso de 10 de Junho de 1758 expedido pela Secretaría d' Estado dos Negocios do Reino foi encarregado dos Planos da Barra Francisco Joaquim Polchete com seu Ajudante Luiz d' Alincourt; e o Major Engenheiro Francisco Xavier do Rêgo, com o Tenente Heldes, e outros, de que nada resultou. — Por Aviso de 27 de Novembro de 1777 foi o Tenente Coronel Engenheiro Guilherme

Elsden com o Capitão do mesmo Corpo Isidoro Paulo, e o Ajudante do mesmo Corpo Manoel de Sousa Ramos; e tambem fôrão nullos os resultados d'ésta Commissão. — Por Aviso de 2 d'Agosto de 1780 se-encarregou ao Hydraulico Italiano João Isepe da execução do Plano da Barra; mas depois d'enormes despezas todas em vão a respeito da Barra, que até peiorou, S. M. Mandou suspender as Obras por Aviso datado de 24 de Novembro de 1793, e Despedio o dito Hydraulico, e os seus. — Por Aviso de 6 de Dezembro de 1781 foi o Dr. José Monteiro da Rócha examinar a questão da Barra d'Aveiro: não se-sabe do seu resultado. — Por Aviso de 5 d'Abril de 1788 S. Magestade Mandou o Marechal de Campo, depois Tenente General, Inspector d'Artilharia, e Corpo dos Engenheiros, Guilherme Luiz Antonio de Vallaré, para formar Plano, e Projecto das Obras da Barra, e nada resultou favoravel. — Por Aviso de 6 de Julho de 1791 se-começou uma Obra para abrir um rigueirão para barcos, e para escoar as águas encharcadas da Ria, em razão de se não ousar já intentar de novo o abrir Barra para Navios, como cousa summamente difficultosa: este projecto d'approvação do Hydraulico Estevão Cabral foi mallogrado, e totalmente nullo; e na sua execução trabalhou Luiz d'Alincourt. No Aviso referido, que alí mandou aquelle Hydraulico se-nota ésta passagem = Este Rigueirão, ou canal deverá ser limitado na sua largura, como aquelle, que sómente se-prepara para dar saída ás águas encharcadas, e entrada aos barcos, que frequentão esse porto, removendo-se por ora toda a ideia da abertura de Barra, ou canal para entrada de Navios, pois que tendo mostrado uma custosa experiencia de tantos annos, que n'ésta Obra maior se-tem trabalhado debalde, deve merecer maior consideração o tental-a de novo, por meio de novas medidas, e novo Plano =. E n'outro Aviso do mesmo anno diz assim = As Obras da Barra, quanto á abertura, há tantos projectada, outros tantos há que por custosas experiencias se-tem visto serem de maior difficuldade, do que se-pensava =. Tal era a opinião, que se-fazia da abertura da Barra d'Aveiro, depois que tantos Hydraulicos, e Engenheiros Nacionaes, e Estrangeiros alí fôrão mandados.

(33) V. 135. — Por Aviso de 2 de Janeiro de 1802 fôrão dirigidas as ordens ao Engenheiro Reynaldo Oudinot, e Luiz Gomes de Carvalho, para formarem cadaúm o Plano da abertura da Barra d'Aveiro: em Avisos de 29 d'Abril e 3 de Junho do mesmo anno, dirigidos ao segundo se-lhe-recommenda a brevidade da remessa do Plano. — Por Aviso de 5 de Julho do dito anno, escrito, e dirigido a ambos estes Engenheiros, se-lhes-participa que S. Magestade Tivera muita satisfacção á vista dos seus Planos, dos quaes esperava felizes resultados, e ficavão guardados no seu Gabinete. O Plano de Carvalho se-acha lançado no *Jornal de Coimbra* Num. XXXII. — Em Outubro de 1803 Oudinot foi chamado a Lis-

boa, para ir á Ilha da Madeira em Serviço, onde faleceo em Fevereiro de 1807, e por Aviso de 30 de Dezembro de 1803 foi Carvalho encarregado inteiramente das Obras da Barra d'Aveiro, e do Porto, as quaes presentemente está dirigindo.

(34) V. 139. — A nova Barra d'Aveiro foi effectivamente aberta defronte d'Aveiro no dia 3 d'Abril de 1808: a Barra velha estava entupida, e vagava errante pelas areias de Mira, 4 léguas para o Sul d'Aveiro: Carvalho abrio ésta Barra no 5.º anno da ausencia d'Oudinot; e o 2.º depois da sua morte; por ésta Nota se-julgará o que cabe a cadaum da glória d'ésta empreza memoravel. — Por Avisos de 1810, 1811, 1816, etc., expedidos pela mesma Secretaría aos ditos Desembargador, e Tenente Coronel, se-ordenárão as reedificações, limpeza, e ampliações no Caes antigo d'Aveiro para maior commodidade da Navegação, Commércio, e belleza da Cidade, e tudo pela mesma Repartição das Obras da Barra, e Ria d'Aveiro. E por Aviso de 6 de Junho S. Magestade Approva, e Manda levantar na Barra d'Aveiro uma pyramide de baliza, farol, e monumento, ordenando ao Director, e Superintendente a sua execução. — Portaria de 27 de Janeiro de 1813 Nomeou-se Piloto Mór da Barra d'Aveiro um dos mais acreditados da Fóz do Douro. Acha-se provida de catraios, viradores, anchorotes, e de tudo o que é necessario para o Serviço das Embarcações, que demandarem este Porto.

(35) V. 166. — Por Aviso da Secretaría d'Estado dos Negócios da Guerra de 28 de Junho de 1816 se-ordena que o Vouga no seu novo leito se-denominasse *Rio nóvo do Príncipe*, em razão das grandes vantagens, que resultárão d'este Rio em proveito de tantos Povos. — A História do Rio *Novo do Principe* publicou-se no *Jornal de Coimbra* Num. XLI. Parte I. pag. 244.

(36) V. 179. — Por Carta Régia do 1.º de Julho de 1802 Encarregou-se a José Bonifacio d'Andrada e Silva, Intendente Geral das Minas e Metaes do Reino, a cultura dos areiaes, começando pelo Couto de Lavos. Em uma Memoria que o mesmo Intendente Geral escreveo no anno de 1812, e publicou depois pela Academia R. das Sciencias, deo conta do resultado da sua sementeira de Lavos, e discorreo sôbre a necessidade, e utilidades do plantio de novos bosques em Portugal, principalmente nos areiaes. — Por Aviso da Secretaría d'Estado dos Negocios da Guerra de 25 de Abril de 1811 se-recommenda ao Desembargador Fernando Affonso Giraldes, e ao Tenente Coronel Luiz Gomes de Carvalho o Plano da Sementeira de pinhas na costa do mar. Em Aviso da mesma Secretaría, de 10 de Maio do mesmo anno, se-recommenda a este a remessa do Plano; e em Aviso de 25 de Abril de 1812 se-lhe-participa com elogios a approvação do Govérno a este Plano de Sementeiras, que comprehendião todos os areiaes entre Douro, Vouga, e Mondego.

(37) V. 183. — Por Aviso da Secretaría d'Estado dos Negocios do Reino, expedido em Fevereiro de 1816, foi encarregado o Tenente Coronel Luiz Gomes de Carvalho de fazer o Plano para o encanamento do Rio Tamega, e Rêga da Veiga de Chaves com as águas do mesmo Rio, e cada dia se-espera a sua execução.

(38) V. 184. — Alcaçar do Sal é o Depósito de grande parte dos objectos d'importação, e exportação do Commércio d'Alémtéjo, e ainda da Estremadura Hespanhola. De Alcaçar até Setubal navega-se pelo Rio Sadão. Em Aviso Régio de 7 de Junho de 1811 expedírão-se Ordens a respeito d'um canal, que se-formasse entre Setubal, e Lisboa, o qual servisse de fosso militar; que fosse navegavel com segurança, e sem interrupção: que por elle se-esgotassem os muitos pantanos, e lagoas, que há n'aquelle sítio, etc., attendendo-se de uma vez á salubridade, á Agricultura, e ao Commércio. José Theresio Michelottes, Major Engenheiro, apresentou a S. Magestade a ordenada informação sôbre o objecto, com data de 22 de Fevereiro de 1812; e n'ella não só mostrava a possibilidade do canal, mas assinava os pontos, por onde deveria ser aberto: a sua fóz do Sul sería no Rio de *Marateca*, passaria pelo valle d'*Agualva de cima*, deixaria o alto de *Zimbrele* á direita, e tomaria a direcção do *Poceirão velho*, *Vendinha*, *Amieira*, *João Galante*, defronte do Casal do *Marnoto*, *Ponte de Rilvas*, *Vala das Carvoerias do Arsenal*, Ponte nova defronte da Barroca d'Alva.

(39) V. 191. — No Douro, e na sua Barra se-trabalha desde 1789; o actual Director d'ella é Luiz Gomes de Carvalho.

(40) V. 199. — O Dr. Antonio Ribeiro dos Santos (Elpino Duriense) faleceo em Lisboa em Janeiro do anno corrente de 1818.

(41) V. 217. — Alvará de 20 de Fevereiro de 1795 mandou encanar o Rio Cávado.

(42) V. 221. — Por Aviso da Secretaría d'Estado dos Negocios da Guerra, de 19 d'Agosto de 1813, se-expedírão as Ordens ao Desembargador Superintendente, Fernando Affonso Giraldes, e Tenente Coronel Inspector das Obras, Luiz Gomes de Carvalho, para que de commum acôrdo, e intelligência se-procedesse ao melhoramento, e Navegação dos Rios Vouga, Agueda, e Cértima; e pelos Avisos da mesma Secretaría de 7 de Setembro e 12 d'Outubro, e 25 de Novembro do mesmo anno, se-approvão os Planos da 1.ª parte do Plano Geral, apresentado pelo Tenente Coronel, a quem erão dirigidos; e por Aviso de 29 d'Outubro foi approvado o Plano da 2.ª, e 3.ª parte do Plano Geral sôbre os mesmos Rios, e a sua execução ordenada, e regulada pela Portaria do Govêrno, em data de 18 d'Outubro de 1816, dirigida

ao Desembargador Superintendente, e por Cópia com o dito Aviso ao Tenente Coronel Director.

(43) V. 235. — O A. passou os dois mezes de Férias, Agosto e Setembro do corrente anno 1817 na Bairrada, quatro léguas ao Norte de Coimbra, pela qual atravessa o Rio Cértima.

(44) V. 279. — *Campo-Grande*, meia légua ao Norte de Lisboa.

(45) V. 304. — Alvará de 27 d'Abril de 1797 promove a fiação, e tecelagem do algodão. — Alvará de 20 de Janeiro de 1798 estabelece as communicações com o Brasil, e Ilhas por meio de Paquetes. — *A Diligência* correndo de Lisboa até Coimbra tres vezes por semana, e outras tantas de Coimbra até Lisboa; e o mesmo número e brevidade de Correios até ao Porto fôrão regulados por Instrucções de 6 de Setembro de 1798; a paga dos Coxeiros, Sótas, comida, etc. nas estalagens era taixado, e não arbitrario; correo a primeira vez n'aquelle dia, e a última em 4 de Maio de 1804. O Senhor D. João III. por Carta de 2 d'Agosto de 1525 Creou o Correio Mór; Deo regimento, e o-Proveo em Luiz Homem. Por morte d'este o mesmo Senhor Deo o dito Officio a Luiz Affonso: depois foi vendido em 19 de Julho de 1606 a Luiz Gomes da Matta, estando vago por morte de Manoel de Gouveia, que succedeo a seu sogro Francisco Coelho, e este ao seu sogro dito Luiz Affonso. — *Carta Régia* de 18 de Março de 1801 regula a administração das Minas, ou Fundições de ferro, de Figueiró dos Vinhos. — Alvará de 30 de Janeiro de 1802 mandou erigir na Fóz d'Alge uma nova Fábrica de Ferraria, da qual o ferro não só é tão bom como o melhor da Suecia, mas entre muitos, e diversos instrumentos, e utensilios, que d'elle se-tem fabricado há algumas espingardas, que fôrão remettidas a S. Magestade para o Rio de Janeiro. — Alvará de 24 d'Abril de 1801 estabelece Fábricas de salitre, e polvora, livres de Direitos por 10 annos. — Outro Alvará da mesma data extinguio o contrato das baleias, estanco do sal, etc. — Alvará de 6 de Janeiro de 1802 confirmou a Companhia de fiações, e torcidos das sedas. — Decreto de 27 de Fevereiro de 1802 isenta de cisa a lã para as Fábricas. — Decreto de 3 d'Outubro de 1804 comette a Inspecção das Estradas ao Exm. Conde de Villaverde. — Decreto de 19 de Fevereiro de 1805 manda reparar as Estradas d'Alêmtéjo. — Carta Régia de 27 de Março de 1805 providenceia a respeito das principaes Estradas do Minho. — Alvará de 18 de Setembro de 1805 cria uma Fábrica de fiação de linhos, e algodão na quinta da Próva. — Alvará de 15 d'Abril de 1807 estabelece Fábrica de vidros na planicie de Linhares. — Alvará do 1.º d'Abril de 1808 revoga a prohibição das Fábricas no Brasil. — Alvará de 28 d'Abril de 1808 isenta de Direito as materias primas para manufacturas Nacionaes, e manda

distribuir gratuitamente 60 mil cruzados pelas que mais percisarem. — Carta Régia de 13 de Maio de 1808 cria Fábrica de polvora, e salitre em Minas Geraes. — Aviso de 19 de Junho de 1809 mandou estabelecer uma Nitreira na Villa de Moura, cujas Obras levárão dois mezes, e fizerão de despeza 4:888$400 rs., para que a Fábrica começasse a trabalhar; e em 16 mezes aprontárão-se 822 arrobas de salitre bruto. — Portaría de 2 de Março de 1816 Ordena que as Camaras, situadas nas 10 léguas distantes do Téjo promovão com a maior efficacia o reparo de todas as suas respectivas Estradas, que se-dirigem ao Téjo, etc.

(46) V. 309. — Por Decreto de 21 d'Outubro de 1804 cria-se a Junta da Saude contra a Peste. — Creação da Junta da Saude pública, cujos membros fôrão nomeados em 28 d'Agosto de 1814; os seus principaes fins são evitar o contágio da peste; estabelecer um Lazareto, que effectivamente se-acha já hoje estabelecido por Portaria de 22 d'Outubro de 1815 no Edificio da Torre de S. Sebastião de Caparica, chamado a Torre velha, em lugar do presidio da Trafaria; promover os Cemiterios fóra das Igrejas; a salubridade do ar nas prisões, e hospitaes; o aceio, e polícia, etc.

(47) V. 319. — Decreto de 24 de Janeiro de 1801: tendo em consideração satisfazer sem vexame dos Povos as dividas do Estado, manda vender os predios rusticos, urbanos, e fóros, que se-achão na administração do Conselho da R. Fazenda, e nos Proprios da Coroa, sem excepção de capellas, lizirias, e dos sensos, e fóros. (Portaria de 21 de Novembro de 1812). Carta Régia de 13 de Dezembro de 1812 manda vender, e applicar ás despezas da guerra todos os *bens* livres da Coroa, os proprios provenientes d'ausentes, e represalia, ou d'execuções, a prebenda de Coimbra, e outros. S. M. Tem generosamente empregado grande parte dos rendimentos dos Dizimos, que Lhe-pertencem privativamente, como Grão Mestre da Ordem de Christo, para edificação de Templos.

(48) V. 346. — Lei de 16 de Desembro de 1815 eleva o Brasil á graduação, categoria, e preeminencias de Reino, unindo-o aos de Portugal, e Algarves, com o Titulo de Reino Unido de Portugal, Brasil, e Algarves. — Alvará de 13 de Maio de 1816, Determina-se que o novo Reino do Brasil tenha por Armas uma Esphera Armillar d'ouro em campo azul, e que as do Reino Unido de Portugal, Brasil, e Algarves, e das mais partes integrantes da Monarchia, seja o Escudo Real Portuguez, inscripto na dita Esphera Armillar, com uma Corôa sobreposta.

(49) V. 504. — As Instituições, em que primeiro se-tem cuidado no Brasil são as que mais se-associão á Agricultura, Commércio, Navegação, e Artes da geral accommodação do Povo.

(50) V. 508. — A franquia, e liberdade do Commércio externo com as limitações, que pede o bem da Nação em todos os Portos do Brasil; a Agricultura, e todas as Artes, que com ella tem estreitas relações, promovidas com a maior energía em todos os pontos do interior d'aquelle Reino: as estradas, com que se está retalhando aquelle extensissimo, e fertil terreno; a navegação, que se-está facilitando em todos os Rios, os maiores do Mundo, que atravessão aquelles immensos Sertões; a civilisação, em que incessantemente se cuida dos Selvagens, que occupão aquellas brenhas, e infestão as nossas Povoações, e trabalhos; todas éstas, e muitas outras semelhantes considerações fazem esperar que todo o terreno do Brasil seja brevemente cultivado, e povoado; que os generos indigenos circulem com facilidade no interior, e sejão baratos; que os mercados de todas as partes do Mundo por isso os-adoptem com preferencia aos dos outros Paizes. A abundancia será então a caracteristica dos Domínios Portuguezes; d'ahí virá multiplicidade d'empregos públicos, honras; em uma palavra, o contentamento do Povo, o qual sendo o sedativo mais certo das paixões violentas, fará a segurança do Estado. Se presentemente são necessarios alguns sacrificios das outras partes dos Dominios do Nosso Soberano, tempo virá em que o Brasil generosamente as-indemnise.

(51) V. 515. — Val. Max. Liv. 5. *De pietate erga Parentes.*

(52) V. 537. — Alvará de 28 de Janeiro de 1808 franqueia todos os Portos do Brasil a todas as Nações amigas. — Alvará de 12 d'Outubro de 1808 cria no Rio de Janeiro um banco público para animar o Commércio, e promover o interêsse público. — Alvará de 15 de Julho de 1809 manda estabelecer Aulas do Commércio nas duas Praças da Bahia, e Pernambuco. Por Edital de 15 de Dezembro de 1812, affixado em Lisboa abre-se o Concurso para o provimento d'aquellas Cadeiras, declarando-se que taes Lentes vencerão d'ordenado annual 500:000 rs. — Alvará de 27 de Março de 1810 deroga o Cap. 18. da L. de 24 de Maio de 1749, e o Alvará de 21 d'Abril de 1751, para que fiqüe livre vender pelas ruas, e casas todas as mercadorias, de que se-tenhão pago os competentes Direitos. — *Alvará* de 26 d'Outubro de 1810 estabelece no Porto da Cidade de Pontadelgada, na Ilha de S. Miguel um Depósito, d'onde os Commerciantes podessem regular melhor as suas especulações mercantís, dirigindo-as d'um ponto central, onde dentro de pouco tempo, e com mui perciso conhecimento lhes-podesse constar o estado de abundancia, ou de carencia dos effeitos existentes nos differentes Portos, e Praças. — *Decreto* de 7 de Dezembro de 1811 determina que se não pertendão Direitos de Baldeação todas as vezes que um Navio qualquer se-

vir na percisão de concertar, e de retirar os seus fundos de bordo, para evitar os riscos a que ficaria exposto durante o concêrto, ou reparação. — Alvará de 4 de Fevereiro de 1811 promove, e facilitá o Commércio, e Navegação directa nos Estabelecimentos Portuguezes da Costa do Malabár, e mais Portos, e Mares da Asia, e Affrica, do Brasil, Reinos de Portugal, e Algarves, e Ilhas adjacentes. — Mandou crear um Estabelecimento de Depósito na Cidade de Goa. — Decreto de 26 de Janeiro de 1811 determina que todos os generos produzidos no Brasil, e que das Alfandegas de Lisboa, e Porto sairem para Portos estrangeiros, ou se-baldearem dos Navios, que os-conduzírão para outros com o mesmo destino paguem sómente 2 por cento de direitos de baldeação. — *Alvará* de 20 d' Outubro de 1812 Ordena que a Real Fazenda entre como Accionista nos Cofres do Banco do Brasil, estabelecido no Rio de Janeiro por Alvará de 12 de Outubro de 1808, sem lucro algum nos primeiros cinco annos. — Portaria de 13 d' Outubro de 1812 Mandou que do vinho que se-despachasse do 1.º de Novembro seguinte em diante, para ser exportado pelas Barras de Lisboa, e Figueira se não percebesse mais o direito addicional de 6000 rs. por cada pipa, estabelecido por Portaria de 15 de Março de 1811. — Provisão da R. Junta do Commércio de 18 d' Outubro de 1812, em consequencia de Resolução Régia de 4 de Março do mesmo anno, expedida em consulta da mesma R. Junta, ordena-se que 20 Negociantes apontem por escrito em uma Memoria os abusos, que se-achão introduzidos, e as providências, que exigem a Navegação, e Commércio d' estes Reinos; para S. Magestade Deliberar o que for justo. — Alvará de 20 de Setembro de 1813 escusa de todos os Direitos o sabão, e azeite de palma, e o azeite de S. Thomé. — No mesmo dia do mesmo mez do anno de 1817 se-abrio na Bahia a Praça do Commércio, em allusão á data d' aquelle Alvará. Foi em 17 de Dezembro de 1814 que se-lançou a 1.ª pedra a este Edificio. — Carta Régia de 28 d'Abril de 1815 Manda proseguir methodica, e regularmente os trabalhos, que se-tinhão ensaiado para melhorar o Porto do Recife de Pernambuco. — Resolução de S. Magestade de 5 d' Outubro de 1815 prohibio geralmente a introducção n' estes Reinos dos tecidos de seda de todas as qualidades, vindos de Paizes Estrangeiros. — Os actuaes pesos, e medidas são d' uma divisão arbitrária, e incómmoda para o cálculo, e de muitas, e diarias difficuldades, para se-compararem, e reduzirem a um só padrão. Em breve tempo gozará Portugal, em consequencia dos trabalhos, a que se-tem procedido por Ordem de S. Magestade, do incomparavel benefício de ter um systema de divisões uniformes, e faceis, que se-derivem d' um só principio fundamental. — Aviso de 5 de Dezembro de 1812 ordena á Academia R. das Sciencias, que nomeie

algum dos seus Sócios para que reunidos com os Membros da Commissão dos Foraes, proponhão um Plano para a refórma dos nossos pesos, e medidas, com bases firmes em a natureza. Tudo se-executou, e o Plano subio á presença de S. Magestade em 4 de Fevereiro de 1814. — Por Aviso de 23 do mesmo mez, e anno ordenou-se que os Membros da Commissão continuassem os seus trabalhos para a facil, e pronta execução do que proposerão. O Dezembargo do Paço approvou depois d' isso o Plano que então se-fez subir á Presença do Soberano, que Approvou a Proposta, e Mandou que o Plano proposto se-ponha em execução em todos os seus Dominios. — Por Aviso de 20 de Dezembro de 1814 reunem-se aos Membros da Commissão dos Foraes alguns cooperadores, e ordena-se que tratassem todos da execução do sobredito Plano, mandando construir Padrões, e representando tudo quanto conviesse para a pronta e facil execução de tão util refórma. — Carta Régia de 15 de Setembro 1817 Manda dar preferencia a tudo que for fabricado na Fábrica das Sedas, e outras de Portugal, e que for perciso ao uso da Casa Real, Exército, Marinha, e Provincias do Brasil; e que seja transferido para Lisboa o Mercado do Páo Brasil, Marfim, e Urzela, que se-fazia em Londres.

(53) V. 539. — O Alvará do 1.º d' Abril de 1808 deo franqueza á industria do Estado do Brasil, e o Alvará de 28 d'Abril de 1809 fixou os direitos, e favores, devidos aos industriosos, eminentes, distinctos, e communs.

(54) V. 543. — No dia 26 d' Abril de 1813 começou na Salla do R. Collegio de S. Joaquim no Rio de Janeiro um Curso de Prelecções Philosophicas, cujos objectos erão a Theoria do Discurso, e da Linguagem. — O Tratado das Paixões. — O Systema do Mundo, etc. — Por Edital no Rio de Janeiro em 1815 participou-se ao Público que S. Magestade Tinha nomeado quem ensinasse n' aquella Côrte Anatomia, Physiologia, Classificação das Plantas, Principios, e Prática d' Agricultura, como parte essencial dos estudos da Natureza, já para Instrucção dos Proprietarios d' Engenhos, e Fazendas, e já para os que se-dispóem a frequentar o Curso Médico.

(55) V. 544. — Curso d' Estudos de Medicina, e Cirurgia, estabelecido no Rio de Janeiro, e ligado ao Collegio Cirurgico por Decreto do 1.º d' Abril de 1813. — S. M. Ordenou que de cadaúma das principaes Colonias da Affrica se-enviassem á Côrte do Rio de Janeiro dois Moços bem educados, e com principios, e disposições proprias para alí aprender um Curso completo de Cirurgia, e Medicina prática, a fim de voltarem depois á sua Patria a praticar, e ensinar. — Portaria de 24 d' Outubro de 1812 Manda que os Médicos, e Cirurgiões dem mensalmente conta das molestias, que grassão nos Districtos da sua Clinica.

(56) V. 545. — Carta Régia de 4 de Dezembro de 1810, Cria no Rio de Janeiro uma *Academia Real Militar* para um Curso completo de Sciencias Mathematicas, e d'observações, quaes são Physica, Chimica, Mineralogia, e Metallurgia, História Natural, e das Sciencias Militares tanto de tactica, como de fortificação, e artilheria.

(57) V. 550. — Alvará de 13 de Maio de 1812 criou a Relação do Maranhão. — N'este Alvará apparece a nova Legislação, a fim de não demorar os presos nas Cadeias. Determina-se que as partes possão accusar por Procurador, morando em distancia de mais de 5 léguas; e não o-fazendo dentro de 30 dias se-tome a accusação por parte da justiça; e o mesmo se-pratique quando o procedimento for ex officio, e dentro do dito termo não apparecer a parte offendida; óxalá que semelhantes providências se estendão a toda a extensão do Reino Unido, se tão uteis ellas são, como parecem. — Alvará de 10 de Setembro de 1811 estabelece nas Capitaes dos Governos, e Capitanias dos Dominios Ultramarinos, Juntas para resolver aquelles negocios, que antes se expedião pelo recurso á Meza do Desembargo do Paço. — Alvará de 16 de Setembro de 1814 amplia as Providências, a fim de simplificar a administração, e diminuir o número dos pleitos, e o proseguimento dos de insignificante valor, dadas no Alvará de 13 de Maio de 1813.

O Alvará de 13 de Maio de 1813 diminuío muito as Demandas, aumentando as Alçadas, e reduzío o número dos Ministros nas Relações, de maneira que nem faltem para o expediente dos negocios occurrentes, nem o-estorvem pelo seu excessivo número.

(58) V. 555. — Decreto de 25 de Janeiro de 1812 Cria no Rio de Janeiro um *Laboratorio Chimico Prático* para a anályse, e operações dos tres Reinos da Natureza, extrahidos do Brasil, e Dominios Ultramarinos, etc. — Encarregou-se ao Capitão Mór do Sabará, de mãos dadas com o Ouvidor da Comarca, a inspecção das Nitreiras artificiaes, que vão crescendo mais e mais, e cujo producto é já de centenares d'arrobas. — Na Fazenda da *Jogoára*, na Comarca do Sabará tem melhorado consideravelmente as Fábricas de Fustões, Paninhos, Caças, etc.

(59). V. 557. — Em uma das seguintes Notas achar-se-há notícia de grandes Praças, de muitos caminhos, e estradas, formadas na Cidade do Rio de Janeiro, e atravéz d'aquelles immensos Sertões. — No Anno de 1812 estava concluida a estrada, que vai da Villa de Porto seguro a Minas novas, tanto por terra, como pelo Rio Giquitinhonha, sem risco de Botecudos, por estarem domesticados, etc.

(60) V. 567. — S. M. Cria no Rio de Janeiro Guarda

Real da Policía d'Infanteria, e Cavallaria, como tinha Criado em Lisboa, por Decreto de 10 de Dezembro de 1801. O Cidadão innocente póde agora correr a qualquer hora do dia, e da noite todas as ruas, com a interessantissima segurança individual.

(61) V. 572. — Por Carta Régia, com data de 4 de Dezembro de 1816, Ordenou S. Magestade a D. Manoel de Portugal, e Castro, Governador, e Capitão General da Capitanía de Minas Geraes, que se-promovesse com a maior actividade a communicação da Capitanía com a do Espirito Santo, por muitas, e differentes estradas, sendo feita a despeza pela Junta da R. Fazenda; que além das estradas principaes, para communicação dos Povos, se-abrão outras pelo interior do Sertão, a fim de que pelo encrusamento d'estas com as Estradas, que se-dirigirem á beira mar fique communicavel todo o Sertão; que se-examinem com o maior cuidado todos os Rios para se-aproveitar os que forem, ou se-poderem fazer navegaveis; que sejão isentos de Direitos d'entrada todos, e quaesquer generos, que pelas mesmas estradas se-transportarem da Capitanía do Espirito Santo para a de Minas Geraes, por tempo de 10 annos, e bem assim isentos do pagamento do Dizimo pelo mesmo tempo todos os generos de cultura, que se-fizerem em todo este Sertão, que ora separa as duas Capitanías, sendo dividido competentemente em Sesmarias. — Por outra *Carta Régia* da mesma data, dirigida a Francisco Alberto Rubim, Governador da Capitanía do Espirito Santo, dão-se providencias analogas ás que se-derão para a Capitanía de Minas Geraes.

(62) V. 575. — Em 1812 mandou-se alimpar nos campos de Goiatacazes os cinco Rios principaes; a saber; *Onça*, *Rio Novo do Collegio*, *Ingá*, ou *Castanheta*, *Barro Vermelho*, e *Furado*, ou *Iguassú*, os quaes todos esgotavão a *Lagôa Feia*; e em 1814 estavão acabados estes trabalhos. Nos annos seguintes cuidou-se successivamente na limpeza dos mesmos Rios, d'onde resultou aproveitar-se muita terra para a lavoura, reduzindo-se a campinas immensos pantanaes de 20, ou 30 léguas; aumentar-se o número do gado vaccum, e cavallar; melhorar os caminhos, e estradas, e desapparecerem doenças epidémicas.

(63) V. 579. — Providéncias de S. Magestade dadas em 28 de Julho de 1809 para a Navegação do Rio Doce. — Carta Régia de 5 de Setembro de 1811 ao Governador, e Capitão General de Goayaz, dá providéncias sôbre a navegação dos Rios Tocantins, Maranhão, etc. — Na Comarca de Porto Seguro abrio-se a Navegação do Rio Belmonte, que facilita a communicação d'esta Capitanía com as do centro, fazendo-se uma estrada de 55 léguas para diminuir algumas difficuldades restantes da Navegação.

(64) V. 581. — No anno de 1810 Ordenou S. Magestade a D. Joaquim Lobo da Silveira, seu Enviado em Suecia, que ajus-

tasse, e lhe-remettesse uma Colonia de Mineiros Suecos, mui intelligentes para lavrar as Minas, principalmente as de ferro na Capitanía de S. Paulo. 24 Mineiros com o seu Director Hedberg passárão em consequencia d'estes ajustes ao Rio de Janeiro, d'onde partírão para S. Paulo a 14 de Desembro do mesmo anno de 1810. Em Agosto de 1813 estavão já feitos em Hyppanema n'aquella Capitanía de S. Paulo, Engenhos, Rodas, Folles, Diques, e Canos de pedras cortadas, Armazens de pedra, e petrechos de ferro, e de madeira, nova casa para aposento da Colonia com seu Chefe, e Officiaes, Engenho para serrar madeira, communicação das Estradas, trabalhava-se com a maior actividade no forno alto, e até já se-tinhão recebido no Rio de Janeiro as primeiras barras de ferro d'aquella nova Fábrica, e achou-se que era da melhor qualidade. — Acha-se em trabalho activo, e mui fertil a R. Fábrica do ferro, estabelecida no Morro do Pilar, limitrophe na Comarca do Sabará, e Sêrro do Frio, debaixo das vistas do Sábio Naturalista o Des. *Manoel Ferreira da Camara*, Intendente dos Diamantes. — E' consideravel a de *Congonhas* na Comarca de Villa Rica, assentada sob a direcção do Barão d'*Heschueg*, e á custa d'uma companhia de que são só Accionistas o Coronel Romualdo, José Monteiro de Barros, e seus Irmãos, Proprietarios d'ella. — Decreto de 28 d'Agosto de 1817 Nomeia ao Tenente Coronel do R. Corpo d'Engenheiros, Guilherme, Barão d'Eschueg, Director Geral das Sociedades de Mineração d'ouro da Capitanía de Minas Geraes, continuando nas outras Commissões, de que actualmente se-acha encarregado. — Carta Régia de 16 de Janeiro de 1816 Approva o Estabelecimento d'uma Companhia de Mineração de Cuiabá; e ensinuou-lhe que em tempo opportuno mandasse pessoas capazes ás Reaes Fábricas de ferro das Capitanías de S. Paulo, e Minas Geraes para aprenderem a Arte de fundir o ferro.

(65) V. 612. — No Districto da *Itabirá* extrahe-se presentemente muito, e bom ouro d'uma rica beta alí descoberta, de que se-faz menção no *Jornal de Coimbra* Num. LVIII. Parte I. pag. 272.

(66) V. 621. — *Resolução Régia* de 27 de Julho de 1809 promette premios, medalhas, e privilegios aos que chegarem a climatisar em qualquer dos Estados do nosso Reino Unido árvores d'especiaria fina da India, e aos que introduzirem a cultura d'outros vegetaes indigenos, ou forasteiros preciosos pela sua utilidade no uso das Artes. — Alvará de 7 de Julho de 1810. Por não serem sufficientes os premios, concedidos pela Real Resolução de 27 de Julho de 1809 isenta por 10 annos de Direitos, e Dizimos em todas as Alfandegas, e Portos a especiaría colhida de plantações, que se-estabelecerem no Brasil, e os mais productos de quaes-

quer vegetaes exoticos, ou indigenos, que ainda se não cultivão, e que possão formar do futuro Artigos interessantes d'exportação, e Commércio. — Por Aviso da Secretaría d'Estado dos Negocios Estrangeiros, e da Guerra Ordenou-se a Luiz d'Abreu, Chefe de Divisão, pouco depois da sua chegada da Ilha de França, em Julho de 1809 que distribuisse pela R. Junta do Commércio, e Exm. Tenente General Carlos Antonio Napion as árvores d'especiaría, e as sementes exoticas, que tinha trazido do Jardim Real d'aquella Ilha. D'aquellas Plantas são, em 30 de Julho de 1812, prosperando consideravelmente no R. Jardim da Lagôa de Freitas, Moscadeiras — Camphoreiras — Abacates — Litchis — Mangueiras — Cravos da India — Caneleiras — Taranjeiras — árvores do carvão, e algumas outras, que não estavão ainda reduzidas — Em consequencia das Ordens de S. Magestade fôrão mandadas no anno de 1811 de Cayena para o Brasil algumas plantas d'especiarías, e medicinaes, como a Nós Moscáda, o Cravo da India, a Jalappa, a árvore do Pão, a Barbadine, etc.

No anno de 1810 descobrio-se que uma planta indigena do Seará, e Rio grande, chamada *Carnauba*, ao mesmo tempo que dá uma gômma, que serve d'alimento para os homens, e outra substância, que engorda as aves domesticas, produz tambem uma cera, que póde substituir a das abelhas. S. Magestade Mandou expedir Ordens aos Governadores d'aquellas Capitanías para que mandassem uma Notícia mais circunstanciada da natureza, e qualidades da Carnauba.

(67) V. 627. — Carta Régia de 13 de Maio de 1808 determina que se-aldeiem os Indios: estabelece os possiveis meios para a sua civilisação, começando com brandura, e subindo até rigor, se for necessario; constando já pelas partes dos Commandantes das Divisões Militares, empregadas n'esse importante Serviço grandes progressos n'ésta civilisação. — Providências dadas por S. M. em 28 de Julho de 1809 para a civilisação, e educação Religiosa dos Indios.

(68) V. 653. — Por Cartas Régias, com data de 24 de Junho de 1817, dirigidas aos Excellentissimos Marquez d'Alegrete, e Carlos Frederico Lecor; Ordenou S. Magestade que as Viuvas dos Officiaes, e Officiaes Inferiores, que morrêrão nos differentes combates na Capitanía General de S. Pedro fôssem contemplados com o vencimento d'ametade dos respectivos Soldos, que tinhão seus Maridos. — Pela Portaría do Govêrno do Reino de 6 de Setembro de 1810 as Famílias dos que morrêrão no cêrco da Praça d'Almeida ficárão recebendo os Soldos d'elles: as pessoas das Famílias dos que ficárão prisioneiros de guerra ficárão percebendo meio Soldo.

(69) V. 663. — Annaes vaccinicos de Portugal, ou Me-

moria Chronólogica da vaccinação em Portugal, desde a sua introducção até o estabelecimento da Instituição vaccínica da Academia Real das Sciencias de Lisboa, por Antonio d'Almeida. Hist. e Memorias da Acad. R. das Sciencias de Lisboa Tom. 4.º Parte 2.ª pag. 40. — Avisos Régios aos Prelados Diocesanos, e aos Corregedores das Comarcas, de 19 de Junho de 1813, para que promovão a vaccinação por todos os meios possiveis. — Os Administradores dos Expostos da Misericordia do Rio de Janeiro obrigão as amas, sob pena de se lhes não pagar, a leval-os todas as Quintas Feiras, e Domingos ao Consistorio da Igreja do Rosario, para serem vaccinados. — S. M. logo que chegou ao Rio de Janeiro Organisou á custa da Sua Real Fazenda um Estabelecimento de Vaccina, cuja prática Encarregou a um Cirurgião da Camara, debaixo da inspecção do Physico Mór do Reino, e do Intendente Geral da Polícia.

(70) V. 671. — Morrêrão de bexigas o Senhor D. José, Irmão Primogenito de S. Magestade, e sua Irmã a Senhora Infanta D. Marianna Victoria, Casada com o Infante d'Hespanha D. Gabriel, que igualmente morreo de bexigas.

(71) V. 688. — Sabemos que *Alcino Gracio* é o A. do Poema intitulado a *Vaccina*, que se-publicou Anonimo em o N.º L, Parte I. pag. 97 do Jornal de Coimbra.

(72) V. 717. — S. Magestade por Carta Régia de 22 de Setembro de 1803 Authorisou o Physico Mór do Reino para mandar proceder em todos os Hospitaes aos necessarios exames, a fim de se-conhecer, se a virtude de várias cascas, que então tinhão chegado de differentes pontos do Brasil, era igual á da Quina do Perú. No anno de 1810 Mandou S. M. para Portugal umas 40 arrobas de Quina do Rio de Janeiro, e que ella se-ensaiasse chimica, e clinicamente pela Academia Real das Sciencias no Laboratorio Chimico da Universidade, nos Hospitaes Militares, e no da Universidade. Tem-se reconhecido n'ésta casca uma grande virtude febrífuga.

(73) V. 726. — A Bahia é uma próva d'ésta verdade. E'sta Cidade tanto se-animou com a vista d'ElRei N. S., e com a honra de ser a primeira, em que S. Magestade desembarcou, que dirigida pelo seu grande Capitão General o Exm. Conde d'Arcos, actual Ministro, e Secretario d'Estado dos Negocios da Marinha, conseguío em mui pouco tempo entre muitas outras coisas, *Aula de Commércio.* O seu Lente vence annualmente, alêm d'outros interêsses por outros Titulos, 500:000 rs., pagos pela Junta do Commércio, a qual tambem lhe-dá casa, e tudo o perciso para a mesma Aula. — *Aula de Desenho.* O Professor vence 400:000 rs. annuaes, pagos pela Fazenda Real. — *Collegio Médico-Cirurgico.* O curso é de seis annos. Os Estudantes, que quizerem

matricular-se, fazendo Exame de Latim, e Geometria são dispensados do 1.º Anno: mas todos são obrigados a fazer Exames das Linguas Franceza, e Ingleza. Os Lentes vencem 600:000 rs. annuaes, pagos pela R. Fazenda. — *Seminario de S. Damaso.* Foi estabelecido com Licença R. pelo Exm. Arcebispo D. Fr. Francisco de S. Damaso d'Abreu Vieira. Para este Seminario fôrão transferidas as Aulas Régias de Rhetorica, e Philosophia Racional, e Moral, e uma das da Lingua Latina. Há de mais uma de Theologia, e outra de Musica. Os Porcionistas pagão mensalmente 12:800. — Foi novamente instituida uma *Aula de Chimica*, outra *d'Agricultura.*

Tabella feita á vista d'uma Relação, escrita em 1816 das cousas da Bahia dos Estudantes de diversas Aulas n'aquella Cidade nos annos de 1810, e 1816, que mostra a differença d'applicação.

Aulas.	1810.	1816.
Latim	82	356
Rhetorica	12	24
Philosophia	12	86
Geometria	7	27
Grego	3	6
Desenho	..	53
Commércio	..	26
Collegio Méd. Cirurg.	..	18
——— de S. Damaso	..	25
	116	621

Além d'éstas Aulas Régias há na Bahia Aulas de Geographia, Musica, Francez, Inglez, História, Dança, Esgrima, etc.

Só da Cidade da Bahia frequentão este anno 1816 para 1817 a Universidade de Coimbra 92 Estudantes, entre os quaes há mais de 12 que, por faltos de meios, são aqui sustentados por Subscripção de Bemfeitores, com quem generosamente concorre o Exm. Conde d'Arcos. — *Livraria Pública* creada logo com 3$000 Volumes, e 3:264$000 de fundo: não tem mais rendas, que as dos Subscriptores, que importa em 1:500$000 rs., cadaúm dos quaes paga annualmente 10$000 rs. (o Exm. Conde dos Arcos 12$000 rs.); além da entrada, que não é taxada; o mesmo Exm. Conde deo 64$000 rs., e 80 Volumes de diversos Authores de bella Edição do seu uso. Foi-lhe concedida uma Loteria por espaço de tres annos. Está em exercicio desde 4 d'Agosto de 1811. — Gazeta denominada a *Idade d'ouro.* — Typographia, á qual para a animar S. M. Mandou emprestar 400$000 rs., pertence a um particular: estabeleceo-se por Carta Régia de 5 de Fevereiro de 1811. —

Theatro de S. João. Foi começado no Govêrno do Exm. Conde da Ponte, e aberto no do Exm. Conde de Arcos. Tambem se-lhe-concedeo uma Loteria. — *Passeio Público* enriquecido com flores de todas as qualidades. E' illuminado por grande número de lampiões, nas noites escuras; e nas Quartas, e Sextas (há grande devoção n' este dia com o Senhor dos Afflictos, cuja Ermida fica visinha do Passeio; e por este se-faz caminho para aquella): há grande concurso no mesmo Passeio, e ajuntão-se as Musicas dos Regimentos de Linha, as quaes alternadamente tocão até alta noite. N' este Passeio erigio-se um Padrão de marmore, em memoria da feliz chegada de S. M. áquella Cidade, com a competente Inscripção — *Cordoaria* — *Almanack* — *Fábrica de vidro* —. Pertence a um Negociante. — *Praça do Commércio.* Feita pelos Negociantes. No dia da sua abertura, em 24 de Janeiro de 1817 foi offerecida pelos mesmos uma espada de bainha, e guarnições d' ouro de valor de 1:400$000 rs. ao Exm. Conde de Arcos, o qual protegeo com grande calor a edificação da Praça, para a qual S. Exc. mesmo subscreveo com 200$000 rs., e dois Officiaes de Pedreiro, e um de Carpinteiro pagos á sua custa, em quanto durou a Obra. A 6 de Setembro de 1817, dia d' uma grande Festa na mesma Praça, se-collocou o Retrato inteiro do Exm. Conde na grande Salla. — Forão transferidos para o Banco Nacional os 12:000$ rs. mensaes, que a Fazenda Real enviava para a Côrte. — Foi estabelecido um *Inspector Geral das Tropas* de toda a Capitanía. — Creou-se um *Batalhão de Cavallaria* de Linha. — Uma *Guarda Real* do Serenissimo Sr. D. Pedro, Principe Real do Reino Unido, do qual era o Chefe o Exm. Conde de Arcos; e ultimamente 5.º Regimento de Milicias. — Várias estradas: a do Rio Vermelho, e Ponte do Rio de S. Pedro são obras tão grandes, que trabalhando n' ellas 300 presos sentenciados por mais de um anno ainda não estava concluida. — Reedificação do Forte do Mar, cuja despeza importou em 40:000$000 rs. — Outras Fortalezas — Construio-se de pedra de cantaría, e lagedo a grande Ponte d' Alfandega, que importou em 33:000$ rs. — Comprárão-se 10:000 espingardas, muitas pistolas, etc.; mas para evitar a repetição de taes compras estabelecêrão-se as competentes Officinas, e attrahirão-se os Mestres necessarios. — Começou-se em Outubro de 1816 um canal 500 braças de comprimento de communicação entre os dois mares, do Papagaio, e da Cidade. — 2 Fragatas grandes, Principe D. Pedro, de 44 Canhões; União de 50 ditos. — 3 Brigues, Princepesinho Real D. Pedro, e Satellite. — 12 Barcas Artilheiras. — 3 Correios mensaes para o Rio de Janeiro, Oeiras, e Maranhão, e todos os 15 dias para Sergipe, e lugares adjacentes. — No anno de 1816 os 51 Engenhos da Provincia da Bahia produzirão 1:200$000 arrobas d'assucar quasi todo branco, que regulou a 2:500 a arroba.

172:000 arrobas d' algodão a 9:000 rs. a arroba. 240:000 arrobas de tabaco de corda approvado a 1:500 rs. 340:000 de tabaco de refugo, que depois de novo benefício ainda se-exportou para Portos Estrangeiros a 700 rs. — 80:000 arrobas de tabaco em folha a 1:400 rs. — 30:000 couros salgados a 1:200 rs. cadaúm. — 80:000 arrobas d' arroz a 400 rs. — 10:000 de caffé a 2400 rs. — A'guas de mel, vaquetas atanadas, colla de pelame, raiz d' Ipecacuanha, Contrayerva, Gengibre, Mel, Linho, Ticûm, Coquilho, Cocos, Piassava, em cordas, e amarras, estopa d' embira, páo para tintas, madeiras, pimenta da India, etc., etc. A somma de todos estes productos monta a 4:500$000 rs. — O Coronel Pedro Antonio Cardoso mandou vir d' Inglaterra uma máchina de vapor com a fôrça de 8 cavallos para o seu engenho de Itaparica, o que em prémio, e para animar cousas d'ésta natureza, mereceo a S. M. uma Commenda da Ordem de Christo. — Estabeleceo-se na mesma Cidade um Mestre d' aquellas Fábricas com o ordenado de 1:200$000 rs. annuaes. — O Dr. Manoel Jacinto, morador na Caxoeira, inventou as novas fornalhas dos Engenhos; e o Coronel Manoel de Lima Pereira introduzio no anno de 1811 na Provincia da Bahia a Canna de Cayenna, que muito tem prosperado. — Entrão annualmente na Bahia mais de 500 Embarcações fóra a multidão de Barcos, e Lanchas de cobertas; tudo é propriedade da Bahia, excepto alguns Navios Estrangeiros. — A Praça da Bahia recebe numerario de todas as Praças da Europa com quem commerceia, porque as sommas das suas exportações excede as das suas importações.

E' tambem notavel uma Relação (com data de 2 de Julho de 1817) da Receita, e Despeza, que teve a Casa da Misericordia da Cidade da Bahia, no anno de 1816 para 1817; por ella consta que o actual Provedor, o Tenente Coronel Antonio da Silva Paranhos deo d' esmola áquella Santa Casa no decurso do anno, a que a conta pertence, 20:664$795 rs. — O Thesoureiro, o Capitão Manoel d'Oliveira, adiantou da sua algibeira para pagamento de despezas da Misericordia no mesmo anno 4:785$751. — Presentemente sustenta aquella Santa Casa diariamente 305 presos, sem que tenha para esse grande benefício o necessario patrimonio; prestou-se igualmente por Caridade ao livramento de 42 presos. — Lançárão-se na róda dos Engeitados 108 meninos; d'estes falecêrão 20. Despendeo-se com Expostos no anno da conta 2:112$502 rs.

Nas Obras Públicas da Bahia empregão-se todos os vadios, e criminosos, que estão presos, a quem se-paga um competente salario, estando entregues á vigilancia da Tropa. O procedimento da Bahia a respeito da Revolução de Pernambuco foi tal em serviço de S. M. que ElRei Agradecendo aos Habitantes d' aquella Cidade os-declarou = os seus maiores amigos =.

¿E no Rio de Janeiro? E' incrivel o verdadeiro aumento

d'ésta Cidade, depois que S. M. alí desembarcou. Sería demasiadamente extenso nomear todas as novas Instituições, e melhoramentos d'ésta nova Côrte; bastem os seguintes. — Artilharia a cavallo. — Banco. — Academia Militar. — Academia da Marinha. — Academia Médico-Cirurgica. — Typographia. — Gazeta. — Museu d'História Natural. — Gabinete de Physica. — Bibliotheca Pública. — Jardim Botanico na Lagôa de Rodrigo de Freitas. — Collegio d'Educação de S. Caetano no *Catete*. — Fábrica de chitas. — Dita de papel. — Dita de polvora, a qual por Carta Régia de 22 de Julho de 1811 vende polvora sómente para as Capitanías de Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, S. Paulo, e Rio Grande, e Portos da Costa d'Africa; e a Fábrica de Portugal não deve vender polvora senão para os Portos, e Capitanías do Pará, Maranhão, e Ceará, Ilhas dos Açores, Madeira, Porto Santo, e Ilhas de Cabo verde, e tambem para o Exército, e Marinha. — Tres Fábricas de rapé em S. Christovão, Guarda-Mór, e Cirurgião. — Hospital Militar. — Aumento do Hospital dos Lazaros em S. Christovão. — Aumento de Sciencias, e Linguas nos Collegios. — Praça do Rocío mais larga que a de Lisboa, do mesmo comprimento, mais bem calçada, tem a Praça do Pelourinho no meio. — O Theatro de S. João para o qual deo risco o Marechal João Manoel da Silva, e Director do mesmo o Coronel Fernando: o Theatro é maior que o de Lisboa, tem a mesma fórma; está na Praça do Rocío. — O Grande Quartel do Regimento Novo. — O novo Erário com a casa da moeda. — Novo aqueducto além do antigo. — Chafariz no Campo de Santa Anna. — Dito em Catumbé. — Dito por tráz do Rocío. — Ponte de mataporcos magnífica; cabem seguramente quatro seges. — Illuminação da Cidade. — Cáes de S. Bento. — Cadeia na Cidade nova, igual á do Porto. — Nova casa para Alfandega: o risco é do Tenente Coronel Francisco Antonio; e o Mestre foi Florencio Machado do Nascimento. — Trapixe, e Armazem de trigos. — Casa para o Thesouro Real das Joias. — Quinta da Princeza no Macaco com um bom Palacio. — Aplanou-se uma grande parte do Campo de Santa Anna, e fez-se um quadrádo, plantado d'amoreiras. — Casa da Camara por fazer parte do Paço a antiga. — Faz-se a Capella do Santissimo Sacramento. — Aumento prodigioso da Cidade, com o nome de Cidade Nova. — Povoação do Campo de S. Christovão. — A magnifica estrada para S. Paulo, e Minas, etc. pela serra de Tiagutú. — O Paço foi aumentado com o Convento dos Carmelitas calçados, e com a Cadeia velha. — Além de tudo isto fôrão creados todos os Tribunaes, como em Lisboa; houve, e continuão a crear-se muitos outros Estabelecimentos. — A *Cidade* do Rio de Janeiro resolveo em 1812 erigir um Monumento á glória de S. Magestade, e annunciou o Prémio de 200 Guineos aos Authores dos dous melhores modelos, que a esse fim

se-apresentarem. — Já na Praça do Reino de Angola, estando erigido o Pedestal, que termina em fórma piramidal para monumento do Reinado d'ElRei N. S., se-collocou a Medalha ornada com o Respeitavel Nome de S. M. gravado em laminas de prata, em o dia 15 de Agosto de 1817, Anniversario da Restauração d'aquelle Reino pelo General Salvador Correa de Sá Benevides.

(74) V. 737. — Joaquim Machado de Castro, Author da Estatua Equestre do Sr. Rei D. José, collocada na Praça do Commércio em Lisboa.

(75) V. 750. — O Exm. Thomás Antonio de Villanova Portugal, actual Ministro, e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino, escapou nos braços de sua Mãi ao Terremoto do 1.º de Novembro de 1755.

(76) V. 759. — Regulamento do Observatorio da Universidade de Coimbra, authorisado por Carta Régia de 4 de Dezembro de 1799 produzio as Ephemerides Astronomicas, que de tanta utilidade tem sido, e tanto tem acreditado a Universidade, como se-póde começar a ver no Jornal de Coimbra Num. XLI. Parte I. pag. 236. — Carta Régia do 1.º d'Abril de 1801 cria mais duas Cadeiras na Faculdade de Mathematica, uma d'Hydraulica, e outra d'Astronomia prática; ficando assim o Lente da 3.ª Cadeira do 3.º Anno com as lições d'Estatica, Mechanica, Optica, e Acustica; e da segunda com a d'Hydrostatica, e Hydraulica. — Carta Régia de 18 de Maio de 1801 Cria uma Cadeira de Metallurgia na Universidade. — Carta Régia de 13 de Novembro de 1801 aumenta os Ordenados aos Professores da Côrte, e aos das Provincias. — Alvará de 9 de Fevereiro de 1803 erige no Porto Aulas de Mathematica, Commércio, e Linguas vivas; os Ordenados são do Professor de Philosophia 600:000 rs.: seu Substituto 450:000: Professor d'Inglez 400:000: seu Substituto 300:000: Professor de Francez 400:000: seu Substituto 300:000: Professor de Primeiras Letras 400:000. — Alvará de 12 de Janeiro de 1811 Ordena que o Vice-Reitor da Universidade tenha o tratamento de Senhoria. — Carta Régia de 26 d'Agosto de 1815 Cria uma Cadeira de Theologia na Cidade do Funchal, e nomeia Lente d'ella ao Dr. Fr. Manoel Nicoláo d'Almeida, com o Ordenado de 460:000 rs. — Alvará de 17 de Março de 1817 concede á Universidade podér assistir por seus Representantes aos Actos da Real Acclamação, tendo lugar no mesmo degráo, em que estiverem os Tribunaes. — Carta Régia de 30 d'Abril de 1817 aumenta o Ordenado dos Professores de Latim do Collegio das Artes da Universidade.

(77) V. 760. — Portaria de 10 d'Outubro de 1815 manda estabelecer uma Aula de ler, escrever, e contar, em cada corpo d'Infanteria, Caçadores, Cavallaria, e Artilharia do Exército, e na Guarda Real da Policia de Lisboa, da qual se-aproveitem os

individuos dos ditos corpos, e os moradores das terras, onde estiverem os Quarteis.

(78) V. 768. — Alvará de 27 de Novembro de 1804 dá providências ácerca da cultura das herdades d'Alemtéjo. — Decreto de 12 de Novembro de 1805 mandou crear em Odemira Celleiro público, regulado pelo d'Evora-Monte. — Decreto de 25 de Novembro de 1808 para que aos Estrangeiros residentes no Brasil se possão conceder datas de terras por Sesmarias pela mesma fórma, com que se concedem aos Portuguezes. — Carta Régia de 7 de Março de 1810 annuncía que se procurava modo de fixar os Dizimos, minorar, ou alterar o systema das Jugadas, Quartos, Terços, e Resgates de foros. — Carta Régia de 20 de Julho de 1810 ao Governador, e Capitão General da Ilha da Madeira, Manda repartir por afforamento todos os baldios do interior da Ilha de Porto-Santo por foros justos, e laudemios da quarentena, podendo ser aliviados os Foreiros do Dizimo por tres até cinco annos. Manda prover o aproveitamento das *areias das praias* ao Sul do Porto-Santo, susceptiveis de producção, e que éstas fossem tambem repartidas, ficando dispensados da prestação de Dizimos por 5 annos. — *Em consequencia* do Aviso Régio de 22 de Dezembro de 1810 distribuírão-se aos habitantes de Portugal, refugiados no Brasil, terrenos, em que se-podessem estabelecer, instrumentos de lavoura, gados, e mesadas, para os primeiros tempos. — Portaria de 17 de Outubro de 1812 nomeia uma Commissão para o exame dos foraes, e melhoramento da Agricultura. — Em observancia da Real Resolução de 25 de Setembro de 1813, em Consulta do Conselho da Fazenda, e Estado da R. Casa das Rainhas, restabeleceo-se o regimen da Provedoria da Varzea de Villanova da Rainha, Têrmo da Villa d'Alemquer, declarando-se por Provisão de 7 d'Outubro de 1813 o Cargo de Provedor, annexo ao Lugar de Juiz de Fóra da Villa d'Alemquer, e executárão-se as Obras necessarias para o aproveitamento d'aquelle campo, capaz de produzir mais de 700 moios de pão, as quaes Obras fôrão ordenadas em Provisões da mesma data — de 10 de Novembro de 1813 — de 26 de Fevereiro de 1814 — 28 de Maio de 1814. — Alvará de 24 de Novembro de 1813 dá providências, a fim de promover a multidão de braços, que venhão d'Africa para aumentar a Agricultura, e industria do Brasil. — Alvará de 10 de Fevereiro de 1815 proroga o Têrmo da Companhia Geral d'Agricultura das Vinhas do Alto-Douro por outros 20 annos, começando no 1.º de Janeiro de 1817, e acabando no último de Dezembro de 1836. — Alvará de 11 d'Abril de 1815 isenta dos Direitos, Imposições, e Dizimos por 10 annos os que romperem charnecas, ou baldios incultos; por 20 os que abrirem pauis em toda a Estremadura; por 30 os que tirarem terras ás marés, etc. — Portaria de 22 d'Agosto de 1815 dá

providências para se-evitarem incendios nos matos, e pinhaes; se-semeiem estes, e se-dem sementes a quem necessitar d'este auxílio. — Na Ilha da Madeira há dous Inspectores d'Agricultura, cadaúm com 400:000 rs. d'ordenado, palha, e cevada para um cavallo; e 1:600 rs. por dia quando andão em viagem.

(79) V. 763. — Alvará de 20 de Novembro de 1792 estabelece Pescarías e Salinas nas Ilhas da Madeira, e Formosa. — Alvará de 3 de Maio de 1802 torna livre a Pesca no mar alto, e nas Costas; animando com gratificações e Privilegios, a Pesca, e construcção de novas Embarcações. — Alvará de 3 de Julho de 1815 proroga por mais 10 annos a Companhia das Reaes Pescarias das Costas do Algarve, e concede por 10 annos isenção de Direitos de peixe sècco, e salgado.

Edital do Senado de Lisboa de 18 de Janeiro de 1818, dá, em consequencia d'antecedentes Ordens Régias, muitas providências em favor dos Pescadores, que fornecerem de Peixe a Cidade de Lisboa.

Notas ao Canto III.

(80) V. 89. — S. Magestade Christianissima Luiz XIV.

(81) V. 98. — O Exm. Conde de Palmella, Primeiro Plenipotenciario de S. M. F. no Congresso de Vienna, foi o Primeiro Plenipotenciario tambem no Tratado d'Alliança de 8 d'Abril de 1815, pelo qual, S. M. F., sendo para isso convidado por El-Rei do Reino Unido da Grã-Bretanha, e Irlanda, pelo Imperador d'Austria, pelo Imperador de todas as Russias, e pelo Rei da Prussia, accedeo ao Tratado d'aquellas quatro Potencias, assinado em Vienna aos 25 de Março de 1815.

(82) V. 111. — Decreto de 20 de Dezembro de 1813 approva a ratificação do Tratado de Paz, ajustado com a Regencia d'Argel a 14 de Junho do mesmo anno.

(83) V. 114. — Em consequencia da Paz com Argel fôrão resgatados todos os Portuguezes, que se-achavão captivos entre aquelles Barbaros.

(84) V. 134. — Tratado de Paz com o Regente de Tripoli no 1.º d'Agosto de 1799. O A. refere-se n'este lugar do Texto ao *Canto Heroico* de José Francisco Cardoso, Professor Régio de Latim na Cidade da Bahia, sôbre as Façanhas dos Portuguezes na Expedição de Tripoli.

(85) V. 140. — Tratado de Paz com o Rei de Tunes, em 19 de Setembro de 1799.

(86) V. 188. — A Revolução de Pernambuco tinha rebentado em 6 de Março de 1817. No dia 20 de Maio seguinte se-restabeleceo o Govêrno de S. M. F.

(87) V. 214. — Sentença proferida contra varios Réos d'alta Traição em 15 d'Outubro de 1817.

(88) V. 231. — Coré, Dathan, e Abiron fôrão tragados vivos pela terra, e sepultados no Inferno: 14:750 homens fôrão consumidos das chammas: o crime de todos estes desgraçados foi conspirarem contra Moysés seu Principe, e contra Aarão Summo Sacerdote; attentando assim contra o Principado, e o Sacerdocio. São frequentes na Sagrada Escritura grandes castigos não só a conspirações contra Deos, ou contra as Authoridades da Terra, Ecclesiastica, e Secular, mas ainda ás simples desobediencias, e até a murmurações de qualquer dos Superiores.

(89) V. 278. — Resolução Régia de 26 de Desembro de

1809 negou o Real Beneplacito a um Rescripto de Roma, impetrado por um Presbytero secularisado da 3.ª Ordem da Penitencia para podêr herdar, e testar como opposto ás Leis do Reino, que prohibem os ditos Actos aos que emittírão a Profissão Religiosa: as Leis do Reino não podem ser derogadas, ou arguidas pelos SS. Pontifices em materia temporal. — Provisão do Desembargo do Paço do Brasil de 20 de Junho de 1814 em consequencia de Resolução Régia de 20 de Maio antecedente em Consulta do mesmo Tribunal, e conforme a determinação do Decreto de 10 de Março de 1764 declara de nenhum effeito as excommunhões impostas pelo Vigario de Villa nova do Principe a seis Milicianos por auxiliarem a prisão d' um Clerigo, ordenada pelo Juiz Ordinario d' aquella Villa pelo crime de rapto, e estupro. — Aviso de 1 d' Abril de 1815. S. M. se admira de que S. Santidade derogasse pela Bulla *Solicitudo omnium* de 7 d' Agosto de 1814 a outra *Dominus, ac Redemptor noster* de Clemente XIV, que extinguíra a *Companhia de Jesus*, sem anteriormente ter sido informada a Côrte de Portugal, que tinha a maior razão de queixa dos crimes dos Jesuitas, contra os quaes procedêra da maneira mais energica pela Lei de 3 de Setembro de 1759. S. M. Manterá as disposições da citada Lei, quaesquer, que sejão as determinações das outras Corôas, e não admittirá sôbre ésta materia negociação alguma, nem verbal, nem por escrito. — Avisos de 30 de Julho de 1816 a José Manoel Pinto de Sousa, Ministro Extraordinario, e Plenipotenciario de S. Magestade F. em Roma, e de 12 d' Agosto ao Govêrno de Portugal sôbre a confirmação do Dr. Fr. Joaquim de Santa Clara, nomeado Arcebispo d' Evora. A Curia de Roma negava-lhe a confirmação, imputando-lhe suspeitas em doutrina, approvação do Concilio de Pistoia, e escandalo d' algumas proposições no Elogio Funebre do Marquez de Pombal. S. Magestade insta pela Confirmação, pugna pela Offensa feita com tão injusta denegação aos seus Reaes Direitos do Padroado, adquiridos por antiquissima posse, e nunca interrompida, se por ventura pela 1.ª vez em Portugal disputada aos da Soberania, e ao seu R. decoro, ordenando que se-inste com toda a energia, e efficacia até conseguir a Bulla em fórma ordinaria, chegando até a ameaçar no último extremo com um rompimento com a Côrte de Roma, fazendo-lhe saber que está deliberado a mandar fazer a Confirmação dentro do Reino, na fórma da Disciplina antiga.

(90) V. 303. — Immediatamente depois do Tratado d' Alliança celebrado entre Portugal, e a Grãa Bretanha aos 19 de Fevereiro de 1810, S. M. prohibio de facto a seus Vassallos o tráfico dos Escravos, em todas as Costas, que de facto, ou de direito não pertencião á sua Corôa. — Impôz differentes tributos sôbre os escravos chegados aos Portos do Brazil, meio efficaz, ainda que

indirecto para chegar á abolição da Escravatura. — Lei de 24 de Novembro de 1813 reduzio a carga dos Navios empregados no Commércio da Escravatura a quasi metáde do número dos Escravos; diminuindo d'ésta sorte mais d'ametade do ganho provavel do proprietario do Navío; ésta providencia equivale a meia abolição. — S. M. Tem tomado todas as medidas pára effectuar a abolição gradual dos Escravos, de maneira prudente, e que não comprometta a prosperidade do Brazil. — Todavia a sorte dos Escravos no Brasil não é tão desgraçada cómo geralmente se-pensa. João Turnebull na sua viagem em tórno do Mundo desde anno de 1800 até 1804 diz no Cap. 4. p. 59: "se algum estado de cousas póde justificar o Commércio d'Escravatura, o brando tratamento que o Agricultor Brasiliense dá a seus Escravos seria sem dúvida uma razão para isto: os Escravos no Brasil são tratados quasi cómo filhos da familia; e se-toma o maior cuidado em os baptisar, e instruir ao menos nos elementos da Fé Christã. Poder-se-hia aqui propôr a questão, se os Escravos ganhão, ou não infinitamente mais pela troca de sua barbara liberdade, por éstas vantagens d'instrucção, e protecção certa."

(91) V. 324. — Carta Régia de 3 de Julho de 1804 Nomeia José Monteiro da Rocha, que era Vice-Reitor da Universidade, Mestre do Serenissimo Principe do Brasil, e dos Srs. Infantes.

(92) V. 344. — S. M. Fernando VII. Encarrega á Rainha, Sua Augusta Esposa, por Decreto de 25 de Outubro de 1816 o govêrno da *Real Ordem da Rainha Maria Luisa*, estabelecida para sinal de distincção por serviços, prendas, e qualidades. A obrigação d'este Instituto é visitar alguma vez cada mez algum dos Hospitaes Públicos de mulheres, ou outro Estabelecimento, ou Casa de piedade, ou aella d'éstas.

— A Infanta D. Maria Isabel Luisa, Filha de SS. MM. CC. faleceo em a noite de 9 de Janeiro de 1818.

(94) V. 378. — Alvará de 9 de Janeiro de 1817 determina que o Serenissimo Sr. D. Pedro, Filho Primogenito de S. M., e todos os mais Principes que forem Primogenitos da Corôa, tenhão o Titulo de *Principe Real do Reino Unido de Portugal, e do Brasil, e Algarves, e Duque de Bragança*, em lugar do Titulo de *Principe do Brasil*, que lhes-foi conferido por Carta de Doação de 27 de Outubro de 1645.

(95) V. 380. — Por Decreto de 19 de Agosto de 1817 Participou S. M. ter-se celebrado em Vienna d'Austria a 13 de Maio antecedente o casamento do Serenissimo Principe Real, com a Sr. Archiduqueza d'Austria, Carolina Josefa Leopoldina. — A Princeza Real de Portugal saio de Vienna a 3 de Junho de 1817. — Embarcou em Liorne para o Rio de Janeiro a 13 de Agosto.

(96) V. 533. — S. M. F. em Aviso Régio de 11 de Julho de 1814 conheceo a fiel expressão dos desejos, e reverentes votos da Nação Portugueza, que os Exms. Governadores do Reino fizerão chegar ao Throno, de vêr restituida á antiga séde da Monarchia Portugueza a Soberana Pessoa de Sua Magestade, e a Sua Augusta Família; e Declarou que veria com summa satisfacção o dia feliz de se-achar entre os Portuguezes. — Em Carta Régia de 26 d' Agosto do mesmo anno Avaliou as fieis expressões dos Portuguezes, e Patenteou os fervorosos desejos de se-vêr em Portugal restituido com a Sua Família Real.

(97) V. 599. — O Sr. Rei D. Dinis tratou muito de Minas; applicou-se principalmente á d' ouro d' Adiça da outra banda do Téjo, defronte de Lisboa, o qual ouro servío para se-fazer o Sceptro, e Corôa, de que na sua Coroação usavão os Reis de Portugal. Esquecida a mesma Mina, S. Magestade por via do Govêrno d' estes Reinos Approvou que o Dr. José Bonifacio d' Andrada e Silva, Inspector Geral de Minas, e Metaes do Reino, lavrasse a mesma Mina, e deo as providências, que a esse fim se-percisavão. A 3 quartos de légua da antiga Adiça, no sítio chamado a *Ponta do Mato* se-começou em 4 de Julho de 1814 a lavra da nova Mina; dando-se a ésta o nome de *Principe Regente*; da qual dentro em uma semana se-extrahírão 213 oitavas, e 57 grãos d' ouro em pó, muito limpo, e de excellente côr.

LISBOA:

NA IMPRESSÃO RÉGIA.

1818.

Com Licença.

JORNAL DE COIMBRA.

Num. LX. *Parte I.*

Dedicada a objectos de Sciencias Naturaes.

ART. I. — *Contas Médicas pertencentes aos mezes de Julho, Agosto, e Setembro de 1817, na Cidade de Penafiel, pelo Médico do Partido da mesma Cidade, Antonio de Almeida.*

Julho.

ESTE mez teve 7 dias limpos, e os restantes 24 fôrão mais ou menos nebulosos, e d'estes sómente 4 com chuva. No dia 16 ás 4 horas e meia da tarde houve tremor de terra, mas sem prejuizo algum.

O maior gráo de calor foi 82¼ no dia 29, e o menor foi 62½ e 63 nos dias 4, 5, e 6, havendo gráos intermedios, como se-vê do mappa seguinte.

D.	H.	Gr.	At.	H.	Gr.	At.	H.	Gr.	At.
1	7	68	orv.	4½	69	ch. v.	10½	68	c.
6	6¾	63	c.				10	66	s. n.
16	7	67	m. n. v.	4½	72½	s. n. v. tremor.	10½	68½	s. n. v.
24	7	68	s. n.	5	78	s. n. v.	10	70	s. n. v.
29	7	72	s. n.	5	82½	s. n.	10½	75	s. n. v.

Combinando esta tabella com a do mez antecedente se-deduz que este mez foi mais quente do que elle 6½ gr., e do que no anno antecedente 5½ gr.

Continúa a coqueluche, que faz morrer algumas crianças, mas ignoro se por falta de tratamento methodico. Apparecem algumas diarrheias, e terçãs, que cedem ao tratamento ordinario, cuja causa talvez se-deva encontrar no abuso dos fructos.

A Observação seguinte faz-se digna de nota pela combinação de symptomas tetanicos, e paraliticos.

Dia 1.º Junho — Thereza Mecha, de 30 annos de idade, solteira, de temperamento irritavel, bem regulada no seu tributo mensal, mas havendo padecido alguns fluxos de sangue, e um d'elles bastante copioso, e de que a mediquei na quaresma passada teve um assombramento de falta de sensação por todo o lado esquerdo rapido, de sorte que não procurou soccorro algum, e d'ahi por diante persentio na mão esquerda certa frouxidão, a que não deo a attenção devida. Occorrêrão depois motivos de tristeza, e não é alimentada com abundancia.

No dia 1.º dito pelas 8 horas da noite se-lhe-declarou nos joelhos uma dôr fortissima, a qual pouco depois se-lhe-mudou para as canellas das pernas com a mesma valentia, e a isto se-lhe-seguio a perda de todo o movimento, e sensação nas pernas dos joelhos para baixo, ficando-lhe ao mesmo tempo frias, e hirtas sem se-poderem dobrar nas articulações para qualquer parte.

Dia 2. — O mesmo estado sem algum outro symptoma morboso.

R. — Banhos aromaticos bem quentes ás partes affectadas, e

fricções com tintura de cantharidas, de castoreo composta, e de valerianna volatil.

Dia 4. — No dia 3 houve dôr nas partes affectadas, e n'essa occasião mobilidade, mas tudo instantaneamente, ficando tudo da mesma sorte.

R. — Continuação dos mesmos topicos, e sinapismos nas articulações das pernas.

Dia 5. — No mesmo estado.

R. — Continuação dos topicos, e purgue-se com jalappa.

Dia 7. — Houve evacuação bastante, lançou alguns vermes superiormente, e no tempo da applicação dos sinapismos dôr, sensibilidade, e movimento da perna direita, que foi ficando.

R. — Continuação dos sinapismos, e uso de pós vermifugos com valeriana silvestre.

Dia 11. — Nada occorreo de novo, nem apparecêrão vermes alguns, continuando como no dia 7.

R. — Banhos aromaticos, e fricções como no dia 2.

Dia 15. — Movimento e sensação completa na perna direita, mas não firmeza, notão-se principios de movimento, e sensação na perna esquerda. — Occorre alguma oppressão na respiração, e dorimento de peito com falta de evacuação alvina.

R. — Fomentação ao peito com sebo de Hollanda: e clisteres emollientes.

Dia 18. — Boa dos symptomas adventicios, e no mais como no dia 15.

R. — Continuação de sinapismos na perna esquerda, e uso de infusão de valeriana silvestre, de arnica, e de hortelã apimentada.

Dia 23. — Nada de novo á excepção de lhe-parecer que quando bebe a infusão sobredita, ésta lhe-corre pelo interior das pernas. Sobrevem a menstruação.

R. — Suspensão de medicamentos internos, e externos.

Dia 30. — Maior movimento, e sensação em ambas as pernas.

R. — Torne á infusão do dia 18.

Dia 7. *Julho.* — Movimento completo, e sensação, mas frouxidão, e falta de firmeza.

R. — Caldas de Vizella, principalmente applicação da bomba.

Dia 24. — Anda livremente, e só conhece certa fraqueza em todo o lado esquerdo, e ligeira convulsão instantanea, mas muito remota.

Agosto.

Teve este mez 8 dias limpos, e os restantes 23 fôrão mais ou menos nebulados, e d'estes 9 com alguma chuva.

O maior gráo de calor foi 82 na tarde do dia 4 ás 5 horas, e o menor foi 63 ás 10 horas e ¼ da noite, aquelle estando a atmosphera limpa, e este estando coberta de nuvens e vento.

Comparando a graduação d'este mez com a do antecedente, se-vê que foi igual com a pequena differença de meio gráo, mas mais quente do que no anno passado 3 gráos.

Continuão as coqueluches, e diarrheias, mas éstas benignas, e cedendo facilmente em muitos casos ao uso do cafe em dóses amiudadas; o que indicava mais ser a origem d'ellas crueza nas primeiras vias pelo abuso dos fructos, dos quaes alguns fôrão mal sazonados principalmente as melancias, e melões.

Observação. De cicatrização da bôcca do utero, que impedio o parto.

No dia 26 de Julho fui chamado á Freguezia de.... d'este Concelho para vêr uma doente, a qual me-referio, e ao Cirurgião José Antonio Moreira da Silva, a história da sua enfermidade da maneira seguinte. Que suspeitava haver concebido por occasião das vendimas do anno antecedente, e que por este motivo tomára certas pirolas para abortar; mas como não vio effeito algum d'ellas o amazio lhe-applicára pela vulva um seringatorio de cousa tão ardente, que não só lhe-excitou um grande calor, mas tambem a ulcerava interior, e exteriormente, motivo porque recorreo a um Cirurgião, o qual lhe-acudio com outros remedios, com os quaes melhorára, sendo aquella applicação do seringatorio feita no princípio de Janeiro d'este anno, e ficára gozando d'ahí por diante de boa saude até ao dia 5 de Junho: que n'este dia principiára a ter dôres, que julgou ser de parto, e por tanto se-dispozera para elle, porêm debalde, pois até ao presente se não tinha effectuado; que em consequencia do estado do parto em que se-pozera, esforços que fizera, lhe-sobrevierão suffocações, accidentes convulsivos, escarros de sangue, febre, e até falta de vista. Passando eu então ao exame da enferma lhe-observei bastante febre, mas o pulso muito molle e com um abatimento grande; as feições do rosto bastante mudadas; dispnea; esfriamento no ventre, e extremidades inferiores para o qual tambem cooperava a falta de resguardo, com que a enferma estava pela ancia, e inquietação em que estava; o ventre mostrando visivelmente a prenhez pelo seu volume, mas não deixava perceber movimento algum do feto, nem a

Parturiente o persentia havia 5 dias; estavão os peitos fluidos, e caídos, mas sem deixarem saír espontaneamente leite, ou serosidade alguma. Procedeo então o Cirurgião ao segundo exame local, pois tinha feito o primeiro no dia 24, e disse encontrar o utero ainda fechado, e de facto não apparecia ainda n'aquellas partes serosidade ou sangue algum.

A'vista do exposto, e incerteza do tempo da prenhez pois as vendimas costumão ser demoradas ás vezes n'este territorio, julgámos que o tempo do parto ainda não era vindo; que os symptomas erão resultado dos exforços extraordinarios, que se-tinhão feito, e prolongação do acto de parir, principalmente em uma pessoa sujeita a asma: pelo que se-lhe-aconselhou socêgo até vir o tempo competente; fomentações ao ventre com vinhos aromaticos, e quentes; o uso frequente de colheres de uma mistura de águas espirituosas, de ether vitriolico, de tintura de opio, e de xarope de erizimo; e de um vesicatorio entre as espadoas. Apezar de lhe-voltar o calor ao ventre segundo fui informado, ella morreo sem parir no dia 5 de Agosto, completando assim dois mezes em acto de parto.

No dia 6 se-procedeo a exame judicial pelo Cirurgião assistente, e pelo Cirurgião Mór do Batalhão de Caçadores N.º 6, Joaquim Vieira de Souza, na minha presença, e se-notou a vagina toda cheia de cicatrizes; e rompendo-se as carnes, para melhor se-observar a bôcca do utero, se-achou ésta tambem cicatrizada de tal sorte que não foi possivel achar entrada um estilete para o interior. Descoberta a causa de se não ter podido effectuar o parto naturalmente, se-procedeo a abrir o utero, e n'elle se-encontrou um feto perfeito, e com a posição de parto natural, mas com sinaes de morto já havia dias, não só pelo cheiro cadaverico que exhalava o utero, mas porque perdia a pele com qualquer toque.

Se houvesse uma descripção regular dos symptomas que occorrêrão n'ésta Parturiente desde o dia 5 de Junho até a época da sua morte, e feita por um Facultativo, certamente ésta Observação sería muito interessante á Medicina, por contêr fenomenos dignos de toda a contemplação, mas na sua falta supprirá a succinta, e geral história, que referí para com ella fazer algumas reflexões, e chamar a attenção dos Praticos.

Não parece conforme a ordem regular da Natureza na funcção do parto, que elle se-prolongasse em acto effectivo pelo dilatado espaço de 60 dias, sem que pelos demasiados, e infructiferos esforços, com que se-fatigava a máquina humana em todos os seus systemas, se-abreviasse o termo final, uma vez que a Parturiente não fosse auxiliada pelos soccorros da Arte; e por isso julgo que as primeiras dôres, que a Parturiente teve, fôrão sómente as precursoras do parto, e sem serem acompanhadas dos terriveis sym-

ptomas, que se-mencionão genericamente na relação que se-me-fez. Tanto mais me-persuado d'isto, quanto pude alcançar que a Parturiente, para occultar o melindroso estado em que se-achava, se-retirou para fóra da casa da familia, e só veio para ésta, vendo a inutilidade das suas deligencias para parir occultamente, o que talvez se-fizesse no intervallo que a natureza costuma dar entre as dôres falsas, e verdadeiras.

Não deve fazer obstaculo a narração que se-me-fez, por quanto já a minha visita se-requereo pela familia com intenção maliciosa, pois não só ella já tinha feito público o facto da difficuldade do parto, mas até se-pertendia insinuar, que a causa da morte da Parturiente (se ella occoresse) era movida, e originada da applicação dos remedios, que ella tinha tomado pela mão do supposto amazio. Porém se a narração que se-me-fez é verdadeira em todas as suas circunstâncias, e a Parturiente entrou logo a experimentar a violencia dos symptomas que referio ¿ que grandes recursos não tem a Natureza em si mesma para não succumbir mais cedo a tão violentos accessos não só naturaes, mas ainda mesmo suscitados pelas pessoas que a-rodeavão, e pertendião auxiliar, que ignorantes das modificações, que a Natureza costuma fazer nas suas funcções, mais e mais procuravão accelerar o parto?

O exame local decidio a causa da demora do parto, que eu não suspeitei, e de que poderia alcançar o conhecimento se se-me-proporcionasse occasião de mais averiguações ávista da continuação dos mesmos symptomas, porém só passados 10 dias d'aquella minha visita é que fui avisado, mas já então para assistir ao auto do exame judicial, do qual se-deduzio que a cicatrização da abertura do utero fôra o impedimento fisico para se não podêr ultimar o parto, o qual a Natureza aliás promoveo regularmente como se-patenteava pela posição do feto.

A cicatrização da bôcca do utero, e as mais cicatrizes que se-encontrárão pelo corpo da vagina provavão ter precedido inflammação, e ulceração n'éstas partes, e confessando a Parturiente a applicação do seringatorio ardente pela vulva, que a ulcerou a ponto de recorrer ao auxilio Cirurgico, não póde haver dúvida de que ésta foi a causa d'onde se-originárão as cicatrizes, inflammando pela sua virulencia toda a vagina, o colo, e bôcca do utero. N'este estado as partes offendidas intumescem, e por tanto a bôcca do utero, que n'aquelle periodo estava fechada, ainda mais se-constringio, e engrossou nos seus labios, e deo occasião a formar-se uma cicatriz mais firme para podêr resistir aos reiterados esforços do utero para a expulsão do feto.

Não se-offerece obstaculo algum para deixar de se-acreditar que a injecção fosse o motivo da mudança fisica que occorreo na bôcca do utero, por quanto primeiramente a Parturiente não tinha

anteriormente defeito fisico no utero, antes sim tinha dado próvas de boa conformação natural em outro parto antecedente; em segundo lugar por não constar, nem ella referir ter soffrido outras inflammações n'éstas partes; e em terceiro por ser a injecção por sua qualidade capaz de produzir os estragos, que se-observárão, havendo lembrança dos effeitos que a Parturiente confessou experimentára em si.

¡Conhecida ésta verdade, que amargos reflexões não deve fazer o homem Catholico! ... ¡Quanto não está perdida a moral Christã, principalmente quando intervem o auxilio de Facultativos para se-perpetrar semelhante crime! ... Porém corramos um véo sôbre resultados tão funestos, e lamentemos a desgraçada circunstância de se-permittir o exercicio da Sciencia a mais util á humanidade a homens ignorantes, ou sem as qualidades moraes indispensaveis a quem deve penetrar até ao seio de familias as mais recatadas.

Ainda que eu pelas ulteriores averiguações viesse no conhecimento da lesão fisica do utero, não julgo com tudo que ésta persuasão redundasse em beneficio da Parturiente pelo estado de debilidade, a que ella tinha chegado. E'sta lesão é d'aquellas, da qual diz Roederer (Elementa artis Obstetriciæ) no §. 339 *rarissime chirurgica arte, nisi illa, quam cæsaream operationem vocant, sanantur*: mas estando a enferma no estado de debilidade extrema, em que a observei, e com o systema nervoso tão irritavel, ¿quem se-atreveria a fazer uma operação que vai offender directamente uma viscera, com a qual tanto sympatisa todo aquelle systema? Talvez lembre o adoptar-se antes o conselho de Baudelocque (Art des Accouchements) no § 1961 de dilatar, e abrir o orificio da madre, porém este conselho prático tem só lugar, a meu vêr, ou quando o orificio do utero não está inteiramente fechado, ou aliás quando pelo tacto se-conhece a cicatrização muito superficial, pois de outra maneira não se-podia fazer a incisão da bócca do utero sem interessar a substância do mesmo, e aqui tinhamos a Parturiente a experimentar os resultados quasi da operação Cesariana, sem as vantagens que o operador ganhava com ésta trabalhando á vista, e com conhecimento manifesto do local. Entre tanto eu deixo a decisão d'ésta questão interessante aos peritos na Arte Obstetricia, sujeitando o meu modo de pensar á sua discreta análise, o que fará ésta Observação tanto mais recommendavel, pois não só ficará servindo na Pathologia, mas tambem na Therapeutica.

Setembro.

Em todo este mez não houve um só dia sereno, e limpo, e d'estes fôrão 10 chuvosos, e 3 com trovoadas, sendo a do dia 5 extraordinaria pela escuridão, chuva tempestuosa, estampido de trovões, caíndo muitos raios por éstas visinhanças.

O maior gráo de calor foi 77 no dia 6 pelas 5 horas da tarde, e o menor foi 64 nos dias 3 e 18 pelas 8 horas da manhã.

Combinando ésta graduação com a do mez antecedente se-vê que este mez foi mais frio que elle 5 gráos, e um gráo e meio mais do que no anno antecedente.

A constituição foi saudavel á excepção de diarrheias benignas que cediáo facilmente á boa dieta, e ao uso do café, sendo originadas do abuso de alguns fructos mal sasonados.

Art. II. — *Duas Contas de José Mendes de Azevedo, Cirurgião do Hospital Civil da Santa Casa da Misericordia da Cidade de Penafiel, pertencentes a Fevereiro e Abril de* 1817.

Fevereiro.

Reinando no mez passado inflammações do bofe, e pleura em razão da Estação ser fria, e sêcca, acompanhada de ventos Norte, e Soão, que serrando a periferia, obstruem os vasos exhalantes, seccão a pelle, e interceptão a transpiração, ou a-diminuem em grande quantidade; os mesmos effeitos succedem na extremidade dos vasos do pulmão pela exposição immediata do ar atmospherico; é por ésta causa, que as peripneumonias, e outras molestias do peito são frequentes n'este tempo; cujos symptomas se-desenvolvem segundo a constituição, fôrças, idade, e disposição do doente. E'stas molestias durárão até ao meio do presente mez de Fevereiro, em que o tempo se-tornou mais quente, e acalmado, sendo no princípio frio, e ventoso bem como no passado.

Fez-se a sua cura attendendo a cadaúma das circunstâncias referidas; procurando o suor ao doente no princípio da molestia, fazendo uso dos diluentes, e adoçantes, applicando os vesicatorios já sôbre a dôr dos lados do thórás, que acompanhava a molestia, já entre os omoplatas; fazia seu uso quando os symptomas da dôr erão acompanhados de expectoração, e ésta se-fazia com trabalho, e o bofe estava prêzo, e falto de acção: ao contrário lançava mão da sangria no braço, quando o doente era sanguineo, e robusto, a pletora se-declarava, a febre era activa, a dôr, e oppressão do peito grande. Os doentes fôrão bem succedidos com este tratamento, e se-restabelecião com prontidão: comtudo uma doente insultada de uma peripneumonia, e inflammação da pleura, cujos symptomas erão oppressão, e dôr permanente, a espectoração com pequenas demonstrações sanguinolentas, o pulso pequeno, desigual, opprimido, e frequente, veio a morrer ao 5.º dia da molestia, tendo suado no princípio da doença, com o que nenhum allivio

teve, antes continuou nos mesmos passos, e por isso lancei mão aos expectorantes, diluentes, vesicatorios, e outros remedios proprios, o que não obstou á morte. No meio do mez por diante, como o tempo se-mudou a melhor, a Estação foi mais saudavel, cedendo as referidas molestias; sómente houve algumas esquinencias, e febres remittentes; éstas, depois de feitas as evacuações necessarias, facilmente cedião ao uso dos quinados, não havendo cousa alguma digna de observação.

Abril.

A Estação foi muito irregular, já acompanhada de calor excessivo, quando se-aproximava ao meio dia, o Sol aquecia consideravelmente o nosso horisonte, até que deixava de o-alumiar; já acompanhada de ventos frios no resto, nas noites, e nas manhãs.

N' éstas alternativas uma grande parte das pessoas soffrêrão defluxos, e indisposições nos corpos, como amor ao descanço, horripilações, dôr de cabeça, máo sabôr na bôcca, o que tudo se-dissipava com o uso dos diaforeticos, que applicava com a mira de dissipar os espasmos da periferia, e constipações, que a meu vér erão a causa proxima da molestia, que obrava segundo a disposição; applicava depois d'elles os brandos tonicos, e éstas indisposições se-desvanecião sem outro soccorro.

Porém estes symptomas chegárão a formar inteiramente catarrhos nos velhos, e pessoas debeis, que para isso estavão mais predispostas; degenerando em alguns doentes em febres bilioso-linfaticas com seus accessos de tarde; cujos symptomas além do máo sabôr na bôcca (que demostrava vicio gastrico), calefrios, e dôr de cabeça, erão dôr de lado do thorás, tosse, oppressão, febre, expectoração com trabalho; principiava sua cura usando dos diaforeticos, dos emeticos, quando o catarrho se-declarava com vicio gastrico, se a dôr, e as fôrças do doente o permittia, appliquei mais os vesicatorios sôbre a dôr de lado do peito, os cosimentos expectorantes, e diluentes; e se as fôrças se-ião perdendo, a febre degenerava em biliosa, com accessos, fazia addicção da quina, e serpentaria a estes cosimentos: os doentes que tratei, se-restabelecêrão com este methodo sem haver inconveniente algum.

Nas pessoas novas, robustas, e sanguineas se-declaravão desde o principio inflammações da pleura, e bofe; n'éstas molestias segui outro tratamento differente; usei dos diaforeticos, diluentes peitoraes, antiflogisticos, da sangria, e muitas vezes era obrigado a lançar mão dos vesicatorios.

Observação. — Uma senhora, de 20 annos de idade, constituição robusta, e que se-achava quasi no fim da prenhez, estando

havia dias indisposta do systema em geral foi assaltada subitamente de um pleuriz, seus symptomas erão dôr constante, e activa em todo o lado direito do thorás, oppressão, pulso febril, e opprimido, espectorava escarros sanguinolentos, e viscosos; mas com trabalho; principiei a soccorrel-a, excitando-lhe um copioso suor com os brandos diaforeticos, depois do qual a dôr, a febre, e a anciedade permanecia no mesmo estado; lancei mão dos cosimentos peitoraes, emolientes, e antiflogisticos, mandando-lhe pôr um vesicatorio no lado opposto da dôr, a fim de não estimular a dôr causada de verdadeira inflammação, e alliviar a oppressão do peito; passadas já 8 horas depois da applicação d'este, ella ainda permanecia no mesmo estado; dei-lhe uma sangria no braço de quasi uma libra de sangue; passada meia hora a doente ficou inteiramente livre da dôr, e oppressão; julguei seu effeito ser tão proficuo não só por haver uma verdadeira inflammação em uma viscera tão nobre; mas tambem porque o feto comprimia as arterias iliacas, não deixando fazer livre a circulação nas extremidades inferiores, e a columna de sangue se-dirigia ao tronco opprimindo o pulmão por ser uma viscera mais frouxa, e delicada em sua construcção vascular: uma pequena prisão, que ficou no peito, o vesicatorio a-dissipou; ficou por alguns dias com accessos febrís, demonstrando vicio no apparelho da digestão; depois de a evacuar com um brando laxante minorativo, fiz uso da quina nos cosimentos diluentes, e peitoraes; a molestia cedeo em poucos dias.

Art. III. — *Conta Médica dos mezes de Setembro, Outubro, Novembro, e Dezembro de 1817; por Joaquim Durão, Formado em Filosofia e Medicina, e Médico da Camara, Hospital Civil, e Expostos da Villa de Torres-Vedras.*

Depois que cessou a epidemia de escarlatinas, tem sido tão raras, e várias as enfermidades, que não tem sido possivel, pelo predominio de uma, deduzir-se a indole da constituição médica. Tem esporadicamente corrido algumas intermittentes a par ainda de um sarampão, de umas bexigas (em adultos com preferencia), e uma diarrheia, ou typho *mitis* essencial (á tempos desconhecido) ao lado de um catarrho agudo, de um pleuriz, de uma peripneumonia, de insultos hemorrhoidaes estenicos, de uma odontalgia com fluxão, ou de uma erisipela. Por isso sendo fastidioso, e inutil repetir o que muitas vezes já se-disse, fica lugar para uma, ou ontra digressão, que mais se-ligue com o 1.º objecto d'ésta Conta. E como não tenho até aqui visto, que o Médico de Celorico de Basto respondesse ao annúncio, que se-lhe-fez no J. de C. Num. LI. Parte I. pag. 174, vou supprir o seu silencio offerecendo a

Exposição das providências, com que se-tem pertendido melhorar a Administração da Casa da Roda e Expostos de Torres-Vedras desde o princípio de 1814 por diante.

Com satisfação posso referir, que todas éstas providências bem capazes de prevenir todas aquellas 9 causas da mortandade dos Expostos, referidas ultimamente pelo Dr. L. S. Barbosa (no J. de C. Num. L. pag. 76 Parte I. Art. I.) fôrão deduzidas dos principios geraes, que eu havia estabelecido, e apontado anteriormente no mez de Janeiro de 1813 (veja-se o J. de C. Num. XXVIII. pag. 240), e que já muitas d'ellas com maior, ou menor extensão tem principiado a pôr-se em prática por muitos Facultativos, e Magistrados amigos da humanidade, e do Estado (vejão-se os J. de C. Num. XXI. pag. 18: Num. XXXIV. Parte II. Art. VI. pag. 183, e 184: Num. XLI. Parte II. Art. VII. pag. 245).

Regulamento.

§. 1.° A Casa da Roda existente em uma loja pequena, escura, e humida será transferida (e foi transferida) para uma casa de sobrado espaçosa, e bem ventilada por boas janellas envidraçadas. Escolher-se-há (e foi escolhida) para Rodeira uma moça casada, fecunda, bem constituida, bem morigerada, cuidadosa, e aceada, a qual será conservada, em quanto possivel fôr, e na falta do menor requisito será substituida por outra igual (e já assim succedeo). E'sta Rodeira terá (como tem) o uso fructo da casa, boa cama, e 3200 rs. de ordenado por mez, além de 1600 mensaes, que perceberá d'aquelle Exposto, que ella quizer lactar juntamente com o seu, ou quando o seu estiver desmamado, podendo ainda perceber outro tanto por cadaúm d'aquelles Expostos, que, estando já de sêcco, ella quizer conservar. Haverá (como há) uma Criada da Roda (sómente para estar pronta nos casos de urgencia, e cúmulo de Expostos), a qual vencerá 1800 rs. de ordenado mensal, e terá boa cama, e ésta, devendo por excellencia ser lactifera, indispensavelmente o será durante a gravidação da Rodeira. A Criada poderá ter (e já tem tido) tambem o seu, ou os seus Expostos. O marido da Rodeira, que deverá ter o seu ordenado (gosa *ad interim* de suas gratificações) será o Andador, e Procurador da Administração índo aos lugares buscar Amas, mandando fazer, e lavar as roupas, índo á Botica, a casa do Médico, etc.

§. 2.° Cada pessoa, que vier trazer á Casa da Roda um Exposto receberá um prémio proporcionado á distancia (recebem desde 400 até 1200 rs.), e se fôr mulher lactifera, e apta levará o Exposto (eis-aqui preenchido o 1.° requisito do Dr. L. S. Barbosa. J. de C. Num. L. Art. II. §. 2.° pag. 77). O Exposto, que vencerá 1600 rs. mensaes até completar 7 annos em vez de 1200 anteriormente orçados, será, e é, logo matriculado em um Livro Mestre, pençado, vestido, baptizado, e sepultado, quando morra, pelo seu Parrocho privativo, o Rev. Prior da Freguezia de S. Thiago, que por isso fica percebendo 12000 rs. annuaes. Desde logo principia a ser lactado pela Rodeira, ou Criada, e para isso há na Casa vários, e bons berços com xergões, colxões, travesseiros, lençóes, e cobertores, até que seja entregue a uma Ama. Se porém os Expostos affluirem a ponto de não bastarem as duas lactantes, e não apparecerem Amas (tem succedido momentaneamente), as lactantes da Villa, ainda que abastadas, serão obrigadas (1) ou a levarem cadaúma seu Exposto, ou a írem á Roda

---

(1) Julgo dever n'este lugar responder ao que com justiça

lactal-os em horas marcadas, e n'éstas urgencias o leite muliebre é alternativamente exhibido com o caprino.

§. 3.º Cada Ama, que leva um Exposto, vem á casa do Médico para ser miudamente inspeccionada, de quem, sendo approvada (1), leva um bilhete, que ficará appenso ao Livro de matricula (2). O exposto vai bem vestido, e pelo decurso de sua lactação ainda percebe alguma roupa, se assim exigem as circunstâncias. E'sta Ama deverá em periodos marçados (3) apresentar o seu Exposto ao Dr. Juiz de Fóra, e ao Médico, o qual positivamente lh'os-designa, se é guiado por alguma desconfiança, e se a Ama falta, será chamada por Official, cujo caminho pagará. — Apenas ella conheça a sua criança enferma deve logo trazel-a, ou vir participar ao Médico, que receita para a Botica, e principia a dirigir a molestia. — Se porém ella, sem dar este passo, o vier trazer morto, ou moribundo, ou se trouxer certidão de obito, sem que prove o imprevisto, e repentino fallecimento, será preza

---

se-allega como a 1.ª e 2.ª causa da mortandade dos Expostos no J. de C. Num. L. Parte I. pag. 76. São tantas as Amas, que todos os dias com empenhos infructiferos (no caso de incapacidade) me-vem pedir crianças, que ellas chegarião para o triplo das que apparecem. D'éstas exclúo mais de ametade, que desgraçadamente caminhando para Lisboa, voltão servidas. Se uma ou outra vez se-violenta uma mulher, ésta violencia só dura horas, ou dias, e assim mesmo é adoçada por louvores, promessas, e discursos caridosos, e religiosos ao mesmo tempo que se-lhe-lembra o castigo, que poderia induzir o descuido, ou máo trato, filho da vingança. N'estes casos de repente se-vizita a violentada, e fazem-se tentativas, que possão indicar, se a criança está farta, ou famelica, ou sólida, e prohibitivamente alimentada, e por ésta razão em taes casos as mulheres da Villa são convocadas.

(1) Entre os muitos requisitos, que o Médico deve encontrar na Ama lactante, se-inclúe a maior proximidade possivel da Villa, sendo excluidas as de grande distância, e differente Têrmo, no que fica muito minorada a 6.ª causa de mortandade (lugar citado do J. de C. Num. L.).

(2) Assim é impraticavel a 9.ª causa (lugar citado) ficando a Ama escripturada, e só ella responsavel; mas ainda ella póde concluir aquelle trafico; e então só será por uma vez, e de um Exposto; porque logo é conhecido (já succedeo) e o exemplo da punição mais amplo, e público, por serem duas as culpadas.

(3) Eis-aqui os meios de se-evitarem a 5.ª e 8.ª causa (lugar citado).

(já se-exemplificou), e perderá a mortalha (que tambem a Administração paga) e o salario do tempo vencido.

§. 4.º O Médico tira as crianças ás Amas, e faz-as conduzir á Casa da Roda (a cada passo o-tem praticado), quando as-acha mal tratadas (1), participando por escrito ao Escrivão da Camara, que serve de Aministrador, a fim de que sendo sciente o seu Director (2), que é o Dr. Juiz de Fóra, este providencêe, e puna a incorrente. Então os Expostos recolhidos ahí são curados, e alimentados até adquirirem vigor apto para seguramente se-confiarem a outra Ama, que em tal caso deve ser da Villa, ou maior proximidade. N'este número tambem se-inclúem aquelles, cujas enfermidades exigem medicamentos incompativeis com a sua residencia em casa das Amas, v. g. águas ferreas, thermaes, etc. sendo a desconfiança do zêlo das mesmas uma concausa d'este procedimento. A's vezes chegão, ou poderáõ chegar á Casa da Roda alguns mais adultos já de sêcco com sua enfermidade, e então ahí serão curados, e o Médico passará bilhete para carne, pão, arrôz, leite, e vinho, como com effeito.

§. 5.º Para alguns Expostos já tão adultos, que tenhão excedido a idade de 7 annos, e que, por muito ligados, e bem tratados por seus pais putativos, recuzem ir para o Hospital na sua molestia, não só a Casa fornecerá remedios, e assistencia do Médico, ou Cirurgião, mas até adiantará por alguns tempos pelo attestado do Médico (já por vezes realizado) o salario mensal, quando elles se-achem valetudinarios, debeis, e atrasados na desenvolução de suas fôrças, e organisação, por quanto "Já mais será possivel, que uma época filha do nosso arbitrio possa marcar o vigor physico, e moral dos indivíduos.„ A Casa acode fazendo criar *ad tempus*, ou *in perpetuum* todo o innocente, cuja mãi adoeceo (3) sem meios de o-continuar a criar, ou falleceo nas mesmas circunstâncias sendo viuva, visto que taes innocentes em nada differem dos Expostos.

---

(1) Assim se-obsta á 3.ª e 4.ª causa exposta no mesmo lugar.

(2) D'este modo torna-se nulla a 7.ª causa (mesmo lugar), por quanto o plano é regular, e o Director um só (quer Juiz de Fóra, quer Juiz pela Orden.), obra necessaria, e inarbitrariamente no que é de estilo, e rotina.

(3) O M. Rev. Dr. Desembargador Manoel Agostinho Madeira, Prior da Igreja de Santa Maria do Castello d'ésta Villa manda criar a todos, a cuja Mãi passa attestado, e isto em quanto durarem restos de um conto de réis de donativo Britanico, dos quaes, a instancias do nosso Juiz de Fóra, se-applicárão 200:000 rs. para os Expostos.

§. 6.º O nosso Juiz de Fóra, o Dr. Antonio Joaquim de Gouvêa Pinto, digno de estar á testa de qualquer novo Estabelecimento pelo seu zêlo, actividade, e requisitos necessarios em taes casos, até que as coisas se-ponhão em via de regra, visita, e inspecciona a Casa da Roda, assim como o Escrivão da Camara, e o Médico, que dirige therapeuticamente. Este Juiz de Fóra alêm das continuadas, e individuaes inspecções dos Expostos, como acima referí, faz muitas geraes, onde generosamente do seu bolsinho gratifica aquellas Amas, que apresentão os seus Expostos bem tratados (e o mesmo tem feito o Médico, quando alguma Ama entrega um enfermo Exposto, que requer cuidados, e impertinencias).

Creio, que todas éstas providências (1) deverão ter induzido uma utilidade, que eu pertendo provar, quando apresentar, apenas me-seja possivel, um mappa de todos os Expostos, que existião no princípio de 1814, entrárão desde então até o fim de 1817, e ficão existindo no princípio de 1818; o qual será comparado com outro igual mappa dos que existião no fim de 1809, e entrárão até o fim de 1813. Previno desde já que então deverá entrar em grande linha de Conta a seguinte reflexão "por 14 annos successivos concluidos no fim da Primavera de 1816 observei não ter havido epidemia geral de bexigas, as quaes esporadicamente, e por longos intervalos vagavão por alguns lugares, ou famílias, sendo por isso pouco temidas, e mui despresada a Vaccina. Quando porêm aquella rebentou, e ésta se-estabeleceo n'ésta Villa, já ésta tinha sido por ella prevenida" (então perecêrão n'ésta Villa tres adultos, a quem eu, querendo-os persuadir, lhes-prognostiquei morte no caso de se não vaccinarem, e terem bexigas). Alêm d'isto ponderar-se-há que a escarlatina consecutiva no seu estado secundario de anasarca nos-roubou um terço da tenra geração.

Fico dispondo o esboço de uma descripção topografica, histórica, e economica d'ésta Villa, a qual será acompanhada de um mappa necro-nosologico de todos os indivíduos, que tem fallecido dentro d'ésta Villa desde Maio de 1802 até o fim de 1817.

---

(1) Na sua execução despendem-se 2:000:000 pouco mais ou menos, quando anteriormente andava por metade, o que não é muito, visto que alêm d'ellas, a concurrencia tem sido maior, sendo inevitavel, que os inauditos estragos physicos da guerra deixassem de influir no estado moral.

Art. IV. — *Duas Contas de João da Silva Soares de Menezes, Médico do 1.º Partido da Villa de Figueira, pertencentes aos dois mezes de Março, e Abril de 1817.*

Março.

O Inverno d'este anno terminou com um excesso de calor improprio de tal Estação, e com a mesma impropriedade começa a da Primavera: por quanto desde 1 até 10 de Março os dias estiverão mais ou menos enevoados, e mornos, com leves aragens do SO., do O., e do NO., caíndo alguns orvalhos nos dias 8 e 9. De 10 até 14 aclarou o tempo com N. brandos; mas de 14 a 18 tornou a apparecer o Ceo de manhã coberto, que pouco a pouco ía aclarando para o meio dia, ficando de tarde inteiramente claro com ventos do NNO. Finalmente desde o dia 18 até 31 fôrão as manhãs claras com brandos ventos do NE. ou E., que ao meio dia constantemente voltavão para N. rijos.

Por ésta exposição do estado atmospherico já se-vê que haveria poucas molestias catarrhosas, que são as que costumão grassar quando a Estação Invernosa, e ainda a da Primavera são desabridas; o que com effeito acconteceo, apparecendo apenas algumas tosses, e corysas, que se-desvanecião pela dieta, agasalho, e ligeiros diaphoreticos, e um número maior de phlogoses da albuginea, que as lavagens com água morna prontamente dissipavão. Felizes de nós se as outras Estações nos-forem igualmente favoraveis!

Abril.

Por todo este mez d'Abril continuou a ser quentissima a Estação da Primavera, porque desde 1 até 7 fôrão os dias claros com vento da banda de L. de manhã, e de tarde N. mais ou menos fortes: porêm pela tarde d'este último dia accalmou de todo o vento; aumentou-se o calor, e toldárão-se os ares com mostras de trovoada, que descarregou com violencia a 18 de manhã chovendo copiosamente até ao meio dia; mas de tarde ficou em calma sem chuva com os ares toldados, e assim se-conservou até ao dia 11, com ventos brandos já do SO., já do NO. A 11 tornou-se o tempo claro com diminuição grande de calor, e continuou

sem mudança até 17, em que diminuindo o vento aumentou o calor. De 18 por diante entrou de soprar L. forte, e o calor foi crescendo até 23 com tempo claro; mas de 23 a 30 houve sempre nuvens de trovoada, e uma descarga electrica no dia 27 com alguma chuva pouca, variando a araje do vento em um mesmo dia de L. a N.

Os ventos de L. que dominárão em todo este mez quasi sempre de manhã, e N. pela tarde, de commum com o grande calor da atmosphera fôrão mui provavelmente a causa do desenvolvimento de um maior numero de molestias catarrhosas com febre, ou sem ella, que no mez antecedente, e principalmente nas crianças, de que algumas fôrão victimas, pela sua tenra idade: mas nos adultos apresentárão caracter muito benigno, cedendo ao agasalho, dieta parca, e sudorificos, excepto aquelles que caírão enfermos immediatamente depois das primeiras chuvas; porque n'estes apparecia um apparato de primeiras vias, que não permittia curar-se o catarrho sem que se-lhe-exhibisse um vomitorio, ou mistura salina, com que descarregavão bastante materia biliosa, e depois cessava logo a febre (se a-havia) e minorava a tosse, e os mais symptomas, até se extinguirem de todo pelo simples uso de qualquer cosimento demulcente.

E' de notar tambem, que os enfermos hemorrhoidarios soffrêrão n'este mez violentos ataques, começando todos elles com sinaes catarrhosos, que ao depois deixavão apparecer os symptomas hemorrhoidarios bem caracterisados, e que não cedião senão depois de brandos laxantes continuados por alguns dias. E' este o quadro das affecções morbosas, que encontrei com mais generalidade: omitto porém fallar de muitas outras molestias esporadicas, que tratei, pois que não trazendo singularidade em seu desenvolvimento, nem curativo, em nada aproveitarião ao conhecimento público.

ART. V. — *Tres Contas de Francisco Antonio Jordão, Médico em Buarcos, pertencentes aos mezes de Março, Abril, e Junho de 1817.*

Março.

Uma senhora quinquagenaria, estando em uso de banhos mornos em consequencia de umas impigens anulares que padecia, foi atacada de uma febre, que eu attribuí a pouco reparo ao saír dos ditos banhos; desde a invasão, e pelo progresso da febre foi sempre incommodada com violenta dôr de cabeça, e grandes anciedades; prescrevi-lhe então uma mistura salina composta, não só com as vistas de desonerar o estomago de algumas saburras que se-patenteavão, como por eliminar algum verme, de que eu tinha suspeitas, o que se-verificou, lançando um no primeiro vomito, com o que diminuío a maior anciedade: a febre continuou com o typo de remittente, que conservou sempre até ao undecimo dia, em que appareceo um copioso suor, de que tinhão havido precursores no setimo dia, tendo usado de cosimentos quinados, e diaforeticos com sinapismos volantes nas extremidades inferiores: do dia 11 por diante continuou em convalescença, e se-acha inteiramente restabelecida.

Um homem sexagenario, tendo soffrido uma indegestão, lhe-appareceo no dia seguinte uma diarrheia, em principio da qual tomou de proprio conselho um pouco de chocolate, depois do que se-lhe-suspendeo a diarrheia, e foi logo atacado de uma violenta colica, na presença da qual lhe-prescreví uma infusão de tamarindos composta, com um pouco de sal amargo dissolvido n' ella; e tomando seis onças em duas dóses, teve copiosas dijecções, com as quaes se-dissipou inteiramente a colica, usando depois d' isto de uma infusão de centaurea menor, e marcella galega.

Uma mulher casada, tendo uma sarna inveterada usou, por conselho de um Boticario, de uma untúra, não sei de que, mas sei que com ella desappareceo a sarna, e que a mulher veio logo procurar-me, queixando-se de que sentia nas suas entranhas um calor que a-abrasava; emprehendí logo, como saltava aos olhos, a reapparição da sarna, que conseguí com o uso interno de extracto de fumaria, e flôr d' enxofre, depois do que a mulher me-confes-

sou sentia uma frescura interna, que a-consolava; dissipei-lhe então a sarna pelos methodos ordinarios.

Abril.

As inconstancias, e irregularidades da atmosphera tem dado origem a muitas affecções catarrhosas, umas vezes simplices catarrhos, outras acompanhadas de febre e pontada; d'éstas tenho tratado algumas, de caracter benigno, prescrevendo em principio uma mistura salina, e depois cosimentos peitoraes, e diaforeticos, usando de fricções de linimento volatil sôbre a pontada: com este tratamento tem cedido todas á apparição de suores, do 7.° dia por diante.

Tratei igualmente algumas sarnas, umas recentes, outras inveteradas; aquellas com a applicação topica de unguento d'enxofre combinado com sal ammoniaco, e éstas com o uso interno de cosimentos depurantes, extracto de fumaria com flôr d'enxofre, e alguns purgantes, e a final com aquelle mesmo topico, a que todas cedêrão.

Junho.

Uma rapariga rustica, solteira, de idade de 25 annos, tendo-se tornado amenorrhoica pelo descuido, bem ordinario em mulheres de semelhante classe, de expôr-se a serviços que a-obrigavão a entrar em água, como lavagens de roupa, etc. andando menstruada, deixou protrahir tanto este estado, que contrahio uma chlorose, acompanhada de uma febre que bem parecia da natureza da hectica, em cujo estado me-consultou: persuadido eu, de que a amenorrheia no seu principio foi originada das causas referidas, com tudo, no estado em que a doente se-me-apresentou, me-persuadi tambem que ella era já entertida por o estado caquetico, e summa emaciação a que eu a-via reduzida, e em que reluzia muito o estado morboso do figado: debaixo d'éstas vistas eu contendi principalmente com o estado d'ésta viscera, em que estou persuadido reside principalmente a causa d'ésta molestia chlorose, isto é, na inacção dos seus absorventes, não podendo consequentemente fazer-se uma boa sanguificação pela inercia da bile, que d'aquella inacção deve resultar; e d'aqui a continuação da amenorrheia, em quanto se não emendar aquelle estado de figado, e por isso puz em prática o methodo seguinte.

Depois de evacuar brandamente a doente, por isso que as primeiras vias não estavão limpas, a puz no uso de umas pilulas compostas de extracto de marroios, ferro vitriolado, e ruibarbo de manhã, e de tarde, e á noite um grão d'aloes com meio grão d'opio, e alguns cosimentos chicoriacos, apperientes chamados, com cujo

tratamento cessou a febre, a doente recobrou as suas fôrças, e antigas côres, e reappareceo a menstruação: acha-se boa.

Tratei, e curei mais tres insignificantes febres gastricas, filhas do abuso de fructas verdes, por meio de evacuantes emeticos, e cosimentos chicoriaceos, que nada offerecêrão de notavel.

Art. VI. — *Extracto da Conta de José de Gouvêa, Cirurgião da Villa de Canha, Comarca de Setubal, pertencente ao mez de Janeiro de* 1817.

A Villa de Canha está situada entre montes e valles, cercada pelo Norte por arvores, que impedem a passagem do vento d'aquella parte, e pelo Sul por montes. Na Villa se-observa instabilidade no tempo até de Verão pelo immenso calor no aumento do dia, e frio na approximação á noite. A Villa é contigua a uma grande ribeira, d'onde todas as manhãs cêdo se-levanta um vapôr mais ou menos espesso. Os habitantes do campo são Pastores, e por isso mais expostos que os da Villa ás alterações da atmosphera. No Verão há em circumferencia da Villa, pelos muitos matos em que abunda, immensos fogos, que parece abrazarem os habitantes.

N'ésta Villa não há Communidades, Casa d'Expostos, Cadeias, que pela demora dos prêzos haja curativos; porêm só há um Hospital.

As molestias que mais costumão grassar n'ésta Povoação são *febres intermittentes*, *quartãs*, *terçãs*, *hepatites*, *esplenites*, *gastrites*, *catarrhos*, *constipações*, *e obstrucções* em todo o abdomen. O tratamento das primeiras quatro é o vomitorio, quina, e ferro; das restantes vomitorio, purgantes acidos, diluentes, e desobstruentes interna, e externamente.

Art. VII. — *Quatro Contas de José Francisco de Freitas, Médico do Partido da Camara, e Hospital de Montemór o Velho, pertencentes aos mezes de Março, Abril, Maio, e Junho, de 1817.*

Março.

Até 15 o tempo conservou com pequenas differenças a regularidade descripta em Fevereiro; mas em alguns dias depois variou do Norte, onde tinha por muito existido, para Leste frio, e sêcco até ás 9, ou 10 da manhã; Norte ás 3 ou 4 da tarde, e outra vez Leste d'ahi por diante.

Por alternativa tão rapida exarcerbárão-se molestias chronicas, apparecêrão catarrhos, e pleurizes verdadeiramente taes, que terminárão felizmente a benefício de dieta tenue, e sudoriferos ordinarios.

Já então apparecêrão 4 pneumonias da classe asthenica, e do gráo typhoico; 3 das quaes felizmente terminárão a benefício do tratamento incitante, que desde seu princípio se-lhes-proporcionou, e que miudamente espero descrever com as de Abril, que tanto tem reinado n'ésta Villa, e suburbios, e que me-tem privado de dar mais cêdo ésta elementar Conta; que por alguns individuos a quem respeita, e utilidade da prática, bem merece o trabalho da descripção pathologica, e tratamento Therapeutico.

Ainda houve alguns restos de bexigas da classe esthenica: uma pequena de 10 annos soffreo a especie varicella; tendo sido vaccinada 8 annos antes, e tendo-se-lhe seguido verdadeiras vesiculas com pyrexia (próva do effeito da operação).

Abril.

A irregularidade descripta em Março teve lugar em Abril com addicção de trabalhos rusticos mais activos, e que por isso mais facilmente lançárão a maior parte das pneumonias na diathese asthenica.

Disse na minha Conta de Março, que n'ésta descreveria as

pneumonias, que tinhão caído debaixo da minha inspecção, das quaes a primeira foi tratada por informação de um Barbeiro.

Um Pedreiro, de 60 e tantos annos, expôz-se á acção do frio depois de suor resultado de excessivo trabalho: teve logo frio geral com dôr surda no alto da metade esquerda do thoráx, a que se-seguío accesso de calor com suor geral no fim de 12 horas, e muito copioso: ví-o então com menos dôr, pulso molle, e frequente, calor excessivo de pelle, lingua sêcca, e avermelhada pelo meio, natural dos lados, e difficuldade de respirar. Convencime de diathese asthenica, a que nada prescreví, por querer o doente retirar-se a sua casa uma légua distante, e ser tratado pelo seu Barbeiro: não sei como as cousas se-passárão até 4.º para 5.º dia, em que fui informado de grande moleza de pulso, e frequencia, exacerbações regulares pela tarde, tosse dolorosa, expectoração grossa, e sanguinea, anciedade, difficuldade para jazer em qualquer posição, menos sentado, lingua sêcca e negra, ventre tympanitico, e diarrhoico, sem ter dormido: prescreví então tratamento proporcionadamente incitante interno, e externo; fui informado nos dias 6.º, 7.º, e 9.º, em que appareceo sem febre, da remissão d'estes symptomas; diminuí-lhe gradualmente o tratamento prescripto, e convalesceo.

Uma velha, de 71 annos, arruinada por intermittentes quasi contínuas, máos alimentos, de fraca constituição, e por isso proxima á diathese asthenica; pela acção do frio foi n'ella facilmente lançada, e appareceo com tosse muito dolorosa, expectoração lymphatico-sanguinea difficil, respiração incómmoda, pulso pequeno, e muito frequente, lingua grossa pelo meio, nausea, anorexia, sendo precedido tudo de arrepios de frio, e seguido de calor não grande.

Prescreví-lhe então tratamento incitante interna, e externamente, e graduei-lh'o até 7.º dia em que as cousas se-quizerão de todo transtornar, tendo sido nos antecedentes sempre mal figuradas; mas a maior actividade em todo o tratamento prescripto foi capaz de a-fazer apparecer sem febre no dia 17, e convalesceo.

Não descrevo as mais que caírão debaixo da minha inspecção, e fôrão do mesmo caracter, por me-parecer inutil, e estar convencido de por éstas fazer vêr aos Práticos, que a gravidade de taes molestias, e sua rapida tendencia para a morte não permittem a contemporização que alguns tem tido, e que é preciso desde logo proporcionar-lhes os remedios na razão que lhes-competir; banindo por uma vez o uso das sangrias, e emeticos, que são inuteis ou prejudiciaes. Com tal prática tratei as pneumonias de 1815, e tendo 28 exemplares apenas morrêrão 5; 4 velhos, e um de 40 annos, que tinha repetidas syncopes na presença da mesma pneumonia.

Em Março, e Abril tive 17 exemplos, dos quaes morrêrão

só 3; um velho de 80 e tantos annos; uma rapariga que a primeira vez visitei em 5.º para 6.º dia, e morreo em 7.º, e uma velha que a primeira vez ví em 6.º para 7.º, e poucas horas durou depois.

Não descrevo as causas morbosas de outro caracter, e repartição por serem de pouco momento, e nada interessar para a prática seu curativo.

Tem apparecido bexigas naturaes em maior número, e um Médico Vaccinador me-assegurou terem insultado a alguns dos seus vaccinados, em quem pegou.

Maio.

N'este mez foi o vento, e athmosphera mais variavel que nunca; mas a abstracção de serviços rusticos vedou a acção letifera de taes alternativas, que em outras circunstâncias terião produzido effeito: apenas em alguns indivíduos, em que a saúde se-achava proxima á diathese asthenica póde o calor seguído ao frio produzir catarrhos, e esquinencias leves, que cedêrão á dieta tenue, e sudoriferos appropriados.

Ainda appareceo uma rapariga, de 28 annos, nimiamente debilitada, por criança que amamentava, trabalhos violentos, máos e poucos alimentos, de fraca constituição, e por isso proxima á diathese asthenica, em que facilmente com a addicção do frio foi lançada; que soffreo pneumonia typhoica do curso regular de 7 dias, que felizmente terminou a benefício do tratamento incitante, mas que pouco servio por ter lugar a morte 17 dias depois, que foi induzida por hydro-thorás, que bem se não percebêra antes dos 4 dias immediatos ao da morte, e que provavelmente foi engendrado na intensidade da pneumonia com a disposição que a inspecção, e história inculcavão.

Junho.

N'este mez o vento soprou poucas vezes de Leste, algumas de Oeste, e Noroeste, raras de Sul, e Sudoeste, a maior parte de Norte: a atmosphera no em tanto conservou maior gráo de calor, que o systema, excepto alguns espaços das manhãs, e tardes.

D'aqui, e por inhabilidade individual (apezar da inconstância dos ventos) a pequenez, e insignificancia dos poucos casos morbosos que n'este tempo se-me-offerecêrão.

Apenas pelos fins um rapaz de robustez, e 26 annos, sem predisposição alguma, appareceo com tosse dolorosa no lado direito, expectoração lymphatica e difficil, difficuldade de jazer, e respirar, insomnia, aumento de calor, e arido, frequencia de pulso

consideravel, e dureza; sendo tudo precedido de frio geral de duas horas.

Convenci-me de diathese asthenica, mas presumí por frequencia grande de pulso, que não sería de muita duração: prescreví tratamento debilitante em pequeno até 3.° dia, que foi seguído de allívios determinados por suores geraes copiosos, expectoração grossa, facil, e sanguinea, menos frequencia de pulso, mas molle, poucas dijecções diarrhoicas, lingua grossa, e subfusca pelo meio; verifiquei então minha suspeita, e convenci-me de diathese asthenica, que do 4.° para 5.° dia subío ao gráo thiphoico; mas que felizmente terminou no 8.° para 9.° com tratamento incitante; e convalesceo.

Tal facto me-faz suspeitar que talvez a maior parte das pneumonias seja asthenica; que quando esthenica, será difficil a terminação; e que por isso um gráo de tratamento debilitante improporcionado terá feito succumbir miseraveis, que entregues á mais simples, e não complicada theorica, terião feito brilhar melhor o grande podér da Medicina, etc.

Art. VIII. — *Conta de Francisco José Mendes Lima, Médico do Partido da Villa d'Ancião, Comarca de Coimbra, com data do 1.° de Abril de 1817.*

Um encadeamento de molestias chronicas, que successivamente me-tem atacado, há muitos tempos, e de que com muito vagar me-tenho não totalmente restabelecido, me-tem afligido; por cujo motivo não tenho feito os meus deveres em remetter as Relações mensaes de molestias; este acontecimento é público, não só aos Médicos das Caldas da Rainha, ao Corpo Académico Médico de Coimbra, mas n'éstas Povoações, e Médicos circumvesinhos, pois tenho estado em todas as partes mencionadas a tratar da minha saúde, e os sobreditos Professores de mim tem tratado, e sem dúvida continuaría em as-remetter se não houvesse o sobredito obstaculo, assim como fui exacto em as-remetter anteriormente a este acontecimento da minha molestia; pois que além da sujeição, que tenho, e devo ter, ás Determinações do nosso sabio, e benefico Imperante, estou totalmente persuadido,

que todos os Facultativos se-devem conspirar para aumentar todos os conhecimentos Médicos, d'onde resultará não só o beneficiar os nossos semelhantes, opprimidos com molestias; mas fazer reluzir a nossa Nação em uma Sciencia tão necesaria, e util ao Estado, e em que tanto se-esmerão as Nações as mais civilisadas, e illuminadas; tal vai seguindo a nossa em publicar differentes Jornaes, como estão citados em immensidade de Livros Facultativos Médicos Estrangeiros. A nossa Nação sempre se-abalisou muito, e se-fez excellente nas Armas desde os tempos os mais remotos, até á presente época, e não se-contentando com os dominios do Paiz, em que nasceo, sulcou incognitos mares para conquistar, e dominar longinquas, e diversas Nações; e supposto que uma longa e tranquilla paz nos pôz em inacção nos Reinados antedentes, logo que a Nação Franceza pertendeo tirar-nos aquillo, que por direito lhe não pertencia, desde logo saccudio o jugo, passando a vingar-se no seu proprio Paiz, abalisando-se, e distinguindo-se em valor, e disciplina, por entre fome, sêde, fadigas em Paizes remotos, e uma atmosphera estranha. Não menos em Letras se-tem distinguido a nossa Nação desde tempos remotos, e entre éstas os Estudos Médicos se-tem cultivado a um ponto não inferior ás mais Nações, avançando até o ír-se illuminar ésta Sciencia em Paizes remotos, e civilisados, pelos nossos Médicos Portuguezes dos antigos tempos, taes entre outros muitos, devo mencionar Jacob de Castro em a Inglaterra; Antonio Ribeiro Sanches em a Russia, França, e outros Paizes; Rodrigo de Castro em Alemanha; Zacuto Luzitano em Amstardam, etc., etc. e no interior da mesma nossa Nação tem reluzido o brilhantismo das Letras, e da nossa Faculdade Médica em immensidade de Cultores, e Escriptores nossos Portuguezes, que escuso narrar. Sendo pois isto tão justo para beneficio da humanidade, e esplendor nosso ¿porque não forcejaremos nós os Facultativos por merecer o titulo de dignos descendentes de taes progenitores? ¿E que meios mais adquados, do que estes, que o nosso sabio, e benefico Monarca nos-impôe de escrevermos as nossas Observações, e o resultado da nossa prática Médica, para que reunindo-se em um ponto central se-descreva o util para se-patentear ao público? D'este modo principiou a nossa Sciencia desde os primeiros tempos, e d'ésta fórma se-tem adiantado até ao esplendor presente: e supposto, que haja um, ou outro, cujo talento pouco possa adiantar ésta tão util obra, tal como eu, certamente haverá immensos, e grandes talentos, que precipitados nas trévas do esquecimento nada utilizarião; e por este modo postos em acção vem a communicar as suas ideias, e observações necessarias para o bem commum, e para ésta necessaria empreza: e por tanto apezar das minhas molestias, e dos meus fracos conhecimentos, d'aqui em diante passo a descrever o que acontecer, e me-parecer memoravel relativamente

ás molestias, e observações, que se-me-offerecerem, ao menos, em aquelles mezes, em que houver materia attendivel, e isto em observancia das Reaes Ordens do Nosso Augusto Soberano, cuja vida Deos prolongue para nossa felicidade.

Entre as minhas Observações Clinicas, merece mencionar-se a utilidade do gaz acido carbonico em as molestias chronicas do estomago, logo que ésta viscera esteja em um estado de debilidade, em consequencia do que se-desenvolvem gazes, acidos, ardores, cruezas, vomitos, e outros symptomas de dispepsia, molestia muito trivial, não só em as Cidades, mas ainda nas Aldeias, suscitada por immensas causas, sendo as mais ordinarias excesso em bebidas espirituosas, abuso de venus, muitas fadigas, e injúrias d'atmosphera, vida sedentaria, disposição gotosa, paixões sedativas, etc., etc. Por ésta última causa é mui ordinario haver mudança nas funcções do figado, molestia igualmente muito ordinaria, já no nosso Paiz, sôbre o que fallarei em outras relações, pois a meu vêr, as molestias do figado são as menos conhecidas, e as que enganão Médicos, ainda os mais experimentados, e são mais triviaes, do que se-pensa n'este Paiz.

E' pois util o gaz acido carbonico em as molestias do estomago acima ditas. Tenho empregado a dissolução de certa quantidade de sal de tartaro puro, ou outra substância alkalina, dissolvida em uma certa quantidade de líquido impregnado de substâncias, que tendem a reanimar o estomago, tal a infusão de menta crispa, de canela, etc. e separadamente faço diluir até uma carregada accidéz em uma dada porção d'agua certa quantidade de espirito de vitriolo; depois combina-se uma até duas colheres ordinarias, ou tres de um dos líquidos assim preparados com igual porção do outro líquido, e na união quando se-faz a desenvolução do gaz bebe-se, e d'este modo, e feita uma saturação assáz perfeita se-obtem o gaz pertendido; outra qualquer substância alkalina, e outro acido em justas porções nos-poderião subministrar igualmente este medicamento; tambem tenho empregado com muito proveito, e com as mesmas vistas os pós de soda oxigenada, que pela reunião da soda, e acido citrico em qualquer liquido appropriado soltão o mesmo gaz, que se-deve receber no estomago no momento da sua desenvolução. Para próva dos bons effeitos d'este mesmo gaz nas circunstâncias acima declaradas, não havendo complicações já de supurações, e inflammações internas, ou excesso de sensibilidade, exporei dois casos sómente.

O actual Capitão das Ordenanças da Villa d'Alvares, Comarca d'Arganil, homem de 60 annos, idiosyncrasia, ou temperamento melancolico, fibra molle, e frouxa, obeso antes da molestia, e gotoso, sendo atacado com uma rigorosa dispepsia, vomitos repetidos, não podendo conservar o mais leve alimento, gazes, dôres no estomago, anciedades, acidos, ardores, ou pyrose

continuamente, e outros symptomas graves, que attestavão o máo estado do ventriculo, e após isto uma grande debilidade, magreza, e prostração de fôrças com falta de côres, etc. em um estado de cachexia em todo o systema pela má elaboração de líquidos, incapazes de reparar as perdas, que o seu systema continuamente estava fazendo; procurou pois todos os meios para remediar éstas desordens, já usando do gaz hepatico, bebendo águas thermaes sulfuricas em S. Gemil, já usando banhos de mar, já tomando internamente immensidade de remedios tonicos, e estimulantes, tal a quina, ferro, cascarrilha, quassia, etc., etc. Não obstante estes meios por muitos tempos, e variando não de indicações, mas de indicados, a molestia presistio, e se-aumentava, e consultando-me depois, me-resolvi a applicar-lhe o gaz acido carbonico combinado com outros remedios, que me-parecêrão appropriados tal a zedoaria, cassia lignea, calumba, casca de laranja, água picea, a de canela, umas pequenas porções de espirito de sal marino *ad gratam aciditatem*, com estes remedios, e um exercicio proporcional ás suas fôrças, de cavallo, e de pé, um regime de vida, e dietetico acautelado, e isto por espaço de dois mezes, variando de tempos em tempos os indicados para o estomago se não habituar aos mesmos, obteve consideraveis melhoras, e por fim totalmente se-restabeleceo, e recuperou a sua antiga saúde, usando de águas ferreas em lugar d'água d'Alta, Termo de Figueiró dos Vinhos, cujas águas são muito efficazes para várias molestias chronicas; e eu sou testemunha occular d'estes factos, e sería para desejar que ellas estivessem mais bem acondicionadas para benefício d'éstas Povoações.

Vicente José de Carvalho, do Lugar da Coilhosa, Termo de Penela, Comarca de Coimbra, de idade de 69 para 70 annos, melancolico, e hypocondriaco, fibra sêcca, estipada, colerico, padecia havia muitos annos symptomas graves dispepticos, gazes, ardor no estomago, fastío, magreza, falta em a dijecção de fezes, e com muita difficuldade, e durezas em as ditas, e outros symptomas, que mostravão este orgão estomacal atacado, e arruinado, e a bile em um estado inerte, apezar pois de ter usado das águas thermaes das Caldas da Rainha em bebida, banhos de mar, águas ferreas, e muita farragem medicamentosa, que não posso especificar, por fim com o uso do gaz acido carbonico, cuja applicação lhe-aconselhei, se absolutamente o não restabeleceo, e isto por ser molestia antiquissima, ao menos o pôz em um estado muito proximo ao de saúde, e muito mais vigoroso, e desapparecêrão os symptomas, que mais o-opprimião, e vive com muita satisfação.

Não menos profícuo tem sido o sobredito gaz acido carbonico em as molestias do estomago em o sexo feminino, motivadas pela falta de menstruação, por cujo motivo se-patenteião dôres de estomago, batedoiro de cabeça, cançaço, dôres de dorso, de pernas, falta de côr no rosto, ou palidez em toda a periferia, ventre

elevado, edemas de pernas, fastío, nauseas, enfartes em a região hypogastrica, clorose, e outros symptomas proprios. Sem dúvida a applicação n'este caso do gaz sobredito, combinado com várias preparações de ferro, ou melhor este em substância, com extractos amargos, e de marroios, sagapeno, e outras appropriadas, tal as pilulas de rufo, me-tem dado mostras do seu efficaz proveito, fazendo-se por estes meios desapparecer todos os symptomas sobreditos, e promover-se regularmente a menstruação; e estes effeitos salutiferos os-tenho observado com mais prontidão, e energia, logo que a estes últimos medicamentos lhe-combino o sobredito gaz: pelo que venho a concluir a sua efficacia; d'estes casos poderia, para exemplo, expôr immensidade, que constantemente em differentes tempos me-tem feito persuadir d'ésta verdade, mas deixo-os em silencio por não ser morôso.

Os ventos Nortes, uma atmosphera fria, e sêcca sôbre corpos fatigados, e suados por trabalhos rusticos, e muitas vezes ingurgitados com bebidas espirituosas, tem originado n'este Inverno passado molestias inflammatorias locaes, pleurizes, e pleuro-pneumonias. Sôbre a séde d'éstas molestias hesitem alguns Práticos, reputando-as já na pleura, ou no bofe, já em um, e outro lugar juntamente; nada posso decidir sôbre este ponto duvidoso, por serem impraticaveis em este Paiz as dissecções anatomicas, em razão da repugnancia que a ellas tem estes povos, operação tão necessaria para se-aperfeiçoar a Sciencia Médica, mas apezar d'ésta falta, e guiando-me pelos factos, que observei, penso que taes molestias pelos symptomas, e remedios applicados, que aproveitavão, umas tinhão a sua séde em a pleura, e outras em a pleura e bofe juntamente, pois que as molestias pleuriticas se-apresentavão com os seguintes symptomas — uma frouxidão em todo o systema, e logo um frio muito sensivel em toda a periferia, e seguia-se uma dôr punctoria activa, e fixa, a qual ás vezes mudando de lugar se-tornava a fixar no mesmo lado do thoráx, especialmente no direito; ésta dôr aumentava na expiração, e muito mais na inspiração, difficultando-se o jazer sôbre o lado opposto á mesma dôr, mas a respiração era igual sem a maior alteração, tão sómente a propria do movimento circulatorio aumentado na presença de uma febre; havia dôr de cabeça; insomnias; sêde não muito activa; lingua humida, levemente conspurcada; fastío; constipação de ventre; ourinas assafroadas; pelle quente, mas não urente, e sêcca; pulso não muito elevado, ou duro consideravelmente, mas não pequeno; alguma frequencia de pulso, mas este regular; tosse, e outros symptomas mais, mas não dignos de maior commemoração. — As molestias pleuro-pneumonicas tinhão constantemente um symptoma digno de notar-se, a respiração não era igual, mas difficultosa, luctuosa, com anciedade, repontando seu sentimento de apêrto, e dôr sôbre a região do esterno um pouco mais acima do

estomago; difficuldade grande na inspiração, e expiração a ponto de não podêrem estar os doentes deitados; ésta difficuldade de inspiração, e expiração, não filha sómente da pontada, que tambem ordinariamente acompanhava, e que difficultava os movimentos dos musculos intercostaes, mas mais motivada da difficuldade da livre passagem do sangue pelo systema vascular pulmonar, e n'estes doentes o pulso era um pouco mais pequeno, e molle, mas não em extremo, e os mais symptomas erão analogos aos pleuriticos, e principiárão do mesmo modo, e pelas mesmas causas.

Nas molestias pleuriticas, sem preceder sangria, immediatamente applicava um caustico evacuatorio sôbre o sítio da pontada. Cuido se-deve ter muita circunspecção na applicação dos causticos; quando uma viscera, ou qualquer parte essencial árida se-acha atacada com alguma inflammação local, pela maior parte deve preceder alguma evacuação sanguinea ao uso dos causticos; mas como em virtude do estimulo d'estes há uma determinação de humores para aquella parte estimulada, deveremos applical-os quanto mais proximos da parte affectada, sendo isto possivel, porque aliás em parte opposta, estes humores se-infiltrarião pela viscera, talvez em outra parte não atacada, e aggravarião a molestia.

Depois da applicação do caustico nas molestias pleuriticas applicava internamente uma leve infusão de papoilas rubras, flôres de tilia, e sabugueiro com uma muito pequena dóse de tartaro emetico, com o que ordinariamente se-promovia uma leve transpiração, e depois usava de um cosimento, em que entrasse raiz d'althéa, alcaçus, jujubas, cevadinha de França com espirito de mindereri, arrobe de sabugueiro, e uma pequena porção de nitro; aos 4 ou 5 dias começavão a remittir os symptomas, e a promover uma expectoração crítica mucosa estriada de sangue, e passava a uma côr assafroada, presagio para mim favoravel; o systema se-ía pondo mais debil, attestado pela maior pequenez, e moleza do pulso, e outros symptomas de abatimento: n'este caso lhe-ajuntava alguma porção de quina, e calumba, e tambem alguma casca de salgueiro branco; alguma contrayerva no mesmo cosimento, e igualmente usava dos expectorantes incindentes, ou como lhe-quizerem chamar, taes a hera terrestre, hysopo, marroios, etc. e caso o bofe estivesse em maior frouxidão, e que a sua sensibilidade estivesse diminuta, usava da polygala; e continuando o abatimento, alêm dos indicados remedios, reanimava o systema com algum espirituoso, como o vinho quinado, serpentaria, tintura de Huxham, água espirituosa de canela, etc. ao mesmo tempo externamente estimulava o systema dermoideo, ou periferico com sinapismos *ad stimulum* em differentes lugares, e muito principalmente o caustico entre as espádoas para reanimar o bofe, e se-fazer a expulsão da materia catarrhosa com mais energia pela expectoração, e ajudava ésta com os expectorantes mais activos, oximel, ou xa-

rope scilitico, vinho de antimonio, ou leite de gômma amoniaca, etc.; mas as preparações de scila, e de antimonio achei mais fieis, e efficazes, estando o systema em frouxidão; sempre tive em vista, que o Médico não é mais do que um auxiliador, e moderador das fôrças do systema, estando éstas em circunstâncias de podêr expelir, e vencer a causa morbifica por uma crise favoravel devemos guial-as sem estimular; se acaso éstas mesmas fôrças estão frouxas, e abatidas devemos aumental-as pelos meios reanimantes, e proporcionaes ao estado actual do systema; e se as mesmas fôrças do systema estão em um estado de erethismo forte, do que se-poderáõ seguir immensas desordens nos systemas organicos, ou em alguma parte d'elles, devemos refrear a sua acção com os torpentes, ou como lhe-quizerem chamar, pois que questões de nomes pouco influem para a Prática Médica; mas devemos encher éstas indicações com prudencia, tendo sempre em vista não abatermos muito o systema, pois que este se-põe em breve tempo em frouxidão, por não podêr soffrer este estado de eretismo por muito tempo.

Se há molestias, em que as crises são com especialidade devidas ás fôrças da Natureza, e que a Arte só as-deve guiar, é certamente ésta, que tenho mencionado, pois que debalde forcejaremos para ésta se-fazer, sem que a Natureza tenha feito uma decocção, e preparação da materia catarrhosa na viscera pulmonar; e depois que ésta está em circunstâncias da sua expulsão, está na mão do Médico o fazel-a expelir com os appropriados expectorantes, e ao mesmo tempo guiar o systema pelos meios competentes, e o mesmo faz vêr Hyppocrates nos seus aphorismos, tratando dos catarrhos nos velhos, em os quaes pelo ordinario são mortaes, por falta de fôrças vitaes.

Nas molestias pleuro-pneumonias nada de differença no seu tratamento, só sim, servindo-me dos escritos do Illustre Sydenham, logo ao princípio mandava dar uma até duas pequenas sangrias, e nada mais de duas; e observei, que a falta total de evacuação de sangue por meio d'éstas, como tambem o excesso de mais de duas sangrias, estes dois extremos prejudicavão; pois a falta das ditas motivava uma suffocação pulmonar, e a morte; e o excesso uma debilidade no systema a ponto tal de não haver fôrças para a preparação, decocção, e expulsão da materia critica catarrhosa pulmonar, e expulsão da causa morbifica, e resolução inflammatoria. Com uma, ou outra sangria, e tudo proporcional ás fôrças do doente, e ás mais circunstâncias, o systema pulmonar alliviava, a respiração se-reduzia ao seu estado quasi natural, diminuindo-se a anciedade, pontada, e outros symptomas demonstrativos do bofe atacado, pois que a difficuldade da passagem do sangue pela sobredita viscera se-diminuía, e consequentemente a circulação geral, e particular se-fazia com mais harmonia, e logo

passava ao uso do caustico sôbre a pontada, existindo ella ainda com vehemencia. A mesma ordem de remedios tenho applicado nas pleuriticas com uma, ou outra differença, segundo alguma circunstância acontecia.

Por este methodo curativo promovia-se ao 5.° dia uma expectoração, e ajudando-se, e guiando-se as fôrças da Natureza, segundo acima mencionei, os enfermos ião-se libertando, e salvando das mencionadas molestias; o sangue apresentava a crusta pleuritica, até na segunda sangria, o que não obstante não continuava com mais, por me não servir este fenomeno de guia, mas sim as fôrças do doente; o pulso se-erigia um pouco mais com a sangria; o que verificava a necessidade d'ella, mas porque remittião os symptomas, e a experiencia me-ensinava, que deviamos poupar as fôrças, ésta a razão porque não continuava a sangria. Não deixei de usar da sangria na fórma sobredita até mesmo nos velhos, tendo fôrças, logo que as circunstâncias o-pedião, pois que temia mais uma suffucação repentina pulmonar, do que molestias motivadas de uma frouxidão consecutiva, mas isto com toda a prudencia médica, como observei em dois doentes, dos quaes um era de idade de mais de 60 annos, fleumatico, mas robusto, apresentou-se com uma dôr pleuritica activa, difficuldade de respiração, anciedade, pulso não pequeno de mais, mas molle, e outros symptomas graves pleuro-pneumonicos; temendo a idade, e que as fôrças faltassem, usei do caustico sôbre a pontada, e outros remedios appropriados, e um regime antiflogistico, nada aproveitou, antes ía a peior, até que lhe-mandei dar duas ventilações, e o regime therapeutico acima indicado: com estes auxílios o doente se-restabeleceo inteiramente. Outro enfermo, de idade de 40 para 50 annos com os mesmos symptomas pleuro-pneumonicos, mas não gravissimos, a quem mandei dar um leve diaforetico, pois que, a meu vêr, a pontada, ataque pulmonar, e mais symptomas tinhão sido excitados por uma constipação, expondo-se o doente a uma grande chuva, vindo quente, e suado, cujo diaforetico era formalisado de uma libra de infusão de papoilas rubras, flôr de sabugueiro, e de tilia com um grão de antimonio tartarisado, dado por dóses e tepido: com effeito excitou-se-lhe um copioso suor, e todos os symptomas remittírão e desapparecêrão, ficando bom, ou alliviado sem febre, sem pontada, nem anciedade, tosse, e os mais symptomas pleuro-pneumonicos com grande febre, pulso elevado, mas molle, etc. Seguindo os conselhos do Illustre Stork, que em iguaes casos se-deve continuar o curativo como principiando a molestia, mandei dar-lhe duas ventilações, e o mais curativo acima, e o doente se-salvou, e restabeleceo totalmente, e por não ser enfadonho não noto mais exemplos d'ésta natureza.

Em não menor contemplação se-deve ter o regime dietetico, não só em éstas molestias, mas em todas as mais, tendo-se

sempre em vista o modo de se-alimentar o doente em estado de saúde, o seu modo de viver, e os estímulos, a que é avesado, e isto segundo a prática diaria, e o conselho do divino velho Hyppocrates; e para exemplo narrarei o acontecido com um Ferreiro n'ésta Villa, homem de 50 annos, e muito morboso do bofe chronicamente com frouxidão na mesma viscera, e uma rouquidão chronica, mas muito vinoso, o qual foi atacado da sobredita molestia pleuro-pneumonica, e temendo eu não só a molestia em si isolada, mas especialmente por ser o bofe novamente atacado por segundo morbo agudo, tratei logo de se-sangrar com a prudencia precisa, e depois passei a tratal-o methodicamente na fórma acima, attendendo ás circunstâncias actuaes; e logo que a reacção do systema estava mais enfraquecida lhe-concedí duas onças de vinho aos comeres, e porque este era muito avesado a vinho, se não satisfazia, mas bradava por mais, e porque lhe-obstavão, se-levantava várias vezes para beber quantidades avultadas, como no estado de saúde; o resultado foi continuar uma feliz crise por expectoração, e existe são, e apenas uma pequena frouxidão no bofe, igual, ou talvez menor, do que a antiga antes do morbo agudo: verdade é foi temeridade, e tal excesso se não deve praticar, mas sim se-deve ter contemplação ao costume, alimento, e modo de viver dos enfermos em estado de saúde, pois a praxe vulgar assim o-faz vêr, mas sempre usando de prudencia médica em tudo.

Nas seguintes Relações, e nos mezes, em que tiver materia farei os meus deveres de descrever o que parecer digno de commemoração, assim como outras observações, e vários factos, que se-me-tem já patenteado, e não poderei ser tão frequente todos os mezes, ou já por falta de materia, ou pelas minhas molestias, mas até onde chegarem as minhas fôrças farei por cumprir com as determinações do Nosso Augusto Soberano, de quem sou ínfimo, e fiel vassallo.

Art. IX. — *Tres Contas de Luis Gonsaga da Silva, Médico em a Villa de Santarêm, pertencentes aos mezes de Janeiro e Fevereiro, Março, e Maio de 1817.*

Janeiro e Fevereiro.

N'estes mezes tem apparecido rarissimas febres intermittentes no Hospital Civil d'ésta Villa, e mesmo no resto da Povoação: tem comtudo havido algumas febres remittentes catarrhosas, mais ou menos intensas, sempre bem succedidas, e que cedêrão sempre ao tratamento geral. O mesmo das gastricas. Os frios extraordinarios seguidos de semelhantes calores tem sido as causas.

Poderia dizer-se, que há dois annos a ésta parte tinha havido saúde n'ésta Villa, e seus arredóres, a não terem apparecido algumas hemiplegias, não poucas apoplexias, ambas fataes, resistindo ao tratamento mais heroico; assim como a invasão da terrivel epidemia de bexigas naturaes, que pela sua volta tão proxima tem avisado os habitantes da necessidade da vaccinação. — Quasi todas fôrão de pessimo caracter, e confluentes; todavia os seus estragos não fôrão proporcionaes á sua intensidade, porque a benignidade da temperatura concorreo muito a utilizar o curativo, que foi o geralmente sabido, e porque o número dos vaccinados já era grande. — Estes fôrão todos isentos do contágio com inveja dos que se-tinhão negado a tal benefício. Presentemente ainda apparece algum bexigoso, e a vaccinação continúa, apezar da irregularidade, e grande difficuldade, que ainda encontrão os seus trabalhos.

E' para lastimar, que a elephantiase vá propagando com tanta rapidez, e fôrça n'ésta Villa, e seu Termo: ésta Villa, e os Lugares da Romeira, e Achête são por ora os mais atacados d'ésta molestia: ¿e que difficuldade haverá na sua propagação a toda a Comarca, e Provincia, se prontamente se não prohibir a communicação entre os elephantiacos, e os sáos? O progresso d'ésta molestia exige prontas providências.

Março.

Continúa a não haver coisa digna de nota relativamente á saúde pública, quer na Povoação, quer no Hospital, quer nas Communidades, e Cadeia. Apenas tratei duas intermittentes quartãs, que cedêrão facilmente. As febres-remittentes-catarrhosas tem continuado sempre benignas. O sarampo tem succedido ás bexigas naturaes: no seu desenvolvimento, e curativo não tem apparecido coisa, que mereça particular observação. — Entre as molestias chronicas são os rheumatismos as que tem mais figurado, e cujos insultos tem sido mais pertinazes; mas que a final tem cedido á applicação dos banhos tepidos, e á exhibição internamente do cosimento de lenhos da Ph. Geral, e aos pós de Dover, excepto em um velho de 79 annos, que expirou, depois de ter soffrido um forte insulto rheumatico-anomalo por espaço de 48 dias, com estrago consideravel de figado, e pulmão. E' para admirar, que a extraordinaria seccura, e calor em dois mezes e meio depois de duas grandes cheias no Inverno proximo preterito não tenhão produzido maior número de molestias, e perigosas; antes se-póde dizer geralmente, que há saúde. A elephantiase continúa a horrorizar-nos.

Maio.

Tem sido rarissimas as intermittentes; não assim as remittentes catarrhosas, que tem continuado com frequencia, cujo exito tem sido sempre feliz, usando-se a tempo da sangria; o contrario se-observava n'ésta Villa, quando estava proscrito tão poderoso remedio. O sarampo ainda continúa sem differença de sexo, ou idade; pois até os velhos tem sido d'elles atacado: quasi sempre tem sido acompanhado d'affecção pulmonar algum tanto attendivel.

Art. X. — *Quatro Contas de José Felix Baima, Médico em a Villa de Santarêm, pertencentes aos mezes de Fevereiro, Março, Abril, e Maio.*

Fevereiro.

De todas as molestias agudas do mez passado o sarampo foi a mais geral, e funesta. Muitos, que tinhão escapado do cruelissimo contágio das bexigas, fôrão victimas do sarampo. Aquelle contágio esteve minorado o mez passado, mas nem ainda se extinguio, nem depôz a sua ferocidade, que tão mortal tem sido pelo espaço de mais de 8 mezes. Apparecêrão tambem no mez passado peripneumonias, febres catarrhosas, anginas, rheumatismos agudos, porém em número menor, que o do costume, porque o dito mez acabou, como principiou, quente, sereno, e sêcco.

Molestias chronicas. — Dos hydropicos, e pulmonicos alguns (porque outros, apenas ao calor, e quasi nenhuma variedade da Estação, succumbírão) tem podido protrahir os penosos dias da sua existencia, e de certo já terião tocado a meta fatal, se o mez de Fevereiro tivesse sido, qual costuma ser.

Março.

Este mez foi mais saudavel que o passado: reinárão as mesmas molestias que em Fevereiro, mas em número menor. Não tratei n'este mez de molestias contagiosas, á excepção de bexigas, e sarampo, que ainda apparecêrão, mas em número muito menor, e d'um caracter muito mais benigno. A Estação sêcca, e pouco variada tem sido favoravel aos doentes de molestias chronicas.

Abril.

Pela variedade da Estação fôrão mais frequetes em Abril, que em Março, as febres catarrhosas, as peripneumonias, as anginas, e mesmo febres contínuas agudas de máo caracter, e perigosas, das quaes muitas degenerárão em nervosas, e outras estiverão

muito perto d'isso. N'este mez só tratei de dois doentes de bexigas, e de tres de sarampo, que não morrêrão. A variedade da Estação tem sido mui funesta aos enfermos de molestias chronicas, e por isto no dito mez tem morrido tisicos, e hydropicos.

Maio.

As febres catarrhosas fôrão a molestia dominante d'este mez, mas d'um caracter benigno, porque não degenerárão, e cedêrão todas ao tratamento appropriado. Tambem observei ser d'um caracter benigno o sarampo, que em Maio atacou mais individuos, que em Abril. A Estação muito variada continuou n'este mez a ser funesta aos doentes de molestias chronicas.

Art. XI. — *Conta de Joaquim Antonio de Oliveira, Cirurgião dos Partidos da Villa da Golegã, pertencente ao mez de Abril de 1817.*

Na conformidade das Reaes Ordens, que me-fôrão intimadas, passo a dar a Conta do mez de Abril das doenças Cirurgicas epidemicas que tem apparecido em ésta Villa, Hospital, e seu Termo. A' inconstancia da Primavera é que se-póde attribuir muitos doentes fossem atacados de opthalmias que vou tratando com os banhos de água morna aos pés e pernas de manhã e tarde, os evacuantes inferiores repetidos algumas vezes, e topicamente imborcações do cosimento das cabeças de dormideiras e leite. Por bebida ordinaria o cosimento de grama melado. Assim tenho conseguido o ir curando a todas sem que até agora me-fique um só com defeito nos olhos, e gozando da sua vista. Tem tambem havido muitas esquinencias, o que se-attribue á mesma desordem do tempo; o seu curativo tem sido os evacuantes superiores logo no principio; mas se chamão mais tarde, supurão as glandulas amigdalas, e se-abrem espontaneamente, com o cosimento dos figos passados misturado com leite, e depois com o cosimento; ou infusão de marroios e salva com xarope rosado: e para o total desenfarte dos glandulos maxillares as fricções do linimento volatil de Londres: outras mais há, mas como o Dr. Médico dá a sua Conta, e lhe-pertencem, não fallo n'ellas.

Art. XII. — *Conta de João Alves de Sequeira, Cirurgião do Partido da Camara da Villa de Samora Correa, pertencente aos mezes de Fevereiro e Março de 1817.*

Tendo-me sido intimada no corrente mez uma Ordem, na qual se-me-impunha o dever de mensalmente participar as enfermidades que mais grassavão nos moradores d'ésta Villa de Samora Correa, aonde resido, com o Partido de Cirurgião da Camara da mesma Villa: tenho para dizer, que o que mais tem flagelado os seus moradores na idade da infancia, e puberdade, há pouco mais de um anno, tem sido bexigas, e sarampos com grave inflammação de garganta; de cujas molestias uma 8.ª ou 10.ª parte fôrão victimas. Poucos fôrão vaccinados pelo Médico Partidista, que sómente foi a quem dirigírão a materia da vaccinação: seu successo elle o-exporá. Ao ir-se extinguindo o contágio das bexigas derão principio as febres sarampaes, nas quaes muito aproveitava um vomitorio, e sangria logo no seu princípio, e bixas no pescoço nas grandes inflammações de garganta, o que era mui frequente. Acontecia porêm, quando muitos d'estes enfermos se-davão por sãos, de repente inchavão universalmente, erão então percisos os vesicatorios, e alguns purgantes aperientes, e absterem-se do frio; com cujo methodo não poucos livrárão, e convalescérão perfeitamente.

Os mezes de Fevereiro, e este de Março tem sido assáz saudaveis; pois que não só tem cessado as sobreditas duas enfermidades, mas que acaso tem apparecido aquellas, que nos annos de 1789, e 90 quasi devastárão ésta Povoação, e foi então que o Principe, Nosso Soberano, estando em Salvaterra, não só fez vir semanalmente os Médicos da Sua R. Familia a ésta Villa, mas que se-Dignou eleger-me instado por meu Mestre d'Anatomia o Ill. Constancio, para eu aqui residir: com effeito no mesmo dia, e na 2.ª visita que eu fiz aos enfermos d'ésta Povoação foi o em que tive o feliz encontro do Ill. José Pereira da Cruz, hoje Delegado do Fisico Mór n'este Reino: outros Médicos da Familia o-tinhão precedido; mas foi elle o que melhor soube conhecer, e dirigir aquellas mortiferas molestias, que vou a descrever. Erão ellas ou pleurizes falsos, ou biliosos, e peripneumonias, as quaes atacavão com preferencia as pessoas de 20 a 50 annos, sendo to-

dos victimas da céga rotina de um Médico antiquario, que d'ellas tratava; porque a todos sangrava, e por isso todos morrião. A dita enfermidade commummente principiava por um frio mais ou menos extenso, febre, abatimento, grande afflicção, difficuldade de respirar, amargos de bôcca, lingua lamosa, e amarella, e ou no 1.º, ou no 2.º accesso apparecia a pontada no lado do peito, ou no dorso, que diminuía na remissão da febre, e aumentava quando ésta crescia; sobrevinha o sibilo na garganta, que não tardava a fazer-se estertoroso o enfermo, maiormente se illudido o Assistente d'estes symptomas passava a sangral-o; porque de pronto o estertor o-tomava, e morria do 5.º até 7.º dia. E'stas molestias não me-erão novas, porque assistindo eu em Aldeia Galega lá apparecérão ellas no tempo mesmo em que em Samora devastavão ésta Povoação: não há dúvida que os primeiros 4 ou 5 enfermos fôrão victimas; mas depois que tivemos uma conferencia, eu, o Médico Partidista Antonio Cypriano, e um de Palmela confrontámol-as com as peripneumonias falsas de Huxham, e para logo nos-abstivemos de sangrar, e lançámos mão dos vomitorios.

Fosse qual fosse a sua causa, o nosso Illustre Delegado foi o que melhor as-soube dirigir abstendo-se da sangria, e lançando mão dos vomitorios, com preferencia da mistura salina composta, de cujo plano se-seguírão as maiores vantagens: não estava no nosso podêr extinguir a causa das ditas molestias então attribuidas aos muitos sitios pantanosos que rodeião ésta Villa; mas d'ésta época por diante ellas fôrão singularmente tratadas; ainda assim o nosso methodo padecia um defeito, que era não dar os quinados, ou vir a elles muito tarde; cuja indicação presentemente se-enche com muito acêrto. Eu fecho aqui a minha narração, e omitto uma larga descripção d'éstas doenças, e do modo de as-tratar, que talvez não fosse inutil; mas receei o ser importuno por extenso: era elle o resultado de experiencias de mais de 30 annos d'éstas molestias, e sería este o lugar de as descrever; porêm eu me-contento, etc.

Art. XIII. — *Conta de Manoel Luis Alvares, Cirurgião de Cerva, Comarca de Braga, datada a 9 de Fevereiro de 1817.*

Um menino teve uma escarlatina, que cedeo muito bem á dieta, e alguns chás sudorificos; quiz purgal-o no fim da sua molestia, os seus superiores não assentírão a isso. Expôz-se ao ar frio no fim de 8 dias, sobreveio-lhe alguma inchação ao rosto, e extremidades inferiores com alguma oppressão em o peito, foi então purgado com jalappa, e calomelanos juntando 4 gr. de nitro; obrou moderadamente, e passou todo o dia como d'antes; e no dia seguinte de madrugada entrou a sentir uma dôr no baixo-ventre, a qual lhe-repetia diversas vezes com algum trabalho, e no tempo que a dôr era mais activa tinha convulsões nas extremidades superiores, e alguns vomitos séccos; só uma ou duas vezes vomitou como saliva muito espumosa, e duas lombrigas. Tomou depois o xarope de chicoria com ruibarbo, e valeriana silvestre, e alguns pós contra vermes, e continuou a lançar lombrigas pela via posterior, continuou a molestia das dôres e convulção, e no 5.º dia n'este mesmo estado finalízou os seus dias.

Tenho observado que n'ésta molestia todos os meninos que se-expõem ao frio, se-lhes-sobrevem a inchação: são raros os que escapão.

Art. XIV. — *Continuação do Vocabulario Portuguez das Plantas com os nomes Latinos e Systematicos correspondentes, bem como com as suas Etymologias.*

POR

ANTONIO DE ALMEIDA.

(Vem do Num. LIX. Parte I. pag. 308.)

Ce.

Ceba.	*Brot.* Veja-se *Cebola.* Ety. Do Latino.
Cebola.	*Blut.* N. L. — Cæpa — N. S.
—— ordinaria.	*Brot.* — Allium cæpa. —
—— albarrãa, e —— alvarrãa.	*Blut.* Veja-se *Albarrãa.*
—— cecem.	*Blut.* Veja-se *Açucena.*
Cebolinha civetta.	*Brot.* N. S. — Allium schænoprasum —
—— chalota —— de França.	*Brot.* — Allium ascalonicum —
—— chalota maior.	*Brot.* — Alium fissile — Ety. Diminutivo de *Cebola* com denominações Francezas.
Cecem.	*Blut.* Veja-se *Açucena.*
Cedro.	*Blut.* N. L. — Cedrus — N. S.
—— pequeno.	*Blut.* — Juniperus lycina —
—— do Libano. —— Oriental. —— maior.	*Blut.* — Pinus cedrus —

Cedro de Hespanha. ——— pequeno.	*Brot.* *Blut.* } — Juniperus oxicedrus —
——— de Goa. * ——— do Bussaco.	*Brot.* . . . *J. Bonif.* } — Cupressus glauca — de La Marck.
* ——— de Virginia.	*Dicc. d' Agric.* — Cupressus Disticha — pelo *Dicc.*
	Ety. Do Grego *Xeo. Blut.*
Cegude.	*Blut.* (Cicuta, Cigude)
	N. L. — Cicuta —
	N. S.
——— ordinaria. ——— terreste.	*Brot.* (Cicuta maior) — Conium maculatum)
——— aquatica.	*Brot.* — Cicuta virosa —
——— menor.	*Brot.* — Oetusa cynapium. —
	Ety. Do Latino.
* Cegurelha brava.	*Sá.*
	N. L. — Cunilago —
	N. S. — Milissa grandiflora — por *Blanc.* ?
Ceiba.	*Brot.*
	N. S. — Bombax ceiba —
	Ety. Do Botanico.
Celga.	*Blut.* Veja-se *Acelga.*
Celidonia.	*Blut.*
	N. L. — Chelidonia —
	N. S.
——— menor.	*Brot.* Veja-se *Andorinha.*
——— maior. ——— ordinaria.	*Brot.* — Chelidonium maius. —
* ——— silvestre.	*Dogmat.* Veja-se *Acolejos.*
	Ety. Do Grego *Chelidon. Blut.*
Cenoira. Cenoura.	*Brot.*, e *Blut.* } (Cinoura)
	N. L. — Pastinaca —
	N. S.
——— ——— brava.	*Brot.* — Daucus carota —
——— de Creta.	*Brot.* Veja-se *Bisnaga de Creta.*
Centaurea.	*Blut.*
	N. L. — Centaureum —
	N. S.
——— maior.	*Blut.* (Cardo arzol) — Centaurea centaureum —
——— menor.	*Blut.* (Fel da terra) — Gentiana centaureum. —
——— ——— perfolhada.	*Brot.* — Chlora perfoliata —

	Ety. Do Latino.
Centeo.	*Blut.* (Senteio)
	N. L. — Secale —
	N. S. — Secale Cereale —
Centifolio.	*Brot.* Veja-se *Rosa de çem folhas.*
	Ety. Da multiplicidade de suas folhas.
Centinodia.	*Brot.* (Sanguinha , Sempre noiva)
	N. L. — Centinodia —
	N. S. — Polygonum aviculare —
	Ety. Do Latino.
* Cepea.	*Vigier.*
	N. L. — Cepæa —
	N. S. — Sedum Cepæa — por *Blanc.*
	Ety. Do Latino.
Cerefolio.	*Blut.* } (Cerofolio , Cerofolho)
Cerefolho.	*Brot.* }
	N. L. — Cerefolium —
	N. S. — Scandix cerefolium —
——— de cheiro.	*Brot.* — Scandix odorata —
	Ety. Do Latino.
Ceteiba.	*Brot.* Veja-se *Mangle. Bomar.*
	Ety. Indigena dos Americanos.

(*Continuar-se-ha.*)

Art. XV.

Agradecemos as seguintes emendas, que se-nos-remettêrão para o Num. LVII. Parte I. pag. 150.

Lin. 12 *Ville jouis* lêa-se *Villejouis* — lin. 13 *das letras capitaes* lê. *da Mechanica Celeste e Exposição do Systema do Mundo.*

INDICE

Dos Authores e Obras da Parte I. do Volume XI. do J. de C.

tinuado em o Num. LIV., e n'este Volume p. 36, 65, 294, e 369.

Antonio José Ferreira de Carvalho, Médico do Partido da Villa d'Idanha a nova. Contas, em 1817, Janeiro p. 132 — Fevereiro p. 133 — Março p. 134 — Abril p. 135 — Maio p. 136 — Erro typographico em o Titulo da Conta p. 280.

Antonio da Silva Rosa, Médico em a Villa d'Alhandra. Contas, em 1817 de Janeiro, e Fevereiro p. 274 — Março p. 275.

Antonio Jacintho Vidal, Médico dos Partidos de Villa Franca de Xira, e Povos. Contas em 1817 de Janeiro p. 204. — Fevereiro p. 207.

Balthasar Rodrigues Portuguez, Médico em Campomaior, Comarca d'Elvas. Contas em 1817, de Fevereiro, Março p. 95 — Abril, Maio, Junho p. 96 — Erro typographico d'ésta última p. 280.

Constantino Botelho de Lacerda Lobo. Carta, e nota do importante donativo de Máchinas, que o Dr. Manoel Pedro de Mello fez á Universidade p. 59.

Francisco José da Cruz e Sousa, Médico em Vianna do Minho p. 203.

Francisco Mendes, em Alvôr no Algarve. Contas de Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, e Maio de 1817 p. 50.

Francisco José Mendes de Lima, Médico do Partido da Villa d'Anciáo, Comarca de Coimbra. Conta com data do 1.º de Abril de 1817 p. 353.

Felix d'Avellar Brotero. Noções Historicas das Phocas em geral, e particular, com as descripções das que se-conservão no R. Museu do Paço de Nossa Senhora da Ajuda p. 151.

Francisco Antonio Jordão, Médico em Buarcos. Contas, em 1817 de Março p. 347. — Abril, e Junho p. 348.

Francisco Antonio Manso, Médico da Villa de Monchique, no Algarve. Contas de Janeiro, Fevereiro, e Abril de 1817 p. 172.

Francisco Evora Freire de Lima, Médico em a Cidade d'Elvas. Contas, em 1817, de Fevereiro p. 186 — Março, e Abril p. 187 — Maio p. 188.

Francisco Maria Roldão, Approvado em Cirurgia, e em Medicina prática; Correspondente da Instituição Vaccinica; do Partido da Camara da Villa do Cano. Conta do mez de Fevereiro de 1817 p. 291.

Guilherme Newton, Médico da Villa de Pereira, Comarca de Coimbra. Conta de Janeiro de 1817 p. 131.

João Antonio de Leão, Médico da Camara da Villa de Salvaterra de Magos, Comarca de Santarem. Contas no anno 1817, Fevereiro p. 15 — Abril, Maio p. 16.

João Manoel Reves, Cirurgião do Partido da Villa d'Alcoutim, no Algarve. Conta com data de 19 de Janeiro de 1817 p. 35.

João Pedro Alexandrino Caminha, Médico do Partido da Camara das Villas de Benevente, e Samora Correia, no Ribatéjo. Contas do anno de 1816 p. 19 — Janeiro de 1817 p. 22 — Fevereiro p. 25 — Março p. 30 — Abril p. 33.

João da Silva Soares de Menezes, Médico do 1.º Partido da Villa da Figueira, Comarca de Coimbra. Contas no anno de 1817 de Janeiro p. 62 — Fevereiro p. 63 — Março, e Abril p. 345.

João Victorino Pereira da Costa, Cirurgião do Partido da Camara, e do Hospital da Misericordia da Villa de Torres Vedras. Contas do anno de 1816, e 1817 até 20 de Fevereiro p. 313 — desde 20 de Fevereiro até 29 de Março p. 316 — do mez de Abril p. 317.

Joaquim Affonso d'Andrade, Cirurgião em Villaboim, Comarca d'Elvas. Conta de Abril de 1817 p. 64.

Jorge Gaspar d'Oliveira Rolão, Médico do Partido da Villa d'Alpedrinha. Contas em 1817, de Fevereiro p. 80 — Março p. 85 — Abril p. 90 — Maio p. 93.

José Antonio Banasol, Médico do Partido da Camara da Cidade d'Elvas. Contas datadas desde Março até Julho de 1817 p. 97.

José Bento da Rocha Peixoto, Cirurgião do Partido da Villa dos Arcos. Conta pertencente aos mezes de Janeiro, e Fevereiro de 1817 p. 279.

José Francisco de Freitas, Médico do Partido da Camara, e Hospital de Montemór o Velho. Contas em 1817 de Março, e Abril p. 350 — Maio, e Junho p. 352.

José de Gouveia, Cirurgião da Villa de Canha, Comarca de Setubal. Conta de Janeiro de 1817 p. 349.

José Joaquim Durão, Bacharel Formado nas Faculdades de Philosophia, e Medicina, e Médico do Partido da Camara, Hospital, e Expostos da Villa de Torres Vedras. Contas em 1817 de Janeiro p. 288 — Fevereiro, Março, e Abril p. 290 — Setembro, Outubro, Novembro, e Dezembro p. 340.

José Joaquim Mixote, Cirurgião Partidista da Villa do Redondo. Conta pertencente aos primeiros quatro mezes de 1817 p. 276.

José Luiz Pinto da Cunha, Cirurgião do R. Partido em Vianna do Minho. Conta datada em 16 de Janeiro de 1817 p. 281.

José Mendes d'Azevedo, Cirurgião do Hospital da Misericordia de Penafiel. Contas em 1817, Fevereiro p. 337 — Abril p. 338.

José dos Santos Dias, Médico da Camara da Villa de Monte-Alegre. Observação sôbre a Tenia p. 319 — Descripção d'uma vibora, morta nas margens do Rio Veiga p. 322.

Luis Nicoláo Faria, na Villa de Mourão. Contas em 1817 de Fevereiro p. 189 — Março, Abril, e Maio p. 191.

Aloysii Suaresii Barbosæ, Regii Professoris Emeriti, Urbis, Nosocomiique Leiriensis Medici. Instit. Vacc. Acad. Scient. Olisip. C. Annus Nosologicus Leiriensis 1817 p. 323.

INDICE

Das principaes materias da Parte I. do Volume XI. do J. de C.

INDICE

Das Povoações, de que se-publicão factos na Parte I. do Volume XI. do J. de C.

LISBOA:

NA IMPRESSÃO RÉGIA.

1818.

Com Licença.

JORNAL DE COIMBRA.

Num. LX. *Parte II.*

Dedicada a todos os objectos, que não são
de Sciencias Naturaes.

Art. I. — *Carta, que de Lisboa escreveo Filippe Alberto Patroni, natural do Pará, Estudante do segundo Anno Juridico na Universidade de Coimbra, a Salvador Rodrigues do Couto, natural da mesma Cidade do Pará, e n' ella Presbitero Secular, e Capellão da Cathedral.*

Lisboa 5 de Setembro de 1817.

Amigo, estou em Lisboa; tenho visto terras differentes, outras gentes, outros costumes; e é por isso, que concebo o projecto de recordar-vos os interêsses das viagens.

João Antonio Martins, Joaquim Manoel, e os dois Aranhas (1), todos estes tem recebido a sua elevação immediata-

(1) João Antonio Rodrigues Martins é o primeiro filho do Pará, que tem subido ao mais eminente grão d'elevação. Viajou pela America Portugueza, e Franceza; esteve em Portugal; e hoje vê-se condecorado com o Posto de Brigadeiro, e Commenda da Ordem de Christo.

mente á sua retirada do Pará. Germano Aranha, logo que completou o Curso Mathematico na Academia da Marinha d'ésta Cidade, foi promovido a segundo Commandante d'uma embarcação de guerra; foi a Argel, desembarcou no Algarve, teve no mar um combate com os Hespanhoes insurgentes, e voltou a Lisboa, onde chegou no dia 29 do mez passado, tendo desesete mil réis de Soldo mensal, e uma ração diaria: e tudo isto em breve tempo.... Eis ahi elle já começa a sentir os bons effeitos da sua saída do Pará. ¡ Grande é o resultado dos estimulos da honra!

Muitas almas grandes há no Pará; há peitos generosos, espiritos nobres; mas não applicão os meios para o seu desenvolvimento. Respirar ares sadios influe principalmente na perfeição da saude: são mais sadios aquelles ares que se-modificão com a temperatura pela distancia do Equinocio: o desembaraço das faculdades intellectuaes anda ordinariamente a pár do das corporeas: concluí pois, Amigo, se convêm ou não afastarmo-nos por algum tempo dos ares patrios, e entretanto ficai advertido de que o vasto Imperio do Brasil todo elle é um thesouro; porêm está occulto; é preciso pôr toda a diligência para o-descobrir.

Em 1615, estando já ratificada a Paz de Maranhão com a França por meio dos Capitães d'ambas as Nações, Jeronimo d'Albuquerque, e Mr. Ravardiere, foi nomeado Francisco Caldeira de Castel-branco com a Patente de Capitão Mór para descobrir o Pará, de que Ravardiere tinha dado bastantes informações. Acompanhado de duzentos Soldados, e mais provimentos para tal empreza, entra este Chefe com a sua formidavel Armada, composta de tres vazos, pela Barra do *Seperará* (hoje a da nossa Cidade), tendo embarcado em Maranhão em Novembro; e sem a menor resis-

---

Joaquim Manoel Pereira Pinto surcou no tempo do immortal Coutinho a Costa de Cayena, onde aprezou algumas embarcações aos Francezes: achou-se na Conquista d'ésta Colonia; correo a America Portugueza; e com a mesma brevidade, com que foi elevado a Brigadeiro, morreo no começo da sua virilidade.

Francisco Ricardo de Sousa Leal Aranha offereceo-se para a Conquista de Cayena, e estribado em seu merecimento foi marchando em Postos, e hoje é Capitão de Linha, e Ajudante d'Ordens do Estado.

Seu Irmão, Germano Maximo de Sousa Leal Aranha esteve muito tempo em qualidade de Capellão da Cathedral, até que veio para Lisboa, e achando todo o acolhimento na bondade do Illustre Desembargador José Bonifacio d'Andrada, tem feito os rapidos progressos n'ésta Carta mencionados; obra ésta de cuja execução fôrão instrumentos o referido Francisco Ricardo, e o benemerito Magistrado do Pará José Ricardo d'Andrada.

tencia dos Naturaes o seu grande Exército desembarca no dia 3 de Desembro do mesmo anno.

Jámais os Tapuias Paraenses, aliás bellicosos, tinhão visto Frota mais consideravel, nem Exército mais temivel. Um patacho, um caravelão, e uma lancha, carregados todos de duzentos homens, tudo isto faz depor aos Tapuias o seu fervor, e succumbindo ao terror, considerão desde então os Portuguezes, como homens d' outro Mundo.

Não podia offerecer-se ao Grande Caldeira occasião mais favoravel para avançar nos seus projectos: mas deixa em distancia de sete léguas do lugar, que escolheo para o seu estabelecimento, a Ilha do Sol, cuja amenidade offerece o maior cómmodo para a fundação d' uma Cidade: navega alguns dias pelo *Guajará*; retrocede: quer sómente aproveitar-se da frouxidão dos Indios: edifica uma Fortaleza: funda a Cidade, á qual dá o nome de Grão-Pará (2), por uma equivocação, pois suppunha, que o Rio, que banha a frente da Cidade, era o Amazonas: e d'ésta sorte deixa-a no mesmo lugar, em que hoje está, com a invocação de *Nossa Sênhora de Belêm*, e dando-lhe o titulo de *Cabeça da felix Lusitania*.

O pantanoso do terreno, e a sua irregularidade para se-defender não fazem impressão no ânimo d' este Heróe, que tudo mede pelas fôrças do seu espirito; não se-lembrando com tudo, que não é mais respeitavel um General, quando esforçado, do que quando prudente. Funda Francisco Caldeira a Cidade em uma Peninsula, um gráo e trinta e cinco minutos ao Sul da Linha: fortifica-se n' ella: promove o seu adiantamento: e ao mesmo tempo que não socega com as continuadas guerras com os Tapuias das Povoações mais distantes, não attende ao fim principal das suas fadigas, contentando-se com ter fundado uma Colonia para monumento da sua fama.

Não intento deslustrar a memoria de tão grande Heróe, quando não se-lhe-podem negar encomios pelo fervor de seu espirito, e esfôrço de seu braço: mas não posso deixar de notar, que elle se-contentasse com os primeiros lances, e nada mais emprehendesse. A frouxidão, que se-apossou do seu espirito para não olhar para o público com a perspicacia, com que devia attender a infancia de um Povo, que elle dominava, deo lugar a frustrar-se todas as esperanças de um Grande Heróe, achando-se prêso por

---

(2) *Grão-Pará* é a versão pouco fiel do têrmo *Paranáuassú* (mar grande), que os Tapuias dão geralmente a todo o rio grande. O que banha a frente da Cidade, chama-se *Guajará*, soberbo pelas águas da confluencia dos tres rios, *Guamá*, *Acará*, e *Môjú*.

um Povo sublevado, e obrigado, á vista d'um punhal, a meter os pés nos grilhões, pela inconsideração de não castigar a seu Sobrinho Antonio Cabral, aleivoso assassino do valente Alvaro Neto. Perdeo-se, por attender aos impulsos do sangue; não foi magnanimo.

O tempo passa, as Famílias propagão-se, a População augmenta-se, apparecem novos edificios; porêm só se-trata de viver. No fim de desoito annos, em 1633 é que Francisco Coelho, primeiro Governador do Estado de Maranhão, e Pará, attendendo á especiosidade da nossa Capitanía, intenta edificar nova Capital. Seu filho, Feliciano Coelho, é por elle nomeado para ésta empreza: parte este para o Pará, munido de todos os seus podêres; mas que!.. A sua actividade, o seu zêlo, e a sua pericia, de nada serve: os Paraenses não querem deixar suas palhoças: assentão, que perdendo-as, perdem um grande thesouro, que jámais poderáõ recuperar em outra parte: e sem attender aos futuros interêsses, querem antes *ir vivendo* sem incommodos, nem fadigas, ainda que se-privem de grandes lucros; que d'éstas sem proporção se-podessem seguir.

Arrimados a este bordáõ, ao systema territorial, aproveitão-se os primeiros povoadores do Pará da situação das suas terras pelas suas visinhanças; pois confinando ésta Capitanía pelo Norte com Cayenna, pelo Noroeste com Suriname, a Leste com Maranhão, e Leste-Oeste, subindo pelo Amazonas, com o Perú, querem antes attribuir-se a vanglória de ter navegado a vasta extensão do seu Paiz, estabelecendo-se nos vastos desertos, onde se-intitulem senhores de muitas léguas de terras incultas, do que fazer florecer a sua Capital, cuja eterna infancia jámais póde assegurar a vida, e fazenda dos seus Colonos.

E' certo, que a extensão de muitas das nossas Villas não cede á de muitas Cidades da Europa: Camutá, Santarêm, Obidos, e Barcellos em nada são inferiores a Castellobranco, Leiria, e Coimbra: e se a Parthenope illustra o Virgiliano sepulchro; Monumento de maior glória para Camutá é guardar o depósito das cinzas de Francisco Coelho, primeiro Governador do Estado Unido Maragnanense, e Paráense, Heróe abalisado, de quem o Pará se-deve sempre lembrar com gratidão. Do mesmo modo a nossa Capital não é com effeito desprezivel: ella, ainda que não offereça ao longe uma deleitavel perspectiva, com tudo excita o prazer, a quem se-acha dentro d'ella (3).

(3) O pentagono, que apresenta a sua frente, formado pelo Reducto de Santo Antonio; pelo Fortim das Mercês; pelo Castello; Carmo; e Porto do Sal, é cousa bem vistosa. As ruas mui aceiadas, e muito planas, estimulão ao prazer do passeio; e

A magnificencia dos nossos Templos (4), e a magestade

é quasi planicie uma unica subida do Largo das Mercês para a Rua de Santo Antonio. Os edificios não muito soberbos pela sua elevação, nem humildes demais pela sua baixeza, guardando uma sufficiente proporção, dão bem a demonstrar a grave seriedade dos seus moradores: e estando hoje quasi esquecida a Architectura dos antiquarios Paraenses, já nas Salas das visitas não se-divisão as escápolas, nem nas immediatas apparecem no meio os esteios.

O esmêro dos antigos Paraenses na construcção dos seus edificios consistia em fazer grandes concavidades, em fórma de nichos, para collocarem as Imagens Sagradas; em pôr escapolas, ou certos pedaços de madeira nas paredes, para atar n'ellas, e nos esteios, que ficavão no meio da casa, as redes, a fim d'accommodar-se muitas na mesma casa. Todos sabem, que as macas do Brasil se-chamão *redes*.

(4) Os Templos são magnificos, e a Cathedral é talvez a mais magestosa não só do Brasil, mas tambem da Europa, pela sua nobilissima Architectura. A Séde Episcopal, servida de seis Conegos Presbiteros, quatro Diáconos, e quatro Subdiáconos; e de quatro Dignidades, Arcediago, que é o Presidente do Cabido, Arcipreste, Chantre, e Mestre-Escolla; influe de maneira na prática do Culto Sagrado, que me-atrevo a dizer, que talvez sejão muito poucas as Cathedraes, que entendão tanto de Liturgia, como a do Pará: ao menos é certo, que nenhum outro Clero, dos que tenho visto, apresenta um exterior tão grave, como o do Pará, onde nunca se-vê um Clerigo com outro vestido, que não seja o talar.

Há com effeito alguns Templos, que por muito velhos menos attenção merecem, como são: a Misericordia velha, que em outro tempo foi Freguezia do Bairro da Campina; a Igreja da Senhora do Rosario; e a do Collegio dos Jesuitas: porêm são magnificas as Igrejas de S. João; de Santa Anna, e os Conventos de Santo Antonio dos Capuchos, dos Carmelitas Calçados, e das Mercês: estes tres Conventos, edificados á borda do mar, respirão sumptuosidade.

O Templo da Senhora de Nazareth, distante da Cidade um quarto de légua, e para onde se-conduz a excellente estrada (á qual elle dá o nome), formada de casas, e arvoredos, é formoso: e a Igreja do Espirito Santo, edificada sôbre um elevado outeirinho, e concluida pelo zêlo do infatigavel *Seabra*, cujo Nome durará sempre, é a cousa mais prasenteira, que dar-se póde, não só pela amenidade do sítio, mas tambem por ser a meta, para onde se-dirigem tôdas as ruas, travessas, e passeios da Cidade.

E'sta Igreja, suppõe-se, erigir-se-há cedo em terceira Pa-

das nossas Praças (5), realção muito a formosura da nossa Cidade.

---

rochia, pois hoje são já muito extensas as duas dos dois Bairros, de que consta a Cidade, denominados *da Cidade*, cuja Freguezia é a da Sé; e *da Campina*, cuja Matriz é a Igreja de Santa Anna.

(5) O Largo do Palacio nada inveja ao Rocío de Lisboa; pois que sendo fechado em quadratura por bellos edificios, ao seu lado do Norte se-admira o delicioso jardim, cercado d'excellentes grades, com um majestoso aqueducto, e onde se-dão plantas medicinaes a quem as-pede. O Palacio do Govêrno, edificado pelo Capitão General d'esse Estado, Fernando da Costa d'Ataide Teive, para habitação do seu Successor Francisco Xavier, é obra magestosa: n'elle estão os Tribunaes das Juntas da Fazenda, e Justiça; o Erario; e nos fundos, pela parte da Igreja de S. João Baptista, um grande quintal, com excellente pomar, e horta.

Este Palacio fica ao lado Oriental, e do lado opposto fica a *Ribeira*, vulgo *Casa das Canoas*, onde estão os Armazens dos provimentos do Exército, e Marinha, administrados por um Almoxerife, e regidos pelo Intendente da Marinha, que é hoje o Ill. Alexandre de Sousa Malheiros, cuja actividade e prudencia tem dado grave tom ao regimen maritimo. D'este mesmo lado da *Ribeira* está o edificio dos extinctos Jesuitas, o qual é hoje dividido em quatro partes; pela da praia, algum tempo Alfandega, hoje é Armazem Real; correndo do Nascente ao Poente é o Seminario, o qual, dobrando para o Sul, communica com o Paço Episcopal, Obra magestosa, fronteira á Cathedral, e a cujo lado Oriental fica a Igreja dos Jesuitas, que chamão o *Collegio*, onde hoje está a Confraria da Misericordia.

Todas as Praças são vistosas, tanto pela sua extensão, como pela nobreza dos seus edificios: são dignas de menção a das Mercês, de Santo Antonio, do Carmo, da Sé, conservando todavia o titulo de *Largos*.

A Praça das Mercês era antigamente a do Mercado, em nada inferior á da Figueira de Lisboa: n'ella se-vião a vender carnes, peixes, e todas as qualidades de fructas, e bebidas feitas d'ellas, em certas casinhollas, cobertas, sem paredes, a que chamão *Quitandas*. O Exm. D. Francisco de Sousa Coutinho, que sempre attendêo á boa policia da Cidade, mudou-as para a borda do mar na frente da rua da praia. Mandou elle tirar as telhas, para aliviar o pêso; e sem despregar o mais pequeno pedaço de madeira, transplantou essa extensão de *Quitandas* para o lugar, em que hoje estão, sendo elle o primeiro, que começou a levantal-as, a fim de animar o Povo com o seu exemplo a pôr em execução uma empreza, que parecia difficultosa. Conservão-se hoje no mesmo estado; e as *Quitandeiras* (todas Pretas) pagão certo rendimento

Não há com effeito essa prodigiosa quantidade de Templos, e Praças, que vemos nas Cidades, que são muito antigas; porêm o menor número das nossas é superior ao maior de algumas da Europa, principalmente pela sua belleza.

As nossas ruas são formosas (6); e o nosso Passeio Público talvez não seja inferior á *Togleria di Napoli*, pois participando do melhor de Veneza, e sendo as suas ruas espaçosas, formadas de copados arvoredos, muito direitas, e conduzidas desde o interior da Cidade até uma longa distancia dos seus suburbios, accompanhadas por ambos os lados de rios, se bem não tão caudalosos como os de Veneza, vem d'ésta fórma a ser um objecto muito aprazivel. Quem diria, Amigo, que o *piri* (7), em ou-

---

mensal ao Senado, segundo a quantidade das *Quitandas*, que occupão.

O Largo da Sé é tanto mais magestoso, quanto mais nobres são os edificios, que o cercão. A Cathedral, o Paço Episcopal, o Castello, dois Hospitaes, um Real, outro dos Pobres, vulgo da *Charidade*, e tres grandes ruas, que n'elle desembocão, ennobrecem-o muito.

A construcção do Hospital da Charidade deve-se ao zêlo infatigavel do Exm. D. Fr. Caetano Brandão. Este veneravel Prelado saía á rua com os Seminaristas, e entoando devotas Antiphonas, pedia esmolas, edificando o Povo com a manifestação das suas virtudes. A Charidade dos Fieis augmentou as rendas d'ésta casa de maneira, que em poucos annos veio a ser a mais poderosa d'aquelle Estado: é proprietaria de muitas moradas de casas na Cidade, muitas fazendas fóra d'ella, e particularmente da Ilha de Caviana, que é a maior de todas as comprehendidas na Ilha grande de Joannes, vulgo *Marajó*. Conservou-se este Hospital no poder Ecclesiastico por algum tempo; até que a Meza da Misericordia, revolvendo as Ordenações do Reino, sujeitou-o á sua jurisdicção, em que hoje persevera.

(6) A planicie e limpeza faz na verdade formosas todas as ruas do Pará, ao mesmo tempo que as principaes, como a da Praia; a de Santo Antonio; a da Cadêa: do Açougue; dos Cavalleiros; do Espirito Santo; a Formosa, vulgo do *Paixão*; e a do Norte; são magestosas, não só pelo seu comprimento, e largura, mas tambem pela nobreza dos seus edificios. De todas porêm é mais notavel a do Norte, tanto porque está á borda do mar, como porque se conduz em linha sempre muito recta desde o Castello, onde começa, até o Convento do Carmo, onde acaba.

(7) *Piri* chamão os Naturaes ás terras alagadas. Até o govêrno do Exm. D. Marcos de Noronha, Conde d'Arcos, podia navegar-se em *montarias* (Canoa pequena sem quilha) desde o

tro tempo navegavel, hoje tinha de ser terra muito firme? A ac-

---

Arsenal até ao Largo do Palacio: este Governador porêm, applicado totalmente á felicidade dos Povos, no curto espaço de tres annos, que durou o seu govêrno, augmentou muito a Cidade do Pará, fazendo entulhar a vasta extensão do *pirí*, e formando n'elle bellissimas ruas d'arvoredos, excellente passeio, que os Naturaes chamão as *estradas*. As ruas tem um declivio para os lados, a fim de lançarem as águas da chuva para as vallas, que sendo navegadas pelas montarías, merecem bem o nome de rios.

E' na verdade este Passeio objecto assás deleitavel: elle é unido á Cidade com igual extensão á da mesma Cidade; e porque o pentagono, que á frente d'ella apresenta, aos olhos d'um topographo menos rigoroso é uma curva; correspondendo a ésta pela parte opposta á estrada de S. José, que se-estende desde as Obras do Recolhimento até ao Largo da Polvora, Têrmo da Cidade pelo Norte; vem o Passeio a fazer com a Cidade um perfeito círculo, cujo diametro é a longa estrada, que se-conduz em linha recta desde o Recolhimento até o mesmo Largo da Polvora. Todas as Estradas são famosas; porêm ésta é mais, pois, ainda que na sua formatura corresponda ás outras; com tudo, extendendo-se em linha muito recta desde o Recolhimento até á Igreja do Espirito Santo, e d'ahí com muito pouca declinação até o Largo da Polvora, é o centro, para onde se-conduzem todas as mais. Cinco estradas principaes sáem do interior da Cidade para o Passeio; e entre ellas é mais notavel, a que vai do Jardim do Largo do Palacio em linha recta até á Igreja de S. José; e cortando a do centro, fórma com ella uma bem feita cruz, que é defendida pela Guarda, chamada das *Cancellas*, a qual vigia continuamente o mesmo lugar, em que se-encrusão as duas estradas. Uma porta levadiça, junto ás Obras do Recolhimento á entrada do canal, que leva as águas aos rios, que banhão as beiras das estradas; impede ás enchentes alagarem as Quintas, Hortas, e Pomares, que cercão as mesmas estradas: mas apesar d'este obstaculo, as águas da chuva, e ainda as que entrão a furto pelo canal, tornão as vallas capazes da navegação das *montarías*, que, surgindo álêm da ponte d'Alfama, vão ancorar ás *Cancellas*.

A' bôcca da longa estrada, que é o diametro da Cidade, e Passeio, divisão-se algumas paredes principiadas, que recordão aos Paraenses a saudosa memoria do Veneravel Bispo D. Fr. Caetano Brandão. Este Pastor bom, buscando a felicidade das suas ovelhas, quiz ahi fundar um Recolhimento, ou Convento de Freiras; mas a sua retirada para o Arcebispado de Braga fez, com que ésta Obra não fosse concluida: e o lugar, que tinha de ser dedicado á habitação das Virgens consagradas ao Senhor, veio a ser mais que

tividade d'alguns dos nossos Generaes deve-se uma obra tão magnifica.

¿Que satisfação, meu Amigo, não experimenta qualquer n'este Passeio, quer seja amante do prazer, quer amigo da contemplação? A longa distancia, que medeia entre umas e outras estradas, deixa vastos terrenos, em que se-divisão bellas Quintas, deliciosos Jardins, e vistosos Pomares (8), com edificios magni-

---

profano, pelo estabelecimento do Açougue, pertencente á Fazenda R., que n'elle se-tem conservado até hoje. Há tambem outro Açougue da Marchantaria, o qual fica na rua, a que dá o nome, junto ao Convento das Mercês. Este Convento, pela extincção dos seus Frades, passou a ser Alfandega, e Quartel do Regimento d'Estremôz, conhecido pelo nome de *Chichôrros.* Além d'este há outro nos fundos da Cidade, e principio do Passeio, onde está aquartelado o Corpo de Tropa, que foi de Pernambuco para a conquista de Cayenna, mas que por mui fortes razões não se-achou n'essa acção; e tambem o Regimento, denominado da *Cidade*, por ser ahi que elle se-formalisou. E' conhecido este Aquartelamento pelo nome de *Quarteis da Cidade.* Há mais outro nos fundos do Passeio, onde se-acha o Corpo d'Artilheria: é conhecido com o titulo de *S. José*, qne dá o nome á famosa estrada, de que já se fez menção. Tal é a Guarnição da Cidade, composta de dois Regimentos d'Infanteria, um Corpo d'Artilheria, e esse Corpo de Tropa Pernambucana, além de dois Regimentos de Milicias, conhecidos com o nome de *Auxiliares da Cidade, e da Campina*; e um da *Chuçadeira.*

Tem a Cidade quatro Fortalezas; a Barra, que defende a sua entrada, bem municiada de gente, e peças, feita sôbre o mar, e distante da terra; o Reducto, junto ao Convento de Santo Antonio; o Fortim, junto ao das Mercês: e o Castello, sôbre o mar, unido porém á Cidade, obra defensavel pela mesma natureza, por ser um alto morro. Tambem há na Cidade um Corpo inutil de Tropa de Pretos, conhecido com o nome de *Bombeiros*, e em Portugal, dos *Henriques.* Por todos os Rios e Villas há Milicianos; e algumas tem além d'isso *Chuçadeiros.* As Villas de Macapá, e Chaves tem Tropa de Linha, Regimento denominado de *Macapá.* O Marajó tem uma Legião, composta de Cavalleria, e Infanteria; e commandada por um Coronel, que é hoje o mesmo Inspector d'essa Ilha, Antonio Joaquim de Barros, cuja actividade se-tem distinguido muito no govêrno d'ella.

(8) As Quintas (os Naturaes chamão *rocinhas*, com differença das que ficão fóra da Cidade, ás quaes dão o nome de *roças*, ou *sitios*) dão muito interêsse, não só pelas hortaliças, mas tambem pelas outras producções, especialmente *Girofle*, e

ficos. Os Proprietarios sentem os effeitos da sua industria com os interêsses acompanhados do prazer; e os viandantes deleitão a sua vista, e nutrem o seu espirito com a contemplação de objectos tão aprazíveis.

Notai porêm, que os que assim aformoseião a nossa Cidade não tem n'ella o seu berço. ¿Que vexame não deve ser para nós ver, que vem gentes d'outros Paizes mostrar-nos os differentes modos, porque a Natureza prodigalisou comnosco os seus beneficios? ¿E se nós nos-aproveitassemos d'elles, como não estaria hoje florente o nosso Paiz? Deo-nós a Natureza producções especiosas, deliciosos fructos (9), um Paiz susceptivel de toda a cultu-

---

Canella. A Fazenda Real tem grande extensão de terreno plantado de *Canelleiras*, e já chegou a lucrar quinze mil cruzados dentro d'um só anno. Ordinariamente são as Quintas cercadas de páo a pique; outras de muros; e muitas de *jasmineiros*, planta estimada não só pela sua grande, alva, e odorifera flor chamada *jasmim de General*, mas tambem pela sua flexibilidade para os mesmos intrincheiramentos, que em Portugal se-fazem do *buxo*. Note-se com tudo, que a maior parte dos Proprietarios das Quintas não são Paraenses.

(9) Não cabe nos estreitos limites de uma Nota dar exacta relação de todas as fructas, de que abunda o Pará; pelo que proponho-me a fazer menção das mais ordinarias, limitando-me a descrever as de maior ponderação; devendo notar-se, que todos os vocabulos, por que ellas se-designarem, acabados em *i*, ou em *u*, tem a última carregada; dos que acabão em *e*, só *caffé*; e dos acabados em *a*, só tem a última carregada *ananá*, *arassá*, *biribá*, *cará*, *cutitiribá*, *itoá*, *inajá*, *mucajá*, *muruculá*, *piquiá*, *taperebá*, *tucumá*, *uargá*, *patoá*: todos os mais, bem como os acabados em *o*, tem a penultima longa.

São muitas e differentes as maneiras, porque os Naturaes fazem uso das fructas do seu Paiz. Servem-se do *uassahi*, *bacába*, e *pataoá*, depois de reduzidas a vinhos: põem a amollecer em água quente éstas fructas, que são graudas sementes (a que chamão *carôço*, nome especial d'algumas), cubertas de certa massa tenra, delgada por extremo, e oleosa, sôbre a qual está a casca, que é mais compacta e sécca: mollificada ésta massa á fôrça da quentura d'água, amassão-a; e liquidando-a com água fria, extrahem-lhe as fezes por uma peneira (que chamão *gurupêma*, feita de *guarumá*, certa cana, cuja casca, limpa do amago é semelhante á palhinha, de que se-fazem os assentos das cadeiras); e d'ésta fórma é purificado o vinho, que todos bebem com farinha de páo em porção sufficiente; e uns além d'isto com assucar, outros com sal; porêm este é mais usado no vinho de *bacába*. D'estes vinhos,

ra; mas elle não florece; a nossa felicidade está emprazada; e a

---

nenhum dos quaes tem espirito, o mais usado é o de *uássahí*; por causa da sua abundancia em todo o anno: tem muita acceitação, e de muitas pessoas é ordinario sustento, principalmente dos pobres, a quem a indigencia obriga a saciar-se com uma *cuia* (certa fructa de figura espherica, que serrada ao meio, e limpa de certa massa inutil, que tem dentro, serve de vazo, para por elle tomar-se toda a qualidade de bebidas: cada metade é uma *cuia*, é o copo do Pará), cheia de meia canada d'elle. Na côr differem estes vinhos: o de *bacába*, e *pataoá*, é branco: o de *uassahí*, é rôxo. As suas arvores assemelhão-se nos braços, por serem palmas: differençando-se porêm no tronco, torna o *uassahí* a ter dobrada estimação, porque a sua arvore, cortada e partida em quatra achas (que chamão *jussára*), serve para envarar as paredes de madeira, e para taboado dos *giraos* (assim chamão todo o sobrado feito de *jussáras*. Os Lavradores fazem bastante uso de taes sobrados, quer sejão pobres, e n'este caso até o mesmo sobrado da casa, em que habitão, é *girao*; quer sejão ricos, e então para poupar mais despezas, fazem grandes *giraos* junto aos armazens das suas lavouras, a fim de pôr ao Sol sôbre elles as suas colheitas, para d'este modo escaparem ao estrago dos animaes domesticos. Os que são feitos para este fim sómente, chamão-se *tendaes*).

Do *murutí*, *inajá*, *mucajá*, *e tucumá* tambem fazem vinho: porêm d'este último mais se-usa nos mingaus. Chamão *mingau* geralmente a toda a fructa, que sendo amassada, e liquidada com água, ferve-se ao lume: especialmente porem a farinha fervída ao lume em água e sal: dá-se um nome particular a cadaúm, conforme a mistura, que leva; e assim diz-se *mingau* de *uassahí*, de *bacába*, de *tucumá*, *etc.*, quando além da farinha fervída em água e sal, se-lhe-ajunta o vinho de *uassahí*, de *bacába*, de *tucumá*, *etc.*; devendo notar-se, que o de *tucumá* é mais usado no *mingau* d'arrôz; e que a farinha de páo, simplesmente com água, sem sal, e sem ir ao lume, chamão *tiquára*, e os Tapuios *jacúba*, caffé ordinario dos Pretos e Tapuios, bem como nos Certões o *guaraná* é o dos Brancos. O mingau é o almoço ordinario dos pobres e crianças, especialmente escravos.

As árvores d'éstas quatro fructas há pouco mencionadas, murutí, inajá, mucajá, e tucumá, são palmeiras; e ainda que inutéis; com tudo dos braços do *murutizeiro* os rapazes fazem gaiólas, e ainda alguns anciãos servem-se d'elles para as paredes divisorias dos seus gabinetes. A molleza demasiada da sua substância, muito sujeita á corrupção, torna o *murutí* incapaz d'obra alguma; motivo porque os naturaes tambem não fazem uso do *mu-*

que causa se-poderá attribuir isto? Conhecem outros, quanto a

---

tutí, que, sendo madeira muito mais forte e dura, que o *murutí*, é comtudo semelhante ao pinho europeo.

Algumas peras de conde tenho comido, que me-tem sabido á *mangaba*. E'sta é a fructa mais deliciosa do Pará, no meu conceito: a sua doçura, a falta de semente, a massa bastantemente oleosa, a casca muito tenra, e em fim a sua mediana grandeza, como uma pera de conde, tudo isto excita muito o appetite.

O *cutitiribá*, diverso da *mangaba*, sómente no sabor, e demasiada secura da sua massa, é excellente, mas requer grande cuidado, a fim de não fazer engasgar pela falta de saliva.

A *guaiába*, semelhante ao figo na multiplicidade das sementes, mas diverso pela solidez de sua massa, é o pomo delicioso dos rapazes, e d'ella fabricão-se os doces de caixa, que se-transportão á Europa com o nome de *guaiabáda*. O *arassá* é uma especie de *guaiába*, porém muito azeda.

Do *cupuassú*, *cajú*, e *taperebá* fazem-se tambem especiosos vinhos, sendo que este último excita o appetite da comida.

O *bacáte* (outros dizem *abacáte*), semelhante a uma pequena garrafa, com bojo, e pescoço, tem uma grande semente; mas apezar d'isso é bastante a sua massa, e tem excellente sabor, especialmente comido com assucar: é oleoso, e diz-se ser aphrodisiaco.

O *bacorí*, pela sua grande casca e semente, apezar de ser saborosissimo, não deve ser muito appetecivel, porque apenas tem uma muito delgada massa, que cobre as sementes. O mesmo succede a respeito do *umarí*, e *piquiá*.

O *ananá* é das melhores fructas, não só pelo sabor doce, mas tambem por ser a de maior massa; pois, sendo da grandeza d'uma pequena *melancia*, tirada a casca, tudo o mais é comestivel.

A *banana* (mais conhecida no Pará com o nome de *pacóva*) corresponde ao *uassahí* na sua abundancia: apezar d'isto não se-lhe-póde negar o seu merecimento; e se os Europeos tivessem *bananas*, não importarião queijos ao Brasil; porque a *pacóva* com queijo é um manjar muito delicioso. E' a *pacóva* o pão dos Escravos em Cayena; e no Pará usa-se d'ella crua, assada, e cosida. Assada, com assucar, e manteiga do Reino (digo assim para differença das manteigas de tartaruga, e peixeboi, de que no Pará se-faz uso, não só nos candieiros, mas tambem nas panellas: é a de tartaruga com especialidade o tempêro de todas as viandas) é excellente doce, feito de repente: cozida porêm, e amassada em água é vinho primoroso. Há differentes especies de pacóvas,

e concordando todas em ser compridas, como os paios; as que tem o maior comprimento, chamão-se especial, e simplesmente *pacóvas*: as que tem o menor; *pacóvas de S. Thomé*: e as que guardão a medianía; *pacóvas* de Cayenna, por serem indigenas d' este Paiz.

A *batáta*, *macaxeira*, *e cará* são raizes doces; motivo porque não se-comem com carne.

O copioso licor, que as *canas* (nome particular ás d'assucar no Pará) sendo esmagadas nos engenhos expellem, é o que se-chama *garápa*, que sendo bebida em quantidade promove a disenteria. Em quanto é doce; sendo posta a ferver ao lume até certo ponto, fica *mel* (o qual em Portugal se-chama *melaço*, para differença do mel d' abelha, que no Pará se-chama *mel de páo*): este se-reduz a assucar, tendo passado por outros pontos e vazilhas. Querendo porêm fazer-se aguardente, fica a *garápa* a azedar por oito ou dés dias; e depois vai aos alambiques, os quaes, póstos ao lume, destillão um líquido claro, e espirituoso, que chamão *caxaça*, agoardente de muita estimação, e interêsse para o Estado, pela recompensa da falta do vinho Europeo.

A *caxaça*, restillada novamente com herva doce, chama-se aguardente d' aniz, por ficar algum tanto da côr do anil.

As utilidades da *cana*, o *mel*, o *assucar*, *caxaça*, e *aniz* abrangem todo o systema do grande commércio do Pará: a grande exportação para outros Estados, e especialmente o consumo no mesmo Paiz fazem haver falta na mesma abundancia, com particularidade da caxaça: os Pretos e Tapuias são verdadeiros toneis, onde se-depositão todos os annos muitos mil almudes de *caxaça*.

O *cacáo*, ramo principal do commércio do Pará com a Europa, é de figura oval, do comprimento quasi d' um palmo: a casca de substáncia muito compacta e grossa, mas vidrosa e facil de quebrar-se; e um aggregado de sementes cobertas de certa massa muito delgada e aquosa, eis-ahi o que constitue a sua essencia. Faz-se d' elle excellente vinho, amassando-se as sementes (como já notei a respeito de todos os mais vinhos, os quaes nunca são espirituosos, por não serem fermentados; e quando succede estarem azedos, não os-bebem, nem continuão em mais operações): põem-nas depois a seccar ao Sol, e então é que entrão em commércio. Tambem fazem d' elle excellente chocolate.

A sua árvore (*cacoeiro*) sería excellente lenha, por ser muito sêcca, se disso não resultasse a estagnação do commércio; por cujo motivo não se-applica a esse fim: com tudo dois pedacinhos d' ella, esfregados um no outro tem a propriedade de ferir lume.

conhecer? Se nós tivessemos adquirido luzes, por cujo meio nos-

---

A cinza da casca da fruta do *cacáo* serve para fazer sabão; porêm não é tão usada, como a da árvore chamada *chiriubeira*.

Não descrevo outras fructas ordinarias, ou por serem de menor ponderação, como o *abió*, a *jaca*, *manga*, *ata*, o *jambo*, a *pupunha*, e outras; ou por muito conhecidas na Europa, como o côco, a laranja, o limáő, meláő, melancia, abobra, etc.: mas passo a fallar da *mandioca*, fazendo uma exacta descripção de todas as utilidades, que os Naturaes tirão d' ella.

Um arbusto chamado *maníva*, cujas poucas fôlhas *sôccadas ao pilão* (gral muito grande, feito de madeira, onde os Naturaes písão, ou *sóccão* o arroz, caffé, etc.), e cozidas com carne ou peixe, e ordinariamente com pés de vacca, tem o nome de *manissóba*; eis o que produz a raiz tão conhecida com o nome de *mandióca*, que tendo ordinariamente o comprimento d' um até dois palmos, a sua maior grandeza é do comprimento e grossura do braço d' um homem gordo.

Propondo-se os *roceiros* (nome, que no Pará dá-se aos Lavradores, bem como em Pernambuco, *matútos*; na Bahia, *tabaréos*; em Coimbra, *lapónios*) a fazer farinha, arrancão a *mandióca*; põem-na de môlho em póços por oito ou quatro dias, até ficar muito molle; tira-se-lhe a casca, que é inutil; amassão-a, e estando ligada em uma só massa, espremem-a em *tipitís* (uma especie de sacco comprido, redondo, e de meio palmo de diametro, feito de *guarumá*, de que já fallei, quando tratei das *gurupêmas*: o seu tecido é quasi igual ao d' éstas, e differençando-se em não ter buracos, a fim de não cahír a massa para os lados, tem a propriedade da elasticidade, para que, comprimindo-se e dilatando-se, faça expellir o licor, de que abunda a mesma massa): e depois de ter lançado todo o líquido, que tinha, e inteiramente sêcca, passão-a por grandes *gurupemas*, a fim de purifical-a d' alguns pedaços duros, vindo d' ésta maneira a ficar semelhante ao trigo moido. Então é que a-lanção nos fornos, abertos por baixo para conservarem lume, e descobertos por sima; e por conseguinte totalmente diversos dos de pão na Europa: e mexendo-a cuidadosamente com o *rudo* (remo, cuja pá é posta transversalmente), d'este modo se-vai endurecendo uma multiplicidade de grãos, em cujo aggregado consiste o pão do Pará, onde é sempre conhecido com o nome de *farinha*; para distincção do pão de trigo; ao qual reservão especialmente o nome de *pão*. Tal é o modo de fabricar a *farinha d' água*, que, não entrando em commércio maritimo, é o pão de toda a qualidade de pessoas no Pará; apezar de provocar muito a *azia*, como eu o-experimentei: a sua grande quantidade consome-se toda no Paiz; e só se-exporta a fa-

aproveitassemos das riquezas do nosso Paiz: se tendo frequentado

---

rinha de *tapióca*, e a *sêcca*, tão conhecida em Portugal com o nome de *farinha de páo*.

E'sta (no Pará chamada *farinha sêcca*) na sua factura differe da *d'água*, em não ir aos poços: mas logo que é arrancada a *mandióca*; descasca-se; ralla-se; e ficando por isso uma só massa, sempre aquosa, vai aos *tipitís*: e então segue todos os termos da outra, ficando com a côr branca, em razão de não ter-se corrompido nos poços; o que dá motivo a que a *d'água* seja amarella, ou palida, ou escura, segundo a maior ou menor putrefacção, proveniente da demora na água. D'aqui infere-se que o motivo de chamar-se *sêcca*, é por não ter estado de molho nos poços a *mandióca*, como succede para fazer a *d'água*.

O licor, que a *mandióca*, expremida nos *tipitís*, destilla, é amarello: mas nem todo elle serve, pois o que sahe da *mandióca*, preparada para farinha *d'água*, é inutil, em razão da sua podridão; porêm o que destilla a que se-prepara para farinha *sêcca*, é excellente, sendo fervído, e se-chama *tucupí*, môlho saborosissimo para caças, e especialmente peixes.

O *tucupí*, antes de ser fervído, consolidando-se no espaço de muitas horas, apresenta uma massa solida, aquosa, e muito alva, a que chamão *tapióca*; da qual tambem fazem farinha, a que ella dá o nome, e é a que com a *sêcca* do Pará se-exporta para Portugal, onde se-usa d'ella para os caldos chamados de *tapióca*.

D'ésta fazem-se tambem os pós de goma, tendo-se pôsto a seccar ao Sol: é outro ramo de commércio, ainda que pouco interessante; e d'elles fazem os Naturaes não só goma, mas tambem biscoitos, que supprem no caffé a falta do trigo.

Da *tapióca* finalmente, fervida em água e sal fazem os Naturaes certa goma, mais sólida que a de roupa, chamada *tacacá*, que borrifada com o môlho de *tucupí*, é bebida deliciosissima até para os Estrangeiros.

Os *beijús*, semelhantes no volume e figura a dés hostias postas uma sôbre outra, fazem-se da mesma massa da *mandióca* já preparada e pronta no forno para farinha, cozendo-se cada porção na sua fôrma da mesma figura. Segundo a qualidade da farinha, assim é a do *beijú*; chamando-se *beijú de tapióca*, o que é feito da massa preparada para *farinha de tapióca*; e especial e simplesmente *beijú*, o que se-faz da que é para *farinha sêcca*; o qual, sendo torrado, com manteiga é melhor para o caffé, do que as fatias.

O beijú, que se-faz da massa preparada para *farinha d'água*, chama-se beijú-uassú (*uassú* é termo dos Tapuias, e quer dizer *grande*: com propriedade se-dá tal nome a este *beijú*, pois tendo

os Sabios, soubessemos promover a industria dos Póvos; se nós mesmos em fim soubessemos pôr em exercicio a nossa aptidão ¿como não floreceria o nosso Paiz? E' o sistema adoptado pelos nossos Avós a causa de tão terriveis effeitos: o horror, que tiverão sempre os Paraenses a deixar saír seus filhos do seu seio, eis o princípio fundamental do seu atrazamento.

A indolencia, que todos reconhecem ser propriedade nossa, não provêm d'outra causa, senão da rudeza, em que vivemos: no Pará muitos há, cujos espiritos se-fossem cultivados, terião de florecer muito. De que serve, que um rapaz muito activo succeda no regimen de sua casa a seu pai, se elle começando a sua carreira por casar, gasta toda a vida em plantar *mandióca*, arroz, milho, e algodão, sem adiantar mais cousa alguma? Nasce, vive, e morre estupido: ¿de que serve tal actividade? Ficão os filhos, unico fructo das suas diligências; e tem outra semelhante vida; e assim succede uma serie de activos inuteis, e prevalece a indolencia.

¿Que fazem esses activos, quando por occasião de cultivar as suas terras, a cada passo encontrão preciosas madeiras (10),

---

ordinariamente palmo e meio até dois de comprido, é maior que os dois primeiros): é d'este que se-destilla a famosa aguardente denominada de *beijú*, a mais forte, que hoje se-conhece; e d'elle se-faz tambem o vinho, chamado simplesmente *beijúassú*, unico do Pará, de quem se-póde dizer, que *lætificat cor hominis*, estando algum tanto azedo.

Taes são as vantajosas utilidades, extrahidas da *mandióca*; e apezar de ter em seu desabono provocar a azía, isso com tudo só nota-se na *farinha d'água*; pois a *sêcca* extingue-a, e fortalece o estomago. Por ésta razão não posso deixar de lamentar ainda uma vez a nossa negligencia, em não uzarmos d'ésta, sómente por pouparmo-nos á maior difficuldade de sua fábrica.

Assentão alguns ser veneno a *mandióca* crua, e *Mr. de Beuchamp* erradamente o-assevera. E' certo, que o *tucupí*, e todas as mais obras feitas d'ella, em quanto não são fervídas, causão morte: porêm quando está em ser a mesma raiz, é pasto dos viados, e do gado; e passando por lume, é o excellente pão, e unico, de que mais utilidades se-conhecem.

(10) Abunda o Pará de madeiras excellentes para toda a qualidade d'obras: para Embarcações são especialmente escolhidos o *angelím*, *cumarú*, *piquiá*, *páo de roza*, *e castanheiro*. O *páo de roza* tambem se-applica a obras finas; e o *castanheiro*, especial para mastros, é o que produz as *castanhas*, que em Portugal sem razão se-chamão do *Maranhão*, sendo que para ahi se-expórtão do Pará: d'elle se-tira a *estopa* para calafetar as Embarcações. O *ua-*

que fórmão o plano dos nossos bosques? ¿ Quanto não deve ser louvado João Antonio Martins pelo bom uso, que faz d'ellas (11)? ¿ Porque razão outros, que possão ter Navios no mar, não hão de seguir o seu exemplo? Desgraça certamente lamentavel é a nossa, que podendo aumentar o nosso Paiz, servindo-nos das suas producções, por nossa negligencia o-diminuimos, queimando as suas riquezas. Sendo tão vasta a extensão dos nossos bosques ¿ porque razão nos-servimos das *andirobeiras* para lenha (12)?

Não posso deixar d'attribuir ao systema do Paiz o emprazamento da nossa felicidade: em um Paiz tão abundante, como é o nosso, não era de temer, que houvesse falta de mantimento ¿ mas que aproveita haver nos nossos matos tanta caça (13)?

---

capú tem tal duração, que avança seculos: d'elle se-fazem as obras, que promettem mais consistencia, como são as portas, e janellas principaes, os vigamentos, etc.: é madeira muito pezada, e dura; impenetravel á serra, e só lavrada a machado: as paredes formadas de seus esteios sustentão os maiores edificios. Os taboados ordinarios são de loiro; e os forros das casas, de *marupaúba*, madeira leve, de que os Marcineiros fazem muito uso. Para obras finas são especiaes o *páo amarello*; o páo roxo; a *marapiníma*, quasi preta; e a *macacaúba*, que é vermelha com veas roxas.

(11) O unico filho do Pará, que lá tem feito Navios, é João Antonio Rodrigues Martins, o mesmo, de quem já fiz menção na primeira Nota.

(12) *Andirobeiras* são árvores, que produzem a *castanha d'andiróba*, de que se-fabrica azeite excellente para luz, e muito medicinal. Podia estè ser um ramo principal de commércio: mas há tanta falta d'actividade, que até muitos derrubão as suas árvores para lenha, por ser muito combustivel.

(13) *Veado*, *paca*, *cutia*, *taititú*, *anta*, *porco*, *tatú*, *capiuára*, *mucúra*, *guariba*. Há *porcos* domesticos, e do *mato*: d'estes é especie o *taititú*. A *guariba* é especie de *macaco*; e ainda que ambos não sejão muito usados; com tudo os caldos da *guariba* applicão-se ordinariamente para fortalecer os enfermos. O *tatú* faz-se notavel, pela dura concha, que o-cobre; e a *mucúra*, não só por ter debaixo do ventre o saco, onde recebe os filhos, mas tambem por ser a *raposa* do Pará. E' ésta o *Sarigue* de Buffon; e o *Opossum* de Linneo, Tom. 1.º pag. 109. ed. Conimb. 1. O *taititú*, bem como o *porco do mato* (este chamão os naturaes *taiassú*), tem sôbre o dorso certa cartilagem, que segrega um fluido fetido, e é o que os naturaes chamão *catinga*; e Linneo *cystis liquore castoreum fere olente referta*, Tom. 1.º pag. 254. ejusd. ed.: porém tirada ella, a sua carne é deliciosa, especialmente sendo de *tucupí*. Sôbre a *paca* diz Marcgr. Hist. Bras. pag. 224: *Car-*

Abundão os nossos rios de excellente peixe (14) ¿mas por ventura abunda de peixe a Cidade? ¿Como não apparecem essas aves (15), que abrangem o numeroso concurso dos habitadores das árvores, que enchem todo o nosso vasto Paiz? Nas vendas apparece apenas um pouco de *carne sêcca*, *pirarucú*, e peixe-boi (16); e de resto ainda que haja dinheiro, não há que comer.

---

nem habet eximiam et pinguem, ita ut non habeat opus lardo, quando assatur, unde Lusitanis Caça Real *vocatur illorum venatio.* Eu o-confirmo, avançando, que ella toma dobrada estimação, sendo de *tucupí.*

De todas éstas Caças faz-se mais uso do veado, da *paca*, *cutia*, *taititú*, *anta*, *e pôrco*: as outras ordinariamente são só para os Escravos, apezar de que muitos Brancos gostão d'ellas, com especialidade da *mucúra*, que dizem ter o sabor da *gallinha.*

(14) Há grande quantidade de peixes não só nos rios, mas tambem nos lagos: aos que habitão nos lagos, chamão os Naturaes *peixes do mato.* Dos peixes ordinarios dos rios a *piraíba* é o maior, pois tem uma até duas varas de comprido: sempre é muito gorda, e tem grande volume: é especie sua o *filhóte.* O *tucunaré*, *dourado*, *acará*, *bacú*, *pacú*, e *bagre* são excellentes. Geralmente todos os peixes, sendo de *tucupí* são muito saborosos; e os do *mato*, muito mais; distinguindo-se entre estes a *tariira*, e o *tamuatá.* O *bacú* é notavel, por ter o ventre muito volumoso: em cuja allusão aos homens barrigudos no Pará chamão *bacú*, avançando a methaphora aos frouxos e negligentes.

(15) As aves, que estão no número das caças, são o *mutúm*, *jacamí*, *cujubí*, *arára*, *marréca*, *pato*, *sururína*, *pomba*, *papagaio*, *e inambú.* Há *pombas*, e *patos* de casa e do *mato*: é especie d'estes a *marréca*, que abunda em *Marajó*, d'onde se-expórtão para a Cidade: é a ave mais saborosa no meu conceito; com tudo o *inambú* é reputado a *perdiz* do Pará.

(16) Conserva-se muitos mezes no Pará a carne e o peixe, salgando-se e secando-se. Dos Certões, onde há grande abundancia de peixes, especialmente do *pirarucú*, e *peixeboi* (semelhante ao boi na grandeza), todos os annos se-transportão para a Cidade muitas mil arrobas d'estes, principalmente do *pirarucú*, que é o *bacalhão* do Pará, e ordinario sustento dos escravos. O *pirarucú*, o *cacáo*, o *cravo*, e a *salsa* abrangem o systema commercial dos certões, permutando-se especialmente pela *caxaça*, e mais fazendas, devendo notar-se, que nos certões não se-admittem engenhos da guardente, porque d'ésta fórma estagnar-se-hia o commércio da Cidade, pois na *caxaça* está todo o alento d'aquelles Povos.

O Rio *Negro* abunda de tartarugas, e ahi se-fazem excel-

Eis-ahi, meu Amigo, o resultado do nosso abandono: os *Tapuios* só querem ter dinheiro, quanto baste para beber *caxáça*; os *Pretos* só querem dormir; e os *Brancos*, vexados d'exercer uma profissão desairosa, deixão só para os *Roceiros* todas essas delicias, que o Paiz occulta. Se os officios de caçador, e pescador não fossem reputados incompativeis com a Nobreza dos Nacionaes, a Cidade sería mais farta, e o peixe não custaria tão caro (17). Com razão deve ser louvado João da Costa (18), que não se-embaraçando com esse modo de pensar, todos os annos regala a

---

lentes manteigas de *tartaruga* e *peixeboi*; e as saborosas *mexíras*, que são pedaços de *peixeboi*, conservados na sua manteiga.

A grande Ilha de Joannes (vulgo *Marajó*), pelos fertilissimos pastos de suas criadoras campinas, abunda de gado vaccum e cavallar, caças, e muito peixe: ella dá o gado para os açougues da Cidade.

Sendo differentes os lugares, em que há maior ou menor abundancia d'uma, ou outra coisa, póde dizer-se, que o *Marájó* dá a carne; o *Certão* o peixe; o *Rio Negro* a luz; o *Abaité* (Rio) a *pacóva*; a *Vigía* (Villa) o caranguejo; e os rios circumvisinhos a farinha. Seja-me licito ainda outra vez notar, que havendo tanta abundancia de leite em *Marajó*, é raro ver-se um queijo, ou um arratel de manteiga, ahi feito.

(17) Certa quantidade de peixes, ordinariamente deseseis, enfiados em um *sipó*, é o que chamão *cambada de peixe*: cadaúma custa uma *pataca*, isto é, deseseis vintens; d'onde chamão-se *peixes de cambada* aquelles, que pelo seu pequeno volume são capazes d'este artefacto. *Sipó* é certo ligamento, que cresce nas árvores: é muito flexivel; e d'elle se-servem os Naturaes, como de cordas: há muitas especies, e a mais notavel é o *timbótitíca*, corda ordinaria, com que atão tudo, até os esteios das casas, em lugar de pregos. Há um arbusto, chamado *timbó*, cuja raiz esmagada nos *igarapés* lança um veneno, que faz, com que os peixes fiquem atordoados; e é então opportuna occasião de os-apanhar. *Igarapé* chamão os Naturaes aos rios muito estreitos.

(18) E' natural do *Faial*; e hoje está estabelecido e casado no Pará; é activo, e o unico pescador de nome da Cidade, mas com tanta infelicidade dos seus habitantes, que não exercita sempre este officio. Applicado á Aggricultura, não se-emprega actualmente na pesca; e só nas quatro festas principaes do anno vem com a sua rede mostrar aos da Cidade, que por sua negligencia não são fartos de peixe. Há outros pescadores, mas não tão famosos: são *Tapuios*, miseraveis, cuja diligência não póde fazer abundancia na Cidade.

Cidade com excellente peixe: Pescador tem sido muita gente boa, e S. Pedro se-honrou com essa Profissão.

Decorrem os annos, porêm nas ideias não há mudança: os pais transmittem aos filhos as mesmas maneiras de pensar; e aquillo mesmo, que há de bom, cede ao podêr do tempo; e d'este modo em vez de prosperarmos, infelicitamo-nos cada vez mais. ¿Quem diria, que o Pará, reputando-se uma illustre Academia, vinte annos atraz, tinha de chegar ao lastimoso estado, a que se-acha reduzido? Morrêrão os *Veigas*, *Farias*, *Monteiros*, e *Silvas*: ausentárão-se os *Baptistas*, e *Andrades*: encaneceo o grande *Lima* (19): e o magestoso Templo das Sciencias, ainda que tem muitas columnas, com tudo está principalmente apoiado sôbre quatro, *Moraes*, *Baena*, *Seixas*, e *Maia* (20).

---

(19) Florecêrão as Sciencias no Pará por algum tempo com escollas públicas, onde Sabios Professores repartião suas luzes com a estudiosa mocidade: mas o tempo, que tudo arruina, deixou-nos apenas vestigios da antiga Athenas. O Grande Veiga, Religioso Mercenario, e consummado Philosopho; o judicioso Joaquim José de Faria, Arcediago da Cathedral, *vir prudens, et sapiens*; o activo, e vigilante José Monteiro de Noronha, Arcipreste da Cathedral, Vigario Geral, e Capitular em Sé vaga, Jurisconsulto abalisado, e Juiz recto; João da Silva, Clerigo Secular, Grande na Musica e Orgão, o primeiro filho do Pará, que entendeo a fundo éstas duas Artes, e fez bellissimas composições, que o fleugma do Paiz não tem sabido applaudir; todos estes acabárão.

João Baptista, excellente Professor d'Eloquencia; e Joaquim Rodrigues d'Andrade, de Desenho; conhecendo o auge da indolencia da mocidade, deixárão os livros, e pegárão no arado.

José Eugenio d'Aragão e Lima, Clerigo Secular, de bom caracter, bastantemente literato, Professôr de Philosophia, esteve muitos annos fóra da sua Cadeira; e quando tornou a occupal-a, achava-se já em tão provecta idade, que, por mais que quizesse, impossivel totalmente lhe-era fructificar nos seus ouvintes.

(20) Joaquim Pedro de Moraes Bitancourt, de sangue Illustre, Chantre da Cathedral, irreprehensivel Ministro do Altar, e assás instruido, ensina alternativamente Theologia Moral, e Dogmatica; e Philosophia Racional, e Moral, com grande satisfacção dos seus Concidadãos, que o-venerão em extremo, até pelas suas amaveis qualidades.

Antonio Ladislau Monteiro Baena, Quartel Mestre do Corpo d'Artilheria, é interinamente Leute de Mathematica, e oxalá seja sempre! A profusão dos seus vastos conhecimentos de Literatura, e a sua pura sinceridade merecem os maiores elogios. Aman-

A transcendencia do nosso systema se-perpetúa, e devolvendo-se do berço á velhice, mil vezes lamento a nossa desgraça

---

te do merito, e constante abonador das emprezas honrosas, posto que difficeis, promove a felicidade alheia, nada mais querendo, que ter occasião de promovel-a. Suas virtudes sociaes preponderão a tudo: e a ellas devo a inspiração das mesmas ideias, que desejo sugerir aos meus Patricios.

Romualdo Antonio de Seixas, conhecido entre os seus desde a infancia pelo seu raro talento, depois de frequentar as Escolas do Pará, veio a Lisboa, onde teve a felicidade de ouvir as instrucções do Padre Theodoro d'Almeida: no fim de poucos annos voltou para o Pará, onde ensinou successivamente Latim, Rhetorica, Poetica, e Philosophia Racional, tendo eu a felicidade de ser um dos seus ouvintes.

Com a chegada de S. M. ao Rio de Janeiro foi cumprimental-o da parte do Exm. Bispo, e correndo a America Portugueza, tornou ao Pará, provído em um Canonicato Diaconal, que hoje occupa com plena satisfacção de todos: ensina alternativamente Theologia, e Philosophia Racional e Moral: é instruido bastantemente nas Bellas Letras, o que bem se-collige dos papeis, que tem publicado, como é o *Roteiro* da sua viagem, impresso no Num. XXX. d' este Jorn., alêm de varios Sermões.

Antonio Marcello da Maia, Grande Professor de Musica, toca Flauta, e Orgão. Com a morte do Padre João da Silva ficárão emprazados os conhecimentos d'éstas Artes: renascem agora n'elle, não só pela Theoria, mas tambem pela Prática, dando á luz harmoniosas e trabalhadas composições, ás quaes talvez não succeda o mesmo, que, já na nota antecedente disse, succedeo ás de João da Silva. De todos os Musicos de profissão no Pará, elle é o unico, que póde fallar sôbre Musica; e é de esperar, que repartindo as suas luzes, como faz com effeito, dé nova fórma á Musica Paraense.

Há outros Literatos, como o Douto Romualdo de Sousa Coelho, e Raimundo Sanches de Brito. E' provavel, que este, mostrando-se sensivel aos dons, de que o-instruio o Author da Natureza, de quem recebeo grande talento, e genio raro; *magno, magnoque systemati non amplius adhærens*, venha á Europa frequentar os Sabios, em vez de jazer embrenhado nos Certões; a fim de que (como por igual occasião dizia S. Jer. a Paul.), *qui Athenis magister est, et potens, cujusque doctrinam Academiæ gymnasia personant, fiat peregrinus atque discipulus: malens aliena verecunde discere; quam sua impudenter ingerere.*

Não nego por tanto o merecimento a muitos outros; mas como não se-exercitão em repartir as suas luzes com os seus se-

na consideração de não attendermos ao Evangelho, que nos-clama: *Non est propheta sine honore, nisi in patria sua, et in domo sua.*

Meu Amigo, o sistema territorial é a causa de tantos damnos: deixem os nossos Patricios os bafos das mãis; sáião do Pará, viagem, aprendão, saibão distinguir o bem do mal, conheção a virtude. Não é só nas Aldêas, e nos desertos da Arabia, que se-faz penitencia; nas Côrtes dos Herodes, e nos Palacios dos Neros tambem houve Santos, bem como no Collegio Apostolico um Judas, e no mesmo Ceo um Lucifer.

¿Que interessa a innacção d' um General, que espera dias e dias, e sempre teme atacar o inimigo? Insomnes e fatigados os Soldados deixão preoccupar-se tambem do susto; são atacados da epidemia, desertão, morrem, e por fim fica destroçado o exercito sem acção. Eis o resultado da indolencia, que nos-é propria; a maior parte nossa, atacada da nossa molestia, não somos capazes d' emprehender cousa alguma grande; outros de nós, se emprehendemos, e se nos-pôem algum obstaculo, immediatamente desistimos da empreza.

Eu sinto intimamente ver, que no Pará perdem-se muitos rapazes, que, se cultivassem as suas faculdades, podião concorrer muito para a felicidade da sua Patria. E' molestia; ainda tem cura; vão tomar ares para fóra; os da Europa são mais sadios; venhão a Portugal, Inglaterra, Hespanha, Alemanha, Italia, ou França; venhão instruir-se para saberem, como hão de utilisar a si, aos seus, á Patria, á Nação; venhão ao mesmo tempo recrear-se.

Não se-póde duvidar, que a Europa offerece aos olhos dos homens as cousas mais admiraveis, e aos seus gostos os objectos mais deleitaveis. ¿Haverá melhor estado, que poder o homem saborear suas fadigas com o gôzo dos prazeres? Sentem os nossos Patricios deixar o seio de suas familias: ¿porém não ficará tal perda sobejamente resarcida com o gôzo das delicias da Europa? Os que tem riquezas, melhor as-empregarão nas cousas da Europa; e os que são pobres, nem por isso hão de deixar de passar na Europa tão bem, como no Pará.

Meu Amigo, não posso ouvir dizer aos nossos Patricios, que por falta de dinheiro não se-atrevem a saír do Pará: não é este o motivo: a unica razão é, porque queremos sempre passar com pompa, e ostentação. Eu vejo em Lisboa muitos da primeira grandeza passarem com moderação: Valeré, esse General, cuja memoria é illustre, caminhava a pé de Elvas para Lisboa: eu tenho

---

melhantes; por isso digo, que estes quatro são, os que sustem o arruinado Templo de Minerva: e é d' esperar, que não o-deixem caír, fazendo muito fructo á custa da sua diligencia.

carruagem ás minhas ordens, mas nunca me-servi d'ella: vou de casa, que é na rua do Sol junto ao Campo d'Ourique, em distancia de mais d'uma légua ao Beato Antonio, e volto para ella, prolongando a jornada por differentes caminhos; vou ao Campo Grande, quasi uma légua, volto por Telheiras, atravesso Campolide, e Palhavã, e depois d'ésta jornada faria outra se preciso fosse; e em fim corro muita parte de Lisboa, gastando quatro e cinco horas a andar, sem tomar assento em parte alguma, ao mesmo tempo que alguns achão ser a minha casa muito longe do meio do Salitre. Isto porém sem precisáõ; pelo gôsto sómente de ver, e examinar alguma cousa de Lisboa. Eis-ahi como são differentes os sistemas de vida, que cadaúm quer adoptar.

Ora se aquelles dos nossos Patricios, que desejarem felicitar-se, e felicitar algum dia a sua Patria, levados dos sentimentos da honra, e da glória, vierem seguir o Curso Mathematico na Academia de Lisboa (gastão sómente tres annos; no fim d'elles sentão praça de Voluntarios na Marinha; embarcão; começão logo a ganhar um Soldo tão avantajado, como já notei a respeito do Aranha) ¿que avultados interésses não terão elles em uma carreira tão gloriosa? Quem se-propõe á vida maritima, deve estudar Mathematica antes em Lisboa, que em Coimbra: porque, além de não ter já a Formatura os antigos privilegios, em Lisboa gastão-se só tres annos, e fazem-se muito menores despezas, em vista das melhores commodidades para a vida humana.

Porém, como nem todos podem seguir uma só carreira; em que os nossos Patricios devem cuidar, é na sua instrucção. Frequentar os Sabios em qualquer parte; adquirir conhecimentos de literatura, eis o ponto, em que devemos fixar nossas vistas. O nosso Paiz ha de prosperar á vista dos Sabios: nós seremos felizes, se soubermos promover a nossa felicidade.

Vós, por tanto, meu Amigo, como abonador das emprezas honrozas, e Prégador da sã verdade, clamai aos nossos Patricios, a fim de que despertem do lethargo, em que jazem: certificai-lhes, que, sendo a manifestação da Glória de Deos o ultimo fim do homem, nada mais devem buscar, senão o que for do serviço do seu Creador; e que, tendo elles éstas intenções sómente, Deos não lhes-ha de faltar com o cumprimento dos seus desejos: *Quærite primum regnum Dei, et hæc omnia adjicientur vobis.* Finalmente a falta do dinheiro não lhes-sirva d'obstaculo: adquirão protecções: venção essas difficuldades: fação diligencia, diligencia; d'ésta maneira se-consegue tudo.

Art. II. — *Continuação da Correspondencia com o Excellentissimo D. Fr. Caetano Brandão.*

(Vem do Núm. LVII. Parte II.)

Sentença, que alcançou o Conego Matheus Antonio Chaves contra o Cabbido de Braga sôbre o Acordão, que fez no dia 26 de Julho ácêrca do uso do Soli Déo.

Reflectindo nós, que por isso mesmo o R. Cabido em vez de emrostar com as allegações fol. 20, se-recolhe ao triste asilo de formalidades extrinsecas, vem a reconhecer a fôrça dos argumentos, que ellas comprehendem, e dar uma próva menos equívoca, de que desviando-se do caminho da verdade pertende seguir o das perniciosas delongas, que nós temos obrigação de combater em obsequio da mesma verdade, que quando é sabida sómente se-serve das ditas formalidades em quanto as-anima a razão, e a exigencia dos fins da administração da Justiça, quaes se não podem considerar aquellas, a que agora recorrêo o R. Cabido, a toda a luz contrárias ao espirito da Ordenação, Assentos da Casa da Supplicação, e mesmo á Prática geral dos Auditorios, e segurança com que os Autos entre Partes depois de distribuidos devem saír da mão do Escrivão, para que se não desviem. Pelo que não nos-fazendo cargo dos Requerimentos fol. 39 e fol. 40, nem dá licença fol. 38, que não permitimos para d'ella se-abusar, supprindo o que o R. Cabido poderia responder, e passando assim a deferir a final.

Mostra-se, que o constitutivo intrinseco das Graças appensas não é a escripturação chamada Sentença, em que o executor explica o seu juizo decisivo, nem o estilo das palavras, que proferem as testemunhas no juramento, que dão sôbre as permissas, mas sim a verdade da causa, e não qualquer, porém uma causa legítima, e proporcionada, maiormente quando o Indulto se não expede com a clausula de *motu proprio*, e *certa sciencia*.

Mostra-se, que este indispensavel requisito falta na justificação do Breve, de que se-trata, por se não realisar a *multiplicidade e exuberancia dos Rios*, que se-allegou ao S. P. Benedicto XIV. para o-persuadir dos *copiosos efluvios*, e *exhalações*, que d'elles sobem, e consecutivamente dos *extraordinarios nevoeiros, e humidades, que densão os ares, e os-tornão perniciosos á saude*: cuja allegação e circunstâncias, que a-revestem, sabe toda ésta Cidade, e é sobremaneira notorio, que é affectada, e falsa; affirmando por tanto os Professores de Medicina, e os Escriptores, que tem observado a qualidade do clima, que elle é ameno, e saudavel, e que os seus ares são puros, analogos, e favoraveis á vida; verdade que a todos se-faz patente pela avançada idade de 80, 90 e mais annos, que tem vivido, e vivem muitos Sacerdotes, que nunca usárão de cubertura da cabeça no exercicio dos Sagrados Ministerios: vindo por consequencia a não se-verificar, que a causa dos expostos effluvios, e nevoeiros, quando os-há n'ésta Metropole, seja outra mais, que a geral, e commum.

Mostra-se, que não se-verificando a causa, a que o S. P. ligou o Indulto, vem elle a ser nullo, e o seu uso peccado certo, que se-principiou a declarar por mortal, já pela gravidade da pena, que se-applica no Concilio.... que celebrou o P. Zacharias pelo meio do 8.º Seculo, já pelo argumento, que se-deduz da reserva, que a Sé Apostolica fez d'ésta especie de Licença, já pela singularissima humildade, e abatimento do coração, e respeito com que se-deve celebrar o mais Augusto Acto da nossa Religião, já pelo commum sentimento, e suffragio dos Escriptores, excepto uns poucos, que em algumas circunstâncias relativas, pênsão mais livremente. Não sendo de crêr, que o R. Cabido depois de persuadido da razão deixe de seguir a parte sã, ou para imitar os RR., Dignidades, e Conegos, que tem feito a glória da Corporação desde o tempo do Indulto, sem fazerem uso d'elle, mais que algum arbitrario na Sé vaga immediata, que ainda assim não grassou sem o dissabor da discordia, ou para realisar a solemne renúncia, que se-fez na nossa presença, d'este privilegio em acto de Cabido no principio do Nosso Pontificado; ou finalmente para evitar o escandalo, que gera todo o peccado, que se-commette no público, e com especialidade em um lugar, em que por todos os lados deve transluzir a maior, e mais singular santidade, qual o em que se-celebra o Tremendo Misterio do Santo Sacrificio da Missa. Consideração ésta, que sem dúvida foi a que obrigou aos zelosissimos Bispos, que em melhor tempo governárão a Igreja de França, a tomarem a generosa resolução de não admittirem Sacerdote algum a celebrar publicamente com *Soli Déo*, ou *Cabelleira*, salvo se ao Indulto Apostolico precedesse attestação do respectivo Prelado: consideração tambem, que no presente lance assás nos-

magôa, por concluirmos do que fica exposto, que no mesmo lugar, em que de um certo modo se-gera a paz, e em que se-dá com abundancia, se-gera o ódio, e a discordia, e se-dá o escandalo.

Mostra-se, que ainda quando se-verificassem as premissas do mencionado Breve, não podia o R. Conego Matheus Antonio Chaves, nem outro algum Capitular, ser obrigado ao uso do *Soli Deo*, pois todo o privilegio tem por natureza o ser arbitrario, particularmente o controverso, ou seja porque assim o-significão as palavras dispositivas, de que usa o S. P., ou seja porque o motivo da Enfermidade, que lhe-serve de fim, não soffre interpretação, que não seja respectiva ao cómmodo de cadaúm dos Membros da Communidade, que tantas vezes cessa, quantas se-presentir, que o uso obra o effeito contrário, e se-faz violento tanto pela disposição dos humores, como pela qualidade do tempó, e estação, e ainda só por meros impulsos de devoção, de que nenhum sem razão deve ser privado; visto que não é attendivel a unica, que resta da uniformidade, e symetria, ou argumento de semelhança com a Murça, e mais hábitos Canonicaes, pois o que celebra, acolita, capitula, ou desce á estante, faz figura absolutamente separada, e sôbre isso depóem aquellas vestes antes de se-paramentar segundo a natureza do Ministerio, que vai exercitar. Sendo de advertir, que o que faz a exposta uniformidade, e symetria, nos que fórmão o resto do Côro, é além dos indumentos maiores o barrete com que se-cobrem, não a-podendo com effeito haver, nem ella é necessaria nas coisas mais miudas, e que menos férem a vista, aliás serião indispensaveis outras providências, e medidas. E pela outra parte está escrito, que o uso do *Soli Deo* se-tem concedido sómente aos Bispos = *in signum Dignitatis* = e com muito custo ao primeiro. Pelo que cessa todo o argumento, que possa favorecer o todo da Corporação.

Mostra-se, que ainda na hypothese de involver o dito privilegio alguma parte de honorifico, se-devia contemplar no estatuto sôbre o seu uso a differença dos tempos, e das estações, á imitação do que se-faz da Capa Magna em algumas Cathedraes, cujos Membros não são obrigados a usar d'ella da mesma sorte de Verão, que de Inverno.

Mostra-se, que pelo Acordão, em que o R. Cabido faz necessario, e indispensavel o predicto uso de *Soli Deo* com a pena de 15 dias de revelia no caso de contravenção, se-excede a faculdade concedida no Indulto Apostolico, e se-transtorna a natureza do privilegio, substituindo uma pezada escravidão ao arbitrio, e liberdade; e o que é contrário ao Direito commum, que o-permitte, e por isso tambem nullo.

Considerando pois estes fundamentos, e os mais, que se-

expõem nos Autos, e combinando-os com o parecer de alguns Reverendos Ministros da Nossa Relação, que consultámos na materia: havemos por bem julgar nullo, e insubsistente o Acordão controvertido, e a revelia n'elle comminada. E pague o R. Cabido as custas. Braga 14 de Dezembro de 1796. — Fr. Caetano Brandão —.

(Continuar-se-ha.)

Art. III. —— *Continuação dos Escritos de Jeronimo Soares Barbosa.*

(Vem do Num. LVIII. Parte II. pag. 234.)

XXXIV. ORATIO

Habita Conimbricæ in Gymnasio Maximo Academiæ XVI. Kal. Januarias Mariæ I. Lusitanorum Reginæ Fidelissimæ natali an. 1784.

Cum primum sexto abhinc anno ex hoc ipso amplissimo loco hesterno die ad vos V. A. de claris Mariæ Reginæ natalibus dicendí mihi occasio data est; iterumque elapso biennio eodem die redeunte, quæ meæ vices erant, repetere rem eamdem coactus sum: memini me universas Fidelissimæ Reginæ laudes, vel præcipuis ejus virtutibus, ad quas ceteræ referentur, prædicandis, vel omnibus anteactæ vitæ præclare gestis ordine recensendis, ornandisque duplici oratione fuisse complexum. Quod ipsum a me tum fieri oportere judicavi. Cum enim de maxima clarissimaque Regina tum primum coram Excellentissimis hujus Academiæ Moderatoribus, qui per ea tempora studiis nostris ex ordine præfuerunt, alterque præest, dicturus essem: putavi detractum iri a me justæ Regiarum virtutum laudationi, si unam alteramve tantum quamvis eximiam oratione attingerem. Itaque genus omne et vitæ et laudis dicendo complexus non modo quam magnæ essent virtutes, quamque egregia facta; sed etiam quam multæ, et quam longe lateque paterent, ostendi.

Patefacto, emensoque semel ac iterum Regiarum laudum campo, in ejus postea aliqua parte insistendum fuit; ne aut eadem inculcando abuti patientia humanitateque vestra, aut repetendo vetera laborare rerum inopia videremur. Quare, cum tertium duo-

bus abhinc annis in hunc locum de eodem argumento dicturus ascendi, existimavi operæ pretium, si ex illa quasi infinita laudum silva unam tantumodo decerperem, quam sibi oratio ornandam latiusque tractandam sumeret. Et quidem in illo turbulentissimo et præliis infestissimo tempore haud ingratum vobis V. A. fecisse visus sum, dum ceteræ per Europam gentes bellicum canebant, Lusitaniam suavissima pace compositam omnibusque otii ornamentis et opibus Mariæ beneficio fruentem ostendens. Nunc cum jam maximi illius belli furor resedit, atque ab armis ad pacis togæque artes conversa gentium studia; quæ hodieque in restinguenda excitata nuper Belgici belli scintilla, animisque ad concordiam hortandis occupantur; tractemus, agite, nos quoque mitiora, et Reginam in novo codice faciendo, renovandæ instaurandæque Lusitanæ jurisprudentiæ allaborantem natali hoc nostra laudatione prosequamur. Quod ut perficiam, sinite me V. A. de optimo beneficii genere aliquanto latius disputare, quo intelligatis Mariam Reginam nulla re a Lusitanis hominibus ampliorem gratiam inire potuisse, quam hac patriarum legum emendatione suscipienda.

Credo enim ego V. A. inter clarissimos viros, qui suam quisque gentem multis maximisque beneficiis devinxere, nullos de suis ita præclare meruisse, quam qui salutaribus ferendis legibus, optimisque institutis populorum mores ad humanitatem ac virtutem informarunt. Ut enim nihil magis est homini miserum, nihil foedius, quam morum feritas, victusque silvestris, qui illum Cœlo natum in belluam pene convertit; ita qui homines ab illa immani vivendi ratione ad humanitatem et mansuetudinem atque ad civilis societatis cultum suis præceptis traduxerunt, vel jam in Civitatis formam coactos perfectius ac felicius vitæ genus edocuerunt, non illos humanum quiddam ac vulgare beneficium, sed singulare ac pene divinum præstitisse crediderim. Sane si homines rationem unam sequerentur, quam a Deo Opt. Max. vitæ rite instituendæ ducem acceperunt, nihil eis legislatore neque institutore opus fuisset. Nunc cum aere æternumque in nobis sit mentis ac libidinis dissidium, fereque accidat, ut ratio cupiditatis æstu vique abrepta non, quod mens suadet, sed quod libidinis illecebra, prosequatur: in tanta hac humanæ mentis imbecillitate, cupiditatisque viribus, homines quasi perpetuo infantes, neque sui omnino compotes in errorem proni sunt, ruuntque in nefas, nisi legibus coerceantur. Da enim leges barbaris illis vagisque Affricæ et Americæ populis; apage easdem ab Europæ gentibus. Videas subito mutatas rerum vices, ac politissima nunc regna in inculta tesqua, incultas terras in florentissimas civitates repente conversas. Itaque par beneficii ratio sit oportet et legislatoris erga gentem et præceptoris in eos, quos instituendos suscepit. Ut enim hi moderandorum animi motuum, imbuendæque mentis optimis moribus et contra æstuantis

libidinis impetus tuendæ rationem docent; et quia gratam quarundam virtutum exercitationem, ita facilem quoque reddunt: sic legislatores quasi quidam vitæ morumque magistri vitia fœda, periculosa, vilia pœnarum metu; virtutem pulchram decoramque præmiorum spe reddunt, itaque publicæ felicitatis auctores jure meritoque habentur.

Adde leges optimas beneficium esse perpetuum, ut non rei præstantia modo, et utilitate illarum conditores, verum etiam diuturnitate commendentur. Nam cetera in patriam merita ex re vel domi vel foris bene ad tempus gesta brevissimam sui usuram præbent, tandiuque prosunt, quandiu iisdem præstandis cives immorantur. Quæ vero a Sapientissimis maximisque Viris ad salutem Civium, Civitatum incolumitatem, vitamque hominum quietam et beatam descripta sanctaque jura fuerant, ea dum Civitates ipsæ, gentesque stabunt, vigebunt usque, et grata posteritatis memoria celebrabuntur. Itaque nihil miror Licurgum, Solonem, Charondam nulla militari gloria, sed una regendæ civitatis laude insignes, clarissimorum potentissimorumque Regum famam ac nomen superasse. Si enim gloria illustris est, ac pervagata multorum et magnorum vel in suos cives, vel in patriam fama meritorum; quo mereri amplius de suis hi, quæve plura aut maiora præstare, quam, salute ac felicitate optimis legibus constituenda, Rerumpublicarum immortalitati consulere? Mihi quidem Lycurgus Rex Spartæ et legislator, quanquam exiguæ Civitati jura descripsit, Cyro ipso maximi imperii conditore et devictis Orientis, totiusque Asiæ nationibus nobili clarior multo excellentiorque videtur; cum fortitudini, temperantiæ, patientiæ, Patriæ caritati ceterisque virtutibus, ad quas Lacedœmonas suos sanctissimis ille institutis informarat, succumbentes deinceps allisasque istius successorum ac Universæ Asiæ copias in historia lego. Quod si quicunque bonarum legum conditores ita magna, itaque diuturna hominibus munera reliquisse credendi sunt; amplius certe quiddam ac multo præclarius præstitisse videntur hi, qui non unam alteramve Reip. partem suis legibus attigerunt: sed omnem, qua late patet, Civitatis regendæ rationem studio, et opera complexi legum omnium emendationem ac collectionem adgressi sunt.

Quare immortale clarissimumque longissima posterorum memoria apud Lusitanos erit Mariæ I. Reginæ Augustæ nomen, nec unquam de singularibus ejusdem in gentem nostram meritis ætas ulla conticescet. Etenim cum ipsa jam diu doleret mala Reip. quibus illa, Lusitanæ Jurisprudentiæ vitio, jam pridem multis maximisque laborat; noluit una alterave lege ferenda, quod majores sui fecerant, inveterato vulneri cicatricem obducere; sed de morbo radicitus extirpando, deque Rep. sanitati restituenda serio cogitare. Hoc ut perficeret, consilium iniit veteres omnes leges jam

inde a Lusitani imperii exordio ad hæc usque tempora latas recognoscendi; et castigatis pristinæ jurisprudentiæ nævis, additis, quæ deesse, recisis quæ superesse viderentur, omnibusque meliori ordine digestis; novum Civilium legum codicem adornare, quo deinceps in foro atque judiciis nostri homines uterentur. Magnum hercle, salutare ac frugis plenissimum, sed idem arduum, longum, multique laboris, ac periculi opus!.. V. A. quod vel mente concepisse summi ingenii, tentare vero atque experiri excelsæ cujusdam mentis ac grandia conantis sit. Multis jam pridem maximisque et Lusitaniæ et ceterarum per Europam gentium Regibus hoc in mentem venerat; hoc summis votis prosequebantur, hoc unum ægræ Civitati laborantique jam diu cum legum Civilium et criminum numero, tum litium multitudine et prolixitate remedium præsentissimum afferri posse existimabant. In primis vero Josephum I. inclytum Mariæ Reginæ Patrem Lusitani Codicis vitia eorumque castigandorum necessitas haud effugerant. Verum præter multa, quibus, dum regnavit, districtus fuit gravissima Reip. negotia, deterruit eum infiniti prope operis labor. Nam colligendæ, lectitandæ, et ad trutinam revocandæ omnes Lusitani Imperii leges, quibus diversis Respublica nostra temporibus diversis usa est. Consulendæ cum veterum nationum, tum novarum sapienter decreta ac instituta, et ex his quod optimum esset nostrisque moribus accommodatum ad proprios usus traducendum. Philosophia omnis hæc, in qua de bonis rebus et malis, de hominum vita et moribus, deque Republica disputatur, animo et cogitatione comprehendenda. Cognoscenda præterea penitus cum humani ingenii in universum natura, tum Lusitanorum indoles ac mores. Qui Lusitaniæ situs, quæ eidem et ex natura loci, et ex pristinis fœderibus, cum finitimis longinquisque gentibus necessitudines; quæ Lusitani soli conditio, cuique usui esse possit; Agrorum demum colendorum, commercii, rei domesticæ ac maritimæ omnis ratio tenenda. Atque hæc debebit esse veluti præparata multo antea ac reposita materia de novi codicis confectione cogitanti: ut non dicam opus ipsum adgressis, quanto ad hæc omnia colligenda, componenda collocandaque consilio; quanta denique ad ipsa eloquenda et efferenda perspicuitate brevitateque que opus sit.

Sed ejusmodi rei perficiendæ difficultates multæ sane ac molestæ invictum Augustæ Reginæ animum, quanquam minime laterent, ab incepto tamen absterrere non potuere. Nimirum ubi est animus studio benefaciendi incensus et in civium felicitatem, non in sua commoda gloriolamve intentus; nihil arduum, nihil ita supra vires positum ducit, quo non se tandem labore ac patientia pervenire posse confidat. Deinde satius putat minus perfecta conari, quam quia optima non possit ab agendo cessare. Est præterea Reginæ animus, alienæ miseriæ ærumnæque impatiens, ne non is-

tius, si minus tollendæ, at certe levandæ rationes modumque perquirat. Audierat ipsa non sine maximo animi dolore jactatas passim a nostris jam diu querellas de Lusitanæ Jurisprudentiæ vitiis; deque incommodis inde in rem tum civium privatam, tum publicam dirivatis. Obrui jam, ac pene opprimi Lusitanos legum multitudine et varietate. Nam præter eas, quæ jam satis multæ quinque Philippini Codicis libris continentur; vagari extra codicem hac illac quam plurimas derogantes primis, addentesve aliquid, vel explicantes alia, alia temperantes, quæ collectæ justum pene codicem efficerent. Et quasi multorum jam voluminum satis non esset; cogi nos etiam in multis, quæ Lusitana lege cauta non sunt, advocare in auxilium Romani Juris auctoritatem. Hoc vero cum sit longe lateque diffusum, antiquitatis tenebris involutum, diversisque a nostris temporibus, moribus, et lingua scriptum: immensam pene Interpretum turbam ad has ambages quoquo modo explicandas requiri. Sed et Lusitanas leges primitus turbidis barbararum gentium et ineptorum Glossatorum fontibus haustas, mutatis jam nostrorum hominum tum studiis tum moribus, partim obsolevisse dudum, vel abrogari oportere; partim novis hisque permultis indigere ad publicos mores informandos, ad Civilem Disciplinam, rem agrariam, commercium ceterasque artes promovendas accommodatis, quæ hodieque nostro in codice desiderantur. Præterea multiplicatas legibus plus æquo capitis pœnas, et perplexum prolixumque præscribi litigandi ordinem, qui cavillandi perpetuo, nectendi moras, ac lites in infinitum trahendi ansam præbeat. Ad hæc infinitos prope esse Philippini Codicis nævos ex collectorum vel ignorantia, vel incuria, et conficiendi negotii celeritate ortos. Præpostera enim multa inibi, pugnantia quædam, pleraque obscura perturbato priorum codicum ordine, mutila, hiantia reperiri. Itaque Lusitanam Jurisprudentiam incertam, fluctuantem, ac pene versatilem non jam certa imperantis voluntate, sed rabularum confictis ad libidinem interpretationibus, et Judicum non tam sententiis, sed arbitriis, consistere.

Dici a me non possunt, vos ipsi pensitote V. A., quot quantaque ex hac legum nostrarum multitudine, inconstantia, et obscuritate in privatorum vitas ac fortunas, inque Remp. mala redundarint. Hæc vero cum diutius perferre non posset optimus Reginæ animus solandis omni ratione Civibus unice addictus, statim ac rerum potita fuit, illico se ad Lusitani Juris renovationem accinxit. Viros jurisconsultissimos eos præcipue, qui se in hac Conimbricensi Academia ingenii præstantia, longo interpretandarum legum usu, et multa præterea magnarum rerum atque artium cognitione commendarant; arcessivit in urbem, jussitque, attributa sua cuique portione, novo adornando codici operam dare. His præfecit viros ipsos, quibus consiliariis intimis, et in regenda Rep.

administris utitur; voluitque septimo quoque die convenire universos in destinatum locum, ibique, quæ quisque domi elaborasset, recitari coram, accurate perpendi, ac auditis omnium sententiis comprobari. Nequid vero in re tanti momenti deesset operi feliciter atque ad votum exsequendo accommodatum: præter illud sapientissimorum hominum collegium concinnando codici allaborantium, aliud amplissimorum Senatorum instituit, ad quos multis jam Reip. muneribus præclare functos diuturnoque forensium rerum, et administrandæ Reip. usu exercitatos, quæ Jurisconsultis illis accurate excogitata, et scripta sunt, deferrentur denuo nova ac diligenti trutina examinanda. Quidquid est vel in Regia auctoritate, vel in ipsius hortatu verbisque gravissimis, vel in amplissimorum præmiorum spe, vel in impensis ceterisque præsidiis momenti positum; nihil profecto adhuc ad urgendos, perficiendosque cœptus tam præclaros a Regina prætermissum. Septem anni jam sunt, cum ingens hoc saxum volvitur, V. A. Quid actum ad hunc diem scriptumque sit non est nostrum scire. Ex viris tamen, quos ad hoc opus delegit, omnibus ingenii, virtutis, sapientiæ, et industriæ ornamentis insignes, facile sperare possumus absolutum omnibus numeris opus sub Mariæ I. auspiciis tandem in lucem exiturum.

Maximam certe nobis rei ejusmodi spem faciunt eximiæ illæ, Regiæque Mariæ virtutes; ingenium, inquam, supra sexus conditionem perspicax, acutum, judicium acre, et in gubernanda Republicâ prudentia singularis; in primis vero Justitiæ, æquitatis, humanitatis, clementiæque studium, et in tutandis, tranquillandisque subjectis sibi populis summa vigilantia. Hujus profecto sapientiæ ac judicii, quo in reliquo faciendo Codice usura est, præclarum ipsa specimen edidit nuperrima, quam de modo sponsalia conficiendi tulit, promulgata lege. Repetite, quæso, memoria, V. A., pristinarum nuptiarum labes ac detrimenta. ¿Quæ enim ex sponsalibus clam factis, inconsultis parentibus et sæpe invitis, familiarum orta dissidia intestinaque bella? ¿Quæ ex sponsionibus nulla publica auctoritate, nec ullo solemni ritu factis enatæ lites? ¿Quæ perpetrata stupra futurarum nuptiarum obtentu?

¿Quæ postea mala, delusis cæca libidine animis, ex inconsiderantia et temeritate, præcipitatisque consiliis, matrimonia consequebantur? His aliisque incommodis et corruptelis sapientissima illa lege cautum fuit. Sponsalibus enim coram testibus Parentum, Tutorum, Curatorumve auctoritate apud publicum scribam rite, ut teneant, celebrandis, omnis innumeris pene litibus occasio præcluditur, quæ cum maximo rei familiaris detrimento, et mutuis offensionibus quotidie agitabantur. Reddita familiis tranquillitas, Parentum pro collocandis in matrimonium filiis, quæ a natura acceperant, jura asserta. Nuptiæ posthac plenæ dignitatis, et concordiæ, non sceleris societate erunt, sed sancto matrimonii jure et legitimo fœdere.

conjunctæ. Tollendis vero de stupro ad Judicem querelis, stupra ipsa tollentur, quibus antea frequentandis, ducendæ corruptæ virginis ipsa proposita a lege pœna occasio fuerat. Ergo quod jam pridem omnes boni summis votis exoptabant, ut pax, quies, tranquillitas familiis tum domi a filiis, tum foris a procis tandem aliquando constaret, prudentissima illa lege perfectum est, et hoc veluti quodam Regiæ curæ, et providentiæ signo admonemur talem in ceteris Lusitani codicis constitutionibus, qualem se in hac condenda exhibuit, præbituram.

Equidem cum tempus cogito, V. A., quo conficiendi maximi operis consilium Mariæ Reginæ in mentem venit: non possum non suspicari a divino aliquo Numine Lusitanis rebus invigilante præclaram hanc ei mentem esse injectam. Si enim tanti operis perfectio ex litterarorum hominum copia, litterarumque et artium fastigio, felicitateque pendet: quid deest hoc tempore jureconsultis Lusitanis non invito sane Apolline natis ad absolutissimum Civilium legum Codicem conficiendum? ¿Quanta enimvero ubique optimorum librorum copia? ¿Quam egregii in omni studiorum genere scriptores? ¿Quando Jurisprudentiæ in primis culta magis studia? ¿Jura legesque naturæ quando a summis Philosophis, aut in majori luce collocata, aut hominibus, gentibusque magis asserta? ¿Quæ ætas, et ingeniis feracior, et optimorum codicum exemplis, quæ quisque, cum velit, imitari possit? Apud Lusitanos vero renatis jam pridem, præsertim vero renovatis duodecim abhinc annis in hac Academia Litteris, vix quidquam est in hoc genere laudis, quod desideretur. Nam, ut de ceteris studiis taceam, quæ nunc maxime vigent, quanam ætate olim omnes Jurisprudentiæ Canonicæ et Civilis partes, quam nunc aut excultæ magis, aut melius cognitæ perspectæque fuere. ¿Veri Canonum fontes, et utriusque Civilis, atque Ecclesiasticæ Potestatis fines quando num explorati magis et comperti sunt? Juris vero Naturalis, Gentium, Publici, Politicique disciplinæ ex germana et intima Philosophia repetitæ nunquam profecto plus apud nos, quam nunc, in honore usuque fuere. Nostratis denique Juris studium, excussa barbarie, quæ per rabulas, et leguleios obrepserat, nullo unquam tempore quam hoc aut pluribus adminiculis fulcitum, aut maiori cura perpolitum est. Hæc vero omnia præsidia primis legum nostrarum collectoribus deerant. Eduardo enim regnante, cum primum Lusitanarum legum Codex tentatus, coeptusque est, jacebant, nondum renatis litteris, artes omnes in squalore, et situ. Extulerant quidem ipsæ caput, Emmanuele Lusitanis imperante, tum, cum alter legum codex ipsius auspiciis et cura prodiit in lucem: sed vix a diuturno veterno aliquantisper excitatæ nondum barbariem omnem, scaloremque excusserant. Philippo autem Hispanicarum Lusitanarumque rerum potiente, quo auctore tertius hodiernusque Codex adornatus, atque adeo congestus est, optima studia rursus, nescio

quo fato accisa, labefactata miserrime contabuerant. Tacuit vero seculis illis omnino vera sapientia, germanaque philosophandi ratio, cui uni Naturalis, Publicique Juris instaurationem Europa refert acceptam. Nemo enim unus inventus est ad seculum decimum septimum, qui Philosophi dignus nomine veterum sectarum jugum excuteret, et legum disciplinas nova quadam via, et ratione pertractaret. Resonabant undique Aristotelis, Platonis, Bartholi, Accursiique nomina jamque sibi quisque Philosophi, aut Jurisconsulti laudem sine controversia tribuebat, se, siquæ illi tamque ex tripode tradidissent, per quandam quasi historiam memoriter didicisset. Nihil itaque mirandum illorum temporum codices longe multumque abesse ab operis perfectione. ¿ Nunc autem in tanta litterarum luce, Lusitaniaque in primis liberalissimis studiis, et doctissimis hominibus affluente, ecquis est, qui Reginæ Augustæ consilium non probet, optimaque omnia de rei eventu ominetur? Mihi quidem, V. A., temporum nostrorum felicitatem, optimæ Reginæ curas, et Eruditissimorum hominum qui delecti sunt, studia, judicium, prudentiam consideranti dubium non est, quin novo Mariano Codice, cum lucem tandem viderit, non minus clarum celebrandumque sit Mariæ I. et Lusitanorum nomen, quam Friderici Borussicæ Regis, et Victoris Sabaudiæ Ducis hac nostra ætate fama fuit, qui excusso veteris Jurisprudentiæ jugo, editis non ita pridem novis optimisque Patriarum legum codicibus, illustres extitere.

Quid? quod ne illud quidem puto sine numine accidisse, ut non mas, sed fœmina Princeps, eaque Mater familias tantum opus adgredi in animum induxerit. Sunt enim feminæ sive conformatione naturæ, sive domestica et umbratili institutione, ingeniis multo, quam mares, leniores. ¡ Si vero ad hanc insitam sexûs mansuetudinem procreandæ prolis, alendæque cura accessit; ut excitantur, et exardescunt mirum in modum illi feminei amoris igniculi, et molles jam ac teneros natura animos ea ipsa maternæ caritatis, et blanditiarum consuetudo subigit, informatque ad omnem humanitatem! ¿ Parum ne vero existimatis referre, V. A., cum de novo faciendo Codice, proindeque de fortunis, libertate, et Capite Civium agitur, mitesne an accerbos natura animos ad faciendas leges, pœnasque statuendas earum conditores ferant? Atqui maxime jam illustria duo nostris temporibus hujusce rei testimonia cepimus clarissimis Catharinæ hoc nomine secundæ Moschorum Imperatricis, et Mariæ I. Lusitanorum Reginæ exemplis consignata. Illa enim cum antea regiminis æquitate, morumque suavitate omnium in se Civium animos conciliavit, dignaque habita est, quæ viro Petro hujus nominis III. imperio cedere coacto summa omnium ordinum consensione sufficeretur: tum septemdecim abhinc annis, quid muliebris maternusque regnantis animus in amando posset, patefecit, cum et imperium antea solutum certis legibus devinctum voluit, et pro novo Codice faciendo *Mandatu* edi curavit plena admirabi-

lis sapientiæ ac modestiæ, spirantiaque undique maternam ac egregiam in cives caritatem. Maria vero I. præclarum hoc exemplum imitata septem abhinc annis hominibus nostris tum primum Lusitanum Codicem inchoaturis præcepit, ut in statuendis criminum pœnis veterum legum severitatem temperarent, ac in partem potius clementiæ, quam acerbitatis propenderent. ¡Dignam enimvero seculo nostro vocem! ¡Dignam hac nostrorum temporum sapientia et humanitate! ¡Dignam Regina optima, eaque Matre! Et potentissima illa Moschorum Imperatrix amplissimum eo die pulcherrimumque suæ æquitatis, et moderationis fructum cepit, cum omnium Provinciarum Legati, qui ipsius jussu undique Moscoviam inchoandi novi codicis causa, convenerant, perlectis, quæ ad ipsos dederat Mandatis, mirati tantum in summa potestate rerum omnium modum, tamque incredibilem sapientiam veluti mente capti erupere in voces, et Universi Moschici Populi nomine eandem *Patriæ Matrem* publice consalutarunt. Egregiam vero hanc laudem omnibus honorum titulis clariorem jam pridem Maria I. promerita fuit singularibus crebrisque in Lusitanos beneficiis comparatam; nec dubito quin eadem Universi Lusitani Populi clamore eo die deferenda sit ei, cum novus Patriarum legum codex promulgabitur. Nullus enim ejusdem locus erit, nulla lex, ubi non speret agnoscere impressa passim vestigia illius Regiæ Pietatis, Mansuetudinis, Justitiæ, Clementiæ, æquitatis, cæterarumque virtutum, quas ad hanc diem in omni vita, et Reip. regimine prætulit.

Sed, heu! incertos eventus valetudinis, et naturæ communis fragilitatem extimescimus, veremurque maxime ne, cum longum sit opus, vita brevis ac mortalis in medio tantorum laborum, et contentionum cursu spes nostræ fallantur. ¿Quid vero calamitosius, tristiusque Lusitaniæ poterat accidere, quam cum ab studio, curis, beneficioque Mariæ summa omnia expectaret, speraretque futurum, ut nova hac Patrii Juris instauratione nova sibi veluti facies, et splendor induceretur; in medio conatu repente destitui, et cum Regina optima cuncta restituendæ Reip. præsidia amittere? Sed meliora Superi. Deus, qui corda intuetur hominum perspicitque omnia Reginæ consilia in maximo hoc opere adgrediendo ad Religionis in primis cultum, et ad tranquillitatem felicitatemque Reip. esse intenta; favebit porro illius cœptis, ejusque adeo vitam prorogabit, quoad, quæ mente concepit, volvitque magna de constituenda, stabiliendaque Rep. consilia, perducere ad exitum possit.

Hoc te, Deus Opt. Max., quem Virginis utero humana carne indutum prope diem expectamus nasciturum, hoc, inquam, te omni tempore, sed hoc potissimum Reginæ natali, lætissimoque die vehementer rogamus; ut qui humani generis servandi causa nasci, et, quoad servaris, in terris versari, voluisti; Mariam Reginam quoque Lusitani Populi bono natum quoad, quæ acccæpit,

perficiat, serves usque incolumem. Tuque adeo, Sanctissima Virgo Dei Genitrix, quandoquidem non sine causa accidit, ut non hesterno die, quo solebamus, Reginæ natali, sed sequenti hoc anniversariam illius laudationem haberemus, eodemque te quoque summi Numinis abs te nascituri adventum flagrantibus votis expectantem rite coleremus: fac, res ut ista nobis et Reginæ vertatur in omen; quæque heri nata non a Divis quæ illi Diei præsunt, sed a Te potissimum nomen accepit, quod in fide, clientelaque tua semper esse voluit, accipiat a Te quoque omnia Reip. bene gerendæ præsidia, et ad ea, quæ meditatur gerenda, longissimi ævi diuturnitatem.

(*Continuar-se-ha.*)

Art. IV. —— *Breves Reflexões, sôbre as palavras* Igreja Catholica Romana, *que vem na Not.* 29 *do J. de Coimb., N.º LV. Parte II. pag.* 47 *l.* 32, *e no Orig., no N.º LIV. Parte II. pag.* 383 *lin.* 12; *para servirem de resposta ao reparo, e censura, que se-lhes-fez.*

Sem razão alguma se-diz, que é escusada, e *redundante* a palavra *Romana*, depois de se-ter dito *Igreja Catholica*, ás quaes se-adiccionou. Pelo contrário é muito conveniente, e usada ésta expressão, e de nenhum módo superflua, quando se-trata de dar a conhecer a verdadeira Religião, e Igreja. Convém mostral-o, e será com a possivel brevidade.

Se eu quizer provar que a Religião dominante em Portugal, e a Igreja em que nos-conservâmos, é a verdadeira, devo mostral-o verificando n'ella as Notas que a-distinguem de todas as outras; e que por serem éstas as que convêm á Igreja verdadeira, fazem ver n'ella, e espelhão o caracter da verdade; e assignão, e marcão todas as outras com o cunho da impostura, e da mentira. Deve por tanto ser, *Unica*, *Santa*, *Catholica*, *e Apostolica*, como definio o Concilio Constantinopolitano; e a *visibilidade*, *indefectibilidade*, e *infalibilidade* devem pertencer-lhe, como tres essencialissimas propriedades.

Fallando pois em rigor Theologico, não basta dizer, para designar a verdadeira Igreja, que é a *Igreja Catholica*, mas deve accrescentar-se *Unica*, *Santa*, e *Apostolica*. Como porêm se-faria enfadonha, e cançada ésta repetição a cada momento, no uso geral, e mais commum se diz sómente *Igreja Catholica*. Não porque ésta nota da Catholicidade comprehenda em si as outras, mas porque se-entendem, e suprem na geral accepção. Ora assim como não é redundante, depois de a-apelidarmos *Catholica*, darmos-lhe tambem os titulos de *Unica*, *Santa*, e *Apostolica*, tambem não *é* superfluo accrescentarmos a palavra *Catholica*, á de *Romana*. Todos sabem, que cadaúma d'éstas notas pertence privativamente a ella; e que nenhuma das outras, é nem *Santa*, nem *Catholica*, *etc.* Mas todos igualmente sabem (ao menos devem sa-

ber), que quasi todas as Religiões, que tem havido, e há no Mundo se-inculcão, e querem authorisar com o Nome de *Catholicas*, e que a palavra, *Romana*, unindo-se a ésta, vai mostrar logo qual é a nossa, e que a não deixa confundir, e equivocar nos ouvidos de homens ignorantes, com as outras.

Todavia, ésta manhosa traça, de inculcarem os Hereges a falsa Religião, que seguião, com o Nome de Catholica, é antiquissima. S. Athanasio, já no seu tempo se-lastimava do arrôjo dos Arianos *ausi sunt clamare, sumùs Catholici Epist.* 7. O mesmo dizia S. Cipriano na *Epist.* 73 a respeito dos Novacianos. Tertuliano, fallando dos Marcionitas, diz no *L.* 4. *vocantur, sed non sunt Catholici.* Lactancio no *L.* 4. *das Inst. Cap.* 30 diz *singuli quidem hæreticorum cætus, se potissimum Christianos, et suam esse Catholicam Ecclesiam, putant.* S. Agostinho na *Epist. fundam* reprehende este abuso dos Hereges, *omnes hæretici, se Catholicos dici volunt*... E na *Epist.* 42 assevera ser ésta a doutrina dos Donatistas: *Donateitæ apud se esse Catholicam Ecclesiam, contendunt*... E no *L. de Corrept., et grat.* diz que os Pelagianos *Catholicos esse asserebant.*

Desde o Scisma de Thocio, até aos tempos de Miguel Cerulario, e de então até aos nossos dias, se-chamão os Gregos *Catholicos*; e nós mesmos lhes-damos este nome, accrescentando *Schismaticos.*

Lutheranos, e Calvinistas, honrão-se com este Titulo, e até se-chamão *Catholicos Apostolicos.* João Gerardo, Theologo Jenense, na Obra *de locis* 23. *Cap.* 11. §. 46. *Tom.* 11. *pag.* 224 diz: *à Christo, tanquam unico fidei auctore, et magistro vocamur Christiani; a consensu cum fide Catholica, vocamur Catholici; a Luthero, ut reformatore divinitus excitato, dicimur Lutherani*.... *Pontificii Catholicorum nomine se indignos redderunt*.... *seque Romano-Catholicos vocantes, etc.*

Com muita razão pois diz Belarmino, *communissima omnibus sectis appelatio hæc, Catholica*....

Fica por tanto claro, que quem disser *Igreja Catholica*, póde accontecer, que na opinião de muitos, fique em dúvida, qual seja a Igreja, de quem falla; e até se-poderá sinistramente fazer applicação das suas palavras ás falsas Religiões. Mas quando se-accrescenta á palavra *Igreja*, a de *Romana*, tira-se toda a amphibologia, e pretexto de manhosas intenções.

Mais. A Igreja verdadeira é só aquella, onde se-conta uma série nunca interrompida de Pastores, que Succedendo a S. Pedro no Primádo, tem sido, e é cadaúm d'elles a cabeça visivel da verdadeira Igreja, e o centro da união de todas as Igrejas. E'sta Igreja Mãi é a Romana, e quando nos-servimos d'ésta palavra, juntando-a á de *Catholica*, fazemos ver, que os Schismaticos, ainda accontecendo professarem os mesmos Dogmas, e Doutrina; e

que os Hereges, Protestantes, e Reformados, não estão, nem possuem a verdadeira Igreja; porque só o está n'ella, quem, como nós, se-une, e prende com a de Roma. Logo não é superflua, e *redundante* ésta expressão; antes conveniente, e muito expressiva.

Tambem não é nova. Já os mesmos Protestantes dão este titulo á nossa Igreja, e com ésta palavra querem diferençar-se de nós. Veja-se a *Confissão Augustana*, *Art.* 21. *Edição de Genebra*, *pag.* 22 e 23; e a *Apolog.*, *pag.* 145. ¿E porque não teremos igual empenho, e ainda com maior razão, para nos-differençarmos da falsa Religião dos Lutheranos, e de todas as Seitas erradas, accrescentando, se não sempre, algumas vezes, nos nossos Escritos, á palavra *Catholica*, a de *Romana*?

Na bócca dos Papas, e Bispos, e de muitos Concilios, é muito ordinaria ésta maneira de fallar. Não cito; por ser escusado, e o-lermos todos os dias. Os Theologos, fallão a mesma linguagem. Basta ver *João Opstraet. De Locis Theol. Dissert.* 3. *Quæst.* 2. §. 3. onde se-lê *Ecclesia Romano-Catholica*... Pois de certo, não quiz este Theologo adular a Igreja Romana, e Sé Apostolica; porque o não costumava fazer.

O que me-persuado, que *redunda*, e *superabunda*, é cançar os Leitores, e a pena com tanta escriptura, em materia tão clara. Por isso acabo.

Traductor, e A. das Notas, á Obra do Abbade Montals.

Art. V. — *Pastoral do Exm. Bispo de Viseu, instaurando a prohibição de viverem os Ecclesiasticos com mulher de menos de 50 annos, etc.*

D. Francisco Monteiro Pereira de Azevedo, por Misericordia Divina, e Confirmação Apostolica, Bispo de Viseu, e do Conselho do Principe Regente Nosso Senhor. A todos os Rev. Ecclesiasticos de qualquer Ordem, Gerarchia, e Dignidade, que sejão do Nosso Bispado, saúde, e paz em Jesus Christo Salvador, e Redemptor Nosso. Os puros, e ardentes desejos de satisfazer aos Nossos deveres Pastoraes, que há tantos annos Nos-opprimem, Nos-representão a contínua vigilância, que Nos-incumbem de extirpar os abusos perniciosos, que se-achão, ou forem introduzindo no Nosso Bispado, e que perdendo a principal parte do Nosso Rebanho, vem a dar quasi certa occasião da perdição espiritual da outra. E' inegavel, amados Filhos, que os Clerigos de tóda a Ordem formão a Gerarchia Ecclesiastica, que constitue o bello, e brilhante quadro, que distingue o Sacerdocio do Imperio, e que sendo ésta Gerarchia composta de Membros chamados para a sorte do Senhor, devem estes compôr a sua vida, e costumes, e todas as suas acções, de maneira, que em tudo respirem gravidade, santidade, e pureza, como diz S. João Chrisostomo (1), evitando não só os delictos leves, mas até a suspeita d'elles, para que os mesmos Fieis em nada possão macular as suas acções segundo o Apostolo (2), antes lhes-sirvão de exemplo, respeito, e veneração, como dizem os PP. Tridentinos (3); por quanto a falta do bom exemplo contamina mais, segundo S. Gregorio Nasianzeno (4), que o ar empestado. Por tanto na presente exhortação dirigimos os Nossos clamores a todos os Rev. Ecclesiasticos da Nossa Diocese, na qual não é Nossa tenção impôr-lhe novas obrigações, mas só lembrar-lhes alguns dos seus deveres provenientes da natureza,

(1) Lib. 3. de Sacerdoc. Cap. 4.
(2) Ep. ad Tit. Cap. 2. V. 7., e 8.
(3) Sess. 22. de Refor. Cap. 1.
(4) Orat. 1.ª de Fug.

e essencia do Seu Sagrado Ministerio, e exigindo d'elles uma inteira, e exacta observancia entre os deveres, que competem aos Ecclesiasticos para a edificação da vida, é de grande necessidade não só a continencia, mas ainda evitar a cohabitação, e muita familiaridade com pessoas de differente sexo para não recaír sôbre elles alguma suspeita, pois d'ordinario são interpretadas, como peccaminosas, as suas acções ainda indifferentes. E se os PP. do 3.º Concílio de Carthago (5) reccommendavão a todos os Ecclesiasticos de qualquer Ordem, que não conversassem com virgens, e viuvas sem estarem presentes outros Clerigos, ou pessoas de gravidade, se é bem digna d'attenção a cautella dada por S. Jeronimo (6) que nem mesmo para satisfazer ao Officio Clerical devem os Ecclesiasticos entrar sem companhia nas casas de mulheres, não havendo urgente necessidade, com muita mais razão os antigos Canones (7) prohibírão aos Ecclesiasticos a cohabitação com mulheres, não sendo suas parentas proximas, os quaes fôrão confirmados por Innocencio III., e por várias Decretaes transcriptas no Tit. de *Cohabitatione Clericorum, et mulierum*, e com especialidade pelo Santo Padre Bento XIV. (8); mas quanto não é contrário (com bastante mágoa, e afflicção o dizemos) a éstas sólidas, e sántas Determinações o abuso introduzido no Nosso Bispado d'alguns Ecclesiasticos, conservarem em suas casas com o titulo de creadas, mulheres de menor idade de cincoenta annos, taixa d'aquella constituição (9), sem terem na sua companhia outra pessoa sua parenta proxima, e sem suspeita, vivendo só, e assim expostos á murmuração, e ao perigo. Não é só bastante, amados Filhos em Jesus Christo, que os Ecclesiasticos sendo a Luz do Mundo tenhão uma vida pura, e inteira, e que trabalhem por conservar socegada a sua consciencia na presença de Deos, seu Creador; é tambem preciso evitar nas suas acções toda a occasião de suspeita, e grangear a boa opinião dos Povos, encaminhando-os com o bom exemplo, segundo S. Matheus (10), para a refórma da vida. Um Ecclesiastico, que vive só com mulheres, que não são suas parentas proximas, dá occasiões a suspeitas, e murmurações, e nada aproveita por maior que seja a sua Doutrina. Um Ecclesiastico, porque é homem, por mais justo, e firme, que se considere, mettido no perigo, na occasião do peccado não póde con-

---

(5) Canon 25.
(6) Ep. 2. ad Nepot.
(7) Can. 9. do Nicen. Can. 3. do Adag. 2. 19. do Ancir. 49. do Mogunt. 22. do Roman.
(8) Synod. Diœces. S. 11. Cap. 4. §. 6., e 7.
(9) Lib. 3. Tit. 1. Const. 12.
(10) Cap. 5. N. 1.

tar com a sua resistencia, é um presumido, diz Santo Agostinho[*] por se expôr ao risco de abandonar a Deos, e dar armas ao Inimigo commum para o-combater, e vencer com mais segurança; o qual sempre se-serve d'aquellas paixões, que com a presença do objecto sensivel mais se-inflammão. Expôr ao perigo, e conservar o objecto, que póde fazer impressão nos Nossos sentidos é não conhecer a fôrça do combate, de que falla o Apostolo, (11) é augmentar a fragilidade da natureza humana, é querer quasi certa a sua perdição. Querendo Nós precaver estes inconvenientes, tendo conhecido pela experiencia, que nem as penas da Constituição, de que todos os Rev. Ecclesiasticos tem perfeito conhecimento, nem as admoestações dadas ultimamente pelos Nossos Visitadores tem sido sufficientes para se-conseguir a inteira observancia dos Canones, e mais Determinações Ecclesiasticas, Determinâmos, e Mandâmos, que todo aquelle Ecclesiastico que se-achar nas circunstâncias referidas de ter em casa alguma mulher, que seja de menor idade, que a taxada pela Constituição, ou não fôr sua parenta proxima, e sem suspeita, vivendo, e cohabitando assim só com ella sem outra companhia das sobreditas pessoas, seja obrigado no têrmo de trinta dias, contados da publicação d'ésta na sua Freguezia, a excluil-a, e expulsal-a fóra de sua casa, e companhia, e passados estes, e não o-fazendo ficará *ipso facto* suspenso de todo o exercicio de suas Ordens. E os Rev. Arciprestes serão obrigados á dar-nos Conta Exacta do effeito d'ésta nossa Exhortação, declarando-nos, se apezar da pena imposta haja algum rebelde, e desobediente, para darmos as mais providéncias, que nós-parecerem justas. E para chegar á notícia de todos mandámos passar a presente, que depois de registrada na nossa Camara, publicada, e affixada na hossa Cathedral, será copiada, e remettida a cadaúm dos Reverendos Arciprestes, para a-fazerem publicar, e registrar nas respectivas Freguezias dos seus Districtos, e com as vistas do costume voltará á mesma Camara. Dada, e passada no nosso Paço Episcopal de Fontello, sob Sêllo de nossas Armas, e nosso Signal, aos doze de Janeiro de mil e oito centos e quinze. E eu Manoel Antonio da Cruz Miranda, Escrivão da Camara Episcopal o-sobscrevi. — Lugar do Sêllo. — *Francisco, Bispo de Viseu.* — Exhortação a todos os Reverendos Ecclesiasticos d'este Bispado. — Para V. Exc. Reverendissima Assignar —.

N. B. Ainda se não executou ésta Pastoral (25 Fev. 1818); porquanto o Cabido aggravou para o Juizo da Coróa, com o fundamento, 1.º de que devia ser ouvido, consultado, e prestar primeiro o seu consentimento. 2.º Que a pena de suspensão *ipso*

---

(11) Ephesos. Cap. 6. V. 12.

facto era injusta. Teve o Recurso por Despacho — *Não dão Provimento* —. Appelárão para a Metropole, e n'ella se-decidio o mesmo; sendo um dos fundamentos, que a *pena não era perpetua por sua natureza.* Appellou o Cabido para a Legacia, recebeo-se a appellação no *devolutivo* sómente, d'isto se-aggravou novamente para o Juiz da Corôa.

Art. VI. — *Primeira Nomeação do Director Literario da Academia do Porto, Dr. Joaquim Navarro de Andrade.*

D. João, por Graça de Deos, Rei do Reino-Unido de Portugal, e do Brasil, e do Algarve, d'aquém, e d'além Mar em Africa, Senhor de Guiné, e da Conquista, Navegação, e Commércio da Ethiopia, Arabia, Persia, e da India, etc. Faço saber, aos que ésta Minha Carta virem: que havendo-Me representado a Illustrissima Junta d'Administração da Companhia Geral d'Agricultura das Vinhas do Alto Douro, que sem embargo do grande disvelo, e singular zêlo, com que desde que se-creou, e organisou a Academia Real da Marinha, e Commércio do Porto, se-tem empregado, e emprega em promover a prosperidade, e acquisição dos importantes fins de tão util Estabelecimento, correspondendo plenamente aos grandes deveres, que estão a seu cargo pela Inspecção, que lhe-Encarreguei, do que tem dado exuberantes próvas no aproveitamento, que da mesma Academia tem recebido muitos dos seus Alumnos: todavia para se-conseguir o mais alto gráo de perfeição, e para com maior segurança se-manter a boa ordem, não só em todos os ramos das Sciencias, e Disciplinas, que se-ensinão na mesma Academia, como tambem nos mesmos objectos determinados nos seus Estatutos, alguns dos quaes não podem realmente chegar ao conhecimento da Illustrissima Junta Inspectora, sem haver alguma Authoridade, que mais de perto indague, e descubra os abusos, que se-possão introduzir, e proponha os melhoramentos, que se-devão fazer, e a-informe para provêr de remedio, ou consultar-Me, quando o caso o-pedir, era por todos estes respeitos muito conveniente, que na sobredita Academia se-creasse o Emprêgo de *Director Literario*, que fosse occupado por Pessoa de reconhecida probidade, literatura, e prudencia; dotado de juizo maduro, exacto, e solido; e zeloso do Bem público, do adiantamento, e progresso das Sciencias, preferindo-se a outros quaesquer

indivíduos, os que no longo exercício do Magisterio na Universidade de Coimbra houverem mostrado possuir em gráo eminente as referidas qualidades, para satisfazer as obrigações d'este importante Emprégo. E tendo Eu pela Minha Real Resolução de vinte e sete de Agosto proximó passado diferido a Illustrissima Junta, mandando crear aquelle Emprégo, e conformando-Me com a Proposta, que para o provimento d'elle Me-fez do Doutor Joaquim Navarro d'Andrade, segundo Lente Cathedratico da Faculdade de Medicina na sobredita Universidade: Hei por bem, e Me-Praz de Nomear o mesmo Doutor Joaquim Navarro d'Andrade, como por ésta Carta o-Nomeio pelos merecimentos, e mais partes, que n'elle concorrem, para Director Literario da mencionada Academia Real da Marinha, e Commércio da Cidade do Porto, o qual Emprégo servirá, em quanto Eu não Mandar o contrário, e com elle haverá o ordenado de um conto e duzentos mil reis por anno, pagos pelo cofre da Companhia, por onde Tenho Determinado, que se-prefaça, o que fôr necessario para a Academia, em quanto não Dou outra providência para se-supprir o aumento das suas despezas: e gozará de todas as honras, privilegios, liberdades, isenções, e franquezas, que direitamente lhe-poderem pertencer. Pelo que mando á Illustrissima Junta da Administração da Companhia Geral do Alto Douro, Inspectora d'ésta Academia Real, e ao Vice-Inspector d'ella, que mandando-lhe dar posse d'este Emprégo, jurando primeiro satisfazer as suas obrigações, o-deixe servir, e exercitar livremente: e o ordenado referido se-lhe-assentará nos Livros da Contadoria da Junta Inspectora da referida Academia Real para lhe-ser pago aos seus devidos tempos. Em firmeza do que lhe-Mandei passar ésta Carta. Dada no Palacio do Rio de Janeiro aos nove dias do mez de Setembro, anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e desessete. — ElRei (com Rubrica) — Thomáz Antonio de Villa-Nova Portugal.

Carta porque Vossa Magestade Há por bem Nomear o Doutor Joaquim Navarro d'Andrade para Director Literario d'Academia Real da Marinha, e Commércio da Cidade do Porto, como acima se-declara. — Para Vossa Magestade vêr. — Joaquim Antonio Lopes da Costa a-fez. — Registada n'ésta Secretaria do Estado dos Negócios do Reino no Livro segundo de Leis, Alvarás, e Cartas Régias a fol. 134. — Rio de Janeiro em 12 de Setembro de 1817. — Manoel Corrêa Picanço. — Cumpra-se, e Registre-se. — Manoel José Sarmento, Vice-Inspector. — Cumpra-se, e Registre-se. — Porto em Junta de 12 de Janeiro de 1818. — Passe. — Gaspar Cardozo de Carvalho e Fonseca. — José de Sousa e Mello. — João Monteiro de Carvalho. — João Nogueira. — João Baptista de Araujo Cabral Montez. — Antonio Bernardo de Brito da Cunha. — Christovão Guerner. — Registada no Livro do Registro das Cartas Régias a fol. 44.

— Porto, e Secretaria da Academia Real da Marinha, e Commércio 19 de Janeiro de 1818. — Agostinho Peixoto da Silva. —

Art. VII. — *Carta Régia que eleva o Lugar de Azinhoso a Villa, etc.*

Dom João, por Graça de Deos, Rey de Portugal e dos Algarves. A quantos ésta Carta virem Fazemos saber que Nós tendo Consideração ás muitas Graças e Merçês que sempre recebemos de Nosso Senhor Deos Padre, e da Virgem Santa Maria Sua Madre, Raynha dos Anjos, especialmente depois que a elle prouve de havermos os Regimentos destes Reynos, e Nos-darem outro sem Victoria sobre nossos inimigos, protestamos em Carrego grande de lhe-dar muitas graças, e louvores que mais podermos. E para que a dita Virgem Maria nos haija sempre em Sua Guarda e Encomenda, esteja sobre o defendimento e rogo ao Seu Filho Bento por nós, e porem em Seu Serviço e louvor da nossa livre vontade, e certa sciencia, e poder absoluto, querendo fazer graça e mercé ao Povo de Santa Maria do Azinhoso, por que hé Lugar mui Devoto, e de grande Romagem, em que se-faz muito Serviço a Deos, e á Virgem Maria Sua Madre, e por ser melhor povorado e honrado o ditto Lugar. Temos por bem e removemo-lo, e separemo-lo da servidão e sugeição de Penasraes, e do Mogadouro, e de outras quaesquer Villas, e Lugares, e Julgados, cujo termo era, e só hia de ser ou de Cavalleiros, ou de Pessoas Privilegiadas, de qualquer Estado ou Condição que seja, da que era obrigada e sugeita, e obedeciáo sempre the qui, ou devião obedecer, e fazemo-la sobre si Villa. E Queremos, e Mandamos que daqui em diante nam haja no dito Lugar e pertenças delle Senhorio, nem poderio, nem Jurisdição, nem outro algum Direito, e sejão ezentos sobre si. O que os Moradores do dito Lugar haijão toda a Jurisdição e Eleição, Juizes de seu foro em cada um anno tempo certo, qual quizerem, e hajão Cadea per si, e fação Procuradores, Vereadores, e ponhão Meirinho, e Porteiro, e Officiaes quaes e quantos elles entenderem e virem que são compridouros em o dito Lugar para bom Regimento da dita Villa, sem virem a Nós por outra Confirmação, salvo se forem Taballiães que venhão a Nós pellas Cartas dos Officios. E os ditos Juizes que ellos fizerem

a elegerem mais, assim haijão conhecimento de todos os feitos Civeis e Crimes de qualquer Condição, e da Camanha (*), e quanta quantia que seja, e as ditas applações e Aggravos que delles sahirem nos casos em que he Direito se-darem, venhão a Nós e a Nossa Casa por a guiza que o faz e me devem fazer as outras Villas, em que a Jurisdição em todo he nossa.

E outro sim Queremos e Mandamos que todolos Moradores que hora ahy morarem, e outros quaesquer que quizerem ahy pavoar e morar continuadamente daqui em diante e se assim obrigarem, sem outro engano ou malicia, sejão excusados de pagarem Fintas e Talhas, nem Sizas, nem Peitas, nem em Serviços, nem em Pedidos, nem Emprestimos, que a Nós hora fação, ou haijão de fazer ós Conselhos, nem vão servir em nem huns Lugares por mar, nem por terra, nem sirvão Por si, nem por seus Bois em Villas, nem em Roldas, nem em Aduas de outros nenhuns Lugares por mar nem por terra em Villas dos dittos Reynos, posto que ahi haijão acolhimento em tempo de mister. E esto todo Queremos, e Mandamos que valha e tanha, e seja firme e estavel para todo o sempre por a guiza que dito he. E promettemos de nunca hir contra ello em parte, nem em todo por nós, nem por outrem, não embargando quaesquer Leis, Degredos, Glozas, Opiniões, Ordenações de Nossos Reynos, Uzos, Foros, Costumes, Cartas, Previllegios, e Mercês, que as dittas Villas e Julgados, e os Cavalleiros e Pessoas Privadas de qualquer Estado ou Condição que sejão, que hora tenhão de Nós, ou dos Reis, que antes de Nós forão, e houverem daqui em diante, nem outros, nem huns Direitos que fação por Nós ou ellos que pudessem ser ou sejão em contrario desto ou de parte dello, os quaes Nós aqui todos havemos por expressos e repetidos, e que não haijam aqui lugar, e que soulocito que dito hé seja firme e estavel para todo sempre. E Mandamos que em rezão dos Pedidos que Nos forão prometidos geralmente nas Côrtes que fizemos em Coimbra, ou forem daqui em diante prometidos geralmente. Como dito hé que em esta parte veijão quanto montão ao Conselho do dito Lugar de Santa Maria do Azinhoso, e tanto de centeio anuos, e daquillo que devemos de haver ou houvermos daqui em diante desditos pedidos; e Nós por esta Carta Conhecemos e Confessamos que o recebemos em Nós aos Sacadores e Escrivães, e outros quaesquer que este houverem de ver que nam constranjão o dito Conselho nem Moradores delle por ello. E outro sim Rogamos aos Reys que depois vyerem e Defendemos e Mandamos aos Nossos Filhos e Filhas Erdeiros de Nós, se Nos Deos der, que não vão contra esto em parte ou em todo sob pena de Nossa benção, e fação cumprir

(*) V. Elucidar. *Camanha.*

e goardar como dito hé. Em testemunho dello lhes Mandamos dar esta Nossa Carta Asinada por Nossas Mãos, e Sellada do Nosso Sello de chumbo. Dante em o nosso arrayal de Villariça a dezaseis dias de Março. ElRey o Mandou. João Affonsso a fez. Era de mil quatrocentos e vinte e quatro annnos.

Art. VIII. — *Dispensa de frequencia, etc. na Universidade a favor dos Ministros de Hábito Prelaticio da Santa Igreja Patriarchal.*

José Francisco de Mendonça do Meu Conselho, Principal da Santa Igreja Patriarchal de Lisboa, Reformador Reitor da Universidade de Coimbra. Eu a Rainha vos-envio muito Saudar: Havendo Nomeado para Ministros do Hábito Prelaticio da Santa Igrega Patriarchal, como Padroeira d'ella, a algumas Pessoas, que Me-parecêrão dignas d'este Ministerio, e que actualmente frequentão os Estudos d'essa Universidade, pela qual devem ter os Gráos de Doctores, ou Licenciados, para encherem as condições da creação, e exercicio do seu Ministerio, e Dignidade: e não Me-parecendo conveniente separal-os do Serviço da mesma Santa Igreja Patriarchal pelo resto do tempo que lhes falta, até se-graduarem; nem que achando-se já revestidos da Dignidade e Prelatura que exercitão, hajão de fazer os Actos Grandes, e prévios ao do Exame Privado:

Sou Servida de os Dispensar da obrigação de fazerem não só os referidos Actos Grandes; mas que provando terem já feito o Acto de Bacharel, sejão admittidos ao Acto de Exame Privado, em qualquer tempo em que mais cómmodo lhes-for: Ficando ésta Dispensa dos Estatutos da Universidade a servir de regra para outros Ministros de Hábito Prelaticio, que Me-dignar de Nomear para a mesma Santa Igreja, e se-acharem nas referidas circunstâncias; e declarando que a nenhuma outra Pessoa poderá ser applicada a dita Dispensa; nem Me-será trazido por exemplo para se-lhes-conceder, porque é da Minha Real Intenção que fiquem em seu inteiro vigor, e observancia os referidos Estatutos. O que Me-pareceo participar-vos, para que havendo-o assim entendido o-façaes executar n'ésta conformidade. — Escripta no Palacio de Nossa Senhora da Ajuda, em 20 de Março de 1784. = Rainha. =

Para José Francisco de Mendonça, Principal da Santa Igreja Patriarchal de Lisboa, Reformador Reitor da Universidade (*).

Art. IX. — *Continuação das Cartas escritas á Rainha D. Catharina, quando durante a minoridade d'ElRei D. Sebastião, se-quiz retirar, deixando o Govêrno d'estes Reinos ao Cardeal Infante.*

(Vem do Num. LVII. Parte II. pag. 208).

Carta da Camara da Villa de Mertola.

Senhora. — Hũa Carta de V. A. nos foi dada, em a qual nos fazia saber ter asemtado pera com Deos, e sua comciencia desistir da gouernamça destes Reinos, a qual cousa sabida a todo este povo causou muita descomsolação, por nos lembrar o amor, com que sempre nos tratou, e em tamta paz e justiça sostemtou; mas como o seu proposito hé samto, e o gouernador, que nos deixa não menos vertuoso que excellemte, e a quem de direito compete tall gouernamça, como a Imfamte e Cardeall que hé, nos começámos allegrar no Senhor; e não imgratos â memoria, que V. A. de nós tem, fizemos ajuntar todo o povo noteficamdolho, e todos de hum acordo, e a hũa vóz aceitamos tall gouernador, e

---

(*) Veja-se Jorn. de C. Num. LVI. Parte II. Art. VIII. pag. 129; no mesmo Jorn. Num. XXI. Art. XI. pag. 94, 95; XXII. Art. VIII. pag. 189, 190, Art. IX. pag. 196. Num. XXVI. Parte II. pag. 149. Num. XXVII. Art. VIII. pag. 196. Num. XXIX. Art. III. pag. 274. Art. IV. pag. 291 — 300. Num. XXXVI. Parte I. pag. 267. Num. XL. Parte II. Art. VIII. pag. 198. Num. XLIV. Parte II. Art. XI. pag. 146. Num. LI. Parte II. Art. IV. pag. 148. Num. LII. Parte II. Art. IX. pag. 274. estão impressos outros Documentos relativos á Universidade.

lhe damos perfeita obediemcia, e sobmetemos sob seu poder, em quanto ElRey Nosso Senhor não tem idade. Nosso Senhor vida, e reall estado de V. A. por muitos annos comserue, e acrecemte pera seu samto seruiço: feita nesta Villa de Mertolla, em Camara sob nossos sinais, e sello deste Comselho aos 25 dias do mes de Janeiro. Amdré Boto Escrivão da Camara a fez de 1561 annos. Diz no mall escrito (desistir). — O Doctor Lopo Esteues. — Balltassar Darés. — Francisco Vaz. — Joam Andre — etc.

Carta da Camara da Villa de Viana da par de Evora.

Senhora. — Esta Villa recebeo asynada mercè em V. A. querer aceytar a gouernamça destes Reinos, e a receberá em diso não desestir, porque nyso faz muito seruiço a Nosso Senhor, e aos povos mercè, e asy a receberá muy gramde em o Cardeall seu Irmão querer aceitar o tall carguo, porque de Sua Alteza se póde tambem comfiar a gouernamça de todollos Reynos da Cristandade. Nosso Senhor Deos acrecemte a vyda a V. A., e seja por larguos años a seu samto seruiço amen. Escripta na Camara desta Vylla de Nyana da par Devora oje 10 de Feuereiro. Dioguo Váz Medin Escrivão da Camara della, que a escrevi de 1561 años. — Jullio da Costa. — Johão Roiz — etc.

Carta da Camara da Villa de Villa Noua de Çerveira.

Senhora. — Hos Juizes, e Vereadores, e Procurador, e omes boons da Qamara da Vylla de Vylla Noua de Cerveira, Vylla de V. A. lhe fazemos saber em qomo nos foy dada hũa qarta de V. A. na qall nos dizya que ouvesemos por bem, que daqy por dyamte regese o Reyno ho Qardeall, porquamto V. A. nom podya daqy por diamte; ao que respondemos, que nos fará mercè aver por bem de gouernar, e reger asy, e da maneyra, que ho atéqy fez, até que ElRey Noso Senhor seja de ydade para o poder gouernar: e quamdo V. A. o nom poder fazer, nos parece bem o Qardeall ter o qarrego de gouernar o Reyno, qomo nos V. A. esqreueo, e sempre rogaremos pela vyda, e estado reall de V. A., que Deos aqrecemte per muytos hannos; feyta na Qamara da Vylla de Vylla Noua de Cerveira de V. A. aos 22 de Feuereiro do año de 1561 hannos. Jeronimo Memdes Escrivaom da Camara a fez per mamdado dos Hofycyays. — Francisco de Caldas. — Jordam Fernandes. — Gaspár de Moura — etc.

Carta do Camara da Villa de Campo-Maior.

Senhora. — Recebemos a Carta do V. A., que a esta Vylla mandou, na quall, por nos fazer merce dá comta como pulo muyto trabalho, e gramdes occupações que recebya, temdo a gouernamça deste reyno, como atégora teue, detremynaua e queria renumcyar a tall gouernança em ho Cardeall Ifante Dom Amrique, seu muito amado Irmão; por semtir delle, elle ho poder fazer muito ymteiramente: ao que respomdemdo dizemos nós, e todo este pouo, que por V. A. estar hobrygada por muytas causas, e rezois a não renumcyar a tall gouernamça, aymda que ho trabalho e occupação della lhe seya muyto gramde, ho não deuya fazer; a principal hé porquanto ElRey que Deos tem, semtymdo e emtemdemdo quão perfeita e ymteyramente V. A. avya de gouernar e reger seu estado Reall, e todolo Reino, lhe deixou emcomendou a gouernamça delle, pedindolhe, e desejamdo que por bem de seu reyno V. A. gouernasse, como per sua ultima vomtade se vyo; a segunda causa e rezão hé porque de V. A. renumcyar, e desabryr mão da tall gouernamça se pódem seguir muitas dysemçóis e descordias, não sómente amtre os grandes destes reynos, mas táobem amtre os pyqenos, o que não seria seruyço de Deos, nem de V. A., nem bem deste reyno, o quall pela mysyrycordia de Deos, e bom regymento de V. A. esta qieto. A terceira hé, por esperarmos que ElRey noso Senhor (cuja vyda, e reall estado Deos prospere) poderá tomar a gouernamça de seus reynos, e ter della cuydado daqy a pouqos annos: pelo que em tudo somos em voto e parecer, e asy o pede todo este pouo, que V. A. per nos fazer mercé cumpra a vomtade delRey, que Deos tem, e reja e gouerne per sy ho Reyno, como óra ateqy tem feito, nom ostante o trabalho que nyso V. A. posa receber, pois delle se segue tamto bem ao estado reall, e a todo o Reino, como temos visto per esperyemcya: em tomando este táo grande trabalho segirá, e emytará a sua avôo a Raynha Dona Isabell, que por sustentar e aumentar seus reynos sofreo tamtos trabalhos corporays, e o mesmo fes a Raynha D. Maria yrmã de V. A. per terras, Reynos, e prouimcyas, em que nom tinha mays que a ocupação; e com quamta mays rezão deue V. A. fazer por este Reyno, que hé seu, e dos seus pouos de V. A. em qoamto N. Senhor for seruido: Nosso Senhor aumemte e prospere vyda, e estado reall a V. A. Pelo Juiz, e Vereadores, e procurador do Conselho desta Villa de Campo Maior: escrita em ella oje desaseis dias de Feuereiro de 1561 annos. — Antonio de Payua. — Machado L. — Luis Gomes. — etc.

Num. LX.

Carta da Camará da Villa de Fronteira.

Senhora. — Ho Juiz, e Vreadores, e Procurador do Conselho desta Vila de Fronteira resebemos húa Carta de V. A. em que nos faz saber a detriminação que tem em deixar ho gouerno destes reinos, e asy as mais rezóis que ha iso a mouem, e niso está detriminada, e lhe pareseo bem deixalo ao Cardeall Imfãote, e que elle ho tiuera asi aseitado, e que nós comsemtisemos niso per nosa Carta; para ho que mãdámos chamar todas has pesoas nobres, e homradas desta Villa, e démos comta do sobredito, e todos jumtamente assemtamos V. A. nos fazer mui grãode mercè, já que não póde gouernar, como diz, em deixar ho Cargo destes reinos ao Cardeall Imfãte por ser pessoa mais comjumta, e mais primsipall, ha quem mais pertemse ho dito gouerno pola grãde esperiemcia, que já tem hobrará tão imteiramente, como comvem a seruiso de noso Senhor Deos, e bem destes reinos; ao quall pedimos acresemte ha ElRey noso Senhor sua vida, e reall estado per muitos annos a seu sãoto seruiso: escrita na Camara desta Vila aos treze dias do mes de Feuereiro. Martim Aires escrivão da Camara por ElRey Noso Senhor ha fes de 1561 annos. — O Letrado Gaspar dalmeida. — Ignacio g.ª Tynoco. — Joham Aluarez. — etc.

(*Continuar-se-ha.*)

INDICE.

Da Parte II. do Volume XI. do Jornal de C. que contêm por ordem alfabetica os nomes dos AA. que para elle concorrêrão, e dá alguma ideia do objecto das suas obras.

Sentença, que alcançou o Conego Matheus Antonio Chaves contra o Cabido de Braga sôbre o Acordão, que fez no dia 26 de Julho ácêrca do uso do Soli Deo p. 392.

Exm. Visconde de Villa-Nova da Cerveira. Aviso que dispensa de frequentar o 6.º Anno na Universidade de Coimbra os Repetentes Conegos ou Ministros do Hábito Prelaticio da Santa Igreja Patriarchal p. 129 — Resposta ao Exm. D. Fr. Caetano Brandão para que, em resultado dos Concursos para o provimento das Igrejas se proponha não só uma, mas tres pessoas das mais benemeritas p. 139.

LISBOA:

NA IMPRESSÃO RE'GIA.

ANNO 1818.

Com Licença.